Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2770 | Quinta-feira - 07 de Março de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Agronômica 5
Água Doce 11
Águas de Chapecó 16
Anchieta 19
Antônio Carlos 32
Apiuna 34
Arabutã 35
Arroio Trinta 38
Balneário Arroio do Silva 40
Bandeirante 43
Barra Bonita 45
Bela Vista do Toldo 48
Belmonte 50
Benedito Novo 51
Biguaçu 73
Blumenau 87
Bom Jesus do Oeste 101
Botuvera 108
Braço do Trombudo 110
Brusque 112
Caçador 137
Camboriú 199
Campo Alegre 202
Campo Erê 213
Campos Novos 215
Canoinhas 218
Capinzal 239
Catanduvas 241
Caxambu do Sul 259
Chapadão do Lageado 260
Chapecó 262
Cocal do Sul 265
Concórdia 266
Cordilheira Alta 271
Coronel Freitas 272
Coronel Martins 277
Corupá 282
Cunha Porã 283
Cunhataí 287
Curitibanos 288
Descanso 289
Dionisio Cerqueira 290
Dona Emma 292
Erval Velho 293
Faxinal dos Guedes 295
Flor do Sertão 296
Formosa do Sul 298
Forquilhinha 299
Fraiburgo 301
Garopaba 306
Gaspar 307
Governador Celso Ramos 313
Grão Pará 321
Guaraciaba 335
Guaramirim 337
Guarujá do Sul 340
Guatambú 343
Herval d'Oeste 345
Ibiam 365
Ibicaré 661
Ibirama 663
Ilhota 664
Imbituba 665
Imbuia 677
Indaial 678
Iomerê 682
Ipira 683
Iporã do Oeste 684
Ipumirim 689
Iraceminha 693
Irani 694
Irineópolis 704
Itá 705
Itaiópolis 706
Itapiranga 707
Ituporanga 711
Jaborá 713
Jacinto Machado 716
Jaraguá do Sul 748
Joaçaba 778
Lacerdópolis 784
Lages 792
Laguna 794
Lauro Muller 796
Leoberto Leal 809
Lindóia do Sul 813
Lontras 818
Luiz Alves 821
Luzerna 822
Major Vieira 824
Maracajá 825
Maravilha 827
Massaranduba 829
Modelo 846
Mondaí 851
Morro da Fumaça 853
Morro Grande 854
Navegantes 858
Nova Itaberaba 869
Nova Trento 873
Novo Horizonte 882
Orleans 884
Otacílio Costa 885
Ouro Verde 886
Palhoça 887
Palmeira 919
Palmitos 920
Papanduva 923
Passo de Torres 924
Passos Maia 926
Penha 930
Pescaria Brava 940
Petrolândia 942
Pinhalzinho 943
Pinheiro Preto 944
Planalto Alegre 948
Pomerode 952
Ponte Alta do Norte 955
Ponte Serrada 958
Porto União 962
Pouso Redondo 963
Praia Grande 969
Presidente Castello Branco 970
Presidente Getúlio 971
Princesa 975
Rancho Queimado 984
Rio das Antas 985
Rio do Campo 986
Rio do Oeste 991
Rio dos Cedros 998
Rio do Sul 994
Rio Fortuna 1012
Rio Negrinho 1016
Romelândia 1032
Santa Cecilia 1034
Santa Terezinha do Progresso 1036
São Bento do Sul 1039
São Bernardino 1055
São Bonifácio 1057
São Carlos 1058
São Domingos 1060
São Francisco do Sul 1063
São João Batista 1083
São João do Oeste 1106
São João do Sul 1108
São José 1109

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2770 | Quinta-feira - 07 de Março de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

São José do Cedro 1119
São Lourenço do Oeste 1121
São Miguel da Boa Vista 1126
São Miguel do Oeste 1132
São Pedro de Alcântara 1133
Schroeder 1138
Seara 1172
Siderópolis 1174
Sombrio 1175
Tangará 1176
Tigrinhos 1178
Tijucas 1181
Timbé do Sul 1183
Timbó 1185
Três Barras 1201
Treze Tílias 1209
Trombudo Central 1211
Tunápolis 1214
Turvo 1217
Urubici 1219
Urussanga 1220
Vargeão 1221
Vargem Bonita 1222
Videira 1225
Vitor Meireles 1284
Xanxerê 1286

Associações

AMAVI 1289
AMMVI 1289
AMREC 1292

Consórcios

CIS/AMUREL 1293
CIS/AMVI 1293
Consórcio CISAMA 1294
IBERE 1297
CIAPS 1297

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

PREGAO PRESENCIAL 30/2019

Publicação Nº 1936205

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2019
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 30/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE INDUMENTARIA GAÚCHA/BOTAS, BOMBACHA, GUAIACA, CAMISA E LENÇO, PARA GRUPO DE DANÇA MIRIM E JUVENIL.
TIPO : Menor preço por item
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 21 de março de 2019 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 06 de março de 2019
Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL 31/2019

Publicação Nº 1936208

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2019
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 31/2019
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I.
TIPO : Menor preço por LOTE
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 20 de março de 2019 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 06 de março de 2019
Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

Publicação Nº 1936213

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 32/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA CONSUMO EM VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA.
TIPO : Menor preço por item
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 19 de março de 2019 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 06 de março de 2019
Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 02/2019

Publicação Nº 1936212

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 02/2019
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO FINAL NAS PAREDES E FUNDOS DAS PISCINAS DO PARQUE AQUATICO DE ABDON BATISTA/SC, INFORMAÇÕES CONSTANTES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL
TIPO : Menor preço GLOBAL
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 26 de março de 2019 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 06 de março de 2019
Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

Agronômica

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO 05/2019

Publicação Nº 1936365

Prefeitura Municipal de Agronômica – Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº PR05/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CASCALHO BRITADO, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA
Abertura dos envelopes e sessão do pregão: 19/03/2019 às 08:30h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agronômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro.
Local para a obtenção do edital: na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br ou pelo site www.agronomica.sc.gov.br.
Maiores informações: (47) 3542-0166.
Agronômica-Santa Catarina, 7 de março de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

COMUNICADO I – 06/03/2019

Publicação Nº 1936369

COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO

Comunicado I – 06/03/2019

Informa decisão dos recursos apresentados contra o edital relativo ao Concurso Público nº 001/2019.

A Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 0067/2018, representado por seu Presidente, Sr. Francisco Alexandre Duarte Neto, no uso de suas atribuições e segundo dados remetidos pela empresa responsável pela execução do concurso, torna públicas as deliberações:

Nome	Alegação	Resultado
Tito Rafael Fontanive	Não foi identificado no edital a possibilidade de solicitação de isenção do pagamento da taxa das inscrições para pessoas de baixa renda cadastradas no Cad Único (Cadastro Único do Governo Federal para famílias de baixa renda) tampouco para os doadores de medula óssea.	Recurso parcialmente acatado, edital será alterado em relação a isenção abrangida pela Lei nº 10567. Quanto a renda familiar a Lei 13656/18 aplica-se exclusivamente aos concursos federais, conforme dispõe seu art. 1º: Art. 1o São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União:
Noeli Demetrio	O curso de "Gestão de ações básicas em Vigilância Sanitária" exigido pela Vigilância Sanitária Estadual para que vigilantes sanitários municipais possam trabalhar é ministrado pela própria Vigilância Sanitária Estadual, sendo que possuir este curso é um dos critérios para obter a Credencial. Em contato com a Vigilância Sanitária Estadual fui informada de que somente quem já faz parte do quadro de servidores da VISA Municipal é que pode realizar o curso. Portanto a exigência prévia de que os candidatos tenham esse curso configura direcionamento de cargo, sendo que somente quem já é funcionário da Vigilância pode fazê-lo. E o fato de a VISA Estadual oferecer este curso para todos os ocupantes do Cargo de Vigilante Sanitário também torna desnecessário que o candidato já o possua anteriormente ao ingresso no cargo.	Recurso acatado, edital será alterado.
Nelce Andrade Salaman e Alexandra Barbosa	O edital não prevê isenção da taxa de inscrição	Recurso acatado, edital será alterado no que tange a Lei nº 10.567.
Joel Girardi	O edital não prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para doadores de Sangue e Medula nos termos da LEI Nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina, Art. 1º: Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados no Estado de Santa Catarina os doadores de sangue e de medula.	Recurso acatado, edital será alterado.

Francisco Alexandre Duarte Neto

Presidente da Comissão do Concurso Público
Decreto nº 011/2019

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1936362

CONVOCAÇÃO
A Presidente do Conselho Municipal de Cultura do município de Rio do Sul, Noeli Teresinha Souza da Silva, no uso de suas atribuições legais CONVOCA as entidades organizadas da sociedade civil, artistas e afins de áreas artístico-culturais do município de Rio do Sul, Mirim Doce, Presidente Getúlio, Taió, Braço do Trombudo, Rio do Campo, Agronômica, Santa Terezinha, Atalanta, Pouso Redondo, Trombudo Central e Witmarsum e também interessados em participar do PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA em sua ETAPA INTER-MUNICIPAL a se realizar por meio de Fórum, às 19 horas no dia 19 de março do presente ano, no Espaço Alternativo da Fundação Cultural de Rio do Sul. As inscrições devem ser efetuadas por meio do site:http://mapacultural.sc.gov.br até a data do evento ou também no dia do evento.
Conselho Municipal de Cultura de Rio do Sul
27/02/2019

EDITAL Nº 01-A/2019- CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Publicação Nº 1936366

EDITAL Nº 01-A/2019- CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Retifica o Edital nº 01/2019, que trata das regras do Concurso Público nº 01/2019 do Município de Agronômica – SC, para dispor sobre a isenção para doadores de sangue e medula.

O Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal em exercício, o Senhor Cesar Luiz Cunhar, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº 01/2019, que trata das regras do Concurso Público nº 01/2019 do Município de Agronômica – SC, para dispor sobre a isenção para doadores de sangue e medula, conforme segue.

1. O Edital nº 01/2019 passa a vigorar acrescido dos seguintes itens:

1.1.1.

Cód	Cargos	Vagas*	Pré requisitos para posse	Ch**	Vencimento Básico (R$)***	Inscrição (R$)
4	Agente Comunitário de Saúde Área 01		Curso de Ensino Médio, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão, se houver (****)			
5	Agente Comunitário de Saúde Área 03		Curso de Ensino Médio, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão, se houver (****)			
6	Agente Comunitário de Saúde Área 04		Curso de Ensino Médio, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão, se houver (****)			
7	Agente Comunitário de Saúde Área 07		Curso de Ensino Médio, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão, se houver (****)			
8	Agente Comunitário de Saúde Área 13		Curso de Ensino Médio, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão, se houver (****)			
9	Técnico em Vigilância Sanitária		Curso de Ensino Médio, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão, se houver; possuir curso de gestão de ações básicas em vigilância sanitária.			

(****) o Agente comunitário de Saúde deve residir na área em que atuará.

2.4-A. Será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição aos candidatos doadores de sangue e de medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567/97 com alterações da Lei Estadual 17.457/2018.
2.4-A.1. Considera-se somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.
2.4-A.2. O candidato doador de sangue e de medula, interessado na isenção de pagamento da inscrição, seguirá as seguintes etapas:
a) Efetuar o cadastramento da inscrição no site e imprimir o "Comprovante de inscrição".
b) Juntar o comprovante emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que demonstre seu enquadramento nos termos da citada legislação, ou seja, declaração/certidão/atestado que comprove três doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao término da inscrição deste concurso.
c) Apresentar até dia 21/03/2019 a documentação indicada nos subitens 'a' e 'b' pessoalmente, ou por Procurador, na Prefeitura de Agronômica junto a Comissão de Concurso na Rua 7 de Setembro, 215 – Centro - Agronômica - SC - CEP 89.188- 000 ou remetê-la via Sedex, através dos correios para o mesmo endereço, contendo na parte externa do envelope os seguintes dados: A Comissão de Concurso Público – Assunto: Inscrição o de Portador de Deficiência - na Rua 7 de Setembro, 215 – Centro - Agronômica - SC - CEP 89.188-000.
2.4-A.3. O não atendimento a qualquer uma das exigências do Edital implicará o indeferimento da isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.
2.4-A.4. Será publicada, na data provável de 22 de março de 2019, no endereço eletrônico: https://actio.listaeditais.com.br/edital/aberto--para-inscricao/2082/concurso-publico-prefeitura-municipal-de-agronomica-012019, cabendo recurso, a relação dos pedidos de isenção da

taxa de inscrição deferidos.
2.4-A.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do concurso público, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo e na forma do presente Edital.

2. 3. O item 6.1, b do Edital nº 01/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
b) ao indeferimento de pedidos de isenção e de inscrições;

3. O Anexo V do Edital nº 01/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

EDITAL Nº 01/2019- CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(sujeito a alterações)

EVENTO	DATA
Divulgação do edital	26/02/2019
Inscrições	Das 10h do dia 26/02 as 23h59min do dia 29/03/2019
Recursos contra o edital	26/02 a 28/02/2019
Prazo para requerer isenção como doador de sangue ou medula	18/03/2018
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	19/03/2019
Recurso quanto ao indeferimento de pedidos de isenção	20 a 22/03/2019
Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção	25/03/2019
Requerimentos de condição especial para realização de provas, de amamentação e portador de deficiência	27/03/2019
Último dia de pagamento dos boletos (taxa de inscrição)	01/04/2019
Divulgação da lista de inscritos	03/04/2019
Recurso das inscrições	04 a 08/04/2019
Divulgação da lista final de inscritos (homologação)	10/04/2019
Data provável de realização das provas escritas e apresentação dos títulos	28/04/2019
Divulgação dos gabaritos	28/04/2019 após as 18h
Recursos das provas escritas e gabaritos	29/04 e 02/05/2019
Gabaritos definitivos e resultados preliminares das provas escritas e títulos	07/05/2019
Recursos dos resultados preliminares das provas escritas e títulos	08 a 10/05/2019
Resultado definitivo das provas escritas e títulos e convocação para provas práticas (cargo de Motorista e Operador de Trator)	14/05/2019
Data provável de realização da prova prática	19/05/2019
Resultado preliminar das provas práticas	21/05/2019
Recursos quanto aos resultados preliminares das provas práticas (incluso pontuação de títulos para professores)	22 a 24/05/2019
Resultado definitivo das provas práticas e resultado final dos cargos de Motorista e Operador de Trator	28/05/2019
Homologação do concurso*	30/05/2019

*A homologação do concurso poderá se dar em duas etapas, caso a administração repute conveniente fazê-lo em relação aos cargos que não possuem prova prática após a divulgação do resultado definitivo das provas escritas e títulos.

Agronômica - SC, 07 de março de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Francisco Alexandre Duarte Neto
Presidente da Comissão do Concurso
Decreto/Portaria nº 011/2019

ERRATA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2019

Publicação Nº 1935404

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019
CHAMADA PÚBLICA 01/2019

Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTARES DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ITENS RELACIONADOS NO ANEXO I.

ERRATA: No Item 3.1, onde lê-se:

"O interessado em apresentar amostra para pré-qualificação deverá entregar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agronômica, a partir do dia 11/03/2019 até dia 22/11/2019, no horário de expediente, envelope contendo requerimento conforme modelo constante do Anexo II e documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc., contendo do lado externo do envelope as informações a seguir"

Leia-se:

"O interessado em apresentar amostra para pré-qualificação deverá entregar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agronômica, a partir do dia 11/03/2019 até dia 22/03/2019, no horário de expediente, envelope contendo requerimento conforme modelo constante do Anexo II e documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc., contendo do lado externo do envelope as informações a seguir"

Permanecem as demais disposições do Edital.
Local para a obtenção do edital: na Prefeitura Municipal ou no site www.agronomica.sc.gov.br.
Maiores informações: (47) 3542-0166, (47) 3542-0375,
e-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br

Agronômica, em 07 de Março de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Lei 1139/2019 de 07/03/2019

Publicação Nº 1935417

LEI Nº 1.139/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO USO DE BEM PÚBLICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRONÔMICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1°- Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a autorizar o uso de bens públicos municipais, de natureza móvel ao América Futebol Clube, entidade devidamente constituída, sem fins lucrativos.

Art.2°- A presente autorização objetiva o uso de 4 (quatro) postes de 10x150 com duas luminárias em cada poste, acompanhados de 62 (sessenta e dois) metros de fios.

Parágrafo Único: A presente autorização de uso é de natureza não onerosa, terá prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada mediante autorização legislativa, compete ao Clube à retirada dos móveis situado na quadra polivalente de Valada Gropp – Joaquim Stedille.

Art. 3º – Fica aprovada a minuta do contrato que consta do Anexo I desta lei.

Art.4°- Os objetos desta lei se reverterão de pleno domínio ao município, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, se violada a presente lei ou descumpridas as cláusulas contratadas.

Art.5º - O autorizado fica obrigado, até o final de cada mandato de seus presidentes, a efetuar prestação de contas das suas ações sociais ao Poder Executivo e Legislativo municipais, a fim de demonstrar a manutenção do interesse público na autorização do uso dos objetos desta Lei.

Art.6°- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de março de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na presente data.

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA E DE OUTRO LADO O AMÉRICA FUTEBOL CLUBE PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE MÓVEIS.

Pelo presente termo de autorização de uso e na melhor forma de direito, de um lado Município de Agronômica, pessoa jurídica de direito publico, estabelecida a Rua 7 de Setembro, n.º 215, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.590/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CESAR LUIZ CUNHA, doravante denominado AUTORIZANTE e de outro lado o AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ sob n.º 83.782.151/0001-76, neste ato representado por seu Presidente Senhor Antônio Nicoletti, denominado AUTORIZADO, tem justos e contratados as seguintes clausulas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a Autorização de uso de 4 (quatro) postes de 10x150 com duas luminárias em cada poste, acompanhado de 62 (sessenta e dois) metros de fios.

Cláusula Segunda – DA FINALIDADE: O bem móvel especificado na Cláusula Primeira, será utilizado pelo autorizado, em atividades voltadas ao Clube.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES:

I. O América Futebol Clube obriga-se a:
a) Utilizar-se dos móveis para atividades do clube, empregando todo o zelo na conservação.
b) Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso.

Cláusula Quarta – DA EXTINÇÃO: A presente autorização de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização, do bem ora autorizado, diversa da estipulada neste instrumento;
c) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de quatro meses;
d) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Quinta – DOS BENS MÓVEIS: Os bens móveis, pertencentes ao Autorizante, utilizados para desenvolvimento de suas atividades, continuam sendo de domínio desta, não se incorporando no patrimônio da Autorizado.

Cláusula Sexta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA o prazo do Termo de Autorização de uso será de 10 (dez) anos, iniciando-se a partir de 07,0 de março de 2019, podendo ser rescindido a critério das partes ou prorrogado com nova autorização.

Cláusula Sétima – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de autorização de uso com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Acordo de Autorização de Uso em 2 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Agronômica, 07 de março de 2019.
AUTORIZANTE AUTORIZADO

Prefeitura Municipal de Agronômica	América Futebol Clube
CESAR LUIZ CUNHA	ANTÔNIO NICOLETTI
Prefeito Municipal	Presidente

TESTEMUNHAS:

Francisco Alexandre Duarte Neto	Joel Korb
CPF: 595.245.459-34	CPF: 486.205.569-91

Nº 113/2019

Publicação Nº 1935393

PORTARIA Nº 113/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Executivo Municipal, o autoriza editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública,

Considerando o disposto em atestado médico, como resultado de procedimento médico a qual foi submetido a servidora municipal Sra. FERNANDA ANTUNES RAFAELI, matrícula n.º 656 ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e lotação no departamento de educação.

Considerando também o disposto na legislação previdenciária do Regime Geral da Previdência Social, para a qual, e que pela Edição da Lei Complementar n.º 07/2000 de 31/05/2000, Art. 1º "caput" foram filiados todos os servidores da municipalidade,

RESOLVE:

1-) Concede licença médica pelo período de 15 (QUINZE) dias remunerada, iniciando-se em 26/02/2019 até 12/03/2019, a servidora municipal Sra. FERNANDA ANTUNES RAFAELI, matrícula n.º 656 ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e lotação no departamento de educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26/02/2019.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

088/2019

Publicação Nº 1935394

PORTARIA N° 088/2019 – DE 06 DE MARÇO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora CAROLINE LAMPERT, inscrita no CPF n° 036.562.839-58, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, no período de 06/03/2019 até 04/04/2019, período 18/19.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de março de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

089/2019

Publicação Nº 1935395

PORTARIA N° 089/2019 – DE 06 DE MARÇO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora MARIA ODETE AMORIN MENDES, inscrita no CPF n° 026.636.489-65, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, no período de 06/03/2019 até 04/04/2019, período 18/19.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de março de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

090/2019

Publicação Nº 1935396

PORTARIA N° 090/2019 – DE 06 DE MARÇO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora LORETE LOURDES PANTANO GHISLENI, inscrita no CPF n° 710.426.109-59, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, no período de 06/03/2019 até 20/03/2019, período 17/18.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de março de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

091/2019

Publicação Nº 1935397

PORTARIA N° 091/2019 – DE 06 DE MARÇO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora CLEONIR ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF n° 024.111.379-23, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional de Manutenção e Limpeza, no período de 06/03/2019 até 04/04/2019, período 18/19.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de março de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

092/2019

Publicação Nº 1935398

PORTARIA N° 092/2019 – DE 06 DE MARÇO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao servidor ALEFF RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF n° 090.785.229-76, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Almoxarifado, no período de 06/03/2019 até 25/03/2019, período 18/19.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de março de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

093/2019

Publicação Nº 1935399

PORTARIA N° 093/2019 – DE 06 DE MARÇO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora LUCIARA VIERA DE ANHAIA, inscrita no CPF n° 025.683.119-08, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 01/03/2019 até 30/03/2019, período 18/19.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de março de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

094/2019

Publicação Nº 1935981

PORTARIA N° 094/2019 – DE 06 DE MARÇO DE 2019

"NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA PARA O CARGO DE ENFERMEIRA A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 139 de 18 de Setembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear DIONILCE GUBIANI, brasileira, inscrita sob o CPF nº 060.636.949-00, a partir de 06/03/2019, para ocupar emprego público de Enfermeira, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Água Doce-SC, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Edital de Processo Seletivo nº. 02/2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de março de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA

Publicação Nº 1935401

CONVOCAÇÃO

Antonio José Bissani, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.
Convoca o(a) Senhor(a) BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA, aprovado no Concurso Público 01/2018, no cargo de Agente Operacional, para apresentar-se em quinze dias, contados a partir desta convocação, para tomar posse do cargo em caráter efetivo.
O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 06 de março de 2019.
Antonio José Bissani
Prefeito

CONVOCAÇÃO BRUNO DANIEL MERGENER

Publicação Nº 1935400

CONVOCAÇÃO

Antonio José Bissani, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.
Convoca o(a) Senhor(a) BRUNO DANIEL MERGENER, aprovado no Concurso Público 01/2018, no cargo de Agente Operacional, para apresentar-se em quinze dias, contados a partir desta convocação, para tomar posse do cargo em caráter efetivo.
O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 06 de março de 2019.
Antonio José Bissani
Prefeito

CONVOCAÇÃO EDSON JOEL RIBEIRO

Publicação Nº 1935402

CONVOCAÇÃO

Antonio José Bissani, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.
Convoca o(a) Senhor(a) EDSON JOSÉ RIBEIRO, aprovado no Concurso Público 01/2018, no cargo de Agente Operacional, para apresentar--se em quinze dias, contados a partir desta convocação, para tomar posse do cargo em caráter efetivo.
O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 06 de março de 2019.
Antonio José Bissani
Prefeito

DECRETO Nº 025/2019

Publicação Nº 1936016

DECRETO Nº 025/2019 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo n° 26 da Lei n° 2.623, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n°. 2.623 de 11 de dezembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.478,98 (treze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) para o Fundo Municipal de Defesa Civil de Água Doce.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação do superávit exercício 2018.

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas 3.3.90.00.00.0110/08 e 3.3.90.00.00.0684/09 Aplicações Diretas, com as seguintes classificações orçamentárias:

16 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
01 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
06.182.0026.2.053 MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DE DEFESA CIVIL
3.3.90.00.00.0110/08 Aplicações Diretas ..... R$ 8.478,98
3.3.90.00.00.0684/09 Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 13.478,98

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior identificado nas rubricas de recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de fevereiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/2019

Publicação Nº 1936019

DECRETO Nº 026/2019 - DE 06 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo n° 26 da Lei n° 2.623, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n°. 2.623 de 11 de dezembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.440.030,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta mil e trinta reais) para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação do superávit exercício 2018.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 4.4.90.00.00.0110/208 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
04 DEPTO.DE URBANISMO
15.451.0018.1.012 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.00.00.0110/208 Aplicações Diretas ..... R$ 2.440.030,00
TOTAL ..... R$ 2.440.030,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior identificado nas rubricas de recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de março de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Águas de Chapecó

Prefeitura

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº16/2019- T.P. Nº02/2019

Publicação Nº 1935904

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação. Nº.16/2019.
Tomada de Preços nº02/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, ENVIO DE DADOS, CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ.
O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Sr Leonir Antônio Hentges, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nr. 8.666/1993 e demais dispositivos legais, face a necessidade de readequação de objeto no que se refere aos serviços a serem licitados, com base no artigo 49 da lei 8666/93 e para melhor atender ao interesse da administração.
Resolve:
Revogar em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório supra referido, cuja data para apresentação de documentação e propostas estava prevista para ocorrer no dia 15 de março de 2019, às 8:30 hs.
Águas de Chapecó-SC, 06 de março de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 164/2019

Publicação Nº 1936407

PORTARIA Nº 164/2019 De 07 de Março de 2019	CONTRATA, NOS TERMOS DA LEI, ROBERTO CARLOS RAUBER, PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, Art. 2°, inciso VI da Lei Municipal n° 1.586/2007, Processo Seletivo Edital n° 001/2018, demais disposições legais vigentes e justificativa da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratado o Sr. ROBERTO CARLOS RAUBER, para o cargo de Motorista, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2° - O período de vigência do contrato é de 07 de Março de 2019 a 06 de Março de 2020.

Art. 3° - Fica-lhe assegurado o direito de perceber o vencimento atribuído ao cargo, fixado em Lei Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 07 de Março de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrata servidor para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.586/2007, Edital de Processo Seletivo nº 001/2018 e justificativa da Secretaria, a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LEONIR ANTÔNIO HENTGES, doravante denominado CONTRATANTE e ROBERTO CARLOS RAUBER, brasileiro, solteiro, portador do RG 5.245.599 SSP/SC e do CPF 064.252.799-74, residente na Linha Maidana, Águas de Chapecó/SC, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tem por objeto o presente, a contratação por prazo determinado, do servidor acima qualificado, aprovado em Processo Seletivo, para desempenhar as atribuições do cargo de Motorista, 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR:
A Contratante e o (a) CONTRATADO (a) sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó e Lei Municipal Nº 1.586/2007, e quando omissa a legislação local, à Constituição federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME:
A relação de emprego entre a Contratante e o(a) CONTRATADO(a), reger-se-á pelo regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no Art. 39 da Constituição Federal. O(a) contratado(a) nos termos da legislação supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Previdenciário: Regime Geral Previdenciário Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:
O contrato cumprirá o horário estabelecido pela chefia imediata, compreendendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA:
Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor correspondente ao cargo contratado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá a duração de 07 de Março de 2019 até 06 de Março de 2020, podendo ser renovado conforme os dispositivos da Lei Municipal nº 1.586/2007 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
A Contratante, a pedido do(a) CONTRATADO(a), fornecerá certidão de tempo de serviço, em cumprimento a Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO:
Esse Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.
Parágrafo Único – A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada pelo mesmo com a antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Águas de Chapecó-SC, 07 de Março de 2019.

ROBERTO CARLOS RAUBER LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Servidor Prefeito Municipal

Testemunhas:

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de Março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu o Senhor ROBERTO CARLOS RAUBER, a fim de tomar posse no Cargo de Motorista, 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria n° 164/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

ROBERTO CARLOS RAUBER	LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Nome do Empossado	Prefeito Municipal

PORTARIA N° 165/2019

Publicação Nº 1936408

PORTARIA Nº 165/2019 De 07 de Março de 2019	DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1.586/2007 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido da própria servidora, em 07 de março de 2019, o contrato de trabalho da Servidora MARIZANE SBEGHEN, ocupante do cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no CEIM Cinderela.

Art. 2° - As verbas rescisórias ficarão à disposição da mesma, junto a Tesouraria Municipal, sendo pagas de acordo com os Termos de Rescisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 07 de Março de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Anchieta

Prefeitura

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2018-PM

Publicação Nº 1935407

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 039/2018 DE 09/11/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA MOZART MOREIRA DA SILVA – ME E O MUNICIPIO DE ANCHIETA/SC.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anchieta, n.º 838, centro, na cidade de Anchieta, SC, com CNPJ/MF n.º 83.024.687/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. IVAN JOSÉ CANCI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Anchieta, SC, portador da R. G. n.º 1.850.976 e com CPF n.º 625.835.909-44, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a empresa MOZART MOREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.663.571/0001-18, estabelecida na RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 54, CEP: 89950-000, na cidade de DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, neste ato representado pelo Sr. MOZART MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 589.127.209/10, residente e domiciliado no município de Dionísio Cerqueira/SC, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento nas disposições da lei nº. 8.666/93 demais alterações posteriores, considerando o previsto na Cláusula Nona referido contrato, celebram o presente termo aditivo, com base nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência prevista na Cláusula Nona do contrato nº 039/2018 será prorrogado até 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Anchieta – SC, 25 de Fevereiro de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI	MOZART MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal	Contratado/Responsável
CPF: 625.835.909-44	CPF: 589.127.209/10

CONTRATO 011/2019- PM

Publicação Nº 1935639

CONTRATO N.º 011/2019

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

O MUNICIPIO DE ANCHIETA/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.024.687/0001-22, com sede na Avenida Anchieta, 838 neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Senhor – Vilmar Paulo Piovezani, brasileiro, casado, residente neste município, portador do CPF nº 743.755.049-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS ANCHIETA - ACISA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Vereador Geraldo Garlet, SN, CEP: 89970-000 – Centro, cidade de Anchieta/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.150.944/0001-69, neste ato representada por seu Associado/Presidente Sr. Eduardo Scholtze, brasileiro, casado portador do CPF Nº 057.532.499-65, residente e domiciliado em Anchieta/SC , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Contrato, com fundamento na Lei n° 8.666/93 e legislação pertinente, nos termos da do Processo Licitatório Nº 019/2019 – Dispensa Nº 009/2019 e seus anexos, e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Concessão de uso de até 25m² à Associação Comercial, Industrial e Serviços Anchieta – ACISA, sem ônus com o intuito de estimular o desenvolvimento da indústria e comércio conforme a Lei Municipal nº. 1.875/2011 seguindo determinantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato e no Processo Dispensa nº 009/2019, ressalvados os motivos de relevante interesse público, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada, sem prejuízo das demais cláusulas do presente contrato, obriga-se:

I - Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições para a perfeita execução do presente contrato;
II - A observar rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;
III - Responder por todo e qualquer danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, ao Município ou a terceiros;
IV - Preservar o local, conservando em perfeitas condições em que foi concedido;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura e término em 22 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado se o interesse público assim o exigir; conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:
I - Por ato unilateral do Contratante se assim exigir o interesse público, nos termos da legislação aplicável;
II - Por inexecução, por parte da Contratada, total ou parcial de seu objeto;
III - Por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - FORO COMPETENTE

As partes elegem o foro da Comarca de Anchieta/SC, para dirimir eventuais demandas resultantes desta relação contratual, por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma.

Anchieta, SC, 23 de Janeiro de 2019.

VILMAR PAULO PIOVEZANI Prefeita Em Exercício CPF: 743.755.049-00	EDUARDO SCHOLTZE Contratado/Presidente - ACISA CPF Nº 057.532.499-65

Testemunhas: _____ _____
Vanusa Cantú
CPF: 799.787.469-00

Neri Wilbrantz
CPF: 853.985.199-72

DECRETO Nº 048/2019

Publicação Nº 1936223

DECRETO Nº. 048/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, DURANTE O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados VANUSA CANTÚ, GLACIANA CRESTANI, e ROBSON SWIRKE, brasileiros, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão municipal para acompanhamento de processos seletivos e concursos públicos para o quadro da administração direta e indireta do Município de Anchieta durante o ano de 2019, os quais auxiliarão a Administração Municipal na organização, coordenação, e fiscalização de todos os atos dos processos, de editais de Concurso Públicos e Processos Seletivos na Prefeitura Municipal de Anchieta.

Art. 2º Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital; a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos Municipais nº 72/2018 e 113/2018.

Anchieta - SC, 06 de março de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.dom.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

DISPENSA 002/2019 - HOSPITAL

Publicação Nº 1935712

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na Modalidade Dispensa 002/2019. Para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para realização de Processo Seletivo para (03) três cargos, para suprir necessidades temporárias do quadro de servidores do Hospital Municipal Anchietense/ Unidade de Pronto Atendimento, compreendendo a elaboração de edital, elaboração e aplicação das questões, prova prática, material com impressão dos cadernos de provas e cartões de respostas, deslocamento, identificação dos candidatos.
Contratado: AMEOSC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA.
Fundamento Legal: Art. 24. XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;
Valor Total R$: 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)
Anchieta, 06 de Março de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N 009/2019 - PM

Publicação Nº 1935699

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO DE DISPENSA
O Prefeito Em Exercício de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na Modalidade Dispensa 009/2019. Para: Concessão de uso de até 25m² à Associação Comercial, Industrial e Serviços Anchieta – ACISA, sem ônus com o intuito de estimular o desenvolvimento da indústria e comércio conforme a Lei Municipal nº. 1.875/2011 seguindo determinantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Fundamento Legal: Art. 24. XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;
Contratado: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVICOS ANCHIETA – ACISA.
Anchieta, 23 de Janeiro de 2019.
VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito Em Exercício

EXTRATO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

Publicação Nº 1936225

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO, DE SERVIDORES PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.
O PREFEITO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. IVAN JOSÉ CANCI, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011, Lei Complementar nº 072/2018, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado a contratação para admissão, de servidores para o quadro da administração direta do município de Anchieta, a seguir relacionada, vinculado ao Regime de Trabalho - Estatutário e Regime Previdenciário - Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS
1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011, e demais legislação vigente.
1.2. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Anchieta - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
Bioquímico	01	40h	R$ 2.849,63	Habilitação legal para o exercício da profissão de Bioquímico com registro no CRF.	Objetiva
Contador	CR*	40h	R$ 4.131,95	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no CRC.	Objetiva
Farmacêutico	01	40h	R$ 2.849,63	Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico com registro no CRF.	Objetiva
Psicólogo	01	20h	R$ 1.424,82	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho Profissional.	Objetiva
Professor de História	01	20h	R$ 1.284,36	Licenciatura plena em História.	Objetiva
Auxiliar Administrativo	CR*	40h	R$ 1.068,51	Ensino Médio.	Objetiva
Auxiliar de Contabilidade	CR*	40h	R$ 1.880,75	Ensino Médio.	Objetiva
Fiscal de Tributos e Obras	01	40h	R$ 1.567,30	Ensino Médio.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde (ESF 3 – Micro Área 3) (Abrangência: Parte da Gaúcha, José Café Filho, Medianeira e São Cristóvão)	01	40h	R$ 1.142,55	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação do processo seletivo público, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, e haver concluído o ensino fundamental.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde (ESF 1 – Micro Área 06) (Abrangência: Linha São Pedro, São José, São Geraldo, Bairro Cohab, parte da Rua Olinda, Bairro Novo Lar)	01	40h	R$ 1.142,55	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação do processo seletivo público, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, e haver concluído o ensino fundamental.	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40h	R$ 954,62	Ensino Fundamental incompleto.	Objetiva

*CR: Cadastro de reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o Concurso Público poderão ser efetuadas pela Internet ou Presencial – on-line, no período das 08h00min do dia 08/03/2019 às 23h59min do dia 08/04/2019.
2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 10/04/2019; pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor.
3. DAS PROVAS
3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os cargos previstos neste edital e será aplicada no dia 11/05/2019, nas dependências da Escola Estadual Professor Osni Paulino da Silva (E.E.B.P.O.P.S.), sito na rua R. Ver. Geraldo Garlet, nº 82, Anchieta - SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h00min.
3.3. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
3.4. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 12h00min.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

Anchieta – SC, 07 de março de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO SELETIVO 001/2019

Publicação Nº 1936226

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO PARA ADMISSÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE SERVIDORES PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.
O Prefeito de Anchieta, Estado de Santa Catarina, Sr. IVAN JOSÉ CANCI, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011 e Lei Complementar nº 038/2012, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado para admissão de servidores, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime administrativo da Lei Complementar nº 038/2012, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS
1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011 e Lei Complementar nº 038/2012 e Lei Orgânica Municipal e suas atualizações.
1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Anchieta - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
Contador	CR*	40h	R$ 4.131,95	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no CRC.	Objetiva
Nutricionista NASF	CR*	20h	R$ 1.424,82	Curso superior em Nutrição e registro no CRN.	Objetiva
Médico Saúde da Família	CR*	40h	R$ 17.874,25	Curso superior em Medicina e registro no CRM.	Objetiva
Técnico em Administração	CR*	40h	R$ 1.567,30	Ensino Médio.	Objetiva
Agente de Combate à Endemias	CR*	40h	R$ 954,62	Haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada, e haver concluído o ensino fundamental.	Objetiva

*CR: Cadastro de reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela Internet ou Presencial – on-line, no período das 08h00min do dia 08/03/2019 às 23h59min do dia 08/04/2019.
2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 10/04/2019; pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor.
3. DAS PROVAS
3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os cargos previstos neste edital e será aplicada no dia 11/05/2019, nas dependências da Escola Estadual Professor Osni Paulino da Silva (E.E.B.P.O.P.S.), sito na rua R. Ver. Geraldo Garlet, nº 82, Anchieta - SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h30min.
3.3. O fechamento dos portões será às 14h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
3.4. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h00min.
3.5. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

Anchieta – SC, 07 de março de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO SELETIVO 002/2019

Publicação Nº 1936228

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO PARA ADMISSÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE SERVIDORES PARA O QUADRO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.
O Prefeito de Anchieta, Estado de Santa Catarina, Sr. IVAN JOSÉ CANCI no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 014/2010, Lei Complementar nº 034/2011 e Lei Complementar nº 038/2012, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO destinado para admissão de servidores para o Hospital Municipal Anchietense, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime administrativo da Lei Complementar nº 038/2012, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS
1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 014/2010, Lei Complementar nº 034/2011, Lei Complementar nº 038/2012 e Lei Orgânica Municipal e suas atualizações.
1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Anchieta - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	R$ 954,62	Alfabetizado	Objetiva
Técnico de Enfermagem*	03	40h	R$ 1.211,09	Conclusão de curso Técnico de Enfermagem, com diploma devidamente reconhecido e registro junto ao COREN (Conselho Regional de Enfermagem).	Objetiva
Enfermeiro*	03	40h	R$ 3.198,71	Portador de diploma de nível superior de Enfermeiro, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).	Objetiva

*O exercício dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Hospital; sujeito a sobreaviso e regime de plantão.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela Internet ou Presencial – on-line, no período das 08h00min do dia 08/03/2019 às 23h59min do dia 08/04/2019.
2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 10/04/2019; pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor.
3. DAS PROVAS
3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os cargos previstos neste edital e será aplicada no dia 11/05/2019, nas dependências da Escola Estadual Professor Osni Paulino da Silva (E.E.B.P.O.P.S.), sito na rua R. Ver. Geraldo Garlet, nº 82, Anchieta - SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h30min.
3.3. O fechamento dos portões será às 14h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
3.4. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h00min.
3.5. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

Anchieta – SC, 07 de março de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº152/2019

Publicação Nº 1936312

PORTARIA n. 152/2019
De, 01 de Março de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Conceder Licença Tratamento Saúde,

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde para o Servidor Público senhor Osmar Alves Siabra, ocupante do cargo de Motorista da Saúde Pública, com carga horária de 40 (quarenta) semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde Pública, no período de 30 (trinta) dias a partir de 27/02/2019 e/ou até a data definida pela Perícia Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Em, 01 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantú – Agente Administrativo.

PORTARIA Nº153/2019

Publicação Nº 1936330

PORTARIA nº. 153/2019
De, 01 de Março de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Vilson Scortegagna, ocupante do cargo de Operador II, matricula 1910, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e cedido ao Corpo de Bombeiro Militar, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 01/03/2019 à 30/03/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 01 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantú – Agente Administrativo.

PORTARIA Nº154/2019

Publicação Nº 1936314

PORTARIA Nº. 154/2019
De, 01 de Março de 2018.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 66 Lei Complementar nº 031/2011,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Idenes Maria Fiorentin Schena, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matricula 1374, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2018/2019, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 01/03/2019 à 20/03/2019, sendo convertido 10 (dez) dias em pecúnia.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 01 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantú – Agente Administrativo.

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a Servidora Pública Municipal senhora IDENES MARIA FIORENTIN SCHENA, ocupante do cargo do Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, em gozo de férias regulamentares no período de 01/03/2018 à 20/03/2018, para em conformidade com a Art. 68 Lei Complementar nº 031/2011 e em virtude de excepcional interesse público, voltar a exercer as suas atividades profissionais a partir de 06/03/2018, ficando o gozo de suas férias adiado para data futura

Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), 06 de Março de 2019.
Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº155/2019

Publicação Nº 1936315

PORTARIA nº. 155/2019
De, 06 de Março de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,
Considerando o afastamento para tratamento de saúde - Auxílio Doença da servidora efetiva Noeli Guerini Santin;
Considerando que o Agente Comunitário de Saúde deve residir na área de atuação;
Considerando que não há classificados para esse cargo no Processo Seletivo;
Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos na área de abrangência e a continuidade da produção;

RESOLVE:

Nomear Agente Comunitária de Saúde ACT em substituição a titular que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maria Luiza Rodrigues da Silva, para exercer o cargo de Agente de Saúde ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - FMS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VI, no período de 06/03//2019 até a data definida pela Perícia Médica.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 06 de Março de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantú – Agente Administrativo

PORTARIA Nº156/2019

Publicação Nº 1936316

PORTARIA nº. 156/2019
De, 06 de Março de 2019.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar do cargo eletivo de Conselheira Tutelar a Pedido,

Art. 1º - Fica exonerada do cargo eletivo de Conselheira Tutelar a Pedido, a senhora Marlete Todescatto, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 06 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantú – Agente Administrativo

PORTARIA Nº157/2019

Publicação Nº 1936317

PORTARIA nº. 157/2019
De, 06 de Março de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 54º da Lei Complementar nº 033/2011,

RESOLVE:

Alterar carga horária Temporariamente,

Art. 1º - Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais da senhora Rosmari Lisboa Duarte, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais – Ensino Fundamental - Disciplina de Artes, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - A presente alteração da carga horária se dará até o encerramento do ano letivo de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 06 de Março de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantú – Agente Administrativo

PORTARIA Nº158/2019

Publicação Nº 1936318

PORTARIA nº. 158/2019
De, 06 de Março de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 54º da Lei Complementar nº 033/2011,

RESOLVE:

Alterar carga horária Temporariamente,

Art. 1º - Fica alterada a carga horária de 10 (dez) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais do senhor Alexandre Eckert, ocupante do cargo de Professor de Séries Iniciais – Ensino Fundamental - Disciplina de Geografia, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - A presente alteração da carga horária se dará até o encerramento do ano letivo de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 06 de Março de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantú – Agente Administrativo

PORTARIA Nº159/2019

Publicação Nº 1936319

PORTARIA Nº 159/2019
De 06 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 1988/2013,

Considerando a eleição realizada em 04/10/2015, para mandato de Conselheiro Tutelar referente ao período de 10/01/2016 à 10/01/2020;
Considerando o pedido de exoneração da conselheira Titular Marlete Todescatto;
Considerando a vaga da segunda suplência;

Resolve:

Nomear,

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar do Município de Anchieta (SC) a Senhora Nanci Maria Guth Vidori, Conselheira Tutelar Eletiva, lotada nos Encargos Gerais do Município, no período de 06/03/2019 à 10/01/2020.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),

Em 06 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantú – Agente Administrativo.

PORTARIA Nº160/2019

Publicação Nº 1936320

PORTARIA nº. 160/2019
De, 06 de Março de2019.

Nomeia em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada em caráter efetivo, Diana Neura Trebien, portadora do CPF nº. 942.340.199-68 e CI nº. 3.312.407- SSP/SC, aprovada no Concurso Público nº. 001/2017 para o cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto à Secretaria Municipal da Saúde Pública, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 06 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantú – Agente Administrativo.

PORTARIA Nº161/2019

Publicação Nº 1936321

PORTARIA nº. 161/2019
De, 06 de Março de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 002/2018;

RESOLVE:

Nomear Professora de Educação Infantil ACT,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Clarisse Bohrer, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 06/03/2019 à 18/12/2019.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, SC.

Em, 06 de Março de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantú – Agente Administrativo.

PORTARIA Nº162/2019

Publicação Nº 1936322

PORTARIA nº. 162/2019
De, 06 de Março de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Claudete Teresinha Junges, ocupante do cargo de Orientadora Escolar, matricula 2114, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 06/03/2019 à 04/04/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 06 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantu – Agente Administrativo.

PORTARIA Nº163/2019

Publicação Nº 1936323

PORTARIA nº. 163/2019
De, 06 de Março de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Rosangela Dondoerfer, ocupante do cargo de Técnica em Vigilância Sanitária, matricula 1334, lotada na Secretaria Municipal da Saúde Pública, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 07/03/2019 à 12/03/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 06 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantu – Agente Administrativo.

PORTARIA Nº164/2019

Publicação Nº 1936324

PORTARIA Nº. 164/2019
De, 06 de Março de 2019.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 50 da Lei Complementar n. 033/2011;
Considerando o Quadro de Níveis do Adicional de Titulação dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Adicional de Titulação,

Art. 1º - Fica concedido Adicional de Titulação à servidora pública municipal Elisangela Contini, ocupante do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no percentual de 20% (vinte por cento) Especialização, a ser calculado sobre o vencimento base, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 06 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantu – Agente Administrativo.

PORTARIA Nº165/2019

Publicação Nº 1936325

PORTARIA Nº. 165/2019
De, 06 de Março de 2019.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 50 da Lei Complementar n. 033/2011;
Considerando o Quadro de Níveis do Adicional de Titulação dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Adicional de Titulação,

Art. 1º - Fica concedido Adicional de Titulação à servidora pública municipal Rosangela Dondoerfer, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde Pública, no percentual de 20% (vinte por cento) Especialização, a ser calculado sobre o vencimento base, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 06 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantu – Agente Administrativo.

Antônio Carlos

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 23/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2019

Publicação Nº 1936214

PROCESSO LICITATÓRIO 23/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019

MIRLENE MANES presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Antônio Carlos/SC solicitou abertura de Processo Licitatório cujo objeto é "locação de dois terrenos para estacionar os veículos da frota escolar da secretaria de Educação e Cultura".

CONSIDERANDO que os terrenos se localizam ao lado do prédio da Prefeitura, onde fica a o relógio ponto da secretaria de educação e cultura, o local é de fácil acesso para os motoristas da frota, no início e fim de seu turno.

CONSIDERANDO que os terrenos ficam próximos a base da Polícia Militar, e em local com iluminação noturna, a frota estará em local mais seguro, fazendo com que não ocorram perdas e danos.

RESOLVE: Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/1993, Artigo 24, inciso X, Prejulgado n. 0318 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA: Trata-se da hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que dispensa a licitação para "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia". No mesmo sentido, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina apresenta o Prejulgado n. 0318, o qual dispõe que "Nada obsta que o Poder Público efetue locação de imóvel com pessoa jurídica e/ou física, utilizando-se da figura da dispensa de licitação, na forma como dispõe o artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93; e com fundamento no artigo 62, § 3º, inciso I, da Lei das Licitações, a restrição imposta à renovação de contratos por força do disposto no artigo 57 não é aplicável na locação de imóveis."

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "locação de dois terrenos para estacionar os veículos da frota escolar da secretaria de Educação e Cultura".

CONTRATADO: JOSÉ SIMONES, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 343.865.809-, com endereço na Rua Pedro Gerônimo Guesser, 8986,Rachadel, Antônio Carlos/SC.

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Objeto	Valor Mensal por área	Quantidade de Meses
Locação	R$ 170,00	12 meses

FUNDAMENTO DA DESPESA:
Dotação: (52) 04.01.2007.3.3.90

Antônio Carlos, 21 de fevereiro de 2019.
MIRLENE MANES
Presidente da Comissão de Licitações

Câmara Municipal

PORTARIA 008-2019-FÉRIAS DA CONTADORA

Publicação Nº 1935298

PORTARIA 08/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, Férias Regulamentares, por 20 (vinte) dias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, a Sra. JUCILENE APARECIDA MARTENDAL, ocupante do Cargo de CONTADORA, do Poder Legislativo Municipal, do dia 07 ao dia 26 de março de 2019, referente ao período de 04/01/2018 à 03/01/2019, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 06 de março de 2019.
JOSÉ AIRTON DECKER
PRESIDENTE

Apiuna

Prefeitura

AVISO DE EDITAL 28/2019

Publicação Nº 1935204

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 28/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS E MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 06, centro, Apiúna/SC, 89135-000
Data/ Hora autenticação de documentos, credenciamento e protocolo envelopes: 18/03/2019 – Das 14 horas às 14horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura: 18/03/2019 – A partir das 14 horas e 20 minutos
Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

AVISO DE EDITAL Nº27/2019

Publicação Nº 1935202

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 27/2019
Objeto: FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 06, centro, Apiúna/SC, 89135-000
Data/ Hora autenticação de documentos, credenciamento e protocolo envelopes: 18/03/2019 – Das 09 horas às 09horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura: 18/03/2019 – A partir das 09 horas e 20 minutos
Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

DECRETO No 3180/2019

Publicação Nº 1935304

DECRETO No 3180/2019
De 26/02/2019

TRANSFERE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE PONTO DE TAXI.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 64, Inciso VI e de acordo com a Lei n. 15/89, de 03/08/89 e do Decreto no. 06/89 de 08/08/89.
CONSIDERANDO o requerimento emitido pelo permissionário do Ponto de Taxi, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, esquina com a Rua Blumenau (Ponto Mime), Senhor AMAURI ALBINO HINCKEL, requerendo a transferência da Titularidade de sua permissão,

DECRETA

Art. 1º – Fica transferida a permissão para exploração do Ponto de Táxi em nome de AMAURI ALBINO HINCKEL, localizado na esquina da Rua Quintino Bocaiúva com a Rua Blumenau (Ponto Mime) Centro para a Sra. IVANI BERNARDI HINCKEL, sua esposa e para JEAN CARLOS HINCKEL, seu filho.
Art. 2º – Fica revogado o Decreto no 552/1998.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna, 26 de Fevereiro de 2019.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

PORTARIA 107/2019

Publicação Nº 1935240

PORTARIA Nº 107/2019
READAPTA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leani Kapp Schmitt Prefeita Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º READAPTAR, a partir de 06 de fevereiro de 2019, a servidora DARLI CRISTIANE DINNEBIER, inscrita no CPF sob nº. 030.106.289-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Creche, virtude de inaptidão no exercício das funções do cargo efetivo, conforme laudo médico, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, nos termos do art. 27, da Lei Complementar nº. 159, de 29 de dezembro de 2014.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 06 de fevereiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Paulo Vinicius Hassemer
Responsável pela publicação.

PORTARIA 108/2019

Publicação Nº 1935349

PORTARIA Nº108/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor ALCIDES KOCHENBORGER, inscrito no CPF sob nº. 430.727.719-87, ocupante do cargo de provimento Conselheiro Tutelar, férias referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, para serem gozadas no período de 07 de março a 05 de abril de 2019.
Art.2º Fica reduzido em 20 (vinte) dias, o período de férias do mesmo em função de autorização de afastamento anteriormente concedido para tratamento de assuntos de interesse particular devendo, portanto, apresentar-se ao serviço a partir do dia 17 de março de 2019.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 06 de março de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Paulo Vinicius Hassemer
Responsável pela publicação.

PORTARIA 109/2019

Publicação Nº 1935351

PORTARIA Nº108/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor DANIEL USINGER, inscrito no CPF sob nº. 068.493.169-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inseminador, férias referentes ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2017 a 09 de agosto de 2018, para serem gozadas no período de

11 de março a 09 de abril de 2019.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 06 de março de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Paulo Vinicius Hassemer
Responsável pela publicação.

PORTARIA 110/2019

Publicação Nº 1935951

PORTARIA Nº 110/2019
SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt Prefeita Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º SUSPENDER, a partir do dia 28 de fevereiro 2019, as férias concedidas por meio da Portaria nº. 85/2019, de 14 de fevereiro de 2019, da servidora DARLICE BUTH KLEEMANN, inscrita no CPF sob nº. 024.464.109-95, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Copa e Higienização, sendo que os 20 dias restantes serão gozados em época oportuna.
Art.2º Os efeitos desta portaria retroagem a data de 28 de fevereiro de 2019.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 06 de março de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Paulo Vinicius Hassemer
Responsável pela publicação.

TERMO ADITIVO CONTRATO ACT 33/2019

Publicação Nº 1936151

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 33/2019

Quarto termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, ROSANE WEISS KERN, celebrado em 11 de fevereiro de 2019.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LEANI KAPP SCHMITT, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº. 492.348.549-34, residente e domiciliada em Linha Unidos, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO e de outra parte a Senhora RAABE NAKANURA COLOSSI RECKERS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.793.769-96, doravante denominado CONTRATADO têm justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Cláusula Segunda: Da Vigência, fica alterada a vigência para a data de 30 de dezembro de 2019, conforme atestado médico solicitando readaptação da servidora titular do cargo, entretanto o contrato pode ser rescindido a qualquer momento caso a servidora volte a ocupar o cargo de origem.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC, 06 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Leani Kapp Schmmitt

CONTRATADA

Raabe Nakanura Colossi Reckers
Testemunhas:

Dulci Driemeier Lösch
CPF/MFnº. 009.112.609-60
Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

Arroio Trinta

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2019 - PR

Publicação Nº 1935906

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

MODALIDADE: Pregão PRESENCIAL Nº 0004/2019 - PR.
Tipo: Menor preço.
Forma de Julgamento: Lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES PRONTOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E DO GRUPO DA 3º IDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 do dia 25/03/2019
Abertura dos Envelopes: Às 09:30 do dia 25/03/2019

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: compras@arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Site: www.arroiotrinta.sc.gov.br.

Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 22 de fevereiro de 2019.
Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2019

Publicação Nº 1936053

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

Processo Administrativo Nº 0044/2019 - DL
Dispensa por justificativa Nº 0034/2019 - DL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Arroio Trinta, senhor Claudio Spricigo, considerando a decisão proferida pela Comissão designada através do Decreto nº 1893/2018, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, resolve:
RATIFICAR a presente Dispensa por Justificativa, do tipo Menor preço Por item, embasada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios para o Evento do Dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 09/03/2019, nestes termos:
Proponente que apresentou o menor preço e seus respectivos itens:

3609 - JOVANI LIDANI 0086418913 (31.339.974/0001-28)

Item	Material	Unid.	Quantid.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	31940 - Bolo Recheado coberto com chantily e recheio de sonho de valsa com suspiro e nata	KG	15	25,00	375,00
2	31941 - Bolo Recheado coberto com glace cor azul claro , decorado com flores mais azuis mais escuras e brancas com folhas verdes claras e recheio de creme com suspiro e nozes	KG	15	28,00	420,00
3	17153 - Pratinho para bolo com 10 unidades	Un	30	1,10	33,00

4	31942 - Garfo para sobremesa descartável embalagem com 50 unidades	Un	6	3,12	18,72
5	18446 - Copos descartáveis, grande, 300ml, tira com 100 un [4529] Copos descartáveis, grande, 300ml, tira com 100 unidades	Tiras	4	6,60	26,40
6	16765 - Refrigerante de 2 litros, vários sabores	Un	50	5,30	265,00
7	31857 - Água mineral sem gás, pack com 12 garrafas de no mínimo 500 ml.	PCT	13	17,10	222,30
Total				1.360,42	

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.

Arroio Trinta, 06 de março de 2019.
Claudio Spricigo
Prefeito de Arroio Trinta.

Balneário Arroio do Silva

Prefeitura

CHAMAMENTO Nº 006/2019 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Publicação Nº 1936255

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2019
Data: 06 de março de 2019.
Referente: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDUCAÇÃO
Ementa: Convoca Candidatos aprovados aos cargos do Processo Seletivo Público nº 001/2018.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito do Município de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 67, de 07 maio de 2018, considerando a necessidade da Secretaria Municipal e ainda a existência de vagas temporárias, convoca os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, para manifestar o seu interesse ou não na vaga, no período de 07 de março de 2019 a 08 de março de 2019, no horário das 12h às 18h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Balneário Arroio do Silva.
Salientamos, ainda, que conforme o Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2018:
13. O candidato, após a publicação na imprensa oficial do município da sua convocação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga ou apresentar sua carta de desistência, e, caso manifeste interesse pela vaga terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação.
13.1. A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;
13.2. O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto ao Departamento Pessoal do Município de Balneário Arroio do Silva – SC;
13.3. O Município de Balneário Arroio do Silva – SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Publicação na Imprensa Oficial e Site do Município.
13.4. O Candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação será ELIMINADO deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

Caso os candidatos convocados neste Edital não compareçam até o dia 08 de março de 2019, no horário das 12h às 18h, serão considerados desistentes e serão automaticamente desclassificados do Processo, sem direito a recurso. Caso necessário, aplica-se ao presente chamamento, os efeitos da retroatividade.

Segue abaixo a Relação dos candidatos Convocados por este Edital:
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1 ao 5 Ano

Inscrição	Nome	Posição	Situação
118155	Andreia Rocha Gonçalves	24º Lugar	Eliminação
117143	Gisele Costa	25º Lugar	Convocação
118531	Ligia Maria Piazza	26º Lugar	Eliminação
117488	Angela Rosa	27º Lugar	Convocação

Professor de Ciências – Ensino Fundamental – Anos Finais de 6 ao 9 Ano

Inscrição	Nome	Posição	Situação
117593	Andressa Costa de Matos de Souza	4º Lugar	Convocação

Merendeira

Inscrição	Nome	Posição	Situação
116937	Josiane Quadros de Vargas Joaquim	27º Lugar	Convocação
117241	Maria Acioneide Fernandes	28º Lugar	Convocação
118176	Mara Rosa da Silva Vieira	29º Lugar	Convocação

Balneário Arroio do Silva/SC, 06 de março de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças em data supra.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 032/2019

Publicação Nº 1936257

Decreto nº 032, de 01 de março de 2019.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PESCA, A SENHORA HELEN PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Juscelino da Silva Guimarães, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso das atribuições legais conferidas no disposto nos Incisos I, II, XXII e XXVI, do Artigo 58, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Senhora HELEN PEREIRA DE SOUZA, brasileira, maior, solteira, nascida em 01 de março de 1995, portadora do RG nº 5.707.922 – SSP/SC, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o n° 098.109.809-65, matrícula funcional nº 6.081, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Agricultura e Pesca, vinculado à Secretaria de Turismo, Pesca, Agricultura e Meio Ambiente, do Poder Executivo Municipal, com admissão em 04 de setembro de 2018, para o qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 110/2018.

Parágrafo único. A ocupante do Cargo de Provimento em Comissão ora exonerada, deverá apresentar Declaração de Bens, em conformidade com as disposições constantes na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nº TC-02/2006.

Art. 2º Fica o Departamento de Pessoal encarregado de proceder às anotações e a realizar os procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 01 de março de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2019.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2019 - PROCESSO SELETIVO 003/2018

Publicação Nº 1936253

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2019
Data: 06 de março de 2019.
Referente: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2018
Ementa: Convoca Candidatos aprovados aos cargos do Processo Seletivo Público nº 003/2018.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito do Município de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Público nº 003/2018, homologado pelo Decreto nº 19, de 15 de fevereiro de 2019, considerando a necessidade da Secretaria Municipal e ainda a existência de vagas temporárias, convoca os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público nº 003/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, para manifestar o seu interesse ou não na vaga, no período de 07 de março de 2019 a 08 de março de 2019, no horário das 12h às 18h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Balneário Arroio do Silva.
Salientamos, ainda, que conforme o Edital de Processo Seletivo Público nº 003/2018:
13. O candidato, após a publicação na imprensa oficial do município da sua convocação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga ou apresentar sua carta de desistência, e, caso manifeste interesse pela vaga terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação.
13.1. A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;
13.2. O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto ao Departamento Pessoal do Município de Balneário Arroio do Silva – SC;
13.3. O Município de Balneário Arroio do Silva – SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Publicação na Imprensa Oficial e Site do Município.
13.4. O Candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação será ELIMINADO deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

Caso os candidatos convocados neste Edital não compareçam até o dia 08 de março de 2019, no horário das 12h às 18h, serão considerados desistentes e serão automaticamente desclassificados do Processo, sem direito a recurso. Caso necessário, aplica-se ao presente chamamento, os efeitos da retroatividade.

Segue abaixo a Relação dos candidatos Convocados por este Edital:
Auxiliar de Serviços Gerais – Serviço Interno

Inscrição	Nome	Posição
144335	Michele da Rosa da Silva	9º Lugar

Servente de Escola

Inscrição	Nome	Posição
144589	Fabia Teresinha Machado Silva	21º Lugar

Monitor de Ônibus

Inscrição	Nome	Posição
146246	Lucas dos Santos	06º Lugar
144746	Jonas Teixeira Ignacio	07º Lugar

Balneário Arroio do Silva/SC, 06 de março de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças em data supra.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019

Publicação Nº 1936004

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política de Assistência Social Municipal e do SUAS, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica e todas as demais condições constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14h00min, do dia 20 de março de 2019, na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Santa Catarina, nº 1122, Centro, na Cidade de Balneário Arroio do Silva/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou pelo telefone: (48) 3526-1445. E-mail: licitacao@arroiodosilva.sc.gov.br.

Balneário Arroio do Silva/SC, 06 de março de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Bandeirante

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2019 PMB

Publicação Nº 1935338

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC, conforme informações contidas no Edital e em seus Anexos.

Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08h20min do dia 20/03/2019 no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, a Av. Santo Antônio, iniciando a fase de lances às 08h30min do mesmo dia.

O Edital pode ser obtido no endereço www.bandeirante.sc.gov.br ou solicitado pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br.
Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 06 de março de 2019.
Celso Biegelmeier- Prefeito municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 11/2019 PMB

Publicação Nº 1935894

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPINADEIRA MECÂNICA PARA USO NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, conforme informações contidas no Edital e em seus Anexos.

Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08h20min do dia 25/03/2019 no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, a Av. Santo Antônio, iniciando a fase de lances às 08h30min do mesmo dia.

O Edital pode ser obtido no endereço www.bandeirante.sc.gov.br ou solicitado pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br.
Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 06 de março de 2019.
Celso Biegelmeier- Prefeito municipal.

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 PMB

Publicação Nº 1935323

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O Prefeito Municipal, Celso Biegelmeier, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados e para que haja amplo conhecimento público, a expedição da presente comunicação em forma de errata para esclarecimentos e orientações aos licitantes interessados.

Devido a divergências entre edital e publicação resumida apresentada no Diário Oficial dos Municípios relativas à data da sessão pública do pregão, e de forma a percorrer os prazos legais estabelecidos na Lei 10.520/2002, ficam estabelecidas as seguintes retificações:

NO PREÂMBULO DO EDITAL:
Onde se lê:
O Pregão Presencial, sob forma de registro de preços será realizado no dia 07 de março de 2019, com início às 08h30min.
Leia-se:
O Pregão Presencial, sob forma de registro de preços será realizado no dia 19 de março de 2019, com início às 08h30min.

NA CLÁUSULA QUARTA – CREDENCIAMENTO:
Onde se lê:
Credenciamento dar-se-á até às 08h20min do dia 07 de março de 2019.
Leia-se:

Credenciamento dar-se-á até às 08h20min do dia 19 de março de 2019.

Para que haja amplo conhecimento deste, e que se percorram os prazos legais, fica remarcado o pregão presencial para a data de 19 de março de 2019, com início às 08h30min (horário de Brasília), junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirante – SC, sito a Avenida Santo Antônio, 1069, Centro, CEP 89905-000, sendo que os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e de PROPOSTAS serão protocolados até as 08h20min do mesmo dia, quando serão apresentados os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 06 de março de 2019.

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA N.º086, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1935709

PORTARIA N.º086, de 01 de março de 2019.
Concede Férias aos Servidores e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município.

Resolve,

Art.1º. Conceder Férias aos Servidores (as) abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Período aquisitivo	Período de gozo
Volnei Demari	145602	01.02.2017 a 31.01.2018	01.03.19.a 30.03.19
Juliana S. Deffaci	188401	01.03.2017 a 28.02.2018	01.03.19 a 30.03.19
Rafael Auler	421201	04.11.2017 a 03.11.2018	01.03.19 a 30.03.19

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a contas do Orçamento Municipal Vigente.

Art.3 º Ficam revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 01 de março de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA N.º088 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1935729

PORTARIA N.º088 de 01 de março de 2019

Exonera servidor comissionado, de livre nomeação e exoneração e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município e combinado com a Lei Complementar 047/2013.

Resolve,

Art.1º. Exonerar o servidor, Nilva Bau Boss ocupante do cargo de Secretario Municipal de Saúde, sob regime estatutário e regime geral da Previdência Social, com carga horária de 40h semanais, a contar desta data.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a conta do Orçamento Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 01 de março de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA Nº 087, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1935703

PORTARIA Nº 087, de 01 de março de 2019.

"Concede diária e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 1,0 (uma) diária ao servidor Alexandre Seger, Matricula nº 421901, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais), para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Cascavel/PR, conforme Memorando Nº030/2019 e Roteiro de Viagem nº019/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 01 de março de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

RETIFICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR N°69/2019

Publicação Nº 1935603

RETIFICAÇÃO
Retificação do Título da Lei Complementar n° 69/2019
"ALTERA LEI COMPLEMENTAR N°38/2011 DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina de 28 de fevereiro de 2019, edição n° 2766, pag. 284, Publicação Nº 1929717)

No título da Lei Complementar n° 69/2019 de 27 de fevereiro de 2019:

Onde se lê:

"LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2019."

Leia-se:

"LEI COMPLEMENTAR Nº 69/2019."

O texto Integral da Lei Complementar n°069/2019 com a correção do título passa a vigorar conforme texto anexo.

Barra Bonita, 06 de março de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 69/2019

"ALTERA LEI COMPLEMENTAR N°38/2011 DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao inciso III, do artigo 73 da lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER a todos os habitantes do município de Barra Bonita, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei complementar n°38/2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 31 .....

§ 2° .....
I - 40 (quarenta) horas semanais: máximo 34 (trinta e quatro) aulas;
II - 30 (trinta) horas semanais: máximo 26 (vinte e seis) aulas;
III - 20 (vinte) horas semanais: máximo 17 (dezessete) aulas;

IV - 15 (quinze) horas semanais: máximo 13 (treze) aula.
V - 10 (dez) horas semanais: máximo 9 (nove) aula.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor em 01 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Bonita – SC,
27 de fevereiro de 2019.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

DECRETO 665

Publicação Nº 1935415

DECRETO Nº 665/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal Nº 1.314/2018, de 21 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – SC, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
010-10.301.0009-2.029	2.029	Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0815	Aplicações Diretas	200.000,00
018-10.301.0009-2.029	2.029	Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0815	Aplicações Diretas	150.000,00
TOTAL GERAL	350.000,00		

Art.2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
009-10.301.0009-2.029	2.029	Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0702	Aplicações Diretas	350.000,00
TOTAL GERAL	350.000,00		

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 27 de Fevereiro de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria
Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

NATANAEL PIRES
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIAS 106 À 107/2019

Publicação Nº 1936360

PORTARIA nº. 106/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 978 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor ALFREDO CEZAR DREHER, investido no cargo de Provimento em Comissão e Confiança de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de Março de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 01 de Março de 2019.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 107/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 978 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º. NOMEAR ANTONIO ALBERTI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão e Confiança de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração correspondente ao Código ou Nível de Referência Salarial CC-1, fixado no anexo 01 da Lei Municipal nº 978 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de Março de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 01 de Março de 2019.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Belmonte

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Publicação Nº 1936393

MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Objeto: O objeto de que trata o presente a contratação de prestação de serviços de acolhimento institucional para crianças que serão acolhidas no Lar Aprisco de São José do Cedro – SC, situado na rua Odilo Antônio Linck, 1.621, fundos, na cidade de São José do Cedro – SC, por dispensa de certame. valor que não ultrapassa o permissivo legal. Fundamentação legal no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/SC, 06 de março de 2019.
Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

3º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018

Publicação Nº 1935723

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 (LICITAÇÃO COMPARTILHADA PROMOVIDA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI)
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO/SC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E/OU DE MASTROS PARA BANDEIRAS OFICIAIS

CONSTRUMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME		
Item	Descrição	Valor Unit.
7	PLACA DE INFORMAÇÃO Chapa galvanizada, adesivada com película refletiva tipo comercial, 2,50mx1,20mx1,25mm com 8 chapas de informação nas dimensões de 0,25mx1,20m. Letras em fonte Arial. Tamanho 15cm. A arte deverá ser desenvolvida pela empresa contratada. Colunas de tubo galvanizado nas dimensões 50X 50x1,25 mm parafusos e arruelas correspondentes. Os tubos, segue a regra de que abaixo da placa haverá 0,60cm em relação a base do terreno e medida para fixação abaixo do piso de 1,00m. A parte superior do tubo deverá ser fechada afim de evitar acumulo interno de água. Conforme modelo do Termo de Referência	1.000,00
8	PLACA DE APRESENTAÇÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS Chapa galvanizada, adesivada com película refletiva comercial 1,20mx0,90mx1,25mm. Chapa única. Letras em fonte Arial, tamanho 15cm para enunciados e ajustável para texto e foto. A arte deverá ser desenvolvida pela empresa contratada. Colunas de tubo galvanizado nas dimensões 50X 50x1,25 mm, parafusos e arruelas correspondentes. Os tubos, segue a regra de que abaixo da placa haverá 1,00m em relação a base do terreno e medida para fixação abaixo do piso de 0,60cm. A parte superior do tubo deverá ser fechada afim de evitar acumulo interno de água. Conforme modelo do Termo de Referência	450,00
10	PLACA INDICATIVA DE ATRATIVOS TURÍSTICOS E LOCALIDADES Chapa galvanizada, adesivada com película refletiva comercial. Letras em fonte Arial, tamanho 15cm para enunciados e ajustável para texto e foto. A arte deverá ser desenvolvida pela empresa contratada. Placa de 2,00mx1,20mx1,25mm com 06 chapas de informação nas dimensões de 0,25mx1,20m. Colunas de tubo galvanizado nas dimensões 50X 50x1,25 mm parafusos e arruelas correspondentes. Os tubos, segue a regra de que abaixo da placa haverá 1,00m em relação a base do terreno e medida para fixação abaixo do piso de 0,50cm. A parte superior do tubo deverá ser fechada afim de evitar acumulo interno de água. Conforme modelo do Termo de Referência	680,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 13 de agosto de 2018 a 13 de agosto de 2019
Benedito Novo (SC), 13 de agosto de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

3º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018

Publicação Nº 1935725

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS DE ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA DE PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS QUE POSSAM OU NÃO PORTAR DEFICIÊNCIA DE ORDEM PSICOLÓGICA OU FÍSICA QUE SE ENCONTRAM EM RISCO SOCIAL OU AMEAÇA À INTEGRIDADE FÍSICA, MORAL E SOCIAL, COM COMPROMETIDA OU NULA EXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR, COMUNITÁRIO E SOCIAL E NECESSITAM DE CUIDADOS E ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIA QUIMICA DE AMBOS OS SEXOS QUE SE ENCONTRAM EM RISCO SOCIAL OU AMEAÇA À INTEGRIDADE FÍSICA, MORAL E SOCIAL, COM COMPROMETIDA OU NULA EXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR, COMUNITÁRIO E SOCIAL E NECESSITAM DE TRATAMENTO

LOTE 1 - VAGAS PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE IDOSOS		
CENTRO DE CONVIVÊNCIA POMMERN HEIM		
Item	Produto	Valor Unit.
1	VAGA PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE IDOSO COM GRAU III, AMBOS OS SEXOS	3.080,00

2	VAGA PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE IDOSO COM GRAU II, AMBOS OS SEXOS	3.650,00
3	VAGA PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE IDOSO COM GRAU I, AMBOS OS SEXOS	4.300,00

CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE		
Item	Produto	Valor Unit.
2	VAGAS EM CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM REGIME DE CONTENÇÃO PARA PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS	1.350,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de agosto de 2018 a 27 de agosto de 2019
Benedito Novo (SC), 27 de agosto de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

4º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018

Publicação Nº 1935676

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDOS, LAJOTAS E MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

Lote 1: CONSERTO COM REAPROVEITAMENTO DE PARALELEPIPEDOS E/OU LAJOTAS SEXTAVADAS E MEIO FIO		
TERRAPLENAGEM POFFO LTDA		
Item	Produto	Valor Unit.
1	CONSERTO COM REAPROVEITAMENTO DE PARALELEPIPEDOS E/OU LAJOTAS SEXTAVADAS, COMPREENDENDO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO, PREPARO DA BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1CM) - OS MATERIAS SERÃO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	22,00
2	CONSERTO COM REAPROVEITAMENTO DE MEIO FIO, COMPREENDENDO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO, PREPARO DA BASE, ESCAVAÇÃO E EVENTUAL CORTE SE NECESSÁRIO - OS MATERIAS SERÃO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10,00
3	SERVIÇOS DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA - HORAS TRABALHADAS	90,00
4	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - HORAS TRABALHADAS	62,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de maio de 2018 a 22 de abril de 2019.
Benedito Novo (SC), 22 de maio de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE

Publicação Nº 1935217

DECRETO Nº 013 de 19 de fevereiro de 2019
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro No Orçamento Vigente.

DARIO TONOLLI, Prefeito em Exercício do Município de Benedito Novo - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso I, aliena "c" da Lei Orgânica do município e pelo Art. 5º e 6º da Lei nº 1.917, de 21 de janeiro de 2018.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do corrente exercício no valor de R$ 75.093,61 (setenta e cinco mil, noventa e três reais e sessenta e um centavos), conforme dotação orçamentária abaixo:

05.001.0012.0365.0500.2505 Desenvolvimento do Ensino Infantil 3319000000000000000 - Aplicações diretas	03180000	50.346,31
05.001.0012.0361.0500.2503 Merenda Escolar do Ensino Fundamental 3319000000000000000 - Aplicações diretas	03190000	3.199,03
05.001.0012.0361.0500.2502 Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3319000000000000000 - Aplicações diretas	03190000	8.075,92

04.002.0008.0244.0401.2411 Manutenção dos Serviços Assistenciais e Sociais 3319000000000000000 - Aplicações diretas	03350002	11.472,35
03.001.0014.0422.0302.2308 Manutenção de Outras Esferas de Governo 3339000000000000000 - Aplicações diretas	03000000	2.000,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Suplementar do artigo anterior dar-se-á através do superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit			03000000	2.000,00
Superávit			03350002	11.472,35
Superávit			03190000	8.075,92
Superávit			03190000	3.199,03
Superávit			03180000	50.346,31

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, aos 19 de fevereiro de 2019.
DARIO TONOLLI
Prefeito em Exercício de Benedito Novo

O Decreto nº 013/2018 foi publicado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 19 de fevereiro de 2019.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativa

DECRETO Nº 014/2019 - DISPÕE SOBRE A 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1935477

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

DECRETO N° 014/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", e o Art. 48 da Lei Complementar nº 60 de 12 de maio de 2008 – Da Conferência Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA:
Art. 1° - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saneamento Básico, a se realizar no dia 06 de março de 2019, na Associação dos Servido5res Públicos Municipais de Benedito Novo, com sede na Rua Celso Ramos, 6.445 - Centro, sob a Coordenação da empresa H2SA Soluções em Saneamento Ambiental.

Art. 2°- A 1ª Conferência Municipal de Saneamento Básico desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema: "Discutir e Avaliar as Metas, Programas e Ações referentes ao processo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico".

Art. 3° - A 1ª Conferência Municipal de Saneamento Básico é o foro municipal para avaliar e discutir os quatro eixos do saneamento básico, sobre: Abastecimento de água; Esgotamento Sanitário; Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas; e Limpeza Urbana e Manejo dos resíduos Sólidos.

Art. 4° - A 1ª Conferência Municipal de Saneamento Básico será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico em conjunto com a empresa H2Sa Soluções em Saneamento Ambiental, contratada para realizar a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Benedito Novo.

Art. 5° - O Conselho Municipal de Saneamento Básico expedirá o regimento da 1ª Conferência Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo Único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saneamento Básico.

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

Art. 6° - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saneamento Básico correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, aos 25 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

Decreto nº 014/2019 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 25 de fevereiro de 2019.

Joice Aparecida Costa
Auxiliar Administrativo I

DECRETO Nº 015/2019 - CANCELA CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Publicação Nº 1935479

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

Decreto n° 015/2019, de 26 de fevereiro de 2019.

CANCELA CRÉDITO TRIBUTÁRIO

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", e de conformidade com a Lei Complementar n° 25 de 04 de dezembro de 2002, nos artigos 157 – Código Tributário;

DECRETA:
Art. 1° - Os créditos tributários dos contribuintes abaixo relacionados ficam cancelados no total de seus valores, por terem sido lançados e inscritos em dívida ativa erroneamente, com amparo no Art. 157 da LC 25/2002.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	LANÇAMENTO	VALOR EM R$
Tânia Poltronieri Odorizzi	166/2018	13785/2018	14,14
Heini Begalke	72/2018	13691/2018	83,03

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, aos 26 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto n° 015/2019 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 26 de fevereiro de 2019.

Joice Aparecida Costa
Auxiliar Administrativo I

DECRETO Nº 016/2019 - HOMOLOGA O DESLIGAMENTO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 1935532

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

DECRETO N° 016/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

Homologa o desligamento de Membro do Conselho Tutelar.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n"

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o desligamento em 28 de fevereiro de 2019, de membro do Conselho Tutelar DARCI FRANKE, conforme pedido efetuado em 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Benedito Novo, aos 28 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto n° 016/2019 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 28 de fevereiro de 2019.

Joice Aparecida Costa
Auxiliar Administrativo I

DECRETO Nº 017/2019 - HOMOLOGA POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Publicação Nº 1935549

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

DECRETO N° 017/2019, de 01 de março de 2019.

Homologa Posse de
Conselheiro Tutelar.

DÁRIO TONOLLI, Prefeito em Exercício de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n"

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado a posse em 1º de março de 2019 do conselheiro tutelar JARDEL PERSUHN, eleito no Processo Suplementar de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, realizado em 08 de novembro de 2018, para o período 10/01/2016 a 09/01/2020, de conformidade com a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e Lei Municipal nº 1.782, de 31 de março de 2015.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Benedito Novo, aos 01 de março de 2019.
DÁRIO TONOLLI
Prefeito em Exercício de Benedito Novo

O Decreto n° 017/2019 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 01 de março de 2019.

Joice Aparecida Costa
Auxiliar Administrativo I

EXTRATO DE CONTRATO 44/2019

Publicação Nº 1935382

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 27/2019
EXTRATO DE CONTRATO 44/2019
Contratada: MLK COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO
Valor: R$ 1.880,00
Vigência: 26/02/2019 a 31/12/2019
Data Assinatura: 26/02/2019
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 171 - DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO, ESTADIA, GUARDA, DEPÓSITO E ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO NO DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 9503, DE 23/09/97 E NA LEI Nº 8987/95

Publicação Nº 1935561

Lei Complementar nº 171, de 12 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a Remoção, Estadia, Guarda, Depósito e a Alienação de Veículos Removidos, Apreendidos e Retirados de Circulação nas Vias Públicas deste Município no Desempenho de Atribuições dos Órgãos Públicos, com Fundamentação na Lei nº 9503, de 23 de Setembro de 1997 e na Lei nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995".

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I
DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E ESTADA

Art.1º - Fica o Município de Benedito Novo, com amparo no art. 24, item XI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), responsável pela guarda, depósito e alienação de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, por órgãos públicos, no regular desempenho de suas atribuições.

§1º. A responsabilidade pela guarda, depósito e alienação de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, quer pelo cometimento de infração de trânsito ou não no desempenho das atribuições dos órgãos públicos, poderá ser transferida a terceiros interessados que vencerem procedimento licitatório, realizado para esta finalidade ou através de órgãos de trânsito.

§2º. A exploração destes serviços de que trata a presente Lei Complementar poderá ser realizada diretamente ou delegada, através de procedimento licitatório específico, às pessoas jurídicas de direito privado, mediante permissão, concessão ou através de convênio com órgãos de trânsito municipais, estaduais e da União, ficando o Chefe do Poder Executivo devidamente autorizado a assim proceder.

§3º. Para fins de cumprimento da legislação de trânsito, o serviço de remoção de veículos ao depósito de que trata esta Lei Complementar deverá ser feito por pessoa jurídica de direito privado, contratado pelo município, que fixará os requisitos necessários para credenciamento, operação e outras condições de funcionamento.

Art. 2º - Caberá ao município à regulamentação dos serviços de que trata a presente norma, observando-se, na hipótese de concessão ou permissão, no mínimo o disposto nos artigos seguintes.

Art. 3º - A concessão e permissão dos serviços de que trata a presente Lei Complementar obedecerá as demais disposições, além dos dispositivos pertinentes na legislação municipal e da Lei Nacional nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Parágrafo único - O Município poderá fixar raio máximo para fins de licitação dos serviços de que trata a presente Lei Complementar, ou estipular que a sede da empresa esteja situada em local observados critérios de regionalização de forma a atender os princípios da economicidade, celeridade e eficiência na prestação dos serviços, considerando-se as características dos mesmos.

Art. 4º - A concessão dos serviços de que trata a presente Lei Complementar poderá ser feita por um período de até 25 (vinte e cinco) anos, renováveis por igual período.

Parágrafo Único – Caso o Município opte pelo instituto da Permissão, observar-se-á quanto ao prazo máximo previsto no caput, que a licitação será efetuada sempre a título precário, podendo ser rompida a qualquer momento pelo Poder Executivo Municipal, sem qualquer indenização de qualquer espécie pelo contratado.

Art. 5º - Os exploradores das atividades objeto da presente Lei Complementar sujeitar-se-ão a vistoria realizada pela autoridade de trânsito do Município de Benedito Novo, ou qualquer pessoa por este designada, a fim de verificar o cumprimento dos dispositivos desta norma legal.

Art. 6º - A concessão dos serviços previstos nesta Lei Complementar será precedida de licitação, na modalidade de concorrência pública.

§1º. A concorrência será realizada nos termos desta Lei Complementar e da legislação pertinente, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade de julgamento, através de critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

§2º. O processo licitatório poderá ser efetuado através do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, na modalidade de licitação compartilhada com outros municípios integrantes deste.

Capítulo II
DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O SERVIÇO
DE REMOÇÃO E ESTADIA

SEÇÃO I
DO SERVIÇO DE REMOÇÃO

Art. 7º - O serviço de remoção no desempenho das atribuições dos órgãos públicos será concedido, permitido ou delegado na forma do disposto nesta Lei Complementar à empresa que atender, no mínimo, o seguinte:
I - Possuir veículo regularmente adaptado para execução segura do serviço de guincho, e com capacidade para remoção (guinchamento) de qualquer tipo de veículo, independente do tamanho, peso e ano de fabricação;

II - O veículo deverá estar em excelente condição de uso nas partes mecânicas e latoaria, possuindo equipamentos obrigatórios de segurança, estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como dispositivo luminoso intermitente ou rotativo, de cor amarelo-ambar, sobre o teto, e dispositivos de sinalização móvel que possibilitem a prestação de serviço com plena segurança, principalmente no período noturno;

III - Possuir apólice de seguro contra terceiros, por danos físicos e materiais;

IV - Cobrar pelos serviços o valor máximo previsto no Anexo Único a esta Lei Complementar ou o decorrente da proposta vencedora do certame licitatório, devidamente atualizados anualmente;

V - Liberar os veículos somente para seus proprietários ou procuradores, mediante a regularização do motivo da apreensão, devidamente comprovada; e

VI - Possuir um livro diário no qual deve constar, no mínimo, identificação do veículo, nome do condutor ou proprietário, data do recebimento, número do auto de infração/apreensão, agente de trânsito responsável pela apreensão e data da saída do veículo.

Parágrafo único. Os veículos destinados à prestação do serviço deverão estar registrados e licenciados no município de Benedito Novo, conforme determinação estabelecida no edital do certame.

Art. 8º - O veículo será vistoriado pelo órgão concedente, no prazo de 3 (três) dias após a assinatura do contrato de concessão e, periodicamente, de 03(três) em 03(três) meses, ou outro período a critério da autoridade de trânsito municipal.

SEÇÃO II
DO SERVIÇO DE ESTADIA, GUARDA e DEPÓSITO

Art. 9º Para concessão, permissão ou delegação na forma do disposto nesta Lei Complementar do serviço de estadia, guarda e depósito de veículos no desempenho das atribuições dos órgãos públicos, a empresa contratada, deverá atender a no mínimo, os seguintes requisitos:

I - Ter local apropriado na área a ser definida no Edital de Licitação, com devido "habite-se", cercado, iluminado, e que ofereça um serviço de segurança e recepção 24 horas por dia a fim de atender tanto os agentes de autoridade de trânsito, assim definidos na legislação de trânsito, o público em geral, bem como zelar pela total segurança dos veículos do qual passa a ser depositário fiel;

II - Ter área coberta, que proporcione o abrigo de número mínimo de automóveis e motocicletas, conforme previsão editalício;

III - Receber todo e qualquer veículo, assim classificados no Artigo 96, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), quando devidamente apreendidos, removidos ou retirados de circulação pelos Agentes do Poder Executivo Municipal, de Autoridade de Trânsito ou Policiais Militares;

IV - Receber e liberar os veículos somente para seus proprietários e somente com autorização da autoridade competente, ou por pessoa por esta designada, uma vez atendidas as exigências da legislação de trânsito;

V - Possuir livro de registro diário, do qual devem constar no mínimo a identificação dos veículos recebidos, nome, endereço e identidade do proprietário ou condutor, data e horário do recebimento, nome e identidade do agente de trânsito responsável pela medida administrativa, data e saída do veículo;

§ 1º. O explorador desta atividade sujeitar-se-á a vistoria semanal realizada pelo agente do Poder Executivo Municipal, Agente da Organização

Policial local, Chefe da CITRAN ou por qualquer pessoa por uma dessas autoridades designada, a fim de verificar o cumprimento dos dispositivos desta Lei.

§ 2º. O contratado será responsável por assumir sem quaisquer ônus para o Poder Público, promovendo o deslocamento e depósito para fins de guarda, de todo o passivo existente decorrente das ações pretéritas promovidas pelos agentes públicos da municipalidade e/ou autoridades policiais.

SEÇÃO III
DA ALIENAÇÃO

Art.10 - Depois de decorrido o prazo de noventa dias, os veículos apreendidos ou removidos não reclamados por seus proprietários serão levados à hasta pública pelo Poder Público Municipal, deduzindo-se do valor arrecadado dos débitos referentes às multas, aos tributos, aos encargos legais e aos débitos com estadia e o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma do Art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Parágrafo Único - Não sendo o valor arrecadado suficiente para a quitação dos débitos, o excedente será lançado em dívida ativa do Município para cobrança judicial.

Capítulo III
DA TARIFA COBRADA PELOS SERVIÇOS

Art.11 - Os valores máximos a serem cobrados dos proprietários, na rede bancária, pelo serviço de remoção, estadia, guarda e depósito dos veículos são os constantes do Anexo Único a esta Lei Complementar, ou os valores máximos obtidos pela proposta vencedora do certame licitatório, reajustados anualmente pelo INPC ou por qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único - Independentemente da previsão de reajuste será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei Complementar;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Art.12 - A quilometragem para os serviços de remoção (guincho) somente será contada a partir do início do guinchamento.

Art.13 - A liberação dos veículos removidos ao depósito somente será efetuada após o pagamento pelo proprietário do valor inerente as despesas havidas com remoção, guarda, depósito e estadia, e a liberação de eventuais restrições pelas autoridades competentes.

Capítulo IV
DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Art. 14 -A contratada, na vigência da concessão, deverá atender as seguintes condições:

I - Estar disponível nas 24 (vinte e quatro) horas do dia durante, os sete dias da semana, para prestação imediata de serviço de guincho sempre que requerido pelos agentes do Poder Executivo Municipal e/ou pelas autoridades policiais na forma regulamentar.

II - Remover o veículo retido e/ou apreendido para o local determinado pelo Poder Executivo municipal;

III - Manter veículos devidamente equipados para realização do serviço de guincho de forma a atender com precisão aos procedimentos de remoção dos veículos novos;

IV - Atender as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras que lhe sejam correlatas, entregando cópias ao Poder Executivo Municipal quando solicitadas;

V - Apresentar o veículo para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo que lhe for estipulado;

VI - Zelar pela continuidade do serviço de guincho;

VII - Cumprir, na medida do possível, o itinerário mais curto entre o local de remoção do veículo e o de depósito;

VIII - Não ceder ou transferir, seja a que título for, a concessão outorgada do veículo de guincho;

IX - Assumir toda e qualquer responsabilidade advinda do serviço prestado;

X - Responder pelos seus atos, sujeitando-se às normas e penalidades do Código de Trânsito Brasileiro;

XI - Submeter-se à fiscalização das autoridades e agentes de trânsito competentes;

XII - Apresentar-se devidamente uniformizado, com colete refletivo, o condutor de veículo, durante a prestação do serviço;

XIII - Substituir imediatamente o veículo quando este apresentar problemas mecânicos ou estiver em reparos.

§1º. Incumbe, ainda, à contratada:

I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei Complementar, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

III - prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

VI - promover as desapropriações e constituir servidões autorizadas pelo poder concedente, conforme previsto no edital e no contrato;

VII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente; e

VIII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

§2º. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.

Capítulo V
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 15 - Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

I - receber serviço adequado;

II - receber do poder concedente e da contratada, informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha entre vários prestadores de serviços, quando for o caso, observadas as normas do poder público.

IV - levar ao conhecimento do poder público e da contratada as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela contratada na prestação do serviço;

VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

Capítulo VI
DA INTERVENÇÃO

Art. 16 - O poder concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.
Parágrafo único. A intervenção far-se-á por decreto do poder público, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 17 - Declarada a intervenção, o poder público deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1º. Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à contratada, sem prejuízo de seu direito à indenização.

§ 2º. O procedimento administrativo a que se refere o caput deste artigo deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias,

sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

Art. 18 - Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à contratada, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Capítulo VII
DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 19 - Extingue-se a concessão por:
I - advento do termo contratual;
II - encampação;
III - caducidade;
IV - rescisão;
V - anulação; e
VI - falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

§1º. Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

§2º. Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

§3º. A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

§4º. Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária, na forma dos artigos seguintes.

§ 5º. No caso de permissão, dado o seu caráter precário, observar-se-á o disposto no Parágrafo Único do Art. 4º da presente Lei Complementar.

Art. 20 - A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Art. 21 - Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 22. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições em contrário constantes da presente Lei Complementar e as normas convencionadas entre as partes.

§1º. A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:

I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

II - a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;

III - a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV - a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;

V - a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

VI - a concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e

VII - a concessionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

§2º. A declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

§3º. Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no §1º deste artigo, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

§4º. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

§5º. A indenização de que trata o parágrafo anterior, será devida na forma do art. 20 desta Lei Complementar e do contrato, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária.

§6º. Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

Art. 23 - O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

Capítulo VIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 24 - Pelo não cumprimento das disposições da presente lei, bem como de seus regulamentos e outras normas que venham a ser editadas, obedecendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa, serão aplicadas aos operadores dos serviços as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multas;
III - Intervenção na execução dos serviços;
IV - Cassação.

§1º. As infrações punidas com a penalidade de "Advertência" referem-se a falhas primárias, que não afetem o conforto ou a segurança dos usuários;

§2º. As infrações punidas com a penalidade de multa, de acordo com a sua gravidade, classificam-se em:

I - Multa por infração de natureza leve, no valor de 5 (cinco) até 50 (cinquenta) UMA´s, por desobediência a determinações do Poder Público ou por descumprimento dos parâmetros operacionais estabelecidos, que não afetem a segurança dos usuários, ou ainda por reincidência na penalidade de "Advertência";

II - Multa por infração de natureza média, no valor de 51 (cinqüenta e uma) até 200 (duzentas) UMA´s, por desobediência a determinações do Poder Público que possam colocar em risco a segurança dos usuários, por descumprimento de obrigações contratuais, por deficiência na prestação dos serviços, ou ainda por reincidência na penalidade prevista no inciso I;

III - Multa por infração de natureza grave, no valor de 201 (duzentas e uma) até 800 (oitocentas) UMA´s, por atitudes que coloquem em risco a continuidade da prestação dos serviços, por cobrança de tarifa diferente das autorizadas, por não aceitação de bilhetes, passes, assemelhados e usuários com direito a gratuidade, por redução da frota vinculada ao serviço sem autorização do Poder Público Municipal, ou ainda por reincidência na penalidade prevista no inciso II;

§3º. A penalidade de "Cassação" se aplica aos casos de suspensão da prestação dos serviços, sem autorização do Poder Público Municipal, ainda que de forma parcial, de recusa em manter em operação os veículos vinculados ao serviço, ou por reincidência na penalidade prevista no inciso III do § 2º.

§4º. Além da penalidade de "Multa", os infratores estarão sujeitos às seguintes medidas administrativas:
I - Suspensão da permissão;
II - Afastamento do pessoal de operação;
III - Rescisão da concessão.

Art. 25 - O Poder Executivo Municipal, na regulamentação desta lei, estabelecerá:
I - definição e enquadramento das infrações nas penalidades previstas nesta lei complementar, de acordo com a sua natureza;
II - hipóteses e prazo de reincidência para cada infração;
III - critérios e prazos para interposição de recurso para as penalidades aplicadas.

Art. 26 - A prestação de serviço clandestino implicará, cumulativamente, nas seguintes penalidades:
I - apreensão e remoção do veículo para local apropriado;
II - aplicação de multa no valor de 800 (oitocentas) UMA´s.

§1º. O infrator estará sujeito ao pagamento dos preços públicos referentes à remoção e estada do veículo.

§2º. Em caso de reincidência, a multa prevista no inciso II deste artigo será dobrada.

§3º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a reter o veículo até o pagamento de todos os valores devidos pelo infrator.

Art. 27 - Das penalidades aplicadas caberá recurso, com efeito suspensivo, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da sua notificação ao operador.

§1º. O operador deverá apresentar, em seu recurso, todas as informações que possam contribuir em sua defesa, anexando os documentos necessários para sua comprovação.

§2º. Para a análise dos recursos, o Poder Público Municipal deverá constituir a Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades (CIP).

§3º. Os membros da CIP serão nomeados através de Portaria do Prefeito.

§4º. Julgado procedente o recurso, a infração será cancelada e eventuais valores recolhidos a título de pagamento de multa serão devolvidos aos operadores.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 - As concessões de serviço público outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei Complementar consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga.

§1º. Vencido o prazo da concessão, o poder concedente procederá a sua licitação, nos termos desta Lei Complementar.

§2º. As concessões em caráter precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão, prazo esse que não será inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

§3º. A contratação dos serviços e obras públicas resultantes dos processos iniciados com base na Lei Federal nº 8.987, de 1995, entre a data de sua publicação e a da presente Lei Complementar, fica dispensada de lei autorizativa.

§4º. Independe de concessão ou permissão o serviço de guincho em caráter privativo de organizações públicas ou privadas, ainda que em forma regular.

Art. 29 - Na aplicação do artigo 27 da Lei nº 8.987, de 1995, serão observadas pelo poder concedente as seguintes determinações:
I - garantia da continuidade na prestação dos serviços públicos;
II - prioridade para conclusão de obras paralisadas ou em atraso;
III - aumento da eficiência das empresas concessionárias, visando à elevação da competitividade global da economia nacional;
IV - atendimento abrangente ao mercado, sem exclusão das populações de baixa renda e das áreas de baixa densidade populacional inclusive as rurais;
V - uso racional dos bens coletivos, inclusive os recursos naturais.

Art. 30 - A despesa decorrente da aplicação desta Lei Complementar correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 31 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, aos 12 de dezembro de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

Esta Lei Complementar foi publicada pela forma regulamentar.
Benedito Novo, aos 12 de dezembro de 2018.

Joice Aparecida Costa
Auxiliar Administrativo I

ANEXO ÚNICO

Tarifa de expediente para o serviço de remoção (guincho) por tipo de veículo	
Tipo de veículo	Valor da Tarifa (em UMA)
a) Bicicletas	0,38
b) Ciclomotores ou motocicletas	0,57
c) Veículos leves ou mistos (automóveis ou camionetas)	0,76
d) Veículos pesados (até 4,0t e/ou sem truque)	1,15
e) Veículos pesados (trucados e/ou 03 eixos) e/ou superdimensionado	1,91
Tarifa de expediente por Km rodado - a partir do local da apreensão/retenção ou remoção	0,04

Tarifa de expediente para o serviço de estadia/guarda/depósito (pátio), por unidade e por dia ou fração, durante os 30 primeiros dias no depósito:	
Tipo de veículo	Valor da Tarifa (em UMA)
a) Bicicletas	0,04
b) Ciclomotores ou motocicletas	0,11
c) Veículos leves ou mistos (automóveis ou camionetas)	0,19
d) Veículos pesados (até 4,0t e/ou sem truque)	0,27
e) Veículos pesados (trucados e/ou 03 eixos) e/ou superdimensionado	0,38

Após os trinta primeiros dias, para todos os tipos de objetos depositados, a tarifa correspondente será, por dia/fração.	0,02

I - Os valores referidos no quadro "Tarifa de expediente para o serviço de remoção (guincho) por tipo de veículo" corresponderão a cada chamamento, cujo serviço não se estenda por mais de uma hora.

II - Quando o serviço ultrapassar o período previsto no item anterior (I), será pago o valor correspondente a uma tarifa de expediente (alíneas "a" até "e") por cada hora excedente.

III - A quilometragem somente será contada a partir do início do guinchamento.

IV - A cada serviço de remoção prestado deverá ser expedida uma Ordem de Serviço, na qual deverá constar os seguintes dados:

a) Dados do veículo guinchado:
1. Marca;
2. Modelo;
3. Espécie;
4. Tipo;
5. Placa;
6. Quilometragem;

b) Dados do veículo executor do serviço:
1. Placa;
2. Quilometragem inicial (local de onde partiu o veículo guinchado);
3. Quilometragem final (local de depósito do veículo guinchado);

c) Dados do serviço prestado:
1. Data da prestação do serviço
2. Local de onde fora guinchado o veículo;
3. Local para onde foi conduzido;
4. Hora de início do trabalho (momento em que inicia o trabalho de remoção do veículo na via);
5. Hora de término do trabalho (momento em que deposita o veículo no pátio);
6. Nome do agente que solicitou o serviço;

V - A cada serviço de Estadia/Guarda/Depósito (Pátio) prestado deverá ser expedida uma Ordem de Serviço, na qual deverá constar os seguintes dados:

a) Dados do veículo guinchado:
1. Marca;
2. Modelo;
3. Espécie;
4. Tipo;
5. Placa;

b) Dados do serviço prestado:
1. Data e horário de entrada no Pátio;
2. Data e horário de Saída do Pátio;
3. Número da Guia de Liberação do Veículo;

VI - Os pagamentos das tarifas de expediente relativas aos serviços prestados serão pagos diretamente ao contratado, sendo esta a retribuição pecuniária pela prestação dos serviços, nada sendo devido pelo Poder Público a este título.

VII - Os pagamentos serão efetivados mediante emissão do correspondente documento fiscal pelo contratado ao usuário do serviço.
VIII - As liberações de veículos serão precedidas de documento de liberação expedido pelo contratado o qual deverá reter todos os documentos e demais autorizações, liberações judiciais ou extrajudiciais, que possibilitem a liberação do bem.

IX - O Município não responderá com o contratado por eventuais liberações irregulares. Em caso de condenação do Município, fica assegurado o direito de regresso em desfavor do contratado, além de responder este, em face da municipalidade, por perdas e danos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais eventualmente aplicáveis.

X - O contratado somente promoverá a liberação de veículos ao proprietário ou pessoa portadora de documentos outorgando poderes específicos para tal finalidade e no qual conste especificamente qual o bem objeto da outorga. Caberá ao contratado efetuar a retenção do instrumento de procuração original ou fotocópia autenticada do mesmo.

XI - Para Veículos Oficiais (Município, Estado, União e seus órgãos) - não haverá cobrança de tarifa.

XII – Para Veículos apreendidos por furto, roubo, apropriação ou ordem judicial não haverá cobrança de tarifa

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Submetemos à apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei Complementar em que "Dispõe sobre a Remoção, Estadia, Guarda, Depósito e a Alienação de Veículos Removidos, Apreendidos e Retirados de Circulação nas Vias Públicas deste Município no Desempenho de Atribuições dos Órgãos Públicos, com fundamentação na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995", objetivando viabilizar a regularização dos serviços de remoção, estadia, guarda e depósito de veículos apreendidos e retirados de circulação em decorrência de infrações de trânsito, assim como regulamentar o processo de alienação dos veículos removidos.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem a presente retificação ao Projeto de Lei Complementar, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Considerando a proximidade do recesso legislativo e diante da matéria versada nesta propositura, requer que o presente projeto tramite em regime de URGENCIA.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmamos na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Benedito Novo, aos 29 de novembro de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

À Vossa Excelência
Vereador Almir Butzke
Presidente da Câmara de Vereadores
Benedito Novo - SC.

LEI COMPLEMENTAR Nº 172 - AUTORIZA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL, NA FORMA DA LEI Nº 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1935571

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

Lei Complementar n° 172, de 28 de fevereiro de 2019.
Autoriza o pagamento do Piso Salarial, na forma
da Lei nº 11.738/2008, e dá outras providências.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica autorizado o pagamento do Piso Salarial de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008 aos profissionais do Magistério que detenham a habilitação mínima preconizada pela LDB, adotando-se verba de complemento salarial pela diferença entre o salário básico e o valor atual daquele, divulgado pelo MEC na Portaria Interministerial nº 7, de 28 de dezembro de 2018, com efeitos retroativos a janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de R$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cincoenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para o vencimento do Professor I-40, símbolo P-I-40; Professor II-40, símbolo P-II-40; Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Infantil, símbolo ADEI; Professor de Educação Física, símbolo PEF; Professor de Artes, símbolo PEA; Professor de Inglês, símbolo PLI; profissionais do magistério, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme publicação oficial do Ministério da Educação.

Parágrafo Único – Ao Professor I-20, símbolo P-I-20, e Professor II-20, símbolo P-II-20, o vencimento será de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), equivalente a uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Fica fixado também em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) o vencimento dos servidores públicos municipais que percebem vencimento inferior ao valor do salário mínimo nacional.

Art. 4º - Para os vencimentos majorados devido à elevação do piso salarial nacional do magistério e do valor do salário mínimo, conforme estabelecido no Art. 2º, 3º e 4º desta Lei Complementar, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação da Lei Complementar nº 155, de 12 de dezembro de 2017.

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

Art. 5º - As despesas com a aplicação desta Lei Complementar correrão as contas das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, aos 28 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

Esta Lei Complementar foi publicada pela forma regulamentar.
Benedito Novo, aos 28 de fevereiro de 2019.

Joice Aparecida Costa
Auxiliar Administrativo I

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Ministério de Estado da Educação, pela Portaria Interministerial nº 7, de 28 de dezembro de 2018, resultado da regra de atualização expressas no Art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, definiu o valor do Piso Salarial Nacional do magistério público da educação.

Desta forma a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão pagar o piso salarial profissional nacional estabelecido em R$ 2.557,74 a partir de janeiro de 2019.

Assim os profissionais do magistério público da educação básica com jornada de 40 horas semanais perceberão o valor estabelecido para este ano, considerada a formação em nível médio na modalidade Normal, como estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Do mesmo modo, acompanhando o novo valor do Salário-Mínimo que foi fixado em R$ 998,00, os servidores públicos municipais que receberam no mês de em janeiro seu vencimento inferior a este, serão estendidos os valores do salário mínimo vigente.

Quando a Administração Municipal contemplar os demais servidores com reajuste salarial linear (revisão e/ou reajuste) na forma da Lei Complementar nº 155, de 12 de dezembro de 2017, os valores serão compensados como forma de antecipação salarial, ou seja, será estendida somente a diferença entre o valor do piso salarial com o valor adotado em maio de 2019.

Desta forma, contamos com a compreensão desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto em Regime de Urgência, por ser de relevante interesse público.

Município de Benedito Novo, aos 25 de janeiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

A Vossa Excelência
Vereadora Marlei Adriana Beyer Floriani
Presidente da Câmara de Vereadores de
BENEDITO NOVO - SC

PORTARIA Nº 058/2019 - SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO FUNDEB

Publicação Nº 1935220

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

PORTARIA N° 058/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO FUNDEB

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear membros em substituição aos servidores que representam os professores das escolas públicas municipais no CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, estabelecido pela Lei nº 1.488, de 10-11-2008, que fica assim constituído:

"II – Um Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Marqueli Meira Genske Teodoro – Titular
Fabiana Thurow Devigili – Suplente"

Art. 2° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 25 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

PORTARIA Nº 059/2019 - SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1935221

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

PORTARIA N° 059/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUBSTITUI MEMBRO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear membro suplente em substituição ao servidor que representa a rede estadual de educação no CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estabelecido pela Lei nº 1.332, de 31-08-2005, que fica assim constituído:

"V – Representante da Rede Estadual de Educação:
Denny Emerson Heinzen – Titular
Janice Leila Giovanella – Suplente"

Art. 2° - Nomear membros em substituição aos representantes das associações de moradores do Município de Benedito Novo no CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estabelecido pela Lei nº 1.332, de 31-08-2005, que fica assim constituído:

"VII – Representante das Associações de Moradores do Município de Benedito Novo:
Fabio Schulz – Titular
Gilson Pessotti – Suplente"

Art. 3° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 25 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

PORTARIA Nº 060/2019 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Publicação Nº 1935222

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC	

PORTARIA Nº 060/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, aliena "a", Lei Orgânica do Município; e, art. 227 da Lei Complementar nº 004, de 22-12-95.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para os servidores municipais, conforme Relatório dos Atestados Médicos, do período de 14 de janeiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2019, contendo 08 páginas, em anexo, e de acordo com a Lei nº 1.808 de 18 de novembro de 2015 onde institui Prêmio-Eficiência e Auxílio-Alimentação.

Art. 2º - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 25 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

PORTARIA Nº 061/2019 - APLICA MEDIDA DISCIPLINAR

Publicação Nº 1935224

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC	

PORTARIA N° 061/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

APLICA MEDIDA DISCIPLINAR.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - Aplicar medida disciplinar, com Desconto na Folha de Pagamento das horas não trabalhadas e faltas ao serviço público não justificadas, conforme a Lei 1.334 de 28-09-2005, não registradas no Cartão Ponto do período de dia 14-01-2019 a 10-02-2019, dos Servidores em anexo:

Art. 2° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 25 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

PORTARIA Nº 062/2019 - PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 023/2019

Publicação Nº 1935228

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC	

PORTARIA N° 062/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 023/2019

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e, de conformidade com a Lei Complementar nº 100 de 27-06-2013, nos termos do artigo 2º da Lei Federa nº 11.770, de 09-09-2008;

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, até 29 de julho de 2019, o prazo da Portaria nº 023/2019, de 31-01-2019, que concedeu licença para gestação à servidora MARIZE MULLER MAYER, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, símbolo AC, anexo II, sub anexo I, do Quadro dos servidores Públicos Municipal de Benedito Novo, de conformidade com a Lei Complementar nº 100 de 27-06-2013, nos termos do artigo 2º da Lei Federa nº 11.770, de 09-09-2008.

Art. 2° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 25 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

PORTARIA Nº 063/2019 - LICENÇA PARA GESTAÇÃO

Publicação Nº 1935230

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC	

PORTARIA N° 063/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

LICENÇA PARA GESTAÇÃO

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e, art. 232 da Lei Complementar nº 004, de 22-12-95;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder licença para gestação à servidora PATRICIA LUANA MAYER WETZEL, ocupante do cargo de Professor I -20, símbolo P-I-20, anexo I, do Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério de Benedito Novo, de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 23 de fevereiro de 2019 a 22 de junho de 2019, de conformidade com o art. 232 da LC nº 004/1995.

Art. 2° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 25 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

PORTARIA Nº 064/2019 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 1935232

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC	

PORTARIA N° 064/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e, art. 108 e seguintes da Lei Complementar n°4, de 22-12-95,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder licença-prêmio ao servidor MARCIO MENESTRINA, ocupante do cargo em Comissão de Secretário de Esporte, Turismo e Lazer, símbolo CC-1, Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores Púbicos de Benedito Novo, o decênio de 05-01-2009 a 04-01-2019, com recebimento em Pecúnia nos meses de fevereiro/2019, março/2019 e abril/2019.

Art. 2° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 25 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

PORTARIA Nº 065/2019 - CRIA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA O CONCURSO PÚBLICO 02/2019

Publicação Nº 1935234

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 Centro 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

PORTARIA N.º 065/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRIA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA O CONCURSO PÚBLICO 02/2019.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso, II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, e pelo Art. 16 da Lei Complementar nº 004/95, de 22-12-1995 - do Concurso Público, e demais dispositivos legais,

RESOLVE:
Art. 1.º - Fica criada a Comissão Especial para a realização do Concurso Público 02/2019, composta pelos servidores municipais: ALEXANDRA GUIDARINI STORTTI, LANDIVO BUSE e MARIZA PASQUALI, Enfermeira, Operador de Máquina e Auxiliar Administrativo I, respectivamente.
Art. 2.º - Fica designada Presidente da Comissão Especial a servidora pública municipal ALEXANDRA GUIDARINI STORTTI.
Art. 3.º - A Comissão Especial fica autorizada, nos termos legais, a proceder à contração de instituição e ou profissionais para a aplicação e correção das provas escritas, práticas e títulos do referido concurso.
Art. 4.º - A Comissão Especial está autorizada a requisitar servidores, materiais e meios necessários e indispensáveis para a elaboração e demais atos para a realização do concurso.
Art. 5.º - As despesas necessárias à instalação e funcionamento da comissão e do concurso público correrão à conta da dotação orçamentária do Município de Benedito Novo.
Art. 6º - A participação nos trabalhos da Comissão dar-se-á em regime de gratuidade, ressalvado o pagamento das horas laboradas além do expediente normal, com os acréscimos de lei.
Art. 7.º - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 26 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

PORTARIA Nº 066/2019 - PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 041/2019

Publicação Nº 1935368

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC	

PORTARIA N° 066/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 041/2019

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e art. 227 da Lei Complementar nº 04, de 22-12-95;

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar até 31 de março de 2019, o prazo da Portaria nº 041/2019 de 14/02/2019, que concedeu licença para tratamento de saúde a servidora GABRIELA KNIPERS, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos e Meio Ambiente, símbolo FTA, do Quadro dos Servidores Público Municipal de Benedito Novo, conforme o Comunicado de Decisão, Requerimento nº 194699418, Benefício nº 6267739752, de 27-02-2019 do INSS.

Art.3° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 27 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

PORTARIA Nº 067/2019 - PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 241/2018

Publicação Nº 1935369

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC	

PORTARIA N° 241/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 067/2018

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município; cargo criado pela Lei Complementar nº 131/2015; Regime Jurídico Lei Complementar nº 004/1995; e no aguardo da realização de Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, até 28 de fevereiro de 2019, o prazo da Portaria nº 067/2018 de 01-03-2018, que contratou o Servidor MARCEU FLORES PINTO, ocupante do cargo de Médico Pediatra, símbolo MD-P, anexo I subanexo V, do quadro dos Servidores Públicos Municipal, com carga horária de quatro horas semanais, CRM nº 23078/SC, através do Processo Seletivo nº 002/2017, e no aguardo da realização de Concurso Público.

Art. 2° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 31 de agosto de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

PORTARIA Nº 068/2019 - EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Publicação Nº 1935370

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC	

PORTARIA N° 068/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; cargo criado pela Lei Complementar nº 83/2011; Regime Jurídico Lei Complementar nº 004/1995;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar, em 28 de fevereiro de 2019, a pedido, a Servidora ROSANGELA LUIZA PANOCH, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, símbolo ASG-II, Anexo II, Sub anexo I, do Quadro dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2° - Fica igualmente declarado vago uma vaga no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, símbolo ASG-II, Anexo II, Sub anexo I, do

Quadro dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 3° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 28 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

PORTARIA Nº 069/2019 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Publicação Nº 1935371

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC	

PORTARIA N° 069/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e art. 227 da Lei Complementar nº 04, de 22-12-95;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora LUCEMARA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, símbolo ASG-I, do Quadro dos Servidores Público Municipal de Benedito Novo, de 15 (quinze) dias, a contar de 11-02-2019 a 25-02-2019.

Art.2º - Fica igualmente prorrogado até 13 de março de 2019, o prazo da licença para tratamento de saúde concedido a servidora LUCEMARA DA SILVA, pelo Art. 1º desta Portaria, conforme o Comprovante do Requerimento de Benefício por Incapacidade, Requerimento nº 194964657, Benefício nº 6269573010, de 28-02-2019 do INSS.

Art.3° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 28 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

PORTARIA Nº 070/2019 - HOMOLOGA A APROVAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES

Publicação Nº 1935372

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

PORTARIA N° 070/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
HOMOLOGA A APROVAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, art. 28 da Lei Complementar nº 004, de 22 de dezembro de 1995 e art. nº 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 19/98.
RESOLVE:
Art. 1° - Homologar a aprovação do Estágio Probatório, realizado de acordo com a Lei Municipal nº 1.523, de 16 de setembro de 2009, que dispõe sobre as normas do Estágio Probatório, dos servidores conforme relação abaixo.

NOME	DATA DE ADMISSÃO
Maria Teresa de Souza Wagner	01/03/2016
Joice Aparecida Costa	01/03/2016
Silvia Cristina Buzzi Evaristo	01/03/2016
Marlise Voltolini	01/03/2016
Tatiana Pasquali Girardi	01/03/2016
Rosangela Luiza Panoch	01/03/2016

Angelica Lickfeld	01/03/2016
Meri Hisi Costa	01/03/2016
Vanessa Lubiane Kurtz	01/03/2016
Cornelia Garcia Lingnau	01/03/2016
Camila Imme	01/03/2016
Silvana Panoch Dallabrida	01/03/2016
Eliana Nones	01/03/2016
Cristiane Naffien Huhn	01/03/2016
Suely Ittner Herweg	01/03/2016
Everaldo Schreiber	01/03/2016
Maurício Jose Campestrini	01/03/2016
Charles Naor Neumann	01/03/2016

Art. 2° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 28 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

Biguaçu

Prefeitura

CONVOCAÇÃO Nº 006 – EDITAL 004/2018

Publicação Nº 1936158

CONVOCAÇÃO Nº 006 – Edital 004/2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo SEMAD Edital 004/2018, abaixo relacionado para comparecer na Rua: Praça Nereu Ramos, Nº 90 - Bairro: Centro – Biguaçu – SC, até o dia 15/03/2019, munidos da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, o candidato assinará contrato e iniciará suas atividades.

Biguaçu, 06 de março de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

CARGO: VIGIA – 40HS

005 – ALVARO BARBOSA SANTOS - Chamada de acordo com o Art. 2º da Lei Nº 1528 DE 02 DE MAIO DE 2001.

CONVOCAÇÃO Nº 011 – EDITAL 002/2018

Publicação Nº 1936247

CONVOCAÇÃO Nº 011 – Edital 002/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo SESAU Edital 002/2018, abaixo relacionado para comparecer na Rua: Vereador Emídio Amorim Verissimo, Nº 114 - Bairro: Rio Caveiras – Biguaçu – SC, até o dia 15/03/2019, munidos da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, o candidato assinará contrato e iniciará suas atividades.

Biguaçu, 06 de março de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 30HS

001 – VANESSA SUELI SODRE - Chamada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 1528/2001.

CARGO: ENFERMEIRO II – 40HS

010 – LETICIA PURIFICAÇÃO SCHVEITZER - Chamada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 1528/2001.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS, APOSTILAS 02-2019 - PMB, SMS E FAMABI

Publicação Nº 1936241

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Biguaçu
Extrato Contratual

Contrato Nº: 02/2019
Aditivo Nº: 02-1/2018/2019
Tipo Aditivo :Objeto/Valor
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: SJR ORGANICAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME
Licitação: Dispensa de Licitação 5/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA O 32º JOGOS DE VERÃO.
Vigência: Início: 13/02/2019 Término: 20/02/2019
Assinatura: 13/02/2019

Valor R$ 2.340,00 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta Reais)
Dotação: 128 - 15.001.2051.3339039990000000000.1000100000

Contrato Nº: 04/2019
Aditivo Nº: 04-1/2018/2019
Tipo Aditivo: Rerratificação
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS
Licitação: Pregão Presencial 226/2018
Objeto: Contratação de Instituição para termo de Colaboração de serviços destinados ao acolhimento de crianças e adolescentes com idade 0 a 18 anos, com direitos violados e encaminhados pelo Poder Judiciário por meio de Medida Protetiva.
Vigência: Início: 14/02/2019 Término: 18/01/2020
Assinatura: 14/02/2019

Contrato Nº: 009/2013/2013
Aditivo Nº: 9-6/2013/2019
Tipo Aditivo: Prorrogação
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: ISA MARIA JUNKES RODRIGUES
Licitação: Dispensa de Licitação 16/2013
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA RIO BRANCO N° 88 CENTRO DE BIGUAÇU PARA USO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER.
Vigência: Início: 01/02/2019 Término: 01/02/2020
Assinatura: 01/02/2019
Valor R$ 28.274,88 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)
Dotação: 148 - 15.001.2050.3339036150000000000.1000100000

Contrato Nº: 10/2019
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI
Licitação: Dispensa de Licitação 22/2019
Objeto: Aquisição de bobinas térmicas para impressora não fiscal, para o sistema de gerenciamento de atendimento. Aquisição de Etiquetas Pimaco para Arquivo Público.
Vigência: Início: 06/02/2019 Término: 06/02/2020
Assinatura: 06/02/2019
Valor R$1.677,00 (Um Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais)
Dotação: 154 - 08.001.2011.3339030160000000000.1000100000
Dotação: 183 - 22.001.2087.3339030160000000000.1000100000

Contrato Nº:11/2019
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: SETUF-SINDICATO DAS EMP.DE TRANSP.URB.
Licitação: Inexigibilidade 16/2019
Objeto: Aquisição de Crédito do Vale Transporte para famílias e indivíduos atendidos no CRAS. CREAS e setor de Benefício Eventual da Secretaria de Assistência Social e Habitação.
Vigência: Início: 06/02/2019 Término: 06/02/2020
Assinatura: 06/02/2019
Valor R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
Dotação: 179 - 23.002.2061.3339032990000000000.1000100000
Dotação: 233 - 23.002.2089.3339032990000000000.1350137141
Dotação: 304 - 23.002.2060.3339032990000000000.1350137069

Contrato Nº: 14/2018
Aditivo Nº: 14-4/2018/2019
Tipo Aditivo: Prazo
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI - EPP
Licitação: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 254/2017
Objeto: Contratação de empresa para implantação de drenagem e pavimentação das Ruas Leonardo Bunn, Rua das Pitangueiras e Rua Sandra Regina Mariano.
Vigência: Início: 02/02/2019 Término: 02/05/2019
Assinatura: 01/02/2019

Contrato Nº: 14/2019
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: SIVIC SEGURANÇA E INSPEÇÃO VEICULAR LTDA EPP
Licitação: Dispensa de Licitação 28/2019
Objeto: Aquisição de laudo do DETER e inspeção veicular da frota do transporte escolar.
Vigência: Início: 12/02/2019 Término: 31/12/2019

Assinatura: 12/02/2019
Valor R$ 5.154,86 (Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)
Dotação: 321 - 09.002.2024.3339039990000000000.1010101000

Contrato Nº: 15/2019
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: CARLINHOS & JOACIR TERRAPLENAGEM LTDA
Licitação: Pregão Presencial 19/2019
Objeto: Contratação de empresa para locação de serviços de diária de máquinas pesadas, caminhões, tratores e implementos, para uso do Município de Biguaçu.
Vigência: Início: 13/02/2019 Término: 13/02/2020
Assinatura: 13/02/2019
Valor R$ 587.000,50 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil Reais e Cinquenta Centavos)
Dotação: 157 - 16.001.2069.3339039120000000000.1000100000
Dotação: 197 - 24.001.2091.3339039120000000000.1390144000

Contrato Nº: 16/2018
Aditivo Nº: 16-2/2018/2019
Tipo Aditivo: Prorrogação
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA
Licitação: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 222/2017
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, PROJETOS, INVENTÁRIO COM CADASTRO GEOREFERENCIADO, TELEATENDIMENTO INFORMATIZADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ÁREA URBANA E RURAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
Vigência: Início: 05/02/2019 Término: 05/02/2020
Assinatura: 05/02/2019
Valor R$ 2.574.449,76 (Dois Milhões, Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)
Dotação: 271 - 24.001.2076.3339030260000000000.1080104000
Dotação: 271 - 24.001.2076.3339039160000000000.1080104000

Contrato Nº: 16/2019
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARIMBO CENTER LTDA
Licitação: Dispensa de Licitação 13/2019
Objeto: Aquisição de carimbos e películas para o ano de 2019.
Vigência: Início: 15/02/2019 Término: 15/02/2020
Assinatura: 15/02/2019
Valor R$ 8.005,00 (Oito Mil e Cinco Reais)
Dotação: 30 - 10.001.2032.3339030160000000000.1020102000
Dotação: 161 - 03.001.2006.3339030160000000000.1000100000
Dotação: 183 - 22.001.2087.3339030160000000000.1000100000
Dotação: 240 - 25.001.2092.3339030160000000000.1000100000
Dotação: 272 - 21.001.2086.3339030160000000000.1000100000
Dotação: 282 - 23.002.2058.3339030160000000000.1000100000
Dotação: 309 - 09.002.2020.3339030160000000000.1010101000

Contrato Nº: 17/2019
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Licitação: Dispensa de Licitação 35/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS QUE ENTRE SI FAZEM PMB E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Vigência: Início: 15/02/2019 Término: 15/02/2020
Assinatura: 15/02/2019
Valor R$ 79.992,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais)
Dotação: 154 - 08.001.2011.3339039990000000000.1000100000
Dotação: 183 - 22.001.2087.3339039990000000000.1000100000

Contrato Nº: 18/2019
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: LUCIANO PEDRO FARIA ME
Licitação: Dispensa de Licitação 34/2019
Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender aos munícipes de Biguaçu atingidos pelas fortes chuvas ocorridas, sendo declarada situação de emergência pelo decreto n°007/2019.
Vigência: Início: 15/02/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura: 15/02/2019
Valor R$ 13.640,00 (Treze Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)

Dotação: 257 - 24.001.2091.3339030240000000000.1000100000
Dotação: 299 - 21.001.1037.3449030240000000000.1000100000

Contrato Nº: 20/2018
Aditivo Nº: 20-3/2018/2019
Tipo Aditivo: Prazo
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
Licitação: Tomada de Preços para Contratação de Serviços 262/2017
Objeto: Contratação de empresa para implantação de drenagem e pavimentação da Rua Peri Cabral.
Vigência: Início: 07/02/2019 Término: 07/06/2019
Assinatura: 07/02/2019

Contrato Nº: 20/2019
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: JOSE ADELINO CORREIA
Licitação: Dispensa de Licitação 42/2019
Objeto: Contratação de serviços esportivos, que comporão a programação do evento em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher".
Vigência: Início: 20/02/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura: 20/02/2019
Valor R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)
Dotação: 141 - 15.001.2052.3339039990000000000.1000100000

Contrato Nº: 21/2019
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: ALENARRI PIZZATTO
Licitação: Pregão Presencial 14/2019
Objeto: Contratação de Professor (a) Instrutor (a), para o Centro de Convivência dos Idosos - CCI.
Vigência: Início: 20/02/2019 Término: 20/02/2020
Assinatura: 20/02/2019
Valor R$ 31.920,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos e Vinte Reais)
Dotação: 305 - 23.002.2054.3339036990000000000.1000100000

Contrato Nº: 22/2019
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: SETUF-SINDICATO DAS EMP.DE TRANSP.URB.
Licitação: Inexigibilidade 43/2019
Objeto: Solicitamos Abertura de Processo Licitatório para aquisição de passe escolar para aproximadamente 910 educandos da Rede Municipal e Estadual de ensino. Alunos contemplados com a Lei 2695 das comunidades de Três Riachos, Sorocaba, Saudade, Alto Biguaçu, Rússia, Santa Catarina, Bom Viver, Canudos, São Marcos, São Mateus, São Miguel e Tijuquinhas. Esta solicitação se faz necessária, pois os estudantes destas comunidades não são contemplados com o Transporte Escolar Municipal.
Vigência: Início: 21/02/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura: 21/02/2019
Valor R$ 562.975,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais)
Dotação 375 - 09.002.2024.3339039260000000000.1620171012

Contrato Nº: 23/2015/2015
Aditivo Nº: Apostila 17/2019
Tipo Aditivo: Apostila
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: BEATRIZ TOMAZ ME
Licitação: Pregão Presencial 281/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA, FAZENDA E TRANSPORTE.
Vigência: Início: 22/02/2019 Término: 30/12/2019
Assinatura: 22/02/2019
Valor R$ 886,52 (Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
Dotação: 30 - 10.001.2032.3339039170000000000.1020102000
Dotação: 115 - 06.001.2005.3339039250000000000.1000100000
Dotação: 148 - 15.001.2050.3339039170000000000.1000100000
Dotação: 154 - 08.001.2011.3339039170000000000.1000100000
Dotação: 161 - 03.001.2006.3339039250000000000.1000100000
Dotação: 168 - 12.001.2070.3339039170000000000.1000100000
Dotação: 183 - 22.001.2087.3339039170000000000.1000100000
Dotação: 183 - 22.001.2087.3339039250000000000.1000100000
Dotação: 209 - 22.004.2082.3339036180000000000.1060133000
Dotação: 240 - 25.001.2092.3339039170000000000.1000100000
Dotação: 269 - 25.001.2084.3339039170000000000.1120118000
Dotação: 282 - 23.002.2058.3339039170000000000.1000100000

Dotação: 304 - 23.002.2060.3339039170000000000.1350137069
Dotação: 305 - 23.002.2054.3339039170000000000.1000100000
Dotação: 309 - 09.002.2020.3339039170000000000.1010101000

Contrato Nº: 24/2019
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: LUAR TURISMO LTDA-ME
Licitação: Pregão Presencial 17/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS EDUCANDOS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
Vigência: Início: 25/02/2019 Término: 25/02/2020
Assinatura: 25/02/2019
Valor R$ 1.065.800,00 (Um Milhão, Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)
Dotação: 321 - 09.002.2024.3339039260000000000.1010101000
Dotação: 375 - 09.002.2024.3339039260000000000.1620171012

Contrato Nº: 25/2019
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME
Licitação: Pregão Eletrônico 12/2019
Objeto: Aquisição de 1(um) veículo 0 km para o cumprimento das ocorrências diárias da polícia civil do município de Biguaçu.
Vigência: Início: 25/02/2019 Término: 25/02/2020
Assinatura: 25/02/2019
Valor R$ 75.500,00 (Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
Dotação: 380 - 25.001.2084.3449052520000000000.3110316000

Contrato Nº: 27/2019
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: RODRIGO BORGES 08960829978
Licitação: Dispensa de Licitação 38/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO MOTOR TRIFÁSICO DO CHAFARIZ DA PRAÇA NEREU RAMOS.
Vigência: Início: 26/02/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura: 26/02/2019
Valor R$ 2.350,00 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)
Dotação: 308 - 24.001.1027.3339039160000000000.1000100000

Contrato Nº: 28/2019
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: TECNOPLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.
Licitação: Dispensa de Licitação 29/2019
Objeto: Aquisição de Placa para Inauguração do novo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Prefeito Paulo Alves Wildner, s/n°, no bairro Universitário e do Galpão Multiuso da Administração Pública Municipal.
Vigência: Início: 27/02/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura: 27/02/2019
Valor R$ 1.535,00 (Um Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)
Dotação: 161 - 03.001.2006.3339030440000000000.1000100000
Dotação: 195 - 23.002.2060.3339030440000000000.1000100000

Contrato Nº: 57-1/2013/2014
Aditivo Nº: 57-6/2013/2019
Tipo Aditivo: Prorrogação
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BIGUAÇU
Licitação: Dispensa de Licitação 204/2013
Objeto: LOCAÇÃO DO IMOVEL, SALÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BIGUAÇU, PARA USO DO CCI- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS.
Vigência: Início: 19/02/2019 Término: 19/02/2020
Assinatura: 19/02/2019
Valor R$: 46.735,80 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)
Dotação: 305 - 23.002.2054.3339039100000000000.1000100000

Contrato Nº: 66/2016/2016
Aditivo Nº: Apostila 7/2019
Tipo Aditivo: Apostila
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA
Licitação: Pregão Presencial 272/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA, PARA USO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PMB, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº:PP 272/15-PMB (OFICIAL), PP 272/2015-FAMABI E PP 272/2015-FMS.

Vigência: Início: 21/02/2019 Término: 11/03/2019
Assinatura: 21/02/2019
Valor R$ 25.201,69 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)
Dotação: 154 - 08.001.2011.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 183 - 22.001.2087.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 257 - 24.001.2091.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 272 - 21.001.2086.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 282 - 23.002.2058.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 309 - 09.002.2020.3339040010000000000.1010101000

Contrato Nº: 104/2015/2015
Aditivo Nº: 104-4/2015/2019
Tipo Aditivo: Prorrogação
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: JOSE MANOEL DA ROSA
Licitação: Dispensa de Licitação 188/2014
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA USO DA BASE DA POLÍCIA MILITAR, NO BAIRRO BOM VIVER DESTA MUNICIPALIDADE.
Vigência: Início: 23/02/2019 Término: 23/02/2020
Assinatura: 21/02/2019
Valor R$ 18.642,25 (Dezoito Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)
Dotação: 183 - 22.001.2087.3339036150000000000.1000100000

Contrato Nº: 135/2018
Aditivo Nº: Apostila 1/2019
Tipo Aditivo: Apostila
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: METROPOLITANA VIAGENS TURISMO LTDA - ME
Licitação: Pregão Presencial 92/2018
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para atender os munícipes carentes cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Vigência: Início: 22/02/2019 Término: 16/05/2019
Assinatura: 22/02/2019
Valor R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Dotação: 179 - 23.002.2061.3339039990000000000.1000100000

Contrato Nº: 04/2019
Aditivo Nº: Apostila 1/2019
Tipo Aditivo: Apostila
Contratante: MUNICIPI DE BIGUACU
Contratada: NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS
Licitação: Pregão Presencial 226/2018
Objeto: Contratação de Instituição para termo de Colaboração de serviços destinados ao acolhimento de crianças e adolescentes com idade 0 a 18 anos, com direitos violados e encaminhados pelo Poder Judiciário por meio de Medida Protetiva.
Vigência: Início: 01/02/2019 Término: 18/01/2020
Assinatura: 18/01/2019
Valor R$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil Reais)
Dotação: 188 - 23.002.2089.3339039990000000000.1000100000

Contrato Nº: 136/2018
Aditivo Nº: 1/2019
Tipo Aditivo: Rescisão Contratual
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: CASTELLI SAMPAIO DE AGUIAR ME LTDA
Licitação: Pregão Presencial 98/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALMOÇOS (MARMITAS) PARA DETERMINADAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
Vigência: Início: 28/02/2019 Término: 28/02/2019
Assinatura: 28/02/2019

Contrato Nº: 149/2016
Aditivo Nº: Apostila 1/2019
Tipo Aditivo: Apostila
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: TOP-PRO CONSULTORIA LTDA - ME
Licitação: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 91/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO E SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE MACRODRENAGEM PELA BR-101 POR MÉTODO NÃO DESTRUTÍVEL E ESTRUTURAS AUXILIARES NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
Vigência: Início: 15/02/2019 Término: 31/12/2019

Assinatura: 15/02/2019
Valor R$ 109.517,30 (Cento e Nove Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Trinta e Um Centavos)
Dotação: 180 - 24.001.1029.3449039050000000000.1000100000
Dotação: 246 - 24.001.1029.3449039050000000000.1340170097

Contrato Nº: 154/2018
Aditivo Nº: 154-1/2018/2019
Tipo Aditivo: Prazo
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI - EPP
Licitação: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 132/2018
Objeto: Contratação de empresa para remoção da pavimentação em lajotas e pavimentação asfáltica da Estrada Geral da Rússia.
Vigência: Início: 23/02/2019 Término: 23/06/2019
Assinatura: 19/02/2019

Contrato Nº: 211/2018
Aditivo Nº: 211-1/2018/2019
Tipo Aditivo: Prazo
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA - ME
Licitação: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 132/2018211/2018
Objeto: Contratação de Empresa para Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Estrada de Sorocaba de Fora.
Vigência: Início: 20/01/2019 Término: 20/06/2019
Assinatura: 20/01/2019

Contrato Nº: 167/2015/2015
Aditivo Nº: 167-4/2015/2019
Tipo Aditivo: Prorrogação
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: JONAS COSTA DOS REIS
Licitação: Dispensa de Licitação 55/2015
Objeto: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL SITUADA NA RUA RIO BRANCO, CENTRO DE BIGUAÇU PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.
Vigência: Início: 17/03/2019 Término: 17/03/2020
Assinatura: 21/02/2019
Valor R$ 42.485,76 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)
Dotação: 168 - 12.001.2070.3339036150000000000.1000100000

Contrato Nº: 172/2016
Aditivo Nº: 172-11/2016/2019
Tipo Aditivo: Prazo
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: CONPESA - CONSTRUÇÃO PESADA LTDA
Licitação: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 131/2016
Objeto: Pavimentação Asfáltica na Rua Domingos Coelho. Recurso Federal - Pró Transporte - Contrapartida 5%
Vigência: Início: 18/02/2019 Término: 29/05/2019
Assinatura: 13/02/2019

Contrato Nº: 180/2016
Aditivo Nº: 180-12/2016/2019
Tipo Aditivo: Prazo
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: RSI EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA - EPP
Licitação: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 133/2016
Objeto: Pavimentação com Lajotas Sextavadas das Rua Emídio Serafim Duarte; Rua Bernadina Tomás; Rua Jorge Alberto Zimmermann; Rua Antônio Gabriel Prim; Rua Maria Rita Conceição; Rua Clementina de Andrade; Rua Neide Terezinha dos Santos Régis; Rua José Sebastião Correia e Rua José Lino Cunha Recurso Federal - Pro Transporte - Contrapartida 5%
Vigência: Início: 25/02/2019 Término: 26/05/2019
Assinatura: 25/02/2019

Contrato Nº: 192/2017
Aditivo Nº: 192-2/2017/2019
Tipo Aditivo: Objeto/Valor
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA
Licitação: Pregão Presencial 158/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana do Município de Biguaçu.
Vigência: Início: 12/02/2019 Término: 01/09/2019
Assinatura: 12/02/2019

Valor R$ 246.940,56 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
Dotação: 240 - 25.001.2092.3339039780000000000.1000100000
Dotação: 257 - 24.001.2091.3339039780000000000.1000100000
Dotação: 309 - 09.002.2020.3339039780000000000.1010101000
Dotação: 309 - 09.002.2020.3339092390000000000.1010101000

Contrato Nº: 195/2014/2014
Aditivo Nº: Apostila 7/2019
Tipo Aditivo: Apostila
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: COMERCIO DE AUTO PEÇAS BADU EIRELLI EPP
Licitação: Pregão Presencial 144/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS DE BIGUAÇU E FAMABI.
Vigência: Início: 28/02/2019 Término: 25/03/2019
Assinatura 28/02/2019
Valor R$ 1.743,00 (Um Mil e Setecentos e Quarenta e Três Reais)
Dotação: 14 - 10.001.2035.3339039190000000000.1020102000
Dotação: 18 - 10.001.2045.3339039190000000000.2380228043
Dotação: 19 - 10.001.2036.3339039190000000000.1020102000
Dotação: 20 - 10.001.2035.3339039190000000000.2380228042
Dotação: 29 - 10.001.2034.3339039190000000000.1020102000
Dotação: 30 - 10.001.2032.3339039190000000000.1020102000
Dotação: 36 - 10.001.2045.3339039190000000000.2060227000
Dotação: 38 - 10.001.2042.3339039190000000000.1020102000
Dotação: 40 - 10.001.2043.3339039190000000000.2380228113
Dotação: 46 - 10.001.2046.3339039190000000000.2380228115
Dotação: 115 - 06.001.2005.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 129 - 16.001.2068.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 134 - 16.001.2068.3319039190000000000.1000100000
Dotação: 148 - 15.001.2050.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 176 - 22.001.2016.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 183 - 22.001.2087.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 203 - 25.001.2084.3339039190000000000.1110116000
Dotação: 208 - 24.001.1028.3449039990000000000.1830182096
Dotação: 209 - 22.004.2082.3339039190000000000.1060133000
Dotação: 233 - 23.002.2089.3339039190000000000.1350137141
Dotação: 240 - 25.001.2092.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 257 - 24.001.2091.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 269 - 25.001.2084.3339039190000000000.1120118000
Dotação: 272 - 21.001.2086.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 282 - 23.002.2058.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 305 - 23.002.2054.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 381 - 10.001.2046.3339039190000000000.1020102000

Contrato Nº: 196/2014/2014
Aditivo Nº: Apostila 31/2019
Tipo Aditivo: Apostila
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: OFICINA MECÂNICA SILVEIRA LTDA - EPP
Licitação: Pregão Presencial 144/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS DE BIGUAÇU E FAMABI.
Vigência: Início: 19/02/2019 Término: 25/03/2019
Assinatura: 19/02/2019
Valor R$: 2.150,00 (Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais)
Dotação: 14 - 10.001.2035.3339039190000000000.1020102000
Dotação: 18 - 10.001.2045.3339039190000000000.2380228043
Dotação: 19 - 10.001.2036.3339039190000000000.1020102000
Dotação: 20 - 10.001.2035.3339039190000000000.2380228042
Dotação: 29 - 10.001.2034.3339039190000000000.1020102000
Dotação: 30 - 10.001.2032.3339039190000000000.1020102000
Dotação: 36 - 10.001.2045.3339039190000000000.2060227000
Dotação: 38 - 10.001.2042.3339039190000000000.1020102000
Dotação: 40 - 10.001.2043.3339039190000000000.2380228113

Dotação: 46 - 10.001.2046.3339039190000000000.2380228115
Dotação: 115 - 06.001.2005.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 129 - 16.001.2068.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 134 - 16.001.2068.3319039190000000000.1000100000
Dotação: 148 - 15.001.2050.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 176 - 22.001.2016.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 183 - 22.001.2087.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 203 - 25.001.2084.3339039190000000000.1110116000
Dotação: 208 - 24.001.1028.3449039990000000000.1830182096
Dotação: 209 - 22.004.2082.3339039190000000000.1060133000
Dotação: 233 - 23.002.2089.3339039190000000000.1350137141
Dotação: 240 - 25.001.2092.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 257 - 24.001.2091.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 269 - 25.001.2084.3339039190000000000.1120118000
Dotação: 272 - 21.001.2086.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 282 - 23.002.2058.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 305 - 23.002.2054.3339039190000000000.1000100000
Dotação: 381 - 10.001.2046.3339039190000000000.1020102000

Contrato Nº: 196/2017
Aditivo Nº: Apostila 14/2019
Tipo Aditivo: Apostila
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Licitação: Pregão Presencial 168/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de Telecomunicações, composto de locação de infovia em fibra ótica, infraestrutura de Telefonia SIP IP com locação de telefones Ips, links Full duplex de acesso web e plano de minutagens Voip, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Biguaçu e suas Secretarias.
Vigência: Início: 25/02/2019 Término: 28/08/2019
Assinatura: 25/02/2019
Valor R$ 47.093,51 (Quarenta e Sete Mil, Noventa e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
Dotação: 7 - 18.001.2073.3339040010000000000.2060236000
Dotação: 7 - 18.001.2073.3339040020000000000.2060236000
Dotação: 7 - 18.001.2073.3339040040000000000.2060236000
Dotação: 7 - 18.001.2073.3339040050000000000.2060236000
Dotação: 14 - 10.001.2035.3339040010000000000.1020102000
Dotação: 14 - 10.001.2035.3339040020000000000.1020102000
Dotação: 14 - 10.001.2035.3339040040000000000.1020102000
Dotação: 14 - 10.001.2035.3339040050000000000.1020102000
Dotação 14 - 10.001.2035.3339040990000000000.1020102000
Dotação: 21 - 10.001.2044.3339040040000000000.1020102000
Dotação: 21 - 10.001.2044.3339040050000000000.1020102000
Dotação: 29 - 10.001.2034.3339040010000000000.1020102000
Dotação: 29 - 10.001.2034.3339040020000000000.1020102000
Dotação: 29 - 10.001.2034.3339040040000000000.1020102000
Dotação: 29 - 10.001.2034.3339040050000000000.1020102000
Dotação 29 - 10.001.2034.3339040990000000000.1020102000
Dotação 30 - 10.001.2032.3339040010000000000.1020102000
Dotação 30 - 10.001.2032.3339040020000000000.1020102000
Dotação: 30 - 10.001.2032.3339040040000000000.1020102000
Dotação: 30 - 10.001.2032.3339040050000000000.1020102000
Dotação: 33 - 10.001.2048.3339040040000000000.1020102000
Dotação: 33 - 10.001.2048.3339040050000000000.1020102000
Dotação: 115 - 06.001.2005.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 115 - 06.001.2005.3339040040000000000.1000100000
Dotação: 115 - 06.001.2005.3339040050000000000.1000100000
Dotação: 129 - 16.001.2068.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 129 - 16.001.2068.3339040040000000000.1000100000
Dotação: 129 - 16.001.2068.3339040050000000000.1000100000
Dotação: 148 - 15.001.2050.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 148 - 15.001.2050.3339040020000000000.1000100000
Dotação: 148 - 15.001.2050.3339040040000000000.1000100000
Dotação: 148 - 15.001.2050.3339040050000000000.1000100000
Dotação: 154 - 08.001.2011.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 154 - 08.001.2011.3339040040000000000.1000100000
Dotação: 154 - 08.001.2011.3339040050000000000.1000100000
Dotação: 161 - 03.001.2006.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 161 - 03.001.2006.3339040020000000000.1000100000
Dotação: 161 - 03.001.2006.3339040040000000000.1000100000

Dotação: 161 - 03.001.2006.3339040050000000000.1000100000
Dotação: 168 - 12.001.2070.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 168 - 12.001.2070.3339040040000000000.1000100000
Dotação: 168 - 12.001.2070.3339040050000000000.1000100000
Dotação: 176 - 22.001.2016.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 176 - 22.001.2016.3339040020000000000.1000100000
Dotação: 176 - 22.001.2016.3339040040000000000.1000100000
Dotação: 176 - 22.001.2016.3339040050000000000.1000100000
Dotação: 183 - 22.001.2087.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 183 - 22.001.2087.3339040020000000000.1000100000
Dotação: 183 - 22.001.2087.3339040040000000000.1000100000
Dotação: 183 - 22.001.2087.3339040050000000000.1000100000
Dotação: 195 - 23.002.2060.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 195 - 23.002.2060.3339040040000000000.1000100000
Dotação: 195 - 23.002.2060.3339040050000000000.1000100000
Dotação: 209 - 22.004.2082.3339040010000000000.1060133000
Dotação: 209 - 22.004.2082.3339040040000000000.1060133000
Dotação: 209 - 22.004.2082.3339040050000000000.1060133000
Dotação: 233 - 23.002.2089.3339040010000000000.1350137141
Dotação: 233 - 23.002.2089.3339040040000000000.1350137141
Dotação: 233 - 23.002.2089.3339040050000000000.1350137141
Dotação: 235 - 23.001.2055.3339040010000000000.1090126000
Dotação: 235 - 23.001.2055.3339040040000000000.1090126000
Dotação: 235 - 23.001.2055.3339040050000000000.1090126000
Dotação: 240 - 25.001.2092.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 240 - 25.001.2092.3339040040000000000.1000100000
Dotação: 240 - 25.001.2092.3339040050000000000.1000100000
Dotação: 257 - 24.001.2091.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 257 - 24.001.2091.3339040040000000000.1000100000
Dotação: 257 - 24.001.2091.3339040050000000000.1000100000
Dotação: 272 - 21.001.2086.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 272 - 21.001.2086.3339040040000000000.1000100000
Dotação: 272 - 21.001.2086.3339040050000000000.1000100000
Dotação: 282 - 23.002.2058.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 282 - 23.002.2058.3339040040000000000.1000100000
Dotação: 282 - 23.002.2058.3339040050000000000.1000100000
Dotação: 283 - 23.002.2063.3339040010000000000.1350137066
Dotação: 283 - 23.002.2063.3339040040000000000.1350137066
Dotação: 283 - 23.002.2063.3339040050000000000.1350137066
Dotação: 305 - 23.002.2054.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 305 - 23.002.2054.3339040040000000000.1000100000
Dotação: 305 - 23.002.2054.3339040050000000000.1000100000
Dotação: 321 - 09.002.2024.3339040010000000000.1010101000
Dotação: 321 - 09.002.2024.3339040040000000000.1010101000
Dotação: 321 - 09.002.2024.3339040050000000000.1010101000
Dotação: 326 - 09.002.2029.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 326 - 09.002.2029.3339040040000000000.1000100000
Dotação: 326 - 09.002.2029.3339040050000000000.1000100000
Dotação: 327 - 09.002.2025.3339040010000000000.1370121000
Dotação: 327 - 09.002.2025.3339040040000000000.1370121000
Dotação: 327 - 09.002.2025.3339040050000000000.1370121000
Dotação: 336 - 09.002.2028.3339040010000000000.1010101000
Dotação: 336 - 09.002.2028.3339040040000000000.1010101000
Dotação: 336 - 09.002.2028.3339040050000000000.1010101000
Dotação: 362 - 09.002.2025.3339040010000000000.1010101000
Dotação: 362 - 09.002.2025.3339040040000000000.1010101000
Dotação: 362 - 09.002.2025.3339040050000000000.1010101000
Dotação: 378 - 09.002.2031.3339040010000000000.1000100000
Dotação: 378 - 09.002.2031.3339040040000000000.1000100000
Dotação: 378 - 09.002.2031.3339040050000000000.1000100000

Contrato Nº: 205/2017
Aditivo Nº: Apostila 2/2019
Tipo Aditivo: Apostila
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Licitação: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 178/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO METÁLICO DUPLO E DEMAIS OBRAS NECESSÁRIAS PARA MACRO DRENAGEM.

Vigência: Início: 14/02/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura: 14/02/2019
Valor R$ 2.092.671,41 (Dois Milhões, Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos)
Dotação: 180 - 24.001.1029.3449051980000000000.1000100000
Dotação: 246 - 24.001.1029.3449051980000000000.1340170097

Contrato Nº: 217/2017
Aditivo Nº: Apostila 3/2019
Tipo Aditivo: Apostila
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA
Licitação: Convite para Contratação de Serviços 203/2017
Objeto: Prestação de serviço em assessoria no sistema de informática e suas integrações com o sistema da contabilidade, realizar a integração contábil, elaboração de relatórios diverso e auxílio aos cálculos anuais de impostos
Vigência: Início: 19/02/2019 Término: 05/10/2019
Assinatura: 19/02/2019
Valor R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Dotação: 154 - 08.001.2011.3339039050000000000.1000100000
Dotação: 154 - 08.001.2011.3339092390000000000.1000100000

Contrato Nº: 218/2014/2014
Aditivo Nº: Apostila 6/2019
Tipo Aditivo: Apostila
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: LEANDRO DA CONCEICAO MENDES 06255994970
Licitação: Convite para Compras e Outros Serviços 95/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SE SUPORTE EM TELEFONIA E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA PMB.
Vigência: Início: 18/02/2019 Término: 28/04/2019
Assinatura: 18/02/2019
Valor R$ 3.407,40 (Três Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Quarenta Centavos)
Dotação: 7 - 18.001.2073.3339039050000000000.2060236000
Dotação: 183 - 22.001.2087.3339039050000000000.1000100000

Contrato Nº: 245/2018
Aditivo Nº: 245-1/2018/2019
Tipo Aditivo: Prazo
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: MULTMETAL COMUNICAÇÃO VISUAL E SERRALHERIA LTDA
Licitação: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 201/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de garagem e montagem em estrutura metálica para as viaturas da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Biguaçu/SC.
Vigência: Início: 28/02/2019 Término: 30/03/2019
Assinatura: 28/02/2019

Contrato Nº: 372/2015/2015
Aditivo Nº: 372-5/2015/2019
Tipo Aditivo: Supressão
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: CCX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Licitação: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 130/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM COMPLEMENTAR QUE ATINGIRÁ OS BAIRROS BOM VIVER, VENDAVAL E SÃO MIGUEL (RIO CAVEIRAS) - PARA O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, CONFORME PROJETO ANEXO.
Vigência: Início: 15/02/2019 Término: 06/05/2019
Assinatura: 15/02/2019
Valor R$ 623.309,00 (Seiscentos e Vinte e Três Mil e Trezentos e Nove Reais)
Dotação: 246 - 24.001.1029.3449051980000000000.1340170

Contrato Nº: 408/2015/2015
Aditivo Nº: Apostila 1/2019
Tipo Aditivo: Apostila
Contratante: MUNICIPIO DE BIGUAÇU
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Licitação: Inexigibilidade 210/2015
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NA INTERNET.
Vigência: Início: 12/02/2019 Término: 15/10/2019
Assinatura: 12/02/2019
Valor R$11.145,04 (Onze Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Quatro Centavos)

Dotação: 161 - 03.001.2006.3339039900000000000.1000100000
Contrato Nº: 10.039/2016/2016
Aditivo Nº: 10.039-3/2016/2019
Tipo Aditivo: Prorrogação
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU
Contratada: ANISIO PETRY
Licitação: Dispensa de Licitação 24/2016
Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO JOSÉ, 297, CENTRO, BIGUAÇU, SC, CEP 88.160-000, PARA USO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
Vigência: Início: 15/02/2019 Término: 17/03/2019
Assinatura: 15/02/2019
Valor R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Dotação: 21 - 10.001.2044.3339036150000000000.1020102000

Contrato Nº: 10.053/2016/2016
Aditivo Nº: Apostila 4/2019
Tipo Aditivo: Apostila
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU
Contratada: ONSEG SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Licitação: Pregão Presencial 8/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA 24 HORAS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.
Vigência: Início: 27/02/2019 Término: 14/03/2019
Assinatura: 27/02/2019
Valor R$ 8.029,17 (Oito Mil, Vinte e Nove Reais e Dezessete Centavos)
Dotação: 29 - 10.001.2034.3339039050000000000.1020102000

Contrato Nº: 10.063/2016/2016
Aditivo Nº: Apostila 4/2019
Tipo Aditivo: Apostila
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU
Contratada: ONSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Licitação: Pregão Presencial 7/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.
Vigência: Início: 27/02/2019 Término: 12/04/2019
Assinatura: 27/02/2019
Valor R$ 8.366,40 (Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
Dotação: 29 - 10.001.2034.3339036250000000000.1020102000
Dotação: 29 - 10.001.2034.3339039790000000000.1020102000

Contrato Nº: 12/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU
Contratada: ISABELLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Licitação: Inexigibilidade 69/2018
Objeto: ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO A SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROCEDIMENTOS DE LABORATÓRIO CLÍNICO
Vigência: Início: 07/02/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura: 07/02/2019
Valor R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
Dotação: 43 - 10.001.2043.3339039500000000000.2380228119

Contrato Nº: 15/2018
Aditivo Nº: 15-1/2017/2019
Tipo Aditivo: Prorrogação
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU
Contratada: MICHELE KOERICH SCHWEITZER
Licitação: Inexigibilidade 56/2017
Objeto: Contratação de prestadoras de serviços em saúde especializada em fisioterapia, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde de Biguaçu, usando como referência os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.
Vigência: Início: 02/02/2019 Término: 02/02/2020
Assinatura: 01/02/2019
Valor R$ 119.952,00 (Cento e Dezenove Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)
Dotação: 43 - 10.001.2043.3339039050000000000.2380228119

Contrato Nº: 23/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU
Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Licitação: Dispensa de Licitação 5/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos através de dispensa de licitação para uso na UPA, UBS e Policlinica municipal.
Vigência: Início: 18/02/2019 Término: 18/02/2020
Assinatura: 18/02/2019
Valor R$ 5.580,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta Reais)
Dotação: 34 - 10.001.2039.3339032020000000000.1020102000

Contrato Nº: 26/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU
Contratada: HEMO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS
Licitação: Pregão Presencial 61/2018
Objeto: Contratação de empresa para atender a demanda espontânea de exames de patologia clínica da Unidade de Pronto Atendimento 24h do município de Biguaçu.
Vigência: Início: 25/02/2019 Término: 25/02/2020
Assinatura: 25/02/2019
Valor R$ 38.716,35 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos)
Dotação:327 - 10.001.2043.3339039500000000000.2380228111

Contrato Nº: 262/2018
Aditivo Nº: Apostila 1/2019
Tipo Aditivo: Apostila
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU
Contratada: CLINICA ODONTOLOGICA ORTHOFAMILY LTDA
Licitação: Pregão Presencial 65/2018
Objeto: Contratação de clínica odontológica para atendimento a clientes da rede pública que necessitam de confecção de próteses parciais removíveis e totais em acrílico, a serem fornecidas aos munícipes inscritos no programa de reabilitação bucal.
Vigência: Início: 26/02/2019 Término: 17/12/2019
Assinatura: 26/02/2019
Valor R$ 69.999,99 (Setenta Mil Reais)
Dotação: 50 - 10.001.2047.3339039500000000000.2380228104

Biguaçu, 08 de março de 2019
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal de Biguaçu

PP 36/2019 PMB

Publicação Nº 1935473

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - 36.2019 PMB

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTOS - SGA PARA O PRÓ-CIDADÃO BIGUAÇU RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 22 de março de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 22 de março de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8022.
Biguaçu, 6 de março de 2019.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 062/2019 LETÍCIA

Publicação Nº 1930799

PORTARIA Nº 062/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias à servidora Letícia Reginaldo Corrêa da Silva, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, por 10 (dez) dias. Inicio 07/03/2019 e término 16/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 28 de Fevereiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 063/2019 GIOVANA

Publicação Nº 1930800

PORTARIA Nº 063/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias à servidora Giovana Manenti de Oliveira , ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, por 30 (trinta) dias. Inicio 07/03/2019 e término 05/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 28 de Fevereiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.682/2019

Publicação Nº 1936260

LEI Nº 8.682, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ACRESCENTA ARTIGO 6º-A À LEI Nº 8.362, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA INSTITUIR O JANEIRO BRANCO DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Na Seção I do Capítulo III da Lei nº 8.362, de 9 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau e consolida a legislação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados do Município", após o art. 6º, fica acrescentado o art. 6º-A, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau o Janeiro Branco de Conscientização da Saúde Mental e Emocional, a ser realizado, anualmente, no mês de janeiro." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU,em 28 de fevereiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.222/2019

Publicação Nº 1936261

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.222, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 12 DE JANEIRO DE 1998, QUE CRIA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS AUDITORES FISCAIS TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 10 da Lei Complementar nº 164, de 26 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A gratificação de produtividade integrará pela média da pontuação aferida nos respectivos períodos aquisitivos o cálculo da gratificação natalina e das férias.
[...]"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de fevereiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.123/2019

Publicação Nº 1936262

decreto Nº 12.123, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

IDENTIFICA BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LEGITIMADOS A RECEBER EM DOAÇÃO OS IMÓVEIS QUE OCUPAM, NOS TERMOS DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONTIDA NOS §§ 2° E 3° DO ART. 6° DA LEI MUNICIPAL N° 8.495, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.495, de 30 de outubro de 2017 e,

CONSIDERANDO que os beneficiários estão de posse do imóvel público há cinco anos ou mais, preenchendo os requisitos do §3º, do art. 6º e do art. 4º, da Lei nº 8.495, de 30 de outubro de 2017, conforme consta dos Termos de Doação;

CONSIDERANDO que os moradores abaixo identificados estão cadastrados e incluídos no Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social;

CONSIDERANDO que a autorização legislativa para doação desses terrenos está consubstanciada no §2º, do art. 6º, da Lei nº 8.495, de 30 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que os beneficiários fazem jus a isenção do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, nos termos do inciso VIII, do art. 10, da Lei Estadual nº 13.136, de 25 de novembro de 2004 e alterações e a isenção de custas e emolumentos dos atos registrais, conforme art. §1º, do inciso I, do art. 13, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017:

DECRETA

Art. 1º Ficam identificados os beneficiários do Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social e os lotes a eles doados do Loteamento Horto Florestal, matriculado sob o nº 47.010, no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de escrituração em nome de:

I – LEUZI ELVIRA MOHR, brasileira, costureira autônoma, portadora do RG nº 3.367.073 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 969.640.149-34, receberam através do Termo de Doação nº 021, de 10 de agosto de 2018, o lote nº 190, com 196,78m2 (cento e noventa e seis metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), inscrição cadastral n° 4.1.02.0003.0087.000;

II – MARTA FERREIRA DA SILVA,
brasileira, aposentada, separada judicialmente, portadora do RG
nº 1.113.245 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 485.138.309-68, recebe através do Termo de Doação nº 022, de 10 de agosto de 2018, o lote nº 90, com 241,81m2 (duzentos e quarenta e um metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados), inscrição cadastral n° 4.1.02.0003.0166.000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de fevereiro de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.636/2019

Publicação Nº 1936263

PORTARIA Nº 22.636, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

RECONHECE DIREITO ADQUIRIDO E CONCEDE INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE INDICA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 59, II, e 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o Memorando SEDEAD nº 060/2019, de 12 de fevereiro de 2019, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, resolve:

RECONHECER direito adquirido das servidoras públicas municipais efetivas constantes dos ANEXOS I, II e III desta portaria e CONCEDER-LHES a incorporação da retribuição adicional referente ao exercício da função de diretor escolar, conforme preconizava o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 119, de 31 de maio de 1996, revogado pela Lei Complementar nº 178, de 06 de agosto de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de fevereiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.655/2019

Publicação Nº 1936264

PORTARIA Nº 22.655, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED, PARA O BIÊNIO DE 2019/2021.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 942, de 03 de novembro de 2014, e de conformidade com o Memorando GAB nº 024/2019, de 27/02/2017, encaminhado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 942, de 03 de novembro de 2014, os cidadãos, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, no biênio 2019/2021:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Charles Deni Belz e Giselli Margot Chirolli, representantes titular e suplente, respectivamente do órgão gestor da política municipal de educação;

Talira Schutz dos Santos e Ivan Claus Schaefer Filho, representantes titular e suplente, do órgão gestor da política municipal de saúde;

Tiago Virgilio Krueger e Fernanda Tessarolo Espíndola, representantes titular e suplente, respectivamente do órgão gestor da política municipal de assistência social;

Stephanie Louise Haefner Nascimento e Raoni Gonçalves de Paulo, representantes titular e suplente, respectivamente do órgão gestor da política municipal de planejamento urbano;

Adenir Maria Barbieri e Vânia Gayo Ribeiro, representantes titular e suplente, respectivamente do órgão gestor da política municipal de turismo;

Araci Cristina F. de Carvalho e Tiago Júnior Araújo, representantes titular e suplente, respectivamente do órgão gestor da política municipal de cultura;
Milton Carvalho Filho e Ismael Alves de Oliveira, representantes titular e suplente, respectivamente do órgão gestor da política municipal de desporto;

Luís Valdemir Coelho de Bragas e Lucymara Valentini Borges, representantes titular e suplente, respectivamente da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB;
Nilson Siqueira e José Luiz Piñeiro, representantes titular e suplente, respectivamente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB.

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Anibal Giovani Manetta e Eluana Loreto Weber, representantes titular e suplente, respectivamente das entidades que atuam na área de deficiência auditiva - Associação dos Surdos de Blumenau - ASBLU;

Clesiano Schlichting e Vilmar José Balsan, representantes titular e suplente, respectivamente das entidades que atuam na área de deficiência física - Associação Blumenauense de Deficientes Físicos – ABLUDEF;

Marcelo Krause de Matos e Alairton José Cristovão, representantes titular e suplente, respectivamente das entidades que atuam na área de deficiência física - Associação do Paradesporto Escolar de Blumenau – APESBLU;

Sandra Regina Wutke e Leila Karin dos Santos, representantes titular e suplente, respectivamente das entidades que atuam na área de deficiência intelectual e autismo - Associação Sorrir para Down;

Aline Suzana de Freitas Marcelino e Maria Isabel Porto Paes Schulz, representantes titular e suplente, respectivamente das entidades que atuam na área de deficiência intelectual e autismo - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Blumenau – APAE;

Gilberto Correia e Fernanda Próton Xavier, representantes titular e suplente, respectivamente das entidades que atuam na área de deficiência visual - Associação de Cegos do Vale do Itajaí – ACEVALI;

Patrícia Manetta e Eliane Luchini, representantes titular e suplente, respectivamente das entidades que atuam na área de deficiência visual - Sociedade Cultural Amigos do Centro Braille de Blumenau – ACBB;

Angelina Camargo Rodrigues Wittmann e Daniel Otávio Maffezzolli, representantes titular e suplente, respectivamente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC;

Angélica Ribeiro e Caroline Kracik Silva, representantes titular e suplente, respectivamente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Blumenau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de fevereiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.656/2019

Publicação Nº 1936266

PORTARIA Nº 22.656, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 22.631, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e Memorando nº 029/2019, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 22.631, de 20 de fevereiro de 2019, que nomeou candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo, onde se lê: "ROSIMAR MARIA SILVA DE OLIVEIRA" leia-se: "ROSIMAR MARIA SILVA DE OLIVEIRA LUNELLI".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de fevereiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.657/2019

Publicação Nº 1936267

PORTARIA Nº 22.657, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPENSA LENIR TEREZINHA GUERREIRO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR II.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 7º, XVIII, da LC n. 411, de 01 de agosto de 2003, e em atenção ao Memorando RH-SEMUDES nº 018/2019, de 26/02/2019, e considerando o término da licença para tratamento de saúde do Conselheiro Tutelar Leandro Schneider, membro titular da função, resolve:

DISPENSAR, a contar de 26 de fevereiro de 2019, LENIR TEREZINHA GUERREIRO, da função de membro do Conselho Tutelar II, nomeada pela Portaria nº 22.398, de 27 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de novembro de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.658/2019

Publicação Nº 1936268

PORTARIA Nº 22.658, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA BRUNO HENRIQUE MATTE PARA ATUAR
COMO DEFENSOR DATIVO DO EX-SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL D.A.T.J., NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 039/2018,
EM TRÂMITE PERANTE A 1ª CPASD.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no §2º do art. 242 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e conforme solicitação efetuada pela Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, nos autos do PAD nº 039/2018, resolve:

DESIGNAR

BRUNO HENRIQUE MATTE, servidor público municipal estável, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 227153, advogado inscrito na OAB sob o nº 42.854, para atuar como defensor dativo do ex-servidor público municipal D.A.T.J., matrícula n° 228875, então ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2018, em trâmite perante a 1ª Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de fevereiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.659/2019

Publicação Nº 1936269

PORTARIA Nº 22.659, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA SAMARA GABRIELA DA SILVA PEREIRA PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR II.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 7º, XVIII, da LC n. 411, de 01 de agosto de 2003, e em atenção ao Memorando RH-SEMUDES nº 118/2019, de 26/02/2019, resolve:

NOMEAR

SAMARA GABRIELA DA SILVA PEREIRA, para compor o Conselho Tutelar II, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e no Decreto nº 10.813, de 07 de dezembro de 2015, no período de 26/02/2019 a 09/04/2019, lapso de férias dos conselheiros tutelares titulares da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de fevereiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.661/2019

Publicação Nº 1936270

PORTARIA Nº 22.661, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUIREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMETO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Complementar nº 652, de 16 de outubro de 2007 e Memorando Gabinete - SEMED nº 044/2019, de 26 de fevereiro de 2019, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 652, de 16 de outubro de 2007, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, juntamente com os demais membros:

GEICI MAIARA BRIG e CLEIDE TERESINHA MACHADO DE JESUS, representantes titular e suplente, respectivamente, do Conselho Municipal de Educação, em substituição a JOVINO LUIZ ARAGÃO e MARIA LUIZA OLIVEIRA, nomeados pela Portaria nº 22.094, de 22 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de fevereiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.662/2019

Publicação Nº 1936272

PORTARIA Nº 22.662, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONVOCA JUNTA MÉDICA, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (SESOSP), PARA REALIZAR EXAME MÉDICO PERICIAL NO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS GABRIEL JAMPIETRI DE PAIVA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 292, § 1º, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração – Serviço de Saúde Ocupacional do Servidor Público Municipal - SESOSP, através do Memorando nº 011/2019, de 28/02/2019, resolve:

Art.1º. CONVOCAR os servidores públicos abaixo, para integrarem Junta Médica no âmbito do SESOSP, a fim de realizar exame médico, mediante laudo pericial, no servidor público MARCOS GABRIEL JAMPIETRI DE PAIVA, matrícula nº 231148, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado na data de 20/03/2019, às 8h00min, no Serviço de Saúde Ocupacional – SESOSP, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Blumenau, sala 48, 4º andar:

I- Dr. JOSÉ BISOGNIN NETO, CRM nº 15304, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SESOSP;

II- Dr. JOHN CARLOS ZOSCHKE JUNIOR, CRM nº 14145, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS;
III- Dr. LEONARDO MOTTA FELÍCIO FERREIRA, CRM nº 12070, ocupante do cargo de Médico Perito, contratado em caráter temporário (ACT), junto ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU.

Art. 2º. A Junta Médica designada por esta Portaria deverá avaliar a capacidade físico laborativa do referido servidor a fim de determinar se a doença ou lesão incapacitante é preexistente ao efetivo exercício.

Art. 3º Caberá à Diretoria de Pessoal, mediante notificação pessoal, convocar para a realização da perícia:

I – os médicos integrantes da Junta Médica;

II - o servidor e informá-lo de que poderá, se o desejar:
a) formular quesitos à Junta Médica e apresentá-los ao SESOSP, com antecedência mínima de três dias da data da avaliação pericial;

b) apresentar à Junta Médica documentos e exames médicos de que dispuser na data da avaliação pericial.

Parágrafo único. A ausência injustificada à perícia médica implicará no disposto do art. 292, §3º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de fevereiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.663/2019

Publicação Nº 1936273

PORTARIA Nº 22.663, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONVOCA JUNTA MÉDICA, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (SESOSP), PARA REALIZAR EXAME MÉDICO PERICIAL NA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGIANE DO NASCIMENTO VARGAS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 292, § 1º, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração – Serviço de Saúde Ocupacional do Servidor Público Municipal - SESOSP, através do Memorando nº 012/2019, de 28/02/2019, resolve:

Art.1º. CONVOCAR os servidores públicos abaixo, para integrarem Junta Médica no âmbito do SESOSP, a fim de realizar exame médico, mediante laudo pericial, na servidora pública REGIANE DO NASCIMENTO VARGAS, matrícula nº 231240, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado na data de 20/03/2019, às 9h00min, no Serviço de Saúde Ocupacional – SESOSP, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Blumenau, sala 48, 4º andar:

I- Dr. JOSÉ BISOGNIN NETO, CRM nº 15304, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SESOSP;

II- Dr. JOHN CARLOS ZOSCHKE JUNIOR, CRM nº 14145, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS;
III- Dr. LEONARDO MOTTA FELÍCIO FERREIRA, CRM nº 12070, ocupante do cargo de Médico Perito, contratado em caráter temporário (ACT), junto ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU.

Art. 2º. A Junta Médica designada por esta Portaria deverá avaliar a capacidade físico laborativa da referida servidora a fim de determinar se a doença ou lesão incapacitante é preexistente ao efetivo exercício.

Art. 3º Caberá à Diretoria de Pessoal, mediante notificação pessoal, convocar para a realização da perícia:

I – os médicos integrantes da Junta Médica;

II - a servidora e informá-la de que poderá, se o desejar:
a) formular quesitos à Junta Médica e apresentá-los ao SESOSP, com antecedência mínima de três dias da data da avaliação pericial;

b) apresentar à Junta Médica documentos e exames médicos de que dispuser na data da avaliação pericial.

Parágrafo único. A ausência injustificada à perícia médica implicará no disposto do art. 292, §3º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de fevereiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.664/2019

Publicação Nº 1936274

PORTARIA Nº 22.664, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONVOCA JUNTA MÉDICA, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (SESOSP), PARA REALIZAR EXAME MÉDICO PERICIAL NA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALEXANDRA SAIONARA DIONISIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 292, § 1º, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração – Serviço de Saúde Ocupacional do Servidor Público Municipal - SESOSP, através do Memorando nº 013/2019, de 28/02/2019, resolve:

Art.1º. CONVOCAR os servidores públicos abaixo, para integrarem Junta Médica no âmbito do SESOSP, a fim de realizar exame médico, mediante laudo pericial, na servidora pública ALEXANDRA SAIONARA DIONISIO, matrícula nº 230754, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado na data de 20/03/2019, às 10h00min, no Serviço de Saúde Ocupacional – SESOSP, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Blumenau, sala 48, 4º andar:

I- Dra. ADRIANA VIEIRA ANTUNES WIETHORN, CRM nº 7959, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SESOSP;
II- Dr. JOHN CARLOS ZOSCHKE JUNIOR, CRM nº 14145, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS;
III- Dr. LEONARDO MOTTA FELÍCIO FERREIRA, CRM nº 12070, ocupante do cargo de Médico Perito, contratado em caráter temporário (ACT), junto ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU.

Art. 2º. A Junta Médica designada por esta Portaria deverá avaliar a capacidade físico laborativa da referida servidora a fim de determinar se a doença ou lesão incapacitante é preexistente ao efetivo exercício.

Art. 3º Caberá à Diretoria de Pessoal, mediante notificação pessoal, convocar para a realização da perícia:

I – os médicos integrantes da Junta Médica;

II - a servidora e informá-la de que poderá, se o desejar:
a) formular quesitos à Junta Médica e apresentá-los ao SESOSP, com antecedência mínima de três dias da data da avaliação pericial;

b) apresentar à Junta Médica documentos e exames médicos de que dispuser na data da avaliação pericial.

Parágrafo único. A ausência injustificada à perícia médica implicará no disposto constante do art. 292, §3º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de fevereiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.665/2019

Publicação Nº 1936275

PORTARIA Nº 22.665, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONVOCA JUNTA MÉDICA, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (SESOSP), PARA REALIZAR EXAME MÉDICO PERICIAL NO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DAVY SCHMOELLER.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 292, § 1º, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração – Serviço de Saúde Ocupacional do Servidor Público Municipal - SESOSP, através do Memorando nº 014/2019, de 28/02/2019, resolve:

Art.1º. CONVOCAR os servidores públicos abaixo, para integrarem Junta Médica no âmbito do SESOSP, a fim de realizar exame médico, mediante laudo pericial, no servidor público DAVY SCHMOELLER, matrícula nº 231463, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado na data de 20/03/2019, às 11h00min, no Serviço de Saúde Ocupacional – SESOSP, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Blumenau, sala 48, 4º andar:

I- Dra. ADRIANA VIEIRA ANTUNES WIETHORN, CRM nº 7959, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SESOSP;
II- Dr. JOHN CARLOS ZOSCHKE JUNIOR, CRM nº 14145, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS;
III- Dr. LEONARDO MOTTA FELÍCIO FERREIRA, CRM nº 12070, ocupante do cargo de Médico Perito, contratado em caráter temporário (ACT), junto ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU.

Art. 2º. A Junta Médica designada por esta Portaria deverá avaliar a capacidade físico laborativa do referido servidor a fim de determinar se a doença ou lesão incapacitante é preexistente ao efetivo exercício.

Art. 3º Caberá à Diretoria de Pessoal, mediante notificação pessoal, convocar para a realização da perícia:

I – os médicos integrantes da Junta Médica;

II - o servidor e informá-lo de que poderá, se o desejar:
a) formular quesitos à Junta Médica e apresentá-los ao SESOSP, com antecedência mínima de três dias da data da avaliação pericial;

b) apresentar à Junta Médica documentos e exames médicos de que dispuser na data da avaliação pericial.

Parágrafo único. A ausência injustificada à perícia médica implicará no disposto constante do art. 292, §3º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de fevereiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.669/2019

Publicação Nº 1936277

PORTARIA Nº 22.669, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e atendendo aos Memorandos SEMUDES GAB nº 021/2019, de 21 de fevereiro de 2019, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 945, de 11 de novembro de 2014, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, juntamente com os demais membros:

TIAGO VIRGILIO KRUEGER, 2º suplente, representando a Política Socioassistencial dos Serviços de Proteção Social Básica (SEMUDES), em substituição a JUSSÂNIA REGINA PEREIRA, nomeada pela Portarias nº 20.927, de 05/06/2017;

JUSSÂNIA REGINA PEREIRA, 1º suplente, representando a Política Socioassistencial dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SEMUDES), em substituição a MÁRCIA MARIA KAYSER, nomeada pela Portaria nº 21.570, de 19/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 01 de março de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2019

Publicação Nº 1936279

EXTRATO – CONTRATO N° 009/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA BREITKOPF VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículo para uso da Vigilância Epidemiológica, conforme especificações constantes no edital – ITEM 03 - FMS/ SEMUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 184/2018.

PRAZO: O presente contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

PREÇO: O valor total do item 03 a ser pago à CONTRATADA é de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).

DATA: 29 de janeiro de 2019.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015

Publicação Nº 1936281

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

CONSÓRCIO ENGEPLAN - FREEDOM.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS DE RISCO, NA RUA CAROLINA VICENTINI, BAIRRO VELHA CENTRAL, LOTE 02 (DOIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n°. 03-046/2014.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 05 de março até 04 de setembro de 2019.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 5.496,59 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), em decorrência da alteração da alíquota do ISS, totalizando o valor do contrato em R$ 881.975,05 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

DATA: 18 de fevereiro de 2019.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015

Publicação Nº 1936282

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS DE RISCO, NA RUA LONDRES, BAIRRO ITOUPAVA NORTE, LOTE 01 (UM).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n°. 03-046/2014.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 05 de março até 04 de setembro de 2019.

DATA: 18 de fevereiro de 2019.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2015

Publicação Nº 1936283

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

CONSÓRCIO ENGEPLAN - FREEDOM.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS DE RISCO, NA RUA MANOEL SALVADOR, BAIRRO VALPARAÍSO, LOTE 04 (QUATRO).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n°. 03-046/2014.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 16 de fevereiro até 15 de agosto de 2019.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 10.061,29 (dez mil, sessenta e um reais e vinte e nove centavos), em decorrência da alteração da alíquota do ISS, totalizando o valor do contrato em R$ 1.264.521,11 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e onze centavos).

DATA: 18 de fevereiro de 2019.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2015

Publicação Nº 1936284

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS DE RISCO, NA RUA PROGRESSO, BAIRRO PROGRESSO, LOTE 05 (CINCO).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n°. 03-046/14.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 16 de dezembro de 2018 até 15 de junho de 2019.

DATA: 18 de fevereiro de 2019.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2015

Publicação Nº 1936285

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS DE RISCO, NA RUA OLGA KRUTZSCH, BAIRRO ITOUPAVA NORTE (LOTE 06).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n°. 03-046/14.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 15 de dezembro de 2018 até 14 de junho de 2019.

DATA: 18 de fevereiro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Publicação Nº 1936286

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
Objeto: Aquisição de medalhas para eventos da Gerência de Desporto Escolar/2019, conforme especificações constantes neste Edital - SEMED. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 19 de março de 2019, até às 09h00min. Início da sessão: dia 19 de março de 2019, às 09h30min. Participação exclusiva de ME e EPP nos itens contemplados no art. 48 da Lei Comp. 123/2006 e alterações. Edital completo: via e-mail: brunamaas@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparência. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Blumenau, 07/03/2019 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA SECTUR Nº 06/2019

Publicação Nº 1936290

PORTARIA SECTUR Nº 06 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

CONSTITUI COMISSÃO ENCARREGADA DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AMPLIAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GERTRUD SIERICH Nº 940, ANTIGO RESTAURANTE FROHSINN.

RICARDO STODIECK, Secretário Municipal de Turismo e Lazer, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29º da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de Fevereiro de 2017, resolve:

Constituir, comissão encarregada da análise e avaliação das propostas de ampliação e/ou alteração no imóvel localizado na Rua GertrudSierich nº940 – Bairro Vorstadt, antigo Restaurante Frohsinn, para atender alteração do negócio (ampliação da área edificada e/ou instalação

de estacionamento), conforme descrito no Projeto Básico e na forma dos itens 4.5.1 e 4.5.1.a, do referido projeto, parte integrante do Edital de Concorrência nº021/2018 e Contrato nº253/2018, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

Ricardo Stodieck, Presidente da PROEB;

Luiz Cláudio Koerich, Diretor de Eventos e Operações - Proeb;

Gabriela Kieling da Silva, Gerente Administrativo e Financeiro - Proeb;

Patrícia Ester Schwanke, Diretora de Desenvolvimento de Projetos - Sedur;

Marli Rupp, Engenheira da Secretaria de Turismo e Lazer – Sectur;

Guilherme BennoGuenther, Diretor Administrativo e Financeiro - PROEB.

Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 1º de março de 2019.

RICARDO STODIECK
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2019

Publicação Nº 1936294

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 02/2019

APROVA AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018 E JANEIRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 945, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº. 11.901 de 03 de setembro de 2018 e de acordo com a deliberação em Plenária Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 5.517, de 17 de abril de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução CNAS nº. 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e que em seus artigos 84, 85 e 86 dispõe sobre a fiscalização dos Fundos de Assistência Social pelos Conselhos de Assistência Social;

- as competências do CMAS no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 945, de 11 de novembro de 2014;

- o Parecer favorável da Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social - CPFAS, que analisou as Movimentações Financeiras de Maio a Setembro de 2018, em reunião realizada no dia 31 de outubro de 2018, conforme consta no Relatório CPFAS nº. 17/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as Movimentações Financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos meses de Dezembro de 2018 e Janeiro de 2019, com os seguintes valores:

I - Dezembro:
Receitas: R$ 990.586,57 (novecentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Despesas: R$ 862.365,27 (oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco mil e vinte e sete centavos)

II - Janeiro:
Receita: R$ 21.800,77 (vinte e um mil, oitocentos reais e setenta e sete centavos)

Despesas: R$ 673.780,46 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 27 de fevereiro de 2019.
Stefanie Kraus
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

1º ADITIVO - TERMO DE PARCERIA Nº 2201/2017 - SAMAE

Publicação Nº 1936296

1º. ADITIVO - TERMO DE PARCERIA Nº. 2201/2017

PARTES: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU E A IPAN – INSTITUTO PARQUE DAS NASCENTES.

OBJETO: Prorrogação do Termo de Parceria para Implementação de ações para a proteção das nascentes do Rio Garcia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº. 9790/1999.

VALOR DO TERMO DE PARCERIA: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 08/12/2018.

Blumenau, 08 de dezembro de 2018.
CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7300/2019 - SAMAE

Publicação Nº 1936297

PORTARIA Nº 7300/19

DECLARA ESTABILIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS AUTÁRQUICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

ANDRÉ ESPEZIM, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 22.594, de 13 fevereiro de 2019, RESOLVE:

DECLARAR

Estável no serviço público autárquico municipal os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal da Autarquia:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
Marcos Antônio Schmitt	2037-0	Agente Administrativo	Diretoria Financeira	02/03/2019
Pamela Louise Wuleschen Nagel	2039-7	Desenhista	Diretoria Técnica	08/03/2019
Adriano Sezario	2041-9	Agente de Logística	Diretoria de Operações	17/03/2019

Samae, 01 de março de 2019.
ANDRÉ ESPEZIM
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7301/2019 - SAMAE

Publicação Nº 1936298

PORTARIA N° 7301/19
CONCEDE A CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARCIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS AUTÁRQUICOS MUNICIPAIS RELACIONADOS.

ANDRÉ ESPEZIM, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 22.594, de 13 fevereiro de 2019, RESOLVE:

CONCEDER

Licença Prêmio em Pecúnia Parcial, conforme art. 146 e art. 151, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar nº. 660, de 28 de novembro de 2007, regulamentado pelo Decreto nº. 8.613, de 1º de fevereiro de 2008, em seus artigos 5º e 6º, aos servidores:

JAIR CIDRAL, Cadastro nº. 1721-3, servidor público autárquico municipal desde 03/09/2008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Manutenção, lotado na Diretoria de Operações, referente ao decênio 2008/2018, conforme Processo Administrativo nº.

84/1902;

CARLOS ANTUNES PEREIRA, Cadastro nº. 1658-6, servidor público autárquico municipal desde 21/07/2008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Diretoria Administrativa, referente ao decênio 2008/2018, conforme Processo Administrativo nº. 85/1902;

LAURO KRIECK, Cadastro nº. 1723-0, servidor público autárquico municipal desde 03/09/2008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Diretoria de Operações, referente ao decênio 2008/2018, conforme Processo Administrativo nº. 86/1902;

IVAN CARLOS ZUCHI, Cadastro nº. 904-0, servidor público autárquico municipal desde 23/03/1988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Manutenção, lotado na Diretoria de Operações, referente ao decênio 2008/2018, conforme Processo Administrativo nº. 87/1902;

FERNANDO RAFAEL BERETTA, Cadastro nº. 1725-6, servidor público autárquico municipal desde 01/10/2008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Diretoria Administrativa, referente ao decênio 2008/2018, conforme Processo Administrativo nº. 88/1902;

Samae, 01 de março de 2019.
ANDRÉ ESPEZIM
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7302/2019 - SAMAE

Publicação Nº 1936299

PORTARIA N° 7302/19
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO O SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL

ANDRÉ ESPEZIM, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 22.594, de 13 fevereiro de 2019, RESOLVE:

E X O N E R A R

Com base no artigo 46, inciso II, da Lei Complementar Nº. 660, de 28 de novembro de 2007:

TIAGO FELIPE DA SILVA, cadastro 2074-5, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, no dia 06 de março de 2019;

Samae, 06 de março de 2019.
ANDRÉ ESPEZIM
Diretor Presidente

2º EXTRATO ADITIVO AOS CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA - EDITAL Nº 005/2017

Publicação Nº 1936302

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

A Fundação Cultural de Blumenau, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura (FMAC), através de seu Presidente, Rodrigo Rogério Ramos, no uso de suas atribuições, torna público o Primeiro Extrato da formalização dos Aditivos aos Contratos de Apoio Financeiro referente ao Edital 005/2017 (Prêmio Herbert Holetz) do FMAC, celebrados entre a contratante (Fundação Cultural de Blumenau) e 21 (vinte e um) contratados (premiados) que tiveram seus projetos culturais premiados e homologados. A contratante e os contratados terão deveres e responsabilidades no cumprimento do disposto nos Contratos. O prazo para prestação de contas dos recursos financeiros repassados será de até 30 dias após a finalização da execução do projeto cultural, conforme datas constantes nos respectivos Contratos assinados pelas partes.

Edital FMAC	Número do Contrato	Contratante	Contratado	Título do Projeto Cultural	Objeto	Objeto do Aditivo	Valor (R$)	Data da assinatura do Contrato	Data da assinatura do Aditivo	Prazo de Execução
005/2017	242	Fundação Cultural de Blumenau por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura	Jane Mary Schmitz Liesenberg	Dança...Vida, Amor e Interação!	Constitui objeto do presente Contrato de Apoio Financeiro a execução do Projeto Cultural nº 057/2017, Área Dança, Modalidade Aquisição/Manutenção de Trajes ou de Figurinos, intitulado "Dança...Vida, Amor e Interação!", de responsabilidade da CONTRATADA, nos moldes descritos no *projeto técnico* premiado bem como o cumprimento do contrato firmado.	As partes resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO, em comum acordo, alterando a Cláusula Sétima, § 1º, inciso I, letra "a" e "b". (Das Ações Culturais, dos Produtos Culturais e dos Donativos)	R$ 16.500,00	30/10/2018	19/02/2019	20/11/2018 até 20/11/2019

Blumenau, 06 de março de 2019.

Rodrigo Rogério Ramos
Presidente
Fundação Cultural de Blumenau

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

Publicação Nº 1935484

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BRITAS DIVERSAS PARA TRABALHOS DIÁRIOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 271/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

As 8:30 horas do dia 06 de março de 2019, nas dependências do Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus do Oeste, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto Municipal nº. 5258/2019 de 02 de janeiro de 2019 do Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, tendo como Pregoeiro o Senhor Jeferson Persch, para proceder o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentações, da licitação que tem por objeto abaixo especificado sendo regida pelo tipo de Menor Preço Unitário:
O Pregoeiro em conformidade nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 09/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Município e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE BRITAS DIVERSAS TRABALHOS DIÁRIOS, conforme consta no ANEXO I, o qual passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa GAIA RODOVIAS LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 626, sala 01, centro, Município de Maravilha/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 03.257.777/0001-24, neste ato representada por seu representante legal Senhor Renato Adriano Seibt, portador do CPF nº. 526.393.209-04 e RG nº. 1.612.469, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado acima numerado, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
A presente ata tem por objeto registro de preços para eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE BRITAS DIVERSAS PARA TRABALHOS DIÁRIOS, constantes do Anexo I.

CLÁUSULA II - DA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
1). A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2). Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3). Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4). Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Comissão de Licitação para a devida alteração do valor registrado em Ata.
5). Durante o prazo desta Ata de Registro de Preço, Comissão de Licitação não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES
1). Com fulcro no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
• 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
• 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Bom Jesus do Oeste e o descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
2). O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
3). As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do subitem 1)., poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".
4). As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº. 8.666/93.
5). Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" do item 1)., Poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

6). No caso das penalidades previstas no item 1)., alínea "c" e "d", caberá pedido de reconsideração ao Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
1). A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Comissão de Licitações.
2). O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 009/2019.
3). Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 09/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4). A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 09/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1). O objeto da licitação será entregue, nas descrições solicitadas nos termos do presente Edital, de acordo com as solicitações emitidas pela Secretário responsável pela pasta.
2). Os materiais objeto do certame deverão ser entregues junto ao pátio da garagem de Maquinas, situada na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 120 – Bom Jesus do Oeste/SC.
3) A Ata de Registro de Preços do certame terá validade de 12 meses após sua assinatura.

CLÁUSULA VI - DO RECEBIMENTO
1). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as devidas especificações;
2). Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO
1). O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora em até 10 dias (úteis) após a entrega previsto no item "11", da cláusula 11.1 do Edital de Processo Licitatório nº 271/2019, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
2). A respectiva nota fiscal eletrônica deverá estar devidamente discriminada, em nome do Município de Bom Jesus do Oeste SC, CNPJ nº. 01.594.009/0001-30, Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 120 e remetida via e-mail para compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br juntamente com o arquivo .xml da respectiva nota e/ou entregue em forma física no endereço constante acima.
3). Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
4). Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
1). As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, do município de Bom Jesus do Oeste pelo setor responsável pelas compras do município.
2). A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo setor de compras e licitações do município.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA
1). A garantia dos serviços cotados é de no mínimo 90 dias a partir do recebimento definitivo dos produtos, se maior deverá declarar na proposta;

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1). Fornecer os materiais, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
2). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
3). Substituir ou recuperar o material que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 3 dias corridos, a partir da ciência da rejeição.
4). Manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1). Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 009/2019 e seus anexos, a propostas da empresa:
• Empresa GAIA RODOVIAS LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 626, sala 01, centro, Município de Maravilha/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 03.257.777/0001-24, neste ato representada por seu representante legal Senhor Renato Adriano Seibt, portador do CPF nº. 526.393.209-04 e RG nº. 1.612.469.
2). Fica eleito a comarca de Modelo -SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3). Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus do Oeste/SC 06 de março de 2019.

_____ _____
Jeferson Persch Renato Adriano Seibt
Pregoeiro Gaia Rodovias LTDA

Testemunhas:

_____ _____
Jose Roberto Morandini Fábio Gerhardt
Assistente Administrativo Auxiliar Administrativo

Cesar Luis Majolo
OAB/SC 32.022

ANEXO 1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2019
EMPRESA VENCEDORA:
Empresa GAIA RODOVIAS LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 626, sala 01, centro, Município de Maravilha/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 03.257.777/0001-24, neste ato representada por seu representante legal Senhor Renato Adriano Seibt, portador do CPF nº. 526.393.209-04 e RG nº. 1.612.469

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
1	900	Ton	Brita nº 01	44,00	39.600,00
2	200	Ton	Brita nº 02	44,00	8.800,00
3	800	Ton	Brita tipo Pedrisco	44,00	35.200,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 5292/2019

Publicação Nº 1935760

==========

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE

==========

Decreto Municipal nº. 5292/2019 de 06 de março de 2019

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0285/2019, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Federais nº. 10.520/02, 8.666/93 e suas atualizações;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 5258/2019 de 02 de Janeiro de 2.019, sob o Processo de Licitação nº. 0285/2019, que tem por objeto Locação de conjunto de britagem móvel para manutenção das atividades da Secretaria do DMER.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	uant.	Valor (R$)
1	RT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Locação de um Conjunto de Britagem Móvel, novo, equipado com 01 (um) britador de mandíbulas primário novo de 500x300mm sendo parte frontal, traseira e queixo em aço fundido, carcaça com união por parafusamento sem soldas, com regulagem de abertura de 1" a 4" e peso de 4.500 Kg- montado sobre chassi duplo em perfil "U" de 80x300x80mm de aço SAE 1020, 3/8", com 6200mm de comprimento e 1070mm de largura - com 2 (dois) eixos com rodado duplo na traseira e simples na dianteira com pneus de 900-20 com câmara - sistema de estabilização através de sapatas - acionado por motor novo a diesel de 6 cilindros, com potência mínima de 99CV, rotação máxima de 1800 RPM, resfriado a água - sistema elétrico, painel de controle - sistema de embreagem a seco - sistema hidráulico composto de bomba dupla com capacidade de 48 cm³/Rev com filtragem - comando hidráulico duplo manual com detente, vazão de 100 L/min para o acionamento da esteira transportadora e caixa vibratória - radiador de óleo hidráulico - tanque hidráulico com capacidade mínima de 140L e tanque a diesel com capacidade mínima de 150L - mesa vibratória horizontal de 2000x440mm, espessura das chapas de 16 mm, mecanismo vibratório tipo caixa, composto por dois eixos com contra pesos e engrenagens acoplados e banhados a óleo - correia transportadora de 20" de largura, 2 lonas e espessura de 3/16", dimensões de 7000x550mm - proteção para segurança operacional (transmissão de força, polias e correias) - toldo metálico para proteção do operador contra queda de objetos - sistema direcional de engate para movimentação - assoalho operacional em chapa xadrez (antiderrapante) e passarelas para circulação e manutenção em chapa expandida - capacidade de produção de mínima de 12-25 m³/hora – Peso operacional mínimo de 11.000,00 Kg	4	78.000,00
		Setenta e oito mil reais	78.000,00	

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto Municipal n° 4450/2013, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 06/03/19.

Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5291/2019

Publicação Nº 1935357

==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
==========

DECRETO Nº 5291/2019 de 06 de março de 2019

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0271/2019 , dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere as leis nº: 10.520/02, 8.666/93 e suas atualizações;
DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 5120/2018 de 02 de Janeiro de 2.018, sob o Processo de Licitação nº 0271/2019, que tem por objeto Eventual aquisição de Britas para utilização nos trabalhos diários.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	GAIA RODOVIAS LTDA.	Brita nº 01 - tonelada	900,00	39.600,00
2	GAIA RODOVIAS LTDA.	Brita nº 02 - tonelada	200,00	8.800,00
3	GAIA RODOVIAS LTDA.	Brita tipo Pedrisco - Tonelada	800,00	35.200,00

oitenta e três mil e seiscentos reais	83.600,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC,
aos 06/03/19.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5294/2019

Publicação Nº 1936038

==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
==========

Decreto Municipal nº. 5294/2019 de 07 de março de 2019

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02581/2018, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;
DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 5257/2019 de 02 de janeiro de 2.019, sob o Processo de Licitação nº 02581/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de pavilhão industrial com área de 375 m² 01, a ser edificado na área industrial I do município de Bom Jesus do Oeste/SC.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	M.L.P. Gonçalves & CIA LTDA EPP	Execução de pavilhão industrial com área de 375 m² 01 a ser edificado na área industrial I do município	1	248.331,86

Duzentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos	248.331,86

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC,
aos 07/03/19.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1935557

PORTARIA Nº 067/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. Clemir Sansigolo, inscrito na matricula sob nº 354-9, portador do CPF sob nº 966.627.519-87, ocupante do cargo de Operador, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem, conforme Atestado Médico, no período de 28 de fevereiro de 2019 à 09 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 06 de março de 2019.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1935582

PORTARIA Nº 068/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
CONCEDE VANTAGEM PESSOAL POR DESEMPENHO DE ATIVIDADES NÃO INERENTES AO CARGO EFETIVO PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER vantagem pessoal a servidora municipal Sra. Sirlei Cantele Schmitz, inscrita na matricula sob nº 693-9, em razão de equiparação salarial entre seu cargo efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais e as funções ora exercidas compatíveis com o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, pelo tempo em que este executar as funções e atividades não inerentes a seu cargo efetivo, conforme prevê a Lei Municipal nº 589/2007 de 27 de agosto de 2007, ficando lotada a partir dessa data na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, com 40 horas semanais, e responderá pelo setor de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 06 de março de 2019.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1935809

PORTARIA Nº 069/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
DISPOE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APÓS TRES ANOS DE ESTAGIO PROBATORIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR Estável a Servidora Pública Municipal Sra. Fabiane Regina Brambilla Nascimento, portadora do CPF sob nº 035.216.129-96, inscrita na matricula nº 726-9, ocupante do cargo de Coordenadora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 01/03/2016, após aprovação em concurso público, e ser submetido a avaliações em estágio probatório e atingido nota média suficiente para sua aprovação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 06 de março de 2019.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1935834

PORTARIA Nº 070/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
NOMEIA SRA FABIANE REGINA BRAMBILLA NASCIMENTO AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Fabiane Regina Brambilla Nascimento, portadora do CPF sob nº. 035.216.129-96, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com direito a percepção da remuneração ao padrão CC-9, com carga horária de 40 horas semanais constante na Lei 755/2010 de 08 de dezembro de 2010, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 06 de março de 2019.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

EDITAL P.L. Nº 10/2019 P.P. 09/2019 S.R.P. OFICINAS MECÂNICAS

Publicação Nº 1935365

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº09/2019

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto Processo Licitatório para contratação de serviços de mão de obra mecânica para veículos leves e pesados a gasolina, diesel e ou a álcool, máquinas, tratores agrícolas, latoaria e pintura, torno e fresa, feixe de molas e instalação elétrica automotiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Botuverá. Recebimento da documentação e propostas: 20/03/2019, até as 14:00 Horas. Abertura da sessão na mesma data às 14:30 Horas. Local, Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no setor de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail licitacao1@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br.
Botuverá-SC, 07 de março de 2019.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA 038 2019 DEMITE SERVIDOR TEMPORARIO CONTRATO

Publicação Nº 1935976

PORTARIA Nº 038/2019

"Demite Empregado temporário do Quadro de Empregados Públicos do Município de Botuverá".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73 VII, X, XV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

1- O PEDIDO DE DEMISSÃO FORMULADO PELO EMPREGADO;

Resolve:

Art. 1º- Demitir o (a) empregado (a) temporário (a) Sr.(a) FABIANA ZUNINO ocupante do cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02/03/2019.

Art. 2º A demissão do Artigo anterior decorre do pedido de demissão do empregado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação gerando efeito retroativo em 02 de março de 2019.

Botuverá(SC), 06 de Março de 2019.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA 039 2019 CONTRATA TEMPORÁRIOS

Publicação Nº 1935982

PORTARIA Nº 039/2019

"Contrata Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências "

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89 e na Lei n. 1948/2017 e suas alterações:

Considerando:

1- A classificação do processo seletivo 01/2019

Art. 1º- Contratar a (o) Sr(a). LIAMARY MONICA WANDERHERZ DE DEUS, brasileira, para o cargo temporário de Servente Escolar, 20h, pelo regime Celetista.

Art. 2º- Fica o servidor contratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá(SC), 06 de Março de 2019.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA 040 2019 CONTRATA TEMPORÁRIOS

Publicação Nº 1936005

PORTARIA Nº 040/2019

"Contrata Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências "

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89 e na Lei n. 1948/2017 e suas alterações:

Considerando:

1- A classificação do processo seletivo 01/2019

Art. 1º- Contratar a (o) Sr(a). FABIANA ZUNINO, brasileira, para o cargo temporário de Servente Escolar, 40h, pelo regime Celetista.

Art. 2º- Fica o servidor contratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá(SC), 06 de Março de 2019.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO Nº. 022/2019.

Publicação Nº 1935381

DECRETO Nº. 022/2019.

Anula e Suplementa no Orçamento do Município de Braço do Trombudo.

NILDO MELMESTET, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III do Art. 9º da Lei Municipal nº 0909, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada no Orçamento Anual do Município, relativo ao exercício de dois mil e dezenove, na dotação orçamentária abaixo o valor de R$ 74.109,12 (Setenta e quatro mil cento e nove reais e doze centavos), conforme segue:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
02 - DPTO. DE SERVIÇOS FORA DO PERÍMETRO URBANO

2.068 – Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais
(125) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 74.109,12

Art. 2º - Com os recursos orçamentários provenientes do Art. 1º deste decreto, fica suplementada a dotação orçamentária abaixo no valor de R$ 74.109,12 (Setenta e quatro mil cento e nove reais e doze centavos), conforme segue:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
02 - DPTO. DE SERVIÇOS FORA DO PERÍMETRO URBANO

2.068 – Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais
(129) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 74.109,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

BRAÇO DO TROMBUDO (SC), 01 de Março de 2019.
NILDO MELMESTET
Prefeito Municipal

ATA JULGAMENTO PROPOSTAS PREGÃO 1 2019 FMAS

Publicação Nº 1935364

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO CNPJ: 13.554.908/0001-99 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 1/2019 - PE Processo Administrativo: 1/2019 Processo de Licitação: 1/2019 Data do Processo: 14/02/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de veículos 0 KM para o Fundo Municipal de Assistência Social de Braço do Trombudo, SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 1 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 006/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2019, Licitação nº 1/2019 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A Pregoeira deu inicio a sessão pública em atendimento as disposições contidas no edital, fazendo o acolhimrento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances. O julgamento adotado foi MENOR PREÇO POR ITEM.Houve lances. Ficando vencedora(s) a(s) empresa(s) conforme segue:

Participante: 6302 - DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	VEICULO TIPO HATCH (ZERO QUILÔMETRO); CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0; 5 PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO; GPS; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	2,00	FORD	0,0000	42.950,00	85.900,00

Total do Participante --------> 85.900,00

Total Geral ----------> 85.900,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Braço do Trombudo, 1 de Março de 2019

COMISSÃO:

Alair Franz Hein - ..... - Pregoeiro(a)

Jean Carlos Correa da Costa Scharf - ..... - Membro

Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz - ..... - membro

Brusque

Prefeitura

EDITAL CASAMENTO COLETIVO 001-2019 - SASH

Publicação Nº 1936217

EDITAL CASAMENTO COLETIVO 001/2019
Abre inscrições para Casamento Coletivo no Município de Brusque e dá outras providências.

O Município de Brusque, por meio da Secretaria de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a abertura de inscrições para o Casamento Coletivo, que será realizado no dia 04 de agosto, as 16:00 horas, no Pavilhão de eventos "Maria Celina Vidotto Imhof" Situado na Rua: Gentil Batisti Archer – Centro II.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O casamento coletivo será regido por este edital.

1.2 O casamento coletivo destina-se a casais com vulnerabilidade econômica, residentes no Município de Brusque.

1.3 A avaliação será realizada pelo setor de Gestão de Benefícios Eventuais, segundo os critérios da resolução nº15, de 20 de setembro de 2018.

2. DO PROCESSO CIVIL

2.1 É obrigatória a apresentação de toda documentação e preenchimento de todas as informações do cadastro para a efetivação da inscrição.

2.2 É de responsabilidade exclusiva dos interessados a providência da documentação e inscrição no processo.

2.3 Após a homologação da inscrição pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, o casal deverá comparecer no Cartório de Registro Civil de Brusque para habilitação legal, em data previamente agendada, (Sendo que todas as habilitações serão feitas em Comunhão Parcial de Bens: Regime Legal hoje no Brasil, mais atualizado, não necessita de pacto. Os bens que cada um possuía antes de casar, não entram na comunhão. Entraram na comunhão os bens adquiridos durante o casamento. As heranças e doações pertencem somente ao cônjuge que as recebeu. Em caso de divórcio, os bens que cada um possuía ao se casar, não serão divididos. Os bens adquiridos durante o casamento serão divididos na proporção de 50% para cada um).

3. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

3.1 A inscrição será realizada pessoalmente na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Cras Azambuja, Cras Limeira e CREAS.

3.2 As inscrições ocorrerão entre os dias 01/03 a 01/04/2019, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 (exceto a Secretária de Assistência Social e Habitação), que atenderá das 12:00 ás 18:00.

3.3 Está limitada a participação de 159 (cento e cinquenta e nove) casais, selecionados por ordem de efetivação da inscrição. Não serão reservadas vagas em nenhuma hipótese.

3.4 A inscrição será efetivamente homologada após a entrega correta de toda a documentação e habilitação no cartório.

3.5 Ao se inscreverem os casais assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no cadastro de inscrição, sob as penas da lei.
3.6 O casamento civil terá cerimônia gratuita e a isenção de taxas e emolumentos, direito assegurado apenas aqueles casais que passarem pela avaliação da Gestão de Benefícios Eventuais.

3.7 Somente podem se inscrever maiores de 18 anos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CASAMENTO CIVIL

4.1 Do noivo(a) solteiro(a):

4.1.1 Documento de identidade original e CPF original e Documento de identidade original que contenha o número do CPF OU Carteira Nacional de Habilitação original.
4.1.2 Comprovante de residência (Conta de água, energia ou telefone fixo residencial).

4.1.3 Certidão de nascimento atualizada (validade de 90 dias) retirada no cartório onde foi feito o registro de nascimento.

4.1.4 Ficha de inscrição preenchida com todos os dados solicitados (ANEXOS 1 e 2).

4.2 Do noivo(a) divorciado(a):

4.2.1 Documento de identidade original e CPF original e Documento de identidade original que contenha o número do CPF OU Carteira Nacional de Habilitação original.
4.2.2 Comprovante de residência (Conta de água, energia ou telefone fixo residencial).

4.2.3 Certidão de casamento com averbação de divórcio atualizada (validade de 90 dias) retirada no cartório onde foi feito o registro de casamento.
4.2.4 Cópia da sentença do divórcio (xerox simples).

4.2.5 Ficha de inscrição preenchida com todos os dados solicitados (ANEXOS 1 e 2).

4.3 Do noivo(a) viúvo(a):

4.3.1 Documento de identidade original e CPF original e Documento de identidade original que contenha o número do CPF OU Carteira Nacional de Habilitação original.
4.3.2 Comprovante de residência (Conta de água, energia ou telefone fixo residencial).

4.3.3 Certidão de casamento com averbação do óbito atualizada (validade de 90 dias) retirada no cartório onde foi feito o registro de casamento.

4.3.4 Certidão de conclusão de inventário ou negativa de inventário, retirado junto ao Fórum onde foi realizado.

4.3.5 Certidão de óbito.
4.3.6 Ficha de inscrição preenchida com todos os dados solicitados (ANEXOS 1 e 2).
4.3.7 Trazer anotado (A PRÓPRIO PUNHO, OU DIGITADO, NÃO PRECISA TRAZER OS DOCUMENTOS) dos pais dos noivos:
Se algum deles for falecido: DIA, MÊS, ANO do falecimento.
Dos vivos: Profissão, Estado Civil, Naturalidade, Data de Nascimento, Endereço;
(Ambas as opções já constam na Ficha de Inscrição Anexos 1 e 2 para que seja assinalado e preenchido).

4.4 Casamento exclusivo, para moradores que residem no Município de Brusque.

5. DAS TESTEMUNHAS

5.1 As testemunhas serão servidores da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

5.2 As testemunhas deverão ser maiores de 18 anos.

5.3 As testemunhas não necessitam serem casais ou casadas entre si.

5.4 Fica vedada a participação na forma de testemunha dos pais e dos filhos dos noivos.

6. DOS CONVIDADOS

6.1 Para assistir a cerimônia de celebração, cada casal poderá convidar, no máximo, 04 pessoas.

7. DA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO

7.1 A Cerimônia de Casamento Civil será realizada no dia 03/08/2019, em dois horários, sendo que as habilitações serão realizadas em ordem alfabética. Tendo início as 09:00 até 12:00, e das 14:00 ás 17:00horas, devido ao SIM de cada casal. Para ter legalidade necessita ser individual, perante ao Juiz.
7.2 A Cerimônia de Celebração será realizada no dia 04/08/2019, as 16:00 horas no Pavilhão de Eventos "Maria Celina Vidotto Imhof". Na ocasião será realizado a troca de alianças e entrega das certidões, sendo que ao final das devidas celebrações, será servido um coquetel para os casais recém casados e seus respectivos convidados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão dirimidos pela Secretaria de Assistência Social e Habitação.

8.2 Fica agendada reunião com os casais inscritos, para o dia 15/07/2019, às 19 horas, em primeiro momento na Câmara Municipal de Vereadores de Brusque, tendo em vista que se for alcançado a quantidade de casais esperada, poderá haver alteração do espaço. Sendo obrigatória a presença de um dos cônjuges ou representante, sob pena de cancelamento da inscrição.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque - SC, 25 de fevereiro de 2019.
Jonas Oscar Paegle
Prefeito Municipal

Deivis da Silva

Secretário de Assistência Social e Habitação

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO NOIVO		
Nome:_____		
Identidade:_____	CPF:_____	
Profissão:_____	Estado Civil:_____	
Nascimento: ____/____/_____	Naturalidade:_____	
Telefones: (0....) _____ (0...)_____	Religião:_____	
Endereço		
Rua:_____	Nº_____	
Bairro:_____		
Cidade:_____	Estado:_____	
NOME DO PAI: _____		
( ) FALECIDO ( ) VIVO	SE FALECIDO; DATA DE FALECIMENTO: _____/_____/_____.	
Profissão:_____	Estado Civil:_____	
Nascimento: ____/____/_____	Naturalidade:_____	
Endereço		
Rua:_____	Nº_____	
Bairro:_____		
Cidade:_____	Estado:_____	
NOME DA MÃE: _____		
( ) FALECIDA ( ) VIVA	SE FALECIDA; DATA DE FALECIMENTO: _____/_____/_____.	
Profissão:_____	Estado Civil:_____	
Nascimento: ____/____/_____	Naturalidade:_____	
Endereço		
Rua:_____	Nº_____	
Bairro:_____		
Cidade:_____	Estado:_____	

Assinatura do Noivo

ANEXO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DA NOIVA

Nome:_____
Identidade:_____ CPF:_____
Profissão:_____ Estado Civil:_____
Nascimento: ____/____/_____ Naturalidade:_____
Telefones: (0....) _____ (0....)_____ Religião:_____
Endereço
Rua:_____ Nº_____

Cidade:_____ Estado:_____

NOME DO PAI: _____

( ) FALECIDO SE FALECIDO; DATA DE FALECIMENTO: _____/_____/_____.
( ) VIVO
Profissão:_____ Estado Civil:_____
Nascimento: ____/____/_____ Naturalidade:_____
Endereço
Rua:_____ Nº_____
Bairro:_____
Cidade:_____ Estado:_____

NOME DA MÃE: _____
( ) FALECIDA SE FALECIDA; DATA DE FALECIMENTO: _____/_____/_____.
( ) VIVA
Profissão:_____ Estado Civil:_____
Nascimento: ____/____/_____ Naturalidade:_____
Endereço
Rua:_____ Nº_____
Bairro:_____
Cidade:_____ Estado:_____

Assinatura da Noiva

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086-2018

Publicação Nº 1936168

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086-2018-DGI

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 086/2018 entre o Município de Brusque e PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA Objeto: termo aditivo de prazo 29/02/2019 a 28/08/2019.Origem Dispensa de Licitação nº 021/2018 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Edena Beatris Censi e Gisiele Adaise De Souza Schramm

EXTRATO CONTRATO N° 010-2019

Publicação Nº 1936170

EXTRATO CONTRATO N° 010-2019-SAÚDE

ESPÉCIE: Contrato nº 010/2019, entre o Município de Brusque e a empresa DENTAL PLUS LTDA ME Objeto: Aquisição de materiais odontológicos. Valor: R$ 15.958,20 - ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 002/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme processo administrativo. VIGÊNCIA: 60 dias. Signatários: Humberto Martis Fornari, Cleiton Wagenknecht

EXTRATO CONTRATO N° 011-2019

Publicação Nº 1936173

EXTRATO CONTRATO N° 011-2019-SAÚDE

ESPÉCIE: Contrato nº 011/2019, entre o Município de Brusque e a empresa JEFFERSON DUWE ME Objeto: Aquisição de materiais médicos e de enfermagem. Valor: R$ 29.469,00 - ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 001/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme processo administrativo. VIGÊNCIA: 60 dias. Signatários: Humberto Martis Fornari, Jefferson Duwe

EXTRATO CONTRATO N° 026-2019

Publicação Nº 1936174

EXTRATO CONTRATO N° 026-2019-OBRAS

ESPÉCIE: Contrato n° 026/2019, entre o Município de Brusque e a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA Objeto: aquisição de peças e instalação na retro escavadeira JCB 3C, ANO 2010, no de serie 1396677. Valor: R$ 58.000,00 VIGÊNCIA: 60 dias. Signatários: Ricardo José de Souza, Antonio Gilberto Guia

EXTRATO CONTRATO N° 027-2019

Publicação Nº 1936176

EXTRATO CONTRATO N° 027-2019-OBRAS

ESPÉCIE: Contrato n° 027/2019, entre o Município de Brusque e a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA Objeto: aquisição de peças e instalação na retro escavadeira JCB 3C, ANO 2010, no de serie 1396678. Valor: R$ 58.000,00 VIGÊNCIA: 60 dias. Signatários: Ricardo José de Souza, Antonio Gilberto Guia

EXTRATO CONTRATO N° 028-2019

Publicação Nº 1936178

EXTRATO CONTRATO N° 028-2019

ESPÉCIE: Contrato n° 010/2019, entre o Município de Brusque e a empresa TEC TECNICA DE ENGENHARIA CATARINENSE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA AV. BEIRA RIO – MARGEM DIRETA, SOBRE O RIBEIRÃO LIMEIRA. Valor: R$ 1.212.177,77. VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários: Andrea Patricia Volkmann e Roberto Wronscki Ricardo

EXTRATO CONTRATO Nº 001-2019

Publicação Nº 1936180

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 001/2019
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
CATIA HELENA SOARES BARNI	04/02/2019-03/02/2020
KEILA DI PELLI MACHADO PEREIRA	04/02/2019-03/02/2020
DANIELA HORR MARTINS	04/02/2019-03/02/2020
VALZETE MARIA MAESTRI	04/02/2019-03/02/2020
ADRIANA SCHLINDWEIN LEITE	04/02/2019-03/02/2020
CINARA DEBATIN REIS	04/02/2019-02/08/2019
CIDNEIA VANIN MACEDO	04/02/2019-02/08/2019
ISABEL CRISTINA RODRIGUES	04/02/2019-02/08/2019
MARCELE MISAEL STEDILE	14/02/2019-12/08/2019
TERESINHA DE FATIMA PEIXE BASTIANI	04/02/2019-02/08/2019
ALEANDRA CARLA BECHTOLD	04/02/2019-02/08/2019
DANIELI VOGEL ROHVEDER	04/02/2019-02/08/2019
ELAINE CRISTINA SLOMSKY DE MELO	04/02/2019-02/08/2019
LEIVI CRISTIANI MINATTI	04/02/2019-02/08/2019
AURIO DA SILVA	04/02/2019-03/02/2020
CLEONICE ZANCANARO DOS ANJOS	04/02/2019-03/02/2020
CILENE ANGELINA FANTINI DADA	04/02/2019-03/02/2020
SOLANGE PEDROSO ALEXANDRINO FERREIRA	04/02/2019-02/08/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 14/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 27/02/2019.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO Nº 002-2019

Publicação Nº 1936183

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 002/2019
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
MATEUS RESCAROLLI	14/02/2019-13/02/2020
ELIANE MARTA GOMES DE ARAUJO	08/02/2019-07/02/2020
IVONEI JOAO TORMENA	08/02/2019-07/02/2020
LUANA MACHADO MARQUES	08/02/2019-07/02/2020
PAULO MARCELO CURY BARROZO	08/02/2019-07/02/2020
NAIARA DE FREITAS VIEIRA	08/02/2019-07/02/2020
ALINE ELAINE DIAS	08/02/2019-07/02/2020

ORIGEM: Processo Seletivo nº 14/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de MONITOR ESCOLAR I, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 20 horas semanais.
Brusque, 27/02/2019.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO Nº 003-2019

Publicação Nº 1936185

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 003/2019
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
KELI DAIANA DE SOUZA PEREIRA JOAQUIM	08/02/2019-06/08/2019
NATHALIA IEMBO DOS SANTOS	08/02/2019-06/08/2019
ADRIANA KOHLER	08/02/2019-06/08/2019
CRISTIANE DE GOIS MARTINS	08/02/2019-06/08/2019
CARINE NASCIMENTO DOS SANTOS MATOS	08/02/2019-06/08/2019
LUANA TOMASI	08/02/2019-06/08/2019
LUCIA PEREIRA DE SOUZA GONCALVES	08/02/2019-06/08/2019
DIANA MARIA ZORRER	08/02/2019-06/08/2019
SAMANTA CARLA DESPLANCHES	08/02/2019-06/08/2019
ALYSSA TRIERWEILER	08/02/2019-06/08/2019
KERLEM RODIGHERO CONDE	08/02/2019-06/08/2019
RACQUEL DE OLIVEIRA	08/02/2019-06/08/2019
ELIANE DOS SANTOS	08/02/2019-06/08/2019
CAROLINE LOPES KUHN	08/02/2019-06/08/2019
JUCINEA DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
AGATHA HELLEN LEONARDO OLIVEIRA	08/02/2019-06/08/2019
FABIANA MARIA CRUZ DUARTE NASCIMENTO	08/02/2019-06/08/2019
PRISCILA ANTUNES DIAS SILVA	08/02/2019-06/08/2019
GABRIEL GERMANO REIS	11/02/2019-09/08/2019
FERNANDA GRAF DE OLIVEIRA	08/02/2019-06/08/2019
LUCIMAR ZORRER	08/02/2019-06/08/2019
LUCIANA GOMES GIRALDI	08/02/2019-06/08/2019
POLIANA OLIVEIRA SIMAO SILVA	08/02/2019-06/08/2019
GABRIELE MUSSOLIN DE SOUZA	08/02/2019-06/08/2019
ROSIMERI DEINANI	08/02/2019-06/08/2019
EMILY DOS SANTOS COLETH	08/02/2019-06/08/2019
MARIA BE SGUARIO	08/02/2019-06/08/2019
ANA PAULA JUANINI	08/02/2019-06/08/2019
JADINA FERREIRA MENDES	08/02/2019-06/08/2019
MANOELA EBEL	08/02/2019-06/08/2019
DALVANI MARTINS CORDEIRO	08/02/2019-06/08/2019
VANILDA RODRIGUES GERZELEZAK	08/02/2019-06/08/2019
OTNIEL FERNANDES	08/02/2019-06/08/2019
RAFAEL HENRIQUE RABITTO PACHECO	08/02/2019-06/08/2019
MICHELE FERREIRA DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
SABRINA FELIPIM KLEEMANN	08/02/2019-06/08/2019
VIVIANE FERREIRA REBELO PACHECO	08/02/2019-06/08/2019
BEATRIZ APARECIDA AMORIM	08/02/2019-06/08/2019

SUZANA SOUZA MARINHO	08/02/2019-06/08/2019
VANETE DOS SANTOS QUEIROZ SILVA	08/02/2019-06/08/2019
GABRIELA SILVA DE ARAUJO	08/02/2019-06/08/2019
GLEICIANE PEREIRA DOS SANTOS CAVALHEIRO	08/02/2019-06/08/2019
HELENA MARIA GONCALVES	08/02/2019-06/08/2019
PRISCILA MAFRA	08/02/2019-07/02/2020
GEYSA DA SILVA LESSA	08/02/2019-06/08/2019
DANIELA DOS SANTOS	08/02/2019-06/08/2019
ANDREIA DIANGELES SALES DOS SANTOS	08/02/2019-07/02/2020
ADRIANA CARDOSO	08/02/2019-06/08/2019
ANEVALDA DOS SANTOS DANTAS	08/02/2019-06/08/2019
THAYNARA THAIS WIPPEL	08/02/2019-06/08/2019
FRANCIELE APARECIDA QUEVEDO	08/02/2019-06/08/2019
LETICIA TAMARA DE SA	08/02/2019-06/08/2019
GABRIELA MARIOTI DE SOUZA	08/02/2019-06/08/2019
SILVANA DE OLIVEIRA GONCALVES	08/02/2019-06/08/2019
ALEXIA FLAVIA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
MILENA MORETTE	08/02/2019-06/08/2019
JANAINA ANTONIA CAVALCANTE GARCIA	08/02/2019-06/08/2019
EMANUELE SIBELE ANTUNES BITTENCOURT	08/02/2019-06/08/2019
SARA REGINA DE OLIVEIRA	08/02/2019-06/08/2019
AMANDA NASCIMENTO	08/02/2019-06/08/2019
PAMELA RIBEIRO DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
ERNA LINA SOARES	08/02/2019-07/02/2020
VANIA MARIA CHAVES CESARI	08/02/2019-06/08/2019
GABRIELE CRISTINE HABITZREUTER	08/02/2019-06/08/2019
KARINE RODRIGUES DE FREITAS GOLDEMBERG	08/02/2019-06/08/2019
ERENICE BECKER	08/02/2019-06/08/2019
ANA CAROLINA DE JESUS BARBOSA MACHADO	25/02/2019-23/08/2019
SUZANA COSME	08/02/2019-06/08/2019
ANA CARLA NOVAIS FLORENTINO	08/02/2019-06/08/2019
CLAUDIANE FURTADO DE SOUZA DA SILVA	14/02/2019-12/08/2019
ANDRE FELIPE BOSIO	08/02/2019-06/08/2019
SABRINA BORGES DE OLIVEIRA	08/02/2019-06/08/2019
DEBORA FABIANE DA PIEDADE	08/02/2019-06/08/2019
LETICIA TOMAS	08/02/2019-06/08/2019
BIANCA CORREA	08/02/2019-06/08/2019
LARISSA MEDEIROS	08/02/2019-06/08/2019
CLAUDENICE BARBOSA ORTIZ DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
AMANDA MORANDI DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
EDIMARA KRAUS FERRARI	08/02/2019-06/08/2019
SHAYENE FERREIRA DE JESUS	08/02/2019-06/08/2019
JACIARA BITTENCOURT	08/02/2019-06/08/2019
ANDRESSA BARAUNA	08/02/2019-06/08/2019
JAQUELINE DE MARCO	08/02/2019-06/08/2019
JOQUELINE MIRANDA DE FREITAS OLIVEIRA	08/02/2019-06/08/2019
LUZIANE MARIA GONCALVES GUIMARAES	08/02/2019-06/08/2019
SIRLEI DE OLIVEIRA SEDREZ	08/02/2019-06/08/2019
JOZIANE CARDOSO	08/02/2019-06/08/2019
NADIA CAMILA GOMES DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
HEMILIN MAIARA SOUZA DA CRUZ	08/02/2019-06/08/2019
LUCIANA KARINA WAGNER BETT	08/02/2019-06/08/2019
ERICA DA SILVA FAGUNDES	14/02/2019-12/08/2019
BIANCA LEITE BARBOSA	14/02/2019-12/08/2019
SORAIA DA SILVA BARBOSA	08/02/2019-06/08/2019
VANESSA FAGUNDES	08/02/2019-06/08/2019
MANOELE FERREIRA ROMERO	08/02/2019-06/08/2019
CLAUDINEIA DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
RUBIA MAIRA FANTINI	08/02/2019-06/08/2019
LUCIANA DE OLIVEIRA CORDEIRO MINELLA	08/02/2019-06/08/2019
KELLEN CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	08/02/2019-06/08/2019
ANA CLAUDIA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
BIANCA HOEPERS MASCARENHAS	08/02/2019-06/08/2019
BRUNA DOS SANTOS	08/02/2019-06/08/2019

MAYULLE HARTKE	08/02/2019-06/08/2019
ERICA RENATA FREIRES DA CRUZ	08/02/2019-06/08/2019
TAMIRES MANRICH BERTOLDI	08/02/2019-06/08/2019
EMILENE DAS ALMAS PEREIRA PAULO TEIXEIRA	08/02/2019-06/08/2019
GIOVANNA GEORGIA PEDRINI SILVA	08/02/2019-06/08/2019
PATRICIA APARECIDA SILVA VALENTINI	08/02/2019-06/08/2019
MARIA BERNADETE VALIATI SCHROEDER	08/02/2019-06/08/2019
ALINE ESTER DA SILVA BODEMULLER	08/02/2019-06/08/2019
KALYNA DO SOCORRO NOGUEIRA COELHO	08/02/2019-06/08/2019
CRISTIELI BARROS GONCALVES	08/02/2019-06/08/2019
ELISA WITT DE OLIVEIRA	08/02/2019-06/08/2019
JESSICA MARIS MACCARINI FISCHER	08/02/2019-06/08/2019
RUBIA MARA VEQUINI	08/02/2019-06/08/2019
PATRICIA SOARES LIMA	08/02/2019-06/08/2019
EDIELE JARDIM	08/02/2019-06/08/2019
DANIELA REGINA FAVERO	08/02/2019-06/08/2019
JUANA DA ROCHA CHAVES	08/02/2019-06/08/2019
ELIZETH PEREIRA DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
ADRIANA DA MOTTA MARTINS KOHLER	14/02/2019-12/08/2019
CLARICE KELLER VENTURELLI	08/02/2019-06/08/2019
SILVANA PAOLI	08/02/2019-06/08/2019
FERNANDA FERNANDES VICTOR FACHINELLI	08/02/2019-06/08/2019
LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08/02/2019-06/08/2019
AMANDA NASCIMENTO MARANHAO	08/02/2019-06/08/2019
MONICA CARDOSO BARBOSA	08/02/2019-06/08/2019
CARINA CARVALHO	14/02/2019-12/08/2019
FERNANDA CHIEZA	08/02/2019-06/08/2019
AMANDA FELICIO BEUTING	08/02/2019-06/08/2019
JANAINA MOLINARI	08/02/2019-06/08/2019
DAIANA CRISTINA IACZZAK	08/02/2019-06/08/2019
LUCIA SIBIONI DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
GABRIELA THOMAZ TOMASI	25/02/2019-23/08/2019
LOHANA FRANCINE GONCALVES	08/02/2019-06/08/2019
EDUARDA ROBERTA OUTEIRO RODRIGUES	08/02/2019-06/08/2019
JULIANA CRISTINA VINOTI	08/02/2019-06/08/2019
LEIDE THAISE FREITAS	08/02/2019-06/08/2019
EDUARDA ANDRADE VILLAR	08/02/2019-06/08/2019
DOUGLAS MANASSES	08/02/2019-06/08/2019
GABRIELI RICARDO	08/02/2019-06/08/2019
ALICIA OLIARI	08/02/2019-06/08/2019
FLAVIA HEMMEL DE LARA	08/02/2019-06/08/2019
JACQUELINE SANTOS BARRETO	14/02/2019-12/08/2019
ANA CRISTINA FERREIRA	25/02/2019-23/08/2019
ROSIANE DE SOUZA FERREIRA MATOS	08/02/2019-06/08/2019
SABRINA OLIVEIRA SANTANA	14/02/2019-12/08/2019
ELIZABETE BORGES DOS SANTOS	08/02/2019-06/08/2019
LAVINIA MAFRA	08/02/2019-06/08/2019
SABRINA NUNES DO CARMO	08/02/2019-06/08/2019
KETILIN DE ARAUJO ROCHA	08/02/2019-06/08/2019
CECILIA NETA DE JESUS	08/02/2019-07/02/2020
BRUNA LUIZE SILVEIRA	08/02/2019-06/08/2019
LUANA CARVALHO MATTER	08/02/2019-06/08/2019
QUENIA ALVES DE ANDRADE	08/02/2019-06/08/2019
THAMIRES PERAO DIONYSIO	08/02/2019-06/08/2019
GILVANA DANIELA BATISTEL	08/02/2019-06/08/2019
CALINE DALVA MENDES ANTONIO	08/02/2019-06/08/2019
PRISCILA BITTELBRUNN SCHNEIDER	08/02/2019-06/08/2019
DAIANE FUCKNER MORITZ	08/02/2019-06/08/2019
CLEITON SCUISSIATTO	08/02/2019-06/08/2019
VANESSA SOUZA DO CARMO	08/02/2019-06/08/2019
CAROLINE DA SILVEIRA MACIEL SOARES NUNES	08/02/2019-06/08/2019
NATANI CARMESINI	08/02/2019-06/08/2019
LEILA POLHEIM	08/02/2019-06/08/2019
MARLI DA SILVA SANTOS	14/02/2019-12/08/2019

JOICE DA SILVA BERTOLINI	08/02/2019-06/08/2019
ZAYNE LUISA BELAO SALGADO	08/02/2019-06/08/2019
CAMILA KEILA PANTOJA DA RESSURREICAO	08/02/2019-06/08/2019
APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
GABRIEL RIBEIRO SAPORITO DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
JULIANA MARLOCH	08/02/2019-06/08/2019
LUISE DOS SANTOS ROOS	08/02/2019-06/08/2019
CLEICY ANNY TOURINHO CORSO	08/02/2019-06/08/2019
DARI DOUGLAS CORREA VARGAS	08/02/2019-07/02/2020
GISSELE CONSTANTINO	08/02/2019-06/08/2019
SUELEN OLIVEIRA DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
ORDALIA JANETE DO NASCIMENTO GOMES	08/02/2019-06/08/2019
MONICA CORREA MAESTRI	08/02/2019-06/08/2019
ALINE DOS SANTOS	08/02/2019-06/08/2019
GABRIELA DEBORTOLI BONFIM	14/02/2019-12/08/2019
BARBARA HENRIQUE DE OLIVEIRA ALLEIN	08/02/2019-06/08/2019
REGINA LEPKOSKI DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
MARIA APARECIDA ALBRECHT	08/02/2019-06/08/2019
EMILIA JAQUELINE BRIZOLA	08/02/2019-06/08/2019
LUANA JORDAM	08/02/2019-06/08/2019
BRENDA CAROLINI MAFRA	14/02/2019-12/08/2019
DAMARIS RIBEIRO	08/02/2019-06/08/2019
JULIANA MORAES PADILHA	14/02/2019-12/08/2019
ROSELI FRANCO	08/02/2019-06/08/2019
LUBIANE DA COSTA FERREIRA CAPISTRANO	08/02/2019-06/08/2019
KATIA FERNANDES COELHO BENJAMIM	08/02/2019-06/08/2019
VANDERLEIA GUCKERT	08/02/2019-06/08/2019
BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	08/02/2019-06/08/2019
EDILAINE BORGES GOMES TORRESANI	08/02/2019-06/08/2019
STEFANY LUIZA DO CARMO SANTOS	08/02/2019-06/08/2019
MARIA EDIANE ANSELMO FARIAS	08/02/2019-06/08/2019
ZELIA CEDORAK DA ROSA	08/02/2019-06/08/2019
ANNA MARTHA SCHAEFER SCHMIDT	08/02/2019-06/08/2019
NILCEIA DOS SANTOS DE PAULA CARVALHO	14/02/2019-12/08/2019
MARIA VITORIA LIMA CARVALHO	08/02/2019-06/08/2019
ELISANGELA ESMERALDO DE AZEVEDO	25/02/2019-23/08/2019
SOLANGE TABONI	08/02/2019-06/08/2019
ADRIANA PEREIRA PINHEIRO DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
KARINE EDLA LACERDA CORDEIRO	08/02/2019-06/08/2019
CAMILA CAMPOS	08/02/2019-06/08/2019
GENOVEVA BATISTA ALBUQUERQUE	08/02/2019-06/08/2019
LIDACIR EUGENIO	08/02/2019-06/08/2019
IVANI CRISTIANE DESIDERIO	08/02/2019-06/08/2019
KESSI RESENDES CARDOSO	08/02/2019-06/08/2019
JANAINA DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
JOSE MATEUS VINOTTI	08/02/2019-06/08/2019
SAMARA SILVERIO RODRIGUES	08/02/2019-06/08/2019
LUCIANA DELLAGNOLO DE SOUZA	08/02/2019-06/08/2019
PRISCILA SILVA PEREIRA	08/02/2019-06/08/2019
LAUREANA REGINALDA FREITAS	08/02/2019-06/08/2019
ALINE ADRIANA DE MATOS	08/02/2019-06/08/2019
JANESSA ROCHA MACHADO DE SOUZA	14/02/2019-12/08/2019
VANESSA CORREA	08/02/2019-06/08/2019
JENIFFER CRISTINE DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
ANDREZA ALVES SILVA	08/02/2019-06/08/2019
THAIS LUANI SMANIOTO	08/02/2019-06/08/2019
BRENDA COSTA RAMOS	08/02/2019-06/08/2019
MONICA ACUCENA GEROLA	08/02/2019-06/08/2019
ANDRESA DA SILVA KORMANN	08/02/2019-06/08/2019
MARLENE ALVES DREHER WEIBER	08/02/2019-06/08/2019
SHEILA CRISTINA RIBEIRO SANTANA	08/02/2019-06/08/2019
ALAN MIGUEL RAMOS DE CARVALHO	08/02/2019-06/08/2019
LUCILENE INACIO DE SOUZA DA VEIGA	08/02/2019-06/08/2019
SABRINA NUSS	08/02/2019-06/08/2019

ANDREA MINATTI	08/02/2019-06/08/2019
RAQUEL LEPKOSKI DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
MILENA SIMAS	08/02/2019-06/08/2019
YAGO FILIPE DUNKA	08/02/2019-06/08/2019
ANDREA DE FATIMA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
FABIANE DOS SANTOS SILVA	08/02/2019-06/08/2019
GABRIELLA NUNES MUNIZ FERREIRA	08/02/2019-07/02/2020
JATENI GONZAGA MOREIRA	08/02/2019-06/08/2019
CAMILA KUHNEN	08/02/2019-06/08/2019
DANIELA BIANCHESSI	08/02/2019-07/02/2020
DANIELA SEVERINO WIETCOVSKY	08/02/2019-06/08/2019
JOICE SOUZA QUEIROZ DE ARRUDA	08/02/2019-06/08/2019
IVAN RICARDO CARNEIRO DA SILVA	04/02/2019-03/02/2020
CRISTIANE FATIMA JENTZSCH	08/02/2019-06/08/2019
CRISTINA DE VARGAS	08/02/2019-06/08/2019
CATERINE AMORIM	08/02/2019-06/08/2019
SCHIRLEY DE FATIMA DE SOUSA BRANCO	08/02/2019-06/08/2019
VALERIA FORTUNA FERREIRA	14/02/2019-12/08/2019
GABRIELA BERTOLDI	08/02/2019-06/08/2019
KATIA REGINA MESCHE MARTINENGHI	08/02/2019-06/08/2019
HELOISA CAVICHIOLI	08/02/2019-06/08/2019
LINDALVA SATURNINO DA CUNHA OLIVEIRA	14/02/2019-12/08/2019
JESSICA RIBEIRO	08/02/2019-06/08/2019
ELISANGELA RAMOS ALMEIDA	08/02/2019-06/08/2019
LINDALVA DE ABREU DE JESUS	08/02/2019-06/08/2019
NAIRA CONCEICAO DOS SANTOS	08/02/2019-06/08/2019
CARINA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	08/02/2019-06/08/2019
ROSANA APARECIDA DE AVIZ	08/02/2019-06/08/2019
ALISSON AVELAR	08/02/2019-06/08/2019
MARISE GRAUPNER SCHWARZ	08/02/2019-06/08/2019
MAYARA APOLONIA FREITAS DOS SANTOS	08/02/2019-06/08/2019
IVALDETE ROSA RODIGHERO MAPA	11/02/2019-09/08/2019
FLAVIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA	08/02/2019-06/08/2019
DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA	08/02/2019-06/08/2019
SABRINA CABRAL ROCHA	08/02/2019-06/08/2019
ANA RAYSA PEICHER	08/02/2019-06/08/2019
MAIARA CAROLINA KOHLER	08/02/2019-06/08/2019
LUCIANE SOSSOLOTTO DAGUES DO NASCIMENTO	08/02/2019-06/08/2019
LIDIANE ALMEIDA COELHO	08/02/2019-06/08/2019
ARNOLDO NICOLETTI	14/02/2019-12/08/2019
ADRIANA MENEGASSO	08/02/2019-06/08/2019
GABRIELA FIGUEIRA ROMERO	08/02/2019-06/08/2019
THAYLA RAPHAELA RODRIGUES	08/02/2019-06/08/2019
FERNANDA HANNELE BELOTTO	14/02/2019-12/08/2019
CARMEN INES UHLMANN	08/02/2019-06/08/2019
DAIANA DEMATE	14/02/2019-12/08/2019
LUCIA ANDREIA MUNIZ DA SILVA GOMES	25/02/2019-23/08/2019
SOELI TERESINHA FREITAS	08/02/2019-06/08/2019
MARTYNA CARVALHO MERCK	14/02/2019-12/08/2019
CAIANE DA SILVA SANTOS	08/02/2019-06/08/2019
MATHEUS LIMA LINS	08/02/2019-07/02/2020
FREIDIVAN DE OLIVEIRA FREITAS	08/02/2019-06/08/2019
PATRICK ROBERT BITTELBRUNN	08/02/2019-07/02/2020
RENAN DA SILVA SANTOS	08/02/2019-06/08/2019
GUILHERME BATTISTI BORBA	08/02/2019-06/08/2019
DIOGO GRIMM LOPES	08/02/2019-07/02/2020
CRISTIANO VIEIRA DE OLIVEIRA	08/02/2019-07/02/2020
FILIPI PRADO GRIMM	08/02/2019-07/02/2020
BRUNO ZORRER	08/02/2019-07/02/2020
ANA CAROLINE GOBATTO	08/02/2019-07/02/2020
RAUL LUIZ PEDROSO	08/02/2019-07/02/2020
FLAVIO MENDES SOARES	08/02/2019-07/02/2020
ALEF HAAMEDE ZUNINO	08/02/2019-06/08/2019
CARLOS ALBERTO SCHMITT BOZIO	08/02/2019-06/08/2019

GUILHERME SILVEIRA	08/02/2019-06/08/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 14/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de MONITOR ESCOLAR II, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 27/02/2019.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO Nº 004-2019

Publicação Nº 1936187

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 004/2019
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
MARCELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	08/02/2019-07/02/2020
TATIANA REGINA PETERMANN	08/02/2019-07/02/2020
THIAGO PETERMANN BARBOSA	08/02/2019-07/02/2020
STELA LOPES DE LIMA	08/02/2019-07/02/2020
DURVAL ALVES PRADO CUNHA	08/02/2019-07/02/2020
FRANCINI DANIELLE PEDRINI	08/02/2019-07/02/2020

ORIGEM: Processo Seletivo nº 14/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de MONITOR ESCOLAR I, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 27/02/2019.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO Nº 005-2019

Publicação Nº 1936188

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 005/2019
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

DANIELLY FURTADO	08/02/2019-06/08/2019
IVONE KALBUSCH	14/02/2019-12/08/2019
ANDREI DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
ELIZANGELA DA CRUZ GERAT	08/02/2019-06/08/2019
ANDREZA CIPRIANI	08/02/2019-06/08/2019
ELISA REGINA DEBATIN TESTONI	08/02/2019-06/08/2019
ADRIANE MARTA AROZI GABOARDI	08/02/2019-06/08/2019
JULIANA SAPELLI DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
TAIRIS BALONI	08/02/2019-06/08/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 14/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de MONITOR ESCOLAR II, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 20 horas semanais.
Brusque, 27/02/2019.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO Nº 006-2019

Publicação Nº 1936191

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 006/2019
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

JOSE MAURICIO SOARES PINHEIRO	04/02/2019-02/08/2019
NOELI MATTIOLI FISCHER	04/02/2019-02/08/2019
ILDA SOARES BECKER	04/02/2019-02/08/2019
MARIA ANGELICA SEDREZ MULLER	04/02/2019-03/02/2020
DENISE TARCIANA TACHINI	08/02/2019-06/08/2019
SILVANA APARECIDA REZINI	04/02/2019-03/02/2020
MARILIA APARECIDA BUENO	04/02/2019-02/08/2019
ANA SOLANGELA LACERDA BENDER	04/02/2019-02/08/2019
DALVA BLANDINA MARCELINO	11/02/2019-09/08/2019
ADRIANA SOUSA	14/02/2019-12/08/2019
TEREZINHA DE SOUZA DA SILVA	04/02/2019-02/08/2019
PATRICIA FENSKE VIEIRA	04/02/2019-03/02/2020
BEATRIZ LUCIA FELIPIM DA SILVA	04/02/2019-02/08/2019
CARMEM LUCIA COELHO DA SILVA	04/02/2019-02/08/2019
ROSANGELA KOSCHNIK BUNN	08/02/2019-06/08/2019
LEILA LUPAS DE SOUZA SILVA	04/02/2019-02/08/2019
JESUA EVANGELISTA DOS SANTOS	04/02/2019-02/08/2019
SILVIA REGINA LANZIERI	04/02/2019-02/08/2019
RICARDO OLIVEIRA DA ROCHA	08/02/2019-06/08/2019
RAQUEL CRISTINA HAAG	11/02/2019-09/08/2019
SANDRO ALEX LEMMERMEIER DA ROSA	04/02/2019-03/02/2020
RAFAELA VISENTAINER GONCALVES	04/02/2019-03/02/2020
ALEXANDRA VALLE	04/02/2019-03/02/2020
CLAUTER DE BARROS LIMA	08/02/2019-06/08/2019
ANDREIA MINAS VIEIRA DOS SANTOS	11/02/2019-09/08/2019
SANDRA REGIS DELMONDES GOIATTI	04/02/2019-02/08/2019
DENIZE COLOMBI CORREIA	04/02/2019-02/08/2019
JULIANA SILVEIRA KOHLER	08/02/2019-06/08/2019
THAISE FLORIANI	04/02/2019-02/08/2019
ROSIMEIRE OLIVEIRA SANTOS	04/02/2019-02/08/2019
ANDREIA CRISTINA SCHWEIGERT WILBERT	14/02/2019-12/08/2019
ELISANGELA BRACHTVOGEL	04/02/2019-02/08/2019
DIANA PATRICIA FUECHTER	04/02/2019-02/08/2019
FRANCIELE MORSCH PERON	04/02/2019-03/02/2020
ANDREZA FUSAO	04/02/2019-03/02/2020
NEILA BECKER ALBERTON	08/02/2019-06/08/2019
SUZANE DONINI	11/02/2019-09/08/2019
DANIELA RODRIGUES	04/02/2019-02/08/2019
CLAUDIA JANE NYLAND	08/02/2019-06/08/2019
CLAUDETE DARIA DE ARAUJO	04/02/2019-02/08/2019
SERGIO LUIZ WESTRUPP	04/02/2019-03/02/2020
JUCIMARA COELHO SALVADOR	11/02/2019-09/08/2019
CRISTIANE GONCALVES	04/02/2019-03/02/2020
EDILENE HODECKER	08/02/2019-06/08/2019
JOEL PEDRO FUHR	04/02/2019-02/08/2019
ROSANI DOS SANTOS	04/02/2019-02/08/2019
ADRIANO ZANCANARO	04/02/2019-02/08/2019
SANDRA REGINA PACHECO	04/02/2019-02/08/2019
CAMILA ZIRKE	04/02/2019-02/08/2019
JOELMA DA SILVA	04/02/2019-02/08/2019
LUCIENE AMPARO DE SOUZA	04/02/2019-02/08/2019
ARIANE MARISLEI BRESCIANI	04/02/2019-02/08/2019
DIRCEU SCAPIM	04/02/2019-02/08/2019
FRANCINE POLHEIM	08/02/2019-06/08/2019
ELIZA BEATRIZ SCHMITZ	04/02/2019-02/08/2019
CAROLINE STAROSCKY	11/02/2019-09/08/2019
VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	08/02/2019-06/08/2019

CASSIO SCHAUEMBERG DE CAMPOS	04/02/2019-03/02/2020
PAMELA HARLOS	04/02/2019-02/08/2019
SIMONE VENERA FISCHER	04/02/2019-03/02/2020
JAMILE SOARES DA SILVA	11/02/2019-09/08/2019
LUIS CARLOS AIRES	04/02/2019-03/02/2020
LARISSA POPPER CASSANIGA	04/02/2019-02/08/2019
ELAINE CRISTINA RICKEN	08/02/2019-06/08/2019
PATRICIA OLINGER	04/02/2019-03/02/2020
FABRICIA CECHIN	04/02/2019-02/08/2019
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO	04/02/2019-02/08/2019
TAIS CARDOSO OLIVEIRA	04/02/2019-02/08/2019
SAMARA DA SILVA MENDES	04/02/2019-02/08/2019
DANIELI DOS SANTOS COSTA	04/02/2019-02/08/2019
SANDRA BARBOSA DA SILVA	04/02/2019-02/08/2019
ZENAIDE ALEXANDRE JACINTHO	11/02/2019-09/08/2019
MARILEIA LAURINDO ZANCANELA	21/02/2019-19/08/2019
SIMONE PEREIRA	04/02/2019-02/08/2019
DANIELLA GONCALVES OLIVEIRA	04/02/2019-02/08/2019
AMERICO ELEUTERIO	04/02/2019-02/08/2019
SHEILA MARA PAZA	08/02/2019-06/08/2019
ANA FLAVIA PAES DO NASCIMENTO	04/02/2019-02/08/2019
MICHELE GONCALVES SCHWAMBERGER	11/02/2019-09/08/2019
EVERTON ODISI	14/02/2019-12/08/2019
BRUNA NATALIA RIBEIRO DE ALMEIDA	04/02/2019-02/08/2019
RENATA TAMAZIA	08/02/2019-06/08/2019
NEIDE NECKEL AMANCIO	04/02/2019-02/08/2019
SIMONE LOURENÇO	08/02/2019-06/08/2019
ROSIANE ORTMANN MONTIBELLER	04/02/2019-03/02/2020
LARISSA ZANON FISCHER	11/02/2019-09/08/2019
RAQUEL SILVEIRA FERREIRA	11/02/2019-10/02/2020
KEILA KALBUSCH SANTANA	04/02/2019-02/08/2019
MAIARA NICOLETTI	04/02/2019-02/08/2019
MARIANA LUIZA SESTARI BERTHOLDI	11/02/2019-09/08/2019
MARCIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	08/02/2019-06/08/2019
MARCUS VINICIUS FONSECA DO VAL	04/02/2019-03/02/2020
ELOA DE FATIMA VELHO GODINHO PEIXER	04/02/2019-02/08/2019
SUZANE BECKER	04/02/2019-03/02/2020
ANTONIA GRACIELA PAEZ	04/02/2019-02/08/2019
DIANA PETERMANN	08/02/2019-06/08/2019
PAULA KARINE LIMA SEBALD	25/02/2019-23/08/2019
SABRINA OLIVEIRA PEREIRA	04/02/2019-02/08/2019
CARLA XAVIER DA SILVA LIMA	04/02/2019-02/08/2019
JEFFERSON MARTINENGHI PLONCOSKI	04/02/2019-03/02/2020
INAJARA ANTUNES	08/02/2019-06/08/2019
EVANDRO KOHLER	04/02/2019-02/08/2019
MAIARA REIS SEMANN	04/02/2019-02/08/2019
WALQUIRIA ASSIS DA SILVA	04/02/2019-02/08/2019
CLEOMARA WILLIANS TURMAN	11/02/2019-09/08/2019
ADRIEL FELIPE DUARTE	04/02/2019-03/02/2020
FERNANDA ARRUDA COMODO DE SOUZA	04/02/2019-02/08/2019
SIDNEIA DUTRA	11/02/2019-09/08/2019
MARINILZA OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	04/02/2019-02/08/2019
MAIARA KLANN	04/02/2019-02/08/2019
SERGIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	04/02/2019-02/08/2019
ROSANA PAULA DE ABREU PAZ	04/02/2019-02/08/2019
BEATRIZ PERAO	04/02/2019-02/08/2019
LETICIA BENVENUTTI	11/02/2019-10/02/2020
MARCELA PEIXE	04/02/2019-03/02/2020
AMANDA ZANCANARO	04/02/2019-03/02/2020
MARLA MALLMANN	14/02/2019-12/08/2019
AMANDA PAZA	04/02/2019-02/08/2019
ANTONIO WILLIAM DA SILVA	14/02/2019-12/08/2019
SANDRA RIOS	04/02/2019-02/08/2019
FABIANA MAIA DA GRACA PINHEIRO PEREIRA	14/02/2019-02/08/2019

TAINA KUSTERS OGLIARI ALVES	04/02/2019-03/02/2020
SUELI PEDROSO DE SOUZA	04/02/2019-03/02/2020
JAQUELINE CAMARGO	04/02/2019-03/02/2020
JOICE DE OLIVEIRA DUARTE	04/02/2019-02/08/2019
JANAINA BORGONHA SANTANA	04/02/2019-03/02/2020
ELAINE CRISTINA APOLINARIO	04/02/2019-02/08/2019
ANA CRISTINA TORRESANI RIBEIRO	04/02/2019-02/08/2019
ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/02/2019-02/08/2019
JESSICA VANESSA GROH	11/02/2019-09/08/2019
WAGNER RICARDO BATISTOTI	21/02/2019-19/08/2019
ANELISE HODECKER	04/02/2019-02/08/2019
TAIS CRISTOVAO DA SILVA	04/02/2019-02/08/2019
JACIONE LONGUINHO DA SILVA	04/02/2019-02/08/2019
EDUARDO MATOS BORGES JUNIOR	04/02/2019-02/08/2019
GISLAINE BRAZ DE OLIVEIRA	11/02/2019-09/08/2019
DRIELLI DOS ANJOS DE SOUZA	14/02/2019-12/08/2019
ROSIANE DE OLIVEIRA	04/02/2019-02/08/2019
KENIA BATISTA DA COSTA	04/02/2019-02/08/2019
LUCINEA BARBOSA DE OLIVEIRA	04/02/2019-03/02/2020
LIDIANE DE SOUZA MAGALHAES	04/02/2019-02/08/2019
LICINIA DE SOUZA MAGALHAES	04/02/2019-02/08/2019
NILCILENE RIBEIRO DO NASCIMENTO	04/02/2019-03/02/2020
DIENIFER DAIANA DO NASCIMENTO	04/02/2019-02/08/2019
TATIANA NADIA DOS REIS RAIMUNDO	04/02/2019-02/08/2019
PAOLA VANESSA ZANOTTI PITONI	04/02/2019-02/08/2019
PRISCILA DE PAULA SOUSA	11/02/2019-09/08/2019
MARIA APARECIDA NEVES DE ANDRADE	04/02/2019-03/02/2020
ANI ALINE TABONI	04/02/2019-02/08/2019
MARCIA BOHATCZUK RUDEK	11/02/2019-09/08/2019
LETIANA APARECIDA PIMENTEL	04/02/2019-02/08/2019
LISIANE DELCASTANHER	04/02/2019-02/08/2019
THAILA FERNANDA SERPA	04/02/2019-02/08/2019
ANDERSON DE SOUZA	04/02/2019-02/08/2019
VIVIAN MACHADO FLORIANO RIBEIRO	04/02/2019-02/08/2019
CAROLINA GIOVANA BASSO DOS SANTOS	04/02/2019-03/02/2020
MONICA OLIVEIRA DE JESUS	04/02/2019-02/08/2019
SIMONE KOHLER	04/02/2019-02/08/2019
ANNE KAROLINE MORAES SILVA BARRETO	04/02/2019-03/02/2020
LUIS HENRIQUE PETERMANN	04/02/2019-02/08/2019
VERONICA SENEM RAMOS	08/02/2019-06/08/2019
JESSICA MONIQUE BUSS	04/02/2019-02/08/2019
FERNANDA SCHULENBURG	04/02/2019-03/02/2020
GABRIELLE DE MELLO BERTOLDI	04/02/2019-02/08/2019
ROSELI STOLFI SCHLINDWEIN	04/02/2019-02/08/2019
VILMA APARECIDA MARTINS VIEIRA DE PAULA	08/02/2019-06/08/2019
AMANDA RUDOLF BATTISTI ARCHER	08/02/2019-06/08/2019
LUCAS DUARTE	04/02/2019-02/08/2019
RITA DE CASSIA SANDERSON DOS SANTOS	08/02/2019-06/08/2019
SILVANA SILVA LIMA	04/02/2019-02/08/2019
JEAN IUNCEK	04/02/2019-02/08/2019
DEISE BARON	14/02/2019-12/08/2019
SILVANA MARTINS FONSECA	04/02/2019-03/02/2020
MARIA JAQUELINE CETTOLIN JENTZSCH	04/02/2019-02/08/2019
MARCELO BOCCIA LEITE	04/02/2019-03/02/2020
ANDREIA DE OLIVEIRA LARA MARQUES	04/02/2019-03/02/2020
DAIANE DE AGUIAR MARMENTINI AVILA DE SOUZA	04/02/2019-02/08/2019
ARIANA APARECIDA DE LIZ	04/02/2019-02/08/2019
ANDREIA IBERS DA SILVA BERTOLDI	11/02/2019-09/08/2019
ELIANE PELISSARO POSSERA SOLIGO	04/02/2019-03/02/2020
BIANCA LEITE	11/02/2019-09/08/2019
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	14/02/2019-12/08/2019
DANILA TRIPODI LEONARDI AMARAL	04/02/2019-02/08/2019
AMANDA DALBOSCO	04/02/2019-02/08/2019
ANA BEATRIZ SOTINI BIZARRI	08/02/2019-06/08/2019

JOVANI BARON	04/02/2019-03/02/2020
PRISCILA BIANCA ECCEL FERREIRA	04/02/2019-02/08/2019
FERNANDA SEVERINO BARBARESCO	11/02/2019-09/08/2019
EREDIANE GUERRA	04/02/2019-02/08/2019
TCHIAGO BRIGO	04/02/2019-03/02/2020
JULIANA GONCALVES DA SILVA	11/02/2019-09/08/2019
FILIPE DE SOUZA	04/02/2019-03/02/2020
JUSSARA BARON	04/02/2019-03/02/2020
JESSICA EMANOELI KORMANN	11/02/2019-09/08/2019
DANIELI MARTINS PEREIRA	04/02/2019-03/02/2020
DENISE POLLHEIM FUCKNER	04/02/2019-02/08/2019
JHONATA KLEBER MANOEL	04/02/2019-02/08/2019
ALEXANDRO LEAL SEIDLER	04/02/2019-03/02/2020
LUANA MARIA PEDRINI DEBATIN	11/02/2019-09/08/2019
MICHELLE CAROLINE CARDOSO PEDREIRA	04/02/2019-02/08/2019
GEISE HUGEN ALEXANDRE	04/02/2019-02/08/2019
ELEANDRO DE JESUS CONCEICAO	04/02/2019-02/08/2019
ANDERSON JEISON ADOLFO DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
CONCEICAO ALBUQUERQUE FERREIRA	11/02/2019-09/08/2019
IVONICE LOFY COELHO	04/02/2019-02/08/2019
WANDERLEIA MARISA ISENSEE STEFAN	14/02/2019-12/08/2019
JAICON JAIMES MOURA	04/02/2019-02/08/2019
FABIANA BATISTA FROESCHLIN	04/02/2019-02/08/2019
BRUNA TRAINOTTI GOMES	04/02/2019-02/08/2019
ANGELA DE CASTRO STERING	04/02/2019-02/08/2019
PATRICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	04/02/2019-02/08/2019
KAYO FRANCA LACERDA SOUSA	04/02/2019-03/02/2020
KAROLINE FERNANDES RODRIGUES	04/02/2019-03/02/2020
ROSANE DA COSTA	04/02/2019-03/02/2020
LAURO HENRIQUE GUIMARAES BARBOSA	04/02/2019-02/08/2019
ADENIZIA DOS SANTOS	04/02/2019-02/08/2019
NATHALY FERNANDA DA SILVA CREMER GESKI	04/02/2019-02/08/2019
AWDREY BARREIROS CHAVES	04/02/2019-03/02/2020
DEJAINE BELLER	04/02/2019-03/02/2020
ERICA GARCIA SILVEIRA GONCALVES	04/02/2019-03/02/2020
NILZA MARILIA NAZARE DA COSTA HAICK	04/02/2019-03/02/2020
RAQUEL REGINA ROTHERMEL	04/02/2019-03/02/2020
SHAIANE NEVES DE ANDRADE	04/02/2019-03/02/2020
CERENA BONOMINI	04/02/2019-03/02/2020
DEBORA REGINA IZIDORO LEAL	04/02/2019-03/02/2020
ELIZANGELA MARA ROZA DO NASCIMENTO	04/02/2019-03/02/2020
SUELLEN GALASSINI	04/02/2019-03/02/2020
VERONICA ROSA ALVES	04/02/2019-03/02/2020
LARISSA FELER FOPPA HORNER	04/02/2019-02/08/2019
HERLON MAX NOGUEIRA MENDES	04/02/2019-02/08/2019
CINARA VENTURA PESSOA	04/02/2019-02/08/2019
SANDRA CIRIACO DE CRISTO	04/02/2019-02/08/2019
ROSIANE FIGUEREDO CARVALHO MOURA	04/02/2019-02/08/2019
MARCIANA DE ANDRADE	04/02/2019-02/08/2019
EMILIA DE FATIMA COSTA FALCADE	08/02/2019-06/08/2019
NATACHA HELEN RESCAROLLI	04/02/2019-02/08/2019
FRANCIELI CORDOVA ALVES	04/02/2019-02/08/2019
GUSTAVO VICENTINI	04/02/2019-02/08/2019
ANGELICA DO SOCORRO LIMA MONTEIRO	04/02/2019-02/08/2019
IDIANE SBERSE	08/02/2019-06/08/2019
MARISTELA PIRES DE MEDEIROS NAGEL	08/02/2019-06/08/2019
EDIMARA MENDES DO NASCIMENTO	04/02/2019-02/08/2019
EVANIR ALVES	08/02/2019-06/08/2019
SANDRA DE LOURDES SIQUEIRA JAGUSSESKI	08/02/2019-06/08/2019
SUZANE FERREIRA NUNES	08/02/2019-06/08/2019
RAQUEL DE LIMA RODRIGUES	14/02/2019-12/08/2019
ROSILENE REIS DE FRANCA DE PAULA	14/02/2019-12/08/2019
ADRIANA PEREIRA	14/02/2019-12/08/2019
DJEINE MACHADO	08/02/2019-06/08/2019

SIMONE DE CAMARGO FIEBIK DE PAULA	08/02/2019-06/08/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 14/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de PROFESSOR, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 27/02/2019.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO Nº 007-2019

Publicação Nº 1936193

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 007/2019
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

ADEMIR MATEUS SIMOES DA CRUZ	11/02/2019-09/08/2019
ALEDUSA SEIBERT	11/02/2019-09/08/2019
KAROLAYNE FLORIANI	14/02/2019-12/08/2019
RITA DE CASSIA GUSMAO DE SENNA SILVA	04/02/2019-02/08/2019
ISIS DE PAULA DA SILVA	08/02/2019-06/08/2019
DEISE ALEXSANDRA VORGERAU	08/02/2019-06/08/2019
JULIANA PITZ	04/02/2019-02/08/2019
SELMA CILENE KORMANN VERWIEBE	04/02/2019-02/08/2019
GESSICA SCUSSEL	04/02/2019-02/08/2019
FERNANDA CASTELAR DE SOUZA NASCIMENTO RIBEIRO	04/02/2019-03/02/2020
ARNOLDO GABRIEL BENVENUTTI	04/02/2019-02/08/2019
ROBERTO SCAPPINI	08/02/2019-06/08/2019
GUSTAVO COSTA	04/02/2019-02/08/2019
ASDRUBAL NICOLAS FERREIRA GONZALEZ BARTZ	04/02/2019-02/08/2019
JOSE LUIS BAMBINETI	08/02/2019-06/08/2019
JACIR MARTINS DA SILVA	04/02/2019-02/08/2019
MATHEUS TEIXEIRA	04/02/2019-03/02/2020
VANESSA BARBOSA DE ARAUJO LIMA	14/02/2019-12/08/2019
ARTHUR HENRIQUE RAUSCH RIBEIRO	04/02/2019-03/02/2020
DANIELLE TEIXEIRA DOS SANTOS	04/02/2019-02/08/2019
MARLY GAIGUER	04/02/2019-03/02/2020
LUCILENE KOHLER	04/02/2019-02/08/2019
VIVIANA RAUX LASCH	04/02/2019-03/02/2020
PALOMA SOSSMEIER	04/02/2019-03/02/2020
LUZIA HORNER SCHLINDWEIN SGROTT	04/02/2019-02/08/2019
FRANCINE MARCOLLA CASAGRANDE	04/02/2019-03/02/2020
MARIANA MELONI MONFERRARI GANDIN	04/02/2019-03/02/2020
RENATO HORNER	04/02/2019-02/08/2019
JOELMA MARIANO DEZSI DO NASCIMENTO	04/02/2019-03/02/2020
JOSE LUIS RODRIGUES DO ROSARIO	04/02/2019-02/08/2019
EMILIANA FACHINI HORT	04/02/2019-02/08/2019
DENISE ACOSTA FERNANDES DOS PASSOS	04/02/2019-02/08/2019
ANA CRISTINA SANTOS	08/02/2019-06/08/2019
DENISE ALFLEN	04/02/2019-03/02/2020
SILVIA DE FATIMA LIANDRO	04/02/2019-02/08/2019
ELAINE CALIXTO	04/02/2019-02/08/2019
LUCIANA DA SILVA	14/02/2019-12/08/2019
JAMERSON VANDRESEN	14/02/2019-12/08/2019
TIRZA NATACH DUTRA MEDEIROS HERAI	04/02/2019-03/02/2020
MANOEL CARVALHO FELIX	04/02/2019-03/02/2020
JUNIOR DIVAL DOS SANTOS	04/02/2019-02/08/2019
MARLISE FATIMA HOFF BATTISTI	21/02/2019-19/08/2019
GABRIELA FRITZE	14/02/2019-12/08/2019
PRECILA ANDRADE TADIOTTO VILLAR	04/02/2019-02/08/2019

FRANCIELLE EVANGELISTA	04/02/2019-02/08/2019
ADONIS MARCOS LISBOA	04/02/2019-02/08/2019
MANOEL MESSIAS SAPORITO DA SILVA	04/02/2019-02/08/2019
CRISTIANO MARCONI DA LUZ	04/02/2019-02/08/2019
BRUNA CARIN CHIERICI AMORIM	04/02/2019-03/02/2020
MILTON ROQUE PAVESI	04/02/2019-02/08/2019
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS	14/02/2019-12/08/2019
ALAN MULLER	04/02/2019-03/02/2020
FRANCINE TAIS BUTSCH PONTICELLI	04/02/2019-02/08/2019
LEONARDO BOEING	04/02/2019-03/02/2020
MICHELE SCHMITZ RICCIO	04/02/2019-02/08/2019
SANDRA DENISE FLORIANI	08/02/2019-06/08/2019
PRISCILA WILLRICH	04/02/2019-02/08/2019
MARLIANE MOSER	11/02/2019-09/08/2019
ALCINO MULLER	04/02/2019-03/02/2020
PATRICIA INES COLOMBI RISTOW	21/02/2019-19/08/2019
IVETE JULIANA MORAES KRUG	04/02/2019-03/02/2020
SOLANGE EGER MICHEL	04/02/2019-02/08/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 14/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de PROFESSOR, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 20 horas semanais.
Brusque, 27/02/2019.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO Nº 008-2019

Publicação Nº 1936195

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 008/2019
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

VILMAR COELHO	08/02/2019-06/08/2019
DORIMAR DE JESUS	14/02/2019-12/08/2019
CARLA CRISTINA UHLMANN	04/02/2019-03/02/2020
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE ANDRADES	14/02/2019-12/08/2019
ANA PAULA VOSS	04/02/2019-02/08/2019
LUIZ ANTONIO BEUTING	04/02/2019-03/02/2020
ALAN AMORIM	04/02/2019-02/08/2019
ALEXANDRE SILVA FONSECA	04/02/2019-02/08/2019
VALERIA VENCIGUERRA ROMAGNOLO DOS SANTOS	04/02/2019-02/08/2019
NATALYA CAROLINE DE OLIVEIRA	04/02/2019-02/08/2019
ARTHUR JOSE FRUET	04/02/2019-02/08/2019
JULIANA COSTA MASERA	04/02/2019-03/02/2020
ROBSON ERTHAL	08/02/2019-06/08/2019
HENRIETTE DIAS MEDEIROS SILVEIRA	14/02/2019-12/08/2019
TALITA JARA ALBUQUERQUE PICANCO	08/02/2019-06/08/2019
JULIANA BRANDAO RODRIGUES	04/02/2019-03/02/2020
FABIANA DA COSTA	04/02/2019-02/08/2019
ANEIA DEMATTE VANELLI	04/02/2019-02/08/2019
ANTONIA CLICIA SOARES DE OLIVEIRA	14/02/2019-12/08/2019
FRANCIELE THAIS BARON	14/02/2019-12/08/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 14/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de PROFESSOR, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 30 horas semanais.
Brusque, 27/02/2019.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO Nº 009-2019

Publicação Nº 1936198

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 009/2019
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

CLAUDIA MARA DIAS RODRIGUES	04/02/2019-02/08/2019
LOUISE CLEMENTE	08/02/2019-06/08/2019
PAMELA CATIUSCIA FELIPIM DA SILVA FISCHER	06/02/2019-05/08/2019
DORIVAL MANOEL DE SOUZA JUNIOR	14/02/2019-12/08/2019
ALAIDES SIDIANE PEREIRA HALAIKO	14/02/2019-12/08/2019
ARON SILVEIRA FIALHO	04/02/2019-03/02/2020
ANDRYELE BATISTA VALENTE	08/02/2019-06/08/2019
MARCOS FACCHETTI DE MATOS	04/02/2019-02/08/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 14/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de PROFESSOR, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 10 horas semanais.
Brusque, 27/02/2019.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO Nº 010-2019

Publicação Nº 1936203

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 010/2019
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

DANIELA DA SILVA	04/02/2019-03/02/2020
ROSANA ANACLETO DEMATE	04/02/2019-03/02/2020
TEREZINHA LINO ROCHA DE OLIVEIRA	04/02/2019-03/02/2020
ROSMARI BENTO	04/02/2019-03/02/2020
JOECI DE FATIMA CASTRO	04/02/2019-03/02/2020
TERESINHA GORETTI ZIMERMANN	04/02/2019-03/02/2020
FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	04/02/2019-03/02/2020
ANTONIA VALMIRA TAVEIRA	04/02/2019-03/02/2020
JANDIRA TERESINHA DILLENBURG DE ARAUJO	04/02/2019-03/02/2020
NILZA MARIA DA SILVA	11/02/2019-10/02/2020
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	04/02/2019-03/02/2020
MARISA COLOMBO	11/02/2019-10/02/2020
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/02/2019-13/02/2020
MARIA PINHEIRO DE SOUZA	04/02/2019-03/02/2020
RITA DE CASSIA DE SOUZA DE MOURA	04/02/2019-03/02/2020
MARIVANI COLOMBO	04/02/2019-03/02/2020
IARA APARECIDA BATISTA POSSIDONIO	11/02/2019-10/02/2020
CARLOS FERNANDES DA SILVA	11/02/2019-10/02/2020
LIZETE REIS DA SILVA	04/02/2019-03/02/2020
SCHEILA TRINDADE	04/02/2019-03/02/2020
TEREZINHA DE FATIMA DA ROCHA RODRIGUES	04/02/2019-03/02/2020
MARIA ONELIA DE SOUZA	04/02/2019-03/02/2020
MIRIAM DE LIMA MARTINS	04/02/2019-03/02/2020
HELLEN CRISTINA LIMA MARTINS	04/02/2019-03/02/2020
ANA ROSA RODRIGUES	04/02/2019-03/02/2020
CLAUDINEI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS	11/02/2019-10/02/2020
ROSELIA DE FATIMA CAMPOS DE RAMOS	11/02/2019-10/02/2020
ANGELA CRISTINA ADAMI	14/02/2019-13/02/2020
CLAUDETE DA APARECIDA DE ARRUDA	11/02/2019-10/02/2020
ZENI TERESINHA TRINDADE VENANCIO	04/02/2019-03/02/2020
MARIA HELENA PAZA OLIVEIRA	04/02/2019-03/02/2020
MARILETE GENEROSO DE SOUZA SILVA	04/02/2019-03/02/2020

ROSIVAL ALVES DO NASCIMENTO	04/02/2019-03/02/2020
MARCIANE DALAZEN DOS SANTOS	04/02/2019-03/02/2020
SUZANA MARIA PUCCI	04/02/2019-03/02/2020
ROSELI MACHADO	04/02/2019-03/02/2020
APARECIDA MARIA DOS REIS VIEIRA	04/02/2019-03/02/2020
ALINE REGINA LEITE	04/02/2019-03/02/2020
NELSONIR TRINDADE	04/02/2019-03/02/2020
ANA PAULA DA SILVA	04/02/2019-03/02/2020
SALETE DE FATIMA RIBEIRO ROSSINSKI	06/02/2019-05/02/2020
ROSELITE AVI	04/02/2019-03/02/2020
FLORENTINO JOAO VENTURA	05/02/2019-04/02/2020
MARIA LOURDES GELATTI	04/02/2019-03/02/2020
MARIA MARGARETE GRAF	04/02/2019-03/02/2020
ARLETE ANACLETO	04/02/2019-03/02/2020
ADRIANA RECH	04/02/2019-03/02/2020
MARIA ROSILDA DALCASTAGNE	04/02/2019-03/02/2020
ROGERIA PEREIRA	04/02/2019-03/02/2020
VANILDA CESARI	04/02/2019-03/02/2020
FATIMA TERESINHA PEREIRA GOULART	04/02/2019-03/02/2020
VERA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	11/02/2019-10/02/2020
LUCI TANIA BITTELBRUNN	04/02/2019-03/02/2020
MARILDA MOTTA PEZZINI	04/02/2019-03/02/2020
ADRIANA CORREA SUEM	04/02/2019-03/02/2020
MARIA APARECIDA FOSS BERTOLDI	04/02/2019-03/02/2020
JULIANA BODENMULLER	04/02/2019-03/02/2020
NILZA MARIA DE OLIVEIRA	04/02/2019-03/02/2020
APARECIDO BUENO	05/02/2019-04/02/2020
MARILEIDI SIMONI FARIAS DA SILVA	14/02/2019-13/02/2020
IRACY FERREIRA SALOMAO	04/02/2019-03/02/2020
SEBASTIANA DE FATIMA LISBOA	04/02/2019-03/02/2020
JOAO BARON	04/02/2019-03/02/2020
ANGELITA TORRESANI	04/02/2019-03/02/2020
IRACI DE OLIVEIRA	04/02/2019-03/02/2020
IRACEMA BATISTA DA COSTA	04/02/2019-03/02/2020
CLARICE APARECIDA CORDEIRO	04/02/2019-03/02/2020
DENISE MACHADO DUARTE	04/02/2019-03/02/2020
CLAUDETE BATISTA	04/02/2019-03/02/2020
AGENOR CRISTIANO DA SILVA	04/02/2019-03/02/2020
NEUSA MILMERSTED BOTTAMEDI	04/02/2019-03/02/2020
LUCINEIDE REGIS	04/02/2019-03/02/2020
TANIA COSTA DE CHAVES	11/02/2019-10/02/2020
ELIANA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	11/02/2019-10/02/2020
IRENE LOFY	04/02/2019-03/02/2020
MARCIA DENISE DA COSTA BARON	04/02/2019-03/02/2020
ELISEO TORRESANI	11/02/2019-10/02/2020
MARIA BERNS VENTURA	11/02/2019-10/02/2020
ROBERTO RIVELINO ALVES	06/02/2019-05/02/2020
MARCELI DE SOUZA GUEDES	06/02/2019-05/02/2020
ROSINEIDE RAIMONDI	04/02/2019-03/02/2020
GERCINA SEVERO DA SILVA	04/02/2019-03/02/2020
ELIANA LACERDA	05/02/2019-04/02/2020
MARINES PAZ	04/02/2019-03/02/2020
ALINE MARIELE BORGES DE OLIVEIRA	18/02/2019-17/02/2020
MIRIAN BASTIANI TESTONI	04/02/2019-03/02/2020
MIQUEIA DOS SANTOS DIAS DE CARVALHO	04/02/2019-03/02/2020
MARIA CLARICE DE BRITO CARDOSO	07/02/2019-06/02/2020
NUBIA OLIVEIRA DE JESUS	04/02/2019-03/02/2020
CLAUDIA REGINA OLIVEIRA DE CORDOVA	04/02/2019-03/02/2020
MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA GONCALVES	04/02/2019-03/02/2020
JOSEILMA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA	04/02/2019-03/02/2020
IVANIA REGINA RUBIK ROOS	04/02/2019-03/02/2020
ROSANGELA NAZARE DA GAMA PARREIRA	04/02/2019-03/02/2020
JUCELIA APARECIDA ANTONIO SEMCHESCHEN	04/02/2019-03/02/2020
MARIA DINALVA CAMPOS DOS SANTOS	04/02/2019-03/02/2020

HELENA JACINTO DA SILVA	04/02/2019-03/02/2020
ARAMIS SANTOS DE MELO	15/02/2019-14/02/2020
MARLISE REIS DOS SANTOS	04/02/2019-03/02/2020
VANIO PODIATSKY	04/02/2019-03/02/2020
ERCILIA CORREIA DE LIMA	04/02/2019-03/02/2020
LUCIANA DENISE GRIMS	04/02/2019-03/02/2020
LUCIANA FERNANDES	04/02/2019-03/02/2020
EVELINE DUTRA REGO	04/02/2019-03/02/2020
MARIA IVANIL DE ALMEIDA	04/02/2019-03/02/2020
SALETE RODRIGUES	04/02/2019-03/02/2020
ANTONIA BARROS PEREIRA	04/02/2019-03/02/2020
RAQUEL DE CARVALHO PROENÇA	04/02/2019-03/02/2020
ELAINE SOARES MARTINS	04/02/2019-03/02/2020
NORMELIA BERTI RECH	04/02/2019-03/02/2020
JOCELIA PAISANI DE LIMA	04/02/2019-03/02/2020
ROSANA PEREIRA DA SILVA FLOR	04/02/2019-03/02/2020
ELIETE BATISTA OLIVEIRA	04/02/2019-03/02/2020
ELOIZABETE APARECIDA SOARES MARTINS	04/02/2019-03/02/2020
CELIA MARIA BARAO CORREA	04/02/2019-03/02/2020
JACY DOS SANTOS	04/02/2019-03/02/2020
MARIA IVONE REGINA GERARDI	04/02/2019-03/02/2020
FERNANDO DOS SANTOS	04/02/2019-03/02/2020
ANTONIO DOS REIS TEIXEIRA	15/02/2019-14/02/2020
CRISTIANE SACRAMENTO DA SILVA ALMEIDA	11/02/2019-10/02/2020
TEREZINHA DE FATIMA PEDROSO	04/02/2019-03/02/2020
JOVELINA MORAIS VOSS	04/02/2019-03/02/2020
MIRIAN GONCALVES MEDINA	04/02/2019-03/02/2020
ILZA DOS SANTOS CORREIA	04/02/2019-03/02/2020
GERALDO MENDES	04/02/2019-03/02/2020
ZELIR FATIMA CORDEIRO DOS SANTOS	04/02/2019-03/02/2020
MARISTELA FRANCA	04/02/2019-03/02/2020
NOINA DA SILVA	04/02/2019-03/02/2020
SUELI APARECIDA KOLODY	04/02/2019-03/02/2020
BERNADETE DA SILVA	04/02/2019-03/02/2020
TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	04/02/2019-03/02/2020
DOLORES KOHLER DE OLIVEIRA	04/02/2019-03/02/2020
EDSON BRAGA MENEZES	04/02/2019-03/02/2020
LESIANE VEIGA DE MELO	08/02/2019-07/02/2020
VANDERLEIA EMILIA AZEVEDO MINATTI	11/02/2019-10/02/2020
NATAL ABELINO	04/02/2019-03/02/2020
MARIA LUIZA DE ARAUJO ROELA	04/02/2019-03/02/2020
JANETE APARECIDA DE BORBA DOS SANTOS	04/02/2019-03/02/2020
ROSELENE KUHNEN DOS SANTOS	04/02/2019-03/02/2020
SALETE FOLCHINI	04/02/2019-03/02/2020
MARINILDE SANTIAGO MAIA	04/02/2019-03/02/2020
MARLISE ZANON	04/02/2019-03/02/2020
LEOPOLDO RODRIGUES	04/02/2019-03/02/2020
JUSSARA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	11/02/2019-10/02/2020
MARIA ELISABETE DOS SANTOS	04/02/2019-03/02/2020
EVA DAS DORES MACIEL DOS SANTOS SILVA	11/02/2019-10/02/2020
SUELI STOCCO	04/02/2019-03/02/2020
MARIA LUCIA BIANO DE SOUZA MARTINS	20/02/2019-19/02/2020
MATEUS DE LIMA	14/02/2019-13/02/2020
VANIA MARISA DOS SANTOS	04/02/2019-03/02/2020
MARIA APARECIDA SCHUTELL	04/02/2019-03/02/2020
MAURA ZEVERINO BATISTA	04/02/2019-03/02/2020
LOURDES DA LUZ	05/02/2019-04/02/2020
RINALDO ROBINSON DE OLIVEIRA	14/02/2019-13/02/2020
MARIA JOSE LONGUINHO SANTANA DOS SANTOS	04/02/2019-03/02/2020
FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA	04/02/2019-03/02/2020
MARIA DE LOURDES LAUER	04/02/2019-03/02/2020
LURDETE RAISER	04/02/2019-03/02/2020
NIVALDO BURG	06/02/2019-05/02/2020
MARIA ISABEL ELIAS DE SOUZA	04/02/2019-03/02/2020

THAIS DE LIMA	04/02/2019-03/02/2020
SOELI ALVES	04/02/2019-03/02/2020
SALETE DE FATIMA SEVERO	04/02/2019-03/02/2020
BENEDITA APARECIDA DA CONCEICAO	04/02/2019-03/02/2020
MARLI DE OLIVEIRA CERENZ	04/02/2019-03/02/2020
TELMA CRISTINA LIRA DA COSTA	04/02/2019-03/02/2020
MARIA INES SOARES BALEEIRO	04/02/2019-03/02/2020
MARTA ALVES DE OLIVEIRA	04/02/2019-03/02/2020
NILDETE PIRES	04/02/2019-03/02/2020
JACI DE LIMA	04/02/2019-03/02/2020
MARIA GLECIA SEVERO DA SILVA	04/02/2019-03/02/2020
GENIVALDA SILVA	04/02/2019-03/02/2020
MAURINA ROSA DE OLIVEIRA STEGEMANN	04/02/2019-03/02/2020
TELMA RIBEIRO CORDEIRO	04/02/2019-03/02/2020
CONCEICAO APARECIDA PEREIRA ANDRADE	04/02/2019-03/02/2020
CLAUDIR MORAES	04/02/2019-03/02/2020
MARIA JOSE OLIVEIRA DE MENEZES	04/02/2019-03/02/2020
LAUDICEIA DE OLIVEIRA LIMA PINHEIRO	04/02/2019-03/02/2020
MARILI RECH	04/02/2019-03/02/2020
DEVANEI LUIZ BOLZON	04/02/2019-03/02/2020
LEONILDA DUTRA	04/02/2019-03/02/2020
VALDINEIA BALBINO LOUREDO DOS SANTOS	04/02/2019-03/02/2020
ARLEIDE CLEMENTE DOS SANTOS	04/02/2019-03/02/2020
RECI JORDAN	04/02/2019-03/02/2020
MARIA APARECIDA DE JESUS	04/02/2019-03/02/2020
ELENA CAVALCANTE FERREIRA	04/02/2019-03/02/2020
MARIA SILVANICE DOS SANTOS E SANTOS	04/02/2019-03/02/2020
MARIA BESERRA DA SILVA	04/02/2019-03/02/2020
MARGARETE ZALESKI	04/02/2019-03/02/2020
CARLA ALESSANDRA VEIGA DA SILVA	06/02/2019-05/02/2020
MARLI APARECIDA SOUZA PELENTIER HACKENHAAR	04/02/2019-03/02/2020
SIRLEI DE FATIMA GONCALVES MAIA	04/02/2019-03/02/2020
JOAQUINA BOING HELLMANN	04/02/2019-03/02/2020
LUDEMILA BAGATIM TAVARES	04/02/2019-03/02/2020
CLAUDETE LOPES	04/02/2019-03/02/2020
JULIANA RODRIGUES DE CHAVES	04/02/2019-03/02/2020
ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA	04/02/2019-03/02/2020
IVONETE LAPA DA SILVA	04/02/2019-03/02/2020
REJANE BISPO DE SOUSA	04/02/2019-03/02/2020
ROSELENE DA SILVA OLIVEIRA	04/02/2019-03/02/2020
COSME OLIVEIRA SANTOS	06/02/2019-05/02/2020
MARIA LEONICE VICENTE PINHEIRO	04/02/2019-03/02/2020
MAURILIO MADEIRA DA SILVA	11/02/2019-10/02/2020
NILCEIA DOS SANTOS DE PAULA CARVALHO	04/02/2019-03/02/2020
ALZIRA LAURINDOAPARECIDA RIZONI CIVA DE ABREU	04/02/2019-03/02/2020
JUCINEIA RIBEIRO ECKART	04/02/2019-03/02/2020
APARECIDA RIZONI CIVA DE ABREU	04/02/2019-03/02/2020
LUCIETE MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	04/02/2019-03/02/2020
JANDIRA BORGES	04/02/2019-03/02/2020

ORIGEM: Processo Seletivo nº 15/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de SERVENTE SERVIÇOS GERAIS, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 27/02/2019.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007-2019 - HABILITAÇÃO

Publicação Nº 1936206

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2019
CONCORRENCIA nº 001/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E NOVA EXTENSÃO VIÁRIA NA AVENIDA BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE.
RESULTADO DA HABILITAÇÃO: Após análise dos documentos de habilitação em consonância com o disposto na Cláusula Nona (habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação técnica e qualificação econômica e financeira) do instrumento convocatório, a Comissão de Licitação deliberou pela Habilitação dos consórcios licitantes CONSORCIO INFRASUL/B2A PROJETOS, CONSORCIO AUGUSTO-PLANATERRA-ENGEDAL E CONSORCIO PACOPEDRA-FREEDON-SETORSUL, em razão do pleno cumprimento das exigências contidas em edital.
Isto posto e, considerando que os representantes das empresas licitantes, presente nesta sessão, renuncia ao prazo recursal (artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8666/93), proceda-se a continuidade dos trabalhos com abertura dos envelopes de proposta, que será registrado em ata separada.
01/03/2019
CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 199-2018 - ANULAÇÃO PARCIAL

Publicação Nº 1936211

Extrato de anulação Parcial. Processo Licitatório n. 199/2018. Tomada de Preço n. 013/2018. Objeto: Contratação de empresa para construção de ponte de concreto armado, na Margem Direita da Beira Rio, sobre o Ribeirão Limeira. Fundamento legal: art. 49, caput, da Lei 8.666/93. Súmulas n. 346 e 473 do STF. Data: 01/03/2019. Signatário: Andrea Patrícia Volkmann, Diretora Geral do Departamento de Infraestrutura - DGI.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007-2019 - PROPOSTA

Publicação Nº 1936209

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2019
CONCORRENCIA nº 001/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E NOVA EXTENSÃO VIÁRIA NA AVENIDA BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE.
RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL: Após análise das propostas apresentadas pelas Empresas licitantes, conforme exigência editalícia, apresentou menor preço global, o CONSÓRCIO PACOPEDRA-FREEDON-SETORSUL, com valor global de R$ 25.360.879,57 (vinte e cinco milhões, trezenos e sessenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), que tendo atendido a todas as exigências do edital, foi declarada vencedora do certame licitatório, nos termos da Ata de Licitação e proposta comercial.
Isto posto e, considerando que os representantes das empresas licitantes, presente nesta sessão, renunciam ao prazo recursal (artigo 109, inciso I, alíena "b", da Lei 8666/93), recomendo a adjudicação e homologação do objeto licitado.
01/03/2018
CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 082-2019-SAMAE

Publicação Nº 1936233

PORTARIA SAMAE Nº 082/2019

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Brusque, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de brevidade na contratação de pessoal para assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Autarquia prestados à população, e nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988; artigo 102, X, da Lei Orgânica do Município de Brusque; artigo 5°, alínea "c" da Lei Municipal número 1970/1994 e de acordo com as Leis Municipais números 2.174/1997, 2.270/1998, 3.314/2010, 3.671/2013 e Decreto n. 4.859/2002, sendo tais contratações por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista a ausência de candidatos aprovados em concurso público e ainda, a recomendação do Ministério Público Estadual;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 para contratação em caráter temporário, que se regerá pelas regras estabelecidas em Edital, criado especialmente para o presente propósito.

Art. 2º Criar a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Art. 3º Designar para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, os seguintes funcionários do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Brusque: 21156-00 Gilberto dos Anjos; 517038-00 Ian Pavani Verderesi, 513784-00 Larissa Beatriz Stedile Bononomi; 21148-00 Ricardo Bortolotto; e 8214-00 Sílvia Eliane Roso da Silva.

Art. 4º Atribuir à Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 o encargo de coordenar, organizar, fiscalizar e executar todo o trâmite necessário para o fiel e cabal êxito do respectivo Processo Seletivo.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir desta data.

Brusque, 06 de março de 2019.
DEJAIR MACHADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 083-2019-SAMAE

Publicação Nº 1936234

PORTARIA Nº 083/2019

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 157, inciso III da Lei Complementar nº 147 de 25 de setembro de 2009:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Falecimento de 03 (três) dias à servidora 514292-00 FERNANDA MATOS KRIEGER, no cargo comissionado de Chefe, devido ao falecimento de sua avó no dia 28 de fevereiro de 2019, conforme Certidão de Óbito, Nº 105577 01 55 2019 4 00010 209 0003508 35, em seu domicílio nesta cidade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 28/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 06 de março de 2019.
DEJAIR MACHADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 274 2018

Publicação Nº 1936227

PORTARIA Nº 274/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

Considerando o pedido de remoção do(a) servidor(a) ANA MARIA BEUTING, bem como a anuência da Administração.

RESOLVE:
Art. 1º – Remover por acordo o(a) servidor(a) ANA MARIA BEUTING, matrícula nº 674990, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação/E.E.F. CARLOS FUZÃO para a Secretaria Municipal de Saúde/ Clínica da Mulher.

Parágrafo único: A Remoção se dá por interesse da Municipalidade, bem como a pedido do Servidor. A remoção se dá com fulcro no Art. 45, c/c Art. 49 e Art. 51 da Lei 147/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 333-2019

Publicação Nº 1936229

Portaria nº 333/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) LUCIA PEREIRA DAMASCENA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre 01/03/2019 a 29/05/2019, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/02/2011.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 06 de Março de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretaria Municipal de Turismo
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 334-2019

Publicação Nº 1936230

Portaria nº 334/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) INDIRA BLUNING, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, lotado(a) no Fundo Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 60 dias, no período compreendido entre 01/03/2019 a 29/04/2019, referente ao período aquisitivo iniciado em 22/04/2013.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 06 de Março de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

DEIVIS DA SILVA
Secretário de Assistência Social e Habitação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 335-2019

Publicação Nº 1936231

Portaria nº 335/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) JULIANA PERING, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo iniciado em 29/03/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 06 de Março de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 336-2019

Publicação Nº 1936232

Portaria nº 336/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) LINDAURA MERCHOL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 06/03/2019 a 04/04/2019, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/08/2011.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 06/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 06 de Março de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

Caçador

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Publicação Nº 1935589

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – FORNECEDOR: MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.723.412/0001-15, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representado pelo Sr. BRUNO HAYMUSSI FONTANA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 006.412.119-45, residente e domiciliado na cidade Caçador, SC. O objeto da presente Ata é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAP 50/70, CM 30, RM 1C E MASSA ASFÁLTICA CBUQ DESIGNADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CAÇADOR-SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do seguinte servidor: Luiz Carlos da Luz Antunes.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	68693 - Massa Asfáltica (CBUQ). Concreto betuminoso usinado a quente, aplicado a Faixa C do DNIT, preparado com agregados de petróleo CAP-50/70	TON	18.750	385,00	7.218.750,00
R$ 7.218.750,00					

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

Publicação Nº 1935521

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXECUTADO ATRAVÉS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS. CONTRATADA: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.254.634/0001-60, com sede na cidade de Salto, SP. neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO MILIONI, brasileiro, sócio-diretor, inscrito no CPF sob n° 077.185.058-12, residente e domiciliado na cidade de Salto, SP. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é R$ 3.063.016,00 (três milhões, sessenta e três mil, dezesseis reais). O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando com a assinatura e findando 12 meses. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Karina Alves do Nascimento.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	68681 - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 4 MESES	UN	18.000	1,63	29.340,00
2	68682 - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 A 6 MESES	UN	20.000	1,58	31.600,00
3	68683 - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL DE 7 A 11 MESES	UN	40.000	1,23	49.200,00
4	68684 - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL ACIMA DE 1 ANO	UN	304.000	1,62	492.480,00
5	68685 - CARDÁPIO PRÉ ESCOLA	UN	290.000	1,85	536.500,00
6	68686 - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL AEE E NOA	UN	978.000	1,86	1.819.080,00
7	68687 - LANCHES EXTRAS	UN	1.200	1,93	2.316,00
8	68688 - CARDÁPIO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	UN	50.000	2,05	102.500,00
Total R$3.063.016,00					

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Publicação Nº 1936105

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE GESTÃO DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, QUE CONTEMPLARA O CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO POR MONITORAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. CONTRATADA: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35, com sede na cidade de Barueri, SP, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS JEFFERSON SEVERO, brasileiro, sócio diretor, inscrito no CPF sob n° 255.705.148-99 residente e domiciliado na cidade de Barueri, SP. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando com a assinatura e findando 12 meses. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor Leandro Chiarello de Souza.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	68737 - SISTEMA DE GESTÃO Configuração do sistema e análise do código Tributário Municipal, elaboração de proposta de minuta de Legislação/Normativa para disciplinar o ISS	MES	1	20.790,00	20.790,00
1	2	68737 - SISTEMA DE GESTÃO Configuração do cadastro conversão e critica dos dados cadastrais criação de ambiente de testes (capacitação/ Treinamento)	MES	1	20.790,00	20.790,00
1	3	68737 - SISTEMA DE GESTÃO Licenciamento de software de gestão de última geração, em ambiente "web" com sua operacionalização realizada integralmente via internet para modernização dos processos da administração tributária municipal, destinado a criação do centro de inteligência fiscal municipal, que contemplará o controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária.	MES	12	21.285,00	255.420,00
TOTAL R$ 297.000,00						

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - TP15/2018 - PL 182/2018

Publicação Nº 1935636

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Caçador-SC, instituída pelo Decreto nº 7.847, de 01 de novembro de 2018, com base nas condições estabelecidas do Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 15/2018 – Processo Licitatório nº 182/2018, com vistas à CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO CAÇADOR - SC, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010., CONVOCA as empresas AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA e GRÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, classificadas no julgamento final das propostas, para apresentar os documentos referentes à habilitação nos termos do subitem 4.2.6 do edital. Os envelopes devem ser protocolados até o dia 11 de março de 2019 às 16h00 min. no setor de Protocolo do Município. Na mesma data, após o encerramento do prazo para o protocolo, será aberta sessão para análise dos envelopes apresentados. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao setor de Contratos e Licitações, pelo telefone 49-3666-2433 ou pelo e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.

GIANNI LUCIO PARIZOTTO – Presidente

LUCAS FILIPINI CHAVES – Membro

EDIMAR SCAMBARA - Membro

DECRETO Nº 8.029

Publicação Nº 1935879

DECRETO Nº 8.029, de 6 de março de 2019.

Designa servidor para exercer fiscalização de contrato administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Leandro Chiarello de Souza para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 08/2019, vinculado ao Processo Licitatório nº 03/2019 – Pregão nº 03/2019, que tem por objeto a contratação de empresa do especializada na licença de softwares de gestão de última geração, em ambiente "web" com sua operacionalização integralmente realizada via internet para modernização dos processos da administração tributária municipal, que contemplará o controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária incluindo implantação, conversão, treinamento, suporte e acompanhamento por monitoramento, conforme especificações do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 6 de março de 2019.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 8.030

Publicação Nº 1935898

DECRETO Nº 8.030, de 6 de março de 2019.

Designa servidora para exercer fiscalização de contrato administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Josiane Burger da Silva Criminácio de Lima para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 09/2019, vinculado ao Processo Licitatório nº 27/2019 – Inexigibilidade nº 03/2019, que tem por objeto a aquisição de 270.810,00 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e dez) créditos para cartão de vales-transportes destinados aos servidores municipais, que necessitem de transporte para se deslocarem ao trabalho, com distribuição de créditos de conformidade com o sistema de bilhetagem eletrônica, mediante autorização e controle do Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 6 de março de 2019.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019 - DISPENSA Nº 04/2019

Publicação Nº 1935716

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC

MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 28/2019 – PREFEITURA – CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2019 – OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA USINA DE ASFALTO E BRITADOR, SITUADO NA COLONIA POLIDORO, INTERIOR DESTA CIDADE DE CAÇADOR.
CONTRATADA: Janice Terezinha Scolaro Khun, Brasileira, casada, agricultora, inscrito no CPF sob nº 025.584.879-06, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC; O presente contrato tem prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 06/03/2019 e findando dia 06/03/2020. O preço total da aquisição é de R$ 37.279,92 (trinta e sete mil, duzentos e setenta nove reais, noventa e dois centavos) para a totalidade do presente contrato, ou seja: R$ 3.106,66 (três mil cento e seis reais, sessenta e seis centavos) mensais pela locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira.

Caçador, 27 de fevereiro de 2019.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30.384

Publicação Nº 1936338

PORTARIA Nº 30.384, de 28 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor a seguir relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, licença para ausentar-se do serviço (nojo) pelo passamento de familiar, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Total de dias	Período
5790	Antonio Carlos do Nascimento Bitencourt	Assistente Administrativo	05 dias	22/02/2019 a 26/02/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2019.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018

Publicação Nº 1935574

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018 - CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO. SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.008/0001-04, com sede na cidade de Montenegro, RS, neste ato representada pelo Sr. SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 275.296.499-49, residente e domiciliado na cidade de Montenegro, RS. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato passa a ser de R$ R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	67936 - Aferição de equipamento - Estação Total LEICA TS02	UN		1	1521,89	1.521,89
2	67937 - Anel de vedação do EDM Flexline	UN	LEICA	2	118,68	237,36
3	67938 - Software CCP Basic Estação Total Flexline 1 ano	UN	LEICA	1	1.340,03	1.340,03
4	67939 - Bipe Extensivel para bastão	UN	AVR	2	564,72	1.129,44
5	67940 - Anel de vedação tampa cega	UN	LEICA	1	86,14	86,14
6	67941 - Teclado de borracha para TC407/TS02	UN	LEICA	1	239,29	239,29
7	67942 - Bateria GEB222 - LI-ION - 7.4V / 6.0AH	UN	LEICA	2	1.387,89	2.775,78
8	67943 - Bolha Circular da Carcaça TPS/FLEXLINE	UN	LEICA	1	306,29	306,29
9	67944 - Anel de foco de borracha	UN	LEICA	1	172,29	172,29
10	67945 - Anel de vedação de borracha para tampa lateral TS	UN	LEICA	2	95,71	191,42
R$ 8.000,00						

COMPRAS MÊS 02 - 2019 - PREFEITURA, SAÚDE, SOCIAL, FIA, HABITAÇÃO, IPPUC E FAMPEC.

Publicação Nº 1935425

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caçador							
01/02/2019	710	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	308,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAFÉS, GUARDANAPOS E SUCOS DESTINADOS AOS CONSELHOS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 064250.						
	711	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	278,50
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 084037.						
	712	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	12 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	9759 - IMOBILIÁRIA ARAUCÁRIA VENDA E ADM. DE IMÓVEIS	480,00
Objeto:	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA O PROCON, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 104527.						
	713	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	12 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	28 - GEOVANI ERLEI FAVERO - ME	480,00
Objeto:	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA O PROCON, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 104528.						
	714	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	12 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Ordinários	13584 - JONAS EDUARDO VELASQUES	480,00
Objeto:	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA O PROCON, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 104529.						
						Total do Dia:	**2.027,00**
04/02/2019	715	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	940,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA DESTINADA À SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	716	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	1.522,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA DESTINADA À SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	717	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	73 - 3.3.90.30.99	111 - Convênio de Trânsito - Civil	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	3.797,49
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS, GÁS GLP P13, FARDO DE ÁGUA COM E SEM GÁS DESTINADOS A DELEGACIA.						
	718	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14721 - WEB RAST LTDA - ME	1.173,24
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS						
	719	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	69 - 3.3.90.39.99	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	14721 - WEB RAST LTDA - ME	1.173,24
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS,REFERENTE A 3 VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL POR 12 MESES						
	720	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	69 - 3.3.90.39.99	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	4.227,96
Objeto:	REFERENTE A 11 CARTÕES DE ABASTECIMENTO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL POR 12 MESES.						
	721	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	108 - 4.4.90.52.42	136 - Salário-Educação	660 - FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	1.560,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR - Aquisição de mobiliário para EMEB Marcos Olsen – Requisição nº 514						
	722	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	108 - 4.4.90.52.10	136 - Salário-Educação	10495 - DÉCIO DRUCZKOWSKI - ME	1.100,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR Aquisição de mobiliário para EMEB Marcos Olsen – Requisição nº 514						
	723	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	108 - 4.4.90.52.34	136 - Salário-Educação	13099 - MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	792,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR Aquisição de mobiliário para EMEB Marcos Olsen – Requisição nº 514						
	724	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	108 - 4.4.90.52.42	136 - Salário-Educação	13146 - PAULINEIA LOTTERMANN REIS	17.990,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR Aquisição de mobiliário para EMEB Marcos Olsen – Requisição nº 514						
	725	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	108 - 4.4.90.52.12	136 - Salário-Educação	14233 - JHONATAN BAGATOLI ME	1.242,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR Aquisição de mobiliário para EMEB Marcos Olsen – Requisição nº 514						
	726	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	95 - 4.4.90.52.42	101 - Recursos Próprios - Educação	660 - FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	1.560,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR Aquisição de mobiliários para salas informática – Núcleo de psicologia – Requisição nº 515						
	727	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	95 - 4.4.90.52.42	101 - Recursos Próprios - Educação	13099 - MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	3.800,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR Aquisição de mobiliários para salas informática – Núcleo de psicologia – Requisição nº 515						
	728	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	95 - 4.4.90.52.42	101 - Recursos Próprios - Educação	13146 - PAULINEIA LOTTERMANN REIS	376,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR Aquisição de mobiliários para salas informática – Núcleo de psicologia – Requisição nº 515						
	729	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	80.150,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEDRAS DESTINADAS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.						
	730	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	46 - 3.3.90.30.44	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13894 - GATTO E MONTEIRO REVESTIMENTO LTDA ME	20.433,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E ROLOS DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.						
	731	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.39.77	101 - Recursos Próprios - Educação	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	290,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 3644/2018 Pregão para contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes e cftv, vigilantes presencial com ou sem arma de fogo. :(Serviço de monitoramento eletrônico do Depósito da Merenda da Secretaria Municipal de Educação – referente a requisição nº 328/2018).						
	732	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	156 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13583 - JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS	450,00
Objeto:	UMA DIÁRIA E MEIA PARA O SERVIDOR JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, IR PARA REUNIÃO DE INICIO DE PROJETO REFERENTE AO PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA CELESC EM FLORIANOPOLIS - SC.						
	733	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	95 - 4.4.90.52.42	101 - Recursos Próprios - Educação	14859 - GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	2.875,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS PARA AS SALAS DE INFORMÁTICA - NÚCLEO DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC: 25,00 UNIDADE DE CADEIRA DE PLÁSTICO, EMPILHÁVEL E COM BASE DE 4 PALITOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS, (CIM8349); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0041/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0036/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA13497						
	734	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	156 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13583 - JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS	150,00

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	ADIANTAMENTO DE COMBUSTIVEL PARA O SERVIDOR JOSE CASSIO DOS SANTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PARA IR NA REUNIÃODE INICIO DE PROJETO REFERENTE AO PROJETO DE EFICIENCIA ENERGETICA CELESC NA CIDADE DE FLORIANOPOLIS - SC.						
	735	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.39.77	100 - Recursos Ordinários	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.170,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 4989/2018 Pregão para contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes e cftv, vigilantes presencial com ou sem arma de fogo.						
	736	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	95 - 4.4.90.52.42	101 - Recursos Próprios - Educação	14264 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	623,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS PARA AS SALAS DE INFORMÁTICA - NÚCLEO DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC: 2,00 UNIDADE DE LONGARINA DE PLÁSTICO COM 03 LUGARES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM8174); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0041/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0036/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA13455						
	737	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	8467 - VALDIR MEDEIROS DE OLIVEIRA	180,00
Objeto:	Solicitamos 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 para o deslocamento do funcionário, saindo da cidade de Caçador-SC, com destino a cidade de Chapecó-SC, para visita e negociação com a empresa Pavimáquinas Comércio de Peças e Serviços.						
	738	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14888 - LUIZ CARLOS DA LUZ ANTUNES	120,00
Objeto:	Solicitamos 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 para o deslocamento do funcionário, saindo da cidade de Caçador-SC, com destino a cidade de Chapecó-SC, para visita e negociação com a empresa Pavimáquinas Comércio de Peças e Serviços.						
	739	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	95 - 4.4.90.52.42	101 - Recursos Próprios - Educação	13099 - MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	5.512,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS PARA AS SALAS DE INFORMÁTICA - NÚCLEO DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC: 8,00 UNIDADE DE CADEIRA COM ESPALDAR ALTO (DIRETOR), ESTOFADA, GIRATÓRIA, COM APOIA-BRAÇOS, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE MECANISMO SINCRONIZADO E COM REVESTIMENTO DE COURO ECOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM8167); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0041/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0036/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA13414						
	740	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	95 - 4.4.90.52.42	101 - Recursos Próprios - Educação	14728 - JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	1.179,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALAS DE INFORMÁTICA E NÚCLEO DE PSICOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 1,00 UNIDADE DE ARMÁRIO ARQUIVO COM DUAS PORTAS PARA 36 CAIXAS MONTADO, CONFORME DESENHO Nº CIM7098 E CARACTERISTICAS MINIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIM7098); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0018/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0016/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA6966						
	741	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	95 - 4.4.90.52.42	101 - Recursos Próprios - Educação	10632 - DUCA MOVEIS LTDA - EPP	479,94
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALAS DE INFORMÁTICA E NÚCLEO DE PSICOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 1,00 UNIDADE DE GAVETEIRO AUXILIAR 03 GAVETAS COM RODIZIOS MONTADO, CONFORME DESENHO Nº CIM7107 E CARACTERISTICAS MINIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIM7107); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0018/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0016/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA6941						
	742	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	108 - 4.4.90.52.35	136 - Salário-Educação	11067 - CAURÊ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA -ME	499,99
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ROTEADOR PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA: 1,00 UNIDADE DE ROTEADOR WIRELESS, VELOCIDADE 1300MBPS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VELOCIDADE WIRELESS: 1300MBPS EM 5GHZ E 450MBPS EM 2.4GHZ; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ, IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ; FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ; SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIAS 64/128-BIT WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK; 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS (GIGABIT ETHERNET); 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS (GIGABIT EHTERNET); POSSUIR 02 PORTAS USB 2.0, PERMITE COMPARTILHAMENTO DE IMPRESSORA LOCALMENTE, ARQUIVOS E MÍDIA COM DISPOSITIVOS DE REDE OU REMOTAMENTE VIA SERVIDOR FTP; BOTÃO LIGA/DESLIGA; POSSUIR 03 ANTENAS EXTERNAS; GERENCIAMENTO: CONFIGURAÇÃO BASEADA EM INTERFACE WEB (HTTP); BIVOLT; DEVE ACOMPANHAR: FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE REDE ETHERNET; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6727); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5460						
	743	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Ordinários	121 - CLINICA DR. BRIDI EIRELI - EPP	49,73
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 6150 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERÍCIAS MÉDICAS E EXAMES DE AUDIOMETRIA.						
	744	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	179,25
Objeto:	Aquisição de lanches destinados a 1ª Reunião do ano de 2019, dos programas de Atenção ao Idoso e de Atenção a Mulher da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, que se realizará no dia 05 de Fevereiro de 2019 nesta Secretaria.						
	745	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	46 - 3.3.90.39.24	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	56 - EVALDO MARTIN SCHULZE E CIA LTDA	5.742,00
Objeto:	CONFECÇÃO DE 18 PLACAS CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DESTINADAS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	746	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.39.24	100 - Recursos Ordinários	56 - EVALDO MARTIN SCHULZE E CIA LTDA	3.828,00
Objeto:	CONFECÇÃO DE 12 PLACAS CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DESTINADAS A PREFEITURA DE CAÇADOR.						
	747	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50.000,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TARIFAS BANCÁRIAS CFME EXTRATO EM ANEXO - CC 0572/006/00000002-7.						
	748	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	300,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TARIFAS BANCÁRIAS CFME EXTRATO EM ANEXO - CC 71.012-1						
	749	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	600,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TARIFAS BANCÁRIAS CFME EXTRATO EM ANEXO - CC 121-0						
	750	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	12 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.000,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TARIFAS BANCÁRIAS CFME EXTRATO EM ANEXO - CC 176-7						
	751	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	12 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	300,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TARIFAS BANCÁRIAS CFME EXTRATO EM ANEXO - CC 71.011-3						
	752	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	171 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	600,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TARIFAS BANCÁRIAS CFME EXTRATO EM ANEXO - CC 71.003-2						
	753	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	171 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20.000,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TARIFAS BANCÁRIAS CFME EXTRATO EM ANEXO - CC 71.001-6						
	754	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	600,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TARIFAS BANCÁRIAS CFME EXTRATO EM ANEXO - CC 157-0						
	755	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	700,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TARIFAS BANCÁRIAS CFME EXTRATO EM ANEXO - CC 62-0.						
	756	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	600,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TARIFAS BANCÁRIAS CFME EXTRATO EM ANEXO - CC 231-3						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	757	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	90.000,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO DO IPTU.						
	758	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	6.500,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFAS BANCÁRIAS C/C 33128-7 CFME EXTRATO - ICMS						
						Total do Dia:	**337.365,64**
05/02/2019	759	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	47.227,93
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	760	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.751,00
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	761	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.567,67
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	762	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	171 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.342,92
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	763	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.668,00
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	764	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.36.07	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.536,20
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	765	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	8 - ACIC- ASSOC. EMPRESARIAL DE CAÇADOR	516,16
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A CRÉDITO UTILIZADO POR SERVIDOR APÓS RESCISÃO CONTRATUAL.						
	766	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	1.237,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 062139.						
	767	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	822 - SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	248,06
Objeto:	CONTRATAÇÃ DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS PELO SESI REFERENTE AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, MATRICULADOS NO EJA (Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental I (que compreende do 1ª ao 5ª ano/fase) e o Ensino Fundamental II (do 6ª ao 9ª ano/fase). O Município de Caçador responsabilizar-se-á pela parte física e acompanhamento das turmas;– Referente a requisição nº 122/2018.Complemento do empenho nº 1462.						
	768	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	1.050,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 062138.						
	769	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	151,67
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 062142.						
	770	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	606,67
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 062143.						
	771	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	9660 - AGNALDO PELEGRINI DE SOUZA	160,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para os atletas da modalidade de futsal, que estarão participando de jogos válidos pela OLIZA, que acontece no dia 06 de Fevereiro de 2019 em Fraiburgo. Servidor: Agnaldo Pelegrine de Souza						
	772	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	22 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	768,72
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS DA DEFESA CIVIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 062144.						
	773	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	107 - 3.3.90.39.81	136 - Salário-Educação	1871 - BANCO DO BRASIL SA	2.751,92
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFAS BANCÁRIAS C/C 20795-0 CFME EXTRATO -SALÁRIO EDUCAÇÃO.						
	774	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	73 - 3.3.90.39.81	111 - Convênio de Trânsito - Civil	1871 - BANCO DO BRASIL SA	1.000,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFAS BANCÁRIAS C/C 184994-8 CFME EXTRATO POLÍCIA CIVIL.						
	775	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	107 - 3.3.90.39.48	136 - Salário-Educação	14889 - EDUCA SAÚDE- TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.	61.400,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	776	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	73 - 3.3.90.30.16	111 - Convênio de Trânsito - Civil	10847 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	494,85
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 15 CAIXAS DE ENVELOPE KRAFT 17X25 DESTINADO A POLICIA CIVIL CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 39157.: 15,00 CAIXA DE ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 75G, TAMANHO 176MMX250MM , CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5175) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0031/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0028/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA9739						
	777	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	75 - 4.4.90.52.12	110 - Convênio de Trânsito - Militar	14348 - VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	2.585,52
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 2 AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS INVERTER DESTINADOS A RADIO PATRULHA CONFORME REQUISIÇÃO NR 8119.: 2,00 UNIDADE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6393) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0033/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA11891						
	778	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	76 - 4.4.90.52.12	111 - Convênio de Trânsito - Civil	14348 - VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	4.559,48
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 4 AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS PARA A DELEGACIA DE POLICIA CIVIL CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 39158.: 4,00 UNIDADE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6383) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0033/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA11891						
	779	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.30.24	101 - Recursos Próprios - Educação	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	631,12
Objeto:	Reempenho do empenho nº 3677/2018 - Aquisição de materiais para manutenção das escolas e ginásios - referente a requisição nº 340/2018						
	780	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14063 - RUBENS JOFRE GÓES	450,00
Objeto:	UMA DIÁRIA E MEIA PARA O SERVIDOR RUBENS JOFRE GOES DA SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA PARA IR ATÉ FLORIANOPOLIS - SC NA REUNIÃO TÉCNICA REFERENTE AO PROJETO DE EFICIENCIA ENERGETICA NA CELESC.						
						Total do Dia:	**136.704,89**
06/02/2019	781	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	92.352,65
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	782	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	179.412,86
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	783	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	38 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	313.617,76
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	784	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	143 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	145.168,83
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	785	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	160 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	25.587,21
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	786	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	14 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	61.831,93
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	787	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	169 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	145.424,78
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	788	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	21 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.793,01
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	789	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	66 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	101.187,21
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	790	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	154 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	16.672,67
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	791	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100 - 3.1.90.11.01	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	241.093,05
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	792	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	96 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	733.072,46
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	793	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	90 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	17.235,61
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	794	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	97 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	438.481,01
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	795	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	127 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	105.186,56
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	796	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	38 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	4.188,26
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	797	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	143 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.020,44

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto: FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	798	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	14 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	5.495,63
Objeto: FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	799	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100 - 3.1.90.94.07	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.232,54
Objeto: FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	800	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	96 - 3.1.90.94.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	22.625,04
Objeto: FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	801	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	40.499,28
Objeto: FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	802	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	78.302,00
Objeto: FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	803	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	38 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	123.184,08
Objeto: FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	804	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	143 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	58.476,38
Objeto: FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	805	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	160 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	6.182,59
Objeto: FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	806	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	14 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	22.143,60
Objeto: FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	807	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	169 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	54.320,18
Objeto: FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	808	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	21 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.009,99
Objeto: FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	809	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	66 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	39.441,28
Objeto: FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	810	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	154 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	6.172,73
Objeto: FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	811	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100 - 3.1.90.11.01	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	99.859,87
Objeto: FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	812	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	96 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	332.608,59
Objeto: FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	813	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	90 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	9.434,83
Objeto: FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	814	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	97 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	182.620,55
Objeto: FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	815	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	127 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	21.607,20
Objeto: FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	816	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	38 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	250,90
Objeto:	FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	817	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	14 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	343,78
Objeto:	FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	818	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100 - 3.1.90.94.07	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	256,69
Objeto:	FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	819	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	96 - 3.1.90.94.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.755,35
Objeto:	FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	820	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	5149 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	367,34
Objeto:	Pagamento de 1ª revisão da garantia do véiculo SPIN placa QJD6613 com ano de fabricação 2018. Revisão 10.000 KM						
	821	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	178 - 3.3.90.91.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	1.285,12
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF AUTOS Nº 0002843-29.2018.8.24.0012 EXEQUENTE: ACEIAS.						
	822	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.39.10	101 - Recursos Próprios - Educação	2886 - ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	88.536,84
Objeto:	LOCAÇÃO DE 06 SALAS COMERCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Pagamento do aluguel das salas utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação- Referente a requisição nº 489						
	823	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	90,96
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 24 CAIXAS DE LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRA PARK DESTINADAS AOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 64251.						
	824	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	58,41
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DOS VEICULOS PLACAS:MDU 9842,MKF 1992,MDM 6072 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	825	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	68 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	100,41
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DOS VEICULOS PLACAS:QHY 7362,MID 5162 DA GUARDA MUNICIPAL.						
	826	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	16,21
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DO VEICULO PLACA:MHS 4022 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
	827	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	16,15
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DO VEICULO PLACA: MFO 5892 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.						
	828	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	16,15
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DO VEICULO PLACA: MKQ 2412 DO GABINETE.						
	829	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	1.000,00
Objeto:	Solicitamos 2 diárias no valor de R$500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R$1.000,00 (mil reais), deslocamento do Município nos dias 05 à 07 de fevereiro de 2019, com destino à Florianópolis/SC, para participar de audiências na Casa Civil, Secretaria de Desenvolvimento e Educação.						
	830	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	200,00
Objeto:	Solicitamos 1 adiantamento (combustível) no valor de R$200,00 (duzentos reais), deslocamento do Município nos dias 05 à 07 de fevereiro de 2019, com destino à Florianópolis/SC, para participar de audiências na Casa Civil, Secretaria de Desenvolvimento e Educação.						
	831	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.39.77	101 - Recursos Próprios - Educação	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.740,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes (Alarme com monitoramento depósito da merenda)						
	832	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13840 - CLAUDIO FAVERO JUNIOR	800,00
Objeto:	Solicitamos 2 diárias no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando o valor de R$800,00 (oitocentos reais), deslocamento do Município nos dias 05 à 07 de fevereiro de 2019, com destino à Florianópolis/SC, para participar de audiências no TJ/SC.						
	833	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	40,00
Objeto:	Meia diária para deslocamento do servidor até o município de Fraiburgo, onde estará transportando os atletas da modalidade de futsal, que irão participar de jogos válidos pela OLIZA, no dia 06/02/2019.						
	834	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	13021 - HENRIQUE LENARDT JUNIOR	160,00
Objeto:	"DIÁRIA" - Levar palestrantes "EDUCA SAÚDE" ´para jornada "educando para prevenir", dias 5, 6 e 7 de fevereiro de 2018, até Curitiba - PR - ""RECURSOS PRÓPRIOS""						
	835	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.30.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13021 - HENRIQUE LENARDT JUNIOR	150,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Levar palestrantes "EDUCA SAÚDE" ´para jornada "educando para prevenir", dias 5, 6 e 7 de fevereiro de 2018, até Curitiba - PR - ""RECURSOS PRÓPRIOS"" - """COMBUSTÍVEL"""						
	836	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.39.16	101 - Recursos Próprios - Educação	11041 - MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMEN. LTDA	2.770,83
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC -Aquisição de concreto para manutenção das escolas municipais -						
	837	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13904 - ROBERTO MARTON MORAES	1.400,00
Objeto:	Solicitamos 2 diárias no valor de R$700,00 (setecentos reais) cada, totalizando o valor de R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), deslocamento do Município nos dias 07 à 09 de fevereiro de 2019, com destino à Brasília/DF, para participar de audiências na ANAC referente Certificação Operacional (CERTOP) do Aeroporto.						
	838	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13904 - ROBERTO MARTON MORAES	300,00
Objeto:	Solicitamos 1 adiatemento (combustível) no valor de R$300,00 (trezentos reais) , deslocamento do Município nos dias 07 à 09 de fevereiro de 2019, com destino à Brasília/DF, para participar de audiências na ANAC referente Certificação Operacional (CERTOP) do Aeroporto.						
	839	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	3025 - ALAN ROCHA LIEGEL	1.000,00
Objeto:	Solicitamos 2 diárias no valor de R$500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R$1.000,00 (mil reais), deslocamento do Município nos dias 07 à 09 de fevereiro de 2019, com destino à Brasília/DF, para participar de audiências na ANAC referente Certificação Operacional (CERTOP) do Aeroporto.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	840	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	179 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	14893 - RICARDO PSCHICHHOLZ WAGNER	4.200,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE ITBI DO IMÓVEL CUJA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA É Nº 001.03.211.0133.001,HAJA VISTA QUE A VENDA DO REFERIDO IMÓVEL HAVIA SIDO RESCINDIDA. PROTOCOLO Nº 1.078/2019.						
	841	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	9869 - INOVA LOCAÇÃO LTDA	6.200,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESIGNADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC						
	842	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	187,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESTINADOS Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNÍCPIO DE CACADOR-SC						
	843	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14721 - WEB RAST LTDA - ME	14.861,04
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS						
	844	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	14705 - ELTON LUIZ MADEIRA - ME	854,04
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E FERRAMENTAS DESTINADOS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.						
	845	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	90.749,74
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S-10, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR						
						Total do Dia:	**3.951.249,62**
07/02/2019	846	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.77	100 - Recursos Ordinários	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.320,00
Objeto:	Reempenho do empenho nº 5255/2018 - Solicito serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes e cftv, vigilantes presencial com ou sem arma de fogo, para a Pista Olímpica, ref. aos meses de novembro e dezembro de 2018.						
	847	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14290 - OSMAR JOSÉ BELLEBONI	90,00
Objeto:	SOLICITAMOS 1/2 (MEIA) DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA LEVAR 01 PEÇA DA MÁQUINA MOTONIVELADORA MÁQ-56 E DA MÁQ-54 PARA CONSERTO, NA CIDADE DE CHAPECÓ NA EMPRESA PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS.						
	848	Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	6688 - FÁBRICA DE ARTEF. DE CIMENTO ALLIANÇA LTDA - ME	1.280,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 40 CAIXAS DE INSPEÇÃO/ATERRAMENTO EM CONCRETO PARA USO NA CALÇADA DA BEIRA RIO DA RUA VITOR MEIRELLES.						
	849	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	26.520,84
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS						
	850	Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.150,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 3 BATERIAS (2 DE 60A E 1 DE 110A) PARA USO NA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA PRESTAÇÃO DE SOCORROS.						
	851	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	719,60
Objeto:	Reempenho do empenho nº 19/2018 da Fundação Municipal de Cultura em razão da mudança da Lei Orçamentária para secretaria - Prestação de serviços de internet para a Fundação Municipal de Cultura.						
	852	Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	1.398,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 2 BATERIAS (2 DE 150A) PARA USO NA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA PRESTAÇÃO DE SOCORROS.						
	853	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	69 - 3.3.90.39.17	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7095 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	500,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTEÇÃO DO BEBEDOURO DA GUARDA MUNICIPAL.						
	854	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	69 - 3.3.90.39.19	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	1.083,33
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 50 LAVAÇÃO PARA AS VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL REFERENTE A MAIS OU MENOS 4 MESES.						
	855	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	12 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	768,72
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS DO PROCON, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 104532.						
	856	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	12 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14721 - WEB RAST LTDA - ME	782,16
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS DO PROCON, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 104531.						
	857	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	198,24
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PUBLICAÇÃO: SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 076/2018 CC 01/2018 .						
	858	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	317,48
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PUBLICAÇÃO: SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 076/2018 CC 01/2018 .						
	859	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	130,66
Objeto:	MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK DO SETOR DE CONVÊNIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 62616.						
	860	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.77	100 - Recursos Ordinários	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.450,00
Objeto:	Reempenho do empenho nº 3646/2018 - Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes NA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.						
	861	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	12 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	14669 - CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI	1.680,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 7 ESTABILIZADORES PARA O PROCON.: 7,00 UNIDADE DE ESTABILIZADOR 1000VA, BIVOLT, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 115V~; NÚMERO DE TOMADAS: 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; CABO AC PADRÃO PLUGUE NBR 14136; FILTRO DE LINHA; FUSÍVEL REARMÁVEL; POSSUIR MECANISMO DE AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6750); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5532						
	862	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	69 - 3.3.90.30.44	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13332 - JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	6.450,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 70 CONES E 100 ROLOS DE FITA ZEBRADA, A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO POR COMPRA DIRETA POIS ESSES MATERIAIS SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCA PARA OS TRABALHOS DA GUARDA MUNICIPAL E A INSTITUIÇÃO ESTA SEM NENHUM ROLO DE FITA ZEBRADA E OS CONES INFELIZMENTE QUANDO DEIXADO EM ISOLAMENTO SÃO FURTADOS POR ISSO NÃO POSSUÍMOS ESSES MATERIAIS PARA OS TRABALHOS MÍNIMOS QUANDO SOLICITADO.						
	863	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.99	336 - Superávit Salário-Educação	577 - OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS P/ GASTRONOMIA	325,00
Objeto:	Aquisição de refil para filtro de água EMEB Maria Luiza Barbosa - Referente a requisição nº 529/2019						
	864	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	108 - 4.4.90.51.98	136 - Salário-Educação	14756 - CONSTRUTORA WDD LTDA	690.265,87
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS PARA SALAS DE AULA, COM E SEM BANHEIRO, COZINHAS, SETOR ADMINISTRATIVO DE ESCOLAS, BANHEIROS COMUNS E FRALDÁRIOS PRONTOS PARA USO, COBERTURA METÁLICA E TELHA TERMOACÚSTICA PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, REFERENTE A REQUISIÇÃO 527/2019						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
						Total do Dia:	**736.429,90**
08/02/2019	865	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	73 - 3.3.90.30.26	111 - Convênio de Trânsito - Civil	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	397,38
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DOIS REFLETORES TASCHIBRA TR LED 30W BRANCO 15030022-01 - DOIS EXTRON BASE P/RELE TGBR0LP - DOIS EXATRON RELE FOTOELÉTRICO RM 74/N - UMA TRAMONTINA INTER, 1 TECLA SIMPLES LIZ BR 57170/001 PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.						
	866	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	81 - 4.4.90.51.98	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	14756 - CONSTRUTORA WDD LTDA	262.909,58
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS PARA SALAS DE AULA, COM E SEM BANHEIRO, COZINHAS, SETOR ADMINISTRATIVO DE ESCOLAS, BANHEIROS COMUNS E FRALDÁRIOS PRONTOS PARA USO, COBERTURA METÁLICA E TELHA TERMOACÚSTICA PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, REFERENTE A REQUISIÇÃO 528/2019						
	867	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.08.01	100 - Recursos Ordinários	14896 - ADRIANO PIRES DE CAMARGO	2.169,88
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF AUXILIO FUNERAL DO SERVIDOR: RICARDO PIRES DE CAMARGO.						
	868	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	14721 - WEB RAST LTDA - ME	4.692,96
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS - Rastreamento dos veículos da educação - referente a requisição nº 512/2019						
	869	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	3.843,60
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS -Cartão de abastecimento dos veículos da educação - referente a requisição nº 511/2019						
	870	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	6.918,48
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS REF 18 VEICULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. RURAL E MEIO AMBIENTE						
	871	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	3.927,10
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTILAquisição de material de limpeza para utilização nas escolas e creches municipais - referente a requisição nº 522/2019						
	872	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.20	336 - Superávit Salário-Educação	14803 - FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA	12.965,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTILAquisição de material de limpeza para utilização nas escolas e creches municipais - referente a requisição nº 522/2019						
	873	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	7648 - AITON SILVA DA MOTTA - ME	11.302,60
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTILAquisição de material de limpeza para utilização nas escolas e creches municipais - referente a requisição nº 522/2019						
	874	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.39.63	336 - Superávit Salário-Educação	191 - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	688,75
Objeto:	Contratação de empresa de serviço de confecção de banner para escolas – referente a requisição nº 523/2019						
	875	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.14	336 - Superávit Salário-Educação	14652 - S. SCHNEIDER - EPP	3.204,00
Objeto:	Aquisição de material esportivo para utilização nas escolas e creches municipais - referente a requisição nº 524/2019						
	876	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.14	336 - Superávit Salário-Educação	13250 - ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1.048,00
Objeto:	Aquisição de material esportivo para utilização nas escolas e creches municipais - referente a requisição nº 524/2019						
	877	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.14	336 - Superávit Salário-Educação	8188 - L. MOHR LTDA - EPP	16.837,40
Objeto:	REGITRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Aquisição de material esportivo para utilização nas escolas e creches municipais - referente a requisição nº 524/2019						
	878	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.14	336 - Superávit Salário-Educação	671 - TOTAL SPORTS LTDA ME	2.956,00
Objeto:	REGITRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Aquisição de material esportivo para utilização nas escolas e creches municipais - referente a requisição nº 524/2019						
	879	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	1.007,19
Objeto:	Reempenho do empenho nº 6187/2018 - Aquisição de lanches destinados a Reunião com os servidores da Prefeitura para apresentação dos projetos do Programa Revitalizar no dia 18/12/2018, conforme solicittação de compra nr 60273.						
	880	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.24	336 - Superávit Salário-Educação	14583 - GABRIEL FARY- ME	8.115,03
Objeto:	Aquisição de calhas instalada para manutenção das escolas e creches municipais -						
	881	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	109 - 3.3.90.39.26	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	12890 - A. OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI - ME	158.350,04
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR - SC Transporte escolar rural para alunos da rede pública conforme requisição nº 532/2018						
	882	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.39.17	336 - Superávit Salário-Educação	14884 - BARTOLOMEU JOSÉ SHAIKOSKI	600,00
Objeto:	Contratação de serviço para conserto de roçadeira para manutenção dos jardins das escolas e creches municipais – Referente a requisição nº 518/2019						
	883	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.99	336 - Superávit Salário-Educação	14884 - BARTOLOMEU JOSÉ SHAIKOSKI	1.000,00
Objeto:	Aquisição de peças para conserto de roçadeira para manutenção dos jardins das escolas e creches municipais – Referente a requisição nº 518/2019						
	884	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	112 - 3.3.90.39.48	136 - Salário-Educação	10685 - TATIANA ROSA CASAGRANDE ME	2.250,00
Objeto:	Curso para transporte de alunos para servidores da Secretaria de educação (Motoristas) - Requisição nº 520/2019						
	885	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.30.17	101 - Recursos Próprios - Educação	1198 - SILVIO JOSÉ DRIESSEN ME	260,00
Objeto:	Aquisição de placa USB para caixa de som para CEU - Referente a requisição nº 530/2019						
	886	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	10378 - SERRALHERIA E ESQUADRIAS METÁLICAS METALFERRO	1.990,00
Objeto:	Serviço de confecção de portão com material incluso para EMEB Ulysses Guimarães - Referente a requisição nº 531/2019						
	887	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	111 - 3.3.90.39.26	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	344.158,92
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NAS LOCALIDADES RURAIS Transporte escolar para alunos da rede pública residentes no perímetro rural mês de janeiro á dezembro de 2019 – referente a requisição nº 535/2019						
	888	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	9716 - GLECI DO CARMO NURILLES PIALA	160,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para os servidores desta secretaria, que estarão participando da Reunião Regional dos Idosos, no dia 11/02/2019 no município de Calmon. Servidora: Gleci do Carmo Nurilles Piala						
	889	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	22 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1924 - C R E A - SC	85,96

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A R T Nº 6869886-7 PROJETO E EXECUÇÃO DA SEDE DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL.RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON SCHMIDT.							
	890	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	13099 - MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	69,00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA DESTINADAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC							
	891	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	5149 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	231,12
Objeto: Aquisição de peças para primeira revisão especial (troca de filtros e lubrificante).							
	892	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	5149 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	139,00
Objeto: Mão de obra Revisão Especial veículo Spin placa QJD6613 revisão 10mil km							
	893	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	72 - 3.3.90.39.99	110 - Convênio de Trânsito - Militar	373 - ELETRO COMERCIAL MW LTDA	450,00
Objeto: INSPEÇÃO PERIÓDICA DE SUBSTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO 15 BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA - CAÇADOR.							
	894	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	12 - 3.3.90.36.15	100 - Recursos Ordinários	6724 - GABRIEL DELANO DOS SANTOS	10.102,38
Objeto: LOCAÇÃO DE DUAS SALAS COMERCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO PROCON, SENDO SALA 01 COM ÁREA DE 78,80M2 E SALA 02 COM ÁREA DE 69,95M2, AMBAS LOCALIZADAS NA AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, Nº 33, CENTRO, CAÇADOR/SC.							
	895	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	9.160,24
Objeto: ENCARGOS 01/2019							
Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	896	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	29 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	46.500,31
Objeto: ENCARGOS 01/2019							
Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	897	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	39 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	67.166,05
Objeto: ENCARGOS 01/2019							
Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	898	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	144 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	33.212,67
Objeto: ENCARGOS 01/2019							
Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	899	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	161 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.219,96
Objeto: ENCARGOS 01/2019							
Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	900	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	15 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	13.850,58
Objeto: ENCARGOS 01/2019							
Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	901	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	170 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	30.068,75
Objeto: ENCARGOS 01/2019							
Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	902	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	67 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	19.689,62
Objeto: ENCARGOS 01/2019							
Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	903	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	128 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	17.556,46
Objeto: ENCARGOS 01/2019							
Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	904	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	102 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	64.511,36
Objeto: ENCARGOS 01/2019							
Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	905	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	98 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	221.111,23
Objeto: ENCARGOS 01/2019							
Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	906	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	134.315,08
Objeto: ENCARGOS 01/2019							
Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	907	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	91 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	3.485,61
Objeto: ENCARGOS 01/2019							
Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	908	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.769,59
Objeto: ALÍQUOTA 4,25% 01/2019							
Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	909	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	29 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	8.983,01
Objeto: ALÍQUOTA 4,25% 01/2019							

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	910	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	39 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	12.975,26
Objeto:	ALÍQUOTA 4,25% 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	911	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	144 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	6.416,08
Objeto:	ALÍQUOTA 4,25% 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	912	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	161 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	235,67
Objeto:	ALÍQUOTA 4,25% 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	913	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	15 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.675,68
Objeto:	ALÍQUOTA 4,25% 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	914	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	170 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.808,74
Objeto:	ALÍQUOTA 4,25% 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	915	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	67 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	3.803,68
Objeto:	ALÍQUOTA 4,25% 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	916	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	128 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	3.391,59
Objeto:	ALÍQUOTA 4,25% 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	917	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	102 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	12.462,42
Objeto:	ALÍQUOTA 4,25% 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	918	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	98 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	42.714,67
Objeto:	ALÍQUOTA 4,25% 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	919	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	25.947,23
Objeto:	ALÍQUOTA 4,25% 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	920	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	91 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	673,36
Objeto:	ALÍQUOTA 4,25% 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	921	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.025,06
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	922	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	29 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	25.508,80
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	923	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	39 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	36.845,47
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	924	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	144 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	18.219,57
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	925	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	161 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	669,24
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	926	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	15 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	7.598,05
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	927	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	170 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	16.494,90
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	928	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	67 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.801,19

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto: ALÍQUOTA FIXA 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	929	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	128 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	9.631,00
Objeto: ALÍQUOTA FIXA 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	930	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	102 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	35.389,18
Objeto: ALÍQUOTA FIXA 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	931	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	98 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	121.295,60
Objeto: ALÍQUOTA FIXA 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	932	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	73.681,59
Objeto: ALÍQUOTA FIXA 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	933	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	91 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.912,11
Objeto: ALÍQUOTA FIXA 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	934	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.24	336 - Superávit Salário-Educação	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	700,00
Objeto: Reempenho do empenho nº 3495/2018 - Aquisição de materiais de construção do Telhado escola EMEB Alto Bonito - referente a requisição nº 326/2018.							
	935	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	42 - 4.4.90.51.91	100 - Recursos Ordinários	14311 - RONDIL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP	19.292,66
Objeto: REEMPENHO DO EMPENHO Nº 2119/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS PARA A TRAVESSIA DE PEDESTRES NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-INFRAESTRUTURA							
	936	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.759,13
Objeto: FOLHA COMPLEMENTAR 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	937	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	38 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.749,47
Objeto: FOLHA COMPLEMENTAR 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	938	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	127 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.090,92
Objeto: FOLHA COMPLEMENTAR 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	939	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100 - 3.1.90.11.01	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.155,24
Objeto: FOLHA COMPLEMENTAR 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	940	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4511 - COPAL - COM. DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	20.628,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 60571: 12,00 UNIDADE DE PNEU 295/80R22.5 COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 26 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4011); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4850							
						Total do Dia:	**2.065.981,45**
11/02/2019	941	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13191 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME	83.163,94
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 60569.: 16,00 UNIDADE DE PNEU 1100R22 COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 151, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 22,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4003); 10,00 UNIDADE DE PNEU 275/80R22.5 COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 25MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4007); 8,00 UNIDADE DE PNEU 295/80R22.5 COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4009); 16,00 UNIDADE DE PNEU 215/75R17.5 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L , PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3987); 6,00 UNIDADE DE PNEU 1100R22 COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 14,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4004); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4943							
	942	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14614 - R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME	20.560,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 60573.: 8,00 UNIDADE DE PNEU 1000R20 COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4014); 8,00 UNIDADE DE PNEU 1000R20 COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3998); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4988							
	943	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	44 - 4.4.90.51.91	183 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	10777 - ENGEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA- EPP	296.647,39
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA PRAÇA CONCÓRDIA, CONFORME SOLICITADO PELA GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS/SEPLA DE ACORDO COM CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 2623.0504.442-11/2017- FINISA. CONTRATO FIRMADO ENTRE CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE CAÇADOR.							
	944	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	174 - 3.2.90.21.99	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.170,02
Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF JUROS DA DÍVIDA FINISA CONTRATO Nº 2623.504.442-11/2017.OFÍCIO Nº 002/2019							

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	945	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	5946 - GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	200,00
Objeto:	Mensalidade Internet Museu referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019						
	946	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	191 - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	1.576,05
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa habilitada para a confecção de material de comunicação visual, banner, placas, faixas, plotagens, crachás, adesivos e outros, destinados as diversas secretarias municipais, fundos e autarquias						
	947	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	200,00
Objeto:	Solicitamos adiantamento (combustível) no valor de R$200,00 (duzentos reais), deslocamento do Município nos dias 11/02/2019 à 13/02/2019 com destino à Brasília/DF, para participar de audiências em alguns Ministérios.						
	948	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	1.600,00
Objeto:	Solicitamos 2 diárias no valor de R$800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R$1.600,00 (mil e seiscentos reais), deslocamento do Município nos dias 11/02/2019 à 13/02/2019 com destino à Brasília/DF, para participar de audiências em alguns Ministérios.						
	949	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	10 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	355 - ARTE EDITORA JORNALÍSTICA EIRELI- EPP	11.979,84
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 442/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE JORNAL IMPRESSO DESTINADA A COBERTURA JORNALÍSTICA DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR.						
	950	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	134 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	600,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. BOLSA ATLETA CONF. LEI Nº 2.793 DE 24 DE MARÇO DE 2011 (1ª PARCELA/2019)						
						Total do Dia:	**420.697,24**
12/02/2019	951	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	510,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 PLACA MÃE DESTINADA A CONSERTO DE COMPUTADOR NO SETOR DE RH CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 62617.						
	952	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	94,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE COMPUTADOR NO SETOR DE RH CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 62617.						
	953	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	13326 - MÁRCIO JULIANO FUKASE SIMÃO 016879789-56	726,00
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza destinados a Prefeitura de Caçador-SC conforme solicitação de compra nr 45451.						
	954	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	4.254,70
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza destinados a Prefeitura de Caçador-SC conforme solicitação de compra nr 45452.						
	955	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	14870 - PERFORMACE COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.952,80
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza destinados a Prefeitura de Caçador-SC conforme solicitação de compra nr 45445.						
	956	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	171 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	14871 - JUNCKES DISTRIBUIDORA	2.915,19
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza destinados a Prefeitura de Caçador-SC conforme solicitação de compra nr 45453.						
	957	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	171 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	2.375,50
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza destinados a Prefeitura de Caçador-SC conforme solicitação de compra nr 45447.						
	958	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14309 - RENI SOARES DOS SANTOS	5.605,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, RECAPAGENS DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO, GEOMETRIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA PNEU E DE BICOS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	959	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.04	100 - Recursos Ordinários	5724 - OXIGENIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES	2.336,00
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gases industriais designados a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caçador-SC						
	960	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7.407,28
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E FERRAMENTAS DESTINADOS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.						
	961	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	14806 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP	1.560,00
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Infraestrutura de Caçador-SC.						
	962	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	10686 - SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	4.007,90
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza destinados a Prefeitura de Caçador-SC conforme solicitação de compra nr 45449.						
	963	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	8.332,00
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Caçador-SC						
	964	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	14870 - PERFORMACE COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.070,00
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Caçador-SC						
	965	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	3.007,20
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza destinados a Prefeitura de Caçador-SC conforme solicitação de compra nr 45448.						
	966	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1.454,60
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Caçador-SC						
	967	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	14806 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP	1.032,00
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza destinados a Prefeitura de Caçador-SC conforme solicitação de compra nr 45446.						
	968	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	13948 - MEIO OESTE PAPÉIS LTDA - ME	7.515,00
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Caçador-SC						
	969	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	10686 - SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	1.085,00
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Caçador-SC.						
	970	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	13326 - MÁRCIO JULIANO FUKASE SIMÃO 016879789-56	640,00
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Caçador-SC						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	971	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	2.427,50
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Caçador-SC						
	972	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	14871 - JUNCKES DISTRIBUIDORA	2.354,52
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Caçador-SC						
	973	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	40,00
Objeto:	Meia diária para deslocamento do servidor até o município de Fraiburgo, onde estará transportando os atletas que irão participar de jogos válidos pela OLIZA no dia 13 de Fevereiro de 2019, em Fraiburgo.						
	974	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	9660 - AGNALDO PELEGRINI DE SOUZA	150,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação, para os atletas que irão participar de jogos válidos pela OLIZA, que acontece no dia 13/02/2019 em Fraiburgo. Servidor: Agnaldo Pelegrine de Souza						
	975	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	73 - 3.3.90.39.63	111 - Convênio de Trânsito - Civil	191 - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	798,21
Objeto:	Colocação de película de proteção solar (insulfilm profissional) G20 - viatura VW/Voyage placa QIY-5547 e Nissan/Versa placa QJF-2587 - da Delegacia de Polícia Civil.						
	976	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	73 - 3.3.90.39.99	111 - Convênio de Trânsito - Civil	11041 - MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMEN. LTDA	34.650,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 90 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA DESTINADA A PAVIMENTAR O PÁTIO DO COMPLEXO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 005/GAB/DRP/2019.						
	977	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	176 - 4.6.90.71.01	100 - Recursos Ordinários	2258 - BADESC - AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO SC	193.982,36
Objeto:	AMORTIZAÇÃO DA PARCELA BADESC CONTRATO N° 2015007801 - 26/36.						
	978	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	178 - 3.3.90.91.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	714,37
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF AUTOS Nº 0002843-29.2018.8.24.0012 EXEQUENTE: ACEIAS.						
	979	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	178 - 3.3.90.91.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	12.381,37
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF AUTOS: 0500411-87.2012.8.24.0012 EXEQUENTE: SANDRO SCHAUFFERT ADVOGADOS ASSOCIADOS SC						
	980	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	7.433,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 2653/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A PREFEITURA .						
	981	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	72 - 3.3.90.39.99	110 - Convênio de Trânsito - Militar	13627 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA	23.720,98
Objeto:	REPASSE REFERENTE A TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSPSC, POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA - PMSC, POLICIA CIVIL - PC, DETRAN - SC E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR CFME RATEIO REF O MÊS DE JANEIRO /2019.						
	982	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13052 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	600,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. BOLSA ATLETA CONF. LEI Nº 2.793 DE 24 DE MARÇO DE 2011 (10ª PARCELA/2018).						
						Total do Dia:	**339.132,48**
13/02/2019	983	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.99	336 - Superávit Salário-Educação	10843 - UNICOMPEN LTDA - EPP	590,40
Objeto:	Aquisição de compensado naval para confecção de tabelas de basquetes para as escolas municipais- . Referente a requisição nº 537/2019						
	984	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	108 - 4.4.90.52.42	136 - Salário-Educação	13099 - MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	2.244,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI Elmar Pereira Rosa -						
	985	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.99	336 - Superávit Salário-Educação	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	1.734,45
Objeto:	Aquisição de água e gás para utilização nas escolas e creches municipais - referente a requisição nº 522/2019						
	986	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	4.024,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTILAquisição de material de limpeza para utilização nas escolas e creches municipais - referente a requisição nº 522/2019						
	987	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	10686 - SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	1.586,75
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTILAquisição de material de limpeza para utilização nas escolas e creches municipais - referente a requisição nº 522/2019						
	988	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	3.424,20
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - referente a requisição nº 522/2019.						
	989	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	14805 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.240,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTILAquisição de material de limpeza para utilização nas escolas e creches municipais - referente a requisição nº 522/2019						
	990	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	14806 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP	35.293,50
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTILAquisição de material de limpeza para utilização nas escolas e creches municipais - referente a requisição nº 522/2019						
	991	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.20	336 - Superávit Salário-Educação	14803 - FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA	1.550,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL Aquisição de colchões para creches (Elmar Pereira Rosa e outras)						
	992	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	108 - 4.4.90.52.42	136 - Salário-Educação	13099 - MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	4.360,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR - Aquisição de TV para infantil CMEI Elmar Pereira Rosa						
	993	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.30.07	101 - Recursos Próprios - Educação	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	13.900,00
Objeto:	Aquisição de marmitas para refeições dos motoristas do transporte escolar e servidores SEMEC - referente a requisição nº 525/2019						
	994	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	84 - 4.4.90.51.98	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	14756 - CONSTRUTORA WDD LTDA	58.481,85
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS PARA SALAS DE AULA, COM E SEM BANHEIRO, COZINHAS, SETOR ADMINISTRATIVO DE ESCOLAS, BANHEIROS COMUNS E FRALDÁRIOS PRONTOS PARA USO, COBERTURA METÁLICA E TELHA TERMOACÚSTICA PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC						
	995	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	111 - 3.3.90.39.26	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	5492 - ALAIANE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA- ME	123.583,16
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NAS LOCALIDADES RURAISTransporte escolar para alunos da rede pública residentes no						

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			perímetro rural mês de fevereiro á julho – referente a requisição nº 533/2019				
	996	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	69 - 3.3.90.30.23	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2991 - MUGGI UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA- ME	980,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 4 CALÇAS THERMO KING E 4 CAMISAS MANGA LONGA SEGUNDA PELE.						
	997	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	69 - 3.3.90.30.23	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	14351 - MARCIA GIRARDI - ME	33.259,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CALÇAS, CAMISAS, COTURNOS E BLUSAS DESTINADO AOS GUARDAS MUNICIPAIS.						
	998	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	82 - 4.4.90.51.98	136 - Salário-Educação	14756 - CONSTRUTORA WDD LTDA	350.144,36
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS PARA SALAS DE AULA, COM E SEM BANHEIRO, COZINHAS, SETOR ADMINISTRATIVO DE ESCOLAS, BANHEIROS COMUNS E FRALDÁRIOS PRONTOS PARA USO, COBERTURA METÁLICA E TELHA TERMOACÚSTICA PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC						
	999	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.39.77	101 - Recursos Próprios - Educação	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	9.240,00
Objeto:	Serviço de video de monitoramento para oficina do CEU (Oficinas de esportes para as escolas) e Depósito da merenda - janeiro a dezembro 2019						
	1000	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.39.77	336 - Superávit Salário-Educação	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	66.880,00
Objeto:	Serviçoi de video e monitoramento das escolas 4 Irmão Venâncio, 4 Tabajara, 2 Salete, 3 Ulysses, 3 Cmei Marinei, 02 Chamott, 4 Alto Bonito, 5 Pierina, 4 Morada, 6 Maria Luiza, 4 Esperança,03 Cmei Elmar, 2 Santa Clara, 7 Hilda Granemann, 4 Vereda, 4 Alcides, 3 Walsin, 8 Berger, 03 Castelhano, 3 Sonho, 5 Marcos Olsen, Cmei João Maria						
	1001	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.30.01	101 - Recursos Próprios - Educação	9824 - STANG E STANG LTDA	60,00
Objeto:	Aquisição de óleo 2 tempos para utilização nas roçadeiras da Secretaria educação						
	1002	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	12955 - AMAURY EDILTON BARBOSA - ME	1.478,95
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 062147.						
	1003	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.32.02	100 - Recursos Ordinários	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	178,16
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 140,00 PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6376); 2,00 ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 10CM X 100M. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTOCLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6193); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10252						
	1004	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.32.02	100 - Recursos Ordinários	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	527,95
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 1,00 UNIDADE DE AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O² (CIM1929); 1,00 UNIDADE DE AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O² (CIM1930); 3,00 CAIXA DE FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM797); 3,00 CAIXA DE FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM928); 400,00 UNIDADE DE SCALP DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 19, 21, 23, 25 E 27. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O NÚMERO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6421); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10294						
	1005	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.32.02	100 - Recursos Ordinários	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	479,61
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 12,00 FRASCO DE IODOPOVIDONA 10% (1% IODO ATIVO), SOLUÇÃO TENSOATIVA. FRASCO COM 1000ML. LÍQUIDO LÍMPIDO, CASTANHO-AVERMELHADO, A BASE DE POLIVINLPIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS. DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº199/06 ANVISA, LAUDO DE TESTE MICROBIOLÓGICO, QUÍMICO E TOXICOLÓGICO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR. (CIM7321); 12,00 FRASCO DE CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO), FRASCO COM 1000ML. (CIM918) ; 3,00 PACOTE DE COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM 13 FIOS, 100% ALGODÃO, TIPO TELA COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM FECHADA, E 15 CM X 30 CM ABERTA. PACOTES COM 10 UNIDADES. (CIM5958) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10337						
	1006	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	179 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	10618 - Edina Ferreira Lopes	770,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES REFERENTE SINISTRO CAUSADO EM VEICULO DE PARTICULAR POR VEICULO DA MUNICIPALIDADE CFME PROTOCOLO Nº 18.124/2018.						
	1007	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	187,81
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 3,00 CAIXA DE FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM798); 1,00 UNIDADE DE COLAR CERVICAL 4 EM 1, REGULÁVEL, ECONOMIZA ESPAÇO E FORNECE EXCELENTE IMOBILIZAÇÃO. AJUSTÁVEL PARA 4 TAMANHOS GRANDE, REGULAR, CURTO E NO-NECK; TRAVAS QUE ASSEGURAM OS TAMANHOS SELECIONADOS; TRILHAS DE AJUSTE QUE ASSEGUREM O ALINHAMENTO SIMÉTRICO DO TAMANHO; FÁCIL ACESSO PARA VERIFICAÇÕES DO PULSO, PROCEDIMENTOS AVANÇADOS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DO ORIFÍCIO SUPERDIMENSIONADO DA TRAQUÉIA; ESPAÇO PARA DEDOS GRANDES DESLIZAREM ATRAVÉS DA ABERTURA DO PAINEL TRASEIRO PARA APALPAÇÃO CERVICAL; INSTRUÇÕES MOLDADAS DENTRO DO COLAR; TRANSPARENTE À RADIAÇÃO, COMPATÍVEL À VARREDURA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA; MAIOR DIMENSIONAMENTO PARA SE AJUSTAR A UMA AMPLA GAMA DE PACIENTES PEDIÁTRICOS; ABERTURAS TRAQUEAIS E DO PAINEL TRASEIRO SUPERDIMENSIONADAS PARA SUPERVISÃO AVANÇADA DAS VIAS AÉREAS E AVALIAÇÃO PROGRESSIVA DA COLUNA CERVICAL. (CIM3892); 5,00 CAIXA DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6367); 1,00 UNIDADE DE COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL - EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (CIM1362); 1,00 UNIDADE DE COLAR CERVICAL TAMANHO NEO-NATAL - EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (CIM1364); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10431						
	1008	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.64	100 - Recursos Ordinários	14496 - CLARO S/A	15,21
Objeto:	REFERENTE A DESPESA DE TELEFONE FIXO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.						
	1009	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.30.01	101 - Recursos Próprios - Educação	9824 - STANG E STANG LTDA	18.100,00
Objeto:	Aquisição de combustível para abastecer os veículos da Secretaria Municipal de Educação e Vans que realizam a entrega de merenda e materiais escolares - Requisição nº482 /2018						
	1010	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	7095 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	7.180,00
Objeto:	Intalação de ar condicionado com aplicação de peças na Secretaria Municipal de Educação - Requisição nº 473/2018						
	1011	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	2.295,00
Objeto:	: Consertos e aquisição de cópia de chaves para a Manutenção das escolas e creches municipais – Referente a requisição nº 521/2019						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1012	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	620 - L A CN INFORMÁTICA LTDA - ME	114,00
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 1,00 UNIDADE DE LIXEIRA/BALDE EM AÇO INÓX COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. (CIM1818); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10501					
	1013	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.32.02	100 - Recursos Ordinários	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	124,80
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 48,00 UNIDADE DE CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. (CIM2570); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10521					
	1014	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.35	100 - Recursos Ordinários	14877 - MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-	120,00
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 5,00 FRASCO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 3 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASES E AMILASE) PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA DE AÇÃO RÁPIDA. QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO, O PRODUTO COTADO DEVE CONTER: SUAS CARACTERÍSTICAS, COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO APÓS A DILUIÇÃO, ETC. O DETERGENTE DEVE SER NÃO IÔNICO, NÃO FORMAR ESPUMA, TER PH ENTRE 6 A 8, SER BIODEGRADÁVEL ENTRE 89% A 100%. AS EMPRESAS DEVERÃO COTAR O PREÇO DO LITRO DILUÍDO, PORÉM A ENTREGA SE FARÁ COM A SOLUÇÃO CONCENTRADA, EM FRASCO DE 1 LITRO. CONTER O MANUAL DE APRESENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CIM4762); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10544					
	1015	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	38 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	238,42
Objeto:	FOLHA COMPLEMENTAR 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1016	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	66 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.745,18
Objeto:	FOLHA COMPLEMENTAR 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1017	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100 - 3.1.90.11.01	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	8.388,52
Objeto:	FOLHA COMPLEMENTAR 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1018	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	96 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	8.610,28
Objeto:	FOLHA COMPLEMENTAR 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1019	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	90 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	64,91
Objeto:	FOLHA COMPLEMENTAR 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1020	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	97 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	6.944,55
Objeto:	FOLHA COMPLEMENTAR 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1021	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.35	100 - Recursos Ordinários	13923 - BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP	527,60
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 100,00 FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007. (CIM895); 12,00 CAIXA DE LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, SELO DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6363); 30,00 FRASCO DE SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 250ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007. (CIM2914); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10712					
	1022	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.35	100 - Recursos Ordinários	14830 - BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	312,53
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 3,00 PACOTE DE CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 45CM X 50CM. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS. ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO, FIO RADIOPACO E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7847); 5,00 PACOTE DE GAZE EM COMPRESSA - GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5 X 7,5CM E 15 X 30 CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM807); 4,00 PACOTE DE CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 23CMX25CM, SEM FENESTRA, PACOTE COM 50 UNIDADES.(CIM5250); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10845					
	1023	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.35	100 - Recursos Ordinários	14829 - VV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	102,04
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 40,00 UNIDADE DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELASTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA. (CIM759); 12,00 FRASCO DE ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, FRASCO COM 250 ML (CIM1057); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10913					
	1024	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.32.02	100 - Recursos Ordinários	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	430,00
Objeto:	MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 200,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (CIM1715); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA7876					
	1025	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.32.02	100 - Recursos Ordinários	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	635,00
Objeto:	MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 1000,00 COMPRIMIDO DE CEFALEXINA 500MG (CIM307); 100,00 FRASCO DE FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4882); 100,00 AMPOLA DE DIAZEPAM 5MG/ML, COM 2ML (CIM444); 500,00 CÁPSULA DE OMEPRAZOL 20MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER (CIM614); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA7942					
	1026	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	7931 - HIDRAULICOS FENILI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE	498,70
Objeto:	Contratação de serviço para manutenção compressor Wayne importado- para Marcenaria da Educação - Requisição 486/2019						
	1027	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.30.99	101 - Recursos Próprios - Educação	2678 - HIDRAULICOS FENILI COM DE EQUIP LTDA - ME	1.279,30

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	Aquisição de materiais para manutenção compressor Wayne importado- para Marcenaria da Educação - Requisição 486/2019						
	1028	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	14796 - AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	432,83
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ABERTURA DE PORTA NO RH COM DEMOLIÇÃO DE PAREDE E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 62145.						
	1029	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	341,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESTINADOS AO AEROPORTO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 41910.						
	1030	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	13099 - MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	64,90
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 SWITCH 8 PORTAS DESTINADO A SECRETARIA DE GOVERNO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 62618.						
	1031	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.32.02	100 - Recursos Ordinários	2549 - A. G. KIENEN E CIA LTDA	307,00
Objeto:	MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 100,00 FRASCO DE CETOPROFENO 20MG/ML , FRASCO COM 20ML GOTAS (CIM4829); 100,00 AMPOLA DE CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML (CIM393); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA8113						
	1032	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.32.02	100 - Recursos Ordinários	3790 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	372,55
Objeto:	MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 840,00 COMPRIMIDO DE AMPICILINA 500MG (CIM241); 100,00 BISNAGA DE SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G , POMADA DERMATOLÓGICA 15G (CIM4935); 500,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG (CIM385); 200,00 AMPOLA DE ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML (CIM950); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA8159						
	1033	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	840,02
Objeto:	MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 200,00 FRASCO DE SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60ML) (CIM662); 50,00 FRASCO DE CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML (CIM306); 50,00 AMPOLA DE SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA (CIM4930); 1000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (CIM414); 25,00 AMPOLA DE CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, COM 2ML (CIM397); E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA8204						
	1034	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.32.02	100 - Recursos Ordinários	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	3.113,87
Objeto:	MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 100,00 FRASCO DE AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML (CIM958); 1008,00 COMPRIMIDO DE AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (CIM239); 30,00 CONJUNTO DE DEXAMETASONA 4MG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML + CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO 01 AMPOLA COM 2ML E 01 AMPOLA COM 1ML. (CIM7165); 200,00 AMPOLA DE CETOPROFENO 100MG/2ML - IM (CIM313); 1000,00 COMPRIMIDO DE PREDNISONA 20MG (CIM634; E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA8339						
	1035	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	386,36
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF TAXAS DO VEICULO PLACA: JUC 0900 DOADO AO MUNICIPIO PELA RECEITA FEDERAL, CONFORME MEMORANDO Nº 2.419/2019.						
						Total do Dia:	**785.782,72**
14/02/2019	1036	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.77	100 - Recursos Ordinários	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	5.363,00
Objeto:	Reempenho do empenho nº 5399/2018 - Pregão para contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes e cftv, vigilantes presencial com ou sem arma de fogo.						
	1037	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	10570 - GRAMS & GRAMS LTDA	159,00
Objeto:	MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 20,00 FRASCO DE SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5ML) (CIM667); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA8384						
	1038	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	10727 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	217,50
Objeto:	MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 300,00 FRASCO DE DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML (CIM469); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA8429						
	1039	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	2723 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	487,50
Objeto:	MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 25,00 AMPOLA DE SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4932); 50,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG, DESINTEGRAÇÃO ORAL (SUBLINGUAL). (CIM6141); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA8474						
	1040	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	10161 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	808,56
Objeto:	MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 50,00 AMPOLA DE CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4823); 100,00 AMPOLA DE MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML (CIM2477); 20,00 FRASCO DE BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM4906); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA8556						
	1041	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	10432 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	401,00
Objeto:	MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 50,00 FRASCO DE AZITROMICINA 40MG/ML (600MG). FRASCO CONTENDO PÓ PARA PREPARAR 15 ML DE SUSPENSÃO APÓS RECONSTITUIÇÃO + FRASCO DILUENTE + SERINGA DOSADORA. (CIM6334); 1000,00 COMPRIMIDO DE SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG (CIM661); 600,00 COMPRIMIDO DE METRONIDAZOL 250MG (CIM583); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA9188						
	1042	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	3790 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	300,57
Objeto:	MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 300,00 AMPOLA DE CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML. (CIM5585) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018 - CIMCATARINA, AT19CIMCATARINA48						
	1043	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	73 - 3.3.90.39.16	111 - Convênio de Trânsito - Civil	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	471,00
Objeto:	Aquisição de 06 cópias de chaves, 02 aberturas de portas, 01 instalação de fechadura com aplicação de material, 03 consertos de fechaduras para a Delegacia de Polícia Civil.						
	1044	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	901,70
Objeto:	FOLHA COMPLEMENTAR 01/2019.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1045	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	6541 - MARCIO GONÇALVES CORDEIRO	200,00
Objeto:	ADIANTAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O SERVIDOR BUSCAR UMA ENCOMENDA DE TINTAS VIÁRIAS NA EMPRESA GATTO E MONTEIRO NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	1046	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	6541 - MARCIO GONÇALVES CORDEIRO	300,00
Objeto:	Solicitamos uma diária (01) no valor de R$ 300,00 para o servidor se deslocar até a cidade de Curitiba-PR na empresa Gatto Monteiro, buscar uma encomenda de tintas viárias.						
	1047	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14290 - OSMAR JOSÉ BELLEBONI	300,00
Objeto:	Solicitamos uma diária (01) no valor de R$ 300,00 para o servidor se deslocar até a cidade de Curitiba-PR na empresa Gatto Monteiro, buscar uma encomenda de tintas viárias.						
	1048	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	11206 - CARINE MARLA BOSETTI	180,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para os atletas de futsal, que estarão participando de jogos válidos pela OLIZA, que acontecem no dia 17 de Fevereiro de 2019 em Fraiburgo. Seridora: Carine Marla Bosetti						
	1049	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	13985 - GRAZIELA WAGNER DA COSTA BENDER	65,00
Objeto:	"DIÁRIA"- Participar do grupo de trabalho elaboração Diretriz Curricular da Educação Especial na AMARP no dia 18/02/2019 - "" RECURSOS PRÓPRIOS""						
	1050	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	44 - 4.4.90.51.99	183 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	11041 - MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMEN. LTDA	123.598,75
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA-CBUQ DESTINADA A REPERFILAMENTO NAS RUAS DOMINGOS SORGATTO (1.490 TONELADAS), OLAVO BILAC (690 TONELADAS) E PADRE FEJÓ (280 TONELADAS) CONFORME SOLICITADO PELA GERENCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS/SEPLA DE ACORDO COM CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 2623.0504.442-11/2017- FINISA. CONTRATO FIRMADO ENTRE CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE CAÇADOR.						
						Total do Dia:	**133.753,58**
15/02/2019	1051	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	89.627,22
Objeto:	Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta.						
	1052	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	171 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	247.610,28
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta, destinado a Secretaria da Fazenda.						
	1053	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.39.11	101 - Recursos Próprios - Educação	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	89.629,02
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta, destinado a Secretaria de Educação.						
	1054	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	89.629,02
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta, destinado a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.						
	1055	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	89.629,02
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta, destinado a Secretaria de Infraestrutura.						
	1056	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	5.079,12
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta, destinado a Secretaria de Agricultura.						
	1057	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	95 - 4.4.90.52.35	101 - Recursos Próprios - Educação	11067 - CAURÊ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA -ME	1.969,50
Objeto:	SETOR DE COMPRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 1,00 UNIDADE DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER, MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE 80.000 PÁGINAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: MULTIFUNCIONAL, LASER, MONOCROMÁTICA, COM WI-FI E MONITOR DE LCD, COM ADF; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICO; PROCESSADOR: 1200 MHZ; MEMÓRIA: 256 MB; CICLO MENSAL DE SERVIÇO: ATÉ 80.000 PÁGINAS; MONITOR: PAINEL FRONTAL LCD; CONECTIVIDADE: PORTA USB 2.0, PORTA DE REDE: ETHERNET 10/100/1000T, WI-FI 802.11B/G/N SEM FIO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO IMPRIMIR: RESOLUÇÃO SAÍDA: 1200 DPI E VELOCIDADE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO) ATÉ 40 PPM; FUNÇÃO COPIAR: VELOCIDADE: ATÉ 40 COM RESOLUÇÃO CÓPIA: ATÉ 600 X 600 DPI; VARIAÇÃO DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25 A 400%; FUNÇÃO DIGITALIZAR: TIPO SCANNER BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; RESOLUÇÃO (ÓPTICA): ATÉ 1200 DPI; FUNÇÃO DIGITALIZAR PARA E-MAIL E DIGITALIZAR PARA ARQUIVO; MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO PARA 100 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA: 150 FOLHAS; ADF CAPACIDADE: 50 FOLHAS; ALIMENTAÇÃO: 110 - 127V; ACESSÓRIOS CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD DO SOFTWARE, CARTUCHO DE TONER INICAL E MANUAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6678); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA7047						
	1058	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.39.16	336 - Superávit Salário-Educação	14796 - AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	4.239,56
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, PEDREIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA E CARPINTEIRO DESTINADOS À PREFEITURA, SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CACADOR-SC manutenção elétrica na EMEB Ulysses Guimarães						
	1059	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	68 - 3.3.90.36.15	100 - Recursos Ordinários	4274 - NEIDE MARIA DRIESSEN BAU	12.926,16
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel de propriedade dos contratados, localizado às margens do Rio do Peixe, na Rua Aristeu Porto Lopes, nº 10, para instalações da Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança (DITTESC), ADITIVO PARA EQUILIBRIO DO VALOR DA LOCAÇÃO.						
	1060	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	40,00
Objeto:	Meia diaria para deslocamento do servidor até o município de Fraiburgo, onde estará transportando os atletas de futsal, que irão participar de jogos válidos pela OLIZA no dia 17/02/2019.						
	1061	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	616,78
Objeto:	FOLHA COMPLEMENTAR 01/2019 - ESTAGIÁRIOS.						
						Total do Dia:	**630.995,68**
18/02/2019	1062	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	1.599,94
Objeto:	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO REALIZADO IN LOCO NO SETOR DE TESOURARIA E CONTABILIDADE NO PERÍODO DE 07/02/2019 A 08/02/2019 CONFORME CHAMADO NR 3922019.						
	1063	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	22 - 3.3.90.30.23	100 - Recursos Ordinários	14808 - WOOLUE CONFEÇÕES LTDA	1.020,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 5764/2018 - AQUISIÇÃO DE COLETES DESTINADOS A DEFESA CIVIL.: 3,00 UNIDADE DE COLETE PARA A DEFESA CIVIL, TECIDO EM NYLON RIP STOP, LARANJA PADRÃO DEFESA CIVIL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XG. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM8042) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0030/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0027/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10219.						
	1064	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	76 - 4.4.90.52.35	111 - Convênio de Trânsito - Civil	14669 - CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI	685,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA DESTINADOS A POLICIA CIVIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 039160.: 1,00 UNIDADE DE NOBREAK 1500VA, BIVOLT, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL: 1500VA; TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL BIVOLT PODENDO SER CONFIGURÁVEL INTERNAMENTE; FORMA DE ONDA: SEMI-SENOIDAL; NÚMERO DE TOMADAS: 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; TIPO DE BATERIA: ESTACIONÁRIA; CABO AC PADRÃO PLUGUE NBR 14136; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; SUPORTAR SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA; PERMITIR RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; GERENCIAMENTO DE BATERIA DEVE AVISAR QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; POSSUIR MECANISMO DE AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; ALARME SONORO CRESCENTE PARA INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA NO MODO INVERSOR; CHAVE DE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL; GABINETE ANTICHAMA METÁLICO; PORTA-FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA; ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE FILTRO						

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			DE LINHA; POSSUIR SINALIZAÇÃO AUDITIVA PARA INDICAR POTÊNCIA EXCESSIVA NA SAÍDA DO NOBREAK; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6753); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5532				
	1065	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	131 - 4.4.90.52.12	100 - Recursos Ordinários	969 - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	1.333,17
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 03 PURIFICADORES DE ÁGUA DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE CAÇADOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 062308.: 3,00 UNIDADE DE PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO COM DUAS TORNEIRAS (NATURAL E GELADA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO INTERNO DE 2 LITROS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CIM7073); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0037/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0034/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA12561				
	1066	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	7 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	11067 - CAURÊ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA -ME	1.429,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MONITOR, COMPUTADOR E NOBREAK DESTINADOS A DEFESA CIVIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 041912.: 2,00 UNIDADE DE MONITOR, 21,5 POLEGADAS, CONEXÕES VGA, HDMI E DVI, FUNÇÃO PIVOT, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO: 21,5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080); PAINEL IPS; TELA LED; PIVOT E AJUSTE DE ALTURA; TEMPO DE RESPOSTA: 5MS; BRILHO: 250CD/M²; CORES: 16,7 MILHÕES; COR: PRETO; CONEXÕES: VGA, HDMI, DVI; BIVOLT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA; ACOMPANHA CABOS NECESSÁRIOS PARA PRONTO FUNCIONAMENTO; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6664); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5460				
	1067	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	7 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	14587 - FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA	3.673,99
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MONITOR, COMPUTADOR E NOBREAK DESTINADOS A DEFESA CIVIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 041912.: 1,00 UNIDADE DE COMPUTADOR (REFERÊNCIA: "INTEL CORE I7-7700"), 08GB DE RAM, PLACA GRÁFICA DEDICADA COM PORTAS HDMI, DVI E D-SUB, COM MICROSOFT WINDOWS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: CONJUNTO DE INSTRUÇÕES DE 64-BIT, LITOGRAFIA DE 14NM, 04 NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA DE 3,60GHZ, 08MB DE CACHE, TDP MÁXIMO DE 65W, POSSUIR GRÁFICOS INTEGRADOS, SUPORTAR MEMÓRIA DDR4, POSSUIR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO (PROCESSADOR DE REFERÊNCIA "INTEL CORE I7-7700"); PLACA MÃE: 02 SOCKETS PARA MEMÓRIA DDR4, VÍDEO ON-BOARD, SUPORTAR EXPANSÃO POR MEIO DE 01 SLOT PCIE X16 E 02 SLOTS PCIE X1, POSSUIR 4 CONECTORES SATA DE 6GB/S, CONECTORES INTERNOS PARA USB 2.0, CONECTOR INTERNO PARA ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL, CONECTOR INTERNO DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX 24 PINOS E CONECTOR INTERNO DE ALIMENTAÇÃO ATX 04 PINOS. O PAINEL TRASEIRO DEVE POSSUIR PORTA VGA, PORTA HDMI, 02 PORTAS USB 3.0, 02 PORTAS USB 2.0, 01 PORTA GIGABIT ETHERNET, 03 CONEXÕES DE ÁUDIO (LINE IN, LINE OUT, MIC IN) (PLACA MÃE DE REFERÊNCIA "MSI H110M PRO-VH PLUS"); PLACA DE VÍDEO OFF-BOARD: INTERFACE PCI-E X16, MEMÓRIA DE 2GB, 128 BITS, CONEXÕES HDMI, DVI E D-SUB; MEMÓRIA RAM: POSSUIR 01 MÓDULO DE MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 08GB, DDR4; DISCO RÍGIDO: ARMAZENAMENTO DE 1TB, FATOR DE FORMA DE 3,5", INTERFACE SATA DE 6GB/S, CACHE DE 64MB; GRAVADOR DE CD/DVD INTERNO: COR PRETA, INTERFACE SATA, SUPORTAR GRAVAÇÃO EM DVD/CD/DVDRW/CDRW/DVD-R(DL); GABINETE: COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE E DEMAIS HARDWARES PRESENTES NO CONJUNTO, PERMITIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO NA PARTE TRASEIRA DO GABINENTE, COR PRETO, FORMATO TORRE, POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, POSSUIR BOTÃO RESET, POSSUIR LED INDICADOR DE COMPUTADOR LIGADO, POSSUIR LED INDICADOR DE USO DE DISCO, O GABINETE "NÃO" DEVE SER DO TIPO SLIM, O GABINETE DEVE SUPORTAR INCLUSÃO DE PLACAS COM ESPELHOS DE PERFIL COMUM (TAMANHO NORMAL); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 500W DE POTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA, 05 CONECTORES SATA, 02 CONECTORES PCI-E E DEMAIS CONECTORES EXIGIDOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; CAIXA DE SOM: COR PREDOMINANTE PRETA, 02 CANAIS, 2W RMS DE POTÊNCIA, CONECTOR P2 ESTÉREO DE 3,5MM, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB, CONTROLES DE LIGA/DESLIGA E VOLUME; MOUSE: TIPO ÓPTICO, COR PREDOMINTANTE PRETA, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO 1000DPI, CABO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; TECLADO: COR PRETA, CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, 107 TECLAS, CABO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (64-BIT), NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL; O CONJUNTO DEVE OPERAR SEM NECESSIDADE DE RETROCOMPATIBILIDADE ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES; CONJUNTO PERFEITAMENTE COMPATÍVEL ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES DE HARDWARES E SOFTWARES; DEVE ACOMPANHAR CABO DE FORÇA (NBR14136) E MOUSEPAD; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA "ON SITE" DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. (CIM6646); 1,00 UNIDADE DE NOBREAK 1000VA, BIVOLT, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL: 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL BIVOLT PODENDO SER CONFIGURÁVEL INTERNAMENTE; FORMA DE ONDA: SEMI-SENOIDAL; NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; TIPO DE BATERIA: SELADA; CABO AC PADRÃO PLUGUE NBR 14136; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; SUPORTAR SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA; PERMITIR RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; GERENCIAMENTO DE BATERIA DEVE AVISAR QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; POSSUIR MECANISMO DE AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; ALARME SONORO CRESCENTE PARA INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA NO MODO INVERSOR; CHAVE DE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL; GABINETE ANTICHAMA METÁLICO; PORTA-FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA; ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE				
	1068	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	73 - 3.3.90.30.39	111 - Convênio de Trânsito - Civil	14614 - R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME	1.530,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 06 PNEUS 185/60 R15 DESTINADOS A POLICIA CIVIL CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 039161.: 6,00 UNIDADE DE PNEU 185/60R15 ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3951); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4988				
	1069	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.30.01	101 - Recursos Próprios - Educação	9824 - STANG E STANG LTDA	243,38
Objeto:	Reempenho do empenho nº 3976/2018 - Aquisição de combustivel para os veículos destinados a Secretaria Municipal de Educação requisição nº 357						
	1070	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	4523 - ODINEI LEITE	60,00
Objeto:	MEIA DIÁRIA PARA EFETUAR CARREGAMENTO DE PAVER NA EMPRESA KERBER PRÉ-MOLDADOS (RUA MARECHAL DEODORO, Nº 8.000, BAIRRO LIMEIRA) PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SETOR INFRAESTRUTURA						
	1071	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	174 - 3.2.90.21.99	100 - Recursos Ordinários	2794 - RECEITA FEDERAL	49.378,63
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF DÍVIDA PASEP PROCESSO Nº 10925-742.909/2018-06 REF PARCELA 01/60.						
	1072	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	302 - 4.4.90.52.33	6 - Superávit Financeiro dos Recursos Vinculados ao PROCOM	11067 - CAURÊ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA -ME	5.718,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR.: 8,00 UNIDADE DE MONITOR, 21,5 POLEGADAS, CONEXÕES VGA, HDMI E DVI, FUNÇÃO PIVOT, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO: 21,5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080); PAINEL IPS; TELA LED; PIVOT E AJUSTE DE ALTURA; TEMPO DE RESPOSTA: 5MS; BRILHO: 250CD/M²; CORES: 16,7 MILHÕES; COR: PRETO; CONEXÕES: VGA, HDMI, DVI; BIVOLT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA; ACOMPANHA CABOS NECESSÁRIOS PARA PRONTO FUNCIONAMENTO; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6664); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5460				
	1073	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	302 - 4.4.90.52.35	6 - Superávit Financeiro dos Recursos Vinculados ao PROCOM	10942 - CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA - EPP	19.400,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR.: 8,00 UNIDADE DE COMPUTADOR (REFERÊNCIA: "INTEL CORE I5-7400"), 08GB DE RAM, PORTAS DE VÍDEO VGA E HDMI, COM MICROSOFT WINDOWS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: CONJUNTO DE INSTRUÇÕES DE 64-BIT, LITOGRAFIA DE 14NM, 04 NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA DE 3,00GHZ, 06MB DE CACHE, TDP MÁXIMO DE 65W, POSSUIR GRÁFICOS INTEGRADOS, SUPORTAR MEMÓRIA DDR4, POSSUIR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO (PROCESSADOR DE REFERÊNCIA "INTEL CORE I5-7400"); PLACA MÃE: 02 SOCKETS PARA MEMÓRIA DDR4, VÍDEO ON-BOARD, SUPORTAR EXPANSÃO POR MEIO DE 01 SLOT PCIE X16 E 02 SLOTS PCIE X1, POSSUIR 4 CONECTORES SATA DE 6GB/S, CONECTORES INTERNOS PARA USB 2.0, CONECTOR INTERNO PARA ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL, CONECTOR INTERNO DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX 24 PINOS E CONECTOR INTERNO DE ALIMENTAÇÃO ATX 04 PINOS. O PAINEL TRASEIRO DEVE POSSUIR PORTA VGA, PORTA HDMI, 02 PORTAS USB 3.0, 02 PORTAS USB 2.0, 01 PORTA GIGABIT ETHERNET, 03 CONEXÕES DE ÁUDIO (LINE IN, LINE OUT, MIC IN) (PLACA MÃE DE REFERÊNCIA "MSI H110M PRO-VH PLUS"); MEMÓRIA RAM: POSSUIR 01 MÓDULO DE MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 08GB, DDR4; DISCO RÍGIDO: ARMAZENAMENTO DE 1TB, FATOR DE FORMA DE 3,5", INTERFACE SATA DE 6GB/S, CACHE DE 64MB; GRAVADOR DE CD/DVD INTERNO: COR PRETA, INTERFACE SATA, SUPORTAR GRAVAÇÃO EM DVD/CD/DVDRW/CDRW/DVD-R(DL); GABINETE: COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE E DEMAIS HARDWARES PRESENTES NO CONJUNTO, PERMITIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO NA PARTE TRASEIRA DO GABINENTE, COR PRETO, FORMATO TORRE, POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, POSSUIR BOTÃO RESET, POSSUIR LED INDICADOR DE COMPUTADOR LIGADO, POSSUIR LED INDICADOR DE USO DE DISCO, O GABINETE "NÃO" DEVE SER DO TIPO SLIM, O GABINETE DEVE SUPORTAR INCLUSÃO DE PLACAS COM ESPELHOS DE PERFIL COMUM (TAMANHO NORMAL); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 500W DE POTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA, 05 CONECTORES SATA, 02 CONECTORES PCI-E E DEMAIS CONECTORES EXIGIDOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; CAIXA DE SOM: COR PREDOMINANTE PRETA, 02 CANAIS, 2W RMS DE POTÊNCIA, CONECTOR P2 ESTÉREO DE 3,5MM, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB, CONTROLES DE LIGA/DESLIGA E VOLUME; MOUSE: TIPO ÓPTICO, COR PREDOMINTANTE PRETA, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO 1000DPI, CABO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; TECLADO: COR PRETA, CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, 107 TECLAS, CABO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (64-BIT), NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, INSTALADO, COM SUA RESPECTIVA LICENÇA PERMANENTE DE USO; O CONJUNTO DEVE OPERAR SEM NECESSIDADE DE RETROCOMPATIBILIDADE ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES; CONJUNTO PERFEITAMENTE COMPATÍVEL ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES DE HARDWARES E SOFTWARES; DEVE ACOMPANHAR CABO DE FORÇA (NBR14136) E MOUSEPAD; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA "ON SITE" DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. (CIM6645); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5504				

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1074	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	12 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	14669 - CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI	1.260,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR.: 7,00 UNIDADE DE ESTABILIZADOR 600VA, BIVOLT, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 600VA; TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 115V~; NÚMERO DE TOMADAS: 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; CABO AC PADRÃO PLUGUE NBR 14136; FILTRO DE LINHA; FUSÍVEL REARMÁVEL; POSSUIR MECANISMO DE AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6751); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5532						
	1075	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	17 - 4.4.90.52.33	100 - Recursos Ordinários	14587 - FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA	4.367,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR.: 8,00 UNIDADE DE MONITOR, 21,5 POLEGADAS, CONEXÕES VGA E HDMI, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO: 21,5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080); TELA LED; TEMPO DE RESPOSTA: 5MS; BRILHO: 200CD/M²; CORES: 16,7 MILHÕES; COR: PRETO; CONEXÕES: VGA, HDMI; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL; BIVOLT; ACOMPANHA CABOS NECESSÁRIOS PARA PRONTO FUNCIONAMENTO; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6663); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5657						
	1076	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	12 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	14669 - CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI	660,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR.: 2,00 UNIDADE DE ESTABILIZADOR 1000VA, BIVOLT, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 115V~; NÚMERO DE TOMADAS: 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; CABO AC PADRÃO PLUGUE NBR 14136; FILTRO DE LINHA; FUSÍVEL REARMÁVEL; POSSUIR MECANISMO DE AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6750); 1,00 UNIDADE DE ESTABILIZADOR 600VA, BIVOLT, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 600VA; TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 115V~; NÚMERO DE TOMADAS: 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; CABO AC PADRÃO PLUGUE NBR 14136; FILTRO DE LINHA; FUSÍVEL REARMÁVEL; POSSUIR MECANISMO DE AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6751); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5532						
	1077	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	17 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	13425 - MORGADO E MARTINEZ LTDA - EPP	5.743,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR.: 2,00 UNIDADE DE SCANNER DE MESA, TIPO ADF, 25PPM, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE SCANNER ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO), DIGITALIZAÇÃO DUPLEX; MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO, AUTOMÁTICO (DETECÇÃO DE COR / ESCALA DE CINZA / PRETO E BRANCO); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (RETRATO A4): 25PPM; TAMANHOS DE DOCUMENTO: A4, A5, A6; DEVE RECONHECER AUTOMATICAMENTE O TAMANHO DO DOCUMENTO; CAPACIDADE DA CALHA DO PAPEL: 50 FOLHAS; CONECTIVIDADE: USB 3.0 E WI-FI; DIGITALIZAR PARA PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPEG; BIVOLT; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6700); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5752						
	1078	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	17 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	11067 - CAURÊ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA -ME	3.939,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR.: 2,00 UNIDADE DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER, MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE 80.000 PÁGINAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: MULTIFUNCIONAL, LASER, MONOCROMÁTICA, COM WI-FI E MONITOR DE LCD, COM ADF; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICO; PROCESSADOR: 1200 MHZ; MEMÓRIA: 256 MB; CICLO MENSAL DE SERVIÇO: ATÉ 80.000 PÁGINAS; MONITOR: PAINEL FRONTAL LCD; CONECTIVIDADE: PORTA USB 2.0, PORTA DE REDE: ETHERNET 10/100/1000T, WI-FI 802.11B/G/N SEM FIO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO IMPRIMIR: RESOLUÇÃO SAÍDA: 1200 DPI E VELOCIDADE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO) ATÉ 40 PPM; FUNÇÃO COPIAR: VELOCIDADE: ATÉ 40 COM RESOLUÇÃO CÓPIA: ATÉ 600 X 600 DPI; VARIAÇÃO DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25 A 400%; FUNÇÃO DIGITALIZAR: TIPO SCANNER BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; RESOLUÇÃO (ÓPTICA): ATÉ 1200 DPI; FUNÇÃO DIGITALIZAR PARA E-MAIL E DIGITALIZAR PARA ARQUIVO; MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO PARA 100 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA: 150 FOLHAS; ADF CAPACIDADE: 50 FOLHAS; ALIMENTAÇÃO: 110 - 127V; ACESSÓRIOS CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD DO SOFTWARE, CARTUCHO DE TONER INICAL E MANUAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6678); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA7047						
	1079	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.35	100 - Recursos Ordinários	14829 - VV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	256,50
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 15,00 FRASCO DE IODOPOVIDONA 10%, (1% IODO ATIVO), SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 1000ML. LÍQUIDO CASTANHO-AVERMELHADO, A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADO COMO ANTI-SÉPTICO DE USO TÓPICO, PARA CURATIVOS EM GERAL. DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, RDC Nº199/06, ANVISA, LAUDO DE TESTE MICROBIOLÓGICO, QUÍMICO E TOXICOLÓGICO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR. (CIM7322); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT19CIMCATARINA1493						
	1080	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.35	100 - Recursos Ordinários	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	128,00
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL: 2,00 ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTOCLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6196); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10252						
	1081	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.35	100 - Recursos Ordinários	4865 - DAMEDI DAMBROS MAT. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA	975,75
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 50,00 FRASCO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. FRASCO COM 5 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). APRESENTAR LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO MS DO LOTE FORNECIDO. (CIM7317); 30,00 GALÃO DE ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS. (CIM1046); 200,00 UNIDADE DE TORNEIRA DESCARTÁVEL, COM 3 VIAS DE ACESSO. INDICADA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM TERAPIAS INTRAVENOSAS CONTÍNUAS E INTERMITENTES. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. COM CONEXÃO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7810); 5,00 CAIXA DE LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 24, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM7344); 5,00 CAIXA DE LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 22, EM AÇO INOX, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM7330); E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT19CIMCATARINA1489						
	1082	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	14772 - SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES - ME	5.138,07
Objeto:	Contração de empresa especializada para aferição de equipamento topográfico com aquisição de peças de reposição para equipamento topográfico. MATERIAIS						
	1083	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.35	100 - Recursos Ordinários	13923 - BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP	148,50
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 50,00 FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO EM FRASCO DE 500ML, ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4923); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10712						
	1084	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	14772 - SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES - ME	2.861,93
Objeto:	Contração de empresa especializada para aferição de equipamento topográfico com aquisição de peças de reposição para equipamento topográfico. SERVIÇO						
	1085	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	13326 - MÁRCIO JULIANO FUKASE SIMÃO 016879789-56	933,71
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORA EM REGIME DE COMODATO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, E QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ABAIXO APRESENTADAS PARA SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES						
	1086	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.35	100 - Recursos Ordinários	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	945,33

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 100,00 FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, USO EXTERNO COM BICO GOTEJADOR, FRASCO COM 100ML. (CIM1953); 25,00 CAIXA DE AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1052); 10,00 FRASCO DE ÁLCOOL IODADO 0,1%, FRASCO DE 1 LITRO. (CIM1839); 5,00 PACOTE DE GORRO DESCARTÁVEL COM TIRAS AJUSTÁVEIS, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) HIPOALÉRGICO, COR BRANCA, GRAMATURA 20GR. PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM7888); 2,00 UNIDADE DE ELETRODO PARA BISTURI ELETRÔNICO TIPO BOLA 2,1 MM (DEVE SER COMPATÍVEL COM O BISTURI ELETRÔNICO MARCA EMAI MODELO BP 100). (CIM5486) ; E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT19CIMCATARINA1486						
	1087	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.35	100 - Recursos Ordinários	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,00
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 5,00 CAIXA DE TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) HIPOALÉRGICA COR BRANCA, GRAMATURA 20 GR, MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM1635); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT19CIMCATARINA1488						
	1088	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.35	100 - Recursos Ordinários	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	624,30
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 10,00 CAIXA DE FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM930); 200,00 UNIDADE DE CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 24, EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RADIOPACO), COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1793); 15,00 CAIXA DE AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X7.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1051); 10,00 CAIXA DE AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1054); 10,00 CAIXA DE AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1050); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10431						
						Total do Dia:	**114.079,60**
19/02/2019	1089	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	178 - 3.3.90.91.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	14,88
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF AUTOS 0002843-29.2018.8.24.0012 REQUERENTE :ACEIAS						
	1090	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	178 - 3.3.90.91.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	0,53
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PROCESSO JUDICIAL 5000158572016404721 1.EXEQUENTE : ANGELA FAVERO DOS SANTOS.						
	1091	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	5130 - PLANALTO TRANSPORTES LTDA	194,30
Objeto:	Compras de passagens para transporte rodoviário (ônibus - ida e volta) para a atleta Ingrid Anita Beckert, que estará representando o município no Campeonato Mundial de Bolão 16 entre os dias 30/05 a 17/06 na cidade de Langenfeld na Alemanha.						
	1092	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	5130 - PLANALTO TRANSPORTES LTDA	194,22
Objeto:	Passagem para o atleta Tiago Emídio Fernandes que representará Caçador no Cameponato Sul Americano de Cros Crountry a ser realizado no dia 23 de fevereiro de 2019 na cidade de Guaiaquil no Equador, saída da delegação brasileira do Brasil será no dia 20/02.						
	1093	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	5130 - PLANALTO TRANSPORTES LTDA	279,80
Objeto:	Passagem para o atleta Stephan Herman Pontes que representará Caçador no Circuito Caixa Para desportivo na cidade de Curitiba PR.						
	1094	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	308 - 4.4.90.51.98	336 - Superávit Salário-Educação	14756 - CONSTRUTORA WDD LTDA	392.419,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS PARA SALAS DE AULA, COM E SEM BANHEIRO, COZINHAS, SETOR ADMINISTRATIVO DE ESCOLAS, BANHEIROS COMUNS E FRALDÁRIOS PRONTOS PARA USO, COBERTURA METÁLICA E TELHA TERMOACÚSTICA PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 526/2019.						
	1095	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	11041 - MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMEN. LTDA	29.600,00
Objeto:	Registro de preço para aquisição de Concreto Usinado designado a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caçador-SC						
	1096	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.35	100 - Recursos Ordinários	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	190,75
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 50,00 FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, USO EXTERNO COM BICO GOTEJADOR, FRASCO COM 250ML. (CIM2594); 5,00 PACOTE DE PROPÉ DESCARTÁVEL PARA CENTRO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM TNT : TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO: MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO COMPRIMENTO DE APROX. 33 CM E ALTURA 9 CM (LIMITE - PARA NUMERAÇÕES 43/44) CADA PACOTES CONTÉM 100 UNIDADES. (CIM2909); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT19CIMCATARINA1490						
	1097	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	54.000,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DESTINADAS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC						
	1098	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.99	336 - Superávit Salário-Educação	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	57.579,63
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E FERRAMENTAS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC - Aquisição de materiais para manutenção das escolas municipais Marcos Olsen – Alto Bonito– referente a requisição nº 540/2019						
	1099	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.20	336 - Superávit Salário-Educação	816 - MARCOS BULLE DA COSTA	101,40
Objeto:	: Aquisição de banheiras simples para EMEB Marcos Olsen– Referente a requisição nº541/2019						
	1100	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.35	100 - Recursos Ordinários	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	177,00
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 6,00 CAIXA DE FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM928); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10294						
	1101	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	141 - 4.4.90.52.87	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.795,71
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA RECALQUE DE ESGOTO NO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO DO ULYSSES GUIMARÃES.						
	1102	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	68 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	39,80
Objeto:	2 CONSERTO DE PNEU, 2 MONTAGEM DE PNEU DOS VEÍCULOS MML8705 E QHY7362 DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL.						
	1103	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	599 - NERY DANIEL VARGAS CARDOSO	40,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto: CARREGAMENTO DE PAVER NA EMPRESA KERBER PRÉ-MOLDADOS (RUA MARECHAL DEODORO, Nº 8.000, BAIRRO LIMEIRA) PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SETOR INFRAESTRUTURA							
	1104	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Ordinários	14811 - DE CESARO E KASECTARI LTDA	5.345,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS VETERINÁRIOS DESTINADOS À DIVISÃO DE BEM ESTAR ANIMAL E DEFESA DOS ANIMAIS, PARA ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS DE RUA EM SOFRIMENTO E ANIMAIS VÍTIMAS DE MAUS TRATOS							
	1105	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	3965 - CAMILO BAZEGGIO	40,00
Objeto: TRANSPORTE E DESCARGA DE PNEUS PARA DESCARTE/RECICLAGEM NA EMPRESA PIONEIRO ECOMETAIS INDUSTRIAL - ENDEREÇO SC 150 S/N - ÁREA INDUSTRIAL. MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE/SC							
	1106	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.99	336 - Superávit Salário-Educação	750 - PERSIANAS REQUINTE LTDA - ME	203,00
Objeto: Aquisição de material de manutenção para EMEB Marcos Olsen – Referente a requisição nº543/2019							
	1107	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	3508 - GINESIO A. DE OLIVEIRA	40,00
Objeto: TRANSPORTE E DESCARGA DE PNEUS PARA DESCARTE/RECICLAGEM NA EMPRESA PIONEIRO ECOMETAIS INDUSTRIAL - ENDEREÇO SC 150 S/N - ÁREA INDUSTRIAL. MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE/SC							
	1108	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.35	100 - Recursos Ordinários	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	298,80
Objeto: MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 20,00 UNIDADE DE FITA ADESIVA HIPOALÉRGICA, COMPOSTA POR UM DORSO ELÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE MICRO PERFURADO. ADESIVO ACRÍLICO RADIOTRANSPARENTE, 100MMX4,5M, COM CAPA PROTETORA. (CIM3775); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10337							
	1109	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	11 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	14278 - SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	3.029,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 NOTEBOOK DESTINADO A ASSESSORIA DE IMPRENSA,CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 060255.: 1,00 UNIDADE DE NOTEBOOK (REFERÊNCIA: INTEL CORE I5-7200U), 8GB RAM, 1TB DISCO, COM MICROSOFT WINDOWS, COM PLACA GRÁFICA DEDICADA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA LED: 15,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO HD (1366X768); SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 (64-BIT), NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, INSTALADO, COM SUA RESPECTIVA LICENÇA PERMANENTE DE USO; MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR4; ARMAZENAMENTO: 1TB, 5400RPM; PROCESSADOR: CONJUNTO DE INSTRUÇÕES DE 64-BIT, LITOGRAFIA DE 14NM, 02 NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA DE 2,50GHZ E 03MB DE CACHE, POSSUIR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO (PROCESSADOR DE REFERÊNCIA "INTEL CORE I5-7200U"); PLACA GRÁFICA DEDICADA DE 2GB, COM GDDR5; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, GIGABIT ETHERNET, WIRELESS AC; WEBCAM INTEGRADA; TECLADO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; PORTAS: 01 HDMI, PORTA USB 3.0, 02 PORTAS USB 2.0, RJ-45, 1 LEITOR DE CARTÃO SD; COR PREDOMINANTE: PRETO OU CINZA OU BRANCO; ALTO FALANTES; BATERIA DE 3220 MAH; CONJUNTO PERFEITAMENTE COMPATÍVEL ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES DE HARDWARES E SOFTWARES; DEVE ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6655); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5831							
	1110	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	140 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	249,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA DE PEÇA DO PAINEL DE CONTROLE DE BOMBA DE RECALQUE DE ESGOTO, ETE ULISSIS GUIMARÃES.							
	1111	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	140 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	185,10
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA DO PAINEL DE CONTROLE DE BOMBA DE RECALQUE DE ESGOTO, ETE ULISSIS GUIMARÃES.							
	1112	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.35	100 - Recursos Ordinários	14556 - SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA -	64,80
Objeto: MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 10,00 PACOTE DE ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. (CIM2880); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10788							
	1113	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	45 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.513,26
Objeto: Devolução de saldo de recursos de Convenio n° 819688/2015, Infraestrutura Viaria.							
	1114	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.35	100 - Recursos Ordinários	14556 - SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA -	27,10
Objeto: MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 50,00 UNIDADE DE ATADURA ELÁSTICO NEVADA BRANCA. CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO MISTO (POLIAMIDA, POLIÉSTER E ALGODÃO), MEDINDO 08 CM X 2,2 METROS. (CIM6552); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT19CIMCATARINA1491							
	1115	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	47 - 3.3.90.93.02	134 - Transferências de Convênios União - Outros	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55.888,68
Objeto: Devolução de saldo de recursos de Convenio n° 819688/2015, Infraestrutura Viaria.							
	1116	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.35	100 - Recursos Ordinários	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	622,80
Objeto: MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CBA: 20,00 CAIXA DE LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6365); 12,00 FRASCO DE SOLUÇAO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA LOÇÃO AQUOSA 2%, FRASCO COM 1000ML. (CIM2592); 100,00 UNIDADE DE SONDA URETRAL Nº04 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIO GAMA. (CIM6541); 100,00 UNIDADE DE SONDA URETRAL Nº06 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIO GAMA. (CIM887); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT19CIMCATARINA1492							
	1117	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	40,00
Objeto: Meia diária para deslocamento do servidor até o município de Fraiburgo, onde fará o transporte dos atletas de futsal que estarão participando de jogos válidos pela OLIZA o dia 20/02/2019							
	1118	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	11206 - CARINE MARLA BOSETTI	300,00
Objeto: ADIANTAMENTO de alimentação para os atletas de futsal, que estarão participando de jogos válidos pela OLIZA, no dia 20/02/2019 em Fraiburgo. Servidor: Carine Marla Bosetti							
	1119	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	5509 - ENEMIR COROZOLA	800,00
Objeto: Duas diárias para deslocamento do Servidor até o município de Florianópolis, onde estará participando de reuniões nas Federações de Judô, basquetebol e também na FESPORTE, nos dias 19 e 20 de Fevereiro de 2019.							
	1120	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	5509 - ENEMIR COROZOLA	200,00
Objeto: Adiantamento de combustível para deslocamento do Servidor até o município de Florianópolis, onde estará participando de reuniões nas Federações de Judô, basquetebol e também na FESPORTE, nos dias 19 e 20 de Fevereiro de 2019.							
	1121	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14153 - MAURICIO LUIZ SOMENSI	600,00
Objeto: Duas diárias para deslocamento do Servidor até o município de Florianópolis, onde estará participando de reuniões nas Federações de Judô, basquetebol e também na FESPORTE, nos dias 19 e 20 de Fevereiro de 2019.							
	1122	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.556,39
Objeto: ENCARGOS 11/2018. IP 00263844/2019							
	1123	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	176 - 4.6.90.71.99	100 - Recursos Ordinários	12972 - C O H A B	1.692,82
Objeto: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO A COHAB CONTRATO 00175-9 PREST. 205/216							

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1124	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	174 - 3.2.90.21.99	100 - Recursos Ordinários	12972 - C O H A B	67,34
Objeto:	PELA INSCRIÇÃO DO COMPROMISSO JUNTO A COHAB, CONF. CONTRATO 000175-9 PREST. 205/216.						
	1125	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	68 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14614 - R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME	1.160,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL.: 4,00 UNIDADE DE PNEU 185/65R15 ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3952); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4988						
	1126	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	68 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13191 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME	1.652,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL.: 4,00 UNIDADE DE PNEU 205/60R16 ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM5043); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4943						
	1127	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	14306 - SAULO MARCEL DOS SANTOS - EPP	2.050,00
Objeto:	Aquisição e prestação de serviços de execução de passeio público para a eventual manutenção de passeios já existentes no Município de Caçador-SC, designado a Secretaria Municipal da Infraestrutura de Caçador-SC.						
	1128	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	308 - 4.4.90.52.12	336 - Superávit Salário-Educação	969 - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	444,39
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA EMEB WALSIN – REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº544/2019 : 1,00 UNIDADE DE PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO COM DUAS TORNEIRAS (NATURAL E GELADA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO INTERNO DE 2 LITROS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CIM7073); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0037/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0034/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA12561						
	1129	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13840 - CLAUDIO FAVERO JUNIOR	400,00
Objeto:	Solicitamos 01(uma) diária no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais) para deslocamento do Municípios dias 20 e 21 de fevereiro de 2019, para audiência junto ao Tribunal de Contas do Espador e Assembleia Legislativa.						
	1130	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14866 - GIOVANI LEONARDO SCHIAVINI	130,00
Objeto:	Uma diária para deslocamento do servidor até o município de Videira, para participar da Reunião dos representantes Municipais da Cultura, no dia 20/02/2019.						
	1131	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14316 - LUCIMAR DOS SANTOS	130,00
Objeto:	Uma diária para deslocamento da servidora até o município de Videira, para participar da Reunião dos representantes Municipais da Cultura, no dia 20/02/2019.						
	1132	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	568,25
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI, PARA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO DIA 12/03/2019 CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 64253.						
						Total do Dia:	**616.924,75**
20/02/2019	1133	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	17.782,02
Objeto:	ENCARGOS 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1134	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.091,73
Objeto:	ENCARGOS 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1135	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	38 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.537,85
Objeto:	ENCARGOS 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1136	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	143 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.601,03
Objeto:	ENCARGOS 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1137	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	160 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.242,40
Objeto:	ENCARGOS 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1138	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	14 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.748,99
Objeto:	ENCARGOS 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1139	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	169 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.243,00
Objeto:	ENCARGOS 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1140	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	21 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	782,07
Objeto:	ENCARGOS 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1141	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	66 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.815,03
Objeto:	ENCARGOS 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1142	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	154 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	3.385,87
Objeto:	ENCARGOS 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1143	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	127 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	7.467,15
Objeto:	ENCARGOS 01/2019						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1144	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	96 - 3.1.90.13.02	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	713,02
Objeto:	ENCARGOS 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1145	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	97 - 3.1.90.13.02	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	537,27
Objeto:	ENCARGOS 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1146	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	97 - 3.1.90.04.04	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	592,80
Objeto:	ENCARGOS 01/2019 AUTONOMOS.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1147	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14919 - OLIMPIO CARLOS SIMÕES DE OLIVEIRA	65,00
Objeto:	Meia diária para deslocamento do servidor até o município de Videira, onde estará participando da Reunião Lider Sebrae - Eixo Turismo, no dia 21/02/2019.						
	1148	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14013 - KARLA VANESSA VELASQUEZ	65,00
Objeto:	Meia diária para deslocamento da servidora até o município de Videira, onde estará participando da Reunião Lider Sebrae - Eixo Turismo, no dia 21/02/2019.						
	1149	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	10787 - GUSTAVO KUCHER FURLIN	2.400,00
Objeto:	Quatro diárias para o colaborador Gustavo Kucher Furlin no treinamento de representantes municipais para elaboração e implementação de planos de gestão integrada de residuos sólidos nos dias 25/26/27/28 DE FEVEREIRO na Abrelpe em Brasilia-DF no endereço Setor Comercial Sul, quadra 8, Bloco B50, Sala 827, Asa Sul, Brasilia-DF, CEP 70.333-900, Em Frente ao Nacional dos Prefeitos.						
	1150	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	60,00
Objeto:	MEIA DIARIA PARA LEVAR FUNCIONARIO GUSTAVO KUCHER FURLIN DA AGRICULTURA ATÉ CHAPECÓ, POIS O MESMO VAI PEGAR UM AVIÃO PRA BRASILIA PARA FAZER UM TREINAMENTO PARA O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, PELA AGRICULTURA.						
	1151	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13191 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME	1.652,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 4 PNEUS 205/60R16 DESTINADO AO VEICULO PEUGEOT DO GABINETE : 4,00 UNIDADE DE PNEU 205/60R16 ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM5043); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4943						
	1152	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	8125 - RODOLFO MACHADO SOUZA SEGUNDO	1.680,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para as equipes de voleibol, que estarão participando da XIV Copa de Voleibol AABB Joinville, nos dias 23 e 24 de Fevereiro em Joinville. Servidor: Rodolfo Machado de Souza Segundo						
	1153	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14614 - R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME	896,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 4 PNEUS 175/70R14 DESTINADO AO VEICULO SIENA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.: 4,00 UNIDADE DE PNEU 175/70R14 PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3946); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4988						
	1154	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	8125 - RODOLFO MACHADO SOUZA SEGUNDO	400,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de combustivel para as equipes de voleibol, que estarão participando da XIV Copa de Voleibol AABB Joinville, nos dias 23 e 24 de Fevereiro em Joinville. Servidor: Rodolfo Machado de Souza Segundo						
	1155	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13190 - BELLENZIER PNEUS LTDA	24.699,84
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME REQUISIÇÕES NR 62503, 62504, 62505, 62506, 62507, 62508 E 62509.: 10,00 UNIDADE DE PNEU 1400-24 PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4037); 2,00 UNIDADE DE PNEU 19.5L-24 PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4030); 2,00 UNIDADE DE PNEU 12-16.5 PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4027); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4812						
	1156	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.99	336 - Superávit Salário-Educação	14311 - RONDIL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP	349,98
Objeto:	Aquisição de material de manutenção para EMEB Marcos Olsen – Referente a requisição nº542/2019						
	1157	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13191 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME	38.299,92
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME REQUISIÇÕES NR 62503, 62504, 62505, 62506, 62507, 62508 E 62509.: 20,00 UNIDADE DE PNEU 295/80R22.5 COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4009); 8,00 UNIDADE DE PNEU 175/70R13 ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3941); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4943						
	1158	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14614 - R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME	10.160,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME REQUISIÇÕES NR 62503, 62504, 62505, 62506, 62507, 62508 E 62509.: 30,00 UNIDADE DE PNEU 175/70R14 PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3946); 4,00 UNIDADE DE PNEU 255/75R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3970); 4,00 UNIDADE DE PNEU 225/70R15 ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3967); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4988						
	1159	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14278 - SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	1.970,68
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME REQUISIÇÕES NR 62503, 62504, 62505, 62506, 62507, 62508 E 62509.: 8,00 UNIDADE DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24 (CIM1277); 10,00 UNIDADE DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000-20 (CIM1260); 4,00 UNIDADE DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16.5 AGRICOLA (CIM1265); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5026						
	1160	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13191 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME	6.680,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME REQUISIÇÕES NR 62503, 62504, 62505, 62506, 62507, 62508 E 62509.: 8,00 UNIDADE DE PNEU 215/75R17.5 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3985); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA7546						
	1161	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14614 - R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME	14.295,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME REQUISIÇÕES NR 62503, 62504, 62505, 62506, 62507, 62508 E 62509.: 10,00 UNIDADE DE PNEU 275/80R22.5 COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM						

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4005); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT19CIMCATARINA1266				
	1162	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	7 - 4.4.90.52.33	100 - Recursos Ordinários	14781 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP	3.400,00
Objeto:			AQUISIÇÃO DE PROJETOR E SUPORTE PARA PROJETOR DESTINADO AO AUDITÓRIO DA PREFEITURA DE CAÇADOR.: 1,00 UNIDADE DE PROJETOR, 3300 LUMENS, RESOLUÇÃO NATIVA WXGA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280X800)?; BRILHO?: 3300 LUMENS; CONTRASTE?: 13000:1; FORMATO DE TELA NATIVO: 16:10; ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1.55-1.7 (87"@2.9M)?; HDTV COMPATÍVEL: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P?; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL; CONEXÕES: 02 PORTAS VGA (D-SUB), 01 SAÍDA PARA MONITOR (D-SUB), VÍDEO COMPOSTO (RCA), S-VÍDEO (MINI DIN), 01 PORTA HDMI, ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK), SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK), 01 PORTA USB, INTERFACE RS232 (DB-9); BIVOLT; IDIOMA PORTUGUÊS; DEVE ACOMPANHAR: CONTROLE REMOTO COM BATERIA, CABO DE FORÇA, CABO VGA (D-SUB)?; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6694); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5863				
	1163	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	6730 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA	155,00
Objeto:			AQUISIÇÃO DE PROJETOR E SUPORTE PARA PROJETOR DESTINADO AO AUDITÓRIO DA PREFEITURA DE CAÇADOR.: 1,00 UNIDADE DE SUPORTE DE TETO/PAREDE PARA PROJETOR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSIBILITA SER INSTALADO NO TETO OU NA PAREDE; COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE PROJETOR; SUPORTAR INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; COR: BRANCO; CAPACIDADE DE CARGA: 10KG; MATERIAL: AÇO CARBONO; DEVE ACOMPANHAR KIT DE PARAFUSOS; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. (CIM6888); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5588				
	1164	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.28.01	100 - Recursos Ordinários	13840 - CLAUDIO FAVERO JUNIOR	2.906,88
Objeto:			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 333/2017, QUE FIXOU CRITÉRIOS PARA O RATEIO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS AOS PROCURADORES MUNICIPAIS, CFME SOLICITADO VIA MEMORANDO 3.035/2019 DE 19/02/2019.				
	1165	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.28.01	100 - Recursos Ordinários	2127 - EDIANEZ BORTOT FAORO	2.906,88
Objeto:			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 333/2017, QUE FIXOU CRITÉRIOS PARA O RATEIO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS AOS PROCURADORES MUNICIPAIS, CFME SOLICITADO VIA MEMORANDO 3.035/2019 DE 19/02/2019.				
	1166	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.28.01	100 - Recursos Ordinários	4776 - MARIA APARECIDA BOSCATTO	2.906,88
Objeto:			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 333/2017, QUE FIXOU CRITÉRIOS PARA O RATEIO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS AOS PROCURADORES MUNICIPAIS, CFME SOLICITADO VIA MEMORANDO 3.035/2019 DE 19/02/2019.				
	1167	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.28.01	100 - Recursos Ordinários	6202 - EVANDRO CARLOS FRITSCH	2.906,88
Objeto:			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 333/2017, QUE FIXOU CRITÉRIOS PARA O RATEIO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS AOS PROCURADORES MUNICIPAIS, CFME SOLICITADO VIA MEMORANDO 3.035/2019 DE 19/02/2019.				
	1168	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.28.01	100 - Recursos Ordinários	133 - JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER	2.906,88
Objeto:			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 333/2017, QUE FIXOU CRITÉRIOS PARA O RATEIO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS AOS PROCURADORES MUNICIPAIS, CFME SOLICITADO VIA MEMORANDO 3.035/2019 DE 19/02/2019.				
	1169	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.28.01	100 - Recursos Ordinários	6973 - GIANNI LUCIO PARIZOTTO	2.906,88
Objeto:			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 333/2017, QUE FIXOU CRITÉRIOS PARA O RATEIO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS AOS PROCURADORES MUNICIPAIS, CFME SOLICITADO VIA MEMORANDO 3.035/2019 DE 19/02/2019.				
	1170	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.28.01	100 - Recursos Ordinários	3092 - ROSELAINE DE ALMEIDA	2.906,88
Objeto:			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 333/2017, QUE FIXOU CRITÉRIOS PARA O RATEIO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS AOS PROCURADORES MUNICIPAIS, CFME SOLICITADO VIA MEMORANDO 3.035/2019 DE 19/02/2019.				
	1171	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	178 - 3.3.90.91.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	250,00
Objeto:			PELA DESPESA EMPENHADA REF AUTOS Nº 0900138-38.2015.8.24.0012 MEMORANDO Nº 2.965/2019.				
	1172	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	14910 - GENI CECÍLIA DE CASTILHO LENZ	759,22
Objeto:			PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE DANO CAUSADO A RESIDÊNCIA DE TERCEIRO POR MÁQUINAS DA INFRAESTRUTURA. PROTOCOLO Nº 12.577/2018.				
						Total do Dia:	**188.126,03**
21/02/2019	1173	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	308 - 4.4.90.52.87	336 - Superávit Salário-Educação	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	1.968,00
Objeto:			Aquisição de portas para salas de aula das escolas Municipais – Requisição nº 500/2019				
	1174	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	308 - 4.4.90.52.87	336 - Superávit Salário-Educação	14362 - DOROTI ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E DIVISÓRIAS	5.934,00
Objeto:			REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO, DIVISÓRIAS DE EUCATEX E PORTAS PARA PAREDE DIVISÓRIA DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR Aquisição de divisórias para salas de aula das escolas Municipais – Requisição nº 501/2019				
	1175	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Ordinários	14793 - MARINA MONETA DANTE - ME	10.000,00
Objeto:			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DESTINADOS À DIVISÃO DE BEM ESTAR ANIMAL E DEFESA DOS ANIMAIS, PARA ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS DE RUA EM SOFRIMENTO E ANIMAIS VÍTIMAS DE MAUS TRATOS , SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. RURAL E MEIO AMBIENTE				
	1176	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	13099 - MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	760,00
Objeto:			AQUISIÇÃO DE 50 CONECTORES RJ45 E 10 FONTES 250W DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR CONFORME SOLICTAÇÃO DE COMPRA NR 62619.				
	1177	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	402,00
Objeto:			AQUISIÇÃO DE 60 GALÕES DE ÁGUA SANITÁRIA DESTINADA A PREFEITURA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 45455.				
	1178	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	14796 - AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	2.083,14
Objeto:			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DO BANHEIRO DA SALA AIS/BOMBEIROS DO AEROPORTO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 41914.				
	1179	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	3.374,26
Objeto:			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA DE BANHEIRO, SALA AIS E TELHADO NO AEROPORTO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 41915.				
	1180	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	1.880,00
Objeto:			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 62620.				
	1181	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.39.24	100 - Recursos Ordinários	13921 - KS IMPORT E SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA - ME	218,00
Objeto:			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE OUTDOOR PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO RUA DOMINGOS SORGATTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 060256.				
	1182	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	56 - EVALDO MARTIN SCHULZE E CIA LTDA	394,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA VEICULAÇÃO DE OUTDOOR NO PERIODO DE 30 DIAS PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO RUA DOMINGOS SORGATTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 060256.						
	1183	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	104 - 3.3.90.39.16	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	14796 - AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	26.407,50
Objeto:	Serviço de manutenção e pintura da EMEB Marcos Olsen – Referente a requisição nº545/2019						
	1184	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	4523 - ODINEI LEITE	40,00
Objeto:	CARREGAMENTO DE PAVER NA EMPRESA KERBER PRÉ-MOLDADOS (RUA MARECHAL DEODORO, Nº 8.000, BAIRRO LIMEIRA) PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SETOR INFRAESTRUTURA						
	1185	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	9716 - GLECI DO CARMO NURILLES PIALA	750,00
Objeto:	Duas diárias e meia, para deslocamento da servidora até o município de Florianópolis, onde estará participando do Curso " Como captar recursos para p FIA e o Fundo do Idoso e realizar parcerias com as OSC's" nos dias 25 e 26 de Fevereiro de 2019.						
	1186	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	8030 - LAIS SOUZA DE MORAES	250,00
Objeto:	Uma diária para deslocamento da servidora até o município de São José, onde estará participando da REUNIÃO DO CIRCUITO CATARINENSE DE BOCHA PARALÍMPICA 2019, que acontece no dia 22/02/2019.						
	1187	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	11206 - CARINE MARLA BOSETTI	300,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação, para as equipes de futsal que estarão participando de jogos válidos pela OLIZA,no município de Fraiburgo dia 23/02/2019. Servidora: Carine Marla Bosetti						
	1188	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	40,00
Objeto:	Meia diária para deslocamento do servidor até o município de Fraiburgo, para transportar as equipes de futsal que estarão participando de jogos válidos pela OLIZA, no dia 23/02/2019.						
	1189	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	160,00
Objeto:	Uma diária para deslocamento do servidor até o município de São José, onde estará transportando a servidora Lais Souza para participar da REUNIÃO DO CIRCUITO CATARINENSE DE BOCHA PARALÍMPICA 2019, que acontece no dia 22/02/2019.						
	1190	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	200,00
Objeto:	Adiantamento(combustivel) para deslocamento do servidor até o município de São José, onde estará transportando a servidora Lais Souza para participar da REUNIÃO DO CIRCUITO CATARINENSE DE BOCHA PARALÍMPICA 2019, que acontece no dia 22/02/2019.						
						Total do Dia:	**55.160,90**
22/02/2019	1191	Estimativa	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	162 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	14362 - DOROTI ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E DIVISÓRIAS	750,03
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE EUCATEX DESTINADOS A SALA DO BALCÃO DO EMPREENDEDOR.						
	1194	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	2864 - MINISTERIO DA FAZENDA	52.706,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO 488/1999 SIAFI Nº 404851 PROCESSO Nº 03900.005047/1999-17 .MEMORANDO Nº 21.050/2018.						
	1195	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	160,00
Objeto:	UMA DIÁRIA PARA O SERVIDOR ADELAR GERALDO PIRAN IR BUSCAR OS MEMBROS DA INFRAERO EM CURITIBA - PR NO AEROPORTO AFONSO PENA PARA COMPROMISSOS DO AEROPORTO DE CAÇADOR						
	1196	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	100,00
Objeto:	ADIANTAMENTO DE COMBUSTIVEL PARA O SERVIDOR ADELAR GERALDO PIRAN IR BUSCAR OS MEMBROS DA INFRAERO EM CURITIBA- PR NO AEROPORTO AFONSO PENA PARA COMPROMISSOS NO AEROPORTO DE AEROPORTO DE CAÇADOR						
	1197	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	799,96
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE FISCAIS DE PÁTIO PARA O AEROPORTO MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 41917.						
	1198	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	180 - 3.3.20.47.12	100 - Recursos Ordinários	7471 - PASEP (PROGRAMA DE FORM. DO PATRIMÔNIO DO	109.712,57
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP SOBRE A RECEITA DO MÊS DE JANEIRO/2019.						
	1199	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.22	100 - Recursos Ordinários	14925 - IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA	590,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. INSCRIÇÃO PARA SERVIDORA GLECI DO CARMO NURILLES PIALA PARTICIPAR DO CURSO "COMO CAPTAR RECURSOS PARA O FIA E O FUNDO DO IDOSO E REALIZAR PARCERIAS COM AS OSC's, À REALIZAR-SE NOS DIAS 25 E 26/02/2019 EM FLORIANÓPOLIS(SC). MEMORANDO Nº 3.196/2019						
	1200	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	14669 - CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI	720,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.: 3,00 UNIDADE DE ESTABILIZADOR 1000VA, BIVOLT, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 115V~; NÚMERO DE TOMADAS: 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; CABO AC PADRÃO PLUGUE NBR 14136; FILTRO DE LINHA; FUSÍVEL REARMÁVEL; POSSUIR MECANISMO DE AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6750); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5532						
	1201	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	32 - 4.4.90.52.33	100 - Recursos Ordinários	14587 - FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA	1.637,85
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.: 3,00 UNIDADE DE MONITOR, 21,5 POLEGADAS, CONEXÕES VGA E HDMI, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO: 21,5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080); TELA LED; TEMPO DE RESPOSTA: 5MS; BRILHO: 200CD/M²; CORES: 16,7 MILHÕES; COR: PRETO; CONEXÕES: VGA, HDMI; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL; BIVOLT; ACOMPANHA CABOS NECESSÁRIOS PARA PRONTO FUNCIONAMENTO; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6663); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5657						
	1202	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	32 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	10942 - CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA - EPP	7.275,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.: 3,00 UNIDADE DE COMPUTADOR (REFERÊNCIA: "INTEL CORE I5-7400"), 08GB DE RAM, PORTAS DE VÍDEO VGA E HDMI, COM MICROSOFT WINDOWS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: CONJUNTO DE INSTRUÇÕES DE 64-BIT, LITOGRAFIA DE 14NM, 04 NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA DE 3,00GHZ, 06MB DE CACHE, TDP MÁXIMO DE 65W, POSSUIR GRÁFICOS INTEGRADOS, SUPORTAR MEMÓRIA DDR4, POSSUIR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO (PROCESSADOR DE REFERÊNCIA "INTEL CORE I5-7400"); PLACA MÃE: 02 SOCKETS PARA MEMÓRIA DDR4, VÍDEO ON-BOARD, SUPORTAR EXPANSÃO POR MEIO DE 01 SLOT PCIE X16 E 02 SLOTS PCIE X1, POSSUIR 4 CONECTORES SATA DE 6GB/S, CONECTORES INTERNOS PARA USB 2.0, CONECTOR INTERNO PARA ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL, CONECTOR INTERNO DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX 24 PINOS E CONECTOR INTERNO DE ALIMENTAÇÃO ATX 04 PINOS. O PAINEL TRASEIRO DEVE POSSUIR PORTA VGA, PORTA HDMI, 02 PORTAS USB 3.0, 02 PORTAS USB 2.0, 01 PORTA GIGABIT ETHERNET, 03 CONEXÕES DE ÁUDIO (LINE IN, LINE OUT, MIC IN) (PLACA MÃE DE REFERÊNCIA "MSI H110M PRO-VH PLUS"); MEMÓRIA RAM: POSSUIR 01 MÓDULO DE MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 08GB, DDR4; DISCO RÍGIDO: ARMAZENAMENTO DE 1TB, FATOR DE FORMA DE 3,5", INTERFACE SATA DE 6GB/S, CACHE DE 64MB; GRAVADOR DE CD/DVD INTERNO: COR PRETA, INTERFACE SATA, SUPORTAR GRAVAÇÃO EM DVD/CD/DVDRW/CDRW/DVD-R(DL); GABINETE: COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE E DEMAIS HARDWARES PRESENTES NO CONJUNTO, PERMITIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO NA PARTE TRASEIRA DO GABINENTE, COR PRETO, FORMATO TORRE, POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, POSSUIR BOTÃO RESET, POSSUIR LED INDICADOR DE COMPUTADOR LIGADO, POSSUIR LED INDICADOR DE USO DE DISCO, O GABINETE "NÃO" DEVE SER DO TIPO SLIM, O GABINETE DEVE SUPORTAR INCLUSÃO DE PLACAS COM ESPELHOS DE PERFIL COMUM (TAMANHO NORMAL); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 500W DE POTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA, 05 CONECTORES SATA, 02 CONECTORES PCI-E E DEMAIS CONECTORES EXIGIDOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; CAIXA DE SOM: COR PREDOMINANTE PRETA, 02 CANAIS, 2W RMS DE POTÊNCIA, CONECTOR P2 ESTÉREO DE 3,5MM, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB, CONTROLES DE LIGA/DESLIGA E VOLUME; MOUSE: TIPO ÓPTICO, COR PREDOMINTANTE PRETA, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO 1000DPI, CABO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; TECLADO: COR PRETA, CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, 107 TECLAS, CABO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (64-BIT), NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, INSTALADO, COM SUA RESPECTIVA LICENÇA PERMANENTE DE USO; O CONJUNTO DEVE OPERAR SEM NECESSIDADE DE RETROCOMPATIBILIDADE ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES; CONJUNTO PERFEITAMENTE COMPATÍVEL ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES DE HARDWARES E SOFTWARES; DEVE ACOMPANHAR CABO DE FORÇA (NBR14136) E MOUSEPAD; GARANTIA E						

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			ASSISTÊNCIA TÉCNICA "ON SITE" DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. (CIM6645); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5504				
	1203	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	4523 - ODINEI LEITE	40,00
Objeto:	Buscar carga de paver para a secretaria de Infraestrutura, na cidade de Porto União - Empresa Kerber Pré-moldados.						
	1204	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	599 - NERY DANIEL VARGAS CARDOSO	40,00
Objeto:	Auxiliar para buscar carga de paver para a Secretaria de Infraestrutura na Empresa Kerber pré-moldados na cidade de Porto União/SC						
	1205	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	12 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	6890 - CRISTIANO ZANCHI	200,00
Objeto:	Solicitamos Adiantamento de combustível no valor de R$ 200,00(duzentos reais) para deslocamento do Municipio nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2019 para reunião Ordinaria da Associação Catarinense dos Procons, conforme Memorando n. 2558 anexo.						
	1206	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	12 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	6890 - CRISTIANO ZANCHI	900,00
Objeto:	Solicitamos 03(três) diárias no valor de R$ 300,00(trezentos reais)cada, totalizando R$ 900,00(novecentos reais) para deslocamento do Municipio nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2019 para reunião Ordinaria da Associação Catarinense dos Procons, conforme Memorando n. 2558 anexo.						
						Total do Dia:	**175.631,41**
25/02/2019	1207	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13837 - MARA CELIS IESBECK ANDRADE PAGNUSSATT	300,00
Objeto:	Uma diária para deslocamento da servidora até o município de Florianópolis, onde estará participando de importante reunião relacionada ao sistema de inscrição da FESPORTE, no dia 26/02/2019.						
	1208	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	3306 - EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - ME	8.940,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SEMEN DE VARIAS RAÇAS CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO DO MENOR VALOR, DESTINADO A AGRICULTURA.						
	1209	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	160,00
Objeto:	Uma diária para deslocamento do servidor até o município de Florianópolis, onde estará transportando a servidora Mara Célis para participar de importante reunião relacionada ao sistema de inscrição da FESPORTE, no dia 26/02/2019.						
	1210	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	200,00
Objeto:	Adiantamento de combustível para deslocamento do servidor até o município de Florianópolis, onde estará transportando a servidora Mara Célis para participar de importante reunião relacionada ao sistema de inscrição da FESPORTE, no dia 26/02/2019.						
	1211	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	108 - 4.4.90.52.12	136 - Salário-Educação	14587 - FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA	4.740,00
Objeto:	Registro de preços para a aquisição de materiais de informática para a manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Aquisição de móveis e equipamentos para laboratório de informática – Referente a requisição nº544/2019						
	1212	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	108 - 4.4.90.52.33	136 - Salário-Educação	620 - L A CN INFORMÁTICA LTDA - ME	500,00
Objeto:	Registro de preços para a aquisição de materiais de informática para a manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Aquisição de móveis e equipamentos para laboratório de informática – Referente a requisição nº544/2019						
	1213	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	14812 - GL EDITORA GRAFICA LTDA	7.336,23
Objeto:	Serviço de edição de livro dos projetos da Secretaria Municipal de Educação : Titulo : Faço Parte desta Rede – 2ª edição – referente a requisição nº 458/2018						
	1214	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	178 - 3.3.90.91.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	1.252,28
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF AUTOS Nº 0004729-15.2008.8.24.0012. AÇÃO : LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO. REQUERENTE: MARIA MADALENA RIBEIRO DOS SANTOS.						
	1215	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	178 - 3.3.90.91.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	535,10
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PROCESSO JUDICIAL Nº 5000158-57.2016.4.04.7211/SC.EXEQUENTE: ANGELA FAVERO DOS SANTOS.						
	1216	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	2.155,48
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PARAMETRIZAÇÃO DOS EVENTOS: 508, 513, 637, 515, 797, 514, 709, 771, 772, 773, 965, 966, 967, 968, 529, 969 PARA PAGAMENTO DE FORMA INTEGRAL SOBRE O VALOR ATUAL QUANDO FOR GERADO FÉRIAS EM BASE TESTE. PROPOSTA TÉCNICA 032/2019- CHAMADO/ HELPDESK: 56387.						
	1217	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	74 - 3.3.90.30.24	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	14705 - ELTON LUIZ MADEIRA - ME	559,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TINTAS, PINCÉIS E ROLOS PARA PINTURA DAS INSTALAÇÕES DO TIRO DE GUERRA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 51433.						
	1218	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	1.677,62
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR - REPOSIÇÃO E COLOCAÇÃO DE ESPELHOS PARA SALA DA DANÇA DA ESTAÇÃO.						
	1219	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9.633,46
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E FERRAMENTAS DESTINADOS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC						
	1220	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	34.750,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX Nº 09) PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.						
	1221	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	1422 - CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTDA - ME	9.722,40
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E TERMINAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
	1222	Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	11113 - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS CAÇADOR LTDA	1.650,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, REFERENTE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	1223	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	14796 - AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	105.471,83
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, PEDREIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA E CARPINTEIRO DESTINADOS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CACADOR-SC						
	1224	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.64	100 - Recursos Ordinários	14496 - CLARO S/A	3,22
Objeto:	DESPESA COM TELEFONIA FIXA PARA SECRETARIAS DVERSAS.						
	1225	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.39.10	101 - Recursos Próprios - Educação	14699 - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	87.579,66
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E POLO PARA FUNCIONAMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇADOR – Referente a requisição nº546/2019						
	1226	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	110,80
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL Aquisição de material de limpeza e afins para utilização nas escolas e creches municipais - referente a requisição nº 547/2019						
	1227	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	10686 - SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	1.260,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTILAquisição de material de limpeza e afins para utilização nas escolas e creches municipais - referente a requisição nº 547/2019						
	1228	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	440,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTILAquisição de material de limpeza e afins para utilização nas escolas e creches municipais - referente a requisição nº 547/2019						
	1229	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	76 - 4.4.90.52.35	111 - Convênio de Trânsito - Civil	10942 - CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA - EPP	2.295,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 COMPUTADOR DESTINADO A POLICIA CIVIL CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRA NR 39162 E 39165.: 1,00 UNIDADE DE COMPUTADOR (REFERÊNCIA: "INTEL CORE I5-7400"), 08GB DE RAM, PORTAS DE VÍDEO VGA E HDMI, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: CONJUNTO DE INSTRUÇÕES DE 64-BIT, LITOGRAFIA DE 14NM, 04 NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA DE 3,00GHZ, 06MB DE CACHE, TDP MÁXIMO DE 65W, POSSUIR GRÁFICOS INTEGRADOS, SUPORTAR MEMÓRIA DDR4, POSSUIR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO (PROCESSADOR DE REFERÊNCIA "INTEL CORE I5-7400"); PLACA MÃE: 02 SOCKETS PARA MEMÓRIA DDR4, VÍDEO ON-BOARD, SUPORTAR EXPANSÃO POR MEIO DE 01 SLOT PCIE X16 E 02 SLOTS PCIE X1, POSSUIR 4 CONECTORES SATA DE 6GB/S, CONECTORES INTERNOS PARA USB 2.0, CONECTOR INTERNO PARA ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL, CONECTOR INTERNO DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX 24 PINOS E CONECTOR INTERNO DE ALIMENTAÇÃO ATX 04 PINOS. O PAINEL TRASEIRO DEVE POSSUIR PORTA VGA, PORTA HDMI, 02 PORTAS USB 3.0, 02 PORTAS USB 2.0, 01 PORTA GIGABIT ETHERNET, 03 CONEXÕES DE ÁUDIO (LINE IN, LINE OUT, MIC IN) (PLACA MÃE DE REFERÊNCIA "MSI H110M PRO-VH PLUS"); MEMÓRIA RAM: POSSUIR 01 MÓDULO DE MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 08GB, DDR4; DISCO RÍGIDO: ARMAZENAMENTO DE 1TB, FATOR DE FORMA DE 3,5", INTERFACE SATA DE 6GB/S, CACHE DE 64MB; GRAVADOR DE CD/DVD INTERNO: COR PRETA, INTERFACE SATA, SUPORTAR GRAVAÇÃO EM DVD/CD/DVDRW/CDRW/DVD-R(DL); GABINETE: COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE E DEMAIS HARDWARES PRESENTES NO CONJUNTO, PERMITIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO NA PARTE TRASEIRA DO GABINENTE, COR PRETO, FORMATO TORRE, POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, POSSUIR BOTÃO RESET, POSSUIR LED INDICADOR DE COMPUTADOR LIGADO, POSSUIR LED INDICADOR DE USO DE DISCO, O GABINETE "NÃO" DEVE SER DO TIPO SLIM, O GABINETE DEVE SUPORTAR INCLUSÃO DE PLACAS COM ESPELHOS DE PERFIL COMUM (TAMANHO NORMAL); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 500W DE POTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA, 05 CONECTORES SATA, 02 CONECTORES PCI-E E DEMAIS CONECTORES EXIGIDOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; CAIXA DE SOM: COR PREDOMINANTE PRETA, 02 CANAIS, 2W RMS DE POTÊNCIA, CONECTOR P2 ESTÉREO DE 3,5MM, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB, CONTROLES DE LIGA/DESLIGA E VOLUME; MOUSE: TIPO ÓPTICO, COR PREDOMINTANTE PRETA, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO 1000DPI, CABO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; TECLADO: COR PRETA, CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, 107 TECLAS, CABO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; SISTEMA OPERACIONAL BASEADO EM GNU/LINUX UBUNTU NA ÚLTIMA VERSÃO LTS 64-BIT DISPONÍVEL; O CONJUNTO DEVE OPERAR SEM NECESSIDADE DE RETROCOMPATIBILIDADE ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES; CONJUNTO PERFEITAMENTE COMPATÍVEL ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES DE HARDWARES E SOFTWARES; DEVE ACOMPANHAR CABO DE FORÇA (NBR14136) E MOUSEPAD; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA "ON SITE" DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. (CIM6644); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5504						
	1230	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	7648 - AITON SILVA DA MOTTA - ME	760,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTILAquisição de material de limpeza e afins para utilização nas escolas e creches municipais - referente a requisição nº 547/2019						
	1231	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	8225 - CASA CONFORTO LTDA - ADAGIL HIDRAULICA E	229,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UM DEFLETOR ACRÍLICO PARA AR CONDICIONADO DESTINAO AOS BOMBEIROS MILITARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 095308.						
	1232	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.30.20	336 - Superávit Salário-Educação	7649 - ROBERTO MISTURA - ME	4.106,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
	1233	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	625 - SHOWTEC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA	1.666,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E CAMERAS NO QUARTEL DOS BOMBEIROS MILITARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 095307.						
	1234	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	625 - SHOWTEC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA	200,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E CAMERAS NO QUARTEL DOS BOMBEIROS MILITARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 095307.						
	1235	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	75 - 4.4.90.52.35	110 - Convênio de Trânsito - Militar	14587 - FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA	3.299,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 COMPUTADOR DESTINADO A RADIO PATRULHA DA POLICIA MILITAR.: 1,00 UNIDADE DE COMPUTADOR (REFERÊNCIA: "INTEL CORE I7-7700"), 08GB DE RAM, PLACA GRÁFICA DEDICADA COM PORTAS HDMI, DVI E D-SUB, COM MICROSOFT WINDOWS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: CONJUNTO DE INSTRUÇÕES DE 64-BIT, LITOGRAFIA DE 14NM, 04 NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA DE 3,60GHZ, 08MB DE CACHE, TDP MÁXIMO DE 65W, POSSUIR GRÁFICOS INTEGRADOS, SUPORTAR MEMÓRIA DDR4, POSSUIR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO (PROCESSADOR DE REFERÊNCIA "INTEL CORE I7-7700"); PLACA MÃE: 02 SOCKETS PARA MEMÓRIA DDR4, VÍDEO ON-BOARD, SUPORTAR EXPANSÃO POR MEIO DE 01 SLOT PCIE X16 E 02 SLOTS PCIE X1, POSSUIR 4 CONECTORES SATA DE 6GB/S, CONECTORES INTERNOS PARA USB 2.0, CONECTOR INTERNO PARA ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL, CONECTOR INTERNO DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX 24 PINOS E CONECTOR INTERNO DE ALIMENTAÇÃO ATX 04 PINOS. O PAINEL TRASEIRO DEVE POSSUIR PORTA VGA, PORTA HDMI, 02 PORTAS USB 3.0, 02 PORTAS USB 2.0, 01 PORTA GIGABIT ETHERNET, 03 CONEXÕES DE ÁUDIO (LINE IN, LINE OUT, MIC IN) (PLACA MÃE DE REFERÊNCIA "MSI H110M PRO-VH PLUS"); PLACA DE VÍDEO OFF-BOARD: INTERFACE PCI-E X16, MEMÓRIA DE 2GB, 128 BITS, CONEXÕES HDMI, DVI E D-SUB; MEMÓRIA RAM: POSSUIR 01 MÓDULO DE MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 08GB, DDR4; DISCO RÍGIDO: ARMAZENAMENTO DE 1TB, FATOR DE FORMA DE 3,5", INTERFACE SATA DE 6GB/S, CACHE DE 64MB; GRAVADOR DE CD/DVD INTERNO: COR PRETA, INTERFACE SATA, SUPORTAR GRAVAÇÃO EM DVD/CD/DVDRW/CDRW/DVD-R(DL); GABINETE: COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE E DEMAIS HARDWARES PRESENTES NO CONJUNTO, PERMITIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO NA PARTE TRASEIRA DO GABINENTE, COR PRETO, FORMATO TORRE, POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, POSSUIR BOTÃO RESET, POSSUIR LED INDICADOR DE COMPUTADOR LIGADO, POSSUIR LED INDICADOR DE USO DE DISCO, O GABINETE "NÃO" DEVE SER DO TIPO SLIM, O GABINETE DEVE SUPORTAR INCLUSÃO DE PLACAS COM ESPELHOS DE PERFIL COMUM (TAMANHO NORMAL); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 500W DE POTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA, 05 CONECTORES SATA, 02 CONECTORES PCI-E E DEMAIS CONECTORES EXIGIDOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; CAIXA DE SOM: COR PREDOMINANTE PRETA, 02 CANAIS, 2W RMS DE POTÊNCIA, CONECTOR P2 ESTÉREO DE 3,5MM, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB, CONTROLES DE LIGA/DESLIGA E VOLUME; MOUSE: TIPO ÓPTICO, COR PREDOMINTANTE PRETA, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO 1000DPI, CABO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; TECLADO: COR PRETA, CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, 107 TECLAS, CABO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (64-BIT), NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL; O CONJUNTO DEVE OPERAR SEM NECESSIDADE DE RETROCOMPATIBILIDADE ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES; CONJUNTO PERFEITAMENTE COMPATÍVEL ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES DE HARDWARES E SOFTWARES; DEVE ACOMPANHAR CABO DE FORÇA (NBR14136) E MOUSEPAD; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA "ON SITE" DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. (CIM6646); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5657						
	1236	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	73 - 3.3.90.39.63	111 - Convênio de Trânsito - Civil	191 - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	559,98
Objeto:	Aquisição de 3000 unidades de flyers em papel couche 120g impressão 4x0 cores - tamanho 15x21 cm para a Delegacia Regional de Polícia de Caçador.						
	1237	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	146 - 4.4.90.52.12	100 - Recursos Ordinários	969 - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	444,39
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 PURIFICADOR DE ÁGUA DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 62843.: 1,00 UNIDADE DE PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO COM DUAS TORNEIRAS (NATURAL E GELADA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO INTERNO DE 2 LITROS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CIM7073); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0037/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0034/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA12561						
	1238	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	74 - 3.3.90.39.17	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6939 - ELEC IND. E COM DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	2.789,50
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO ETILÔMETRO BAF - 300 DA POLICIA MILITAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 008120. - CONTA MÃE						
						Total do Dia:	**295.325,95**
26/02/2019	1239	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	78 - 3.3.50.41.99	100 - Recursos Ordinários	615 - ASSOC. DE SERV. SOC. VOLUNT. DE CAÇADOR -	1.370.000,00
Objeto:	Inexigibilidade de chamamento Público para celebração de Parceria entre a Administração Pública Municipal a Associação de Serviços Sociais de Caçador – "Bombeiros Voluntários", para prestação de atendimentos de urgência e emergência nas áreas de pré – hospitalar, de combate a incêndios, de resgate veicular, de mergulho, de resgate em altura, de resgate em matas e Defesa Civil, etc.						
	1240	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	6857 - JOSETE MARIA DE LEMOS ESTROWISPY	75,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	"DIÁRIA" - Participar reunião ordinária da AMARP, dia 28 de fevereiro de 2019 em Videira - SC. - ""RECURSOS PRÓPRIOS""						
	1241	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	307 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	2730 - AIRTON CARLOS LEITE	65,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar reunião ordinária da AMARP, dia 28 de fevereiro de 2019 em Videira - SC. - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	1242	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	60,00
Objeto:	MEIA DIÁRIA PARA O SERVIDOR ADELAR GERALDO PIRAN IR LEVAR A EQUIPE DA INFRAERO NO AEROPORTO SERAFIM ENOSS BERTASO DE CHAPECO - SC.						
	1243	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	68 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	104,00
Objeto:	4 MONTAGEM DE PNEU, E 6 BALANCEAMENTO PARA COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS ADQUIRIDOS PARA AS VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL MML8705 E QHY7362.						
	1244	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	48 - 3.3.90.30.39	139 - Fundo Especial do Petróleo e Compensação Financeira pela	570 - MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	8.447,38
Objeto:	REEMPENHO DO RESTOS 823/2016 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECANICA NAS MÁQUINAS 77 E 76 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTOS Nº 007066, 007064 E 019674. REQUISIÇÕES INTERNAS 102632, 102631 E 000137.						
	1245	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	48 - 3.3.90.30.51	139 - Fundo Especial do Petróleo e Compensação Financeira pela	8153 - MADECAMPOS MADEIRAS LTDA ME	11.900,00
Objeto:	REEMPENHO DO RESTOS 1096/2016 - AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DESTINADAS A CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DO INTERIOR E PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 31.						
	1246	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	48 - 3.3.90.30.51	139 - Fundo Especial do Petróleo e Compensação Financeira pela	8153 - MADECAMPOS MADEIRAS LTDA ME	4.547,50
Objeto:	REEMPENHO DO RESTO 1218/2016 - AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DESTINADAS A CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DO INTERIOR E PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA Nº 000035.						
	1247	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	48 - 3.3.90.39.19	139 - Fundo Especial do Petróleo e Compensação Financeira pela	570 - MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	1.590,48
Objeto:	REEMPENHO DO RESTO 1900/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTO Nº 038639. REQUISIÇÃO INTERNA 102483.						
	1248	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	48 - 3.3.90.30.39	139 - Fundo Especial do Petróleo e Compensação Financeira pela	1422 - CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTDA - ME	5.342,30
Objeto:	REEMPENHO DO RESTO 1097/2016 - Serviço de Manutenção Hidráulica para Caminhão Munk Placa MJN 9464, da Secretaria de Agricultura						
	1249	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	13021 - HENRIQUE LENARDT JUNIOR	40,00
Objeto:	"DIÁRIA" - Levar Secretária para reunião ordinária Colegiado de Educação da AMARP, em Videira - SC, dia 28 de feveriero de 2019 - ""RECURSOS PRÓPRIOS""						
	1250	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	48 - 3.3.90.39.12	139 - Fundo Especial do Petróleo e Compensação Financeira pela	8892 - DECIO PACHECO & CIA LTDA	15.973,96
Objeto:	REEMPENHO DO RESTO 1403/2016 - LOCAÇÃO DE 200 HORAS DE ACABADORA DE ASFALTO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 102489.						
	1251	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	48 - 3.3.90.30.01	139 - Fundo Especial do Petróleo e Compensação Financeira pela	410 - SAFRA DIESEL LTDA	16.848,00
Objeto:	REEMPENHO 4755/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, DESIGNADA À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
	1252	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	38,75
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 15,50 METROS DE CABO DE REDE DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 56026.						
	1253	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	171 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13191 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME	599,96
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 4 PNEUS DESTINADOS AO VEICULO DA FISCALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 62149.: 4,00 UNIDADE DE PNEU 165/70R13 ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3940); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4943						
	1254	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13191 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME	599,96
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 4 PNEUS DESTINADOS AO VEICULO DA TOPOGRAFIA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 62149.: 4,00 UNIDADE DE PNEU 165/70R13 ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3940); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4943						
	1255	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	126 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	431,50
Objeto:	Aquisição de lanches para reunião mensal com as coordenadoras e vice coordenadoras dos 37 grupos ativos do Programa de Atenção á mulher, que acontece no dia 01/03/2019, as 14 horas com 70 participantes e para o passeio na Linha Rio Bugre alusivo ao dia Internacional da Mulher, que acontece nos dias 06,07 e 08 de Março de 2019 com 30 participantes.						
	1256	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	10454 - CONSELHO DE ARQUIT. E URBAN. DE SANTA CATARINA-	94,76
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RRT Nº 7972796 - PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE CAÇADOR.RESPONSÁVEL TÉCNICO: WALMIR RIGO.						
						Total do Dia:	**1.436.758,55**
27/02/2019	1257	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	73 - 3.3.90.39.63	111 - Convênio de Trânsito - Civil	191 - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	399,10
Objeto:	Aquisição de 4,9 m² de Película de proteção solar (Insulfilm profissional) G20 para a Delegacia Regional de Polícia Civil.						
	1258	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	76 - 4.4.90.39.99	111 - Convênio de Trânsito - Civil	14918 - GIACOMELLI E PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP	745,00
Objeto:	Aquisição de escaninho sob medida confeccionada em mdf 14 portas na cor cinza com chave na medida 1,32.4 de altura x 0,55 de largura x 0,37 de profundidade c/ puxador para a Delegacia Regional de Polícia Civil.						
	1259	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	119,62
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF LICENCIAMENTO ANUAL 2019 DO VEICULO PLACA MCY 7171 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	1260	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	4523 - ODINEI LEITE	90,00
Objeto:	MEIA DIARIA PARA O SERVIDOR ODINEI LEITE IR BUSCAR FUNCIONARIO GUSTAVO KUCHER FURLIN DA AGRICULTURA EM CHAPECÓ, POIS O MESMO FOI PEGAR UM AVIÃO PRA BRASILIA PARA FAZER UM TREINAMENTO PARA O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, PELA AGRICULTURA.						
	1261	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.47.10	100 - Recursos Ordinários	2794 - RECEITA FEDERAL	362,15
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PAGAMENTO DE TAXA DECORRENTE DA REGULARIZAÇÃO DE GFIP DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES REF. MÊS DE DEZEMBRO 2014.						
	1262	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	178 - 3.3.90.91.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	250,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF AUTOS Nº 0900072-87.2017.8.24.0012 .MEMORANDO Nº 3.845/2019.						
	1263	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	178 - 3.3.90.91.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	250,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF AUTOS Nº 0900035-60.2017.8.24.0012 .MEMORANDO Nº 5.002/2018.						
	1264	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	178 - 3.3.90.91.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	250,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF AUTOS Nº 0900192-04.2015.8.24.0012 MEMORANDO Nº 2.958/2019.						
	1265	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	178 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	187,81

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF GUIAS DE CUSTAS INTERMEDIÁRIAS REFERENTES À DILIGÊNCIAS POR CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA.MEMORANDO Nº 3.709/2019						
	1266	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	73 - 3.3.90.39.50	111 - Convênio de Trânsito - Civil	2616 - LABORATORIO CLINICO SANTA RITA LTDA- EPP.	380,00
Objeto:	DOIS EXAMES TOXICOLÓGICOS DE LARGA DETECÇÃO - CNH - PARA OS AGENTES MARCIO FLORO DE OLIVEIRA E THIAGO HIDEKI SATO, QUE PASSARÃO A APLICAR AULA DE EXAMINADORES DE TRÂNSITO PELA CIRETRAN - DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CAÇADOR						
	1267	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	69 - 3.3.90.39.19	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	12955 - AMAURY EDILTON BARBOSA - ME	936,67
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MAIS OU MENOS 4 MESES DE LAVAÇÃO PARA AS VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL PLACA MML 8705 E MDM 9313						
	1268	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	73 - 3.3.90.39.99	111 - Convênio de Trânsito - Civil	14927 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BOM JESUS	2.917,98
Objeto:	Aquisição de duas mudanças de categoria de habilitação - Ônibus (D) e uma adição de categoria de habilitação - Moto (A).						
	1269	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	104 - 3.3.90.30.99	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	4.755,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DESTINADAS PARA CONSTRUÇÃO DA BASE ESTRUTURAL PARA AS SALAS MODULARES						
	1270	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	40 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	11077 - FUNDO ROTATIVO NA PENITENCIARIA REGIONAL DE	1,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS DETENTOS: ODAIR VISLOSKI, OLIVINA AP SOARES,JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA,JOVANIR MAZZURANA, MAURO MACIEL DE SOUZA,ANA PAULA SOARES,CRISTIANO ALVES ANTUNES,FERNANDO DA SILVA BALDICERA,EZEQUIEL FULMANN,LUIZ FELIPE MEDEIROS DE SA,ROBERTA HELLMAMM,MARCOS ANTONIO TIBES,CLAUDIOMIRO PESSOA DA SILVA,MARILUCI SILVA ANDRADE,REFERENTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2019, SENDO QUE FAZEM JUZ.						
	1271	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	145 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	11077 - FUNDO ROTATIVO NA PENITENCIARIA REGIONAL DE	1.996,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS DETENTOS: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS E MAURICIO DA ROSA REFERENTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2019 , SENDO QUE FAZEM JUZ A REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO CFME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 178 DE 27/03/2018.						
	1272	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	94 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	11077 - FUNDO ROTATIVO NA PENITENCIARIA REGIONAL DE	1.996,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS DETENTOS: RAFAEL DISTEFANO REINHOLD E MAURICIO PIRES DE CAMARGO REFERENTE O MÊS DE FEVEREIRO/2019 , SENDO QUE FAZEM JUZ A REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO CFME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 178 DE 27/03/2018.						
	1273	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	500,00
Objeto:	Solicito 1 diária no valor de R$500,00(quinhentos reais) nos dias 27/02/2019 (quarta-feira) à 28/02/2019 (quinta-feira) para Florianópolis/SC para participar de audiências na Assembléia Legislativa e diversas Secretarias do Estado.						
	1274	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	200,00
Objeto:	Solicito 1 adiantamento (combustível) no valor de R$200,00(duzentos reais) nos dias 27/02/2019 (quarta-feira) à 28/02/2019 (quinta-feira) para Florianópolis/SC para participar de audiências na Assembléia Legislativa e diversas Secretarias do Estado.						
	1275	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	11206 - CARINE MARLA BOSETTI	350,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para os atletas de futsal que estarão participando dos jogos Semi Finais da OLIZA, que acontecem no dia 02/03/2019 em Fraiburgo. Servidora: Carine Marla Bosetti						
						Total do Dia:	**16.686,33**
28/02/2019	1276	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	40,00
Objeto:	Meia diária para deslocamento do servidor até o município de Fraiburgo, onde estará transportando os atletas de futsal que estarão participando dos jogos Semi Finais da OLIZA, que acontecem no dia 02/03/2019.						
	1277	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	3336 - SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	40,00
Objeto:	Meia diária para deslocamento do servidor até o município de Fraiburgo, onde estará transportando os atletas de futsal que estarão participando dos jogos Semi Finais da OLIZA, que acontecem no dia 02/03/2019.						
	1278	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	14796 - AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	1.337,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO NO TELHADO DA PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 062150.						
	1279	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	8807 - TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	495,00
Objeto:	MANUTENÇÃO EM TELEFONES DA PREFEITURA CONFORME TM07981 E TM0800. VERIFICADO RAMAIS E CONSTATADO DEFEITO DE FIAÇÃO, EFETUADO REPARO E APÓS REFORMA NA SALA DO RH FIAÇÃO FOI ARREBENTADA, EFETUADO REPARO.						
	1280	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	58 - 3.3.90.39.43	108 - Contribuição para a COSIP	7974 - CELESC DISTRIBUIÇÃO S. A.	258.006,71
Objeto:	FATURAMENTO ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONF. DEMONSTRATIVO E COMPROVANTES DO SALDO DA COSIP REF. O MÊS DE JANEIRO DE 2019.						
	1281	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	118 - 3.3.50.41.99	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	3.366.557,91
Objeto:	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS DE IDADE EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR.						
	1282	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	305 - 3.3.50.41.99	301 - Superávit de Recursos Proprios - Educaçãlo	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	604.156,63
Objeto:	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS DE IDADE EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR.						
	1283	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	306 - 3.3.50.41.99	319 - Superávit FUNDEB 40%	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	1.449.994,24
Objeto:	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS DE IDADE EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR.						
	1284	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	117 - 3.3.50.41.99	101 - Recursos Próprios - Educação	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	3.031.870,17
Objeto:	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS DE IDADE EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR.						
	1285	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	130 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	724,42
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO, ACESSO ADSL, HOSPEDAGEM, EMAIL, ANTIVÍRUS, ANTISPAN, CONTROLE DE ANEXOS E ACESSO FTP DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (MENSALIDADES REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018 E JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019).						
	1286	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	48 - 3.3.90.30.39	139 - Fundo Especial do Petróleo e Compensação Financeira pela	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	4.246,01
Objeto:	REEMPENHO DO RESTO 4557/2018 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, PLACAS: MIR 2529, MLF 4989 E MFN 9348. REFERENTE AOS ORÇAMENTOS 003073, 003222, 003025, 002981.						
	1287	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	48 - 3.3.90.30.39	139 - Fundo Especial do Petróleo e Compensação Financeira pela	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	7.842,64
Objeto:	REEMPENHO DO RESTO 4690/2018 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTES VEICULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: PLACAS MIR 2529, MDV 6940, MBS 5085 E QHR 9165. REFERENTES AOS SEGUINTES ORÇAMEMTOS: 003601, 003555, 003553, ".						
	1288	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	48 - 3.3.90.30.39	139 - Fundo Especial do Petróleo e Compensação Financeira pela	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	1.378,24
Objeto:	REEMPENHO DO RESTO 4690/2018 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS MFN 9348, MLF 5579, MCC 8279; DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA; REFERENTE AOS ORÇAMENTOS DE NÚMERO003680, 003677, 003650.						

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1289	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	1.010,84
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF TAXAS DE LICENCIAMENTO ANUAL 2018 E 2019 DO VEÍCULO PLACA: JOM 7078 CFME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 003/2019 DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO.PROTOCOLO Nº3.931/2019.						
	1290	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	48 - 3.3.90.30.01	139 - Fundo Especial do Petróleo e Compensação Financeira pela	9824 - STANG E STANG LTDA	47.580,24
Objeto:	REEMPENHO DO RESTO 5546/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S-10, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. PR79/2018.						
	1291	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	14924 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	310,10
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR.: 10,00 UNIDADE DE PASTA SANFONADA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, COM 31 DIVISÓRIAS, 31 VISORES E ETIQUETAS, TAMANHO GRANDE. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, FUMÊ E/OU CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6495); 30,00 UNIDADE DE PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E/OU INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5091); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0031/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0028/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10050						

Total do Dia: **8.775.590,15**
Total do Mês: **21.214.403,87**
Total da Unidade Gestora: **21.214.403,87**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

01/02/2019	775	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.01	138 - Transferências do SUS - União	9824 - STANG E STANG LTDA	33.200,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S-10, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADOS À VIG. SANITARIA.- RECURSO VIG. SANITARIA.						
	776	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.30.35	138 - Transferências do SUS - União	4541 - LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICO E HOSPITALARES	125.190,60
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA COMODATO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO, CONFORME REQUISIÇAO INTERNA 4179 - RECURSO MAC.						
	777	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	14124 - CAMILA DUTRA MIRANDA	921,41
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINAS DE ARTESANATO PARA ATUAÇÃO NO CAPS AD E CAPS II, COFORME SOLICITAÇÃO 48529 - RECURSO CAPS II / CAPS AD						
	778	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	184 - 4.4.90.52.42	138 - Transferências do SUS - União	14887 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2.449,86
Objeto:	ITENS DESTINADOS AO SETOR DE TFD E SECRETARIA DE SAÚDE.: 7,00 UNIDADE DE CADEIRA COM ESPALDAR BAIXO (SECRETÁRIA), ESTOFADA, GIRATÓRIA E COM APOIA-BRAÇOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM8163); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0041/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0036/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA13538						
	779	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	780	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	781	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5862 - DELMA LETICIA DRI FICAGNA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	782	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14598 - CAROLINE PADILHA CORDEIRO GONÇALVES	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	783	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	784	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	785	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	786	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11189 - PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	787	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	788	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	789	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	790	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	791	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	792	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	793	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	794	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	795	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	796	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	797	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	798	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	799	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	8689 - ADEMAR SCHMITZ	75,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE RAUNIÃO DA CIR - COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2019 EM VIDEIRA-SC.						
	800	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14185 - Adriana Bento Grobe	65,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE RAUNIÃO DA CIR - COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2019 EM VIDEIRA-SC.						
	801	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	343 - TAYNARA DOS SANTOS	65,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE RAUNIÃO DA CIR - COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2019 EM VIDEIRA-SC.						
	802	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. LEVAR ÁGUA PARA ANÁLISE EM TIMBÓ-SC A PEDIDO DA VIGILANCIA SANITARIA.						
	803	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013. TRANSPORTAR EXAME DE AGUA PARA TIMBÓ-SC A PEDIDO DA VIGILANCIA SANITARIA.						
						Total do Dia:	**164.091,87**
04/02/2019	804	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	10061 - CLINICA RADIOLÓGICA SCIENTIA LTDA - EPP	43.820,68
Objeto:	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO NA CLÍNICA MATERNO INFANTIL DE CAÇADOR/SC – UNIDADE SANITÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO 95876 - RECURSO MAC.						
	805	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	14850 - PRÓ-BIO BIOSSEGURANÇA EM SAÚDE S/S LTDA	2.340,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PALESTRA PARA ENFERMAGEM COM O ASSUNTO EM BIO SEGURANÇA EM SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO 48532 - RECURSO PAB.						
	806	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	2909 - T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (TUCANO)	77.369,24
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICAMENTOS E QUÍMICOS VENCIDOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME SOLICITAÇAO 48533 - RECURSO PAB.						
	807	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	13662 - DIAGMAX PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.820,68
Objeto:	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO NA CLÍNICA MATERNO INFANTIL DE CAÇADOR/SC – UNIDADE SANITÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO 95877 - RECURSO MAC.						
	808	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.39.17	138 - Transferências do SUS - União	915 - TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (COMPI)	130,00
Objeto:	MANUTENÇÃO DO RELOGIO DO PONTO DA UBS CENTRO MATERNO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO 42733 RH - RECURSO PAB.						
	809	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	14877 - MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-	288,00
Objeto:	MATERIAL PARA USO NAS UBS: 12,00 FRASCO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 3 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASES E AMILASE) PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA DE AÇÃO RÁPIDA. QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO, O PRODUTO COTADO DEVE CONTER: SUAS CARACTERÍSTICAS, COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO APÓS A DILUIÇÃO, ETC. O DETERGENTE DEVE SER NÃO IÔNICO, NÃO FORMAR ESPUMA, TER PH ENTRE 6 A 8, SER BIODEGRADÁVEL ENTRE 89% A 100%. AS EMPRESAS DEVERÃO COTAR O PREÇO DO LITRO DILUÍDO, PORÉM A ENTREGA SE FARÁ COM A SOLUÇÃO CONCENTRADA, EM FRASCO DE 1 LITRO. CONTER O MANUAL DE APRESENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CIM4762); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10544						
	810	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.77	206 - Recursos Arrecadados por Fundos	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	290,00
Objeto:	Reempenho empenho 4763/18 - Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes destinados a Vigilância Sanitária						
	823	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	13191 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME	4.186,25
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CILINDROS PARA SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR.: 35,00 UNIDADE DE SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER' DE QUALIDADE ORIGINAL, PRODUZIDO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA, OU POR OUTRO FABRICANTE, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE '2700' PÁGINAS. COR DE IMPRESSÃO: 'PRETO'. MODELO DE REFERÊNCIA: 'MLT-D116L', DEVENDO SER PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DA MARCA 'SAMSUNG': 'XPRESS M2625 26PPM, XPRESS M2625 D 27PPM, XPRESS M2626 26PPM, XPRESS M2675 26PPM, XPRESS M2675 F 26PPM, XPRESS M2675 FN 26PPM, XPRESS M2676 26PPM, XPRESS M2825 DW 28PPM, XPRESS M2825 ND 28PPM, XPRESS M2826 28PPM, XPRESS M2835 DW 29PPM, XPRESS M2875 29PPM, XPRESS M2875 DW 29PPM, XPRESS M2875 FD 29PPM, XPRESS M2875 FW 29PPM, XPRESS M2875 ND, XPRESS M2876 29PPM, XPRESS M2885 FW 29PPM'. MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG MLT-D116L OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE. (CIM7716); 35,00 UNIDADE DE SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'UNIDADE DE CILINDRO' DE QUALIDADE ORIGINAL, PRODUZIDO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA, OU POR OUTRO FABRICANTE, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE '10800' PÁGINAS. MODELO DE REFERÊNCIA: 'DR420', DEVENDO SER PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DA MARCA 'BROTHER': 'DCP-7065DN, HL-2130, HL-2240, HL-2270DW, MFC-7360N, MFC-7460DN, MFC-7860DW'. MARCA DE REFERÊNCIA: BROTHER DR420 OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE. (CIM7800); 10,00 UNIDADE DE SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER' DE QUALIDADE ORIGINAL, PRODUZIDO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA, OU POR OUTRO FABRICANTE, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE '7200' PÁGINAS. COR DE IMPRESSÃO: 'PRETO'. MODELO DE REFERÊNCIA: 'TN3382', DEVENDO SER PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DA MARCA 'BROTHER': 'HL-5452DN, HL-5472DW, DCP-8112DN, DCP-8152DN, MFC-8512DN'. MARCA DE REFERÊNCIA: BROTHER TN3382 OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE. (CIM7424); 5,00 UNIDADE DE SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'UNIDADE DE CILINDRO' DE QUALIDADE ORIGINAL, PRODUZIDO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA, OU POR OUTRO FABRICANTE, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE '27000' PÁGINAS. MODELO DE REFERÊNCIA: 'DR3302', DEVENDO SER PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DA MARCA 'BROTHER': 'DCP-8112DN, DCP-8152DN, DCP-8157DN, HL-5452DN, HL-5472DW, HL-6182DW, MFC-8512DN, MFC-8712DW, MFC-8912DW, MFC-8952DW'. MARCA DE REFERÊNCIA: BROTHER DR3302 OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE. (CIM7796); 10,00 UNIDADE DE SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER' DE QUALIDADE ORIGINAL, PRODUZIDO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA, OU POR OUTRO FABRICANTE, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE '2340' PÁGINAS. COR DE IMPRESSÃO: 'PRETO'. MODELO DE REFERÊNCIA: 'TN450', DEVENDO SER PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DA MARCA 'BROTHER': 'HL-2240, HL-2270DW, DCP-7065DN, MFC-7360, MFC-7460DN, MFC-7860DW'. MARCA DE REFERÊNCIA: BROTHER TN450 OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE. (CIM7431); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0024/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA7666						
						Total do Dia:	**172.244,85**
05/02/2019	811	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.36.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46.317,07
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 01/2019.						
	812	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	813	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	814	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	815	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	816	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	817	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA BUSCAR MEDICAMENTOS NA SDR EM VIDEIRA-SC A PEDIDO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	818	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	819	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5862 - DELMA LETICIA DRI FICAGNA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	820	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5521 - ALEX ANDERSON MORAIS DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	821	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	822	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	824	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	825	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	189 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.196,71
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR - FÉRIAS.						
	826	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	827	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	828	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	829	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	830	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	14077 - LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA	239,90
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CILINDROS PARA SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR.: 10,00 UNIDADE DE SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER' DE QUALIDADE ORIGINAL, PRODUZIDO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA, OU POR OUTRO FABRICANTE, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE '1080' PÁGINAS. COR DE IMPRESSÃO: 'PRETO'. MODELO DE REFERÊNCIA: 'TN420', DEVENDO SER PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DA MARCA 'BROTHER': 'HL-2240, HL-2270DW, DCP-7065DN, MFC-7360, MFC-7460DN, MFC-7860DW'. MARCA DE REFERÊNCIA: BROTHER TN420 OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE. (CIM7430); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0024/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA7643						
	831	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	832	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	833	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	42,50
Objeto:	VALOR REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM TROCA DE LAMPADA E BALANCEAMENTO DE RODAS NO DIA 04/02/19 EM JOAÇABA. VEÍCULO SPIN QIE4718.						
	834	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	213 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	383,20
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 20,00 FRASCO DE SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4934); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA8700						
	835	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.81	206 - Recursos Arrecadados por Fundos	347 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAÇADOR - SC	457,14
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFAS BANCÁRIAS CONTA 175-9 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.						
	836	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	213 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.717,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 30000,00 COMPRIMIDO DE CARBAMAZEPINA 200MG. (CIM5318) ; 50,00 FRASCO DE MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM573); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA8204						
	837	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.81	102 - Recursos Próprios - Saúde	347 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAÇADOR - SC	19,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFAS BANCÁRIAS CONTA MOVIMENTO C/C 200-3.						
	838	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	214 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	6.825,50

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 84000,00 CÁPSULA DE CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG. (CIM 5314) ; 600,00 FRASCO DE CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS. (CIM5335) ; 100,00 AMPOLA DE BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4954); 50,00 BISNAGA DE ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50G + APLICADOR (CIM3786); 7200,00 COMPRIMIDO DE NIFEDIPINA 10MG (CIM592); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA7942					
	839	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.81	102 - Recursos Próprios - Saúde	704 - BANCO DO BRASIL	2.894,55
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFAS BANCÁRIAS CONTA MOVIMENTO 354369-2.						
	840	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.81	102 - Recursos Próprios - Saúde	347 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAÇADOR - SC	0,02
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TARIFAS BANCÁRIAS C/C 276-3.						
	841	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	209 - 3.3.90.39.81	167 - Transferências do SUS - Estado	704 - BANCO DO BRASIL	10,15
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFAS BANCÁRIA C/C 48808-9 Ceo Estado .						
	842	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	6710 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	11.270,00
Objeto:	MATERIAIS PARA UBS: 70,00 CAIXA DE PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. (CIM4041); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0031/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0028/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA9796					
	843	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	10847 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	148,00
Objeto:	MATERIAIS PARA UBS: 20,00 PACOTE DE ENVELOPE PARA CD/DVD DE PAPEL, TAMANHO 126MMX126MM, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM2290); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0031/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0028/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA9739					
	844	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.3.50.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	160 - ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA - HOSPITAL MAICE	1.647.000,00
Objeto:	Pela despesa referente ao Convênio 001/2019, que tem por Objeto: a prestação de atendimento médico ambulatorial à comunidade na modalidade plantão e, em regime de sobreaviso, durante as 24 horas de todos os dias, para o atendimento das especialidades de Pediatria, Psiquiatria, Bucomaxilo, Ortopedia, Traumatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Radiologia, Cirurgia Geral, Angiologia Cirurgia Vascular Clínica Médica, compreendendo, também o atendimento do excedente e retaguarda dos atendimentos de urgência e emergência encaminhados pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24horas).					
	845	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.50.39.99	302 - Superávit de Recursos Proprios - Saúde	160 - ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA - HOSPITAL MAICE	237.000,00
Objeto:	Pela despesa referente ao Convênio 001/2019, que tem por Objeto: a prestação de atendimento médico ambulatorial à comunidade na modalidade plantão e, em regime de sobreaviso, durante as 24 horas de todos os dias, para o atendimento das especialidades de Pediatria, Psiquiatria, Bucomaxilo, Ortopedia, Traumatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Radiologia, Cirurgia Geral, Angiologia Cirurgia Vascular Clínica Médica, compreendendo, também o atendimento do excedente e retaguarda dos atendimentos de urgência e emergência encaminhados pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24horas).					
	852	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.77	206 - Recursos Arrecadados por Fundos	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.740,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes destinados a VILÂNCIA SANTÁRIA.						
						Total do Dia:	**1.960.101,24**
06/02/2019	846	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	189 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.135.210,81
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	847	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.1.90.11.01	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	165.223,15
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	848	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.1.90.11.01	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	63.994,41
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	849	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	189 - 3.1.90.94.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	48.424,01
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	850	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	189 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	508.972,53
Objeto:	FOLHA RETIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	851	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	189 - 3.1.90.94.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.135,17
Objeto:	FOLHA RETIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	853	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.740,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	854	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.740,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes destinados ao CAPS AD.						
	855	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.740,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes destinados ao CAPS II.						
	856	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.77	102 - Recursos Próprios - Saúde	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	7.920,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarme UPA- RECURSOS PRÓRPIOS.						
	857	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	26.100,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes.- RECURSO PAB						
	858	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	26.400,00

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, vigilantes presencial com ou sem arma de fogo. CAPS AD							
	859	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.77	102 - Recursos Próprios - Saúde	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	3.480,00
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes- RECURSOS PRÓPRIOS.							
	860	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	5.220,00
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes- RECURSO MAC.							
	861	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	2.030,00
Objeto: ALARME PARA SEGURANÇA DE ACADEMIA DE SAÚDE NO CAIC- RECURSO PAB.							
	862	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	60,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. VIAGEM EMERGENCIAL, NO DIA 01/02/2019 O MOTORISTA DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA RETORNAVA PARA CAÇADOR QUANDO DOIS PNEUS DA SPIN QIE4718 FURARAM, IMPENDINDO-O DE PROSSEGUIR COM A VIAGEM. O SERVIDOR JEFFERSON ARIATTI DESLOCOU-SE ATÉ O LOCAL INDICADO NO MAPA EM ANEXO PARA SOCORRE-LO.							
	863	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	864	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	150,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.							
	865	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	866	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.							
	867	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	868	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	60,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	869	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	60,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	870	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	871	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	872	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	873	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	874	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	875	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	876	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	877	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.							
	878	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	812 - CONDOMINIO EDIFICIO ITORORO	2.877,60
Objeto: TAXA DE CONDOMINIO DE SALA ALUGADA NA RUA VICTOR BATISTA ADAMI 919 SALA 02 PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA - ANO 2019							
	879	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	212 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14359 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -	203,56
Objeto: REEMPENHO EMPENHO 7468/18 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 56,00 COMPRIMIDO DE ESOMEX 40MG. (CIM7273) AÇÃO JUDICIAL; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0033/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0030/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA11218.							
	880	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.50.43.02	302 - Superávit de Recursos Proprios - Saúde	1770 - REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - CDR	30.227,28
Objeto: Pela despesa empenhada para Transferencias de Subvenção para a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caçador, Conforme Termo de Colaboração n° 01/2018.							
	881	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10648 - CESAR ANTONIO VELASQUES	300,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR PARA COMPARECER A REUNIÃO DA CAMARA TECNICA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA A RREALIZAR-SE EM FLORIANOPOLIS-SC NO DIA 12/02/2019.							
	882	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	120,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	883	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	130,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.							
	884	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	885	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	886	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	887	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	888	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5862 - DELMA LETICIA DRI FICAGNA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	889	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	890	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	891	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	892	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	893	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	894	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	895	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5521 - ALEX ANDERSON MORAIS DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	896	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**2.045.943,52**
07/02/2019	897	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.35	102 - Recursos Próprios - Saúde	14777 - MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	419,82
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PASTAS CONDUTORAS E ELETRODO, PARA USO DO AMBULATÓRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO 39695 - RECURSOS PRÓPRIOS.						
	898	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.17	102 - Recursos Próprios - Saúde	915 - TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (COMPI)	130,00
Objeto:	MANUTENÇÃO DO RELOGIO DO PONTO DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO 42732 RH - RECURSO PRÓPRIOS.						
	899	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	8374 - SANTA VITTA IND E COM. DE PROD ORTOPEDICOS LTDA	1.431,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES ORTOPÉDICAS E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 9909 - RECURSO MAC.						
	900	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	13359 - IVONETE DIAS DOS SANTOS MORESCO	100,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO DESTINADO A VIG. EPIDEMIOLOGICA CONFORME SOLICITAÇÃO 48530 - RECURSO VIG. EPIDEMIOLÓGICA.						
	901	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	7603 - JARDINAGEM JARDIM BELO LTDA - ME	7.950,00
Objeto:	Aquisiçao de grama destinada para a Academia de Saúde e Secretaria de Saúde, CONFORME SOLICITAÇÃO 52004 - RECURSO PRÓPRIOS.						
	902	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	4883 - VIVEIRO E FLORICULTURA FREISLEBEM LTDA - ME	5.594,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DESTINADOS PARA PAISAGISMO NA SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME SOLICITAÇÃO 52005 - RECURSO PRÓPRIOS.						
	903	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	206 - 3.3.90.30.10	138 - Transferências do SUS - União	14602 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	5.679,27
Objeto:	SAÚDE BUCAL: 40,00 CAIXA DE AGULHA GENGIVAL, 30G CURTA. COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM7924); 40,00 KIT DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2. (CIM3578); 10,00 UNIDADE DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA , BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, C2, D3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5565); 20,00 UNIDADE DE BROCA ZEKRYA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE, LONGA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7966); 20,00 KIT DE KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 38G DE PÓ MARFIM E 1 FRASCO COM 15ML DE LÍQUIDO.(CIM6589); E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0032/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0029/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA11583						
	904	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	206 - 3.3.90.30.10	138 - Transferências do SUS - União	10335 - EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	6.239,00
Objeto:	SAÚDE BUCAL: 40,00 CAIXA DE ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000 (10?G/ML). USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ISENTO DE METILPARABENO. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. ACONDICIONADOS EM BLISTER LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. (CIM6599); 25,00 CAIXA DE ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL CADA. (CIM1431); 10,00 KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATA LIZADORA COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. COM REGISTRO NA ANVISA. (CIM1489); 12,00 UNIDADE DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE, LONGA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 1/4, 1/2, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7964); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0032/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0029/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA11339						
	905	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	206 - 3.3.90.30.10	138 - Transferências do SUS - União	13549 - DENTAL OESTE EIRELI - EPP	375,40
Objeto:	SAÚDE BUCAL: 31,00 UNIDADE DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE, CURTA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 1/4, 1/2, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7963); 10,00 CAIXA DE LIMA ENDODÔNTICA K FILE EXTRA-SÉRIE, 21MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 06, 08 E 10. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5644); 10,00 UNIDADE DE BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 703 LONGA						

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			(25MM) AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7939); 6,00 UNIDADE DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7951); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0032/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0029/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA11383				
	906	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	206 - 3.3.90.30.10	138 - Transferências do SUS - União	13262 - POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME	339,90
Objeto:			SAÚDE BUCAL: 5,00 CAIXA DE ANESTÉSICO, LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. (CIM1852); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0032/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0029/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA11458				
	907	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	206 - 3.3.90.30.10	138 - Transferências do SUS - União	13836 - DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	399,20
Objeto:			SAÚDE BUCAL: 40,00 UNIDADE DE ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 0 A 2 ANOS. COM CABEÇA PEQUENA, CANTOS ARREDONDADOS, LATERAIS EMBORRACHADAS PARA PROTEGER AS GENGIVAS E CERDAS EXTRA MACIAS. (CIM6575); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0032/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0029/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA11539				
	908	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	206 - 3.3.90.30.10	138 - Transferências do SUS - União	13818 - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI - ME	2.100,00
Objeto:			SAÚDE BUCAL: 3000,00 UNIDADE DE ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. (CIM2218); 500,00 UNIDADE DE ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. (CIM2217); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0032/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0029/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA11497				
	909	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	206 - 3.3.90.30.10	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	93,00
Objeto:			SAÚDE BUCAL: 20,00 UNIDADE DE ÓCULOS PROTETOR, EM POLIETILENO COM LENTES EM POLICARBONO, COM HASTES AJUSTÁVEIS, LEVE, FORMATO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, LAVÁVEL, COM SUPORTE NASAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR NÚMERO DE CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO). (CIM8018); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0032/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0029/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA11262				
	910	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.30.39	206 - Recursos Arrecadados por Fundos	13191 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME	4.160,00
Objeto:			PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 8,00 UNIDADE DE PNEU 245/60R18 ÍNDICE DE CARGA 104 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3962); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4943				
	911	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	13191 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME	16.848,00
Objeto:			PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DESTINADOS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR: 44,00 UNIDADE DE PNEU 185/65R15 ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3952); 8,00 UNIDADE DE PNEU 225/75R16 ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3982); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4988				
	912	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	206 - 3.3.90.30.10	138 - Transferências do SUS - União	14894 - DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	2.836,30
Objeto:			SAÚDE BUCAL: 10,00 CAIXA DE ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4%, COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7930); 5,00 CAIXA DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTA PERIAPICAL DE VELOCIDADE F-, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE, DE IMAGENS NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 150 UNIDADES. (CIM2123); 24,00 FRASCO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, FRASCO COM 1000ML. (CIM6534); 4,00 FRASCO DE ANTISSÉPTICO BUCAL, COM 1,5L, COM BICO DOSADOR. (CIM1977); 10,00 UNIDADE DE PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, 6MM POLIDA. (CIM6204); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0032/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0029/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA11671				
	913	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:			VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.				
	914	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:			VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.				
	915	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:			VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.				
	916	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	13191 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME	6.599,56
Objeto:			PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA: 24,00 UNIDADE DE PNEU 175/70R13 ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3941); 20,00 UNIDADE DE PNEU 165/70R13 ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3940); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4943				
	917	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:			VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.				
	918	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:			VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.				
	919	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:			VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.				
	920	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	60,00
Objeto:			VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.				
	921	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:			VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.				
	922	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:			VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.				

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	923	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5862 - DELMA LETICIA DRI FICAGNA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. HEMODIÁLISE.						
	924	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	925	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	14614 - R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME	27.300,00
Objeto:	PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA: 80,00 UNIDADE DE PNEU 175/70R14 PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3944); 20,00 UNIDADE DE PNEU 195/60R15 ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3954); 20,00 UNIDADE DE PNEU 175/70R14 PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3946); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4988						
	926	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	927	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	13191 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME	23.016,00
Objeto:	PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DESTINADOS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR: 42,00 UNIDADE DE PNEU 205/75R16, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3973); 12,00 UNIDADE DE PNEU 205/60R16 ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CIM5043); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4943						
						Total do Dia:	**112.680,45**
08/02/2019	928	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.17	138 - Transferências do SUS - União	915 - TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (COMPI)	299,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO EM RELOGIO PONTO DA UBS CENTRO MATERNO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO 42733 - RECURSO PAB						
	929	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.17	102 - Recursos Próprios - Saúde	915 - TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (COMPI)	175,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO RELOGIO PONTO DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO 42732 RH - RECURSO PRÓPRIOS.						
	930	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	184 - 4.4.90.52.12	138 - Transferências do SUS - União	14278 - SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	4.415,00
Objeto:	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAÇADOR: 2,00 UNIDADE DE REFRIGERADOR BRANCO UMA PORTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 239 LITROS E MÁXIMA DE 261 LITROS. DEVE CONTER ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS ARAMADAS AJUSTÁVEIS, PRATELEIRA PORTA-LATAS, GAVETÃO PARA VERDURAS, PORTA OVOS, PRATELEIRAS NA PORTA, BOTÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA (COM OU SEM ESCALA) E DEGELO SECO/PRÁTICO OU CYCLE DEFROST OU FROST FREE. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CIM7138); 1,00 UNIDADE DE FREEZER VERTICAL BRANCO DE UMA PORTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 218 LITROS E MÁXIMA DE 250 LITROS. DEVE CONTER PÉS REGULÁVEIS E GAVETAS E/OU PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E TRANSPARENTES. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE C OU SUPERIOR. ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CIM7113); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0037/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0034/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA12640						
	931	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	184 - 4.4.90.52.12	138 - Transferências do SUS - União	14878 - LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-	990,00
Objeto:	LABORATORIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAÇADOR: 1,00 UNIDADE DE FRIGOBAR BRANCO UMA PORTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS E MÁXIMA DE 125 LITROS. DEVE CONTER PRATELEIRA(S) ARAMADA(S), GAVETA TRANSPARENTE PARA VERDURAS, PRATELEIRAS NA PORTA E BOTÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA (COM OU SEM ESCALA). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CIM7137); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0037/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0034/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA12771						
	932	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.24	138 - Transferências do SUS - União	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	995,43
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E FERRAMENTAS DESTINADOS UBSCONFORME SOLICITAÇÃO 48402 - RECURSO PAB.						
	933	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.24	138 - Transferências do SUS - União	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	3.878,44
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E FERRAMENTAS DESTINADOS ÀS UBS, CONFORME SOLCITAÇÃO 48401 - RECURSO PAB.						
	934	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.22	138 - Transferências do SUS - União	14871 - JUNCKES DISTRIBUIDORA	2.208,75
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza destinados as UNIDADES BASICAS DE SAÚDE Caçador-SC, CONFORME SOLICITAÇÃO 91986 - RECURSO PAB.						
	935	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.22	138 - Transferências do SUS - União	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	1.456,00
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza destinados as UNIDADES BASICAS DE SAÚDE Caçador-SC, CONFORME SOLICITAÇÃO 91986 - RECURSO PAB.						
	936	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.22	138 - Transferências do SUS - União	13326 - MÁRCIO JULIANO FUKASE SIMÃO 016879789-56	1.107,00
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza destinados as UNIDADES BASICAS DE SAÚDE Caçador-SC, CONFORME SOLICITAÇÃO 91986 - RECURSO PAB.						
	937	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.22	138 - Transferências do SUS - União	10686 - SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	2.787,70
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza destinados as UNIDADES BASICAS DE SAÚDE Caçador-SC, CONFORME SOLICITAÇÃO 91986 - RECURSO PAB.						
	938	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.22	138 - Transferências do SUS - União	13948 - MEIO OESTE PAPÉIS LTDA - ME	19.025,00
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza destinados as UNIDADES BASICAS DE SAÚDE Caçador-SC, CONFORME SOLICITAÇÃO 91986 - RECURSO PAB.						
	939	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.22	138 - Transferências do SUS - União	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1.249,60
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza destinados as UNIDADES BASICAS DE SAÚDE Caçador-SC, CONFORME SOLICITAÇÃO 91986 - RECURSO PAB.						
	940	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.22	138 - Transferências do SUS - União	14806 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP	614,40
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza destinados as UNIDADES BASICAS DE SAÚDE Caçador-SC, CONFORME SOLICITAÇÃO 91986 - RECURSO PAB.						
	941	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.22	138 - Transferências do SUS - União	14870 - PERFORMACE COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.122,00
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias e Fundos da Prefeitura de Caçador-SC, CONFORME SOLICITAÇÃO 91978 - RECURSO PAB.						
	942	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.336,47
Objeto:	ENCARGOS 01/2019.						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	943	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	201.775,97
Objeto:	ENCARGOS 01/2019.						

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	944	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.996,82
Objeto:	ALÍQUOTA 4,25% 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	945	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	38.979,45
Objeto:	ALÍQUOTA 4,25% 01/2019						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	946	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	189 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	149,98
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR.						
	947	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5456 - ADRIANO RECH	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	948	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	5456 - ADRIANO RECH	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	949	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	950	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	951	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	213 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10432 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.400,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 30000,00 COMPRIMIDO DE IBUPROFENO 600MG (CIM533); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA9188						
	952	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	953	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	954	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	955	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	956	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	957	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	958	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	214 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	2723 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	56,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 800,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (CIM377); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA8474						
	959	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	35,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. DESTINO ALTERADO PARA FLORIANOPOLIS-SC 08/02/19						
	960	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	961	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	962	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	963	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	964	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	965	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	966	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	14353 - SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	51,00
Objeto:	MATERIAL PARA USO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 6,00 CAIXA DE PAPEL VERGÊ, 180G/M², TAMANHO A4, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 50 FOLHAS. (CIM5084); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0031/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0028/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA9893						
	967	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	968	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	969	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	970	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	971	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**304.329,01**
11/02/2019	972	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	102 - Recursos Próprios - Saúde	14170 - PRESTADORA DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS CAÇADOR	27.300,00
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de diagnóstico por imagem radiológica digital, para atender a demanda do PA (Pronto Atendimento), com técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, dás 8:00 às 20:00 horas e sobreaviso a noite das 20:00 ás 8:00 horas e coordenador responsável técnico, pelo período de 12 meses, CONFORME SOLICITAÇÃO 48542 - RECURSO PROPRIOS.						
	973	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	102 - Recursos Próprios - Saúde	14895 - MULTITERAPIAS COMERCIAL LTDA	497,44
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE TERAPIAS ALTERNATIVAS DA NUTRICIONISTA DO AMBULATÓRIO,ORÇAMENTO 2808 CONFORME SOLICITAÇÃO 39697 - RECURSO PRÓPRIOS.						
	974	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	14721 - WEB RAST LTDA - ME	5.084,04
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME SOLICITAÇÃO 48537 E CONFORME ANEXO DO 1DOC 1.448/2019 - RECURSO MAC.						
	975	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	14721 - WEB RAST LTDA - ME	782,16
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME SOLICITAÇÃO 48538, CONFORME ANEXO 1.470/2019 - RECURSO VIG. SANITARIA.						
	976	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	14721 - WEB RAST LTDA - ME	391,08
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME ANEXO 1448/2019 E CONFORME SOLICITAÇÃO 48544 - RECURSO CAPS II.						
	977	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	14721 - WEB RAST LTDA - ME	782,16
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME SOLICITAÇÃO 48541 - RECURSO PAB.						
	978	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	14721 - WEB RAST LTDA - ME	782,16
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME ORÇAMENTO 48539						
	979	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	206 - 3.3.90.30.10	138 - Transferências do SUS - União	4508 - D-X IND. COM. E EXPORTACAO LTDA	8.613,85
Objeto:	SAÚDE BUCAL: 7,00 KIT DE KIT CONTENDO: 01 CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO PUSH-BOTTON, ROTAÇÃO MÁXIMA 380.000 RPM COM 64 DECIBEIS, SPRAY TRIPLO ROTAÇÃO, TORQUE DE 0,13N CM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 CONTRA–ÂNGULO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 MICRO-MOTOR, MAX. 20.000 RPM; 01 PEÇA RETA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BPF. (CIM2085); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0032/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0029/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA11425						
	980	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	102 - Recursos Próprios - Saúde	7754 - HORA H HOSPITALAR LTDA - EPP	130,00
Objeto:	REEMPENHO EMPENHO 7283/18 - AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL PARA ELETROC. BIONET 216 MM X 30 M, CONFORME SOLICITAÇÃO 49225 - RECURSO PRÓRPIOS.						
						Total do Dia:	**44.362,89**
12/02/2019	981	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	4.859,14
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE INTERNET, PARA SECRETARIA DE SAÚDE, MÊS DE JANEIRO. CONFORME A SOLICITAÇÃO 48546. RECUSOS PRÓPRIOS.						
	982	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	983	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	984	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	985	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	986	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	987	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	988	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	989	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	990	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	35,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. DESTINO ALTERADO PARA CURITIBA-PR.						
	991	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	992	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5862 - DELMA LETICIA DRI FICAGNA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	993	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	994	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	995	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	996	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	997	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	998	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	999	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	60,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS . EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1000	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	120,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1001	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1002	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	50,00
Objeto: VALOR REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM TROCA DE LAMPADAS DO VEICULO DUCATO MHE5136 EM LAGES-SC NO DIA 11/02/19.							
	1003	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.24	102 - Recursos Próprios - Saúde	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	4.705,88
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E FERRAMENTAS DESTINADOS Á REFORMAS DA SECRETARIA (JONAS RAMOS) ONDE SERÁ O LABORATÓRIO , CONFORME SOLICITAÇÃO 52002 - RECURSO PRÓPRIOS.							
	1004	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1005	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.							
	1006	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.77	102 - Recursos Próprios - Saúde	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.740,00
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes destinado ao ALMOXARIFADO CONFORME SOLICITAÇÃO 48548. RECURSOS PRÓPRIOS.							
	1007	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.16	102 - Recursos Próprios - Saúde	14796 - AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	2.483,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, PEDREIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA E CARPINTEIRO DESTINADOS À FARMÁCIA. CONFORME SOLICITAÇÃO 52012. RECURSO PRÓPRIO							
	1008	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1009	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.							
	1010	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1011	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.							
	1012	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1013	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.16	102 - Recursos Próprios - Saúde	14796 - AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	1.828,66
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, PEDREIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA E CARPINTEIRO DESTINADOS À AMBULATÓRIO (EXIGÊNCIAS DA VIG. SANITÁRIA). CONFORME SOLICITAÇÃO 52014. RECURSO PRÓPRIO.							
	1014	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1015	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1016	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
						Total do Dia:	**18.796,68**
13/02/2019	1017	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.77	102 - Recursos Próprios - Saúde	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	990,00
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes e cftv, vigilantes presencial com ou sem arma de fogo. CONFORME SOLICITACAO 52002. NA FAMACIA E UPA - RECURSO PROPRIO							
	1018	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5521 - ALEX ANDERSON MORAIS DOS SANTOS	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1019	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1020	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	209 - 3.3.90.39.77	167 - Transferências do SUS - Estado	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.740,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes CONFORME SOLICITAÇÃO 48549. RECURSO CEO.						
	1021	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1022	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	209 - 3.3.90.39.77	167 - Transferências do SUS - Estado	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	110,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes e cftv, vigilantes presencial com ou sem arma de fogo. conforme solicitacao 52011 .RECURSO CEO						
	1023	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	220,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes e cftv, vigilantes presencial com ou sem arma de fogo. CONFORME SOLICITACAO 52010. RECURSO VIGILANCIA SANITARIA.						
	1024	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.320,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes e cftv, vigilantes presencial com ou sem arma de fogo. CONFORME SOLICTACAO 52009 - RECURSO CAPS AD E CAPS II.						
	1025	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	3.850,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes e cftv, vigilantes presencial com ou sem arma de fogo, CONFORME SOLICITACAO 52007 ,EM TODAS UBS CONFORME ANEXO - RECURSO PAB.						
	1026	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.16	138 - Transferências do SUS - União	14796 - AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	4.671,75
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, PEDREIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA E CARPINTEIRO DESTINADOS À MELHORIA DO SETOR TFD. CONFORME SOLICITAÇÃO 52013. RECURSO MAC						
	1027	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.12	138 - Transferências do SUS - União	7754 - HORA H HOSPITALAR LTDA - EPP	13.586,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE DOIS VENTILADORES MECÂNICOS E DOIS MONITORES DE MULTIPLOS PARAMETROS, CONFORME SOLICITAÇÃO 49239 - RECURSO MAC.						
	1028	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	4.227,96
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS. CONFORME SOLICITAÇÃO 48553. RECURSO PAB						
	1029	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	768,72
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS. CONFORME SOLICITÇÃO 48551. RECURSO CAPSII						
	1030	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	209 - 3.3.90.39.99	167 - Transferências do SUS - Estado	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	384,36
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS. CONFORME SOLICITAÇÃO 48556. RECURSO CEO.						
	1031	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	384,36
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS. CONFORME SOLICITAÇÃO 48555. RECURSO VIG.SANITÁRIA.						
	1032	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	1.537,44
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS. CONFORME SOLICITAÇÃO 48554. RECURSO VIG. EPIDEMIOLÓGICA.						
	1033	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1034	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	4.996,68
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO 48552 E CONFORME EM ANEXO 1DOC 1.470/2019 - RECURSO MAC						
						Total do Dia:	**39.137,27**
14/02/2019	1035	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1036	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1037	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1038	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1039	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.22	138 - Transferências do SUS - União	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1.222,80
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza destinados as UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE CONFORME SOLICITAÇÃO 91979 - RECURSO PAB.						
	1040	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1041	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1042	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5862 - DELMA LETICIA DRI FICAGNA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. HEMODIALISE.						
	1043	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1044	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1045	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1046	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11189 - PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1047	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1048	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1049	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1050	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1051	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1052	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1053	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1054	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1055	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5456 - ADRIANO RECH	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1056	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1057	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1058	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11189 - PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1059	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.11	102 - Recursos Próprios - Saúde	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	8.888,52
Objeto:	Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta.						
	1060	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. VIAGEM A VIDEIRA DIA 14/02/19 CANCELADA. VIAGEM EMERGENCIAL DIA 15/02/19 PARA BLUMENAU-SC.						
	1061	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1062	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5456 - ADRIANO RECH	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1063	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1064	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1065	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1066	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1067	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1068	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5862 - DELMA LETICIA DRI FICAGNA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. HEMODIÁLISE.						
	1069	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1070	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1071	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1072	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	60,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1073	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1074	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1075	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1076	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1077	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13021 - HENRIQUE LENARDT JUNIOR	497,10
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS DE MULTA GERADA NA DIRF INDEVIDAMENTE, CONFORME PROTOCOLO NR. 269/19.						
	1078	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**14.478,42**
18/02/2019	1079	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1080	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1081	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1082	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1083	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1084	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1085	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5862 - DELMA LETICIA DRI FICAGNA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1086	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1087	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1088	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	35,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. DESTINO ALTERADO PARA FLORIANOPOLIS-SC.						
	1089	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1090	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	35,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1091	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1092	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1093	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	210 - 3.3.93.39.50	102 - Recursos Próprios - Saúde	10417 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEDE CAÇADOR -	100.000,00
Objeto:	CONTRATADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DISCIPLINADO NO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2010. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DE RATEIO. CONFORME SOLICITAÇÃO 48547. RECURSO PRÓPRIO						
	1094	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5456 - ADRIANO RECH	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1095	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	211 - 3.3.93.39.50	138 - Transferências do SUS - União	10417 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEDE CAÇADOR -	100.000,00
Objeto:	ENTREGA DE RECURSOS PELO CONSORCIADO/CONTRATANTE AO CONSÓRCIO/CONTRATADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DISCIPLINADO NO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2010. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DE RATEIO.- MAC						
	1096	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1097	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	25,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. DESTINO ALTERADO PARA LAGES-SC.						
	1098	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1099	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1100	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1101	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1102	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1103	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1104	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1105	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1106	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1107	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	13724 - CLÍNICA MÉDICA NEVES DA FONTOURA LTDA	15.000,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS OBSTÉTRICAS PARA ATENDIMENTO NA CLÍNICA MATERNO INFANTIL/UNIDADE SANITÁRIA E/OU UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR/SC						
	1108	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.39.11	138 - Transferências do SUS - União	7441 - IDS DESENV. DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	27.317,26
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESPECIALIZADO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL. CONFORME SOLICITAÇÃO 48558. RECURSO PAB.						
	1109	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.12	102 - Recursos Próprios - Saúde	7754 - HORA H HOSPITALAR LTDA - EPP	13.586,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE DOIS VENTILADORES MECÂNICOS E DOIS MONITORES DE MULTIPLOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA UPA .CONFORME SOLICITAÇÃO 48560. RECURSO PRÓPRIO						
	1110	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1111	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1112	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1113	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1114	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1115	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1116	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5862 - DELMA LETICIA DRI FICAGNA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1117	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1118	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1119	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1120	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1121	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1122	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1123	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1124	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1125	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	35,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. DESTINO						

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	ALTERADO PARA CURITIBA-PR.						
	1126	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1127	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1128	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1129	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1130	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5456 - ADRIANO RECH	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1131	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1132	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1133	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1134	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14085 - GRASIELE RODRIGUES PADILHA	65,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR TREINAMENTO NA CENTRAL DE REGULAÇÃO EM JOAÇABA-SC NO DIA 20/02/19. CONFORME DECRETO 7433/2018.						
						Total do Dia:	**260.898,26**
19/02/2019	1135	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.07	138 - Transferências do SUS - União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	91,30
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS À ARENÇÃO BÁSICA (UBS E NASF). CONFORME SOLICITAÇÃO 51102. RECURSO PAB						
	1136	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.30.07	138 - Transferências do SUS - União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	591,01
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS À ARENÇÃO CAPS II. CONFORME SOLICITAÇÃO 51103. RECURSO MAC.						
	1137	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.30.07	138 - Transferências do SUS - União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	190,10
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS À ARENÇÃO CAPS II. CONFORME SOLICITAÇÃO 51104. RECUSRO MAC						
	1138	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	14568 - ROTA SUL HOSPITALAR LTDA - EPP	5.280,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA DIETA ENTERAL EM BOMBA - ENTERALFIX AIR PARA BOMBA DE INFUSÃO (402112P). SOLICITAÇÃO 51105. RECUSRSO PAB.						
	1139	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	14914 - LEONHARDT LANG E CIA LTDA	1.397,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA E ROLOS RIBBONS, PRA USO DO LABORATÓRIO - REQUISIÇÃO INTERNA 4180. RECURSO MAC						
	1140	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	214 - 3.3.90.30.36	167 - Transferências do SUS - Estado	6303 - FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	12.540,00
Objeto:	MATERIAIS PARA USO NAS UBS: 600,00 CAIXA DE TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA PELA QUÍMICA DA GLICOSE DESIDROGENASE (ENZIMA QUE NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA COM AS VARIAÇÕES DA PO2 DA AMOSTRA, COMO EM PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA). COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL, DE CALIBRAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA, FORNECENDO RESULTADOS PRECISOS. COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 20-600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES, UTILIZANDO AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM TECNOLOGIA FOTOMÉTRICA OU AMPEROMÉTRICA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50 TIRAS. (CIM6226); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0039/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0035/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA12904						
	1141	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	214 - 3.3.90.30.36	167 - Transferências do SUS - Estado	6303 - FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	24.000,00
Objeto:	MATERIAIS PARA USO NAS UBS : 300,00 CAIXA DE LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA). CAIXA COM 200 UNIDADES. (CIM819); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2018 - CIMCATARINA, AT19CIMCATARINA2095						
	1142	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.32.03	138 - Transferências do SUS - União	14372 - SUSTENTARE EIRELI	2.784,00
Objeto:	SEC MUN SAUDE - NUTRIÇÃO: 16,00 UNIDADE DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ 36 MESES, A BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES E 100% XAROPE DE GLICOSE. COM DHA, ARA E TCM, CROMO E MOLIBDÊNIO. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. (CIM4431); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0046/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0039/2018 - CIMCATARINA, AT19CIMCATARINA2013						
						Total do Dia:	**46.873,41**
20/02/2019	1143	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	189 - 3.1.90.13.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	27.034,69
Objeto:	ENCARGOS 01/2019.						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1144	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	189 - 3.1.90.13.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	152.203,85
Objeto:	ENCARGOS 01/2019.						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1145	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.04.04	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	932,00
Objeto:	ENCARGOS 01/2019 AUTONOMOS.						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1146	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	14353 - SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	1.482,36
Objeto:	MATERIAIS PARA USO NAS UBS: 9,00 ROLO DE TNT, 40G, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 1,40CMX50M, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE, BRANCA, AMARELA, ROSA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR						

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5119); 30,00 UNIDADE DE AGENDA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 125MMX188MM, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 160 FOLHAS E COM UM DIA ÚTIL POR PÁGINA. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL E PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8051); 50,00 CAIXA DE GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME DE AÇO COM REVESTIMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIM5055); 10,00 PACOTE DE SACO DE PAPEL PARA FARMÁCIA, MEDINDO 20CM X 8CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. (CIM4205); 24,00 UNIDADE DE COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA), COMPOSTA DE CIANOCRILATO, TUBO COM 20GR. (CIM2274); E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0031/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0028/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA9893					
	1147	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	10847 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	822,89
Objeto:	MATERIAIS PARA USO NAS UBS: 160,00 UNIDADE DE FOLHA EM EVA, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5163); 3,00 CAIXA DE ENVELOPE GRANDE (A4), BRANCO, 75G, 24CMX34CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5148); 3,00 CAIXA DE LÁPIS PRETO Nº 2, COM BORRACHA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2351); 10,00 UNIDADE DE LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO100 FOLHAS. (CIM5062); 12,00 UNIDADE DE PASTA AZ COM LOMBO LARGO. DISPONÍVEL NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA E/OU PRETA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6432); E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0031/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0028/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA9739					
	1148	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1149	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1150	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1151	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1152	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1153	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1154	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1155	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1156	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1157	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1158	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1159	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1160	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1161	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1162	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1163	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1164	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1165	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5862 - DELMA LETICIA DRI FICAGNA	35,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. DESTINO ALTERADO PARA FLORIANOPOLIS-SC.						
	1166	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1167	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	35,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. DESTINO ALTERADO PARA CURITIBA-PR.						
	1168	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10603 - LUIZ ANTONIO WANCIM	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1169	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1170	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	40,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM TROCA DE LAMPADA VEICULO SIENA MFU3909 EM CAMPOS NOVOS-SC NO DIA 20/02/2019.						
	1171	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	14869 - DGW BRASIL EIRELI ME	2.144,64
Objeto:	MATERIAIS PARA USO NAS UBS: 200,00 UNIDADE DE CAIXA DE ARQUIVO MORTO, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT ONDA DUPLA, COM NO MÍNIMO 5MM DE PAREDE. (CIM7868); 5,00 CAIXA DE PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO, HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 PASTAS. (CIM3207); 10,00 UNIDADE DE GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2337); 50,00 ROLO DE FITA CREPE BRANCA, ROLO 25MMX50M. (CIM5159); 20,00 ROLO DE FITA CREPE BRANCA, ROLO 50MMX50M. (CIM5160); E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0031/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0028/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA9993						
	1172	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	620 - L A CN INFORMÁTICA LTDA - ME	539,10
Objeto:	MATERIAIS PARA USO NAS UBS: 150,00 CARTELA DE PILHA AAA ALCALINA (PALITO), CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM2384) ; 90,00 UNIDADE DE PILHA PARA CONTROLE A23. (CIM2387); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0031/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0028/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA9683						
	1173	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	14869 - DGW BRASIL EIRELI ME	40,50
Objeto:	MATERIAIS PARA USO NAS UBS: 10,00 UNIDADE DE COLA PARA ISOPOR E EVA TUBO COM 90 GRAMAS (CIM3131); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0031/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0028/2018 - CIMCATARINA, AT19CIMCATARINA1144						
	1174	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	14869 - DGW BRASIL EIRELI ME	73,50
Objeto:	MATERIAIS PARA USO NAS UBS: 15,00 UNIDADE DE PORTA CLIPS TRIPLO, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. (CIM5102); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0031/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0028/2018 - CIMCATARINA, AT19CIMCATARINA2						
	1175	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	6303 - FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	4.584,00
Objeto:	CURATIVOS PARA USO NAS UBS: 30,00 UNIDADE DE CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COM DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1 A 2%, COMPOSTA DE CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA. DEVE SE ADAPTAR A SUPERFÍCIE E OU IRREGULARIDADES, POSSUIR COSTURAS DE CELULOSE REGENERADAS NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODENDO SER RECORTADO EM QUALQUER DIREÇÃO. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, PLANAS, CAVITÁRIAS, COM OU SEM A PRESENÇA DE BIOFILME. TAMANHO 15 CM X 15 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO MS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (CIM6225); 30,00 UNIDADE DE CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COM DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1 A 2%, COMPOSTA DE CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA. DEVE SE ADAPTAR A SUPERFÍCIE E OU IRREGULARIDADES, POSSUIR COSTURAS DE CELULOSE REGENERADAS NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODENDO SER RECORTADO EM QUALQUER DIREÇÃO. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, PLANAS, CAVITÁRIAS, COM OU SEM A PRESENÇA DE BIOFILME. TAMANHO 10 CM X 10 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO MS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (CIM6224); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0034/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0031/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA12240						
	1176	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.07	138 - Transferências do SUS - União	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	10.008,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX Nº 09)DESTINADO AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE .CONFORME SOLICITAÇÃO 51108. RECURSO PAB.						
	1177	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	762,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA DESTINADAS A CABEAMENTO PARA AS UBS BOM JESUS, TAQUARA VERDE, RANCHO FUNDO, SANTA CATARINA E CASTELHANO - SOLICITAÇÃO DE COMPRA 95879 - PAB						
	1178	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	23.074,18
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM INFORMÁTICA DESTINADAS A CABEAMENTO PARA AS UBS BOM JESUS, TAQUARA VERDE, RANCHO FUNDO, SANTA CATARINA E CASTELHANO - SOLICITAÇÃO DE COMPRA 95879 - PAB						
	1179	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1180	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1181	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1182	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1183	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1184	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5862 - DELMA LETICIA DRI FICAGNA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1185	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1186	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1187	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1188	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1189	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1190	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**227.142,21**
21/02/2019	1191	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	120,00

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1192	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	60,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1193	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5456 - ADRIANO RECH	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1194	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14657 - TALITA CZEKSTER	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1195	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1196	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	14176 - JOÃO PAULO ALMEIDA MEI	24.000,00
Objeto: RENOVAÇÃO DE SALDO PARA DE INSTRUTOR DE OFICINAS DE TEATRO, PARA ATUAÇÃO NO CAPS II E CAPS AD. CONFORME SOLICITAÇÃO 51106. RECURSO MAC.							
	1197	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	212 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.140,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 60,00 SERINGA DE ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML (CIM4871); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA7942							
	1198	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.118,40
Objeto: SEC MUN SAUDE - NUTRIÇÃO: 120,00 LATA DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. (CIM4438); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0046/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0039/2018 - CIMCATARINA, AT19CIMCATARINA1853							
	1199	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	14636 - ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI	4.498,50
Objeto: SEC MUN SAUDE - NUTRIÇÃO: 150,00 UNIDADE DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERPROTEICA, 1,25KCAL/ML E ARGININA 3G/EMBALAGEM. INDICADO PARA: CICATRIZAÇÃO DE ULCERA POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTIMULO DE CICATRIZAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML. (CIM4425); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0046/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0039/2018 - CIMCATARINA, AT19CIMCATARINA2045							
	1200	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	212 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	914 - FARMÁCIAS SÃO JOÃO - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	2.460,24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME MANDATO JUDICIAL DESTINADOS PARA A PACIENTE JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS - SOLICITAÇÃO DE COMPRA 63007 - RECURSOS PROPRIOS							
	1201	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	14923 - NUTRIMEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS	5.620,00
Objeto: CURATIVOS PARA USO NAS UBS: 30,00 UNIDADE DE COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM UMA ESTRUTURA 3D, IMPREGNADA COM PARTÍCULAS DE IBUPROFENO QUE PROMOVE ABSORÇÃO SUPERIOR DE EXSUDATO, FLEXÍVEL QUE PROPORCIONA MUITO CONFORTO AO PACIENTE. BORDAS BISELADAS. TAMANHO 15CM X 15CM. REGISTRO NO MS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA (CIM4598); 50,00 UNIDADE DE CURATIVO IMPREGNADO COM PRATA COM AÇÃO ANTIMICROBIANA,COMBATENDO VÁRIOS TIPOS DE BACTÉRIAS, POSSUINDO COBERTURA DE ESPUMA FLEXÍVEL, COM BORDAS BISELADAS, PERMITINDO ACOMPANHAR A ELASTICIDADE DA PELE E A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE, DIMINUINDO O IMPACTO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DA PRESSÃO SOBRE A LESÃO. POSSUI MELHOR ABSORÇÃO DE GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÕES, BEM COMO MELHOR ADERÊNCIA ATRAVÉS DAS BORDAS DIFERENCIADAS, AUMENTANDO A PERMANÊNCIA DO CURATIVO JUNTO AO LEITO DA FERIDA, EVITANDO TROCAS SUCESSIVAS, MANUTENÇÃO FREQUENTE, SOBRETUDO COBERTURA SECUNDÁRIA. TAMANHO: 10CM X 10CM PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 2 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA (CIM4596); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0034/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0031/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA12406							
	1202	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1203	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	170,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. REFERENTE A DUAS DIÁRIAS, DIÁRIA A CURITIBANOS-SC DIA 04/02/19 E DIÁRIA A IRANI-SC DIA 21/02/19.							
	1204	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1205	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5456 - ADRIANO RECH	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1206	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1207	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1208	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	205,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. REFERENTE A DUAS DIÁRIAS, DIÁRIA A JOINVILLE-SC DIA 16/02/19, DIÁRIA A CURITIBANOS-SC DIA 21/02/19.							
	1209	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1210	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	150,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.							
	1211	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	170,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. REFERENTE A DUAS DIÁRIAS. DIÁRIA PARA LAGES-SC DIA 14/02/19 E DIÁRIA PARA CHAPECÓ - JOAÇABA DIA 25/02/19.							
	1212	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1213	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1214	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11189 - PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1215	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1216	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5862 - DELMA LETICIA DRI FICAGNA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1217	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	240,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1218	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1219	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1220	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1221	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1222	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1223	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5456 - ADRIANO RECH	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1224	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	5456 - ADRIANO RECH	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1225	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1226	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1227	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA BUSCAR MEDICAMENTOS NA SDR EM VIDEIRA. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1228	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	7742 - FUNDO PARA A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA(FSP)	197,18
Objeto:	REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DERIVADA DA INFRAÇÃO: "TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% A 50%". VEICULO: SPIN PLACA QIE 2678. CONDUTOR: EDEZIO RECALCATTI, CPF: 646.081.829-00.						
						Total do Dia:	**42.589,32**
22/02/2019	1229	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	14924 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	250,05
Objeto:	MATERIAIS PARA USO NAS UBS: 5,00 UNIDADE DE PASTA SANFONADA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, COM 31 DIVISÓRIAS, 31 VISORES E ETIQUETAS, TAMANHO GRANDE. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, FUMÊ E/OU CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6495); 10,00 UNIDADE DE CALCULADORA DE MESA, AUTO - DESLIGA, 10 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 14CM. (CIM4188); 20,00 UNIDADE DE PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E/OU INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5091); 10,00 UNIDADE DE ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM (LÂMINA LARGA). (CIM2301); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0031/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0028/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA10050						
	1230	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	184 - 4.4.90.52.42	138 - Transferências do SUS - União	14887 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1.049,94
Objeto:	CADEIRAS PARA USO NOS CONSULTÓRIOS MÉDICOS UBS: 3,00 UNIDADE DE CADEIRA COM ESPALDAR BAIXO (SECRETÁRIA), ESTOFADA, GIRATÓRIA E COM APOIA-BRAÇOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM8163); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0041/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0036/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA13538						
	1231	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	184 - 4.4.90.52.32	138 - Transferências do SUS - União	11067 - CAURÊ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA -ME	1.578,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA UTILIZAÇAO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAÇADOR/SC: 1,00 UNIDADE DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760X1440DPI; POSSUIR AS SEGUINTES GARRAFAS TINTAS: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (ISO): 9 PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES (ISO): 4 PPM; BANDEJA DE ENTRADA PARA 100 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 30 FOLHAS; TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5; TIPOS DE SUPORTES: PAPEL COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO; TIPO DE SCANNER: BASE PLANA; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200DPI; PROFUNDIDADE DE CORES: 48 BITS; CONECTIVIDADE USB 2.0, WI-FI (802.11 B/G/N), ETHERNET 10/100MBPS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS (ADF) PARA COPIAR E DIGITALIZAR; CAPACIDADE DO ADF: 30 FOLHAS; BIVOLT; TELA LCD; DEVE ACOMPANHAR CABO USB E GARRAFAS DE TINTA; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6681); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5460						
	1232	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	184 - 4.4.90.52.42	138 - Transferências do SUS - União	14887 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	3.499,80
Objeto:	MATERIAIS PARA USO CAPS: 10,00 UNIDADE DE CADEIRA COM ESPALDAR BAIXO (SECRETÁRIA), ESTOFADA, GIRATÓRIA E COM APOIA-BRAÇOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM8163); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0041/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0036/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA13538						
	1233	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.07	138 - Transferências do SUS - União	13702 - TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -	358,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UBS. SOLICITAÇÃO 51109. RECURSO PAB.						
	1234	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.99	138 - Transferências do SUS - União	4791 - SUPERA UNIFORMES IND. E COM. TEXTIL LTDA - EPP	3.780,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 200 CAMISETAS PARA GRUPOS DE CAMINHADAS, PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. SOLICITAÇÃO48404. RECUSOS PAB.						
	1235	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.63	138 - Transferências do SUS - União	191 - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	391,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS.						

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1236	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1237	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1238	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1239	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5456 - ADRIANO RECH	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1240	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1241	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**11.416,79**
25/02/2019	1242	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1243	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1244	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1245	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1246	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1247	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1248	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1249	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1250	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1251	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	10036 - DETER DEPTO DE TRANSPORTES	267,72
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TAXA DE FISCALIZAÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS TFD CONFORME DOCUMENTO 901640560365200 GUIA Nº 603652.						
	1252	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1253	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR EXAMES E DOCUMENTOS. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1254	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1255	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	412,53
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A REALIZAÇÃO DE BUSCA ATIVA DE ARACNIDEOS- SOLICITAÇÃO INTERNA 48559 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
	1256	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	11241 - ARTCARD LTDA	5.790,00
Objeto:	Contratação de empresa habilitada para a confecção de crachá funcional para servidores da Secretria da Saúde , de Caçador , SC. SOLICITAÇÃO 52019. RECURSO PAB.						
	1257	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.78	138 - Transferências do SUS - União	13324 - FLAMASERV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA	10,75
Objeto:	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO CAPS AD, CONFORME SOLICITAÇÃO 49288 - RECURSO MAC.						
	1258	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.80	138 - Transferências do SUS - União	1256 - BRIGIDA ELIZABETH KINDERMANN- ME	298,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), PARA PALESTRANTE DE BIOSSEGURAÇA. SOLICITAÇÃO 52021. RECURSO VIG. SANITÁRIA						
	1259	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	206 - 3.3.90.30.24	138 - Transferências do SUS - União	10380 - ASSISTENCIA ODONTOMEDICA LTDA	5.141,82
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COM´RA 52022 - RECURSO PAB SAUDE BUCAL						
	1260	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	14685 - FRAYSUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME	100.000,40
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODODVIÁRIO DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO (TFD) UTILIZANDO-SE PARA TANTO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS .SOLICITAÇÃO 51112. RECURSO MAC.						
	1261	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	60,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM COMBÚSTIVEL PARA O VEÍCULO KA QIF9508, EM PORTO ALEGRE-RS NO DIA 25/02/2019.						
	1262	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1263	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1264	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1265	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1266	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1267	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1268	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5862 - DELMA LETICIA DRI FICAGNA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. HEMODIÁLISE.						
	1269	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1270	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1271	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1272	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1273	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1274	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1275	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1276	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1277	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.31	138 - Transferências do SUS - União	7603 - JARDINAGEM JARDIM BELO LTDA - ME	8.745,00
Objeto:	Compra de grama destinada a UNIDADE BASICA DE SAUDE CAIC a Secretaria Municipal da Saúde de Caçador-SC. CONFORME SOLICITAÇÃO 52015. RECURSO PAB.						
	1278	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	182 - 4.4.90.52.12	102 - Recursos Próprios - Saúde	14348 - VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	5.699,35
Objeto:	AR CONDICIONADO PARA USO NA UPA: 5,00 UNIDADE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6383) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0033/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA11891						
	1279	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	182 - 4.4.90.52.12	102 - Recursos Próprios - Saúde	2865 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA	3.150,00
Objeto:	AR CONDICIONADO PARA USO NA UPA: 1,00 UNIDADE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0033/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA11955						
	1280	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5456 - ADRIANO RECH	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1281	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1282	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5862 - DELMA LETICIA DRI FICAGNA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1283	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1284	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1285	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13601 - JANAÍNA CRISTINA SALLES DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1286	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	25,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. DIARIA DO DIA 27/02/19 À VIDEIRA CANCELADA, ESTE COMPLEMENTO É REFERENTE A DIÁRIA DO DIA 26/02/2019.						
	1287	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1288	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1289	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14726 - MARLI NAZARIO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**133.155,57**
27/02/2019	1290	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1291	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5456 - ADRIANO RECH	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1292	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1293	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1294	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1295	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13601 - JANAÍNA CRISTINA SALLES DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1296	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PALESTRANTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ATÉ CURITIBA-PR. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1297	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	100,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1298	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1299	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1300	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1301	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1302	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1303	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1304	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1305	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1306	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1307	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1308	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.39.63	138 - Transferências do SUS - União	191 - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	94,81
Objeto:	PLOTAGEM DE VEICULOS COM ADESIVO DE VINIL - GARANTIA DE 03 ANOS - AMBULÂNCIA						
	1309	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.32.99	138 - Transferências do SUS - União	8374 - SANTA VITTA IND E COM. DE PROD ORTOPEDICOS LTDA	630,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 COLETE E 1 ÓRTESES SUSPENSORIO DESTINADO AO PACIENTE HENRIQUE DA LUZ OLIVEIRA E BRENDA V. S. CORDEIRO , CONFORME REQUISIÇÃO 9937 - RECURSO MAC						
	1310	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.39.16	138 - Transferências do SUS - União	14796 - AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	6.641,94
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, PEDREIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA E CARPINTEIRO DESTINADOS À REPAROS E ADEQUAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CACADOR-SC. SOLICITAÇÃO 51122. RECURSO PAB.						
	1311	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1312	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1313	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1314	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1315	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1316	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1317	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10653 - LORETE BRAUN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1318	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	35,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. DESTINO ALTERADO PARA FLORIANOPOLIS-SC.						
	1319	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.						
	1320	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1321	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1322	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. HEMODIÁLISE						
	1323	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5456 - ADRIANO RECH	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1324	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1325	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1326	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1327	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1328	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1329	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5456 - ADRIANO RECH	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1330	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	20,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM CONSERTO DE PNEU E RODA DO VEÍCULO KA QIF9558 NO DIA 26/02/2019 EM JOAÇABA-SC.						
	1331	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.39.88	138 - Transferências do SUS - União	348 - RÁDIO CAÇANJURE LTDA- EPP	42.000,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em mídia local com inserções diárias para divulgação de campanhas da Vigilância Epidemiologica.						
	1332	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.24	102 - Recursos Próprios - Saúde	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	3.123,36
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E FERRAMENTAS DESTINADOS À TROCA DE PISO DA FARMÁCIA. SOLICITAÇÃO 51123. RECURSOS PRÓPRIOS.						
	1333	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.24	102 - Recursos Próprios - Saúde	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	415,57
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E FERRAMENTAS DESTINADOS À TROCA DE PISO DA FARMÁCIA MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO 52029. RECURSOS PRÓPRIOS.						
						Total do Dia:	**56.835,68**
28/02/2019	1334	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	4.859,14
Objeto:	ACESSO A INTERNET PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - RECURSO PAB						
	1335	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208 - 3.3.90.33.01	138 - Transferências do SUS - União	5130 - PLANALTO TRANSPORTES LTDA	874,30
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERESTADUAIS DESTINADAS AO PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR , PARA PACIENTES Tfd						
	1336	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.30.04	138 - Transferências do SUS - União	12665 - ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME	160,92
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E SEUS COMPONENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UBS MARTELO. SOLICITAÇÃO 51117. RECURSO PAB.						
						Total do Dia:	**5.894,36**
						Total do Mês:	**5.660.971,80**
						Total da Unidade Gestora:	**5.660.971,80**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

05/02/2019	107	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	12.978,74
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 01/2019.						
	108	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	255 - 3.3.90.30.99	135 - Transferências SUAS/União	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	111,30
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 591/2018 - AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CASCO, MANGOTE E ÁGUA MINERAL PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA.						
	109	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.39.77	100 - Recursos Ordinários	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	290,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	Reempenho do empenho nº 767/2018 - Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, na sede do CRAS CENTRAL.						
	110	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.39.77	100 - Recursos Ordinários	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	290,00
Objeto:	Reempenho do empenho nº 484/2018 - Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas - na sede da secretaria de assistencia social.						
	111	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	255 - 3.3.90.39.77	135 - Transferências SUAS/União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	290,00
Objeto:	Reempenho do empenho nº 487/2018 - Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, se Bolsa Famila.						
	112	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.69	135 - Transferências SUAS/União	1921 - DETRAN TRANSITO	16,15
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT 2019 DO VEÍCULO PLACA: MLN 7812 - CRAS.						
						Total do Dia:	**13.976,19**
06/02/2019	113	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	247 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	159.897,50
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	114	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	247 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	56.826,68
Objeto:	FOLHA RETIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	115	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	355,19
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	116	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.99	135 - Transferências SUAS/União	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	250,04
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA DESTINADAS AO CRAS MARTELLO						
	117	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.99	135 - Transferências SUAS/União	183 - DWD SERV. TELECOM. LTDA	280,00
Objeto:	MÃO DE OBRA PARA CONFIGURAÇÃO DE VOIP						
	118	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	9.141,81
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUARIOS DO CRAS MARTELLO						
	119	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	4.171,05
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUARIOS DO CRAS NORTE						
	120	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	7.732,18
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUARIOS DOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	121	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	232 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	2.609,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUARIOS DO CREAS						
	122	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	255 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	2.334,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
	123	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	243 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	1.425,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUARIOS DA CASA DE PASSAGEM						
	124	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	1.957,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUARIOS DOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	125	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.69	135 - Transferências SUAS/União	6073 - BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS	1.550,91
Objeto:	SEGURO TOTAL VEICULO PRISMA PLACA QJK9849 DE USO DOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	126	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	232 - 3.3.90.39.69	135 - Transferências SUAS/União	2584 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	518,74
Objeto:	SEGURO TOTAL DO VEICULO FIAT UNO PLACA QIE 7510 DE USO DO CREAS						
	127	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.69	135 - Transferências SUAS/União	2584 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	518,74
Objeto:	SEGURO TOTAL DO VEICULO FIAT UNO PLACA QID5170 DE USOS DOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	128	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.19	135 - Transferências SUAS/União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	216,67
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS - PARA OS VEICULOS DOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	129	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	255 - 3.3.90.39.19	135 - Transferências SUAS/União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	108,33
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
	130	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	14874 - VALE AUTOMAÇÃO LTDA - ME	1.990,00
Objeto:	AQUSIÇÃO DE POSTE TRIFASICO PARA A SEDE DO CREAS						
	131	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14721 - WEB RAST LTDA - ME	2.346,48
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS						
	132	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	3.459,24
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS						
						Total do Dia:	**257.689,46**
07/02/2019	133	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	254 - 4.4.90.52.42	135 - Transferências SUAS/União	14264 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	1.494,46
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 CADEIRA DIRETOR TELA E 02 CADEIRAS EXECUTIVA COURO DESTINADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 06186: 2,00 UNIDADE DE CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO (EXECUTIVA), ESTOFADA, GIRATÓRIA, COM APOIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E COM REVESTIMENTO DE COURO (ECOLÓGICO OU SINTÉTICO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM8166); 1,00 UNIDADE DE CADEIRA COM ESPALDAR ALTO (DIRETOR), COM TELA, GIRATÓRIA, COM APOIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE MECANISMO SINCRONIZADO E COM APOIO LOMBAR REGULÁVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM8168); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0041/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0036/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA13455						
	134	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.08.03	100 - Recursos Ordinários	14890 - THAÍS APARECIDA MOREIRA (AUXILIO NATALIDADE DE	249,50
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO NATALIDADE - LAURA VITÓRIA MOREIRA, CFME RESOLUÇÕES CMAS nºs 08/2017 - 013/2017 E LEI 3331/2016 (SEÇÕES III E IV) DO SUAS/CAÇADOR.						
	135	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.08.03	100 - Recursos Ordinários	14891 - SHERLEY OLIVEIRA BRAGA	249,50
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO NATALIDADE - EDIMILSON OLIVEIRA BRAGA PRESTES, CFME RESOLUÇÕES CMAS nºs 08/2017 - 013/2017 E LEI 3331/2016 (SEÇÕES III E IV) DO SUAS/CAÇADOR.						
						Total do Dia:	**1.993,46**
08/02/2019	136	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	803 - CONEXÃO ELETRICIDADE LTDA - ME	189,90
Objeto:	MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTE NA SEDE DO CREAS						
	137	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.72	135 - Transferências SUAS/União	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	2.192,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CRÉDITO PARA VALES TRANSPORTES DESTINADO AOS USUARIOS DOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	138	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	460,71
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E FERRAMENTAS DESTINADOS A NOVA SEDE DO CREAS						
	139	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	248 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.031,30
Objeto:	ENCARGOS 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	140	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	248 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	29.814,21
Objeto:	ENCARGOS 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	141	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	248 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	971,96
Objeto:	ALÍQUOTA 4,25% 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	142	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	248 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.759,56
Objeto:	ALÍQUOTA 4,25% 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
						Total do Dia:	**44.419,64**
11/02/2019	143	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	278,13
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E FERRAMENTAS DESTINADOS ÀS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	144	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.32.03	100 - Recursos Ordinários	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	6.350,01
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KIT'S ALIMENTAÇÃO - PARA USUARIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
	145	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.32.03	100 - Recursos Ordinários	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	9.800,02
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - DESTINADO AOS USUARIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
	146	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.08.03	100 - Recursos Ordinários	14897 - JOSIÉLI DE FÁTIMA HOCIA (AUXILIO NATALIDADE DE	249,50
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO NATALIDADE - ADRIEL LUCAS BARBOSA, CFME RESOLUÇÕES CMAS nºs 08/2017 - 013/2017 E LEI 3331/2016 (SEÇÕES III E IV) DO SUAS/CAÇADOR.						
	147	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.08.03	100 - Recursos Ordinários	14816 - ANGELA ROSA (AUXÍLIO NATALIDADE CRIANÇA :LUCAS	249,50
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO NATALIDADE - LUCAS ROSA DOS SANTOS, CFME RESOLUÇÕES CMAS nºs 08/2017 - 013/2017 E LEI 3331/2016 (SEÇÕES III E IV) DO SUAS/CAÇADOR.						
	148	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13193 - RODRIGO DE PAULA	150,00
Objeto:	ADIANTAMENTO DE VIAGEM NO VALOR DE R$150,00 PARA COMBUSTIVEL DE RETORNO PARA O SERVIDOR - RODRIGO DE PAULA, MOTORISTA PARA LEVAR USUARIO À AUDIENCIA CONFORME SOLICITAÇÃO DO PODER JUDICIARIO - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CLEVELANDIA PR - RECURSOS PROPRIOS						
	149	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13193 - RODRIGO DE PAULA	120,00
Objeto:	01 (UMA) DIARIA NO VALOR UNITARIO DE R$120,00 (CENTO E VINTE REAIS) PARA O SERVIDOR - RODRIGO DE PAULA, MOTORISTA PARA LEVAR USUARIO À AUDIENCIA CONFORME SOLICITAÇÃO DO PODER JUDICIARIO - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CLEVELANDIA PR - RECURSOS PROPRIOS						
	150	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.08.03	100 - Recursos Ordinários	14817 - FERNANDA CAIANE DOS SANTOS (AUXILIO NATALIDADE	249,50
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO NATALIDADE - BRYAN BELINA DOS SANTOS, CFME RESOLUÇÕES CMAS nºs 08/2017 - 013/2017 E LEI 3331/2016 (SEÇÕES III E IV) DO SUAS/CAÇADOR.						
						Total do Dia:	**17.446,66**
13/02/2019	151	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	1.230,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, DESTINADO AOS VEICULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
						Total do Dia:	**1.230,00**
15/02/2019	152	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	5.714,04
Objeto:	Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta.						
	153	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.39.77	100 - Recursos Ordinários	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.740,00
Objeto:	contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, SEDE DO CRAS CENTRAL						
	154	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	232 - 3.3.90.39.19	135 - Transferências SUAS/União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	108,33
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA OS VEICULOS DO CREAS						
	155	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	243 - 3.3.90.39.19	135 - Transferências SUAS/União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	43,33
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA OS VEICULOS DA CASA DE PASSAGEM						
	156	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	232 - 3.3.90.39.19	135 - Transferências SUAS/União	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	150,80

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, RECAPAGENS DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO, GEOMETRIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA PNEU E DE BICOS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO CREAS							
	157	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	232 - 3.3.90.39.99	135 - Transferências SUAS/União	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	535,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESTINADO AO CREAS							
	158	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	6863 - GLOBAL AUTOMAÇÃO LTDA	57,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 DISJUNTOR DIN 50A - PARA A SEDE DO CREAS							
	159	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	650,67
Objeto: FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENRAR 01/2019 - ESTAGIÁRIOS.							
	160	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.39.75	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	130,16
Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF. PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEICULO PLACA: MJL 3810 NO DIA 07/12/2018 CONFORME OFÍCIO Nº 020/2019 E MEMORANDO Nº 24.182/2018							
	161	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	253 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	29 - TANIA MARIA GRITZENCO DO NASCIMENTO	250,00
Objeto: 01 (UMA) DIARIA NO VALOR DE 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA A SERVIDORA TANIA MARIA GRITZENCO NASCIMENTO - VISITAR O CREAS POP DE PONTA GROSSA PR - RECURSO IGD SUAS							
	162	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	253 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	8373 - HERMES HUÇULAK CARNEIRO	160,00
Objeto: 01 (UMA) DIARIA NO VALOR DE 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) PARA O MOTORISTA HERMES HUÇULAK CARNEIRO LEVAR A SERVIDORA TANIA MARIA GRITZENCO NASCIMENTO - VISITAR O CREAS POP DE PONTA GROSSA PR - RECURSO IGD SUAS							
	163	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	253 - 3.3.90.30.01	135 - Transferências SUAS/União	8373 - HERMES HUÇULAK CARNEIRO	150,00
Objeto: ADIANTAMENTO DE VIAGEM NO VALOR DE 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA COMBUSTIVEL DE RETORNO PARA O MOTORISTA HERMES HUÇULAK CARNEIRO - PARA LEVAR A SERVIDORA TANIA MARIA GRITZENCO NASCIMENTO - VISITAR O CREAS POP DE PONTA GROSSA PR - RECURSO IGD SUAS							
						Total do Dia:	**9.689,33**
20/02/2019	164	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	247 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.269,48
Objeto: ENCARGOS 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	165	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	247 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	868,97
Objeto: ENCARGOS 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	166	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.08.03	100 - Recursos Ordinários	14920 - TAÍS APARECIDA RODRIGUES	249,50
Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO NATALIDADE - TAIS APARECIDA RODRIGUES, CFME RESOLUÇÕES CMAS nºs 08/2017 - 013/2017 E LEI 3331/2016 (SEÇÕES III E IV) DO SUAS/CAÇADOR.							
	167	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	255 - 3.3.90.30.22	135 - Transferências SUAS/União	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	12,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA							
	168	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	255 - 3.3.90.30.22	135 - Transferências SUAS/União	13702 - TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -	5,08
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA							
	169	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	255 - 3.3.90.30.22	135 - Transferências SUAS/União	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	37,90
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA							
	170	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	255 - 3.3.90.30.22	135 - Transferências SUAS/União	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	127,30
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA							
	171	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.08.03	100 - Recursos Ordinários	14921 - FRANCIELI APARECIDA SOARES CORDEIRO DOMINGUES	249,50
Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO NATALIDADE - MARIA ALESSANDRA DOMINGUES BATISTA PINTO, CFME RESOLUÇÕES CMAS nºs 08/2017 - 013/2017 E LEI 3331/2016 (SEÇÕES III E IV) DO SUAS/CAÇADOR.							
						Total do Dia:	**6.819,73**
21/02/2019	172	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	112,90
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, RECAPAGENS DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO, GEOMETRIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA PNEU E DE BICOS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES							
	173	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	1.073,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESTINADOS Á SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	174	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	65,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS - PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	175	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	86,65
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E FERRAMENTAS DESTINADOS A SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	176	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	232 - 3.3.90.39.64	135 - Transferências SUAS/União	1126 - OI S.A.	1.500,00
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM TELEFONE PARA O CREAS PARA O ANO DE 2019.							
	177	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 3.3.90.08.03	100 - Recursos Ordinários	14932 - MARCIA REJANE ZIPPERER (AUXÍLIO NATALIDADE DE	249,50
Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO NATALIDADE - MÁRCIA REJANE ZIPERER, CFME RESOLUÇÕES CMAS nºs 08/2017 - 013/2017 E LEI 3331/2016 (SEÇÕES III E IV) DO SUAS/CAÇADOR.							
						Total do Dia:	**3.087,05**
						Total do Mês:	**356.351,52**
						Total da Unidade Gestora:	**356.351,52**

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

15/02/2019	3	Estimativa	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	258 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	5.714,04

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta.							
						Total do Dia:	**5.714,04**
22/02/2019	4	Ordinário	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	258 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	432,88
Objeto: Reempenho do empenho nº 2/2018 - Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta.							
						Total do Dia:	**432,88**
						Total do Mês:	**6.146,92**
						Total da Unidade Gestora:	**6.146,92**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação

15/02/2019	3	Estimativa	6001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	264 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	5.714,04
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta.							
						Total do Dia:	**5.714,04**
						Total do Mês:	**5.714,04**
						Total da Unidade Gestora:	**5.714,04**

Unidade Gestora: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

04/02/2019	17	Estimativa	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	282 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	804,84
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBONAS DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS DESTINADAS AO IPPUC.							
	18	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	282 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14634 - ALAN FRANCIS AMANTHÉA	375,00
Objeto: UMA DIÁRIA E MEIA PARA O SERVIDOR ALAN FRANCIS AMANTHEA ENGENHEIRO ELETRICISTA DO IPPUC IR ATÉ FLORIANOPOLIS -SC, PARTICIPAR JUNTO COM O JOSE CASSIO DOS SANTOS DA REUNIÃO DE INICIO DE PROJETO REFERENTE AO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGETICA CELESC.							
						Total do Dia:	**1.179,84**
06/02/2019	19	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	279 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E	69.458,39
Objeto: FOLHA LIQUIDA 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	20	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	279 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E	18.173,50
Objeto: FOLHA RETIDO 01/2019. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
						Total do Dia:	**87.631,89**
08/02/2019	21	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	280 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	12.768,35
Objeto: ENCARGOS 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	22	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	280 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.466,61
Objeto: ALÍQUOTA 4,25% 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
						Total do Dia:	**15.234,96**
12/02/2019	23	Estimativa	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	282 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	13948 - MEIO OESTE PAPÉIS LTDA - ME	4.147,50
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao IPPUC conforme solicitação de compra nr 45454.							
	24	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	282 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	6073 - BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS	1.420,73
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO MHE 5186 DO IPPUC, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 062148.							
						Total do Dia:	**5.568,23**
15/02/2019	25	Estimativa	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	282 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	15.618,24
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta.							
						Total do Dia:	**15.618,24**
20/02/2019	26	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	279 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.620,80
Objeto: ENCARGOS 01/2019 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
						Total do Dia:	**5.620,80**
						Total do Mês:	**130.853,96**
						Total da Unidade Gestora:	**130.853,96**

Unidade Gestora: Fundo de Assistência Médica e Hospitalar dos Servidores Públicos de Caçador

05/02/2019	6	Ordinário	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	284 - 3.3.90.39.50	20 - Recursos do Fampec	14095 - AGEMED SAÚDE S/A	1,00
Objeto: Pela despesa empenhada ref. atos não cooperativos incorridos através do Plano de Assistência à Saúde, na modalidade pré-pagamento registrado na ANS, de abrangência no mínimo estadual, regime ambulatorial, hospitalar, cirurgia e obstetrícia, exames simples e complementares e de alta complexidade, serviços auxiliares de diagnóstico em geral, atendimento de urgência e emergência e terapias em geral e internações, em acomodação coletiva, com participação nas consultas médicas e exames, com valores limite de até R100,00 (cem reais) para consultas e exames, e de até R$2.000,00 para cirugias, sem custo para internações que não realizem nenhuma cirugia, e sem custo de medicamentos e materiais usados durante as							

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br tesouraria@cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini
Chave de autenticação: 9668-4676-31

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			internações, para os servidores ativos e inativos do Município de Caçador e seus dependentes				

Total do Dia:	**1,00**
Total do Mês:	**1,00**
Total da Unidade Gestora:	**1,00**
Total Geral:	**27.374.443,11**

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019 - PMC

Publicação Nº 1936181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 023/2019 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 035/2019 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA TIPO PRANCHA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 TONELADAS PARA O TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DENTRO DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 06/03/2019
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019 - PMC

Publicação Nº 1936177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 024/2019 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 036 A 041/2019 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA UM MELHOR DESEMPENHO NOS TRABALHOS EXECUTADOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 06/03/2019
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019 - PMC

Publicação Nº 1936175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 025/2019 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 042/2019 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOS DESTINADAS AO USO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO NA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS DE OBRAS (NOVAS E IRREGULARES) REALIZADAS PELOS FISCAIS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 06/03/2019
1ª Publicação.

PR 036/19 - PMC

Publicação Nº 1935391

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019-PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA, QUE ADMINISTRE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO DE MAGNÉTICO/ELETRÔNICO, PERSONALIZADO COM SENHA EXCLUSIVA E COM CRÉDITOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO PAT - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR DO GOVERNO FEDERAL , PARA A IMPLANTAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3083/2018 PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO).
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 20 (Vinte) de Março de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 01 de Março de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PR 037/19 - PMC

Publicação Nº 1936237

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019-PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADO A FESTA NACIONAL DA MELHOR IDADE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2019 E 24 DE MARÇO DE 2019.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 19 (Dezenove) de Março de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 06 de Março de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PR 06/19 - FMS

Publicação Nº 1935390

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019-FMS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 21 (Vinte e Um) de Março de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 01 de Março de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PR 07/19 - FMS

Publicação Nº 1936342

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019-FMS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 20 (Vinte) de Março de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 06 de Março de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PR 38/19 - PMC

Publicação Nº 1936311

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019-PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CARPE E PISO TIPO TABLADO DE MADEIRA PARA O CHÃO, DESTINADO A FESTA NACIONAL DA MELHOR IDADE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2019 E 24 DE MARÇO DE 2019.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 19 (Dezenove) de Março de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 06 de Março de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019 -PMC

Publicação Nº 1935718

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELÊTRÔNICO Nº. 002/2019-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"FRACASSADA"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 06 de Março de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

ATA PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

Publicação Nº 1935728

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 11/2019)

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Ana Luiza Telma e Daniela Saldanha, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 11/2019, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais químicos (hidróxido de cálcio, ácido fluossilícico, sulfato de alumínio, cloro gás e hipoclorito de sódio) utilizados no tratamento da água distribuída à população. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: Avanex Indústria e Comércio Ltda, Buschle & Lepper S/A, Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda e Quimisa S/A. A licitante Avanex Indústria e Comércio Ltda credenciou o Sr. Jose Costa Tedesco Junior como representante na sessão, a licitante Buschle & Lepper S/A credenciou o Sr. Alexandre Tabbert como representante na sessão, a licitante Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda não credenciou representante na sessão, a licitante Quimisa S/A credenciou o Sra. Jaqueline Maria Hammers Koffke como representante na sessão. Os licitantes apresentaram a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Nenhuma licitante comprovou enquadramento como EPP ou ME. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO POR ITEM. Passou-se a fase de lances ficando definido conforme tabela abaixo:

ITEM 01

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos	2,50	2,50	1ª	HABILITADA

ITEM 02

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
DESERTO				

ITEM 03

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
Avanex Indústria e Comércio Ltda 1,80 1,78 1ª HABILITADA				
Quimisa S/A	1,99	1,79	2 ª	CLASSIFICADA
Buschle & Lepper S/A	2,20	2,20	3 ª	CLASSIFICADA

ITEM 04

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
Buschle & Lepper S/A	1,45	1,37	1ª	HABILITADA
Quimisa S/A	1,44	1,38	2 ª	CLASSIFICADA
Avanex Indústria e Comércio Ltda	1,45	1,45	3 ª	CLASSIFICADA

ITEM 05

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
Buschle & Lepper S/A	1,45	1,44	1ª	HABILITADA
Avanex Indústria e Comércio Ltda	1,45	1,45	2 ª	CLASSIFICADA

Após, abriu-se o envelope de documentos das licitantes primeiras classificadas conforme tabela acima. Estando de acordo com o exigido no

edital, a empresa Buschle & Lepper S/A, foi declarada vencedora dos itens 04 e 05, a empresa Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos foi declarada vencedora do item 01 e a empresa Avanex Indústria e Comércio Ltda foi declarada vencedora do item 03conforme valores informados na planilha (coluna "Valor proposta após lances". O item 02 não teve propostas sendo considerado deserto. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Publicação Nº 1935342

ATA CIRCUNSTANCIADA
Processo Licitatório nº 10/2019 – modalidade Pregão (presencial)
Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniak, Pregoeira Municipal, Ana Luiza Telma e Daniela Saldanha, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 10/2019, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Campo Alegre - SC. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ 12.937.137/0001-56, MICHELI KARINE ROSA ME – CNPJ: 17.745.235/0001-17 e MARCELO BAPTISTA ACADEMIA – CNPJ: 23.980.414/0001-20. As licitantes apresentaram a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e comprovaram a enquadramento como Microempresa através da Certidão Simplificada para valerem-se da Lei Complementar nº 123/2006. A licitante MARCELO BAPTISTA ACADEMIA – CNPJ: 23.980.414/0001-20 não apresentou o contrato social no credenciamento, porém o representante foi credenciado de acordo com a Certidão Simplificada que consta todas as informações do responsável legal. Passou-se ao credenciamento dos licitantes sendo Sr. Alexandre Marchiori, representante da empresa AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, Sr. Edgar Ramos Junior representante da empresa MICHELI KARINE ROSA ME, e Sr. Marcelo Baptista, representante da empresa MARCELO BAPTISTA ACADEMIA. O critério de julgamento é o menor preço UNITÁRIO POR ITEM. Passou-se a abertura dos envelopes da proposta. Após o julgamento das propostas, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa 1ª classificada, obtendo o seguinte resultado:
ITEM 01 – Futebol Suíço

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	131,50	130,00	1ª	Habilitada
MARCELO BAPTISTA ACADEMIA	131,00	131,00	---------	---------
MICHELI KARINE ROSA ME	132,00	132,00	---------	---------

ITEM 02 – Futsal Masculino

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	219,50	218,00	1ª	Habilitada
MARCELO BAPTISTA ACADEMIA	219,00	219,00	---------	---------
MICHELI KARINE ROSA ME	220,00	220,00	---------	---------

ITEM 03 – Suíço Veterano

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	137,50	136,00	1ª	Habilitada
MARCELO BAPTISTA ACADEMIA	137,00	137,00	---------	---------
MICHELI KARINE ROSA ME	138,00	138,00	---------	---------

ITEM 04 – Society /Ovelha

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
MARCELO BAPTISTA ACADEMIA	131,00	131,00	1ª	Habilitada
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	131,50	131,50	---------	---------
MICHELI KARINE ROSA ME	132,00	132,00	---------	---------

ITEM 05 – Futsal Feminino

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	219,50	218,00	1ª	Habilitada
MARCELO BAPTISTA ACADEMIA	219,00	219,00	---------	---------
MICHELI KARINE ROSA ME	220,00	220,00	---------	---------

ITEM 06 – Futebol Campo

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
MICHELI KARINE ROSA ME	451,00	449,00	1ª	Habilitada
MARCELO BAPTISTA ACADEMIA	450,00	450,00	---------	---------
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	451,00	451,00	---------	---------

ITEM 07 – Torneio Futsal

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
MARCELO BAPTISTA ACADEMIA	152,00	152,00	1ª	Habilitada
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	153,00	153,00	---------	---------
MICHELI KARINE ROSA ME	153,00	153,00	---------	---------

ITEM 08 - Basquete

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
MARCELO BAPTISTA ACADEMIA	202,00	202,00	1ª	Habilitada
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	203,00	203,00	---------	---------
MICHELI KARINE ROSA ME	203,00	203,00	---------	---------

Após, abriu-se o envelope de documentos das licitantes primeiras classificadas conforme tabela acima. Estando de acordo com o exigido no edital, a empresa AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 03, e 05 a empresa MICHELI KARINE ROSA ME foi declarada vencedora do item 06 e a empresa MARCELO BAPTISTA ACADEMIA foi declarada vencedora dos itens 04, 07 e 08, conforme valores informados na planilha (coluna "Valor proposta após lances". Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

DECRETO Nº 11.844 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1935360

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.844 DE 06 DE MARÇO DE 2019

REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.784 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica do Município; Decreta:

Art. 1º Revogar todas as disposições do Decreto Municipal nº 11.833 de 27 de fevereiro de 2019.
Parágrafo único. A revogação de que trata o caput deste artigo, em razão de duplicidade de Inciso III no art. 2º do referido Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de março de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.845 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1935361

DECRETO Nº 11.845 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos VII e XIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando as informações contidas no Ofício SMS Nº 011/2019 e seus anexos (fls. 3 á 5), expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, acerca de ato, em tese, do Servidor Público Municipal A.J.C, matrícula funcional nº 000755, registro no sistema sob nº 955847, ocupante do Cargo Público de Motorista exercendo a Função de Motorista da Saúde;

Considerando os fatos narrados no referido Ofício SMS Nº 011/2019 e seus anexos (fls. 3 á 5), é de cautela a instauração do devido Processo Sindicante, uma vez que é o instrumento adequado a apurar a participação deste e dos demais sujeitos ativos ou cláusulas excludentes que apontem a real ocorrência dos fatos;

Considerando que minimamente confirmada a autoria e materialidade dos fatos ensejadores de penalidades, em momento oportuno e de acordo com o alcance de eventual punição, os sujeitos participantes serão devidamente intimados para apresentação de defesa ou justificativa, sabedores da motivação e do alcance de eventual aplicação de penalidade, para se resguardar o devido e constitucional exercício do contraditório e da ampla defesa;

Considerando ainda, que o interesse maior da Administração Pública Municipal enquanto julgadora de possíveis ilícitos administrativos é a busca da verdade sem prejuízo aos Direitos Constitucionais do Servidor Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica Instaurada Sindicância Administrativa de cunho investigativo, para apurar a veracidade das informações contidas no Ofício SMS Nº 011/2019 e seus anexos (fls. 3 á 5), anexos.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais, efetivos e estáveis, sob a Presidência do primeiro:

I – GUSTAVO MACHADO DO AMARAL, matrícula funcional nº 000495 e registro no sistema sob nº 954517, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Administrativo III.

II – PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JÚNIOR, matricula funcional nº 000237, registro no sistema sob nº 697100, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Administrativo II;

III – MARIA ADRIANA CORDEIRO DA CRUZ , matrícula funcional nº 000669 e registro no sistema sob nº 955094, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Instrutor de Informática;

Art. 3º A Comissão deverá observar o que dispõe o Estatuto do Servidor Público Municipal acerca dos procedimentos a serem adotados na presente sindicância, especialmente o disposto no art. 247 do referido diploma legal.

Art. 4º Os membros da Comissão de que trata o caput do art. 2º deste Decreto, reunir-se-ão na Sala de Reuniões no Prédio "Manoel Vieira Piske" Anexo da Sede Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco nº 292, Centro, neste Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de março de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.846 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1935586

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.846 DE 06 DE MARÇO DE 2019
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso II do art. 11 Lei Municipal nº 4.767 de 11 de dezembro de 2018; Decreta:
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
10.301.0052.2.114 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde	
300000.00.0119 -	Despesas Correntes	
330000.00.0119 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0119 -	Aplicações Diretas	
339036.00.0119 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial, do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
10.301.0052.2.114 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde	
300000.00.0119 -	Despesas Correntes	
330000.00.0119 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0119 -	Aplicações Diretas	
339030.00.0119 -	Material de Consumo	R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de março de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 020/2019

Publicação Nº 1936326

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 020/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar, em data de 27 de fevereiro de 2019, no valor de R$ 12.093,20 (doze mil, noventa e três reais, vinte centavos).

Campo Alegre/SC., 06 de março de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 021/2019

Publicação Nº 1936327

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 021/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE – FUNDAMENTAL, em data de 26 de fevereiro de 2019, no valor de R$ 9.993,60 (nove mil, novecentos e noventa e três reais, sessenta centavos).

Campo Alegre/SC., 06 de março de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 022/2019

Publicação Nº 1936328

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 022/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE – CRECHE, em data de 26 de fevereiro de 2019, no valor de R$ 5.778,00 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais).

Campo Alegre/SC., 06 de março de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 023/2019

Publicação Nº 1936331

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 023/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE – AEE – Assistência Ensino Especial , em data de 26 de fevereiro de 2019, no valor de R$ 84,80 (oitenta e quatro reais, oitenta centavos).

Campo Alegre/SC., 06 de março de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 024/2019

Publicação Nº 1936332

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 024/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE – Pré, em data de 26 de fevereiro de 2019, no valor de R$ 3.586,80 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais, oitenta centavos).

Campo Alegre/SC., 06 de março de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2019.

PORTARIA Nº 16.592 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1935850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.592 DE 06 DE MARÇO DE 2019
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal, PAULO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 0267, registro no sistema sob nº 315000, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Operacional IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O abono pecuniário de que trata o caput deste artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de julho de 2017 á 30 de junho de 2018, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção do Servidor o qual requereu ao Serviço de Pessoal, requerimento devidamente assinado, protocolado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, em data de 01 de março de 2019, sob nº 000759.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de março de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16.593 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1935851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.593 DE 06 DE MARÇO DE 2019
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Servidora Pública Municipal, DANIELA SALDANHA, matrícula funcional nº 000841, registro no sistema sob nº 955528, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. O abono pecuniário de que trata o caput deste artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção da Servidora o qual requereu ao Serviço de Pessoal, requerimento devidamente assinado, protocolado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, em data de 06 de março de 2019, sob nº 000800.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de março de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16.594 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1935917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.594 DE 06 DE MARÇO DE 2019
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Servidora Pública Municipal, ROSA APARECIDA BAGNHUCK FRANCO, matrícula funcional nº 279, registro no sistema sob nº 315770, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no gabinete do Prefeito.
Parágrafo único. O abono pecuniário de que trata o caput deste artigo refere-se ao período aquisitivo 12 de fevereiro de 2018 á 11 de fevereiro de 2019, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção da Servidora o qual requereu ao Serviço de Pessoal, requerimento devidamente assinado, protocolado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, em data de 20 de fevereiro de 2019, sob nº 000435.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de março de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16.595 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1935921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.595 DE 06 DE MARÇO DE 2019
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal JEANE IENSEN CLEMENTE, matrícula funcional nº 000658, registro no sistema sob nº 955084, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A Licença Prêmio de que trata o caput deste artigo referente ao período aquisitivo 19 de junho de 2015 a 19 de junho de 2018, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, em data de 15 de fevereiro de 2019 sob o nº 000328.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de março de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16.596 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1935960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.596 DE 06 DE MARÇO DE 2019
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal JEANE IENSEN CLEMENTE, matrícula funcional nº 000658, registro no sistema sob nº 955084, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A Licença Prêmio de que trata o caput deste artigo referente ao período aquisitivo 19 de junho de 2015 a 19 de junho de 2018, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, em data de 15 de fevereiro de 2019 sob o nº 000328.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de março de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16.597 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1936218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.597 DE 06 DE MARÇO DE 2019
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ, matrícula funcional nº 000660, registro no sistema sob nº 954835, ocupante do Cargo Público e na Função de Agente Administrativo III, atualmente exercendo o Cargo de Agente Político "Secretária Municipal de Administração" lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. A Licença Prêmio de que trata o caput deste artigo referente ao período aquisitivo 10 de maio de 2013 a 10 de maio de 2016, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente protocolado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, em data de 06 de março de 2019 sob o nº 000802.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de março de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16.598 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1936219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.598 DE 06 DE MARÇO DE 2019
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE
À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 187, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a Servidora Pública Municipal, SARAH JENIFFER TOMANINE UNISESKY, matrícula funcional nº 000961, registro no sistema sob nº 955855, ocupante do Cargo Público de Fiscal na Função de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo pelo período de 05 de março de 2019 á 02 de julho de 2019, conforme Atestado Médico emitido e devidamente assinado pela Drª. Aryadnne Braun da Silva Van de Graaf, CRM/SC 19351, emitido em data de 05 de março de 2019, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 06 de março de 2019, sob nº 000785.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2019.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 06 de março de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campo Erê

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 - CRESIM

Publicação Nº 1935835

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

O Presidente do Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal - CRESIM, com sede no município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata de Constituição da Diretoria, do dia 07 de Janeiro de 2019, considerando a necessidade de provimento de emprego de Cuidadora/Educadora, em decorrência da necessidade de exoneração a pedido nas atividades da Casa Lar – Regional, CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas para assumir os respectivos empregos, aprovados no concurso público nº 001/2015, homologado pelo Resolução nº 015, de 15 de dezembro de 2017:

ASSISTENTE SOCIAL

Identificação	Nome	Classificação
226054	Joao Elizeu Schmidt	9º

1. Os candidatos relacionados terão prazo de até 15 (Quinze) dias para a posse a contar do ato de nomeação o que será mediante resolução. Em caso de não comparecimento até o prazo mencionado será convocado o próximo classificado de acordo com a Resolução de homologação.

2. Os convocados deverão comparecer ao Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal - CRESIM – Caps para demais informações e verificação da listagem de documentos.

Campo Erê, 06 de Março de 2019.
Deonir Luiz Ferronatto
Presidente do CRESIM

HOMOLOGAÇÃO PL 03/2019

Publicação Nº 1935900

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 3/2019, na modalidade Pregão de nº 1/2019 tendo como objeto a Contratação de empresas para a prestação de transporte escolar de três linhas municipais, conforme o quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
VOLMIR KEGLER ME	1	1	16.986,00	3,8200	64.886,52
VOLMIR KEGLER ME	1	2	14.820,00	4,6000	68.172,00
VOLMIR KEGLER ME	1	3	22.040,00	4,0500	89.262,00

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
VOLMIR KEGLER ME	222.320,52

II - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida licitante.

Campo Erê – SC, Quarta-Feira, 27 de fevereiro de 2019.
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PL 04/2019

Publicação Nº 1935902

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 4/2019, na modalidade Pregão de nº 2/2019 tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços em espaço de rádio (AM/FM) e difusão em divulgações institucional do Município de Campo Erê SC, conforme o quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
RADIO ATALAIA LTDA	1	1	10,00	7.700,00	77.000,00

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
RADIO ATALAIA LTDA	77.000,00

II - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida licitante.

Campo Erê – SC, Quarta-Feira, 27 de fevereiro de 2019.
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

DECISÃO ADMINISTRATIVA - IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM MUNICIPIO

Publicação Nº 1935993

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
PROCESSADO: MARLON DOMBROWISK SAURIN ME
CNPJ: 17.930.955/0001-40
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2018 – Processo Administrativo nº 27/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LOCACÃO DE INFRAESTRUTURA (equipamentos de som e iluminação, sistema de imagem, geradores, tendas, banheiros químicos, divisórias e tablados) PARA EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

A Comissão de Julgamento, constituída pela Portaria nº 2.029/2018, com incumbência de apurar a responsabilidade da empresa Marlon Dombrowsk Saurin ME na execução de serviços de sonorização registrados em Ata referente ao pregão n. 13/2018, processo de compra n. 27/2018, apresentou Relatório Final, dando conta que o processado cumpriu parcialmente com suas obrigações e propôs a seguinte punição:
1 - multa de 10% do valor da autorização de fornecimento nº 2216 de 31 de agosto de 2018 (subitem 14.6 do edital 13/2018, processo de compra n. 27/2018).
2 - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Campos Novos pelo prazo de 6 (seis) meses (subitem 14.6 do edital 13/2018, processo de compra n. 27/2018), com dosimetria aplicada conforme art. 2º, V, da Instrução Normativa n. 1/2018 do Município de Campos Novos/SC.
Respeitando o relatório apresentado, esta autoridade vem a divergir com a dosagem do impedimento de licitar e contratar com o Município de Campos Novos.
Uma vez que não houve dano ao erário comprovado, o evento não teve nenhum atraso por culpa do contratado e somente dois dos vinte e quatro pontos de som tiveram falhas e, ainda, o contratado buscou corrigir as falhas ocorridas. As falhas são escusáveis ante a ausência de fechamento das ruas e, por esse motivo entende-se que faz jus a redução de 50% de sua pena de suspensão nos termos do art. 4º da Instrução Normativa n. 1/2018:
Art. 4º As penas previstas nos incisos I, II, IV e V do art. 2º poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto no art. 3º, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:
I – a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do licitante ou contratado;

Pelo exposto, DECIDE-SE, aplicar a sanção de multa de 10% do valor da autorização de fornecimento nº 2216 de 31 de agosto de 2018 (subitem 14.6 do edital 13/2018, processo de compra n. 27/2018) e o impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Campos Novos pelo prazo de 3 (três) meses (subitem 14.6 do edital 13/2018, processo de compra n. 27/2018), com dosimetria aplicada conforme art. 2º, V, e art. 4º, I, da Instrução Normativa n. 1/2018 do Município de Campos Novos/SC.

Campos Novos, 31 de janeiro de 2018.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 8.240/19 DE 06/03/2019 REGULAMENTA FORMA E PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1935671

DECRETO N° 8.240/19 DE 06/03/2019

REGULAMENTA FORMA E PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a necessidade de estabelecer normas alusivas ao IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana;

Com amparo no artigo 100, incisos II, VIII, XI e §2º do art. 138 da Lei Orgânica, c/c artigo 265 da Lei Complementar nº 001/2002 de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício de 2019, deverá ser pago na forma e prazos fixados neste decreto.

Art. 2º. O imposto previsto no artigo 1º poderá ser pago da seguinte forma:
I – Para o imóvel que teve o pagamento de IPTU em cota única nos últimos 5 anos, o percentual de desconto será de 18%, até 10/05/2019;
II - Para o imóvel que teve o pagamento de IPTU em cota única nos últimos 4 anos, o percentual de desconto será de 16%, até 10/05/2019;
III – Para o imóvel que teve o pagamento de IPTU em cota única nos últimos 3 anos, o percentual de desconto será de 14%, até 10/05/2019;
IV - Para o imóvel que teve o pagamento de IPTU em cota única nos últimos 2 anos, o percentual de desconto será de 12%, até 10/05/2019;
V- Para o imóvel que teve o pagamento de IPTU em cota única no último ano, o percentual de desconto será de 10%, até 10/05/2019;
VI – Para imóveis que forem cadastrados recentemente, ou seja, no exercício de 2018 e não se enquadrem no cenário supracitado, o percentual de desconto será de 10%.
O direito ao desconto aplica-se ao imóvel, desta forma, mesmo que o contribuinte possua dividas de outros imóveis, o desconto deverá ser concedido obedecendo o cenário em questão.

Parágrafo único. Em 06 (seis) parcelas com vencimento da 1ª em 10/05/2019 e as demais em 10/06, 10/07, 10/08, 10/09 e 10/10. A falta de pagamento das parcelas, implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
06 de março de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.241/19 DE 06/03/2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Publicação Nº 1935673

DECRETO Nº 8.241/19 DE 06/03/2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.371 de 21/09/17 (Plano Plurianual), Lei nº 4.432 de 07/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.516/18 de 31/12/2018 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:
Art 1st. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 82.855,83 (Oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), às seguintes dotações:

ÓRGÃO: 19– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.070- Manutenção do Fundo de Saúde- Recursos do Estado
Elementos de despesa: 26 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0067.000086– Transferencias a Instituições Privadas sem fins lucrativos ..... R$ 82.855,83

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, será subtraído do provável excesso de arrecadação, transferência do estado para APAE, no montante de R$ 82.855,83

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 06 de Março de 2019.
Sílvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 CMDI, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1935316

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 01/2019, de 01 de março de 2019.
Cria Comissão Organizadora da II Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa
A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI de Campos Novos, no uso de suas competências e nas atribuições, em reunião ordinária.
Considerando a convocação de 27 de fevereiro de 2019, da II Conferência Intermunicipal dos Direitos do Idoso, a realizar-se em Campos Novos, Santa Catarina, no dia 13 de março de 2019, no horário das 13:00 às 18:00, tendo como Tema Central Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta por:
• Município de Abdon Batista: Susane e Fabiana Mecabo;
• Município de Brunópolis: Magdolna Carlesso;

• Município de Campos Novos: Rita de Cassia S. S. Zoldan, Nathalia Ferreira, Dayse L. Chagas da Silva;
• Município de Celso Ramos: Beatriz Freitas da Cruz;
• Município de Monte Carlo: Sandra dos Santos e Bruna Édina dos Santos;
• Município de Vargem: Andressa Debortoli;
• Município de Zortéa: Arcilei Andreoni e Fernanda Spironello

Art. 2º- A Comissão será presidida pelo Sr (a) Rita de Cassia Stefanes Silvestrin Zoldan, e terá como competência:
I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
III -Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
IV - Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados (as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
V -Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
VIII - Manter os CMIs dos Municípios informados sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Conferências dos direitos da pessoa idosa;
Art. 3º - Para operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
I Secretarias Executivas dos CMIs;
II Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS e CREAS;
III Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
IV Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
V Associações Comunitárias;
VI Associações de Municípios.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não-governamentais (Sociedade Civil), da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campos Novos / SC, 01 de março de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro Rita de Cassia Stefanes Silvestrin Zoldan
Prefeito Municipal Presidente da Comissão Organizadora

SAMAE - Campos Novos

TOMADA DE PREÇOS 01/2019 - SAMAE - ABERTURA 28.03.2019

Publicação Nº 1935892

AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos –SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

1- LICITAÇAO Nº 07/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração, implementação e execução dos programas de saúde do trabalho (LTCAT, PPRA e PCMSO), nas unidades operacionais e administrativas do SAMAE, localizado no Município de Campos Novos e das atividades realizadas pelos servidores.

2- DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 09h00min do dia 28/03/2019, para abertura de invólucros. Credenciamento até 08h30min do dia 28/03/2019. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a Rua Caetano Carlos, nº 466, Centro em Campos Novos/SC, no seguinte horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº 049/2019

Publicação Nº 1936091

DECRETO Nº. 049/2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com Artigo 16 da Lei 6.328 de 19/12/2018 – LOA, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2019, o valor de R$ 373.366,33 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.008: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 233.366,33
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

II)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.008: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 140.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Art. 4º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 373.366,33 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.008: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 262.808,17
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

II)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.008: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias 110.558,16
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 01 de março de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/03/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 6.337 DE 28/02/2019

Publicação Nº 1936109

LEI Nº 6.337 DE 28/02/2019

"CRIA CARGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Ficam criados 12 (doze) cargos de provimento efetivo de servente feminino, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de um salário mínimo, todos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 °. Os cargos mencionados no art. 1° da presente lei ficam distribuídos nas seguintes unidades escolares:
I – 03 (três) cargos de servente feminino na Escola Básica Municipal Gertrudes Muller;
II - 01 (um) cargo de servente feminino no Grupo Escolar Municipal Frei Fabiano Gadzinski;
III – 01 (um) cargo de servente feminino na Escola Básica Municipal Alberto Wardwnski;
IV – 03 (três) cargos de servente feminino no Centro de Educação Infantil Pedro Ivo Oleskovicz;
V – 02 (dois) cargos de servente feminino no Centro de Educação Infantil Rural Deckla Prust;
VI – 01 (um) cargo de servente feminino para a Extensão do Centro de Educação Infantil Rodolfo Linzmeier – Felipe Schimidt;
VII – 01 (um) cargo de servente feminino para a Extensão do Centro de Educação Infantil Emília Ferreiro – Arroios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 28 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 127/2019

Publicação Nº 1935489

PORTARIA Nº. 127/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais 5.528 de 25/03/2015 e Lei nº 4.851 de 14/11/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/SME/2017, Edital nº 006/SME/2017 de 08/12/2017, resolve:

CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO/2019

Art. 1º - Fica contratado CRISTIAN GONÇALVES, no cargo de Professor de Matemática, MAG II, 10 horas semanais e 15% de regência, para atuar na EBM Gertrudes Müller, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada do professor de matemática Muro Edson Jungles, o qual ocupa o cargo de Diretor Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, conforme comunicação interna nº 069/SME/2019.

Art. 2º - Fica contratada KATIA IANA RIBEIRO MARTINS, no cargo de Professor de Arte, MAG II, 40 horas semanais e 15% de regência, para atuar no CEI Rodolfo Linzmeier e CEI Mário Edson de Aguiar, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de arte Sônia Mendes, a qual está em processo de readaptação, conforme comunicação interna nº 069/SME/2019.

Art. 3º - Fica contratado SENNAHIAS MANOEL DE SOUZA, no cargo de Professor de Inglês, MAG I, 10 horas semanais e 15% de regência, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 11/02/2019 a 04/04/2019, na vaga vinculada da professora Salete Palhano de Andrade, a qual está em licença tratamento de saúde, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 069/SME/2019.

Art. 4º - Fica contratada TAINARA WYPYCK PADILHA DA SILVA, no cargo de Professor de Língua Portuguesa, MAG II, 20 horas semanais e 15% de regência, para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, 10 horas na vaga vinculada da professora Lilian Claire Krüger a qual está cedida para exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Rede Estadual sem ônus para o município e 10 horas na vaga vinculada da professora Lúcia Sueli Brzozowski, a qual está em Processo de Readaptação da função de professora e está em Licença para Desempenho de Mandato Classista, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 069/SME/2019.

Art. 5º - Fica contratada TAMIRYS PEREIRA TABORDA, no cargo de Professor de Língua Portuguesa, MAG II, 30 horas semanais e 15% de regência, para atuar na EBM Alberto Wardenski e EBM Presidente Castelo Branco no período de 11/02/2019 a 04/04/2019, na vaga vinculada da professora Salete Palhano de Andrade, a qual está em licença tratamento de saúde. Contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 069/SME/2019.

Art. 6º - Fica contratada ANNA ALICE MORANTT, no cargo de Professor de Arte, MAG II, 40 horas semanais e 15% de regência, para atuar na EBM José Grosskopf e GEM Ney Pacheco de Miranda Lima, no período de 13/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de arte Elisa Loch de Oliveira, a qual está em processo de readaptação, conforme comunicação interna nº 069/SME/2019.

Art. 7º - Fica contratada LEDIANE CORRÊA, no cargo de Professor de Língua Portuguesa, MAG II, 20 horas semanais, 18 aulas ministradas, 02 aulas excedentes e 15% de regência, para atuar na EBM Maria Lovatel Pires no período de 11/02/2019 a 11/04/2019, na vaga vinculada da professora Janira Adriana Prust, a qual está em licença tratamento de pessoa da família, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 069/SME/2019.

Art. 8º - Fica contratada FABIANE RUCHINSKI, no cargo de Professor Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Emília Ferreiro no período de 11/02/2012 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora Bronísia Gurzynski Zacaluzne, a qual está em licença tratamento de saúde, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 9º - Fica contratada LUCIANA BUSKO TACHESKI, no cargo de Professor Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Vinicius de Moraes no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora Sidméia Dias dos Santos, a qual está em licença tratamento de saúde, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 10 - Fica contratada JENIFFER MASSANEIRO PICHEBICHEVSKI, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Pedro Bandeira, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Catarina Ruthes Pinto Theodorovitz, o qual está em processo de readaptação, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 11 - Fica contratada JOLSIMARI ERZINGER, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais (período vespertino) e 25% de regência, para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Selma Franz, a qual está em processo de readaptação, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno da titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 12 - Fica contratada JOSIANE ERZINGER, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Vânia Valquiria Rodrigues Fidêncio da Costa, a qual está em processo de readaptação e 20 horas na vaga vinculada da professora de educação infantil Rosemari Aparecida dos Santos Godoy, a qual ocupa o cargo de diretora da EBM Maria Lovatel Pires, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 13 - Fica contratada TEREZA LUCIMARA GABRIEL GERALDO, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência, para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Angelita Knorek Koch (período vespertino), a qual ocupa o cargo de diretor do CEI Fernando Pessoa, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 14 - Fica contratada TAÍS CRISTINA RAMTHUM, no cargo de Professor Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Fernando Pessoa no período de 11/02/2019 a 31/05/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Marizete Krauss de Castro (período vespertino), a qual está em licença maternidade e após férias, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno da titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 15 - Fica contratada BRUNA CORRÊA DE SOUZA E SILVA, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Pedro Bandeira, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Eunice das Dores Souza, a qual está em processo de readaptação, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular.

Art. 16 - Fica contratada VÂNIA WAGNER TARTARI, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de

regência, para atuar no CEI Cecília Meireles, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Salete de Fátima Scheuer Schuh, a qual está em processo de readaptação e 20 horas na vaga vinculada da professora de educação infantil Elcia Aparecida Chimangosewski Gevieski, a qual ocupa o cargo de diretor do CEI Cecília Meireles, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 17 - Fica contratada NOELI DE FÁTIMA SCHUPEL, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Pedro Bandeira, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Eliane Cristina Krull, a qual ocupa o cargo de Diretor de Educação Infantil, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 18 - Fica contratada JAQUELINE MARIA PERTILE AUMONDI, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Nathan Zugmann, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Silmara Graciliano de Araújo, a qual ocupa o cargo de Diretor do CEI Nathan Zugmann. Contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 19 - Fica contratada VÂNIA MARIA WILLE DE SOUZA, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Vinicius de Moraes, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Rosane Gracheski da Rocha, a qual ocupa o cargo de Diretor do CEI Vinicius de Moraes, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 20 - Fica contratada CRISTIANE RISKE RODRIGUES, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Pedro Bandeira, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Simone Aparecida Brey Kuchnir, a qual ocupa o cargo de Diretor do CEI Landi Ama Neppel, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 21 - Fica contratada ISABEL CRISTINA EUCLIDES, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Mário Edson de Aguiar, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Eliane Maria Screpec, a qual ocupa o cargo de Diretor do CEI Mário Edson de Aguiar, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 22 - Fica contratada LILIANE TELEGINSKI, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Emília Ferreiro, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Silvana Regina Fritche Hoepers (período matutino), a qual está em processo de readaptação, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 23 - Fica contratada LILIANE DZIADO, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência para atuar no CEI Machado de Assis, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a redução de jornada de trabalho de 50% sem prejuízo na remuneração na vaga vinculada da professora de educação infantil Silmara Sabatke Karvat (período matutino), contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 24 - Fica contratada INÊS SCHEMCZSSEN LOCH, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Emília Ferreiro, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Luciane Gonçalves Mireski Castilho, a qual ocupa o cargo de Diretor do CEI Pedro Bandeira, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 25 - Fica contratada ROSANE APARECIDA DA SILVA CHAGAS, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Prefeito Antônio Souza Costa, no período de 11/02/2019 a 13/12/, na vaga vinculada da professora de educação infantil Ciumara Corrêa dos Santos, a qual ocupa o cargo de Diretor do CEI Prefeito Antônio Souza Costa, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 26 - Fica contratada ANDRÊA ALVES FERREIRA DE FREITAS PADILHA, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Mário Edson de Aguiar, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Maria Noeli Chimangosewski Steilein (período vespertino), o qual está em processo de readaptação, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 27 - Fica contratada DANNY KUKA DE LORENA, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Andressa Bollmann Brey, a qual ocupa o cargo de Diretor do CEI Pedro Ivo Oleskovicz, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 28 - Fica contratada LENIZA MARIA TRINDADE, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Cecília Meireles, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Lediane Priscila Mattos, a qual ocupa o cargo de Diretor do CEI Rodolfo Linzmeier, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 29 - Fica contratada JUCELMA FLORES ALVES, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Fernando Pessoa, no período de 18/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Angelita Knorek Koch (período matutino), a qual ocupa o cargo de diretor do CEI Fernando Pessoa, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 30 - Fica contratada IVETE SOEK RICARDO DE JESUS, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência, para atuar na EBM Maria Lovatel Pires, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Rosemari Aparecida dos Santos Godoy (período vespertino), a qual ocupa o cargo de diretor da EBM Maria Lovatel Pires, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 31 - Fica contratada LUCIANA MALINOSKI ERHARDT, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência, para atuar no GEM Xeila Elisabete Cornelsen, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Maristela Cordeiro Rodrigues, a qual está em processo de readaptação, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 32 - Fica contratada MAYARA APARECIDA DA SILVA, no cargo de Professor Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência, para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho no período de 11/02/2019 a 31/05/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Marizete Krauss de Castro, a qual está em licença maternidade e após férias, conforme comunicação interna nº 071/SME/2019.

Art. 33 - Fica contratado EDUARDO DE CARVALHO, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 20 horas semanais, 15 aulas ministradas e sem regência, para atuar no GEM Menino Jesus, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada do professor de educação física Anderson Carlos de Morais, o qual ocupa o cargo de diretor do GEM Menino Jesus, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 070/SME/2019.

Art. 34 - Fica contratado FRANK GUSTAVO BELUK, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 20 horas semanais e 15% de regência, para atuar no CEI Rodolfo Linzmeier, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação física Francielli Straube, a qual ocupa o cargo de diretor do CEI Emília Ferreiro, ontrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 070/SME/2019.

Art. 35 - Fica contratado JOÃO VITOR PIECHONTCOSKI, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 40 horas semanais, 39 aulas ministradas, 07 aulas excedentes e 15% de regência, para atuar no CEI Landi Ama Neppel, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação física Edna Almerinda Busko, a qual ocupa o cargo de diretor do CEI Machado de Assis, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 070/SME/2019.

Art. 36 - Fica contratada MARIAH DE MIRANDA STIEBLER, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 20 horas semanais e 15% de regência, para atuar na EBM Maria Lovatel Pires no período de 11/02/2019 a 28/02/2019, na vaga vinculada da professora Margareth Bora Bunn, a qual está em licença tratamento de saúde, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 070/SME/2019.

Art. 37 - Fica contratada KELLY SAMPAIO, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 40 horas semanais, 39 aulas ministradas, 07 aulas excedentes e 15% de regência, para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Gisleine dos Santos Corrêa de Melo, a qual ocupa o cargo de diretor do CEI Carlos Drummond de Andrade, conforme comunicação interna nº 070/SME/2019.

Art. 38 - Fica contratada ROSI TEREZINHA RISKE PRUST, no cargo Professor de Anos Iniciais, MAG II, 20 horas semanais e 30% de regência para atuar na EBM Maria Lovatel Pires, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a redução de jornada de trabalho de 50% sem prejuízo na remuneração na vaga vinculada da professora de anos iniciais Mara Rubia Pereira do Vale Selenko (período vespertino), contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 072/SME/2019.

Art. 39 - Fica contratada CARLA CRISTINA PEPPE, no cargo Professor de Anos Iniciais, MAG II, 40 horas semanais e 30% de regência, para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de anos iniciais Ana Leoni Riske Marcos, o qual está em processo de readaptação, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 072/SME/2019.

Art. 40 - Fica contratada TATIANE APARECIDA VIEIRA LIMA, no cargo Professor de Anos Iniciais, MAG II, 40 horas semanais e 30% de regência, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de anos iniciais Ana Cristina Krauss Wille, a qual está em processo de readaptação, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 072/SME/2019.

Art. 41 - Fica contratada IDELCI KUIASKI SMEKATZ, no cargo Professor de Anos Iniciais, MAG II, 40 horas semanais e 30% de regência, para atuar no GEM Xeila Elisabete Cornelsen, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de anos iniciais Leila de Fátima Darmorus Diefentheler, a qual está em licença prêmio e após aposentadoria, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 072/SME/2019.

Art. 42 - Fica contratada SIOMARA LEAL DE BARROS PLACHEK, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 20 horas e 30% de regência, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de anos iniciais Nair Maciel Cuja, a qual ocupa o cargo de diretor do CEI Santa Bárbara, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 43 - Fica contratada DAHRA BORECK, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Pedro Bandeira no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 44 - Fica contratada MARISTELA GRESCHECHEN, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Mário Edson de Aguiar no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 45- Fica contratada CARLA SOUZA DE OLIVEIRA, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Emília Ferreiro no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 46 - Fica contratada JULIA RENATA KOSMALA POGOGELSKI, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Prefeito Antonio Souza Costa no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 47 - Fica contratada SOLANGE MARA HACKER PIOTROWSKI, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Fernando Pessoa no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 48 - Fica contratada GLACIELY SABRINE WITTLICH, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Pedro Ivo Oleskovicz no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 49 - Fica contratada EVELINE GISELE STEILEIN, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Monteiro Lobato no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 50 - Fica contratada VILMA DE SOUZA NOGUEIRA, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Landi Ama Neppel no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 51 - Fica contratada LETÍCIA ALBUQUERQUI DE LIMA, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Deckla Prust no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 52 - Fica contratada BÁRBARA KOZAK, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Pedro Bandeira no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 53 - Fica contratada LUANA MAHARA LIPKA, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Pedro Ivo Oleskovicz no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 54 - Fica contratada ANDRESSA TRINDADE, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Pedro Ivo Oleskovicz no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 55 - Fica contratada SAILA ISABEL PAUL, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Landi Ama Neppel no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, para suprir necessidade temporária no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 56 - Fica contratada ANA PAULA ALVES DOS SANTOS, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Pedro Bandeira no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 57 - Fica contratada LUZIA ERONI DREWECK, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Vinicius de Moraes no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 58 - Fica contratada ANA PAULA DOBRIKLOPE, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEIR Santa Bárbara no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 59 - Fica contratada REGIANE APARECIDA OSTROSKI, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Emília Ferreiro no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 60 - Fica contratada VIVIANE GRAVI DE FREITAS, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Rodolfo Linzmeier no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 61 - Fica contratada MARIA VANESSA GRESCHECHEN, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais,

para atuar no CEI Vinicius de Moraes no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 62 - Fica contratada HELENA MARIA CHAGAS, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Nathan Zugmann no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 63 - Fica contratada PATRICIA CAMILO, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEIR Rodolfo Linzmeier (extensão Felipe schimidt) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 64 - Fica contratada ELAINE DE CASSIA BORDINOSKI, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Emília Ferreiro no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 65 - Fica contratada CRISTIANE DE FÁTIMA UHCHULIAK, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEIR Santa Bárbara no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 66 - Fica contratada KELI KARVAT, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEIR Deckla Prust no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 67 - Fica contratada PALOMA SAMPAIO CRUZ, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Cecília Meirelles no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 68 - Fica contratada RAFAELA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEIR Rodolfo Linzmeier (extensão de Felipe Schimidt) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 69 - Fica contratada ANDRÉA RUBEL, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 70 - Fica contratada EMELIN TAIANE GOESTEMEIER, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Cecília Meirelles no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 71 - Fica contratada KARINE HAUERBACH, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Pedro Bandeira no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 72 - Fica contratada CLARICE DE FREITAS PADILHA FURST, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Rodolfo Linzmeier no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 73 - Fica contratada SILVANA APARECIDA PRESTES DE MEDEIROS GRUBER, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Landi Ama Neppel no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 74 - Fica contratada JULIANE SCHEUER DRZEVIESKI MUZULÃO, Monitora de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Fernando Pessoa no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 75 - Fica contratada CHAIANE VIEIRA FERRAZ KRIGINSKI, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Landi Ama Neppel no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 76 - Fica contratada ROSELI SCHMITBERGER DOS SANTOS, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Rodolfo Linzmeier no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 77 - Fica contratada ELAINE SCHIESSL DE LIMA, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Pedro Bandeira no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 78 - Fica contratada TATIANE FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Cecília Meirelles no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária, conforme

comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 79 - Fica contratada LISIANE GOMES DOS SANTOS PILATY HEIMBECKER, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Landi Ama Neppel no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 80 - Fica contratada ALESSANDRA APARECIDA BIGAS MAZURKIÉVICZ, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEIR Santa Bárbara no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 81 - Fica contratada GISLAINE MARI ZOREK DA SILVA, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEIR Santa Bárbara no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 82 - Fica contratada KEILA DE SOUZA STEILEIN, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Prefeito Antônio de Souza Costa no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo/2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 83 - Fica contratada JAINE CORRÊA, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEIR Deckla Prust no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 84 - Fica contratada MILENA CAVALHEIRO LOPES, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Vinicius de Moraes no período de 13/02/2019 a 13/12/2019, contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 073/SME/2019.

Art. 85 - Fica contratada ALEXANDRA APARECIDA DE CASTRO, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 20 horas semanais (período vespertino) e 30% de regência, para atuar na EBM Achilles Pazda, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 078/SME/2019.
Art. 86 - Fica contratada DAISE MARIA MARTINS, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 20 horas semanais (período matutino) e 30% de regência, para atuar na GEM Xeila Elisabete Cornelsen, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 078/SME/2019.

Art. 87 - Fica contratada FERNANDA HAUERBACH SZCZYGIEL, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 20 horas semanais (período matutino) e 30% de regência, para atuar na EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 078/SME/2019.

Art. 88 - Fica contratada JOCIANE FERNANDES CORRÊA SCHIESSL, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 40 horas semanais e 30% de regência, para atuar na EBM Gertrudes Müller, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 078/SME/2019.

Art. 89 - Fica contratada DENILDA NUNES DA ROCHA, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 20 horas semanais e 30% de regência, para atuar na ERM Sítio dos Corrêa, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 079/SME/2019.

Art. 90 - Fica contratada INDIANARA JANCOVSKI FURST, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 10 horas semanais, 09 aulas ministradas, 01 aula excedente e 15% de regência, para atuar na ERM Professora Edemita da Conceição Rosa, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 079/SME/2019.

Art. 91 - Fica contratada GRAZIELI CRISTIANE DE LIMA, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 20 horas semanais, 15 aulas ministradas e sem regência, para atuar no CEI Vinicius de Moraes, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 079/SME/2019.

Art. 92- Fica contratada ELIETE NERES DE MEIRA BARBOSA, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Landi Ama Neppel, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Maristela Cordeiro Rodrigues, a qual está em processo de readaptação e 20 horas (período vespertino) e considerando a admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 080/SME/2019.

Art. 93 - Fica contratada ELIANE APARECIDA SOARES ZANELLA, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Rodolfo Linzmeier, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de

educação infantil Gizele Regina Beckert, a qual está em Remoção Temporária na vaga vinculada da professora de educação infantil Ana Rita Beckert de Medeiros, a qual ocupa o cargo de diretor no CEI Monteiro Lobato, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 080/SME/2019.

Art. 94 - Fica contratada SIMONE APARECIDA MAY GIRALDI, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Prefeito Antônio Souza Costa, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Dulce Terezinha Romão Penteado do Prado, a qual está em processo de readaptação e 20 horas (período vespertino), considerando admissão de professor substituto em vaga vinculada de professora efetiva na Rede Municipal de Ensino Jennifer Cristina Miguel a qual está designada no ano letivo de 2019 no GEM Reinaldo Krüger na vaga vinculada da professora de educação infantil Andréa Niedzielski a qual ocupa o cargo de diretor de Centro Educacional, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 080/SME/2019.

Art. 95 - Fica contratada SCHEILA GROSSKOPF, no cargo Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Pedro Ivo Olescovicz, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando 20 horas (período matutino) na vaga vinculada de professora efetiva na Rede Municipal de Ensino Lucinéia Fernandes dos Santos a qual está designada no ano letivo de 2019 no CEIR Rodolfo Linzmeier (extensão Felipe Schimidt) em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando 20 horas (período vespertino) na vaga vinculada da professora efetiva na Rede Municipal de Ensino Lucinéia Fernandes dos Santos a qual está em designada no ano letivo de 2019 na EBM Benedito Therézio de Carvalho em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 080/SME/2019.

Art. 96 - Fica contratada KELLI CRISTIANE VEIGA FONSECA, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEIR Deckla Prust, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando 20 horas na vaga vinculada de professor efetivo na Rede Municipal de Ensino, da professora de educação infantil Elenice Muhbauer de Oliveira, a qual ocupa o cargo de diretor do CEIR Deckla Prust, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 080/SME/2019.

Art. 97 - Fica contratada CLÉIA RODRIGUES FERREIRA NOERNBERG, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais (período vespertino) e 25% de regência, para atuar no CEIR Professora Edemita da Conceição Rosa, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 080/SME/2019.

Art. 98 - Fica contratada DEISE FERREIRA CHAVES RINALDI, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Pedro Ivo Oleskovicz, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº 080/SME/2019.

Art. 99 - Fica contratada CLARISSE ANDREIA SUCHECK FIGURA, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais (período vespertino) e 25% de regência, para atuar no ERM Bonetes de Cima, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 080/SME/2019.

Art. 100 - Fica contratada JOCIMARA DE AGOSTINHO DRZEVIECKI, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais (período vespertino) e 25% de regência, para atuar no CEI Nathan Zugmann, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 080/SME/2019.

Art. 101 - Fica contratada ELLI LEONILDA BEIJE BURZI, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Vinicius de Moraes, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Tânia Rita Alves Knoreck (período vespertino), a qual está em licença prêmio e após aposentadoria, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 080/SME/2019.

Art. 102 - Fica contratada CLEUNICE KOSAK, no cargo Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais (período vespertino) e 25% de regência, para atuar na EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 080/SME/2019.

Art. 103 - Fica contratado ROBSON NEPOMUCENO, no cargo de Professor de Matemática, MAG II, 20 horas semanais e 15% de regência, para atuar na EBM Achilles Pazda, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº 098/SME/2019.

Art. 104 - Fica contratado JOILSON STAWAS ZVARES, no cargo de Professor de Geografia, MAG I, 20 horas semanais, 18 aulas ministradas, 02 aulas excedente e 15% regência, para atuar na EBM José Grosskopf e EBM Achilles Pazda, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a admissão de professores substitutos e admissão de professor para suprir a demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma, conforme comunicação interna nº 105/SME/2019.

Art. 105 - Fica contratado GILBERTO ADRIANO BIALESKI, no cargo de Professor de Geografia, MAG II, 20 horas semanais e 15% de regência, 17 aulas ministradas, 01 aula excedente e para atuar na EBM Evaldo Dranka, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a

admissão de professor substituto na vaga vinculada da professora de geografia Caciane Henning Meirelles, a qual está em Remoção Temporária na EBM Maria Izabel de Lima Cubas na vaga vinculada do professor Edson Luiz Hacker, o qual está em processo de readaptação, conforme comunicação interna nº 098/SME/2019.

Art. 106 - Fica contratada MARINA APARECIDA SCHPANSKI, no cargo de Professor de Arte, MAG II, 10 horas semanais, 06 aulas ministradas e sem regência, para atuar na ERM Professora Edemita da Conceição Rosa, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 098/SME/2019.

Art. 107 - Fica contratada DAIANE LIS, no cargo de Professor de Arte, MAG II, 10 horas semanais, 06 aulas ministradas e sem regência, para atuar na ERM Bonetes de Cima, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando a admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 098/SME/2019.

Art. 108 - Fica contratada VANESSA MARTINI VIESTEL TCHAICKA, no cargo de Professor de Ciências, MAG II, 20 horas semanais e sem regência, para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº 098/SME/2019.

Art. 109 - Fica contratada GISELE PRUSSAK BRANDL, no cargo de Professor de Inglês, MAG II, 10 horas semanais e 15% de regência para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professor substituto na vaga vinculada da professora de inglês Arlete Soares, a qual está em Remoção Temporária na EBM Severo de Andrade na vaga vinculada da professora Lilian Claire Krüger cedida para exercício de cargo em comissão ou função de confiança a rede Estadual de Ensino sem ônus para município, conforme comunicação interna nº 098/SME/2019.
Art. 110 - Fica contratada ADRIANA BUENO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Inglês, MAG II, 20 horas semanais, 20 aulas ministradas, 04 aulas excedentes e 15% de regência, para atuar na EBM Maria Lovatel Pires e EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada do professor de inglês Sandro Volnei do Nascimento, a qual ocupa o cargo de diretor da EBM Presidente Castelo Branco, conforme comunicação interna nº 098/SME/2019.

Art. 111 - Fica contratada ELLEN TIBES ALVES MARTINS, no cargo de Professor de Língua Portuguesa, MAG II, 20 horas, 20 aulas ministradas, 04 aulas excedentes e 15% de regência para atuar na EBM Gertrudes Müller, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de língua portuguesa Angela Maria Leão Jurkir, a qual está em Remoção Temporária na EBM José Grosskopf e EBM Gertrudes Müller na vaga vinculada do diretor Vagner José Detoni, conforme comunicação interna nº 098/SME/2019.
Art. 112 - Fica contratada GRASIELLY MACHADO, no cargo de Professor de Língua Portuguesa, MAG II, 20 horas semanais e 15% de regência, para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº 098/SME/2019.

Art. 113- Fica contratada ELENICE APARECIDA KARVAT, no cargo de Pedagogo, MAG II, 40 horas semanais e 15% de gratificação, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, conforme comunicação interna nº 146/SME/2019.

Art. 114 - Fica contratada CAROLINA FOULETTO, no cargo de Professor de Inglês, MAG II, 20 horas semanais, 20 horas ministradas, 04 aulas excedentes e 15% de regência, para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº 098/SME/2019.

Art. 115 - Fica contratado ANILDO DE AUGUSTINHO GONÇALVES SERENISKI, no cargo de Professor de Matemática, MAG II, 20 horas semanais e 15% de regência, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº 098/SME/2019.

Art. 116 - Fica contratado FERNANDA BAPTISTA MOREIRA VOIGT, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Rodolfo Linzmeier, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando 20 horas (período matutino), na vaga vinculada da professora Suzani Brandl Gudas, a qual está em Remoção Temporária no CEI Monteiro Lobato, na vaga vinculada da professora de educação infantil Vânia Valquiria Rodrigues Fidêncio da Costa a qual está em processo de readaptação e 20 horas (período vespertino), admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 081/SME/2019.

Art. 117 - Fica contratado ZORA IONARA GRANEMAN FERNANDES KICHILESKI, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Rodolfo Linzmeier, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Maria Lucília Kohler, a qual está em Remoção Temporária no CEI Monteiro Lobato estando 20 horas (período matutino) na vaga Marcelane Munhoz que está em remoção temporária no CEI Vinicius de Moraes na vaga vinculada da professora de educação infantil Selma Franz a qual está em processo de readaptação e 20 horas (período vespertino), considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 081/SME/2019.

Art. 118 - Fica contratado MARLI DE FÁTIMA PISCOSKI, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais (período matutino) e 25% de regência, para atuar no CEIR Deckla Prust, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professor substituto em vaga vinculada de professor efetivo na Rede Municipal de Ensino na vaga da professora Ana Ester Kepp Pscheidt, a qual está em designação temporária no letivo de 2019 no CEI Cecília Meirelles na vaga vinculada da professora de educação infantil Elcia Aparecida Chimangosevski Gevieski, a qual ocupa o cargo de diretor do CEI Cecília Meirelles, conforme comunicação interna nº 081/SME/2019.

Art. 119 - Fica contratado FRANCIELE GROSSKOPF, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais (período matutino) e 25% de regência, para atuar no CEI Prefeito Antônio Souza Costa, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada do professor de educação infantil Juliano Freitas, o qual está em Remoção Temporária no CEI Nathan Zugmann da professora de educação infantil Lediane Priscila de Mattos, a qual ocupa o cargo de diretor do CEI Rodolfo Linzmeier, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 081/SME/2019.

Art. 120 - Fica contratado ROSANE DENK, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência, para atuar na EBM Evaldo Dranka, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Cleide Regina Melechenco Cuja (período vespertino) a qual está em Redução de Jornada de Trabalho em 50% sem prejuízo da remuneração, a qual está em Remoção Temporária no CEIR Santa Bárbara, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 081/SME/2019.

Art. 121 - Fica contratado JESSIANE APARECIDA RIBEIRO, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais (período matutino) e 25% de regência, para atuar no CEI Deckla Prust, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº 081/SME/2019.

Art. 122 - Fica contratado ANA PAULA ARTNER, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Prefeito Antônio Souza Costa, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, 20 horas (período matutino) na vaga vinculada da professora Jennifer Cristina Migues a qual está designanda no ano letivo de 2019 na EBM Presidente Castelo Branco na vaga da professora Cristiane de Paula Gravi a qual está em remoção temporária no CEI Vinicius de Moraes em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019 e 20 horas (período vespertino), considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº 081/SME/2019.

Art. 123 - Fica contratado MARIA VALDIRENE KRAUSE FRANCISCO, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professor substituto na vaga vinculada da professora de educação infantil Cristiane de Paula Gravi (período vespertino), a qual está em Remoção Temporária no CEI Vinicius de Moraes em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 081/SME/2019.

Art. 124 - Fica contratada VANESSA WAGNER D' OLIVEIRA, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Prefeito Antônio Souza Costa, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº 081/SME/2019.

Art. 125 - Fica contratada VERONI GAVASSO, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 40 horas semanais e 30% de regência, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, 20 horas na vaga vinculada da professora de anos iniciais Rosane Wunsch Bai, a qual está em processo de readaptação, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular e 20 horas considerando admissão de professor substituto em vaga vinculada de professor efetivo na Rede Municipal de Ensino, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular e 20 horas na vaga vinculada da professora Márcia Brozoski Ulthes a qual está em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, na EBM Severo de Andrade, conforme comunicação interna nº 115/SME/2019.

Art. 126 - Fica contratada CAMILA ELOISE PEREIRA CHAGAS, no cargo de Professor de Anos Inicias, MAG II, 40 horas semanais e 30% de regência, para atuar na EBM Severo de Andrade, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, admissão de professor substituto na vaga vinculada da professora de anos inicias Dinazeli Tischler Fernandes Corrêa, a qual está em Remoção Temporária na EBM José Grosskopf na vaga vinculada da professora Elenice Carvalho Wolf a qual está em Processo de Readaptação, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 115/SME/2019.

Art. 127 - Fica contratada NOECI CECÍLIA GRANEMANN DAMAS, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 20 horas semanais (período vespertino) e 30% de regência, para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora Erika Alessandra de Souza efetiva na Rede Municipal de Ensino, a qual está na vaga vinculada da professora de anos iniciais Neusi Aparecida Pauluk a qual ocupa o cargo de diretor do GEM Frei Fabiano Gadzinski. Contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 115/SME/2019.

Art. 128 - Fica contratada PATRÍCIA GONÇALVES PADILHA CUBAS MÜLLER, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 20 horas semanais (período vespertino) e 30% de regência, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº 115/SME/2019.

Art. 129 - Fica contratada ARIANE PIRES, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 40 horas semanais e 30% de regência, para atuar na EBM Alberto Wardenski, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professor substituto em vaga vinculada

de professor efetivo na Rede Municipal de Ensino na vaga vinculada da professora Françoise Elisabeth Gallotti Varela Castanho Dittrich, a qual está em Processo de Readaptação. Contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 115/SME/2019.

Art. 130 - Fica contratada ANA CLÉIA TOKARSKI, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 40 horas semanais e 30% de regência, para atuar na EBM Gertrudes Müller, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professor substituto em vaga vinculada de professor efetivo na Rede Municipal de Ensino na vaga da professora Maria de Lourdes de Lima Pereira, a qual está na vaga vinculada da professora Gisele Bornatte Prust, a qual ocupa o cargo de diretor do GEM Xeila Elisabete Cornelsen. Contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 115/SME/2019.

Art. 131 - Fica contratada SIOMARA SOARES DOS SANTOS, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 20 horas semanais (período vespertino) e 30% de regência, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº 115/SME/2019.

Art. 132 - Fica contratada FABIANE EMANUELE DO PRADO PAUL, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 20 horas semanais (período vespertino) e 30% de regência, para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professor substituto em vaga vinculada de professor efetivo na Rede Municipal de Ensino na vaga vinculada da professora Mariel Horsky a qual está no GEM Frei Fabiano Gadzinski na vaga vinculada da professora Rosane Wunsch Bai, a qual está em processo de readaptação, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 115/SME/2019.

Art. 133 - Fica contratada ADRIANA BAZE, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 40 horas semanais (período vespertino) e 30% de regência, para atuar na EBM Alberto Wardenski, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professor substituto em vaga vinculada de professor efetivo na Rede Municipal de Ensino na vaga vinculada da professora Rita de Cássia Porta Gudas, a qual está em processo de readaptação, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 115/SME/2019.

Art. 134 - Fica contratada CLEONICE DE CASSIA KARVAT BUENO, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG I, 20 horas semanais e 30% de regência, para atuar na ERM Campina dos Ribeiros, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº 115/SME/2019.

Art. 135 - Fica contratada GENI CORRÊA BUENO PEREIRA, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 20 horas semanais e 30% de regência, para atuar na ERM Campo dos Buenos, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando em conformidade admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº 115/SME/2019.

Art. 136 - Fica contratada MICHELE CRISTINA WOSIACK, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 20 horas semanais (período vespertino) e 30% de regência, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº 115/SME/2019.

Art. 137 - Fica contratada LUCIANE MARA CORRÊA MACHADO, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 40 horas semanais e 30% de regência, para atuar na EBM Severo de Andrade, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico e 20 horas na vaga vinculada da professora Siomara Aparecida Kicheleski Corrêa, a qual está em processo de readaptação designada no Polo da UAB/Universidade Aberta do Brasil, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 116/SME/2019.

Art. 138 - Fica contratada WALQUIRIA MADZGALA CAVALHEIRO, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 40 horas semanais e 30% de regência, para atuar na EBM Gertrudes Müller, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professor substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das instituições Municipais em substituição a professora contratada Denise Lis Krauss a qual está em Licença Maternidade, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 116/SME/2019.

Art. 139 - Fica contratada MÔNICA GONÇALVES, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 20 horas semanais, 18 aulas ministradas, 02 aulas excedentes e 15% de regência, para atuar na EBM José Grosskopf (15 aulas ministradas) e EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho (03 aulas ministradas), no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando 20 horas na EBM José Grosskopf, na vaga vinculada da professora de educação física Vivian Krueger, a qual ocupa o cargo de diretor da EBM José Grosskopf, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 082/SME/2019.

Art. 140 - Fica contratada REGIANE MASSANEIRO, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 10 horas semanais, 09 aulas ministradas, 01 aula excedente e 15% de regência, para atuar na ERM Bonetes de Cima, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto em vaga vinculada de professor efetivo na Rede Municipal de Ensino Pedro Eugênio Wipiewski, o qual ocupa o cargo de diretor do GEM menino Jesus, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 082/SME/2019.

Art. 141 - Fica contratada DIANA ZORECK, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 20 horas semanais sem regência, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, no período de 11/02/2019 a 22/04/2019, na vaga vinculada da professora de educação física Aline Aparecida Mendes, o qual está em licença maternidade, conforme comunicação interna nº 082/SME/2019.

Art. 142 - Fica contratada MARINA MASSANEIRO, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 40 horas semanais, 36 aulas ministradas, 04 aulas excedentes e 15% de regência, para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho, no período de 13/02/2019 a 19/12/2019, considerando admissão de professor substituto em vaga vinculada de professor efetivo na Rede Municipal de Ensino, Felipe Eduardo Fleenik, o qual está designado no ano letivo de 2019 no Programa AABB Comunidade, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 082/SME/2019.

Art. 143 - Fica contratada LAIS CRISTINA LUDKA MOREIRA DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 20 horas semanais e 15% de regência, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professor substituto na vaga vinculada da professora de educação física Josiane Carolina da Silva, a qual está em Remoção Temporária no CEIR Santa Bárbara, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/ transitória ano letivo de 2019, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 082/SME/2019.

Art. 144 - Fica contratado HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 30 horas semanais, 30 aulas ministradas, 06 aulas excedentes e 15% de regência, para atuar na EBM Achilles Pazda, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, 10 horas em conformidade admissão de professor substituto em vaga vinculada de professor efetivo na Rede Municipal de Ensino Pedro Eugênio Wipiewski, o qual ocupa o cargo de diretor da EBM Maria Izabel de Lima Cubas e considerado 20 horas admissão de professores substitutos e admissão de professor para suprir demanda decorrente de expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº 105/SME/2019.

Art. 145 - Fica contratado PETERS VALTER WESTPHAL, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 30 horas semanais, 27 aulas ministradas, 03 aulas excedentes e 15% de regência, para atuar na EBM Nathan Zugman, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando 20 horas em vaga vinculada de professor efetivo na Rede Municipal de Ensino e 10 horas considerando em conformidade com a admissão de professor substituto na vaga vinculada da professora de educação física Carla Regina Figura, a qual está em Remoção Temporária na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho na vaga vinculada do professor José Carvalho Júnior o qual ocupa o cargo de diretor da EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho de 20 horas considerando admissão de professores substitutos e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 082/SME/2019.

Art. 146 - Fica contratado TIAGO CRAUTCHYCHYN, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 30 horas semanais e 15% de regência, para atuar no CEI Monteiro Lobato e EBM Presidente Castelo Branco, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, 20 horas do CEI Monteiro Lobato na vaga vinculada da professor de educação física Francielli Straube, a qual ocupa o cargo de diretor do CEI Emília Ferreiro e 10 horas da EBM Presidente Castelo Branco considerando admissão de professor substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 082/SME/2019.

Art. 147 - Fica contratada DANIELI SANTOS VEIGA, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 30 horas semanais, 27 aulas ministradas, 03 aulas excedentes e 15% de regência, para atuar na EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa e CEI Machado de Assis no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando 10 horas da EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa na vaga vinculada da professora de educação física Vivian Krueger, a qual ocupa o cargo de diretor da EBM José Grosskopf e considerando admissão de professor substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico. Contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 082/SME/2019.

Art. 148 - Fica contratada TÂNIA DREHER, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 40 horas semanais e 15% de regência, para atuar no CEI Prefeito Antônio Souza Costa, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professor substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo/2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico. Contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 082/SME/2019.

Art. 149 - Fica contratado DIEGO JOSÉ DRANKA, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 20 horas semanais, 18 aulas ministradas, 02 aulas excedentes e 15% de regência, para atuar na EBM Gertrudes Müller, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professor substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico. Contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 082/SME/2019.

Art. 150 - Fica contratada ECILDA APARECIDA GREIM, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira (um aluno com Transtorno de atenção e hiperatividade – TDAH; um aluno com Deficiência Intelectual leve – DIL; um aluno com Deficiência intelectual severa – DIS) no período de 13/02/2012 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 082/SME/2019.

Art. 151 - Fica contratada ÉDINA DROSDA ORLOVSKI, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar no CEI Monteiro Lobato (um aluno com Atraso no desenvolvimento neuropsicomotor) e CEI Vinicius de Moraes (um aluno com

atraso no desenvolvimento neuropsicomotor) no período de 13/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 076/SME/2019.

Art. 152 - Fica contratada TAÍS DA CRUZ SOARES, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar no CEI Rodolfo Linzmeier (extensão Felipe Schimidt) (um aluno com Deficiência física) no período de 12/02/2012 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 076/SME/2019.

Art. 153 - Fica contratada DANIELA LEANDRO, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar no GEM Menino Jesus (um aluno com Deficiência intelectual leve – DIL) no período de 12/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 076/SME/2019.

Art. 154 - Fica contratada EVANIRA APARECIDA TACHESKI GONÇALVES, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar no GEM Reinaldo Krüger (um aluno com Mielomeningocele) e GEM Ney Pacheco de Miranda Lima (um aluno com Deficiência intelectual leve – DIL) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 155 - Fica contratada ROSÂNGELA LOPES SOARES, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar no CEI Rodolfo Linzmeier (um aluno com Espectro autista) e EBM Alberto Wardenski (um aluno com Deficiência intelectual leve – DIL) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 156 - Fica contratado ALEX BATISTA, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima (um aluno com Transtorno de déficit de atenção com hiperatividade – TDAH; um aluno com Síndrome de Down) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 157 - Fica contratado CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Alzirinha da Silva Corrêa (um aluno com Transtorno de conduta) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 158 - Fica contratada JOCELI SCHUELLER, no cargo Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas (um aluno com Síndrome de Turner) e EBM Evaldo Dranka (um aluno com Deficiência intelectual leve - DIL), no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 159 - Fica contratado MATHEUS EDUARDO DE LIMA, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar na EBM Evaldo Dranka (um aluno com Paralisia cerebral; um aluno com Deficiência intelectual leve – DIL) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 160 - Fica contratada ERICA DAIANA MAXIMO, no cargo Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar no GEM Frei Fabiano Gadzinski (um aluno com Deficiência intelectual; um aluno com Baixa visão) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 161 - Fica contratada ROSA MARIA DE SOUZA, no cargo de monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa (um aluno com Transtorno global do desenvolvimento – TGD; um aluno com Deficiência intelectual Leve – DIL) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 162 - Fica contratada LUCI CARLA MARKO, no cargo Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas (um aluno com Paralisia cerebral) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 163 - Fica contratada MICHELE APARECIDA ABILSKI WZOREK, no cargo Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho (um aluno com Deficiência intelectual leve – DIL) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, Considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 164 - Fica contratada TALITA RAIANE DOS SANTOS SCHELBAUER, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Gertrudes Müller (um aluno com Paralisia cerebral; um aluno com Deficiência intelectual moderada - DIM) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 165 - Fica contratada CÍNTIA CARLA LOPES HOPPE, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Achilles Pazda (um aluno com Deficiência intelectual leve – DIL) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 166 - Fica contratada THAÍS DA ROCHA DUFFECK TAVARES, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Achilles Pazda (um aluno com Deficiência intelectual leve – DIL) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 167 - Fica contratada SÔNIA MARIA SOARES PADILHA CRESTANI, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho (dois alunos com Deficiência intelectual leve – DIL; um aluno com Espectro autista) no período de 14/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 168 - Fica contratada PATRICIA SALES RIBEIRO, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar na EBM Alberto Wardenski (um aluno com Deficiência intelectual leve – DIL) e EBM Severo de Andrade (um aluno com Deficiência intelectual leve – DIL) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 169 - Fica contratada FLÁVIA CRISTINA DE LIMA, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar no CEI Cecília Meirelles (um aluno com Transtorno do desenvolvimento global – TDG) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 170 - Fica contratada MARIA DE FÁTIMA CAMARGO PEREIRA, no cargo de Servente Feminino, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar no CEI Vinicius de Moraes, no período de 11/02/2019 a 13/05/2019, na vaga vinculada da servente Sônia Maria Quirino de Almeida, a qual está em licença prêmio, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº 147/SME/2019.

Art. 171 - Fica contratada FERNANDA JAQUELINE HUDZINSKI, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho (um aluno com Deficiência intelectual leve – DIL; um aluno com Paralisia cerebral) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando em conformidade admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 147/SME/2019.

Art. 172 - Fica contratada NATHALY APARECIDA DE SOUZA BAUER, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco (um aluno com Síndrome de Cimitarra) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 173 - Fica contratado LUCAS VIEIRA, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar na EBM Evaldo Dranka (um aluno com Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade – TDAH e Deficiência intelectual leve – DIL) e EBM Maria Izabel de Lima Cubas (um aluno com Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade – TDAH; dois alunos com Deficiência intelectual leve – DIL) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 174 - Fica contratada ANDRIELI SOARES DA MAIA, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco (um aluno com Deficiência intelectual leve – DIL) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 175 - Fica contratada FABIANE APARECIDA COLAÇO, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho (um aluno com Deficiência intelectual leve – DIL; um aluno com Autismo leve) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 176 - Fica contratada RUTE MAIARA NUNES, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na ERM Professora Edemita da Conceição Rosa (um aluno com Deficiência intelectual leve – DIL) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 177 - Fica contratada FERNANDA FERREIRA DAS CHAGAS, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho (um aluno com Síndrome de Down; um aluno com Paralisia cerebral) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 178 - Fica contratada ANDRIELE PADILHA DEMIKOVSKI, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar na EBM Maria Lovatel Pires (um aluno com Deficiência intelectual leve – DIL; um aluno com Síndrome de Down) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da

expansão das Instituições Municipais;

Art. 179 - Fica contratada BRUNA MARIA DIAS FERREIRA, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Achilles Pazda (um aluno com Transtorno de atenção e hiperatividade – TDAH) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 180 - Fica contratada DANIELE GLEVINSKI, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas (um aluno cadeirante com deficiência intelectual moderada – DIM) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 181 - Fica contratada RENATA CRISTIANE HATSCHBACH, no cargo Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco (um aluno com Deficiência intelectual leve – DIL e espectro autista) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 0130/SME/2019.

Art. 182 - Fica contratada PATRÍCIA DE SOUZA FERREIRA, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas (dois alunos com Deficiência intelectual leve – DIL) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 183 - Fica contratada MARIA CLAUDETE ZALEWSKI DE PAULA, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar na EBM Gertrudes Müller (três alunos com Deficiência intelectual leve – DIL; um aluno com Deficiência intelectual moderada – DIM; um aluno com Síndrome de Down) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 184 - Fica contratada ELIANE CARLA ENGEL, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho (um aluno com Baixa visão e altas habilidades; um aluno com Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade – TDAH) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 185 - Fica contratada REGIANE DOMINIKOWSKI ALMEIDA, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na ERM Bonetes de Cima (um aluno com Atraso cognitivo global) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 186 - Fica contratado VITOR LUCAS KRULL CALADO, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas (um aluno com Síndrome de dilação do braço curto; um aluno com Deficiência intelectual leve – DIL) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 187 - Fica contratada ANA MARTA FEGER, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Achilles Pazda (um aluno com Deficiência intelectual leve – DIL; um aluno com Transtorno de atenção e hiperatividade - TDAH) no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº 074/SME/2019.

Art. 188 - Fica contratada ELINES KUCHLER MENDES, no cargo de Servente Feminino, 40 horas semanais, para atuar no Programa AABB comunidade no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo 2019, conforme comunicação interna nº 075/SME/2019.

Art. 189 - Fica contratada ROSANA APARECIDA DA SILVA, no cargo de Servente Feminino, 40 horas semanais, para atuar no Polo da UAB/Universidade Aberta do Brasil, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo 2019, conforme comunicação interna nº 075/SME/2019.

Art. 190 - Fica contratada IVANILDA PIRES GONÇALVES DE OLIVEIRA, no cargo de Servente Feminino, 40 horas semanais, para atuar no CEI Santa Bárbara, no período de 18/02/2019 a 31/08/2019, considerando na vaga vinculada da servente feminino Luciana Aparecida Maciel, a qual está em licença maternidade e após férias, contrato que poderá se encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº144/SME/2019.

Art. 191 - Fica contratada AGLACI SABATKE IURKIV, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 20 horas semanais e 30% de regência, para atuar na EBM. Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, no período de 19/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 192 - Fica contratada ANDRIELE YASMIN DA SILVEIRA, no cargo de Professor Atendimento Educacional Especializado - AEE, MAG II, 20 horas semanais e 30% de regência, para atuar no GEM Reinaldo Krüger no período de 14/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de Atendimento Educacional Especializado AEE, Vivian Lachman, a qual ocupa o cargo de diretor de Anos Iniciais, contrato que

poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 193 - Fica contratada ANDRIELI HOLLER, no cargo de Monitor de Educação Especial, 40 horas semanais, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho (um aluno com Síndrome de Down; um aluno com Baixa visão), no período de 19/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 194 - Fica contratada ANGELA MARIA PONTAROLO HACKER, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Santa Barbara, no período de 12/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 195 - Fica contratada CLAUDIA REGINA DE LIMA, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 40 horas semanais e 30% de regência, para atuar na EBM. Presidente Castelo Branco, no período de 21/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professor substituto em vaga vinculada de professor efetivo na Rede Municipal de Ensino, na vaga vinculada da professora de anos iniciais Françoise Elisabeth Galotti Varela Castanha Dittrich, a qual está em processo de readaptação, contrato que poderá ser encerrado no retorno do titular, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 196 - Fica contratada DAIANA APARECIDA DE CAMARGO SCHIESSL, no cargo de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais, para atuar no CEI Prefeito Antônio Souza Costa (um aluno com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e um aluno com deficiência auditiva), no período de 19/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 197 - Fica contratada DAIANE CRISTINA MASSANEIRO RISKE, no cargo de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho (um aluno com Deficiência Intelectual Leve – DIL; Um aluno com Transtorno de déficit de atenção com hiperatividade – TDAH; um aluno com Deficiência Intelectual - DI - e baixa visão), no período de 13/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 198 - Fica contratada ELIZABETE ROGALSKI SCHEUER, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 20 horas semanais e 30% de regência, para atuar no GEM. Prof.ª Xeila Elisabete Cornelsen, no período de 20/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº 122/SME/2019.

Art. 199 - Fica contratada EVELIZE ROSCOCHE, no cargo de Professor de Matemática, MAG I, 30 horas semanais e 15% de regência, para atuar na EBM Gertrudes Müller e EBM Guilhermina Maria da Veiga Ferreira, no período de 14/02/2019 a 04/05/2019, considerando na vaga vinculada da professora de matemática Sabrina Schwed Linzmeier, a qual está em licença tratamento de saúde, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 200 - Fica contratada IVETE TEREZINHA DA SILVA, no cargo de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais, para atuar na EBM José Grosskopf (aluno com Espectro autista), no período de 19/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 201 - Fica contratado JORGE LUÍS BECKERT MEDEIROS, no cargo de Professor de Matemática, MAG I, 20 horas semanais e 15% de regência, para atuar na EBM Alberto Wardenski, no período de 20/02/2019 a 13/12/2019, considerando na vaga vinculada da professora de Matemática Telma Aparecida Peixer, a qual ocupa o cargo de diretora de Anos Finais na Secretaria Municipal de Educação, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 202 - Fica contratada JULIANA ALVES FERREIRA, na função de Servente Feminina, 40 horas semanais, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, no período de 12/02/2019 a 15/04/2019, na vaga vinculada da servente feminino Dionéia Aparecida Schicolski, a qual está em licença maternidade e após férias, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 203 - Fica contratada JURACI GRITENS DOS SANTOS, no cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 40 horas semanais e 30% de regência, para atuar na EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa, no período de 13/02/2019 a 01/04/2019, na vaga vinculada da professora de anos iniciais Sandra Maria dos Santos Heiden, a qual está em licença tratamento de saúde. Contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 204 - Fica contratada KÁTIA REGINA FINTA ZIPPERER, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Prefeito Antônio Souza Costa, no período de 13/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 205 - Fica contratada KELLY JAQUELINE SOBRINHO, no cargo de Pedagogo, MAG II, 40 horas semanais e 15% de gratificação, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco, no período de 18/02/2019 a 13/12/2019, conforme comunicação interna nº 145/SME/2019.

Art. 206 - Fica contratada LEONI NIZER, no cargo de Servente Feminino, 40 horas semanais, para atuar no CEI Nathan Zugmann , no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da servente Josefa Alves Pereira, a qual está em licença tratamento de saúde, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 207 - Fica contratada LUANA PIRES DE LIMA, no cargo de Professor de História, MAG II, 20 horas semanais e 15% de regência, para atuar na EBM Achilles Pazda, no período de 12/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada do professor Josmar Kaschuk, o qual ocupa o cargo de diretor da EBM Benedito Therézio de Carvalho, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº151/SME/2019.

Art. 208 - Fica contratada LUCELIA GORETI PFLEGER DIAS, no cargo de Professor de Arte, MAG II, 20 horas semanais e 15% de regência, para atuar no CEI Deckla Prust e na EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa, no período de 13/02/2019 a 13/12/2019, conforme comunicação interna nº145/SME/2019.

Art. 209 - Fica contratada MARISA LOIK DOS SANTOS GERALDO, no cargo de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco (aluno com Hidrocefalia), no período de 20/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 210- Fica contratada MARISA LOIK DOS SANTOS GERALDO, no cargo de Professor de Matemática, MAG I, 10 horas semanais e 15% de regência, para atuar na EBM José Grosskopf, no período de 19/02/2019 a 13/12/2019, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 211 - Fica contratada MARIA TATIANE KÓGE NOGATH, no cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), MAG II, 20 horas semanais e 30% de regência, para atuar na EBM Evaldo Dranka, no período de 13/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de Atendimento Educacional Especializado AEE Vivian Lachman, a qual ocupa o cargo de diretor de Anos Iniciais, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 212 - Fica contratada MARIA VERÔNICA SCHUMOVSKI, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco, no período de 21/02/2019 a 13/12/201, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, considerando desdobramento de turma conforme parecer pedagógico, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 213 - Fica contratada MARILI PEREIRA DE MATOS, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Deckla Prust, no período de 13/02/2019 a 13/12/2019, considerando em conformidade admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, aguarda chamada do concurso público, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 214 - Fica contratada MARISTELA BAIL DE FAVERI, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência, para atuar na EBM Achilles Pazda, no período de 13/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, aguarda chamada do concurso público, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 215 - Fica contratada NATALI ARTNER FERREIRA DE SOUZA, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% de regência, para atuar no EBM Severo de Andrade, no período de 13/02/2019 a 13/12/2019, na vaga vinculada da professora de educação infantil Rosemari Schiessl dos Passos, a qual ocupa o cargo de diretor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 216 - Fica contratada NATANA MARA BUENO DA ROCHA, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade, no período de 14/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, aguarda chamada do concurso público, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 217 - Fica contratada ROSANA DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência, para atuar no CEI Rodolfo Linzmeier (Felipe Schimidt), no período de 13/02/2019 a 31/03/2019, admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais em vaga temporária/transitória ano letivo de 2019, aguarda chamada do concurso público, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 218 - Fica contratada ROSELI APARECIDA DE LIMA, no cargo de Servente Feminino, 40 horas semanais, para atuar no CEI Vinícius de Moraes, no período de 13/02/2019 a 13/05/2019, na vaga vinculada da professora da servente Sônia Maria Quirino de Almeida, a qual está em licença prêmio, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento no retorno do titular, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 219 - Fica contratada SOELI TEREZINHA ROCHA DE ALMEIDA, no cargo de Monitor de Educação Especial (um aluno com Transtorno de déficit de atenção com hiperatividade – TDAH; um aluno com Síndrome de Down), 40 horas semanais, para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima, no período de 19/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e inciso V admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 220 - Fica contratada TAILA NEUSELI OSTROSKI, no cargo de Servente, 40 horas semanais, para atuar no Programa AABB Comunidade, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, conforme comunicação interna nº148/SME/2019.

Art. 221 - Fica contratada TAINÁ MARIA DOS PASSOS CHURUTEKOSKI, no cargo de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais (aluno com Atraso no desenvolvimento), para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, no período de 18/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 222 - Fica contratada VILMA TEREZINHA PCHBELA SARNOSKI, no cargo de Monitor de Educação Infantil, 30 horas semanais, para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade, no período de 20/02/2019 a 13/12/2019, considerando admissão de professores substituto e admissão de profissional para suprir demanda decorrente da expansão das Instituições Municipais. Contratação para suprir necessidade temporária no ano letivo de 2019, conforme comunicação interna nº122/SME/2019.

Art. 223 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 224 - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 11/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 225/2019

Publicação Nº 1936104

PORTARIA Nº. 225/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

RETIRAR

Art.1º. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor JOSÉ DARCI DE MOURA BUENO, que exerce o cargo comissionado de Diretor de Obras, junto a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.2º. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor DARIO GRAVI GONÇALVES, que exerce o cargo comissionado de Assessor de Administrativo, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.3º. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor RICARDO DE SOUZA DE OLIVEIRA, que exerce o cargo comissionado de Supervisor de Controle Interno, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.4º. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor LUIZ ALCEU WITT JUNIOR, que exerce o cargo comissionado de Supervisor III, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.5º. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor MAURICIO ALFONSO SOBCZAK, que exerce o cargo comissionado de Diretor Financeiro, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.6º. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor ILANDIR FREITAS, que exerce o cargo comissionado de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.7º. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor SANDRO TEIXEIRA DA SILVA, que exerce o cargo comissionado de Diretor, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.8º. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor VALDIR RIBEIRO DE OLIVEIRA, que exerce o cargo comissionado de Diretor de Manutenção, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.9º. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido a servidora PRISCILA NOERNBERG, que exerce o cargo comissionado de Assessor de Comunicação, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Comunicação Interna nº 050/

SMAFO/2019.

Art.10. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor EDELCIO DA SILVA, que exerce o cargo comissionado de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.11. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido a servidora CLAUDIA SCHIESSL, que exerce o cargo comissionado de Chefe de Setor Finanças, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.12. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor NIVALDO LACHMAN JUNIOR, que exerce o cargo comissionado de Chefe de Setor Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.13. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor MARCELO TEODOROVECZ, que exerce o cargo comissionado de Supervisor I, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.14. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor VINICIUS ELIAS DE OLIVEIRA, que exerce o cargo comissionado de Diretor Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.15. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA, que exerce o cargo comissionado de Diretor de Manutenção, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.16. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor FERNANDO SELEME BORDIN, que exerce o cargo comissionado de Coordenador do Programa Sentinela, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.17. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor ROBSON WERKA, que exerce o cargo comissionado de Supervisor III, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.18. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido a servidora TAMARA LOPES DE MATOS MORAIS, que exerce o cargo comissionado de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.19. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor EDGAR MOISES GONÇALVES, que exerce o cargo comissionado de Coordenador de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.20. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor HELTON ANDRE SCHUPEL WITT, que exerce o cargo comissionado de Supervisor II, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.21. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor LUIZ RICARDO KRAUSS SELENKO, que exerce o cargo comissionado de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.22. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor ANDREI DIEGO PRZYBYSZEWSKI, que exerce o cargo comissionado de Diretor Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.23. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA, que exerce o cargo comissionado de Assessor da Juventude, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.24. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido a servidora ELIANE CRISTINA KRULL, que exerce o cargo comissionado de Diretor Geral de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.25. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, que exerce o cargo comissionado de Supervisor III, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.26. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido ao servidor JOSÉ CARLOS HERBST, que exerce o cargo comissionado de Contador Geral, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.27. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido a servidora ROSEMARI SCHIESSL DOS PASSOS, que exerce o cargo comissionado de Diretor Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.28. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido a servidora TELMA APARECIDA PEIXER, que exerce o cargo comissionado de Diretor de Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art.29. Fica retirado, a partir de março de 2019, o adicional de tempo integral de 30%, concedido a servidora VIVIAN LACHMAN, que exerce o cargo comissionado de Diretor de Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Comunicação Interna nº 050/SMAFO/2019.

Art. 30 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de março de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 06/03/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 19/2019 - RECOMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS PELA INFLAÇÃO/INPC

Publicação Nº 1936113

PORTARIA Nº 19/2019

RECOMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS PELA INFLAÇÃO/INPC

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 8º da Resolução 825, de 21 de dezembro de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos do Art. 13 da Lei nº 5.147, de 29/07/2013, ficam recompostos os valores das diárias dos agentes públicos legislativos pelo índice do INPC de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), vigorando a partir desta data com os seguintes valores:

LOCALIDADES	CIDADES DO INTERIOR	CAPITAIS	DF/EXTERIOR
VEREADORES	397,77	478,80	681,38
FUNCIONÁRIOS	375,68	412,51	626,12

Art.2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Canoinhas, 06 de março de 2019.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Célio Galeski
Presidente

Telma Bley — 1ª Secretária
Coronel Mário — 2º Secretário

Capinzal

Prefeitura

FMS CONTRATO 0013/2019

Publicação Nº 1935543

ESTADO DE SANTA CATARINA		
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL		
EXTRATO CONTRATUAL		

Contrato Nº..: 0013/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: CLINICA REVIVER LTDA.
Valor ..... : 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil e reais)
Vigência ..... : Início: 06/03/2019 Término: 06/03/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0003/2019 Processo_Licitatório....: 0010 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada na prestaçã de: Atendimentos em grupos familiares; Atendimento individualizado à família; Atendimento psiquiátrico; Atividades comunitárias; Suporte social; Oficinas; Desintoxicação ambulatorial; Consultas psiquiátricas para atendimento dos pacientes da Secretaria da Saúde. Com Recursos Próprios

Capinzal, 6 de Março de 2019

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0021/2019 TOMADA DE PREÇO 0002/2019

Publicação Nº 1935735

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Processo Licitatório n. 0021/2019
Tomada de Preços n. 0002/2019

OBJETO: Contratação de serviços Técnicos Especializados de Treinamento e Consultoria no âmbito da Administração Pública, (diversos das atividades rotineiras do atual quadro de pessoal), compreendendo as áreas de Recursos Humanos e Previdenciária, de forma presencial na sede do Município, para continua capacitação dos servidores, e de forma remota, mediante orientações a distância via telefone, correio eletrônico outras facilidades tecnológicas, bem como, na sede da Proponente, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo II, que fica fazendo parte do presente Edital.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 08h25min, para abertura às 08h30min, do dia 22 de março de 2019.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Capinzal, situado junto ao Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Compras e Licitações, com endereço na Rua Carmello Zócolli, n. 155, centro, no Município de Capinzal-SC, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, munidos de mídia digital ou mediante solicitação para envio por e-mail, ou por meio de CONTATO TELEFÔNICO pelos n. (049) 3555-8739 ou (049) 3555-8716, ou ainda, mediante acesso ao SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no seguinte endereço eletrônico: www.capinzal.sc.gov.br.

Capinzal-SC, 06 de março de 2019.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças
Município de Capinzal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 11/2019

Publicação Nº 1935596

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal, Estado de Santa Catarna, com fulcro nos arts. 53, inciso I, alínea "h" e 54, inciso II, do Regimento Interno, cominando com as demais atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o Requerimento do Presidente da Comissão de Investigação e Processante, decide e edita a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Designar os servidores Darci Adão da Silva Junior e Ronaldo Crippa para desempenharem as funções de Secretário ad hoc da referida Comissão Processante, instalada no dia 26 de fevereiro de 2019, para praticar, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, os atos de praxe a serem realizados até dia 27 de maio de 2019.

Art. 2º Considerando que os atos relativos à constituição da referida Comissão, alguns já se desenvolveram, a presente portaria possui caráter retroativo à data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 6 de março de 2019.
Vereador Renato Marcelo Markus
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vereador Renato Marcelo Markus
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 7/2019

Publicação Nº 1935311

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas municipais incompletas, sem condições de atender aos fins a que se destinam ou impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato.

Art. 1º Ficam proibidas a inauguração e a entrega de obras públicas municipais:

I - incompletas;

II - sem condições de atender aos fins a que se destinam; ou

III - impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato.

Parágrafo único. Serão passíveis de entrega as obras públicas cujas etapas parciais tenham sido executadas e estejam em condições de utilização pela população, sendo vedadas solenidades para esse fim.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se obras públicas municipais:

I – incompletas: aquelas cujas etapas de construção e especificações técnicas previstas em seu projeto não estejam completamente concluídas;

II - sem condições de atender aos fins a que se destinam: aquelas que não possuam quantidade mínima de profissionais e materiais necessários para prestar o serviço; e

III - impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato: aquelas para as quais haja impedimento legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 25 de fevereiro de 2019.

RAFAEL EDGAR TONIAL
Vereador – PSB
Autor

Catanduvas

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015-2019 GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIO DE PLACAS EIRELI

Publicação Nº 1935614

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0024/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 0017/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 82.939.414/0001-45, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0017/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.314.355/0001-20, representada neste ato pelo Sr. Giliandro José Correa dos Passos, portador do CPF n° 075.409.419-79, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
5	50,00	UN	GP	Fornecimento e implantação de sinalização viária vertical tamanho 500mm de regulamentação e advertência e indicativas (circulares, octogonais, triangulares, quadradas e retangulares) em chapa de aço galvanizado 1,25mm, ABNT NBR 11.904/2015 suporte 3,20; película e legenda de acordo com norma ABNT NBR 14.644/2013.	217,00	10.850,00
7	10,00	UN	GP	Fornecimento e implantação de placa de indicação de 200x100 cm (chapa em aço galvanizado 1,25 mm, de acordo com a norma ABNT NBR 11.904/2015; suporte de 3,20 película e legenda de acordo com norma ABNT NBR 14.644/2013 de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/2013; todos os acessórios de fixação.	719,00	7.190,00
8	10,00	UN	GP	Fornecimento e implantação de defensa metálica, lâmina com 04 metros, incluso suporte, calço, parafusos, espaçadores, lâmina em W zincada e todos os demais acessórios para a colocação.	740,00	7.400,00
10	100,00	UN	GP	Fornecimento e implantação de 02 placas de placas de 50x20cm "LOGRADOURO" (chapa de aço galvanizado de 1,25 mm, película totalmente refletiva, alta intensidade pelo processo de recorte, dupla face, suporte 2", parede de 1,95mm, zincado 3,00metros com sistema de fixação antigiro e acessórios para fixação; seguindo normas ABNT NBR 14.644/2013	215,00	21.550,00
Total						46.990,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Responsabilidade da Contratada

3.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o prestação dos serviços descritos no objeto desta presente Ata de Registro de Preços com qualidade e sem qualquer custo direto ou indireto adicional relativo a transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações ou qualquer outro que for necessário ao cumprimento do objeto ora contratado.

3.2. Responder por quaisquer danos que possam ocorrer oriundos da execução do fornecimento dos serviços ora contratados, independentemente se em face do CONTRATANTE ou de terceiros eventualmente envolvidos.
3.3. Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com o edital de licitação e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que aqueles considerados inadequados não serão aceitos e o pagamento da parcela correspondente ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do CONTRATANTE, poderá ser renovado, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso inicial.
3.4. Entende-se por serviço inadequado aquele que apresentar-se com inferior qualidade, fora das especificações exigidas, e diferentes do exigido e ofertado.
3.5. Poderão acorrer análises, desde que haja suspeita de defeitos ou inexecução parcial, acarretando o cancelamento do contrato, sem prejuízo nas penalidades previstas no Edital.

Cláusula Quarta – Das Obrigações

4.1 DA CONTRATADA
A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer os materiais ou serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pelas Secretarias, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:
a) Fornecer os materiais e ou serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
f) Fornecer os materiais somente se houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte das Secretarias, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do débito.
g) A proponente deverá instalar e fornecer o material para instalação e funcionamento sem custos para administração;

4.6 DO CONTRATANTE
a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos ou serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
c) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos ou serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
g) Realizar a despesa apenas se confirmado anteriormente à disponibilidade de dotação orçamentária para tal, com fulcro no caput do art. 60 da Lei 4.320/1964.

Cláusula Quinta – Do Pagamento
5.1. O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos do art. 5° da Lei n° 8.666/93 e Instrução Normativa Municipal n° 01/2011.
5.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.
5.3. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Sexta – Das disposições finais e do foro

6.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0017/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 22 de fevereiro de 2019.

Giliandro José Correa dos Passos
GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015-2019 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA

Publicação Nº 1935613

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0024/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 0017/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 82.939.414/0001-45, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0017/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.150.434/0001-17, representada neste ato pelo Sr. Luiz Henrique Moreira, portador do CPF n° 534.610.619-72, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	5.000,00	M²		Mão de obra e material para pintura manual de faixa de pedestre, lombadas, setas, desenhos e outras grafias na pista, com tinta acrílica a base de solvente e micro esferas de vidro. Em conformidade com NR 13; Laudo de tintas ABNT - NBR 11.862.	12,95	64.750,00
4	6.000,00	M²		Mão de obra e material para pintura mecanizada de eixo e bordas, com tinta acrílica a base de solvente e micro esfera de vidro. Em conformidade com NR 13, Laudo de tintas ABNT NBR 11.862.	12,60	75.600,00
Total						140.350,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Responsabilidade da Contratada

3.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o prestação dos serviços descritos no objeto desta presente Ata de Registro de Preços com qualidade e sem qualquer custo direto ou indireto adicional relativo a transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações ou qualquer outro que for necessário ao cumprimento do objeto ora contratado.
3.2. Responder por quaisquer danos que possam ocorrer oriundos da execução do fornecimento dos serviços ora contratados, independentemente se em face do CONTRATANTE ou de terceiros eventualmente envolvidos.
3.3. Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com o edital de licitação e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que aqueles considerados inadequados não serão aceitos e o pagamento da parcela correspondente ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do CONTRATANTE, poderá ser renovado, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso inicial.
3.4. Entende-se por serviço inadequado aquele que apresentar-se com inferior qualidade, fora das especificações exigidas, e diferentes do exigido e ofertado.
3.5. Poderão acorrer análises, desde que haja suspeita de defeitos ou inexecução parcial, acarretando o cancelamento do contrato, sem

prejuízo nas penalidades previstas no Edital.

Cláusula Quarta – Das Obrigações

4.1 DA CONTRATADA
A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer os materiais ou serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pelas Secretarias, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:
a) Fornecer os materiais e ou serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
f) Fornecer os materiais somente se houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte das Secretarias, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do débito.
g) A proponente deverá instalar e fornecer o material para instalação e funcionamento sem custos para administração;

4.6 DO CONTRATANTE
a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos ou serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
c) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos ou serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
g) Realizar a despesa apenas se confirmado anteriormente à disponibilidade de dotação orçamentária para tal, com fulcro no caput do art. 60 da Lei 4.320/1964.

Cláusula Quinta – Do Pagamento
5.1. O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos do art. 5° da Lei n° 8.666/93 e Instrução Normativa Municipal n° 01/2011.
5.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.
5.3. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Sexta – Das disposições finais e do foro

6.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0017/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 22 de fevereiro de 2019.

Luiz Henrique Moreira
SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015-2019 WILLIAN PABLO LAMPRETI ME

Publicação Nº 1935612

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0024/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 0017/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 82.939.414/0001-45, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0017/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.203.392/0001-17, representada neste ato pelo Sra. Daniela Zanin, portadora do CPF n° 009.454.549-96, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	100,00	UN		Fornecimento e implantação de tachão bidirecional na cor amarelo com dimensão 250x150x50mm - conforme NBR ABNT 15.576/2015.	22,00	2.200,00
2	100,00	UN		Fornecimento e implantação de tachas bidirecional na cor branca com dimensão 100x80x20mm – conforme NBR ABNT 14.635/2013.	8,10	810,00
6	80,00	UN		Fornecimento e implantação de sinalização viária vertical tamanho 600mm de regulamentação e advertência e indicativas (circulares, octogonais, triangulares, quadradas e retangulares) em chapa de aço galvanizado 1,25 mm, ABNT NBR 11.904/2015; suporte 3,20; película e legenda de acordo com norma ABNT NBR 14.644/2013.	21 7,80	17.424,00
9	30,00	UN		Cones para sinalização em emborrachado, altura de 75 cm, cor laranja e branco.	74,00	2.220,00
Total						22.654,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Responsabilidade da Contratada

3.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o prestação dos serviços descritos no objeto desta presente Ata de Registro de Preços com qualidade e sem qualquer custo direto ou indireto adicional relativo a transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações ou qualquer outro que for necessário ao cumprimento do objeto ora contratado.
3.2. Responder por quaisquer danos que possam ocorrer oriundos da execução do fornecimento dos serviços ora contratados, independentemente se em face do CONTRATANTE ou de terceiros eventualmente envolvidos.
3.3. Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com o edital de licitação e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que aqueles considerados inadequados não serão aceitos e o pagamento da parcela correspondente ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do CONTRATANTE, poderá ser renovado, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso inicial.
3.4. Entende-se por serviço inadequado aquele que apresentar-se com inferior qualidade, fora das especificações exigidas, e diferentes do exigido e ofertado.
3.5. Poderão acorrer análises, desde que haja suspeita de defeitos ou inexecução parcial, acarretando o cancelamento do contrato, sem prejuízo nas penalidades previstas no Edital.

Cláusula Quarta – Das Obrigações

4.1 DA CONTRATADA
A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer os materiais ou serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pelas Secretarias, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:
a) Fornecer os materiais e ou serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
f) Fornecer os materiais somente se houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte das Secretarias, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do débito.
g) A proponente deverá instalar e fornecer o material para instalação e funcionamento sem custos para administração;

4.6 DO CONTRATANTE
a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos ou serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
c) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos ou serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
g) Realizar a despesa apenas se confirmado anteriormente à disponibilidade de dotação orçamentária para tal, com fulcro no caput do art. 60 da Lei 4.320/1964.

Cláusula Quinta – Do Pagamento
5.1. O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos do art. 5° da Lei n° 8.666/93 e Instrução Normativa Municipal n° 01/2011.
5.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.
5.3. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Sexta – Das disposições finais e do foro

6.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0017/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 22 de fevereiro de 2019.

Daniela Zanin
WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016-2019 A. PRAVATO DE SANTI FRIGO

Publicação Nº 1935778

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0026/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 0019/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Elenir Fátima Chinato, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa A. PRAVATO DE SANTI FRIGO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.228.264/0001-68, representada neste ato pelo Sr. Márcio Frigo, portador do CPF n°. 026.832.779-81, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	800,00	HR	ELUMINAR	Mão de obra de serviço elétrico predial.	22,00	17.600,00
Total						17.600,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 06 (seis) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0019/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 25 de fevereiro de 2019.

Márcio Frigo
A. PRAVATO DE SANTI FRIGO
DETENTORA DA ATA

ELENIR FÁTIMA
CHINATO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017-2019 ENIO DELAZERI EIRELI

Publicação Nº 1935807

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0028/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 0020/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, pessoa jurídica de direito público, nesta cidade de Catanduvas, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecido na Rua da Liberdade, 1524, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 11.776.999/0001-81, através do Secretário Municipal de Assistência Social e Gestor, Sr. Everaldo Gabriel da Costa, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ENIO DELAZERI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.383.088/0001-17, representada neste ato pelo Sr. Enio Delazeri, portador do CPF n°. 453.533.100-63, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do Objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CESTA BÁSICA CONTENDO: 01 Arroz tipo I, embalagem de 05 kg; 02 Fubá de Milho amarelo, embalagem de 01 kg; 01 Sal refinado pacote de 01 kg; 02 Macarrão cortado com ovos, embalagem de 500 gr; 02 Feijão novo, tipo I, embalagem de 01 kg; 01 Farinho de trigo tipo 1, enriquecida com ferro, embalagem de 05 kg; 01 Café torrado e moído embalafo a vácuo, embalagem de 500 gr; 01 Biscoito tipo Maria, embalagem de 350 gr; 01 Açucar refinado, embalagem de 05 Kg; 02 Òleo de soja refinado embalagem de 900 ml; 01 caixa de Leite integral UHT 01 litros, caixa com 12 unidades; 01 frango inteiro congelado, pesando no mínimo 2.500kg.	UN	300,00	ENIO	125,00	37.500,00
Total:					37.500,00	

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.
2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.
2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Responsabilidade da Contratada

3.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o prestação dos serviços descritos no objeto desta presente Ata de Registro de Preços com qualidade e sem qualquer custo direto ou indireto adicional relativo a transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações ou qualquer outro que for necessário ao cumprimento do objeto ora contratado.
3.2. Responder por quaisquer danos que possam ocorrer oriundos da execução do fornecimento dos serviços ora contratados, independentemente se em face do CONTRATANTE ou de terceiros eventualmente envolvidos.
3.3. Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com o edital de licitação e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que aqueles considerados inadequados não serão aceitos e o pagamento da parcela correspondente ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do CONTRATANTE, poderá ser renovado, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso inicial.
3.4. Entende-se por serviço inadequado aquele que apresentar-se com inferior qualidade, fora das especificações exigidas, e diferentes do exigido e ofertado.
3.5. Poderão acorrer análises, desde que haja suspeita de defeitos ou inexecução parcial, acarretando o cancelamento do contrato, sem prejuízo nas penalidades previstas no Edital.

Cláusula Quarta – Das Obrigações

4.1 DA CONTRATADA
A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer os materiais ou serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pelas Secretarias, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

a) Fornecer os materiais e ou serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
f) Fornecer os materiais somente se houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte das Secretarias, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do débito.
g) A proponente deverá instalar e fornecer o material para instalação e funcionamento sem custos para administração;

4.6 DO CONTRATANTE
a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos ou serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
c) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos ou serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
g) Realizar a despesa apenas se confirmado anteriormente à disponibilidade de dotação orçamentária para tal, com fulcro no caput do art. 60 da Lei 4.320/1964.

Cláusula Quinta – Do Pagamento
5.1. O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos do art. 5° da Lei n° 8.666/93 e Instrução Normativa Municipal n° 01/2011.
5.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.
5.3. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Sexta – Das disposições finais e do foro

6.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0020/2019 e a proposta da Detentora da Ata.
6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
6.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 27 de fevereiro de 2019.

Enio Delazeri
ENIO DELAZERI EIRELI
DETENTORA DA ATA

EVERALDO GABRIEL DA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018-2019 ROBERTO ANTONIO TESSARO

Publicação Nº 1935830

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0029/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 0021/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, pessoa jurídica de direito público, nesta cidade de Catanduvas, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecido na Rua da Liberdade, 1524, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 11.776.999/0001-81, através do Secretário Municipal de Assistência Social e Gestor, Sr. Everaldo Gabriel da Costa, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0021/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ROBERTO TESSARO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.248.680/0001-10, representada neste ato pelo Sr. Roberto Antônio Tessaro, portador do CPF n°. 518.086.929-34, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do Objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	KIT NATALIDADE composto de: 01 banheira infantil; 01 sabonete em barra 90 gr; shampoo infantil embalagem mínima de 200 ml; 01 cx de cotonetes com 75 und; 01 pct de lenço umedecido com 100 und cada; 02 pomadas para assadura infantil, mínimo de 60 gr; 01 kit para cortar unha; 01 kit de bebê com pente e escova; 01 lt de álcool 70º; 02 pct de fralda de tecido c/ 05 und; 01 toalha de banho canelada com capuz; 03 cueiro para bebê; 01 chuquinha com bico ortopédico; 01 mamadeira plástico 240 ml; 02 pct de fralda descartável infantil, tamanho RN, com no mínimo 18 und cada; 03 pct de fralda descartável infantil, tamanho P, com no mínimo 28 und cada; e 02 fralda descartável infantil, tamanho M, com no mínimo 20 und cada.	UN	TESSARO	20,00	447,45	8.949,00
Total:						8.949,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.
2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.
2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Responsabilidade da Contratada

3.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o prestação dos serviços descritos no objeto desta presente Ata de Registro de Preços com qualidade e sem qualquer custo direto ou indireto adicional relativo a transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações ou qualquer outro que for necessário ao cumprimento do objeto ora contratado.
3.2. Responder por quaisquer danos que possam ocorrer oriundos da execução do fornecimento dos serviços ora contratados, independentemente se em face do CONTRATANTE ou de terceiros eventualmente envolvidos.
3.3. Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com o edital de licitação e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que aqueles considerados inadequados não serão aceitos e o pagamento da parcela correspondente ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do CONTRATANTE, poderá ser renovado, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso inicial.
3.4. Entende-se por serviço inadequado aquele que apresentar-se com inferior qualidade, fora das especificações exigidas, e diferentes do exigido e ofertado.
3.5. Poderão acorrer análises, desde que haja suspeita de defeitos ou inexecução parcial, acarretando o cancelamento do contrato, sem prejuízo nas penalidades previstas no Edital.

Cláusula Quarta – Das Obrigações

4.1 DA CONTRATADA
A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer os materiais ou serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pelas Secretarias, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:
a) Fornecer os materiais e ou serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
f) Fornecer os materiais somente se houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte das Secretarias, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do débito.
g) A proponente deverá instalar e fornecer o material para instalação e funcionamento sem custos para administração;

4.6 DO CONTRATANTE
a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos ou serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
c) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos ou serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
g) Realizar a despesa apenas se confirmado anteriormente à disponibilidade de dotação orçamentária para tal, com fulcro no caput do art. 60 da Lei 4.320/1964.

Cláusula Quinta – Do Pagamento
5.1. O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos do art. 5° da Lei n° 8.666/93 e Instrução Normativa Municipal n° 01/2011.
5.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.
5.3. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Sexta – Das disposições finais e do foro

6.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0021/2019 e a proposta da Detentora da Ata.
6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
6.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 28 de fevereiro de 2019.

Roberto Antônio Tessaro
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
DETENTORA DA ATA

EVERALDO GABRIEL DA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019-2019 BEDIN MÓVEIS DE MADEIRA LTDA

Publicação Nº 1936018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0032/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, Sra. Elenir Fátima Chinato, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0024/2019, para Registro de Preços nº 0015/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa BEDIN MÓVEIS DE MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.638.456/0001-78, representada neste ato pelo Sr. Valdecir José Bedin, portador do CPF n°. 820.849.639-15, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	2,00	UN		Pergolado de madeira de pinheiro, composto por; - 04 peças 10x10x190 cm - 02 peças 08x08x200 cm - 04 peças 10x10x100 cm - 07 peças 08x08x100 cm - 01 peças 10x10x200 cm Banco de balanço medindo 180x50x50 cm, com sustentação de corrente 0,8 mm, com 1,50 metros cada sustentação, com 04 hastes. Pintura em Poliesten, linha Jardim	1.700,00	3.400,00
2	6,00	UN		Banco de madeira rústica em canela, pés de 70cm de largura e 12cm de espessura; base dos pés 70cm de comprimento e 12 de largura por 12 de espessura; pranchas dos assentos de 2,0 metros de comprimento x 40 cm de largura e 05 cm de espessura; prancha com encosto de 2,0 metros de comprimento x 30 cm de largura e 05 de espessura. Pintura em poliesten linha Jardim	700,00	4.200,00
Total						7.600,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das Obrigações

3.1. DA CONTRATADA
a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco IMEDIATAMENTE contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

3.2. DO CONTRATANTE

a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Quarta - Das disposições finais e do foro

4.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0024/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 06 de março de 2019.

Valdecir José Bedin
BEDIN MÓVEIS DE MADEIRA LTDA
DETENTORA DA ATA

ELENIR FÁTIMA CHINATO
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

DECRETO 2.484/2019

Publicação Nº 1935876

DECRETO nº 2.484/2019, de 28 de Fevereiro 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII, do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, com amparo no artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 2.661/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), por conta de Anulação Parcial/Total das seguintes dotações, na fonte que especifica.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 04.01 GERENCIA DE ENSINO
Projeto Atividade: 04.01.12.361.0004.2.010 – Aplicações Diretas Elemento de Despesa:(114) 3.3.50.00.00.00 0.0.00101 Aplicações Diretas R$ 69.000,00

Art. 2º. Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial/Total das seguintes dotações:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 04.01 GERENCIA DE ENSINO
Projeto Atividade: 04.01.12.361.0004.2.010 – Aplicações Diretas Elemento de Despesa: (35)3.3.90.00.00.00 0.0.00101 Aplicações Diretas R$ ..... 30.000,00 Elemento de Despesa: (33)3.1.90.00.00.00 0.0.00101 Aplicações Diretas R$ 39.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catanduvas, 28 de fevereiro de 2019.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas

LUCIMARI SPADER
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL SMECD N° 006/2018

Publicação Nº 1935868

EDITAL SMECD N° 006/2018
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A ESCOLHA DE VAGAS – EDITAL Nº 001/2019.
Convocação de professores Admitido em Caráter Temporário para escolha de vagas dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 001/2019.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos professores ACT aprovados no Processo Seletivo, Edital 001/2019, homologado pelo Decreto nº 2.243/2017, de 17 de março de 2017, conforme a classificação abaixo, para a escolha das vagas disponíveis para o Ano Letivo de 2019. Os classificados listados no item 1.1 deverão se apresentar para a escolha de vagas na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de acordo com o cronograma de dia, horário e local descritos no item 2.1 deste Edital.

1. DOS CONVOCADOS
1.1. Ficam convocados para escolha de vagas os candidatos aprovados e classificados relacionados abaixo:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS													
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.		Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.	
0292	MARIA HELENA MACEDO KNEBEL	3,36	1,48	0,00	1,32	6,16		0,25	6,41	APROVADO(A)	1º	01/11/1972	
0305	DANIELA GARBIN	1,92	1,11	1,36	0,99	5,38		0,25	5,63	APROVADO(A)	2º	23/08/1977	
0350	ELIANE KARVASKI	2,40	1,48	0,68	0,66	5,22		0,25	5,47	APROVADO(A)	3º	09/10/1986	
0160	JANETE TACIANA DE MARQUIAS	2,40	1,48	0,34	0,99	5,21		0,25	5,46	APROVADO(A)	4º	02/07/1978	
0409	ALESSANDRA FISCHER	2,40	0,74	0,68	1,32	5,14		0,25	5,39	APROVADO(A)	5º	02/09/1977	
0175	MARLI BOBELLA	1,92	1,48	0,68	0,99	5,07		0,00	5,07	APROVADO(A)	6º	04/06/1964	

2. DO CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS
2.1 – Os candidatos convocados para escolha de vagas, deverão comparecer na Secretaria de Educação,Cultura e Desporto, localizada na Casa da Cultura, Praça Angelo José Grotto, Centro, Catanduvas – SC, no dia 06/03/2019, às 13 horas 30 minutos.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA
3.1. Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo/disciplina, no horário especificado acima.
3.2. Os candidatos convocados que não puderem escolher vaga pelo término das mesmas, permanecerão na lista de classificação, cuja ordem seguirá na chamada seguinte.
3.3. O candidato que desistir da vaga, ou escolher vaga e não assumi-la, por qualquer motivo, será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga, durante a vigência deste processo seletivo.
3.4. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele que estiver presente e não aceitar nenhuma das vagas oferecidas ou não se manifestar no momento em que seu nome for apregoado, perderá o direito de escolher dentre as vagas existentes, mas continuará na lista de classificação. Entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos aprovados, na qual foi classificado, para que seja chamado novamente para a escolha de vagas. Se houver mais do que um candidato nestas condições, estes serão chamados pela ordem de classificação no Processo Seletivo.
3.5. Os candidatos que assumirem vaga em uma ou mais unidades de ensino poderão ser remanejados entre turmas dentro da própria unidade em que atuam ou para outra unidade de ensino de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

3.6. Para a escolha de vagas oferecidas, os candidatos deverão comparecer pessoalmente portando documento de identidade ou, por procurador que deverá portar documento de identidade e instrumento de procuração com assinatura reconhecida em cartório.

4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS
4.1 Após a escolha de vaga, o candidato deverá providenciar a documentação necessária, abaixo listada, conforme determina o Processo Seletivo, Edital nº 001/2019, e entregá-la no Departamento de Recursos Humanos junto à Prefeitura no período de 06/02/2019 a 08/02/2019 em horário normal de expediente.
4.2. Os documentos que deverão ser entregues pelos candidatos são os seguintes:
a)Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
d) Declaração de Imaculabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
h) 01 (uma) foto 3x4;
i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
Cópias:
j) CPF;
k) Identidade;
l) Título de Eleitor;
m) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
p) Carteira de Trabalho
q) Carteira de Habilitação;
r) Pis/Pasep;
s) Endereço;
t) Nº de conta corrente CAIXA ou BB;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato que não cumprir as exigências deste Edital e do Processo Seletivo, Edital nº 001/2019, decairá do seu direito de nomeação.
5.2. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 01 de março de 2019.

Profª. Elenir de Fátima Chinato
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

EXTRATO CONTRATO AGRICULTURA FAMILIAR 0001-2019 ARLINDO KATSCHOR

Publicação Nº 1935719

TERMO DE CONTRATO PMC Nº001/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: . Elenir Fátima Chinato
CONTRATADA: ARLINDO KATSCHOR

Chamada Pública nº 001/2019

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro semestre de 2019.

VALOR: : R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade: 1 – Gerência de e Ensino, Projetos e Transporte Escolar
04.01.2.008.3.3.90.32.03.00.00.00 (30/2019)
04.01.2.009.3.3.90.32.03.00.00.00 (32/2019)
04.01.2.007.3.3.90.32.03.00.00.00 (28/2019)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30

de Julho de 2019.

Catanduvas, SC, 25 de fevereiro de 2019.

ELENIR FÁTIMA CHINATO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

EXTRATO CONTRATO AGRICULTURA FAMILIAR 0002-2019 COOPERJABORÁ

Publicação Nº 1935721

TERMO DE CONTRATO PMC Nº002/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: Elenir Fátima Chinato
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE JABORÁ- COOPERJABORÁ

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro semestre de 2019.

VALOR: R$ 25.185,00 (VINTE E CINCO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade: 1 – Gerência de e Ensino, Projetos e Transporte Escolar
04.01.2.008.3.3.90.32.03.00.00.00 (30/2019)
04.01.2.009.3.3.90.32.03.00.00.00 (32/2019)
04.01.2.007.3.3.90.32.03.00.00.00 (28/2019)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de Julho de 2019.

Catanduvas, SC, 25 de fevereiro de 2019.

ELENIR FÁTIMA CHINATO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

EXTRATO CONTRATO AGRICULTURA FAMILIAR 0003-2019 COPAFAM

Publicação Nº 1935722

TERMO DE CONTRATO PMC Nº003/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTATANTE:. Elenir Fátima Chinato, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DA REGIÃO COLONIAL DO MEIO OESTE – COPAFAM

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro semestre de 2019.

VALOR: R$ 10.950,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO: Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade: 1 – Gerência de e Ensino, Projetos e Transporte Escolar
04.01.2.008.3.3.90.32.03.00.00.00 (30/2019)
04.01.2.009.3.3.90.32.03.00.00.00 (32/2019)
04.01.2.007.3.3.90.32.03.00.00.00 (28/2019)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de Julho de 2019.

Catanduvas, SC, 25 de fevereiro de 2019.

ELENIR FÁTIMA CHINATO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

EXTRATO CONTRATO AGRICULTURA FAMILIAR 0004-2019 DARCIZIO FROZZA

Publicação Nº 1935724

TERMO DE CONTRATO PMC Nº004/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: Elenir Fátima Chinato, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CONTRATADA: DARCIZIO FROZZA

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro semestre de 2019.qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: : R$ 4.748,00 (QUATRO MIL SETESSENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO: correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do Exercício de 2018:
Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade: 1 – Gerência de e Ensino, Projetos e Transporte Escolar
04.01.2.008.3.3.90.32.03.00.00.00 (30/2019)
04.01.2.009.3.3.90.32.03.00.00.00 (32/2019)
04.01.2.007.3.3.90.32.03.00.00.00 (28/2019)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de Julho de 2019.

Catanduvas, SC, 25 de fevereiro de 2019.

ELENIR FÁTIMA CHINATO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

EXTRATO CONTRATO AGRICULTURA FAMILIAR 0005-2019 LUCIA DA SILVA

Publicação Nº 1935726

TERMO DE CONTRATO PMC Nº005/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATADA: Elenir Fátima Chinato, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CONTRATANTE: LÚCIA DA SILVA

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro semestre de 2019.

VALOR: R$ 1.382,50 (MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade: 1 – Gerência de e Ensino, Projetos e Transporte Escolar
04.01.2.008.3.3.90.32.03.00.00.00 (30/2019)
04.01.2.009.3.3.90.32.03.00.00.00 (32/2019)
04.01.2.007.3.3.90.32.03.00.00.00 (28/2019)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de Julho de 2019.

Catanduvas, SC, 25 de fevereiro de 2019.

ELENIR FÁTIMA CHINATO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE CONTRATO FMS N° 0004/2019

Publicação Nº 1935815

TERMO DE CONTRATO FMS Nº 0004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: , CLÍNICA VETERINÁRIA QUERÊNCIA DOS BICHOS

OBJETO: Contratação de clínica veterinária para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos machos e fêmeas, internamento, medicamentos utilizados, descarte e microchips para a manutenção e o desenvolvimento das ações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 17 de setembro de 2015, visando à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde deste Município.

VIGÊNCIA CONTRATUAL : até 31 de dezembro de 2019.

VALOR: R$ 75.024,00 (setenta e cinco mil e vinte quatro reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Despesa: 25 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 15 - SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.033 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento: 33903999000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 338 - SF Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/

Catanduvas, SC, 27 de fevereiro de 2019.

ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0016/2019

Publicação Nº 1935859

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0016/2019

Processo Licitatório nº 0037/2019
Dispensa de Licitação nº 005/2019
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CONTRATADA: ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, visando à adequação da rede de energia elétrica do Centro de Eventos Prefeito Sestílio Bortolon, visando à manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: prazo de execução de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado em caso de interesse do CONTRATANTE conforme estipulado no art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.476,88 (dezessete mil quatrocentos e setenta e seis reais com oitenta e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016.3390.00	100	50/2019	Festa do Chimarrão

Catanduvas, SC, 28 de fevereiro de 2019.

ELENIR FÁTIMA CHINATO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Caxambu do Sul

Prefeitura

Edital de Convoação n° 02/2019

Publicação Nº 1936413

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

O Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2017, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caxambu do Sul, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 615, Centro, conforme se especifica a seguir:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOME
7°	176	30HS SEMANAIS	LEDIANE TIZZIANI

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da Administração Municipal;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Caxambu do Sul/SC, 07 de Março de 2019.
GLAUBER BURTET
Prefeito

Chapadão do Lageado

Prefeitura

107.2019

Publicação Nº 1935986

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 107/2019

- CONSIDERANDO que a servidora, é lotada na Administração Central, ocupante do cargo de Secretaria de Escola - 40 horas;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho da Servidora Pública, CRISLEI SEBOLD, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Secretaria de Escola - 40 horas, passando a exercer suas funções junto a Unidade de Educação Infantil Maria Kreusch Fuck, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 07.03.2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de março de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

108.2019

Publicação Nº 1935641

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 108/2019

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.199 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear MARINELMA RAYMUNDO, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Nível DAS-2, Anexo Único, da LC nº 047 de 01.12.2010, a partir de 07.03.2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de março de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

109.2019

Publicação Nº 1935683

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 109/2019

CONSIDERANDO a concessão e autorização de férias em favor da servidora pública Sinara Regina Prim de Mello, conforme Portaria nº 001/2019, relativas ao período 2017/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019, que convocou a servidora, nos termos do §4º do art.78 da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO que a servidora tem direito a gozar 05 (cinco) dias de férias, referente ao período remanescente.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a Servidora Pública, SINARA REGINA PRIM DE MELLO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, a gozar férias de 03 (três) no período de 06.03.19 a 08.03.19 dias, relativo ao período remanescente, de que trata as Portaria nº 069/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de março de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

Prefeitura

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2019

Publicação Nº 1936305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº 01/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pelo Decreto nº 35.044 de 15 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), de 16/02/2018, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° 01/2019, autorizada pela titular do Arquivo Público Municipal de Chapecó, por intermédio da Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, aprovada em reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, faz saber a quem possa interessar que a partir do décimo terceiro dia ao quadragésimo quinto dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), se não houver oposição, a Sra. Ana Maria Zanchet eliminará 2,71 metros lineares dos documentos relativos ao administrativo e de terceiros, do período de 2002 a 2016, da Central de Resgate Social, vinculada a Secretaria de Assistência Social.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Chapecó, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Chapecó, 06 de março de 2019.
Katiuscia Winckler Migliavacca
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019

Publicação Nº 1936220

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais retifica a publicação do Edital de Convocação 016/2019, destinado à convocação para posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê-se:

Cargo: Professor Licenciatura Plena Área de atuação: 1ª a 5ª série Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
73	3795	ELIZABETE GILON
74	2187	ANDREA CARVALHO
75	1400	NERI ANTONIO DOS SANTOS
76	1379	CASSIANA MESNEROWICZ
77	1394	LILIAN FRANCIS GARCIA MEDINA
78	3845	SHIRLEY CRISTINA DE MENDONCA ROCHA
79	2992	MARCIA MARILEI SOEHN
80	3948	VANESSA CIVA
81	2287	ALESSANDRA FATIMA DOS SANTOS

Leia-se:

Cargo: Professor Licenciatura Plena Área de atuação: 1ª a 5ª série Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
74	2187	ANDREA CARVALHO
75	1400	NERI ANTONIO DOS SANTOS
76	1379	CASSIANA MESNEROWICZ

77	1394	LILIAN FRANCIS GARCIA MEDINA
78	3845	SHIRLEY CRISTINA DE MENDONCA ROCHA
79	2992	MARCIA MARILEI SOEHN
80	3948	VANESSA CIVA
81	2287	ALESSANDRA FATIMA DOS SANTOS
82	2222	MARCIA MARIZA TREVISAN

Município de Chapecó, em 01 de março de 2019.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Publicação Nº 1936224

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2019
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
CONVENIADO – Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick – CAPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a execução de projeto para atendimentos à educandos/pacientes com deficiência intelectual e múltipla nas áreas pedagógicas, saúde, assistência social e altas habilidades/superdotação conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.
VALOR: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 14 de Fevereiro de 2019 – Ulda Baldissera, Secretária de Assistência Social, Ivonei Barbiero, Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2019
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
CONVENIADO – Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência – FCD
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a execução de projeto com o intuito de realizar as ações previstas no que tange a Defesa e Garantia dos Direitos das Pessoas com Deficiência, objetivando contribuir através das orientações, visitas e palestras para os avanços nas politicas publicas e sociais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.
VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 14 de Fevereiro de 2019 – Ulda Baldissera, Secretária de Assistência Social, Maribel Fátima Sganzerla Kaminski, Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2019
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
CONVENIADO – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE .
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a execução de projeto com o intuito de realizar o transporte dos usuários e de profissionais da APAE, com o objetivo de atender pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno do espectro autista, matriculadas na APAE e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.
VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 14 de Fevereiro de 2019 – Ulda Baldissera, Secretária de Assistência Social, Leandro Ugolini, Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2019
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
CONVENIADO – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a execução de projeto com o objetivo de atender pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno do espectro autista, matriculadas na APAE e suas famílias, visando o fortalecimento de vínculos; o acesso a benefícios e programas/serviços da rede sócio-assistêncial; a prevenção de agravos nas deficiências, prevenção de abrigamento institucional; desenvolvimento de habilidades e potencialidades; melhoria da qualidade de vida, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.
VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 14 de Fevereiro de 2019 – Ulda Baldissera, Secretária de Assistência Social, Ivonei Barbiero, Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 009/2019
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
CONVENIADO – Associação de Deficientes Visuais do Oeste de Santa Catarina.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a execução de serviço de atendimento para pessoas com deficiência visual, na área de assistência social, (realizar pagamento do salário e dos encargos/impostos da referida folha da assistência social, responsável pela execução do serviço e de parte do lanche e materiais para os usuários) conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.
VALOR: R$ 15.190,00 (Quinze mil, cento e noventa reais)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 14 de Fevereiro de 2019 – Ulda Baldissera, Secretária de Assistência Social, Antonio Carlos Rigo,

Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2019
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
CONVENIADO – Verde Vida Programa Oficina Educativa.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a execução de projeto com o objetivo de oferecer a oportunidade da inclusão social para jovens de 10 a 17 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade, fortalecer seus vínculos e a individualidade, além de orientação e capacitação para ingressar no mercado de trabalho formal. Os serviços são prestados de forma gratuita aos beneficiários/usuários, através de atividades educadoras em oficinas de convivência educativa, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.
VALOR: R$ 174.213,43 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e treze reais e quarenta e três centavos)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 14 de Fevereiro de 2019 – Ulda Baldissera, Secretária de Assistência Social, Juacir Pereira de Souza, Presidente da OSC.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO Nº. 028/2018
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
CONVENIADO – Associação Voluntários Amigos dos Bichos.
OBJETO – Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de vigência previsto na Clausula Oitava do convênio ora aditado a partir do dia 01/01/2019, encerrando-se a vigência em 31/06/2019.
DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº. 028/2018, incorporando-se ao mesmo o presente aditamento para todos os efeitos legais.
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 10 de Dezembro de 2018 – Nédio Luiz Conci, Secretário de Saúde e Antonieta Stoffel, Presidente da Entidade.

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 DE 2019.

Publicação Nº 1936171

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Chapecó

Aviso de Licitação -Pregão Presencial 3/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA

Data/Hora da abertura da Sessão/Abertura dos envelopes: 18/03/2019, às 14h15min

Entrega dos envelopes: até 15 minutos antes da abertura da sessão.

A íntegra do edital poderá ser obtida no endereço da Câmara Municipal, na Rua Marechal Bormann, nº 320-E, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, através de pedido pelo e-mail compras@cmc.sc.gov.br e no portal www.cmc.sc.gov.br, >transparência >licitações >consulta de licitações >entidade câmara municipal de chapecó.

Chapecó, 1º de março de 2019.
Arestide Fidelis
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/PMCS/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Publicação Nº 1935901

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/PMCS/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/PMCS/2019 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para serviço de transporte de calcário de forma parcelada conforme programa da Secretaria de Agricultura de Cocal do Sul (Lei Municipal nº 1.135/2013).
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até às 09h15min do dia 19/03/2019.
Abertura: Dia 19/03/2019, às 09h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 06 de março de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 04/FMS/2019

Publicação Nº 1935416

CONTRATO Nº: 04/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: DILAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/FMS/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/FMS/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos nas unidades de saúde e odontomóvel.
Assinatura: 18/02/2019
Vigência: Início: 18/02/2019 Término: 29/02/2020.
Valor: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:

Dotação	Descrição da Atividade
11.001.10.301.1400.2020.3.3.90.00.00	Manutenção dos Serviços da Estratégia Saúde da Família

Concórdia

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2019

Publicação Nº 1936307

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – FMAS BPC na Escola, no valor de R$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais).

Concórdia SC, 05 de março de 2019.

DENISE JUSTI LOPES
Secretária de Desenvolvimento Social
Cidadania e Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO BF Nº 01/2019

Publicação Nº 1936308

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO BF nº 01/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes Convênio – FMAS/IGD-BF, repasse no valor de R$ 3.985,70 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-BF.

Concórdia SC, 05 de março de 2019.

DENISE JUSTI LOPES
Secretária de Desenvolvimento Social
Cidadania e Habitação

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 209/2018 - PMC

Publicação Nº 1935857

Contrato Nº : 209/2018
Aditivo Nº : 1TA CT 209/2018/2019
Tipo Aditivo : Outros
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FORMATTO ENGENHARIA LTDA - EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 11/2018
Objeto : Contratação de empresa em regime de empreitada global (material e mão de obra) para a execução de obras de requalificação no Parque Municipal de Exposições Attilio Francisco Xavier Fontana, no Bairro Parque de Exposições, situado na Rua Victor Sopelsa, deste Município, a ser executada com recursos próprios e oriundos do recurso do Programa Planejamento Urbano do contrato de repasse OGU n° 848007/2017 - operação 1043005-87 e contrapartida municipal, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 28/02/2019 Término: 14/04/2019
Assinatura : 28/02/2019

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Administrativo: EMANUELE LETICIA TEDESCO

Fiscal Técnico: CRISTHIELE KUHN VENDRUSCOLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 63/2019 - PMC

Publicação Nº 1935846

Contrato Nº : 63/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 16/2018
Objeto : Contratação de empresa especializada, para a elaboração de projetos de engenharia rodoviária, em regime de empreitada global, para implantação das vias de Contorno Sul, Oeste e acesso a empresa BRF - Brasil Foods, no Município, com recursos oriundos da Operação de Crédito com o BRDE, CCB SC- 43.523/CEF/PRÓ-TRANSPORTE-SETOR PÚBLICO, de acordo com as especificações do Anexo "A" deste Edital.
Vigência : Início: 06/03/2019 Término: 23/02/2021
Assinatura : 06/03/2019
Valor R$: 735.000,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais)

Dotação : 120 - 08.001.1009.344905180000000.01830000

Dotação : 347 - 08.001.1009.344905180000000.03390002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Administrativo: GABRIELA CAMILA CHIAMENTI

EXTRATO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 1/2019

Publicação Nº 1936309

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 1/2019

O Prefeito Municipal de Concórdia, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130 e seguintes da Lei Municipal nº 1.766, de 26 de novembro de 1981 e alterações, c/c a Lei nº 5.025, de 13 de dezembro de 2017, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Concórdia torna pública a execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rodovia de Acesso à Comunidade de Sede Brum, apresentando-se a estimativa de custo e avaliação dos imóveis antes da execução da obra, para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria.

Os custos totais para a realização da obra, de acordo com as benfeitorias realizadas na rodovia e projetos respectivos, estão expressos na tabela abaixo:

Rodovia de Acesso à Comunidade de Sede Brum	Custo Total (R$)
Valor pós licitação	2.037.658,64
TOTAL DA OBRA	2.037.658,64
Valor da obra relativo à área urbana	1.898.323,81
Valor da obra relativo à área rural (isento de Contribuição de Melhoria)	139.334,83
Subsídio Município	1.088.496,735
Valor limite total para cobrança da Contribuição de melhoria	949.161,905

A íntegra do presente Edital e demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 6 dias do mês de março de 2019.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA FMC Nº 12/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1936306

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA FMC Nº 12/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 5/2017, de 27 de janeiro de 2017, e considerando:
- a necessidade de adequar horário de atendimento ao público externo;
- a concordância do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a partir do dia 01 de março de 2019, horário especial de trabalho ao servidor TIAGO ROBERTO D'ÁVILA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Artístico II, na forma abaixo:

I – Segunda, terça, quarta e quinta-feira: Das 8h00 às 12h00, das 14h45 às 19h45
II – Sexta-feira: Das 8h00 às 12h00;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 01 de março de 2019 a Portaria nº 19/2018, de 22 de maio de 2018.

Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

JÚLIO GOMES
Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Publicado nesta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
em 26 de fevereiro de 2019
JÚLIO GOMES
Diretor Geral da FMC

PORTARIA Nº 05/2019, DE 05 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1936304

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 05/2019, DE 05 DE MARÇO DE 2019.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989 e pelo Estatuto da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, e considerando
- a necessidade de adequar horário de atendimento das Escolinhas de Iniciação Esportiva, Equipes de Rendimento da FMEC e aulas regulares nos polos da Ser Sadia, Apae e Parque de Exposições;
- a concordância do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a partir do dia 01 de março de 2019, horário especial de trabalho a servidor EDSON LORENZETTI, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, na forma abaixo:

I – Segundas e quartas feiras: Das 8h15 às 11h30 e das 13h30 às 19h00
II – Terças-feiras e quintas feiras: Das 8h15 às 11h30 e das 13h45 às 19h00
III – Sexta –feiras: Das 14h00 às 19h00

Parágrafo único. O servidor ficará liberado de suas funções na sexta feira, no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.

GIL ARTIFON
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 5/2018 – PMC

Publicação Nº 1935842

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
CONCORRÊNCIA Nº 5/2018 – PMC

Objeto: contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade ao Município de Concórdia, seus Fundos, Fundações e IPRECON, conforme disposições constantes no §1° do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal 12.232/2010.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO HABILITAÇÃO

Após análise da exequibilidade efetuada pela Assessoria de Comunicação e pela Assessoria Jurídica, concordamos com a exequibilidade da proposta apresentada pela licitante BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME, mantendo sua classificação. Desta forma, em atenção ao disposto no item 10.1, ficam as licitantes classificadas desde já intimadas a protocolizarem no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação, ou seja, até o dia 14/03/2019, às 17 horas, sua documentação de habilitação conforme exige o item 10.2 do edital. Informamos que em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", do citado diploma legal, será contado a partir da data desta publicação. Por fim, ressaltamos que se não houver interposição de recursos, os proponentes classificados ficam desde já convocados a comparecer neste mesmo local, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de março de 2019, para participar da abertura e julgamento do envelope n° 05.

Concórdia, SC, 06 de março de 2019.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente CPL

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Fevereiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**253.423,50**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**245.766,47**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.999,71
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.766,76
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.657,03**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.657,03
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**368.600,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	368.600,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**576.775,36**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**675.882,04**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	37.934,26	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	71.275,80
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	253.433,50	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	285.417,60
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	285.407,60	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	319.188,64
SALDOS ANTERIORES	**219.333,14**	**SALDOS ATUAIS**	**235.402,96**
BANCO C/ MOVIMENTO	219.333,14	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	235.402,96
TOTAL	**1.164.708,50**	**TOTAL**	**1.164.708,50**

CONCORDIA, 06/03/2019

MAURO ACIR FRETTA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Publicação Nº 1935276

Cordilheira Alta

Prefeitura

PORTARIA N° 78/2019

Publicação Nº 1935559

PORTARIA Nº 78/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde ao servidor municipal VANDERLEI DO ROSÁRIO, matrícula 1349303, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 01 de março de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

Coronel Freitas

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2019

Publicação Nº 1935625

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
ATA REGISTRO DE PREÇO FMS Nº1/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Validade: 12 meses

Ata Registro de Preço FMS nº 1a/2019
Empresa com preços registrados: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP
CNPJ: 76.386.283/0001-13
Item: 2, 19, 20, 23 e 25
Total: R$ 15.487,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

Ata Registro de Preço FMS nº 1b/2019
Empresa com preços registrados ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Item: 18
Total: R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

Ata Registro de Preço FMS nº 1c/2019
Empresa com preços registrados A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65
Item: 11, 22 e 26
Total: R$ 10.708,50 (dez mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Ata Registro de Preço FMS nº 1d/2019
Empresa com preços registrados S & R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 04.889.315/0001-92
Item: 14 e 15
Total: R$ 3.890,10 (três mil oitocentos e noventa reais e dez centavos).

Ata Registro de Preço FMS nº 1e/2019
Empresa com preços registrados GENESIO A. MENDES & CIA LTDA
CNPJ: 82.873.068/0001-40
Item: 17
Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ata Registro de Preço FMS nº 1f/2019
Empresa com preços registrados AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.869.890/0001-26
Item: 1, 6, 8, 9, 10 e 21
Total: R$ 93.077,10 (noventa e três mil setenta e sete reais e dez centavos).

Ata Registro de Preço FMS nº 1g/2019
Empresa com preços registrados LIGIA MARIA CARNEIRO
CNPJ: 29.228.930/0001-89
Item: 3 e 24
Total: R$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais).

Ata Registro de Preço FMS nº 1h/2019
Empresa com preços registrados F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85
Item: 5, 7 e 12
Total: R$ 20.976,00 (vinte mil novecentos e setenta e seis reais).

Coronel Freitas (SC), 28 de fevereiro de 2019.
Isaura Candida Provin
Prefeita Municipal em Exercício

CONCORRÊNCIA N° 01/2019

Publicação Nº 1935177

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Nº 01/2019
Objeto: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES CECELTAS - CENTRO ESPORTIVO DE CORONEL FREITAS E COPA DO CAMPO MUNICIPAL.
Tipo: Melhor oferta.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 10/04/2019.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 10/04/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 26 de fevereiro de 2019.
IZEU JONAS TOZETTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

CONTRATO 05/2019

Publicação Nº 1936381

CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA EDERSON ALBERTON SUPERMERCADO, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), de um lado, o A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, pessoa jurídica, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Legislativo EUCLIDES CONTE, inscrito no CPF sob o nº 346.435.919-00, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.561.874/0001-71, com sede à Rua Amazonas nº 39, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu titular, EUCLIDES CONTE, portador da RG nº 615805 SSPSC e de outro lado a empresa, ALBERTON PRODUTOS DE LIMPEZA, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.845.653/0001-41, neste ato representado pel Sr. EDERSON ALBERTON, resolvem celebrar o presente CONTRATO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 09/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
O presente contrato tem por objeto FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ENVASADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS CADA E ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFAS DE 500 ML. EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGAS SEMANAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
a – A CONTRATADA entregará o objeto da Licitação em perfeita condição de uso, conforme necessidade semanais desta Casa, na sede da CONTRATANTE, situada na Rua Amazonas, nº 39, Centro.
b - Em caso de divergência entre as condições mencionadas na Proposta da CONTRATADA e as expressas neste contrato, prevalecerão as deste último.

CLÁUSULA SEGUNDA - FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros para pagamento do objeto deste contrato são classificados da seguinte forma:
Dotação para produtos Alimentícios nº 33903007000000- Manutenção da Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
a) providenciar o local adequado para o recebimento do objeto;
b) fiscalizar e inspecionar a prestação de serviços, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.

c) exigir, a qualquer tempo, a substituição de elementos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudicados;
d) expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA;
c) efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia após o recebimento da nota fiscal/recibo.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
É obrigação da CONTRATADA executar o objeto, obedecendo às especificações, itens, subitens, elementos e instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições gerais específicas do edital e da Proposta da CONTRATADA.
Parágrafo 1º – Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas com impostos, encargos trabalhistas e transporte;
Parágrafo 2º – A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos, e

ainda:
a) Fornecer a água mineral, em embalagens que não contenham amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas, externas e do gargalo, com alterações do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária da água mineral (NBR 14.222-garrafão retornável, NBR 14.328-tampa para garrafão, NBR 14.637-lavagens, enchimento e fechamento).
b) Transportar os garrafões em veículo limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral impermeáveis, íntegras e limpas; e empilhados de forma a não comprometer a qualidade higiênico-sanitária da água mineral.
c) O veículo não deve transportar os garrafões junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária da água mineral (NBR 14.638 - requisitos para distribuição).

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Parágrafo 1º – Os produtos deverão ter as seguintes especificações:
a) Água Mineral potável, não gasosa, de primeira qualidade, que apresente laudos de análises dos órgãos competentes;
b) Envasamento: acondicionada em garrafões com capacidade de 20 litros cada, de embalagem retornável, em resina virgem ou outro material desde que atenda as especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, desinfetados, lacrados e rotulados na origem, intactos, sem evidências de violação, remendos ou manchas, tampa com lacre de segurança e protetor na parte superior;
c) Os garrafões devem trazer no fundo a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil;
d) Rotulagem: conteúdo e dados do concessionário e demais informações exigidas na legislação em vigor, impressas no rótulo do produto.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS
O preço do presente contrato é de R$ 849,05 (oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), sendo, R$ 712,25 – setecentos e doze Reais e vinte e cinco centavos referentes a 55 (cinquenta e cinco) galões de 20 Litros de água mineral ao custo de R$ 12,95 cada (doze Reais e noventa e cinco centavos), 72 (setenta e duas) garrafas de água mineral sem gás de 500 ml cada, no total de 136,80 (cento e trinta e seis Reais e oitenta centavos), sendo o valor de R$ 1,90 Um Real e noventa centavos cada).

Parágrafo 1º – Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta.
Parágrafo 2º – Fica expressamente estabelecido que no preço ofertado deve incluir todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, de acordo com as especificações e demais documentos da licitação e a Proposta da CONTRATADA;
Parágrafo 3º - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, sempre precedido da indispensável justificativa técnica;

CLÁUSULA SETIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro – A Contratada se obriga a cumprir rigorosamente as condições de execução estipulada neste contrato.
Parágrafo segundo - Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO
Os pagamentos serão efetuados obedecidas as seguintes condições:
a - mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) setor competente da CONTRATANTE ou de sua fiscalização;
b - as notas fiscais relativas ao fornecimento da água terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contado das datas das suas protocolizações, e serão pagas mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o mês vencido.
Parágrafo 1º - A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
a) – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
b) – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Parágrafo 2º - Fica a CONTRATANTE autorizada a deduzir dos pagamentos devidos à CONTRATADA, as importâncias correspondentes a todos os valores de natureza trabalhista e tributária, encargos, indenizações, na ocorrência de condenação em processo judicial ou administrativo em que a CONTRATADA seja sucumbente. A retenção será efetivada e mantida em favor da CONTRATANTE, até que a CONTRATADA prove o cumprimento da obrigação, por ocasião da competente quitação do débito.
Parágrafo 3º - A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA, no caso de inadimplemento deste ou de outros contratos.
Parágrafo 4º - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
a - incoerência na execução do objeto, de responsabilidade da CONTRATADA;
b - descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possa, de qualquer forma, prejudicar a Câmara de Vereadores;
c - inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, que provenha da execução deste ou de outros contratos;
d - execução dos serviços, em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;
e - erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES
A inexecução contratual inclusive por atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado, a multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
I - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou

sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subseqüente ao trigésimo.
Parágrafo 1º - As multas serão descontadas "ex-ofício", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Câmara de Vereadores, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO
A fiscalização deste contrato ficará a cargo do gestor indicado pela contratante.
Parágrafo 1º - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações exigidas no presente contrato.
Parágrafo segundo - Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93, reconhecidas os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.
Parágrafo 1º - À CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir ou revogar, de pleno direito, este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:
a - falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA;
b - inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato, por parte da CONTRATADA;
c - subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
d - atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, superior a 05 (cinco) dias corridos, nos prazos estabelecidos para início, da execução do objeto;
e - o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
f - o disposto no parágrafo primeiro da cláusula sexta deste contrato;
g - descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;

h - caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
i - outros, conforme previsto no art. 78 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93 e suas modificações.
Parágrafo 2º – A CÂMARA DE VEREADORES poderá, também, rescindir este contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue os pagamentos do objeto executado até a data da sua rescisão.
Parágrafo 3º - Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato ficará sujeita às multas estipuladas na cláusula oitava, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito a CONTRATADA, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO
A CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião desde que com pré-aviso de 15 (quinze) dias, suspender temporariamente, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato. Neste caso, serão acordados novos prazos para a sua retomada e estudadas as implicações decorrentes desta interrupção.
Parágrafo único - Se a suspensão da execução vier a impor-se como definitiva, este contrato será rescindido, na forma estabelecida no parágrafo segundo da sua cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
São vedadas a subcontratação, a cessão e a transferência deste contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeita a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTOS ANTERIORES
O presente contrato é o único instrumento legal e regulador da execução do objeto e supervisão ora contratados, substituindo, de conseqüência, toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e que, direta ou indiretamente, contrarie as disposições dele constantes. As despesas de registro deste contrato e de suas eventuais alterações, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TAXAS E IMPOSTOS
Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.
O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo do setor responsável da Câmara de Vereadores, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

GABINETE DO SECRETÁRIO Câmara de Vereadores em Coronel Freitas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

Presidente Legislativo: Euclides Conte
Secretário: Ariel Malfatti

Ederson Alberton
Fornecedor

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 050/2019

Publicação Nº 1935486

DECRETO Nº. 050, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Sr. Cleberson Cagol, ocupante de cargo de provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento Econômico, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 06/03/2019.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 06 de Março de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. De Administração, Planejamento e Finanças.

DECRETO Nº 051/2019

Publicação Nº 1936392

DECRETO Nº 051, 06 DE MARÇO DE 2019.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETAR:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2019/2020, conforme disposto no Art. 6º, da Lei Municipal Nº 645/2014, composto dos seguintes membros:

1 – DA ESFERA GOVERNAMENTAL:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular – Sandra Aparecida Scudella
- Suplente – Rosa Maria Camargo

II – Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular – Valderes Karacek
- Suplente – Dinaura Daal Acqua

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
- Titular – Neiva Terezinha Ghidini
- Suplente – Francisco Marcos Geremia

IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
- Titular Gilson Eduardo Pahl
- Suplente – Eleandro Amarante

V – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
- Titular – Daniela Smaniotto
- Suplente – Giuvani Schuster

2- DA ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL:

I – Usuários da Assistência Social:
- Titular – Isabel Dutra
- Suplente – Lidia Dutra

II- Usuários da Assistência Social:
- Titular – Ana Trevizol Lunardi
- Suplente – Catarina Picchi

III - Usuários da Assistência Social:
- Titular – Sidinéia Dutra
- Suplente – Sidinéia Biazin

IV- Usuários da Assistência Social:
- Titular – Laurentina Turmina
- Suplente – Catarina Cecatto

V – Entidade de Assistência Social inscrita no CMAS - APAE:
- Titular – Sonia Mara Ecker Debastiani
- Suplente – Joceni Bertan

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 070 de 01 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, SC,
em 06 de Março de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal
Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

DECRETO Nº 052/2019

Publicação Nº 1936398

DECRETO Nº. 052, DE 06 DE MARÇO DE 2019
NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE CORONEL MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA - conforme abaixo:

1 – Órgãos Públicos Municipais:

I – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social:
- Titular – Dinaura Dall Acqua
- Suplente – Tamara Turmina

II – Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular – Rosa Maria Camargo
- Suplente – Chaiane Zanata

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
- Titular – Francisco Marcos Geremia
- Suplente – Neiva Terezinha Ghidini

IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
- Titular – Gilson Eduardo Pahl
- Suplente – Eleandro Amarante

V – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
- Titular – Giuvani Schuster
- Suplente – Cleoirton Getúlio Kielb

2 – Organizações Representativas da Participação Popular:

I - Representantes da Associação de Pais e Professores – APP – do Município:
- Titular – Valdelir Bottega
- Suplente – Carmelinda Biazin Gaio

II – Representantes da Educação Especial - APAE
- Titular – Joceni Bertan
- Suplente – Sonia Mara Ecker Debastiani

III – Representantes dos Diretores das Escolas de Nível Básico e Médio do Município:
- Titular – Vagner Dario
- Suplente – Sandra Regina Previatti

IV – Representantes das Associações existentes no Município:
- Titular – Daniela Teston
- Suplente – Olvair Antonio Sartori

V- Representantes das Cooperativas Existentes no Município:
- Titular – Fabio Lucas Madella
- Suplente – Alcides Smaniotto

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de dois (02) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, não serão remunerados sendo considerado serviço de interesse público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº. 069 de 01 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 06 de Março de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 053/2019

Publicação Nº 1936410

DECRETO Nº. 053, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO– DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

NOMEAR:
Art. 1º Os membros do Conselho Municipal do Idoso- CMDI, conforme abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social:
Titular – Tamara Turmina
Suplente – Cleusa Belatto

II – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular – Marcia dos Santos
Suplente – Ezemilda Trindade

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular — Francisco Marcos Geremia
Suplente – Cristiane Biazin

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
Titular – Lucas Cuchi
Suplente – Edenilce Pagnoncelli Chottó

V – Representantes do Fundo Municipal de Assistência Social:
Titular – Rosa Maria Camargo
Suplente – Chaiane Zanata

VII – Representantes da Sociedade Civil:
Titular – Juceli de Fatima Girardi Brum
Suplente – Roseli Garbin

VIII – Representantes da Organização do Grupo de Idosos:
Titular – Eliza Crestani
1º Suplente- Pedro Campagnollo
2º suplente- Delize Campagnollo

Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso terá um presidente escolhido pelos membros.

Art. 3º O mandato dos Membros do Conselho Municipal do Idoso será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, a critério da entidade a qual representa.

Art. 4º Os Membros do Conselho Municipal do Idoso, não serão remunerados, uma vez que trata-se de órgão de apoio voltado ao idoso do Município sem vínculo empregatício e constituir-se-á de relevante serviço público.

Art. 5º As competências, funcionamento e demais disposições conforme previsto na Lei que Institui o Conselho Municipal do Idoso serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 092 de 07 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, SC em 06 de Março de 2019.
ADEMIR MADELA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.

OITAVO EDITAL CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 001/2018

Publicação Nº 1936415

OITAVO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO N. 001/2018, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal do Município de Coronel Martins-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que fica convocado a se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até dia 21/03/2019, para a nomeação, posse e exercício de cargo de provimento temporario do Poder Executivo Municipal, o seguinte candidato e respectivo cargo classificado no supramencionado Processo Seletivo:

Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALMIR RAVARENA	2°

O candidato supra relacionado deverá apresentar-se até o dia 21 de Março de 2019, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de quitação eleitoral;

5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
7. Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
8. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
9. Número de Inscrição no PIS/PASEP;
10. Carteira de Trabalho – CTPS;
11. Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo;
12. Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
13. Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
14. Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;
15. Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
16. Conta Bancária;
17. Declaração de bens e fontes de rendas;
18. Declaração de dependentes junto ao INSS;
19. Declaração de ter ou não sofrido, nos últimos 05 (cinco) anos, no exercício da função pública, penalidade disciplinar de demissão do serviço público.
20. Comprovante de Endereço

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

Caso o candidato, por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC,
em 06 de Março de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/19

Publicação Nº 1935313

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Aviso de Licitação Nº 011/2019 cujo OBJETO consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO DESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ- SC, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência e Anexo I - Quantitativo. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 5026/19, em análise ao Aviso de Licitação nº 011/2019 que foi publicado no DOM no dia 06 de março de 2019, na edição 2769, em face de modificações efetuadas, vem por meio deste RETIFICÁ-LO nos presentes termos;

Onde se lê/ Página 1:

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO DESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ- SC, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência e Anexo I - Quantitativo.

Leia-se/ Página 1:

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO DESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ- SC, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência e Anexo I - Quantitativo.

Corupá, 07 de março de 2019.
JESSICA TAMARA PEZZATTO PATERNO
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019

Publicação Nº 1935275

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 40/2019.
Das Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E OESTE MÁQUINAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TORNEARIA LTDA - EPP
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS DIVERSAS PARA CONSERTAR A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SANY, MODELO SY135, USADA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC
Processo Licitatório: 257/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação por Limite de Preços nº 236/2019
Do Valor do Contrato: R$ 10.850,37 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).
Data do Contrato: 26/02/2019.
Prazo de Vigência: 26/02/2019 à 26/03/2019
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019

Publicação Nº 1935580

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 41/2019.
Das Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E FAPEVA COMÉRCIO E TORNEARIA MECÂNICA LTDA - ME
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS DIVERSAS PARA CONSERTAR O CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO, MODELO VM 270, PLACA MKK 9733, USADO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC
Processo Licitatório: 266/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação por Limite de Preços nº 245/2019
Do Valor do Contrato: R$ 4.644,51 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Data do Contrato: 27/02/2019.
Prazo de Vigência: 27/02/2019 à 27/03/2019
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019

Publicação Nº 1936021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 42/2019.
Das Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E IRACI DE ANDRADE - ME
Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO AOS MEMBROS DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM ABORDAGEM DAS SEGUINTES TEMÁTICAS: NORMAS E DIRETRIZES DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS E DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E REGIMENTO INTERNO DO CMDCA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC
Processo Licitatório: 273/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação por Limite de Preços nº 252/2019
Do Valor do Contrato: R$ 1.000,00 (mil reais).
Data do Contrato: 27/02/2019.
Prazo de Vigência: 27/02/2019 à 27/03/2019
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

PORTARIA 226

Publicação Nº 1935269

PORTARIANº 226 de 1º de março de 2019.
CONTRATA TEMPORARIAMENTE JOCASTA DAIANE SCHELL PARA AS FUNÇÕES DO CARGO DE AGENTE ADMINSTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90,52/2015,

CONSIDERANDO o processo seletivo 014/2018, homologado pelo decreto nº 119 de 27 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO a demanda e a necessidade de manutenção das atividades destinadas ao atendimento e orientação direta ao público que busca os serviços da Administração Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR EM CARATER TEMPORARIO, a partir de 25 de fevereiro de 2019, JOCASTA DAIANE SCHELL para as funções do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo 3,00 PMV (Pisos Municipais de Vencimento) constantes nos Anexos III e IV, da Lei Complementar 52/2015.

Art. 2º. Fica a servidora supramencionada designada para prestação de atendimento ao público.

Art. 3º. A contratação de que trata o artigo 1º será pelo período de vigência do processo seletivo 014/2018 ou enquanto perdurar a necessidade de manutenção das atividades na Secretaria de Educação, ou até o preenchimento da vaga por servidor efetivo, ou enquanto houver conveniência administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA 227

Publicação Nº 1935270

PORTARIANº 227 de 1º de março de 2019.
CONTRATA TEMPORARIAMENTE PATRICIA ELENA WIEBBELLING JUNG PARA AS FUNÇÕES DO CARGO DE AGENTE ADMINSTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90,52/2015,

CONSIDERANDO o processo seletivo 014/2018, homologado pelo decreto Nº 119 de 27 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO a demanda e a necessidade de manutenção dos serviços prestados ao público pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO solicitação do Secretário de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR EM CARATER TEMPORARIO, a partir de 1º de março de 2019, PATRICIA ELENA WIEBBELLING JUNG para as funções do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo 3,00 PMV (Pisos Municipais de Vencimento) constantes nos Anexos III e IV, da Lei Complementar 52/2015.

Art. 2º. Fica a servidora supramencionada designada para prestação de serviços para a Secretaria de Saúde.

Art. 3º. A contratação de que trata o artigo 1º será pelo período de vigência do processo seletivo 014/2018 ou enquanto perdurar a necessidade de manutenção das atividades na Secretaria de Educação, ou até o preenchimento da vaga por servidor efetivo, ou enquanto houver conveniência administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA 228

Publicação Nº 1935271

PORTARIANº 228 de 1º de março de 2019.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ALTO GRAU DE RESPONSABILIDADE ÀS SERVIDORAS MUNCIPAIS TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90 e 052/2015;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 87 da Lei Complementar 02/1990, com redação dada pela Lei Complementar 52/2015;
CONSIDERANDO que o servidor atua efetivamente em acompanhamento de pacientes transferidos de ambulância para hospitais da Região;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde com a relação de servidores em escala de sobreaviso;
CONSIDERANDO solicitação do Secretário de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a partir de 1º de março de 2019, gratificação por alto grau de responsabilidade, correspondente a 1,33 PMV (Piso Municipal de Vencimento), às servidoras municipais SIRLEI SCHNEIDER, VELSONI ENGLER, LIZIANE SANDER e MARLISE MOHR, ocupantes dos cargos de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação da gratificação mencionada no Art. 1º, com gratificação por prestação de serviços extraordinários de que trata o Art. 35, da Lei Complementar 02/1990.

Art. 3º. Revogam-se as disposições anteriores, em especial a Portaria 0419/2018.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA 229

Publicação Nº 1935272

PORTARIANº 229 de 1º de março de 2019.

DESIGNA AS ENFERMEIRAS LOTADAS NA SECRETARIA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS NAS DEPENDÊNCIAS DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CUNHA PORÃ - SC.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas;
CONSIDERANDO que o município é fomentador das atividades da Rede Feminina de Combate ao Câncer;
CONSIDERANDO que referida entidade realiza atividades de extrema relevância pública, de natureza assistencial e filantrópica a toda a coletividade, dentro do seu limite de ação;
CONSIDERANDO que as servidoras com formação técnica em enfermagem possuem aptidão para proceder à coleta de exames preventivos e já desempenham tal função nos atendimentos do âmbito da rede municipal de saúde;
CONSIDERANDO que o atendimento da demanda inerente às atividades desenvolvidas pela Rede Feminina de Combate ao Câncer não prejudica o atendimento oferecido pela rede municipal de saúde, tendo em vista que o público coincide;
CONSIDERANDO que o deslocamento dos atendimentos não trará ônus ao Poder Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR que os serviços prestados pelas enfermeiras do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde sejam transferidos, em forma de rodízio entre as servidoras, todas as terças e quintas-feiras, das 8:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para as dependências da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Cunha Porã - SC.
Art. 2º - As servidoras designadas no art. 1º perceberão os vencimentos oriundos do cargo de sua nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA 230

Publicação Nº 1935273

PORTARIANº 230 de 1º de março de 2019.
EXONERA A PEDIDO CATIANE DE BASTIANI DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, em especial as Leis Complementares nº 001/90, 002/90 e 39/2010,

CONSIDERANDO pedido da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em 28 de fevereiro de 2019, CATIANE DE BASTIANI, nomeada pela Portaria n. 05/2019 para as funções do cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria iniciam em 28.02.2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

Cunhataí

Prefeitura

PORTARIA Nº 054/2019

Publicação Nº 1935823

PORTARIA Nº. 054/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Altera a lotação de servidora pública municipal em cargo temporário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2007; e art. 75, parágrafo 6º da Lei Complementar 002/2007.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, no interesse público municipal, a partir de 07/03/2019, a lotação da servidora pública ROSANE MARIA GRIEBELER STRECK, ocupante do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Infra Estrutura, Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento para Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Cunhataí - SC, 06 de março de 2019.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal
Registre-se e Publica -se.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Publicação Nº 1935686

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Cunhataí - Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Cunhataí
Extrato para publicação de Contrato Administrativo nº 004/2019
Empresa: Rádio São Carlos Ltda
Objeto: Prestação de Serviços de Divulgação, em emissora de rádio do Sistema FM, de Atos Oficiais e Administrativos de Interesse da Câmara de Vereadores de Cunhataí.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

Publicação Nº 1935689

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Cunhataí - Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Cunhataí
Extrato para publicação de Contrato Administrativo nº 004/2019
Empresa: Rádio São Carlos Ltda
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa ao Presidente e demais vereadores em assuntos relacionados ao Poder Legislativo Municipal, bem como, elaboração de matérias de interesse da casa para veiculação nos diversos meios de Comunicação com abrangência no território do município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

Publicação Nº 1935692

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Cunhataí - Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Cunhataí
Extrato para publicação de Contrato Administrativo nº 006/2019
Empresa: Empresa Jornalística a Fonte Ltda ME
Objeto: Prestação de Serviços de publicação dos atos oficiais e administrativos em jornal de circulação semanal com abrangência no território do município.

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE LEILÃO Nº 14/2019

Publicação Nº 1935634

EDITAL DE LEILÃO Nº 14/2019
O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, devidamente inscrito na CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Lei No. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e Lei Municipal nº 6.084/2018, tornam público que a partir das 14:00 horas do dia 22/03/2019, no Auditório da Secretaria de Saúde (fundos Prefeitura Municipal de Curitibanos), sito a Rua Maximino de Moraes, 376, Centro, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de leilão, destinado a alienação dos bens móveis abaixo relacionados, de acordo com as condições previstas neste edital:
Curitibanos, 06 de Março de 2019.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Publicação Nº 1936329

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNCIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, FIA, SAÚDE, SEGURO DE EDIFÍCIOS E SEGURO AOS ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, NO PERÍODO DE UM ANO COM FRANQUIA NORMAL CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 19/03/2019, no Protocolo Central da Prefeitura, sito á Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 19/03/2019, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se á disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 01 de Março de 2019.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2019

Publicação Nº 1935635

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2019

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 19/03/2019, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 19/03/2019, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 06 de Março de 2019.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Descanso

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - PMD E FMS

Publicação Nº 1935929

MUNICIPIO DE DESCANSO-PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Objeto: Contratação de empresas do ramo para eventual prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município (todas secretarias) e Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 14:00 horas do dia 22/03/2019, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 14:00 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.
Descanso/SC, 07 de Março de 2019.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

EXTRATO DESERTO 13/2019 - FMS

Publicação Nº 1935265

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - DESERTO
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, Torna público que foi considerado DESERTO o Processo Licitatório nº 13/2019, Edital de Pregão Nº 13/2019, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA PACIENTES CRONICOS ACAMADOS E PARA ATENDER DEMANDA INFANTIL, AS QUAIS TEM CID (CODIGO INTERNACIONAL DOENÇA), CONFORME SOLICITAÇÕES MEDICAS. O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO FOI CONSIDERADO DESERTO, POR NÃO TER SE APRESENTADO NENHUM PARTICIPANTE INTERESSADO. Informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PREGÃO 14/2019 - FMS

Publicação Nº 1935309

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 14/2019, Edital de Pregão Nº 14/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE ACOMPANHANTES E PACIENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO MEDICO NAS CIDADES DE CHAPECÓ – SC, FRANCISCO BELTRÃO – PR, CURITIBA - PR E CAMPO LARGO - PR, SEMPRE QUE NECESSARIO. Recebimento, abertura e julgamento às 14:00 horas do dia 21/03/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

RESCISÃO CONTRATO 6-2019 - PROCESSO 5-2018 - FIA

Publicação Nº 1935840

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006-2018 – LOCAÇAO DE IMÓVEL.
Código Sequencial Contrato: 15
ORIGEM: PROCESSO 5/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

O Município de Dionísio Cerqueira-Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na rua Santos Dumont nº 413, inscrito com CNPJ sob o nº 11.445.615/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. THYAGO WANDERLAN GONÇALVES GNOATTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n 796.689.178/87, residente na Rua Dom Pedro II, nº 129, centro, cidade de Dionísio Cerqueira-Santa Catarina, doravante denominado CONTRATANTE LOCATÁRIO, e de outro lado, o Sr. ELOI DE LARA BRASIL, inscrito no CPF 032.434.789-87, RG nº 214.983, residente e domiciliado na Rua Henrique Brasil de Quadros nº50, na cidade de Dionísio Cerqueira SC, denominado de CONTRATADO LOCADOR, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo rescindir o referido contrato de locação de uma casa para o funcionamento da Casa Lar, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

II - DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Por esse instrumento e com fundamento no artigo 79, inciso II que determina; "A rescisão do contrato poderá ser de forma amigável, por acordo entre as partes". Fica assim ajustado nesse presente que a contratante e o contratado não mais desejam a manutenção do contrato, finalizando o mesmo na data de 31 de março de 2019.
1.2. O CONTRATANTE/LOCATÁRIO, efetuará o pagamento do alugue relativo ao mês de Março de 2019, no valor ajustado, ficando dispensado, o pagamento das demais prestações, motivo pelo qual, o CONTRATADO/LOCADOR, mediante ao pagamento deste, dá por quitado o presente contrato, nada mais podendo reclamar, seja na esfera judicial ou fora dela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:
2.1- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações
E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na

presença das testemunhas abaixo que também o firmam.
Dionísio Cerqueira - SC, 06 de março de 2019.
THYAGO WANDERLAN GONÇALVES GNOATTO ELOI DE LARA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL Proprietário - Locador

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 33.122

TESTEMUNHAS:

Nome: Jean Robson Wust
CPF: 050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira
CPF: 347.071.070-87

Dona Emma

Prefeitura

AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Publicação Nº 1935572

MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019
REGISTRO DE PREÇOS
MULTIENTIDADES

O Município de Dona Emma, inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993; torna público que, às 9 horas do dia 19 de março de 2019, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, realizará processo licitatório objetivando o Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetores de aro para a frota de veículos e equipamentos do Município de Dona Emma. O edital completo encontra-se afixado no mural de publicações oficiais do Município de Dona Emma e/ou disponível no site: www.donaemma.sc.gov.br. Quaisquer informações a respeito serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, em dias úteis, no horário de expediente das 7 às 13 horas, através do telefone (47) 3364-2828, ou pelo e-mail compras@donaemma.sc.gov.br.

Dona Emma (SC), 6 de março de 2019.
NERCI BARP
Prefeito Municipal

Erval Velho

Prefeitura

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA CONCURSO 002/2017 BEATRIZ

Publicação Nº 1935748

CONVOCAÇÃO

Fica o Senhor(a) abaixo mencionado(a) CONVOCADO(A) para comparecer no Departamento Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de Contratação Temporária no respectivo cargo, para o qual foi classificado por meio do Concurso Público nº 002/2017 aberto pelo Edital n. 002, de 24 de novembro de 2017, sendo que terá preservada a sua classificação para futura chamada em caráter efetivo.

Cargo: Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil

Classificado(a): 29º Beatriz Padilha

Erval Velho, SC, 06 de março de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA CONCURSO 002/2017 FABIANA

Publicação Nº 1935590

CONVOCAÇÃO

Fica o Senhor(a) abaixo mencionado(a) CONVOCADO(A) para comparecer no Departamento Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de Contratação Temporária no respectivo cargo, para o qual foi classificado por meio do Concurso Público nº 002/2017 aberto pelo Edital n. 002, de 24 de novembro de 2017, sendo que terá preservada a sua classificação para futura chamada em caráter efetivo.

Cargo: Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil

Classificado(a): 27º Fabiana Barbosa

Erval Velho, SC, 01 de março de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA CONCURSO 002/2017 ROSANGELA

Publicação Nº 1935593

CONVOCAÇÃO

Fica o Senhor(a) abaixo mencionado(a) CONVOCADO(A) para comparecer no Departamento Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de Contratação Temporária no respectivo cargo, para o qual foi classificado por meio do Concurso Público nº 002/2017 aberto pelo Edital n. 002, de 24 de novembro de 2017, sendo que terá preservada a sua classificação para futura chamada em caráter efetivo.

Cargo: Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil

Classificado(a): 28º Rosângela Maria Dalla Costa

Erval Velho, SC, 01 de março de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2019

Publicação Nº 1935605

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PROGRAMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL VELHO/SC, Sr. Walter Kleber Kucher Junior, nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 082, de 14 de dezembro de 2018 e da Lei Federal 11.445/07, de 05 de janeiro de 2007, TORNA PÚBLICO, que será realizada audiência pública, no dia 25 de março de 2019, segunda-feira, às 18:00 horas, no Auditório Honório Piovezan, junto ao Centro Educacional Balduino Luiz Martini, sito a Rua Cel. Honorato Vieira, nº 1111, centro, no Município de Erval Velho, para apresentação da Minuta do Contrato de Programa. A minuta do contrato está à disposição para consulta pública no site do município de Erval Velho no endereço www.ervalvelho.sc.gov.br.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.
Atenciosamente,

Erval Velho, 06 de março de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2017 DANIELI

Publicação Nº 1935597

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2019

Fica o Senhor(a) abaixo mencionado(a) CONVOCADO(A) para comparecer no Departamento Pessoal, a fim de dar início ao processo de contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme classificação obtida no respectivo cargo por meio do Concurso Público nº 002/2017 aberto pelo Edital n. 002, de 24 de novembro de 2017.

Cargo: Agente de Serviços Gerais II

Classificado(a): 4º Danieli Recalcatti

Erval Velho, SC, 01 de março de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 0019/2019

Publicação Nº 1935236

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0019/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que abriu licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0019/2019 – Melhor Preço – Preço por Item, visando registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE AULAS PRESENCIAIS DE DANÇA PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 22 de Março de 2019, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 06 de Março de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 092/2019

Publicação Nº 1935575

PORTARIA Nº 092/2019

EXONERA FUNCIONARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria EXONERADA a Funcionaria Municipal MARIA LUCIA FREIBERGER, ocupante do cargo Comissionado de Diretor, com carga horária de 40 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de Março de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 093/2019

Publicação Nº 1935581

PORTARIA Nº 093/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar ao Servidor Municipal JOVIR ALCEU ZANUZZO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 06/03/2019 a 20/03/2019, conforme Decreto nº 002/2017, relativo ao período aquisitivo 03/18 a 03/19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de Março de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 094/2019

Publicação Nº 1935583

PORTARIA Nº 094/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar a Servidora Municipal TAIS APARECIDA DE AMARANTE, ocupante do

Auxiliar de Administração lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 06/03/2019 a 20/03/2019, conforme Decreto nº 002/2017, relativo ao período aquisitivo 08/17 a 08/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de Março de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 095/2019

Publicação Nº 1935584

PORTARIA Nº 095/2019
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Fica pela presente Portaria CONCEDIDO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO conforme o que dispõe na Lei Municipal 629/2014, aos seguintes servidores:

NOME	PERIODO	%
INACIO LUIZ SALING	03/16 a 03/19	3
NILTON DE FREITAS NORONHA	11/15 a 03/19	3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de Março de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Formosa do Sul

Prefeitura

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº24/2019

Publicação Nº 1935926

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº.: 24/2019
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO, COM OS SEGUINTES ITENS: MESA, CAIXAS, MICROFONE, PEDESTAL E CABEAMENTO.
CONTRATADO: RONALDO LUIZ LUNEDO 08996787930
VALOR: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:
II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ;

FORMOSA DO SUL, 6 de Março de 2019
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

Forquilhinha

Prefeitura

DECRETO Nº 026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1935345

DECRETO Nº 026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil Aquarela do Saber, localizada na Rua João José Bento, nº 445, Bairro Santa Cruz, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Forquilhinha/SC, 25 de fevereiro de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 25 de fevereiro de 2019.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 028, DE 28 FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1935375

DECRETO Nº 028, DE 28 FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, I, II E XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado o disposto na Lei Municipal nº. 785, de 18 de agosto de 2001,

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES:
I - Sonia Regina Silveira Gonçalves e Gesiane Fonseca Carpes, representantes da Secretaria de Educação;
II - Miriela Peruchi Guidarini e Guilherme Danielski, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Joseane Nazário e Charles Hunter representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - Jadna Colombo Pereira e Kend Bernardo Trombim Rampinelli, representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V - Reginaldo dos Passos Júnior, Thiago Mezzari Laurindo, Teresinha Monsani Chelinsck, Jaqueline Kammer, Jéssica Esteves, Thainá Ribeiro da Rosa representantes dos alunos;
VI - Maciel da Soler e Leandro Loch, representantes do Poder Legislativo.
Parágrafo único. O mandato, a ser cumprido pelos membros ora nomeados, será de 01(um) ano.

Art. 2° O trabalho realizado pelos membros da comissão é considerado de relevante valor social, sem ônus para o erário público.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 28 de fevereiro de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 28 de fevereiro de 2019.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 027, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1935374

DECRETO Nº. 027, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
EXONERA JOSÉ RICARDO JUNKES DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, Lei Municipal nº 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor JOSÉ RICARDO JUNKES do Cargo em Comissão de Secretário de Governo, matrícula 5815.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias o orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir da sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 26 de fevereiro de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 26 de fevereiro de 2019.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO PMF 14/2019

Publicação Nº 1935560

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 14/2019
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA

OBJETO – aquisição de distribuidor de colhedoura de forragens para atendimento a Secretaria de Agricultura do Município de Forquilhinha/SC, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 1056186-60 – SICONV 872458.

VALOR – R$ 26.166,00 (vinte e seis mil cento e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA – 395 (trezentos e noventa e cinco) dias corridos (prazo de entrega + prazo da garantia) – 07/03/2020.

DOTAÇÃO – 0702.1015.4490 (133), (134)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Pregão Eletrônico nº. 148/PMF/2018.

DATA DA ASSINATURA – 06 de fevereiro de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

RECIDO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA Nº. 150/PMF/2018

Publicação Nº 1936160

Vistos, etc.

Recebo os Recursos Administrativos da Concorrência Pública Nº. 150/PMF/2018 interpostos pelas licitantes DMPA COMUNICAÇÕES LTDA. e FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. ME., contra a decisão da Comissão de Licitação que inabilitou as empresas.
Comunique-se os demais licitantes, nos termos do art. 109, §3º, da Lei nº. 8.666/93, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, querendo, para que renunciem a este prazo. Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação para processamento devido.

Forquilhinha/SC, 06 de março de 2019.
VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Fraiburgo

Prefeitura

1 - RESOLUÇÃO

Publicação Nº 1935808

Resolução Nº 01/2019 – Convocação das conferências.

Dispõe sobre a convocação da V Conferência
Municipal dos direitos da pessoa idosa e dá
outras providências.

Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Convocar a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;
& 1º A V Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, realizar-se em Fraiburgo, Santa Catarina, no dia 21 de Março de 2019;
& 2º A V Conferencia Municipal dos direitos da pessoa idosa terá como tema central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.
E com Eixos Temáticos:
Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Sub-eixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela presidente do CMI de Fraiburgo e com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, definida na Ata nº 01/2019 27 de Março de 2019.

& 1º A comissão organizadora será composta por: Maria Balestrin, Janete Rodrigues Gonçalves, Indaiara Vieiro e Nelci Lima dos Santos
Parágrafo Único: Apoiará a Organização da Conferência a Secretaria de Assistência Social
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo, 27 de fevereiro de 2019
Maria Balestrin
Presidente do CMI

Decreto nº 060- 2019

Publicação Nº 1935817

DECRETO Nº 060, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

RETIFICA DECRETO QUE NOMEOU A COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Claudete Gheller Mathias, Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º. Fica retificado Decreto nº 053 de 26 de fevereiro de 2019 que nomeou a Comissão de Seleção no município, para processar e julgar o Chamamento Público nº 0001/2019 – PMF, necessários para parcerias entre a Administração Pública de Fraiburgo e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sendo assim constituída:

[…]

III – Mayara Marinho – Assistente Administrativo

[...]

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

FRAIBURGO, SC, 06 DE MARÇO DE 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 06512019

Publicação Nº 1936063

PORTARIA Nº 0651, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 118/2019 da Secretaria de Saúde;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Elene Fatima Dias de Almeida de Oliveira, que está em Auxílio Doença;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FERNANDA SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 075.843.519-30, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de março de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 06522019

Publicação Nº 1936069

PORTARIA Nº 0652, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2019, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00709/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a contratação temporária de Professor de Ciências visa atender a demanda de aulas do Ensino Fundamental – Anos Finais em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário REJANE DE CARVALHO NASCIMENTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 054.616.724-18, na função de PROFESSOR - CIÊNCIAS, com carga horária de 24 horas semanais, no período de 07 de março de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 06532019

Publicação Nº 1936076

PORTARIA Nº 0653, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna 026/2019, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear GIOVANA PERAZZOLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 103.609.839-79, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 06542019

Publicação Nº 1936082

PORTARIA Nº 0654, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00711/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a professora de Educação Infantil visa atender a demanda de matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário NOEMI APARECIDA SOLIMAN, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 590.329.289-53, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 07 de março de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 06552019

Publicação Nº 1936085

PORTARIA Nº 0655, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00714/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a professora de Educação Infantil visa atender a demanda de matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário KELLI TAÍZE SANTOS ROSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 099.562.439-90, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 07 de março de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 06562019

Publicação Nº 1936087

PORTARIA Nº 0656, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00713/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora Elionete Francescatto Konkol, que se afastou por aposentadoria;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário PATRICIA DE ALMEIDA DIAS DE ANDRADE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 000.181.749-30, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 07 de março de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 06572019

Publicação Nº 1936089

PORTARIA Nº 0657, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor REGINALDO JOSÉ DE MELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 064.445.529-23, nomeado no cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE ETA/ETE, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

TERMO DE RENÚNCIA CELIANE PAGNO

Publicação Nº 1936051

TERMO DE RENÚNCIA TÁCITA

Através do presente termo, declaro que o candidato abaixo relacionado foi convocado e não compareceu no prazo estipulado, implicando em Renúncia Tácita ao cargo de Agente de Combate às Endemias para preenchimento da vaga disponibilizada através do Edital nº 0003 DE 05 DE MARÇO DE 2018. Fica portanto eliminado da lista pertencente ao processo seletivo, vinculado aos dados abaixo:

Candidato: CELIANE PAGNO
Cargo: 1 – Agente de Combate às Endemias
Classificação: 3º Lugar
Data da Convocação: 28/02/2019
Prazo Final para Aceitação ou Renúncia: 06/03/2019

Fraiburgo (SC), 06 de março de 2019.

CELIANE PAGNO

TERMO DE RENÚNCIA JESSICA KARINE PEROSA

Publicação Nº 1936055

TERMO DE RENÚNCIA TÁCITA

Através do presente termo, declaro que o candidato abaixo relacionado foi convocado e não compareceu no prazo estipulado, implicando em Renúncia Tácita ao cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SF para preenchimento da vaga disponibilizada através do Edital nº 001/2017-SF. Fica portanto eliminado da lista pertencente ao processo seletivo, vinculado aos dados abaixo:

Candidato: JESSICA KARINE PEROSA
Cargo: Assistente Administrativo - SF
Classificação: 6º Lugar
Data da Convocação: 13/02/2019
Prazo Final para Aceitação ou Renúncia: 28/02/2019

Fraiburgo (SC), 06 de março de 2019.

JESSICA KARINE PEROSA

Garopaba

Prefeitura

PORTARIA N.º 275/2019.

Publicação Nº 1935843

PORTARIA N.º 275, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(à) servidor(a) EDEVALDO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, Matrícula Funcional n.° 7019, referente a 2018/2019, no período de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos a contar a partir de 01/03/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de março de 2019.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 07/03/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Gaspar

Prefeitura

NOVO CALENDÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018 – CMDCA

Publicação Nº 1935170

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de GASPAR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, através da Lei Municipal 1.432/93, torna público o novo calendário TABELA 1 do Chamamento Público 002/2018 – CMDCA. Esta deliberação aconteceu na reunião extraordinária do CMDCA realizado no dia 26/02/2019.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do edital no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de www.gaspar.sc.gov.br.	17/12/2018 a 18/12/2018
2	Recebimento dos envelopes relativos à documentação e projetos pelo CMDCA.	21/01/2019 a 25/01/2019
3	Abertura dos envelopes (sessão pública).	28/01/2019
4	Publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de www.gaspar.sc.gov.br. resultado da habilitação documental.	29/01/2019
5	Recebimento dos recursos	30/01/2019 a 31/01/2019
6	Análise dos recursos recebidos (Se houver)	01/02/2019
7	Publicação no Diário Oficial do resultado dos recursos	01/02/2019
8	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	04/02/2019
9	Parecer técnico da Comissão interdisciplinar.	05/02/2019
10	Reunião Extraordinária CMDCA para análise do parecer do resultado preliminar da comissão de seleção para prosseguimento na fase de celebração	06/02/2019
11	Publicação no Diário Oficial do resultado preliminar.	07/02/2019
12	Interposição de recursos contra o resultado preliminar. (Se houver)	26/02/2019 a 01/03/2019
13	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. (Se houver)	06/03/2019
14	Reunião Ordinária CMDCA apresentação do parecer do resultado dos recursos analisados pela comissão de seleção (se houver).	12/03/2019
15	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões	14/03/2019
16	Publicação do resultado final do edital	15/03/2019
17	Formalização da parceria	19/03/2019

Atenciosamente;

Eloiza Campregher Probst
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Gaspar, 26 de fevereiro de 2019.

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Publicação Nº 1935602

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2019
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
OBJETO: Contratação de centro de formação de condutores para mudança de categoria de carteira nacional de habilitação/CNH - REPETIÇÃO. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 21/03/2019, no Departamento de Compras, Rua São Pedro, n° 128, 2° Piso – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.
Gaspar (SC), 06/03/2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2019

Publicação Nº 1935693

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 01/2019

NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO

O Município de Gaspar, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Gaspar, sob a égide da Lei Municipal n. 3.824/2017 c/c Lei Federal n. 11.788/2008 e Decreto Municipal n. 7.870/2018, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital e seu anexo.

1. DO OBJETIVO

O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades relacionadas à sua área de estudo, buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital no Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, localizado na Rua Doutor Amadeu da Luz, 180 – Centro – Blumenau/SC, CEP 89010160, no período de 07/03/2019 a 17/03/2019, ou encaminhar toda a documentação para o e-mail assistenteblu@cieesc.org.br.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Estar cursando ensino superior em graduação nas seguintes áreas:

I. Direito;
II. Designer Gráfico;
III. Educação Física;
IV. Engenharia Civil;
V. Engenharia Florestal;
VI. Pedagogia.

3.2 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;

3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação de textos;

3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição preenchida;

4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados;

4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

a) Rendimento escolar;
b) Entrevista.

5.2 Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, da grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no semestre.

5.3 Segunda etapa: A entrevista será feita com os 6 (seis) primeiros colocados na primeira etapa, em dia e horário previamente agendado, e consistirá:
a) perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu: até 2 (dois) pontos.
b) habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara: até 2 (dois) pontos.

5.4 O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.

5.5 A nota final será composta da média geral do rendimento escolar somada à pontuação obtida na entrevista;

5.6 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

a) estudante com idade mais elevada;
b) sorteio entre os classificados com a mesma média.

5.7 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova entrevista com os próximos 6 (seis) colocados classificados na primeira etapa, e assim se procederá de forma sucessiva, até preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Gaspar e do CIEE, sendo uma listagem para cada graduação, de acordo com a classificação final.

6.2 Caso o estudante seja chamado para estagiar no período não escolhido no momento da inscrição, poderá optar por aceitar a vaga ou aguardar a próxima vaga disponível para o período escolhido.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

7.1 Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.2 Cópia do comprovante de residência;

7.3 Carteira de Trabalho;

7.4 Comprovante de conta bancária;

7.5 Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Administração.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente de R$ 856,18 (oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) para o estagiário.

8.2 Os valores serão atualizados de acordo com o índice de reajuste dos servidores públicos municipais.

8.3 Será concedido ao estagiário auxílio-transporte no valor vigente de duas passagens por dia de estágio efetivamente cumprido no mês para ajudar nas despesas de deslocamento ao local de estágio e seu retorno.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à homologação por Médico Oficial.

10.4 Fica assegurado aos candidatos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas de estágio oferecidas, conforme Lei Municipal n. 3.686/2016.

10.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros as pessoas que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme definição estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios, férias e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Gaspar.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo.

11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Gaspar, 18 de fevereiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

CADASTRO DE ESTUDANTES

Nome:_____
CPF:_____Identidade:_____
Endereço:_____nº: _____
Bairro: _____Cidade:_____
CEP:_____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Data Nascimento:_____
Telefone res.:_____ __Celular:_____
E-mail:_____
Nome Pai:_____
Nome Mãe:_____
Estado Civil:_____
Instituição de Ensino:_____
Nível do curso: ( ) Ensino Médio ( ) Supletivo ( ) Técnico ( ) Superior
Curso:_____
Ano/Semestre/Fase:_____
Período: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite
Renda mensal familiar: R$_____
Como você se vê: ( ) branco ( ) negro ( ) pardo ( ) amarelo ( ) índio
Número de moradores na casa:_____

CIEE BLUMENAU – Rua Dr.Amadeu da Luz, 180 – Centro/Bnu.
Fone: (47) 3326-6250 – E-mail: assistenteblu@cieesc.org.br
www.cieesc.org.br

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº SAF-27/2018

Publicação Nº 1935256

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº SAF-27/2018
Concorrência nº.: 04/2017. OBJETO: prorrogação do prazo de execução (até 04/07/2019) do contrato para qualificação e pavimentação da Rua Calos Roberto Schramm e loteamento Margem Esquerda. CONTRATADA: RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA. (83.748.038/0001-74). Gaspar, 04/02/2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 CONTRATO Nº SAF-142/2018

Publicação Nº 1935257

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 CONTRATO Nº SAF-142/2018
Tomada de preços nº.: 11/2018. OBJETO: prorrogaçao dos prazos de execução (até 25/06/2019) e vigência (até 25/08/2019) do contrato para construção de muro de arrimo na Escola Ferandino Dagnoni. CONTRATADA: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI (22.853.624/0001-94). Gaspar, 21/02/2019. KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-08/2019

Publicação Nº 1935259

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-08/2019
Início da vigência: 13/02/2019 Vencimento: 12/02/2021. Concorrência nº.: 07/2018. Objeto: pavimentação e qualificação da Rua Itajaí. Contratada: PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (79.485.892/0001-18). Valor: R$ 7.678.457,63. Gaspar, 13/02/2019. - KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 12/2018

Publicação Nº 1935260

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 12/2018
Início da vigência: 05/02/2018. Vencto: 04/02/2019.
Objeto do Contrato de a contratação de empresa especializada em prestação serviços de mão de obra terceirizada de Atendentes e Oficiais de Manutenção Predial. Contratado: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 79.283.065/0001-41). Valor total R$ 680.674,56 (Seiscentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Gaspar/SC, 05 de Fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO FMS Nº 11/2017

Publicação Nº 1935261

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO FMS Nº 11/2017
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12/02/2019. VENCTO.: 11/02/2020. Credenciamento FMS nº 07/2016. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato com empresa prestadora de serviços de citopatologia. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar / Fundo Municipal de Saúde (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE GASPAR/SC (79.374.997/0001-08) VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Gaspar/SC, 11 de fevereiro de 2019.
CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-131/2014

Publicação Nº 1935262

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-131/2014
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/02/2019. VENCTO.: 31/01/2020. Dispensa nº.: 255/2014. OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação de imóvel destinado às instalações da Superintendência do Belchior, situado na Rua Bonifácio Haendchen, 2758, bairro Belchior Central, nesta cidade de Gaspar/SC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: OLAVIO MANOEL DOS SANTOS (498.780.349-68). VALOR TOTAL: R$ 59.016,84 (cinquenta e nove mil e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
Gaspar/SC, 22 de novembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO SAF N° 160/2018

Publicação Nº 1936419

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO SAF N° 160/2018
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica Patrimonial. O MUNICÍPIO DE GASPAR torna público para conhecimento de quem mais possa interessar, que torna sem efeito a publicação supramencionada veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição 2699, de 07 de dezembro de 2018, em razão da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança n° 0303353-27.2018.8.24.0025.
Gaspar (SC), 06 de março de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

ATA DE REUNIÃO = PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Publicação Nº 1935679

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 06/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

No dia 06/03/2019, às 14h, na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Gaspar, deu-se início a sessão pública da Comissão de Licitação instituída pela Resolução nº 06/2019, destinada à análise e julgamento do requerimento de credenciamento e da documentação apresentada pela empresa Gráfica e Editora Metas Ltda - ME, CNPJ nº 04.598.394/0001-82, protocolados na data de 28/02/2019. Pela empresa Requerente, acompanhou a Sessão Pública o senhor José Roberto Deschamps, inscrito no RG sob nº 2171719 e CPF nº 632.407.779-91, residente e domiciliado na Rua Lídia Schramm, nº 441, Bairro Figueira, Município de Gaspar, telefone móvel nº 999797120. O requerimento e documentos apresentados pela empresa Gráfica e Editora Metas Ltda - ME foram lidos, examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante da empresa. Do exame da documentação apresentada pela empresa constatou-se que estava de acordo com o exigido no Edital, declarada, portanto, apta ao Credenciamento. Nada mais, e após lida e assinada a Ata, a Presidente da Comissão encerrou a sessão.

ELAINE CRISTINA WANDALEN	ITAUBY BUENO MORAES	PEDRO PAULO SCHRAMM
Presidenta da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação
VAGNER CESAR CAMPOS MACIEL Membro da Comissão de Licitação	JOSÉ ROBERTO DESCHAMPS RG nº 2171719 CPF nº 632.407.779-91	

SAMAE - Gaspar

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1935751

PORTARIA N. 23 DE 06 DE MARÇO DE 2019.
NOMEIA DIRETORA DE COMPRAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE A SERVIDORA SIMONE CARIME MAKKI VOIGT

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1o – Fica nomeada, a partir do dia 06 de março de 2019, a servidora SIMONE CARIME MAKKI VOIGT, portadora do CPF nº. 946.800.609-30 e da CI nº. 3.283.673 para o cargo em comissão de Diretora de Compras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 06 de março de 2019.

JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 16/2019

Publicação Nº 1936249

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 19/03/2019 até ás 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 19/03/2019 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br através do link Licitações.

Governador Celso Ramos, 06 de Março de 2019.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração

DECRETO N° 020/2019 - AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO DE GOVERNO NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL.

Publicação Nº 1935955

DECRETO N° 020/2019
AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO DE GOVERNO NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que após a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, e o Executivo Municipal sancionar a Lei 1.322, de 19 de fevereiro de 2019, ele DECRETA:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, no Programa de Governo "0001 – Gestão Administrativa Superior", a Ação de Governo "2065 – Manutenção da Secretaria da Receita", utilizando como fonte, os recursos oriundos da anulação de dotações da Unidade Gestora Prefeitura, Programa de Governo "0001 – Gestão Administrativa Superior", Ação de Governo "2006 – Manutenção da Secretaria de Fazenda".

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$: 781.000,00 (Setecentos e oitenta e um mil reais) na Lei Orçamentária Anual de 2019, utilizando como fonte, os recursos oriundos da anulação de dotações, conforme especificação abaixo e planilha em anexo:

CRÉDITO ESPECIAL

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
2100	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	781.000,00
2101	Secretaria Municipal de Receita	781.000,00
2101.04	ADMINISTRAÇÃO	781.000,00
2101.04.129	Administração de Receitas	781.000,00
2101.04.129.0002	Modernização Administrativa	781.000,00
2101.04.129.0001.2065	Manutenção da Secretaria da Receita	781.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	300.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	300.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	181.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	781.000,00

ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	SECRETARIA DE FAZENDA	781.000,00
0501	Secretaria de Fazenda	781.000,00
0501.04	ADMINISTRAÇÃO	781.000,00
0501.04.123	Administração Geral	781.000,00
0501.04.123.0006	Modernização Administrativa	781.000,00
0501.04.122.0001.2006	Manutenção da Secretaria da Fazenda	600.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	300.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	300.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	600.000,00
0501.04.123.002.2.007	Revitalização da Máquina Arrecadadora	181.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	181.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	181.000,00

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 1º de março de 2019.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021/2019. APROVA O DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO E A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO PARA 2019.

Publicação Nº 1936303

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II DO DECRETO Nº 021 /2019

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (LRF ART. 8º) – R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
RECURSOS	**11.737,6**	**11.864,5**	**17.477,5**	**15.637,6**	**14.466,2**	**13.009,9**	**12.726,8**	**12.479,8**	**11.494,9**	**11.040,9**	**18.533,7**	**21.453,5**	
- Metas de Arrecadação de todas as Fontes (I)	**3.939,2**	**5.162,5**	**11.063,2**	**4.994,3**	**5.171,7**	**4.862,9**	**4.664,9**	**4.624,1**	**3.849,7**	**3.825,6**	**12.708,9**	**15.694,0**	**80.561,0**
- Saldo Anterior	**7.798,4**	**6.702,0**	**6.414,3**	**10.643,3**	**9.294,5**	**8.146,1**	**8.061,9**	**7.855,7**	**7.645,2**	**7.215,3**	**5.824,8**	**5.759,5**	**5.221,8**
DESPESAS (II)	**5.035,6**	**5.450,2**	**6.834,2**	**6.343,1**	**6.320,1**	**4.947,1**	**4.871,1**	**4.834,6**	**4.279,6**	**5.216,1**	**12.774,2**	**16.231,7**	**83.137,6**
1. Pessoal e Encargos Sociais	**1.885,0**	**1.885,0**	**1.885,0**	1.987,0	**1.987,0**	**1.987,0**	**1.987,0**	**1.987,0**	**1.987,0**	**1.987,0**	**1.987,0**	**1.987,0**	**23.538,0**
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários	1.735,0	1.735,0	1.735,0	1.819,0	1.819,0	1.819,0	1.819,0	1.819,0	1.819,0	1.819,0	1.819,0	1.819,0	21.576,0
1.2. Reserva para o 13° Vencimento	150,0	150,0	150,0	168,0	168,0	168,0	168,0	168,0	168,0	168,0	168,0	168,0	1.962,0
2. Dívida Fundada Interna	**132,0**	**112,0**	**62,0**	**52,0**	**135,0**	**55,0**	**128,0**	**118,0**	**70,0**	**100,0**	**111,0**	**127,0**	**1.202,0**
2.1. Encargos da Dívida	12,0	12,0	12,0	12,0	15,0	15,0	18,0	18,0	20,0	20,0	20,0	27,0	201,0
2.2. Amortização da Dívida	120,0	100,0	50,0	40,0	120,0	40,0	110,0	100,0	50,0	80,0	91,0	100,0	1.001,0
3. Demais Despesas Operacionais	**1.485,9**	**1.806,3**	**2.129,8**	**2.644,8**	**2.569,0**	**2.050,4**	**2.094,8**	**1.979,1**	**1.441,6**	**1.472,8**	**1.707,9**	**1.841,6**	**23.224,0**
3.1. Contribuição ao PASEP	46,5	47,0	45,4	104,5	58,4	52,0	49,4	43,8	45,2	39,6	40,5	52,7	625,0
3.2. Transferências a Instituições Privadas	2,4	20,3	2,4	20,3	22,6	2,4	2,4	47,3	2,4	4,2	2,4	45,9	175,0
3.3. Combustíveis, Lubrificantes, Lavação e Filtros	482,0	649,0	752,0	700,0	885,0	435,0	437,0	407,0	350,0	450,0	440,00	413,0	6.400,0
3.4. Investimentos de Operações	15,0	17,0	49,0	120,0	100,0	65,0	40,0	60,0	38,0	65,0	91,0	110,0	770,0
3.5. Outras Despesas Operacionais	940,0	1.073,0	1.281,0	1.700,0	1.503,0	1.496,0	1.566,0	1.421,0	1.006,0	914,0	1.134,0	1.220,0	15.254,0
4. Projetos Secret. da Educação	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.350,0**	**1.737,0**	**3.087,0**
4.1. Ampliação da Rede Física de Ens.Fund.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	1.250,0	2.250,0
4.2. Ampliação da Rede Física de Ens.Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	332,0	532,0
4.3. Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150,0	155,0	305,0
5. Projetos Secretaria de Assistência Social	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**600,0**	**621,0**	**1.221,0**
5.1. Construção do CREAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	250,0	260,0	510,0
5.2. Construção do Centro de Atend.a Terc.Idade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	250,0	251,0	501,0
5.3. Construção de Casas Populares	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	110,0	210,0
8. Projetos Secretaria de Segurança Pública	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**545,0**	**545,0**
8.1. Recup de Danos Caudados por Intemp.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	30,0
8.2. Identif e Recuperação de Área de Risco	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	515,0	515,0
9.Projetos Sec.Infra Estrutura e Serv.Púb.	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**200,0**	**1.000,0**	**3.930,0**	**5.188,0**	**10.318,0**
09.1. Construção do Centro Admin.Municipal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	10,0
09.2.Pavimentação de Ruas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	1.000,0	2.500,0	3.316,0	7.016,0
09.3.Construção de Drenagem Pluvial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	202,0	402,0
09.4.Construção da Beira Mar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	400,0	600,0
09.5.Aquisição de Coletor de Lixo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0	400,0	800,0
09.6.Aquisição de Veículos e Eptos Rodoviários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70,0	0,0	70,0
09.7.Construção de Pontes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70,0	70,0
09.8.Const. e Remodelação de Praças e Jardins	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0	60,0	100,0
09.9.Construção de Abrigos de Passageiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	80,0	100,0
09.10.Construção da Orla Marítima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0	650,0	1.150,0
10.Projetos Sec.Turismo ,Indústria e Comércio	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**2.125,0**	**3.010,0**	**5.135,0**
10.01.Construção,Melhoria e Amp.do Trapiche	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	1.102,0	2.102,0
10.02.Construção do Porto Polisespotivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0	602,0	1.002,0

10.03.Construção de Mirante	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	151,0	251,0
10.04.Cidade Digital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	10,0
10.05. Sinalização Turística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	515,0	1.000,0	1.515,0
10.06. Construção de Portal Turístico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	155,0	255,0
11.Projetos Sec.Cultua,Esporte e Lazer	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**150,0**	**205,0**	**355,0**
11.01. Construção de Equipamentos Esportivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150,0	205,0	355,0
12.Projetos da Pesca e Maricultura	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**100,0**	**101,0**	**201,0**
12.01.Construção de Estaleiros p/Pescadores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	101,0	201,0
13. Transferências Financeiras a Conceder	**727,6**	**952,4**	**2.033,4**	**895,3**	**918,1**	**843,7**	**723,3**	**802,5**	**585,0**	**690,3**	**758,3**	**922,1**	**10.852,0**
13.1. Câmara Municipal de Vereadores	138,9	138,9	138,9	138,9	138,9	138,9	138,9	138,9	138,9	138,9	138,9	139,1	1.667,0
13.2. Fundo Municipal de Saúde	567,7	792,5	1.873,5	735,4	758,2	683,8	563,4	642,6	425,1	530,4	598,4	758,0	8.929,0
13.3. Fundação Municipal do Meio Ambiente	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	25,0	256,0
14. Reserva de Contingência	**66,0**	**66,0**	**66,0**	**66,0**	**66,0**	**66,0**	**66,0**	**66,0**	**66,0**	**66,0**	**66,0**	**74,0**	**800,0**
15. Despesa Extra-Orçamentária	**871,1**	**740,5**	**720,0**	**750,0**	**780,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**3.861,6**
15.1. Restos a Pagar Fonte	673,2	740,5	720,0	750,0	780,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.623,2
15.2. Consignações	238,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	238,4

MUNICÍPIO DE GOVERNADO CELSO RAMOS
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II DO DECRETO Nº 021 /2019

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (LRF ART. 8º) – R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
RECURSOS	**2.306,6**	**2.393,9**	**3.630,5**	**3.637,0**	**3.550,7**	**3.492,6**	**3.230,1**	**2.933,8**	**2.690,0**	**2.597,5**	**2.699,0**	**2.690,9**	
- Metas de Arrecadação de todas as Fontes	839,8	1.064,6	2.220,6	1.014,5	1.055,3	961,9	843,5	918,7	703,2	807,5	1.111,5	1.286,9	12.828,0
- Saldo Anterior	1.466,8	1.329,3	1.409,9	2.622,5	2.495,4	2.530,7	2.386,6	2.015,1	1.986,8	1.790,0	1.587,5	1.404,0	1.073,9
DESPESAS	**977,3**	**984,0**	**1.008,0**	**1.141,6**	**1.020,0**	**1.106,0**	**1.215,0**	**947,0**	**900,0**	**1.010,0**	**1.295,0**	**1.617,0**	**13.220,9**
1. Pessoal e Encargos Sociais	**696,0**	**696,0**	**696,0**	**733,0**	**733,0**	**733,0**	**733,0**	**733,0**	**733,0**	**733,0**	**733,0**	**735,0**	**8.687,0**
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários	638,0	638,0	638,0	667,0	667,0	667,0	667,0	667,0	667,0	667,0	667,0	669,0	7.919,0
1.2. Reserva para o 13° Vencimento	58,0	58,0	58,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	768,0
2. Demais Despesas Operacionais	**137,0**	**218,0**	**229,0**	**313,0**	**287,0**	**373,0**	**482,0**	**214,0**	**167,0**	**277,0**	**192,0**	**407,0**	**3.296,0**
2.2. Investimentos de Operações	0,0	0,0	8,0	0,0	0,0	7,0	0,0	7,0	0,0	0,0	0,0	10,0	32,0
2.2. Outras Despesas Operacionais	137,0	218,0	221,0	313,0	287,0	366,0	482,0	207,0	167,0	277,0	192,0	397,0	3.264,0
3. Projetos	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**370,0**	**475,0**	**845,0**
3.1. Reforma e/ou Ampliação de UBS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0	20,0	60,0
3.2. Construção de Unidade de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	300,0	500,0
3.3. Implantação e Manut. de Polos de Academia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	35,0	65,0
3.4. Aquisição de Veículos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	120,0	220,0
4. Despesa Extra-Orçamentária	**144,3**	**70,0**	**83,0**	**95,6**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**392,9**
4.1. Restos a Pagar	67,0	70,0	83,0	95,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	315,6
4.2. Consignações	77,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	77,3

/

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
UNIDADE GESTORA: SAMAE

ANEXO II DO DECRETO Nº 021 /2019

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (LRF ART. 8º) – R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
RECURSOS	**878,3**	**628,6**	**748,1**	**667,6**	**711,4**	**733,2**	**794,0**	**819,8**	**875,6**	**1.066,4**	**983,2**	**834,0**	
- Metas de Arrecadação de todas as Fontes	418,0	435,0	478,0	355,0	403,0	335,0	370,0	370,0	445,0	500,0	381,0	459,0	4.949,0
- Saldo Anterior	460,3	193,6	270,1	312,6	308,4	398,2	424,0	449,8	430,6	566,4	602,2	375,0	116,1
DESPESAS	**684,7**	**358,5**	**435,5**	**359,2**	**313,2**	**309,2**	**344,2**	**389,2**	**309,2**	**464,2**	**608,2**	**717,9**	**5.293,2**
1. Pessoal e Encargos Sociais	**148,0**	**148,0**	**148,0**	**166,7**	**166,7**	**166,7**	**166,7**	**166,7**	**166,7**	**166,7**	**166,7**	**167,4**	**1.945,0**
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários	135,0	135,0	135,0	153,0	153,0	153,0	153,0	153,0	153,0	153,0	153,0	154,0	1.783,0
1.2. Reserva para o 13° Vencimento	13,0	13,0	13,0	13,7	13,7	13,7	13,7	13,7	13,7	13,7	13,7	13,4	162,0
3. Demais Despesas Operacionais	**190,0**	**208,0**	**285,0**	**190,0**	**144,0**	**140,0**	**175,0**	**220,0**	**140,0**	**295,0**	**190,0**	**237,0**	**2.414,0**
3.1. Investimentos de Operações	0,0	8,0	5,0	0,0	10,0	0,0	5,0	0,0	0,0	5,0	0,0	7,0	40,0
3.2. Outras Despesas Operacionais	190,0	200,0	280,0	190,0	134,0	140,0	170,0	220,0	140,0	290,0	190,0	230,0	2.374,0
4.Projetos	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**249,0**	**310,0**	**559,0**
4.1. Ampl. e Melhoria da Rede de Dist.de Água	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	49,0	100,0	149,0
4.2. Ampliação e Melhoria da Rede de Esg.Sanit.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	210,0	410,0
5. Reserva de Contingência	**2,5**	**2,5**	**2,5**	**2,5**	**2,5**	**2,5**	**2,5**	**2,5**	**2,5**	**2,5**	**2,5**	**3,5**	**31,0**
6. Despesa Extra-Orçamentária	**344,2**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**344,2**
6.1. Restos a Pagar	182,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	182,1
6.2. Consignações	162,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	162,1

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
UNIDADE GESTORA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ANEXO II DO DECRETO Nº 021 /2019

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (LRF ART. 8º) – R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
RECURSOS	**69,6**	**80,2**	**90,8**	**100,4**	**104,0**	**111,6**	**117,2**	**117,8**	**123,4**	**122,0**	**123,6**	**120,0**	
- Metas de Arrecadação de todas as Fontes	69,6	69,6	69,6	69,6	69,6	69,6	69,6	69,6	69,6	69,6	69,6	76,4	842,0
- Saldo Anterior	0,0	10,6	21,2	30,8	34,4	42,0	47,6	48,2	53,8	52,4	54,0	43,6	0,0
DESPESAS	**59,0**	**59,0**	**60,0**	**66,0**	**62,0**	**64,0**	**69,0**	**64,0**	**71,0**	**68,0**	**80,0**	**120,0**	**842,00**
1. Pessoal e Encargos Sociais	**39,0**	**39,0**	**39,0**	**39,0**	**39,0**	**39,0**	**39,0**	**39,0**	**39,0**	**39,0**	**39,0**	**46,0**	**475,0**
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	43,0	439,0
1.2. Reserva para o 13° Vencimento	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	36,0
3. Demais Despesas Operacionais	**20,0**	**20,0**	**21,0**	**27,0**	**23,0**	**25,0**	**30,0**	**25,0**	**32,0**	**29,0**	**41,0**	**74,0**	**367,0**
3.1. Investimentos de Operações	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	5,0	0,0	5,0	0,0	10,0	10,0	35,0
3.2. Outras Despesas Operacionais	20,0	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	25,0	25,0	27,0	29,0	31,0	64,0	332,0
4. Reserva de Contingência	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
5. Despesa Extra-Orçamentária	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
5.1. Restos a Pagar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5.2. Consignações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Governador Celso Ramos, 06 de março de 2019

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Josiane Pereira Martins
SECRETÁRIA DE FAZENDA

SAMAE - Gov. Celso Ramos

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 02/2019 PROCESSO 07/2019

Publicação Nº 1935806

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL /2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA, COM TANQUE DE INOX DE 15 M3 COM CARACTERISTICAS QUE POSSSIBILITEM SEU ACESSO EM RUAS COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 30 GRAUS, E MOTORISTA/OPERADOR, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:22/03/2019 até ás 15h30min.

DATA DE ABERTURA DA : 22/03/2019 ás 16h00min.

Os interessados deverão retirar o edital no site do SAMAE de Governador Celso Ramos – www.samaegcr.com.br, presencialmente na sede do SAMAE de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitasamaegcr@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 06 de Março de 2019.
DANILO VALDENIR MARTINS
Diretor Geral

Grão Pará

Prefeitura

CONTRATO N 39-2019 BUSSOLO MADEIRAS

Publicação Nº 1935563

CONTRATO N. 39/2019
(de 26 de fevereiro de 2019)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão--Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor ADEMIR BONETTI, e MADEIREIRA BUSSOLO LTDA ME, empresa estabelecida Estrada Geral Braço Esquerdo, 801 km08, Braço Esquerdo, Grão-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.555.631/0001-65, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio Administrador Sr. VALÍRIO HERT BUSSOLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 460.902.159-53, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MADEIRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, de acordo com as especificações técnicas, espécies e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 34/2019 - Edital de Dispensa de Licitação n. 15/2019-PR, de 26 de fevereiro de 2019, no valor total de R$ 60.250,00 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA
A madeira será fornecida, parceladamente, até 12 de junho de 2019, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma, e deverá ser entregue nos respectivos locais indicados pela Secretaria Municipal dos Transportes e Obras.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) dias após a entrega da madeira e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 26 de fevereiro de 2019 e o seu vencimento em 12 de junho de 2019.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes à madeira adquirida;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega da madeira licitada.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer a madeira sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque da madeira, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer a madeira fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
10.01.2.030.3.3.90.30.51.00.00.00.0000- Aplicações Diretas (Código reduzido: 139);
CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 34/2019 - Edital de Dispensa de Licitação n. 15/2019-PR, de 26 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;

VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Grão-Pará, 26 de fevereiro de 2019.

ADEMIR BONETTI	VALÍRIO HERT BUSSOLO
Prefeito Municipal em exercício	Sócio Administrador da Vendedora

TESTEMUNHAS

_____ _____

CONTRATO N 40-2019 CENTER LUZ

Publicação Nº 1935564

CONTRATO N. 40/2019
(de 28 de fevereiro de 2019)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão--Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor ADEMIR BONETTI, e CENTER LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA empresa estabelecida na Rua Professor Maya, n.218, Bairro Lomba em ORLEANS/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.844.977/0001-49 doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por sua administradora CLATE REGINA COAN DELLA GIUSTINA, brasileira, casada, inscrita no CNPF n. 826.977.529-00 mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 23/2019- Edital de Pregão Presencial n. 11/2019-PR, de 07 de fevereiro de 2019, no valor total de R$ 13.478,35 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2019, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 30(trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 28 de fevereiro de 2019 e o seu vencimento em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os materiais sem a devida ordem de compra;

II. Manter em dia estoque dos materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
v. Manter em dia, durante a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação do Edital de Pregão Presencial n º 11/2019, Processo de Licitação nº 23/2019.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
04.03.2.052.3.3.90.30.26.00.00.00.0017 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 43).

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 23/2019 - Edital de Pregão Presencial n. 11/2019-PR, de 07 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Grão-Pará, 28 de fevereiro de 2019.

ADEMIR BONETTI CLATE	REGINA COAN DELLA GIUSTINA
Prefeito Municipal em Exercício	Administradora da Vendedora

TESTEMUNHAS

_____ _____

CONTRATO N 41-2019 MULTILUZ

Publicação Nº 1935565

CONTRATO N. 41/2019
(de 28 de fevereiro de 2019)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor ADEMIR BONETTI, e MULTILUZ COMERCIAL LTDA empresa estabelecida na Av. Dario da Silva Mattos, n. 1952 Bairro Aririu em PALHOÇA/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 31.128.170/0001-80 doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por sua administradora CARIN RIFFEL, brasileira, inscrita no CNPF n. 953.556.000-00 mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 23/2019- Edital de Pregão Presencial n. 11/2019-PR, de 07 de fevereiro de 2019, no valor total de R$ 17.052,20 (dezessete mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2019, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 30(trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 28 de fevereiro de 2019 e o seu vencimento em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
v. Manter em dia, durante a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação do Edital de Pregão Presencial n º 11/2019, Processo de Licitação nº 23/2019.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
04.03.2.052.3.3.90.30.26.00.00.00.0017 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 43).

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 23/2019 - Edital de Pregão Presencial n. 11/2019-PR, de 07 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Grão-Pará, 28 de fevereiro de 2019.

ADEMIR BONETTI	CARIN RIFFEL
Prefeito Municipal em Exercício	Administradora da Vendedora

TESTEMUNHAS

_____ _____

CONTRATO N 42-2019 TAKT GTN

Publicação Nº 1935566

CONTRATO N. 42/2019
(de 28 de fevereiro de 2019)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão--Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor ADEMIR BONETTI, e TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP empresa estabelecida na Rua Paraíso do Norte n. 991em PINHAIS/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.052.056/0001-39 doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por sua representante legal JANAINA DO ROCIL SANTOS ROCHA, brasileira, inscrita no CNPF n. 038.932.099-48 mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 23/2019- Edital de Pregão Presencial n. 11/2019-PR, de 07 de fevereiro de 2019, no valor total de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2019, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 30(trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 28 de fevereiro de 2019 e o seu vencimento em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
v. Manter em dia, durante a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação do Edital de Pregão Presencial n º 11/2019, Processo de Licitação nº 23/2019.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
04.03.2.052.3.3.90.30.26.00.00.00.0017 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 43).

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 23/2019 - Edital de Pregão Presencial n. 11/2019-PR, de 07 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Grão-Pará, 28 de fevereiro de 2019.
ADEMIR BONETTI — Prefeito Municipal em Exercício
JANAINA DO ROCIL SANTOS ROCHA — Administrador da Vendedora

TESTEMUNHAS

_____ _____

CONTRATO N 43-2019 CLEITON CESTA BASICA

Publicação Nº 1935567

CONTRATO N. 43/2019
(de 01 de março de 2019)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão--Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor ADEMIR BONETTI, e CLEITON DE SOUZA COMERCIAL-ME empresa estabelecida na Estrada Geral Queimado s/n, Bairro Queimado, ALFREDO WAGNER/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.531.205/0001-69 doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu administrador Senhor CLEITON DE SOUZA brasileiro, inscrito no CNPF n. 072.051.509-22 mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRÃO PARÁ, de acordo com os produtos, quantidades, marcas e preços unitários homologados, constantes da planilha abaixo.

ITENS	PRODUTOS	UNIDADES	QTDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ARROZ AMARELO 5KG	PACOTE	1	TIO ROMÃO	R$ _____	R$ _____
2	FEIJÃO PRETO 1KG	KG	1	RIO BELO	R$ _____	R$ _____
3	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	1	SUPER 10	R$ _____	R$ _____
4	FARINHA DE TRIGO KG	KG	2	GARDENIA	R$ _____	R$ _____
5	LEITE INTEGRAL	LTS	4	LANHUIRU	R$ _____	R$ _____

6	AÇÚCAR 5KG	PACOTE	1	SABOR DOCE	R$ _____	R$ _____
7	ÓLEO COZINHA 900GR 1 LATA	LTS	1	COAMO	R$ _____	R$ _____
8	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200GR	PACOTE	1	OURO	R$ _____	R$ _____
9	BOLACHA MISTA 800GR	PACOTE	1	PRODASA	R$ _____	R$ _____
10	MACARRÃO 1KG	PACOTE	1	ROSANE	R$ _____	R$ _____
11	SAL 1KG	KG	1	MIRAMAR	R$ _____	R$ _____
12	CARNE SEGUNDA (BOI)	KG	2	MACHADO	R$ _____	R$ _____
TOTAL GERAL POR CESTA BÁSICA						R$ _122,00_____

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 24/2019 - Edital de Pregão Presencial n. 12/2019-PR, de 11 de fevereiro de 2019, no valor total de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal em Exercício serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA
As cestas básicas deverão ser Montadas e entregue nas Residências dos Munícipes, de acordo com o solicitado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, parceladamente, até 31 de dezembro de 2019, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma, sendo que os produtos das cestas, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizadas pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 01 de março de 2019 e o seu vencimento em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes as cestas básicas adquiridas;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega das cestas básicas licitados.
III. Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente às cestas básicas entregues.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer as cestas básicas sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque das cestas básicas, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer as cestas básicas fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
V. Realizar a entrega das cestas Montadas nas Residências dos Munícipes, de acordo com o solicitado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, até 31 de dezembro de 2019. Sendo que os produtos das Cestas, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
15.01.2.034.3.3.90.32.01.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Código reduzido: 172).

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 24/2019 - Edital de Pregão Presencial n. 12/2019-PR, de 11 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer as cestas básicas em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;

VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Grão-Pará, 01 de março de 2019.
ADEMIR BONETTI — CLEITON DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício — Administrador da Vendedora

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 44-2019 COM. SÃO MARTINHO

Publicação Nº 1935568

CONTRATO N. 44/2019
(de 01 de março de 2019)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor ADEMIR BONETTI, e COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES SÃO MARTINHO LTDA, empresa estabelecida na Rod. SC 438,s/n – Km 03, Bairro São Martinho, Tubarão/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 80.652.548/0001-55, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio Administrador Sr. IVO KEMPER, brasileiro, inscrito no CPF n.163.975.259-53, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE RETROESCAVADEIRA CAT-416 MARCA CATTERPILLER, de acordo com as especificações descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02 Retentor 87849641	2	R$ 570,00	R$ 1.140,00
2	01 Tubo de cola 1104	1	R$ 27,00	R$ 27,00
3	01 Tubo de cola vermelha	1	R$ 50,00	R$ 50,00
4	08 placas 1990786	8	R$ 300,00	R$ 2.400,00
5	06 Disco paper 238529	6	R$ 440,00	R$ 2.640,00
6	02 Anel Viton 1990759	2	R$ 90,00	R$ 180,00
7	02 Anel Viton 1990700	2	R$ 90,00	R$ 180,00
8	06 Jogo Mola 84314929	6	R$ 198,00	R$ 1.188,00
9	01 Balde Óleo CAT P0507855	1	R$ 754,00	R$ 754,00
10	01 Garfo 2164464	1	R$ 1.960,00	R$ 1.960,00
11	01 Cabo freio mão 389768	1	R$ 470,00	R$ 470,00
12	01 Reparo Cil. Profundidade	1	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00
13	01 Reparo Estabilizador	1	R$ 895,00	R$ 895,00
14	02 Anel 227445	2	R$ 60,00	R$ 120,00
15	01 Retentor Diferencial	1	R$ 560,00	R$ 560,00
16	08 Parafuso 137627	8	R$ 8,00	R$ 64,00
17	04 Abraçadeira 137626	4	R$ 19,00	R$ 76,00
18	01 Luva do Cardan	1	R$ 695,00	R$ 695,00
19	01 Tubo do Cardan	1	R$ 993,00	R$ 993,00

20	01 Porca 2097472	1	R$ 175,00	R$ 175,00
21	01 Tubo vareta do óleo torque	1	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
22	01 Paralama Tras. Esquerdo	1	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
23	01 Paralama tras. Direito c/ porta	1	R$ 2.370,00	R$ 2.370,00
24	01 Pino 1545279	1	R$ 266,00	R$ 266,00
25	01 Pino 1545280	1	R$ 388,00	R$ 388,00
26	01 Pino 1545278	1	R$ 280,00	R$ 280,00
27	01 Pino 2136698	1	R$ 358,00	R$ 358,00
28	01 Pino 2136697	1	R$ 363,00	R$ 363,00
29	06 Bucha 9R0162	6	R$ 80,00	R$ 480,00
30	04 Bucha 1680480	4	R$ 81,00	R$ 324,00
31	02 Bucha 2096181	2	R$ 104,00	R$ 208,00
32	02 Bucha 2096181	2	R$ 104,00	R$ 208,00
33	02 Bucha 2136687	2	R$ 68,00	R$ 136,00
34	02 Bucha 2136703	2	R$ 73,00	R$ 146,00
35	02 Bucha 9R0162	2	R$ 80,00	R$ 160,00
36	01 Unha c/ parafuso	1	R$ 55,00	R$ 55,00
37	04 Contrapino	4	R$ 10,00	R$ 40,00
38	20 Arruela	20	R$ 6,00	R$ 120,00
39	10 Anel Trava	10	R$ 17,00	R$ 170,00
40	01 Balde óleo P0507855	1	R$ 754,00	R$ 754,00
41	01 Barra direção 2099886 completa	1	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
42	01 Pino 2119286	1	R$ 710,00	R$ 710,00
43	02 Bucha 1545404	2	R$ 173,00	R$ 346,00
44	01 Bucha 2099887	1	R$ 196,00	R$ 196,00
45	02 Retentor 2198798	2	R$ 72,00	R$ 144,00
46	01 Arruela 1K7082	1	R$ 39,00	R$ 39,00
47	02 Arruela 1658996	2	R$ 60,00	R$ 120,00
48	01 Reparo direção	1	R$ 182,00	R$ 182,00
49	01 Tubo cola 1104	1	R$ 27,00	R$ 27,00
50	01 aditivo	1	R$ 495,00	R$ 495,00
51	03 Balde óleo 10w 2L	3	R$ 35,00	R$ 105,00
52	04 Parafuso D137627	4	R$ 12,00	R$ 48,00
53	02 Abraçadeira D137626	2	R$ 24,00	R$ 48,00
54	01 Recuperação Banco operador	1	R$ 295,00	R$ 295,00
55	01 Cilindro profundidade	1	R$ 3.265,00	R$ 3.265,00
56	02 Arruela 1K7082	2	R$ 22,00	R$ 44,00
57	MÃO DE OBRA - Desmontar, fazer o embuchamentos completo da concha traseira, tirar balança para trocar reparo do cilindro direção. Fazer o embuchamentos da balança, recuperar dois alojamentos, desmontar banco do operador para recuperar, desmontar camisa para teste e montar. Solda e oxigênio.	1	R$ 2.980,00	R$ 2.980,00
TOTAL GERAL				R$ 36.137,00

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 36/2019 - Edital de Dispensa de Licitação n. 16/2019-PR, de 28 de fevereiro de 2019, no valor total de R$ 36.137,00 (Trinta e seis mil, cento e trinta e sete reais).

Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA
A reforma deverá ser efetuada em, no máximo, 15 dias devido a urgência da necessidade do objeto deste contrato, mediante ordem de compra expedida pela mesma, e deverá ser entregue nos respectivos locais indicados pela Secretaria Municipal dos Transportes e Obras.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em 3(três) parcelas, sendo a primeira parcela em até 30 (trinta dias) dias após a entrega e execução do objeto e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 01 de março de 2019 e o seu vencimento em 12 de junho de 2019.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes ao serviço adquirido;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega do serviço licitado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não executar o serviço sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque de peças para execução do serviço conforme necessidade da contratante;
III. Não fornecer as peças e serviço fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
10.01.2.030.3.3.90.30.39.00.00.00.0000- Aplicações Diretas (Código reduzido: 139);

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 36/2019 - Edital de Dispensa de Licitação n. 16/2019-PR, de 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Grão-Pará, 01 de março de 2019.

ADEMIR BONETTI	IVO KEMPER
Prefeito Municipal em exercício	Sócio Administrador da Vendedora

TESTEMUNHAS

_____ _____

Fundo Municipal de Saúde de Grão Pará

CONTRATO N. 09-2019 AASSC

Publicação Nº 1935819

CONTRATO Nº 09/2019
(de 01 de fevereiro de 2019)

O CONTRATO Nº 09/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GRÃO PARÁ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE SANTA CATARINA (AASSC), NA FORMA ABAIXO:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A SAÚDE DE SANTA CATARINA - AASSC, inscrito no CNPJ: 17.236.080/0001-81, representada neste ato pela sua Presidente Noemir Terezinha Santos, inscrita no CPF sob nº 538.065.659-53 com endereço empresarial na Rua Professora Maria Julia Franco, nº 501, Bairro Prainha, Florianópolis – SC, CEP: 88020-280 e PREFEITURA DE GRÃO PARÁ- SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito MARCIO BORBA BLASIUS, com fundamento nos arts. 6º e 30, VII da Constituição Federal de 1988, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVAS

O presente Contrato insere-se no contexto dos Direitos Sociais, elencados na Constituição Federal de 1988, proporcionando a prevenção, promoção e assistência na Atenção Integral em Saúde.

O Legislador Constituinte de 1988 vinculou a dignidade da pessoa humana com o direito a saúde, sendo assim pelas ópticas da CF/88, em vista da sua aguda relevância social, o Contrato em questão têm justificativa mais do que óbvias.

A Secretaria de Saúde, como uma das signatárias do Contrato, na condição de órgão integrante da Administração Pública do Munícipio de GRÃO-PARÁ- SC, está afinada com os arts. 24, XXIV e 116 da Lei nº 8.666/93, art. 15, XV da Lei 8.080/90 não destoando da regra insculpida no art. 37, XXI, da Carta Magna de 1988, que versam, respectivamente, sobre a dispensa de licitação e o ajuste de Contrato com entidades da administração pública.

A Associação de Apoio à Saúde de Santa Catarina (AASSC) é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, que entre outros fins, objetiva PROMOVER A PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, IDOSOS) E IMPLEMENTAR PROJETOS QUE CONTEMPLEM AÇÕES DE CUNHO SOCIAL, visando: a) prevenção e assistência familiar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família; b) assistência médica; c) viabilização do transporte da pessoa enferma e acompanhante; d) viabilização nos termos da lei do acesso à medicação necessária ao tratamento médico; e) educação e assistência no atendimento à saúde da mulher; f) educação, prevenção e assistência ao dependente químico na inclusão social e regaste de sua cidadania no convívio social e familiar; g) viabilização da assistência médica em oftalmologia, oncologia, cardiologia e demais especialidades; h) viabilização da assistência em odontologia, psicologia, assistência social, fisioterapia e massoterapia; i) apoio e sustentação no esporte e lazer na forma de auxiliar na promoção da saúde e socialização, através da assistência social nas comunidades de baixa renda, figurando na condição de executora, disponibilizando os seus parceiros para o trabalho proporcionado por meio de Contrato, na forma de seu estatuto.

Como instrumentos de apoio essenciais para a viabilidade do Contrato, na qualidade de intervenientes, inserem-se a Prefeitura de GRÃO--PARÁ- SC e a Secretária de Saúde, representadas por seus titulares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato de envidar esforços para proporcionar aos cidadãos do Município de GRÃO-PARÁ- SC, ações de cunho social, visando à viabilização de assistência médica; viabilização do transporte da pessoa enferma e acompanhante no local da prestação do serviço; viabilização nos termos da lei do acesso à medicação necessária ao tratamento médico; sem prejuízo do sustento próprio ou da sua família de modo que possam exercer em toda plenitude a cidadania, em face do princípio da dignidade da pessoa humana, que lhes é assegurada pela Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SELEÇÃO DO PESSOAL E DA NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Associação de Apoio à Saúde de Santa Catarina (AASSC) na forma do seu estatuto social promoverá a seleção do pessoal que realizará a prestação de serviços objeto deste Contrato.

Para todos os fins não haverá quaisquer vínculos de naturezas trabalhista ou previdenciária, bem como responsabilidades civis ou penais, entre a Associação de Apoio à Saúde de Santa Catarina (AASSC) e a Prefeitura Municipal de GRÃO-PARÁ- SC.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPENSAÇÃO PELA ATIVIDADE EXERCIDA

O Município de GRÃO-PARÁ- SC, mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, retribuirá a Associação de Apoio à Saúde de Santa Catarina (AASSC) no Valor Global de R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais), dividido em 11 (onze) parcelas de R$1.200,00(Hum mil e duzentos reais), mediante deposito na conta da entidade (Agência: 1808-2 – Conta Corrente: 28.908-6 - Banco do Brasil) em face do cumprimento das atividades acordadas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

A direção, coordenação e supervisão dos trabalhos serão exercidas pelos funcionários e colaboradores indicado pela AASSC.

O transporte Intermunicipal do paciente ficará a cargo do Município de GRÃO-PARÁ- SC.

CLÁUSULA SEXTA – DO APOIO E DA INTERVENIÊNCIA

A Prefeitura de GRÃO PARÁ-SC junto com sua Secretária de Saúde, representadas, neste ato, respectivamente, pelos Srs. Prefeito Municipal MARCIO BORBA BLASIUS e Secretário RICARDO SCHLICKMANN ASCARI na condição de intervenientes, aderem ao presente instrumento, somando esforços para que o Contrato atinja os seus fins.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.: 14.01.2.041.3.3.90.39.99.00.00.00.0002 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 12).

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Contrato, em qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus, poderá ser rescindido pelas partes, mediante prévio aviso de 30 dias.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato vigerá da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante mútuo acordo pelas partes convenentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis-SC, com privilégio sobre qualquer outro que possuam ou venham possuir, para dirimir todas questões suscitadas na execução do presente Contrato.

E por se encontrarem acordadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Grão-Pará, 01 de fevereiro de 2019.

Prefeitura de Grão-Pará- SC	Secretaria da Saúde de Grão-Pará-SC
Prefeito Municipal MARCIO BORBA BLASIUS	Secretário RICARDO SCHLICKMANN ASCARI

Associação de Apoio à Saúde de Santa Catarina (AASSC) Presidente Noemir Terezinha Santos

Testemunhas:

CONTRATO N. 10-2019 JOANA

Publicação Nº 1935821

CONTRATO Nº 10/2019
(de 27 de fevereiro de 2019)

Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Pédico Pediatra., discriminado no Edital Licitatório do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 04/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 04/2019, que fazem entre si o Município de Grão-Pará e JOANA PRA ME
.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor ADEMIR BONETTI,

CONTRATADO: JOANA PRA ME, empresa estabelecida na Rua Bernardo Locks, n. 29, Centro, Braço do Norte/SC, inscrita no CNPJ sob n. 22.469.904/0001-01, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, Senhora JOANA PRÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1ª. O CONTRATADO prestará serviços de médico pediatra, com as seguintes especificações:
Descrição: Prestação de Serviços de Médico Pediatra, realizando consultas, tratamentos, de acordo com a programação de atendimentos e pré-marcações da Secretaria Municipal de Saúde.
Local: Na Sede do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a programação de atendimentos e pré-marcações de consultas.
Quantificação: Total de 120 consultas clínicas/sessões mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2ª. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), perfazendo o valor de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) mensais, considerando o máximo de 120 consultas ao mês, sendo preço unitário de R$ 66,00 (sessenta e seis reais), com vencimento após o dia 10 (dez) do mês subseqüente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os serviços prestados e os respectivos preços. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os valores relativos aos serviços prestados, de forma mensal, após o dia 10 (dez) do mês subsequente.
Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo vigência até o dia
31/04/2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
5ª. São obrigações do CONTRATADO:
a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
b) Assumir inteira responsabilidade sob a execução plena do objeto do Contrato, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Pregão nº 04/2019, Processo Licitatório nº 04/2019;
c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por caso fortuito ou de força maior;
d) Em tudo agir segundo as diretrizes do CONTRATANTE, edital convocatório de licitação, contrato firmado e legislação nacional;
e) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados diretamente pelo CONTRATADO ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços, especificado na cláusula primeira deste Contrato;
f) Manter, durante a vigência do Contrato, Carteira Profissional com registro no Conselho Regional de (Medicina), bem como respeito ao Código de Ética e Legislação Pátria;
g) Aceitar e colaborar com os métodos de supervisão das atividades adotadas pelo CONTRATANTE;
h) Fornecer, mensalmente, relatório das consultas realizadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6ª. É dever do CONTRATANTE:
a) exercer ampla e irrestrita fiscalização dos serviços realizados pelo CONTRATADO, de acordo com as regras do art. 67, 68, 73, inciso I, §§ 2º e 3º, e 76, da Lei 8.666/93;
b) cumprir os prazos de pagamento dos serviços realizados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste
Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento
vigente para o exercício de 2019, conforme descrição abaixo:

14.03.2.041.3.3.90.39.50.00.00.00.0002- Aplicações Diretas (Código Reduzido: 12).

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8ª. O inadimplemento de qualquer das partes, implicará no pagamento de multa administrativa de 10 % do valor total do Contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ANTECIPADA
9ª. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, por razões de interesse público, por supressão por parte da Administração Municipal, por infração ao Edital Pregão Presencial nº 04/2019, do Fundo Municipal de Saúde, ou por qualquer hipótese prevista no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, ou, ainda, por acordo amigável entre as partes ou decisão judicial, conforme art. 79, da Lei 8.666/93.
Parágrafo único. A rescisão contratual será precedida de notificação extrajudicial, seguindo as regras dos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Grão-Pará, 27 de fevereiro de 2019.

_____ _____ _

ADEMIR BONETTI
Prefeito Municipal em exercício

JOANA PRA ME
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:
CPF : CPF:

Guaraciaba

Prefeitura

RESOLUÇÃO 01/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicação Nº 1935787

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE GUARACIABA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3008/2017, tendo em vista a deliberação por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião ordinária realizada no dia 06 de Março de 2019, resolve:
Art. 1º Aprovar o Regulamento da Escolha das Soberanas Categoria Adulta da FACIG (Feira Agropecuária Comercial e Industrial de Guaraciaba) Edição 2019.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaraciaba, 06 de Março de 2019.
ROSELAINE FORTES
PRESIDENTE DO CMC

RESOLUÇÃO 02/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicação Nº 1935791

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE GUARACIABA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3008/2017 tendo em vista a deliberação por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião ordinária realizada no dia 06 de Março de 2019, resolve:
Art. 1º Aprovar o Regulamento da Escolha das Soberanas Categoria Infantil da FACIG (Feira Agropecuária Comercial e Industrial de Guaraciaba) Edição 2019.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaraciaba, 06 de Março de 2019.
ROSELAINE FORTES
PRESIDENTE DO CMC

RESOLUÇÃO 03/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicação Nº 1935794

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE GUARACIABA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3008/2017, tendo em vista a deliberação por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião ordinária realizada no dia 06 de Março de 2019, resolve:
Art. 1º Aprovar a criação dos seguintes Programas:
a) Programa de Incentivo às Entidades Culturais por meio de transporte;
b) Programa de premiação de Talentos Municipais;
c) Programa de premiação de luzes de Natal;
Art. 2º Cabe a Administração Municipal elencar os requisitos e a forma de realização de cada um dos programas, bem como modificar nomes, porém seguindo as ideias originalmente apresentadas e aprovadas na reunião ordinária.
Art. 3º As despesas desses novos programas ficam por conta dos orçamentos municipais.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaraciaba, 06 de Março de 2019.
ROSELAINE FORTES
PRESIDENTE DO CMC

RESOLUÇÃO 04/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicação Nº 1935797

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE GUARACIABA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3008/2017, tendo em vista a deliberação por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião ordinária realizada no dia 06 de Março de 2019, resolve:
Art. 1º Aprovar a realização de Aulas de Patins Artístico por meio da Administração Municipal para os interessados.
Art. 2º Cabe a Administração Municipal elencar os requisitos e a forma de realização dessas aulas.
Art. 3º As despesas desses novos programas ficam por conta dos orçamentos municipais.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaraciaba, 06 de Março de 2019.
ROSELAINE FORTES
PRESIDENTE DO CMC

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019 PMG

Publicação Nº 1934983

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 27/2019 – PMG
Processo Licitatório: 27/2019 - PMG
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC)
Entrega dos Envelopes: 22/03/2019 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 22/03/2019 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.
Guaramirim (SC), 5 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019 PMG

Publicação Nº 1934973

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 29/2019 – PMG
Processo Licitatório: 29/2019 - PMG
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO CORTE DE GRAMA E JARDINAGEM PARA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Entrega dos Envelopes: 21/03/2019 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 21/03/2019 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.
Guaramirim (SC), 5 de março de 2019.

LUIS ANTONIO CHIODINI
Prefeito

PORTARIA Nº. 061/2019

Publicação Nº 1936384

PORTARIA N°. 061/2019

Exonera Regiane Kalita Kupas.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Regiane Kalita Kupas, da função de Chefe de Programas e Ações, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de março de 2019.

Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 062/2019

Publicação Nº 1936385

PORTARIA N°. 062/2019

Nomeia Regiane Kalita Kupas.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Regiane Kalita Kupas, da função de Diretora Administrativa, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de março de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 063/2019

Publicação Nº 1936386

PORTARIA N°. 063/2019

Exonera Cenira Telma Weber Hohl.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Cenira Telma Weber Hohl, da função de Diretora Administrativa, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 04 de março de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 064/2019

Publicação Nº 1936388

PORTARIA N°. 064/2019

Exonera Juliano Jardel Girolla.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Juliano Jardel Girolla, da função de Assistente do PROCON, vinculado à Procuradoria-Geral do Município, a partir de 04 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 04 de março de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 065/2019

Publicação Nº 1936389

PORTARIA N°. 065/2019

Nomeia Juliano Jardel Girolla.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Juliano Jardel Girolla, na função de Gerente de Assuntos Jurídicos, vinculado à Procuradoria-Geral do Município, a partir de 05 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 04 de março de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

27/2019

Publicação Nº 1936086

DECRETO Nº 027/2019
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.608/2018 de 22 de novembro de 2018.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 198.237,83 (cento e noventa e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2018, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
01- Departamento de Urbanismo:
Projeto: 0801.15.451.0009.1.007
4.4.90.00-00.00.3085 - Aplicações Diretas ..... R$ 40.907,50
4.4.90.00-00.00. 285 - Aplicações Diretas ..... R$ 52.000,00
4.4.90.00-00.00. 267 - Aplicações Diretas ..... R$ 105.330,33

Soma ..... R$ 198.237,83

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Superavit financeiro do exercício de 2018, referente aos recursos do FEP R$ 40.907,50, Superavit financeiro do exercício de 2018, referente aos recursos da Alienação no valor de R$ 52.000,00 e Superavit financeiro do exercício de 2018, referente aos recursos Próprios no valor de R$ 105.330,33.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
06 de março de 2019.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

DECRETO MUNICIPAL 026/2019

Publicação Nº 1936359

DECRETO Nº 026/2019.
CONSTITUI O COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE – COES – DESIGNA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, Prefeito de Guarujá do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria GM/MS n° 1.378 de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
Considerando o Programa Estadual de VIGIDESASTRES elaborado pela DIVS/ SUV/GESAM para o quadriênio 2016-2019 estabelecendo as diretrizes para o enfrentamento dos desastres naturais no território catarinense;
Considerando a necessidade de uniformizar, fortalecer e consolidar a atuação da saúde em desastres no âmbito do Sistema Nacional de Defesa Civil;
Considerando a necessidade de articulação e integração das áreas da atenção básica, vigilância em saúde e assistência;
Considerando a necessidade de identificar e mapear as áreas de risco, identificando as ameaças, as vulnerabilidades e os recursos para estabelecer medidas que possibilitem a redução dos efeitos dos desastres na população atingida;
Considerando a necessidade de a área da saúde estar preparada com recursos humanos, técnicos e financeiros para enfrentar desastres;
Considerando a ocorrência de desastres no município de Guarujá do Sul:
DECRETA:
Art. 1º Fica constituído junto a Secretaria Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, o Comitê de Operações de Emergência em Saúde – COES – Grupo Multidisciplinar e Intersetorial destinado a integrar as ações e serviços de saúde, para atuação em situações de emergência e estado de calamidade pública, com o objetivo de coordenar as ações emergenciais da área da saúde, em consonância com as diretrizes do SUS.

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir relacionados, para comporem o Comitê de Operações de Emergência em Saúde – COES:
I. Volnei Luis Gossler – Representante da Secretaria Municipal da Saúde (Secretário Municipal da Saúde);
II. Karine Seffrin Brambilla – Representante da Atenção Básica;
III. Tarciane Clea Kuhn – Representante da Vigilância Sanitária;
IV. Raquel Sguario – Representante da Vigilância Epidemiológica;
V. Jaqueline Casagrande – Representante da Assistência Farmacêutica.
VI. Nedio Ivo Roman – Representante do Corpo de Bombeiros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL, SC, EM
01 de março de 2019 –
67º ano da Fundação e 57º ano da Instalação.
Certifique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal
-Certifico que o presente Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Julio Cesar Della Flora.
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 01/2019

Publicação Nº 1935463

ESTADO DE SANTA CATARINA **CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL** **CNPJ:** 09.024.107/0001-44 **RUA CEARA- 605** **C.E.P.:** 89940-000 - Guarujá do Sul - SC	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 1/2019 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação:** 1/2019 **Data do Processo:** 11/02/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Do Poder Legislativo, ILARIO BAUMGARDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/03/2019
e) Objeto da Licitação O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para a Contratação de serviço de radiodifusão (AM/FM), com abrangência em todo território do município, para a divulgação dos atos e atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul conforme especificado nos Anexos I e II do presente edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000077 - RADIO CIDADE LTDA - EPP	1	0,0000	9.600,00
- 000072 - RADIO INTEGRACAO DO OESTE LTDA	1	0,0000	9.600,00
	2		19.200,00

Guarujá do Sul, 6 de Março de 2019.

ILARIO BAUMGARDT
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Guatambú

Prefeitura

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2019

Publicação Nº 1935750

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 66//2019
Edital: Dispensa De Licitação Nº. 53/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR TRATAR-SE DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇAS QUE JA ESTÃO EM TRATAMENTO EVITANDO ASSIM O DESABASTECIMENTO E A DESCONTINUIDADE NO TRATAMENTO.
Contratado: Mauro Marciano Comercio de Medicamentos LTDA.
Valor: R$ 1.456,20 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
Fundamento: Inciso IV do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 06 de Março de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.02/2019

Publicação Nº 1935694

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.02/2019

Pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO N.01/2019, referente ao CONCURSO PÚBLICO n. 01/2018, da Câmara Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, o Presidente da Câmara Norton Solomão Schneider, CONVOCA para nomeação, o candidato abaixo nominado, aprovado no referido concurso para comparecerem na Câmara Municipal de Guatambu, situadas na Rua Ângelo Corá, Centro, Guatambu, SC, no horário das 13 às 19 horas, no período de 08 de março de 2019 a 06 de abril de 2019, munidos dos documentos constantes no edital de Concurso Público 01/2018 (disponível no site www.camaraguatambu.sc.gov.br), mais os documentos abaixo relacionados, cientes de que o não comparecimento no prazo acima estipulado, bem como a não apresentação dos documentos necessários para a posse, nesse mesmo prazo, RESULTARÁ NA PERDA DA VAGA.
Informa-se que o exame médico admissional, será realizado por médico designado pela Câmara Municipal de Guatambu, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo.
A consulta será realizadas na Clínica Preven Med na cidade de Chapecó, em dia agendado pela Câmara de Vereadores e comunicado no momento da entrega de documentos pelo aprovado, ou, não sendo possível, em momento oportuno.

DOCUMENTO PESSOAIS A SEREM APRESENTADOS:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do CPF ;
- Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Número do PIS/PASEP;
- Número da Conta no Banco do Brasil;
- Certidão de Nascimento, casamento ou união estável;
- Certidão de nascimento dos filhos menores;
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais;
- RG e CPF dos filhos maiores de 12 anos (dependentes);
- Carteira de vacina dos filhos menores;
- Cópia da carteira de trabalho;
- Comprovante de escolaridade para o desempenho do cargo;
- Comprovante de endereço;
- Cópia do Registro no órgão profissional;
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Declaração de bens e valores ou cópia da última declaração de imposto de renda;
- Declaração de que não é beneficiário do INSS por motivo de doença;
- Declaração de não ter sofrido penalidade na função pública;

NOME DO CONVOCADO	CARGO	CARGA HORÁRIA
Glaucea Terezinha Menzen	Auxiliar de Serviços Gerais	30 horas semanais

Guatambu, 06 de março de 2019.
NORTON SOLOMÃO SCHNEIDER
Presidente da Câmara de Vereadores de Guatambu - SC

Herval d'Oeste

Prefeitura

EDITAL Nº 015/2019/SMECE

Publicação Nº 1936358

EDITAL Nº 015/2019/SMECE

Estabelece normas para Chamada Pública de professor destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste-SC, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;
Considerando o esgotamento das listas de aprovados e/ou a inexistência de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital nº 004/2018/HO, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias na rede municipal de ensino.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal n. 3.991/2019 de 28 de janeiro de 2019, deverá realizar a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo referente ao Edital nº 004/2018/HO, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.
1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Setor Administrativo, Rua Nereu Ramos 389, Centro, Herval d'Oeste-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha de vaga, no dia 08 de março de 2019 às 08 horas.
1.2.1. O horário será seguido rigorosamente, não sendo permitida a participação de candidatos que chegarem após o horário estabelecido.
1.3. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em anos, meses e dias. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.
1.3.1. O tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria não será computado neste certame.
1.3.2. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.

II – DOS CARGOS, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E UNIDADES ESCOLARES

Professor de Educação Infantil

Vagas	Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Vínculo/ Período
01	CMEI Valdete Souza Nodari	Matutino	40h	Em substituição à servidora Luciana Costenaro Carrer, limitado ao término do ano letivo.

III – DA HABILITAÇÃO

Cargo/ Disciplina:	HABILITADOS	NÃO-HABILITADOS
Professor de Educação Infantil	a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente; c) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, somente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase;

3.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.
3.2. Os candidatos deverão apresentar os documentos originais, com cópias, as quais serão conferidas no local. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÃO FARÁ CÓPIA DE DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO, RG E TEMPO DE SERVIÇO).

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados
4.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.
4.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.
4.4. Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no item III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, podendo ser admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido. Caso nenhum candidato seja aprovado pela Comissão, esta poderá manifestar-se pelo lançamento de um novo Edital de Chamada Pública visando suprir a referida vaga.
4.5. Ficará impedido de participar de Chamada Pública no decorrer do ano o candidato que, tendo sido contratado por meio de Processo Seletivo ou de Chamada Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.
4.6. O professor ACT não poderá reduzir a carga horária da respectiva vaga enquanto perdurar o contrato.

V – DA REMUNERAÇÃO

CH	Habilitado com Graduação	Habilitado com Magistério e Não-Habilitado
40h	R$ 2.217,93 + benefícios Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.	R$ 2.197,89 + benefícios Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.
6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 06 de março de 2019.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2019

Publicação Nº 1936186

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018
CONTRATO Nº 017/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CONTRATADA: ZENAIDE KINNER EIRELI
ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019
AMÉRICO LORINI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa ZENAIDE KINNER EIRELI estabelecida na Rua Venâncio Aires nº 785 – Centro - na Cidade de Carazinho – RS Inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.570/0001-58 em conformidade com o contrato nº 017/2019 de 20/02/2019 iniciar os serviços Coleta regular e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos do município de Herval d'Oeste.

Prazo de Início: 11/03/2019
Valor Total:
R$ 624.218,40 (seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Herval d'Oeste (SC) 06 de março de 2019.
AMÉRICO LORINI
Prefeito
CPF Nº 162.730.799-00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2019

Publicação Nº 1936190

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018
CONTRATO Nº 017/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CONTRATADA: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019
AMÉRICO LORINI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA estabelecida na Av. Alcides Antonio D' Agostini nº 80 sala 01 – Setor Industrial - na Cidade de Maravilha – SC, Inscrita no CNPJ sob o nº 72.332.778/0001-09 em conformidade com o contrato nº 016/2019 de 20/02/2019 iniciar os serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos (Aterro Sanitário) Coleta e destinação final de resíduos dos serviços de saúde de estabelecimentos públicos e disposição final, Coleta seletiva, transporte de materiais recicláveis e reutilizáveis, disposição final com responsabilidade pelos rejeitos no município de Herval d'Oeste.

Prazo de Início: 11/03/2019
Valor Total:
R$ 1.181.782,32 (um milhão cento e oitenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Herval d'Oeste (SC) 06 de março de 2019.
AMÉRICO LORINI
Prefeito
CPF Nº 162.730.799-00

PORTARIA Nº 468/2019

Publicação Nº 1935887

PORTARIA Nº 468/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO POR MÉRITO – AVALIAÇÃO E DESEMPENHO, a servidora ROZEMARI APARECIDA DANIELLI HACK (MATRÍCULA 590), nascida aos 22/08/1969, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível/Referência – 6/D, com regime de trabalho de 40 horas semanais, para o Nível/Referência – 6/E, anexo XI, a partir de 22 de agosto de 2018, de conformidade com os artigos 25, 26 e 28 à 32 da Lei Complementar nº 316/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 22 de Fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

IPREVI/HO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DEZEMBRO 2018

Publicação Nº 1935934

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Página: 1/4

ESTADO DE SANTA CATARINA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE

Pagamentos Efetuados - Período de 01/12/2018 até 31/12/2018

Administração Direta

Data	Tipo	Docto.	Empenho	Dotação	Cheque/Docto	Conta	Recurso	Processo	Nº AF/Ano	Credor/Contrato de Dívida	Valor	Descontos	Líquido Pago
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE													
07/12	O.P.	370	0000200/18	3.1.90.01.06.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			APOSENTADOS - IPREVI	32.246,14	32.246,14	0,00
07/12	O.P.	371	0000200/18	3.1.90.01.06.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			APOSENTADOS - IPREVI	145.418,22	0,00	145.418,22
21/12	O.P.	400	0000215/18	3.1.90.01.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			APOSENTADOS - IPREVI	75.430,52	75.430,52	0,00
21/12	O.P.	401	0000215/18	3.1.90.01.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			APOSENTADOS - IPREVI	283.150,49	0,00	283.150,49
										Total do Credor:	536.245,37	107.676,66	428.568,71
07/12	O.P.	379	0000206/18	3.1.90.05.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	2.232,28	2.232,28	0,00
07/12	O.P.	380	0000207/18	3.1.90.05.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	1.043,22	1.043,22	0,00
07/12	O.P.	381	0000208/18	3.1.90.05.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	35,17	35,17	0,00
07/12	O.P.	382	0000209/18	3.1.90.05.03.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	198,04	198,04	0,00
07/12	O.P.	383	0000210/18	3.1.90.05.03.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	21,06	21,06	0,00
07/12	O.P.	384	0000211/18	3.1.90.05.03.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	306,77	306,77	0,00
07/12	O.P.	385	0000206/18	3.1.90.05.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	12.079,30	0,00	12.079,30
07/12	O.P.	386	0000207/18	3.1.90.05.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	5.734,89	0,00	5.734,89
07/12	O.P.	387	0000208/18	3.1.90.05.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	284,58	0,00	284,58
07/12	O.P.	388	0000209/18	3.1.90.05.03.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	1.602,28	0,00	1.602,28
07/12	O.P.	389	0000210/18	3.1.90.05.03.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	170,44	0,00	170,44
07/12	O.P.	390	0000211/18	3.1.90.05.03.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	2.095,74	0,00	2.095,74
21/12	O.P.	410	0000222/18	3.1.90.05.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	4.570,52	4.570,52	0,00
21/12	O.P.	411	0000223/18	3.1.90.05.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	3.502,71	3.502,71	0,00
21/12	O.P.	412	0000224/18	3.1.90.05.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	150,23	150,23	0,00
21/12	O.P.	413	0000225/18	3.1.90.05.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	3.596,06	3.596,06	0,00
21/12	O.P.	414	0000226/18	3.1.90.05.03.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	1.640,07	1.640,07	0,00
21/12	O.P.	415	0000227/18	3.1.90.05.03.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	764,44	764,44	0,00
21/12	O.P.	416	0000228/18	3.1.90.05.03.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	433,06	433,06	0,00
21/12	O.P.	417	0000222/18	3.1.90.05.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	18.394,95	0,00	18.394,95
21/12	O.P.	418	0000223/18	3.1.90.05.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	9.964,84	0,00	9.964,84
21/12	O.P.	419	0000224/18	3.1.90.05.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	1.128,75	0,00	1.128,75
21/12	O.P.	420	0000225/18	3.1.90.05.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	6.496,01	0,00	6.496,01
21/12	O.P.	421	0000226/18	3.1.90.05.03.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	5.561,21	0,00	5.561,21
21/12	O.P.	422	0000227/18	3.1.90.05.03.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	3.443,56	0,00	3.443,56
21/12	O.P.	423	0000228/18	3.1.90.05.03.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	779,36	0,00	779,36
										Total do Credor:	86.229,54	18.493,63	67.735,91
07/12	D.Ex.	337	0000337/18			46094	00.01.0003 (0003)			BANCO BRADESCO S.A.	148,36	0,00	148,36
07/12	D.Ex.	346	0000346/18			46094	00.01.0003 (0003)			BANCO BRADESCO S.A.	189,58	0,00	189,58
07/12	D.Ex.	354	0000354/18			46094	00.01.0003 (0003)			BANCO BRADESCO S.A.	3.614,16	0,00	3.614,16
21/12	D.Ex.	373	0000373/18			46094	00.01.0003 (0003)			BANCO BRADESCO S.A.	3.931,21	0,00	3.931,21
										Total do Credor:	7.883,31	0,00	7.883,31
27/12	O.P.	427	0000145/18	3.3.90.39.99.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			BANCO DO BRASIL S.A.	60,90	0,00	60,90
28/12	O.P.	428	0000145/18	3.3.90.39.99.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			BANCO DO BRASIL S.A.	840,00	0,00	840,00
28/12	O.P.	429	0000145/18	3.3.90.39.99.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			BANCO DO BRASIL S.A.	10,15	0,00	10,15
										Total do Credor:	911,05	0,00	911,05

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE

Pagamentos Efetuados - Período de 01/12/2018 até 31/12/2018
Administração Direta

Data	Tipo	Docto.	Empenho	Dotação	Cheque/Docto	Conta	Recurso	Processo	Nº AF/Ano	Credor/Contrato de Dívida	Valor	Descontos	Líquido Pago
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE													
07/12	D.Ex.	331	0000331/18			46094	00.01.0003 (0003)			BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	940,72	0,00	940,72
07/12	D.Ex.	338	0000338/18			46094	00.01.0003 (0003)			BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	272,46	0,00	272,46
07/12	D.Ex.	345	0000345/18			46094	00.01.0003 (0003)			BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	20,00	0,00	20,00
										Total do Credor:	1.233,18	0,00	1.233,18
13/12	O.P.	394	0000160/18	3.3.90.39.11.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)		2059/2018	BETHA SISTEMAS LTDA	23,41	23,41	0,00
13/12	O.P.	397	0000131/18	3.3.90.39.11.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)		1563/2018	BETHA SISTEMAS LTDA	250,00	0,00	250,00
13/12	O.P.	398	0000160/18	3.3.90.39.11.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)		2059/2018	BETHA SISTEMAS LTDA	1.287,38	0,00	1.287,38
										Total do Credor:	1.560,79	23,41	1.537,38
05/12	D.Ex.	336	0000336/18			46094	00.01.0003 (0003)			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.994,83	0,00	2.994,83
05/12	D.Ex.	344	0000344/18			46094	00.01.0003 (0003)			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.684,65	0,00	1.684,65
05/12	D.Ex.	348	0000348/18			46094	00.01.0003 (0003)			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.093,20	0,00	1.093,20
05/12	D.Ex.	352	0000352/18			46094	00.01.0003 (0003)			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	238,13	0,00	238,13
05/12	D.Ex.	353	0000353/18			46094	00.01.0003 (0003)			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	306,67	0,00	306,67
05/12	D.Ex.	356	0000356/18			46094	00.01.0003 (0003)			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.993,22	0,00	9.993,22
21/12	D.Ex.	370	0000370/18			46098	00.01.0003 (0003)			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.004,10	0,00	16.004,10
21/12	D.Ex.	399	0000399/18			46094	00.01.0003 (0003)			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.438,97	0,00	6.438,97
										Total do Credor:	38.753,77	0,00	38.753,77
27/12	O.P.	425	0000229/18	3.3.90.39.99.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			CLINICA ALUAR DE OLIVEIRA PINTC	11,16	11,16	0,00
27/12	O.P.	426	0000229/18	3.3.90.39.99.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			CLINICA ALUAR DE OLIVEIRA PINTC	732,84	0,00	732,84
										Total do Credor:	744,00	11,16	732,84
07/12	O.P.	376	0000204/18	3.1.90.11.43.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			Folha de Pagamentos Servidores	3.230,81	3.230,81	0,00
07/12	O.P.	377	0000204/18	3.1.90.11.43.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			Folha de Pagamentos Servidores	4.720,76	0,00	4.720,76
07/12	O.P.	378	0000205/18	3.1.90.11.43.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			Folha de Pagamentos Servidores	720,32	0,00	720,32
21/12	O.P.	405	0000218/18	3.1.90.11.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			Folha de Pagamentos Servidores	1.033,69	1.033,69	0,00
21/12	O.P.	406	0000218/18	3.1.90.11.01.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			Folha de Pagamentos Servidores	3.750,51	0,00	3.750,51
21/12	O.P.	407	0000219/18	3.1.90.11.01.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			Folha de Pagamentos Servidores	1.440,64	0,00	1.440,64
21/12	O.P.	408	0000220/18	3.1.90.11.37.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			Folha de Pagamentos Servidores	402,58	0,00	402,58
21/12	O.P.	409	0000221/18	3.1.90.16.99.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			Folha de Pagamentos Servidores	629,05	0,00	629,05
										Total do Credor:	15.928,36	4.264,50	11.663,86
12/12	O.P.	391	0000212/18	3.3.90.39.99.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			INSTITUTO FENACON	153,00	0,00	153,00
										Total do Credor:	153,00	0,00	153,00
27/12	O.P.	424	0000080/18	3.3.90.39.12.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			L.G.C.R. COMPSERV COMPONENTE	40,00	0,00	40,00
										Total do Credor:	40,00	0,00	40,00
07/12	O.P.	372	0000202/18	3.1.90.03.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			PENSIONISTAS IPREVI	2.618,39	2.618,39	0,00
07/12	O.P.	373	0000201/18	3.1.90.03.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			PENSIONISTAS IPREVI	245,78	0,00	245,78
07/12	O.P.	374	0000202/18	3.1.90.03.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			PENSIONISTAS IPREVI	27.375,03	0,00	27.375,03
07/12	O.P.	375	0000203/18	3.1.90.03.03.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			PENSIONISTAS IPREVI	573,49	0,00	573,49
21/12	D.Ex.	372	0000372/18			46094	00.01.0003 (0003)			PENSIONISTAS IPREVI	840,93	0,00	840,93
21/12	D.Ex.	379	0000379/18			46094	00.01.0003 (0003)			PENSIONISTAS IPREVI	655,41	0,00	655,41

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Página: 3/4

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
Pagamentos Efetuados - Período de 01/12/2018 até 31/12/2018
Administração Direta

Data	Tipo	Docto.	Empenho	Dotação	Cheque/Docto	Conta	Recurso	Processo	Nº AF/Ano	Credor/Contrato de Dívida	Valor	Descontos	Líquido Pago
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE													
21/12	O.P.	402	0000217/18	3.1.90.03.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			PENSIONISTAS IPREVI	7.460,05	7.460,05	0,00
21/12	O.P.	403	0000216/18	3.1.90.03.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			PENSIONISTAS IPREVI	491,56	0,00	491,56
21/12	O.P.	404	0000217/18	3.1.90.03.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			PENSIONISTAS IPREVI	51.787,43	0,00	51.787,43
										Total do Credor:	92.048,07	10.078,44	81.969,63
10/12	D.Ex.	357	0000357/18			46094	00.01.0003 (0003)			PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVA	27.569,79	0,00	27.569,79
10/12	D.Ex.	358	0000358/18			46094	00.01.0003 (0003)			PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVA	2.618,39	0,00	2.618,39
10/12	D.Ex.	359	0000359/18			40015	00.01.0003 (0003)			PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVA	2.356,14	0,00	2.356,14
10/12	D.Ex.	360	0000360/18			46094	00.01.0003 (0003)			PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVA	658,02	0,00	658,02
10/12	D.Ex.	361	0000361/18			46094	00.01.0003 (0003)			PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVA	297,62	0,00	297,62
10/12	D.Ex.	362	0000362/18			46094	00.01.0003 (0003)			PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVA	42,49	0,00	42,49
13/12	D.Ex.	363	0000363/18			40015	00.01.0003 (0003)			PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVA	38,57	0,00	38,57
13/12	D.Ex.	364	0000364/18			40015	00.01.0003 (0003)			PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVA	38,57	0,00	38,57
13/12	D.Ex.	365	0000365/18			40015	00.01.0003 (0003)			PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVA	23,41	0,00	23,41
17/12	D.Ex.	366	0000366/18			40015	00.01.0003 (0003)			PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVA	72,54	0,00	72,54
17/12	D.Ex.	367	0000367/18			40015	00.01.0003 (0003)			PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVA	120,90	0,00	120,90
27/12	D.Ex.	401	0000401/18			40015	00.01.0003 (0003)			PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVA	11,16	0,00	11,16
										Total do Credor:	33.847,60	0,00	33.847,60
17/12	R.P.	15	0000114/17	3.3.90.39.50.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			S.C. CLÍNICA MÉDICA	193,44	193,44	0,00
17/12	R.P.	16	0000114/17	3.3.90.39.50.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			S.C. CLÍNICA MÉDICA	4.642,56	0,00	4.642,56
										Total do Credor:	4.836,00	193,44	4.642,56
21/12	D.Ex.	369	0000369/18			46094	00.01.0003 (0003)			SINTESPHO - SIND. TRAB. SERV. PF	3.249,63	0,00	3.249,63
21/12	D.Ex.	374	0000374/18			46094	00.01.0003 (0003)			SINTESPHO - SIND. TRAB. SERV. PF	109,93	0,00	109,93
21/12	D.Ex.	381	0000381/18			40015	00.01.0003 (0003)			SINTESPHO - SIND. TRAB. SERV. PF	9,54	0,00	9,54
21/12	D.Ex.	383	0000383/18			46094	00.01.0003 (0003)			SINTESPHO - SIND. TRAB. SERV. PF	150,09	0,00	150,09
21/12	D.Ex.	386	0000386/18			46094	00.01.0003 (0003)			SINTESPHO - SIND. TRAB. SERV. PF	197,77	0,00	197,77
21/12	D.Ex.	389	0000389/18			46094	00.01.0003 (0003)			SINTESPHO - SIND. TRAB. SERV. PF	9,54	0,00	9,54
21/12	D.Ex.	390	0000390/18			46094	00.01.0003 (0003)			SINTESPHO - SIND. TRAB. SERV. PF	9,54	0,00	9,54
21/12	D.Ex.	393	0000393/18			46094	00.01.0003 (0003)			SINTESPHO - SIND. TRAB. SERV. PF	9,54	0,00	9,54
21/12	D.Ex.	396	0000396/18			46094	00.01.0003 (0003)			SINTESPHO - SIND. TRAB. SERV. PF	8,27	0,00	8,27
										Total do Credor:	3.753,85	0,00	3.753,85
13/12	O.P.	392	0000002/18	3.3.90.39.99.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)		1/2017	SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVE	38,57	38,57	0,00
13/12	O.P.	393	0000002/18	3.3.90.39.99.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)		1/2017	SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVE	38,57	38,57	0,00
13/12	O.P.	395	0000002/18	3.3.90.39.99.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)		1/2017	SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVE	2.532,52	0,00	2.532,52
13/12	O.P.	396	0000002/18	3.3.90.39.99.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)		1/2017	SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVE	2.397,04	0,00	2.397,04

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Página: 4/4

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
Pagamentos Efetuados - Período de 01/12/2018 até 31/12/2018
Administração Direta

Data	Tipo	Docto.	Empenho	Dotação	Cheque/Docto	Conta	Recurso	Processo	Nº AF/Ano	Credor/Contrato de Dívida	Valor	Descontos	Líquido Pago
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE													
13/12	O.P.	399	0000213/18	3.3.90.39.99.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)		1/2017	SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVI	135,48	0,00	135,48
										Total do Credor:	5.142,18	77,14	5.065,04
										Total Entidade:	829.310,07	140.818,38	688.491,69
										Total do Período:	829.310,07	140.818,38	688.491,69

Herval d'Oeste, 06/03/2019

SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO
GESTOR

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE

Dezembro

Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 6 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE							
BANCOS CONTA APLICAÇÃO				57.505.008,35			58.402.800,73
1	1	2103-2	421988-0 - APLICAÇÃO FIN. BB RF 100 TN IRF-M1	561.272,25	2.918,48	30.000,00	534.190,73
2	1	2103-2	14895-4 - BB PREVI RF IMA-B COMPREV	1.671.487,09	27.001,16	0,00	1.698.488,25
3	1	2103-2	14895-4 - BB PREV RF FUNDO INV. PERFIL CDI C(	1.716.629,84	45.816,28	0,00	1.762.446,12
4	1	2103-2	221988-3 - BB PREVID.RF PERFIL CDI	3.427.073,20	179.930,88	202.000,00	3.405.004,08
5	1	2103-2	13204-3 - MACROINVEST GESTÃO DE RECURSOS	19.543,65	0,00	0,00	19.543,65
6	1	2103-2	12196-7 - BB PREV RF FUND INV. IPCA IV	715.785,39	10.961,52	0,00	726.746,91
7	1	2103-2	221988-3 - BB PREV TP RF IPCA I	752.795,09	12.297,62	0,00	765.092,71
8	1	2103-2	221988-3 - BB PREVID.RF TN IPCA II	180.675,01	1.684,87	0,00	182.359,88
9	1	2103-2	221988-3 - BB PREVID.RF F INV. IPCA III	622.154,85	8.689,31	0,00	630.844,16
10	1	2103-2	221988-3 - BB PREVID.RF TN IRF-M1	3.183.485,39	106.394,90	410.000,00	2.879.880,29
11	1	2103-2	12196-7 - BB Previd. Multimercado-	1.221.596,99	5.275,69	0,00	1.226.872,68
12	1	2103-2	221988-3 - BB Prev.VII Tit.Pub.221988-3 - Aplicação	623.123,76	7.239,37	0,00	630.363,13
13	1	2103-2	221988-3 - BB PREVIDENCIÁRIO RF TIT PÚBLICOS	3.954.694,19	59.625,78	0,00	4.014.319,97
14	1	2103-2	121967 - BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1	1.742.197,94	9.338,46	0,00	1.751.536,40
15	1	2103-2	14895-4 - BB PREVIDENCIÁRIO RF TP X - COMPR	1.168.175,86	17.612,85	0,00	1.185.788,71
16	1	2103-2	191604 - BB PREVID IRF-M1 - DEFICIT ATUARIAL	480.970,05	22.030,31	0,00	503.000,36
17	1	2103-2	121967 - BB PREVID TIT PÚBLICOS IMA-B	1.319.461,84	21.314,55	0,00	1.340.776,39
18	1	2103-2	221988-3 - BB PREVI RF 221988-3 ALOCAÇÃO ATI'	1.755.690,27	20.530,71	0,00	1.776.220,98
19	1	2103-2	221988-3 - BB Previd.Ações Governança 221988-3-	1.565.009,27	0,00	13.558,03	1.551.451,24
20	104	3833-4	3-1 - CAIXA FI AÇÕES BRASIL IBX-50	310.409,21	0,00	6.852,56	303.556,65
21	104	3833-4	3-1 - CEF BRASIL IMA B5+ TP RF	0,00	2.037.702,26	0,00	2.037.702,26
22	104	3833-4	3-1 - CEF FI BRASIL REF DI LP	2.001.028,44	9.624,70	0,00	2.010.653,14
23	104	3833-4	3-1 - CEF RIO BRAVO F.IMOBILIÁRIO RV NEGOC.	508.000,00	0,00	3.320,00	504.680,00
24	104	3833-4	3-1 - CEF BRASIL 2024 I TP RF	745.494,00	13.438,00	0,00	758.932,00
25	104	3833-4	3-1 - CEF FI BRASIL IRF-M1 TP RF	13.391.311,24	81.653,18	2.800.000,00	10.672.964,42
26	104	3833-4	3-1 - CEF FIC NOVO BRASIL IMA-B RF LP	2.282.353,81	37.149,84	0,00	2.319.503,65
27	104	3833-4	3-1 - CAIXA FI BRASIL 2020 V TP RF	2.191.843,22	20.419,33	0,00	2.212.262,55
28	104	3833-4	3-1 - CEF Caixa FIC Capital Protegido Multimercado	426.658,96	3.536,39	0,00	430.195,35
29	104	3833-4	3-1 - CEF RF Caixa Juros e Moeda Multimercado	2.085.497,11	9.672,63	0,00	2.095.169,74
30	104	3833-4	3-1 - Caixa Multimercado RV 30 Longo Prazo	1.036.067,37	0,00	2.793,90	1.033.273,47
31	104	3833-4	3-1 - CEF - FIC -3-1 Brasil Gestão Estratégica RF	1.493.227,58	1.523.520,38	0,00	3.016.747,96
32	237	362-0	44889-3 - BRADESCO RENDA FIXA IMA-B TIT PUE	2.216.962,17	35.996,05	0,00	2.252.958,22
33	33	371-3	45000048 - SANTANDER FIC FI MA-B TIT. PUBL.RF	2.134.333,31	34.941,37	0,00	2.169.274,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO				1.906,86			3.587,50
34	1	2103-2	421988-0 - BB 421.988-0 Movimento Taxa De Admin	311,55	30.000,00	27.416,56	2.894,99
35	1	2103-2	221988-3 - BB 221.988-3 SA - Conta Movimento	799,61	899.570,96	899.678,06	692,51
36	1	2103-2	14895-4 - Banco do Brasil SA - 14895-4 - Comprev M	0,00	37.660,76	37.660,76	0,00
37	1	2103-2	19160-4 - Banco do Brasil SA-19160-4 - Deficit Atuar	795,70	18.591,40	19.387,10	0,00
38	104	3833-4	3-1 - Caixa Economica Federal - Movimento	0,00	3.545.376,81	3.545.376,81	0,00
			Total da Entidade:	57.506.915,21	8.897.516,80	7.998.043,78	58.406.388,23
			Totais:	57.506.915,21	8.897.516,80	7.998.043,78	58.406.388,23

Herval d'Oeste, 06/03/2019

SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO
GESTOR

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Dezembro

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
	Receitas Orçamentárias	Recurso	1.635.863,81	12.798.880,45
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS		1.635.863,81	12.798.880,45
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		1.635.863,81	12.798.880,45
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.011.280,58	6.174.651,95
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.011.280,58	6.174.651,95
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência S		1.011.280,58	6.174.651,95
4.1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o		708.699,01	4.161.655,19
4.1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para	00.01.0003 (0003)	708.699,01	4.161.655,19
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS		292.037,69	1.939.718,04
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS		292.037,69	1.939.718,04
4.1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPP	00.01.0003 (0003)	292.037,69	1.939.718,04
4.1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS		10.543,88	73.278,72
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o F	00.01.0003 (0003)	10.543,88	73.278,72
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		528.789,27	5.643.946,24
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		528.789,27	5.643.946,24
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		528.789,27	5.643.946,24
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de		528.789,27	5.643.946,24
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio d		528.789,27	5.643.946,24
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 103 - Renda Fixa	00.01.0003 (0003)	506.804,56	5.017.279,66
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 103 - Renda Variável	00.01.0003 (0003)	18.484,71	520.981,58
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 103 - Fundos Imobiliári	00.01.0003 (0003)	3.500,00	105.685,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		95.793,96	980.282,26
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		95.793,96	980.282,26
4.1.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuari		58.133,20	703.023,50
4.1.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atua		58.133,20	703.023,50
4.1.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At		58.133,20	703.023,50
4.1.9.9.0.01.1.1.00.00.01	Aportes Periodicos para Amortizaçào de Def	00.01.0003 (0003)	41.133,20	236.569,85
4.1.9.9.0.01.1.1.00.00.02	Contribuição Previdenciaria em Regime de F	00.01.0003 (0003)	0,00	414.425,38
4.1.9.9.0.01.1.1.00.00.03	Aportes Periodicos Para Cobertura de Defici	00.01.0003 (0003)	17.000,00	52.028,27
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o		37.660,76	277.258,76
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e		37.660,76	277.258,76
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral	00.01.0003 (0003)	37.660,76	277.258,76
	Receita Extra Orçamentária	Recurso	0,00	0,00
		Total Geral :	**1.635.863,81**	**12.798.880,45**

Herval d'Oeste, 06/03/2019

SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO
GESTOR

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

RESUMO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DEZEMBRO.2018

IPREVI-HO

Os recursos do IPREVI-HO são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência. A diretoria do RPPS, assessorada pela SMI Consultoria de Investimentos, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos.

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

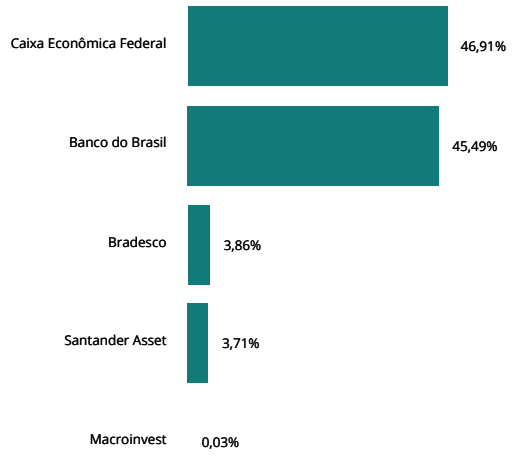

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO

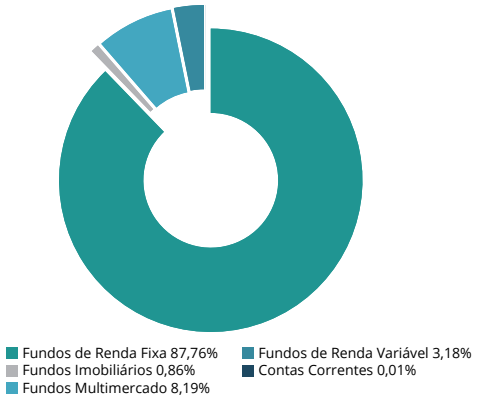

HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

COMPARATIVO	NO MÊS	NO ANO	EM 12 MESES
IPREVI-HO	0,87%	8,81%	8,61%
META ATUARIAL INPC + 6 %	0,63%	9,64%	9,60%
CDI	0,49%	6,42%	6,40%
IMA GERAL	1,17%	10,03%	9,70%
IBOVESPA	-1,81%	15,03%	12,83%

CARTEIRA X INDICADORES EM 2018

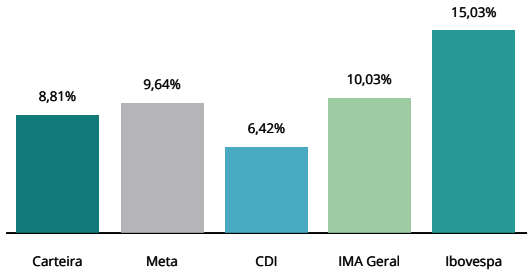

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO (EM R$ MILHÕES)

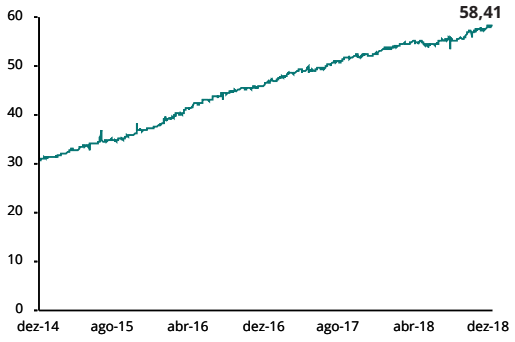

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
www.smiconsult.com.br
(48) 3027 5200

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

COMENTÁRIOS DO MÊS DEZEMBRO.2018

IPREVI-HO

No cenário nacional, o mês de dezembro começou com Jair Bolsonaro afirmando que a reforma da previdência poderia ser encaminhada ao mercado de forma "fatiada". Ainda, ele afirmou que não importava se a prioridade de pauta do governo no Congresso fosse as privatizações ou as reformas estruturais, como a da Previdência, pois, segundo ele, "a ordem dos fatores não altera o produto". Até o final do mês nenhuma reforma ainda havia sido apresentada, e a pauta mais aguardada pelo novo governo ficou para 2019.

Ainda com relação à política, no mês de dezembro foi finalizada a composição de membros do primeiro escalão do governo. A advogada e pastora evangélica, Damares Alves, foi escolhida como ministra da pasta de Mulher, Família e Direitos Humanos. Ricardo Salles, ex-secretário do ex-governador paulista Geraldo Alckmin (PSDB), foi escolhido como Ministro do Meio Ambiente.

O mês terminou com o ministro Marco Aurélio Mello decidindo permitir a soltura de todos os presos condenamos em segunda instância na Justiça. A decisão, que poderia beneficiar milhares de presos, entre eles o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi suspensa pelo presidente do STF,
ministro Dias Toffoli. A decisão provisória de Toffoli terá validade até o dia 10 de abril de 2019, quando plenário do STF deve julgar novamente a questão da validade da prisão após o fim dos recursos na segunda instância.

Com relação aos índices de atividade econômica divulgados em dezembro, eles continuam mostrando uma lenta recuperação da economia. Para o mês de outubro, a produção industrial mostrou variação positiva de 0,2% quando comparada com o mês imediatamente anterior. O índice veio pior do que esperado pelo mercado, que previa um crescimento de 1,3%. Já em comparação com outubro de 2017, a expansão foi de 1,1%, também abaixo das expectativas de mercado (2,2%). No acumulado do ano, o crescimento é de 1,8%, enquanto que em 12 meses a expansão do setor é de 2,3%.

Já em relação ao comércio nacional, no mês de outubro o comércio varejista apresentou recuo de 0,4% em comparação com o mês imediatamente anterior, resultado que veio de acordo com o esperado pelo mercado. Em comparação com o mesmo mês do ano passado, a alta foi de 1,9%. Com isso, no acumulado do ano o setor apresenta avanço de 2,2%, enquanto que em 12 meses esse avanço é de 2,7%. No comércio varejista ampliado que inclui, além do varejo, as atividades de veículos, motos, partes e peças e de material de construção, o volume de vendas recuou 0,2% em relação a setembro de 2018. O resultado veio abaixo das expectativas de mercado, que esperava alta de 0,4%. Com relação a outubro/2017 o crescimento foi de 6,2%. Por fim, ao incluir essas atividades a expansão foi de 5,3% no acumulado do ano, e de 5,7% nos últimos 12 meses.

O setor de serviços, por sua vez, acelerou 0,1% frente ao mês imediatamente anterior. Em comparação com outubro de 2017, a variação foi positiva em 1,5%. No acumulado do ano, o setor apresenta retração de 0,2% e em 12 meses essa queda é de 0,2%.

O índice de atividade econômica do Banco Central, IBC-Br, variou 0,02% em relação ao mês anterior. Em comparação com outubro do ano passado, o aumento foi de 2,99%. O acumulado do ano ficou em 1,40% e o acumulado em 12 meses em 1,54%.

Já com relação aos preços, o IGP-M, calculado pela FGV, teve queda de 1,08%, seguindo queda de 0,49% em novembro. A deflação ficou próxima do previsto, dado que o mercado esperava uma queda de 1,05%. O IPCA apresentou a menor taxa para o mês de dezembro desde a implantação do Plano Real, em 1994: o índice variou 0,15%, enquanto a taxa registrada em novembro foi de -0,21%. O resultado esperado pelo mercado era de 0,16%. Com isso, o índice oficial de inflação encerrou o ano de 2018 com 3,75% de variação, 0,80 p.p. acima dos 2,95% registrados em 2017.

Na política monetária, o Copom (Comitê de Política Monetária) manteve, por unanimidade, a taxa Selic em 6,5%, conforme o esperado pelo mercado. No comunicado, foi relatado que os indicadores recentes de atividade econômica continuam evidenciando recuperação gradual da economia brasileira.

O cenário externo, por sua vez, permanece desafiador para as economias emergentes, sendo os principais riscos a normalização das taxas de juros em algumas economias avançadas e as incertezas referentes ao comércio global. O comitê também avaliou que as medidas de inflação subjacente se encontram em níveis apropriados e confortáveis. Assim, de acordo com a entidade, a inflação deve caminhar em direção às metas de 2019 e 2020. A conjuntura com expectativas de inflação ancoradas, e o elevado grau de ociosidade na economia prescreve uma política monetária estimulativa.

No mês de dezembro o Banco Central também divulgou o relatório trimestral de inflação. No relatório, o BC revisou marginalmente a sua projeção para o crescimento do PIB deste ano, de 1,4% para 1,3%. Para o próximo ano, o BC manteve a sua projeção para o crescimento econômico em 2,4%. Já com relação à inflação, quatro modelos foram divulgados. No primeiro deles, utilizando a Selic constante a 6,5% e o câmbio constante em R$ 3,85 as inflações projetadas são de

3,7% para 2018, 4,0% para 2019, 4% para 2020 e 4,1% para 2021. Já no segundo cenário, com a Selic e o Câmbio do Focus (Selic = 6,5% no final de 2018, 7,5% no final de 2019 e 8% no final de 2020 e 2021 / Câmbio = R$ 3,78 no final de 2018, R$ 3,80 no final de 2019 e de 2020 e R$ 3,86 no final de 2021) as projeções de inflação indicam 3,7% em 2018, 3,9% em 2019, 3,6% em 2020 e 3,7% em 2021. No terceiro cenário, com a Selic do Focus (Selic = 6,5% no final de 2018, 7,5% no final de 2019 e 8% no final de 2020 e 2021) e o câmbio constante em R$ 3,85, os resultados indicam inflação de 3,7% (2018), 4,0% (2019), 3,6% (2020 e 2021). Por fim, no cenário com a Selic constante em 6,5% e o câmbio projetado no Focus (R$ 3,78 no final de 2018, R$ 3,80 no final de 2019 e de 2020 e R$ 3,86 no final de 2021) é esperada uma inflação de 3,7% (2018), 3,9% (2019), 4,0% (2020) e 4,2% (2021).

No mercado financeiro a bolsa fechou dezembro com 87.887 pontos, baixa de 1,81% em comparação com o fechamento do mês anterior. Com isso, o principal índice da B3, Ibovespa, entregou um rendimento de 15,03% no ano, com metade dos papéis que fazem parte dele encerrando com valorização superior a isso. O dólar comercial, por sua vez, fechou o mês com leve alta de 0,30% cotado a R$ 3,87. No ano, a valorização foi de 17,13%.

No cenário Internacional, o mês iniciou com uma trégua na guerra comercial entre a China e os Estados Unidos. Os presidentes dos dois países concordaram em não aplicar tarifas adicionais em suas exportações. Com o acordo fechado durante o G-20, ocorrido durante o primeiro final de semana de dezembro na Argentina, os Estados Unidos suspenderam o aumento das tarifas para 25% sobre os US$ 200 bilhões em bens chineses que entrariam em vigor em 1 de janeiro. Em contrapartida, a China se comprometeu a aumentar suas compras do mercado norte-americano de produtos agrícolas, energéticos e industriais. A pausa tinha duração prevista de 90 dias e, nesse período, a China e os Estados Unidos se comprometeram a tentar resolver suas divergências em novas negociações.

Ainda sobre os EUA, o Banco Central (Fed) aumentou a taxa de juros em sua última reunião (19/12), conforme o esperado pelo mercado. A aumento em 0,25 ponto percentual fez com que a taxa de juros ficasse entre 2,25% e 2,50%. Foi a quarta elevação do ano e a nona desde que iniciou o atual aperto monetário em dezembro de 2015, visando retirar os estímulos implementados para a economia reagir aos desdobramentos da crise financeira de 2008. No comunicado sobre a decisão, BC americano indicou seus próximos passos. A indicação era aguardada pelo mercado devido à recente volatilidade do mercado financeiros e os temores de recessão nos EUA e no Mundo. O Fed passou a prever um PIB americano de 2,3% em 2019 (contra 2,5% em setembro), reduziu as projeções de inflação de 2% para 1,9% e não alterou a projeção da taxa de desemprego, mantendo-a em 3,5%. Esses números indicam uma expectativa de 2 aumentos de juros no ano que vem, em vez de 3. Por fim, a economia norte-americana terminou o ano com a paralisação parcial do governo federal. O presidente, Donald Trump, não assinou o orçamento de 2019 devido à falta de acordo sobre a liberação de verba também incluir recursos para a construção de um muro com o México.

Na região europeia, o Banco Central Europeu (BCE) manteve os juros inalterados, e confirmou o encerramento do programa de compras de títulos, como esperado. A autoridade monetária reafirmou o plano de manter os juros nos atuais níveis pelo menos até outubro de 2019, mas reconheceu que os dados econômicos estão mais fracos do que o esperado.

Ainda, a região terminou o ano cheia de desafios. Na Itália, apesar de o governo ter aprovado a lei orçamentária de 2019 de acordo com o estabelecido pela União Europeia, a situação econômica do país ainda merece atenção. O governo italiano segue querendo mais espaço para gastos, provocando pressão financeira em toda a zona do euro. A situação se agravou, ainda mais, com uma onda de protestos que atingiram a França neste final de ano. A crise no governo de Emmanuel Macron fez com que fossem apresentadas medidas para apaziguar a população, que ameaçam pressionar a dívida pública francesa.

Por fim, o acordo Brexit, que prevê a saída do Reino Unido da União Europeia, terminou o ano com um impasse. Apesar de a ministra Theresa May ter conseguido manter sua posição de liderança frente às negociações, o acordo preliminar parece não ter chances de ser aprovado no Parlamento. Outro problema é o de que a Comissão Europeia garantiu que não negociará quaisquer alterações no acordo inicial.

Na China, os dados econômicos para o mês de novembro decepcionaram. Tantos as vendas no varejo, quanto a produção industrial, ficaram abaixo da expectativa de mercado. As vendas no varejo aumentaram 8,1% no mês em relação ao mesmo período do ano anterior, desacelerando de um ganho de 8,6% em outubro. O valor ficou abaixo do esperado pelo mercado (8,8%). Já a produção industrial subiu 5,4% em novembro ante o ano anterior, mostrando desaceleração frente a outubro (5,9%) e abaixo da expectativa de mercado (5,9%). Os investimentos em ativos fixos subiram 5,9% no período de janeiro a novembro, em relação ao mesmo período do ano anterior. Em outubro, esse valor havia sido de 5,7%.

PRESTAÇÃO DE CONTAS JANEIRO 2019

Publicação Nº 1935936

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

RESUMO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS JANEIRO.2019

IPREVI-HO

Os recursos do IPREVI-HO são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência. A diretoria do RPPS, assessorada pela SMI Consultoria de Investimentos, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos.

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

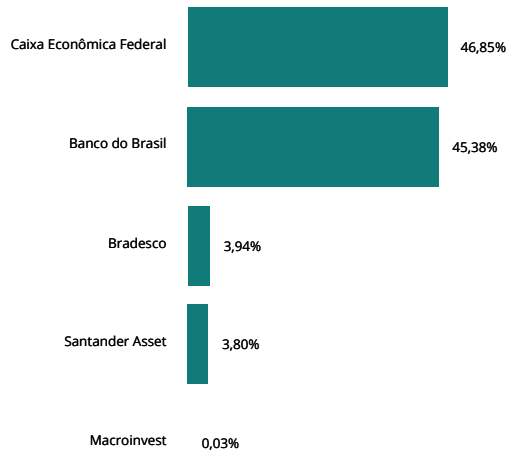

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO

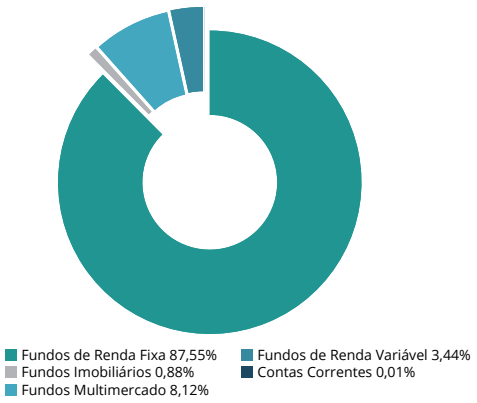

HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

COMPARATIVO	NO MÊS	NO ANO	EM 12 MESES
IPREVI-HO	2,18%	2,18%	9,52%
META ATUARIAL INPC + 6 %	0,85%	0,85%	9,74%
CDI	0,54%	0,54%	6,35%
IMA GERAL	1,91%	1,91%	10,11%
IBOVESPA	10,82%	10,82%	13,92%

CARTEIRA X INDICADORES EM 2019

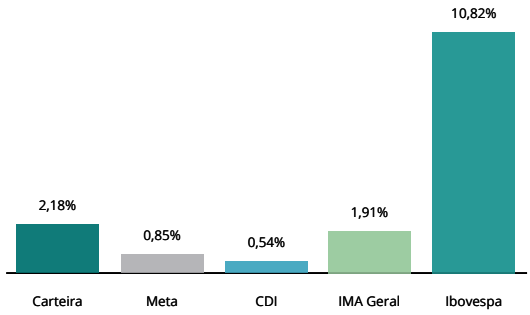

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO (EM R$ MILHÕES)

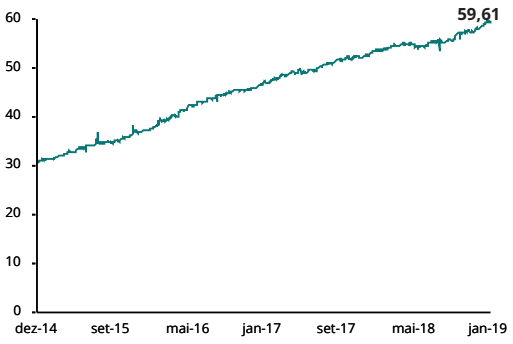

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
www.smiconsult.com.br
(48) 3027 5200

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

COMENTÁRIOS DO MÊS JANEIRO.2019

IPREVI-HO

No cenário nacional, o ano começou com Jair Bolsonaro tomando posse no Congresso. Logo após a cerimônia, o presidente assinou decreto fixando em R$ 998 o salário mínimo vigente para 2019. Ao longo do mês, mais medidas foram assinadas tendo destaque a flexibilização de posse de armas, umas das principais promessas de campanha do presidente.

Ainda com relação à política, o mês de janeiro foi marcado por acusações de corrupção envolvendo o filho do presidente, Flávio Bolsonaro. Flávio recorreu ao STF para interromper investigação do MP do Rio sobre depósitos fracionados que totalizaram R$ 96 mil entre junho e julho de 2017, sem que houvesse a identificação da origem. O senador eleito negou irregularidades e diz que ele mesmo fez os depósitos. O senador também alegou que cabe a Queiroz, seu assessor até outubro, dar explicações sobre as movimentações atípicas.

No final do mês, Bolsonaro viajou a Davos para participar do Fórum Econômico Mundial. Na abertura, o presidente discursou por sete minutos. Ele afirmou que um dos pilares de seu governo será a abertura da economia ao comércio internacional. Disse ainda, que o país tem credibilidade para fazer as reformas que o mundo espera, mas não citou a reforma da Previdência, tema aguardado pelo mercado financeiro. Utilizando uma pequena parte dos 30 minutos que tinha para falar, Bolsonaro não se aprofundou em nenhum assunto.

O mês terminou com uma tragédia. Uma barragem de rejeitos de mineração da Vale se rompeu em Brumadinho (MG), deixando vários mortos e desaparecidos, e fazendo as ações da empresa caíssem 24% em um único dia. Ainda, o presidente Jair Bolsonaro foi submetido a uma cirurgia para retirada da bolsa de colostomia. Foi a terceira cirurgia do presidente desde que foi vítima de uma facada durante a campanha presidencial.

Com relação aos índices de atividade econômica divulgados em janeiro, continuam mostrando uma lenta recuperação da economia. Para o mês de novembro, a produção industrial mostrou variação positiva de 0,1% quando comparada com o mês imediatamente anterior. O índice veio pior do esperado pelo mercado que previa um crescimento de 0,3%. Já em comparação com novembro de 2017, a contração foi de 0,9%, acima das expectativas de mercado (0,0%). Com esses dados, o acumulado do ano de 2018 mostra crescimento de 1,5%, enquanto que em 12 meses a expansão do setor é de 1,8%. Dos ramos pesquisados, 10 dos 26 mostraram taxas positivas. Entre as atividades, a influência positiva mais relevante veio de alimentos e bebidas (+5,9%), enquanto a mais negativa veio de veículos automotores, reboques e carroceria (-4,2%).

No cenário nacional, no mês de novembro o comércio varejista apresentou avanço de 2,9% em comparação com o mês imediatamente anterior, resultado que veio acima do resultado esperado pelo mercado (1,0%). Em comparação com o mesmo mês do ano passado, a alta foi de 4,4%. Com isso, no acumulado do ano de 2018 o setor apresenta avanço de 2,5%, enquanto que em 12 meses esse avanço é de 2,6%. No comércio varejista ampliado que inclui, além do varejo, as atividades de veículos, motos, partes e peças e de material de construção, o volume de vendas avançou 1,5% em relação a outubro de 2018. O resultado veio abaixo das expectativas de mercado, que esperava alta de 0,4%. Com relação a novembro/2017 o crescimento foi de 5,8%. Por fim, ao incluir essas atividades a expansão foi de 5,4% no acumulado do ano, e de 5,5% nos últimos 12 meses.

O setor de serviços, por sua vez, apresentou variação nula frente ao mês imediatamente anterior. Em comparação com novembro de 2017, a variação foi positiva em 0,9%. No acumulado do ano, o setor apresenta retração de 0,1% e em 12 meses essa variação é de 0,0%. A despeito da variação nula do volume de serviços, em termos setoriais houve predomínio de taxas positivas, já que quatro das cinco atividades examinadas avançaram frente ao mês anterior. O principal destaque positivo veio de serviços de informação e comunicação, com crescimento de 0,8%. Os demais avanços vieram dos transportes, serviços auxiliares aos transportes e correios (0,3%), dos serviços prestados às famílias (0,4%) e dos serviços profissionais, administrativos e complementares (0,1%). Em sentido oposto, a única influência negativa desse mês veio da atividade de outros serviços (-0,2%).

O índice de atividade econômica do Banco Central, IBC-Br, variou 0,29% em relação ao mês anterior. Em comparação com novembro do ano passado, o aumento foi de 1,86%. O acumulado do ano ficou em 1,38% e o acumulado em 12 meses em 1,44%.

Já com relação aos preços, o IGP-M, calculado pela FGV, ficou praticamente estável em janeiro, com ligeira alta de 0,01%, após ter registrado queda de 1,08% em dezembro. A expectativa era de uma queda de 0,01%. O IPCA apresentou variação de 0,32%, acima dos 0,15% registrado em dezembro e abaixo da expectativa de 0,35%. Com isso, nos últimos 12 meses, o índice subiu para 3,78%, ficando abaixo dos 3,75% registrados nos últimos 12 meses imediatamente anteriores. Em janeiro de 2018, a taxa foi de 0,29%.

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
www.smiconsult.com.br
(48) 3027 5200

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

COMENTÁRIOS DO MÊS JANEIRO.2019

IPREVI-HO

No cenário fiscal, a arrecadação do governo federal fechou 2018 em R$ 1,457 trilhão, aumento real de 4,74% sobre 2017, no melhor resultado para o ano desde 2014. O resultado foi embalado pela melhoria da atividade econômica, que impactou positivamente os tributos relacionados a consumo, produção industrial e importações. O desempenho também foi ajudado pela forte alta na arrecadação com royalties de petróleo no ano, segundo a Receita Federal. As receitas administradas por outros órgãos (principalmente royalties) tiveram crescimento real de 51,79% no ano passado. Por fim, a alta das receitas administradas pela Receita Federal, que englobam os impostos, foi de 3,41% na mesma base de comparação.

O governo federal fechou o ano de 2018 com um déficit primário de R$ 120,258 bilhões (1,7% do PIB), cumprindo folga de R$ 38,7 bilhões a meta prevista de resultado negativo de R$ 159 bilhões. Em 2017, as contas foram negativas em R$ 124,261 bilhões (1,9% do PIB). No último ano, a fatura que mais pesou foi a da Previdência Social, com resultado negativo de R$ 195,197 bilhões.

No mercado financeiro a bolsa fechou janeiro com 97.393 pontos, alta de 10,82% em comparação com o fechamento do mês anterior. O dólar comercial, por sua vez, fechou o mês com queda de 6,11% cotado a R$ 3,64.

No cenário Internacional, o mês iniciou com a China e os Estados Unidos realizando negociações comerciais em nível vice ministerial em Pequim. Os detalhes do encontro não foram divulgados, mas ficou acertado para o final de janeiro uma nova reunião em Washington. Até o fechamento do mês não foram liberadas mais informações das negociações. Os investidores aumentaram suas preocupações, pois caso um acordo não seja realizado, está prevista para 2 de março a elevação das tarifas dos EUA sobre 200 bilhões de dólares em produtos chineses.

O Banco Central dos EUA (Fed) manteve a taxa de juros no patamar entre 2,25% e 2,50% em sua última reunião, conforme o esperado pelo mercado. A decisão foi informada pelo Comitê de Política Monetária (Fomc) que afirmou ver o mercado de trabalho se fortalecer e a atividade econômica crescer a uma taxa sólida. Apesar disso, o Fomc pontuou que adotará uma postura paciente diante dos desenvolvimentos econômicos e financeiros globais e das pressões inflacionárias moderadas. Assim, é esperado que as taxas de juros não se alterem se a inflação permanecer no patamar atual.

Na região europeia, o Banco Central Europeu (BCE) manteve a taxa de juros de referência estável em zero, como era esperado. Ficaram inalteradas também a taxa de depósito, negativa em 0,40%, e a de empréstimos, em 0,52% ao ano. O comunicado da entidade reforça que o conselho do BCE espera manter os juros nos níveis atuais pelo menos até setembro de 2019. Durante coletiva de imprensa para comentar a decisão sobre os juros, o presidente do BC europeu, Mario Draghi, observou que o balanço de riscos em torno da perspectiva econômica da zona do euro mudou para o lado negativo. Ele atribuiu este cenário às incertezas persistentes devido a "fatores geopolíticos", à ameaça de protecionismo e às vulnerabilidades dos mercados emergentes.

A região continua com volatilidades advindas do Brexit (saída do Reino Unido da União Europeia). No dia 15/01 a primeira ministra do Reino Unido, Theresa May, teve seu acordo para o Brexit rejeitado no Parlamento Britânico. Com a derrota, May recebeu um novo prazo para apresentar nova proposta sobre o assunto. Já no dia 29/01 o parlamento britânico rejeitou o adiamento do Brexit e pediu renegociação com a União Europeia (EU). Das sete emendas votadas, o parlamento aprovou apenas duas. A mais importante instruía May a renegociar com a UE a questão da fronteira entre a Irlanda e a Irlanda do Norte, principal ponto de divergência no acordo rejeitado. A emenda, entretanto, não garantia que haveria receptividade do lado da UE, que tem reiterado seguidas vezes que acordo alcançado anteriormente é o melhor que pode ser oferecido. Ainda, a segunda emenda aprovada recomendava que não ocorra um Brexit sem acordo, apesar de não ter proposto alternativas. Por fim, entre as emendas rejeitadas, a mais importante era a que propunha o adiamento do Brexit por até nove meses, caso May não apresente um novo acordo até o prazo limite de 26 de fevereiro. Também foi recusada a emenda que recomendava um segundo plebiscito sobre o tema.

Na China, os dados econômicos demonstram desaceleração da atividade, e o menor crescimento para o PIB desde 1990. Em 2018, a economia chinesa cresceu 6,6% em comparação com o ano anterior. O resultado veio abaixo do registrado em 2017 (6,8%), mas acima da meta de crescimento estipulada pelo governo (6,5%). Com relação aos setores de atividade, a indústria cresceu 6,2% em 2018, ante 6,6% em 2017. Já as vendas do varejo aumentaram 9% e o investimento em ativo fixo 5,9%. É importante notar que o governo já vem anunciando medidas para tentar conter a desaceleração. Uma delas diz respeito a flexibilização das condições de crédito para beneficiar mais as pequenas empresas.

Por fim, é importante notar a crise geopolítica instalada na Venezuela. O líder da oposição venezuelana, Juan Guaidó, declarou-se presidente interino do país, recebendo apoio de Washington e de muitos outros países latino-americanos e europeus. O fato levou o presidente socialista Nicolás Maduro, que lidera o governo venezuelano desde 2013, a romper relações diplomáticas com os EUA. Como resposta, os Estados Unidos impuseram sanções contra a estatal venezuelana Petróleos de Venezuela (PDVSA).

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
www.smiconsult.com.br
(48) 3027 5200

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Página: 1/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
Pagamentos Efetuados - Período de 01/01/2019 até 31/01/2019
Administração Direta

Data	Tipo	Docto.	Empenho	Dotação	Cheque/Docto	Conta	Recurso	Processo	Nº AF/Ano	Credor/Contrato de Dívida	Valor	Descontos	Líquido Pago
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE													
30/01	O.P.	6	0000009/19	3.1.90.01.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			APOSENTADOS - IPREVI	75.532,79	75.532,79	0,00
30/01	O.P.	7	0000009/19	3.1.90.01.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			APOSENTADOS - IPREVI	295.525,04	0,00	295.525,04
										Total do Credor:	371.057,83	75.532,79	295.525,04
04/01	O.P.	2	0000004/19	3.3.90.47.17.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			ASSIMPASC	1.200,00	0,00	1.200,00
										Total do Credor:	1.200,00	0,00	1.200,00
30/01	O.P.	16	0000016/19	3.1.90.05.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	3.990,24	3.990,24	0,00
30/01	O.P.	17	0000017/19	3.1.90.05.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	2.908,18	2.908,18	0,00
30/01	O.P.	18	0000018/19	3.1.90.05.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	85,38	85,38	0,00
30/01	O.P.	19	0000019/19	3.1.90.05.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	3.580,79	3.580,79	0,00
30/01	O.P.	20	0000020/19	3.1.90.05.03.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	1.640,39	1.640,39	0,00
30/01	O.P.	21	0000021/19	3.1.90.05.03.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	868,75	868,75	0,00
30/01	O.P.	22	0000022/19	3.1.90.05.03.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	65,28	65,28	0,00
30/01	O.P.	23	0000016/19	3.1.90.05.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	17.517,59	0,00	17.517,59
30/01	O.P.	24	0000017/19	3.1.90.05.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	9.436,01	0,00	9.436,01
30/01	O.P.	25	0000018/19	3.1.90.05.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	639,38	0,00	639,38
30/01	O.P.	26	0000019/19	3.1.90.05.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	6.368,44	0,00	6.368,44
30/01	O.P.	27	0000020/19	3.1.90.05.03.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	5.560,89	0,00	5.560,89
30/01	O.P.	28	0000021/19	3.1.90.05.03.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	3.804,99	0,00	3.804,99
30/01	O.P.	29	0000022/19	3.1.90.05.03.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			AUXÍLIO DOENÇA - IPREVI	503,79	0,00	503,79
										Total do Credor:	56.970,10	13.139,01	43.831,09
04/01	D.Ex.	7	0000007/19			46094	00.01.0003 (0003)			BANCO BRADESCO S.A.	189,58	0,00	189,58
04/01	D.Ex.	8	0000008/19			46094	00.01.0003 (0003)			BANCO BRADESCO S.A.	3.614,16	0,00	3.614,16
04/01	D.Ex.	17	0000017/19			46094	00.01.0003 (0003)			BANCO BRADESCO S.A.	160,30	0,00	160,30
04/01	D.Ex.	21	0000021/19			46094	00.01.0003 (0003)			BANCO BRADESCO S.A.	148,36	0,00	148,36
31/01	D.Ex.	37	0000037/19			46094	00.01.0003 (0003)			BANCO BRADESCO S.A.	3.931,21	0,00	3.931,21
										Total do Credor:	8.043,61	0,00	8.043,61
31/01	O.P.	34	0000001/19	3.3.90.92.39.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			BANCO DO BRASIL S.A.	30,51	0,00	30,51
31/01	O.P.	35	0000001/19	3.3.90.92.39.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			BANCO DO BRASIL S.A.	10,18	0,00	10,18
31/01	O.P.	36	0000001/19	3.3.90.92.39.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			BANCO DO BRASIL S.A.	10,15	0,00	10,15
										Total do Credor:	50,84	0,00	50,84
04/01	D.Ex.	2	0000002/19			46094	00.01.0003 (0003)			BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	753,24	0,00	753,24
04/01	D.Ex.	11	0000011/19			46094	00.01.0003 (0003)			BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	272,46	0,00	272,46
04/01	D.Ex.	14	0000014/19			46094	00.01.0003 (0003)			BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	20,00	0,00	20,00
										Total do Credor:	1.045,70	0,00	1.045,70
31/01	O.P.	31	0000006/19	3.3.90.39.11.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)		2059/2018	BETHA SISTEMAS LTDA	27,16	27,16	0,00
31/01	O.P.	32	0000006/19	3.3.90.39.11.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)		2059/2018	BETHA SISTEMAS LTDA	1.283,63	0,00	1.283,63
31/01	O.P.	33	0000008/19	3.3.90.39.11.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)		2059/2018	BETHA SISTEMAS LTDA	500,00	0,00	500,00
31/01	R.P.	1	0000214/18	3.3.90.39.11.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			BETHA SISTEMAS LTDA	31,17	31,17	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Página: 2/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
Pagamentos Efetuados - Período de 01/01/2019 até 31/01/2019
Administração Direta

Data	Tipo	Docto.	Empenho	Dotação	Cheque/Docto	Conta	Recurso	Processo	Nº AF/Ano	Credor/Contrato de Dívida	Valor	Descontos	Líquido Pago
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE													
31/01	R.P.	2	0000214/18	3.3.90.39.11.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			BETHA SISTEMAS LTDA	2.046,99	0,00	2.046,99
										Total do Credor:	3.888,95	58,33	3.830,62
04/01	D.Ex.	1	0000001/19			46094	00.01.0003 (0003)			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.994,83	0,00	2.994,83
04/01	D.Ex.	3	0000003/19			46094	00.01.0003 (0003)			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.229,17	0,00	7.229,17
04/01	D.Ex.	6	0000006/19			46094	00.01.0003 (0003)			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	238,13	0,00	238,13
04/01	D.Ex.	12	0000012/19			46094	00.01.0003 (0003)			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	306,67	0,00	306,67
04/01	D.Ex.	16	0000016/19			46094	00.01.0003 (0003)			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.684,65	0,00	1.684,65
04/01	D.Ex.	18	0000018/19			46094	00.01.0003 (0003)			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.663,20	0,00	1.663,20
04/01	D.Ex.	20	0000020/19			46094	00.01.0003 (0003)			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.476,39	0,00	2.476,39
31/01	D.Ex.	35	0000035/19			46098	00.01.0003 (0003)			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.843,81	0,00	17.843,81
31/01	D.Ex.	63	0000063/19			46094	00.01.0003 (0003)			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.599,26	0,00	4.599,26
										Total do Credor:	39.036,11	0,00	39.036,11
04/01	O.P.	3	0000005/19	3.1.90.11.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			Folha de Pagamentos Servidores	830,16	830,16	0,00
04/01	O.P.	4	0000005/19	3.1.90.11.01.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			Folha de Pagamentos Servidores	6.362,28	0,00	6.362,28
30/01	O.P.	11	0000012/19	3.1.90.11.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			Folha de Pagamentos Servidores	81,87	81,87	0,00
30/01	O.P.	12	0000012/19	3.1.90.11.01.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			Folha de Pagamentos Servidores	715,48	0,00	715,48
30/01	O.P.	13	0000013/19	3.1.90.11.37.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			Folha de Pagamentos Servidores	67,09	0,00	67,09
30/01	O.P.	14	0000014/19	3.1.90.16.99.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			Folha de Pagamentos Servidores	104,84	0,00	104,84
30/01	O.P.	15	0000015/19	3.1.90.11.01.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			Folha de Pagamentos Servidores	1.440,64	0,00	1.440,64
										Total do Credor:	9.602,36	912,03	8.690,33
31/01	O.P.	30	0000002/19	3.3.90.39.12.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			L.G.C.R. COMPSERV COMPONENTE	40,00	0,00	40,00
										Total do Credor:	40,00	0,00	40,00
04/01	O.P.	1	0000003/19	3.3.90.47.12.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			PASEP	16.358,64	0,00	16.358,64
28/01	O.P.	5	0000007/19	3.3.90.47.12.00.00.00		40015	00.01.0003 (0003)			PASEP	10.118,67	0,00	10.118,67
										Total do Credor:	26.477,31	0,00	26.477,31
30/01	D.Ex.	36	0000036/19			46094	00.01.0003 (0003)			PENSIONISTAS IPREVI	677,12	0,00	677,12
30/01	D.Ex.	44	0000044/19			46094	00.01.0003 (0003)			PENSIONISTAS IPREVI	677,89	0,00	677,89
30/01	O.P.	8	0000011/19	3.1.90.03.01.00.00.00		0	00.01.0003 (0003)			PENSIONISTAS IPREVI	7.649,02	7.649,02	0,00
30/01	O.P.	9	0000010/19	3.1.90.03.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			PENSIONISTAS IPREVI	1.176,01	0,00	1.176,01

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Página: 3/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
Pagamentos Efetuados - Período de 01/01/2019 até 31/01/2019
Administração Direta

Data	Tipo	Docto.	Empenho	Dotação	Cheque/Docto	Conta	Recurso	Processo	Nº AF/Ano	Credor/Contrato de Dívida	Valor	Descontos	Líquido Pago
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE													
30/01	O.P.	10	0000011/19	3.1.90.03.01.00.00.00		46094	00.01.0003 (0003)			PENSIONISTAS IPREVI	52.734,89	0,00	52.734,89
										Total do Credor:	62.914,93	7.649,02	55.265,91
										Total Entidade:	580.327,74	97.291,18	483.036,56
										Total do Período:	580.327,74	97.291,18	483.036,56

Herval d'Oeste, 06/03/2019

SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO
GESTOR

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE

Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 6 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE							
BANCOS CONTA APLICAÇÃO				58.402.800,73			59.599.675,51
1	1	2103-2	421988-0 - APLICAÇÃO FIN. BB RF 100 TN IRF-M1	534.190,73	547.211,35	38.000,00	1.043.402,08
2	1	2103-2	14895-4 - BB PREVI RF IMA-B COMPREV	1.698.488,25	73.986,83	0,00	1.772.475,08
3	1	2103-2	14895-4 - BB PREV RF FUNDO INV. PERFIL CDI CC	1.762.446,12	27.855,33	0,00	1.790.301,45
4	1	2103-2	221988-3 - BB PREVID.RF PERFIL CDI	3.405.004,08	199.867,67	564.497,55	3.040.374,20
5	1	2103-2	13204-3 - MACROINVEST GESTÃO DE RECURSOS	19.543,65	0,00	0,00	19.543,65
6	1	2103-2	12196-7 - BB PREV RF FUND INV. IPCA IV	726.746,91	13.147,35	0,00	739.894,26
7	1	2103-2	221988-3 - BB PREV TP RF IPCA I	765.092,71	14.820,84	0,00	779.913,55
8	1	2103-2	221988-3 - BB PREVID.RF TN IPCA II	182.359,88	1.915,08	0,00	184.274,96
9	1	2103-2	221988-3 - BB PREVID.RF F INV. IPCA III	630.844,16	10.656,51	0,00	641.500,67
10	1	2103-2	221988-3 - BB PREVID.RF TN IRF-M1	2.879.880,29	196.288,54	410.000,00	2.666.168,83
11	1	2103-2	12196-7 - BB Previd. Multimercado-	1.226.872,68	10.017,83	0,00	1.236.890,51
12	1	2103-2	221988-3 - BB Prev.VII Tit.Pub.221988-3 - Aplicação	630.363,13	8.455,48	0,00	638.818,61
13	1	2103-2	221988-3 - BB PREVIDENCIÁRIO RF TIT PÚBLICOS	4.014.319,97	75.103,11	0,00	4.089.423,08
14	1	2103-2	121967 - BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1	1.751.536,40	10.077,07	0,00	1.761.613,47
15	1	2103-2	14895-4 - BB PREVIDENCIÁRIO RF TP X - COMPRI	1.185.788,71	22.184,68	0,00	1.207.973,39
16	1	2103-2	191604 - BB PREVID IRF-M1 - DEFICIT ATUARIAL	503.000,36	20.733,25	0,00	523.733,61
17	1	2103-2	121967 - BB PREVID TIT PÚBLICOS IMA-B	1.340.776,39	58.404,75	0,00	1.399.181,14
18	1	2103-2	221988-3 - BB PREVI RF 221988-3 ALOCAÇÃO ATIV	1.776.220,98	35.669,22	0,00	1.811.890,20
19	1	2103-2	221988-3 - BB Previd.Ações Governança 221988-3- I	1.551.451,24	161.624,16	0,00	1.713.075,40
20	104	3833-4	3-1 - CAIXA FI AÇÕES BRASIL IBX-50	303.556,65	32.274,63	0,00	335.831,28
21	104	3833-4	3-1 - CEF BRASIL IMA B5+ TP RF	2.037.702,26	133.004,67	0,00	2.170.706,93
22	104	3833-4	3-1 - CEF FI BRASIL REF DI LP	2.010.653,14	10.635,37	0,00	2.021.288,51
23	104	3833-4	3-1 - CEF RIO BRAVO F.IMOBILIÁRIO RV NEGOC.	504.680,00	17.820,00	0,00	522.500,00
24	104	3833-4	3-1 - CEF BRASIL 2024 I TP RF	758.932,00	18.366,50	0,00	777.298,50
25	104	3833-4	3-1 - CEF FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.672.964,42	60.612,35	0,00	10.733.576,77
26	104	3833-4	3-1 - CEF FIC NOVO BRASIL IMA-B RF LP	2.319.503,65	100.206,25	0,00	2.419.709,90
27	104	3833-4	3-1 - CAIXA FI BRASIL 2020 V TP RF	2.212.262,55	23.184,97	0,00	2.235.447,52
28	104	3833-4	3-1 - CEF Caixa FIC Capital Protegido Multimercado	430.195,35	2.395,62	0,00	432.590,97
29	104	3833-4	3-1 - CEF RF Caixa Juros e Moeda Multimercado	2.095.169,74	10.060,66	0,00	2.105.230,40
30	104	3833-4	3-1 - Caixa Multimercado RV 30 Longo Prazo	1.033.273,47	34.891,10	0,00	1.068.164,57
31	104	3833-4	3-1 - CEF - FIC -3-1 Brasil Gestão Estratégica RF	3.016.747,96	86.909,78	0,00	3.103.657,74
32	237	362-0	44889-3 - BRADESCO RENDA FIXA IMA-B TIT PUE	2.252.958,22	97.652,44	0,00	2.350.610,66
33	33	371-3	45000048 - SANTANDER FIC FI MA-B TIT. PUBL.RF	2.169.274,68	93.338,94	0,00	2.262.613,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO				3.587,50			5.886,90
34	1	2103-2	421988-0 - BB 421.988-0 Movimento Taxa De Admin	2.894,99	579.497,55	581.786,65	605,89
35	1	2103-2	221988-3 - BB 221.988-3 SA - Conta Movimento	692,51	1.334.989,70	1.330.401,20	5.281,01
36	1	2103-2	14895-4 - Banco do Brasil SA - 14895-4 - Comprev M	0,00	18.509,91	18.509,91	0,00
37	1	2103-2	19160-4 - Banco do Brasil SA-19160-4 - Deficit Atuari	0,00	17.839,35	17.839,35	0,00
38	104	3833-4	3-1 - Caixa Economica Federal - Movimento	0,00	17.843,81	17.843,81	0,00
			Total da Entidade:	58.406.388,23	4.178.052,65	2.978.878,47	59.605.562,41
			Totais:	58.406.388,23	4.178.052,65	2.978.878,47	59.605.562,41

Herval d'Oeste, 06/03/2019

SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO
GESTOR

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
	Receitas Orçamentárias	Recurso	1.694.713,96	1.694.713,96
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS		1.694.713,96	1.694.713,96
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		1.694.713,96	1.694.713,96
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		346.015,15	346.015,15
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		346.015,15	346.015,15
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência S		346.015,15	346.015,15
4.1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o		191.884,24	191.884,24
4.1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para		191.884,24	191.884,24
4.1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil par	00.01.0003 (0003)	191.884,24	191.884,24
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS		148.494,90	148.494,90
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS		148.494,90	148.494,90
4.1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPP	00.01.0003 (0003)	148.494,90	148.494,90
4.1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS		5.636,01	5.636,01
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Pr		5.636,01	5.636,01
4.1.2.1.0.04.3.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS -	00.01.0003 (0003)	5.636,01	5.636,01
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.272.525,52	1.272.525,52
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.272.525,52	1.272.525,52
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		1.272.525,52	1.272.525,52
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de		1.272.525,52	1.272.525,52
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio d		1.272.525,52	1.272.525,52
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 103 - Renda Fixa	00.01.0003 (0003)	998.441,52	998.441,52
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 103 - Renda Variável	00.01.0003 (0003)	251.264,00	251.264,00
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 103 - Fundos Imobiliári	00.01.0003 (0003)	22.820,00	22.820,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		76.173,29	76.173,29
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		76.173,29	76.173,29
4.1.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuari		57.663,38	57.663,38
4.1.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atua		57.663,38	57.663,38
4.1.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At		17.839,35	17.839,35
4.1.9.9.0.01.1.1.00.00.01	Aportes Periodicos para Amortizaçào de Def	00.01.0003 (0003)	17.817,29	17.817,29
4.1.9.9.0.01.1.1.00.00.03	Aportes Periodicos Para Cobertura de Defici	00.01.0003 (0003)	22,06	22,06
4.1.9.9.0.01.1.2.00.00.00	Contribuicao Previdenciaria em Regime de Parcel	00.01.0003 (0003)	39.824,03	39.824,03
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o		18.509,91	18.509,91
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e		18.509,91	18.509,91
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral	00.01.0003 (0003)	18.509,91	18.509,91
	Receita Extra Orçamentária	Recurso	0,00	0,00
		Total Geral :	**1.694.713,96**	**1.694.713,96**

Herval d'Oeste, 06/03/2019

SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO
GESTOR

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR

Ibiam

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 007/2019

Publicação Nº 1936422

MUNICÍPIO DE IBIAM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2019
SRP N. 006/2019

O MUNICÍPIO DE IBIAM, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 19 de março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, TERMINAIS E CAPAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. DATA LIMITE DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇO: até 19/03/2019, as 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15hs. Maiores informações poderão ser obtidas no Centro Administrativo, pelo fone (49) 3534 - 0044, ou no site www.ibiam.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC 07 DE MARÇO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3248/2019

Publicação Nº 1935872

DECRETO Nº. 3248/2019

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e dá outras providências".

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 620/2018 de 10 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 62.574,27 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente no Fundo Municipal de Assistência Social:

Código	Unidade	Projeto atividade	
03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.040 – Manutenção do Bloco PSB FNAS	
Modalidade	Fonte		Valor R$
3.3.90.00.00	03.35		7.850,10

Código	Unidade	Projeto atividade	
03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.041 – Manutenção do Bloco GBF FNAS	
Modalidade	Fonte		Valor R$
3.3.90.00.00	03.35		10.000,00
4.4.90.00.00	03.35		9.123,38

Código	Unidade	Projeto atividade	
03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.043 – Manut. dos Programas Sociais - Estado	
Modalidade	Fonte		Valor R$
3.3.90.00.00	03.65		18.990,49
4.4.90.00.00	03.65		16.610,30

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto ocorrerá por conta do SUPERAVIT Financeiro nas fontes 01.35 e 01.65, conforme repasse do Fundo Nacional de Assistência Social Federal e Estadual no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN

Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretario de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 3249/2019

Publicação Nº 1935875

DECRETO Nº. 3249/2019

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e dá outras providências".

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 620/2018 de 10 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 44.384,91 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente na Prefeitura Municipal:

Código	Unidade	Projeto atividade
02.05	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.015 – Manutenção das Ativ. Do Ensino Fundamental

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00	03.32	24.384,91

Código	Unidade	Projeto atividade
02.05	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.019 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escolar

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00	03.32	10.000,00

Código	Unidade	Projeto atividade
02.05	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.045 – Manutenção da Educação Infantil Creche

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00	03.32	10.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto ocorrerá por conta do SUPERAVIT Financeiro na fonte 01.32, conforme repasse do FNDE no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretario de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 3251/2019

Publicação Nº 1935762

DECRETO Nº 3251, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI Nº 621 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Lei Nº 621 de 28 de fevereiro de 2019.
DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.350,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), no orçamento de 2019 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Função 12 – Educação
Programa 12.01 – Desenvolvimento Educacional

Unidade Orçamentária 02.05 – Sec. Municipal de Educação
Projeto/Atividade 2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte '1137' ..... R$ 34.105,00
Detalhamento: 27 – PNAE R$ 10.530,00
Reduzido: 150
Detalhamento: 28 – PNATE R$ 23.575,00
Reduzido: 154

Total ..... R$ 34.105,00

Função 12 – Educação
Programa 12.01 – Desenvolvimento Educacional
Unidade Orçamentária 02.05 – Sec. Municipal de Educação
Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte '1137' ..... R$ 11.900,00
Detalhamento: 27 – PNAE R$ 6.950,00
Reduzido: 151
Detalhamento: 28 – PNATE R$ 4.950,00
Reduzido: 153

Total ..... R$ 11.900,00

Função 12 – Educação
Programa 12.01 – Desenvolvimento Educacional
Unidade Orçamentária 02.05 – Sec. Municipal de Educação
Projeto/Atividade 2.045 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte '1137' ..... R$ 10.345,00
Detalhamento: 27 – PNAE R$ 10.345,00
Reduzido: 152

Total ..... R$ 10.345,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a dotação e programação de despesa abaixo especificada, do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de Ibiam, totalizando R$ 56.350,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), a saber:

Função 10 – Saúde
Programa 10.01 – Alimentação Escolar
Unidade Orçamentária 02.05 – Sec. Municipal de Educação
Projeto/Atividade 2.014 – Programa Suplementar de Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte '1137' ..... R$ 27.825,00
Detalhamento: 27 – PNAE R$ 27.825,00
Reduzido: 73

Total ..... R$ 27.825,00

Função 12 – Educação
Programa 12.01 – Desenvolvimento Educacional
Unidade Orçamentária 02.05 – Sec. Municipal de Educação
Projeto/Atividade 2.018 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte '1137' ..... R$ 28.525,00
Detalhamento: 28 – PNATE R$ 28.525,00
Reduzido: 89

Total ..... R$ 28.525,00

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Ibiam, SC, em 05 de Março de 2015.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

DECRETO Nº 3252/2019

Publicação Nº 1935765

DECRETO Nº 3252, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0620/2018:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro consolidado no valor de R$ 79.520,06 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e seis centavos), no orçamento de 2019 do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes programações de despesas:

Suplementação:

Órgão:	03	Fundos Municipais
Unidade Orçamentária:	0301	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Com Qualidade
Projeto/Atividade:	2035	Manut.do Bloco Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação:	31900000	Aplicações Diretas R$ 45.256,23 Red. 46
Fonte:	1338	Superávit Exercício Anterior
Modalidade de Aplicação: Detalhe Especificação: 16 Modalidade de Aplicação:	 33900000 33900000	Aplicações Diretas R$ 7.000,00 Red. 47 Vigilância Epidemiológica Aplicações Diretas R$ 27.263,83 Red. 48
Detalhe Especificação: 15		Vigilância Sanitária

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro do Fundo Municipal de Saúde apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

Alcindo Perosa
Secretario de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 095/2019

Publicação Nº 1935406

PORTARIA Nº 095, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS A CONSELHEIRA TUTELAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos a Conselheira Tutelar abaixo relacionada, que se encontram devidamente habilitadas:
a) Simara Aparecida Trevisol Slongo – Carteira Nacional de Habilitação nº 1538478646, nº registro 05800272306, categoria "AB", com validade até 30.07.2022.

Art. 2º. A Conselheira Tutelar autorizada a dirigir veículos oficiais, não poderá:
a) Ceder a direção do veículo a terceiros;
b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. A Conselheira Tutelar autorizada a dirigir veículos oficiais, deverá:
a) Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;
b) Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;
c) Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);
d) Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

BALANÇO CONSOLIDADO IBIAM 2018

Publicação Nº 1935761

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Betha Sistemas
Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

A Lei de Meios, para o exercício de 2018 de nº 607/17 de 14 de Dezembro de 2017, estimou a receita em 13.860.000,00 e fixou a despesa em 13.860.000,00.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		13.860.000,00
+ Créditos Suplementares:	2.397.916,52	
+ Créditos Especiais:	0,00	2.397.916,52
- Reduções:		163.038,34
DESPESA AUTORIZADA:		16.094.878,18

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 123 crédito(s) suplementares que somaram R$ 2.397.916,52, e 0 crédito(s) especiais no valor de R$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	163.038,34
Despesa a Maior	2.234.878,18
TOTAL:	2.397.916,52

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 13.777.497,33, verificando-se uma arrecadação a menor de R$ 82.502,67, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	13.860.000,00
Arrecadacao a Menor	-82.502,67
Receita Arrecadada	13.777.497,33

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	16.365.000,00	16.300.154,23	-64.845,77
Receitas Correntes	16.335.000,00	15.695.222,99	-639.777,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	855.100,00	883.381,72	28.281,72
Impostos	771.600,00	828.987,36	57.387,36
Taxas	71.000,00	54.394,36	-16.605,64
Contribuição de Melhoria	12.500,00	0,00	-12.500,00
Contribuições	10.000,00	0,00	-10.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	10.000,00	0,00	-10.000,00
Receita Patrimonial	206.000,00	118.408,48	-87.591,52
Valores Mobiliários	206.000,00	118.408,48	-87.591,52
Receita Agropecuária	6.500,00	0,00	-6.500,00
Receita de Serviços	87.500,00	94.730,57	7.230,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	85.500,00	94.730,57	9.230,57
Outros Serviços	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências Correntes	15.113.000,00	14.585.986,91	-527.013,09
Transferências da União e de suas Entidades	8.863.000,00	8.235.637,90	-627.362,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	5.310.000,00	5.386.886,15	76.886,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	940.000,00	963.462,86	23.462,86
Outras Receitas Correntes	56.900,00	12.715,31	-44.184,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	3.335,16	-13.664,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	1.917,45	-12.082,55
Demais Receitas Correntes	25.900,00	7.462,70	-18.437,30
Receitas de Capital	30.000,00	604.931,24	574.931,24
Alienação de Bens	0,00	129.100,00	129.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	129.100,00	129.100,00
Transferências de Capital	30.000,00	475.831,24	445.831,24
Transferências da União e de suas Entidades	15.000,00	416.993,20	401.993,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	15.000,00	58.838,04	43.838,04
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADC	-2.505.000,00	-2.522.656,90	-17.656,90
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.505.000,00	-2.522.656,90	-17.656,90
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELI	0,00	-102.710,24	-102.710,24

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Betha Sistemas
Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	-102.135,24	-102.135,24
Taxas	0,00	-575,00	-575,00
Dedu;áo Servi;os Administrativos Principal	0,00	-5,10	-5,10
Dedu;áo Servi;os Administrativos Principal	0,00	-5,10	-5,10
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-2.505.000,00	-2.419.941,56	85.058,44
(R)Transferências da União e de suas Entidades	-1.485.000,00	-1.368.952,66	116.047,34
(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federa	-1.020.000,00	-1.050.988,90	-30.988,90
Totais:	13.860.000,00	13.777.497,33	-82.502,67

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 14.585.986,91 correspondem a 105,8682% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2015	1.108.106,08	11.556.570,66	761.701,84	13.426.378,58
2016	1.110.511,98	13.191.815,12	397.178,46	14.699.505,56
2017	1.073.762,44	13.447.881,63	366.282,28	14.887.926,35
2018	-1.413.420,82	14.585.986,91	604.931,24	13.777.497,33

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 607/17 foi de R$ 13.860.000,00.
A Despesa realizada alcançou R$ 13.319.856,75, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	14.333.660,33	12.068.655,63	-2.265.004,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.586.836,65	7.175.608,79	-411.227,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	0,00	-5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.741.823,68	4.893.046,84	-1.848.776,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.751.217,85	1.251.201,12	-500.016,73
INVESTIMENTOS	1.743.717,85	1.251.201,12	-492.516,73
INVERSOES FINANCEIRAS	2.500,00	0,00	-2.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.000,00	0,00	-5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	-10.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	-10.000,00
Total	16.094.878,18	13.319.856,75	-2.775.021,43

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 7.175.608,79 , que representa 53,8715 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2015	9.993.640,17	2.146.865,36	12.140.505,53
2016	10.768.947,59	921.745,13	11.690.692,72
2017	10.461.036,70	323.362,57	10.784.399,27
2018	12.068.655,63	1.251.201,12	13.319.856,75

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	13.860.000,00
Créditos Suplementares:	2.397.916,52
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	163.038,34
Total	16.094.878,18

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Betha Sistemas
Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	13.860.000,00
Créditos Suplementares:	2.397.916,52
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	163.038,34
Total	16.094.878,18
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	13.319.856,75
Despesa a Menor	-2.775.021,43
RECEITA ARRECADADA	13.777.497,33
(-) Receita Prevista	13.860.000,00
RECEITA A MENOR	-82.502,67

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	3.802.243,11
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	13.777.497,33
Transferências Financeiras Recebidas	2.826.700,97
Interferências Financeiras	124.806,20
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.592,37
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.372.387,82
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	522.263,49
Inscrição de Restos a Pagar Processados	113.035,72
TOTAL	22.543.527,01
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	13.319.856,75
Transferências Financeiras Concedidas	2.826.700,97
Interferências Financeiras	124.806,20
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.655,79
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.362.154,61
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	154.651,50
RP PROCESSADOS PAGOS	3.752,72
Saldo em 31/12/2018	4.746.948,47
TOTAL	22.543.527,01

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Betha Sistemas
Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.746.948,47
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	880.147,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	228.174,77
Total do Ativo Circulante	5.855.270,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	252.128,80
IMOBILIZADO	15.204.176,59
Total do Ativo Não-Circulante	15.456.305,39
TOTAL DO ATIVO	21.311.576,34
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ	422.146,52
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	69.712,46
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	7.615,83
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.575,82
Total do Passivo Circulante	531.050,63
TOTAL DO PASSIVO	531.050,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.780.525,71
TOTAL	21.311.576,34
ATIVO FINANCEIRO	4.753.348,13
ATIVO PERMANENTE	16.558.228,21
PASSIVO FINANCEIRO	677.857,66
PASSIVO PERMANENTE	384.771,19
SALDO PATRIMONIAL	20.248.947,49

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Betha Sistemas
Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 677.857,66 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	646.281,84
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	31.575,82
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	677.857,66

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2018

Saldo do exercício anterior	255.368,80 D
Nova formação da dívida	2.007.687,03 D
(-) Amortização do exercício	1.585.198,17 D
Saldo do exercício de 2018	677.857,66 D

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Betha Sistemas
Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.558.297,32	
IMPOSTOS	1.230.303,44	
TAXAS	327.993,88	
CONTRIBUIÇÕES	7.462,70	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.462,70	
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	131.798,15	
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	131.798,15	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	131.627,48	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	13.219,00	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	118.408,48	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	17.563.068,43	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.826.700,97	
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.736.367,46	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	486.803,48	
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	44.683,97	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	442.119,51	
TOTAL		0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	6.969.383,93	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.725.298,47	
ENCARGOS PATRONAIS	1.222.683,63	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	21.401,83	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.921.818,59	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.593.703,16	
SERVIÇOS	2.983.422,97	
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	344.692,46	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	103,39	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	103,39	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.493.655,53	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.826.700,97	
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.419.941,56	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	194.635,00	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	52.128,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	250,00	
TRIBUTÁRIAS	159.942,79	
CONTRIBUIÇÕES	159.942,79	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	36.001,99	
PREMIAÇÕES	4.056,55	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31.945,44	
TOTAL		0,00
RESULTADO PATRIMONIAL		2.298.151,34

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2018, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Ibiam, 06/03/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	15.695.222,99	DESPESAS CORRENTES	12.068.655,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	883.381,72	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.175.608,79
Receita Patrimonial	118.408,48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.893.046,84
Receita de Serviços	94.730,57		
Transferências Correntes	14.585.986,91		
Outras Receitas Correntes	12.715,31		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.522.656,90		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE I	-102.710,24		
Dedu;áo Servi;os Administrativos Principal	-5,10		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA COI	-2.419.941,56		
		SUPERAVIT	1.103.910,46
TOTAL	13.172.566,09	TOTAL	13.172.566,09
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.103.910,46		
Receitas de Capital	604.931,24	DESPESAS DE CAPITAL	1.251.201,12
Alienação de Bens	129.100,00	INVESTIMENTOS	1.251.201,12
Transferências de Capital	475.831,24		
		SUPERAVIT	457.640,58
TOTAL	13.777.497,33	TOTAL	13.777.497,33

Resumo

RECEITAS CORRENTES	13.172.566,09	DESPESAS CORRENTES	12.068.655,63
RECEITAS DE CAPITAL	604.931,24	DESPESAS DE CAPITAL	1.251.201,12
		SUPERAVIT	457.640,58
TOTAL	13.777.497,33	TOTAL	13.777.497,33

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 1

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	16.365.000,00	16.300.154,23	1.291.175,37	1.356.021,14
Receitas Correntes	16.335.000,00	15.695.222,99	702.701,62	1.342.478,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	855.100,00	883.381,72	189.986,36	161.704,64
Impostos	771.600,00	828.987,36	188.239,40	130.852,04
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	300.000,00	406.273,87	106.273,87	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	300.000,00	406.273,87	106.273,87	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000,00	406.273,87	106.273,87	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princip	300.000,00	406.273,87	106.273,87	0,00
IRRF - Ordinarios	180.000,00	243.764,31	63.764,31	0,00
IRRF - Educação	75.000,00	101.568,48	26.568,48	0,00
IRRF - Saúde	45.000,00	60.941,08	15.941,08	0,00
Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	471.600,00	422.713,49	81.965,53	130.852,04
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municipios	282.600,00	328.230,46	81.965,53	36.335,07
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	232.000,00	200.877,80	4.612,87	35.735,07
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pr	220.000,00	195.709,10	4.612,87	28.903,77
IPTU Receita - Ordinarios	132.000,00	136.612,87	4.612,87	0,00
IPTU Receita - Educação	55.000,00	36.935,23	0,00	18.064,77
IPTU Receita - Saude	33.000,00	22.161,00	0,00	10.839,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	4.000,00	1.049,70	0,00	2.950,30
IPTU Multas/Juros - Ordinarios	2.400,00	630,05	0,00	1.769,95
IPTU Multas/Juros - Educação	1.000,00	262,32	0,00	737,68
IPTU Multas/Juros - Saúde	600,00	157,33	0,00	442,67
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dí	6.000,00	2.819,87	0,00	3.180,13
IPTU Rec. Divida Ativa - Ordinarios	3.600,00	1.691,91	0,00	1.908,09
IPTU Rec. Divida Ativa - Educação	1.500,00	704,97	0,00	795,03
IPTU Rec. Divida Ativa - Saúde	900,00	422,99	0,00	477,01
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dí	2.000,00	1.299,13	0,00	700,87
IPTU Multas/Juros Div. Ativa - Ordinários	1.200,00	779,51	0,00	420,49
IPTU Multas/Juros Div. Ativa - Educação	500,00	324,77	0,00	175,23
IPTU Multas/Juros Div. Ativa - Saúde	300,00	194,85	0,00	105,15
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	50.600,00	127.352,66	77.352,66	600,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	50.000,00	127.352,66	77.352,66	0,00
ITBI Receita - Ordinários	30.000,00	76.411,63	46.411,63	0,00
ITBI Receita - Educação	12.500,00	31.838,15	19.338,15	0,00
ITBI Receita - Saúde	7.500,00	19.102,88	11.602,88	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	200,00	0,00	0,00	200,00
ITBI Multas/Juros - Ordinários	120,00	0,00	0,00	120,00
ITBI Multas/Juros - Educação	50,00	0,00	0,00	50,00
ITBI Multas/Juros - Saúde	30,00	0,00	0,00	30,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	200,00	0,00	0,00	200,00
ITBI Rec. Divida Ativa - Ordinários	120,00	0,00	0,00	120,00
ITBI Rec. Div. Ativa - Educação	50,00	0,00	0,00	50,00
ITBI Rec. Div. Ativa - Saúde	30,00	0,00	0,00	30,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	200,00	0,00	0,00	200,00
ITBI Multas/Juros Div. Ativa - Ordinários	120,00	0,00	0,00	120,00
ITBI Multas/Juros Div. Ativa - Educação	50,00	0,00	0,00	50,00
ITBI Multas/Juros Div. Ativa - Saúde	30,00	0,00	0,00	30,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviço	189.000,00	94.483,03	0,00	94.516,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	189.000,00	94.483,03	0,00	94.516,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	90.823,07	0,00	89.176,93
ISS Receita - Ordinários	108.000,00	54.494,71	0,00	53.505,29
ISS Receita - Educação	45.000,00	22.705,45	0,00	22.294,55

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
ISS Receita - Saúde	27.000,00	13.622,91	0,00	13.377,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Jur	4.000,00	1.842,17	0,00	2.157,83
ISS Multas/Juros - Ordinários	2.400,00	1.105,69	0,00	1.294,31
ISS Multas/Juros - Educação	1.000,00	460,39	0,00	539,61
ISS Multas/Juros - Saúde	600,00	276,09	0,00	323,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.000,00	1.328,25	0,00	2.671,75
ISS Rec. Div. Ativa - Ordinários	2.400,00	796,96	0,00	1.603,04
ISS Rec. Div. Ativa - Educação	1.000,00	332,06	0,00	667,94
ISS Rec. Div. Ativa - Saúde	600,00	199,23	0,00	400,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	489,54	0,00	510,46
ISS Multas/Juros Div. Ativa - Ordinários	600,00	293,73	0,00	306,27
ISS Multas/Juros Div. Ativa - Educação	250,00	122,38	0,00	127,62
ISS Multas/Juros Div. Ativa - Saúde	150,00	73,43	0,00	76,57
Taxas	71.000,00	54.394,36	1.746,96	18.352,60
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	46.000,00	42.282,91	1.746,96	5.464,05
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	46.000,00	42.282,91	1.746,96	5.464,05
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	46.000,00	42.282,91	1.746,96	5.464,05
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	40.000,00	35.981,88	0,00	4.018,12
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00	554,07	0,00	1.445,93
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.000,00	4.111,53	1.111,53	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - M	1.000,00	1.635,43	635,43	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	12.111,45	0,00	12.888,55
Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	12.111,45	0,00	12.888,55
Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	12.111,45	0,00	12.888,55
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00	11.239,37	0,00	8.760,63
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00	129,09	0,00	1.870,91
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000,00	512,31	0,00	1.487,69
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Ju	1.000,00	230,68	0,00	769,32
Contribuição de Melhoria	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
Contribuição de Melhoria	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
Contribuição de Melhoria - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00	500,00
Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
COSIP	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Patrimonial	206.000,00	118.408,48	6.222,04	93.813,56
Valores Mobiliários	206.000,00	118.408,48	6.222,04	93.813,56
Juros e Correções Monetárias	206.000,00	118.408,48	6.222,04	93.813,56
Remuneração de Depósitos Bancários	206.000,00	118.408,48	6.222,04	93.813,56
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	206.000,00	118.408,48	6.222,04	93.813,56
Rend. Recursos da Educação	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Rend. Recurso da Saúde	9.000,00	1.305,57	0,00	7.694,43
Rend. Ordinários	2.000,00	145,64	0,00	1.854,36
Rend. CIDE	500,00	417,93	0,00	82,07
Rend. PAB Fixo	2.000,00	4.345,42	2.345,42	0,00
Rend. Conv. Polícia Militar	500,00	0,00	0,00	500,00
Rend. Conv. Polícia Civil	500,00	16,75	0,00	483,25

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 3

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Rend. Conv. Tansito - Prefeitura	500,00	37,60	0,00	462,40
Rend. Farmácia Básica	1.000,00	25,05	0,00	974,95
Rend. Vigilância em Saúde	1.000,00	1.344,59	344,59	0,00
Rend. MAC	500,00	0,00	0,00	500,00
Rend. Fubdeb 60%	6.000,00	2.741,77	0,00	3.258,23
Rend. NASF - União	500,00	0,00	0,00	500,00
Rend. PMAQ	500,00	0,00	0,00	500,00
Rend. Cof. Atenção Básica - Estado	500,00	623,57	123,57	0,00
Rend. Cof. Assist. Farm. Básica - Estado	500,00	47,54	0,00	452,46
Rend. PDDE	500,00	0,00	0,00	500,00
Rend. PNAE	500,00	89,02	0,00	410,98
Rend. PNATE	500,00	134,59	0,00	365,41
Rend. Conv. Educação - União	2.000,00	1.905,07	0,00	94,93
Rend. Conv. da Saúde - União	2.000,00	1.927,40	0,00	72,60
Rend. Conv. Outros - União	5.000,00	2.662,20	0,00	2.337,80
Rend. Bloco PSB - SCV	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Rend. Salário Educação	3.000,00	1.402,25	55,60	1.653,35
Rend. Bloco GSUAS	500,00	290,39	0,00	209,61
Rend. Bloco GBF	500,00	516,93	16,93	0,00
Rend. Benefícios Eventuais - Social/Estado	1.500,00	822,89	0,00	677,11
Rend. Proteção Social Básica - Social/Estado	500,00	454,95	0,00	45,05
Rend. Conv. Educação - Estado	2.000,00	234,58	0,00	1.765,42
Rend. Con. da Saúde - Estado	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Rend. Conv. Outros - Estado	5.000,00	7,04	0,00	4.992,96
Rend. Transf. Educação - Estado	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Rend. MAC - Estado	0,00	27,45	27,45	0,00
Rend. COSIP	500,00	0,00	0,00	500,00
Rend. Alienação de Bens - Saúde	0,00	375,88	375,88	0,00
Rend. Alienação de Bens - Outros	5.000,00	144,90	0,00	4.855,10
Rend. PSF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Rend. PSF Odonto	500,00	0,00	0,00	500,00
Rend. PSF Odonto	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Rend. Transferencia Veiculo Transp. Sanitario	0,00	2.932,60	2.932,60	0,00
Rend. Ordinários	140.000,00	93.428,91	0,00	46.571,09
Receita Agropecuária	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
Receita Agropecuária	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
Receita Agropecuária - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00	500,00
Receita Agropecuária - Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00	500,00
Receita de Serviços	87.500,00	94.730,57	23.785,92	16.555,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	85.500,00	94.730,57	23.785,92	14.555,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	85.500,00	94.730,57	23.785,92	14.555,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	85.500,00	94.730,57	23.785,92	14.555,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	80.000,00	65.444,65	0,00	14.555,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juro	500,00	1.122,59	622,59	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	4.000,00	24.746,26	20.746,26	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa -	1.000,00	3.417,07	2.417,07	0,00
Outros Serviços	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 4

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transferências Correntes	15.113.000,00	14.585.986,91	480.831,10	1.007.844,19
Transferências da União e de suas Entidades	8.863.000,00	8.235.637,90	250.089,49	877.451,59
Transferências da União - Específica E/M	8.863.000,00	8.235.637,90	250.089,49	877.451,59
Participação na Receita da União	8.065.000,00	7.429.140,98	0,00	635.859,02
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	7.400.000,00	6.826.840,34	0,00	573.159,66
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	7.400.000,00	6.826.840,34	0,00	573.159,66
FPM - Ordinários	2.960.000,00	2.730.736,12	0,00	229.263,88
FPM - Educação	2.812.000,00	2.594.199,35	0,00	217.800,65
FPM - Saúde	1.628.000,00	1.501.904,87	0,00	126.095,13
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	360.000,00	303.206,53	0,00	56.793,47
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% C	360.000,00	303.206,53	0,00	56.793,47
FPM 1% Dezembro - Ordinários	216.000,00	181.923,92	0,00	34.076,08
FPM 1% Dezembro - Educação	90.000,00	75.801,63	0,00	14.198,37
FPM 1% Dezembro - Saúde	54.000,00	45.480,98	0,00	8.519,02
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	300.000,00	295.824,24	0,00	4.175,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Co	300.000,00	295.824,24	0,00	4.175,76
FPM 1% Julho - Ordinarios	180.000,00	177.494,54	0,00	2.505,46
FPM 1% Julho - Educação	75.000,00	73.956,06	0,00	1.043,94
FPM 1% Julho - Saúde	45.000,00	44.373,64	0,00	626,36
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	3.269,87	0,00	1.730,13
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	3.269,87	0,00	1.730,13
ITR - Ordinários	3.000,00	1.961,87	0,00	1.038,13
ITR - Educação	1.250,00	817,50	0,00	432,50
ITR - Saúde	750,00	490,50	0,00	259,50
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de F	80.000,00	113.669,51	33.669,51	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	115,74	115,74	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minera	0,00	115,74	115,74	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	80.000,00	113.553,77	33.553,77	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	80.000,00	113.553,77	33.553,77	0,00
FEP	80.000,00	113.553,77	33.553,77	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	394.000,00	323.093,70	62.529,06	133.435,36
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	394.000,00	323.093,70	62.529,06	133.435,36
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	394.000,00	323.093,70	62.529,06	133.435,36
Bloco Gestão do SUS	5.000,00	11.000,00	6.000,00	0,00
PAB	60.000,00	68.578,00	8.578,00	0,00
PSF	56.000,00	82.708,00	26.708,00	0,00
PSF Odonto	30.000,00	26.760,00	0,00	3.240,00
PACS	72.000,00	63.882,00	0,00	8.118,00
Farmácia Básica	12.000,00	11.665,92	0,00	334,08
Vigilância Sanitária	30.000,00	18.256,72	0,00	11.743,28
Epidemiológico e Controle de Doenças	14.000,00	15.120,04	1.120,04	0,00
MAC	5.000,00	25.123,02	20.123,02	0,00
NASF - União	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PMAQ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	142.000,00	43.013,50	0,00	98.986,50
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	142.000,00	43.013,50	0,00	98.986,50
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	142.000,00	43.013,50	0,00	98.986,50
Bloco PSB - SCV	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Bloco PSB - PBF	72.000,00	24.000,00	0,00	48.000,00
Bloco GSUAS	10.000,00	3.283,50	0,00	6.716,50
Bloco GBF	40.000,00	15.730,00	0,00	24.270,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim	162.000,00	166.047,19	7.873,19	3.826,00
Transferências do Salário-Educação	104.000,00	107.674,04	3.674,04	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 5

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transferências do Salário-Educação - Principal	104.000,00	107.674,04	3.674,04	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Din	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacic	26.000,00	24.174,00	0,00	1.826,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	26.000,00	24.174,00	0,00	1.826,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacic	30.000,00	34.199,15	4.199,15	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	30.000,00	34.199,15	4.199,15	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/9	20.000,00	14.655,29	0,00	5.344,71
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	20.000,00	14.655,29	0,00	5.344,71
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	20.000,00	14.655,29	0,00	5.344,71
ICMS Desoneração - Ordinários	12.000,00	8.793,15	0,00	3.206,85
ICMS Desoneração - Educação	5.000,00	3.663,80	0,00	1.336,20
ICMS Desoneração - Saúde	3.000,00	2.198,34	0,00	801,66
Outras Transferências da União	0,00	146.017,73	146.017,73	0,00
Outras Transferências da União	0,00	146.017,73	146.017,73	0,00
Outras Transferências da União - Principal	0,00	146.017,73	146.017,73	0,00
AFM Outras Transferencias da União	0,00	73.008,87	73.008,87	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - Educação	0,00	43.805,32	43.805,32	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS AFM - Social	0,00	29.203,54	29.203,54	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	5.310.000,00	5.386.886,15	207.278,75	130.392,60
Transferências dos Estados - Especifica E/M	5.310.000,00	5.386.886,15	207.278,75	130.392,60
Participação na Receita dos Estados	5.120.000,00	5.267.867,08	189.240,84	41.373,76
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.989.240,84	189.240,84	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	4.800.000,00	4.989.240,84	189.240,84	0,00
ICMS - Ordinários	2.880.000,00	2.993.544,50	113.544,50	0,00
ICMS - Educação	1.200.000,00	1.247.310,22	47.310,22	0,00
ICMS - Saúde	720.000,00	748.386,12	28.386,12	0,00
Cota-Parte do IPVA	220.000,00	189.027,11	0,00	30.972,89
Cota-Parte do IPVA - Principal	220.000,00	189.027,11	0,00	30.972,89
IPVA - Ordinários	132.000,00	113.416,18	0,00	18.583,82
IPVA - Educação	55.000,00	47.256,85	0,00	7.743,15
IPVA - Saúde	33.000,00	28.354,08	0,00	4.645,92
Cota-Parte do IPI - Municípios	80.000,00	76.687,07	0,00	3.312,93
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	80.000,00	76.687,07	0,00	3.312,93
IPI - Ordinários	48.000,00	46.012,19	0,00	1.987,81
IPI - Educação	20.000,00	19.171,82	0,00	828,18
IPI - Saúde	12.000,00	11.503,06	0,00	496,94
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôr	20.000,00	12.912,06	0,00	7.087,94
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	20.000,00	12.912,06	0,00	7.087,94
CIDE	20.000,00	12.912,06	0,00	7.087,94
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	50.000,00	46.222,05	5.950,00	9.727,95
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	50.000,00	46.222,05	5.950,00	9.727,95
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	50.000,00	46.222,05	5.950,00	9.727,95
SUS - MAC - Estado	6.000,00	547,05	0,00	5.452,95
Cof. Atenção Básica - Estado	32.000,00	37.950,00	5.950,00	0,00
Cof. Assist. Farm. Básica - Estado	12.000,00	7.725,00	0,00	4.275,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	140.000,00	72.797,02	12.087,91	79.290,89
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progra	100.000,00	40.709,11	0,00	59.290,89
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progr	100.000,00	40.709,11	0,00	59.290,89
Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	32.087,91	12.087,91	20.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	32.087,91	12.087,91	20.000,00
Benefícios Eventuais - Social/Estado	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Proteção Social Básica - Social/Estado	20.000,00	32.087,91	12.087,91	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 6

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transferências de Outras Instituições Públicas	940.000,00	963.462,86	23.462,86	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	940.000,00	963.462,86	23.462,86	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	940.000,00	963.462,86	23.462,86	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	940.000,00	963.462,86	23.462,86	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	940.000,00	963.462,86	23.462,86	0,00
Fundeb 60%	940.000,00	963.462,86	23.462,86	0,00
Outras Receitas Correntes	56.900,00	12.715,31	1.876,20	46.060,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	3.335,16	0,00	13.664,84
Multas Previstas em Legislação Específica	17.000,00	3.335,16	0,00	13.664,84
Multas Previstas em Legislação Específica	17.000,00	3.335,16	0,00	13.664,84
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.000,00	3.335,16	0,00	8.664,84
Multas de Trans. - Policia Militar	3.600,00	1.000,55	0,00	2.599,45
Multas de Trans. - Policia Civil	3.600,00	1.000,55	0,00	2.599,45
Multas de Trans. - Prefeitura	4.800,00	1.334,06	0,00	3.465,94
Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	1.917,45	1.876,20	13.958,75
Indenizações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Indenizações - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Indenizações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Indenizações - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Restituições	12.000,00	1.917,45	1.876,20	11.958,75
Outras Restituições	12.000,00	1.917,45	1.876,20	11.958,75
Outras Restituições	12.000,00	1.917,45	1.876,20	11.958,75
Outras Restituições - Principal	12.000,00	1.917,45	1.876,20	11.958,75
Outras Restituições - Principal	0,00	1.876,20	1.876,20	0,00
Demais Receitas Correntes	25.900,00	7.462,70	0,00	18.437,30
Outras Receitas	25.900,00	7.462,70	0,00	18.437,30
Outras Receitas - Primárias	25.900,00	7.462,70	0,00	18.437,30
Outras Receitas - Primárias - Principal	15.900,00	7.462,70	0,00	8.437,30
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Capital	30.000,00	604.931,24	588.473,75	13.542,51
Alienação de Bens	0,00	129.100,00	129.100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	129.100,00	129.100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	129.100,00	129.100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	129.100,00	129.100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	129.100,00	129.100,00	0,00
Transferências de Capital	30.000,00	475.831,24	459.373,75	13.542,51
Transferências da União e de suas Entidades	15.000,00	416.993,20	411.993,20	10.000,00
Transferências da União	15.000,00	416.993,20	411.993,20	10.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	15.000,00	416.993,20	411.993,20	10.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	2.000,00	296.600,00	294.600,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único	2.000,00	106.600,00	104.600,00	0,00
Transferencia Fundo a Fundo Veic. Transp. Sanitario	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	3.000,00	20.393,20	17.393,20	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Program	3.000,00	20.393,20	17.393,20	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	15.000,00	58.838,04	47.380,55	3.542,51
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	15.000,00	58.838,04	47.380,55	3.542,51
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	15.000,00	58.838,04	47.380,55	3.542,51

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 7

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Únic	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Úr	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	3.000,00	50.380,55	47.380,55	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog	3.000,00	50.380,55	47.380,55	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	8.457,49	0,00	1.542,51
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	8.457,49	0,00	1.542,51
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍC	-2.505.000,00	-2.522.656,90	-140.562,40	-122.905,50
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.505.000,00	-2.522.656,90	-140.562,40	-122.905,50
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	-102.710,24	-102.710,24	0,00
(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	-102.135,24	-102.135,24	0,00
(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	-102.135,24	-102.135,24	0,00
(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-102.118,98	-102.118,98	0,00
(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-102.118,98	-102.118,98	0,00
(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	0,00	-102.118,98	-102.118,98	0,00
Dedução IPTU 60%	0,00	-82.065,07	-82.065,07	0,00
Dedução IPTU 25%	0,00	-12.533,70	-12.533,70	0,00
Dedução IPTU 15%	0,00	-7.520,21	-7.520,21	0,00
(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Ser	0,00	-16,26	-16,26	0,00
(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-16,26	-16,26	0,00
(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-16,26	-16,26	0,00
Dedução do ISSQN	0,00	-16,26	-16,26	0,00
Taxas	0,00	-575,00	-575,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-575,00	-575,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-575,00	-575,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-575,00	-575,00	0,00
Dedução Taxas Prestação de Serviços	0,00	-575,00	-575,00	0,00
Dedu;áo Servi;os Administrativos Principal	0,00	-5,10	-5,10	0,00
Dedu;áo Servi;os Administrativos Principal	0,00	-5,10	-5,10	0,00
Dedu;áo Servi;os Administrativos Principal	0,00	-5,10	-5,10	0,00
Deducao Servi;os Administrativos Principal	0,00	-5,10	-5,10	0,00
Deducao Servicos Administrativos Principal	0,00	-5,10	-5,10	0,00
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-2.505.000,00	-2.419.941,56	-37.847,06	-122.905,50
(R)Transferências da União e de suas Entidades	-1.485.000,00	-1.368.952,66	0,00	-116.047,34
(R)Transferências da União - Específica E/M	-1.485.000,00	-1.368.952,66	0,00	-116.047,34
(R)Participação na Receita da União	-1.481.000,00	-1.366.021,65	0,00	-114.978,35
(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	-1.480.000,00	-1.365.367,75	0,00	-114.632,25
(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	-1.480.000,00	-1.365.367,75	0,00	-114.632,25
Dedução para o Fundeb-FPM	-1.480.000,00	-1.365.367,75	0,00	-114.632,25
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.000,00	-653,90	0,00	-346,10
Deduçãodo Fundeb ITR	-1.000,00	-653,90	0,00	-346,10
Dedução para o Fundeb-ITR	-1.000,00	-653,90	0,00	-346,10
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/9	-4.000,00	-2.931,01	0,00	-1.068,99
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	-4.000,00	-2.931,01	0,00	-1.068,99
Dedução do Fundeb - ICMS Deoneração	-4.000,00	-2.931,01	0,00	-1.068,99
Dedução para o Fundeb-ICMS Desonração	-4.000,00	-2.931,01	0,00	-1.068,99
(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	-1.020.000,00	-1.050.988,90	-37.847,06	-6.858,16
(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	-1.020.000,00	-1.050.988,90	-37.847,06	-6.858,16
(R)Participação na Receita dos Estados	-1.020.000,00	-1.050.988,90	-37.847,06	-6.858,16
(R)Cota-Parte do ICMS	-960.000,00	-997.847,06	-37.847,06	0,00
(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-960.000,00	-997.847,06	-37.847,06	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 8

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Dedução para o Fundeb-ICMS	-960.000,00	-997.847,06	-37.847,06	0,00
(R)Cota-Parte do IPVA	-44.000,00	-37.804,42	0,00	-6.195,58
(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-44.000,00	-37.804,42	0,00	-6.195,58
Dedução para o Fundeb_IPVA	-44.000,00	-37.804,42	0,00	-6.195,58
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-16.000,00	-15.337,42	0,00	-662,58
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-16.000,00	-15.337,42	0,00	-662,58
Dedução para o Fundeb-IPI	-16.000,00	-15.337,42	0,00	-662,58
Totais:	13.860.000,00	13.777.497,33	1.150.612,97	1.233.115,64

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.01 Gabinete Do Prefeito E Vice-prefeito	385.000,00	0,00	385.000,00	339.086,22	45.913,78
0201.04 Administração	385.000,00	0,00	385.000,00	339.086,22	45.913,78
0201.04.122 Administração Geral	385.000,00	0,00	385.000,00	339.086,22	45.913,78
02.01.04.122.0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	385.000,00	0,00	385.000,00	339.086,22	45.913,78
02.01.04.122.0401.2.003 Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	385.000,00	0,00	385.000,00	339.086,22	45.913,78
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	319.874,62	30.125,38
3.1.90.11.00.00.00.00.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				319.874,62	
3.1.90.11.01.00.00.00.110000 vencimentos e salários				311.438,29	
3.1.90.11.43.00.00.00.110000 13º salário				8.436,33	
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	18.878,56	6.121,44
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	333,04	9.666,96
3.3.90.14.00.00.00.00.110000 Diarias - Civil				6.666,90	
3.3.90.14.14.00.00.00.110000 Diárias no País - Civil				6.666,90	
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				8.155,32	
3.3.90.30.00.00.00.00.130000 Material de Consumo				234,00	
3.3.90.30.01.00.00.00.110000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				5.798,90	
3.3.90.30.01.00.00.00.130000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				234,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Veículos				2.356,42	
3.3.90.33.00.00.00.00.110000 Passagens e Despesas com Locomocao				1.796,00	
3.3.90.33.01.00.00.00.110000 Passagens Para o País				1.796,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.260,34	
3.3.90.39.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				99,04	
3.3.90.39.15.00.00.00.110000 Limpeza de Veículos				319,35	
3.3.90.39.19.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Veículos				538,46	
3.3.90.39.19.00.00.00.130000 Manutenção e Conservação de Veículos				99,04	
3.3.90.39.69.00.00.00.110000 seguros em Geral				1.238,19	
3.3.90.39.78.00.00.00.110000 Limpeza e Conservação				49,94	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				114,40	
02.02 Sec. de Administração e Fazenda	2.205.831,33	0,00	2.205.831,33	1.884.591,66	321.239,67
0202.04 Administração	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
0202.04.122 Administração Geral	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402.2.004 Manut. das Atividades Administrativas	1.969.360,00	0,00	1.969.360,00	1.746.581,66	222.778,34
3.1.71.00.00.00.00.00.110000 Transf. a Consórcios Públicos	21.060,00	0,00	21.060,00	21.060,00	0,00
3.1.71.70.00.00.00.00.110000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				21.060,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.02 Sec. de Administração e Fazenda	2.205.831,33	0,00	2.205.831,33	1.884.591,66	321.239,67
0202.04 Administração	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
0202.04.122 Administração Geral	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402.2.004 Manut. das Atividades Administrativas	1.969.360,00	0,00	1.969.360,00	1.746.581,66	222.778,34
3.1.71.70.01.00.00.00.110000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				21.060,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	736.642,00	0,00	736.642,00	736.642,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	139.309,89	690,11
3.1.90.11.00.00.00.00.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				733.527,09	
3.1.90.11.00.00.00.00.130000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				123.234,97	
3.1.90.11.01.00.00.00.110000 vencimentos e salários				713.018,40	
3.1.90.11.01.00.00.00.130000 vencimentos e salários				81.058,61	
3.1.90.11.43.00.00.00.110000 13º salário				20.508,69	
3.1.90.11.43.00.00.00.130000 13º salário				42.176,36	
3.1.90.13.00.00.00.00.110000 Obrigacoes Patronais				1.900,27	
3.1.90.13.00.00.00.00.130000 Obrigacoes Patronais				1.179,63	
3.1.90.13.02.00.00.00.110000 Contribuições Previdenciárias - INSS				1.900,27	
3.1.90.13.02.00.00.00.130000 Contribuições Previdenciárias - INSS				1.179,63	
3.1.90.16.00.00.00.00.130000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				8.441,98	
3.1.90.16.44.00.00.00.130000 Serviços Extraordinários				8.441,98	
3.1.90.94.00.00.00.00.110000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.214,64	
3.1.90.94.00.00.00.00.130000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.453,31	
3.1.90.94.07.00.00.00.110000 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				1.214,64	
3.1.90.94.07.00.00.00.130000 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				3.693,57	
3.1.90.94.11.00.00.00.130000 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				2.759,74	
3.3.40.00.00.00.00.00.110000 Transferencias a Municipios	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
3.3.40.00.00.00.00.00.130000 Transferencias a Municipios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.40.41.00.00.00.00.110000 Contribuicoes				65.000,00	
3.3.40.41.01.00.00.00.110000 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb				65.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00.110000 Transferências a Consórcios Públicos	6.552,00	0,00	6.552,00	6.552,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00.110000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				6.552,00	
3.3.71.70.01.00.00.00.110000 Participação em Consórcio Público				6.552,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	903.860,00	0,00	903.860,00	697.277,58	206.582,42
3.3.90.14.00.00.00.00.110000 Diarias - Civil				7.982,48	
3.3.90.14.14.00.00.00.110000 Diárias no País - Civil				7.982,48	
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				50.725,18	

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.02 Sec. de Administração e Fazenda	2.205.831,33	0,00	2.205.831,33	1.884.591,66	321.239,67
0202.04 Administração	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
0202.04.122 Administração Geral	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402.2.004 Manut. das Atividades Administrativas	1.969.360,00	0,00	1.969.360,00	1.746.581,66	222.778,34
3.3.90.30.01.00.00.00.110000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				11.965,10	
3.3.90.30.04.00.00.00.110000 Gás Engarrafado				1.881,30	
3.3.90.30.07.00.00.00.110000 Gêneros de Alimentação				3.588,80	
3.3.90.30.16.00.00.00.110000 Material de Expediente				12.086,14	
3.3.90.30.21.00.00.00.110000 Material de Copa e Cozinha				866,26	
3.3.90.30.22.00.00.00.110000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				9.521,31	
3.3.90.30.24.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				845,65	
3.3.90.30.26.00.00.00.110000 Material Elétrico e Eletrônico				1.860,46	
3.3.90.30.39.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Veículos				4.744,90	
3.3.90.30.44.00.00.00.110000 Material de Sinalização Visual e Afins				878,74	
3.3.90.30.96.00.00.00.110000 Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado				1.305,30	
3.3.90.30.99.00.00.00.110000 Outros Materiais de Consumo				1.181,22	
3.3.90.33.00.00.00.00.110000 Passagens e Despesas com Locomocao				1.983,16	
3.3.90.33.01.00.00.00.110000 Passagens Para o País				1.983,16	
3.3.90.35.00.00.00.00.110000 Servicos de Consultoria				69.182,70	
3.3.90.35.01.00.00.00.110000 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica				69.182,70	
3.3.90.36.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				500,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	
3.3.90.37.00.00.00.00.110000 Locacao de Mao-de-obra				92.016,60	
3.3.90.37.07.00.00.00.110000 Estagiários				92.016,60	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				437.236,61	
3.3.90.39.01.00.00.00.110000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				6.343,90	
3.3.90.39.05.00.00.00.110000 Serviços Técnicos Profissionais				99.498,05	
3.3.90.39.08.00.00.00.110000 Manutenção de Software				450,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.110000 Locação de Softwares				159.339,32	
3.3.90.39.15.00.00.00.110000 Limpeza de Veículos				649,67	
3.3.90.39.17.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				130,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Veículos				499,42	
3.3.90.39.43.00.00.00.110000 Serviços de Energia Elétrica				13.274,96	
3.3.90.39.44.00.00.00.110000 Serviços de Água e Esgoto				5.821,91	
3.3.90.39.47.00.00.00.110000 Serviços de Comunicação em Geral				23.933,05	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.02 Sec. de Administração e Fazenda	2.205.831,33	0,00	2.205.831,33	1.884.591,66	321.239,67
0202.04 Administração	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
0202.04.122 Administração Geral	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402.2.004 Manut. das Atividades Administrativas	1.969.360,00	0,00	1.969.360,00	1.746.581,66	222.778,34
3.3.90.39.48.00.00.00.110000 Serviços de Seleção e Treinamento				20.915,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.110000 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				7.440,00	
3.3.90.39.59.00.00.00.110000 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				600,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.110000 Serviços Gráficos e Editoriais				10.400,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.110000 Telefonia fixa e Móvel				10.706,71	
3.3.90.39.66.00.00.00.110000 Serviços Judiciários				11.909,30	
3.3.90.39.69.00.00.00.110000 seguros em Geral				1.203,07	
3.3.90.39.78.00.00.00.110000 Limpeza e Conservação				49,94	
3.3.90.39.79.00.00.00.110000 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac				1.980,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.110000 Serviços Bancários				10.334,33	
3.3.90.39.83.00.00.00.110000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				14.449,95	
3.3.90.39.90.00.00.00.110000 Serviços de Publicidade Legal				7.479,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec				9.178,88	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.650,15	
3.3.90.40.00.00.00.00.110000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				21.870,00	
3.3.90.40.99.00.00.00.110000 Outros serviços de tecn. da informação e comun.				21.870,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.110000 Indenizacoes e Restituicoes				15.780,85	
3.3.90.93.01.00.00.00.110000 Indenizações				3.816,00	
3.3.90.93.02.00.00.00.110000 Restituições				11.964,85	
3.3.93.00.00.00.00.00.110000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	6.810,00	0,00	6.810,00	5.880,00	930,00
3.3.93.00.00.00.00.00.130000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	33.500,00	0,00	33.500,00	33.500,00	0,00
3.3.93.30.00.00.00.00.130000 Material de Consumo				8.000,00	
3.3.93.30.99.00.00.00.130000 Material de Consumo				8.000,00	
3.3.93.39.00.00.00.00.130000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.500,00	
3.3.93.39.99.00.00.00.130000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.500,00	
3.3.93.70.00.00.00.00.110000 Transferencia Delegada Consórcio Público				5.880,00	
3.3.93.70.01.00.00.00.110000 Transferencia Delegada Consórcio Público				5.880,00	
4.4.71.00.00.00.00.00.110000 Transferências a Consórcios Públicos	936,00	0,00	936,00	936,00	0,00
4.4.71.70.00.00.00.00.110000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				936,00	
4.4.71.70.01.00.00.00.110000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				936,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.986,97	3.013,03

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.02 Sec. de Administração e Fazenda	2.205.831,33	0,00	2.205.831,33	1.884.591,66	321.239,67
0202.04 Administração	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
0202.04.122 Administração Geral	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402.2.004 Manut. das Atividades Administrativas	1.969.360,00	0,00	1.969.360,00	1.746.581,66	222.778,34
4.4.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	33.437,22	6.562,78
4.4.90.52.00.00.00.00.110000 Equipamentos e Material Permanente				6.986,97	
4.4.90.52.00.00.00.00.130000 Equipamentos e Material Permanente				33.437,22	
4.4.90.52.12.00.00.00.110000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				4.941,97	
4.4.90.52.12.00.00.00.130000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.619,00	
4.4.90.52.30.00.00.00.130000 Máquinas e Equipamentos Energéticos				6.980,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.110000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				990,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.130000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				4.197,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.110000 Equipamentos de Processamento de Dados				575,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.130000 Equipamentos de Processamento de Dados				14.161,22	
4.4.90.52.42.00.00.00.110000 Mobiliário em Geral				480,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.130000 Mobiliário em Geral				6.480,00	
02.02.04.122.0402.2.005 Contribuições Financeiras a Entidades	110.000,00	0,00	110.000,00	104.635,00	5.365,00
3.3.50.00.00.00.00.00.110000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	110.000,00	0,00	110.000,00	104.635,00	5.365,00
3.3.50.41.00.00.00.00.110000 Contribuicoes				104.635,00	
3.3.50.41.02.00.00.00.110000 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				104.635,00	
0202.06 Segurança Pública	126.471,33	0,00	126.471,33	33.375,00	93.096,33
0202.06.181 Policiamento	119.471,33	0,00	119.471,33	33.375,00	86.096,33
02.02.06.181.0601 SEGURANÇA MUNICIPAL	119.471,33	0,00	119.471,33	33.375,00	86.096,33
02.02.06.181.0601.2.006 Manut. Conv. com a Secret. de Segurança Pública	89.143,30	0,00	89.143,30	21.525,94	67.617,36
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.111000 Aplicacoes Diretas	2.600,00	0,00	2.600,00	1.048,01	1.551,99
3.3.90.00.00.00.00.00.111100 Aplicacoes Diretas	2.600,00	0,00	2.600,00	520,00	2.080,00
3.3.90.00.00.00.00.00.111200 Aplicacoes Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	1.834,04	3.465,96
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	12.925,95	13.074,05
3.3.90.00.00.00.00.00.131100 Aplicacoes Diretas	3.354,30	0,00	3.354,30	3.267,94	86,36
3.3.90.30.00.00.00.00.111100 Material de Consumo				520,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.130000 Material de Consumo				10.970,23	
3.3.90.30.00.00.00.00.131100 Material de Consumo				3.138,39	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 6

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.02 Sec. de Administração e Fazenda	2.205.831,33	0,00	2.205.831,33	1.884.591,66	321.239,67
0202.06 Segurança Pública	126.471,33	0,00	126.471,33	33.375,00	93.096,33
0202.06.181 Policiamento	119.471,33	0,00	119.471,33	33.375,00	86.096,33
02.02.06.181.0601 SEGURANÇA MUNICIPAL	119.471,33	0,00	119.471,33	33.375,00	86.096,33
02.02.06.181.0601.2.006 Manut. Conv. com a Secret. de Segurança Pública	89.143,30	0,00	89.143,30	21.525,94	67.617,36
3.3.90.30.01.00.00.00.111100 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				152,00	
3.3.90.30.01.00.00.00.130000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				310,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.130000 Gás Engarrafado				82,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.130000 Material de Expediente				260,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.130000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.341,78	
3.3.90.30.23.00.00.00.130000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				1.513,55	
3.3.90.30.24.00.00.00.130000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				858,90	
3.3.90.30.24.00.00.00.131100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				74,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.130000 Material para Manutenção de Bens Móveis				115,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.130000 Material Elétrico e Eletrônico				120,30	
3.3.90.30.28.00.00.00.130000 Material de Proteção e Segurança				2.930,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.111100 Material para Manutenção de Veículos				368,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.130000 Material para Manutenção de Veículos				2.777,70	
3.3.90.30.39.00.00.00.131100 Material para Manutenção de Veículos				3.064,39	
3.3.90.30.44.00.00.00.130000 Material de Sinalização Visual e Afins				120,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.130000 Outros Materiais de Consumo				541,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.111200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.834,04	
3.3.90.39.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.955,72	
3.3.90.39.00.00.00.00.131100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				129,55	
3.3.90.39.05.00.00.00.111200 Serviços Técnicos Profissionais				950,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.130000 Limpeza de Veículos				224,91	
3.3.90.39.16.00.00.00.130000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				290,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.130000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				440,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.130000 Manutenção e Conservação de Veículos				870,81	
3.3.90.39.19.00.00.00.131100 Manutenção e Conservação de Veículos				100,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.111200 Serviços Bancários				884,04	
3.3.90.39.81.00.00.00.131100 Serviços Bancários				29,55	
3.3.90.39.99.00.00.00.130000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				130,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.111000 Indenizacoes e Restituicoes				1.048,01	
3.3.90.93.02.00.00.00.111000 Restituições				1.048,01	
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 7

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.02 Sec. de Administração e Fazenda	2.205.831,33	0,00	2.205.831,33	1.884.591,66	321.239,67
0202.06 Segurança Pública	126.471,33	0,00	126.471,33	33.375,00	93.096,33
0202.06.181 Policiamento	119.471,33	0,00	119.471,33	33.375,00	86.096,33
02.02.06.181.0601 SEGURANÇA MUNICIPAL	119.471,33	0,00	119.471,33	33.375,00	86.096,33
02.02.06.181.0601.2.006 Manut. Conv. com a Secret. de Segurança Pública	89.143,30	0,00	89.143,30	21.525,94	67.617,36
4.4.90.00.00.00.00.00.111000 Aplicacoes Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.111100 Aplicacoes Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	16.289,00	0,00	16.289,00	1.930,00	14.359,00
4.4.90.52.00.00.00.00.130000 Equipamentos e Material Permanente				1.930,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.130000 Mobiliário em Geral				1.930,00	
02.02.06.181.0601.2.008 Manut. Conv. com o Corpo de Bombeiros	30.328,03	0,00	30.328,03	11.849,06	18.478,97
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	9.110,77	0,00	9.110,77	8.388,06	722,71
3.3.90.30.00.00.00.00.130000 Material de Consumo				6.553,06	
3.3.90.30.14.00.00.00.130000 Material Educativo e Esportivo				299,90	
3.3.90.30.23.00.00.00.130000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				245,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.130000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				3.893,52	
3.3.90.30.26.00.00.00.130000 Material Elétrico e Eletrônico				239,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.130000 Material para Manutenção de Veículos				1.875,64	
3.3.90.39.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.835,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.130000 Manutenção e Conservação de Veículos				1.835,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	5.217,26	0,00	5.217,26	3.461,00	1.756,26
4.4.90.52.00.00.00.00.130000 Equipamentos e Material Permanente				3.461,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.130000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.205,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.130000 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				1.811,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.130000 Outros Equipamentos e Material Permanente				445,00	
0202.06.182 Defesa Civil	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
02.02.06.182.0601 SEGURANÇA MUNICIPAL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
02.02.06.182.0601.2.007 Manut. do Fundo de Defesa Civil	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 8

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.03 Sec. De Agricultura E Meio Ambiente	1.206.619,96	0,00	1.206.619,96	978.191,13	228.428,83
0203.18 Gestão Ambiental	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
0203.18.541 Preservação e Conservação Ambiental	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
02.03.18.541.1801 CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
02.03.18.541.1801.2.010 Manut. das Ativ. de Proteção Ambiental	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
0203.20 Agricultura	1.203.119,96	0,00	1.203.119,96	978.191,13	224.928,83
0203.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	1.203.119,96	0,00	1.203.119,96	978.191,13	224.928,83
02.03.20.608.2001 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.203.119,96	0,00	1.203.119,96	978.191,13	224.928,83
02.03.20.608.2001.1.061 Ampliação da Patrulha Agrícola	482.420,32	0,00	482.420,32	384.697,00	97.723,32
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	23.450,00	56.550,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	176.125,24	0,00	176.125,24	151.979,01	24.146,23
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	122.100,00	0,00	122.100,00	111.772,55	10.327,45
4.4.90.00.00.00.00.00.133400 Aplicacoes Diretas	103.195,08	0,00	103.195,08	97.495,44	5.699,64
4.4.90.52.00.00.00.00.110000 Equipamentos e Material Permanente				23.450,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.113400 Equipamentos e Material Permanente				151.979,01	
4.4.90.52.00.00.00.00.130000 Equipamentos e Material Permanente				111.772,55	
4.4.90.52.00.00.00.00.133400 Equipamentos e Material Permanente				97.495,44	
4.4.90.52.40.00.00.00.110000 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				23.450,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.113400 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				151.979,01	
4.4.90.52.40.00.00.00.130000 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				111.772,55	
4.4.90.52.40.00.00.00.133400 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				97.495,44	
02.03.20.608.2001.2.009 Manut. das Ativ. de Apoio ao Agricultor	720.699,64	0,00	720.699,64	593.494,13	127.205,51
3.1.71.00.00.00.00.00.110000 Transf. a Consórcios Públicos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	440.000,00	0,00	440.000,00	427.834,95	12.165,05
3.1.90.11.00.00.00.00.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				415.704,58	
3.1.90.11.01.00.00.00.110000 vencimentos e salários				385.327,08	
3.1.90.11.43.00.00.00.110000 13º salário				30.377,50	
3.1.90.13.00.00.00.00.110000 Obrigacoes Patronais				5.000,00	
3.1.90.13.02.00.00.00.110000 Contribuições Previdenciárias - INSS				5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00.110000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				3.891,32	
3.1.90.16.44.00.00.00.110000 Serviços Extraordinários				3.891,32	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 9

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.03 Sec. De Agricultura E Meio Ambiente	1.206.619,96	0,00	1.206.619,96	978.191,13	228.428,83
0203.20 Agricultura	1.203.119,96	0,00	1.203.119,96	978.191,13	224.928,83
0203.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	1.203.119,96	0,00	1.203.119,96	978.191,13	224.928,83
02.03.20.608.2001 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.203.119,96	0,00	1.203.119,96	978.191,13	224.928,83
02.03.20.608.2001.2.009 Manut. das Ativ. de Apoio ao Agricultor	720.699,64	0,00	720.699,64	593.494,13	127.205,51
3.1.90.94.00.00.00.00.110000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.239,05	
3.1.90.94.07.00.00.00.110000 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				3.239,05	
3.3.71.00.00.00.00.00.110000 Transferências a Consórcios Públicos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.72.00.00.00.00.00.110000 Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	240.000,00	0,00	240.000,00	145.824,55	94.175,45
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	14.170,74	15.829,26
3.3.90.00.00.00.00.00.133400 Aplicacoes Diretas	5.699,64	0,00	5.699,64	5.453,89	245,75
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				65.113,56	
3.3.90.30.00.00.00.00.130000 Material de Consumo				11.608,96	
3.3.90.30.01.00.00.00.110000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				52.466,87	
3.3.90.30.16.00.00.00.110000 Material de Expediente				2.000,00	
3.3.90.30.18.00.00.00.110000 Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário				1.149,40	
3.3.90.30.24.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				23,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.110000 Material de Proteção e Segurança				621,50	
3.3.90.30.39.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Veículos				8.852,79	
3.3.90.30.39.00.00.00.130000 Material para Manutenção de Veículos				11.608,96	
3.3.90.32.00.00.00.00.110000 Material de Distribuicao Gratuita				7.822,85	
3.3.90.32.00.00.00.00.130000 Material de Distribuicao Gratuita				1.912,50	
3.3.90.32.99.00.00.00.110000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				7.822,85	
3.3.90.32.99.00.00.00.130000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				1.912,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				72.888,14	
3.3.90.39.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				649,28	
3.3.90.39.15.00.00.00.110000 Limpeza de Veículos				124,94	
3.3.90.39.19.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Veículos				1.061,40	
3.3.90.39.19.00.00.00.130000 Manutenção e Conservação de Veículos				649,28	
3.3.90.39.63.00.00.00.110000 Serviços Gráficos e Editoriais				11.479,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.110000 seguros em Geral				2.003,66	
3.3.90.39.78.00.00.00.110000 Limpeza e Conservação				49,94	
3.3.90.39.79.00.00.00.110000 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac				25.520,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.110000 Serviços de Publicidade Legal				1.818,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.831,20	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 10

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.03 Sec. De Agricultura E Meio Ambiente	1.206.619,96	0,00	1.206.619,96	978.191,13	228.428,83
0203.20 Agricultura	1.203.119,96	0,00	1.203.119,96	978.191,13	224.928,83
0203.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	1.203.119,96	0,00	1.203.119,96	978.191,13	224.928,83
02.03.20.608.2001 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.203.119,96	0,00	1.203.119,96	978.191,13	224.928,83
02.03.20.608.2001.2.009 Manut. das Ativ. de Apoio ao Agricultor	720.699,64	0,00	720.699,64	593.494,13	127.205,51
3.3.90.93.00.00.00.00.133400 Indenizacoes e Restituicoes				5.453,89	
3.3.90.93.02.00.00.00.133400 Restituições				5.453,89	
3.3.93.00.00.00.00.00.110000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	210,00	2.790,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110000 Equipamentos e Material Permanente				210,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.110000 Equipamentos de Processamento de Dados				210,00	
02.04 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	2.096.670,68	0,00	2.096.670,68	1.780.588,76	316.081,92
0204.15 Urbanismo	395.690,69	0,00	395.690,69	347.607,35	48.083,34
0204.15.451 Infra-Estrutura Urbana	71.190,69	0,00	71.190,69	49.723,04	21.467,65
02.04.15.451.1501 URBANIZAÇÃO DE VIAS	71.190,69	0,00	71.190,69	49.723,04	21.467,65
02.04.15.451.1501.1.062 Pavimentação de Ruas e Passeios	71.190,69	0,00	71.190,69	49.723,04	21.467,65
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	19.640,00	0,00	19.640,00	16.282,51	3.357,49
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	2.157,84	12.842,16
4.4.90.00.00.00.00.00.133400 Aplicacoes Diretas	20.550,69	0,00	20.550,69	16.282,69	4.268,00
4.4.90.51.00.00.00.00.110000 Obras e Instalacoes				15.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00.113400 Obras e Instalacoes				16.282,51	
4.4.90.51.00.00.00.00.130000 Obras e Instalacoes				2.157,84	
4.4.90.51.00.00.00.00.133400 Obras e Instalacoes				16.282,69	
4.4.90.51.98.00.00.00.110000 Obras Contratadas				15.000,00	
4.4.90.51.98.00.00.00.113400 Obras Contratadas				16.282,51	
4.4.90.51.98.00.00.00.130000 Obras Contratadas				2.157,84	
4.4.90.51.98.00.00.00.133400 Obras Contratadas				16.282,69	
0204.15.452 Serviços Urbanos	324.500,00	0,00	324.500,00	297.884,31	26.615,69
02.04.15.452.1501 URBANIZAÇÃO DE VIAS	324.500,00	0,00	324.500,00	297.884,31	26.615,69
02.04.15.452.1501.1.063 Obras de Infraestrutura Urbana	12.500,00	0,00	12.500,00	9.458,27	3.041,73
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.458,27	541,73
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.04 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	2.096.670,68	0,00	2.096.670,68	1.780.588,76	316.081,92
0204.15 Urbanismo	395.690,69	0,00	395.690,69	347.607,35	48.083,34
0204.15.452 Serviços Urbanos	324.500,00	0,00	324.500,00	297.884,31	26.615,69
02.04.15.452.1501 URBANIZAÇÃO DE VIAS	324.500,00	0,00	324.500,00	297.884,31	26.615,69
02.04.15.452.1501.1.063 Obras de Infraestrutura Urbana	12.500,00	0,00	12.500,00	9.458,27	3.041,73
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.110000 Obras e Instalacoes				9.458,27	
4.4.90.51.92.00.00.00.110000 Instalações Incorporáveis ou Inerentes ao Imóvel				9.458,27	
4.5.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
02.04.15.452.1501.2.011 Manut. dos Serviços de Utilidade Pública	312.000,00	0,00	312.000,00	288.426,04	23.573,96
3.3.71.00.00.00.00.00.110000 Transferências a Consórcios Públicos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.72.00.00.00.00.00.110000 Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	288.426,04	11.573,96
3.3.90.00.00.00.00.00.110800 Aplicacoes Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				288.426,04	
3.3.90.39.28.00.00.00.110000 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				160.840,08	
3.3.90.39.43.00.00.00.110000 Serviços de Energia Elétrica				127.585,96	
3.3.93.00.00.00.00.00.110000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
0204.17 Saneamento	74.000,00	0,00	74.000,00	57.931,65	16.068,35
0204.17.512 Saneamento Básico Urbano	74.000,00	0,00	74.000,00	57.931,65	16.068,35
02.04.17.512.1701 PREVENÇÃO DE DOENÇAS	74.000,00	0,00	74.000,00	57.931,65	16.068,35
02.04.17.512.1701.1.064 Saneamento Básico Geral	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02.04.17.512.1701.2.012 Manutenção do Saneamento Urbano	70.000,00	0,00	70.000,00	57.931,65	12.068,35
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	17.931,65	12.068,35
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				7.600,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.130000 Material de Consumo				14.300,00	
3.3.90.30.11.00.00.00.130000 Material Químico				7.800,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.110000 Outros Materiais de Consumo				7.600,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.130000 Outros Materiais de Consumo				6.500,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 12

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.04 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	2.096.670,68	0,00	2.096.670,68	1.780.588,76	316.081,92
0204.17 Saneamento	74.000,00	0,00	74.000,00	57.931,65	16.068,35
0204.17.512 Saneamento Básico Urbano	74.000,00	0,00	74.000,00	57.931,65	16.068,35
02.04.17.512.1701 PREVENÇÃO DE DOENÇAS	74.000,00	0,00	74.000,00	57.931,65	16.068,35
02.04.17.512.1701.2.012 Manutenção do Saneamento Urbano	70.000,00	0,00	70.000,00	57.931,65	12.068,35
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				32.400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.631,65	
3.3.90.39.43.00.00.00.110000 Serviços de Energia Elétrica				4.000,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.130000 Serviços de Energia Elétrica				1.165,65	
3.3.90.39.78.00.00.00.110000 Limpeza e Conservação				28.400,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.130000 Limpeza e Conservação				2.466,00	
0204.26 Transporte	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
0204.26.782 Transporte Rodoviário	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
02.04.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
02.04.26.782.2601.1.065 Aquisição de Máquinas e Veículos	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.118900 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02.04.26.782.2601.1.066 Obras de Infraestrutura Rural	181.000,00	0,00	181.000,00	116.898,24	64.101,76
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	39.565,74	60.434,26
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.110000 Obras e Instalacoes				39.565,74	
4.4.90.51.80.00.00.00.110000 Estudos e Projetos				8.151,74	
4.4.90.51.91.00.00.00.110000 Obras em Andamento				31.414,00	
4.4.93.00.00.00.00.00.110000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	30.000,00	0,00	30.000,00	29.820,00	180,00
4.4.93.00.00.00.00.00.130000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	49.000,00	0,00	49.000,00	47.512,50	1.487,50
4.4.93.51.00.00.00.00.110000 Obras e Instalações				29.820,00	
4.4.93.51.00.00.00.00.130000 Obras e Instalações				47.512,50	
4.4.93.51.99.00.00.00.110000 Obras e Instalações				29.820,00	
4.4.93.51.99.00.00.00.130000 Obras e Instalações				47.512,50	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 13

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.04 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	2.096.670,68	0,00	2.096.670,68	1.780.588,76	316.081,92
0204.26 Transporte	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
0204.26.782 Transporte Rodoviário	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
02.04.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
02.04.26.782.2601.2.013 Manut. das Ativ. de Infraestrutura, Obras e Transportes	1.428.979,99	0,00	1.428.979,99	1.258.151,52	170.828,47
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	580.000,00	0,00	580.000,00	551.130,10	28.869,90
3.1.90.11.00.00.00.00.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				519.385,14	
3.1.90.11.01.00.00.00.110000 vencimentos e salários				480.056,81	
3.1.90.11.43.00.00.00.110000 13º salário				39.328,33	
3.1.90.13.00.00.00.00.110000 Obrigacoes Patronais				7.744,95	
3.1.90.13.02.00.00.00.110000 Contribuições Previdenciárias - INSS				7.744,95	
3.1.90.16.00.00.00.00.110000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				15.506,24	
3.1.90.16.44.00.00.00.110000 Serviços Extraordinários				15.506,24	
3.1.90.94.00.00.00.00.110000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				8.493,77	
3.1.90.94.07.00.00.00.110000 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				8.493,77	
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	650.000,00	0,00	650.000,00	588.371,76	61.628,24
3.3.90.00.00.00.00.00.110700 Aplicacoes Diretas	20.500,00	0,00	20.500,00	129,10	20.370,90
3.3.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.113900 Aplicacoes Diretas	89.885,38	0,00	89.885,38	81.773,81	8.111,57
3.3.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	18.687,39	33.312,61
3.3.90.00.00.00.00.00.130700 Aplicacoes Diretas	9.093,53	0,00	9.093,53	0,00	9.093,53
3.3.90.00.00.00.00.00.133900 Aplicacoes Diretas	7.401,08	0,00	7.401,08	7.401,08	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				415.738,19	
3.3.90.30.00.00.00.00.113900 Material de Consumo				80.638,35	
3.3.90.30.00.00.00.00.130000 Material de Consumo				5.704,52	
3.3.90.30.00.00.00.00.133900 Material de Consumo				7.401,08	
3.3.90.30.01.00.00.00.110000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				138.936,38	
3.3.90.30.01.00.00.00.113900 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				80.138,95	
3.3.90.30.01.00.00.00.133900 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				7.401,08	
3.3.90.30.04.00.00.00.110000 Gás Engarrafado				772,98	
3.3.90.30.07.00.00.00.110000 Gêneros de Alimentação				114,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.110000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				125,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				9.013,95	
3.3.90.30.26.00.00.00.110000 Material Elétrico e Eletrônico				678,48	
3.3.90.30.31.00.00.00.110000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				3.206,60	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 14

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.04 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	2.096.670,68	0,00	2.096.670,68	1.780.588,76	316.081,92
0204.26 Transporte	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
0204.26.782 Transporte Rodoviário	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
02.04.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
02.04.26.782.2601.2.013 Manut. das Ativ. de Infraestrutura, Obras e Transportes	1.428.979,99	0,00	1.428.979,99	1.258.151,52	170.828,47
3.3.90.30.39.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Veículos				121.622,27	
3.3.90.30.39.00.00.00.130000 Material para Manutenção de Veículos				5.704,52	
3.3.90.30.42.00.00.00.110000 Ferramentas				79,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.110000 Material de Sinalização Visual e Afins				5.660,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.110000 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				127.517,06	
3.3.90.30.51.00.00.00.113900 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				499,40	
3.3.90.30.99.00.00.00.110000 Outros Materiais de Consumo				8.012,47	
3.3.90.36.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				1.100,00	
3.3.90.36.22.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.100,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				169.130,57	
3.3.90.39.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				12.982,87	
3.3.90.39.05.00.00.00.110000 Serviços Técnicos Profissionais				15.292,00	
3.3.90.39.12.00.00.00.110000 Locação de Máquinas e Equipamentos				25,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.110000 Limpeza de Veículos				547,88	
3.3.90.39.16.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				832,70	
3.3.90.39.19.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Veículos				34.670,41	
3.3.90.39.19.00.00.00.130000 Manutenção e Conservação de Veículos				866,62	
3.3.90.39.21.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias				8.875,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.110000 Serviços de Energia Elétrica				4.174,43	
3.3.90.39.44.00.00.00.110000 Serviços de Água e Esgoto				1.528,29	
3.3.90.39.48.00.00.00.110000 Serviços de Seleção e Treinamento				6.000,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.110000 Telefonia fixa e Móvel				1.322,34	
3.3.90.39.69.00.00.00.110000 seguros em Geral				8.927,64	
3.3.90.39.78.00.00.00.110000 Limpeza e Conservação				474,53	
3.3.90.39.78.00.00.00.130000 Limpeza e Conservação				2.750,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.110000 Serviços de Publicidade Legal				899,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				85.561,35	
3.3.90.39.99.00.00.00.130000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.366,25	
3.3.90.47.00.00.00.00.110000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				2.403,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.110700 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				129,10	
3.3.90.47.00.00.00.00.113900 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.135,46	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 15

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.04 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	2.096.670,68	0,00	2.096.670,68	1.780.588,76	316.081,92
0204.26 Transporte	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
0204.26.782 Transporte Rodoviário	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
02.04.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
02.04.26.782.2601.2.013 Manut. das Ativ. de Infraestrutura, Obras e Transportes	1.428.979,99	0,00	1.428.979,99	1.258.151,52	170.828,47
3.3.90.47.12.00.00.00.110700 Contribuição Para o PIS/PASEP				129,10	
3.3.90.47.12.00.00.00.113900 Contribuição Para o PIS/PASEP				1.135,46	
3.3.90.47.18.00.00.00.110000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				2.403,00	
3.3.93.00.00.00.00.00.110000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.587,70	412,30
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	6.100,00	0,00	6.100,00	6.070,58	29,42
4.4.90.52.00.00.00.00.110000 Equipamentos e Material Permanente				4.587,70	
4.4.90.52.00.00.00.00.130000 Equipamentos e Material Permanente				6.070,58	
4.4.90.52.06.00.00.00.110000 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				157,70	
4.4.90.52.12.00.00.00.110000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				2.480,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.130000 Equipamentos de Processamento de Dados				1.722,00	
4.4.90.52.38.00.00.00.130000 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina				4.348,58	
4.4.90.52.40.00.00.00.110000 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				1.650,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.110000 Mobiliário em Geral				300,00	
02.05 Sec. Mun. De Educação	3.613.501,40	0,00	3.613.501,40	2.992.574,59	620.926,81
0205.10 Saúde	81.398,10	0,00	81.398,10	60.035,57	21.362,53
0205.10.306 Alimentação e Nutrição	81.398,10	0,00	81.398,10	60.035,57	21.362,53
02.05.10.306.1002 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	81.398,10	0,00	81.398,10	60.035,57	21.362,53
02.05.10.306.1002.2.014 Programa Suplementar de Alimentação Escolar	81.398,10	0,00	81.398,10	60.035,57	21.362,53
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	54.000,00	0,00	54.000,00	36.000,15	17.999,85
3.3.90.00.00.00.00.00.113727 Aplicacoes Diretas	26.500,00	0,00	26.500,00	23.140,96	3.359,04
3.3.90.00.00.00.00.00.133727 Aplicacoes Diretas	898,10	0,00	898,10	894,46	3,64
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				36.000,15	
3.3.90.30.00.00.00.00.113727 Material de Consumo				23.140,96	
3.3.90.30.00.00.00.00.133727 Material de Consumo				894,46	
3.3.90.30.07.00.00.00.110000 Gêneros de Alimentação				36.000,15	
3.3.90.30.07.00.00.00.113727 Gêneros de Alimentação				23.140,96	
3.3.90.30.07.00.00.00.133727 Gêneros de Alimentação				894,46	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 16

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.05 Sec. Mun. De Educação	3.613.501,40	0,00	3.613.501,40	2.992.574,59	620.926,81
0205.12 Educação	3.532.103,30	0,00	3.532.103,30	2.932.539,02	599.564,28
0205.12.361 Ensino Fundamental	2.773.414,86	0,00	2.773.414,86	2.236.877,65	536.537,21
02.05.12.361.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2.773.414,86	0,00	2.773.414,86	2.236.877,65	536.537,21
02.05.12.361.1201.1.067 Ampliação da Rede Física Fundamental	116.008,52	0,00	116.008,52	95.668,35	20.340,17
4.4.90.00.00.00.00.00.110100 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.133200 Aplicacoes Diretas	104.008,52	0,00	104.008,52	95.668,35	8.340,17
4.4.90.51.00.00.00.00.133200 Obras e Instalacoes				95.668,35	
4.4.90.51.91.00.00.00.133200 Obras em Andamento				95.668,35	
02.05.12.361.1201.1.068 Aquisição de Veículos - Educação	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110100 Aplicacoes Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02.05.12.361.1201.2.015 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	2.467.152,94	0,00	2.467.152,94	2.011.803,30	455.349,64
3.1.90.00.00.00.00.00.110100 Aplicacoes Diretas	900.000,00	0,00	900.000,00	857.925,00	42.075,00
3.1.90.00.00.00.00.00.111800 Aplicacoes Diretas	606.000,00	0,00	606.000,00	606.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.110100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				727.843,73	
3.1.90.11.00.00.00.00.111800 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				506.705,77	
3.1.90.11.01.00.00.00.110100 vencimentos e salários				701.012,82	
3.1.90.11.01.00.00.00.111800 vencimentos e salários				491.346,80	
3.1.90.11.43.00.00.00.110100 13º salário				26.830,91	
3.1.90.11.43.00.00.00.111800 13º salário				15.358,97	
3.1.90.13.00.00.00.00.110100 Obrigacoes Patronais				119.724,86	
3.1.90.13.00.00.00.00.111800 Obrigacoes Patronais				99.294,23	
3.1.90.13.02.00.00.00.110100 Contribuições Previdenciárias - INSS				119.724,86	
3.1.90.13.02.00.00.00.111800 Contribuições Previdenciárias - INSS				99.294,23	
3.1.90.16.00.00.00.00.110100 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				1.573,42	
3.1.90.16.44.00.00.00.110100 Serviços Extraordinários				1.573,42	
3.1.90.94.00.00.00.00.110100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				8.782,99	
3.1.90.94.07.00.00.00.110100 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				8.782,99	
3.3.90.00.00.00.00.00.110100 Aplicacoes Diretas	795.150,00	0,00	795.150,00	392.475,95	402.674,05
3.3.90.00.00.00.00.00.113600 Aplicacoes Diretas	106.000,00	0,00	106.000,00	105.870,56	129,44

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 17

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.05 Sec. Mun. De Educação	3.613.501,40	0,00	3.613.501,40	2.992.574,59	620.926,81
0205.12 Educação	3.532.103,30	0,00	3.532.103,30	2.932.539,02	599.564,28
0205.12.361 Ensino Fundamental	2.773.414,86	0,00	2.773.414,86	2.236.877,65	536.537,21
02.05.12.361.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2.773.414,86	0,00	2.773.414,86	2.236.877,65	536.537,21
02.05.12.361.1201.2.015 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	2.467.152,94	0,00	2.467.152,94	2.011.803,30	455.349,64
3.3.90.00.00.00.00.00.113726 Aplicacoes Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	1.259,85	1.240,15
3.3.90.00.00.00.00.00.133600 Aplicacoes Diretas	11.502,94	0,00	11.502,94	11.502,94	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.110100 Diarias - Civil				1.231,92	
3.3.90.14.14.00.00.00.110100 Diárias no País - Civil				1.231,92	
3.3.90.30.00.00.00.00.110100 Material de Consumo				165.490,60	
3.3.90.30.00.00.00.00.113600 Material de Consumo				74,50	
3.3.90.30.01.00.00.00.110100 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				48.710,74	
3.3.90.30.04.00.00.00.110100 Gás Engarrafado				2.778,94	
3.3.90.30.07.00.00.00.110100 Gêneros de Alimentação				4.941,17	
3.3.90.30.14.00.00.00.110100 Material Educativo e Esportivo				1.375,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.110100 Material de Expediente				11.206,84	
3.3.90.30.19.00.00.00.110100 Material de Acondicionamento e Embalagem				499,50	
3.3.90.30.20.00.00.00.110100 Material de Cama, Mesa e Banho				375,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.110100 Material de Copa e Cozinha				3.067,30	
3.3.90.30.22.00.00.00.110100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				18.828,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.113600 Material de Limpeza e Produção de Higienização				74,50	
3.3.90.30.23.00.00.00.110100 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				25.211,81	
3.3.90.30.24.00.00.00.110100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				3.781,10	
3.3.90.30.26.00.00.00.110100 Material Elétrico e Eletrônico				3.909,42	
3.3.90.30.28.00.00.00.110100 Material de Proteção e Segurança				492,50	
3.3.90.30.31.00.00.00.110100 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				152,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.110100 Material para Manutenção de Veículos				39.406,08	
3.3.90.30.44.00.00.00.110100 Material de Sinalização Visual e Afins				141,20	
3.3.90.30.45.00.00.00.110100 Material Técnico para Seleção e Treinamento				354,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.110100 Outros Materiais de Consumo				260,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.110100 Material de Distribuicao Gratuita				3.606,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.110100 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				3.606,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.110100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				600,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.110100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				600,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.110100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				218.414,62	
3.3.90.39.00.00.00.00.113600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				105.796,06	

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 18

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.05 Sec. Mun. De Educação	3.613.501,40	0,00	3.613.501,40	2.992.574,59	620.926,81
0205.12 Educação	3.532.103,30	0,00	3.532.103,30	2.932.539,02	599.564,28
0205.12.361 Ensino Fundamental	2.773.414,86	0,00	2.773.414,86	2.236.877,65	536.537,21
02.05.12.361.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2.773.414,86	0,00	2.773.414,86	2.236.877,65	536.537,21
02.05.12.361.1201.2.015 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	2.467.152,94	0,00	2.467.152,94	2.011.803,30	455.349,64
3.3.90.39.00.00.00.00.113726 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.259,85	
3.3.90.39.00.00.00.00.133600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				11.502,94	
3.3.90.39.05.00.00.00.110100 Serviços Técnicos Profissionais				21.402,50	
3.3.90.39.15.00.00.00.110100 Limpeza de Veículos				1.559,38	
3.3.90.39.16.00.00.00.110100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.450,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.110100 Manutenção e Conservação de Veículos				14.045,55	
3.3.90.39.26.00.00.00.110100 Serviços de Transporte Escolar				102.073,32	
3.3.90.39.26.00.00.00.113600 Serviços de Transporte Escolar				105.588,76	
3.3.90.39.26.00.00.00.113726 Serviços de Transporte Escolar				1.259,85	
3.3.90.39.26.00.00.00.133600 Serviços de Transporte Escolar				11.502,94	
3.3.90.39.43.00.00.00.110100 Serviços de Energia Elétrica				20.060,98	
3.3.90.39.44.00.00.00.110100 Serviços de Água e Esgoto				9.158,76	
3.3.90.39.45.00.00.00.110100 Serviços de Gás				325,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.110100 Serviços de Seleção e Treinamento				1.699,80	
3.3.90.39.64.00.00.00.110100 Telefonia fixa e Móvel				1.058,46	
3.3.90.39.69.00.00.00.110100 seguros em Geral				19.242,01	
3.3.90.39.78.00.00.00.110100 Limpeza e Conservação				1.478,57	
3.3.90.39.81.00.00.00.113600 Serviços Bancários				207,30	
3.3.90.39.83.00.00.00.110100 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				14.210,09	
3.3.90.39.90.00.00.00.110100 Serviços de Publicidade Legal				874,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.110100 Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec				126,95	
3.3.90.39.99.00.00.00.110100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.649,25	
3.3.90.93.00.00.00.00.110100 Indenizacoes e Restituicoes				3.132,81	
3.3.90.93.02.00.00.00.110100 Restituições				3.132,81	
4.4.90.00.00.00.00.00.110100 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	10.819,00	4.181,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113200 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116600 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.130100 Aplicacoes Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	25.950,00	1.050,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110100 Equipamentos e Material Permanente				10.819,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.130100 Equipamentos e Material Permanente				25.950,00	
4.4.90.52.10.00.00.00.110100 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				7.177,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 19

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.05 Sec. Mun. De Educação	3.613.501,40	0,00	3.613.501,40	2.992.574,59	620.926,81
0205.12 Educação	3.532.103,30	0,00	3.532.103,30	2.932.539,02	599.564,28
0205.12.361 Ensino Fundamental	2.773.414,86	0,00	2.773.414,86	2.236.877,65	536.537,21
02.05.12.361.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2.773.414,86	0,00	2.773.414,86	2.236.877,65	536.537,21
02.05.12.361.1201.2.015 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	2.467.152,94	0,00	2.467.152,94	2.011.803,30	455.349,64
4.4.90.52.10.00.00.00.130100 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				25.950,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.110100 Aparelhos e Utensílios Domésticos				498,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.110100 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				3.144,00	
02.05.12.361.1201.2.018 Manut. do Transporte Escolar	153.253,40	0,00	153.253,40	129.406,00	23.847,40
3.3.90.00.00.00.00.00.113728 Aplicacoes Diretas	34.699,15	0,00	34.699,15	22.848,80	11.850,35
3.3.90.00.00.00.00.00.116200 Aplicacoes Diretas	102.000,00	0,00	102.000,00	90.106,95	11.893,05
3.3.90.00.00.00.00.00.133728 Aplicacoes Diretas	2.028,53	0,00	2.028,53	2.028,53	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.136200 Aplicacoes Diretas	14.525,72	0,00	14.525,72	14.421,72	104,00
3.3.90.36.00.00.00.00.116200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				3.770,78	
3.3.90.36.26.00.00.00.116200 Serviços Domésticos				3.770,78	
3.3.90.39.00.00.00.00.113728 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				22.848,80	
3.3.90.39.00.00.00.00.116200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				86.336,17	
3.3.90.39.00.00.00.00.133728 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.028,53	
3.3.90.39.00.00.00.00.136200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				14.421,72	
3.3.90.39.26.00.00.00.113728 Serviços de Transporte Escolar				22.848,80	
3.3.90.39.26.00.00.00.116200 Serviços de Transporte Escolar				86.336,17	
3.3.90.39.26.00.00.00.133728 Serviços de Transporte Escolar				2.028,53	
3.3.90.39.26.00.00.00.136200 Serviços de Transporte Escolar				14.331,72	
3.3.90.39.81.00.00.00.136200 Serviços Bancários				90,00	
0205.12.364 Ensino Superior	61.639,20	0,00	61.639,20	61.639,20	0,00
02.05.12.364.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	61.639,20	0,00	61.639,20	61.639,20	0,00
02.05.12.364.1201.2.016 Apoio ao Ensino Superior	61.639,20	0,00	61.639,20	61.639,20	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	1.639,20	0,00	1.639,20	1.639,20	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.639,20	
3.3.90.39.26.00.00.00.110000 Serviços de Transporte Escolar				60.000,00	
3.3.90.39.26.00.00.00.130000 Serviços de Transporte Escolar				1.639,20	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 20

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.05 Sec. Mun. De Educação	3.613.501,40	0,00	3.613.501,40	2.992.574,59	620.926,81
0205.12 Educação	3.532.103,30	0,00	3.532.103,30	2.932.539,02	599.564,28
0205.12.365 Educação Infantil	612.049,24	0,00	612.049,24	583.563,71	28.485,53
02.05.12.365.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	612.049,24	0,00	612.049,24	583.563,71	28.485,53
02.05.12.365.1201.1.069 Ampliação da Rede Física Infantil	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110100 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02.05.12.365.1201.2.019 Manut. da Educação Infantil	605.049,24	0,00	605.049,24	583.563,71	21.485,53
3.1.90.00.00.00.00.00.011900 Aplicacoes Diretas	26.311,64	0,00	26.311,64	26.311,64	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.110100 Aplicacoes Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	136.464,27	3.535,73
3.1.90.00.00.00.00.00.111800 Aplicacoes Diretas	340.000,00	0,00	340.000,00	334.621,67	5.378,33
3.1.90.11.00.00.00.00.011900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.812,31	
3.1.90.11.00.00.00.00.110100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				110.800,19	
3.1.90.11.00.00.00.00.111800 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				255.826,25	
3.1.90.11.01.00.00.00.011900 vencimentos e salários				2.812,31	
3.1.90.11.01.00.00.00.110100 vencimentos e salários				107.644,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.111800 vencimentos e salários				190.135,09	
3.1.90.11.43.00.00.00.110100 13º salário				3.156,19	
3.1.90.11.43.00.00.00.111800 13º salário				34.105,00	
3.1.90.11.46.00.00.00.111800 férias - pagamento antecipado				31.586,16	
3.1.90.13.00.00.00.00.011900 Obrigacoes Patronais				23.499,33	
3.1.90.13.00.00.00.00.110100 Obrigacoes Patronais				23.207,95	
3.1.90.13.00.00.00.00.111800 Obrigacoes Patronais				70.183,53	
3.1.90.13.02.00.00.00.011900 Contribuições Previdenciárias - INSS				23.499,33	
3.1.90.13.02.00.00.00.110100 Contribuições Previdenciárias - INSS				23.207,95	
3.1.90.13.02.00.00.00.111800 Contribuições Previdenciárias - INSS				70.183,53	
3.1.90.94.00.00.00.00.110100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				2.456,13	
3.1.90.94.00.00.00.00.111800 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				8.611,89	
3.1.90.94.07.00.00.00.110100 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				2.456,13	
3.1.90.94.07.00.00.00.111800 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				4.532,57	
3.1.90.94.11.00.00.00.111800 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				4.079,32	
3.3.90.00.00.00.00.00.110100 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	38.555,10	1.444,90
3.3.90.00.00.00.00.00.113200 Aplicacoes Diretas	28,00	0,00	28,00	28,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.130100 Aplicacoes Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	40.136,43	4.863,57

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 21

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.05 Sec. Mun. De Educação	3.613.501,40	0,00	3.613.501,40	2.992.574,59	620.926,81
0205.12 Educação	3.532.103,30	0,00	3.532.103,30	2.932.539,02	599.564,28
0205.12.365 Educação Infantil	612.049,24	0,00	612.049,24	583.563,71	28.485,53
02.05.12.365.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	612.049,24	0,00	612.049,24	583.563,71	28.485,53
02.05.12.365.1201.2.019 Manut. da Educação Infantil	605.049,24	0,00	605.049,24	583.563,71	21.485,53
3.3.90.00.00.00.00.00.133200 Aplicacoes Diretas	2.715,60	0,00	2.715,60	2.715,60	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110100 Material de Consumo				22.325,46	
3.3.90.30.00.00.00.00.113200 Material de Consumo				28,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.130100 Material de Consumo				14.835,38	
3.3.90.30.00.00.00.00.133200 Material de Consumo				2.715,60	
3.3.90.30.04.00.00.00.110100 Gás Engarrafado				600,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.130100 Gêneros de Alimentação				2.574,98	
3.3.90.30.14.00.00.00.110100 Material Educativo e Esportivo				8.654,00	
3.3.90.30.14.00.00.00.113200 Material Educativo e Esportivo				28,00	
3.3.90.30.14.00.00.00.133200 Material Educativo e Esportivo				2.715,60	
3.3.90.30.22.00.00.00.130100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				12.260,40	
3.3.90.30.23.00.00.00.110100 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				13.071,46	
3.3.90.39.00.00.00.00.110100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				16.229,64	
3.3.90.39.00.00.00.00.130100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				25.301,05	
3.3.90.39.17.00.00.00.110100 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				260,00	
3.3.90.39.26.00.00.00.110100 Serviços de Transporte Escolar				5.440,00	
3.3.90.39.26.00.00.00.130100 Serviços de Transporte Escolar				23.258,64	
3.3.90.39.43.00.00.00.110100 Serviços de Energia Elétrica				9.000,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.130100 Serviços de Energia Elétrica				2.042,41	
3.3.90.39.44.00.00.00.110100 Serviços de Água e Esgoto				1.179,64	
3.3.90.39.45.00.00.00.110100 Serviços de Gás				350,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.110100 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.737,00	6.263,00
4.4.90.00.00.00.00.00.133200 Aplicacoes Diretas	994,00	0,00	994,00	994,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110100 Equipamentos e Material Permanente				3.737,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.133200 Equipamentos e Material Permanente				994,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.133200 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				994,00	
4.4.90.52.10.00.00.00.110100 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				3.148,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.110100 Equipamentos de Processamento de Dados				589,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 22

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.05 Sec. Mun. De Educação	3.613.501,40	0,00	3.613.501,40	2.992.574,59	620.926,81
0205.12 Educação	3.532.103,30	0,00	3.532.103,30	2.932.539,02	599.564,28
0205.12.366 Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	0,00	85.000,00	50.458,46	34.541,54
02.05.12.366.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	85.000,00	0,00	85.000,00	50.458,46	34.541,54
02.05.12.366.1201.2.017 Apoio a Educação Especial	85.000,00	0,00	85.000,00	50.458,46	34.541,54
3.3.50.00.00.00.00.00.110000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	42.000,00	0,00	42.000,00	15.000,00	27.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.110000 Subvencoes Sociais				15.000,00	
3.3.50.43.99.00.00.00.110000 Outras Subvenções Sociais				15.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	12.998,88	1,12
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	22.459,58	7.540,42
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				12.998,88	
3.3.90.39.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				22.459,58	
3.3.90.39.26.00.00.00.110000 Serviços de Transporte Escolar				12.998,88	
3.3.90.39.26.00.00.00.130000 Serviços de Transporte Escolar				22.459,58	
02.06 Sec. Mun. De Assist. Social	409.102,35	0,00	409.102,35	389.839,29	19.263,06
0206.08 Assistência Social	409.102,35	0,00	409.102,35	389.839,29	19.263,06
0206.08.241 Assistência ao Idoso	26.500,00	0,00	26.500,00	22.909,14	3.590,86
02.06.08.241.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	26.500,00	0,00	26.500,00	22.909,14	3.590,86
02.06.08.241.0801.2.022 Manut. do Fundo M. do Idoso	26.500,00	0,00	26.500,00	22.909,14	3.590,86
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	22.909,14	1.090,86
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				14.682,38	
3.3.90.30.07.00.00.00.110000 Gêneros de Alimentação				11.969,88	
3.3.90.30.23.00.00.00.110000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				2.712,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				8.226,76	
3.3.90.39.16.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				600,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.626,76	
0206.08.244 Assistência Comunitária	382.602,35	0,00	382.602,35	366.930,15	15.672,20
02.06.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	382.602,35	0,00	382.602,35	366.930,15	15.672,20
02.06.08.244.0801.1.070 Obras de Infraestrutura Social	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 23

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.06 Sec. Mun. De Assist. Social	409.102,35	0,00	409.102,35	389.839,29	19.263,06
0206.08 Assistência Social	409.102,35	0,00	409.102,35	389.839,29	19.263,06
0206.08.244 Assistência Comunitária	382.602,35	0,00	382.602,35	366.930,15	15.672,20
02.06.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	382.602,35	0,00	382.602,35	366.930,15	15.672,20
02.06.08.244.0801.2.020 Manut. da Secret. de Assistência Social	295.000,00	0,00	295.000,00	286.996,16	8.003,84
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	280.000,00	0,00	280.000,00	275.572,88	4.427,12
3.1.90.11.00.00.00.00.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				260.702,50	
3.1.90.11.01.00.00.00.110000 vencimentos e salários				242.405,52	
3.1.90.11.43.00.00.00.110000 13º salário				18.296,98	
3.1.90.16.00.00.00.00.110000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				293,29	
3.1.90.16.44.00.00.00.110000 Serviços Extraordinários				293,29	
3.1.90.94.00.00.00.00.110000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				14.577,09	
3.1.90.94.07.00.00.00.110000 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				14.577,09	
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	11.423,28	3.576,72
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				2.705,76	
3.3.90.30.01.00.00.00.110000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				2.670,76	
3.3.90.30.24.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				35,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				8.717,52	
3.3.90.39.41.00.00.00.110000 Fornecimento de Alimentação				246,50	
3.3.90.39.48.00.00.00.110000 Serviços de Seleção e Treinamento				400,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.110000 seguros em Geral				1.019,52	
3.3.90.39.90.00.00.00.110000 Serviços de Publicidade Legal				4.687,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.364,50	
02.06.08.244.0801.2.021 Manut. do Conselho Tutelar	80.602,35	0,00	80.602,35	79.933,99	668,36
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	79.331,64	668,36
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	602,35	0,00	602,35	602,35	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				1.772,61	
3.3.90.30.01.00.00.00.110000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				519,87	
3.3.90.30.07.00.00.00.110000 Gêneros de Alimentação				876,18	
3.3.90.30.16.00.00.00.110000 Material de Expediente				162,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.110000 Material de Copa e Cozinha				37,56	
3.3.90.30.22.00.00.00.110000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				147,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.110000 Outros Materiais de Consumo				30,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				64.308,56	
3.3.90.36.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				602,35	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 24

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.06 Sec. Mun. De Assist. Social	409.102,35	0,00	409.102,35	389.839,29	19.263,06
0206.08 Assistência Social	409.102,35	0,00	409.102,35	389.839,29	19.263,06
0206.08.244 Assistência Comunitária	382.602,35	0,00	382.602,35	366.930,15	15.672,20
02.06.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	382.602,35	0,00	382.602,35	366.930,15	15.672,20
02.06.08.244.0801.2.021 Manut. do Conselho Tutelar	80.602,35	0,00	80.602,35	79.933,99	668,36
3.3.90.36.45.00.00.00.110000 Jetons a Conselheiros				64.308,56	
3.3.90.36.45.00.00.00.130000 Jetons a Conselheiros				602,35	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				524,72	
3.3.90.39.19.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Veículos				39,62	
3.3.90.39.69.00.00.00.110000 seguros em Geral				403,71	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				81,39	
3.3.90.47.00.00.00.00.110000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				12.725,75	
3.3.90.47.18.00.00.00.110000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				12.725,75	
02.07 Sec. Mun. De Desenv. Comunit. Cultura E Esporte	330.623,67	0,00	330.623,67	282.075,61	48.548,06
0207.13 Cultura	216.000,00	0,00	216.000,00	196.950,90	19.049,10
0207.13.392 Difusão Cultural	216.000,00	0,00	216.000,00	196.950,90	19.049,10
02.07.13.392.1301 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	216.000,00	0,00	216.000,00	196.950,90	19.049,10
02.07.13.392.1301.2.023 Manut. das Ativ. de Desenv. Social, Cultura e Esportes	95.000,00	0,00	95.000,00	90.547,33	4.452,67
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	72.000,00	0,00	72.000,00	69.754,89	2.245,11
3.1.90.11.00.00.00.00.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				62.906,79	
3.1.90.11.01.00.00.00.110000 vencimentos e salários				58.067,80	
3.1.90.11.43.00.00.00.110000 13º salário				4.838,99	
3.1.90.94.00.00.00.00.110000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.848,10	
3.1.90.94.07.00.00.00.110000 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				6.848,10	
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	20.792,44	2.207,56
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				2.183,10	
3.3.90.30.16.00.00.00.110000 Material de Expediente				377,40	
3.3.90.30.23.00.00.00.110000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				1.662,70	
3.3.90.30.24.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				107,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.110000 Material de Proteção e Segurança				36,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				18.609,34	
3.3.90.39.05.00.00.00.110000 Serviços Técnicos Profissionais				15.290,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.319,34	

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 25

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.07 Sec. Mun. De Desenv. Comunit. Cultura E Esporte	330.623,67	0,00	330.623,67	282.075,61	48.548,06
0207.13 Cultura	216.000,00	0,00	216.000,00	196.950,90	19.049,10
0207.13.392 Difusão Cultural	216.000,00	0,00	216.000,00	196.950,90	19.049,10
02.07.13.392.1301 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	216.000,00	0,00	216.000,00	196.950,90	19.049,10
02.07.13.392.1301.2.024 Manut. das Atividades Culturais	121.000,00	0,00	121.000,00	106.403,57	14.596,43
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	78.000,00	0,00	78.000,00	65.593,57	12.406,43
3.3.90.30.00.00.00.00.130000 Material de Consumo				4.644,27	
3.3.90.30.07.00.00.00.130000 Gêneros de Alimentação				246,30	
3.3.90.30.15.00.00.00.130000 Material para Festividades e Homenagens				3.300,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.130000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				658,97	
3.3.90.30.24.00.00.00.130000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				259,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.130000 Outros Materiais de Consumo				180,00	
3.3.90.31.00.00.00.00.130000 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				621,00	
3.3.90.31.04.00.00.00.130000 Premiações Desportivas				621,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.110000 Material de Distribuicao Gratuita				890,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.130000 Material de Distribuicao Gratuita				2.675,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.110000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				890,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.130000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				2.675,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				39.110,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				57.653,30	
3.3.90.39.05.00.00.00.130000 Serviços Técnicos Profissionais				4.490,00	
3.3.90.39.23.00.00.00.110000 Festividades e Homenagens				27.410,00	
3.3.90.39.23.00.00.00.130000 Festividades e Homenagens				13.667,30	
3.3.90.39.63.00.00.00.130000 Serviços Gráficos e Editoriais				650,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.700,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.130000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				38.846,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	810,00	1.190,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110000 Equipamentos e Material Permanente				810,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.110000 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				810,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 26

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.07 Sec. Mun. De Desenv. Comunit. Cultura E Esporte	330.623,67	0,00	330.623,67	282.075,61	48.548,06
0207.27 Desporto e Lazer	114.623,67	0,00	114.623,67	85.124,71	29.498,96
0207.27.812 Desporto Comunitário	114.623,67	0,00	114.623,67	85.124,71	29.498,96
02.07.27.812.2701 ESPORTE É VIDA	114.623,67	0,00	114.623,67	85.124,71	29.498,96
02.07.27.812.2701.1.071 Ampliação das Áreas Esportivas e de Lazer	34.623,67	0,00	34.623,67	30.014,16	4.609,51
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.556,66	3.443,34
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	8.623,67	0,00	8.623,67	8.457,50	166,17
4.4.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.110000 Obras e Instalacoes				64,16	
4.4.90.51.00.00.00.00.130000 Obras e Instalacoes				20.000,00	
4.4.90.51.91.00.00.00.110000 Obras em Andamento				64,16	
4.4.90.51.91.00.00.00.130000 Obras em Andamento				20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.110000 Equipamentos e Material Permanente				1.492,50	
4.4.90.52.00.00.00.00.116400 Equipamentos e Material Permanente				8.457,50	
4.4.90.52.10.00.00.00.110000 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				1.492,50	
4.4.90.52.10.00.00.00.116400 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				8.457,50	
02.07.27.812.2701.2.025 Manut. das Atividades Esportivas	80.000,00	0,00	80.000,00	55.110,55	24.889,45
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	35.887,20	4.112,80
3.1.90.11.00.00.00.00.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				35.887,20	
3.1.90.11.01.00.00.00.110000 vencimentos e salários				33.429,79	
3.1.90.11.43.00.00.00.110000 13º salário				2.457,41	
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	19.223,35	20.776,65
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				1.807,80	
3.3.90.30.14.00.00.00.110000 Material Educativo e Esportivo				1.527,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.110000 Outros Materiais de Consumo				280,80	
3.3.90.31.00.00.00.00.110000 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				3.435,55	
3.3.90.31.04.00.00.00.110000 Premiações Desportivas				3.435,55	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				13.980,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.980,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 27

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.08 Sec. Da Ind. Com. Turismo E Serviços	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
0208.22 Indústria	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
0208.22.661 Promoção Industrial	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
02.08.22.661.2201 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
02.08.22.661.2201.1.072 Promoção da Indústria e Comércio	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02.09 Fundo Mun. De Habitação	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
0209.16 Habitação	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
0209.16.482 Habitação Urbana	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
02.09.16.482.1601 SISTEMA HABITACIONAL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
02.09.16.482.1601.1.073 Apoio ao Sistema Habitacional	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02.10 Fundo M. Da Infância E Adolescência	12.000,00	0,00	12.000,00	8.698,00	3.302,00
0210.08 Assistência Social	12.000,00	0,00	12.000,00	8.698,00	3.302,00
0210.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	0,00	12.000,00	8.698,00	3.302,00
02.10.08.243.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	12.000,00	0,00	12.000,00	8.698,00	3.302,00
02.10.08.243.0801.2.026 Manut. das Atividades do FIA	12.000,00	0,00	12.000,00	8.698,00	3.302,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.698,00	1.302,00
3.3.90.37.00.00.00.00.110000 Locacao de Mao-de-obra				1.758,00	
3.3.90.37.06.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Bens Móveis				1.758,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				6.940,00	
3.3.90.39.12.00.00.00.110000 Locação de Máquinas e Equipamentos				800,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.140,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 28

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.11 Previdência Social	524.000,00	0,00	524.000,00	522.415,39	1.584,61
0211.09 Previdência Social	524.000,00	0,00	524.000,00	522.415,39	1.584,61
0211.09.272 Previdência do Regime Estatutário	524.000,00	0,00	524.000,00	522.415,39	1.584,61
02.11.09.272.0901 PREVIDÊNCIASOCIAL GERAL	524.000,00	0,00	524.000,00	522.415,39	1.584,61
02.11.09.272.0901.2.027 Encargos Previdenciários Regime Geral	524.000,00	0,00	524.000,00	522.415,39	1.584,61
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	524.000,00	0,00	524.000,00	522.415,39	1.584,61
3.1.90.13.00.00.00.00.110000 Obrigacoes Patronais				522.415,39	
3.1.90.13.01.00.00.00.110000 FGTS				14.050,49	
3.1.90.13.02.00.00.00.110000 Contribuições Previdenciárias - INSS				508.364,90	
02.12 Encargos Gerais do Municipio	198.000,00	0,00	198.000,00	167.430,62	30.569,38
0212.28 Encargos Especiais	198.000,00	0,00	198.000,00	167.430,62	30.569,38
0212.28.846 Outros Encargos Especiais	198.000,00	0,00	198.000,00	167.430,62	30.569,38
02.12.28.846.2800 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	198.000,00	0,00	198.000,00	167.430,62	30.569,38
02.12.28.846.2800.2.028 Amortização da Dívida e Encargos	198.000,00	0,00	198.000,00	167.430,62	30.569,38
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	16.334,85	1.665,15
3.1.90.11.00.00.00.00.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				16.334,85	
3.1.90.11.01.00.00.00.110000 vencimentos e salários				15.075,98	
3.1.90.11.43.00.00.00.110000 13º salário				1.258,87	
3.2.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	151.095,77	18.904,23
3.3.90.47.00.00.00.00.110000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				151.095,77	
3.3.90.47.12.00.00.00.110000 Contribuição Para o PIS/PASEP				151.095,77	
4.6.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02.13 Reserva De Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0213.99 Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0213.99.999 Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02.13.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02.13.99.999.9999.2.030 Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.110000 RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total por Entidade:	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 29

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01 Fundo Municipal Da Saude	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10 Saúde	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10.301 Atenção Básica	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001.1.074 Ampliação da Rede Física da Saúde	166.105,33	0,00	166.105,33	137.509,48	28.595,85
4.4.90.00.00.00.00.00.110200 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.404,15	595,85
4.4.90.00.00.00.00.00.113300 Aplicacoes Diretas	97.534,76	0,00	97.534,76	97.534,76	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116300 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.130200 Aplicacoes Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.133300 Aplicacoes Diretas	20.978,23	0,00	20.978,23	20.978,23	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.138800 Aplicacoes Diretas	9.592,34	0,00	9.592,34	9.592,34	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.110200 Obras e Instalacoes				9.404,15	
4.4.90.51.00.00.00.00.113300 Obras e Instalacoes				97.534,76	
4.4.90.51.00.00.00.00.133300 Obras e Instalacoes				20.978,23	
4.4.90.51.00.00.00.00.138800 Obras e Instalacoes				9.592,34	
4.4.90.51.98.00.00.00.110200 Obras Contratadas				9.404,15	
4.4.90.51.98.00.00.00.113300 Obras Contratadas				97.534,76	
4.4.90.51.98.00.00.00.133300 Obras Contratadas				20.978,23	
4.4.90.51.98.00.00.00.138800 Obras Contratadas				9.592,34	
03.01.10.301.1001.1.075 Aquisição de Veículos - Saúde	232.000,00	0,00	232.000,00	188.000,00	44.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110200 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113300 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113800 Aplicacoes Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	188.000,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116300 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.113800 Equipamentos e Material Permanente				188.000,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.113800 Veículos de Tração Mecânica				188.000,00	
03.01.10.301.1001.2.031 Manut. das Atividades de Saúde	2.833.967,15	0,00	2.833.967,15	2.334.976,78	498.990,37
3.1.71.00.00.00.00.00.110200 Transf. a Consórcios Públicos	18.000,00	0,00	18.000,00	13.200,00	4.800,00
3.1.71.70.00.00.00.00.110200 Rateio pela Participação em Consórcio Público				13.200,00	
3.1.71.70.01.00.00.00.110200 Rateio pela Participação em Consórcio Público				13.200,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.110200 Aplicacoes Diretas	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00	1.314.264,08	135.735,92
3.1.90.00.00.00.00.00.133816 Aplicacoes Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	15.665,33	2.334,67
3.1.90.11.00.00.00.00.110200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				984.630,31	
3.1.90.11.00.00.00.00.133816 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				12.105,70	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 30

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01 Fundo Municipal Da Saude	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10 Saúde	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10.301 Atenção Básica	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001.2.031 Manut. das Atividades de Saúde	2.833.967,15	0,00	2.833.967,15	2.334.976,78	498.990,37
3.1.90.11.01.00.00.00.110200 vencimentos e salários				914.990,74	
3.1.90.11.01.00.00.00.133816 vencimentos e salários				10.303,69	
3.1.90.11.33.00.00.00.133816 gratificação por exercício de funções				1.802,01	
3.1.90.11.43.00.00.00.110200 13º salário				69.639,57	
3.1.90.13.00.00.00.00.110200 Obrigacoes Patronais				247.500,12	
3.1.90.13.00.00.00.00.133816 Obrigacoes Patronais				3.559,63	
3.1.90.13.01.00.00.00.110200 FGTS				6.883,34	
3.1.90.13.02.00.00.00.110200 Contribuições Previdenciárias - INSS				240.616,78	
3.1.90.13.02.00.00.00.133816 Contribuições Previdenciárias - INSS				3.559,63	
3.1.90.16.00.00.00.00.110200 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				12.537,17	
3.1.90.16.44.00.00.00.110200 Serviços Extraordinários				12.537,17	
3.1.90.34.00.00.00.00.110200 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc				54.807,16	
3.1.90.34.01.00.00.00.110200 Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)				54.807,16	
3.1.90.94.00.00.00.00.110200 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				14.789,32	
3.1.90.94.07.00.00.00.110200 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				11.576,38	
3.1.90.94.11.00.00.00.110200 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				3.212,94	
3.3.71.00.00.00.00.00.110200 Transferências a Consórcios Públicos	9.000,00	0,00	9.000,00	4.500,00	4.500,00
3.3.71.70.00.00.00.00.110200 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				4.500,00	
3.3.71.70.01.00.00.00.110200 Participação em Consórcio Público				4.500,00	
3.3.72.00.00.00.00.00.110200 Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	240.000,00	0,00	240.000,00	98.026,83	141.973,17
3.3.72.00.00.00.00.00.113817 Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	27.544,84	0,00	27.544,84	23.844,12	3.700,72
3.3.72.00.00.00.00.00.133800 Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
3.3.72.00.00.00.00.00.133817 Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	5.683,61	0,00	5.683,61	0,00	5.683,61
3.3.72.39.00.00.00.00.110200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				98.026,83	
3.3.72.39.00.00.00.00.113817 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				23.844,12	
3.3.72.39.00.00.00.00.133800 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				90.000,00	
3.3.72.39.50.00.00.00.110200 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				98.026,83	
3.3.72.39.50.00.00.00.113817 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				23.844,12	
3.3.72.39.50.00.00.00.133800 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				90.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.110200 Aplicacoes Diretas	831.490,00	0,00	831.490,00	650.977,21	180.512,79
3.3.90.00.00.00.00.00.113300 Aplicacoes Diretas	73.008,87	0,00	73.008,87	72.272,54	736,33

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 31

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01 Fundo Municipal Da Saude	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10 Saúde	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10.301 Atenção Básica	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001.2.031 Manut. das Atividades de Saúde	2.833.967,15	0,00	2.833.967,15	2.334.976,78	498.990,37
3.3.90.14.00.00.00.00.110200 Diarias - Civil				8.035,91	
3.3.90.14.14.00.00.00.110200 Diárias no País - Civil				8.035,91	
3.3.90.30.00.00.00.00.110200 Material de Consumo				236.824,10	
3.3.90.30.00.00.00.00.113300 Material de Consumo				71.243,57	
3.3.90.30.01.00.00.00.110200 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				71.291,08	
3.3.90.30.04.00.00.00.110200 Gás Engarrafado				6.815,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.110200 Gêneros de Alimentação				1.033,51	
3.3.90.30.09.00.00.00.110200 Material Farmacológico				78.673,27	
3.3.90.30.09.00.00.00.113300 Material Farmacológico				69.132,07	
3.3.90.30.10.00.00.00.110200 Material Odontológico				2.900,18	
3.3.90.30.10.00.00.00.113300 Material Odontológico				2.111,50	
3.3.90.30.16.00.00.00.110200 Material de Expediente				4.562,56	
3.3.90.30.21.00.00.00.110200 Material de Copa e Cozinha				2.020,04	
3.3.90.30.22.00.00.00.110200 Material de Limpeza e Produção de Higienização				5.346,30	
3.3.90.30.24.00.00.00.110200 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.744,76	
3.3.90.30.25.00.00.00.110200 Material para Manutenção de Bens Móveis				2.544,89	
3.3.90.30.26.00.00.00.110200 Material Elétrico e Eletrônico				2.046,63	
3.3.90.30.30.00.00.00.110200 Material para Comunicações				3.278,80	
3.3.90.30.35.00.00.00.110200 Material Laboratorial				167,00	
3.3.90.30.36.00.00.00.110200 Material Hospitalar				23.950,77	
3.3.90.30.39.00.00.00.110200 Material para Manutenção de Veículos				18.388,37	
3.3.90.30.49.00.00.00.110200 Bilhetes de Passagens				113,51	
3.3.90.30.96.00.00.00.110200 Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado				6.573,71	
3.3.90.30.99.00.00.00.110200 Outros Materiais de Consumo				4.373,72	
3.3.90.32.00.00.00.00.110200 Material de Distribuicao Gratuita				85.555,53	
3.3.90.32.02.00.00.00.110200 Medicamentos				48.727,65	
3.3.90.32.99.00.00.00.110200 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				36.827,88	
3.3.90.33.00.00.00.00.110200 Passagens e Despesas com Locomocao				369,20	
3.3.90.33.01.00.00.00.110200 Passagens Para o País				369,20	
3.3.90.36.00.00.00.00.110200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				200,00	
3.3.90.36.30.00.00.00.110200 Serviços Médicos e Odontológicos				200,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 32

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01 Fundo Municipal Da Saude	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10 Saúde	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10.301 Atenção Básica	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001.2.031 Manut. das Atividades de Saúde	2.833.967,15	0,00	2.833.967,15	2.334.976,78	498.990,37
3.3.90.39.00.00.00.00.110200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				319.702,47	
3.3.90.39.00.00.00.00.113300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.028,97	
3.3.90.39.05.00.00.00.110200 Serviços Técnicos Profissionais				1.400,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.110200 Limpeza de Veículos				1.324,64	
3.3.90.39.16.00.00.00.110200 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				430,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.110200 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				2.335,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.110200 Manutenção e Conservação de Veículos				8.987,98	
3.3.90.39.20.00.00.00.110200 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				1.300,00	
3.3.90.39.28.00.00.00.110200 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				17.815,58	
3.3.90.39.36.00.00.00.110200 Multas Indedutíveis				103,39	
3.3.90.39.43.00.00.00.110200 Serviços de Energia Elétrica				4.181,03	
3.3.90.39.44.00.00.00.110200 Serviços de Água e Esgoto				683,35	
3.3.90.39.48.00.00.00.110200 Serviços de Seleção e Treinamento				46.496,32	
3.3.90.39.50.00.00.00.110200 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				178.849,91	
3.3.90.39.63.00.00.00.110200 Serviços Gráficos e Editoriais				578,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.110200 Telefonia fixa e Móvel				2.546,15	
3.3.90.39.69.00.00.00.110200 seguros em Geral				3.422,03	
3.3.90.39.75.00.00.00.110200 Multas e Infrações de Trânsito				189,26	
3.3.90.39.78.00.00.00.110200 Limpeza e Conservação				934,19	
3.3.90.39.81.00.00.00.110200 Serviços Bancários				1.644,40	
3.3.90.39.83.00.00.00.110200 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				5.080,63	
3.3.90.39.90.00.00.00.110200 Serviços de Publicidade Legal				10.261,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.113300 Serviços de Publicidade Legal				1.028,97	
3.3.90.39.96.00.00.00.110200 Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec				20.166,51	
3.3.90.39.99.00.00.00.110200 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.973,10	
3.3.90.47.00.00.00.00.110200 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				40,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.110200 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				40,00	
3.3.90.48.00.00.00.00.110200 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas				250,00	
3.3.90.48.01.00.00.00.110200 Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas				250,00	
3.3.93.00.00.00.00.00.110200 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.110200 Transferências a Consórcios Públicos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 33

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01 Fundo Municipal Da Saude	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10 Saúde	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10.301 Atenção Básica	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001.2.031 Manut. das Atividades de Saúde	2.833.967,15	0,00	2.833.967,15	2.334.976,78	498.990,37
4.4.90.00.00.00.00.00.110200 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	13.027,61	6.972,39
4.4.90.00.00.00.00.00.113300 Aplicacoes Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	18.959,23	8.040,77
4.4.90.00.00.00.00.00.116300 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.133300 Aplicacoes Diretas	20.239,83	0,00	20.239,83	20.239,83	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110200 Equipamentos e Material Permanente				13.027,61	
4.4.90.52.00.00.00.00.113300 Equipamentos e Material Permanente				18.959,23	
4.4.90.52.00.00.00.00.133300 Equipamentos e Material Permanente				20.239,83	
4.4.90.52.08.00.00.00.113300 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				18.636,67	
4.4.90.52.12.00.00.00.110200 Aparelhos e Utensílios Domésticos				2.355,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.110200 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				3.968,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.133300 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				12.400,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.110200 Equipamentos de Processamento de Dados				3.654,61	
4.4.90.52.35.00.00.00.113300 Equipamentos de Processamento de Dados				322,56	
4.4.90.52.35.00.00.00.133300 Equipamentos de Processamento de Dados				7.839,83	
4.4.90.52.42.00.00.00.110200 Mobiliário em Geral				3.050,00	
03.01.10.301.1001.2.032 Manut. do Bloco de Atenção Básica	100.791,04	0,00	100.791,04	91.942,05	8.848,99
3.1.90.00.00.00.00.00.113880 Aplicacoes Diretas	48.154,04	0,00	48.154,04	45.845,96	2.308,08
3.1.90.34.00.00.00.00.113880 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc				45.845,96	
3.1.90.34.01.00.00.00.113880 Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)				45.845,96	
3.3.90.00.00.00.00.00.113880 Aplicacoes Diretas	13.845,96	0,00	13.845,96	7.308,65	6.537,31
3.3.90.00.00.00.00.00.133800 Aplicacoes Diretas	26.825,00	0,00	26.825,00	26.821,40	3,60
3.3.90.00.00.00.00.00.133880 Aplicacoes Diretas	11.966,04	0,00	11.966,04	11.966,04	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.113880 Material de Consumo				7.308,65	
3.3.90.30.00.00.00.00.133800 Material de Consumo				14.781,40	
3.3.90.30.09.00.00.00.133800 Material Farmacológico				1.024,32	
3.3.90.30.36.00.00.00.113880 Material Hospitalar				7.308,65	
3.3.90.30.36.00.00.00.133800 Material Hospitalar				13.757,08	
3.3.90.39.00.00.00.00.133800 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				12.040,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.133880 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				11.966,04	
3.3.90.39.50.00.00.00.133800 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				12.040,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 34

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01 Fundo Municipal Da Saude	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10 Saúde	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10.301 Atenção Básica	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001.2.032 Manut. do Bloco de Atenção Básica	100.791,04	0,00	100.791,04	91.942,05	8.848,99
3.3.90.39.50.00.00.00.133880 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				11.966,04	
03.01.10.301.1001.2.033 Manut. do Bloco de Atenção Básica Variável	323.410,03	0,00	323.410,03	189.914,18	133.495,85
3.1.90.00.00.00.00.00.113819 Aplicacoes Diretas	70.500,00	0,00	70.500,00	0,00	70.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.113811 Aplicacoes Diretas	30.500,00	0,00	30.500,00	27.097,17	3.402,83
3.1.90.00.00.00.00.00.113810 Aplicacoes Diretas	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.113812 Aplicacoes Diretas	73.000,00	0,00	73.000,00	63.310,62	9.689,38
3.1.90.00.00.00.00.00.133810 Aplicacoes Diretas	8.093,20	0,00	8.093,20	8.093,20	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.133812 Aplicacoes Diretas	12.308,57	0,00	12.308,57	6.221,25	6.087,32
3.1.90.00.00.00.00.00.133811 Aplicacoes Diretas	4.667,20	0,00	4.667,20	4.667,20	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.113811 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				27.097,17	
3.1.90.11.00.00.00.00.113810 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				56.681,39	
3.1.90.11.00.00.00.00.113812 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				59.092,41	
3.1.90.11.00.00.00.00.133810 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				8.093,20	
3.1.90.11.00.00.00.00.133812 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				4.467,71	
3.1.90.11.00.00.00.00.133811 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				4.667,20	
3.1.90.11.01.00.00.00.113811 vencimentos e salários				24.604,43	
3.1.90.11.01.00.00.00.113810 vencimentos e salários				46.156,35	
3.1.90.11.01.00.00.00.113812 vencimentos e salários				53.603,52	
3.1.90.11.01.00.00.00.133810 vencimentos e salários				8.093,20	
3.1.90.11.01.00.00.00.133812 vencimentos e salários				4.467,71	
3.1.90.11.01.00.00.00.133811 vencimentos e salários				4.667,20	
3.1.90.11.43.00.00.00.113811 13º salário				2.492,74	
3.1.90.11.43.00.00.00.113810 13º salário				10.525,04	
3.1.90.11.43.00.00.00.113812 13º salário				5.488,89	
3.1.90.13.00.00.00.00.113812 Obrigacoes Patronais				3.795,52	
3.1.90.13.00.00.00.00.133812 Obrigacoes Patronais				1.753,54	
3.1.90.13.02.00.00.00.113812 Contribuições Previdenciárias - INSS				3.795,52	
3.1.90.13.02.00.00.00.133812 Contribuições Previdenciárias - INSS				1.753,54	
3.1.90.16.00.00.00.00.113810 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				318,61	
3.1.90.16.00.00.00.00.113812 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				422,69	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 35

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01 Fundo Municipal Da Saude	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10 Saúde	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10.301 Atenção Básica	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001.2.033 Manut. do Bloco de Atenção Básica Variável	323.410,03	0,00	323.410,03	189.914,18	133.495,85
3.1.90.16.44.00.00.00.113810 Serviços Extraordinários				318,61	
3.1.90.16.44.00.00.00.113812 Serviços Extraordinários				422,69	
3.3.90.00.00.00.00.00.113820 Aplicacoes Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.113819 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.133820 Aplicacoes Diretas	26.841,06	0,00	26.841,06	23.524,74	3.316,32
3.3.90.30.00.00.00.00.133820 Material de Consumo				137,60	
3.3.90.30.07.00.00.00.133820 Gêneros de Alimentação				137,60	
3.3.90.36.00.00.00.00.133820 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				1.225,00	
3.3.90.36.28.00.00.00.133820 Serviços de Seleção e Treinamento				1.225,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.133820 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				22.162,14	
3.3.90.39.43.00.00.00.133820 Serviços de Energia Elétrica				10.884,26	
3.3.90.39.44.00.00.00.133820 Serviços de Água e Esgoto				3.729,20	
3.3.90.39.64.00.00.00.133820 Telefonia fixa e Móvel				3.440,13	
3.3.90.39.69.00.00.00.133820 seguros em Geral				3.908,55	
3.3.90.39.96.00.00.00.133820 Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec				200,00	
03.01.10.301.1001.2.034 Manut. Bl. MAC Amb. e Hosp. e Lim. de Financ.	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.113817 Aplicacoes Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
03.01.10.301.1001.2.035 Manut. do Bloco Vigilância em Saúde	77.340,89	0,00	77.340,89	11.057,92	66.282,97
3.3.90.00.00.00.00.00.113816 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.259,00	8.741,00
3.3.90.00.00.00.00.00.113815 Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.133816 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.104,80	1.895,20
3.3.90.00.00.00.00.00.133815 Aplicacoes Diretas	22.340,89	0,00	22.340,89	1.694,12	20.646,77
3.3.90.30.00.00.00.00.113816 Material de Consumo				897,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.133816 Material de Consumo				1.855,80	
3.3.90.30.00.00.00.00.133815 Material de Consumo				1.694,12	
3.3.90.30.01.00.00.00.133815 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				578,04	
3.3.90.30.16.00.00.00.133816 Material de Expediente				1.855,80	
3.3.90.30.16.00.00.00.133815 Material de Expediente				465,08	
3.3.90.30.23.00.00.00.113816 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				897,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 36

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01 Fundo Municipal Da Saude	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10 Saúde	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10.301 Atenção Básica	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001.2.035 Manut. do Bloco Vigilância em Saúde	77.340,89	0,00	77.340,89	11.057,92	66.282,97
3.3.90.30.39.00.00.00.133815 Material para Manutenção de Veículos				651,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.133816 Material de Distribuicao Gratuita				6.249,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.133816 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				6.249,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.113816 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				362,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.113816 Fornecimento de Alimentação				362,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.113816 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113815 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
03.01.10.301.1001.2.036 Manut. do Bloco Assistência Farmacêutica	16.098,18	0,00	16.098,18	10.860,66	5.237,52
3.3.90.00.00.00.00.00.113813 Aplicacoes Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	9.052,48	3.947,52
3.3.90.00.00.00.00.00.133813 Aplicacoes Diretas	3.098,18	0,00	3.098,18	1.808,18	1.290,00
3.3.90.30.00.00.00.00.113813 Material de Consumo				9.052,48	
3.3.90.30.00.00.00.00.133813 Material de Consumo				1.808,18	
3.3.90.30.09.00.00.00.113813 Material Farmacológico				9.052,48	
3.3.90.30.09.00.00.00.133813 Material Farmacológico				1.808,18	
03.01.10.301.1001.2.037 Manut. do Bloco Gestão do SUS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.113870 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03.01.10.301.1001.2.038 Manut. dos Programas do SUS - Estado	92.545,57	0,00	92.545,57	73.020,96	19.524,61
3.3.72.00.00.00.00.00.116717 Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	6.000,00	0,00	6.000,00	598,25	5.401,75
3.3.72.00.00.00.00.00.136700 Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	5.683,61	0,00	5.683,61	5.683,61	0,00
3.3.72.39.00.00.00.00.116717 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				598,25	
3.3.72.39.00.00.00.00.136700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.683,61	
3.3.72.39.50.00.00.00.116717 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				598,25	
3.3.72.39.50.00.00.00.136700 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				5.683,61	
3.3.90.00.00.00.00.00.116722 Aplicacoes Diretas	26.500,00	0,00	26.500,00	26.476,61	23,39
3.3.90.00.00.00.00.00.116723 Aplicacoes Diretas	12.500,00	0,00	12.500,00	6.014,88	6.485,12
3.3.90.00.00.00.00.00.136700 Aplicacoes Diretas	35.861,96	0,00	35.861,96	34.247,61	1.614,35
3.3.90.30.00.00.00.00.116722 Material de Consumo				26.476,61	
3.3.90.30.00.00.00.00.116723 Material de Consumo				6.014,88	
3.3.90.30.00.00.00.00.136700 Material de Consumo				34.177,91	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 37

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01 Fundo Municipal Da Saude	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10 Saúde	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10.301 Atenção Básica	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001.2.038 Manut. dos Programas do SUS - Estado	92.545,57	0,00	92.545,57	73.020,96	19.524,61
3.3.90.30.09.00.00.00.116722 Material Farmacológico				26.476,61	
3.3.90.30.09.00.00.00.116723 Material Farmacológico				6.014,88	
3.3.90.30.09.00.00.00.136700 Material Farmacológico				34.177,91	
3.3.90.39.00.00.00.00.136700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				69,70	
3.3.90.39.81.00.00.00.136700 Serviços Bancários				69,70	
4.4.90.00.00.00.00.00.116722 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total por Entidade:	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 38

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02 Fundo Municipal de Assistencia Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08 Assistência Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08.244 Assistência Comunitária	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801.2.039 Manut. do Fundo M. de Assistência Social	104.000,00	0,00	104.000,00	67.416,04	36.583,96
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	99.900,00	0,00	99.900,00	65.121,04	34.778,96
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				1.857,08	
3.3.90.30.01.00.00.00.110000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				291,58	
3.3.90.30.07.00.00.00.110000 Gêneros de Alimentação				721,40	
3.3.90.30.22.00.00.00.110000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				118,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Veículos				536,10	
3.3.90.30.49.00.00.00.110000 Bilhetes de Passagens				190,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.110000 Material de Distribuicao Gratuita				39.044,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.110000 Gêneros Alimentícios				27.596,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.110000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				11.448,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				10.738,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.110000 Locação de Imóveis				10.738,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				12.861,96	
3.3.90.39.11.00.00.00.110000 Locação de Softwares				637,35	
3.3.90.39.15.00.00.00.110000 Limpeza de Veículos				250,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Veículos				561,50	
3.3.90.39.43.00.00.00.110000 Serviços de Energia Elétrica				2.086,09	
3.3.90.39.44.00.00.00.110000 Serviços de Água e Esgoto				565,89	
3.3.90.39.64.00.00.00.110000 Telefonia fixa e Móvel				1.687,15	
3.3.90.39.78.00.00.00.110000 Limpeza e Conservação				99,88	
3.3.90.39.81.00.00.00.110000 Serviços Bancários				110,30	
3.3.90.39.83.00.00.00.110000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				630,80	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.233,00	
3.3.90.92.00.00.00.00.110000 Despesas de Exercicios Anteriores				620,00	
3.3.90.92.39.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				620,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	2.295,00	1.705,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110000 Equipamentos e Material Permanente				2.295,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.110000 Equipamentos de Processamento de Dados				2.295,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 39

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02 Fundo Municipal de Assistencia Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08 Assistência Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08.244 Assistência Comunitária	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801.2.040 Manut. do Bloco PSB - FNAS	167.106,05	0,00	167.106,05	80.979,26	86.126,79
3.1.90.00.00.00.00.00.113536 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.113535 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.113100 Aplicacoes Diretas	25.263,34	0,00	25.263,34	15.830,00	9.433,34
3.3.90.00.00.00.00.00.113535 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	299,25	19.700,75
3.3.90.00.00.00.00.00.113536 Aplicacoes Diretas	43.000,00	0,00	43.000,00	21.857,30	21.142,70
3.3.90.00.00.00.00.00.133500 Aplicacoes Diretas	47.842,71	0,00	47.842,71	42.992,71	4.850,00
3.3.90.30.00.00.00.00.113536 Material de Consumo				7.697,95	
3.3.90.30.00.00.00.00.133500 Material de Consumo				14.853,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.113536 Gêneros de Alimentação				5.161,49	
3.3.90.30.07.00.00.00.133500 Gêneros de Alimentação				1.084,60	
3.3.90.30.14.00.00.00.133500 Material Educativo e Esportivo				6.063,90	
3.3.90.30.23.00.00.00.113536 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				2.536,46	
3.3.90.30.23.00.00.00.133500 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				7.704,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.113100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				15.830,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.113535 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				299,25	
3.3.90.39.00.00.00.00.113536 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				14.159,35	
3.3.90.39.00.00.00.00.133500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				28.139,71	
3.3.90.39.11.00.00.00.113536 Locação de Softwares				3.477,75	
3.3.90.39.11.00.00.00.133500 Locação de Softwares				4.151,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.133500 Serviços Gráficos e Editoriais				15.769,71	
3.3.90.39.81.00.00.00.113535 Serviços Bancários				299,25	
3.3.90.39.99.00.00.00.113100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.830,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.113536 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.681,60	
3.3.90.39.99.00.00.00.133500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.219,00	
03.02.08.244.0801.2.041 Manut. do Bloco GBF - FNAS	59.638,09	0,00	59.638,09	16.231,64	43.406,45
3.3.90.00.00.00.00.00.113538 Aplicacoes Diretas	30.500,00	0,00	30.500,00	350,00	30.150,00
3.3.90.00.00.00.00.00.133558 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.270,14	729,86
3.3.90.14.00.00.00.00.133558 Diarias - Civil				492,78	
3.3.90.14.14.00.00.00.133558 Diárias no País - Civil				492,78	
3.3.90.30.00.00.00.00.133558 Material de Consumo				596,30	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 40

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02 Fundo Municipal de Assistencia Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08 Assistência Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08.244 Assistência Comunitária	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801.2.041 Manut. do Bloco GBF - FNAS	59.638,09	0,00	59.638,09	16.231,64	43.406,45
3.3.90.30.17.00.00.00.133558 Material de Processamento de Dados				73,80	
3.3.90.30.21.00.00.00.133558 Material de Copa e Cozinha				42,50	
3.3.90.30.22.00.00.00.133558 Material de Limpeza e Produção de Higienização				440,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.133558 Material Elétrico e Eletrônico				40,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.113538 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.133558 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				8.181,06	
3.3.90.39.48.00.00.00.113538 Serviços de Seleção e Treinamento				350,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.133558 Serviços de Seleção e Treinamento				300,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.133558 Serviços Gráficos e Editoriais				7.391,97	
3.3.90.39.96.00.00.00.133558 Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec				190,09	
3.3.90.39.99.00.00.00.133558 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				299,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.113538 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.100,00	8.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.133558 Aplicacoes Diretas	9.138,09	0,00	9.138,09	5.511,50	3.626,59
4.4.90.52.00.00.00.00.113538 Equipamentos e Material Permanente				1.100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.133558 Equipamentos e Material Permanente				5.511,50	
4.4.90.52.06.00.00.00.113538 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				1.100,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.133558 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				660,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.133558 Aparelhos e Utensílios Domésticos				137,00	
4.4.90.52.30.00.00.00.133558 Máquinas e Equipamentos Energéticos				520,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.133558 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				269,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.133558 Equipamentos de Processamento de Dados				2.200,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.133558 Mobiliário em Geral				1.725,50	
03.02.08.244.0801.2.042 Manut. do Bloco GSUAS - FNAS	27.752,98	0,00	27.752,98	17.339,93	10.413,05
3.3.90.00.00.00.00.00.113100 Aplicacoes Diretas	3.940,20	0,00	3.940,20	0,00	3.940,20
3.3.90.00.00.00.00.00.133556 Aplicacoes Diretas	7.763,41	0,00	7.763,41	4.775,56	2.987,85
3.3.90.14.00.00.00.00.133556 Diarias - Civil				985,56	
3.3.90.14.14.00.00.00.133556 Diárias no País - Civil				985,56	
3.3.90.39.00.00.00.00.133556 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.790,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.133556 Serviços de Seleção e Treinamento				3.790,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.113537 Aplicacoes Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	7.786,00	2.714,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 41

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02 Fundo Municipal de Assistencia Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08 Assistência Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08.244 Assistência Comunitária	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801.2.042 Manut. do Bloco GSUAS - FNAS	27.752,98	0,00	27.752,98	17.339,93	10.413,05
4.4.90.00.00.00.00.00.133556 Aplicacoes Diretas	5.549,37	0,00	5.549,37	4.778,37	771,00
4.4.90.52.00.00.00.00.113537 Equipamentos e Material Permanente				7.786,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.133556 Equipamentos e Material Permanente				4.778,37	
4.4.90.52.12.00.00.00.113537 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.548,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.133556 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				867,47	
4.4.90.52.34.00.00.00.113537 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				1.199,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.133556 Equipamentos de Processamento de Dados				2.550,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.113537 Mobiliário em Geral				5.039,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.133556 Mobiliário em Geral				989,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.133556 Outros Equipamentos e Material Permanente				371,90	
03.02.08.244.0801.2.043 Manut. do Programas Sociais - Estado	74.273,48	0,00	74.273,48	34.566,03	39.707,45
3.3.90.00.00.00.00.00.116540 Aplicacoes Diretas	15.500,00	0,00	15.500,00	4.382,18	11.117,82
3.3.90.00.00.00.00.00.116539 Aplicacoes Diretas	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.136540 Aplicacoes Diretas	14.967,71	0,00	14.967,71	14.874,15	93,56
3.3.90.30.00.00.00.00.116540 Material de Consumo				3.681,39	
3.3.90.30.00.00.00.00.136540 Material de Consumo				8.344,27	
3.3.90.30.07.00.00.00.116540 Gêneros de Alimentação				1.252,80	
3.3.90.30.07.00.00.00.136540 Gêneros de Alimentação				650,08	
3.3.90.30.16.00.00.00.136540 Material de Expediente				2.653,93	
3.3.90.30.21.00.00.00.116540 Material de Copa e Cozinha				679,50	
3.3.90.30.22.00.00.00.116540 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.104,05	
3.3.90.30.22.00.00.00.136540 Material de Limpeza e Produção de Higienização				2.232,10	
3.3.90.30.99.00.00.00.116540 Outros Materiais de Consumo				645,04	
3.3.90.30.99.00.00.00.136540 Outros Materiais de Consumo				2.808,16	
3.3.90.39.00.00.00.00.116540 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				700,79	
3.3.90.39.81.00.00.00.116540 Serviços Bancários				68,80	
3.3.90.39.99.00.00.00.116540 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				631,99	
3.3.90.93.00.00.00.00.136540 Indenizacoes e Restituicoes				6.529,88	
3.3.90.93.02.00.00.00.136540 Restituições				6.529,88	
4.4.90.00.00.00.00.00.116539 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 42

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02 Fundo Municipal de Assistencia Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08 Assistência Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08.244 Assistência Comunitária	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801.2.043 Manut. do Programas Sociais - Estado	74.273,48	0,00	74.273,48	34.566,03	39.707,45
4.4.90.00.00.00.00.00.116540 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.136540 Aplicacoes Diretas	18.305,77	0,00	18.305,77	15.309,70	2.996,07
4.4.90.52.00.00.00.00.136540 Equipamentos e Material Permanente				15.309,70	
4.4.90.52.34.00.00.00.136540 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				7.359,70	
4.4.90.52.42.00.00.00.136540 Mobiliário em Geral				7.950,00	
Total por Entidade:	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 43

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO	750.000,00	0,00	750.000,00	720.550,55	29.449,45
01.01 Camara De Vereadores	750.000,00	0,00	750.000,00	720.550,55	29.449,45
0101.01 Legislativa	750.000,00	0,00	750.000,00	720.550,55	29.449,45
0101.01.031 Ação Legislativa	750.000,00	0,00	750.000,00	720.550,55	29.449,45
01.01.01.031.0101 PROCESSO LEGISLATIVO	750.000,00	0,00	750.000,00	720.550,55	29.449,45
01.01.01.031.0101.2.001 Manut. das Ativ. Legislativas	360.000,00	0,00	360.000,00	336.483,94	23.516,06
3.1.90.00.00.00.00.00.306910 Aplicacoes Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	159.038,02	961,98
3.1.90.11.00.00.00.00.306910 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				129.877,34	
3.1.90.11.01.00.00.00.306910 vencimentos e salários				129.877,34	
3.1.90.13.00.00.00.00.306910 Obrigacoes Patronais				29.160,68	
3.1.90.13.02.00.00.00.306910 Contribuições Previdenciárias - INSS				29.160,68	
3.3.90.00.00.00.00.00.306910 Aplicacoes Diretas	149.400,00	0,00	149.400,00	127.150,05	22.249,95
3.3.90.14.00.00.00.00.306910 Diarias - Civil				35.732,93	
3.3.90.14.14.00.00.00.306910 Diárias no País - Civil				35.732,93	
3.3.90.30.00.00.00.00.306910 Material de Consumo				9.904,71	
3.3.90.30.04.00.00.00.306910 Gás Engarrafado				60,00	
3.3.90.30.15.00.00.00.306910 Material para Festividades e Homenagens				120,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.306910 Material de Expediente				1.298,58	
3.3.90.30.28.00.00.00.306910 Material de Proteção e Segurança				135,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.306910 Outros Materiais de Consumo				8.291,13	
3.3.90.32.00.00.00.00.306910 Material de Distribuicao Gratuita				995,00	
3.3.90.32.01.00.00.00.306910 Livros Didáticos				995,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.306910 Passagens e Despesas com Locomocao				270,00	
3.3.90.33.01.00.00.00.306910 Passagens Para o País				270,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.306910 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.285,40	
3.3.90.36.27.00.00.00.306910 Serviços de Comunicação em Geral				1.060,40	
3.3.90.36.99.00.00.00.306910 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.225,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.306910 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				77.441,01	
3.3.90.39.08.00.00.00.306910 Manutenção de Software				2.600,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.306910 Locação de Softwares				21.939,47	
3.3.90.39.43.00.00.00.306910 Serviços de Energia Elétrica				2.022,96	
3.3.90.39.44.00.00.00.306910 Serviços de Água e Esgoto				694,41	
3.3.90.39.47.00.00.00.306910 Serviços de Comunicação em Geral				26.828,52	
3.3.90.39.48.00.00.00.306910 Serviços de Seleção e Treinamento				1.770,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.306910 Serviços de Publicidade e Propaganda				1.550,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.306910 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.035,65	
3.3.90.92.00.00.00.00.306910 Despesas de Exercicios Anteriores				521,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 44

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO	750.000,00	0,00	750.000,00	720.550,55	29.449,45
01.01 Camara De Vereadores	750.000,00	0,00	750.000,00	720.550,55	29.449,45
0101.01 Legislativa	750.000,00	0,00	750.000,00	720.550,55	29.449,45
0101.01.031 Ação Legislativa	750.000,00	0,00	750.000,00	720.550,55	29.449,45
01.01.01.031.0101 PROCESSO LEGISLATIVO	750.000,00	0,00	750.000,00	720.550,55	29.449,45
01.01.01.031.0101.2.001 Manut. das Ativ. Legislativas	360.000,00	0,00	360.000,00	336.483,94	23.516,06
3.3.90.92.30.00.00.00.306910 Material de Consumo				368,00	
3.3.90.92.39.00.00.00.306910 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				153,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.306910 Aplicacoes Diretas	50.600,00	0,00	50.600,00	50.295,87	304,13
4.4.90.51.00.00.00.00.306910 Obras e Instalacoes				37.763,87	
4.4.90.51.07.00.00.00.306910 Reforma				37.763,87	
4.4.90.52.00.00.00.00.306910 Equipamentos e Material Permanente				12.532,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.306910 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				7.055,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.306910 Mobiliário em Geral				5.477,00	
01.01.01.031.0101.2.002 Subsídio dos Vereadores	390.000,00	0,00	390.000,00	384.066,61	5.933,39
3.1.90.00.00.00.00.00.306910 Aplicacoes Diretas	390.000,00	0,00	390.000,00	384.066,61	5.933,39
3.1.90.11.00.00.00.00.306910 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				314.858,61	
3.1.90.11.01.00.00.00.306910 vencimentos e salários				314.858,61	
3.1.90.13.00.00.00.00.306910 Obrigacoes Patronais				69.208,00	
3.1.90.13.02.00.00.00.306910 Contribuições Previdenciárias - INSS				69.208,00	
Total por Entidade:	750.000,00	0,00	750.000,00	720.550,55	29.449,45
Total Geral:	16.094.878,18	0,00	16.094.878,18	13.319.856,75	2.775.021,43

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	13.830.000,00	13.830.000,00	13.172.566,09	-657.433,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	855.100,00	855.100,00	780.671,48	-74.428,52
Impostos	771.600,00	771.600,00	726.852,12	-44.747,88
Taxas	71.000,00	71.000,00	53.819,36	-17.180,64
Contribuição de Melhoria	12.500,00	12.500,00	0,00	-12.500,00
Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Receita Patrimonial	206.000,00	206.000,00	118.408,48	-87.591,52
Valores Mobiliários	206.000,00	206.000,00	118.408,48	-87.591,52
Receita Agropecuária	6.500,00	6.500,00	0,00	-6.500,00
Receita de Serviços	87.500,00	87.500,00	94.725,47	7.225,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	85.500,00	85.500,00	94.725,47	9.225,47
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências Correntes	12.608.000,00	12.608.000,00	12.166.045,35	-441.954,65
Transferências da União e de suas Entidades	7.378.000,00	7.378.000,00	6.866.685,24	-511.314,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.290.000,00	4.290.000,00	4.335.897,25	45.897,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	940.000,00	940.000,00	963.462,86	23.462,86
Outras Receitas Correntes	56.900,00	56.900,00	12.715,31	-44.184,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	3.335,16	-13.664,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	1.917,45	-12.082,55
Demais Receitas Correntes	25.900,00	25.900,00	7.462,70	-18.437,30
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	604.931,24	574.931,24
Alienação de Bens	0,00	0,00	129.100,00	129.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	129.100,00	129.100,00
Transferências de Capital	30.000,00	30.000,00	475.831,24	445.831,24
Transferências da União e de suas Entidades	15.000,00	15.000,00	416.993,20	401.993,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.000,00	15.000,00	58.838,04	43.838,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.860.000,00	13.860.000,00	13.777.497,33	-82.502,67
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	13.860.000,00	13.860.000,00	13.777.497,33	-82.502,67
DEFICIT (IV)	-	2.234.878,18	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	13.860.000,00	16.094.878,18	13.777.497,33	-2.317.380,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-1.579.084,73	-1.579.084,73	-
Superávit Financeiro	-	-1.579.084,73	-1.579.084,73	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	13.281.000,00	14.333.660,33	12.068.655,63	11.967.464,15	11.919.746,67	2.265.004,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.371.600,00	7.586.836,65	7.175.608,79	7.169.164,79	7.131.789,46	411.227,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.904.400,00	6.741.823,68	4.893.046,84	4.798.299,36	4.787.957,21	1.848.776,84
DESPESAS DE CAPITAL	569.000,00	1.751.217,85	1.251.201,12	830.129,11	764.810,87	500.016,73
INVESTIMENTOS	561.500,00	1.743.717,85	1.251.201,12	830.129,11	764.810,87	492.516,73
INVERSOES FINANCEIRAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.860.000,00	16.094.878,18	13.319.856,75	12.797.593,26	12.684.557,54	2.775.021,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	13.860.000,00	16.094.878,18	13.319.856,75	12.797.593,26	12.684.557,54	2.775.021,43
SUPERÁVIT (IX)	-	-	457.640,58	-	-	-457.640,58
TOTAL (X) = (VIII + IX)	13.860.000,00	16.094.878,18	13.777.497,33	12.797.593,26	12.684.557,54	2.317.380,85

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.250,00	108.300,12	93.392,80	93.392,80	10.055,09	7.102,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.250,00	108.300,12	93.392,80	93.392,80	10.055,09	7.102,23
DESPESAS DE CAPITAL	73.183,63	46.190,72	62.926,60	61.258,70	54.235,25	3.880,40
INVESTIMENTOS	73.183,63	46.190,72	62.926,60	61.258,70	54.235,25	3.880,40
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.433,63	154.490,84	156.319,40	154.651,50	64.290,34	10.982,63

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.772,72	1.772,72	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.772,72	1.772,72	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.329,00	1.980,00	349,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.329,00	1.980,00	349,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.101,72	3.752,72	349,00	0,00

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:21/02/2019
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**13.777.497,33**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**13.319.856,75**
Ordinária	11.258.582,69	Ordinária	10.556.844,39
Vinculada	2.518.914,64	Vinculada	2.763.012,36
Alienação de Bens - Saúde	12.375,88	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	129,10
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	117.244,90	Convênio de Trânsito - Civil	520,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.329,99	Convênio de Trânsito - Militar	1.048,01
Convênio de Trânsito - Civil	1.017,30	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.834,04
Convênio de Trânsito - Militar	1.000,55	Fundeb 60%	940.621,67
Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.371,66	Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financeira p/ Exploração de	81.773,81
Fundeb 60%	966.204,63	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaçã	47.249,61
Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financeira p/ Exploração de	114.181,30	Salário-Educação	105.870,56
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaçã	58.596,76	SUPERAVIT CONV. SAUDE-UNIAO	41.218,06
Salário-Educação	108.020,69	Superavit Conv. União	119.232,02
Transferências de Convênios – União/Assistência Social	29.203,54	Superávit Convênio Educação União	99.377,95
Transferências de Convênios – União/Educação	66.103,59	Superávit Exercício Anterior - Recursos PNAE	2.922,99
Transferências de Convênios – União/Outros	2.662,20	Superavit FEP	7.401,08
Transferências de Convênios – União/Saúde	181.536,27	Superavit Finan. Recursos SUS Estado	39.931,22
Transferências de Convênios - Estado/Educação	91.324,24	Superavit Financeiro Recursos FNAS União	67.328,28
Transferências de Convênios - Estado/Outros	8.464,53	Superávit Financeiro Recursos SUS União	198.566,26
Transferências do Sistema Único de Assistência Social	44.876,42	superavit recursos SUAS estado	30.183,85
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	32.738,22	superavit salário educação	11.502,94
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	621.741,36	Superavit. Conv. Pol. Civil	3.267,94
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	46.920,61	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	15.830,00
		Transferências de Convênios – União/Educação	28,00
		Transferências de Convênios – União/Outros	168.261,52
		Transferências de Convênios – União/Saúde	188.766,53
		Transferências de Convênios - Estado/Educação	90.106,95
		Transferências de Convênios - Estado/Outros	8.457,50
		Transferências do Sistema Único de Assistência Social	31.392,55
		Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	4.382,18
		Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	422.718,00
		Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	33.089,74
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.826.700,97**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**2.826.700,97**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.826.700,97	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.826.700,97
Interferências Financeiras (III)	**124.806,20**	**Interferências Financeiras (IX)**	**124.806,20**
BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	124.806,20	BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	124.806,20
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**2.012.279,40**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**1.525.214,62**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.592,37	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.655,79
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.372.387,82	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.362.154,61
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	522.263,49	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	154.651,50
Inscrição de Restos a Pagar Processados	113.035,72	RP PROCESSADOS PAGOS	3.752,72
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**3.802.243,11**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**4.746.948,47**
BANCO C/ MOVIMENTO	2.923.089,29	BANCO C/ MOVIMENTO	3.818.127,67
BANCOS C/ VINCULADAS	879.153,82	BANCOS C/ VINCULADAS	928.820,80
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**22.543.527,01**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**22.543.527,01**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:21/02/2019
PAGINA:2

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	5.855.270,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.746.948,47
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	880.147,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	228.174,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.456.305,39
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	252.128,80
IMOBILIZADO	15.204.176,59
TOTAL	**21.311.576,34**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	531.050,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	422.146,52
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	69.712,46
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	7.615,83
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.575,82
TOTAL DO PASSIVO	**531.050,63**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
RESULTADOS ACUMULADOS	20.780.525,71
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.298.151,34
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.482.374,37
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.780.525,71**
TOTAL	**21.311.576,34**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	4.753.348,13
ATIVO CIRCULANTE	4.753.348,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.746.948,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.399,66
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**4.753.348,13**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	146.279,44
PASSIVO CIRCULANTE	146.279,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	37.375,33
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	69.712,46
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	7.615,83
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.575,82
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	522.263,49
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	9.314,73
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**677.857,66**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	16.558.228,21
ATIVO CIRCULANTE	1.101.922,82
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	880.147,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	221.775,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.456.305,39
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	252.128,80
IMOBILIZADO	15.204.176,59
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**16.558.228,21**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	384.771,19
PASSIVO CIRCULANTE	384.771,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	384.771,19
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**384.771,19**

SALDO PATRIMONIAL	**20.248.947,49**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.170.368,71
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**5.170.368,71**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	3.572.802,71
VINCULADA	502.687,76
1107 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.297,42
1110 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00
1111 - Convênio de Trânsito - Civil	631,12
1112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.214,37
1118 - Fundeb 60%	32.607,41
1132 - Transferências de Convênios – União/Educação	74.415,76
1134 - Transferências de Convênios – União/Outros	-168.239,50
1136 - Salário-Educação	2.150,13
1137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	11.350,79
1139 - Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financeira p/ Exploração de Recurso:	32.407,49

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
1162 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	1.328,33
1164 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	0,00
1189 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	119.764,50
1311 - Superavit. Conv. Pol. Civil	0,00
1332 - Superávit Convênio Educação União	0,00
1334 - Superavit Conv. União	4.913,49
1336 - superavit salário educação	0,00
1337 - Superávit Exercício Anterior - Recursos PNAE	0,00
1339 - Superavit FEP	0,00
Alienação Bens Móveis - Saude	7.327,96
Alienação de Bens - Saúde	12.375,88
SUPERAVIT CONV. SAUDE-UNIAO	191,62
Superavit Finan. Recursos SUS Estado	0,00
Superavit Financeiro Recursos FNAS União	0,00
Superávit Financeiro Recursos SUS União	0,00
superavit recursos SUAS estado	1.678,88
Transferências de Convênios – União/Assistência Social	13.373,54
Transferências de Convênios – União/Saúde	-7.558,57
Transferências do Sistema Único de Assistência Social	26.449,17
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	33.921,91
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	264.364,34
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	15.721,72
TOTAL	**4.075.490,47**

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**19.879.057,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.558.297,32
IMPOSTOS	1.230.303,44
TAXAS	327.993,88
CONTRIBUIÇÕES	7.462,70
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.462,70
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	131.798,15
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	131.798,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	131.627,48
JUROS E ENCARGOS DE MORA	13.219,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	118.408,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	17.563.068,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.826.700,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.736.367,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	486.803,48
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	44.683,97
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	442.119,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**17.580.906,22**
PESSOAL E ENCARGOS	6.969.383,93
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.725.298,47
ENCARGOS PATRONAIS	1.222.683,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	21.401,83
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.921.818,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.593.703,16
SERVIÇOS	2.983.422,97
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	344.692,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	103,39
JUROS E ENCARGOS DE MORA	103,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.493.655,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.826.700,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.419.941,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	194.635,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	52.128,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	250,00
TRIBUTÁRIAS	159.942,79
CONTRIBUIÇÕES	159.942,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	36.001,99
PREMIAÇÕES	4.056,55
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31.945,44
Resultado Patrimonial do Período	**2.298.151,34**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

Ibiam, 26/02/2019

Ivanir Zanin	Elza Rinaldi Coser
Prefeito Municipal	CRC/SC 020276/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
			Totais:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NADA À DECLARAR

Ibiam, 26/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**234.026,19**	**635.299,21**	**223.043,56**	**646.281,84**
Restos a Pagar Não Processados	229.924,47	522.263,49	218.941,84	533.246,12
Restos a Pagar Processados	4.101,72	113.035,72	4.101,72	113.035,72
DEPÓSITOS	**21.342,61**	**1.372.387,82**	**1.362.154,61**	**31.575,82**
Agemed fonte 00	0,00	6.076,93	5.530,16	546,77
Agemed fonte 01	0,00	3.243,45	1.524,68	1.718,77
Agemed fonte 02	0,00	2.251,62	2.251,62	0,00
Agemed fonte 18	0,00	2.132,86	2.132,86	0,00
Caução Difatto Ind. e Com Ltda	20.903,03	0,00	20.903,03	0,00
CONSIG. BRADESCO - FONTE 00	0,00	120.918,39	118.521,73	2.396,66
CONSIG. BRADESCO - FONTE 01	0,00	46.644,51	41.734,00	4.910,51
CONSIG. BRADESCO - FONTE 02	0,00	53.498,40	52.933,21	565,19
CONSIG. BRADESCO - FONTE 18	0,00	27.135,74	27.135,74	0,00
CONSIG. BRADESCO - FONTE 64	0,00	524,16	524,16	0,00
CONSIGNAÇÃO BB - FONTE 00	0,00	21.011,16	21.011,16	0,00
CONSIGNAÇÃO BB - FONTE 01	0,00	3.285,41	2.697,76	587,65
CONSIGNAÇÃO BB - FONTE 02	0,00	7.714,42	7.714,42	0,00
CONSIGNAÇÃO BB - FONTE 18	0,00	3.018,78	3.018,78	0,00
CONSIGNAÇÃO CEF - FONTE 00	0,00	6.078,48	5.806,21	272,27
CONSIGNAÇÃO CEF - FONTE 01	0,00	14.526,76	13.547,14	979,62
CONSIGNAÇÃO CEF - FONTE 02	0,00	4.959,12	4.959,12	0,00
CONSIGNAÇÃO CEF - FONTE 18	0,00	2.857,85	2.857,85	0,00
CONTRIB. SINDICAL - FONTE 00	0,00	35,74	35,74	0,00
Empréstimos Consignados	0,00	31.144,96	31.144,96	0,00
INSS FOLHA	399,08	42.444,49	42.843,57	0,00
INSS FOLHA - FONTE 00	0,00	237.246,06	230.230,76	7.015,30
INSS FOLHA - FONTE 01	0,00	81.227,27	71.855,46	9.371,81
INSS FOLHA - FONTE 02	0,00	91.840,43	89.173,87	2.666,56
INSS FOLHA - FONTE 1138	0,00	2.599,17	2.599,17	0,00
INSS FOLHA - FONTE 18	0,00	54.882,52	54.882,52	0,00
INSS PREST. DE SERV. - FONTE 01	0,00	737,18	737,18	0,00
INSS PREST. DE SERV. - FONTE 02	0,00	295,90	295,90	0,00
INSS PREST. SERV. - FONTE 00	0,00	22.485,50	22.345,59	139,91
INSS Prest.Serviços - FONTE 32	0,00	1.851,54	1.851,54	0,00
INSS Prestação de Serviços - Fonte 1388	0,00	428,15	428,15	0,00
INSS Prestação de Serviços Fonte 1133	0,00	404,80	0,00	404,80
INSS PRODUTOR RURAL - FONTE 00	0,00	15,32	15,32	0,00
INSS PRODUTOR RURAL- FONTE 1137	0,00	10,81	10,81	0,00
IRPF RET	0,00	6.516,88	6.516,88	0,00
IRRF FOLHA - FONTE 00	0,00	130.814,67	130.814,67	0,00
IRRF FOLHA - FONTE 01	0,00	83.909,13	83.909,13	0,00
IRRF FOLHA - FONTE 02	0,00	105.710,63	105.710,63	0,00
IRRF FOLHA - FONTE 18	0,00	73.318,13	73.318,13	0,00
IRRF PREST. DE SERV. - FONTE 02	0,00	203,22	203,22	0,00
IRRF PREST. SERV. - FONTE 00	0,00	1.365,05	1.365,05	0,00
ISS	0,00	454,75	454,75	0,00
ISSQN - FONTE 00	0,00	8,34	8,34	0,00
ISSQN - FONTE 00	40,50	18.911,69	18.952,19	0,00
ISSQN - FONTE 01	0,00	99,50	99,50	0,00
ISSQN - FONTE 02	0,00	2.570,80	2.570,80	0,00
ISSQN - FONTE 1135	0,00	78,00	78,00	0,00
ISSQN - FONTE 1138	0,00	345,20	345,20	0,00
ISSQN- FONTE 1133	0,00	597,47	597,47	0,00
ISSQN- FONTE 32	0,00	1.922,93	1.922,93	0,00
MULTAS DE TRANSITO - FONTE 02	0,00	189,26	189,26	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	22.488,00	22.488,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - FONTE 00	0,00	28.104,88	28.104,88	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	**21.342,61**	**1.372.387,82**	**1.362.154,61**	**31.575,82**
Rendimento Aplicação Financeira	0,00	1.251,41	1.251,41	0,00
TOTAL GERAL	**255.368,80**	**2.007.687,03**	**1.585.198,17**	**677.857,66**

Ibiam, 26/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	19.553.197,58
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1.006.520,74
Receita Tributária	780.671,48
Receita de Serviços	94.725,47
Remuneração das Disponibilidades	118.408,48
Outras Receitas Derivadas e Originárias	12.715,31
TRANSFERÊNCIAS	12.583.038,55
Intergovernamentais	11.619.575,69
da União	7.283.678,44
dos Estados e Distrito Federal	4.335.897,25
Outras transferências correntes recebidas	963.462,86
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	5.963.638,29
DESEMBOLSOS	17.975.805,14
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	10.452.115,88
Administração	1.725.524,67
Agricultura	484.704,84
Assistência Social	526.016,58
Cultura	183.209,09
Desporto e Lazer	50.919,86
Educação	2.344.041,59
Encargos Especiais	152.228,50
Legislativa	567.585,35
Previdência Social	521.464,09
Saneamento	52.951,34
Saúde	2.452.553,76
Segurança Pública	30.631,10
Transporte	1.086.108,77
Urbanismo	274.176,34
TRANSFERÊNCIAS	194.635,00
Intergovernamentais	75.000,00
a Municípios	75.000,00
Outras Transferências Concedidas	119.635,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	7.329.054,26
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.577.392,44**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
INGRESSOS	129.100,00
Alienação de Bens	129.100,00
DESEMBOLSOS	820.625,12
Aquisição de Ativos Não Circulante	62.212,82
Outros Desembolsos de Investimentos	758.412,30
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-691.525,12**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
INGRESSOS	475.831,24
Transferências de Capital Recebidas	475.831,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**475.831,24**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**1.361.698,56**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**3.802.243,11**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**4.746.948,47**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.482.374,37**	**0,00**	**18.482.374,37**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.298.151,34	0,00	2.298.151,34
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.780.525,71**	**0,00**	**20.780.525,71**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete Do Prefeito E Vice-prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			339.086,22
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			319.874,62
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		319.874,62	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319.874,62		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	311.438,29		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	8.436,33		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.211,60
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		19.211,60	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	6.666,90		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	6.666,90		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.389,32		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	6.032,90		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	2.356,42		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.796,00		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	1.796,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.359,38		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	319,35		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	637,50		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.238,19		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	49,94		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114,40		
			Total da Unidade:	339.086,22

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 - Sec. de Administração e Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.837.840,47
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			897.011,89
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		21.060,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.060,00		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.060,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		875.951,89	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	856.762,06		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	794.077,01		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	62.685,05		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	3.079,90		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	3.079,90		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.441,98		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	8.441,98		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	7.667,95		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	4.908,21		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	2.759,74		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			940.828,58
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		65.000,00	
3.3.40.41.00.00.00.00	Contribuicoes	65.000,00		
3.3.40.41.01.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb	65.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		104.635,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	104.635,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	104.635,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		6.552,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.552,00		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	6.552,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		725.261,58	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	7.982,48		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	7.982,48		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	71.906,86		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	12.427,10		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	1.963,30		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	3.588,80		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	299,90		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	12.346,14		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	866,26		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	10.863,09		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.758,55		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	5.672,07		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	115,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	2.219,76		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	2.930,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veiculos	12.830,63		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	998,74		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	1.305,30		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1.722,22		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.983,16		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	1.983,16		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	69.182,70		
3.3.90.35.01.00.00.00	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	69.182,70		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	92.016,60		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 - Sec. de Administração e Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	92.016,60		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	442.990,92		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	6.343,90		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	100.448,05		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	450,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	159.339,32		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	874,58		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	290,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	570,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	3.305,23		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	13.274,96		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	5.821,91		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	23.933,05		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	20.915,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	7.440,00		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	600,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	10.400,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	10.706,71		
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	11.909,30		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.203,07		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	49,94		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	1.980,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	11.247,92		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	14.449,95		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	7.479,00		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	9.178,88		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.780,15		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	21.870,00		
3.3.90.40.99.00.00.00	Outros serviços de tecn. da informação e comun.	21.870,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	16.828,86		
3.3.90.93.01.00.00.00	Indenizações	3.816,00		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	13.012,86		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		39.380,00	
3.3.93.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00		
3.3.93.30.99.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00		
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,00		
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,00		
3.3.93.70.00.00.00.00	Transferencia Delegada Consórcio Público	5.880,00		
3.3.93.70.01.00.00.00	Transferencia Delegada Consórcio Público	5.880,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			46.751,19
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			46.751,19
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		936,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	936,00		
4.4.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	936,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		45.815,19	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	45.815,19		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	7.765,97		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	6.980,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	1.811,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	5.187,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	14.736,22		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	8.890,00		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 - Sec. de Administração e Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	445,00		

Total da Unidade: 1.884.591,66

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 5

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 03 - Sec. De Agricultura E Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			593.284,13
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			427.834,95
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		427.834,95	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	415.704,58		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	385.327,08		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	30.377,50		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	5.000,00		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	5.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.891,32		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	3.891,32		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.239,05		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	3.239,05		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			165.449,18
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		165.449,18	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	76.722,52		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	52.466,87		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	2.000,00		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	1.149,40		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	23,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	621,50		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	20.461,75		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	9.735,35		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	9.735,35		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	73.537,42		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	124,94		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	1.710,68		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	11.479,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	2.003,66		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	49,94		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	25.520,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	1.818,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.831,20		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	5.453,89		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	5.453,89		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			384.907,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			384.907,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		384.907,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	384.907,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	210,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	384.697,00		
			Total da Unidade:	978.191,13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 6

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 04 - Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.593.850,93
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			551.130,10
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		551.130,10	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	519.385,14		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	480.056,81		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	39.328,33		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	7.744,95		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	7.744,95		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	15.506,24		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	15.506,24		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	8.493,77		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	8.493,77		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.042.720,83
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.042.720,83	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	531.382,14		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	226.476,41		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	772,98		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	114,00		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	7.800,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	125,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	9.013,95		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	678,48		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	3.206,60		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	127.326,79		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	79,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	5.660,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	128.016,46		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	22.112,47		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.100,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.100,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	506.571,13		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	15.292,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	25,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	547,88		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	832,70		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	35.537,03		
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	8.875,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	160.840,08		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	136.926,04		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	1.528,29		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	6.000,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.322,34		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	8.927,64		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	34.090,53		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	899,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	94.927,60		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.667,56		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	1.264,56		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	2.403,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			186.737,83
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			186.737,83
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		109.405,33	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	98.747,05		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 04 - Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.51.80.00.00.00	Estudos e Projetos	8.151,74		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	31.414,00		
4.4.90.51.92.00.00.00	Instalações Incorporáveis ou Inerentes ao Imóvel	9.458,27		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	49.723,04		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.658,28		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	157,70		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.480,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	1.722,00		
4.4.90.52.38.00.00.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	4.348,58		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	1.650,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	300,00		
4.4.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		77.332,50	
4.4.93.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	77.332,50		
4.4.93.51.99.00.00.00	Obras e Instalações	77.332,50		
			Total da Unidade:	1.780.588,76

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 8

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 05 - Sec. Mun. De Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.855.406,24
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.961.322,58
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.961.322,58	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.603.988,25		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.492.951,02		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	79.451,07		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	31.586,16		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	335.909,90		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	335.909,90		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.573,42		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	1.573,42		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	19.851,01		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	15.771,69		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	4.079,32		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			894.083,66
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		15.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	15.000,00		
3.3.50.43.99.00.00.00	Outras Subvenções Sociais	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		879.083,66	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.231,92		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	1.231,92		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	265.505,11		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	48.710,74		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	3.378,94		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	67.551,72		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	12.772,60		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	11.206,84		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	499,50		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	375,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	3.067,30		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	31.162,90		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	38.283,27		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.781,10		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	3.909,42		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	492,50		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	152,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	39.406,08		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	141,20		
3.3.90.30.45.00.00.00	Material Técnico para Seleção e Treinamento	354,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	260,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.606,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	3.606,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.370,78		
3.3.90.36.26.00.00.00	Serviços Domésticos	3.770,78		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	601.237,04		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	21.402,50		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	1.559,38		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.450,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	260,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	14.045,55		
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	471.766,39		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	31.103,39		

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 05 - Sec. Mun. De Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	10.338,40		
3.3.90.39.45.00.00.00	Serviços de Gás	675,00		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	1.699,80		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.058,46		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	19.242,01		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	1.478,57		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	297,30		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	14.210,09		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	874,00		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	126,95		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.649,25		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	3.132,81		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	3.132,81		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			137.168,35
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			137.168,35
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		137.168,35	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	95.668,35		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	95.668,35		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	41.500,00		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	994,00		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	36.275,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	498,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	3.144,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	589,00		
			Total da Unidade:	2.992.574,59

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 06 - Sec. Mun. De Assist. Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			389.839,29
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			275.572,88
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		275.572,88	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.702,50		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	242.405,52		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	18.296,98		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	293,29		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	293,29		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	14.577,09		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	14.577,09		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			114.266,41
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		114.266,41	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	19.160,75		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3.190,63		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	12.846,06		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	162,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	37,56		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	147,00		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.712,50		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	35,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	30,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	64.910,91		
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	64.910,91		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.469,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	600,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	39,62		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	246,50		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	400,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.423,23		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	4.687,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.072,65		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	12.725,75		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	12.725,75		
			Total da Unidade:	389.839,29

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 11

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 07 - Sec. Mun. De Desenv. Comunit. Cultura E Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			251.251,45
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.642,09
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		105.642,09	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.793,99		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	91.497,59		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	7.296,40		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	6.848,10		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	6.848,10		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			145.609,36
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		145.609,36	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.635,17		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	246,30		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	1.527,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	3.300,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	377,40		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.321,67		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	366,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	36,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	460,80		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	4.056,55		
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	4.056,55		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.565,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	3.565,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	129.352,64		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	19.780,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	41.077,30		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	650,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.845,34		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.824,16
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			30.824,16
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		30.824,16	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	20.064,16		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	20.064,16		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.760,00		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	9.950,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	810,00		
			Total da Unidade:	282.075,61

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 10 - Fundo M. Da Infância E Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.698,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.698,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.698,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	1.758,00		
3.3.90.37.06.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	1.758,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.940,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	800,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.140,00		
			Total da Unidade:	8.698,00

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 11 - Previdência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			522.415,39
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			522.415,39
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		522.415,39	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	522.415,39		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	14.050,49		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	508.364,90		
			Total da Unidade:	522.415,39

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 12 - Encargos Gerais do Municipio

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			167.430,62
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.334,85
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		16.334,85	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.334,85		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	15.075,98		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	1.258,87		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			151.095,77
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		151.095,77	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	151.095,77		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	151.095,77		

Total da Unidade:	167.430,62
Total do Órgão:	9.345.491,27
Total da Entidade:	9.345.491,27

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 15

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.659.545,88
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.555.364,81
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		13.200,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.200,00		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.200,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.542.164,81	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.156.835,09		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.066.886,84		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	1.802,01		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	88.146,24		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	256.608,81		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	6.883,34		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	249.725,47		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	13.278,47		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	13.278,47		
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	100.653,12		
3.1.90.34.01.00.00.00	Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)	100.653,12		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	14.789,32		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	11.576,38		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	3.212,94		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.104.181,07
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		4.500,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.500,00		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	4.500,00		
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos		218.152,81	
3.3.72.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	218.152,81		
3.3.72.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	218.152,81		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		881.528,26	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	8.035,91		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	8.035,91		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	412.272,30		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	71.869,12		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	6.815,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	1.171,11		
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	226.359,72		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	5.011,68		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	6.883,44		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	2.020,04		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	5.346,30		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	897,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	2.744,76		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	2.544,89		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	2.046,63		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	3.278,80		
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	167,00		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	45.016,50		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	19.039,37		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	113,51		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	6.573,71		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	4.373,72		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	91.804,53		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	48.727,65		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	43.076,88		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 16

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	369,20		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o Pais	369,20		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.425,00		
3.3.90.36.28.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	1.225,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	200,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	367.331,32		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	1.400,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	1.324,64		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	430,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	2.335,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	8.987,98		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	1.300,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	17.815,58		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	103,39		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	362,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	15.065,29		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	4.412,55		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	46.496,32		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	202.855,95		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	578,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	5.986,28		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	7.330,58		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	189,26		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	934,19		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	1.714,10		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	5.080,63		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	11.289,97		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	20.366,51		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.973,10		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	40,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	40,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	250,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	250,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			377.736,15
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			377.736,15
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		377.736,15	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	137.509,48		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	137.509,48		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	240.226,67		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	18.636,67		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.355,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	16.368,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	11.817,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	3.050,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	188.000,00		
			Total da Unidade:	3.037.282,03
			Total do Órgão:	3.037.282,03
			Total da Entidade:	3.037.282,03

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 17

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			179.752,33
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			179.752,33
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		179.752,33	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.478,34		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	1.478,34		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	37.029,99		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	291,58		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	8.870,37		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	6.063,90		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	2.653,93		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	73,80		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	722,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	3.894,15		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	10.240,96		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	40,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	536,10		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	190,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	3.453,20		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	39.044,00		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	27.596,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	11.448,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.738,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	10.738,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	84.312,12		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	8.266,10		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	250,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	561,50		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	2.086,09		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	565,89		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	4.440,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	23.161,68		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.687,15		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	99,88		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	478,35		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	630,80		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	190,09		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.894,59		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	620,00		
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	620,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	6.529,88		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	6.529,88		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			36.780,57
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			36.780,57
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		36.780,57	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	36.780,57		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.760,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.685,00		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	520,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	867,47		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	8.827,70		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	7.045,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	15.703,50		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 18

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	371,90		

Total da Unidade:	216.532,90
Total do Órgão:	216.532,90
Total da Entidade:	216.532,90

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 19

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - Camara De Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			670.254,68
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			543.104,63
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		543.104,63	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	444.735,95		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	444.735,95		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	98.368,68		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	98.368,68		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			127.150,05
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		127.150,05	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	35.732,93		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	35.732,93		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.904,71		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	60,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	120,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	1.298,58		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	135,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	8.291,13		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	995,00		
3.3.90.32.01.00.00.00	Livros Didáticos	995,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	270,00		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	270,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.285,40		
3.3.90.36.27.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	1.060,40		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.225,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	77.441,01		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	2.600,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	21.939,47		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	2.022,96		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	694,41		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	26.828,52		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	1.770,00		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.550,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.035,65		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	521,00		
3.3.90.92.30.00.00.00	Material de Consumo	368,00		
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	153,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.295,87
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.295,87
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.295,87	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	37.763,87		
4.4.90.51.07.00.00.00	Reforma	37.763,87		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	12.532,00		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	7.055,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	5.477,00		

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - Camara De Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	5.477,00		

Total da Unidade:	720.550,55
Total do Órgão:	720.550,55
Total da Entidade:	720.550,55
TOTAL GERAL:	13.319.856,75

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			16.300.154,23
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			15.695.222,99
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		883.381,72	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		828.987,36	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	406.273,87		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	406.273,87		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	406.273,87		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Traball	406.273,87		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Ordinarios	243.764,31		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Educação	101.568,48		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Saúde	60.941,08		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	422.713,49		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	328.230,46		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	200.877,80		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	195.709,10		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU Receita - Ordinarios	136.612,87		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU Receita - Educação	36.935,23		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU Receita - Saude	22.161,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	1.049,70		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU Multas/Juros - Ordinarios	630,05		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU Multas/Juros - Educação	262,32		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU Multas/Juros - Saúde	157,33		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	2.819,87		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU Rec. Divida Ativa - Ordinarios	1.691,91		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU Rec. Divida Ativa - Educação	704,97		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU Rec. Divida Ativa - Saúde	422,99		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	1.299,13		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU Multas/Juros Div. Ativa - Ordinários	779,51		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU Multas/Juros Div. Ativa - Educação	324,77		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU Multas/Juros Div. Ativa - Saúde	194,85		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	127.352,66		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	127.352,66		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI Receita - Ordinários	76.411,63		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI Receita - Educação	31.838,15		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI Receita - Saúde	19.102,88		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadoria	94.483,03		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	94.483,03		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - P	90.823,07		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS Receita - Ordinários	54.494,71		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS Receita - Educação	22.705,45		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS Receita - Saúde	13.622,91		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	1.842,17		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS Multas/Juros - Ordinários	1.105,69		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS Multas/Juros - Educação	460,39		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS Multas/Juros - Saúde	276,09		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	1.328,25		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS Rec. Div. Ativa - Ordinários	796,96		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS Rec. Div. Ativa - Educação	332,06		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS Rec. Div. Ativa - Saúde	199,23		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	489,54		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS Multas/Juros Div. Ativa - Ordinários	293,73		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS Multas/Juros Div. Ativa - Educação	122,38		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS Multas/Juros Div. Ativa - Saúde	73,43		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		54.394,36	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.282,91		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.282,91		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.282,91		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	35.981,88		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	554,07		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divic	4.111,53		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divic	1.635,43		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	12.111,45		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	12.111,45		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	12.111,45		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.239,37		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	129,09		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	512,31		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	230,68		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		118.408,48	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		118.408,48	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	118.408,48		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	118.408,48		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	118.408,48		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rend. Recurso da Saúde	1.305,57		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rend. Ordinários	145,64		
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rend. CIDE	417,93		
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rend. PAB Fixo	4.345,42		
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rend. Conv. Polícia Civil	16,75		
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rend. Conv. Tansito - Prefeitura	37,60		
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rend. Farmácia Básica	25,05		
4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rend. Vigilância em Saúde	1.344,59		
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rend. Fubdeb 60%	2.741,77		
4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Rend. Cof. Atenção Básica - Estado	623,57		
4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Rend. Cof. Assist. Farm. Básica - Estado	47,54		
4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Rend. PNAE	89,02		
4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Rend. PNATE	134,59		
4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Rend. Conv. Educação - União	1.905,07		
4.1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Rend. Conv. da Saúde - União	1.927,40		
4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Rend. Conv. Outros - União	2.662,20		
4.1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Rend. Salário Educação	346,65		
4.1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Rend. Bloco GSUAS	290,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.38.00.00	Rend. Bloco GBF	516,93		
4.1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Rend. FEP	627,53		
4.1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Rend. Proteção Social Básica - Social/Estado	454,95		
4.1.3.2.1.00.1.1.62.00.00	Rend. Conv. Educação - Estado	234,58		
4.1.3.2.1.00.1.1.64.00.00	Rend. Conv. Outros - Estado	7,04		
4.1.3.2.1.00.1.1.67.00.00	Rend. MAC - Estado	27,45		
4.1.3.2.1.00.1.1.88.00.00	Rend. Alienação de Bens - Saúde	375,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.89.00.00	Rend. Alienação de Bens - Outros	144,90		
4.1.3.2.1.00.1.1.93.00.00	Rend. Transferencia Veiculo Transp. Sanitario	2.932,60		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rend. Ordinários	93.428,91		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		94.730,57	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		94.730,57	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	94.730,57		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	94.730,57		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pr	65.444,65		
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Mu	1.122,59		
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Di	24.746,26		
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Di	3.417,07		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		14.585.986,91	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		8.235.637,90	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	8.235.637,90		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.429.140,98		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.826.840,34		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	6.826.840,34		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	FPM - Ordinários	2.730.736,12		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	FPM - Educação	2.594.199,35		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	FPM - Saúde	1.501.904,87		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	303.206,53		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	303.206,53		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	FPM 1% Dezembro - Ordinários	181.923,92		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	FPM 1% Dezembro - Educação	75.801,63		
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	FPM 1% Dezembro - Saúde	45.480,98		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	295.824,24		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	295.824,24		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	FPM 1% Julho - Ordinarios	177.494,54		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	FPM 1% Julho - Educação	73.956,06		
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	FPM 1% Julho - Saúde	44.373,64		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	3.269,87		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	3.269,87		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 3

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	ITR - Ordinários	1.961,87		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	ITR - Educação	817,50		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	ITR - Saúde	490,50		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo	113.669,51		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recurso	115,74		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recur	115,74		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.553,77		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.553,77		
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	FEP	113.553,77		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	323.093,70		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa	323.093,70		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de S	323.093,70		
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Bloco Gestão do SUS	11.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	PAB	68.578,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	PSF	82.708,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	PSF Odonto	26.760,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	PACS	63.882,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Farmácia Básica	11.665,92		
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	Vigilância Sanitária	18.256,72		
4.1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	Epidemiológico e Controle de Doenças	15.120,04		
4.1.7.1.8.03.1.1.17.00.00	MAC	25.123,02		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	43.013,50		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A	43.013,50		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	43.013,50		
4.1.7.1.8.04.1.1.36.00.00	Bloco PSB - PBF	24.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.37.00.00	Bloco GSUAS	3.283,50		
4.1.7.1.8.04.1.1.38.00.00	Bloco GBF	15.730,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	166.047,19		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	107.674,04		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	107.674,04		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	24.174,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	24.174,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	34.199,15		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	34.199,15		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	14.655,29		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração –	14.655,29		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração	14.655,29		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	ICMS Desoneração - Ordinários	8.793,15		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	ICMS Desoneração - Educação	3.663,80		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	ICMS Desoneração - Saúde	2.198,34		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	146.017,73		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	146.017,73		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	146.017,73		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.01	AFM Outras Transferencias da União	73.008,87		
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - Educação	43.805,32		
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS AFM -	29.203,54		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		5.386.886,15	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.386.886,15		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.267.867,08		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.989.240,84		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.989.240,84		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	ICMS - Ordinários	2.993.544,50		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	ICMS - Educação	1.247.310,22		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	ICMS - Saúde	748.386,12		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	189.027,11		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	189.027,11		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	IPVA - Ordinários	113.416,18		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	IPVA - Educação	47.256,85		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	IPVA - Saúde	28.354,08		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	76.687,07		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	76.687,07		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	IPI - Ordinários	46.012,19		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	IPI - Educação	19.171,82		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	IPI - Saúde	11.503,06		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domí	12.912,06		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 4

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dor	12.912,06		
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	CIDE	12.912,06		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	46.222,05		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Program	46.222,05		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra	46.222,05		
4.1.7.2.8.03.1.1.17.00.00	SUS - MAC - Estado	547,05		
4.1.7.2.8.03.1.1.22.00.00	Cof. Atenção Básica - Estado	37.950,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.23.00.00	Cof. Assist. Farm. Básica - Estado	7.725,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito	72.797,02		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinada	40.709,11		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinac	40.709,11		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	32.087,91		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	32.087,91		
4.1.7.2.8.10.9.1.40.00.00	Proteção Social Básica - Social/Estado	32.087,91		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		963.462,86	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específ	963.462,86		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	963.462,86		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenç	963.462,86		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manuter	963.462,86		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Fundeb 60%	963.462,86		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		12.715,31	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		3.335,16	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	3.335,16		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	3.335,16		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	3.335,16		
4.1.9.1.0.01.1.1.10.00.00	Multas de Trans. - Policia Militar	1.000,55		
4.1.9.1.0.01.1.1.11.00.00	Multas de Trans. - Policia Civil	1.000,55		
4.1.9.1.0.01.1.1.12.00.00	Multas de Trans. - Prefeitura	1.334,06		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.917,45	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.917,45		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.917,45		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.917,45		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	41,25		
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal	1.876,20		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		7.462,70	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	7.462,70		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	7.462,70		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.462,70		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			604.931,24
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		129.100,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		129.100,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	129.100,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	129.100,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princip	129.100,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		475.831,24	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		416.993,20	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	416.993,20		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entid	416.993,20		
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistem	296.600,00		
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Siste	106.600,00		
4.2.4.1.8.10.1.2.00.00.00	Transferencia Fundo a Fundo Veic. Transp. Sanita	190.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a	20.393,20		
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas	20.393,20		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - P	100.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		58.838,04	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas	58.838,04		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrit	58.838,04		
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinada	50.380,55		
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destina	50.380,55		
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	8.457,49		
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	8.457,49		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EI			-2.522.656,90
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-2.522.656,90
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI		-102.710,24	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 5

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS		-102.135,24	
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-102.135,24		
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mur	-102.118,98		
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-102.118,98		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	-102.118,98		
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Dedução IPTU 60%	-82.065,07		
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Dedução IPTU 25%	-12.533,70		
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Dedução IPTU 15%	-7.520,21		
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercad	-16,26		
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-16,26		
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-16,26		
9.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Dedução do ISSQN	-16,26		
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		-575,00	
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-575,00		
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-575,00		
9.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-575,00		
9.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Dedução Taxas Prestação de Serviços	-575,00		
9.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedu;áo Servi;os Administrativos Principal		-5,10	
9.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedu;áo Servi;os Administrativos Principal		-5,10	
9.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Dedu;áo Servi;os Administrativos Principal	-5,10		
9.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Deducao Servi;os Administrativos Principal	-5,10		
9.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Deducao Servicos Administrativos Principal	-5,10		
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-2.419.941,56	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades		-1.368.952,66	
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	-1.368.952,66		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	-1.366.021,65		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	-1.365.367,75		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	-1.365.367,75		
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb-FPM	-1.365.367,75		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	-653,90		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Deduçãodo Fundeb ITR	-653,90		
9.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb-ITR	-653,90		
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	-2.931,01		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração –	-2.931,01		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução do Fundeb - ICMS Deoneração	-2.931,01		
9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb-ICMS Desonração	-2.931,01		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de		-1.050.988,90	
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	-1.050.988,90		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	-1.050.988,90		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-997.847,06		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-997.847,06		
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb-ICMS	-997.847,06		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-37.804,42		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-37.804,42		
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb_IPVA	-37.804,42		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-15.337,42		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-15.337,42		
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb-IPI	-15.337,42		

Total: 13.777.497,33

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.068.655,63
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.175.608,79
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		34.260,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	34.260,00		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	34.260,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.141.348,79	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.693.117,03		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	5.324.452,09		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	1.802,01		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	335.276,77		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	31.586,16		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.229.127,63		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	20.933,83		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	1.208.193,80		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	42.984,72		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	42.984,72		
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	100.653,12		
3.1.90.34.01.00.00.00	Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)	100.653,12		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	75.466,29		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	65.414,29		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	10.052,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.893.046,84
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		65.000,00	
3.3.40.41.00.00.00.00	Contribuicoes	65.000,00		
3.3.40.41.01.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb	65.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		119.635,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	104.635,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	104.635,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	15.000,00		
3.3.50.43.99.00.00.00	Outras Subvenções Sociais	15.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		11.052,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.052,00		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	11.052,00		
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos		218.152,81	
3.3.72.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	218.152,81		
3.3.72.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	218.152,81		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.439.827,03	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	61.128,48		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	61.128,48		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.440.908,87		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	421.465,35		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	12.990,22		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	94.388,36		
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	226.359,72		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	5.011,68		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	7.800,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	20.663,40		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	3.420,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	36.928,33		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	73,80		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	1.149,40		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	499,50		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	375,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	6.713,16		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	51.538,44		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	56.213,95		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	21.635,88		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	2.659,89		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	8.894,29		

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	4.215,00		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	3.278,80		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	3.358,60		
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	167,00		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	45.016,50		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	221.957,14		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	79,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	6.799,94		
3.3.90.30.45.00.00.00	Material Técnico para Seleção e Treinamento	354,00		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	303,51		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	128.016,46		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	7.879,01		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	40.703,54		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	4.056,55		
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	4.056,55		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	148.749,88		
3.3.90.32.01.00.00.00	Livros Didáticos	995,00		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	48.727,65		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	27.596,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	71.431,23		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.418,36		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	4.418,36		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	69.182,70		
3.3.90.35.01.00.00.00	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	69.182,70		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	85.330,09		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	10.738,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.100,00		
3.3.90.36.26.00.00.00	Serviços Domésticos	3.770,78		
3.3.90.36.27.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	1.060,40		
3.3.90.36.28.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	1.225,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	200,00		
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	64.910,91		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.325,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	93.774,60		
3.3.90.37.06.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	1.758,00		
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	92.016,60		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.309.541,98		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	6.343,90		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	158.322,55		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	3.050,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	189.544,89		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	825,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	5.000,77		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.602,70		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	3.165,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	64.825,09		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	1.300,00		
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	8.875,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	41.077,30		
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	471.766,39		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	178.655,66		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	103,39		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	608,50		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	200.478,73		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	23.361,45		
3.3.90.39.45.00.00.00	Serviços de Gás	675,00		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	50.761,57		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	81.721,12		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	210.295,95		

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	600,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	46.268,68		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	20.760,94		
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	11.909,30		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	41.368,38		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	189,26		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	36.752,99		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	27.500,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	13.737,67		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	34.371,47		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.550,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	27.046,97		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	29.862,43		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313.263,93		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	21.870,00		
3.3.90.40.99.00.00.00	Outros serviços de tecn. da informação e comun.	21.870,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	167.529,08		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	152.360,33		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	15.168,75		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	250,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	250,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.141,00		
3.3.90.92.30.00.00.00	Material de Consumo	368,00		
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	773,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	31.945,44		
3.3.90.93.01.00.00.00	Indenizações	3.816,00		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	28.129,44		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		39.380,00	
3.3.93.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00		
3.3.93.30.99.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00		
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,00		
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,00		
3.3.93.70.00.00.00.00	Transferencia Delegada Consórcio Público	5.880,00		
3.3.93.70.01.00.00.00	Transferencia Delegada Consórcio Público	5.880,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.251.201,12
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.251.201,12
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		936,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	936,00		
4.4.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	936,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.172.932,62	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	389.752,91		
4.4.90.51.07.00.00.00	Reforma	37.763,87		
4.4.90.51.80.00.00.00	Estudos e Projetos	8.151,74		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	147.146,51		
4.4.90.51.92.00.00.00	Instalações Incorporáveis ou Inerentes ao Imóvel	9.458,27		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	187.232,52		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	783.179,71		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	9.966,70		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	18.636,67		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	46.225,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	14.783,97		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	7.500,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	3.488,47		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	33.526,70		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	36.119,22		
4.4.90.52.38.00.00.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	4.348,58		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	386.347,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	33.420,50		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	188.000,00		

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	816,90		
4.4.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		77.332,50	
4.4.93.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	77.332,50		
4.4.93.51.99.00.00.00	Obras e Instalações	77.332,50		
			Total:	13.319.856,75

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete Do Prefeito E Vice-prefeito

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			339.086,22	339.086,22
04.122	Administração Geral			339.086,22	339.086,22
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			339.086,22	339.086,22
04.122.0401.2.003	Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito			339.086,22	339.086,22

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 - Sec. de Administração e Fazenda

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.851.216,66	1.851.216,66
04.122	Administração Geral			1.851.216,66	1.851.216,66
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.851.216,66	1.851.216,66
04.122.0402.2.004	Manut. das Atividades Administrativas			1.746.581,66	1.746.581,66
04.122.0402.2.005	Contribuições Financeiras a Entidades			104.635,00	104.635,00
06	Segurança Pública			33.375,00	33.375,00
06.181	Policiamento			33.375,00	33.375,00
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL			33.375,00	33.375,00
06.181.0601.2.006	Manut. Conv. com a Secret. de Segurança Pública			21.525,94	21.525,94
06.181.0601.2.008	Manut. Conv. com o Corpo de Bombeiros			11.849,06	11.849,06
06.182	Defesa Civil				0,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL				0,00
06.182.0601.2.007	Manut. do Fundo de Defesa Civil				0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 03 - Sec. De Agricultura E Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				0,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				0,00
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				0,00
18.541.1801.2.010	Manut. das Ativ. de Proteção Ambiental				0,00
20	Agricultura		384.697,00	593.494,13	978.191,13
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		384.697,00	593.494,13	978.191,13
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		384.697,00	593.494,13	978.191,13
20.608.2001.1.061	Ampliação da Patrulha Agrícola		384.697,00		384.697,00
20.608.2001.2.009	Manut. das Ativ. de Apoio ao Agricultor			593.494,13	593.494,13

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 04 - Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		59.181,31	288.426,04	347.607,35
15.451	Infra-Estrutura Urbana		49.723,04		49.723,04
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS		49.723,04		49.723,04
15.451.1501.1.062	Pavimentação de Ruas e Passeios		49.723,04		49.723,04
15.452	Serviços Urbanos		9.458,27	288.426,04	297.884,31
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS		9.458,27	288.426,04	297.884,31
15.452.1501.1.063	Obras de Infraestrutura Urbana		9.458,27		9.458,27
15.452.1501.2.011	Manut. dos Serviços de Utilidade Pública			288.426,04	288.426,04
17	Saneamento			57.931,65	57.931,65
17.512	Saneamento Básico Urbano			57.931,65	57.931,65
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS			57.931,65	57.931,65
17.512.1701.1.064	Saneamento Básico Geral				0,00
17.512.1701.2.012	Manutenção do Saneamento Urbano			57.931,65	57.931,65
26	Transporte		116.898,24	1.258.151,52	1.375.049,76
26.782	Transporte Rodoviário		116.898,24	1.258.151,52	1.375.049,76
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS		116.898,24	1.258.151,52	1.375.049,76
26.782.2601.1.065	Aquisição de Máquinas e Veículos				0,00
26.782.2601.1.066	Obras de Infraestrutura Rural		116.898,24		116.898,24
26.782.2601.2.013	Manut. das Ativ. de Infraestrutura, Obras e Transportes			1.258.151,52	1.258.151,52

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 05 - Sec. Mun. De Educação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			60.035,57	60.035,57
10.306	Alimentação e Nutrição			60.035,57	60.035,57
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			60.035,57	60.035,57
10.306.1002.2.014	Programa Suplementar de Alimentação Escolar			60.035,57	60.035,57
12	Educação		95.668,35	2.836.870,67	2.932.539,02
12.361	Ensino Fundamental		95.668,35	2.141.209,30	2.236.877,65
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		95.668,35	2.141.209,30	2.236.877,65
12.361.1201.1.067	Ampliação da Rede Física Fundamental		95.668,35		95.668,35
12.361.1201.1.068	Aquisição de Veículos - Educação				0,00
12.361.1201.2.015	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental			2.011.803,30	2.011.803,30
12.361.1201.2.018	Manut. do Transporte Escolar			129.406,00	129.406,00
12.364	Ensino Superior			61.639,20	61.639,20
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			61.639,20	61.639,20
12.364.1201.2.016	Apoio ao Ensino Superior			61.639,20	61.639,20
12.365	Educação Infantil			583.563,71	583.563,71
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			583.563,71	583.563,71
12.365.1201.1.069	Ampliação da Rede Física Infantil				0,00
12.365.1201.2.019	Manut. da Educação Infantil			583.563,71	583.563,71
12.366	Educação de Jovens e Adultos			50.458,46	50.458,46
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			50.458,46	50.458,46
12.366.1201.2.017	Apoio a Educação Especial			50.458,46	50.458,46

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 06 - Sec. Mun. De Assist. Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			389.839,29	389.839,29
08.241	Assistência ao Idoso			22.909,14	22.909,14
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			22.909,14	22.909,14
08.241.0801.2.022	Manut. do Fundo M. do Idoso			22.909,14	22.909,14
08.244	Assistência Comunitária			366.930,15	366.930,15
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			366.930,15	366.930,15
08.244.0801.1.070	Obras de Infraestrutura Social				0,00
08.244.0801.2.020	Manut. da Secret. de Assistência Social			286.996,16	286.996,16
08.244.0801.2.021	Manut. do Conselho Tutelar			79.933,99	79.933,99

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 7

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 07 - Sec. Mun. De Desenv. Comunit. Cultura E Esporte

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			196.950,90	196.950,90
13.392	Difusão Cultural			196.950,90	196.950,90
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL			196.950,90	196.950,90
13.392.1301.2.023	Manut. das Ativ. de Desenv. Social, Cultura e Esportes			90.547,33	90.547,33
13.392.1301.2.024	Manut. das Atividades Culturais			106.403,57	106.403,57
27	Desporto e Lazer		30.014,16	55.110,55	85.124,71
27.812	Desporto Comunitário		30.014,16	55.110,55	85.124,71
27.812.2701	ESPORTE É VIDA		30.014,16	55.110,55	85.124,71
27.812.2701.1.071	Ampliação das Áreas Esportivas e de Lazer		30.014,16		30.014,16
27.812.2701.2.025	Manut. das Atividades Esportivas			55.110,55	55.110,55

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 08 - Sec. Da Ind. Com. Turismo E Serviços

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				0,00
22.661.2201.1.072	Promoção da Indústria e Comércio				0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 9

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 09 - Fundo Mun. De Habitação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL				0,00
16.482.1601.1.073	Apoio ao Sistema Habitacional				0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 10 - Fundo M. Da Infância E Adolescência

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			8.698,00	8.698,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			8.698,00	8.698,00
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			8.698,00	8.698,00
08.243.0801.2.026	Manut. das Atividades do FIA			8.698,00	8.698,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 11 - Previdência Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			522.415,39	522.415,39
09.272	Previdência do Regime Estatutário			522.415,39	522.415,39
09.272.0901	PREVIDÊNCIASOCIAL GERAL			522.415,39	522.415,39
09.272.0901.2.027	Encargos Previdenciários Regime Geral			522.415,39	522.415,39

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 12 - Encargos Gerais do Municipio

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais			167.430,62	167.430,62
28.846	Outros Encargos Especiais			167.430,62	167.430,62
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			167.430,62	167.430,62
28.846.2800.2.028	Amortização da Dívida e Encargos			167.430,62	167.430,62

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 13 - Reserva De Contingência

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.9999.2.030	Reserva de Contingência				0,00
	Total:		686.459,06	8.659.032,21	9.345.491,27
	Total da Entidade:		686.459,06	8.659.032,21	9.345.491,27

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Da Saude

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		325.509,48	2.711.772,55	3.037.282,03
10.301	Atenção Básica		325.509,48	2.711.772,55	3.037.282,03
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		325.509,48	2.711.772,55	3.037.282,03
10.301.1001.1.074	Ampliação da Rede Física da Saúde		137.509,48		137.509,48
10.301.1001.1.075	Aquisição de Veículos - Saúde		188.000,00		188.000,00
10.301.1001.2.031	Manut. das Atividades de Saúde			2.334.976,78	2.334.976,78
10.301.1001.2.032	Manut. do Bloco de Atenção Básica			91.942,05	91.942,05
10.301.1001.2.033	Manut. do Bloco de Atenção Básica Variável			189.914,18	189.914,18
10.301.1001.2.034	Manut. Bl. MAC Amb. e Hosp. e Lim. de Financ.				0,00
10.301.1001.2.035	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde			11.057,92	11.057,92
10.301.1001.2.036	Manut. do Bloco Assistência Farmacêutica			10.860,66	10.860,66
10.301.1001.2.037	Manut. do Bloco Gestão do SUS				0,00
10.301.1001.2.038	Manut. dos Programas do SUS - Estado			73.020,96	73.020,96
	Total:		325.509,48	2.711.772,55	3.037.282,03
	Total da Entidade:		325.509,48	2.711.772,55	3.037.282,03

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			216.532,90	216.532,90
08.244	Assistência Comunitária			216.532,90	216.532,90
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			216.532,90	216.532,90
08.244.0801.2.039	Manut. do Fundo M. de Assistência Social			67.416,04	67.416,04
08.244.0801.2.040	Manut. do Bloco PSB - FNAS			80.979,26	80.979,26
08.244.0801.2.041	Manut. do Bloco GBF - FNAS			16.231,64	16.231,64
08.244.0801.2.042	Manut. do Bloco GSUAS - FNAS			17.339,93	17.339,93
08.244.0801.2.043	Manut. do Programas Sociais - Estado			34.566,03	34.566,03
	Total:			216.532,90	216.532,90
	Total da Entidade:			216.532,90	216.532,90

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 16

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01 - Camara De Vereadores

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			720.550,55	720.550,55
01.031	Ação Legislativa			720.550,55	720.550,55
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO			720.550,55	720.550,55
01.031.0101.2.001	Manut. das Ativ. Legislativas			336.483,94	336.483,94
01.031.0101.2.002	Subsídio dos Vereadores			384.066,61	384.066,61
	Total:			720.550,55	720.550,55
	Total da Entidade:			720.550,55	720.550,55
	TOTAL GERAL:		1.011.968,54	12.307.888,21	13.319.856,75

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			720.550,55	720.550,55
01.031	Ação Legislativa			720.550,55	720.550,55
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO			720.550,55	720.550,55
01.031.0101.2.001	Manut. das Ativ. Legislativas			336.483,94	336.483,94
01.031.0101.2.002	Subsídio dos Vereadores			384.066,61	384.066,61
04	Administração			2.190.302,88	2.190.302,88
04.122	Administração Geral			2.190.302,88	2.190.302,88
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			339.086,22	339.086,22
04.122.0401.2.003	Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito			339.086,22	339.086,22
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.851.216,66	1.851.216,66
04.122.0402.2.004	Manut. das Atividades Administrativas			1.746.581,66	1.746.581,66
04.122.0402.2.005	Contribuições Financeiras a Entidades			104.635,00	104.635,00
06	Segurança Pública			33.375,00	33.375,00
06.181	Policiamento			33.375,00	33.375,00
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL			33.375,00	33.375,00
06.181.0601.2.006	Manut. Conv. com a Secret. de Segurança Pública			21.525,94	21.525,94
06.181.0601.2.008	Manut. Conv. com o Corpo de Bombeiros			11.849,06	11.849,06
06.182	Defesa Civil				0,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL				0,00
06.182.0601.2.007	Manut. do Fundo de Defesa Civil				0,00
08	Assistência Social			615.070,19	615.070,19
08.241	Assistência ao Idoso			22.909,14	22.909,14
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			22.909,14	22.909,14
08.241.0801.2.022	Manut. do Fundo M. do Idoso			22.909,14	22.909,14
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			8.698,00	8.698,00
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			8.698,00	8.698,00
08.243.0801.2.026	Manut. das Atividades do FIA			8.698,00	8.698,00
08.244	Assistência Comunitária			583.463,05	583.463,05
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			583.463,05	583.463,05
08.244.0801.1.070	Obras de Infraestrutura Social				0,00
08.244.0801.2.020	Manut. da Secret. de Assistência Social			286.996,16	286.996,16
08.244.0801.2.021	Manut. do Conselho Tutelar			79.933,99	79.933,99
08.244.0801.2.039	Manut. do Fundo M. de Assistência Social			67.416,04	67.416,04
08.244.0801.2.040	Manut. do Bloco PSB - FNAS			80.979,26	80.979,26
08.244.0801.2.041	Manut. do Bloco GBF - FNAS			16.231,64	16.231,64
08.244.0801.2.042	Manut. do Bloco GSUAS - FNAS			17.339,93	17.339,93
08.244.0801.2.043	Manut. do Programas Sociais - Estado			34.566,03	34.566,03

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			522.415,39	522.415,39
09.272	Previdência do Regime Estatutário			522.415,39	522.415,39
09.272.0901	PREVIDÊNCIASOCIAL GERAL			522.415,39	522.415,39
09.272.0901.2.027	Encargos Previdenciários Regime Geral			522.415,39	522.415,39
10	Saúde		325.509,48	2.771.808,12	3.097.317,60
10.301	Atenção Básica		325.509,48	2.711.772,55	3.037.282,03
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		325.509,48	2.711.772,55	3.037.282,03
10.301.1001.1.074	Ampliação da Rede Física da Saúde		137.509,48		137.509,48
10.301.1001.1.075	Aquisição de Veículos - Saúde		188.000,00		188.000,00
10.301.1001.2.031	Manut. das Atividades de Saúde			2.334.976,78	2.334.976,78
10.301.1001.2.032	Manut. do Bloco de Atenção Básica			91.942,05	91.942,05
10.301.1001.2.033	Manut. do Bloco de Atenção Básica Variável			189.914,18	189.914,18
10.301.1001.2.034	Manut. Bl. MAC Amb. e Hosp. e Lim. de Financ.				0,00
10.301.1001.2.035	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde			11.057,92	11.057,92
10.301.1001.2.036	Manut. do Bloco Assistência Farmacêutica			10.860,66	10.860,66
10.301.1001.2.037	Manut. do Bloco Gestão do SUS				0,00
10.301.1001.2.038	Manut. dos Programas do SUS - Estado			73.020,96	73.020,96
10.306	Alimentação e Nutrição			60.035,57	60.035,57
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			60.035,57	60.035,57
10.306.1002.2.014	Programa Suplementar de Alimentação Escolar			60.035,57	60.035,57
12	Educação		95.668,35	2.836.870,67	2.932.539,02
12.361	Ensino Fundamental		95.668,35	2.141.209,30	2.236.877,65
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		95.668,35	2.141.209,30	2.236.877,65
12.361.1201.1.067	Ampliação da Rede Física Fundamental		95.668,35		95.668,35
12.361.1201.1.068	Aquisição de Veículos - Educação				0,00
12.361.1201.2.015	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental			2.011.803,30	2.011.803,30
12.361.1201.2.018	Manut. do Transporte Escolar			129.406,00	129.406,00
12.364	Ensino Superior			61.639,20	61.639,20
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			61.639,20	61.639,20
12.364.1201.2.016	Apoio ao Ensino Superior			61.639,20	61.639,20
12.365	Educação Infantil			583.563,71	583.563,71
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			583.563,71	583.563,71
12.365.1201.1.069	Ampliação da Rede Física Infantil				0,00
12.365.1201.2.019	Manut. da Educação Infantil			583.563,71	583.563,71
12.366	Educação de Jovens e Adultos			50.458,46	50.458,46
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			50.458,46	50.458,46
12.366.1201.2.017	Apoio a Educação Especial			50.458,46	50.458,46

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 3

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			196.950,90	196.950,90
13.392	Difusão Cultural			196.950,90	196.950,90
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL			196.950,90	196.950,90
13.392.1301.2.023	Manut. das Ativ. de Desenv. Social, Cultura e Esportes			90.547,33	90.547,33
13.392.1301.2.024	Manut. das Atividades Culturais			106.403,57	106.403,57
15	Urbanismo		59.181,31	288.426,04	347.607,35
15.451	Infra-Estrutura Urbana		49.723,04		49.723,04
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS		49.723,04		49.723,04
15.451.1501.1.062	Pavimentação de Ruas e Passeios		49.723,04		49.723,04
15.452	Serviços Urbanos		9.458,27	288.426,04	297.884,31
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS		9.458,27	288.426,04	297.884,31
15.452.1501.1.063	Obras de Infraestrutura Urbana		9.458,27		9.458,27
15.452.1501.2.011	Manut. dos Serviços de Utilidade Pública			288.426,04	288.426,04
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL				0,00
16.482.1601.1.073	Apoio ao Sistema Habitacional				0,00
17	Saneamento			57.931,65	57.931,65
17.512	Saneamento Básico Urbano			57.931,65	57.931,65
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS			57.931,65	57.931,65
17.512.1701.1.064	Saneamento Básico Geral				0,00
17.512.1701.2.012	Manutenção do Saneamento Urbano			57.931,65	57.931,65
18	Gestão Ambiental				0,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				0,00
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				0,00
18.541.1801.2.010	Manut. das Ativ. de Proteção Ambiental				0,00
20	Agricultura		384.697,00	593.494,13	978.191,13
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		384.697,00	593.494,13	978.191,13
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		384.697,00	593.494,13	978.191,13
20.608.2001.1.061	Ampliação da Patrulha Agrícola		384.697,00		384.697,00
20.608.2001.2.009	Manut. das Ativ. de Apoio ao Agricultor			593.494,13	593.494,13
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				0,00
22.661.2201.1.072	Promoção da Indústria e Comércio				0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		116.898,24	1.258.151,52	1.375.049,76
26.782	Transporte Rodoviário		116.898,24	1.258.151,52	1.375.049,76
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS		116.898,24	1.258.151,52	1.375.049,76
26.782.2601.1.065	Aquisição de Máquinas e Veículos				0,00
26.782.2601.1.066	Obras de Infraestrutura Rural		116.898,24		116.898,24
26.782.2601.2.013	Manut. das Ativ. de Infraestrutura, Obras e Transportes			1.258.151,52	1.258.151,52
27	Desporto e Lazer		30.014,16	55.110,55	85.124,71
27.812	Desporto Comunitário		30.014,16	55.110,55	85.124,71
27.812.2701	ESPORTE É VIDA		30.014,16	55.110,55	85.124,71
27.812.2701.1.071	Ampliação das Áreas Esportivas e de Lazer		30.014,16		30.014,16
27.812.2701.2.025	Manut. das Atividades Esportivas			55.110,55	55.110,55
28	Encargos Especiais			167.430,62	167.430,62
28.846	Outros Encargos Especiais			167.430,62	167.430,62
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			167.430,62	167.430,62
28.846.2800.2.028	Amortização da Dívida e Encargos			167.430,62	167.430,62
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.9999.2.030	Reserva de Contingência				0,00
	Total:	0,00	1.011.968,54	12.307.888,21	13.319.856,75

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	720.550,55		720.550,55
01.031	Ação Legislativa	720.550,55		720.550,55
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	720.550,55		720.550,55
01.031.0101.2.001	Manut. das Ativ. Legislativas	336.483,94		336.483,94
01.031.0101.2.002	Subsídio dos Vereadores	384.066,61		384.066,61
4	Administração	2.190.302,88		2.190.302,88
04.122	Administração Geral	2.190.302,88		2.190.302,88
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	339.086,22		339.086,22
04.122.0401.2.003	Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	339.086,22		339.086,22
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.851.216,66		1.851.216,66
04.122.0402.2.004	Manut. das Atividades Administrativas	1.746.581,66		1.746.581,66
04.122.0402.2.005	Contribuições Financeiras a Entidades	104.635,00		104.635,00
6	Segurança Pública	26.705,01	6.669,99	33.375,00
06.181	Policiamento	26.705,01	6.669,99	33.375,00
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	26.705,01	6.669,99	33.375,00
06.181.0601.2.006	Manut. Conv. com a Secret. de Segurança Pública	14.855,95	6.669,99	21.525,94
06.181.0601.2.008	Manut. Conv. com o Corpo de Bombeiros	11.849,06		11.849,06
8	Assistência Social	465.953,33	149.116,86	615.070,19
08.241	Assistência ao Idoso	22.909,14		22.909,14
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	22.909,14		22.909,14
08.241.0801.2.022	Manut. do Fundo M. do Idoso	22.909,14		22.909,14
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	8.698,00		8.698,00
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	8.698,00		8.698,00
08.243.0801.2.026	Manut. das Atividades do FIA	8.698,00		8.698,00
08.244	Assistência Comunitária	434.346,19	149.116,86	583.463,05
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	434.346,19	149.116,86	583.463,05
08.244.0801.2.020	Manut. da Secret. de Assistência Social	286.996,16		286.996,16
08.244.0801.2.021	Manut. do Conselho Tutelar	79.933,99		79.933,99
08.244.0801.2.039	Manut. do Fundo M. de Assistência Social	67.416,04		67.416,04
08.244.0801.2.040	Manut. do Bloco PSB - FNAS		80.979,26	80.979,26
08.244.0801.2.041	Manut. do Bloco GBF - FNAS		16.231,64	16.231,64
08.244.0801.2.042	Manut. do Bloco GSUAS - FNAS		17.339,93	17.339,93
08.244.0801.2.043	Manut. do Programas Sociais - Estado		34.566,03	34.566,03
9	Previdência Social	522.415,39		522.415,39
09.272	Previdência do Regime Estatutário	522.415,39		522.415,39
09.272.0901	PREVIDÊNCIASOCIAL GERAL	522.415,39		522.415,39
09.272.0901.2.027	Encargos Previdenciários Regime Geral	522.415,39		522.415,39
10	Saúde	2.148.992,37	948.325,23	3.097.317,60
10.301	Atenção Básica	2.112.992,22	924.289,81	3.037.282,03
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	2.112.992,22	924.289,81	3.037.282,03
10.301.1001.1.074	Ampliação da Rede Física da Saúde	18.996,49	118.512,99	137.509,48
10.301.1001.1.075	Aquisição de Veículos - Saúde		188.000,00	188.000,00
10.301.1001.2.031	Manut. das Atividades de Saúde	2.093.995,73	240.981,05	2.334.976,78
10.301.1001.2.032	Manut. do Bloco de Atenção Básica		91.942,05	91.942,05
10.301.1001.2.033	Manut. do Bloco de Atenção Básica Variável		189.914,18	189.914,18
10.301.1001.2.035	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde		11.057,92	11.057,92
10.301.1001.2.036	Manut. do Bloco Assistência Farmacêutica		10.860,66	10.860,66
10.301.1001.2.038	Manut. dos Programas do SUS - Estado		73.020,96	73.020,96
10.306	Alimentação e Nutrição	36.000,15	24.035,42	60.035,57
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	36.000,15	24.035,42	60.035,57
10.306.1002.2.014	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	36.000,15	24.035,42	60.035,57
12	Educação	1.658.893,77	1.273.645,25	2.932.539,02
12.361	Ensino Fundamental	1.301.591,67	935.285,98	2.236.877,65
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	1.301.591,67	935.285,98	2.236.877,65
12.361.1201.1.067	Ampliação da Rede Física Fundamental		95.668,35	95.668,35
12.361.1201.2.015	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	1.287.169,95	724.633,35	2.011.803,30
12.361.1201.2.018	Manut. do Transporte Escolar	14.421,72	114.984,28	129.406,00
12.364	Ensino Superior	61.639,20		61.639,20
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	61.639,20		61.639,20
12.364.1201.2.016	Apoio ao Ensino Superior	61.639,20		61.639,20

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 2

Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	1.658.893,77	1.273.645,25	2.932.539,02
12.365	Educação Infantil	245.204,44	338.359,27	583.563,71
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	245.204,44	338.359,27	583.563,71
12.365.1201.2.019	Manut. da Educação Infantil	245.204,44	338.359,27	583.563,71
12.366	Educação de Jovens e Adultos	50.458,46		50.458,46
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	50.458,46		50.458,46
12.366.1201.2.017	Apoio a Educação Especial	50.458,46		50.458,46
13	Cultura	196.950,90		196.950,90
13.392	Difusão Cultural	196.950,90		196.950,90
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	196.950,90		196.950,90
13.392.1301.2.023	Manut. das Ativ. de Desenv. Social, Cultura e Esportes	90.547,33		90.547,33
13.392.1301.2.024	Manut. das Atividades Culturais	106.403,57		106.403,57
15	Urbanismo	315.042,15	32.565,20	347.607,35
15.451	Infra-Estrutura Urbana	17.157,84	32.565,20	49.723,04
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	17.157,84	32.565,20	49.723,04
15.451.1501.1.062	Pavimentação de Ruas e Passeios	17.157,84	32.565,20	49.723,04
15.452	Serviços Urbanos	297.884,31		297.884,31
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	297.884,31		297.884,31
15.452.1501.1.063	Obras de Infraestrutura Urbana	9.458,27		9.458,27
15.452.1501.2.011	Manut. dos Serviços de Utilidade Pública	288.426,04		288.426,04
17	Saneamento	57.931,65		57.931,65
17.512	Saneamento Básico Urbano	57.931,65		57.931,65
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	57.931,65		57.931,65
17.512.1701.2.012	Manutenção do Saneamento Urbano	57.931,65		57.931,65
20	Agricultura	723.262,79	254.928,34	978.191,13
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	723.262,79	254.928,34	978.191,13
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	723.262,79	254.928,34	978.191,13
20.608.2001.1.061	Ampliação da Patrulha Agrícola	135.222,55	249.474,45	384.697,00
20.608.2001.2.009	Manut. das Ativ. de Apoio ao Agricultor	588.040,24	5.453,89	593.494,13
26	Transporte	1.285.745,77	89.303,99	1.375.049,76
26.782	Transporte Rodoviário	1.285.745,77	89.303,99	1.375.049,76
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	1.285.745,77	89.303,99	1.375.049,76
26.782.2601.1.066	Obras de Infraestrutura Rural	116.898,24		116.898,24
26.782.2601.2.013	Manut. das Ativ. de Infraestrutura, Obras e Transportes	1.168.847,53	89.303,99	1.258.151,52
27	Desporto e Lazer	76.667,21	8.457,50	85.124,71
27.812	Desporto Comunitário	76.667,21	8.457,50	85.124,71
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	76.667,21	8.457,50	85.124,71
27.812.2701.1.071	Ampliação das Áreas Esportivas e de Lazer	21.556,66	8.457,50	30.014,16
27.812.2701.2.025	Manut. das Atividades Esportivas	55.110,55		55.110,55
28	Encargos Especiais	167.430,62		167.430,62
28.846	Outros Encargos Especiais	167.430,62		167.430,62
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	167.430,62		167.430,62
28.846.2800.2.028	Amortização da Dívida e Encargos	167.430,62		167.430,62
	Total:	10.556.844,39	2.763.012,36	13.319.856,75

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

	ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
1	PODER LEGISLATIVO	720.550,55					
2	CHEFIA DO EXECUTIVO				2.190.302,88		33.375,00
	Total :	720.550,55			2.190.302,88		33.375,00

	ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
2	CHEFIA DO EXECUTIVO		398.537,29	522.415,39	60.035,57		2.932.539,02
3	FUNDOS MUNICIPAIS		216.532,90		3.037.282,03		
	Total :		615.070,19	522.415,39	3.097.317,60		2.932.539,02

	ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
2	CHEFIA DO EXECUTIVO	196.950,90		347.607,35		57.931,65	
	Total :	196.950,90		347.607,35		57.931,65	

	ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
2	CHEFIA DO EXECUTIVO		978.191,13				
	Total :		978.191,13				

	ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1	PODER LEGISLATIVO						720.550,55
2	CHEFIA DO EXECUTIVO		1.375.049,76	85.124,71	167.430,62		9.345.491,27
3	FUNDOS MUNICIPAIS						3.253.814,93
	Total :		1.375.049,76	85.124,71	167.430,62		13.319.856,75

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin	Elza Rinaldi Coser
Prefeito Municipal	CRC/SC 020276/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente

BALANÇO FUNDO ASSISTÊNCIA IBIAM 2018

Publicação Nº 1935789

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018

A Lei de Meios, para o exercício de 2018 de nº 607/17 de 14 de Dezembro de 2017, estimou a receita em 190.000,00 e fixou a despesa em 290.000,00.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		290.000,00
+ Créditos Suplementares:	172.729,29	
+ Créditos Especiais:	0,00	172.729,29
- Reduções:		29.958,69
DESPESA AUTORIZADA:		432.770,60

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 17 crédito(s) suplementares que somaram R$ 172.729,29, e 0 crédito(s) especiais no valor de R$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	29.958,69
Despesa a Maior	142.770,60
TOTAL:	172.729,29

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 106.963,82, verificando-se uma arrecadação a menor de R$ 83.036,18, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	190.000,00
Arrecadacao a Menor	-83.036,18
Receita Arrecadada	106.963,82

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	190.000,00	106.963,82	-83.036,18
Receitas Correntes	190.000,00	106.963,82	-83.036,18
Receita Patrimonial	6.000,00	2.658,87	-3.341,13
Valores Mobiliários	6.000,00	2.658,87	-3.341,13
Transferências Correntes	182.000,00	104.304,95	-77.695,05
Transferências da União e de suas Entidades	142.000,00	72.217,04	-69.782,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	40.000,00	32.087,91	-7.912,09
Outras Receitas Correntes	2.000,00	0,00	-2.000,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	0,00	-2.000,00
Totais:	190.000,00	106.963,82	-83.036,18

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 104.304,95 correspondem a 97,5142% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2015	4.199,86	61.739,18	0,00	65.939,04
2016	7.648,83	59.253,71	0,00	66.902,54
2017	4.157,94	126.264,28	0,00	130.422,22
2018	2.658,87	104.304,95	0,00	106.963,82

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 607/17 foi de R$ 290.000,00.
A Despesa realizada alcançou R$ 216.532,90, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	365.277,37	179.752,33	-185.525,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.100,00	0,00	-31.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	334.177,37	179.752,33	-154.425,04
DESPESAS DE CAPITAL	67.493,23	36.780,57	-30.712,66
INVESTIMENTOS	67.493,23	36.780,57	-30.712,66

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Betha Sistemas
Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 607/17 foi de R$ 290.000,00.
A Despesa realizada alcançou R$ 216.532,90, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS DE CAPITAL	67.493,23	36.780,57	-30.712,66
INVESTIMENTOS	67.493,23	36.780,57	-30.712,66
Total	432.770,60	216.532,90	-216.237,70

A maior contratação de dispêndio deu-se em OUTRAS DESPESAS CORRENTES : R$ 179.752,33 , que representa 83,0139 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2015	63.817,90	0,00	63.817,90
2016	123.144,62	25.101,45	148.246,07
2017	101.089,42	17.132,77	118.222,19
2018	179.752,33	36.780,57	216.532,90

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	290.000,00
Créditos Suplementares:	172.729,29
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	29.958,69
Total	432.770,60
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	216.532,90
Despesa a Menor	-216.237,70
RECEITA ARRECADADA	106.963,82
(-) Receita Prevista	190.000,00
RECEITA A MENOR	-83.036,18

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Betha Sistemas
Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	144.909,00
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	106.963,82
Transferências Financeiras Recebidas	55.826,42
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	86,34
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	589,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
TOTAL	308.374,58
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	216.532,90
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Interferências Financeiras	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	86,34
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	9.719,20
RP PROCESSADOS PAGOS	593,00
Saldo em 31/12/2018	81.443,14
TOTAL	308.374,58

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2018.

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	81.443,14
Total do Ativo Circulante	81.443,14
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	248.150,79
Total do Ativo Não-Circulante	248.150,79
TOTAL DO ATIVO	329.593,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	329.593,93
TOTAL	329.593,93
ATIVO FINANCEIRO	81.443,14
ATIVO PERMANENTE	248.150,79
PASSIVO FINANCEIRO	589,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	329.004,93

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Betha Sistemas
Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Amortização Verificada no Exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 589,00 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	589,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	0,00
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	589,00

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2018

Saldo do exercício anterior	19.614,70 D
Nova formação da dívida	675,34 D
(-) Amortização do exercício	19.701,04 D
Saldo do exercício de 2018	589,00 D

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.658,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.658,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	160.131,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	55.826,42
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	104.304,95
TOTAL	162.790,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	180.113,65
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	82.965,19
SERVIÇOS	97.148,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.529,88
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.529,88
TOTAL	186.643,53
RESULTADO PATRIMONIAL	-23.853,29

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2018, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Ibiam, 27/02/2019

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. Ass. Social

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	106.963,82	DESPESAS CORRENTES	179.752,33
Receita Patrimonial	2.658,87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.752,33
Transferências Correntes	104.304,95		
DEFICIT	72.788,51		
TOTAL	179.752,33	TOTAL	179.752,33
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	72.788,51
		DESPESAS DE CAPITAL	36.780,57
		INVESTIMENTOS	36.780,57
DEFICIT	109.569,08		
TOTAL	216.532,90	TOTAL	216.532,90

Resumo

RECEITAS CORRENTES	106.963,82	DESPESAS CORRENTES	179.752,33
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	36.780,57
DEFICIT	109.569,08		
TOTAL	216.532,90	TOTAL	216.532,90

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. Ass. Social

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	190.000,00	106.963,82	41.363,98	124.400,16
Receitas Correntes	190.000,00	106.963,82	41.363,98	124.400,16
Receita Patrimonial	6.000,00	2.658,87	72,53	3.413,66
Valores Mobiliários	6.000,00	2.658,87	72,53	3.413,66
Juros e Correções Monetárias	6.000,00	2.658,87	72,53	3.413,66
Remuneração de Depósitos Bancários	6.000,00	2.658,87	72,53	3.413,66
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.000,00	2.658,87	72,53	3.413,66
Rend. Ordinários	2.000,00	145,64	0,00	1.854,36
Rend. Bloco PSB - SCV	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Rend. Bloco PSB - PBF	1.000,00	1.055,60	55,60	0,00
Rend. Bloco GSUAS	500,00	290,39	0,00	209,61
Rend. Bloco GBF	500,00	516,93	16,93	0,00
Rend. Benefícios Eventuais - Social/Estado	500,00	195,36	0,00	304,64
Rend. Proteção Social Básica - Social/Estado	500,00	454,95	0,00	45,05
Transferências Correntes	182.000,00	104.304,95	41.291,45	118.986,50
Transferências da União e de suas Entidades	142.000,00	72.217,04	29.203,54	98.986,50
Transferências da União - Específica E/M	142.000,00	72.217,04	29.203,54	98.986,50
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	142.000,00	43.013,50	0,00	98.986,50
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	142.000,00	43.013,50	0,00	98.986,50
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	142.000,00	43.013,50	0,00	98.986,50
Bloco PSB - SCV	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Bloco PSB - PBF	72.000,00	24.000,00	0,00	48.000,00
Bloco GSUAS	10.000,00	3.283,50	0,00	6.716,50
Bloco GBF	40.000,00	15.730,00	0,00	24.270,00
Outras Transferências da União	0,00	29.203,54	29.203,54	0,00
Outras Transferências da União	0,00	29.203,54	29.203,54	0,00
Outras Transferências da União - Principal	0,00	29.203,54	29.203,54	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS AFM - Social	0,00	29.203,54	29.203,54	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000,00	32.087,91	12.087,91	20.000,00
Transferências dos Estados - Específica E/M	40.000,00	32.087,91	12.087,91	20.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de	40.000,00	32.087,91	12.087,91	20.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	32.087,91	12.087,91	20.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	32.087,91	12.087,91	20.000,00
Benefícios Eventuais - Social/Estado	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Proteção Social Básica - Social/Estado	20.000,00	32.087,91	12.087,91	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Receitas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Receitas - Primárias	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Totais:	190.000,00	106.963,82	41.363,98	124.400,16

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. Ass. Social

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02 Fundo Municipal de Assistencia Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08 Assistência Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08.244 Assistência Comunitária	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801.2.039 Manut. do Fundo M. de Assistência Social	104.000,00	0,00	104.000,00	67.416,04	36.583,96
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0100 Aplicacoes Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0100 Aplicacoes Diretas	99.900,00	0,00	99.900,00	65.121,04	34.778,96
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0100 Material de Consumo				1.857,08	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0100 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				291,58	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0100 Gêneros de Alimentação				721,40	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				118,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0100 Material para Manutenção de Veículos				536,10	
3.3.90.30.49.00.00.00.00.01.0100 Bilhetes de Passagens				190,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0100 Material de Distribuicao Gratuita				39.044,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.00.01.0100 Gêneros Alimentícios				27.596,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.01.0100 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				11.448,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				10.738,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.00.01.0100 Locação de Imóveis				10.738,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				12.861,96	
3.3.90.39.11.00.00.00.00.01.0100 Locação de Softwares				637,35	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.01.0100 Limpeza de Veículos				250,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0100 Manutenção e Conservação de Veículos				561,50	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0100 Serviços de Energia Elétrica				2.086,09	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0100 Serviços de Água e Esgoto				565,89	
3.3.90.39.64.00.00.00.00.01.0100 Telefonia fixa e Móvel				1.687,15	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.0100 Limpeza e Conservação				99,88	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0100 Serviços Bancários				110,30	
3.3.90.39.83.00.00.00.00.01.0100 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				630,80	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.233,00	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0100 Despesas de Exercicios Anteriores				620,00	
3.3.90.92.39.00.00.00.00.01.0100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				620,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0100 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	2.295,00	1.705,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0100 Equipamentos e Material Permanente				2.295,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0100 Equipamentos de Processamento de Dados				2.295,00	
03.02.08.244.0801.2.040 Manut. do Bloco PSB - FNAS	167.106,05	0,00	167.106,05	80.979,26	86.126,79
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0135 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0135 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02 Fundo Municipal de Assistencia Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08 Assistência Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08.244 Assistência Comunitária	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801.2.040 Manut. do Bloco PSB - FNAS	167.106,05	0,00	167.106,05	80.979,26	86.126,79
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0131 Aplicacoes Diretas	25.263,34	0,00	25.263,34	15.830,00	9.433,34
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0135 Aplicacoes Diretas	43.000,00	0,00	43.000,00	21.857,30	21.142,70
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0135 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	299,25	19.700,75
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0335 Aplicacoes Diretas	47.842,71	0,00	47.842,71	42.992,71	4.850,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0135 Material de Consumo				7.697,95	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0335 Material de Consumo				14.853,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0135 Gêneros de Alimentação				5.161,49	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.03.0335 Gêneros de Alimentação				1.084,60	
3.3.90.30.14.00.00.00.00.03.0335 Material Educativo e Esportivo				6.063,90	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.0135 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				2.536,46	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.03.0335 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				7.704,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0131 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				15.830,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0135 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				299,25	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0135 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				14.159,35	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0335 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				28.139,71	
3.3.90.39.11.00.00.00.00.01.0135 Locação de Softwares				3.477,75	
3.3.90.39.11.00.00.00.00.03.0335 Locação de Softwares				4.151,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.03.0335 Serviços Gráficos e Editoriais				15.769,71	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0135 Serviços Bancários				299,25	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0131 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.830,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0135 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.681,60	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.03.0335 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.219,00	
03.02.08.244.0801.2.041 Manut. do Bloco GBF - FNAS	59.638,09	0,00	59.638,09	16.231,64	43.406,45
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0135 Aplicacoes Diretas	30.500,00	0,00	30.500,00	350,00	30.150,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0335 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.270,14	729,86
3.3.90.14.00.00.00.00.00.03.0335 Diarias - Civil				492,78	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.03.0335 Diárias no País - Civil				492,78	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0335 Material de Consumo				596,30	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.03.0335 Material de Processamento de Dados				73,80	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.03.0335 Material de Copa e Cozinha				42,50	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.03.0335 Material de Limpeza e Produção de Higienização				440,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.03.0335 Material Elétrico e Eletrônico				40,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02 Fundo Municipal de Assistencia Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08 Assistência Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08.244 Assistência Comunitária	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801.2.041 Manut. do Bloco GBF - FNAS	59.638,09	0,00	59.638,09	16.231,64	43.406,45
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0135 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0335 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				8.181,06	
3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0135 Serviços de Seleção e Treinamento				350,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.00.03.0335 Serviços de Seleção e Treinamento				300,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.03.0335 Serviços Gráficos e Editoriais				7.391,97	
3.3.90.39.96.00.00.00.00.03.0335 Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec				190,09	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.03.0335 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				299,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0135 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.100,00	8.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0335 Aplicacoes Diretas	9.138,09	0,00	9.138,09	5.511,50	3.626,59
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0135 Equipamentos e Material Permanente				1.100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.03.0335 Equipamentos e Material Permanente				5.511,50	
4.4.90.52.06.00.00.00.00.01.0135 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				1.100,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.00.03.0335 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				660,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.00.03.0335 Aparelhos e Utensílios Domésticos				137,00	
4.4.90.52.30.00.00.00.00.03.0335 Máquinas e Equipamentos Energéticos				520,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.00.03.0335 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				269,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.03.0335 Equipamentos de Processamento de Dados				2.200,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.03.0335 Mobiliário em Geral				1.725,50	
03.02.08.244.0801.2.042 Manut. do Bloco GSUAS - FNAS	27.752,98	0,00	27.752,98	17.339,93	10.413,05
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0131 Aplicacoes Diretas	3.940,20	0,00	3.940,20	0,00	3.940,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0335 Aplicacoes Diretas	7.763,41	0,00	7.763,41	4.775,56	2.987,85
3.3.90.14.00.00.00.00.00.03.0335 Diarias - Civil				985,56	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.03.0335 Diárias no País - Civil				985,56	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0335 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.790,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.00.03.0335 Serviços de Seleção e Treinamento				3.790,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0135 Aplicacoes Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	7.786,00	2.714,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0335 Aplicacoes Diretas	5.549,37	0,00	5.549,37	4.778,37	771,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0135 Equipamentos e Material Permanente				7.786,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.03.0335 Equipamentos e Material Permanente				4.778,37	
4.4.90.52.12.00.00.00.00.01.0135 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.548,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.00.03.0335 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				867,47	
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0135 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				1.199,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02 Fundo Municipal de Assistencia Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08 Assistência Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08.244 Assistência Comunitária	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801.2.042 Manut. do Bloco GSUAS - FNAS	27.752,98	0,00	27.752,98	17.339,93	10.413,05
4.4.90.52.35.00.00.00.00.03.0335 Equipamentos de Processamento de Dados				2.550,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.0135 Mobiliário em Geral				5.039,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.03.0335 Mobiliário em Geral				989,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.00.03.0335 Outros Equipamentos e Material Permanente				371,90	
03.02.08.244.0801.2.043 Manut. do Programas Sociais - Estado	74.273,48	0,00	74.273,48	34.566,03	39.707,45
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0165 Aplicacoes Diretas	15.500,00	0,00	15.500,00	4.382,18	11.117,82
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0165 Aplicacoes Diretas	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0365 Aplicacoes Diretas	14.967,71	0,00	14.967,71	14.874,15	93,56
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0165 Material de Consumo				3.681,39	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0365 Material de Consumo				8.344,27	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0165 Gêneros de Alimentação				1.252,80	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.03.0365 Gêneros de Alimentação				650,08	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.03.0365 Material de Expediente				2.653,93	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0165 Material de Copa e Cozinha				679,50	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0165 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.104,05	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.03.0365 Material de Limpeza e Produção de Higienização				2.232,10	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0165 Outros Materiais de Consumo				645,04	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.03.0365 Outros Materiais de Consumo				2.808,16	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0165 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				700,79	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0165 Serviços Bancários				68,80	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0165 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				631,99	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.03.0365 Indenizacoes e Restituicoes				6.529,88	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.03.0365 Restituições				6.529,88	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0165 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0165 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0365 Aplicacoes Diretas	18.305,77	0,00	18.305,77	15.309,70	2.996,07
4.4.90.52.00.00.00.00.00.03.0365 Equipamentos e Material Permanente				15.309,70	
4.4.90.52.34.00.00.00.00.03.0365 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				7.359,70	

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02 Fundo Municipal de Assistencia Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08 Assistência Social	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
0302.08.244 Assistência Comunitária	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
03.02.08.244.0801.2.043 Manut. do Programas Sociais - Estado	74.273,48	0,00	74.273,48	34.566,03	39.707,45
4.4.90.52.42.00.00.00.00.03.0365 Mobiliário em Geral				7.950,00	
Total por Entidade:	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70
Total Geral:	432.770,60	0,00	432.770,60	216.532,90	216.237,70

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. Ass. Social

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	106.963,82	-83.036,18
Receita Patrimonial	6.000,00	6.000,00	2.658,87	-3.341,13
Valores Mobiliários	6.000,00	6.000,00	2.658,87	-3.341,13
Transferências Correntes	182.000,00	182.000,00	104.304,95	-77.695,05
Transferências da União e de suas Entidades	142.000,00	142.000,00	72.217,04	-69.782,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	32.087,91	-7.912,09
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	190.000,00	190.000,00	106.963,82	-83.036,18
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	190.000,00	190.000,00	106.963,82	-83.036,18
DEFICIT (IV)	100.000,00	242.770,60	109.569,08	-
TOTAL (V) = (III + IV)	290.000,00	432.770,60	216.532,90	-216.237,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	113.567,06	92.733,76	-
Superávit Financeiro	-	113.567,06	92.733,76	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	263.000,00	365.277,37	179.752,33	179.752,33	179.752,33	185.525,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.100,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.900,00	334.177,37	179.752,33	179.752,33	179.752,33	154.425,04
DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00	67.493,23	36.780,57	36.191,57	36.191,57	30.712,66
INVESTIMENTOS	27.000,00	67.493,23	36.780,57	36.191,57	36.191,57	30.712,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	290.000,00	432.770,60	216.532,90	215.943,90	215.943,90	216.237,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	290.000,00	432.770,60	216.532,90	215.943,90	215.943,90	216.237,70
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	290.000,00	432.770,60	216.532,90	215.943,90	215.943,90	216.237,70

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.834,00	6.891,20	6.891,20	1.942,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.834,00	6.891,20	6.891,20	1.942,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.187,70	2.828,00	2.828,00	7.359,70	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
INVESTIMENTOS	0,00	10.187,70	2.828,00	2.828,00	7.359,70	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	19.021,70	9.719,20	9.719,20	9.302,50	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	593,00	593,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	593,00	593,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	593,00	593,00	0,00	0,00

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. Ass. Social

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:26/02/2019
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**106.963,82**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**216.532,90**
Ordinária	145,64	Ordinária	67.416,04
Vinculada	106.818,18	Vinculada	149.116,86
Transferências de Convênios – União/Assistência Social	29.203,54	Superavit Financeiro Recursos FNAS União	67.328,28
Transferências do Sistema Único de Assistência Social	44.876,42	superavit recursos SUAS estado	30.183,85
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	32.738,22	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	15.830,00
		Transferências do Sistema Único de Assistência Social	31.392,55
		Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	4.382,18
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**55.826,42**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	55.826,42	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**675,34**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**10.398,54**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	86,34	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	86,34
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	589,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	9.719,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	593,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**144.909,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**81.443,14**
BANCO C/ MOVIMENTO	22.274,62	BANCO C/ MOVIMENTO	5.430,64
BANCOS C/ VINCULADAS	122.634,38	BANCOS C/ VINCULADAS	76.012,50
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**308.374,58**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**308.374,58**

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. Ass. Social

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**162.790,24**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.658,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.658,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	160.131,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	55.826,42
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	104.304,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**186.643,53**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	180.113,65
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	82.965,19
SERVIÇOS	97.148,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.529,88
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.529,88
Resultado Patrimonial do Período	**-23.853,29**

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. Ass. Social

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NADA À DECLARAR

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. Ass. Social

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**19.614,70**	**589,00**	**19.614,70**	**589,00**
Restos a Pagar Não Processados	19.021,70	589,00	19.021,70	589,00
Restos a Pagar Processados	593,00	0,00	593,00	0,00
DEPÓSITOS	**0,00**	**86,34**	**86,34**	**0,00**
ISSQN - FONTE 00	0,00	8,34	8,34	0,00
ISSQN - FONTE 1135	0,00	78,00	78,00	0,00
TOTAL GERAL	**19.614,70**	**675,34**	**19.701,04**	**589,00**

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. Ass. Social

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	162.834,24
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2.658,87
Remuneração das Disponibilidades	2.658,87
TRANSFERÊNCIAS	104.304,95
Intergovernamentais	104.304,95
da União	72.217,04
dos Estados e Distrito Federal	32.087,91
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	55.870,42
DESEMBOLSOS	187.280,53
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	187.150,19
Assistência Social	187.150,19
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	130,34
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-24.446,29**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	39.019,57
Aquisição de Ativos Não Circulante	2.828,00
Outros Desembolsos de Investimentos	36.191,57
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-39.019,57**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**-63.465,86**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**144.909,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**81.443,14**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**353.447,22**	**0,00**	**353.447,22**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(23.853,29)	0,00	(23.853,29)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**329.593,93**	**0,00**	**329.593,93**

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			179.752,33
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			179.752,33
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		179.752,33	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.478,34		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	1.478,34		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	37.029,99		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	291,58		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	8.870,37		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	6.063,90		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	2.653,93		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	73,80		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	722,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	3.894,15		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	10.240,96		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	40,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	536,10		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	190,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	3.453,20		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	39.044,00		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	27.596,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	11.448,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.738,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	10.738,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	84.312,12		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	8.266,10		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	250,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	561,50		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	2.086,09		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	565,89		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	4.440,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	23.161,68		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.687,15		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	99,88		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	478,35		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	630,80		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	190,09		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.894,59		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	620,00		
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	620,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	6.529,88		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	6.529,88		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			36.780,57
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			36.780,57
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		36.780,57	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	36.780,57		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.760,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.685,00		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	520,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	867,47		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	8.827,70		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	7.045,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	15.703,50		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	371,90		

Total da Unidade:	216.532,90
Total do Órgão:	216.532,90
Total da Entidade:	216.532,90
TOTAL GERAL:	216.532,90

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. Ass. Social

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			106.963,82
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			106.963,82
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.658,87	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.658,87	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.658,87		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.658,87		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.658,87		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rend. Ordinários	145,64		
4.1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Rend. Bloco PSB - PBF	1.055,60		
4.1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Rend. Bloco GSUAS	290,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.38.00.00	Rend. Bloco GBF	516,93		
4.1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Rend. Benefícios Eventuais - Social/Estado	195,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Rend. Proteção Social Básica - Social/Estado	454,95		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		104.304,95	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		72.217,04	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	72.217,04		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	43.013,50		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A	43.013,50		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	43.013,50		
4.1.7.1.8.04.1.1.36.00.00	Bloco PSB - PBF	24.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.37.00.00	Bloco GSUAS	3.283,50		
4.1.7.1.8.04.1.1.38.00.00	Bloco GBF	15.730,00		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	29.203,54		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	29.203,54		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	29.203,54		
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS AFM -	29.203,54		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		32.087,91	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	32.087,91		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito	32.087,91		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	32.087,91		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	32.087,91		
4.1.7.2.8.10.9.1.40.00.00	Proteção Social Básica - Social/Estado	32.087,91		

Total: 106.963,82

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. Ass. Social

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			179.752,33
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			179.752,33
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		179.752,33	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.478,34		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	1.478,34		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	37.029,99		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	291,58		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	8.870,37		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	6.063,90		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	2.653,93		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	73,80		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	722,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	3.894,15		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	10.240,96		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	40,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	536,10		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	190,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	3.453,20		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	39.044,00		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	27.596,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	11.448,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.738,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	10.738,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	84.312,12		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	8.266,10		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	250,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	561,50		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	2.086,09		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	565,89		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	4.440,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	23.161,68		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.687,15		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	99,88		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	478,35		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	630,80		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	190,09		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.894,59		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	620,00		
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	620,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	6.529,88		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	6.529,88		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			36.780,57
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			36.780,57
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		36.780,57	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	36.780,57		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.760,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.685,00		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	520,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	867,47		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	8.827,70		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	7.045,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	15.703,50		

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	371,90		
			Total:	216.532,90

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. Ass. Social

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			216.532,90	216.532,90
08.244	Assistência Comunitária			216.532,90	216.532,90
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			216.532,90	216.532,90
08.244.0801.2.039	Manut. do Fundo M. de Assistência Social			67.416,04	67.416,04
08.244.0801.2.040	Manut. do Bloco PSB - FNAS			80.979,26	80.979,26
08.244.0801.2.041	Manut. do Bloco GBF - FNAS			16.231,64	16.231,64
08.244.0801.2.042	Manut. do Bloco GSUAS - FNAS			17.339,93	17.339,93
08.244.0801.2.043	Manut. do Programas Sociais - Estado			34.566,03	34.566,03
	Total:			216.532,90	216.532,90
	Total da Entidade:			216.532,90	216.532,90
	TOTAL GERAL:			216.532,90	216.532,90

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. Ass. Social

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			216.532,90	216.532,90
08.244	Assistência Comunitária			216.532,90	216.532,90
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			216.532,90	216.532,90
08.244.0801.2.039	Manut. do Fundo M. de Assistência Social			67.416,04	67.416,04
08.244.0801.2.040	Manut. do Bloco PSB - FNAS			80.979,26	80.979,26
08.244.0801.2.041	Manut. do Bloco GBF - FNAS			16.231,64	16.231,64
08.244.0801.2.042	Manut. do Bloco GSUAS - FNAS			17.339,93	17.339,93
08.244.0801.2.043	Manut. do Programas Sociais - Estado			34.566,03	34.566,03
	Total:	0,00	0,00	216.532,90	216.532,90

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. Ass. Social

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
8	Assistência Social	67.416,04	149.116,86	216.532,90
08.244	Assistência Comunitária	67.416,04	149.116,86	216.532,90
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	67.416,04	149.116,86	216.532,90
08.244.0801.2.039	Manut. do Fundo M. de Assistência Social	67.416,04		67.416,04
08.244.0801.2.040	Manut. do Bloco PSB - FNAS		80.979,26	80.979,26
08.244.0801.2.041	Manut. do Bloco GBF - FNAS		16.231,64	16.231,64
08.244.0801.2.042	Manut. do Bloco GSUAS - FNAS		17.339,93	17.339,93
08.244.0801.2.043	Manut. do Programas Sociais - Estado		34.566,03	34.566,03
	Total:	67.416,04	149.116,86	216.532,90

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. Ass. Social

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
3 FUNDOS MUNICIPAIS		216.532,90				
Total :		216.532,90				

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
3 FUNDOS MUNICIPAIS						216.532,90
Total :						216.532,90

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. Ass. Social

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	81.443,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	81.443,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE	248.150,79
IMOBILIZADO	248.150,79
TOTAL	**329.593,93**

PASSIVO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
RESULTADOS ACUMULADOS	329.593,93
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-23.853,29
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	353.447,22
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**329.593,93**
TOTAL	**329.593,93**

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	81.443,14
ATIVO CIRCULANTE	81.443,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	81.443,14
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**81.443,14**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	589,00
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**589,00**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	248.150,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	248.150,79
IMOBILIZADO	248.150,79
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**248.150,79**

SALDO PATRIMONIAL	**329.004,93**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	66.469,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**66.469,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	5.430,64
VINCULADA	75.423,50
Superavit Financeiro Recursos FNAS União	0,00
superavit recursos SUAS estado	1.678,88
Transferências de Convênios – União/Assistência Social	13.373,54
Transferências do Sistema Único de Assistência Social	26.449,17

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	33.921,91
TOTAL	**80.854,14**

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. Ass. Social

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

BALANÇO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE IBIAM 2018

Publicação Nº 1935784

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018

A Lei de Meios, para o exercício de 2018 de nº 607/17 de 14 de Dezembro de 2017, estimou a receita em 470.000,00 e fixou a despesa em 3.081.490,00.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		3.081.490,00
+ Créditos Suplementares:	785.105,84	
+ Créditos Especiais:	0,00	785.105,84
- Reduções:		13.837,65
DESPESA AUTORIZADA:		3.852.758,19

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 31 crédito(s) suplementares que somaram R$ 785.105,84, e 0 crédito(s) especiais no valor de R$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	13.837,65
Despesa a Maior	771.268,19
TOTAL:	785.105,84

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 865.755,89, verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 395.755,89, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	470.000,00
Arrecadacao a Maior	395.755,89
Receita Arrecadada	865.755,89

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	470.000,00	865.755,89	395.755,89
Receitas Correntes	466.000,00	457.155,89	-8.844,11
Receita Patrimonial	22.000,00	12.955,07	-9.044,93
Valores Mobiliários	22.000,00	12.955,07	-9.044,93
Transferências Correntes	444.000,00	442.324,62	-1.675,38
Transferências da União e de suas Entidades	394.000,00	396.102,57	2.102,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	50.000,00	46.222,05	-3.777,95
Outras Receitas Correntes	0,00	1.876,20	1.876,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	1.876,20	1.876,20
Receitas de Capital	4.000,00	408.600,00	404.600,00
Alienação de Bens	0,00	12.000,00	12.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	12.000,00	12.000,00
Transferências de Capital	4.000,00	396.600,00	392.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.000,00	396.600,00	394.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	2.000,00	0,00	-2.000,00
Totais:	470.000,00	865.755,89	395.755,89

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 442.324,62 correspondem a 51,0911% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2015	31.640,96	308.153,27	258.800,00	598.594,23
2016	41.867,70	445.526,30	100.000,00	587.394,00
2017	26.775,61	366.150,17	0,00	392.925,78
2018	14.831,27	442.324,62	408.600,00	865.755,89

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Betha Sistemas
Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 442.324,62 correspondem a 51,0911% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2015	31.640,96	308.153,27	258.800,00	598.594,23
2016	41.867,70	445.526,30	100.000,00	587.394,00
2017	26.775,61	366.150,17	0,00	392.925,78
2018	14.831,27	442.324,62	408.600,00	865.755,89

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 607/17 foi de R$ 3.081.490,00.
A Despesa realizada alcançou R$ 3.037.282,03, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	3.368.413,03	2.659.545,88	-708.867,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.790.223,01	1.555.364,81	-234.858,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.578.190,02	1.104.181,07	-474.008,95
DESPESAS DE CAPITAL	484.345,16	377.736,15	-106.609,01
INVESTIMENTOS	484.345,16	377.736,15	-106.609,01
Total	3.852.758,19	3.037.282,03	-815.476,16

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 1.555.364,81 , que representa 51,2091 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2015	2.285.397,73	432.331,98	2.717.729,71
2016	2.449.139,52	61.522,00	2.510.661,52
2017	2.426.555,52	106.289,86	2.532.845,38
2018	2.659.545,88	377.736,15	3.037.282,03

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	3.081.490,00
Créditos Suplementares:	785.105,84
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	13.837,65
Total	3.852.758,19
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	3.037.282,03
Despesa a Menor	-815.476,16
RECEITA ARRECADADA	865.755,89
(-) Receita Prevista	470.000,00
RECEITA A MAIOR	395.755,89

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Betha Sistemas
Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	555.837,48
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	865.755,89
Transferências Financeiras Recebidas	1.991.425,10
Interferências Financeiras	218,29
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.159,08
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	274.132,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	226.926,43
Inscrição de Restos a Pagar Processados	15.777,80
TOTAL	3.931.232,82
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	3.037.282,03
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Interferências Financeiras	218,29
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.222,50
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	270.496,20
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	51.175,42
RP PROCESSADOS PAGOS	1.980,00
Saldo em 31/12/2018	568.858,38
TOTAL	3.931.232,82

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2018.

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Betha Sistemas
Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	568.858,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.063,42
Total do Ativo Circulante	584.921,80
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	1.678.078,35
Total do Ativo Não-Circulante	1.678.078,35
TOTAL DO ATIVO	2.263.000,15
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ(	102.290,26
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	15.777,80
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.636,55
Total do Passivo Circulante	121.704,61
TOTAL DO PASSIVO	121.704,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.141.295,54
TOTAL	2.263.000,15
ATIVO FINANCEIRO	568.921,80
ATIVO PERMANENTE	1.694.078,35
PASSIVO FINANCEIRO	246.340,78
PASSIVO PERMANENTE	102.290,26
SALDO PATRIMONIAL	1.914.369,11

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 246.340,78 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	242.704,23
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	3.636,55
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	246.340,78

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2018

Saldo do exercício anterior	60.000,00 D
Nova formação da dívida	516.836,98 D
(-) Amortização do exercício	330.496,20 D
Saldo do exercício de 2018	246.340,78 D

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	12.955,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.955,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.533.749,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.991.425,10
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	542.324,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	253.017,11
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	17.640,91
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	235.376,20
TOTAL	2.799.721,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	1.485.584,52
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.229.683,06
ENCARGOS PATRONAIS	250.582,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	5.319,23
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.259.616,29
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	518.257,06
SERVIÇOS	694.695,77
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	46.663,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	103,39
JUROS E ENCARGOS DE MORA	103,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	17.950,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	17.700,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	250,00
TRIBUTÁRIAS	40,00
CONTRIBUIÇÕES	40,00
TOTAL	2.763.294,20
RESULTADO PATRIMONIAL	36.427,70

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2018, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Ibiam, 27/02/2019

Maria Ivete G.de Oliveira
Gestor Fundo M.de Saúde

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	457.155,89	DESPESAS CORRENTES	2.659.545,88
Receita Patrimonial	12.955,07	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.555.364,81
Transferências Correntes	442.324,62	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.104.181,07
Outras Receitas Correntes	1.876,20		
DEFICIT	2.202.389,99		
TOTAL	2.659.545,88	TOTAL	2.659.545,88
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.202.389,99
Receitas de Capital	408.600,00	DESPESAS DE CAPITAL	377.736,15
Alienação de Bens	12.000,00	INVESTIMENTOS	377.736,15
Transferências de Capital	396.600,00		
DEFICIT	2.171.526,14		
TOTAL	3.037.282,03	TOTAL	3.037.282,03

Resumo

RECEITAS CORRENTES	457.155,89	DESPESAS CORRENTES	2.659.545,88
RECEITAS DE CAPITAL	408.600,00	DESPESAS DE CAPITAL	377.736,15
DEFICIT	2.171.526,14		
TOTAL	3.037.282,03	TOTAL	3.037.282,03

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete G.de Oliveira
Gestor Fundo M.de Saúde

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	470.000,00	865.755,89	556.113,64	160.357,75
Receitas Correntes	466.000,00	457.155,89	149.513,64	158.357,75
Receita Patrimonial	22.000,00	12.955,07	6.149,51	15.194,44
Valores Mobiliários	22.000,00	12.955,07	6.149,51	15.194,44
Juros e Correções Monetárias	22.000,00	12.955,07	6.149,51	15.194,44
Remuneração de Depósitos Bancários	22.000,00	12.955,07	6.149,51	15.194,44
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.000,00	12.955,07	6.149,51	15.194,44
Rend. Recurso da Saúde	9.000,00	1.305,57	0,00	7.694,43
Rend. PAB Fixo	2.000,00	4.345,42	2.345,42	0,00
Rend. Farmácia Básica	1.000,00	25,05	0,00	974,95
Rend. Vigilância em Saúde	1.000,00	1.344,59	344,59	0,00
Rend. MAC	500,00	0,00	0,00	500,00
Rend. NASF - União	500,00	0,00	0,00	500,00
Rend. PMAQ	500,00	0,00	0,00	500,00
Rend. Cof. Atenção Básica - Estado	500,00	623,57	123,57	0,00
Rend. Cof. Assist. Farm. Básica - Estado	500,00	47,54	0,00	452,46
Rend. Conv. da Saúde - União	2.000,00	1.927,40	0,00	72,60
Rend. Con. da Saúde - Estado	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Rend. MAC - Estado	0,00	27,45	27,45	0,00
Rend. Alienação de Bens - Saúde	0,00	375,88	375,88	0,00
Rend. PSF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Rend. PSF Odonto	500,00	0,00	0,00	500,00
Rend. PSF Odonto	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Rend. Transferencia Veiculo Transp. Sanitario	0,00	2.932,60	2.932,60	0,00
Transferências Correntes	444.000,00	442.324,62	141.487,93	143.163,31
Transferências da União e de suas Entidades	394.000,00	396.102,57	135.537,93	133.435,36
Transferências da União - Específica E/M	394.000,00	396.102,57	135.537,93	133.435,36
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – I	394.000,00	323.093,70	62.529,06	133.435,36
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	394.000,00	323.093,70	62.529,06	133.435,36
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	394.000,00	323.093,70	62.529,06	133.435,36
Bloco Gestão do SUS	5.000,00	11.000,00	6.000,00	0,00
PAB	60.000,00	68.578,00	8.578,00	0,00
PSF	56.000,00	82.708,00	26.708,00	0,00
PSF Odonto	30.000,00	26.760,00	0,00	3.240,00
PACS	72.000,00	63.882,00	0,00	8.118,00
Farmácia Básica	12.000,00	11.665,92	0,00	334,08
Vigilância Sanitária	30.000,00	18.256,72	0,00	11.743,28
Epidemiológico e Controle de Doenças	14.000,00	15.120,04	1.120,04	0,00
MAC	5.000,00	25.123,02	20.123,02	0,00
NASF - União	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PMAQ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Transferências da União	0,00	73.008,87	73.008,87	0,00
Outras Transferências da União	0,00	73.008,87	73.008,87	0,00
Outras Transferências da União - Principal	0,00	73.008,87	73.008,87	0,00
AFM Outras Transferencias da União	0,00	73.008,87	73.008,87	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	46.222,05	5.950,00	9.727,95
Transferências dos Estados - Específica E/M	50.000,00	46.222,05	5.950,00	9.727,95
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	50.000,00	46.222,05	5.950,00	9.727,95
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúd	50.000,00	46.222,05	5.950,00	9.727,95
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sau	50.000,00	46.222,05	5.950,00	9.727,95

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 2

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
SUS - MAC - Estado	6.000,00	547,05	0,00	5.452,95
Cof. Atenção Básica - Estado	32.000,00	37.950,00	5.950,00	0,00
Cof. Assist. Farm. Básica - Estado	12.000,00	7.725,00	0,00	4.275,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.876,20	1.876,20	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	1.876,20	1.876,20	0,00
Restituições	0,00	1.876,20	1.876,20	0,00
Outras Restituições	0,00	1.876,20	1.876,20	0,00
Outras Restituições	0,00	1.876,20	1.876,20	0,00
Outras Restituições - Principal	0,00	1.876,20	1.876,20	0,00
Outras Restituições - Principal	0,00	1.876,20	1.876,20	0,00
Receitas de Capital	4.000,00	408.600,00	406.600,00	2.000,00
Alienação de Bens	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.000,00	396.600,00	394.600,00	2.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.000,00	396.600,00	394.600,00	0,00
Transferências da União	2.000,00	396.600,00	394.600,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.000,00	396.600,00	394.600,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	2.000,00	296.600,00	294.600,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único d	2.000,00	106.600,00	104.600,00	0,00
Transferencia Fundo a Fundo Veic. Transp. Sanitario	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Únic	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Ún	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Totais:	470.000,00	865.755,89	556.113,64	160.357,75

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete G.de Oliveira
Gestor Fundo M.de Saúde

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01 Fundo Municipal Da Saude	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10 Saúde	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10.301 Atenção Básica	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001.1.074 Ampliação da Rede Física da Saúde	166.105,33	0,00	166.105,33	137.509,48	28.595,85
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0102 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.404,15	595,85
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0133 Aplicacoes Diretas	97.534,76	0,00	97.534,76	97.534,76	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0163 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0302 Aplicacoes Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0333 Aplicacoes Diretas	20.978,23	0,00	20.978,23	20.978,23	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0388 Aplicacoes Diretas	9.592,34	0,00	9.592,34	9.592,34	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0102 Obras e Instalacoes				9.404,15	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0133 Obras e Instalacoes				97.534,76	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.3.0333 Obras e Instalacoes				20.978,23	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.3.0388 Obras e Instalacoes				9.592,34	
4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.0102 Obras Contratadas				9.404,15	
4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.0133 Obras Contratadas				97.534,76	
4.4.90.51.98.00.00.00.0.3.0333 Obras Contratadas				20.978,23	
4.4.90.51.98.00.00.00.0.3.0388 Obras Contratadas				9.592,34	
03.01.10.301.1001.1.075 Aquisição de Veículos - Saúde	232.000,00	0,00	232.000,00	188.000,00	44.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0102 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0133 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0138 Aplicacoes Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	188.000,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0163 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0138 Equipamentos e Material Permanente				188.000,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.0.1.0138 Veículos de Tração Mecânica				188.000,00	
03.01.10.301.1001.2.031 Manut. das Atividades de Saúde	2.833.967,15	0,00	2.833.967,15	2.334.976,78	498.990,37
3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0102 Transf. a Consórcios Públicos	18.000,00	0,00	18.000,00	13.200,00	4.800,00
3.1.71.70.00.00.00.00.0.1.0102 Rateio pela Participação em Consórcio Público				13.200,00	
3.1.71.70.01.00.00.00.0.1.0102 Rateio pela Participação em Consórcio Público				13.200,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0102 Aplicacoes Diretas	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00	1.314.264,08	135.735,92
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0338 Aplicacoes Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	15.665,33	2.334,67
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				984.630,31	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01 Fundo Municipal Da Saude	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10 Saúde	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10.301 Atenção Básica	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001.2.031 Manut. das Atividades de Saúde	2.833.967,15	0,00	2.833.967,15	2.334.976,78	498.990,37
3.1.90.11.00.00.00.00.0.3.0338 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				12.105,70	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.0102 vencimentos e salários				914.990,74	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.3.0338 vencimentos e salários				10.303,69	
3.1.90.11.33.00.00.00.0.3.0338 gratificação por exercício de funções				1.802,01	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.0102 13º salário				69.639,57	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0102 Obrigacoes Patronais				247.500,12	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.3.0338 Obrigacoes Patronais				3.559,63	
3.1.90.13.01.00.00.00.0.1.0102 FGTS				6.883,34	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.0102 Contribuições Previdenciárias - INSS				240.616,78	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.3.0338 Contribuições Previdenciárias - INSS				3.559,63	
3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.0102 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				12.537,17	
3.1.90.16.44.00.00.00.0.1.0102 Serviços Extraordinários				12.537,17	
3.1.90.34.00.00.00.00.0.1.0102 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc				54.807,16	
3.1.90.34.01.00.00.00.0.1.0102 Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)				54.807,16	
3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.0102 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				14.789,32	
3.1.90.94.07.00.00.00.0.1.0102 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				11.576,38	
3.1.90.94.11.00.00.00.0.1.0102 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				3.212,94	
3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0102 Transferências a Consórcios Públicos	9.000,00	0,00	9.000,00	4.500,00	4.500,00
3.3.71.70.00.00.00.00.0.1.0102 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				4.500,00	
3.3.71.70.01.00.00.00.0.1.0102 Participação em Consórcio Público				4.500,00	
3.3.72.00.00.00.00.00.0.1.0102 Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	240.000,00	0,00	240.000,00	98.026,83	141.973,17
3.3.72.00.00.00.00.00.0.1.0138 Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	27.544,84	0,00	27.544,84	23.844,12	3.700,72
3.3.72.00.00.00.00.00.0.3.0338 Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	5.683,61	0,00	5.683,61	0,00	5.683,61
3.3.72.00.00.00.00.00.0.3.0338 Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
3.3.72.39.00.00.00.00.0.1.0102 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				98.026,83	
3.3.72.39.00.00.00.00.0.1.0138 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				23.844,12	
3.3.72.39.00.00.00.00.0.3.0338 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				90.000,00	
3.3.72.39.50.00.00.00.0.1.0102 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				98.026,83	
3.3.72.39.50.00.00.00.0.1.0138 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				23.844,12	
3.3.72.39.50.00.00.00.0.3.0338 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				90.000,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01 Fundo Municipal Da Saude	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10 Saúde	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10.301 Atenção Básica	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001.2.031 Manut. das Atividades de Saúde	2.833.967,15	0,00	2.833.967,15	2.334.976,78	498.990,37
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0102 Aplicacoes Diretas	831.490,00	0,00	831.490,00	650.977,21	180.512,79
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0133 Aplicacoes Diretas	73.008,87	0,00	73.008,87	72.272,54	736,33
3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0102 Diarias - Civil				8.035,91	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.0102 Diárias no País - Civil				8.035,91	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0102 Material de Consumo				236.824,10	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0133 Material de Consumo				71.243,57	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.0102 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				71.291,08	
3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.0102 Gás Engarrafado				6.815,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.0102 Gêneros de Alimentação				1.033,51	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.1.0102 Material Farmacológico				78.673,27	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.1.0133 Material Farmacológico				69.132,07	
3.3.90.30.10.00.00.00.0.1.0102 Material Odontológico				2.900,18	
3.3.90.30.10.00.00.00.0.1.0133 Material Odontológico				2.111,50	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.0102 Material de Expediente				4.562,56	
3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.0102 Material de Copa e Cozinha				2.020,04	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.0102 Material de Limpeza e Produção de Higienização				5.346,30	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.0102 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.744,76	
3.3.90.30.25.00.00.00.0.1.0102 Material para Manutenção de Bens Móveis				2.544,89	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.0102 Material Elétrico e Eletrônico				2.046,63	
3.3.90.30.30.00.00.00.0.1.0102 Material para Comunicações				3.278,80	
3.3.90.30.35.00.00.00.0.1.0102 Material Laboratorial				167,00	
3.3.90.30.36.00.00.00.0.1.0102 Material Hospitalar				23.950,77	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.0102 Material para Manutenção de Veículos				18.388,37	
3.3.90.30.49.00.00.00.0.1.0102 Bilhetes de Passagens				113,51	
3.3.90.30.96.00.00.00.0.1.0102 Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado				6.573,71	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0102 Outros Materiais de Consumo				4.373,72	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0102 Material de Distribuicao Gratuita				85.555,53	
3.3.90.32.02.00.00.00.0.1.0102 Medicamentos				48.727,65	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.0102 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				36.827,88	
3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.0102 Passagens e Despesas com Locomocao				369,20	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01 Fundo Municipal Da Saude	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10 Saúde	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10.301 Atenção Básica	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001.2.031 Manut. das Atividades de Saúde	2.833.967,15	0,00	2.833.967,15	2.334.976,78	498.990,37
3.3.90.33.01.00.00.00.0.1.0102 Passagens Para o País				369,20	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0102 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				200,00	
3.3.90.36.30.00.00.00.0.1.0102 Serviços Médicos e Odontológicos				200,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0102 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				319.702,47	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0133 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.028,97	
3.3.90.39.05.00.00.00.0.1.0102 Serviços Técnicos Profissionais				1.400,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.0102 Limpeza de Veículos				1.324,64	
3.3.90.39.16.00.00.00.0.1.0102 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				430,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.0102 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				2.335,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.0102 Manutenção e Conservação de Veículos				8.987,98	
3.3.90.39.20.00.00.00.0.1.0102 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				1.300,00	
3.3.90.39.28.00.00.00.0.1.0102 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				17.815,58	
3.3.90.39.36.00.00.00.0.1.0102 Multas Indedutíveis				103,39	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.0102 Serviços de Energia Elétrica				4.181,03	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.0102 Serviços de Água e Esgoto				683,35	
3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.0102 Serviços de Seleção e Treinamento				46.496,32	
3.3.90.39.50.00.00.00.0.1.0102 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				178.849,91	
3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.0102 Serviços Gráficos e Editoriais				578,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.0.1.0102 Telefonia fixa e Móvel				2.546,15	
3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.0102 seguros em Geral				3.422,03	
3.3.90.39.75.00.00.00.0.1.0102 Multas e Infrações de Trânsito				189,26	
3.3.90.39.78.00.00.00.0.1.0102 Limpeza e Conservação				934,19	
3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.0102 Serviços Bancários				1.644,40	
3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.0102 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				5.080,63	
3.3.90.39.90.00.00.00.0.1.0102 Serviços de Publicidade Legal				10.261,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.0.1.0133 Serviços de Publicidade Legal				1.028,97	
3.3.90.39.96.00.00.00.0.1.0102 Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec				20.166,51	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.973,10	
3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.0102 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				40,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.0102 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				40,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01 Fundo Municipal Da Saude	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10 Saúde	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10.301 Atenção Básica	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001.2.031 Manut. das Atividades de Saúde	2.833.967,15	0,00	2.833.967,15	2.334.976,78	498.990,37
3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.0102 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas				250,00	
3.3.90.48.01.00.00.00.0.1.0102 Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas				250,00	
3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.0102 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.0102 Transferências a Consórcios Públicos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0102 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	13.027,61	6.972,39
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0133 Aplicacoes Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	18.959,23	8.040,77
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0163 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0333 Aplicacoes Diretas	20.239,83	0,00	20.239,83	20.239,83	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0102 Equipamentos e Material Permanente				13.027,61	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0133 Equipamentos e Material Permanente				18.959,23	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.3.0333 Equipamentos e Material Permanente				20.239,83	
4.4.90.52.08.00.00.00.0.1.0133 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				18.636,67	
4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.0102 Aparelhos e Utensílios Domésticos				2.355,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.0102 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				3.968,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.0.3.0333 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				12.400,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.0102 Equipamentos de Processamento de Dados				3.654,61	
4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.0133 Equipamentos de Processamento de Dados				322,56	
4.4.90.52.35.00.00.00.0.3.0333 Equipamentos de Processamento de Dados				7.839,83	
4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.0102 Mobiliário em Geral				3.050,00	
03.01.10.301.1001.2.032 Manut. do Bloco de Atenção Básica	100.791,04	0,00	100.791,04	91.942,05	8.848,99
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0138 Aplicacoes Diretas	48.154,04	0,00	48.154,04	45.845,96	2.308,08
3.1.90.34.00.00.00.00.0.1.0138 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc				45.845,96	
3.1.90.34.01.00.00.00.0.1.0138 Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)				45.845,96	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0138 Aplicacoes Diretas	13.845,96	0,00	13.845,96	7.308,65	6.537,31
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0338 Aplicacoes Diretas	26.825,00	0,00	26.825,00	26.821,40	3,60
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0338 Aplicacoes Diretas	11.966,04	0,00	11.966,04	11.966,04	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0138 Material de Consumo				7.308,65	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.0338 Material de Consumo				14.781,40	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.3.0338 Material Farmacológico				1.024,32	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 6

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01 Fundo Municipal Da Saude	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10 Saúde	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10.301 Atenção Básica	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001.2.032 Manut. do Bloco de Atenção Básica	100.791,04	0,00	100.791,04	91.942,05	8.848,99
3.3.90.30.36.00.00.00.0.1.0138 Material Hospitalar				7.308,65	
3.3.90.30.36.00.00.00.0.3.0338 Material Hospitalar				13.757,08	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.0338 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				12.040,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.0338 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				11.966,04	
3.3.90.39.50.00.00.00.0.3.0338 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				12.040,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.0.3.0338 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				11.966,04	
03.01.10.301.1001.2.033 Manut. do Bloco de Atenção Básica Variável	323.410,03	0,00	323.410,03	189.914,18	133.495,85
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0138 Aplicacoes Diretas	70.500,00	0,00	70.500,00	0,00	70.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0138 Aplicacoes Diretas	73.000,00	0,00	73.000,00	63.310,62	9.689,38
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0138 Aplicacoes Diretas	30.500,00	0,00	30.500,00	27.097,17	3.402,83
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0138 Aplicacoes Diretas	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0338 Aplicacoes Diretas	12.308,57	0,00	12.308,57	6.221,25	6.087,32
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0338 Aplicacoes Diretas	4.667,20	0,00	4.667,20	4.667,20	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0338 Aplicacoes Diretas	8.093,20	0,00	8.093,20	8.093,20	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0138 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				27.097,17	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0138 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				56.681,39	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0138 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				59.092,41	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.3.0338 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				4.667,20	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.3.0338 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				8.093,20	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.3.0338 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				4.467,71	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.0138 vencimentos e salários				24.604,43	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.0138 vencimentos e salários				46.156,35	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.0138 vencimentos e salários				53.603,52	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.3.0338 vencimentos e salários				4.667,20	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.3.0338 vencimentos e salários				8.093,20	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.3.0338 vencimentos e salários				4.467,71	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.0138 13º salário				2.492,74	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.0138 13º salário				10.525,04	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.0138 13º salário				5.488,89	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 7

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01 Fundo Municipal Da Saude	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10 Saúde	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10.301 Atenção Básica	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001.2.033 Manut. do Bloco de Atenção Básica Variável	323.410,03	0,00	323.410,03	189.914,18	133.495,85
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0138 Obrigacoes Patronais				3.795,52	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.3.0338 Obrigacoes Patronais				1.753,54	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.0138 Contribuições Previdenciárias - INSS				3.795,52	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.3.0338 Contribuições Previdenciárias - INSS				1.753,54	
3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.0138 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				318,61	
3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.0138 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				422,69	
3.1.90.16.44.00.00.00.0.1.0138 Serviços Extraordinários				318,61	
3.1.90.16.44.00.00.00.0.1.0138 Serviços Extraordinários				422,69	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0138 Aplicacoes Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0138 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0338 Aplicacoes Diretas	26.841,06	0,00	26.841,06	23.524,74	3.316,32
3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.0338 Material de Consumo				137,60	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.3.0338 Gêneros de Alimentação				137,60	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.3.0338 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				1.225,00	
3.3.90.36.28.00.00.00.0.3.0338 Serviços de Seleção e Treinamento				1.225,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.0338 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				22.162,14	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.3.0338 Serviços de Energia Elétrica				10.884,26	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.3.0338 Serviços de Água e Esgoto				3.729,20	
3.3.90.39.64.00.00.00.0.3.0338 Telefonia fixa e Móvel				3.440,13	
3.3.90.39.69.00.00.00.0.3.0338 seguros em Geral				3.908,55	
3.3.90.39.96.00.00.00.0.3.0338 Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec				200,00	
03.01.10.301.1001.2.034 Manut. Bl. MAC Amb. e Hosp. e Lim. de Financ.	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0138 Aplicacoes Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
03.01.10.301.1001.2.035 Manut. do Bloco Vigilância em Saúde	77.340,89	0,00	77.340,89	11.057,92	66.282,97
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0138 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.259,00	8.741,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0138 Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0338 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.104,80	1.895,20
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0338 Aplicacoes Diretas	22.340,89	0,00	22.340,89	1.694,12	20.646,77

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 8

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01 Fundo Municipal Da Saude	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10 Saúde	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10.301 Atenção Básica	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001.2.035 Manut. do Bloco Vigilância em Saúde	77.340,89	0,00	77.340,89	11.057,92	66.282,97
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0138 Material de Consumo				897,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.0338 Material de Consumo				1.855,80	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.0338 Material de Consumo				1.694,12	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.3.0338 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				578,04	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.3.0338 Material de Expediente				1.855,80	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.3.0338 Material de Expediente				465,08	
3.3.90.30.23.00.00.00.0.1.0138 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				897,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.3.0338 Material para Manutenção de Veículos				651,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.3.0338 Material de Distribuicao Gratuita				6.249,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.3.0338 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				6.249,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0138 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				362,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.0.1.0138 Fornecimento de Alimentação				362,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0138 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0138 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
03.01.10.301.1001.2.036 Manut. do Bloco Assistência Farmacêutica	16.098,18	0,00	16.098,18	10.860,66	5.237,52
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0138 Aplicacoes Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	9.052,48	3.947,52
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0338 Aplicacoes Diretas	3.098,18	0,00	3.098,18	1.808,18	1.290,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0138 Material de Consumo				9.052,48	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.0338 Material de Consumo				1.808,18	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.1.0138 Material Farmacológico				9.052,48	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.3.0338 Material Farmacológico				1.808,18	
03.01.10.301.1001.2.037 Manut. do Bloco Gestão do SUS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0138 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03.01.10.301.1001.2.038 Manut. dos Programas do SUS - Estado	92.545,57	0,00	92.545,57	73.020,96	19.524,61
3.3.72.00.00.00.00.00.0.1.0167 Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	6.000,00	0,00	6.000,00	598,25	5.401,75
3.3.72.00.00.00.00.00.0.3.0367 Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	5.683,61	0,00	5.683,61	5.683,61	0,00
3.3.72.39.00.00.00.00.0.1.0167 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				598,25	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 9

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01 Fundo Municipal Da Saude	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10 Saúde	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
0301.10.301 Atenção Básica	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001 SAÚDE COM QUALIDADE	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
03.01.10.301.1001.2.038 Manut. dos Programas do SUS - Estado	92.545,57	0,00	92.545,57	73.020,96	19.524,61
3.3.72.39.00.00.00.00.0.3.0367 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.683,61	
3.3.72.39.50.00.00.00.0.1.0167 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				598,25	
3.3.72.39.50.00.00.00.0.3.0367 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				5.683,61	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0167 Aplicacoes Diretas	12.500,00	0,00	12.500,00	6.014,88	6.485,12
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0167 Aplicacoes Diretas	26.500,00	0,00	26.500,00	26.476,61	23,39
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0367 Aplicacoes Diretas	35.861,96	0,00	35.861,96	34.247,61	1.614,35
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0167 Material de Consumo				26.476,61	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0167 Material de Consumo				6.014,88	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.0367 Material de Consumo				34.177,91	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.1.0167 Material Farmacológico				26.476,61	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.1.0167 Material Farmacológico				6.014,88	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.3.0367 Material Farmacológico				34.177,91	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.0367 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				69,70	
3.3.90.39.81.00.00.00.0.3.0367 Serviços Bancários				69,70	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0167 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total por Entidade:	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16
Total Geral:	3.852.758,19	0,00	3.852.758,19	3.037.282,03	815.476,16

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete G.de Oliveira
Gestor Fundo M.de Saúde

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	466.000,00	466.000,00	457.155,89	-8.844,11
Receita Patrimonial	22.000,00	22.000,00	12.955,07	-9.044,93
Valores Mobiliários	22.000,00	22.000,00	12.955,07	-9.044,93
Transferências Correntes	444.000,00	444.000,00	442.324,62	-1.675,38
Transferências da União e de suas Entidades	394.000,00	394.000,00	396.102,57	2.102,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	46.222,05	-3.777,95
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.876,20	1.876,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.876,20	1.876,20
RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	408.600,00	404.600,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
Transferências de Capital	4.000,00	4.000,00	396.600,00	392.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	396.600,00	394.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	470.000,00	470.000,00	865.755,89	395.755,89
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	470.000,00	470.000,00	865.755,89	395.755,89
DEFICIT (IV)	2.611.490,00	3.382.758,19	2.171.526,14	-
TOTAL (V) = (III + IV)	3.081.490,00	3.852.758,19	3.037.282,03	-815.476,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	359.179,72	283.624,27	-
Superávit Financeiro	-	359.179,72	283.624,27	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.986.490,00	3.368.413,03	2.659.545,88	2.640.783,91	2.640.601,31	708.867,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.739.000,00	1.790.223,01	1.555.364,81	1.549.338,23	1.549.338,23	234.858,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.247.490,00	1.578.190,02	1.104.181,07	1.091.445,68	1.091.263,08	474.008,95
DESPESAS DE CAPITAL	95.000,00	484.345,16	377.736,15	169.571,69	153.976,49	106.609,01
INVESTIMENTOS	95.000,00	484.345,16	377.736,15	169.571,69	153.976,49	106.609,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.081.490,00	3.852.758,19	3.037.282,03	2.810.355,60	2.794.577,80	815.476,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.081.490,00	3.852.758,19	3.037.282,03	2.810.355,60	2.794.577,80	815.476,16
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.081.490,00	3.852.758,19	3.037.282,03	2.810.355,60	2.794.577,80	815.476,16

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	30.089,00	25.747,42	25.747,42	4.341,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	30.089,00	25.747,42	25.747,42	4.341,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	27.582,00	25.428,00	25.428,00	2.154,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	27.582,00	25.428,00	25.428,00	2.154,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	57.671,00	51.175,42	51.175,42	6.495,58	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.329,00	1.980,00	349,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.329,00	1.980,00	349,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.329,00	1.980,00	349,00	0,00

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete G.de Oliveira
Gestor Fundo M.de Saúde

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:26/02/2019
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**865.755,89**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**3.037.282,03**
Ordinária	3.181,77	Ordinária	2.112.992,22
Vinculada	862.574,12	Vinculada	924.289,81
Alienação de Bens - Saúde	12.375,88	SUPERAVIT CONV. SAUDE-UNIAO	41.218,06
Transferências de Convênios – União/Saúde	181.536,27	Superavit Finan. Recursos SUS Estado	39.931,22
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	621.741,36	Superávit Financeiro Recursos SUS União	198.566,26
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	46.920,61	Transferências de Convênios – União/Saúde	188.766,53
		Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	422.718,00
		Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	33.089,74
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.991.425,10**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.991.425,10	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Interferências Financeiras (III)	**218,29**	**Interferências Financeiras (IX)**	**218,29**
BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	218,29	BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	218,29
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**517.996,06**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**324.874,12**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.159,08	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.222,50
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	274.132,75	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	270.496,20
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	226.926,43	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	51.175,42
Inscrição de Restos a Pagar Processados	15.777,80	RP PROCESSADOS PAGOS	1.980,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**555.837,48**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**568.858,38**
BANCO C/ MOVIMENTO	147.968,84	BANCO C/ MOVIMENTO	56.164,09
BANCOS C/ VINCULADAS	407.868,64	BANCOS C/ VINCULADAS	512.694,29
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**3.931.232,82**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**3.931.232,82**

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete G.de Oliveira
Gestor Fundo M.de Saúde

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	584.921,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	568.858,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.063,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.678.078,35
IMOBILIZADO	1.678.078,35
TOTAL	**2.263.000,15**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	121.704,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	102.290,26
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	15.777,80
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.636,55
TOTAL DO PASSIVO	**121.704,61**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
RESULTADOS ACUMULADOS	2.141.295,54
RESULTADO DO EXERCÍCIO	36.427,70
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.104.867,84
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.141.295,54**
TOTAL	**2.263.000,15**

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	568.921,80
ATIVO CIRCULANTE	568.921,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	568.858,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	63,42
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**568.921,80**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	19.414,35
PASSIVO CIRCULANTE	19.414,35
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	15.777,80
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.636,55
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	226.926,43
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**246.340,78**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	1.694.078,35
ATIVO CIRCULANTE	16.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.678.078,35
IMOBILIZADO	1.678.078,35
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**1.694.078,35**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	102.290,26
PASSIVO CIRCULANTE	102.290,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	102.290,26
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**102.290,26**

SALDO PATRIMONIAL	**1.914.369,11**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	664.163,43
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**664.163,43**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	30.158,07
VINCULADA	292.422,95
Alienação Bens Móveis - Saude	7.327,96
Alienação de Bens - Saúde	12.375,88
SUPERAVIT CONV. SAUDE-UNIAO	191,62
Superavit Finan. Recursos SUS Estado	0,00
Superávit Financeiro Recursos SUS União	0,00
Transferências de Convênios – União/Saúde	-7.558,57
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	264.364,34
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	15.721,72
TOTAL	**322.581,02**

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete G.de Oliveira
Gestor Fundo M.de Saúde

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.799.721,90**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	12.955,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.955,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.533.749,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.991.425,10
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	542.324,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	253.017,11
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	17.640,91
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	235.376,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.763.294,20**
PESSOAL E ENCARGOS	1.485.584,52
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.229.683,06
ENCARGOS PATRONAIS	250.582,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	5.319,23
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.259.616,29
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	518.257,06
SERVIÇOS	694.695,77
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	46.663,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	103,39
JUROS E ENCARGOS DE MORA	103,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	17.950,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	17.700,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	250,00
TRIBUTÁRIAS	40,00
CONTRIBUIÇÕES	40,00
Resultado Patrimonial do Período	**36.427,70**

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete G.de Oliveira
Gestor Fundo M.de Saúde

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
			Totais:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NADA À DECLARAR

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete G.de Oliveira
Gestor Fundo M.de Saúde

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**60.000,00**	**242.704,23**	**60.000,00**	**242.704,23**
Restos a Pagar Não Processados	57.671,00	226.926,43	57.671,00	226.926,43
Restos a Pagar Processados	2.329,00	15.777,80	2.329,00	15.777,80
DEPÓSITOS	**0,00**	**274.132,75**	**270.496,20**	**3.636,55**
Agemed fonte 02	0,00	2.251,62	2.251,62	0,00
CONSIG. BRADESCO - FONTE 02	0,00	53.498,40	52.933,21	565,19
CONSIG. BRADESCO - FONTE 64	0,00	524,16	524,16	0,00
CONSIGNAÇÃO BB - FONTE 02	0,00	7.714,42	7.714,42	0,00
CONSIGNAÇÃO CEF - FONTE 02	0,00	4.959,12	4.959,12	0,00
INSS FOLHA - FONTE 02	0,00	91.840,43	89.173,87	2.666,56
INSS FOLHA - FONTE 1138	0,00	2.599,17	2.599,17	0,00
INSS PREST. DE SERV. - FONTE 02	0,00	295,90	295,90	0,00
INSS Prestação de Serviços - Fonte 1388	0,00	428,15	428,15	0,00
INSS Prestação de Serviços Fonte 1133	0,00	404,80	0,00	404,80
IRRF FOLHA - FONTE 02	0,00	105.710,63	105.710,63	0,00
IRRF PREST. DE SERV. - FONTE 02	0,00	203,22	203,22	0,00
ISSQN - FONTE 02	0,00	2.570,80	2.570,80	0,00
ISSQN - FONTE 1138	0,00	345,20	345,20	0,00
ISSQN- FONTE 1133	0,00	597,47	597,47	0,00
MULTAS DE TRANSITO - FONTE 02	0,00	189,26	189,26	0,00
TOTAL GERAL	**60.000,00**	**516.836,98**	**330.496,20**	**246.340,78**

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete G.de Oliveira
Gestor Fundo M.de Saúde

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	3.423.534,89
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	14.831,27
Remuneração das Disponibilidades	12.955,07
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.876,20
TRANSFERÊNCIAS	838.924,62
Intergovernamentais	838.924,62
da União	792.702,57
dos Estados e Distrito Federal	46.222,05
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	2.569.779,00
DESEMBOLSOS	3.242.630,70
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	2.392.621,52
Saúde	2.392.621,52
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	850.009,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**180.904,19**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
INGRESSOS	12.000,00
Alienação de Bens	12.000,00
DESEMBOLSOS	179.883,29
Aquisição de Ativos Não Circulante	27.408,00
Outros Desembolsos de Investimentos	152.475,29
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-167.883,29**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
INGRESSOS	396.600,00
Transferências de Capital Recebidas	396.600,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**396.600,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**409.620,90**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**555.837,48**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**568.858,38**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.104.867,84**	**0,00**	**2.104.867,84**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.427,70	0,00	36.427,70
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.141.295,54**	**0,00**	**2.141.295,54**

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.659.545,88
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.555.364,81
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		13.200,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.200,00		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.200,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.542.164,81	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.156.835,09		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.066.886,84		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	1.802,01		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	88.146,24		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	256.608,81		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	6.883,34		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	249.725,47		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	13.278,47		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	13.278,47		
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	100.653,12		
3.1.90.34.01.00.00.00	Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)	100.653,12		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	14.789,32		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	11.576,38		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	3.212,94		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.104.181,07
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		4.500,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.500,00		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	4.500,00		
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos		218.152,81	
3.3.72.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	218.152,81		
3.3.72.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	218.152,81		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		881.528,26	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	8.035,91		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	8.035,91		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	412.272,30		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	71.869,12		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	6.815,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	1.171,11		
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	226.359,72		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	5.011,68		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	6.883,44		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	2.020,04		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	5.346,30		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	897,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	2.744,76		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	2.544,89		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	2.046,63		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	3.278,80		
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	167,00		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	45.016,50		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	19.039,37		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	113,51		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	6.573,71		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	4.373,72		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	91.804,53		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	48.727,65		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	43.076,88		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 2

Administração Direta

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	369,20		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	369,20		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.425,00		
3.3.90.36.28.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	1.225,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	200,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	367.331,32		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	1.400,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	1.324,64		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	430,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	2.335,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	8.987,98		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	1.300,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	17.815,58		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	103,39		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	362,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	15.065,29		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	4.412,55		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	46.496,32		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	202.855,95		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	578,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	5.986,28		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	7.330,58		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	189,26		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	934,19		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	1.714,10		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	5.080,63		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	11.289,97		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	20.366,51		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.973,10		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	40,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	40,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	250,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	250,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			377.736,15
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			377.736,15
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		377.736,15	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	137.509,48		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	137.509,48		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	240.226,67		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	18.636,67		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.355,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	16.368,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	11.817,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	3.050,00		

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	188.000,00		

Total da Unidade:	3.037.282,03
Total do Órgão:	3.037.282,03
Total da Entidade:	3.037.282,03
TOTAL GERAL:	3.037.282,03

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete G.de Oliveira
Gestor Fundo M.de Saúde

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			865.755,89
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			457.155,89
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		12.955,07	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		12.955,07	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	12.955,07		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	12.955,07		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.955,07		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rend. Recurso da Saúde	1.305,57		
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rend. PAB Fixo	4.345,42		
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rend. Farmácia Básica	25,05		
4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rend. Vigilância em Saúde	1.344,59		
4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Rend. Cof. Atenção Básica - Estado	623,57		
4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Rend. Cof. Assist. Farm. Básica - Estado	47,54		
4.1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Rend. Conv. da Saúde - União	1.927,40		
4.1.3.2.1.00.1.1.67.00.00	Rend. MAC - Estado	27,45		
4.1.3.2.1.00.1.1.88.00.00	Rend. Alienação de Bens - Saúde	375,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.93.00.00	Rend. Transferencia Veiculo Transp. Sanitario	2.932,60		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		442.324,62	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		396.102,57	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	396.102,57		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúc	323.093,70		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa	323.093,70		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de S	323.093,70		
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Bloco Gestão do SUS	11.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	PAB	68.578,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	PSF	82.708,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	PSF Odonto	26.760,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	PACS	63.882,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Farmácia Básica	11.665,92		
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	Vigilância Sanitária	18.256,72		
4.1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	Epidemiológico e Controle de Doenças	15.120,04		
4.1.7.1.8.03.1.1.17.00.00	MAC	25.123,02		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	73.008,87		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	73.008,87		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	73.008,87		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.01	AFM Outras Transferencias da União	73.008,87		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		46.222,05	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	46.222,05		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	46.222,05		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Program	46.222,05		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra	46.222,05		
4.1.7.2.8.03.1.1.17.00.00	SUS - MAC - Estado	547,05		
4.1.7.2.8.03.1.1.22.00.00	Cof. Atenção Básica - Estado	37.950,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.23.00.00	Cof. Assist. Farm. Básica - Estado	7.725,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.876,20	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.876,20	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.876,20		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.876,20		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.876,20		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.876,20		
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal	1.876,20		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			408.600,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		12.000,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		12.000,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princip	12.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		396.600,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		396.600,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	396.600,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entid	396.600,00		
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistem	296.600,00		
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Siste	106.600,00		
4.2.4.1.8.10.1.2.00.00.00	Transferencia Fundo a Fundo Veic. Transp. Sanita	190.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - P	100.000,00		

Total: 865.755,89

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete G.de Oliveira
Gestor Fundo M.de Saúde

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.659.545,88
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.555.364,81
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		13.200,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.200,00		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.200,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.542.164,81	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.156.835,09		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.066.886,84		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	1.802,01		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	88.146,24		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	256.608,81		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	6.883,34		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	249.725,47		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	13.278,47		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	13.278,47		
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	100.653,12		
3.1.90.34.01.00.00.00	Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)	100.653,12		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	14.789,32		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	11.576,38		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	3.212,94		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.104.181,07
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		4.500,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.500,00		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	4.500,00		
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos		218.152,81	
3.3.72.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	218.152,81		
3.3.72.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	218.152,81		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		881.528,26	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	8.035,91		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	8.035,91		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	412.272,30		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	71.869,12		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	6.815,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	1.171,11		
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	226.359,72		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	5.011,68		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	6.883,44		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	2.020,04		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	5.346,30		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	897,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	2.744,76		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	2.544,89		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	2.046,63		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	3.278,80		
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	167,00		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	45.016,50		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	19.039,37		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	113,51		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	6.573,71		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	4.373,72		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	91.804,53		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	48.727,65		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	43.076,88		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	369,20		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	369,20		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.425,00		
3.3.90.36.28.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	1.225,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	200,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	367.331,32		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	1.400,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	1.324,64		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	430,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	2.335,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	8.987,98		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	1.300,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	17.815,58		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	103,39		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	362,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	15.065,29		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	4.412,55		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	46.496,32		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	202.855,95		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	578,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	5.986,28		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	7.330,58		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	189,26		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	934,19		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	1.714,10		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	5.080,63		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	11.289,97		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	20.366,51		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.973,10		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	40,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	40,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	250,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	250,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			377.736,15
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			377.736,15
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		377.736,15	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	137.509,48		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	137.509,48		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	240.226,67		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	18.636,67		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.355,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	16.368,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	11.817,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	3.050,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	188.000,00		
			Total:	3.037.282,03

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete G.de Oliveira
Gestor Fundo M.de Saúde

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Da Saude

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		325.509,48	2.711.772,55	3.037.282,03
10.301	Atenção Básica		325.509,48	2.711.772,55	3.037.282,03
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		325.509,48	2.711.772,55	3.037.282,03
10.301.1001.1.074	Ampliação da Rede Física da Saúde		137.509,48		137.509,48
10.301.1001.1.075	Aquisição de Veículos - Saúde		188.000,00		188.000,00
10.301.1001.2.031	Manut. das Atividades de Saúde			2.334.976,78	2.334.976,78
10.301.1001.2.032	Manut. do Bloco de Atenção Básica			91.942,05	91.942,05
10.301.1001.2.033	Manut. do Bloco de Atenção Básica Variável			189.914,18	189.914,18
10.301.1001.2.034	Manut. Bl. MAC Amb. e Hosp. e Lim. de Financ.				0,00
10.301.1001.2.035	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde			11.057,92	11.057,92
10.301.1001.2.036	Manut. do Bloco Assistência Farmacêutica			10.860,66	10.860,66
10.301.1001.2.037	Manut. do Bloco Gestão do SUS				0,00
10.301.1001.2.038	Manut. dos Programas do SUS - Estado			73.020,96	73.020,96
	Total:		325.509,48	2.711.772,55	3.037.282,03
	Total da Entidade:		325.509,48	2.711.772,55	3.037.282,03
	TOTAL GERAL:		325.509,48	2.711.772,55	3.037.282,03

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete G.de Oliveira
Gestor Fundo M.de Saúde

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		325.509,48	2.711.772,55	3.037.282,03
10.301	Atenção Básica		325.509,48	2.711.772,55	3.037.282,03
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		325.509,48	2.711.772,55	3.037.282,03
10.301.1001.1.074	Ampliação da Rede Física da Saúde		137.509,48		137.509,48
10.301.1001.1.075	Aquisição de Veículos - Saúde		188.000,00		188.000,00
10.301.1001.2.031	Manut. das Atividades de Saúde			2.334.976,78	2.334.976,78
10.301.1001.2.032	Manut. do Bloco de Atenção Básica			91.942,05	91.942,05
10.301.1001.2.033	Manut. do Bloco de Atenção Básica Variável			189.914,18	189.914,18
10.301.1001.2.034	Manut. Bl. MAC Amb. e Hosp. e Lim. de Financ.				0,00
10.301.1001.2.035	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde			11.057,92	11.057,92
10.301.1001.2.036	Manut. do Bloco Assistência Farmacêutica			10.860,66	10.860,66
10.301.1001.2.037	Manut. do Bloco Gestão do SUS				0,00
10.301.1001.2.038	Manut. dos Programas do SUS - Estado			73.020,96	73.020,96
	Total:	0,00	325.509,48	2.711.772,55	3.037.282,03

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete G.de Oliveira
Gestor Fundo M.de Saúde

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	2.112.992,22	924.289,81	3.037.282,03
10.301	Atenção Básica	2.112.992,22	924.289,81	3.037.282,03
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	2.112.992,22	924.289,81	3.037.282,03
10.301.1001.1.074	Ampliação da Rede Física da Saúde	18.996,49	118.512,99	137.509,48
10.301.1001.1.075	Aquisição de Veículos - Saúde		188.000,00	188.000,00
10.301.1001.2.031	Manut. das Atividades de Saúde	2.093.995,73	240.981,05	2.334.976,78
10.301.1001.2.032	Manut. do Bloco de Atenção Básica		91.942,05	91.942,05
10.301.1001.2.033	Manut. do Bloco de Atenção Básica Variável		189.914,18	189.914,18
10.301.1001.2.035	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde		11.057,92	11.057,92
10.301.1001.2.036	Manut. do Bloco Assistência Farmacêutica		10.860,66	10.860,66
10.301.1001.2.038	Manut. dos Programas do SUS - Estado		73.020,96	73.020,96
	Total:	2.112.992,22	924.289,81	3.037.282,03

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete G.de Oliveira
Gestor Fundo M.de Saúde

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
3 FUNDOS MUNICIPAIS				3.037.282,03		
Total :				3.037.282,03		

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
3 FUNDOS MUNICIPAIS						3.037.282,03
Total :						3.037.282,03

Ibiam, 26/02/2019

Maria Ivete G.de Oliveira
Gestor Fundo M.de Saúde

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O4

BALANÇO MUNICÍPIO DE IBIAM 2018

Publicação Nº 1935793

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	15.131.103,28	DESPESAS CORRENTES	8.559.102,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	883.381,72	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.077.139,35
Receita Patrimonial	102.794,54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.481.963,39
Receita de Serviços	94.730,57		
Transferências Correntes	14.039.357,34		
Outras Receitas Correntes	10.839,11		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.522.656,90		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE I	-102.710,24		
Dedu;áo Servi;os Administrativos Principal	-5,10		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA COI	-2.419.941,56		
		SUPERAVIT	4.049.343,64
TOTAL	12.608.446,38	TOTAL	12.608.446,38
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.049.343,64		
Receitas de Capital	196.331,24	DESPESAS DE CAPITAL	786.388,53
Alienação de Bens	117.100,00	INVESTIMENTOS	786.388,53
Transferências de Capital	79.231,24		
		SUPERAVIT	3.459.286,35
TOTAL	12.804.777,62	TOTAL	12.804.777,62

Resumo

RECEITAS CORRENTES	12.608.446,38	DESPESAS CORRENTES	8.559.102,74
RECEITAS DE CAPITAL	196.331,24	DESPESAS DE CAPITAL	786.388,53
		SUPERAVIT	3.459.286,35
TOTAL	12.804.777,62	TOTAL	12.804.777,62

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			15.327.434,52
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			15.131.103,28
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		883.381,72	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		828.987,36	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	406.273,87		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	406.273,87		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	406.273,87		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Traball	406.273,87		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Ordinarios	243.764,31		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Educação	101.568,48		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Saúde	60.941,08		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	422.713,49		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	328.230,46		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	200.877,80		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	195.709,10		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU Receita - Ordinarios	136.612,87		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU Receita - Educação	36.935,23		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU Receita - Saude	22.161,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	1.049,70		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU Multas/Juros - Ordinarios	630,05		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU Multas/Juros - Educação	262,32		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU Multas/Juros - Saúde	157,33		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	2.819,87		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU Rec. Divida Ativa - Ordinarios	1.691,91		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU Rec. Divida Ativa - Educação	704,97		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU Rec. Divida Ativa - Saúde	422,99		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	1.299,13		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU Multas/Juros Div. Ativa - Ordinários	779,51		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU Multas/Juros Div. Ativa - Educação	324,77		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU Multas/Juros Div. Ativa - Saúde	194,85		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	127.352,66		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	127.352,66		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI Receita - Ordinários	76.411,63		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI Receita - Educação	31.838,15		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI Receita - Saúde	19.102,88		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadoria	94.483,03		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	94.483,03		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - P	90.823,07		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS Receita - Ordinários	54.494,71		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS Receita - Educação	22.705,45		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS Receita - Saúde	13.622,91		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	1.842,17		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS Multas/Juros - Ordinários	1.105,69		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS Multas/Juros - Educação	460,39		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS Multas/Juros - Saúde	276,09		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	1.328,25		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS Rec. Div. Ativa - Ordinários	796,96		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS Rec. Div. Ativa - Educação	332,06		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS Rec. Div. Ativa - Saúde	199,23		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	489,54		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS Multas/Juros Div. Ativa - Ordinários	293,73		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS Multas/Juros Div. Ativa - Educação	122,38		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS Multas/Juros Div. Ativa - Saúde	73,43		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		54.394,36	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.282,91		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.282,91		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.282,91		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	35.981,88		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	554,07		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divic	4.111,53		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divic	1.635,43		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	12.111,45		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	12.111,45		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	12.111,45		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.239,37		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	129,09		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	512,31		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	230,68		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		102.794,54	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		102.794,54	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	102.794,54		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	102.794,54		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	102.794,54		
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rend. CIDE	417,93		
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rend. Conv. Polícia Civil	16,75		
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rend. Conv. Tansito - Prefeitura	37,60		
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rend. Fubdeb 60%	2.741,77		
4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Rend. PNAE	89,02		
4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Rend. PNATE	134,59		
4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Rend. Conv. Educação - União	1.905,07		
4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Rend. Conv. Outros - União	2.662,20		
4.1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Rend. Salário Educação	346,65		
4.1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Rend. FEP	627,53		
4.1.3.2.1.00.1.1.62.00.00	Rend. Conv. Educação - Estado	234,58		
4.1.3.2.1.00.1.1.64.00.00	Rend. Conv. Outros - Estado	7,04		
4.1.3.2.1.00.1.1.89.00.00	Rend. Alienação de Bens - Outros	144,90		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rend. Ordinários	93.428,91		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		94.730,57	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		94.730,57	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	94.730,57		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	94.730,57		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pr	65.444,65		
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Mu	1.122,59		
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Di	24.746,26		
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Di	3.417,07		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		14.039.357,34	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		7.767.318,29	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	7.767.318,29		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.429.140,98		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.826.840,34		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municip	6.826.840,34		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	FPM - Ordinários	2.730.736,12		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	FPM - Educação	2.594.199,35		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	FPM - Saúde	1.501.904,87		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	303.206,53		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municip	303.206,53		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	FPM 1% Dezembro - Ordinários	181.923,92		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	FPM 1% Dezembro - Educação	75.801,63		
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	FPM 1% Dezembro - Saúde	45.480,98		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	295.824,24		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municip	295.824,24		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	FPM 1% Julho - Ordinarios	177.494,54		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	FPM 1% Julho - Educação	73.956,06		
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	FPM 1% Julho - Saúde	44.373,64		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	3.269,87		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	3.269,87		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	ITR - Ordinários	1.961,87		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	ITR - Educação	817,50		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	ITR - Saúde	490,50		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo	113.669,51		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recurso	115,74		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recur	115,74		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.553,77		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.553,77		
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	FEP	113.553,77		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	166.047,19		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	107.674,04		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	107.674,04		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	24.174,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	24.174,00		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 3

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	34.199,15		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	34.199,15		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	14.655,29		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração –	14.655,29		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração	14.655,29		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	ICMS Desoneração - Ordinários	8.793,15		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	ICMS Desoneração - Educação	3.663,80		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	ICMS Desoneração - Saúde	2.198,34		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	43.805,32		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	43.805,32		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	43.805,32		
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - Educação	43.805,32		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		5.308.576,19	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.308.576,19		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.267.867,08		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.989.240,84		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.989.240,84		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	ICMS - Ordinários	2.993.544,50		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	ICMS - Educação	1.247.310,22		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	ICMS - Saúde	748.386,12		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	189.027,11		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	189.027,11		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	IPVA - Ordinários	113.416,18		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	IPVA - Educação	47.256,85		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	IPVA - Saúde	28.354,08		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	76.687,07		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	76.687,07		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	IPI - Ordinários	46.012,19		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	IPI - Educação	19.171,82		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	IPI - Saúde	11.503,06		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domí	12.912,06		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dor	12.912,06		
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	CIDE	12.912,06		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito	40.709,11		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinada	40.709,11		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinac	40.709,11		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		963.462,86	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específ	963.462,86		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutençac	963.462,86		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenç	963.462,86		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manuter	963.462,86		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Fundeb 60%	963.462,86		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		10.839,11	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		3.335,16	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	3.335,16		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	3.335,16		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	3.335,16		
4.1.9.1.0.01.1.1.10.00.00	Multas de Trans. - Policia Militar	1.000,55		
4.1.9.1.0.01.1.1.11.00.00	Multas de Trans. - Policia Civil	1.000,55		
4.1.9.1.0.01.1.1.12.00.00	Multas de Trans. - Prefeitura	1.334,06		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		41,25	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	41,25		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	41,25		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	41,25		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	41,25		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		7.462,70	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	7.462,70		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	7.462,70		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.462,70		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			196.331,24
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		117.100,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		117.100,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	117.100,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	117.100,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princip	117.100,00		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 4

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		79.231,24	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		20.393,20	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	20.393,20		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entid	20.393,20		
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a	20.393,20		
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas	20.393,20		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		58.838,04	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas	58.838,04		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrit	58.838,04		
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinada	50.380,55		
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destina	50.380,55		
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	8.457,49		
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	8.457,49		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EI			-2.522.656,90
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-2.522.656,90
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI		-102.710,24	
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS		-102.135,24	
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-102.135,24		
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	-102.118,98		
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-102.118,98		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	-102.118,98		
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Dedução IPTU 60%	-82.065,07		
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Dedução IPTU 25%	-12.533,70		
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Dedução IPTU 15%	-7.520,21		
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercado	-16,26		
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-16,26		
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-16,26		
9.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Dedução do ISSQN	-16,26		
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		-575,00	
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-575,00		
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-575,00		
9.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-575,00		
9.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Dedução Taxas Prestação de Serviços	-575,00		
9.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedu;áo Servi;os Administrativos Principal		-5,10	
9.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedu;áo Servi;os Administrativos Principal		-5,10	
9.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Dedu;áo Servi;os Administrativos Principal	-5,10		
9.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Deducao Servi;os Administrativos Principal	-5,10		
9.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Deducao Servicos Administrativos Principal	-5,10		
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-2.419.941,56	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades		-1.368.952,66	
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	-1.368.952,66		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	-1.366.021,65		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munici	-1.365.367,75		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	-1.365.367,75		
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb-FPM	-1.365.367,75		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	-653,90		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Deduçãodo Fundeb ITR	-653,90		
9.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb-ITR	-653,90		
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	-2.931,01		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração –	-2.931,01		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução do Fundeb - ICMS Deoneração	-2.931,01		
9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb-ICMS Desonração	-2.931,01		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de		-1.050.988,90	
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	-1.050.988,90		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	-1.050.988,90		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-997.847,06		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-997.847,06		
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb-ICMS	-997.847,06		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-37.804,42		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-37.804,42		
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb_IPVA	-37.804,42		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-15.337,42		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-15.337,42		
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb-IPI	-15.337,42		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 5

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

Total: 12.804.777,62

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018

A Lei de Meios, para o exercício de 2018 de nº 607/17 de 14 de Dezembro de 2017, estimou a receita em 13.200.000,00 e fixou a despesa em 9.738.510,00.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		9.738.510,00
+ Créditos Suplementares:	1.369.481,39	
+ Créditos Especiais:	0,00	1.369.481,39
- Reduções:		48.642,00
DESPESA AUTORIZADA:		11.059.349,39

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 68 crédito(s) suplementares que somaram R$ 1.369.481,39, e 0 crédito(s) especiais no valor de R$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	48.642,00
Despesa a Maior	1.320.839,39
TOTAL:	1.369.481,39

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 12.804.777,62, verificando-se uma arrecadação a menor de R$ 395.222,38, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	13.200.000,00
Arrecadacao a Menor	-395.222,38
Receita Arrecadada	12.804.777,62

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	15.705.000,00	15.327.434,52	-377.565,48
Receitas Correntes	15.679.000,00	15.131.103,28	-547.896,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	855.100,00	883.381,72	28.281,72
Impostos	771.600,00	828.987,36	57.387,36
Taxas	71.000,00	54.394,36	-16.605,64
Contribuição de Melhoria	12.500,00	0,00	-12.500,00
Contribuições	10.000,00	0,00	-10.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	10.000,00	0,00	-10.000,00
Receita Patrimonial	178.000,00	102.794,54	-75.205,46
Valores Mobiliários	178.000,00	102.794,54	-75.205,46
Receita Agropecuária	6.500,00	0,00	-6.500,00
Receita de Serviços	87.500,00	94.730,57	7.230,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	85.500,00	94.730,57	9.230,57
Outros Serviços	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências Correntes	14.487.000,00	14.039.357,34	-447.642,66
Transferências da União e de suas Entidades	8.327.000,00	7.767.318,29	-559.681,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	5.220.000,00	5.308.576,19	88.576,19
Transferências de Outras Instituições Públicas	940.000,00	963.462,86	23.462,86
Outras Receitas Correntes	54.900,00	10.839,11	-44.060,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	3.335,16	-13.664,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	41,25	-13.958,75
Demais Receitas Correntes	23.900,00	7.462,70	-16.437,30
Receitas de Capital	26.000,00	196.331,24	170.331,24
Alienação de Bens	0,00	117.100,00	117.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	117.100,00	117.100,00
Transferências de Capital	26.000,00	79.231,24	53.231,24
Transferências da União e de suas Entidades	13.000,00	20.393,20	7.393,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	13.000,00	58.838,04	45.838,04
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADC	-2.505.000,00	-2.522.656,90	-17.656,90
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.505.000,00	-2.522.656,90	-17.656,90
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELI	0,00	-102.710,24	-102.710,24

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Betha Sistemas
Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	-102.135,24	-102.135,24
Taxas	0,00	-575,00	-575,00
Dedu;áo Servi;os Administrativos Principal	0,00	-5,10	-5,10
Dedu;áo Servi;os Administrativos Principal	0,00	-5,10	-5,10
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-2.505.000,00	-2.419.941,56	85.058,44
(R)Transferências da União e de suas Entidades	-1.485.000,00	-1.368.952,66	116.047,34
(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federa	-1.020.000,00	-1.050.988,90	-30.988,90
Totais:	13.200.000,00	12.804.777,62	-395.222,38

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 14.039.357,34 correspondem a 109,6416% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2015	1.072.265,26	11.186.678,21	502.901,84	12.761.845,31
2016	1.060.995,45	12.687.035,11	297.178,46	14.045.209,02
2017	1.042.828,89	12.955.467,18	366.282,28	14.364.578,35
2018	-1.430.910,96	14.039.357,34	196.331,24	12.804.777,62

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 607/17 foi de R$ 9.738.510,00.
A Despesa realizada alcançou R$ 9.345.491,27, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	9.900.569,93	8.559.102,74	-1.341.467,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.215.513,64	5.077.139,35	-138.374,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	0,00	-5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.680.056,29	3.481.963,39	-1.198.092,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.148.779,46	786.388,53	-362.390,93
INVESTIMENTOS	1.141.279,46	786.388,53	-354.890,93
INVERSOES FINANCEIRAS	2.500,00	0,00	-2.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.000,00	0,00	-5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	-10.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	-10.000,00
Total	11.059.349,39	9.345.491,27	-1.713.858,12

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 5.077.139,35 , que representa 54,3272 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2015	7.115.477,36	1.708.343,38	8.823.820,74
2016	7.594.271,79	833.411,68	8.427.683,47
2017	7.275.539,20	196.100,54	7.471.639,74
2018	8.559.102,74	786.388,53	9.345.491,27

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	9.738.510,00
Créditos Suplementares:	1.369.481,39
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	48.642,00
Total	11.059.349,39

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Betha Sistemas
Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	9.738.510,00
Créditos Suplementares:	1.369.481,39
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	48.642,00
Total	11.059.349,39
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	9.345.491,27
Despesa a Menor	-1.713.858,12
RECEITA ARRECADADA	12.804.777,62
(-) Receita Prevista	13.200.000,00
RECEITA A MENOR	-395.222,38

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	3.101.097,55
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	12.804.777,62
Transferências Financeiras Recebidas	29.449,45
Interferências Financeiras	124.587,91
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.433,29
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	993.868,24
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	294.748,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	97.257,92
TOTAL	17.449.220,04
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	9.345.491,27
Transferências Financeiras Concedidas	2.797.251,52
Interferências Financeiras	124.587,91
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.433,29
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	986.872,50
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	93.756,88
RP PROCESSADOS PAGOS	1.179,72
Saldo em 31/12/2018	4.096.646,95
TOTAL	17.449.220,04

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Betha Sistemas
Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.096.646,95
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	880.147,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	212.111,35
Total do Ativo Circulante	5.188.906,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	252.128,80
IMOBILIZADO	13.044.326,61
Total do Ativo Não-Circulante	13.296.455,41
TOTAL DO ATIVO	18.485.361,42
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ(	319.856,26
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	53.934,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	7.615,83
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.939,27
Total do Passivo Circulante	409.346,02
TOTAL DO PASSIVO	409.346,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.076.015,40
TOTAL	18.485.361,42
ATIVO FINANCEIRO	4.102.983,19
ATIVO PERMANENTE	14.382.378,23
PASSIVO FINANCEIRO	430.927,88
PASSIVO PERMANENTE	282.480,93
SALDO PATRIMONIAL	17.771.952,61

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 430.927,88 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	402.988,61
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	27.939,27
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	430.927,88

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2018

Saldo do exercício anterior	175.355,02 D
Nova formação da dívida	1.385.874,22 D
(-) Amortização do exercício	1.130.301,36 D
Saldo do exercício de 2018	430.927,88 D

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.558.297,32
IMPOSTOS	1.230.303,44
TAXAS	327.993,88
CONTRIBUIÇÕES	7.462,70
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.462,70
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	131.798,15
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	131.798,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	116.013,54
JUROS E ENCARGOS DE MORA	13.219,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	102.794,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.119.187,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	29.449,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.089.737,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	233.786,37
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	27.043,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	206.743,31
TOTAL	16.166.545,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	4.940.694,78
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.050.879,46
ENCARGOS PATRONAIS	873.732,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	16.082,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.354.938,60
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	981.213,20
SERVIÇOS	2.075.696,40
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	298.029,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.446.256,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.797.251,52
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.419.941,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	194.635,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	34.428,00
TRIBUTÁRIAS	159.902,79
CONTRIBUIÇÕES	159.902,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	29.472,11
PREMIAÇÕES	4.056,55
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	25.415,56
TOTAL	13.931.264,36
RESULTADO PATRIMONIAL	2.235.281,06

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2018, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 1

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	15.705.000,00	15.327.434,52	693.697,75	1.071.263,23
Receitas Correntes	15.679.000,00	15.131.103,28	511.824,00	1.059.720,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	855.100,00	883.381,72	189.986,36	161.704,64
Impostos	771.600,00	828.987,36	188.239,40	130.852,04
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	300.000,00	406.273,87	106.273,87	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	300.000,00	406.273,87	106.273,87	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000,00	406.273,87	106.273,87	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princip	300.000,00	406.273,87	106.273,87	0,00
IRRF - Ordinarios	180.000,00	243.764,31	63.764,31	0,00
IRRF - Educação	75.000,00	101.568,48	26.568,48	0,00
IRRF - Saúde	45.000,00	60.941,08	15.941,08	0,00
Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	471.600,00	422.713,49	81.965,53	130.852,04
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municipios	282.600,00	328.230,46	81.965,53	36.335,07
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	232.000,00	200.877,80	4.612,87	35.735,07
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pr	220.000,00	195.709,10	4.612,87	28.903,77
IPTU Receita - Ordinarios	132.000,00	136.612,87	4.612,87	0,00
IPTU Receita - Educação	55.000,00	36.935,23	0,00	18.064,77
IPTU Receita - Saude	33.000,00	22.161,00	0,00	10.839,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	4.000,00	1.049,70	0,00	2.950,30
IPTU Multas/Juros - Ordinarios	2.400,00	630,05	0,00	1.769,95
IPTU Multas/Juros - Educação	1.000,00	262,32	0,00	737,68
IPTU Multas/Juros - Saúde	600,00	157,33	0,00	442,67
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Di	6.000,00	2.819,87	0,00	3.180,13
IPTU Rec. Divida Ativa - Ordinarios	3.600,00	1.691,91	0,00	1.908,09
IPTU Rec. Divida Ativa - Educação	1.500,00	704,97	0,00	795,03
IPTU Rec. Divida Ativa - Saúde	900,00	422,99	0,00	477,01
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Di	2.000,00	1.299,13	0,00	700,87
IPTU Multas/Juros Div. Ativa - Ordinários	1.200,00	779,51	0,00	420,49
IPTU Multas/Juros Div. Ativa - Educação	500,00	324,77	0,00	175,23
IPTU Multas/Juros Div. Ativa - Saúde	300,00	194,85	0,00	105,15
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	50.600,00	127.352,66	77.352,66	600,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	50.000,00	127.352,66	77.352,66	0,00
ITBI Receita - Ordinários	30.000,00	76.411,63	46.411,63	0,00
ITBI Receita - Educação	12.500,00	31.838,15	19.338,15	0,00
ITBI Receita - Saúde	7.500,00	19.102,88	11.602,88	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	200,00	0,00	0,00	200,00
ITBI Multas/Juros - Ordinários	120,00	0,00	0,00	120,00
ITBI Multas/Juros - Educação	50,00	0,00	0,00	50,00
ITBI Multas/Juros - Saúde	30,00	0,00	0,00	30,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	200,00	0,00	0,00	200,00
ITBI Rec. Divida Ativa - Ordinários	120,00	0,00	0,00	120,00
ITBI Rec. Div. Ativa - Educação	50,00	0,00	0,00	50,00
ITBI Rec. Div. Ativa - Saúde	30,00	0,00	0,00	30,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	200,00	0,00	0,00	200,00
ITBI Multas/Juros Div. Ativa - Ordinários	120,00	0,00	0,00	120,00
ITBI Multas/Juros Div. Ativa - Educação	50,00	0,00	0,00	50,00
ITBI Multas/Juros Div. Ativa - Saúde	30,00	0,00	0,00	30,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviço	189.000,00	94.483,03	0,00	94.516,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	189.000,00	94.483,03	0,00	94.516,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	90.823,07	0,00	89.176,93
ISS Receita - Ordinários	108.000,00	54.494,71	0,00	53.505,29
ISS Receita - Educação	45.000,00	22.705,45	0,00	22.294,55

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 2

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
ISS Receita - Saúde	27.000,00	13.622,91	0,00	13.377,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Jur	4.000,00	1.842,17	0,00	2.157,83
ISS Multas/Juros - Ordinários	2.400,00	1.105,69	0,00	1.294,31
ISS Multas/Juros - Educação	1.000,00	460,39	0,00	539,61
ISS Multas/Juros - Saúde	600,00	276,09	0,00	323,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.000,00	1.328,25	0,00	2.671,75
ISS Rec. Div. Ativa - Ordinários	2.400,00	796,96	0,00	1.603,04
ISS Rec. Div. Ativa - Educação	1.000,00	332,06	0,00	667,94
ISS Rec. Div. Ativa - Saúde	600,00	199,23	0,00	400,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	489,54	0,00	510,46
ISS Multas/Juros Div. Ativa - Ordinários	600,00	293,73	0,00	306,27
ISS Multas/Juros Div. Ativa - Educação	250,00	122,38	0,00	127,62
ISS Multas/Juros Div. Ativa - Saúde	150,00	73,43	0,00	76,57
Taxas	71.000,00	54.394,36	1.746,96	18.352,60
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	46.000,00	42.282,91	1.746,96	5.464,05
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	46.000,00	42.282,91	1.746,96	5.464,05
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	46.000,00	42.282,91	1.746,96	5.464,05
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	40.000,00	35.981,88	0,00	4.018,12
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00	554,07	0,00	1.445,93
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.000,00	4.111,53	1.111,53	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - M	1.000,00	1.635,43	635,43	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	12.111,45	0,00	12.888,55
Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	12.111,45	0,00	12.888,55
Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	12.111,45	0,00	12.888,55
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00	11.239,37	0,00	8.760,63
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00	129,09	0,00	1.870,91
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000,00	512,31	0,00	1.487,69
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Ju	1.000,00	230,68	0,00	769,32
Contribuição de Melhoria	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
Contribuição de Melhoria	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
Contribuição de Melhoria - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00	500,00
Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
COSIP	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Patrimonial	178.000,00	102.794,54	0,00	75.205,46
Valores Mobiliários	178.000,00	102.794,54	0,00	75.205,46
Juros e Correções Monetárias	178.000,00	102.794,54	0,00	75.205,46
Remuneração de Depósitos Bancários	178.000,00	102.794,54	0,00	75.205,46
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	178.000,00	102.794,54	0,00	75.205,46
Rend. Recursos da Educação	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Rend. CIDE	500,00	417,93	0,00	82,07
Rend. Conv. Polícia Militar	500,00	0,00	0,00	500,00
Rend. Conv. Polícia Civil	500,00	16,75	0,00	483,25
Rend. Conv. Tansito - Prefeitura	500,00	37,60	0,00	462,40
Rend. Fubdeb 60%	6.000,00	2.741,77	0,00	3.258,23
Rend. PDDE	500,00	0,00	0,00	500,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 3

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Rend. PNAE	500,00	89,02	0,00	410,98
Rend. PNATE	500,00	134,59	0,00	365,41
Rend. Conv. Educação - União	2.000,00	1.905,07	0,00	94,93
Rend. Conv. Outros - União	5.000,00	2.662,20	0,00	2.337,80
Rend. Salário Educação	2.000,00	346,65	0,00	1.653,35
Rend. FEP	1.000,00	627,53	0,00	372,47
Rend. Conv. Educação - Estado	2.000,00	234,58	0,00	1.765,42
Rend. Conv. Outros - Estado	5.000,00	7,04	0,00	4.992,96
Rend. Transf. Educação - Estado	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Rend. COSIP	500,00	0,00	0,00	500,00
Rend. Alienação de Bens - Outros	5.000,00	144,90	0,00	4.855,10
Rend. Ordinários	140.000,00	93.428,91	0,00	46.571,09
Receita Agropecuária	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
Receita Agropecuária	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
Receita Agropecuária - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00	500,00
Receita Agropecuária - Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00	500,00
Receita de Serviços	87.500,00	94.730,57	23.785,92	16.555,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	85.500,00	94.730,57	23.785,92	14.555,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	85.500,00	94.730,57	23.785,92	14.555,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	85.500,00	94.730,57	23.785,92	14.555,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	80.000,00	65.444,65	0,00	14.555,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juro	500,00	1.122,59	622,59	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	4.000,00	24.746,26	20.746,26	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa -	1.000,00	3.417,07	2.417,07	0,00
Outros Serviços	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	14.487.000,00	14.039.357,34	298.051,72	745.694,38
Transferências da União e de suas Entidades	8.327.000,00	7.767.318,29	85.348,02	645.029,73
Transferências da União - Específica E/M	8.327.000,00	7.767.318,29	85.348,02	645.029,73
Participação na Receita da União	8.065.000,00	7.429.140,98	0,00	635.859,02
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	7.400.000,00	6.826.840,34	0,00	573.159,66
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	7.400.000,00	6.826.840,34	0,00	573.159,66
FPM - Ordinários	2.960.000,00	2.730.736,12	0,00	229.263,88
FPM - Educação	2.812.000,00	2.594.199,35	0,00	217.800,65
FPM - Saúde	1.628.000,00	1.501.904,87	0,00	126.095,13
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	360.000,00	303.206,53	0,00	56.793,47
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% C	360.000,00	303.206,53	0,00	56.793,47
FPM 1% Dezembro - Ordinários	216.000,00	181.923,92	0,00	34.076,08
FPM 1% Dezembro - Educação	90.000,00	75.801,63	0,00	14.198,37
FPM 1% Dezembro - Saúde	54.000,00	45.480,98	0,00	8.519,02
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	300.000,00	295.824,24	0,00	4.175,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Co	300.000,00	295.824,24	0,00	4.175,76
FPM 1% Julho - Ordinarios	180.000,00	177.494,54	0,00	2.505,46
FPM 1% Julho - Educação	75.000,00	73.956,06	0,00	1.043,94
FPM 1% Julho - Saúde	45.000,00	44.373,64	0,00	626,36
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	3.269,87	0,00	1.730,13
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	3.269,87	0,00	1.730,13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 4

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
ITR - Ordinários	3.000,00	1.961,87	0,00	1.038,13
ITR - Educação	1.250,00	817,50	0,00	432,50
ITR - Saúde	750,00	490,50	0,00	259,50
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de F	80.000,00	113.669,51	33.669,51	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	115,74	115,74	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minera	0,00	115,74	115,74	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	80.000,00	113.553,77	33.553,77	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	80.000,00	113.553,77	33.553,77	0,00
FEP	80.000,00	113.553,77	33.553,77	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim	162.000,00	166.047,19	7.873,19	3.826,00
Transferências do Salário-Educação	104.000,00	107.674,04	3.674,04	0,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	104.000,00	107.674,04	3.674,04	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Din	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacic	26.000,00	24.174,00	0,00	1.826,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	26.000,00	24.174,00	0,00	1.826,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacic	30.000,00	34.199,15	4.199,15	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	30.000,00	34.199,15	4.199,15	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/9	20.000,00	14.655,29	0,00	5.344,71
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	20.000,00	14.655,29	0,00	5.344,71
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	20.000,00	14.655,29	0,00	5.344,71
ICMS Desoneração - Ordinários	12.000,00	8.793,15	0,00	3.206,85
ICMS Desoneração - Educação	5.000,00	3.663,80	0,00	1.336,20
ICMS Desoneração - Saúde	3.000,00	2.198,34	0,00	801,66
Outras Transferências da União	0,00	43.805,32	43.805,32	0,00
Outras Transferências da União	0,00	43.805,32	43.805,32	0,00
Outras Transferências da União - Principal	0,00	43.805,32	43.805,32	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - Educação	0,00	43.805,32	43.805,32	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	5.220.000,00	5.308.576,19	189.240,84	100.664,65
Transferências dos Estados - Específica E/M	5.220.000,00	5.308.576,19	189.240,84	100.664,65
Participação na Receita dos Estados	5.120.000,00	5.267.867,08	189.240,84	41.373,76
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.989.240,84	189.240,84	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	4.800.000,00	4.989.240,84	189.240,84	0,00
ICMS - Ordinários	2.880.000,00	2.993.544,50	113.544,50	0,00
ICMS - Educação	1.200.000,00	1.247.310,22	47.310,22	0,00
ICMS - Saúde	720.000,00	748.386,12	28.386,12	0,00
Cota-Parte do IPVA	220.000,00	189.027,11	0,00	30.972,89
Cota-Parte do IPVA - Principal	220.000,00	189.027,11	0,00	30.972,89
IPVA - Ordinários	132.000,00	113.416,18	0,00	18.583,82
IPVA - Educação	55.000,00	47.256,85	0,00	7.743,15
IPVA - Saúde	33.000,00	28.354,08	0,00	4.645,92
Cota-Parte do IPI - Municípios	80.000,00	76.687,07	0,00	3.312,93
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	80.000,00	76.687,07	0,00	3.312,93
IPI - Ordinários	48.000,00	46.012,19	0,00	1.987,81
IPI - Educação	20.000,00	19.171,82	0,00	828,18
IPI - Saúde	12.000,00	11.503,06	0,00	496,94
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôr	20.000,00	12.912,06	0,00	7.087,94
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	20.000,00	12.912,06	0,00	7.087,94
CIDE	20.000,00	12.912,06	0,00	7.087,94
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	100.000,00	40.709,11	0,00	59.290,89
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prograı	100.000,00	40.709,11	0,00	59.290,89
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progr	100.000,00	40.709,11	0,00	59.290,89
Transferências de Outras Instituições Públicas	940.000,00	963.462,86	23.462,86	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 5

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	940.000,00	963.462,86	23.462,86	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	940.000,00	963.462,86	23.462,86	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	940.000,00	963.462,86	23.462,86	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	940.000,00	963.462,86	23.462,86	0,00
Fundeb 60%	940.000,00	963.462,86	23.462,86	0,00
Outras Receitas Correntes	54.900,00	10.839,11	0,00	44.060,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	3.335,16	0,00	13.664,84
Multas Previstas em Legislação Específica	17.000,00	3.335,16	0,00	13.664,84
Multas Previstas em Legislação Específica	17.000,00	3.335,16	0,00	13.664,84
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.000,00	3.335,16	0,00	8.664,84
Multas de Trans. - Policia Militar	3.600,00	1.000,55	0,00	2.599,45
Multas de Trans. - Policia Civil	3.600,00	1.000,55	0,00	2.599,45
Multas de Trans. - Prefeitura	4.800,00	1.334,06	0,00	3.465,94
Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	41,25	0,00	13.958,75
Indenizações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Indenizações - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Indenizações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Indenizações - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Restituições	12.000,00	41,25	0,00	11.958,75
Outras Restituições	12.000,00	41,25	0,00	11.958,75
Outras Restituições	12.000,00	41,25	0,00	11.958,75
Outras Restituições - Principal	12.000,00	41,25	0,00	11.958,75
Demais Receitas Correntes	23.900,00	7.462,70	0,00	16.437,30
Outras Receitas	23.900,00	7.462,70	0,00	16.437,30
Outras Receitas - Primárias	23.900,00	7.462,70	0,00	16.437,30
Outras Receitas - Primárias - Principal	13.900,00	7.462,70	0,00	6.437,30
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Capital	26.000,00	196.331,24	181.873,75	11.542,51
Alienação de Bens	0,00	117.100,00	117.100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	117.100,00	117.100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	117.100,00	117.100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	117.100,00	117.100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	117.100,00	117.100,00	0,00
Transferências de Capital	26.000,00	79.231,24	64.773,75	11.542,51
Transferências da União e de suas Entidades	13.000,00	20.393,20	17.393,20	10.000,00
Transferências da União	13.000,00	20.393,20	17.393,20	10.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	13.000,00	20.393,20	17.393,20	10.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	3.000,00	20.393,20	17.393,20	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Program	3.000,00	20.393,20	17.393,20	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	13.000,00	58.838,04	47.380,55	1.542,51
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	13.000,00	58.838,04	47.380,55	1.542,51
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	13.000,00	58.838,04	47.380,55	1.542,51
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	3.000,00	50.380,55	47.380,55	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog	3.000,00	50.380,55	47.380,55	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	8.457,49	0,00	1.542,51
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	8.457,49	0,00	1.542,51

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 6

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍC	-2.505.000,00	-2.522.656,90	-140.562,40	-122.905,50
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.505.000,00	-2.522.656,90	-140.562,40	-122.905,50
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	-102.710,24	-102.710,24	0,00
(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	-102.135,24	-102.135,24	0,00
(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	-102.135,24	-102.135,24	0,00
(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-102.118,98	-102.118,98	0,00
(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-102.118,98	-102.118,98	0,00
(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	0,00	-102.118,98	-102.118,98	0,00
Dedução IPTU 60%	0,00	-82.065,07	-82.065,07	0,00
Dedução IPTU 25%	0,00	-12.533,70	-12.533,70	0,00
Dedução IPTU 15%	0,00	-7.520,21	-7.520,21	0,00
(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Sen	0,00	-16,26	-16,26	0,00
(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-16,26	-16,26	0,00
(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-16,26	-16,26	0,00
Dedução do ISSQN	0,00	-16,26	-16,26	0,00
Taxas	0,00	-575,00	-575,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-575,00	-575,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-575,00	-575,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-575,00	-575,00	0,00
Dedução Taxas Prestação de Serviços	0,00	-575,00	-575,00	0,00
Dedu;áo Servi;os Administrativos Principal	0,00	-5,10	-5,10	0,00
Dedu;áo Servi;os Administrativos Principal	0,00	-5,10	-5,10	0,00
Dedu;áo Servi;os Administrativos Principal	0,00	-5,10	-5,10	0,00
Deducao Servi;os Administrativos Principal	0,00	-5,10	-5,10	0,00
Deducao Servicos Administrativos Principal	0,00	-5,10	-5,10	0,00
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-2.505.000,00	-2.419.941,56	-37.847,06	-122.905,50
(R)Transferências da União e de suas Entidades	-1.485.000,00	-1.368.952,66	0,00	-116.047,34
(R)Transferências da União - Específica E/M	-1.485.000,00	-1.368.952,66	0,00	-116.047,34
(R)Participação na Receita da União	-1.481.000,00	-1.366.021,65	0,00	-114.978,35
(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	-1.480.000,00	-1.365.367,75	0,00	-114.632,25
(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	-1.480.000,00	-1.365.367,75	0,00	-114.632,25
Dedução para o Fundeb-FPM	-1.480.000,00	-1.365.367,75	0,00	-114.632,25
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.000,00	-653,90	0,00	-346,10
Deduçãodo Fundeb ITR	-1.000,00	-653,90	0,00	-346,10
Dedução para o Fundeb-ITR	-1.000,00	-653,90	0,00	-346,10
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/9	-4.000,00	-2.931,01	0,00	-1.068,99
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	-4.000,00	-2.931,01	0,00	-1.068,99
Dedução do Fundeb - ICMS Deoneração	-4.000,00	-2.931,01	0,00	-1.068,99
Dedução para o Fundeb-ICMS Desonração	-4.000,00	-2.931,01	0,00	-1.068,99
(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	-1.020.000,00	-1.050.988,90	-37.847,06	-6.858,16
(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	-1.020.000,00	-1.050.988,90	-37.847,06	-6.858,16
(R)Participação na Receita dos Estados	-1.020.000,00	-1.050.988,90	-37.847,06	-6.858,16
(R)Cota-Parte do ICMS	-960.000,00	-997.847,06	-37.847,06	0,00
(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-960.000,00	-997.847,06	-37.847,06	0,00
Dedução para o Fundeb-ICMS	-960.000,00	-997.847,06	-37.847,06	0,00
(R)Cota-Parte do IPVA	-44.000,00	-37.804,42	0,00	-6.195,58
(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-44.000,00	-37.804,42	0,00	-6.195,58
Dedução para o Fundeb_IPVA	-44.000,00	-37.804,42	0,00	-6.195,58
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-16.000,00	-15.337,42	0,00	-662,58
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-16.000,00	-15.337,42	0,00	-662,58

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 7

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Dedução para o Fundeb-IPI	-16.000,00	-15.337,42	0,00	-662,58
Totais:	13.200.000,00	12.804.777,62	553.135,35	948.357,73

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.01 Gabinete Do Prefeito E Vice-prefeito	385.000,00	0,00	385.000,00	339.086,22	45.913,78
0201.04 Administração	385.000,00	0,00	385.000,00	339.086,22	45.913,78
0201.04.122 Administração Geral	385.000,00	0,00	385.000,00	339.086,22	45.913,78
02.01.04.122.0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	385.000,00	0,00	385.000,00	339.086,22	45.913,78
02.01.04.122.0401.2.003 Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	385.000,00	0,00	385.000,00	339.086,22	45.913,78
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	319.874,62	30.125,38
3.1.90.11.00.00.00.00.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				319.874,62	
3.1.90.11.01.00.00.00.110000 vencimentos e salários				311.438,29	
3.1.90.11.43.00.00.00.110000 13º salário				8.436,33	
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	18.878,56	6.121,44
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	333,04	9.666,96
3.3.90.14.00.00.00.00.110000 Diarias - Civil				6.666,90	
3.3.90.14.14.00.00.00.110000 Diárias no País - Civil				6.666,90	
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				8.155,32	
3.3.90.30.00.00.00.00.130000 Material de Consumo				234,00	
3.3.90.30.01.00.00.00.110000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				5.798,90	
3.3.90.30.01.00.00.00.130000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				234,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Veículos				2.356,42	
3.3.90.33.00.00.00.00.110000 Passagens e Despesas com Locomocao				1.796,00	
3.3.90.33.01.00.00.00.110000 Passagens Para o País				1.796,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.260,34	
3.3.90.39.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				99,04	
3.3.90.39.15.00.00.00.110000 Limpeza de Veículos				319,35	
3.3.90.39.19.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Veículos				538,46	
3.3.90.39.19.00.00.00.130000 Manutenção e Conservação de Veículos				99,04	
3.3.90.39.69.00.00.00.110000 seguros em Geral				1.238,19	
3.3.90.39.78.00.00.00.110000 Limpeza e Conservação				49,94	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				114,40	
02.02 Sec. de Administração e Fazenda	2.205.831,33	0,00	2.205.831,33	1.884.591,66	321.239,67
0202.04 Administração	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
0202.04.122 Administração Geral	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402.2.004 Manut. das Atividades Administrativas	1.969.360,00	0,00	1.969.360,00	1.746.581,66	222.778,34
3.1.71.00.00.00.00.00.110000 Transf. a Consórcios Públicos	21.060,00	0,00	21.060,00	21.060,00	0,00
3.1.71.70.00.00.00.00.110000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				21.060,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.02 Sec. de Administração e Fazenda	2.205.831,33	0,00	2.205.831,33	1.884.591,66	321.239,67
0202.04 Administração	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
0202.04.122 Administração Geral	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402.2.004 Manut. das Atividades Administrativas	1.969.360,00	0,00	1.969.360,00	1.746.581,66	222.778,34
3.1.71.70.01.00.00.00.110000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				21.060,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	736.642,00	0,00	736.642,00	736.642,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	139.309,89	690,11
3.1.90.11.00.00.00.00.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				733.527,09	
3.1.90.11.00.00.00.00.130000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				123.234,97	
3.1.90.11.01.00.00.00.110000 vencimentos e salários				713.018,40	
3.1.90.11.01.00.00.00.130000 vencimentos e salários				81.058,61	
3.1.90.11.43.00.00.00.110000 13º salário				20.508,69	
3.1.90.11.43.00.00.00.130000 13º salário				42.176,36	
3.1.90.13.00.00.00.00.110000 Obrigacoes Patronais				1.900,27	
3.1.90.13.00.00.00.00.130000 Obrigacoes Patronais				1.179,63	
3.1.90.13.02.00.00.00.110000 Contribuições Previdenciárias - INSS				1.900,27	
3.1.90.13.02.00.00.00.130000 Contribuições Previdenciárias - INSS				1.179,63	
3.1.90.16.00.00.00.00.130000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				8.441,98	
3.1.90.16.44.00.00.00.130000 Serviços Extraordinários				8.441,98	
3.1.90.94.00.00.00.00.110000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.214,64	
3.1.90.94.00.00.00.00.130000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.453,31	
3.1.90.94.07.00.00.00.110000 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				1.214,64	
3.1.90.94.07.00.00.00.130000 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				3.693,57	
3.1.90.94.11.00.00.00.130000 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				2.759,74	
3.3.40.00.00.00.00.00.110000 Transferencias a Municipios	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
3.3.40.00.00.00.00.00.130000 Transferencias a Municipios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.40.41.00.00.00.00.110000 Contribuicoes				65.000,00	
3.3.40.41.01.00.00.00.110000 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb				65.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00.110000 Transferências a Consórcios Públicos	6.552,00	0,00	6.552,00	6.552,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00.110000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				6.552,00	
3.3.71.70.01.00.00.00.110000 Participação em Consórcio Público				6.552,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	903.860,00	0,00	903.860,00	697.277,58	206.582,42
3.3.90.14.00.00.00.00.110000 Diarias - Civil				7.982,48	
3.3.90.14.14.00.00.00.110000 Diárias no País - Civil				7.982,48	
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				50.725,18	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.02 Sec. de Administração e Fazenda	2.205.831,33	0,00	2.205.831,33	1.884.591,66	321.239,67
0202.04 Administração	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
0202.04.122 Administração Geral	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402.2.004 Manut. das Atividades Administrativas	1.969.360,00	0,00	1.969.360,00	1.746.581,66	222.778,34
3.3.90.30.01.00.00.00.110000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				11.965,10	
3.3.90.30.04.00.00.00.110000 Gás Engarrafado				1.881,30	
3.3.90.30.07.00.00.00.110000 Gêneros de Alimentação				3.588,80	
3.3.90.30.16.00.00.00.110000 Material de Expediente				12.086,14	
3.3.90.30.21.00.00.00.110000 Material de Copa e Cozinha				866,26	
3.3.90.30.22.00.00.00.110000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				9.521,31	
3.3.90.30.24.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				845,65	
3.3.90.30.26.00.00.00.110000 Material Elétrico e Eletrônico				1.860,46	
3.3.90.30.39.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Veículos				4.744,90	
3.3.90.30.44.00.00.00.110000 Material de Sinalização Visual e Afins				878,74	
3.3.90.30.96.00.00.00.110000 Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado				1.305,30	
3.3.90.30.99.00.00.00.110000 Outros Materiais de Consumo				1.181,22	
3.3.90.33.00.00.00.00.110000 Passagens e Despesas com Locomocao				1.983,16	
3.3.90.33.01.00.00.00.110000 Passagens Para o País				1.983,16	
3.3.90.35.00.00.00.00.110000 Servicos de Consultoria				69.182,70	
3.3.90.35.01.00.00.00.110000 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica				69.182,70	
3.3.90.36.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				500,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	
3.3.90.37.00.00.00.00.110000 Locacao de Mao-de-obra				92.016,60	
3.3.90.37.07.00.00.00.110000 Estagiários				92.016,60	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				437.236,61	
3.3.90.39.01.00.00.00.110000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				6.343,90	
3.3.90.39.05.00.00.00.110000 Serviços Técnicos Profissionais				99.498,05	
3.3.90.39.08.00.00.00.110000 Manutenção de Software				450,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.110000 Locação de Softwares				159.339,32	
3.3.90.39.15.00.00.00.110000 Limpeza de Veículos				649,67	
3.3.90.39.17.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				130,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Veículos				499,42	
3.3.90.39.43.00.00.00.110000 Serviços de Energia Elétrica				13.274,96	
3.3.90.39.44.00.00.00.110000 Serviços de Água e Esgoto				5.821,91	
3.3.90.39.47.00.00.00.110000 Serviços de Comunicação em Geral				23.933,05	

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.02 Sec. de Administração e Fazenda	2.205.831,33	0,00	2.205.831,33	1.884.591,66	321.239,67
0202.04 Administração	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
0202.04.122 Administração Geral	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402.2.004 Manut. das Atividades Administrativas	1.969.360,00	0,00	1.969.360,00	1.746.581,66	222.778,34
3.3.90.39.48.00.00.00.110000 Serviços de Seleção e Treinamento				20.915,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.110000 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				7.440,00	
3.3.90.39.59.00.00.00.110000 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				600,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.110000 Serviços Gráficos e Editoriais				10.400,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.110000 Telefonia fixa e Móvel				10.706,71	
3.3.90.39.66.00.00.00.110000 Serviços Judiciários				11.909,30	
3.3.90.39.69.00.00.00.110000 seguros em Geral				1.203,07	
3.3.90.39.78.00.00.00.110000 Limpeza e Conservação				49,94	
3.3.90.39.79.00.00.00.110000 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac				1.980,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.110000 Serviços Bancários				10.334,33	
3.3.90.39.83.00.00.00.110000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				14.449,95	
3.3.90.39.90.00.00.00.110000 Serviços de Publicidade Legal				7.479,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec				9.178,88	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.650,15	
3.3.90.40.00.00.00.00.110000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				21.870,00	
3.3.90.40.99.00.00.00.110000 Outros serviços de tecn. da informação e comun.				21.870,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.110000 Indenizacoes e Restituicoes				15.780,85	
3.3.90.93.01.00.00.00.110000 Indenizações				3.816,00	
3.3.90.93.02.00.00.00.110000 Restituições				11.964,85	
3.3.93.00.00.00.00.00.110000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	6.810,00	0,00	6.810,00	5.880,00	930,00
3.3.93.00.00.00.00.00.130000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	33.500,00	0,00	33.500,00	33.500,00	0,00
3.3.93.30.00.00.00.00.130000 Material de Consumo				8.000,00	
3.3.93.30.99.00.00.00.130000 Material de Consumo				8.000,00	
3.3.93.39.00.00.00.00.130000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.500,00	
3.3.93.39.99.00.00.00.130000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.500,00	
3.3.93.70.00.00.00.00.110000 Transferencia Delegada Consórcio Público				5.880,00	
3.3.93.70.01.00.00.00.110000 Transferencia Delegada Consórcio Público				5.880,00	
4.4.71.00.00.00.00.00.110000 Transferências a Consórcios Públicos	936,00	0,00	936,00	936,00	0,00
4.4.71.70.00.00.00.00.110000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				936,00	
4.4.71.70.01.00.00.00.110000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				936,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.986,97	3.013,03

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.02 Sec. de Administração e Fazenda	2.205.831,33	0,00	2.205.831,33	1.884.591,66	321.239,67
0202.04 Administração	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
0202.04.122 Administração Geral	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.079.360,00	0,00	2.079.360,00	1.851.216,66	228.143,34
02.02.04.122.0402.2.004 Manut. das Atividades Administrativas	1.969.360,00	0,00	1.969.360,00	1.746.581,66	222.778,34
4.4.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	33.437,22	6.562,78
4.4.90.52.00.00.00.00.110000 Equipamentos e Material Permanente				6.986,97	
4.4.90.52.00.00.00.00.130000 Equipamentos e Material Permanente				33.437,22	
4.4.90.52.12.00.00.00.110000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				4.941,97	
4.4.90.52.12.00.00.00.130000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.619,00	
4.4.90.52.30.00.00.00.130000 Máquinas e Equipamentos Energéticos				6.980,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.110000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				990,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.130000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				4.197,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.110000 Equipamentos de Processamento de Dados				575,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.130000 Equipamentos de Processamento de Dados				14.161,22	
4.4.90.52.42.00.00.00.110000 Mobiliário em Geral				480,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.130000 Mobiliário em Geral				6.480,00	
02.02.04.122.0402.2.005 Contribuições Financeiras a Entidades	110.000,00	0,00	110.000,00	104.635,00	5.365,00
3.3.50.00.00.00.00.00.110000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	110.000,00	0,00	110.000,00	104.635,00	5.365,00
3.3.50.41.00.00.00.00.110000 Contribuicoes				104.635,00	
3.3.50.41.02.00.00.00.110000 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				104.635,00	
0202.06 Segurança Pública	126.471,33	0,00	126.471,33	33.375,00	93.096,33
0202.06.181 Policiamento	119.471,33	0,00	119.471,33	33.375,00	86.096,33
02.02.06.181.0601 SEGURANÇA MUNICIPAL	119.471,33	0,00	119.471,33	33.375,00	86.096,33
02.02.06.181.0601.2.006 Manut. Conv. com a Secret. de Segurança Pública	89.143,30	0,00	89.143,30	21.525,94	67.617,36
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.111000 Aplicacoes Diretas	2.600,00	0,00	2.600,00	1.048,01	1.551,99
3.3.90.00.00.00.00.00.111100 Aplicacoes Diretas	2.600,00	0,00	2.600,00	520,00	2.080,00
3.3.90.00.00.00.00.00.111200 Aplicacoes Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	1.834,04	3.465,96
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	12.925,95	13.074,05
3.3.90.00.00.00.00.00.131100 Aplicacoes Diretas	3.354,30	0,00	3.354,30	3.267,94	86,36
3.3.90.30.00.00.00.00.111100 Material de Consumo				520,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.130000 Material de Consumo				10.970,23	
3.3.90.30.00.00.00.00.131100 Material de Consumo				3.138,39	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 6

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.02 Sec. de Administração e Fazenda	2.205.831,33	0,00	2.205.831,33	1.884.591,66	321.239,67
0202.06 Segurança Pública	126.471,33	0,00	126.471,33	33.375,00	93.096,33
0202.06.181 Policiamento	119.471,33	0,00	119.471,33	33.375,00	86.096,33
02.02.06.181.0601 SEGURANÇA MUNICIPAL	119.471,33	0,00	119.471,33	33.375,00	86.096,33
02.02.06.181.0601.2.006 Manut. Conv. com a Secret. de Segurança Pública	89.143,30	0,00	89.143,30	21.525,94	67.617,36
3.3.90.30.01.00.00.00.111100 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				152,00	
3.3.90.30.01.00.00.00.130000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				310,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.130000 Gás Engarrafado				82,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.130000 Material de Expediente				260,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.130000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.341,78	
3.3.90.30.23.00.00.00.130000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				1.513,55	
3.3.90.30.24.00.00.00.130000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				858,90	
3.3.90.30.24.00.00.00.131100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				74,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.130000 Material para Manutenção de Bens Móveis				115,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.130000 Material Elétrico e Eletrônico				120,30	
3.3.90.30.28.00.00.00.130000 Material de Proteção e Segurança				2.930,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.111100 Material para Manutenção de Veículos				368,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.130000 Material para Manutenção de Veículos				2.777,70	
3.3.90.30.39.00.00.00.131100 Material para Manutenção de Veículos				3.064,39	
3.3.90.30.44.00.00.00.130000 Material de Sinalização Visual e Afins				120,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.130000 Outros Materiais de Consumo				541,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.111200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.834,04	
3.3.90.39.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.955,72	
3.3.90.39.00.00.00.00.131100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				129,55	
3.3.90.39.05.00.00.00.111200 Serviços Técnicos Profissionais				950,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.130000 Limpeza de Veículos				224,91	
3.3.90.39.16.00.00.00.130000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				290,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.130000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				440,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.130000 Manutenção e Conservação de Veículos				870,81	
3.3.90.39.19.00.00.00.131100 Manutenção e Conservação de Veículos				100,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.111200 Serviços Bancários				884,04	
3.3.90.39.81.00.00.00.131100 Serviços Bancários				29,55	
3.3.90.39.99.00.00.00.130000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				130,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.111000 Indenizacoes e Restituicoes				1.048,01	
3.3.90.93.02.00.00.00.111000 Restituições				1.048,01	
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 7

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.02 Sec. de Administração e Fazenda	2.205.831,33	0,00	2.205.831,33	1.884.591,66	321.239,67
0202.06 Segurança Pública	126.471,33	0,00	126.471,33	33.375,00	93.096,33
0202.06.181 Policiamento	119.471,33	0,00	119.471,33	33.375,00	86.096,33
02.02.06.181.0601 SEGURANÇA MUNICIPAL	119.471,33	0,00	119.471,33	33.375,00	86.096,33
02.02.06.181.0601.2.006 Manut. Conv. com a Secret. de Segurança Pública	89.143,30	0,00	89.143,30	21.525,94	67.617,36
4.4.90.00.00.00.00.00.111000 Aplicacoes Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.111100 Aplicacoes Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	16.289,00	0,00	16.289,00	1.930,00	14.359,00
4.4.90.52.00.00.00.00.130000 Equipamentos e Material Permanente				1.930,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.130000 Mobiliário em Geral				1.930,00	
02.02.06.181.0601.2.008 Manut. Conv. com o Corpo de Bombeiros	30.328,03	0,00	30.328,03	11.849,06	18.478,97
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	9.110,77	0,00	9.110,77	8.388,06	722,71
3.3.90.30.00.00.00.00.130000 Material de Consumo				6.553,06	
3.3.90.30.14.00.00.00.130000 Material Educativo e Esportivo				299,90	
3.3.90.30.23.00.00.00.130000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				245,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.130000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				3.893,52	
3.3.90.30.26.00.00.00.130000 Material Elétrico e Eletrônico				239,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.130000 Material para Manutenção de Veículos				1.875,64	
3.3.90.39.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.835,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.130000 Manutenção e Conservação de Veículos				1.835,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	5.217,26	0,00	5.217,26	3.461,00	1.756,26
4.4.90.52.00.00.00.00.130000 Equipamentos e Material Permanente				3.461,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.130000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.205,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.130000 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				1.811,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.130000 Outros Equipamentos e Material Permanente				445,00	
0202.06.182 Defesa Civil	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
02.02.06.182.0601 SEGURANÇA MUNICIPAL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
02.02.06.182.0601.2.007 Manut. do Fundo de Defesa Civil	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 8

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.03 Sec. De Agricultura E Meio Ambiente	1.206.619,96	0,00	1.206.619,96	978.191,13	228.428,83
0203.18 Gestão Ambiental	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
0203.18.541 Preservação e Conservação Ambiental	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
02.03.18.541.1801 CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
02.03.18.541.1801.2.010 Manut. das Ativ. de Proteção Ambiental	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
0203.20 Agricultura	1.203.119,96	0,00	1.203.119,96	978.191,13	224.928,83
0203.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	1.203.119,96	0,00	1.203.119,96	978.191,13	224.928,83
02.03.20.608.2001 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.203.119,96	0,00	1.203.119,96	978.191,13	224.928,83
02.03.20.608.2001.1.061 Ampliação da Patrulha Agrícola	482.420,32	0,00	482.420,32	384.697,00	97.723,32
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	23.450,00	56.550,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	176.125,24	0,00	176.125,24	151.979,01	24.146,23
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	122.100,00	0,00	122.100,00	111.772,55	10.327,45
4.4.90.00.00.00.00.00.133400 Aplicacoes Diretas	103.195,08	0,00	103.195,08	97.495,44	5.699,64
4.4.90.52.00.00.00.00.110000 Equipamentos e Material Permanente				23.450,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.113400 Equipamentos e Material Permanente				151.979,01	
4.4.90.52.00.00.00.00.130000 Equipamentos e Material Permanente				111.772,55	
4.4.90.52.00.00.00.00.133400 Equipamentos e Material Permanente				97.495,44	
4.4.90.52.40.00.00.00.110000 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				23.450,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.113400 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				151.979,01	
4.4.90.52.40.00.00.00.130000 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				111.772,55	
4.4.90.52.40.00.00.00.133400 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				97.495,44	
02.03.20.608.2001.2.009 Manut. das Ativ. de Apoio ao Agricultor	720.699,64	0,00	720.699,64	593.494,13	127.205,51
3.1.71.00.00.00.00.00.110000 Transf. a Consórcios Públicos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	440.000,00	0,00	440.000,00	427.834,95	12.165,05
3.1.90.11.00.00.00.00.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				415.704,58	
3.1.90.11.01.00.00.00.110000 vencimentos e salários				385.327,08	
3.1.90.11.43.00.00.00.110000 13º salário				30.377,50	
3.1.90.13.00.00.00.00.110000 Obrigacoes Patronais				5.000,00	
3.1.90.13.02.00.00.00.110000 Contribuições Previdenciárias - INSS				5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00.110000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				3.891,32	
3.1.90.16.44.00.00.00.110000 Serviços Extraordinários				3.891,32	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 9

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.03 Sec. De Agricultura E Meio Ambiente	1.206.619,96	0,00	1.206.619,96	978.191,13	228.428,83
0203.20 Agricultura	1.203.119,96	0,00	1.203.119,96	978.191,13	224.928,83
0203.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	1.203.119,96	0,00	1.203.119,96	978.191,13	224.928,83
02.03.20.608.2001 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.203.119,96	0,00	1.203.119,96	978.191,13	224.928,83
02.03.20.608.2001.2.009 Manut. das Ativ. de Apoio ao Agricultor	720.699,64	0,00	720.699,64	593.494,13	127.205,51
3.1.90.94.00.00.00.00.110000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.239,05	
3.1.90.94.07.00.00.00.110000 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				3.239,05	
3.3.71.00.00.00.00.00.110000 Transferências a Consórcios Públicos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.72.00.00.00.00.00.110000 Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	240.000,00	0,00	240.000,00	145.824,55	94.175,45
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	14.170,74	15.829,26
3.3.90.00.00.00.00.00.133400 Aplicacoes Diretas	5.699,64	0,00	5.699,64	5.453,89	245,75
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				65.113,56	
3.3.90.30.00.00.00.00.130000 Material de Consumo				11.608,96	
3.3.90.30.01.00.00.00.110000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				52.466,87	
3.3.90.30.16.00.00.00.110000 Material de Expediente				2.000,00	
3.3.90.30.18.00.00.00.110000 Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário				1.149,40	
3.3.90.30.24.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				23,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.110000 Material de Proteção e Segurança				621,50	
3.3.90.30.39.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Veículos				8.852,79	
3.3.90.30.39.00.00.00.130000 Material para Manutenção de Veículos				11.608,96	
3.3.90.32.00.00.00.00.110000 Material de Distribuicao Gratuita				7.822,85	
3.3.90.32.00.00.00.00.130000 Material de Distribuicao Gratuita				1.912,50	
3.3.90.32.99.00.00.00.110000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				7.822,85	
3.3.90.32.99.00.00.00.130000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				1.912,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				72.888,14	
3.3.90.39.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				649,28	
3.3.90.39.15.00.00.00.110000 Limpeza de Veículos				124,94	
3.3.90.39.19.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Veículos				1.061,40	
3.3.90.39.19.00.00.00.130000 Manutenção e Conservação de Veículos				649,28	
3.3.90.39.63.00.00.00.110000 Serviços Gráficos e Editoriais				11.479,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.110000 seguros em Geral				2.003,66	
3.3.90.39.78.00.00.00.110000 Limpeza e Conservação				49,94	
3.3.90.39.79.00.00.00.110000 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac				25.520,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.110000 Serviços de Publicidade Legal				1.818,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.831,20	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 10

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.03 Sec. De Agricultura E Meio Ambiente	1.206.619,96	0,00	1.206.619,96	978.191,13	228.428,83
0203.20 Agricultura	1.203.119,96	0,00	1.203.119,96	978.191,13	224.928,83
0203.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	1.203.119,96	0,00	1.203.119,96	978.191,13	224.928,83
02.03.20.608.2001 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.203.119,96	0,00	1.203.119,96	978.191,13	224.928,83
02.03.20.608.2001.2.009 Manut. das Ativ. de Apoio ao Agricultor	720.699,64	0,00	720.699,64	593.494,13	127.205,51
3.3.90.93.00.00.00.00.133400 Indenizacoes e Restituicoes				5.453,89	
3.3.90.93.02.00.00.00.133400 Restituições				5.453,89	
3.3.93.00.00.00.00.00.110000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	210,00	2.790,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110000 Equipamentos e Material Permanente				210,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.110000 Equipamentos de Processamento de Dados				210,00	
02.04 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	2.096.670,68	0,00	2.096.670,68	1.780.588,76	316.081,92
0204.15 Urbanismo	395.690,69	0,00	395.690,69	347.607,35	48.083,34
0204.15.451 Infra-Estrutura Urbana	71.190,69	0,00	71.190,69	49.723,04	21.467,65
02.04.15.451.1501 URBANIZAÇÃO DE VIAS	71.190,69	0,00	71.190,69	49.723,04	21.467,65
02.04.15.451.1501.1.062 Pavimentação de Ruas e Passeios	71.190,69	0,00	71.190,69	49.723,04	21.467,65
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	19.640,00	0,00	19.640,00	16.282,51	3.357,49
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	2.157,84	12.842,16
4.4.90.00.00.00.00.00.133400 Aplicacoes Diretas	20.550,69	0,00	20.550,69	16.282,69	4.268,00
4.4.90.51.00.00.00.00.110000 Obras e Instalacoes				15.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00.113400 Obras e Instalacoes				16.282,51	
4.4.90.51.00.00.00.00.130000 Obras e Instalacoes				2.157,84	
4.4.90.51.00.00.00.00.133400 Obras e Instalacoes				16.282,69	
4.4.90.51.98.00.00.00.110000 Obras Contratadas				15.000,00	
4.4.90.51.98.00.00.00.113400 Obras Contratadas				16.282,51	
4.4.90.51.98.00.00.00.130000 Obras Contratadas				2.157,84	
4.4.90.51.98.00.00.00.133400 Obras Contratadas				16.282,69	
0204.15.452 Serviços Urbanos	324.500,00	0,00	324.500,00	297.884,31	26.615,69
02.04.15.452.1501 URBANIZAÇÃO DE VIAS	324.500,00	0,00	324.500,00	297.884,31	26.615,69
02.04.15.452.1501.1.063 Obras de Infraestrutura Urbana	12.500,00	0,00	12.500,00	9.458,27	3.041,73
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.458,27	541,73
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.04 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	2.096.670,68	0,00	2.096.670,68	1.780.588,76	316.081,92
0204.15 Urbanismo	395.690,69	0,00	395.690,69	347.607,35	48.083,34
0204.15.452 Serviços Urbanos	324.500,00	0,00	324.500,00	297.884,31	26.615,69
02.04.15.452.1501 URBANIZAÇÃO DE VIAS	324.500,00	0,00	324.500,00	297.884,31	26.615,69
02.04.15.452.1501.1.063 Obras de Infraestrutura Urbana	12.500,00	0,00	12.500,00	9.458,27	3.041,73
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.110000 Obras e Instalacoes				9.458,27	
4.4.90.51.92.00.00.00.110000 Instalações Incorporáveis ou Inerentes ao Imóvel				9.458,27	
4.5.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
02.04.15.452.1501.2.011 Manut. dos Serviços de Utilidade Pública	312.000,00	0,00	312.000,00	288.426,04	23.573,96
3.3.71.00.00.00.00.00.110000 Transferências a Consórcios Públicos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.72.00.00.00.00.00.110000 Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	288.426,04	11.573,96
3.3.90.00.00.00.00.00.110800 Aplicacoes Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				288.426,04	
3.3.90.39.28.00.00.00.110000 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				160.840,08	
3.3.90.39.43.00.00.00.110000 Serviços de Energia Elétrica				127.585,96	
3.3.93.00.00.00.00.00.110000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
0204.17 Saneamento	74.000,00	0,00	74.000,00	57.931,65	16.068,35
0204.17.512 Saneamento Básico Urbano	74.000,00	0,00	74.000,00	57.931,65	16.068,35
02.04.17.512.1701 PREVENÇÃO DE DOENÇAS	74.000,00	0,00	74.000,00	57.931,65	16.068,35
02.04.17.512.1701.1.064 Saneamento Básico Geral	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02.04.17.512.1701.2.012 Manutenção do Saneamento Urbano	70.000,00	0,00	70.000,00	57.931,65	12.068,35
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	17.931,65	12.068,35
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				7.600,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.130000 Material de Consumo				14.300,00	
3.3.90.30.11.00.00.00.130000 Material Químico				7.800,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.110000 Outros Materiais de Consumo				7.600,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.130000 Outros Materiais de Consumo				6.500,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 12

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.04 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	2.096.670,68	0,00	2.096.670,68	1.780.588,76	316.081,92
0204.17 Saneamento	74.000,00	0,00	74.000,00	57.931,65	16.068,35
0204.17.512 Saneamento Básico Urbano	74.000,00	0,00	74.000,00	57.931,65	16.068,35
02.04.17.512.1701 PREVENÇÃO DE DOENÇAS	74.000,00	0,00	74.000,00	57.931,65	16.068,35
02.04.17.512.1701.2.012 Manutenção do Saneamento Urbano	70.000,00	0,00	70.000,00	57.931,65	12.068,35
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				32.400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.631,65	
3.3.90.39.43.00.00.00.110000 Serviços de Energia Elétrica				4.000,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.130000 Serviços de Energia Elétrica				1.165,65	
3.3.90.39.78.00.00.00.110000 Limpeza e Conservação				28.400,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.130000 Limpeza e Conservação				2.466,00	
0204.26 Transporte	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
0204.26.782 Transporte Rodoviário	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
02.04.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
02.04.26.782.2601.1.065 Aquisição de Máquinas e Veículos	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.118900 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02.04.26.782.2601.1.066 Obras de Infraestrutura Rural	181.000,00	0,00	181.000,00	116.898,24	64.101,76
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	39.565,74	60.434,26
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.110000 Obras e Instalacoes				39.565,74	
4.4.90.51.80.00.00.00.110000 Estudos e Projetos				8.151,74	
4.4.90.51.91.00.00.00.110000 Obras em Andamento				31.414,00	
4.4.93.00.00.00.00.00.110000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	30.000,00	0,00	30.000,00	29.820,00	180,00
4.4.93.00.00.00.00.00.130000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	49.000,00	0,00	49.000,00	47.512,50	1.487,50
4.4.93.51.00.00.00.00.110000 Obras e Instalações				29.820,00	
4.4.93.51.00.00.00.00.130000 Obras e Instalações				47.512,50	
4.4.93.51.99.00.00.00.110000 Obras e Instalações				29.820,00	
4.4.93.51.99.00.00.00.130000 Obras e Instalações				47.512,50	

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 13

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.04 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	2.096.670,68	0,00	2.096.670,68	1.780.588,76	316.081,92
0204.26 Transporte	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
0204.26.782 Transporte Rodoviário	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
02.04.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
02.04.26.782.2601.2.013 Manut. das Ativ. de Infraestrutura, Obras e Transportes	1.428.979,99	0,00	1.428.979,99	1.258.151,52	170.828,47
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	580.000,00	0,00	580.000,00	551.130,10	28.869,90
3.1.90.11.00.00.00.00.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				519.385,14	
3.1.90.11.01.00.00.00.110000 vencimentos e salários				480.056,81	
3.1.90.11.43.00.00.00.110000 13º salário				39.328,33	
3.1.90.13.00.00.00.00.110000 Obrigacoes Patronais				7.744,95	
3.1.90.13.02.00.00.00.110000 Contribuições Previdenciárias - INSS				7.744,95	
3.1.90.16.00.00.00.00.110000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				15.506,24	
3.1.90.16.44.00.00.00.110000 Serviços Extraordinários				15.506,24	
3.1.90.94.00.00.00.00.110000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				8.493,77	
3.1.90.94.07.00.00.00.110000 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				8.493,77	
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	650.000,00	0,00	650.000,00	588.371,76	61.628,24
3.3.90.00.00.00.00.00.110700 Aplicacoes Diretas	20.500,00	0,00	20.500,00	129,10	20.370,90
3.3.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.113900 Aplicacoes Diretas	89.885,38	0,00	89.885,38	81.773,81	8.111,57
3.3.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	18.687,39	33.312,61
3.3.90.00.00.00.00.00.130700 Aplicacoes Diretas	9.093,53	0,00	9.093,53	0,00	9.093,53
3.3.90.00.00.00.00.00.133900 Aplicacoes Diretas	7.401,08	0,00	7.401,08	7.401,08	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				415.738,19	
3.3.90.30.00.00.00.00.113900 Material de Consumo				80.638,35	
3.3.90.30.00.00.00.00.130000 Material de Consumo				5.704,52	
3.3.90.30.00.00.00.00.133900 Material de Consumo				7.401,08	
3.3.90.30.01.00.00.00.110000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				138.936,38	
3.3.90.30.01.00.00.00.113900 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				80.138,95	
3.3.90.30.01.00.00.00.133900 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				7.401,08	
3.3.90.30.04.00.00.00.110000 Gás Engarrafado				772,98	
3.3.90.30.07.00.00.00.110000 Gêneros de Alimentação				114,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.110000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				125,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				9.013,95	
3.3.90.30.26.00.00.00.110000 Material Elétrico e Eletrônico				678,48	
3.3.90.30.31.00.00.00.110000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				3.206,60	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 14

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.04 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	2.096.670,68	0,00	2.096.670,68	1.780.588,76	316.081,92
0204.26 Transporte	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
0204.26.782 Transporte Rodoviário	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
02.04.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
02.04.26.782.2601.2.013 Manut. das Ativ. de Infraestrutura, Obras e Transportes	1.428.979,99	0,00	1.428.979,99	1.258.151,52	170.828,47
3.3.90.30.39.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Veículos				121.622,27	
3.3.90.30.39.00.00.00.130000 Material para Manutenção de Veículos				5.704,52	
3.3.90.30.42.00.00.00.110000 Ferramentas				79,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.110000 Material de Sinalização Visual e Afins				5.660,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.110000 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				127.517,06	
3.3.90.30.51.00.00.00.113900 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				499,40	
3.3.90.30.99.00.00.00.110000 Outros Materiais de Consumo				8.012,47	
3.3.90.36.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				1.100,00	
3.3.90.36.22.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.100,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				169.130,57	
3.3.90.39.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				12.982,87	
3.3.90.39.05.00.00.00.110000 Serviços Técnicos Profissionais				15.292,00	
3.3.90.39.12.00.00.00.110000 Locação de Máquinas e Equipamentos				25,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.110000 Limpeza de Veículos				547,88	
3.3.90.39.16.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				832,70	
3.3.90.39.19.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Veículos				34.670,41	
3.3.90.39.19.00.00.00.130000 Manutenção e Conservação de Veículos				866,62	
3.3.90.39.21.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias				8.875,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.110000 Serviços de Energia Elétrica				4.174,43	
3.3.90.39.44.00.00.00.110000 Serviços de Água e Esgoto				1.528,29	
3.3.90.39.48.00.00.00.110000 Serviços de Seleção e Treinamento				6.000,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.110000 Telefonia fixa e Móvel				1.322,34	
3.3.90.39.69.00.00.00.110000 seguros em Geral				8.927,64	
3.3.90.39.78.00.00.00.110000 Limpeza e Conservação				474,53	
3.3.90.39.78.00.00.00.130000 Limpeza e Conservação				2.750,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.110000 Serviços de Publicidade Legal				899,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				85.561,35	
3.3.90.39.99.00.00.00.130000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.366,25	
3.3.90.47.00.00.00.00.110000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				2.403,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.110700 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				129,10	
3.3.90.47.00.00.00.00.113900 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.135,46	

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 15

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.04 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	2.096.670,68	0,00	2.096.670,68	1.780.588,76	316.081,92
0204.26 Transporte	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
0204.26.782 Transporte Rodoviário	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
02.04.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS	1.626.979,99	0,00	1.626.979,99	1.375.049,76	251.930,23
02.04.26.782.2601.2.013 Manut. das Ativ. de Infraestrutura, Obras e Transportes	1.428.979,99	0,00	1.428.979,99	1.258.151,52	170.828,47
3.3.90.47.12.00.00.00.110700 Contribuição Para o PIS/PASEP				129,10	
3.3.90.47.12.00.00.00.113900 Contribuição Para o PIS/PASEP				1.135,46	
3.3.90.47.18.00.00.00.110000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				2.403,00	
3.3.93.00.00.00.00.00.110000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.587,70	412,30
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	6.100,00	0,00	6.100,00	6.070,58	29,42
4.4.90.52.00.00.00.00.110000 Equipamentos e Material Permanente				4.587,70	
4.4.90.52.00.00.00.00.130000 Equipamentos e Material Permanente				6.070,58	
4.4.90.52.06.00.00.00.110000 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				157,70	
4.4.90.52.12.00.00.00.110000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				2.480,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.130000 Equipamentos de Processamento de Dados				1.722,00	
4.4.90.52.38.00.00.00.130000 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina				4.348,58	
4.4.90.52.40.00.00.00.110000 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				1.650,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.110000 Mobiliário em Geral				300,00	
02.05 Sec. Mun. De Educação	3.613.501,40	0,00	3.613.501,40	2.992.574,59	620.926,81
0205.10 Saúde	81.398,10	0,00	81.398,10	60.035,57	21.362,53
0205.10.306 Alimentação e Nutrição	81.398,10	0,00	81.398,10	60.035,57	21.362,53
02.05.10.306.1002 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	81.398,10	0,00	81.398,10	60.035,57	21.362,53
02.05.10.306.1002.2.014 Programa Suplementar de Alimentação Escolar	81.398,10	0,00	81.398,10	60.035,57	21.362,53
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	54.000,00	0,00	54.000,00	36.000,15	17.999,85
3.3.90.00.00.00.00.00.113727 Aplicacoes Diretas	26.500,00	0,00	26.500,00	23.140,96	3.359,04
3.3.90.00.00.00.00.00.133727 Aplicacoes Diretas	898,10	0,00	898,10	894,46	3,64
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				36.000,15	
3.3.90.30.00.00.00.00.113727 Material de Consumo				23.140,96	
3.3.90.30.00.00.00.00.133727 Material de Consumo				894,46	
3.3.90.30.07.00.00.00.110000 Gêneros de Alimentação				36.000,15	
3.3.90.30.07.00.00.00.113727 Gêneros de Alimentação				23.140,96	
3.3.90.30.07.00.00.00.133727 Gêneros de Alimentação				894,46	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 16

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.05 Sec. Mun. De Educação	3.613.501,40	0,00	3.613.501,40	2.992.574,59	620.926,81
0205.12 Educação	3.532.103,30	0,00	3.532.103,30	2.932.539,02	599.564,28
0205.12.361 Ensino Fundamental	2.773.414,86	0,00	2.773.414,86	2.236.877,65	536.537,21
02.05.12.361.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2.773.414,86	0,00	2.773.414,86	2.236.877,65	536.537,21
02.05.12.361.1201.1.067 Ampliação da Rede Física Fundamental	116.008,52	0,00	116.008,52	95.668,35	20.340,17
4.4.90.00.00.00.00.00.110100 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.133200 Aplicacoes Diretas	104.008,52	0,00	104.008,52	95.668,35	8.340,17
4.4.90.51.00.00.00.00.133200 Obras e Instalacoes				95.668,35	
4.4.90.51.91.00.00.00.133200 Obras em Andamento				95.668,35	
02.05.12.361.1201.1.068 Aquisição de Veículos - Educação	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110100 Aplicacoes Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02.05.12.361.1201.2.015 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	2.467.152,94	0,00	2.467.152,94	2.011.803,30	455.349,64
3.1.90.00.00.00.00.00.110100 Aplicacoes Diretas	900.000,00	0,00	900.000,00	857.925,00	42.075,00
3.1.90.00.00.00.00.00.111800 Aplicacoes Diretas	606.000,00	0,00	606.000,00	606.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.110100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				727.843,73	
3.1.90.11.00.00.00.00.111800 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				506.705,77	
3.1.90.11.01.00.00.00.110100 vencimentos e salários				701.012,82	
3.1.90.11.01.00.00.00.111800 vencimentos e salários				491.346,80	
3.1.90.11.43.00.00.00.110100 13º salário				26.830,91	
3.1.90.11.43.00.00.00.111800 13º salário				15.358,97	
3.1.90.13.00.00.00.00.110100 Obrigacoes Patronais				119.724,86	
3.1.90.13.00.00.00.00.111800 Obrigacoes Patronais				99.294,23	
3.1.90.13.02.00.00.00.110100 Contribuições Previdenciárias - INSS				119.724,86	
3.1.90.13.02.00.00.00.111800 Contribuições Previdenciárias - INSS				99.294,23	
3.1.90.16.00.00.00.00.110100 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				1.573,42	
3.1.90.16.44.00.00.00.110100 Serviços Extraordinários				1.573,42	
3.1.90.94.00.00.00.00.110100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				8.782,99	
3.1.90.94.07.00.00.00.110100 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				8.782,99	
3.3.90.00.00.00.00.00.110100 Aplicacoes Diretas	795.150,00	0,00	795.150,00	392.475,95	402.674,05
3.3.90.00.00.00.00.00.113600 Aplicacoes Diretas	106.000,00	0,00	106.000,00	105.870,56	129,44

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 17

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.05 Sec. Mun. De Educação	3.613.501,40	0,00	3.613.501,40	2.992.574,59	620.926,81
0205.12 Educação	3.532.103,30	0,00	3.532.103,30	2.932.539,02	599.564,28
0205.12.361 Ensino Fundamental	2.773.414,86	0,00	2.773.414,86	2.236.877,65	536.537,21
02.05.12.361.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2.773.414,86	0,00	2.773.414,86	2.236.877,65	536.537,21
02.05.12.361.1201.2.015 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	2.467.152,94	0,00	2.467.152,94	2.011.803,30	455.349,64
3.3.90.00.00.00.00.00.113726 Aplicacoes Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	1.259,85	1.240,15
3.3.90.00.00.00.00.00.133600 Aplicacoes Diretas	11.502,94	0,00	11.502,94	11.502,94	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.110100 Diarias - Civil				1.231,92	
3.3.90.14.14.00.00.00.110100 Diárias no País - Civil				1.231,92	
3.3.90.30.00.00.00.00.110100 Material de Consumo				165.490,60	
3.3.90.30.00.00.00.00.113600 Material de Consumo				74,50	
3.3.90.30.01.00.00.00.110100 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				48.710,74	
3.3.90.30.04.00.00.00.110100 Gás Engarrafado				2.778,94	
3.3.90.30.07.00.00.00.110100 Gêneros de Alimentação				4.941,17	
3.3.90.30.14.00.00.00.110100 Material Educativo e Esportivo				1.375,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.110100 Material de Expediente				11.206,84	
3.3.90.30.19.00.00.00.110100 Material de Acondicionamento e Embalagem				499,50	
3.3.90.30.20.00.00.00.110100 Material de Cama, Mesa e Banho				375,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.110100 Material de Copa e Cozinha				3.067,30	
3.3.90.30.22.00.00.00.110100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				18.828,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.113600 Material de Limpeza e Produção de Higienização				74,50	
3.3.90.30.23.00.00.00.110100 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				25.211,81	
3.3.90.30.24.00.00.00.110100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				3.781,10	
3.3.90.30.26.00.00.00.110100 Material Elétrico e Eletrônico				3.909,42	
3.3.90.30.28.00.00.00.110100 Material de Proteção e Segurança				492,50	
3.3.90.30.31.00.00.00.110100 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				152,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.110100 Material para Manutenção de Veículos				39.406,08	
3.3.90.30.44.00.00.00.110100 Material de Sinalização Visual e Afins				141,20	
3.3.90.30.45.00.00.00.110100 Material Técnico para Seleção e Treinamento				354,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.110100 Outros Materiais de Consumo				260,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.110100 Material de Distribuicao Gratuita				3.606,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.110100 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				3.606,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.110100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				600,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.110100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				600,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.110100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				218.414,62	
3.3.90.39.00.00.00.00.113600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				105.796,06	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 18

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.05 Sec. Mun. De Educação	3.613.501,40	0,00	3.613.501,40	2.992.574,59	620.926,81
0205.12 Educação	3.532.103,30	0,00	3.532.103,30	2.932.539,02	599.564,28
0205.12.361 Ensino Fundamental	2.773.414,86	0,00	2.773.414,86	2.236.877,65	536.537,21
02.05.12.361.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2.773.414,86	0,00	2.773.414,86	2.236.877,65	536.537,21
02.05.12.361.1201.2.015 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	2.467.152,94	0,00	2.467.152,94	2.011.803,30	455.349,64
3.3.90.39.00.00.00.00.113726 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.259,85	
3.3.90.39.00.00.00.00.133600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				11.502,94	
3.3.90.39.05.00.00.00.110100 Serviços Técnicos Profissionais				21.402,50	
3.3.90.39.15.00.00.00.110100 Limpeza de Veículos				1.559,38	
3.3.90.39.16.00.00.00.110100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.450,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.110100 Manutenção e Conservação de Veículos				14.045,55	
3.3.90.39.26.00.00.00.110100 Serviços de Transporte Escolar				102.073,32	
3.3.90.39.26.00.00.00.113600 Serviços de Transporte Escolar				105.588,76	
3.3.90.39.26.00.00.00.113726 Serviços de Transporte Escolar				1.259,85	
3.3.90.39.26.00.00.00.133600 Serviços de Transporte Escolar				11.502,94	
3.3.90.39.43.00.00.00.110100 Serviços de Energia Elétrica				20.060,98	
3.3.90.39.44.00.00.00.110100 Serviços de Água e Esgoto				9.158,76	
3.3.90.39.45.00.00.00.110100 Serviços de Gás				325,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.110100 Serviços de Seleção e Treinamento				1.699,80	
3.3.90.39.64.00.00.00.110100 Telefonia fixa e Móvel				1.058,46	
3.3.90.39.69.00.00.00.110100 seguros em Geral				19.242,01	
3.3.90.39.78.00.00.00.110100 Limpeza e Conservação				1.478,57	
3.3.90.39.81.00.00.00.113600 Serviços Bancários				207,30	
3.3.90.39.83.00.00.00.110100 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				14.210,09	
3.3.90.39.90.00.00.00.110100 Serviços de Publicidade Legal				874,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.110100 Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec				126,95	
3.3.90.39.99.00.00.00.110100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.649,25	
3.3.90.93.00.00.00.00.110100 Indenizacoes e Restituicoes				3.132,81	
3.3.90.93.02.00.00.00.110100 Restituições				3.132,81	
4.4.90.00.00.00.00.00.110100 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	10.819,00	4.181,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113200 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116600 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.130100 Aplicacoes Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	25.950,00	1.050,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110100 Equipamentos e Material Permanente				10.819,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.130100 Equipamentos e Material Permanente				25.950,00	
4.4.90.52.10.00.00.00.110100 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				7.177,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 19

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.05 Sec. Mun. De Educação	3.613.501,40	0,00	3.613.501,40	2.992.574,59	620.926,81
0205.12 Educação	3.532.103,30	0,00	3.532.103,30	2.932.539,02	599.564,28
0205.12.361 Ensino Fundamental	2.773.414,86	0,00	2.773.414,86	2.236.877,65	536.537,21
02.05.12.361.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2.773.414,86	0,00	2.773.414,86	2.236.877,65	536.537,21
02.05.12.361.1201.2.015 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	2.467.152,94	0,00	2.467.152,94	2.011.803,30	455.349,64
4.4.90.52.10.00.00.00.130100 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				25.950,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.110100 Aparelhos e Utensílios Domésticos				498,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.110100 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				3.144,00	
02.05.12.361.1201.2.018 Manut. do Transporte Escolar	153.253,40	0,00	153.253,40	129.406,00	23.847,40
3.3.90.00.00.00.00.00.113728 Aplicacoes Diretas	34.699,15	0,00	34.699,15	22.848,80	11.850,35
3.3.90.00.00.00.00.00.116200 Aplicacoes Diretas	102.000,00	0,00	102.000,00	90.106,95	11.893,05
3.3.90.00.00.00.00.00.133728 Aplicacoes Diretas	2.028,53	0,00	2.028,53	2.028,53	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.136200 Aplicacoes Diretas	14.525,72	0,00	14.525,72	14.421,72	104,00
3.3.90.36.00.00.00.00.116200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				3.770,78	
3.3.90.36.26.00.00.00.116200 Serviços Domésticos				3.770,78	
3.3.90.39.00.00.00.00.113728 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				22.848,80	
3.3.90.39.00.00.00.00.116200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				86.336,17	
3.3.90.39.00.00.00.00.133728 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.028,53	
3.3.90.39.00.00.00.00.136200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				14.421,72	
3.3.90.39.26.00.00.00.113728 Serviços de Transporte Escolar				22.848,80	
3.3.90.39.26.00.00.00.116200 Serviços de Transporte Escolar				86.336,17	
3.3.90.39.26.00.00.00.133728 Serviços de Transporte Escolar				2.028,53	
3.3.90.39.26.00.00.00.136200 Serviços de Transporte Escolar				14.331,72	
3.3.90.39.81.00.00.00.136200 Serviços Bancários				90,00	
0205.12.364 Ensino Superior	61.639,20	0,00	61.639,20	61.639,20	0,00
02.05.12.364.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	61.639,20	0,00	61.639,20	61.639,20	0,00
02.05.12.364.1201.2.016 Apoio ao Ensino Superior	61.639,20	0,00	61.639,20	61.639,20	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	1.639,20	0,00	1.639,20	1.639,20	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.639,20	
3.3.90.39.26.00.00.00.110000 Serviços de Transporte Escolar				60.000,00	
3.3.90.39.26.00.00.00.130000 Serviços de Transporte Escolar				1.639,20	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 20

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.05 Sec. Mun. De Educação	3.613.501,40	0,00	3.613.501,40	2.992.574,59	620.926,81
0205.12 Educação	3.532.103,30	0,00	3.532.103,30	2.932.539,02	599.564,28
0205.12.365 Educação Infantil	612.049,24	0,00	612.049,24	583.563,71	28.485,53
02.05.12.365.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	612.049,24	0,00	612.049,24	583.563,71	28.485,53
02.05.12.365.1201.1.069 Ampliação da Rede Física Infantil	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110100 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02.05.12.365.1201.2.019 Manut. da Educação Infantil	605.049,24	0,00	605.049,24	583.563,71	21.485,53
3.1.90.00.00.00.00.00.011900 Aplicacoes Diretas	26.311,64	0,00	26.311,64	26.311,64	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.110100 Aplicacoes Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	136.464,27	3.535,73
3.1.90.00.00.00.00.00.111800 Aplicacoes Diretas	340.000,00	0,00	340.000,00	334.621,67	5.378,33
3.1.90.11.00.00.00.00.011900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.812,31	
3.1.90.11.00.00.00.00.110100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				110.800,19	
3.1.90.11.00.00.00.00.111800 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				255.826,25	
3.1.90.11.01.00.00.00.011900 vencimentos e salários				2.812,31	
3.1.90.11.01.00.00.00.110100 vencimentos e salários				107.644,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.111800 vencimentos e salários				190.135,09	
3.1.90.11.43.00.00.00.110100 13º salário				3.156,19	
3.1.90.11.43.00.00.00.111800 13º salário				34.105,00	
3.1.90.11.46.00.00.00.111800 férias - pagamento antecipado				31.586,16	
3.1.90.13.00.00.00.00.011900 Obrigacoes Patronais				23.499,33	
3.1.90.13.00.00.00.00.110100 Obrigacoes Patronais				23.207,95	
3.1.90.13.00.00.00.00.111800 Obrigacoes Patronais				70.183,53	
3.1.90.13.02.00.00.00.011900 Contribuições Previdenciárias - INSS				23.499,33	
3.1.90.13.02.00.00.00.110100 Contribuições Previdenciárias - INSS				23.207,95	
3.1.90.13.02.00.00.00.111800 Contribuições Previdenciárias - INSS				70.183,53	
3.1.90.94.00.00.00.00.110100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				2.456,13	
3.1.90.94.00.00.00.00.111800 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				8.611,89	
3.1.90.94.07.00.00.00.110100 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				2.456,13	
3.1.90.94.07.00.00.00.111800 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				4.532,57	
3.1.90.94.11.00.00.00.111800 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				4.079,32	
3.3.90.00.00.00.00.00.110100 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	38.555,10	1.444,90
3.3.90.00.00.00.00.00.113200 Aplicacoes Diretas	28,00	0,00	28,00	28,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.130100 Aplicacoes Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	40.136,43	4.863,57

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 21

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.05 Sec. Mun. De Educação	3.613.501,40	0,00	3.613.501,40	2.992.574,59	620.926,81
0205.12 Educação	3.532.103,30	0,00	3.532.103,30	2.932.539,02	599.564,28
0205.12.365 Educação Infantil	612.049,24	0,00	612.049,24	583.563,71	28.485,53
02.05.12.365.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	612.049,24	0,00	612.049,24	583.563,71	28.485,53
02.05.12.365.1201.2.019 Manut. da Educação Infantil	605.049,24	0,00	605.049,24	583.563,71	21.485,53
3.3.90.00.00.00.00.00.133200 Aplicacoes Diretas	2.715,60	0,00	2.715,60	2.715,60	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110100 Material de Consumo				22.325,46	
3.3.90.30.00.00.00.00.113200 Material de Consumo				28,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.130100 Material de Consumo				14.835,38	
3.3.90.30.00.00.00.00.133200 Material de Consumo				2.715,60	
3.3.90.30.04.00.00.00.110100 Gás Engarrafado				600,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.130100 Gêneros de Alimentação				2.574,98	
3.3.90.30.14.00.00.00.110100 Material Educativo e Esportivo				8.654,00	
3.3.90.30.14.00.00.00.113200 Material Educativo e Esportivo				28,00	
3.3.90.30.14.00.00.00.133200 Material Educativo e Esportivo				2.715,60	
3.3.90.30.22.00.00.00.130100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				12.260,40	
3.3.90.30.23.00.00.00.110100 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				13.071,46	
3.3.90.39.00.00.00.00.110100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				16.229,64	
3.3.90.39.00.00.00.00.130100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				25.301,05	
3.3.90.39.17.00.00.00.110100 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				260,00	
3.3.90.39.26.00.00.00.110100 Serviços de Transporte Escolar				5.440,00	
3.3.90.39.26.00.00.00.130100 Serviços de Transporte Escolar				23.258,64	
3.3.90.39.43.00.00.00.110100 Serviços de Energia Elétrica				9.000,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.130100 Serviços de Energia Elétrica				2.042,41	
3.3.90.39.44.00.00.00.110100 Serviços de Água e Esgoto				1.179,64	
3.3.90.39.45.00.00.00.110100 Serviços de Gás				350,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.110100 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.737,00	6.263,00
4.4.90.00.00.00.00.00.133200 Aplicacoes Diretas	994,00	0,00	994,00	994,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110100 Equipamentos e Material Permanente				3.737,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.133200 Equipamentos e Material Permanente				994,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.133200 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				994,00	
4.4.90.52.10.00.00.00.110100 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				3.148,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.110100 Equipamentos de Processamento de Dados				589,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 22

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.05 Sec. Mun. De Educação	3.613.501,40	0,00	3.613.501,40	2.992.574,59	620.926,81
0205.12 Educação	3.532.103,30	0,00	3.532.103,30	2.932.539,02	599.564,28
0205.12.366 Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	0,00	85.000,00	50.458,46	34.541,54
02.05.12.366.1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	85.000,00	0,00	85.000,00	50.458,46	34.541,54
02.05.12.366.1201.2.017 Apoio a Educação Especial	85.000,00	0,00	85.000,00	50.458,46	34.541,54
3.3.50.00.00.00.00.00.110000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	42.000,00	0,00	42.000,00	15.000,00	27.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.110000 Subvencoes Sociais				15.000,00	
3.3.50.43.99.00.00.00.110000 Outras Subvenções Sociais				15.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	12.998,88	1,12
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	22.459,58	7.540,42
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				12.998,88	
3.3.90.39.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				22.459,58	
3.3.90.39.26.00.00.00.110000 Serviços de Transporte Escolar				12.998,88	
3.3.90.39.26.00.00.00.130000 Serviços de Transporte Escolar				22.459,58	
02.06 Sec. Mun. De Assist. Social	409.102,35	0,00	409.102,35	389.839,29	19.263,06
0206.08 Assistência Social	409.102,35	0,00	409.102,35	389.839,29	19.263,06
0206.08.241 Assistência ao Idoso	26.500,00	0,00	26.500,00	22.909,14	3.590,86
02.06.08.241.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	26.500,00	0,00	26.500,00	22.909,14	3.590,86
02.06.08.241.0801.2.022 Manut. do Fundo M. do Idoso	26.500,00	0,00	26.500,00	22.909,14	3.590,86
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	22.909,14	1.090,86
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				14.682,38	
3.3.90.30.07.00.00.00.110000 Gêneros de Alimentação				11.969,88	
3.3.90.30.23.00.00.00.110000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				2.712,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				8.226,76	
3.3.90.39.16.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				600,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.626,76	
0206.08.244 Assistência Comunitária	382.602,35	0,00	382.602,35	366.930,15	15.672,20
02.06.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	382.602,35	0,00	382.602,35	366.930,15	15.672,20
02.06.08.244.0801.1.070 Obras de Infraestrutura Social	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 23

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.06 Sec. Mun. De Assist. Social	409.102,35	0,00	409.102,35	389.839,29	19.263,06
0206.08 Assistência Social	409.102,35	0,00	409.102,35	389.839,29	19.263,06
0206.08.244 Assistência Comunitária	382.602,35	0,00	382.602,35	366.930,15	15.672,20
02.06.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	382.602,35	0,00	382.602,35	366.930,15	15.672,20
02.06.08.244.0801.2.020 Manut. da Secret. de Assistência Social	295.000,00	0,00	295.000,00	286.996,16	8.003,84
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	280.000,00	0,00	280.000,00	275.572,88	4.427,12
3.1.90.11.00.00.00.00.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				260.702,50	
3.1.90.11.01.00.00.00.110000 vencimentos e salários				242.405,52	
3.1.90.11.43.00.00.00.110000 13º salário				18.296,98	
3.1.90.16.00.00.00.00.110000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				293,29	
3.1.90.16.44.00.00.00.110000 Serviços Extraordinários				293,29	
3.1.90.94.00.00.00.00.110000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				14.577,09	
3.1.90.94.07.00.00.00.110000 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				14.577,09	
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	11.423,28	3.576,72
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				2.705,76	
3.3.90.30.01.00.00.00.110000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				2.670,76	
3.3.90.30.24.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				35,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				8.717,52	
3.3.90.39.41.00.00.00.110000 Fornecimento de Alimentação				246,50	
3.3.90.39.48.00.00.00.110000 Serviços de Seleção e Treinamento				400,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.110000 seguros em Geral				1.019,52	
3.3.90.39.90.00.00.00.110000 Serviços de Publicidade Legal				4.687,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.364,50	
02.06.08.244.0801.2.021 Manut. do Conselho Tutelar	80.602,35	0,00	80.602,35	79.933,99	668,36
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	79.331,64	668,36
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	602,35	0,00	602,35	602,35	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				1.772,61	
3.3.90.30.01.00.00.00.110000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				519,87	
3.3.90.30.07.00.00.00.110000 Gêneros de Alimentação				876,18	
3.3.90.30.16.00.00.00.110000 Material de Expediente				162,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.110000 Material de Copa e Cozinha				37,56	
3.3.90.30.22.00.00.00.110000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				147,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.110000 Outros Materiais de Consumo				30,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				64.308,56	
3.3.90.36.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				602,35	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 24

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.06 Sec. Mun. De Assist. Social	409.102,35	0,00	409.102,35	389.839,29	19.263,06
0206.08 Assistência Social	409.102,35	0,00	409.102,35	389.839,29	19.263,06
0206.08.244 Assistência Comunitária	382.602,35	0,00	382.602,35	366.930,15	15.672,20
02.06.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	382.602,35	0,00	382.602,35	366.930,15	15.672,20
02.06.08.244.0801.2.021 Manut. do Conselho Tutelar	80.602,35	0,00	80.602,35	79.933,99	668,36
3.3.90.36.45.00.00.00.110000 Jetons a Conselheiros				64.308,56	
3.3.90.36.45.00.00.00.130000 Jetons a Conselheiros				602,35	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				524,72	
3.3.90.39.19.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Veículos				39,62	
3.3.90.39.69.00.00.00.110000 seguros em Geral				403,71	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				81,39	
3.3.90.47.00.00.00.00.110000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				12.725,75	
3.3.90.47.18.00.00.00.110000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				12.725,75	
02.07 Sec. Mun. De Desenv. Comunit. Cultura E Esporte	330.623,67	0,00	330.623,67	282.075,61	48.548,06
0207.13 Cultura	216.000,00	0,00	216.000,00	196.950,90	19.049,10
0207.13.392 Difusão Cultural	216.000,00	0,00	216.000,00	196.950,90	19.049,10
02.07.13.392.1301 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	216.000,00	0,00	216.000,00	196.950,90	19.049,10
02.07.13.392.1301.2.023 Manut. das Ativ. de Desenv. Social, Cultura e Esportes	95.000,00	0,00	95.000,00	90.547,33	4.452,67
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	72.000,00	0,00	72.000,00	69.754,89	2.245,11
3.1.90.11.00.00.00.00.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				62.906,79	
3.1.90.11.01.00.00.00.110000 vencimentos e salários				58.067,80	
3.1.90.11.43.00.00.00.110000 13º salário				4.838,99	
3.1.90.94.00.00.00.00.110000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				6.848,10	
3.1.90.94.07.00.00.00.110000 Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado				6.848,10	
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	20.792,44	2.207,56
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				2.183,10	
3.3.90.30.16.00.00.00.110000 Material de Expediente				377,40	
3.3.90.30.23.00.00.00.110000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				1.662,70	
3.3.90.30.24.00.00.00.110000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				107,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.110000 Material de Proteção e Segurança				36,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				18.609,34	
3.3.90.39.05.00.00.00.110000 Serviços Técnicos Profissionais				15.290,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.319,34	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 25

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.07 Sec. Mun. De Desenv. Comunit. Cultura E Esporte	330.623,67	0,00	330.623,67	282.075,61	48.548,06
0207.13 Cultura	216.000,00	0,00	216.000,00	196.950,90	19.049,10
0207.13.392 Difusão Cultural	216.000,00	0,00	216.000,00	196.950,90	19.049,10
02.07.13.392.1301 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	216.000,00	0,00	216.000,00	196.950,90	19.049,10
02.07.13.392.1301.2.024 Manut. das Atividades Culturais	121.000,00	0,00	121.000,00	106.403,57	14.596,43
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	78.000,00	0,00	78.000,00	65.593,57	12.406,43
3.3.90.30.00.00.00.00.130000 Material de Consumo				4.644,27	
3.3.90.30.07.00.00.00.130000 Gêneros de Alimentação				246,30	
3.3.90.30.15.00.00.00.130000 Material para Festividades e Homenagens				3.300,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.130000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				658,97	
3.3.90.30.24.00.00.00.130000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				259,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.130000 Outros Materiais de Consumo				180,00	
3.3.90.31.00.00.00.00.130000 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				621,00	
3.3.90.31.04.00.00.00.130000 Premiações Desportivas				621,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.110000 Material de Distribuicao Gratuita				890,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.130000 Material de Distribuicao Gratuita				2.675,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.110000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				890,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.130000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				2.675,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				39.110,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.130000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				57.653,30	
3.3.90.39.05.00.00.00.130000 Serviços Técnicos Profissionais				4.490,00	
3.3.90.39.23.00.00.00.110000 Festividades e Homenagens				27.410,00	
3.3.90.39.23.00.00.00.130000 Festividades e Homenagens				13.667,30	
3.3.90.39.63.00.00.00.130000 Serviços Gráficos e Editoriais				650,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.700,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.130000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				38.846,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	810,00	1.190,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110000 Equipamentos e Material Permanente				810,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.110000 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				810,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 26

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.07 Sec. Mun. De Desenv. Comunit. Cultura E Esporte	330.623,67	0,00	330.623,67	282.075,61	48.548,06
0207.27 Desporto e Lazer	114.623,67	0,00	114.623,67	85.124,71	29.498,96
0207.27.812 Desporto Comunitário	114.623,67	0,00	114.623,67	85.124,71	29.498,96
02.07.27.812.2701 ESPORTE É VIDA	114.623,67	0,00	114.623,67	85.124,71	29.498,96
02.07.27.812.2701.1.071 Ampliação das Áreas Esportivas e de Lazer	34.623,67	0,00	34.623,67	30.014,16	4.609,51
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.556,66	3.443,34
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	8.623,67	0,00	8.623,67	8.457,50	166,17
4.4.90.00.00.00.00.00.130000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.110000 Obras e Instalacoes				64,16	
4.4.90.51.00.00.00.00.130000 Obras e Instalacoes				20.000,00	
4.4.90.51.91.00.00.00.110000 Obras em Andamento				64,16	
4.4.90.51.91.00.00.00.130000 Obras em Andamento				20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.110000 Equipamentos e Material Permanente				1.492,50	
4.4.90.52.00.00.00.00.116400 Equipamentos e Material Permanente				8.457,50	
4.4.90.52.10.00.00.00.110000 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				1.492,50	
4.4.90.52.10.00.00.00.116400 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				8.457,50	
02.07.27.812.2701.2.025 Manut. das Atividades Esportivas	80.000,00	0,00	80.000,00	55.110,55	24.889,45
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	35.887,20	4.112,80
3.1.90.11.00.00.00.00.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				35.887,20	
3.1.90.11.01.00.00.00.110000 vencimentos e salários				33.429,79	
3.1.90.11.43.00.00.00.110000 13º salário				2.457,41	
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	19.223,35	20.776,65
3.3.90.30.00.00.00.00.110000 Material de Consumo				1.807,80	
3.3.90.30.14.00.00.00.110000 Material Educativo e Esportivo				1.527,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.110000 Outros Materiais de Consumo				280,80	
3.3.90.31.00.00.00.00.110000 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				3.435,55	
3.3.90.31.04.00.00.00.110000 Premiações Desportivas				3.435,55	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				13.980,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.980,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 27

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.08 Sec. Da Ind. Com. Turismo E Serviços	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
0208.22 Indústria	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
0208.22.661 Promoção Industrial	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
02.08.22.661.2201 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
02.08.22.661.2201.1.072 Promoção da Indústria e Comércio	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02.09 Fundo Mun. De Habitação	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
0209.16 Habitação	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
0209.16.482 Habitação Urbana	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
02.09.16.482.1601 SISTEMA HABITACIONAL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
02.09.16.482.1601.1.073 Apoio ao Sistema Habitacional	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.113400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116400 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02.10 Fundo M. Da Infância E Adolescência	12.000,00	0,00	12.000,00	8.698,00	3.302,00
0210.08 Assistência Social	12.000,00	0,00	12.000,00	8.698,00	3.302,00
0210.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	0,00	12.000,00	8.698,00	3.302,00
02.10.08.243.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	12.000,00	0,00	12.000,00	8.698,00	3.302,00
02.10.08.243.0801.2.026 Manut. das Atividades do FIA	12.000,00	0,00	12.000,00	8.698,00	3.302,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.698,00	1.302,00
3.3.90.37.00.00.00.00.110000 Locacao de Mao-de-obra				1.758,00	
3.3.90.37.06.00.00.00.110000 Manutenção e Conservação de Bens Móveis				1.758,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				6.940,00	
3.3.90.39.12.00.00.00.110000 Locação de Máquinas e Equipamentos				800,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.140,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 28

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.11 Previdência Social	524.000,00	0,00	524.000,00	522.415,39	1.584,61
0211.09 Previdência Social	524.000,00	0,00	524.000,00	522.415,39	1.584,61
0211.09.272 Previdência do Regime Estatutário	524.000,00	0,00	524.000,00	522.415,39	1.584,61
02.11.09.272.0901 PREVIDÊNCIASOCIAL GERAL	524.000,00	0,00	524.000,00	522.415,39	1.584,61
02.11.09.272.0901.2.027 Encargos Previdenciários Regime Geral	524.000,00	0,00	524.000,00	522.415,39	1.584,61
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	524.000,00	0,00	524.000,00	522.415,39	1.584,61
3.1.90.13.00.00.00.00.110000 Obrigacoes Patronais				522.415,39	
3.1.90.13.01.00.00.00.110000 FGTS				14.050,49	
3.1.90.13.02.00.00.00.110000 Contribuições Previdenciárias - INSS				508.364,90	
02.12 Encargos Gerais do Municipio	198.000,00	0,00	198.000,00	167.430,62	30.569,38
0212.28 Encargos Especiais	198.000,00	0,00	198.000,00	167.430,62	30.569,38
0212.28.846 Outros Encargos Especiais	198.000,00	0,00	198.000,00	167.430,62	30.569,38
02.12.28.846.2800 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	198.000,00	0,00	198.000,00	167.430,62	30.569,38
02.12.28.846.2800.2.028 Amortização da Dívida e Encargos	198.000,00	0,00	198.000,00	167.430,62	30.569,38
3.1.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	16.334,85	1.665,15
3.1.90.11.00.00.00.00.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				16.334,85	
3.1.90.11.01.00.00.00.110000 vencimentos e salários				15.075,98	
3.1.90.11.43.00.00.00.110000 13º salário				1.258,87	
3.2.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	151.095,77	18.904,23
3.3.90.47.00.00.00.00.110000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				151.095,77	
3.3.90.47.12.00.00.00.110000 Contribuição Para o PIS/PASEP				151.095,77	
4.6.90.00.00.00.00.00.110000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 29

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
02.13 Reserva De Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0213.99 Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0213.99.999 Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02.13.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02.13.99.999.9999.2.030 Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.110000 RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total por Entidade:	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12
Total Geral:	11.059.349,39	0,00	11.059.349,39	9.345.491,27	1.713.858,12

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	13.174.000,00	13.174.000,00	12.608.446,38	-565.553,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	855.100,00	855.100,00	780.671,48	-74.428,52
Impostos	771.600,00	771.600,00	726.852,12	-44.747,88
Taxas	71.000,00	71.000,00	53.819,36	-17.180,64
Contribuição de Melhoria	12.500,00	12.500,00	0,00	-12.500,00
Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Receita Patrimonial	178.000,00	178.000,00	102.794,54	-75.205,46
Valores Mobiliários	178.000,00	178.000,00	102.794,54	-75.205,46
Receita Agropecuária	6.500,00	6.500,00	0,00	-6.500,00
Receita de Serviços	87.500,00	87.500,00	94.725,47	7.225,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	85.500,00	85.500,00	94.725,47	9.225,47
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências Correntes	11.982.000,00	11.982.000,00	11.619.415,78	-362.584,22
Transferências da União e de suas Entidades	6.842.000,00	6.842.000,00	6.398.365,63	-443.634,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.200.000,00	4.200.000,00	4.257.587,29	57.587,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	940.000,00	940.000,00	963.462,86	23.462,86
Outras Receitas Correntes	54.900,00	54.900,00	10.839,11	-44.060,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	3.335,16	-13.664,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	41,25	-13.958,75
Demais Receitas Correntes	23.900,00	23.900,00	7.462,70	-16.437,30
RECEITAS DE CAPITAL	26.000,00	26.000,00	196.331,24	170.331,24
Alienação de Bens	0,00	0,00	117.100,00	117.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	117.100,00	117.100,00
Transferências de Capital	26.000,00	26.000,00	79.231,24	53.231,24
Transferências da União e de suas Entidades	13.000,00	13.000,00	20.393,20	7.393,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.000,00	13.000,00	58.838,04	45.838,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.200.000,00	13.200.000,00	12.804.777,62	-395.222,38
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	13.200.000,00	13.200.000,00	12.804.777,62	-395.222,38
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	13.200.000,00	13.200.000,00	12.804.777,62	-395.222,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.106.337,95	912.407,82	-
Superávit Financeiro	-	1.106.337,95	912.407,82	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	9.291.510,00	9.900.569,93	8.559.102,74	8.476.673,23	8.429.138,35	1.341.467,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.021.500,00	5.215.513,64	5.077.139,35	5.076.721,93	5.039.346,60	138.374,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.265.010,00	4.680.056,29	3.481.963,39	3.399.951,30	3.389.791,75	1.198.092,90
DESPESAS DE CAPITAL	437.000,00	1.148.779,46	786.388,53	574.069,98	524.346,94	362.390,93
INVESTIMENTOS	429.500,00	1.141.279,46	786.388,53	574.069,98	524.346,94	354.890,93
INVERSOES FINANCEIRAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	9.738.510,00	11.059.349,39	9.345.491,27	9.050.743,21	8.953.485,29	1.713.858,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	9.738.510,00	11.059.349,39	9.345.491,27	9.050.743,21	8.953.485,29	1.713.858,12
SUPERÁVIT (IX)	3.461.490,00	2.140.650,61	3.459.286,35	-	-	-1.318.635,74
TOTAL (X) = (VIII + IX)	13.200.000,00	13.200.000,00	12.804.777,62	9.050.743,21	8.953.485,29	395.222,38

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.250,00	69.377,12	60.754,18	60.754,18	3.770,71	7.102,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.250,00	69.377,12	60.754,18	60.754,18	3.770,71	7.102,23
DESPESAS DE CAPITAL	73.183,63	8.421,02	34.670,60	33.002,70	44.721,55	3.880,40
INVESTIMENTOS	73.183,63	8.421,02	34.670,60	33.002,70	44.721,55	3.880,40
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.433,63	77.798,14	95.424,78	93.756,88	48.492,26	10.982,63

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.179,72	1.179,72	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.179,72	1.179,72	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.179,72	1.179,72	0,00	0,00

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:21/02/2019
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**12.804.777,62**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**9.345.491,27**
Ordinária	11.255.255,28	Ordinária	7.655.885,58
Vinculada	1.549.522,34	Vinculada	1.689.605,69
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	117.244,90	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	129,10
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.329,99	Convênio de Trânsito - Civil	520,00
Convênio de Trânsito - Civil	1.017,30	Convênio de Trânsito - Militar	1.048,01
Convênio de Trânsito - Militar	1.000,55	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.834,04
Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.371,66	Fundeb 60%	940.621,67
Fundeb 60%	966.204,63	Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financeira p/ Exploração de	81.773,81
Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financeira p/ Exploração de	114.181,30	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaçã	47.249,61
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaçã	58.596,76	Salário-Educação	105.870,56
Salário-Educação	108.020,69	Superavit Conv. União	119.232,02
Transferências de Convênios – União/Educação	66.103,59	Superávit Convênio Educação União	99.377,95
Transferências de Convênios – União/Outros	2.662,20	Superávit Exercício Anterior - Recursos PNAE	2.922,99
Transferências de Convênios - Estado/Educação	91.324,24	Superavit FEP	7.401,08
Transferências de Convênios - Estado/Outros	8.464,53	superavit salário educação	11.502,94
		Superavit. Conv. Pol. Civil	3.267,94
		Transferências de Convênios – União/Educação	28,00
		Transferências de Convênios – União/Outros	168.261,52
		Transferências de Convênios - Estado/Educação	90.106,95
		Transferências de Convênios - Estado/Outros	8.457,50
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**29.449,45**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**2.797.251,52**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	29.449,45	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.797.251,52
Interferências Financeiras (III)	**124.587,91**	**Interferências Financeiras (IX)**	**124.587,91**
BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	124.587,91	BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	124.587,91
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**1.389.307,51**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**1.085.242,39**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.433,29	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.433,29
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	993.868,24	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	986.872,50
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	294.748,06	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	93.756,88
Inscrição de Restos a Pagar Processados	97.257,92	RP PROCESSADOS PAGOS	1.179,72
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**3.101.097,55**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**4.096.646,95**
BANCO C/ MOVIMENTO	2.752.446,75	BANCO C/ MOVIMENTO	3.756.532,94
BANCOS C/ VINCULADAS	348.650,80	BANCOS C/ VINCULADAS	340.114,01
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**17.449.220,04**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**17.449.220,04**

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	5.188.906,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.096.646,95
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	880.147,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	212.111,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.296.455,41
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	252.128,80
IMOBILIZADO	13.044.326,61
TOTAL	**18.485.361,42**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	409.346,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	319.856,26
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	53.934,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	7.615,83
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.939,27
TOTAL DO PASSIVO	**409.346,02**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
RESULTADOS ACUMULADOS	18.076.015,40
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.235.281,06
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.840.734,34
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**18.076.015,40**
TOTAL	**18.485.361,42**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	4.102.983,19
ATIVO CIRCULANTE	4.102.983,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.096.646,95
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.336,24
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**4.102.983,19**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	126.865,09
PASSIVO CIRCULANTE	126.865,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	37.375,33
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	53.934,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	7.615,83
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.939,27
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	294.748,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	9.314,73
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**430.927,88**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	14.382.378,23
ATIVO CIRCULANTE	1.085.922,82
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	880.147,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	205.775,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.296.455,41
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	252.128,80
IMOBILIZADO	13.044.326,61
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**14.382.378,23**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	282.480,93
PASSIVO CIRCULANTE	282.480,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	282.480,93
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**282.480,93**

SALDO PATRIMONIAL	**17.771.952,61**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.439.736,28
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**4.439.736,28**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	3.537.214,00
VINCULADA	134.841,31
1107 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.297,42
1110 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00
1111 - Convênio de Trânsito - Civil	631,12
1112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.214,37
1118 - Fundeb 60%	32.607,41
1132 - Transferências de Convênios – União/Educação	74.415,76
1134 - Transferências de Convênios – União/Outros	-168.239,50
1136 - Salário-Educação	2.150,13
1137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	11.350,79
1139 - Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financeira p/ Exploração de Recurso:	32.407,49

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
1162 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	1.328,33
1164 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	0,00
1189 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	119.764,50
1311 - Superavit. Conv. Pol. Civil	0,00
1332 - Superávit Convênio Educação União	0,00
1334 - Superavit Conv. União	4.913,49
1336 - superavit salário educação	0,00
1337 - Superávit Exercício Anterior - Recursos PNAE	0,00
1339 - Superavit FEP	0,00
TOTAL	**3.672.055,31**

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**16.166.545,42**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.558.297,32
IMPOSTOS	1.230.303,44
TAXAS	327.993,88
CONTRIBUIÇÕES	7.462,70
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.462,70
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	131.798,15
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	131.798,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	116.013,54
JUROS E ENCARGOS DE MORA	13.219,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	102.794,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.119.187,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	29.449,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.089.737,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	233.786,37
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	27.043,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	206.743,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**13.931.264,36**
PESSOAL E ENCARGOS	4.940.694,78
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.050.879,46
ENCARGOS PATRONAIS	873.732,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	16.082,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.354.938,60
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	981.213,20
SERVIÇOS	2.075.696,40
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	298.029,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.446.256,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.797.251,52
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.419.941,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	194.635,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	34.428,00
TRIBUTÁRIAS	159.902,79
CONTRIBUIÇÕES	159.902,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	29.472,11
PREMIAÇÕES	4.056,55
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	25.415,56
Resultado Patrimonial do Período	**2.235.281,06**

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
			Totais:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NADA À DECLARAR

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**154.411,49**	**392.005,98**	**143.428,86**	**402.988,61**
Restos a Pagar Não Processados	153.231,77	294.748,06	142.249,14	305.730,69
Restos a Pagar Processados	1.179,72	97.257,92	1.179,72	97.257,92
DEPÓSITOS	**20.943,53**	**993.868,24**	**986.872,50**	**27.939,27**
Agemed fonte 00	0,00	6.076,93	5.530,16	546,77
Agemed fonte 01	0,00	3.243,45	1.524,68	1.718,77
Agemed fonte 18	0,00	2.132,86	2.132,86	0,00
Caução Difatto Ind. e Com Ltda	20.903,03	0,00	20.903,03	0,00
CONSIG. BRADESCO - FONTE 00	0,00	120.918,39	118.521,73	2.396,66
CONSIG. BRADESCO - FONTE 01	0,00	46.644,51	41.734,00	4.910,51
CONSIG. BRADESCO - FONTE 18	0,00	27.135,74	27.135,74	0,00
CONSIGNAÇÃO BB - FONTE 00	0,00	21.011,16	21.011,16	0,00
CONSIGNAÇÃO BB - FONTE 01	0,00	3.285,41	2.697,76	587,65
CONSIGNAÇÃO BB - FONTE 18	0,00	3.018,78	3.018,78	0,00
CONSIGNAÇÃO CEF - FONTE 00	0,00	6.078,48	5.806,21	272,27
CONSIGNAÇÃO CEF - FONTE 01	0,00	14.526,76	13.547,14	979,62
CONSIGNAÇÃO CEF - FONTE 18	0,00	2.857,85	2.857,85	0,00
CONTRIB. SINDICAL - FONTE 00	0,00	35,74	35,74	0,00
INSS FOLHA - FONTE 00	0,00	237.246,06	230.230,76	7.015,30
INSS FOLHA - FONTE 01	0,00	81.227,27	71.855,46	9.371,81
INSS FOLHA - FONTE 18	0,00	54.882,52	54.882,52	0,00
INSS PREST. DE SERV. - FONTE 01	0,00	737,18	737,18	0,00
INSS PREST. SERV. - FONTE 00	0,00	22.485,50	22.345,59	139,91
INSS Prest.Serviços - FONTE 32	0,00	1.851,54	1.851,54	0,00
INSS PRODUTOR RURAL - FONTE 00	0,00	15,32	15,32	0,00
INSS PRODUTOR RURAL- FONTE 1137	0,00	10,81	10,81	0,00
IRRF FOLHA - FONTE 00	0,00	130.814,67	130.814,67	0,00
IRRF FOLHA - FONTE 01	0,00	83.909,13	83.909,13	0,00
IRRF FOLHA - FONTE 18	0,00	73.318,13	73.318,13	0,00
IRRF PREST. SERV. - FONTE 00	0,00	1.365,05	1.365,05	0,00
ISSQN - FONTE 00	40,50	18.911,69	18.952,19	0,00
ISSQN - FONTE 01	0,00	99,50	99,50	0,00
ISSQN- FONTE 32	0,00	1.922,93	1.922,93	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - FONTE 00	0,00	28.104,88	28.104,88	0,00
TOTAL GERAL	**175.355,02**	**1.385.874,22**	**1.130.301,36**	**430.927,88**

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	15.215.577,04
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	989.030,60
Receita Tributária	780.671,48
Receita de Serviços	94.725,47
Remuneração das Disponibilidades	102.794,54
Outras Receitas Derivadas e Originárias	10.839,11
TRANSFERÊNCIAS	11.639.808,98
Intergovernamentais	10.676.346,12
da União	6.418.758,83
dos Estados e Distrito Federal	4.257.587,29
Outras transferências correntes recebidas	963.462,86
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	2.586.737,46
DESEMBOLSOS	13.844.159,54
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	7.304.758,82
Administração	1.725.524,67
Agricultura	484.704,84
Assistência Social	338.866,39
Cultura	183.209,09
Desporto e Lazer	50.919,86
Educação	2.344.041,59
Encargos Especiais	152.228,50
Previdência Social	521.464,09
Saneamento	52.951,34
Saúde	59.932,24
Segurança Pública	30.631,10
Transporte	1.086.108,77
Urbanismo	274.176,34
TRANSFERÊNCIAS	194.635,00
Intergovernamentais	75.000,00
a Municípios	75.000,00
Outras Transferências Concedidas	119.635,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	6.344.765,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.371.417,50**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
INGRESSOS	117.100,00
Alienação de Bens	117.100,00
DESEMBOLSOS	551.806,14
Aquisição de Ativos Não Circulante	31.976,82
Outros Desembolsos de Investimentos	519.829,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-434.706,14**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
INGRESSOS	79.231,24
Transferências de Capital Recebidas	79.231,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**79.231,24**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**1.015.942,60**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**3.101.097,55**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**4.096.646,95**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.840.734,34**	**0,00**	**15.840.734,34**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235.281,06	0,00	2.235.281,06
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.076.015,40**	**0,00**	**18.076.015,40**

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete Do Prefeito E Vice-prefeito

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			339.086,22	339.086,22
04.122	Administração Geral			339.086,22	339.086,22
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			339.086,22	339.086,22
04.122.0401.2.003	Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito			339.086,22	339.086,22

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 - Sec. de Administração e Fazenda

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.851.216,66	1.851.216,66
04.122	Administração Geral			1.851.216,66	1.851.216,66
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.851.216,66	1.851.216,66
04.122.0402.2.004	Manut. das Atividades Administrativas			1.746.581,66	1.746.581,66
04.122.0402.2.005	Contribuições Financeiras a Entidades			104.635,00	104.635,00
06	Segurança Pública			33.375,00	33.375,00
06.181	Policiamento			33.375,00	33.375,00
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL			33.375,00	33.375,00
06.181.0601.2.006	Manut. Conv. com a Secret. de Segurança Pública			21.525,94	21.525,94
06.181.0601.2.008	Manut. Conv. com o Corpo de Bombeiros			11.849,06	11.849,06
06.182	Defesa Civil				0,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL				0,00
06.182.0601.2.007	Manut. do Fundo de Defesa Civil				0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 03 - Sec. De Agricultura E Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				0,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				0,00
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				0,00
18.541.1801.2.010	Manut. das Ativ. de Proteção Ambiental				0,00
20	Agricultura		384.697,00	593.494,13	978.191,13
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		384.697,00	593.494,13	978.191,13
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		384.697,00	593.494,13	978.191,13
20.608.2001.1.061	Ampliação da Patrulha Agrícola		384.697,00		384.697,00
20.608.2001.2.009	Manut. das Ativ. de Apoio ao Agricultor			593.494,13	593.494,13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 04 - Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		59.181,31	288.426,04	347.607,35
15.451	Infra-Estrutura Urbana		49.723,04		49.723,04
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS		49.723,04		49.723,04
15.451.1501.1.062	Pavimentação de Ruas e Passeios		49.723,04		49.723,04
15.452	Serviços Urbanos		9.458,27	288.426,04	297.884,31
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS		9.458,27	288.426,04	297.884,31
15.452.1501.1.063	Obras de Infraestrutura Urbana		9.458,27		9.458,27
15.452.1501.2.011	Manut. dos Serviços de Utilidade Pública			288.426,04	288.426,04
17	Saneamento			57.931,65	57.931,65
17.512	Saneamento Básico Urbano			57.931,65	57.931,65
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS			57.931,65	57.931,65
17.512.1701.1.064	Saneamento Básico Geral				0,00
17.512.1701.2.012	Manutenção do Saneamento Urbano			57.931,65	57.931,65
26	Transporte		116.898,24	1.258.151,52	1.375.049,76
26.782	Transporte Rodoviário		116.898,24	1.258.151,52	1.375.049,76
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS		116.898,24	1.258.151,52	1.375.049,76
26.782.2601.1.065	Aquisição de Máquinas e Veículos				0,00
26.782.2601.1.066	Obras de Infraestrutura Rural		116.898,24		116.898,24
26.782.2601.2.013	Manut. das Ativ. de Infraestrutura, Obras e Transportes			1.258.151,52	1.258.151,52

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 05 - Sec. Mun. De Educação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			60.035,57	60.035,57
10.306	Alimentação e Nutrição			60.035,57	60.035,57
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			60.035,57	60.035,57
10.306.1002.2.014	Programa Suplementar de Alimentação Escolar			60.035,57	60.035,57
12	Educação		95.668,35	2.836.870,67	2.932.539,02
12.361	Ensino Fundamental		95.668,35	2.141.209,30	2.236.877,65
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		95.668,35	2.141.209,30	2.236.877,65
12.361.1201.1.067	Ampliação da Rede Física Fundamental		95.668,35		95.668,35
12.361.1201.1.068	Aquisição de Veículos - Educação				0,00
12.361.1201.2.015	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental			2.011.803,30	2.011.803,30
12.361.1201.2.018	Manut. do Transporte Escolar			129.406,00	129.406,00
12.364	Ensino Superior			61.639,20	61.639,20
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			61.639,20	61.639,20
12.364.1201.2.016	Apoio ao Ensino Superior			61.639,20	61.639,20
12.365	Educação Infantil			583.563,71	583.563,71
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			583.563,71	583.563,71
12.365.1201.1.069	Ampliação da Rede Física Infantil				0,00
12.365.1201.2.019	Manut. da Educação Infantil			583.563,71	583.563,71
12.366	Educação de Jovens e Adultos			50.458,46	50.458,46
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			50.458,46	50.458,46
12.366.1201.2.017	Apoio a Educação Especial			50.458,46	50.458,46

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 06 - Sec. Mun. De Assist. Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			389.839,29	389.839,29
08.241	Assistência ao Idoso			22.909,14	22.909,14
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			22.909,14	22.909,14
08.241.0801.2.022	Manut. do Fundo M. do Idoso			22.909,14	22.909,14
08.244	Assistência Comunitária			366.930,15	366.930,15
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			366.930,15	366.930,15
08.244.0801.1.070	Obras de Infraestrutura Social				0,00
08.244.0801.2.020	Manut. da Secret. de Assistência Social			286.996,16	286.996,16
08.244.0801.2.021	Manut. do Conselho Tutelar			79.933,99	79.933,99

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 7

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 07 - Sec. Mun. De Desenv. Comunit. Cultura E Esporte

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			196.950,90	196.950,90
13.392	Difusão Cultural			196.950,90	196.950,90
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL			196.950,90	196.950,90
13.392.1301.2.023	Manut. das Ativ. de Desenv. Social, Cultura e Esportes			90.547,33	90.547,33
13.392.1301.2.024	Manut. das Atividades Culturais			106.403,57	106.403,57
27	Desporto e Lazer		30.014,16	55.110,55	85.124,71
27.812	Desporto Comunitário		30.014,16	55.110,55	85.124,71
27.812.2701	ESPORTE É VIDA		30.014,16	55.110,55	85.124,71
27.812.2701.1.071	Ampliação das Áreas Esportivas e de Lazer		30.014,16		30.014,16
27.812.2701.2.025	Manut. das Atividades Esportivas			55.110,55	55.110,55

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 08 - Sec. Da Ind. Com. Turismo E Serviços

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				0,00
22.661.2201.1.072	Promoção da Indústria e Comércio				0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 9

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 09 - Fundo Mun. De Habitação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL				0,00
16.482.1601.1.073	Apoio ao Sistema Habitacional				0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 10 - Fundo M. Da Infância E Adolescência

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			8.698,00	8.698,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			8.698,00	8.698,00
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			8.698,00	8.698,00
08.243.0801.2.026	Manut. das Atividades do FIA			8.698,00	8.698,00

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 11 - Previdência Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			522.415,39	522.415,39
09.272	Previdência do Regime Estatutário			522.415,39	522.415,39
09.272.0901	PREVIDÊNCIASOCIAL GERAL			522.415,39	522.415,39
09.272.0901.2.027	Encargos Previdenciários Regime Geral			522.415,39	522.415,39

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 12 - Encargos Gerais do Municipio

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais			167.430,62	167.430,62
28.846	Outros Encargos Especiais			167.430,62	167.430,62
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			167.430,62	167.430,62
28.846.2800.2.028	Amortização da Dívida e Encargos			167.430,62	167.430,62

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 13 - Reserva De Contingência

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.9999.2.030	Reserva de Contingência				0,00
	Total:		686.459,06	8.659.032,21	9.345.491,27
	Total da Entidade:		686.459,06	8.659.032,21	9.345.491,27
	TOTAL GERAL:		686.459,06	8.659.032,21	9.345.491,27

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.190.302,88	2.190.302,88
04.122	Administração Geral			2.190.302,88	2.190.302,88
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			339.086,22	339.086,22
04.122.0401.2.003	Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito			339.086,22	339.086,22
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.851.216,66	1.851.216,66
04.122.0402.2.004	Manut. das Atividades Administrativas			1.746.581,66	1.746.581,66
04.122.0402.2.005	Contribuições Financeiras a Entidades			104.635,00	104.635,00
06	Segurança Pública			33.375,00	33.375,00
06.181	Policiamento			33.375,00	33.375,00
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL			33.375,00	33.375,00
06.181.0601.2.006	Manut. Conv. com a Secret. de Segurança Pública			21.525,94	21.525,94
06.181.0601.2.008	Manut. Conv. com o Corpo de Bombeiros			11.849,06	11.849,06
06.182	Defesa Civil				0,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL				0,00
06.182.0601.2.007	Manut. do Fundo de Defesa Civil				0,00
08	Assistência Social			398.537,29	398.537,29
08.241	Assistência ao Idoso			22.909,14	22.909,14
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			22.909,14	22.909,14
08.241.0801.2.022	Manut. do Fundo M. do Idoso			22.909,14	22.909,14
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			8.698,00	8.698,00
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			8.698,00	8.698,00
08.243.0801.2.026	Manut. das Atividades do FIA			8.698,00	8.698,00
08.244	Assistência Comunitária			366.930,15	366.930,15
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			366.930,15	366.930,15
08.244.0801.1.070	Obras de Infraestrutura Social				0,00
08.244.0801.2.020	Manut. da Secret. de Assistência Social			286.996,16	286.996,16
08.244.0801.2.021	Manut. do Conselho Tutelar			79.933,99	79.933,99
09	Previdência Social			522.415,39	522.415,39
09.272	Previdência do Regime Estatutário			522.415,39	522.415,39
09.272.0901	PREVIDÊNCIASOCIAL GERAL			522.415,39	522.415,39
09.272.0901.2.027	Encargos Previdenciários Regime Geral			522.415,39	522.415,39
10	Saúde			60.035,57	60.035,57
10.306	Alimentação e Nutrição			60.035,57	60.035,57
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			60.035,57	60.035,57
10.306.1002.2.014	Programa Suplementar de Alimentação Escolar			60.035,57	60.035,57

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		95.668,35	2.836.870,67	2.932.539,02
12.361	Ensino Fundamental		95.668,35	2.141.209,30	2.236.877,65
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		95.668,35	2.141.209,30	2.236.877,65
12.361.1201.1.067	Ampliação da Rede Física Fundamental		95.668,35		95.668,35
12.361.1201.1.068	Aquisição de Veículos - Educação				0,00
12.361.1201.2.015	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental			2.011.803,30	2.011.803,30
12.361.1201.2.018	Manut. do Transporte Escolar			129.406,00	129.406,00
12.364	Ensino Superior			61.639,20	61.639,20
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			61.639,20	61.639,20
12.364.1201.2.016	Apoio ao Ensino Superior			61.639,20	61.639,20
12.365	Educação Infantil			583.563,71	583.563,71
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			583.563,71	583.563,71
12.365.1201.1.069	Ampliação da Rede Física Infantil				0,00
12.365.1201.2.019	Manut. da Educação Infantil			583.563,71	583.563,71
12.366	Educação de Jovens e Adultos			50.458,46	50.458,46
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			50.458,46	50.458,46
12.366.1201.2.017	Apoio a Educação Especial			50.458,46	50.458,46
13	Cultura			196.950,90	196.950,90
13.392	Difusão Cultural			196.950,90	196.950,90
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL			196.950,90	196.950,90
13.392.1301.2.023	Manut. das Ativ. de Desenv. Social, Cultura e Esportes			90.547,33	90.547,33
13.392.1301.2.024	Manut. das Atividades Culturais			106.403,57	106.403,57
15	Urbanismo		59.181,31	288.426,04	347.607,35
15.451	Infra-Estrutura Urbana		49.723,04		49.723,04
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS		49.723,04		49.723,04
15.451.1501.1.062	Pavimentação de Ruas e Passeios		49.723,04		49.723,04
15.452	Serviços Urbanos		9.458,27	288.426,04	297.884,31
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS		9.458,27	288.426,04	297.884,31
15.452.1501.1.063	Obras de Infraestrutura Urbana		9.458,27		9.458,27
15.452.1501.2.011	Manut. dos Serviços de Utilidade Pública			288.426,04	288.426,04
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL				0,00
16.482.1601.1.073	Apoio ao Sistema Habitacional				0,00
17	Saneamento			57.931,65	57.931,65
17.512	Saneamento Básico Urbano			57.931,65	57.931,65
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS			57.931,65	57.931,65
17.512.1701.1.064	Saneamento Básico Geral				0,00
17.512.1701.2.012	Manutenção do Saneamento Urbano			57.931,65	57.931,65

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				0,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				0,00
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				0,00
18.541.1801.2.010	Manut. das Ativ. de Proteção Ambiental				0,00
20	Agricultura		384.697,00	593.494,13	978.191,13
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		384.697,00	593.494,13	978.191,13
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		384.697,00	593.494,13	978.191,13
20.608.2001.1.061	Ampliação da Patrulha Agrícola		384.697,00		384.697,00
20.608.2001.2.009	Manut. das Ativ. de Apoio ao Agricultor			593.494,13	593.494,13
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				0,00
22.661.2201.1.072	Promoção da Indústria e Comércio				0,00
26	Transporte		116.898,24	1.258.151,52	1.375.049,76
26.782	Transporte Rodoviário		116.898,24	1.258.151,52	1.375.049,76
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS		116.898,24	1.258.151,52	1.375.049,76
26.782.2601.1.065	Aquisição de Máquinas e Veículos				0,00
26.782.2601.1.066	Obras de Infraestrutura Rural		116.898,24		116.898,24
26.782.2601.2.013	Manut. das Ativ. de Infraestrutura, Obras e Transportes			1.258.151,52	1.258.151,52
27	Desporto e Lazer		30.014,16	55.110,55	85.124,71
27.812	Desporto Comunitário		30.014,16	55.110,55	85.124,71
27.812.2701	ESPORTE É VIDA		30.014,16	55.110,55	85.124,71
27.812.2701.1.071	Ampliação das Áreas Esportivas e de Lazer		30.014,16		30.014,16
27.812.2701.2.025	Manut. das Atividades Esportivas			55.110,55	55.110,55
28	Encargos Especiais			167.430,62	167.430,62
28.846	Outros Encargos Especiais			167.430,62	167.430,62
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			167.430,62	167.430,62
28.846.2800.2.028	Amortização da Dívida e Encargos			167.430,62	167.430,62

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.9999.2.030	Reserva de Contingência				0,00
	Total:	0,00	686.459,06	8.659.032,21	9.345.491,27

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	2.190.302,88		2.190.302,88
04.122	Administração Geral	2.190.302,88		2.190.302,88
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	339.086,22		339.086,22
04.122.0401.2.003	Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	339.086,22		339.086,22
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.851.216,66		1.851.216,66
04.122.0402.2.004	Manut. das Atividades Administrativas	1.746.581,66		1.746.581,66
04.122.0402.2.005	Contribuições Financeiras a Entidades	104.635,00		104.635,00
6	Segurança Pública	26.705,01	6.669,99	33.375,00
06.181	Policiamento	26.705,01	6.669,99	33.375,00
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	26.705,01	6.669,99	33.375,00
06.181.0601.2.006	Manut. Conv. com a Secret. de Segurança Pública	14.855,95	6.669,99	21.525,94
06.181.0601.2.008	Manut. Conv. com o Corpo de Bombeiros	11.849,06		11.849,06
8	Assistência Social	398.537,29		398.537,29
08.241	Assistência ao Idoso	22.909,14		22.909,14
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	22.909,14		22.909,14
08.241.0801.2.022	Manut. do Fundo M. do Idoso	22.909,14		22.909,14
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	8.698,00		8.698,00
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	8.698,00		8.698,00
08.243.0801.2.026	Manut. das Atividades do FIA	8.698,00		8.698,00
08.244	Assistência Comunitária	366.930,15		366.930,15
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	366.930,15		366.930,15
08.244.0801.2.020	Manut. da Secret. de Assistência Social	286.996,16		286.996,16
08.244.0801.2.021	Manut. do Conselho Tutelar	79.933,99		79.933,99
9	Previdência Social	522.415,39		522.415,39
09.272	Previdência do Regime Estatutário	522.415,39		522.415,39
09.272.0901	PREVIDÊNCIASOCIAL GERAL	522.415,39		522.415,39
09.272.0901.2.027	Encargos Previdenciários Regime Geral	522.415,39		522.415,39
10	Saúde	36.000,15	24.035,42	60.035,57
10.306	Alimentação e Nutrição	36.000,15	24.035,42	60.035,57
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	36.000,15	24.035,42	60.035,57
10.306.1002.2.014	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	36.000,15	24.035,42	60.035,57
12	Educação	1.658.893,77	1.273.645,25	2.932.539,02
12.361	Ensino Fundamental	1.301.591,67	935.285,98	2.236.877,65
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	1.301.591,67	935.285,98	2.236.877,65
12.361.1201.1.067	Ampliação da Rede Física Fundamental		95.668,35	95.668,35
12.361.1201.2.015	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	1.287.169,95	724.633,35	2.011.803,30
12.361.1201.2.018	Manut. do Transporte Escolar	14.421,72	114.984,28	129.406,00
12.364	Ensino Superior	61.639,20		61.639,20
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	61.639,20		61.639,20
12.364.1201.2.016	Apoio ao Ensino Superior	61.639,20		61.639,20
12.365	Educação Infantil	245.204,44	338.359,27	583.563,71
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	245.204,44	338.359,27	583.563,71
12.365.1201.2.019	Manut. da Educação Infantil	245.204,44	338.359,27	583.563,71
12.366	Educação de Jovens e Adultos	50.458,46		50.458,46
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	50.458,46		50.458,46
12.366.1201.2.017	Apoio a Educação Especial	50.458,46		50.458,46
13	Cultura	196.950,90		196.950,90
13.392	Difusão Cultural	196.950,90		196.950,90
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	196.950,90		196.950,90
13.392.1301.2.023	Manut. das Ativ. de Desenv. Social, Cultura e Esportes	90.547,33		90.547,33
13.392.1301.2.024	Manut. das Atividades Culturais	106.403,57		106.403,57
15	Urbanismo	315.042,15	32.565,20	347.607,35
15.451	Infra-Estrutura Urbana	17.157,84	32.565,20	49.723,04
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	17.157,84	32.565,20	49.723,04
15.451.1501.1.062	Pavimentação de Ruas e Passeios	17.157,84	32.565,20	49.723,04
15.452	Serviços Urbanos	297.884,31		297.884,31
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	297.884,31		297.884,31
15.452.1501.1.063	Obras de Infraestrutura Urbana	9.458,27		9.458,27
15.452.1501.2.011	Manut. dos Serviços de Utilidade Pública	288.426,04		288.426,04

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento	57.931,65		57.931,65
17.512	Saneamento Básico Urbano	57.931,65		57.931,65
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	57.931,65		57.931,65
17.512.1701.2.012	Manutenção do Saneamento Urbano	57.931,65		57.931,65
20	Agricultura	723.262,79	254.928,34	978.191,13
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	723.262,79	254.928,34	978.191,13
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	723.262,79	254.928,34	978.191,13
20.608.2001.1.061	Ampliação da Patrulha Agrícola	135.222,55	249.474,45	384.697,00
20.608.2001.2.009	Manut. das Ativ. de Apoio ao Agricultor	588.040,24	5.453,89	593.494,13
26	Transporte	1.285.745,77	89.303,99	1.375.049,76
26.782	Transporte Rodoviário	1.285.745,77	89.303,99	1.375.049,76
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	1.285.745,77	89.303,99	1.375.049,76
26.782.2601.1.066	Obras de Infraestrutura Rural	116.898,24		116.898,24
26.782.2601.2.013	Manut. das Ativ. de Infraestrutura, Obras e Transportes	1.168.847,53	89.303,99	1.258.151,52
27	Desporto e Lazer	76.667,21	8.457,50	85.124,71
27.812	Desporto Comunitário	76.667,21	8.457,50	85.124,71
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	76.667,21	8.457,50	85.124,71
27.812.2701.1.071	Ampliação das Áreas Esportivas e de Lazer	21.556,66	8.457,50	30.014,16
27.812.2701.2.025	Manut. das Atividades Esportivas	55.110,55		55.110,55
28	Encargos Especiais	167.430,62		167.430,62
28.846	Outros Encargos Especiais	167.430,62		167.430,62
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	167.430,62		167.430,62
28.846.2800.2.028	Amortização da Dívida e Encargos	167.430,62		167.430,62
	Total:	7.655.885,58	1.689.605,69	9.345.491,27

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

	ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
2	CHEFIA DO EXECUTIVO				2.190.302,88		33.375,00
	Total :				2.190.302,88		33.375,00

	ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
2	CHEFIA DO EXECUTIVO		398.537,29	522.415,39	60.035,57		2.932.539,02
	Total :		398.537,29	522.415,39	60.035,57		2.932.539,02

	ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
2	CHEFIA DO EXECUTIVO	196.950,90		347.607,35		57.931,65	
	Total :	196.950,90		347.607,35		57.931,65	

	ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
2	CHEFIA DO EXECUTIVO		978.191,13				
	Total :		978.191,13				

	ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
2	CHEFIA DO EXECUTIVO		1.375.049,76	85.124,71	167.430,62		9.345.491,27
	Total :		1.375.049,76	85.124,71	167.430,62		9.345.491,27

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.559.102,74
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.077.139,35
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		21.060,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.060,00		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.060,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.056.079,35	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.091.545,99		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	3.812.829,30		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	247.130,53		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	31.586,16		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	874.150,14		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	14.050,49		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	860.099,65		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	29.706,25		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	29.706,25		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	60.676,97		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	53.837,91		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	6.839,06		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.481.963,39
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		65.000,00	
3.3.40.41.00.00.00.00	Contribuicoes	65.000,00		
3.3.40.41.01.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb	65.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		119.635,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	104.635,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	104.635,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	15.000,00		
3.3.50.43.99.00.00.00	Outras Subvenções Sociais	15.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		6.552,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.552,00		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	6.552,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.251.396,39	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	15.881,30		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	15.881,30		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	981.701,87		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	349.304,65		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	6.115,22		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	84.346,88		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	7.800,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	14.599,50		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	3.300,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	26.092,38		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	1.149,40		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	499,50		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	375,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	3.971,12		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	42.297,99		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	45.075,99		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	18.891,12		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	115,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	6.807,66		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	4.080,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	3.358,60		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	202.381,67		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	79,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	6.799,94		
3.3.90.30.45.00.00.00	Material Técnico para Seleção e Treinamento	354,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	128.016,46		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	1.305,30		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	24.585,49		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	4.056,55		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	4.056,55		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	16.906,35		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	16.906,35		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	3.779,16		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	3.779,16		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	69.182,70		
3.3.90.35.01.00.00.00	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	69.182,70		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	70.881,69		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.100,00		
3.3.90.36.26.00.00.00	Serviços Domésticos	3.770,78		
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	64.910,91		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	93.774,60		
3.3.90.37.06.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	1.758,00		
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	92.016,60		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.780.457,53		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	6.343,90		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	156.922,55		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	450,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	159.339,32		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	825,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	3.426,13		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.172,70		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	830,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veiculos	55.275,61		
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	8.875,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	41.077,30		
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	471.766,39		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	160.840,08		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	246,50		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	181.304,39		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	17.688,60		
3.3.90.39.45.00.00.00	Serviços de Gás	675,00		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	23.933,05		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	29.014,80		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	7.440,00		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	600,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	22.529,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	13.087,51		
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	11.909,30		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	34.037,80		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	35.718,92		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	27.500,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	11.545,22		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	28.660,04		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	15.757,00		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	9.305,83		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.360,59		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	21.870,00		
3.3.90.40.99.00.00.00	Outros serviços de tecn. da informação e comun.	21.870,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	167.489,08		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	152.360,33		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	15.128,75		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	25.415,56		
3.3.90.93.01.00.00.00	Indenizações	3.816,00		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	21.599,56		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		39.380,00	
3.3.93.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00		
3.3.93.30.99.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00		
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,00		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Página 3

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,00		
3.3.93.70.00.00.00.00	Transferencia Delegada Consórcio Público	5.880,00		
3.3.93.70.01.00.00.00	Transferencia Delegada Consórcio Público	5.880,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			786.388,53
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			786.388,53
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		936,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	936,00		
4.4.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	936,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		708.120,03	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	214.479,56		
4.4.90.51.80.00.00.00	Estudos e Projetos	8.151,74		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	147.146,51		
4.4.90.51.92.00.00.00	Instalações Incorporáveis ou Inerentes ao Imóvel	9.458,27		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	49.723,04		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	493.640,47		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.151,70		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	46.225,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10.743,97		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	6.980,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	2.621,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	8.331,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	17.257,22		
4.4.90.52.38.00.00.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	4.348,58		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	386.347,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	9.190,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	445,00		
4.4.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		77.332,50	
4.4.93.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	77.332,50		
4.4.93.51.99.00.00.00	Obras e Instalações	77.332,50		
			Total:	9.345.491,27

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete Do Prefeito E Vice-prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			339.086,22
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			319.874,62
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		319.874,62	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319.874,62		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	311.438,29		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	8.436,33		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.211,60
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		19.211,60	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	6.666,90		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	6.666,90		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.389,32		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	6.032,90		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	2.356,42		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.796,00		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	1.796,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.359,38		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	319,35		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	637,50		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.238,19		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	49,94		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114,40		
			Total da Unidade:	339.086,22

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 - Sec. de Administração e Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.837.840,47
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			897.011,89
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		21.060,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.060,00		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.060,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		875.951,89	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	856.762,06		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	794.077,01		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	62.685,05		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	3.079,90		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	3.079,90		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.441,98		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	8.441,98		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	7.667,95		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	4.908,21		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	2.759,74		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			940.828,58
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		65.000,00	
3.3.40.41.00.00.00.00	Contribuicoes	65.000,00		
3.3.40.41.01.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb	65.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		104.635,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	104.635,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	104.635,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		6.552,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.552,00		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	6.552,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		725.261,58	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	7.982,48		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	7.982,48		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	71.906,86		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	12.427,10		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	1.963,30		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	3.588,80		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	299,90		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	12.346,14		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	866,26		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	10.863,09		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.758,55		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	5.672,07		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	115,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	2.219,76		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	2.930,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	12.830,63		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	998,74		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	1.305,30		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1.722,22		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.983,16		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	1.983,16		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	69.182,70		
3.3.90.35.01.00.00.00	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	69.182,70		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	92.016,60		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 - Sec. de Administração e Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	92.016,60		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	442.990,92		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	6.343,90		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	100.448,05		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	450,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	159.339,32		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	874,58		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	290,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	570,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	3.305,23		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	13.274,96		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	5.821,91		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	23.933,05		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	20.915,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	7.440,00		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	600,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	10.400,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	10.706,71		
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	11.909,30		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.203,07		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	49,94		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	1.980,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	11.247,92		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	14.449,95		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	7.479,00		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	9.178,88		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.780,15		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	21.870,00		
3.3.90.40.99.00.00.00	Outros serviços de tecn. da informação e comun.	21.870,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	16.828,86		
3.3.90.93.01.00.00.00	Indenizações	3.816,00		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	13.012,86		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		39.380,00	
3.3.93.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00		
3.3.93.30.99.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00		
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,00		
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,00		
3.3.93.70.00.00.00.00	Transferencia Delegada Consórcio Público	5.880,00		
3.3.93.70.01.00.00.00	Transferencia Delegada Consórcio Público	5.880,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			46.751,19
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			46.751,19
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		936,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	936,00		
4.4.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	936,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		45.815,19	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	45.815,19		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	7.765,97		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	6.980,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	1.811,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	5.187,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	14.736,22		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	8.890,00		

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 - Sec. de Administração e Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	445,00		

Total da Unidade: 1.884.591,66

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 5

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 03 - Sec. De Agricultura E Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			593.284,13
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			427.834,95
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		427.834,95	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	415.704,58		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	385.327,08		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	30.377,50		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	5.000,00		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	5.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.891,32		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	3.891,32		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.239,05		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	3.239,05		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			165.449,18
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		165.449,18	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	76.722,52		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	52.466,87		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	2.000,00		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	1.149,40		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	23,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	621,50		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	20.461,75		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	9.735,35		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	9.735,35		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	73.537,42		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	124,94		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	1.710,68		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	11.479,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	2.003,66		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	49,94		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	25.520,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	1.818,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.831,20		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	5.453,89		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	5.453,89		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			384.907,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			384.907,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		384.907,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	384.907,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	210,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	384.697,00		
			Total da Unidade:	978.191,13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 6

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 04 - Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.593.850,93
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			551.130,10
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		551.130,10	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	519.385,14		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	480.056,81		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	39.328,33		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	7.744,95		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	7.744,95		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	15.506,24		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	15.506,24		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	8.493,77		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	8.493,77		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.042.720,83
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.042.720,83	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	531.382,14		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	226.476,41		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	772,98		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	114,00		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	7.800,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	125,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	9.013,95		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	678,48		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	3.206,60		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	127.326,79		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	79,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	5.660,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	128.016,46		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	22.112,47		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.100,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.100,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	506.571,13		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	15.292,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	25,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	547,88		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	832,70		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	35.537,03		
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	8.875,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	160.840,08		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	136.926,04		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	1.528,29		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	6.000,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.322,34		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	8.927,64		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	34.090,53		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	899,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.927,60		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.667,56		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	1.264,56		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	2.403,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			186.737,83
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			186.737,83
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		109.405,33	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	98.747,05		

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 7

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 04 - Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.51.80.00.00.00	Estudos e Projetos	8.151,74		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	31.414,00		
4.4.90.51.92.00.00.00	Instalações Incorporáveis ou Inerentes ao Imóvel	9.458,27		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	49.723,04		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.658,28		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	157,70		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.480,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	1.722,00		
4.4.90.52.38.00.00.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	4.348,58		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	1.650,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	300,00		
4.4.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		77.332,50	
4.4.93.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	77.332,50		
4.4.93.51.99.00.00.00	Obras e Instalações	77.332,50		
			Total da Unidade:	1.780.588,76

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 8

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 05 - Sec. Mun. De Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.855.406,24
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.961.322,58
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.961.322,58	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.603.988,25		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.492.951,02		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	79.451,07		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	31.586,16		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	335.909,90		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	335.909,90		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.573,42		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	1.573,42		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	19.851,01		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	15.771,69		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	4.079,32		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			894.083,66
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		15.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	15.000,00		
3.3.50.43.99.00.00.00	Outras Subvenções Sociais	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		879.083,66	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.231,92		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	1.231,92		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	265.505,11		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	48.710,74		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	3.378,94		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	67.551,72		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	12.772,60		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	11.206,84		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	499,50		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	375,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	3.067,30		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	31.162,90		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	38.283,27		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.781,10		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	3.909,42		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	492,50		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	152,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	39.406,08		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	141,20		
3.3.90.30.45.00.00.00	Material Técnico para Seleção e Treinamento	354,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	260,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.606,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	3.606,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.370,78		
3.3.90.36.26.00.00.00	Serviços Domésticos	3.770,78		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	601.237,04		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	21.402,50		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	1.559,38		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.450,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	260,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	14.045,55		
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	471.766,39		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	31.103,39		

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 05 - Sec. Mun. De Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	10.338,40		
3.3.90.39.45.00.00.00	Serviços de Gás	675,00		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	1.699,80		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.058,46		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	19.242,01		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	1.478,57		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	297,30		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	14.210,09		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	874,00		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	126,95		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.649,25		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	3.132,81		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	3.132,81		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			137.168,35
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			137.168,35
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		137.168,35	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	95.668,35		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	95.668,35		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	41.500,00		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	994,00		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	36.275,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	498,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	3.144,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	589,00		
			Total da Unidade:	2.992.574,59

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 10

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 06 - Sec. Mun. De Assist. Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			389.839,29
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			275.572,88
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		275.572,88	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.702,50		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	242.405,52		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	18.296,98		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	293,29		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	293,29		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	14.577,09		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	14.577,09		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			114.266,41
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		114.266,41	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	19.160,75		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3.190,63		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	12.846,06		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	162,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	37,56		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	147,00		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.712,50		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	35,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	30,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	64.910,91		
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	64.910,91		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.469,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	600,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	39,62		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	246,50		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	400,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.423,23		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	4.687,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.072,65		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	12.725,75		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	12.725,75		
			Total da Unidade:	389.839,29

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 11

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 07 - Sec. Mun. De Desenv. Comunit. Cultura E Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			251.251,45
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.642,09
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		105.642,09	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.793,99		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	91.497,59		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	7.296,40		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	6.848,10		
3.1.90.94.07.00.00.00	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	6.848,10		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			145.609,36
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		145.609,36	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.635,17		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	246,30		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	1.527,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	3.300,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	377,40		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.321,67		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	366,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	36,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	460,80		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	4.056,55		
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	4.056,55		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.565,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	3.565,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	129.352,64		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	19.780,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	41.077,30		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	650,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.845,34		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.824,16
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			30.824,16
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		30.824,16	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	20.064,16		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	20.064,16		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.760,00		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	9.950,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	810,00		
			Total da Unidade:	282.075,61

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 10 - Fundo M. Da Infância E Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.698,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.698,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.698,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	1.758,00		
3.3.90.37.06.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	1.758,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.940,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	800,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.140,00		
			Total da Unidade:	8.698,00

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 11 - Previdência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			522.415,39
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			522.415,39
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		522.415,39	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	522.415,39		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	14.050,49		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	508.364,90		
			Total da Unidade:	522.415,39

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 12 - Encargos Gerais do Municipio

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			167.430,62
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.334,85
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		16.334,85	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.334,85		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	15.075,98		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	1.258,87		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			151.095,77
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		151.095,77	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	151.095,77		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	151.095,77		

Total da Unidade:	167.430,62
Total do Órgão:	9.345.491,27
Total da Entidade:	9.345.491,27
TOTAL GERAL:	9.345.491,27

Ibiam, 21/02/2019

Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
CRC/SC 020276/O-4

Ibicaré

Prefeitura

DECRETO Nº 016-2019

Publicação Nº 1935826

DECRETO N° 016, de 06 de março de 2019.

"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019"

O Prefeito de Ibicaré-SC, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019:

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo originado pelo Edital nº 001/19, visando à seleção de jovens alunos para preenchimento de vagas reservadas a este Município junto ao Centro de Educação Profissional Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva – CEDUP de Água Doce – SC, para o ano letivo de 2019.

INSC	NOME DO CANDIDATO
01	Leonardo Gabriel Mantoani

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 06 de março de 2019.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

DECRETO Nº 017-2019

Publicação Nº 1935829

DECRETO Nº 017 de 06 de março de 2019.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 887/91 de 02 de dezembro de 1.991 com suas alterações na Lei nº 1.300/01 de 06 de junho de 2.001 e Lei nº 1.907, de 06 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ:

I – Um (01) Representante do Governo

Titular: Marlene Alberguini
Suplente: Cleusa Cenci

II – Dois (02) Representantes das Entidades dos trabalhadores na área de saúde

Titular: Rosane Remus Ciarnoski
Suplente: Vanessa Bender Foppa

Titular: Guilherme Afonso Fabiani Campos Soares
Suplente: Adriana Aparecida Albuquerque

III – Um (01) representante (titular) de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos

Titular: Damielly Cristiany Betega
Suplente: Thiago Piovezan

IV – Quatro (04) Representantes dos Usuários

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Marcos Norberto Rhoden
Suplente: Dirlei Maria Ritter

Associação de Pais e Professores da Escola de Educação B. M. Madre Leontina

Titular: Fernanda Warken
Suplente: Nelci Surdi Costa

Representante do Grupo da Terceira Idade

Titular: Osmar Carniel
Suplente: Maria Hilga Ritter

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: João Nelson Antes
Suplente: Sidônia Zapelini Kaslowski

Art. 2º. O mandato será de 02 (dois) anos, podendo haver reconduções.

Art. 3º. O Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, serão eleitos entre os membros do conselho, na primeira reunião plenária de cada mandato.

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se o Decreto n° 012, de 09 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 06 de março de 2019.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

Ibirama

Prefeitura

CONTRATO Nº : 97/2015 ADITIVO Nº : 8/2019

Publicação Nº 1935727

Contrato Nº : 97/2015
Aditivo Nº : 8/2019
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : CONSTRUTORA F & F EIRELI
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 95/2015
Objeto : EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM ÁREA DE 867,79 M2 - ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA / FNDE, NO BAIRRO NOVA STETTIN, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME RESPECTIVO PROJETO DE ENGENHARIA
Vigência : Início: 17/03/2019 Término: 17/08/2019
Assinatura : 06/03/2019
Valor R$: 0,00 (Zero)
FISCAL: CRISTIANE SCHATTENBERG

DECRETO Nº 4.332, DE 01 DE MARÇO DE 2019. "CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1935907

DECRETO n° 4.332, de 01 de março de 2019.

"CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 80, inciso VI,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 20 de março de 2019, no salão da Comunidade Evangélica Luterana, situado na Rua Duque de Caxias, nº 136, Bairro Centro, das 8h às 12h, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Saúde de Ibirama desenvolverá seus trabalhos a partir do tema central "Democracia e Saúde."

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação das Políticas de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto n° 4.327, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 01 de março de 2019.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

Ilhota

Prefeitura

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Publicação Nº 1936376

Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal da Saúde
Fone: (47) 3343-7439 E-mail: cms@ilhota.sc.gov.br

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA
EDITAL RO 03/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ilhota, através de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 79/2017, convoca, sociedade civil organizada e outros,PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO COM AS VAGAS DISPONÍVEIS. OS DOCUMENTOS OFICIAIS DE INFICAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO DIA 13 DE MARÇO DE 2019 ÁS 17:00 HORAS NA CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA:

50% REPRESENTANDO OS USUÁRIOS – 2 TITULARES E 3 SUPLENTES

QUEM PODE INDICAR:a) associações de pessoas com patologias;b)associações de pessoas com deficiências;c)entidades indígenas;d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);e)movimentos organizados de mulheres, em saúde;f)entidades de aposentados e pensionistas;g)entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;h)entidades de defesa do consumidor;i)organizações de moradores;j)entidades ambientalistas;k)organizações religiosas;

IV - As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.

Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal da Saúde
Fone: (47) 3343-7439 E-mail: cms@ilhota.sc.gov.br

25%REPRESENTANDO OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE - 3 TITULARES E 3 SUPLENTES
QUEM PODE INDICAR:l) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas; m) comunidade científica; n) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;

VI - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários (as) ou de Trabalhadores (as).

12,5%PRESTADORES DE SERVIÇO – 2 VAGAS TITULARES E 1 SUPLENTE

QUEM PODE INDICAR:o)entidades patronais;p) entidades dos prestadores de serviço de saúde;

12,5%GOVERNO MUNICIPAL – 1 VAGA TITULAR E 2 VAGAS SUPLENTES

QUEM PODE INDICAR:q) governo. (Servidores efetivos).

Ilhota, 28 de fevereiro de 2019.
Rogério Ferreira
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Presidente
*Publicado no Site oficial do Poder Executivo Municipal de Ilhota.
*www.ilhota.sc.gov.br

Imbituba

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 31/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 (PMI-MULTIENTIDADE)

Publicação Nº 1936159

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PMI - MULTIENTIDADES
PROCESSO Nº 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR e demais Secretarias, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 19 de Março de 2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por LOTE, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, DECORAÇÃO, MONTAGEM DA DECORAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO (SEDETUR), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SEDUCE), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO (SEASTH)".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 07 de março de 2019
Carina Genovez Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 32/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 (PMI-SEDUCE)

Publicação Nº 1936245

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEDUCE
PROCESSO Nº 32/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE, comunica, que realizará às 16:00 horas, do dia 19 de Março de 2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço GLOBAL, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUSA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, MÃO-DE-OBRA, MONTAGEM E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA EFETIVA SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS DIRETORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 07 de março de 2019
Cristiane Tokarski Espezim
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.995 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1936192

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.995 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece normas gerais para o serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel, mediante pagamento de tarifa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I
DOS SERVIÇOS DE TÁXI

Art. 1º O transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel, no Município de Imbituba, doravante denominado "Serviço de Táxi", constitui serviço de utilidade pública, e será regido por esta Lei Complementar e demais atos normativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O Serviço de Táxi no Município de Imbituba será outorgado mediante Termo de Autorização emitido pelo Órgão Gestor, e Alvará de Licença, expedido pelo Município de Imbituba, depois de cumpridas as condições previstas nesta Lei Complementar e seus regulamentos,

mediante processo que assegure participação aos interessados, e terá natureza discricionária.
Parágrafo único. Não será permitido o serviço de moto-táxi na cidade de Imbituba.

Art. 3º Para efeitos de interpretação desta Lei Complementar, adotam-se as seguintes definições:
I – TAXISTA AUTÔNOMO - taxista profissional autônomo detentor de Termo de Autorização e Alvará de Licença para prestar serviços de táxi em Imbituba;
II - CADASTRO MUNICIPAL DOS CONDUTORES DE TÁXI - registro permanente dos condutores de veículo Táxi e dos automóveis utilizados nos Serviços de Táxi realizado pelo Órgão Gestor;
III – LICENÇA DE TRÁFEGO - documento que autoriza determinado veículo, a servir de instrumento de transporte de passageiros nos Serviços de Táxi;
IV - LICENÇA DE CONDUTOR - documento que habilita o profissional a conduzir veículo táxi no Município de Imbituba, expedida pelo Órgão Gestor, desde que atendidos os critérios especificados no regulamento;
V - PONTO - local pré-fixado, sinalizado e oficializado pelo Órgão Gestor, para o estacionamento de veículos Táxi;
VI - SERVIÇOS DE TÁXI - serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Público;
VII - CONDUTOR AUXILIAR DE TAXISTA - motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos/Táxi, que exerce a atividade de condução de Táxi, e trabalha em regime de colaboração com o Taxista autônomo nos termos da Lei Federal nº 6.094, de 30 de agosto de 1974;
VIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO - documento expedido pelo Órgão Gestor que autoriza o Taxista autônomo a explorar o Serviço de Táxi no Município de Imbituba;
IX – ÓRGÃO GESTOR – Unidade Administrativa designado por ato do Chefe do Poder Executivo, responsável pela gestão do transporte municipal.

Art. 4º Compete ao Órgão Gestor, sem prejuízo de outras atribuições previstas nesta lei e demais regulamentos:
I - a elaboração de planos e estudos relacionados aos serviços de táxi, inclusive sobre tarifas e dimensionamento da frota;
II - a elaboração de normas diretivas e operacionais para a regulamentação desta lei, submetendo-os à aprovação do Chefe do Poder Executivo;
III - a realização do processo de seleção para a outorga das autorizações, elaboração de editais e fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei Complementar, em regulamentos ou decretos;
IV - a emissão do Termo de Autorização, para a prestação do serviço de táxi aos interessados, após regular processo de seleção;
V – realização da vistoria anual com posterior emissão das Licenças de Tráfego e de Condutor, desde que cumpridos por parte do Taxista e seus prepostos, todos os requisitos determinados nesta Lei Complementar;
VI - a fiscalização dos serviços de táxi no Município de Imbituba;
VII - a aplicação das penalidades previstas nesta Lei Complementar, inclusive a cassação da autorização.

Capítulo II
DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 5º O Serviço de Táxi somente pode ser executado mediante condução por motoristas devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis, assim classificados:
I - Taxista Autônomo;
II – Condutor Auxiliar de Taxista.

Art. 6º A inscrição no cadastro de condutores fica condicionada ao reenchimento, pelos taxistas, dos requisitos estabelecidos nas Leis Federais nos 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 12.468, de 26 de agosto de 2011, e em especial:
I - habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C, D ou E, com a observação Exerce Atividade Remunerada (EAR);
II - curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo Órgão Gestor;
III - licença específica para exercer a profissão emitida pelo Órgão Gestor;
IV - inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
V - certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas e corrupção de menores;
VI - certidão de condutor expedida pelo DETRAN;
VII - demais documentos especificados no Decreto que regulamenta esta Lei Complementar;
VIII – Atestado fornecido por médico do trabalho que comprove estar o requerente em boas condições físicas e mentais;
IX – Pagamento das taxas para a manutenção da autorização e para o gerenciamento operacional, assim classificadas:
a) 50 UFM's, pela Licença de Tráfego
b) 20 UFM's, pelo Selo de Vistoria
c) 20 UFM's, pela expedição da Identificação do Condutor
§ 1º O Órgão Gestor emitirá Licença de Condutor específico para cada categoria, a qual terá validade de 1 ano.
§ 2º O Taxista Autônomo poderá cadastrar até 02 (dois) Condutores Auxiliares de Taxista.

Art. 7º São deveres dos taxistas:
I - atender ao cliente com presteza e polidez;
II - trajar-se adequadamente para a função;
III - manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;
IV - manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes;
V - não fumar e não permitir que fumem no interior do veículo;
VI - manter a documentação de habilitação regular, válida e sem suspensão, obedecendo à Lei nº 9.503, de 1997, bem como à presente Lei

Complementar e seus regulamentos;
VII - exigir do(s) passageiro(s) do táxi a utilização do cinto de segurança, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 9.503, de 1997.

Art. 8º O serviço definido nesta Lei Complementar será prestado mediante utilização de veículo com as seguintes características:
I - automóvel dotado de 5 (CINCO) portas;
II - contendo sinalização gráfica padronizada pelo Órgão Gestor;
III - contendo requisitos e condições estabelecidos na regulamentação;
IV - aprovado em vistoria prévia a ser realizada pelo Órgão Gestor, renovável obrigatoriamente a cada 12 (DOZE) meses;
V – ser de cor branca;
VI – Estar equipado com:
a) Caixa luminosa com a palavra "TÀXI", sobre o teto, dotada de dispositivo que apague sua luz manual ou automaticamente.
b) Cintos de segurança em perfeitas condições;
c) Identificação do taxista e do condutor auxiliar;
d) Tabela de tarifas em vigor, quando não dispor de dispositivo de taxímetro;
e) Adesivo de "PROIBIDO FUMAR" no interior do veículo;
f) Selo de vistoria.
§ 1º Os veículos serão submetidos a vistorias anuais, realizadas por agentes do Órgão Gestor, e em local e data a serem fixados, para verificação de itens pré-determinados e características definidas em Lei Complementar.
§ 2º Na hipótese de ocorrência de acidentes, após reparadas as avarias e antes de colocar o veículo novamente em tráfego, deverá o mesmo ser submetido à nova vistoria como condição imprescindível para sua liberação.
§ 3º Após a aquisição de veículo novo para substituição do veículo de trabalho, deverá o novo veículo ser submetido à nova vistoria como condição imprescindível para sua liberação;
§ 4º Compete ao Órgão Gestor expedir o documento de vistoria e afixá-lo no veículo em local perfeitamente visível ao usuário.
§ 5º A idade máxima dos veículos empregados no serviço de Táxi será de 06 (seis) anos, considerando como referência a emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, sendo o taxista autônomo obrigado a substituir seu veículo até 31 de dezembro do ano em que completar a idade ora determinada.
§ 6º O veículo poderá ainda, utilizar suporte para transporte de bicicletas, respeitadas as regras estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e pela Resolução nº 349, de 17 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, ou a que vier a alterar.
§ 7º Os veículos atualmente em uso no serviço de táxi de Imbituba, na cor prata, terão o prazo de 48 (QUARENTA E OITO MESES) a contar da emissão do primeiro CRLV, para adequar-se ao disposto no inciso V do presente artigo.
§ 8º Os veículos deverão ser de propriedade do Taxista Autônomo, comprovado pelo CRLV.
§ 9º Nos casos em que o Taxista Autônomo não figurar como proprietário do veículo no CRLV, o mesmo deverá apresentar autorização - para utilização do veículo no Serviço de Táxi - com firma reconhecida do proprietário do veículo, que terá validade por seis meses a contar da sua assinatura.

Capítulo III
DO QUANTITATIVO DE TÁXIS

Art. 9º A quantidade de táxis em circulação deve atender as necessidades da população do Município de acordo com o que determinar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana e suas revisões.
§ 1º Compete ao Órgão Gestor fixar o número máximo de veículos táxi em circulação no Município de Imbituba, de acordo com o interesse público e observado o disposto no art. 4º desta Lei Complementar.
§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá, através de Resolução do Órgão Gestor, visando o interesse público e por conveniência administrativa, ampliar o número de táxis em circulação no município.
§ 3º A relação táxi por habitante não poderá ser inferior a 700 habitantes por táxi, índice estabelecido com base na população estimada através do censo demográfico mais recente, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.
§ 4º Em eventual alteração da população estimada através do censo demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, que possibilite o aumento ou diminuição dos números de táxis, em consonância com o §3º do artigo 9º, a entidade representativa da classe local deverá ser previamente consultada, antes de se promover qualquer alteração.

Art. 10 Compete ao Órgão Gestor fixar os novos pontos de estacionamento, localização e extensão, tendo em vista o interesse público e por conveniência administrativa.

Art. 11 Os Pontos de Táxis poderão, a qualquer tempo, por razões de interesse público ou de conveniência administrativa, ser extintos ou transferidos de local, bem como ter ampliado ou reduzido o número de suas vagas.
§ 1º Fica autorizado o município a transferir vaga de táxi de um ponto para outro, por razões de interesse público ou de conveniência administrativa.
§ 2º Ficam instituídas as seguintes categorias de ponto:
I – Ponto Fixo;
II – Ponto Provisório.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 12 O Serviço de Táxi será autorizado somente a taxista profissional autônomo, nos termos do art. 3º desta Lei Complementar.
Parágrafo Único. Ao motorista profissional autônomo somente poderá ser concedido um único Termo de Autorização, vinculado a um veículo de sua propriedade.

Art. 13 A Autorização para prestação do Serviço de Táxi em Imbituba será outorgada mediante procedimento que assegure participação

dos interessados, observando-se as datas, critérios, conceitos e regras a serem estabelecidos em Edital a ser publicado pelo Órgão Gestor, observadas as exigências e os critérios de seleção constantes no Decreto de regulamentação desta Lei Complementar.
§ 1º O Termo de Autorização é ato unilateral e discricionário e pode ser cassado, revogado ou modificado a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal;
§ 2º A cassação do Termo de Autorização, por parte do Poder Executivo Municipal, poderá ocorrer a qualquer tempo, proposta pelo Órgão Gestor, quando se configure a infração do Taxista Autônomo ou seus prepostos às normas e regulamentos em vigor, assegurado o devido processo legal, observadas as disposições do Capítulo VI desta Lei Complementar

Art. 14 O Edital de seleção para a prestação do Serviço de Táxi deverá conter, além das exigências nele especificadas, os seguintes requisitos a serem preenchidos pelos interessados na outorga de Autorização:
I - preenchimento de todos os requisitos constantes do art. 6º desta Lei Complementar;
II - ser proprietário do veículo a ser utilizado na prestação do serviço;
III - comprovação de regularidade perante o fisco municipal;
IV - comprovação de regularidade perante a Previdência Social;

Art. 15 A outorga de autorização será entregue ao Taxista Autônomo devidamente inscrito e que comprove mais tempo de atividade no Serviço de Táxi em Imbituba e nunca tenha sido permissionário.
§ 1º Em caso de empate, a decisão será por sorteio, nos termos do Edital.
§ 2º O resultado será divulgado em edital firmado pelo Órgão Gestor e publicado no Diário Oficial do Município.
§ 3º Do resultado caberá recurso ao Secretário do Órgão Gestor no prazo de 5 (CINCO) dias, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 16 Homologado o resultado pelo Secretário do Órgão Gestor, será publicado no Diário Oficial do Município e o interessado terá o prazo preclusivo de 5 (CINCO) dias para assinar o Termo de Autorização, contado da publicação.

Art. 17 O Taxista Autônomo terá o prazo preclusivo de 60 (SESSENTA) dias, contado a partir da assinatura do recebimento do termo de Autorização, para apresentar o veículo nas condições previstas neste Regulamento, de modo a obter a competente "Licença para Trafegar".
Parágrafo único. A não apresentação do veículo no prazo assinalado ou a apresentação fora das exigências regulamentares, importará na revogação de pleno direito da autorização, independentemente de notificação de qualquer natureza.

Art. 18 Os atuais permissionários que pretenderem se manter no sistema deverão apresentar, no prazo de 60 dias, a contar da publicação do Regulamento desta lei, os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos para prestação de serviço.
Parágrafo único. O não cumprimento ao disposto no caput deste artigo importará na caducidade da permissão.

Capítulo V
DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 19 É permitida a transferência da Permissão de Prestação de Serviços de Táxi a terceiros que atendam aos requisitos exigidos nesta Lei Municipal, nos termos do Art. 12-A, § 1º, da Lei 12.587, de 03 de janeiro de 2012.
§ 1º Em caso de falecimento do Taxista Autônomo, o direito à exploração será transferido a seus sucessores legítimos, nos termos dos arts. 1.829 e seguintes do Título II do Livro V da Parte Especial da Lei 10.403, de 10 de janeiro de 2002 (Código civil);
§ 2º O novo Taxista Autônomo deverá recolher aos cofres públicos, a fim de que se perfectibilize a transferência, o valor correspondente a 450 UFM's;
§ 3º Fica o novo Taxista Autônomo, no ato da transferência obrigado a recolher os valores fixados no Art. 6º, IX, da presente Lei Complementar.

Capítulo VI
DAS TARIFAS

Art. 20 O Poder Executivo Municipal fixará tarifa a ser cobrada pelo serviço de táxi, com base em estudo efetuado pelo Órgão Gestor.

Art. 21 A composição, a metodologia e os critérios a serem observados na fixação da tarifa serão estabelecidos em regulamento.

Capítulo VII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 22 A fiscalização dos serviços de que trata esta Lei Complementar será exercida por agentes fiscais do Órgão Gestor, devidamente credenciados.

Art. 23 Ao Agente Fiscal compete:
I – orientar os Taxistas Autônomos e os Condutores Auxiliares de Taxistas quanto ao procedimento adequado nos serviços de que trata esta Lei Complementar;
II – advertir;
III – autuar;
IV – determinar reparo, limpeza e substituição do veículo;
V – efetuar a retenção e/ou a remoção de veículo, sendo esta última procedida com o auxílio da autoridade de trânsito, quando necessário;
VI – determinar a substituição do Taxista Autônomo ou do Condutor Auxiliar de Taxista que se apresentar para a prestação dos serviços nas seguintes situações:
a) em visível estado de embriaguez;

b) em visível desequilíbrio emocional;
c) sob efeito de qualquer substância tóxica;
d) portando arma de qualquer espécie;
e) com enfermidade que possa colocar em risco a segurança do transporte;
VII – solicitar o auxílio policial quando necessário;
VIII – proceder vistoria anual determinada pelo Órgão Gestor, em estrito cumprimento da presente Lei Complementar;
IX – efetuar com o auxílio da autoridade de trânsito, a retenção de veículo em flagrante infração de transporte irregular de passageiros.
Parágrafo único. A fiscalização dos serviços não excluirá a ação da Polícia Rodoviária e da Autoridade de Trânsito, em suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO VIII
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 24 Sem prejuízo das obrigações e responsabilidades prescritas nesta Lei Complementar, obriga-se ainda o Taxista Autônomo:
I – manter as características fixadas para o veículo;
II – apresentar periodicamente, sempre que for exigido, o veículo para vistoria;
III – não paralisar, suspender ou prejudicar a prestação regular do serviço de táxi;
IV – manter, na parte interna do veículo, em local de fácil acesso visual, bem como na sua parte externa, em local a ser designado pelo Órgão Gestor, o número de sua inscrição no Cadastro de Condutores; e
V - a exigência de contratação de seguro de Acidente Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), de acordo com a Lei nº 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 25 São ainda obrigações dos Taxistas Autônomos e dos Condutores Auxiliares:
I – tratar com urbanidade e respeito o usuário do serviço de táxi, os demais taxistas e condutores, bem como os agentes do serviço de fiscalização;
II - atender de imediato as determinações dos agentes fiscalizadores, no exercício regular de suas funções;
III – não permitir que o veículo circule com vida útil vencida.

Art. 26 São proibições aos condutores, além das previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e legislação pertinente:
I – desacatar ou agredir de qualquer forma o agente fiscal do Órgão Gestor;
II – dormir no interior do veículo quando estiver no ponto de parada;
III – exercer atividade enquanto estiver cumprindo pena, se for condenado por crime culposo ou doloso, salvo nos casos em que obtiver autorização judicial;
IV – recusar atendimento a um usuário em preferência a outros, salvo no caso de gestantes e pessoas doentes;
V – recusar transportar passageiros, salvo nos casos de passageiros embriagados e/ou que possam causar danos al veículo e/ou aos demais ocupantes do veículo;
VI – cobrar tarifa superior à autorizada;
VII – fornecer a direção do veículo a pessoas não habilitadas para o serviço;
VIII – colocar veículo em operação sem licença do Órgão Gestor.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Art. 27 Ficam os Taxistas Autônomos e os seus prepostos, sujeitos às seguintes penalidades, pelo descumprimento das obrigações e responsabilidades descritas no Capítulo III da presente Lei Complementar:
I - advertência escrita;
II - multa;
III - suspensão ou cassação do Registro de Condutores;
IV - suspensão ou cassação do Alvará de Licença;
V - suspensão ou cassação do Termo de Autorização;
VI - impedimento para prestação do serviço.
Parágrafo único. O valor da multa do inciso II do presente artigo será correspondente a 160 (cento e sessenta) UFM's.

Art. 28 Os condutores e/ou proprietários dos veículos que estiverem explorando a atividade de transporte de passageiros sem a prévia autorização, concessão ou permissão do Poder Público Municipal, sem prejuízo às demais infrações de trânsito previstas na legislação em vigor, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - multa administrativa na importância de 300 (trezentas) UFM vigente;
II - em caso de reincidência o valor da multa será aplicado em dobro.
§º 1º Ficam ainda os condutores infratores sujeitos às penalidades dispostas na Lei 9.503, de 1997, Art. 231, VIII.

Art. 29 A penalidade será aplicada após a instauração de processo administrativo em que seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Parágrafo único. O procedimento referido no caput deste artigo, inclusive as instâncias de recursos de aplicação das penalidades, será regulamentado por decreto.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 Os novos pontos de estacionamento a que se refere o Art. 10 desta Lei Complementar serão fixados de conformidade ao disposto no Plano Municipal de Mobilidade Urbana;

Art. 31 Os taxistas autorizatários deverão prestar diretamente, no mínimo, 30% (trinta por cento) do tempo de operação do táxi.
Art. 32 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei Complementar no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da sua publicação.
Art. 33 Fica revogada a Lei Complementar 3.647 de 17 de março de 2010.
Art. 34 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 26 de fevereiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.996 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1936182

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.996 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 4.492, de 11 de novembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam alterados o artigo 1º, o §1º do art. 9º e o art. 10 da Lei Complementar Municipal 4.492, de 11 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º A Evolução Funcional nos empregos da Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Imbituba ocorrerá mediante Promoção Vertical ou Progressão Horizontal, efetuada pela Comissão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP, com o apoio do órgão municipal gestor de pessoas, que observará as disposições desta Lei Complementar.

"Art. 9º (...)
"§ 1º Cabe à Comissão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP estabelecer a forma em que serão aplicados os critérios, fatores e condicionantes, inclusive para aplicação ao caso particularizado na forma da Lei."

"Art. 10. Compete à Comissão Especial de Recrutamento e Pessoal:"

Art. 2º Fica acrescentado o artigo 10-A da Lei Complementar Municipal 4.492, de 11 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10-A. Compete ao órgão municipal gestor de pessoas:
I - Prestar apoio técnico à Comissão Especial de Recrutamento e Pessoal, fornecendo-lhe toda a documentação solicitada.
II - promover o encaminhamento de documentação que for determinada pela CERSP, bem como das notificações que forem expedidas."

Art. 3º Fica revogado o inciso II do art. 10 da Lei Complementar Municipal 4.492, de 11 de novembro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de março de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.997 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1936200

LEI Nº 4.997 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 4.679, de 28 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Ordinária nº 4.679, de 28 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do parágrafo único:
"Art. 2º (...).
Parágrafo único. Somente se considera cumprida a obrigação tributária acessória da DES-IF com o envio completo dos arquivos eletrônicos correspondentes, contendo todos os módulos, registros e dados exigidos pelo "Manual de Integração da DES-IF"."

Art. 2º Os incisos I a III do artigo 12 da Lei Ordinária nº 4.679, de 28 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. (..):
I –Multa de 5.000 UFM's (cinco mil Unidades Fiscais do Município), por competência, para a não apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados por Instituições Financeiras – DES-IF, bem como as demais obrigações a ela relativas, nos termos dispostos no Capítulo I desta Lei;
II –Multa de 7.000 UFM's (sete mil Unidades Fiscais do Município), por competência, para a apresentação da DES-IF com informações inexatas, incompletas ou com omissão em um ou mais registros exigidos em quaisquer de seus módulos, com o propósito de não configurar o descumprimento da obrigação acessória referida por seu envio incompleto, nos termos do parágrafo único do art. 2º desta Lei;
III – Multas previstas no artigo 316 da Lei 3.019/2006, para as obrigações relativas ao Cupom Fiscal de Serviços – CFS a que se refere o capítulo II."

Art. 3º O artigo 12 da Lei Ordinária nº 4.679, de 28 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:
"IV – Multa de 200 UFM's (duzentas Unidades Fiscais do Município), pelo descumprimento do previsto no art. 11 desta Lei."

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de março de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO - PMI/SEAD Nº 38/2019

Publicação Nº 1936339

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PMI/SEAD Nº 38/2019

A Secretária Municipal de Administração, Sra. CAMILA PIRES FERMINO, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, os servidores nomeados pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 173, de 06 de março de 2019, publicada no DOM/SC na data de 07/03/2019, para exercerem a função temporária de PROFESSOR(A), habilitado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2018.
Art. 1º Os servidores abaixo descritos, apresentaram os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestaram o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeram-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Função	CPF
Antônio Tomé Silveira	Prof II Ed. Física – 20h	079.015.559-12
Vanessa Simão Anacleto	Prof II Ed. Infantil – 20h	056.421.439-64

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestaram o certame público, bem como, com a legislação que rege os contratos temporários, os servidores entram em exercício em 07/03/2019.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de março de 2019.

Camila Pires Fermino

Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 168/2019

Publicação Nº 1935579

PORTARIA PMI/SEAD Nº 168, de 06 de março de 2019.
Dispõe sobre a exoneração de servidor de carreira em função gratificada Coordenador, do órgão superior correspondente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, o servidor de carreira abaixo descrito, da função gratificada de Coordenador, nomeado para a atuação junto ao órgão superior correspondente.

COORDENADORES – LC nº 4.800/2017				
Cargo	Órgão Superior	Nome	CPF	Exoneração
Coordenador de Cadastro Imobiliário Fiscal	SEFAZ	Volnei Abreu de Araújo	507.056.959-72	06/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de março de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 169/2019

Publicação Nº 1935594

PORTARIA PMI/SEAD Nº 169, de 06 de março de 2019.
Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira, na função gratificada de Assistente de Dívida Ativa, no âmbito do Programa do Executivo Fiscal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando a Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, ainda, considerando a alteração da redação da Lei nº 2.904, de 25 de maio de 2006 dada pela Lei nº 4.819, de 28 de junho de 2017, e o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 07 de março de 2019, o servidor de carreira abaixo descrito, na função gratificada de Assistente de Dívida Ativa, no âmbito do Programa do Executivo Fiscal.

PROGRAMA DO EXECUTIVO FISCAL				
Função	Órgão Superior	Nome	CPF	Nomeação
Assistente de Dívida Ativa	SEFAZ	Volnei Abreu de Araújo	507.056.959-72	07/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de março de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 170/2019

Publicação Nº 1936010

PORTARIA PMI/SEAD Nº 170, de 06 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre a Revogação da Nomeação de Técnica em Enfermagem, em razão do pedido de desistência de vaga temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a nomeação da Técnica em Enfermagem, Sra. KATARINY DE MELLO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 075.514.129-64, nomeada para exercer a função temporária de Técnica em Enfermagem – 40h, cuja aprovação foi dada através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 08/2016, em decorrência do pedido de DESISTÊNCIA de vaga temporária, requerida junto ao Departamento de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Torna-se revogada a nomeação da candidata aprovada, constante na PORTARIA PMI/SEAD nº 116, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de fevereiro de 2019.

Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 171/2019

Publicação Nº 1936062

PORTARIA PMI/SEAD Nº 171, de 06 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre a Nomeação de Técnica em Enfermagem, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 08/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o(a) cargo/função temporária conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Nomeação
Tamilis Dias Anastácio	Técnica em Enfermagem	078.401.759-02	07/03/2019

Art. 2º A nomeada para o referido cargo possui o prazo de até 30 dias, a contar da publicação deste ato, para entregar toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação e, com isso, tomar posse.

Art. 3º Após assinatura do termo de posse caso constatada a sua aptidão de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 002/2019, a nomeada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se apresentar para o labor e entrar em exercício.

Art. 4º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo apontado no art. 2º.

Art. 5º A servidora empossada não entrando em exercício no prazo estabelecido no art. 3º será exonerada, de ofício, do cargo/função ao qual fora nomeada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 06 de fevereiro de 2019.

Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 172/2019

Publicação Nº 1936073

PORTARIA PMI/SEAD Nº 172, de 06 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre a Nomeação de Técnico em Enfermagem - SAMU, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital - 14/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o(a) cargo/função temporária conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Nomeação
Jeferson Aramis Maciel Comiccioli	Técnico em Enfermagem - SAMU	013.977.870-58	07/03/2019

Art. 2º O nomeado para o referido cargo possui o prazo de até 30 dias, a contar da publicação deste ato, para entregar toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação e, com isso, tomar posse.

Art. 3º Após assinatura do termo de posse caso constatada a sua aptidão de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 002/2019, o nomeado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se apresentar para o labor e entrar em exercício.

Art. 4º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo apontado no art. 2º.

Art. 5º O servidor empossado não entrando em exercício no prazo estabelecido no art. 3º será exonerado, de ofício, do cargo/função ao qual fora nomeado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 06 de fevereiro de 2019.

Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 173/2019

Publicação Nº 1936333

PORTARIA PMI/SEAD Nº 173, de 06 de março de 2019.
Dispõe sobre a admissão de Professores, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, os(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2018, para exercerem a função temporária de Professor(a), conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão	Motivo da Contratação
Antônio Tomé Silveira	Prof II Ed. Física – 20h	079.015.559-12	07/03/2019	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária
Vanessa Simão Anacleto	Prof II Ed. Infantil – 20h	056.421.439-64	07/03/2019	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2019, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2019 até o término da colônia de férias.

Art. 3º Os servidores admitidos para a referida função, darão início ao seu efetivo exercício laborativo, tão-somente, após a entrega de toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação, bem como, a assinatura do termo de posse caso constatado a sua aptidão, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 002/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de março de 2019.

Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 056/2019

Publicação Nº 1935665

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 056, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAD Nº 714, de 03 de dezembro de 2018, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº: 2611/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Av. Renato Ramos da Silva, Vila Nova, s/n, Imbituba-SC, próximo ao Supermercado Santos, ao Sr. CARLOS LEANDRO BATISTA SALDANHA, com inscrição no CNPJ sob o nº 32.863.453/0001-38, domiciliado na Rua Rubi Félix Kjelin, s/nº, Nova Brasília, Imbituba-SC, para a atividade "Ambulante de Lanches e Bebidas", de segunda-feira a sábado, dás 06:00h as 18:00h.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 90 dias, de acordo com o art. 26, parágrafo 5º da LOM, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de março de 2019.

CAMILA PIRES FERMINO
Secretária Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 057/2019

Publicação Nº 1935690

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 057, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAD Nº 714, de 03 de dezembro de 2018, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº: 2744/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Av. Santa Catarina, Centro, s/n, Imbituba-SC, próximo ao (TER), a Sra. CÍNTIA DANIELA DOS SANTOS CUNHA PEREIRA, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.863.874/0001-04, domiciliada na Rua Itagiba, s/nº, Vila Alvorada, Imbituba-SC, para a atividade "Ambulante de Lanches e Bebidas", de segunda-feira a domingo, dás 19:00h a 01:00h (madrugada).
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 90 dias, de acordo com o art. 26, parágrafo 5º da LOM, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de março de 2019.

CAMILA PIRES FERMINO
Secretária Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Imbuia

Prefeitura

EDITAL 11/2019

Publicação Nº 1935324

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA-SC
PROCESSO Nº 11/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
CONTRATO: 25/2019
CONTRATADO: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri,
OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.
VALOR TOTAL R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
DOTAÇÃO: recursos próprios do Orçamento do Município de Imbuia
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, e art. 26 da Lei 8.666/93
PRAZO: Processuais
Imbuia, em 07 de março de 2019.
JOÃO SCHWAMBACH - Prefeito Municipal.

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 934/19

Publicação Nº 1936256

. DECRETO Nº 934/19
. De 05 de março de 2019
Altera Decreto nº 734/18 / Designa membros do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de Indaial / INDAPREV.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais , de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e demais atribuições legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 734/18, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º -Ficam designados pelo Poder Executivo para integrarem o Conselho de Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Indaial, os seguintes funcionários:

- Ivo Ockner
- Francisco Nunes
- Salvador Bastos
- Lucas Nathaniel da Silva – Indicado pela Câmara conforme Ofício nº 104/2019

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto nº 734 de 2018 não alterados por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 05 de março de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 935/19

Publicação Nº 1936244

. DECRETO Nº 935/19
. De 06 de março de 2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

Andre Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5620.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.370,39 (Quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais e trinta e nove centavos) as despesas abaixo discriminadas:

Crédito Adicional		
Dotação	Vínculo	Valor
30.003.0010.0301.0030.1461.344900000000000 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário em Geral	03335417	49.370,39
Total do Lote		49.370,39

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 06 de março de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 137-2018

Publicação Nº 1935310

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 137/2018
CONTRATADA: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias.
PRAZO: 22 de janeiro de 2019 até 22 de abril de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 138-2018

Publicação Nº 1935280

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 138/2018
CONTRATADA: STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias.
PRAZO: 22 de janeiro de 2019 até 22 de abril de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 141-2018

Publicação Nº 1935284

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 141/2018
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a prorrogação do prazo pelo período de 30 (trinta) dias.
PRAZO: 01 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 153-2018

Publicação Nº 1935306

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 153/2018
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a prorrogação do prazo pelo período de 42 (quarenta e dois) dias.
PRAZO: 03 de janeiro de 2019 até 14 de fevereiro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 155-2018

Publicação Nº 1935315

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 155/2018
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM POFFO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a prorrogação do prazo pelo período de 30 (trinta) dias.
PRAZO: 23 de dezembro de 2018 até 22 de janeiro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 156-2018

Publicação Nº 1935291

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 156/2018
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a prorrogação do prazo pelo período de 30 (trinta) dias.
PRAZO: 23 de dezembro de 2018 até 22 de janeiro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 141-2018

Publicação Nº 1935287

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO Nº 141/2018
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a prorrogação do prazo pelo período de 30 (trinta) dias.
PRAZO: 01 de janeiro de 2019 até 31 de janeiro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 153-2018

Publicação Nº 1935307

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO Nº 153/2018
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a prorrogação do prazo pelo período de 42 (quarenta e dois) dias.
PRAZO: 15 de fevereiro de 2019 até 29 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 155-2018

Publicação Nº 1935308

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO Nº 155/2018
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM POFFO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a prorrogação do prazo pelo período de 30 (trinta) dias.
PRAZO: 23 de janeiro de 2019 até 22 de fevereiro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 156-2018

Publicação Nº 1935290

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO Nº 156/2018
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a prorrogação do prazo pelo período de 30 (trinta) dias.
PRAZO: 23 de janeiro de 2019 até 22 de fevereiro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 049-2018

Publicação Nº 1935294

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO Nº 049/2018
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM POFFO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a prorrogação do prazo pelo período de 90 (noventa) dias.
PRAZO: 02 de dezembro de 2018 até 02 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 134-2018

Publicação Nº 1935314

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO Nº 134/2018
CONTRATADA: VIA 11 CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a alteração da razão social da empresa VIA 11 ENGENHARIA DE SEGURANÇAVIÁRIA LTDA para VIA 11 CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 141-2018

Publicação Nº 1935288

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO Nº 141/2018
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a prorrogação do prazo pelo período de 30 (trinta) dias.
PRAZO: 01 de fevereiro de 2019 até 03 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 156-2018

Publicação Nº 1935289

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO Nº 156/2018
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a prorrogação do prazo pelo período de 30 (trinta) dias.
PRAZO: 23 de fevereiro de 2019 até 25 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 047-2018

Publicação Nº 1935292

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO Nº 047/2018
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a prorrogação do prazo pelo período de 60 (sessenta) dias.
PRAZO: 25 de novembro de 2018 até 24 de janeiro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO 047-2018

Publicação Nº 1935293

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO Nº 047/2018
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a prorrogação do prazo pelo período de 60 (sessenta) dias.
PRAZO: 25 de janeiro de 2019 até 26 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 015 AO CONTRATO 037-2015

Publicação Nº 1935312

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 015 AO CONTRATO Nº 037/2015
CONTRATADA: SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
PRAZO: 31 de janeiro de 2019 até 01 de abril de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019.

LEI Nº 5627/2019

Publicação Nº 1935279

. LEI Nº 5627
. de 04 de março de 2019
Dispõe sobre proibição de inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, no âmbito do município de Indaial e dá outras providencias.
(Autoria: vereadores: Aurora Antunes Coelho, Caroline Laís Bertoldi e Fábio Fritz)

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido qualquer cerimonial de inauguração, entrega e qualquer outro ato do Poder Público do município de Indaial, de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam ou impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei ficam proibidas as inaugurações de todas as construções, reformas, recuperações ou ampliações custeadas pelo Poder Público que servem ao uso direto ou indireto da população, tais como: unidades de saúde municipais, escolas municipais, unidades de educação infantil e estabelecimentos similares; praças, ruas, vias públicas, acessos, pontes, trevos, viadutos e similares; jardins públicos, academias, parques infantis, equipamentos públicos e prédios públicos; bem como toda obra pública inacabada, que não esteja apta a entrar em funcionamento por não preencher todas as exigências legais do Município, do Estado ou da União, tais como: falta de autorizações, licenças ou alvarás.

Art. 2º Para os fins desta lei entende-se por:
I- Obra pública incompleta: aquela em que não tenha sido concluída todas as etapas e especificações previstas em seu projeto;
II- Obra pública que não atenda ao fim a que se destina: aquela que, embora completa, apresente algum fator que impeça o seu uso.

Art. 3º Estarão aptas à inauguração e ou entrega, as obras públicas que atendam as seguintes condições mínimas de funcionamento:
I- Número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço;
II- Materiais de uso rotineiro necessário à finalidade do estabelecimento;
III- Equipamentos imprescindíveis ao seu funcionamento e ou liberação para uso.

Art. 4º A proibição prevista nesta lei abrange também as obras que dependem de vistoria e liberação de uso por parte do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5° Fica vedado o uso de nomes de agentes públicos em placas e atos de divulgação e inauguração.

§ 1° - Para fins do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, deverão constar nas placas e atos de divulgação e inauguração o brasão ou bandeira do município, com data de inauguração, bem como a origem e valores utilizados na obra.

§ 2° - Os convites deverão ser impressos em papel sulfite ou offset, em tons de cinza.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Indaial, em 04 de março de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

Rodrigo Koenig França
Procurador-Geral do Município

Manoel Felipe Boaventura
Chefe de Gabinete

RELATÓRIO MENSAL SOBRE PERFORMANCE FINANCEIRA DOS RECURSOS ARRECADADOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À SSP/DETRAN/PC E A PMSC

Publicação Nº 1935263

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Gestão Patrimonial e Contábil

Saldo Bancário por Destinação de Recursos

Período: 01/01/2019 até: 31/03/2019 Apenas contas com movimento: Sim

Reduzido	Conta/Fonte	Descrição	Banco	Agência	C/C	Saldos		Movimentos		SALDO ATUAL
						de Abertura	Período Ant.	Entrada	Saída	
985	**111111900510125**	**B.brasil S/a - Pmi/trânsito 45002-2**	**1**	**928**	**45002-2**	**9.852,35**	**0,00**	**285.817,11**	**167.743,72**	**127.925,74**
	01100000	Convênio de Trânsito - Militar				0,00	0,00	37.287,40	18.098,54	19.188,86
	01110000	Convênio de Trânsito - Civil				0,00	0,00	37.287,40	18.098,54	19.188,86
	01120000	Convênio de Trânsito - Prefeitura				6.896,63	0,00	211.242,31	128.590,92	89.548,02
	03100000	Convênio de Trânsito - Militar - E.A.				1.477,86	0,00	0,00	1.477,86	0,00
	03110000	Convênio de Trânsito - Civil - E.A.				1.477,86	0,00	0,00	1.477,86	0,00

Código	Descrição	Saldo Atual
01100000	Convênio de Trânsito - Militar	19.188,86
01110000	Convênio de Trânsito - Civil	19.188,86
01120000	Convênio de Trânsito - Prefeitura	89.548,02
03100000	Convênio de Trânsito - Militar - E.A.	0,00
03110000	Convênio de Trânsito - Civil - E.A.	0,00
Total Geral		**127.925,74**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Iomerê

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - FMS

Publicação Nº 1935881

MUNICÍPIO DE IOMERÊ - FMS

Edital de Pregão Presencial nº 04/2019

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 04/2019 para aquisição de ar condicionado. A abertura das propostas se dará no dia 20/03/2019 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 06 de fevereiro de 2019.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Ipira

Prefeitura

CONTRATOS 053 A 055-2019-FMS

Publicação Nº 1935329

06/03/2019 21/03/2020 21/03/2019 2019 14 823 053/2019-PMI 0 1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de seguros para prestação de serviço de seguro para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Ipira e do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com os veículos as especificações. 4022,00 10280 Gente Seguradora S/A J 1 8 2019 0 38 C 0 0 13 PR 8 2019 2 Sim PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA
06/03/2019 21/03/2020 21/03/2019 2019 14 824 054/2019-PMI 0 1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de seguros para prestação de serviço de seguro para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Ipira e do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com os veículos as especificações. 3100,00 9102 MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. J 1 8 2019 0 38 C 0 0 13 PR 8 2019 2 Sim PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA
06/03/2019 21/03/2020 21/03/2019 2019 14 825 055/2019-PMI 0 1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de seguros para prestação de serviço de seguro para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Ipira e do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com os veículos as especificações. 3445,00 10027 Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais J 1 8 2019 0 38 C 0 0 13 PR 8 2019 2 Sim PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

CONTRATOS 053 A 055-2019-PMI

Publicação Nº 1935327

06/03/2019 21/03/2020 21/03/2019 2019 14 2435 53/2019 0 1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de seguros para prestação de serviço de seguro para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Ipira e do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com os veículos as especificações. 14669,00 10280 Gente Seguradora S/A J 1 3 2019 0 38 C 0 0 13 PR 8 2019 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA
06/03/2019 21/03/2020 21/03/2019 2019 14 2436 54/2019 0 1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de seguros para prestação de serviço de seguro para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Ipira e do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com os veículos as especificações. 6990,00 9102 MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. J 1 3 2019 0 38 C 0 0 13 PR 8 2019 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA
06/03/2019 21/03/2020 21/03/2019 2019 14 2437 55/019 0 1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de seguros para prestação de serviço de seguro para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Ipira e do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com os veículos as especificações. 7525,00 10027 Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais J 1 3 2019 0 38 C 0 0 13 PR 8 2019 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

Iporã do Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2019

Publicação Nº 1935659

Ata de Registro de Preços nº 010/2019
Processo Administrativo nº 038/2019
Pregão Presencial nº 014/2019

O Município de Iporã do Oeste, Estado Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 78.485.554/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIO MALLMANN, no uso de suas atribuições legais, em face da classificação das propostas apresentadas, classificadas e adjudicadas no Pregão Presencial nº 014/2019, homologadas no dia 06 de Março de 2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, EQUIPE DE LIMPEZA, BRIGADISTAS E ORIENTADOR DE TRANSITO PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC, conforme especificações abaixo.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Fornecedor: 167207 - EXCLUSIVA A2 SERVIÇOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Mão de Obra especializada para serviços de orientador de trânsito para ruas e estacionamentos dos eventos promovidos pelo município de Iporã do Oeste.	HORAS		500,00000	R$25,3000	R$12.650,0000
3	Serviço de Limpeza e higienização de banheiros, mesas e cadeiras, pisos de ginásio e pavilhões, recolha de latas e copos, em eventos promovidos pelo município de Iporã do Oeste .	HORAS		500,00000	R$21,9000	R$10.950,0000
Total do Fornecedor:						R$23.600,0000
Fornecedor: 167223 - EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	Mão de Obra especializada para serviços de vigilância (segurança desarmada) masculino e feminino para eventos promovidos pelo município de Iporã do Oeste.	HORAS		800,00000	R$19,5000	R$15.600,0000
Total do Fornecedor:						R$15.600,0000
Total Geral dos Itens:						R$39.200,0000

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Administrativo nº 038/2019 - Pregão Presencial nº 014/2019 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s);

c) Ata de Julgamento.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará a partir de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Para a execução dos serviços dos itens 01 e 02:

4.1.1. A contratada deverá manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado, e também equipado com todos os EPI's necessários na execução dos serviços.

4.2. Para a execução dos serviços de limpeza e higienização – Item 03:

4.2.1. A contratada deverá durante a realização dos eventos executar os serviços de recolha de lixo em geral, compreendendo: copos, latas, papeis, plásticos e outros materiais. Executar a limpeza de mesas e cadeiras do local, bem como a limpeza e higienização de banheiros masculinos e femininos.

4.2.2. A contratada deverá manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado na execução dos trabalhos, e equipado com todos os EPI's necessários na execução dos serviços.

4.2.3. O material de limpeza será fornecido pela Administração.

4.3. Para a execução dos serviços de Brigadista – Item 04:

4.3.1. A contratada deverá possuir kit primeiros socorros e equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como estar equipado com todos os EPI's na execução dos serviços.

4.3.2. A contratada deverá manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado na execução dos trabalhos.

4.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços.

4.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus funcionários, do seu local de origem até o local da realização do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

4.6. A CONTRATADA ficará responsável por todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, despesas com alimentação, hospedagem, transportes e quaisquer outras despesas que incidam ou que venham a incidir na prestação dos serviços, observadas as normas e legislação vigente.

4.7. O município através das Secretarias organizadoras de cada evento definirá a quantidade de pessoal que a CONTRATADA deverá disponibilizar por dia de evento, informando o quantitativo de pessoas do sexo masculino e feminino, de acordo com as características do ambiente onde será necessário a execução dos serviços (banheiros ou outros).

4.8. A organização de cada evento fornecerá uma planilha com horários programados para execução dos serviços, bem como uma planilha com horas de entrada e saída para serem preenchidas e assinadas pelos funcionários da CONTRATADA que prestou o serviço, por cada dia do evento.

4.9. A execução dos serviços será solicitada com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada para o evento.

4.10. Só será emitido atestado de prestação de serviços se atendidos as determinações deste edital e seus anexos.

4.11. O objeto contratado deverá ser entregue a contratante pelo valor licitado, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

4.12. Todas as despesas referentes à entrega do objeto ao Município serão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

4.13. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos itens acima ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas, depois de proporcionada a contraditória e ampla defesa.

4.14. A licitante, adjudicada no objeto do presente edital, comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos serviços que fornecer aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do objeto, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura e relatório das horas, conforme planilha citada no item 4.8 desta Ata de Registro de Preços, a qual será certificada pelo responsável da Secretaria e

encaminhada à Contabilidade para que se proceda ao pagamento, de acordo com a ordem cronológica de pagamento.

5.2. O Município de Iporã do Oeste não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos da empresa CONTRATADA não prestar os serviços de acordo com o solicitado, ou ainda não entregar a nota fiscal.

5.3. A Administração Municipal reserva-se ao direito de devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, e em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda os serviços e realize a cobrança financeira dos serviços que não tenham sido autorizados pelo responsável pela Secretaria.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste edital correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Iporã do Oeste/SC, por ação, programa, projeto atividade, fonte de recursos e elemento da despesa para este exercício e o exercício seguinte.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

7.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

7.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

8. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

8.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

9. DA INEXECUÇÃO, CANCELAMENTO E ALT. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

9.1.1. Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

9.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada de pleno direito:

9.2.1. Pela autoridade administrativa competente, quando:

- a empresa não cumprir com as obrigações dela constantes;

- a empresa der causa para a rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no artigo 78 d, inciso I a XII, ou XVII da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

- por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- o fornecedor não comparece ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

- não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Pela empresa quando:

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;

9.2.2.1. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, caso não aceitas as razões do pedido.

10. PENALIDADES

10.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2. De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

10.3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste termo, a Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por centro) sobre o valor da proposta.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Mondai/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Iporã do Oeste/SC, 06 de Março de 2019.
LUCIO MALLMANN
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA: _____;

EXCLUSIVA A2 SERVIÇOS LTDA: _____.

Decreto nº 030/2019

Publicação Nº 1935444

DECRETO Nº 030 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALTERA ANEXO II E III DO DECRETO Nº 020 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica ALTERADA a redação dos Anexo II e III do Decreto nº 020 de 30 de janeiro de 2017, passando os anexos a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A organização da sociedade civil, deverá com base na proposta apresentada, elaborar o Plano de trabalho (ANEXO I) a ser avaliado pela Administração Municipal. Além disso, para a utilização de recursos do Município a organização da sociedade civil deverá estar adequada a uma série de requisitos, os quais estão a seguir especificados:
1. Objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
2. Ter previsto em seu estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, apresentar cópia do Estatuto;
3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; comprovar com declaração firmada pelo contador da entidade;
4. Possuir no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, apresentar com cópia do cartão CNPJ;
5. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, apresentar atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho; notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
6. Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades, apresentar Declaração contendo as condições materiais e técnicas para desenvolver o objeto do termo de parceria;

ANEXO III

DA HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

1. Apresentar as seguintes Certidões de Regularidade Fiscal:
· Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
· Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL, da sede da proponente;
· Prova de regularidade para com a Fazenda ESTADUAL, da sede da proponente;
· Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL (conjunta);
· Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
· Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT).
· DECLARAÇÃO expressa da entidade ratificando a observância rigorosa do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ANEXO IV).
2. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
3. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
4. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
5. Endereço completo dos dirigentes;
6. Comprovar que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, apresentando Atestado de comprovação de funcionamento regular da instituição, expedido por uma autoridade local: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores ou Delegado de Polícia;
7. Alvará de Localização e Funcionamento;
8. Conta em banco público, apresentar Declaração da agência bancária da existência da conta, que deve ser exclusiva para esta finalidade;
9. Plano de Trabalho conforme anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se

LÚCIO MALLMANN
Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

PR 015-2019

Publicação Nº 1935656

MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019

O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 09:00 horas do dia 20 de Março de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste/SC, localizada na Rua Santo Antônio, nº 100, Centro, município de Iporã do Oeste/SC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇA DE ANIMAIS MORTOS EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE IPORÃ DO OESTE/SC.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Licitações, pelo telefone (49 3634-1210), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município, <www.ipora.sc.gov.br>.

Iporã do Oeste/SC, 06 de Março de 2019.
LUCIO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL.

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA Nº. 163/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1935241

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 008/2018.
CONTRATA

DANIELA GRUN HAUPT, sob a Matrícula 3016-3, com domicílio na Cidade e Município de Arabutã, Carteira de Identidade n°. 5.893.067 e do CPF 008.235.830-31, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor de Língua Estrangeira Não Titulada, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Isidoro Giácomo Savaris, para o período de 06/03/2019 a 13/12/2019.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 06/03/2019.

Ipumirim - SC, 06 de março de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Paulo Roberto de Bortoli
Agente de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº. 164/2019 DE 05 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1935244

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
CONTRATA

Cintia Schneider, sob a Matrícula 3015-5, com domicílio na Cidade e Município de , Carteira de Identidade n°. 5097921 e do CPF 087.415.029-90, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de Matemática, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Pós "Stricto Sensu" - Mestrado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: NEM João Canton, para o período de 05/03/2019 até retorno da titular Leda Biffi Spricigo, afastada por auxílio doença.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 05/03/2019.

Ipumirim - SC, 05 de março de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PL Nº 1, PP Nº 1-2019-FMS

Publicação Nº 1935599

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 1/2019
Data do Processo: 12/02/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços médicos para a realização de consultas Psiquiátricas, destinado ao atendimento á população, conforme especificações anexo ao edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 26 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 2265/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2019, Licitação nº 1/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019, às nove horas, reuni-se o Pregoeiro Laudecir Francio e sua Equipe de Apoio, constituída pela servidora municipal Jucilene Goldoni Caliari, designados pelo Decreto nº 2265/2016, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento dos envelopes de Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação, referente à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame a empresa: BD ATIVIDADES MEDICAS LTDA neste ato representado pelo Senhor LUCAS VINICIUS BORTOLI DEBARBA. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que o representante apresentasse a documentação comprobatória de posse de poderes para representar sua empresa e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.3 e seus subitens, do Edital. Assim o fez o LUCAS VINICIUS BORTOLI DEBARBA, sócio administrador da empresa BD ATIVIDADES MEDICAS LTDA. Indagado pelo Pregoeiro sobre a opção de Microempresa a empresa acima citada se credencia como Microempresa. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo a empresa apresentou a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o representante da licitante Presente. Na análise da proposta constatou-se que a empresa apresentou a proposta conforme exigências do presente Edital, estando habilitada para as fases seguintes do certame. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, sendo que a licitante presente não manifestou interesse na redução dos preços mantendo os valores da proposta inicial, por estar dentro dos limites fixados no Edital, foi classificada. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de Habilitação da licitante vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o representante da licitante. Na análise da documentação constatou-se que a empresa apresentou a documentação conforme exigências do presente Edital. Ante o exposto o representante legal da licitante renunciou expressamente ao direito de recorrer do julgamento das fases desta licitação.Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o representante da empresa presente ao final da sessão.

Participante: 7557 - BD ATIVIDADES MEDICAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços médicos para a realização de consultas Psiquiátricas, destinado ao atendimento á população.	Mês	10,00		0,0000	4.800,00	48.000,00

Total do Participante --------> 48.000,00

Total Geral ----------> 48.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 1/2019 Data do Processo: 12/02/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 26 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SUZANA GIOMBELLI - ..... - CADASTRISTA

MOIRA COMBOSKI - ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JULIE REGINATO - ..... - ARQUITETA

PAULO ROBERTO DE BORTOLI - ..... - RECURSOS HUMANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 1, PP Nº 1-2019-FMS

Publicação Nº 1935601

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 1/2019 Data do Processo: 12/02/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestor E Ordenador De Despesas Do F. M. De Saúde, VALDIR ZANELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/03/2019
e) Objeto da Licitação Contratação de serviços médicos para a realização de consultas Psiquiátricas, destinado ao atendimento á população, conforme especificações anexo ao edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preco Unitário	Total do Item
BD ATIVIDADES MEDICAS LTDA (7557)					
1 Serviços médicos para a realização de consultas Psiquiátricas, destinado ao atendimento á população.	Mês	10,00	0,0000	4.800,00	48.000,00
				Total do Fornecedor:	**48.000,00**
				Total Geral:	**48.000,00**

Ipumirim, 6 de Março de 2019.

VALDIR ZANELLA
STOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO F. M. DE SAÚD

Iraceminha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PL 012/2019 PP 07/2019

Publicação Nº 1935392

MUNICIPIO DE IRACEMINHA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
Objeto: Constitui o objeto do presente Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, a contratação de empresa para fornecimento de serviço de transporte de idosos residentes no Município, cadastrados no Setor Social e munidos de bloco de passagens fornecido pelo município, de acordo com a Lei Municipal 053/1990, regulamentada pelo Decreto Municipal 056/1990, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Iraceminha, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por ITEM.
Recebimento das Propostas: até as 17:00 do dia 18/03/2019.
Abertura do certame: às 08:30 do dia 19/03/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.iraceminha.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@iraceminha.sc.gov.br ou fone (49)3665-3200

Iraceminha, SC, 07 de Março de 2019.
Roberto Foresti
Prefeito Municipal Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - PL 013/2019 PP 08/2019

Publicação Nº 1935828

MUNICIPIO DE IRACEMINHA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE "SEMENTES DE AVEIA E AZEVEM", para incentivo dos agricultores no melhoramento da qualidade na área rural, pastagem para animais e recuperação de solos com adubação verde, no município de Iraceminha/SC, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.337/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017, pelo período de 12 meses, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por ITEM.
Recebimento das Propostas: até as 14:00 do dia 19/03/2019.
Abertura do certame: às 14:00 do dia 19/03/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.iraceminha.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@iraceminha.sc.gov.br ou fone (49)3665-3200
Iraceminha, SC, 07 de Março de 2019.
Roberto Foresti
Prefeito Municipal Em Exercício

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PL 009/2019 PR 05/2019

Publicação Nº 1935388

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transporte de idosos residentes no Município, cadastrados no Setor Social e munidos de bloco de passagens fornecido pelo município, de acordo com a Lei Municipal 053/1990, regulamentada pelo Decreto Municipal 056/1990, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Iraceminha.

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão n° 05/2019 conforme objeto em epígrafe, para análise do Edital e possíveis alterações, o que acarretará a publicação de um novo Edital. O novo Edital e a nova data da sessão pública serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (49) 3665-3200.

Iraceminha/SC, 07 de março de 2019.
Débora Spenazzatto
Pregoeira

DECRETO 022/2019

Publicação Nº 1935487

DECRETO Nº022/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
Convoca a 7º Conferência Municipal da Saúde do Município de Iraceminha, etapa Municipal da 16º Conferência Nacional da Saúde.

O Prefeito Municipal de IRACEMINHA, no uso de suas atribuições legais descritas na Lei orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 7º Conferência Municipal da Saúde de Iraceminha, etapa Municipal da 16º Conferência Nacional de Saúde, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º A 7º Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo presidente do conselho Municipal de Saúde e presidida pelo gestor Municipal de Saúde e em sua ausência ou impedimento, pelo diretor (A) da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A 7º Conferência Municipal da Saúde será realizada no dia 27 de março de 2019 no auditório da casa legislativa.

Art. 4º O regimento interno da 7º Conferência Municipal da Saúde será aprovada pelo conselho municipal de saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 7º Conferência Municipal da Saúde correrão por conta de dotação orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraceminha, 01 de março de 2019.
Roberto Fortesti
Prefeito Municipal em Exercício

Irani

Prefeitura

ACORDO DE COOPERAÇÃO 001 2019

Publicação Nº 1935422

ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2019

Acordo de mútua cooperação que celebram entre si o MUNICIPIO DE IRANI e a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI, visando a realização de serviço de guarda-vidas durante período de veraneio no Lago Municipal.

O MUNICÍPIO DE IRANI, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.455/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.465.964 SESP SC e inscrito no CPF nº 665.448.239-53, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.544.444/0001-13, com sede à Rua Izabete Grisa, 222, Centro, Irani/SC, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. OZAIDE ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste município, à Rua José Garaffa, 53, Loteamento Pacífico Matias, Irani/SC, portador da Cédula de Identidade n° 2.320.859 SSP SC, CPF sob o nº 552.201.189-00, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal n° 080/2017, celebram o presente Acordo de Cooperação, conforma abaixo descrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto do presente Acordo é a prestação de serviços de guarda-vidas em número a ser definido conforme escala previamente estabelecida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para garantir a segurança dos visitantes e banhistas que frequentem o Lago Municipal, no período de veraneio com nos seguintes horários:
- Sexta-feira, Sábado e Domingo: 10h00min às 20h00min.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
2.1 Caberá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
I – Realizar a vistoria do local (Lago Municipal) apontando à Secretaria de Administração e Gestão às providencias estruturais a serem adotadas para garantir a segurança dos banhistas e visitantes;
II – Ceder bombeiros com treinamento específico, devendo ser maiores de dezoito anos;
III – Informar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a existência de quaisquer irregularidades;
IV – Orientar a comunidade quantos aos riscos de Afogamentos e Acidentes.

2.2 Caberá a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
I – Providenciar a sinalização adequada conforme apontado pela Associação;
II – Adquirir os equipamentos necessários para realização do atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 Este Acordo, por si só, não implica em compromissos financeiros entre as Partes.

Parágrafo Primeiro – As partes farão incluir nos seus respectivos orçamentos anuais os recursos necessários às atividades previstas neste Acordo e em seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES
4.1 Qualquer modificação, vedada à alteração do objeto, será estabelecida em Termo Aditivo, que se tornará parte integrante do presente instrumento, mediante a assinatura pelos representantes legais das Partícipes, para vigorar dentro do prazo de vigência deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL se isenta de toda e qualquer despesa e responsabilidade de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Acordo, não tendo os empregados da mesma qualquer vínculo empregatício com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
6.1 O presente Acordo poderá ser rescindido por qualquer das Partes desde que haja comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Em caso de inadimplemento total ou parcial das responsabilidades assumidas ou da paralisação das atividades constantes deste Acordo e seus termos aditivos, será o mesmo rescindido de pleno direito, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1 Este Acordo entrará em vigor em 11 de fevereiro de 2019 até 31/03/2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a critério das Partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
8.1 A publicação resumida deste Acordo na imprensa oficial será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As controvérsias surgidas na execução do presente Acordo deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa. Caso, todavia, não se alcance solução, e como medida excepcional, as Partes elegem o Foro da Comarca de Concórdia/SC, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Acordo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam as 03 (três) vias originais deste documento.

Irani/SC, 20 de fevereiro de 2019.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES		OZAIDE ANTÔNIO ALVES DA ROCHA
Prefeito		Presidente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:

Sandro Alves Pereira Marcelo Pegoraro
Comandante dos Bombeiros
Voluntários de Irani-SC CPF: 048.158.839-63 CPF: 036.644.809-96

DECRETO N 29 DE 28 FEVEREIRO 2019

Publicação Nº 1935176

DECRETO 029/2018, de 28 de Fevereiro de 2019.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1887/2018, de 13/11/2018, em seu artigo 27, §2° e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1890/2018 de 11/12/2018 em seu artigo 5º, inciso II:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais) no orçamento vigente para o exercício de 2019, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

ORDINÁRIOS		FONTE DE RECURSOS		
		VINCULADOS	TOTAL	
02	PODER EXECUTIVO			
02.10	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
02.10.20	Agricultura			
02.10.20.608	Promoção da Produção Agropecuária			
02.10.20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			
02.10.20.608.2001.1.014	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
4.4.90.00.00.00.00.00124	Aplicações Diretas		54.360,00	54.360,00
TOTAL			54.360,00	54.360,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do provável excesso de arrecadação na fonte 124 – Transferência Convênio Federal, decorrente de Convênio n° 841016/2016, Processo n° 2623.1036781-32/2016 – MAPA.

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 28 de Fevereiro de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 28/02/2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO N 30 DE 01 MARCO DE 2019

Publicação Nº 1935180

DECRETO 030/2019, de 01 de Março de 2019
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1887/2018, de 13/11/2018, em seu artigo 27, §2° e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1890/2018 de 11/12/2018 em seu artigo 5º, inciso II:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais) no orçamento vigente para o exercício de 2019, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

ORDINÁRIOS		FONTE DE RECURSOS		
		VINCULADOS	TOTAL	
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANI			
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANI			
04.01.08	Assistência Social			
04.01.08.244	Assistência Comunitária			
04.01.08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
04.01.08.244.0801.2.026	PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
4.4.90.00.00.00.000067	Aplicações Diretas		2.390,00	2.390,00
TOTAL			2.390,00	2.390,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro verificado na fonte de recursos 30 – Transferência do FEAS - CREAS, no valor de R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 01 de Março de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 01/03/2019

MARCELO PEGORARO
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO N 31 DE 01 MARCO DE 2109

Publicação Nº 1935187

DECRETO 031/2019, de 01 de Março de 2019
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1887/2018, de 13/11/2018, em seu artigo 27, §2° e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1890/2018 de 11/12/2018 em seu artigo 5º, inciso II:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.588,66 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) no orçamento vigente para o exercício de 2019, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

ORDINÁRIOS		FONTE DE RECURSOS		
		VINCULADOS	TOTAL	
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANI			
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANI			
04.01.08	Assistência Social			
04.01.08.244	Assistência Comunitária			
04.01.08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
04.01.08.244.0801.2.028	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.00.00.00.000104	Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.000104	Aplicações Diretas		27.588,66	27.588,66
TOTAL			37.588,66	37.588,66

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro verificado na fonte de recursos 52 – Atenção Social Básica - CRAS, no valor de R$ 37.588,66 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 01 de Março de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 01/03/2019

MARCELO PEGORARO
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO N 32 DE 01 MARCO DE 2019

Publicação Nº 1935190

DECRETO 032/2019, de 01 de Março de 2019
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1887/2018, de 13/11/2018, em seu artigo 27, §2° e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1890/2018 de 11/12/2018 em seu artigo 5º, inciso II:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.949,91 (dezessete mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) no orçamento vigente para o exercício de 2019, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

ORDINÁRIOS		FONTE DE RECURSOS		
		VINCULADOS	TOTAL	
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANI			
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANI			

04.01.08	Assistência Social			
04.01.08.244	Assistência Comunitária			
04.01.08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
04.01.08.244.0801.2.026	PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.1.90.00.00.00.000105	Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.000105	Aplicações Diretas		7.949,91	7.949,91
TOTAL			17.949,91	17.949,91

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro verificado na fonte de recursos 52 – Atenção Social Básica - CRAS, no valor de R$ 17.949,91 (dezessete mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 01 de Março de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 01/03/2019

MARCELO PEGORARO
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO N 33 DE 01 MARCO DE 2019

Publicação Nº 1935191

DECRETO 033/2019, de 01 de Março de 2019
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1887/2018, de 13/11/2018, em seu artigo 27, §2° e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1890/2018 de 11/12/2018 em seu artigo 5º, inciso II:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.943,79 (dezenove mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) no orçamento vigente para o exercício de 2019, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

ORDINÁRIOS		FONTE DE RECURSOS		
		VINCULADOS	TOTAL	
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANI			
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANI			
04.01.08	Assistência Social			
04.01.08.244	Assistência Comunitária			
04.01.08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
04.01.08.244.0801.2.028	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.00.00.00.000656	Aplicações Diretas		19.943,79	19.943,79
TOTAL			19.943,79	19.943,79

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro verificado na fonte de recursos 637 – FEAS básica Custeio, no valor de R$ 19.943,79 (dezenove mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 01 de Março de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 01/03/2019

MARCELO PEGORARO
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO N 34 DE 01 MARCO DE 2019

Publicação Nº 1935192

DECRETO 034/2019, de 01 de Março de 2019
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1887/2018, de 13/11/2018, em seu artigo 27, §2° e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1890/2018 de 11/12/2018 em seu artigo 5º, inciso II:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.560,74 (um mil quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) no orçamento vigente para o exercício de 2019, do Fundo Municipal de Assistência Social, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

ORDINÁRIOS		FONTE DE RECURSOS		
		VINCULADOS	TOTAL	
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANI			
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANI			
04.01.08	Assistência Social			
04.01.08.244	Assistência Comunitária			
04.01.08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
04.01.08.244.0801.2.028	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.00.00.00.000628	Aplicações Diretas		1.560,74	1.560,74
TOTAL			1.560,74	1.560,74

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro verificado na fonte de recursos 613 – SUAS BPC, no valor de R$ 1.560,74 (um mil quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 01 de Março de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 01/03/2019

MARCELO PEGORARO
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO N 35 DE 01 MARCO DE 2019

Publicação Nº 1935193

DECRETO 035/2019, de 01 de Março de 2019
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1887/2018, de 13/11/2018, em seu artigo 27, §2° e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1890/2018 de 11/12/2018 em seu artigo 5º, inciso II:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.751,95 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) no orçamento vigente para o exercício de 2019, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

ORDINÁRIOS		FONTE DE RECURSOS		
		VINCULADOS	TOTAL	
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01.10	Saúde			
03.01.10.301	Atenção Básica			
03.01.10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE			
03.01.10.301.1001.2034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS)			
3.3.90.00.00.00.000122	Aplicações Diretas		23.751,95	23.751,95
TOTAL			23.751,95	23.751,95

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro verificado na fonte de recursos 71 – Vigilância em saúde, no valor de R$ 23.751,95 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 01 de Março de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 01/03/2019

MARCELO PEGORARO
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO N 36 DE 01 MARCO DE 2019

Publicação Nº 1935197

DECRETO 036/2019, de 01 de Março de 2019
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1887/2018, de 13/11/2018, em seu artigo 27, §2° e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1890/2018 de 11/12/2018 em seu artigo 5º, inciso II:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.061,97 (cinco mil e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) no orçamento vigente para o exercício de 2019, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

ORDINÁRIOS		FONTE DE RECURSOS		
		VINCULADOS	TOTAL	
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01.10	Saúde			
03.01.10.301	Atenção Básica			
03.01.10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE			
03.01.10.301.1001.2036	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			
3.3.90.00.00.00.000651	Aplicações Diretas		5.061,97	5.061,97
TOTAL			5.061,97	5.061,97

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro verificado na fonte de recursos 394 – Farmácia Básica Estadual, no valor de R$ 5.061,97 (cinco mil e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 01 de Março de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 01/03/2019

MARCELO PEGORARO
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO N 37 DE 01 MARCO DE 2019

Publicação Nº 1935199

DECRETO 037/2019, de 01 de Março de 2019
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1887/2018, de 13/11/2018, em seu artigo 27, §2° e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1890/2018 de 11/12/2018 em seu artigo 5º, inciso II:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.615,77 (cinco mil seiscentos e quinze reais e setenta e sete centavos) no orçamento vigente para o exercício de 2019, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

ORDINÁRIOS		FONTE DE RECURSOS		
		VINCULADOS	TOTAL	
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01.10	Saúde			
03.01.10.301	Atenção Básica			
03.01.10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE			
03.01.10.301.1001.2057	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL			
3.3.90.00.00.00.003088	Aplicações Diretas		5.615,77	5.615,77
TOTAL			5.615,77	5.615,77

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro verificado na fonte de recursos 3076 – Próteses Dentárias Estado, no valor de R$ 5.615,77 (cinco mil seiscentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 01 de Março de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 01/03/2019

MARCELO PEGORARO
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO N 38 DE 01 MARCO DE 2019

Publicação Nº 1935201

DECRETO 038/2019, de 01 de Março de 2019
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1887/2018, de 13/11/2018, em seu artigo 27, §2° e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1890/2018 de 11/12/2018 em seu artigo 5º, inciso II:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.957,65 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) no orçamento vigente para o exercício de 2019, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

ORDINÁRIOS		FONTE DE RECURSOS		
		VINCULADOS	TOTAL	
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01.10	Saúde			
03.01.10.301	Atenção Básica			
03.01.10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE			
03.01.10.301.1001.2036	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.00.00.00.000120	Aplicações Diretas		5.957,65	5.957,65
TOTAL			5.957,65	5.957,65

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro verificado na fonte de recursos 67 – Assistência farmacêutica Federal, no valor de R$ 5.957,65 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 01 de Março de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 01/03/2019

MARCELO PEGORARO
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO N 39 DE 01 MARCO DE 2019

Publicação Nº 1935207

DECRETO 039/2019, de 01 de Março de 2019
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1887/2018, de 13/11/2018, em seu artigo 27, §2° e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1890/2018 de 11/12/2018 em seu artigo 5º, inciso II:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.111,00 (três mil cento e onze reais) no orçamento vigente para o exercício de 2019, do Fundo Municipal de Saúde, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

ORDINÁRIOS		FONTE DE RECURSOS		
		VINCULADOS	TOTAL	
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01.10	Saúde			
03.01.10.301	Atenção Básica			
03.01.10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE			
03.01.10.301.1001.2033	ATENÇÃO A SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.00.00.00.00065	Aplicações Diretas		3.111,00	3.111,00
TOTAL			3.111,00	3.1111,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro verificado na fonte de recursos 641 – Repasse FEAS MAC, no valor de R$ 3.111,00 (três mil cento e onze reais).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 01 de Março de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 01/03/2019

MARCELO PEGORARO
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO N 40 DE 01 MARCO DE 2019

Publicação Nº 1935210

DECRETO 040/2019, de 01 de Março de 2019
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1887/2018, de 13/11/2018, em seu artigo 27, §2° e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1890/2018 de 11/12/2018 em seu artigo 5º, inciso II:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.203,18 (um mil duzentos e três reais e dezoito centavos) no orçamento vigente para o exercício de 2019, do Fundo Municipal de Saúde, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

ORDINÁRIOS		FONTE DE RECURSOS		
		VINCULADOS	TOTAL	
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01.10	Saúde			
03.01.10.301	Atenção Básica			
03.01.10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE			
03.01.10.301.1001.1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE			
4.4.90.00.00.00.003075	Aplicações Diretas		1.203,18	1.203,18
TOTAL			1.203,18	1.203,18

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro verificado na fonte de recursos 3074 – Ações de Alimentação e Nutrição, no valor de R$ 1.203,18 (um mil duzentos e três reais e dezoito centavos).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 01 de Março de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 01/03/2019

MARCELO PEGORARO
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO N 41 DE 01 MARCO DE 2019

Publicação Nº 1935212

DECRETO 041/2019, de 01 de Março de 2019
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1887/2018, de 13/11/2018, em seu artigo 27, §2° e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1890/2018 de 11/12/2018 em seu artigo 5º, inciso II:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento vigente para o exercício de 2019, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

ORDINÁRIOS		FONTE DE RECURSOS		
		VINCULADOS	TOTAL	
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01.10	Saúde			
03.01.10.301	Atenção Básica			
03.01.10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE			
03.01.10.301.1001.2037	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO SUS			
3.1.90.00.00.00.000117	Aplicações Diretas		40.000,00	40.000,00
TOTAL			40.000,00	40.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro verificado na fonte de recursos 64 – SUS, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 01 de Março de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 01/03/2019

MARCELO PEGORARO
Secretário de Administração e Gestão

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N 01/2019

Publicação Nº 1935481

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019

O Município de Irani-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 82.939.455/0001-31, com sede na Rua Elirio de Gregori, n° 207, centro, Irani-SC, CEP 89.680.000, representado pelo Prefeito Municipal Sivio Antonio Lemos das Neves, portador do CPF n° 665.448.239-53, em conformidade com os dispostos nos termos da Lei 1590/2011, vem expor e requerer o que segue:
Considerando que o Município conta com apenas um cemitério no perímetro urbano, e que a Administração Pública prevê que em um curto período pode faltar espaços para futuros sepultamentos.
Considerando que em levantamento realizado in loco no Cemitério Municipal foi constatado que existem vários túmulos e jazigos em situação de abandono, sendo que os mesmos não possuem identificação e estão sem manutenção há vários anos.
Considerando que o Município tem a intenção de realizar melhorias no cemitério e a construção do ossuário para retirada de restos mortais não identificados no Cemitério Municipal.
RESOLVE, pelo presente edital de chamamento n° 001/2019, convocar os parentes dos entes queridos sepultados no cemitério municipal, para verificar a situação das sepulturas e jazigos no cemitério, sendo que o prazo para a identificação dos túmulos e a realização de melhoria que compreende reforma das sepulturas e jazigos abandonados em estado depreciável é de 60 (sessenta dias) a contar da publicação do presente chamamento. Os familiares que não providenciarem a identificação dos jazigos ou melhoria dos mesmos autoriza o Município a efetuar a transferência dos restos mortais para o ossuário.

Irani, 06 de Março de 2019.
Sivio Antonio Lemos das Neves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2019

Publicação Nº 1936040

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Diagnóstico de possíveis falhas ou problemas encontrados na máquina Motoniveladora Caterpillar 12H Série 8MN00662, Patrimônio n° 5271, juntamente com Laudo Técnico (relatório final) assinado pelo prestador de serviço/mecânico, das possíveis peças a serem substituídas, devendo a prestação de serviço ser realizada no pátio da Garagem Municipal.
JUSTIFICATIVA: Conforme levantamento feito pelo Secretario de Transportes, Obras e Urbanismo, Sr. Gilson Moreira Leite, juntamente com o Mecânico do Município, Sr. Jairo Pedro Leal da Silva, encontra-se parada, no pátio da Garagem Municipal, a Motoniveladora Caterpillar 12H Série 8MN00662, Patrimônio n° 5271. A máquina encontra-se aberta, pois esta passou por substituição de peças e manutenção, conforme Processo n° 094/2017, sendo o trabalho realizado e entregue, porém a mesma, não está funcionando conforme previsto e não havendo mais prazo de Assistência Técnica e Garantia do objeto/trabalho, deste modo, faz-se necessário o levantamento dos possíveis defeitos e a devida substituição de peças sendo a Empresa Paraná Equipamentos S/A, distribuidor com exclusividade das peças de reposição e autorizada para levantamento das possíveis causas, contendo preços justos e praticado pela empresa no comercio em geral, objetivando o levantamento necessário para o conserto dessa máquina. Diante do exposto, justifica-se a contratação da empresa em questão por possuir em seu corpo profissionais de notórias especialidades capazes de avaliar e fazer o levantamento de possíveis causas do não funcionamento da máquina e demais problemas a serem encontrados, fundamentalmente, por ser REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA MARCA CATERPILLAR e gozando de excelente conceito e aceitação dos serviços e materiais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A com sede administrativa no acesso Plinio Arlindo de Nes, n° 2133 – D, Bairro Eldorado, Chapecó, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 76.527.951/0008-51.
VALOR TOTAL: R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93.
VIGÊNCIA: 02 meses.

Irani, SC, 06 de março de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

PORTARIA Nº 080/2019

Publicação Nº 1933233

PORTARIA N º. 080/2019.
CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - CONCEDER ao servidor ALEXANDRE GELCHAKI NETO, titular do cargo de Professor de Música (30 h/sem) do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público do Município de Irineópolis, Adicional por Especialização, de acordo com a LC 056/2012 de 08 de Fevereiro de 2012.

Art 2nd - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de Fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 081/2019

Publicação Nº 1933237

PORTARIA N º. 081/2019.
CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - CONCEDER a servidora TÂNIA KEROLIN DZIEDZIC, titular do cargo de Professora de Artes (40 h/sem) do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público do Município de Irineópolis, Adicional por Especialização, de acordo com a LC 056/2012 de 08 de Fevereiro de 2012.

Art 2nd - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de Fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Publicação Nº 1935849

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, no dia 20 de março de 2019, para aquisição possível aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para manutenção das atividades das secretarias e departamentos do município. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 20 de março de 2019 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá - SC, 06 de março de 2019.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

RESULTADO DO CONCURSO DE IDÉIAS ENGENHARIA

Publicação Nº 1935592

RESULTADO RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO DE IDÉIAS
ENTREGA DOS PRÊMIOS: NO DIA 10 DE ABRIL DE 2019, ÁS 10HS DA MANHÃ, NO PARQUE AQUÁTICO THERMAS ITÁ – JUNTO A REUNIÃO DO GETTUR
01º LUGAR – EQUIPE 04
RESPONSÁVEL: LUISE RORIG SAVISCKI
ENGENHEIRO CIVIL – CREA-RS: 222636
CPF: 036.332.850-59
ENDEREÇO: RUA EMILIO FIEBIG, 193, BAIRRO LINHO – ERECHIM –RS
FONE: 54 – 3522-6816
E-MAIL: CONTATOBLOCOCRIATIVO@GMAIL.COM
COLABORADOR: CAROLINE SLUSSAREK, DELOAN MATTOS PERINI, GUSTAVO BRISTOLIN, ARTUR SPAGNOL, JULIOSOUZA MARQUES E SABRINA GRIFANTE.
02º LUGAR – EQUIPE 02
RESPONSÁVEL: JANQUIEL ALEXANDER FEISTHER
ARQUITETO E URBANISTA – CAU: A143771-2
CPF: 032.213.620-21
ENDEREÇO: RUA CARLOS REHLERS,221 – APTO 104 – EDIFÍCIO MONTE CARLO – CENTRO – ERECHIM -RS
FONE: 54-98142-3966
E-MAIL: JANQUIEL.FEISTHER@GMAIL.COM
COLABORADORES: PAULA RENATA GRESELE, CILA FERNANDA DA SILVA, MARIA EDUARDA L. MODLER, PAULINA ENGLER, JAMES T. SCHMITT, GRABRIELA BELO ARTUSO.
3º LUGAR - EQUIPE 03
RESPONSÁVEL: JANINE CÁSSIA WEHEBRINK E MARÍLIA SCHANEIDER
ARQUITETA E URBANISTA – CAU: 145941-4
CPF: 095.093.189-65
ENDEREÇO: AV. FERNANDO MACHADO, EM CIMA DA PADARIA PADOKA – CENTRO – CHAPECÓ-SC
FONE: 49-3452-3732
E-MAIL: JANINE-CW@UNOCHAPECO.EDU.BR
COLABORADORES: MARILIA SCHANEIDER.

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

RESULTADO DO PR 10/2019

Publicação Nº 1935619

Resultado do Pregão Presencial Nº 10/2019. Objeto: Registo de Preços para contratação de empresa especializada em seguro para veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiopolis/SC. Contratada: Gente Seguradora S. A. Valor: 23.539,99 (Vinte e três mil e quinhentos e trinta e nove reais com noventa e nove centavos). Vigência: 01 de março de 2020. Itaiópolis, 06/03/2019. Felipe Tavares – Secretário Municipal da Saúde.

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019

Publicação Nº 1936013

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS E BANHEIROS QUIMICOS, DESTINADOS PARA A REALIZAÇÃO DA 10ª EFRAIT E OUTROS EVENTOS NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: até 08h30min do dia 19/03/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49)3678-7700.

Itapiranga, SC, 06 de março de 2019.
JOSÉ GILVANE LAUER
Secretaria de Administração, Obras e Serviços Urbanos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019

Publicação Nº 1935609

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 025/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : AMEOSC - ASSOC. DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE SC
Objeto : CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO CONCURSO PÚBLICO QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE ABRIL DE 2019, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.
Vigência : Início: 01/03/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 01/03/2019
Itapiranga, 06 de março de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019

Publicação Nº 1935611

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 026/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : AMEOSC - ASSOC. DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE SC
Objeto : CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE ABRIL DE 2019, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.
Vigência : Início: 01/03/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 01/03/2019
Itapiranga, 06 de março de 2019

PORTARIA Nº 42/2019

Publicação Nº 1935810

Portaria nº 42 de 22 de fevereiro de 2019

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar: Ivair Paulo Tavares, Adrissa Arnhold, Nadir Teresinha Etges, Fabricia Kroetz e Nodivar Carati, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, para comporem a Comissão Municipal de Concursos Públicos e Processos Seletivos, que terão por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos dos referidos processos instaurados.
Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Itapiranga SC, 22 de fevereiro de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 43/2019

Publicação Nº 1935811

Portaria nº 43 de 28 de fevereiro de 2019

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Reintegrar a partir do dia 28 de fevereiro de 2019, Altemir Borges dos Santos matrícula nº 14357/01, no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, conforme decisão liminar de fls. 139/142 proferida nos autos nº 0300131-87.2019.8.24.0034.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Itapiranga SC, 28 de fevereiro de 2019.

Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 48/2019

Publicação Nº 1935812

Portaria nº 48 de 1º de março de 2019

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011 e Lei Complementar nº 2/2006;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor municipal Luisandro Marcos Lermen matrícula nº 14102/03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, como responsável técnico para análise, emissão de laudos e pareceres do controle e garantia da qualidade e tratamento da água do Município de Itapiranga SC, conforme previsão do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as atribuições previstas na Portaria nº 46/2019 e fica revogada a Portaria nº 41 de 19/2/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 1º de março de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 49/2019

Publicação Nº 1935814

Portaria nº 49 de 1º de março de 2019
Prorrogação de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 75, inciso II alínea f da Lei Orgânica Municipal;

a) Considerando a Portaria nº 12 de 23 de janeiro de 2019 para apurar fatos nela descritos;
b) Considerando a necessidade de mais tempo para apurar os fatos;

Resolve:
Art. 1° Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 12 de 23 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 155 da Lei Complementar Municipal nº 39/2011, em trinta dias a contar do dia 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/2/2019.

Itapiranga SC, 1º de março de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

PORTARIA Nº 50/2019

Publicação Nº 1935816

Portaria nº 50 de 6 de março de 2019.
Prorrogação de Procedimento de Sindicância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 75, inciso II alínea f da Lei Orgânica Municipal;

a) Considerando a Portaria nº 21 de 01 de fevereiro de 2019, para apurar fatos nela descrito;
b) Considerando a necessidade de mais tempo para apurar os fatos;

Resolve:
Art. 1° Fica prorrogado o prazo da portaria nº 21 de 01 de fevereiro de 2019, nos termos Lei Complementar Municipal nº 39/2011, em trinta dias a contar do dia 04 de março de 2019.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 06 de março de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
Secretário Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos.

RELATORIO DE GESTÃO 2018 - HABITAÇÃO

Publicação Nº 1935211

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FLHIS
2018

Itapiranga/SC, Fevereiro 2019.

1. Apresentação
Município de Itapiranga
Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS
CNPJ: 82.821.208/0001-36
Presidente CGFMHIS: Cristiane Schmitz Arnhold
Lei de Criação do Fundo: Lei Complementar Nº 014 de 27 novembro de 2007
Decreto Nomeação do Conselho: Nº 009 de 08 de Fevereiro de 2019

2. Justificativa da Intervenção Social
O município de Itapiranga está localizado no extremo Oeste Catarinense, e situa-se entre os Rios Uruguai e Peperi-Guaçú, fazendo divisa com a República Argentina. Destaca-se que ao sul do município encontra-se o Rio Uruguai, fazendo divisa com os municípios de: Caiçara, Barra da Guarita, Derrubadas, Pinheirinho do Vale, todos do estado do Rio Grande do Sul. Ao leste, o município faz divisa com o município de Mondai. Ao nordeste, com o município de São João do Oeste e Tunápolis, e ao oeste, encontra-se o Rio Peperi-Guaçú que faz divisa com a República Argentina.
O município possui uma rede rodoviária de quase 1.900 km de estradas em boas condições de trafegabilidade. A zona rural do município é constituída por aproximadamente 1.300 propriedades rurais ativas, destacando a produção agropecuária na criação de aves, suínos e gado leiteiro. Na zona urbana do município as ruas em sua grande maioria são asfaltadas/calçamento.
Importa salientar que no município de Itapiranga, mesmo após anos de trabalho no que tange a política habitacional, ainda existe um número expressivo de famílias que não tem acesso a residência

própria e/ou necessitam de melhorias na questão habitacional, bem como a regularização de áreas/terrenos irregulares.
Nesse sentido, ressalta-se que a realidade social do município não difere muito da realidade existente no país. A vasta desigualdade social e econômica do país estão sendo fator determinante que dificulta acesso à moradia, gerando dessa forma um maior contingente de famílias vulneráveis.
Diante deste cenário, busca-se através da implementação da Política Habitacional de Interesse Social garantir ações que promovam o acesso à moradia digna à população de baixa renda, visando atender parcelas significativas da população sem condições de acesso a outras fontes de recursos, obter uma moradia que promova uma qualidade de vida no que tange a habitação, desta forma reduzindo o déficit habitacional que vem se acumulando ao longo dos anos.
Destarte, percebe-se a necessidade de implementação de projetos/programas na área habitacional a fim de propiciar melhoria na qualidade de vida da população, contribuindo para diminuição de desigualdades sociais.
Ademais, o presente relatório destina-se à apresentação referente à inclusão social de famílias com menor poder aquisitivo à melhores condições e acesso à habitação digna.
3. Conceitos
3.1 Geral
O objetivo geral é garantir acesso à programas habitacionais, com aporte de incluir famílias que ainda não possuem casa própria, e/ou melhorar as moradias para aquelas que possuem, proporcionando para a população qualidade vida com seus direitos assegurados.
Pode-se destacar que a finalidade de toda e qualquer ação estará vinculada aos processos de desenvolvimento social e econômico do município, proporcionando acesso as políticas públicas habitacionais, e sempre que necessário, adequando a legislação especifica conforme a demanda emergente, tendo presente a necessidade de prestação de contas de tais ações através dos relatórios de gestão.
Nesse sentido, objetiva-se abranger a Política de Habitação de forma a comtemplar amplamente as famílias com essa demanda, pois a habitação não se restringe somente a moradia, haja vista que congrega também o direito pleno ao saneamento básico e ao meio ambiente sustentável, a infraestrutura urbana e ao lazer, ou seja, o direito pleno à cidadania e aos benefícios dela decorrentes.
2.2 Específicos:
• Regularizar áreas/terrenos irregulares;
• Informar a população de construções/vendas de casas/apartamentos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida;
• Realizar parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais na construção e reformas de casas através do Programa Minha Casa, Minha Vida;
• Reformar e construir novas residências;
• Reformar e construir banheiros;
• Mapear áreas em situações de risco e irregulares;
• Viabilizar saneamento básico, limpeza de ruas e canteiros, podas de árvores, ruas asfaltadas/calçamento, calçadas para passeio;
• Promover acessibilidade.

4. Metas propostas e alcançadas
O Fundo Local de Habitação de Interesse Social - FLHIS, juntamente com as deliberações do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do município de Itapiranga, procura dentro das atribuições legais que compreendem o Plano Local de Habitação de Interesse Social desenvolver ações e parceiras para implementar de forma eficaz a política de habitação no município, com objetivo de diminuir o déficit habitacional, e consequentemente contribuindo na diminuição de desigualdade sociais.
Em 2018 obteve-se resultados significativos, porém ainda tem-se muitas metas para alcançar. Nesse sentido, evidencia-se a construção de casas e banheiro adaptado, a realização de visitas domiciliares/entrevistas para estudo de viabilidade e necessidade de novas construções de residências e banheiros, encaminhando de licitações de materiais de construção e mão de obra, mapeamento de áreas irregulares, bem como andamento dos processos de regularizações fundiárias de áreas irregulares.
Portanto, todas as ações e parcerias possíveis irão continuar como metas para o próximo ano, bem como se possível intensificá-las, sempre com o intuito de proporcionar melhor qualidade habitacional e consequentemente melhores condições de vida para os munícipes.

5. Indicadores ou Parâmetros de Gestão
O município de Itapiranga possui a Política de Habitação de Interesse Social sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Salienta-se que esta Secretaria, dentro de limitações e possibilidades está empenhada no desenvolvimento e acompanhamento de ações habitacionais.
Ademais, pode-se grifar que o acesso a uma moradia digna é um direito universal e vetor de inclusão social. Compreende-se por habitação (moradia) aquela que garante ao morador a segurança na posse, instalações sanitárias adequadas, condição de habitabilidade, atendimento por serviços públicos: abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo e acesso aos equipamentos sociais básicos.
Ressalta-se que todas as deliberações são emitidas pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, pois desta forma desenvolve-se um trabalho de forma articulada e transparente, atendendo as reais necessidades dos usuários, seguindo o que prevê a legislação.
6. Análise dos Resultados Alcançados
Conforme já destacado no item 4, no que tange aos resultados obtidos no ano de 2018, estes, consideram-se relevantes, sendo que várias ações possibilitaram avançar na área habitacional, onde sempre respeitou-se as particularidades e demandas apresentadas pelas famílias atendidas.
Importa destacar que, evidenciou-se consideráveis evoluções na questão habitacional, onde percebe-se avanços significativos nas discussões por parte do poder público, porém ainda é um tema desafiador, entretanto com muitos esforços e dedicação está ganhando visibilidade.

7. Avaliação do Conselho Gestor FLHIS
O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social durante suas atuações e deliberações sempre considerou o previsto nas legislações. Nesse sentido, considera que os resultados alcançados, foram expressivos, podendo considerar que ainda muito pode ser feito na área habitacional do município, sempre com vistas a abrangência a valorização da vida e da cidadania, assegurando a todas as pessoas o atendimento humanizado.
O Conselho desempenha um papel importante, com poder deliberativo, procura ter uma visão ampla para o desenvolvimento de uma política habitacional coerente e eficaz, com proposição de ações para o segmento, identificando as situações que necessitam uma olhar diferenciado com atuação de profissionais técnicos, e, dessa forma realizando articulação e intervenção no poder público propondo soluções para a resolutividade da demanda em tela.
Não obstante, destaca-se ser de conhecimento do Conselho a existência de uma demanda considerável à espera de habitações novas e/ou melhorias e regularizações de áreas irregulares. Sugere-se desse modo intensificar as atividades que garantem a continuidade da implementação do Plano Local de Habitação de Interesse Social, para assim minimizar o déficit habitacional do município de Itapiranga/SC.
Itapiranga/SC, 25 de Fevereiro de 2019.
CRISTIANE SCHMITZ ARNHOLD
Presidente do Conselho Municipal de
Habitação de Interesse Social

KARINE RITTER GRUTZMANN BERWANGER JORGE WELTER
Secretária Municipal de Assistência Social Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMHIS

Publicação Nº 1935208

RESOLUÇÃO Nº 001/2019/CMHIS
Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social - FLHIS – ano 2018.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS, em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, no uso da competência que lhe conferem a Lei Complementar Nº 014, de 27 novembro de 2007, e Decreto Municipal nº 009, de 08 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, tem dentre suas atribuições à apreciação e aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social do Município de Itapiranga;

CONSIDERANDO a importância da avaliação e implementação dos recursos para a estruturação da rede de serviços da Política Pública na área habitacional;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar por unanimidade de votos do quórum presente, num total de 14 votos, o Relatório de Gestão do FLHIS – ano 2018, onde consta as metas alcançadas no ano de 2018 na habitação, bem como os objetivos e metas para o ano de 2019 do município de Itapiranga/SC.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/SC, 25 de fevereiro de 2019.
Cristiane Schmitz Arnhold
Presidente do Conselho Municipal de
Habitação de Interesse Social

Nome: Rodrigo Bruxel Werlang Nome: Salete Sausen
Assinatura: Assinatura:

Nome: Miguel Aloísio Schneider Nome: Simone Inês Hennicka Loeblein

Assinatura: Assinatura:

Nome: Simone da Luz Reichert Nome: Gustavo Frederico Scholz

Assinatura: Assinatura:

Nome: Mara Oro Nome: Silvana Luísa Henkes Hemming

Assinatura: Assinatura:

Nome: Sérgio Martinho Royer Nome: Bernadete Wirth

Assinatura: Assinatura:

Nome: Gilberto da Silva Borges Nome: Lucia Klein

Assinatura: Assinatura:

Nome: Belonice Zanchet

Assinatura:

Câmara Municipal

LEI Nº 3.210, DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1936346

LEI Nº 3.208, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede revisão geral anual aos servidores ativos e vereadores do Poder Legislativo do Município de Itapiranga e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nos artigos 41, §1º e 42 §6º, e artigo 30, inciso IX e artigo 147 §5º do Regimento Interno...

Art. 1° – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, a conceder a revisão geral anual aos servidores ativos, inativos e vereadores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O percentual de revisão geral anual e reajuste referido no artigo 1º deste Projeto de Lei será 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento) conforme inflação registrada pelo Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M, no período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Itapiranga, SC, 26 de fevereiro de 2019.
Afonso Niehues
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO Nº 016, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1935243

DECRETO Nº 016, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ituporanga e dá outras providências.

Osni Francisco de Fragas, Prefeito Municipal de Ituporanga, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 65, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 28 de março de 2019, em Ituporanga.
Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde tem como objetivo discutir as políticas de saúde nas três esferas de gestão e desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.
Art. 4º O Regimento da Conferência será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde sendo então emitida Resolução pertinente.
Art. 5º A Secretária Municipal de Saúde publicará Portaria de Nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.
Art. 6º As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ituporanga, 06 de março de 2019.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº04/2019/PMI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PONTE PÊNSIL JOÃO STUEPP QUE LIGA O BAIRRO SANTO ANTONIO ATÉ O BAIRRO SALTO GRANDE

Publicação Nº 1934863

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 04/2019
Processo: 15/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PONTE PÊNSIL JOÃO STUEPP QUE LIGA O BAIRRO SANTO ANTONIO ATÉ O BAIRRO SALTO GRANDE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 22 de março de 2019 até as 09h00min horas no setor de Protocolo. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 22 de março de 2019 às 09h30min horas na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min horas e pelo fone (**47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações. Ituporanga, 07 de março de 2019 - OSNI FRANCISCO DE FRAGAS - Prefeito do Município

PORTARIA Nº 374, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1935781

PORTARIA Nº 374, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, do art. 65, da Lei Orgânica do Município, § 1º do art. 224 e art. 231, ambos da Lei Complementar nº 020, de 17 de dezembro de 2008,

Considerando o Parecer Jurídico nº 52/2019 e a Ata do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 onde a Comissão Disciplinar Permanente solicita o afastamento dos membros titulares desta comissão, tendo em vista que a mesma apurou a sindicância que deu origem ao referido processo administrativo, em atenção ao princípio da imparcialidade;

Considerando que os membros da comissão permanente disciplinar somente poderão investigar servidor de hierarquia igual ou inferior à sua, em analogia ao art.224, § 2º, da Lei Complementar nº 20/2008;

Considerando que os membros suplentes possuem nível hierárquico inferior ao servidor investigado;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR membros para compor a Comissão Disciplinar prevista no § 1º do art. 224 e art.231, ambos da Lei Complementar nº 020, de 17 de dezembro de 2008, com a finalidade excepcional de conduzir o PROCESO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2019.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores estáveis:

TITULARES:
Carlos Augusto Meurer - Presidente
Pâmela Medeiros - Secretária
Geórgia Staudinger

SUPLENTES:
Inês Regina Sebold Machado
Edna Luckmann Paza
Annelore Strube Lima

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 06 de março de 2019.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Municipal

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Publicação Nº 1935878

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018/CMI - AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2018 (Processo nº 11/2018)
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de datacenter, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações técnicas do Termo de Referência (Anexo II do Edital).
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 18 de março de 2019 até as 14h00min na Secretaria da Câmara Municipal (entrada lateral do prédio).
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 18 de março de 2019 às 14h30min no Plenário da Câmara Municipal de Ituporanga.
INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Dia 18 de março de 2019 às 15h00min no Plenário da Câmara Municipal de Ituporanga.
Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria da Câmara do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, das 13h00min às 19h00min e pelo fone (47) 3533-1423. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.camaraituporanga.sc.gov.br, no link Publicações/Pregão Presencial nº 08/2018.

Ituporanga, 06 de março de 2019
ADRIANO JOSÉ COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Ituporanga

Jaborá

Prefeitura

CONVOCAÇÃO 10 FERNANDA

Publicação Nº 1935908

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018
CONVOCAÇÃO Nº 10/2019

Jaborá, 1º de março de 2019.

ILMO (A). SR. (A)
FERNANDA TRENTIN
JABORÁ- SC

Através do presente vimos CONVOCAR Vossa Senhoria à comparecer junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaborá, em até 30 dias a contar do recebimento desta, para as providências referentes à posse no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme classificação no Concurso Público – Edital nº 002/2018, com seu resultado final homologado pelo Prefeito Municipal em exercício, em 01 de fevereiro de 2019, conforme § 1º, do Art. 14 da Lei Complementar 58, de 13 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Em caso de não comparecimento no período estabelecido, será convocado o classificado subsequente, sem direito a reclamação posterior ou qualquer espécie de recurso.
Certo de poder contar com vosso comparecimento, expressamos protesto de estima e consideração, felicitando-o (a) pela honrosa colocação obtida.

ADELIR MANOEL INÁCIO
Prefeito Municipal em exercício

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PROTOCOLO
Recebi 1º via em _____/ _____ /_____

CONVOCAÇÃO 11 ALINE

Publicação Nº 1935910

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018
CONVOCAÇÃO Nº 11/2019

Jaborá, 06 de março de 2019.

ILMO (A). SR. (A)
ALINE DINIZ
JABORÁ- SC

Através do presente vimos CONVOCAR Vossa Senhoria à comparecer junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaborá, em até 30 dias a contar do recebimento desta, para as providências referentes à posse no cargo de VIGIA, conforme classificação no Concurso Público – Edital nº 002/2018, com seu resultado final homologado pelo Prefeito Municipal em exercício, em 01 de fevereiro de 2019, conforme § 1º, do Art. 14 da Lei Complementar 58, de 13 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Em caso de não comparecimento no período estabelecido, será convocado o classificado subsequente, sem direito a reclamação posterior ou qualquer espécie de recurso.
Certo de poder contar com vosso comparecimento, expressamos protesto de estima e consideração, felicitando-o (a) pela honrosa colocação obtida.

KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PROTOCOLO
Recebi 1º via em _____/ _____ /_____

PORTARIA Nº 065/2019

Publicação Nº 1935913

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 065, de 06 de março de 2019.
NOMEIA DENICE LUNKES PARA O CARGO DE TÉCNICA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso II, do artigo 19, mais os incisos V, VIII, XI e XII do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Jaborá-SC, combinado com o artigo 21, I, da Constituição do Estado de Santa Catarina; combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; ainda a Lei Complementar nº 58/2001 - Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inciso I, do artigo 8º, o inciso I, do artigo 9º e artigos 10 e 11; tendo presentes os termos do Edital de Concurso Público nº 02/2018.
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada, como nomeada está, DENICE LUNKES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Lauro Rupp, 194 - centro - Município de Jaborá - SC, para ocupar o Cargo de Técnica em Vigilância Sanitária, em decorrência de aprovação em Concurso Público, com direitos, deveres e remuneração estabelecidos em lei, vinculado ao Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/03/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/março/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

Ângelo Poyer, 320 – Rua Centro – Fone (49) 35262000
Email: prefeitura@jabora.sc.gov.br
CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina

PORTARIA Nº 066/2019

Publicação Nº 1935919

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº 066 - de 06 de março de 2019.

"EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO"

KLEBER MÉRCIO NORA , Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, I, da Lei Complementar nº 58/2001;
CONSIDERANDO a solicitação contida em requerimento.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor LEUCIR JOSÉ BELLAVER, admitido na forma de concurso público e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar Administrativo, através da Portaria nº 215, de 16/06/1988.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação
Art. 3º. Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 215, de 16/06/1988, (portaria que o nomeou para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo), declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I, do Art. 38, da Lei Complementar nº 58, de 13 de dezembro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/03/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/março/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

Ângelo Poyer, 320 – Rua Centro – Fone (49) 35262000
Email: prefeitura@jabora.sc.gov.br
CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina

PORTARIA Nº 067/2019

Publicação Nº 1935924

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 067, de 06 de março de 2019

RECONDUZ SERVIDOR AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso VIII do art. 102, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o servidor Luis Guimarães Borges para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, com os vencimentos previstos em Lei.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/03/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/março/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 068/2019

Publicação Nº 1935927

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 068, de 06 de março de 2019.
NOMEAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso VIII do art. 102, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, LEUCIR JOSÉ BELLAVER, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, com vencimentos previstos em Lei.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/03/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/março/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 069/2019

Publicação Nº 1935930

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 069, de 06 de março de 2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido férias de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo e de gozo em anexo, parte integrante desta portaria, sendo:
• Claudimir Maia

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/03/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/março/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 070/2019

Publicação Nº 1935932

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA N° 070, 06 de março de 2019
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR MÁRCIO MIOTTO.

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e na forma da da Sessão VIII do art. 102, e seus parágrafos na Lei Municipal Complementar n° 058/01, de 13 de dezembro de 2001:

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER, atendendo pedido do interessado, Licença para tratar de Assuntos Particulares pelo período de 02 anos ao Servidor MÁRCIO MIOTTO, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. A Licença concedida é sem vencimentos, com base na Seção VIII, do art. 102, e seus parágrafos, da Lei Municipal Complementar n° 058/01, de 13 de dezembro de 2001.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2019.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/03/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/março/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

Jacinto Machado

Prefeitura

DECRETO N°. 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1935909

DECRETO N°. 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MEZZARI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Artigo 11, I, da Lei Municipal n°. 888 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na dotação orçamentária da Unidade Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, abaixo discriminada, por conta do provável excesso de arrecadação, provenientes de recursos próprios, no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), como segue:

Órgão 12: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Projeto 2.070: Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00.0080(104) – Transferências a Consórcio Públicos ..... R$ 31.000,00
TOTAL ..... R$ 31.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior ocorrerão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos próprios (vinculação 00.0080) da Unidade Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, creditados nas contas correntes da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado.

Parágrafo Único. A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2019.

Jacinto Machado – (SC), 01 de fevereiro de 2019.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO N°. 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1935920

DECRETO N°. 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Art. 51, § 4º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do SAMAE do Município, que ficará assim constituída:

I – ALICE APARECIDA DE JESUS
II – ADRIANO PINTO
III – ADILTON ROCHA

Parágrafo único. A comissão terá como suplente JAISON PINHEIRO DA SILVA e BRAZ PEREIRA MORO pertencente ao quadro de funcionários do Poder Executivo.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Servidor ALICE APARECIDA DE JESUS e Secretariado por ADRIANO PINTO, tendo seu prazo de duração fixado em 01 (um) ano.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá a seu critério, sempre mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenha como objetivo a agilização dos serviços.

Art. 4º - O Serviço da Comissão será considerada de caráter relevante, não se lhe atribuído qualquer direito ou obrigação social ou trabalhista.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 01 de fevereiro de 2019.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO N°. 022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1935928

DECRETO N°. 022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA PREGOEIRA OFICIAL DO SAMAE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Art. 51, § 4º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado como pregoeiro oficial do Município de Jacinto Machado o Sra. ALICE APARECIDA DE JESUS.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe de apoio composta dos seguintes servidores, ADRIANO PINTO, ADILTON ROCHA, JAISON PINHEIRO DA SILVA e BRAZ PEREIRA MORO, tendo seu prazo de duração fixado em 01 (um) ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 01 de fevereiro de 2019.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO N°. 023 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1935931

DECRETO N°. 023 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
REGULAMENTA E DISCIPLINA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, PREVISTO NA LEI FEDERAL N° 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO - SC, no uso das atribuições e considerando a ausência de procedimento para instruir, conduzir e sanear os procedimentos administrativos relativos à Regularização Fundiária Urbana, prevista na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017.
DECRETA:
Art. 1°. Os Requerimentos iniciais para aplicação da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, tendo por objeto a Legitimação Fundiária, serão protocolizados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, inaugurando um procedimento administrativo, o qual será conduzido por Comissão Própria, composta por 03 (três) servidores, dentre eles, no mínimo, um efetivo, a serem nomeados pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 2°. Na contagem de prazo em dias, estabelecido na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, ou pelo Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, computar-se-ão somente os dias úteis.

Art. 3°. O Requerimento inicial indicará:
I – o endereçamento à Presidência da Comissão Municipal de Regularização Fundiária;
II – os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, telefone fixo e celular com DDD, o domicílio e a residência dos requerentes e/ou dos beneficiários;
III – o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;
IV – qualificação disponível dos confrontantes e de seus cônjuges, se casados forem;
V – o pedido com as suas especificações e o apontamento da modalidade da Reurb que se pretende implementar.

Art. 4°. O Requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos:
I – documentos pessoais com foto, onde deve constar o número do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
II – comprovação do Estado Civil;
III – comprovação de residência, considerando-se, para tanto, contas emitidas por empresas prestadoras de serviços de energia elétrica, saneamento e telefonia fixa;
IV – comprovação de renda, para fins de classificação, conforme o disposto no art. 9° e art. 10º deste Decreto;

V – comprovação da posse do imóvel objeto do requerimento;
VI – certidão ou declaração emitida pelo Ofício de Registro de Imóveis com circunscrição sobre o imóvel objeto, para determinar a titularidade do domínio onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado ou da inexistência de registro;
§ 1°A comprovação da união estável poderá ser aceita por declaração expressa do casal;
§ 2° A comprovação do estado civil poderá ser aceita quando expressa na cédula de identidade ou demais documentos com validade nacional.
§ 3° Os comprovantes de estado civil (certidão de nascimento ou casamento) deverão ser atualizados quando da emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;
§ 4° A comprovação de posse poderá ser aceita por meio da apresentação de contratos de compra e venda, recibos, carnês de IPTU, contas emitidas por empresas prestadoras de serviços de energia elétrica, saneamento e telefonia fixa, alvarás de construção, entre outros, podendo serem considerados separadamente ou em conjunto, a critério da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.
§ 5° Em caso de falecimento de um dos cônjuges, a aquisição da propriedade será de direito dos sucessores de Direito, que devem promover a devida habilitação.
§ 6° Na aquisição da propriedade de posse advinda dos pais e atualmente exercida por um ou mais dos filhos, poderá ser encaminhada para análise a anuência dos demais herdeiros em favor daquele que pretende regularizar.
§ 7° Na aquisição por um dos ex-cônjuges, separado ou divorciado, em que não se arrolou o bem possuído na respectiva partilha, ou ainda, não havendo sido realizado o procedimento, poderá ser procedida declaração de desistência de um em favor do outro.
§8° Mesmo tratando-se da modalidade Reurb-S, nos termos do art. 33, parágrafo único, I, da Lei Federal n.13.465/2017 a apresentação da documentação acima arrolada, à Municipalidade, será de responsabilidade dos beneficiários, que serão devidamente notificados para procederem o devido saneamento, quando se verifique a ausência de algum dos documentos.

Art. 5°. Nos casos de Requerimento fundamentado na modalidade de Reurb-E, o pedido também deve vir acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no art. 35 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017:
I – levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II – planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III – estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV – projeto urbanístico;
V – memoriais descritivos;
VI – proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII – estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII – estudo técnico ambiental, para os fins previstos na Lei, quando for o caso
IX – proposta de cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X – minuta de termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
§1°. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
§2°. No caso do Reurb-S também devem ser observadas as

exigências do art. 35 da Lei 13.465.

Art. 6°. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, os requisitos exigidos pelo art. 36 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 7°. O Requerimento inicial será indeferido quando:
I – O Requerente for manifestamente ilegítimo;
II – O Requerente carecer de interesse;
III – Constatar-se casos de especulação imobiliária;
IV – A modalidade escolhida pelo Requerente for inadequada, segundo art. 13 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 8°. Recebido o Requerimento inicial, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá:
I – Indeferir o pedido;
II – Solicitar, ao Requerente ou ao Beneficiário, complementação na documentação ou nas informações prestadas.
Parágrafo único. A solicitação indicada no inciso II deste artigo será enviada por meio de carta dirigida ao endereço indicado no Requerimento inicial, sendo que, a devolução desmotivada da correspondência, acarretará no imediato arquivamento do respectivo procedimento administrativo, ou por correio eletrônico indicado no Requerimento inicial.

Art. 9°. Deferido o processamento, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá:
I – classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
II – notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;
§1° Quando a notificação dos titulares de domínio e dos confrontantes da área demarcada, não ocorrer pessoalmente, pela ciência na planta geral do levantamento topográfico ou qualquer documento demonstrando a anuência prévia, será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§ 2° A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I – quando o proprietário e os confinantes não forem conhecidos ou o respectivo endereço for desconhecido; e
II – quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Art. 10. Para fins de classificação da modalidade da Reurb-S, Considera-se população de baixa renda o núcleo urbano informal ocupado predominantemente por entidades familiares cuja renda familiar per capta não ultrapasse 1 (um) salário mínimo;
§ 1º Para os fins disposto deste Decreto, entidade familiar é toda comunhão de vida instituída com a finalidade de convivência familiar e que se mantém pela contribuição de seus membros. § 2º Renda familiar é a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezesseis anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios assistenciais, bem como o valor comprovadamente pago a título de contribuição previdenciária oficial.
§ 3º A permanência temporária de indivíduo em um núcleo familiar não caracteriza a constituição da entidade familiar prevista no § 2º.
§ 4° O valor do imóvel não interfere na avaliação econômico-financeira do interessado.
§ 5° Os critérios estabelecidos neste artigo não excluem a aferição da hipossuficiência no caso concreto, através de manifestação devidamente fundamentada.

Art. 11. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária decidirá em 15 (quinze) dias, contados do prazo final para a apresentação de impugnação, pelo andamento do procedimento administrativo, por diligências para esclarecer fatos narrados na impugnação ou pelo seu indeferimento;

Art. 12. Quando despachado pelo andamento do procedimento administrativo que determinou a modalidade Reurb-S, o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária encaminhará o requerimento para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças elaborar os documentos elencados no artigo 5°, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, retornando os autos conclusos para a Comissão após esse prazo.

Art. 13. A Comissão reunir-se-á uma vez por mês ou conforme demanda, para deliberar sobre os Requerimentos, competindo a cada membro, dentro de sua respectiva competência, emitir parecer referente a sua área de atuação, indicando medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso, segundo o parágrafo único do art. 32 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017. Parágrafo único. O membro da Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá requerer vista do procedimento administrativo durante a reunião, sendo que, a carga não ultrapassará a data da próxima e o silêncio quanto ao pedido será entendido como ato de concordância.

Art. 14. Entendendo pelo deferimento do requerimento a Comissão Municipal de Regularização Fundiária indicará as intervenções a serem executadas, aprovará o projeto de regularização fundiária, identificará e declarará os ocupantes de cada unidade imobiliária.

Art.15. Todas as providências e manifestações, seja pelo deferimento, indeferimento, diligências ou outras providências, estarão sujeitos à aprovação e encaminhamento ao Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Art. 16. Saneado o procedimento, conforme art. 28, IV da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, proferirá sua decisão, devidamente motivada e fundamentada, acompanhada da minuta da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, constando:
I- O nome do núcleo urbano regularizado;
II- Sua localização;
III- A modalidade da regularização;
IV- As responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V- A indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI- A listagem com nomes dos ocupantes e respectivas unidades, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, seu estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Art. 17. A decisão final do Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária será encaminhada para o Chefe do Executivo Municipal, para aprovação da Minuta e posterior devolução à Secretaria de origem, devidamente assinada em via original.

Art. 18. O Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária dará publicidade ao ato e posteriormente encaminhará a CRF ao Cartório de Registro de Imóveis competente para abertura da matrícula imobiliária.

Art. 19. Após findados os trabalhos, o procedimento administrativo será arquivado.

Art. 20. O presente Decreto será implementado em consonância com o Programa Nacional de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017 e demais legislações Federais e Estaduais que tratem da matéria.

Art. 21. As áreas públicas inseridas em glebas partícipes da Política Municipal de Regularização Fundiária e indicadas no respectivo levantamento topográfico como vias, servidões e áreas verdes, passarão ao domínio do município.

Art.22. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária considerará o termo predominantemente inserido na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017 toda soma de 50% (cinqüenta por cento) mais um.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de 26 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 26 de fevereiro de 2019.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO N°. 024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1935933

DECRETO N°. 024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BATISTA MEZZARI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 11, Inciso III da Lei Municipal nº 888 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal do ano de 2019 da Unidade Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), por conta do superávit financeiro do exercício de 2018, no montante de R$ 72.452,29 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme abaixo especificado, a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0721(33) – Aplicações Diretas ..... R$ 72.452,29
TOTAL GERAL: ..... R$ 72.452,29

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior, ocorrerão por conta do superávit financeiro do exercício de 2018 no valor de R$ 72.452,29 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos), por conta das Transferências Fundo a Fundo da União, através do Fundo Nacional de Saúde, depositados na Agência 1084 – CEF e Conta Poupança n.º 7775-8 da Conta Corrente nº 624.001-1.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 26 de fevereiro de 2019.

Jacinto Machado – (SC), 26 de fevereiro de 2019.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO N°. 025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1935935

DECRETO N°. 025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MEZZARI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Artigo 11, Inciso III, da Lei Municipal n°. 888 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado do exercício de 2019, na importância de R$ 137.726,47 (Cento e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2018.

Órgão: 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 1.039 – Pav. Recup. Vias, Rodovias, Logradouros, Pontes e Passeios
Modalidade de Aplicação: (115) – 4.4.90.00.00.00.0711 – Aplicações Diretas...R$ 137.726,47
TOTAL ..... R$ 137.726,47

Art. 2º - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta do superávit financeiro do exercício de 2018, no valor de 137.726,47 (Cento e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), oriundos de repasse de recursos do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Repasse nº 829059/2016,_Objeto: Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, Calçada, Sinalização e Drenagem da Rua Berílio Marques, Bairro Figueira, Município de Jacinto Machado -SC - Proposta SICONV nº 05868/2016. Os recursos financeiros supra mencionados encontram-se depositados na conta aplicação 647.129-3, Agência 1084 da CEF.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 26 de fevereiro de 2019.

Jacinto Machado – (SC), 26 de fevereiro de 2019.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO N°. 026 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1935937

DECRETO N°. 026 DE 01 DE MARÇO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei nº 856 de 2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 03 de abril de 2019, em Jacinto Machado, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, na Reunião, realizada em 28/02/2019, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde terá como Tema de seus trabalhos: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".Com os eixos temáticos: Saúde como direito; Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento adequado e suficiente para o SUS,
Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência deste, o vice-presidente assumirá a condução dos trabalhos.

Art. 4º - As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de março de 2019.

Jacinto Machado – (SC), 01 de março de 2019.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO N°. 027 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1935942

DECRETO N°. 027 DE 01 DE MARÇO DE 2019.
NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Art. 51, § 4º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado como pregoeiro oficial do Município de Jacinto Machado o Sr. JAISON PINHEIRO DA SILVA.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe de apoio composta dos seguintes servidores, BRUNA PIROLA BARDINI, DENIZE GONÇALVES CARARO FAVARO e BRAZ PEREIRA MORO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de março de 2019, revogando-se o Decreto nº. 005 de 02 de janeiro de 2019.

Jacinto Machado – (SC), 01 de março de 2019.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 071 EMERG. RAFAEL

Publicação Nº 1935610

PORTARIA Nº. 071 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
Admite em Caráter temporário o Auxiliar de Serviços Gerais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que estabelece a Lei n°. 135, de 01 de abril de 1997, Lei n°. 143, de 16 de maio de 1997, combinadas a Lei n°. 245, de 20 de março de 2000 e com a Lei nº 726, de 22 de maio de 2014.

Considerando a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o prejulgado nº 1664, de 11/07/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de contratação de profissionais Serviços Gerais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter emergencial;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente, RAFAEL PAGANI MARQUES, portador do CPF n°. 074.029.689-28 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, para atuar na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Auxiliar de Serviços Gerais acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jacinto Machado – (SC), 01 de fevereiro de 2019
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra:

ANA ARLETH BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 209 MAIARA

Publicação Nº 1935653

PORTARIA Nº. 209 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Admite em Caráter temporário a Auxiliar Administrativa e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que estabelece o Art. 1º, Item I da Lei nº 143, de 16 de maio de 1997, combinado com a Lei nº 834, de 05 de abril de 2017.

Considerando a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o que dispõe o prejulgado nº 1664, de 11/07/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
Considerando o atendimento exclusivo das necessidades estabelecidas para a execução da Estratégia, objetivando ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde;
Considerando a necessidade de contratação de profissionais Auxiliares Administrativos com carga horária de 40 (vinte) horas semanais para o atendimento da população;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, MAIARA GIASSI GENEROSO, CPF n°. 073.455.699-19, no cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º - A Auxiliar Administrativa acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto Machado – (SC), 14 de fevereiro de 2019.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra:

ANA ARLETH BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS N° 216 EMERG. FATIMA

Publicação Nº 1935672

PORTARIA Nº. 216 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.
Admite em Caráter temporário a Auxiliar Administrativa e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que estabelece o Art. 1º, Item I da Lei nº 143, de 16 de maio de 1997, combinado com a Lei nº 834, de 05 de abril de 2017.

Considerando a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o que dispõe o prejulgado nº 1664, de 11/07/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
Considerando o atendimento exclusivo das necessidades estabelecidas para a execução da Estratégia, objetivando ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde;
Considerando a necessidade de contratação de profissionais Auxiliares Administrativos com carga horária de 40 (vinte) horas semanais para o atendimento da população;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, FATIMA CANDIOTO BENEDET, CPF n°. 780.173.609-59, no cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 18/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º - A Auxiliar Administrativa acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto Machado – (SC), 18 de fevereiro de 2019.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra:

ANA ARLETH BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS Nº 072 À 208

Publicação Nº 1935629

PORTARIA Nº. 072 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - EXONERAR Servidor JEAN GLEBER GREGORINI do cargo de MOTORISTA, matrícula nº 4750, lotado junto ao Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação..

PORTARIA Nº. 073 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês ao Servidor FRANCISCO MOLGARO, matrícula nº. 1226, ocupante do cargo de Motorista, a ser gozada no período de 01/02/2019 à 02/03/2019, período aquisitivo 05/07/2007 à 04/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 074 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês ao Servidor NARVARINO MANOEL ONORIO, matrícula nº. 1231, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser gozada no período de 01/02/2019 à 02/03/2019, período aquisitivo 05/07/2012 à 04/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 075 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Designar a servidora ANA ARLETH BELLETTINI CITADIN KLOCK, matrícula n°. 4143, para responder Interinamente pelo expediente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 01/02/19 a 02/03/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 076 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês ao Servidor SIRLANE HOMEM DOS SANTOS, matrícula nº. 1533, ocupante do cargo de Servente, a ser gozada no período de 01/02/2019 à 02/03/2019, período aquisitivo 12/05/2004 à 11/05/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 077 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês ao Servidor LUIZA ALBINO, matrícula nº. 124, ocupante do cargo de Professora, a ser gozada no período de 01/02/2019 à 02/03/2019, período aquisitivo 10/08/2009 à 09/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 078 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Públicos Municipal, abaixo relacionado, com respectivo número de matricula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
VALDIR FURLANETTO	078	02/05/17 à 01/05/18	01/02/19 à 02/03/19
DAIANE VELHO PAULINO	4140	23/11/17 à 22/11/18	01/02/19 à 02/03/19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 079 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Redistribuir a Servidora TERESINHA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº. 3830, CPF nº. 864.527.629-15, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da Secretaria de Obras e Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na EMEB Santo Simão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 080 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, JULIANA GONÇALVES CARARO FAVARO, CPF n°. 040.196.439-62,

no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 01 – Micro Área 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 081 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, DIANE FERREIRA FONTANI GELATI, CPF n°. 059.371.209-90, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 03 – Micro Área 10, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 082 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, DANUBIA LOPES SERAFIM SILVEIRA , CPF n°. 037.572.329-33, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 01 – Micro Área 02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 083 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, EDERVANEA FERNANDES GUETENER TONETTO , CPF n°.033.299.369-83, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 01 – Micro Área 03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 084 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, LUCIANA BOZELLO BETELI , CPF n°.070.638.889-51, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 01 – Micro Área 03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 085 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, ANGELITA DE BITENCOURT CANDEO GIUST , CPF n°.024.241.209-27, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 01 – Micro Área 05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 086 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, SILVANA EUZEBIO PASCHOALI DOS SANTOS , CPF n°.059.722.079-40, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 01 – Micro Área 07, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 087 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, RENATO DE NONI TREVISOL , CPF n°.066.557.849-05, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 02 – Micro Área 11, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 088 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, SIRLEI LENTZ ROCHA BENEDET , CPF n°.102.556.459-61, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 03 – Micro Área 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 089 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, FELIPE DA SILVA ROSSO , CPF n°.086.811.549-58, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 03 – Micro Área 02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 090 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, ELISA AGUIAR EVANGELISTA , CPF n°.060.057.009-60, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 03 – Micro Área 03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 091 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, JURACI DA APARECIDA ABREU CARDOSO, CPF n°.681.111.939-04, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 03 – Micro Área 04, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos

em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 092 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, SUSANA SCAINI FERREIRA MONTOVANI, CPF n°.026.091.649-80, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 03 – Micro Área 05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 093 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, RISELI MONTOVANI RONZANI DE BORBA, CPF n°.057.950.749-18, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 03 – Micro Área 06, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 094 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, DEIZE SARTOR PAULINO POSSAMAI, CPF n°.040.835.619-71, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 03 – Micro Área 07, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 095 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, MARCIA VIEIRA GONÇALVES, CPF n°.031.082.309-99, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 01 – Micro Área 08, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 096 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, JESIANE PIVA BEZ BIROLO, CPF n°.025.856.709-02, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 01 – Micro Área 09, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 097 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, LILIA CONSONI MONTEIRO, CPF n°.051.897.119-86, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 01 – Micro Área 10, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 098 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, JULIANA BUZELLO BROGNOLI, CPF n°.087.052.809-23, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 02 – Micro Área 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 099 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, SUELEN LUCIANO ELIAS, CPF n°.069.231.589-66, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 02 – Micro Área 03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 100 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, RAFAELA LINS QUADROS BITTENCOURT, CPF n°.067.296.049-48, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 02 – Micro Área 04, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 101 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, NATHALIA DE SOUZA SIMÃO, CPF n°.081.474.529-69, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 02 – Micro Área 06, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 102 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, MAIARA DOS SANTOS PEDROSO MELLO, CPF n°.116.090.399-98, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 02 – Micro Área 10, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 103 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, GILMARA DA SILVA COELHO POSSAMAI, CPF n°.006.787.909-81, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 03 – Micro Área 08, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 104 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, IVONETI DE BORBA DA SILVA, CPF n°.035.091.889-93, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 03 – Micro Área 09, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 105 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, GLADS LUCKUMANN PORTO, CPF n°. 006.802.529-75, no cargo de Educador Físico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 12/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Educador Físico acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 106 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, PRISCILA DUMINELLI PEREIRA, CPF n°. 041.414.259-40, no cargo de Odontólogo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovado no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Odontólogo acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 107 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, CARMEN LUCIA BATISTA, CPF n° 219.186.780-49, no cargo de Monitora , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 003/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Monitora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 108 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, LUCIMAR BORGES, CPF n° 855.472.479-87, no cargo de

Monitora , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 003/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Monitora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 109 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Fica ampliada temporariamente, a jornada de trabalho da Fisioterapeuta KAROLINI LIMA LOPES, matricula nº.4763, de 20 (vinte) para 40 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria de Saúde e Saneamento, em observância ao determinado no art. 39, da Lei nº. 470, de 01 de setembro de 2006, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Art. 2º - A ampliação da jornada de trabalho de que trata o artigo 1º desta Portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias, aplica-se o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, sendo que o regime será o Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 110 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Educação Infantil ELIANE SARTOR DOS SANTOS, portadora do CPF n°. 018.422.129-31, nível MAG LP 1A, para atuar no CEI Pequeno Cidadão, em substituição da titular Silvana Furlanetto Pascoali, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 111 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Educação Infantil LORETE DAMIANI CARDOSO, portadora do CPF n°. 924.260.349-04, nível MAG LP 1A, para atuar no CEI Pequeno Cidadão, em substituição da titular Liane Hahn Fernandes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 112 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Educação Infantil ANDREIA DE CASTILHOS BORGES, portadora do CPF n°. 055.137.899-90, nível MAG LP 1A, para atuar no CEI Pequeno Cidadão, em substituição da titular Luiza Albino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 113 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino GESSICA EUFRASIO POSSAMAI DELLA, portadora do CPF n°. 076.606.169-86, nível MAG AT 1A, para atuar no CEI Pequeno Cidadão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 114 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino DENISE FRANCISCO DA SILVA, portadora do CPF n°. 833.560.459-20, nível MAG AT 1A, para atuar no CEI Pequeno Cidadão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 115 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino LORIZETE ANTONIO, portadora do CPF n°. 039.407.429-70, nível MAG AT 1A, para atuar no CEI Pequeno Cidadão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 116 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino IRACY CAMBRUZZI, portadora do CPF n°. 691.008.889-15, nível MAG AT 1A, para atuar no CEI Pequeno Cidadão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 117 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino BRUNA TOMAZ DA ROCHA, portadora do CPF n°. 072.597.509-10, nível MAG AT 1A, para atuar no CEI Pequeno Cidadão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 118 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino VANESSA CASAGRANDE PAULINO, portadora do CPF n°. 079.291.669-70, nível MAG AT 1A, para atuar no CEI Pequeno Cidadão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 119 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino THAISE DE SOUZA DA ROSA, portadora do CPF n°. 065.952.839-80, nível MAG AT 1A, para atuar no CEI Pequeno Cidadão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 120 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga excedente a Professora de Artes SUSANA POSSAMAI NART, portadora do CPF n°. 057.505.949-47, nível MAG LP 1A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, para atuar na EMEB Albino Zanatta, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 121 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Professora de Língua Portuguesa MORGANA PATRICIO PIETSCH, portadora do CPF n°. 048.159.099-46, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 122 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Matemática CRISTINA DA SILVA MARTINS PARAOL, portadora do CPF n°. 059.290.689-25, nível MAG LP 1A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na EMEB Albino Zanatta, em substituição a professora Débora Abatti Patricio, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 123 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Matemática KATELYN LUZIA DOS SANTOS DABOIT, portadora do CPF n°. 093.384.799-86, nível MAG LP 1A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na EMEB Albino Zanatta, em substituição a professora Débora Abatti Patricio, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 124 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga excedente a Professora de Educação Física ANDIARA DOS SANTOS BARBON, portadora do CPF n°. 021.114.710-97, nível MAG LP 1A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, para atuar na EMEB Albino Zanatta, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 125 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Anos Iniciais – TAMIRES NASCIMENTO BOCHANOSKI, portadora do CPF n°. 065.272.699-27, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Albino Zanatta, em substituição a professora Meri Terezinha de Souza, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 126 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente o Professor JOSÉ DIEGO HIPÓLITO PEDRO, portador do CPF n°. 081.082.519-82, nível MAG ST 1A, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, para atuar na EMEB Albino Zanatta, aprovado no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Professor acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 127 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Professora de Educação Infantil JUCIMAR GOMES TOMAZ, portadora do CPF n°. 036.489.999-90, nível MAG LP 1A, para atuar no EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019 aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 128 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Professora de Educação Infantil GABRIELA DE CARVALHO PIVA, portadora do CPF n°. 058.724.119-52, nível MAG LP 1A, para atuar no EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019 aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2019, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 129 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Professora de Educação Infantil ANDREIA SCHAUKOSKI BORGES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n°. 057.440.009-50, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Albino Zanatta,, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 130 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Professora de Educação Infantil VANESSA BELLETTINI GIASSI, portadora do CPF n°. 053.776.859-97, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Albino Zanatta,, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 131 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino FABIANA MONTEIRO PINTO, portadora do CPF n°. 066.990.649-24, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 132 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Educação Infantil DIANA HELINSKI MAGNUS DE JESUS, portadora do CPF n°. 066.178.039-22, nível MAG LP 1A, para substituição de Daiane Velho Paulino atuando no EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 05/03/2019 aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2019, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 133 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino DILSÉIA DA SILVA SANTOS DE BORBA, portadora do CPF n°. 036.325.139-10, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 134 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino GÉSSICA CARDOSO, portadora do CPF n°. 074.305.199-89, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 135 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino CARMEN LUCIA MANJOURANI PEREIRA, portadora do CPF n°. 567.738.110-15, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 136 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino DAIANI GOMES MOTTA, portadora do CPF n°. 074.487.299-50, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 137 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino RAQUEL ESPANHOL PADILHA, portadora do CPF n°. 114.837.279-20, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga

horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 138 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino EGRAZIELE DA SILVA DAMIANI, portadora do CPF n°. 060.508.219-76, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 139 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino ADINA SOUZA BOEIRA, portadora do CPF n°. 073.690.899-40, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 140 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino VIVIANE MICHELE SILVESTRE CASSETARI, portadora do CPF n°. 065.672.849-35, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 141 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino ARIELE DOS SANTOS BARBON, portadora do CPF n°. 012.140.870-19, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 142 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino JADNA MONTOVANI CARDOSO, portadora do CPF n°. 081.038.159-18, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 143 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente, MARILÊ SIMONI DAROS, portadora do CPF n°. 316.637.882-00, no cargo de Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, para atuar na EMEB Albino Zanatta, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Servente acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 144 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente o Professor de História KRISTYAN PESCADOR RECCO, portadora do CPF n°. 047.669.849-94, nível MAG LP 1A, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, para atuar na EMEB Arizona, aprovado no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Professor acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 145 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Professora de Educação Física JUSSARA DE OLIVEIRA DA ROLT, portador do CPF n°. 061.758.269-65, nível MAG LP 1A, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, para atuar na EMEB Arizona no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Professor acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 146 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Educação Infantil LUCIANA BROGNI ALBURQUERQUE, portadora do CPF n°. 046.235.449-07, nível MAG LP 1A, para atuar no EMEB Arizona, em substituição a Regiani Possamai Della com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 147 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Professora de Educação Infantil LETIANE GOULART CRESTANI, portadora do CPF n°. 080.201.009-11, nível MAG LP 1A, para atuar no EMEB Arizona, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 148 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Séries Iniciais ELAINE MARIA SEMPREBON GIUSTI GHIZZO, portadora do CPF n°. 053.208.119-69, nível MAG LP 1A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, para atuar na EMEB Arizona, em substituição a professora Diair Giusti Patel, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 149 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino ADRIANE LENTZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n°. 092.541.139-64, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Arizona, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 150 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino TALITA DE AGUIAR PAULINO RECCO, portadora do CPF n°. 054.883.929-80, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Arizona, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 151 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino ALINE FELIX, portadora do CPF n°. 093.499.049-26, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Arizona, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 152 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino DANIELA BRISTOT DE ALMEIDA, portadora do CPF n°. 072.598.059-19, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Arizona, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 153 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino TATIANA BRISTOT DE ALMEIDA, portadora do CPF n°. 052.965.299-44, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Arizona, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 154 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino MARIZA POSSAMAI CANTELI, portadora do CPF n°. 019.295.329-03, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Arizona, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 155 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino EDNA CARDOSO DE AGUIAR, portadora do CPF n°. 552.020.639-20, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Arizona, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 156 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino CLEIMAR DE AGUIAR MOTTA GOULART, portadora do CPF n°. 033.982.469-74, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Arizona, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 157 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada, RAQUEL EMIDIO FAGUNDES, portadora do CPF n°. 071.190.679-31, no cargo de Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, para atuar na EMEB Arizona, em substituição de Valdete Tonetto Salvaro, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Servente acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 158 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Língua Portuguesa MARKSA BETERLI DA SILVA MOLGARO, portadora do CPF n°. 047.976.869-28, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Figueira, em substituição a professora Fernanda Pokomaier da Rolt Picolo, com carga horária de 10 (Dez) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 159 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente o Professor de Geografia GABRIEL TISKOSKI RAMOS, portadora do CPF n°. 088.044.989-60, nível MAG LP 1A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, para atuar na EMEB Figueira, aprovado no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Professor acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 160 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Séries Iniciais FERNANDA DE SOUZA POSSAMAI DELLA, portadora do CPF n°. 045.436.639-69, nível MAG LP 1A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019 para atuar na EMEB Figueira, em substituição de Fabiana Antoneli Casagrande Cardoso, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 161 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Séries Iniciais ARCANGELA CIQUINEL LAZZARIN PAGANINI, portadora do CPF n°. 031.564.739-60, nível MAG LP 1A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019 para atuar na EMEB Figueira, em substituição de Fabiana Antoneli Casagrande Cardoso, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 162 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Professora de Séries Iniciais DANIELA CARARO CARDOSO CASAGRANDE, portadora do CPF n°. 053.090.379-26, nível MAG LP 1A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019 para atuar na EMEB Figueira, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 163 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Professora de Séries Iniciais MARCIA SIMONE CARDOSO CLAUDINO MATEUS, portadora do CPF n°. 837.484.239-34, nível MAG LP 1A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019 para atuar na EMEB Figueira, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 164 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Professora de Séries Iniciais FLÁVIA JUST PAULINO, portadora do CPF n°. 032.024.249-80, nível MAG LP 1A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019 para atuar na EMEB Figueira, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 165 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, portadora do CPF n°. 693.909.919-00, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Figueira, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 166 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino PATRICIA NAZÁRIO, portadora do CPF n°. 028.839.069-55, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Figueira, com carga horária de 30

(trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 167 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino MORGANA BORGES MEZZARI, portadora do CPF n°. 115.883.539-66, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Figueira, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 168 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino ANA REGINA BALDINI DOS SANTOS, portadora do CPF n°. 070.257.159-80, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Figueira, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 169 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente, EDILÉIA VELHO PIVA, portadora do CPF n°. 093.644.739-73, no cargo de Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, para atuar na EMEB Figueira, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Servente acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 170 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Professora de Língua Inglesa JULIANE MARIA DE SOUZA SARETTO, portadora do CPF n°. 048.507.159-23, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Santo Simão, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 171 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Séries Iniciais DÉBORA CARDOSO PAULO, portadora do CPF n°. 004.188.580-55, nível MAG LP 1A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019 para atuar na EMEB Santo Simão, em substituição de Elizete Terezinha de Borba, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 172 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino DAIANE DE MATTOS FERREIRA, portadora do CPF n°. 008.711.890-46, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Santo Simão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 173 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino JUCILANI VICENTE DA ROCHA, portadora do CPF n°. 038.803.919-12, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Santo Simão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 174 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino DERVANE RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do CPF n°. 039.912.269-95, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Santo Simão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 175 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino GISLAINE MONTEIRO BET, portadora do CPF n°. 059.619.819-16, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB SANTO SIMÃO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 176 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino LUCIANA INÁCIO GOMES DOS SANTOS, portadora do CPF n°. 048.004.379-54, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Santo Simão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 177 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino DIANA VITORINO, portadora do CPF n°. 048.130.839-35, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB Santo Simão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 178 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente, GABRIELI DE SOUZA CANTELI, portadora do CPF n105.887.719-45, no cargo de Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, para atuar na EMEB Santo Simão, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Servente acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 179 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino ELETICIA DE NONI VEFAGO MONTOVANI, portadora do CPF n°. 077.811.939-46, nível MAG AT 1, para atuar no CEI VIVER E CRESCER, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 180 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino VIRGINIA DE NONI CAMPOS, portadora do CPF n°. 031.861.739-06, nível MAG AT 1, para atuar no CEI VIVER E CRESCER, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 181 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente, CRISLEI FEIJO, portador do CPF 434.411.579-15, no cargo de Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, para atuar no CEI Viver e Crescer, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Servente acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 182 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino CÁSSIA BOZELLO DE VARGAS, portadora do CPF n°. 116.072.249-84, nível MAG AT 1, para atuar na CEI ANA PAULA, com carga horária de 30 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 183 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino MARIA CONCEIÇÃO MATIAS BADA, portadora do CPF n°. 713.302.919-72, nível MAG AT 1, para atuar na CEI ANA PAULA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 184 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino MARISA NART, portadora do CPF n°. 001.092.809-03, nível MAG AT 1, para atuar na CEI BRANCA DE NEVE, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 185 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino ADRIANA SEMPREBOM DOS SANTOS, portadora do CPF n°. 037.375.919-38, nível MAG AT 1, para atuar na CEI DOIS IRMÃOS, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 186 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente, TALITA LAGES MONTEIRO, portador do CPF 098.603.909-83, no cargo de Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, para atuar no CEI DOIS IRMÃO, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Servente acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 187 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Professora de Educação Infantil PATRICIA LUTTJOHANN, portadora do CPF n°. 007.793.979-40, nível MAG LP 1A, para atuar no EMEF Prefeito Mario Gomes Colares, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 188 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino VALDINÉIA DE BRITTOS BETELI , portadora do CPF n°. 100.679.689-45, nível MAG AT 1, para atuar na EMEF Prefeito Mario Gomes Colares, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 189 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, a Servidora Pública Municipal, por motivo de encaminhamento para beneficio de auxilio doença junto a Previdência Social, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
2349	ROSANGELA FERREIRA	Professora

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 190 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada o Professor de Geografia VANDERLEI COELHO FONTANA, portadora do CPF n°. 092.414.239-19, nível MAG ST 1A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 06/02/2019 até 15/12/2019, para atuar na EMEB Albino Zanatta em substituição da titular LUCIANA CARDOSO DE SOUZA, aprovado no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Professor acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 191 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - EXONERAR Servidor ANDREIA DE CASTILHOS BORGES, do cargo ACT de Professor de Educação Infantil, matricula nº. 4813, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 192 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Professora de Educação Infantil SARA BRISTOTTI DE SOUZA, portadora do CPF n°. 091.171.859-12, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB ALBINO ZANATTA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 11/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 193 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Séries Iniciais EDIVANIA SIMÃO SILVEIRA, portadora do CPF n°. 894.602.519-00, nível MAG LP 1A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 11/02/2019 até 15/12/2019 para atuar na EMEB Arizona em substituição de Terezinha Claudete Angelino, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 194 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Séries Iniciais LUCIANI DE SOUZA POSSAMAI DELLA OLIVEIRA, portadora do CPF n°. 023.729.659-48, nível MAG LP 1A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 11/02/2019 até 15/12/2019 para atuar na EMEB Arizona em substituição de Terezinha Claudete Angelino, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 195 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, VALDOMIRO DOS SANTOS, CPF n°. 037.033.919-36, no cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/02/2019 até 15/12/2019, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovado no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Motorista acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 196 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, CRISTIANO DOS SANTOS RONSSANI, CPF n°. 061.605.159-00, no cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/02/2019 até 15/12/2019, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovado no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Motorista acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 197 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, EDSON CANDIDO DE BORBA, CPF n°. 058.025.889-00, no cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/02/2019 até 15/12/2019, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovado no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Motorista acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 198 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, DIRCEU CANDIDO DE BORBA, CPF n°. 843.592.859-49, no cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/02/2019 até 15/12/2019, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovado no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Motorista acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 199 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, ROSANA ELIAS DARABAS, CPF n°.091.629.819-19, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 01 – Micro Área 06, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 200 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, SERGIO BOTEON, CPF n°. 534.643.119-53, no cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Obras e Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovado no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Motorista acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 201 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, RUDIMAR CANTO BORGES, CPF n°. 007.803.299-70, no cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Obras e Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovado no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Motorista acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 202 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, LAURA KOCHHANN TRIKEIS, CPF n°. 100.211.299-08, no cargo de Nutricionista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 11/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Nutricionista acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 203 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Readaptar provisoriamente a Servidora Pública TEREZINHA CLAUDETE ANGELINO , matricula n°. 182, ocupante do cargo de Professora, conforme parecer Técnico da Junta Medica Oficial do Município, passando a exercer suas funções na Biblioteca Municipal, com carga horária de 40 horas semanais.

§ 1º. A readaptação provisória será concedida, de 11 de fevereiro de 2019 até 15 de dezembro de 2019, podendo ser reavaliada e cessada, prorrogada ou tornada em caráter permanente, de conformidade com novo parecer da junta médica.

Art. 2° - A readaptação não implicará em provimento em outro cargo e nem no aumento ou diminuição de vencimento podendo ser readaptada em qualquer função do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 204 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Educação Infantil BÁRBARA GOMES BORGES CARARO, portadora do CPF n°. 070.878.259-09, nível MAG LP 1A, para atuar no CEI PEQUENO CIDADÃO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/02/2019 até o fim da Licença Premio da titular LUIZA ALBINO, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 205 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino EDINEIA DOS SANTOS TREVISOL BORGES , portadora do CPF n°. 053.436.069-62, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB ALBINO ZANATTA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 12/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 206 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - EXONERAR Servidor VANESSA BELLETTINI GIASSI, do cargo ACT de Professor de Educação Infantil, matricula nº. 4831, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 207 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino ROSANGELA BUZELLO , portadora do CPF n°. 017.835.179-21, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB FIGUEIRA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 13/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições

previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 208 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino GABRIELA RECCO BETERLI , portadora do CPF n°. 106.232.509-50, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB FIGUEIRA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 13/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS Nº 210 À 2015

Publicação Nº 1935670

PORTARIA Nº. 210 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada o Professor JOSÉ DIEGO HIPÓLITO PEDRO, portador do CPF n°. 081.082.519-82, nível MAG ST 1A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15/02/2019 até o encerramento do afastamento de saúde da titular ROSANGELA FERREIRA, para atuar na EMEB Albino Zanatta, aprovado no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Professor acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 211 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Processo Administrativo, para, na forma da legislação vigente, apurar os fatos narrados.

Art. 2º - NOMEAR os servidores LEONORA MACHADO DE O. POSSAMAI, ANTONIO BORGES e GENÉSIO BURIGO BORGES, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão.

§ 1º - Os procedimentos adotados pela Comissão serão registrados em atas circunstanciadas próprias que integrarão as demais formalidades do respectivo processo.
§ 2º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos e no interesse da Administração.

Art. 3º - A comissão ora constituída, deve tomar todas as providencias administrativas cabíveis. Por fim, após tomadas todas as providencias, deverá efetuar o relatório final de forma conclusiva, voltando concluso para decisão.

Art. 5º - Fica o setor Jurídico autorizado a dar todo e qualquer respaldo técnico do decorrer no presente procedimento.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 212 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado, com respectivo número de matrícula, período de gozo e período aquisitivo, convertendo um terço das férias em abono pecuniário, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
REGINA PATEL	4234	01/03/18 à 28/02/19	01/03/19 à 30/03/19
KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI	3786	10/02/18 à 09/02/18	01/03/19 à 30/03/19
JANAINA POSSAMAI BURIN RONZANI	4513	02/01/18 à 01/01/19	01/03/19 à 30/03/19
CESAR ALBINO	1560	22/06/16 à 21/06/17	01/03/19 à 30/03/19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 213 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores Públicos Municipal, abaixo relacionados, com respectivo número de matricula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LEONORA MACHADO DE OLIVEIRA POSSAMAI	2510	05/01/18 à 21/02/19	01/03/19 à 30/03/19
PEDRO CORREA NAZARIO	4519	03/01/18 A 02/01/19	01/03/19 A 30/03/19
JOSÉ CARLOS ZANATTA	4177	01/02/18 A 31/01/19	01/03/19 A 30/03/19
LUIZ ANTONIO SCUSSEL	1230	19/08/16 À 17/11/17	01/03/19 A 30/03/19
ADRIANO BIANCHINI FREGULIA	2422	01/06/17 A 31/05/18	01/03/19 A 30/03/19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 214 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 03 (três) meses ao Servidor ALINE MEZZARI SERAFIM, matrícula nº. 2694, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, a ser gozada no período de 19/02/2019 à 19/05/2019, período aquisitivo 09/02/2014 à 08/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 215 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês ao Servidor SÔNIA BEATRIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 989, ocupante do cargo de Servente, a ser gozada no período de 18/02/2019 à 19/03/2019, período aquisitivo 19/03/2010 à 19/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS Nº 217 À 226

Publicação Nº 1935674

PORTARIA Nº. 217 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino ROSA MARIA PATEL , portadora do CPF n°. 733.888.749-72, nível MAG AT 1, para atuar na CEI ANA PAULA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanaisp, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 218 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, EDUARDA DA SILVA FAGUNDES , CPF n°.107.525.849-95, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF 02 – Micro Área 02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 21/02/2019 podendo ser prorrogado até 31/12/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, aprovada no Processo Seletivo no. 002/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde da Família acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 219 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Declarar a exoneração e a vacância do cargo efetivo de Servente, SANTA CECHINEL BORGES em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, matricula nº. 2337, em conformidade com o número do benefício previdenciário NB nº 183591469-9.
Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder ás providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 220 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente, ALEXANDRA CAMILO CARDOSO, portador do CPF 088.997.649-05, no cargo de Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 25/02/2019 até 15/12/2019, para atuar no EMEB SANTO SIMÃO, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O Servente acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 221 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Conceder Progressão por Nova Habilitação, a Servidora Públicas Municipal abaixo relacionada, que foi atingida pelo Art. 29, da Lei nº 470, de 01 de setembro de 2006, a saber:

Matr.	Nome	Cargo	Habilitada	Nova Habilitação
4051	DIONE PACHECO PRUDÊNCIO	Professor	MAG LP – 1 B	MAG LP - 4 B

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 222 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - EXONERAR Servidor ADINA SOUZA BOEIRA do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, matrícula nº 4840, lotado junto ao Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação..

PORTARIA Nº. 223 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino CLAUDINETE MATEUS SILVA DE AGUIAR , portadora do CPF n°. 639.719.849-91, nível MAG AT 1, para atuar na EMEB ALBINO ZANATTA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 25/02/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 224 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - EXONERAR Servidor GREICY ABEL GONÇALVES do cargo de GERENTE DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula nº 4660, lotado junto ao Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação..

PORTARIA Nº. 225 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - EXONERAR Servidor FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DE AGUIAR do cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE SANEAMENTO, matrícula nº 4145, lotado junto ao Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação..

PORTARIA Nº. 226 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º - Conceder Progressão por Nova Habilitação, a Servidora Públicas Municipal abaixo relacionada, que foi atingida pelo Art. 29, da Lei nº 470, de 01 de setembro de 2006, a saber:

Matr.	Nome	Cargo	Habilitada	Nova Habilitação
4048	DIANDRA PEREIRA ROSSO RONZANI	Professor	MAG LP – 1 A	MAG LP - 4 A

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul

Prefeitura

ATA DE ABERTURA DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-FMS

Publicação Nº 1936132

ATA DE ABERTURA DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019-FMS
Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, com início às nove horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto 12.612/2019, formada pelos membros Felipe Kutzner, Saulo de Oliveira Miranda e Silvia Regina Bonatto Curty, para sob a presidência do primeiro, procederem à abertura dos envelopes referentes a Tomada de Preços nº 002/2019-FMS, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de reformas de adequações de acessibilidade na UBS Dr. Erich Kauffmann, localizado na Rua Onélia Horst nº 208, esquina com a Rua Expedicionário Antonio Carlos Ferreira, no Bairro Vila Lenzi, UBS Oscar Oldenburg, localizado na Rua Bertha Weege nº 2985, esquina com a Rua Emílio Otto Augusto Oldenburg, no Bairro Jaraguá 99 e UBS Renato Pradi, localizado na Rua José Narloch s/nº, no Bairro São Luís. Apresentaram-se a sessão as seguintes empresas:

Proponentes	Representante	Identificação
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Rogério Silvano André	781.463.309-59
CONSTRUTORA OCV EIRELI	Sem Representante	x-x-x-x-x-x

Após a identificação dos envelopes das proponentes, passou-se à verificação da inviolabilidade dos envelopes 01-Habilitações e 02 – Propostas Comerciais. Logo após, passou-se à abertura dos Envelopes 01 – Habilitações, cujas documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Especial e pelos Representantes presentes. As documentações apresentadas pelas proponentes foram as seguintes:

Nome da proponente	Quantidade de folhas	Numeração das folhas
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	46	Numeradas de 01 a 46
CONSTRUTORA OCV EIRELI	49	Sem numeração

Após análise criteriosa das Habilitações à Comissão declara a proponente CONSTRUTORA OCV EIRELI INABILITADA pelos seguintes motivos:
a) por não atender o item 6.1 alínea "o" Balanço patrimonial, sendo que o documento apresentado para comprovação do item e alínea citados é o Balancete, sendo vedada a sua apresentação em substituição ao Balanço Patrimonial para participação em processos licitatórios, conforme determina o artigo 31 inciso I da Lei Federal 8.666/93. Conforme Pré julgado do TCU é possível as novas empresas, que é o caso, apresentarem o Balanço Intermediário para participação no certame, desde que, esta previsão esteja contemplada no Contrato Social. Sendo assim a Comissão registra para melhor esclarecer, que o documento apresentado pela proponente não se trata de Balanço de Abertura e nem Balanço Intermediário, e ainda que fosse, não há permissivo no Contrato Social apresentado; e declara HABILITADA a empresa CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP por ter atendido as exigências do Edital. Dando prosseguimento a Comissão comunica a Representante presente que em função da Inabilitação da empresa citada, está suspendendo a sessão e Na forma da Lei, abre-se prazo recurso de 05 (cinco) dias úteis "concedendo-se vistas as partes". Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial e pelos Representantes presentes, a qual será fornecida cópia desta.. Jaraguá do Sul, 06 de março de 2019.

Felipe Kutzner	
Saulo de Oliveira Miranda	
Silvia Regina Bonatto Curty	
Rogério Silvano André	

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-FMS

Publicação Nº 1936136

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019-FMS

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, com início às quatorze horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto 12.614/2019, formada pelos membros Felipe Kutzner, Saulo de Oliveira Miranda e Silvia Regina Bonatto Curty, para sob a presidência do primeiro, procederem à abertura dos envelopes referentes a Tomada de Preços nº 003/2019-FMS, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de reformas de adequações de acessibilidade no Pama I – Farmacêutico Aroldo Schulz, localizado na Rua Jorge Czerniewicz nº 800, esquina com a Rua Henrique Marquardt, no Bairro Czerniewicz, UBS Álvaro Batalha, localizado na Rua Dona Matilde nº 375, esquina com a Rua Ernesto Lessman, no Bairro Vila Lalau, UBS Adilson Bassani, localizado na Rua 25 de Julho nº 576, esquina com a Rua Eusébio Depouy, no Bairro Vila Nova e USB Jaqueline Francener, localizado na Rua João Sanson nº 156, no Bairro Ilha da Figueira. Apresentaram-se a sessão as seguintes empresas:

Proponentes	Representante	Identificação
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Taynara Umlauf	089.616.249-46

CONSTRUTORA OCV EIRELI	Sem Representante	x-x-x-x-x-x

Após a identificação dos envelopes das proponentes, passou-se à verificação da inviolabilidade dos envelopes 01-Habilitações e 02 – Propostas Comerciais. Logo após, passou-se à abertura dos Envelopes 01 – Habilitações, cujas documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Especial e pelos Representantes presentes. As documentações apresentadas pelas proponentes foram as seguintes:

Nome da proponente	Quantidade de folhas	Numeração das folhas
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	46	Numeradas de 01 a 46
CONSTRUTORA OCV EIRELI	48	Sem numeração

Após análise criteriosa das Habilitações à Comissão declara a proponente CONSTRUTORA OCV EIRELI INABILITADA pelos seguintes motivos:
a) por não atender o item 6.1 alínea "o" Balanço patrimonial, sendo que o documento apresentado para comprovação do item e alínea citados é o Balancete, sendo vedada a sua apresentação em substituição ao Balanço Patrimonial para participação em processos licitatórios, conforme determina o artigo 31 inciso I da Lei Federal 8.666/93. Conforme Pré julgado do TCU é possível as novas empresas, que é o caso, apresentarem o Balanço Intermediário para participação no certame, desde que, esta previsão esteja contemplada no Contrato Social. Sendo assim a Comissão registra para melhor esclarecer, que o documento apresentado pela proponente não se trata de Balanço de Abertura e nem Balanço Intermediário, e ainda que fosse, não há permissivo no Contrato Social apresentado.
b) por não atender a metragem exigida no item 6.1 alínea "j" Comprovação técnica, sendo que o Edital exige metragem mínima de 685,54m² e a comprovação de execução de obra apresentada em somatório é de 659,86m²; e declara HABILITADA a empresa CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP por ter atendido as exigências do Edital. Dando prosseguimento a Comissão comunica a Representante presente que em função da Inabilitação da empresa citada, está suspendendo a sessão e Na forma da Lei, abre-se prazo recurso de 05 (cinco) dias úteis "concedendo-se vistas as partes". Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial e pelos Representantes presentes, a qual será fornecida cópia desta. Jaraguá do Sul, 06 de março de 2019.

Felipe Kutzner		Silvia Regina Bonatto Curty	
Saulo de Oliveira Miranda		Taynara Umlauf	

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 004/2018.

Publicação Nº 1935418

Convocação de Processo Seletivo 004/2018.

Pelo presente, fica Vossa(s) Senhoria(s), Lourdes Teresinha Niemet e Susan Oechsler, convocados(as) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a partir da ciência desta, a fim de tratar da vossa admissão no serviço público conforme Processo Seletivo 004/2018 no Cargo de Técnico de Enfermagem – 40h.

DECRETO Nº 12.644/2019

Publicação Nº 1936106

D E C R E T O Nº 12.644/2019
Abre Crédito Adicional no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, para Reforço de Crédito Especial, Autorizado pela Lei Municipal Nº 7.842/2019, de 14/02/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30 de outubro de 2018,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito adicional, no valor de R$ 115.815,49 (Cento e quinze mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), para reforço de crédito especial dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop), a saber:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001.15.452.04501.328 - Pavimentação Rua 730-Otaviano Tissi
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.582 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 18.019,01
09.001.15.452.04501.341 - Pavimentação Rua Soldado João Krauss
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.575 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 15.967,02
09.001.15.452.04501.342 - Pavimentação Rua das Flores
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.576 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 38.413,11
09.001.15.452.04501.343 - Pavimentação Rua Primavera
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.577 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 16.981,23
09.001.15.452.04501.344 - Pavimentação Rua Nazaré
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.578 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 26.435,12

TOTAL R$ 115.815,49

Art.2º De acordo com a Lei Federal Nº 4.320/1964, artigo 43, §1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal Nº 7.378/2017, de 26/04/2017.

Parágrafo único. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da Operação de Crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 1º de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.645/2019

Publicação Nº 1936108

D E C R E T O Nº 12.645/2019
Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 7.854/2019, de 04 de março de 2019,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito especial, no valor de R$ 125.393,76 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), para inclusão de dotação orçamentária no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Semplu), a saber:
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33.002 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
33.002.15.122.0302.2251 - Pagamento de Despesas Fixas - Trânsito
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.002.621 3.3.93 - Aplicação Direta Decorrente de Op. Entre Órgãos R$ 125.393,76

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2018, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos ordinários, no valor de R$ 125.393,76 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.646/2019

Publicação Nº 1936111

D E C R E T O Nº 12.646/2019
Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 7.855/2019, de 04 de março de 2019,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito especial, no valor de R$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais), para inclusão de dotações orçamentárias no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.03501.150 - Reformar EMEB Gertrudes S. Milbratz
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.002 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 415.000,00
08.002.12.361.03501.151 - Reformar EMEB Henrique Heise
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.002 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 350.000,00
TOTAL R$ 765.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação parcial da dotação orçamentária do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.03012.127 - Pagamento dos Servidores do Ensino Fundamental
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.002.103 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 765.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.647/2019

Publicação Nº 1936115

D E C R E T O Nº 12.647/2019
Substitui Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 019/2019/CMDCA/JS, de 28/02/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca);

DECRETA :
Art.1º Fica designada DEISE LOMBARDI, como conselheira suplente, em substituição a Claudete dos Santos, para representar a Sociedade Corintias Esporte Clube, na qualidade de Representante Não Governamental, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogado o Decreto Municipal Nº 12.082/2018, de 24/05/2018, no que se refere a designação de Claudete dos Santos.
Art.3º O mandato encerrar-se-á em 28 de maio de 2020.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.648/2019

Publicação Nº 1936116

D E C R E T O Nº 12.648/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30 de outubro de 2018,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 2.080.038,83 (Dois milhões, oitenta mil, trinta e oito reais e oitenta e três centavos), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Semash), a saber:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
10.002.08.241.03032.829 - Transferência de Recursos Financeiros
a Entidades Conforme Deliberações do CMDI
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
10.002.263 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas Sem
Fins Lucrativos R$ 1.618.837,11
4.4.00 - INVESTIMENTOS
10.002.264 4.4.50 - Transferências a Instituições Privadas Sem
Fins Lucrativos R$ 461.201,72
TOTAL R$ 2.080.038,83

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2018, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos

vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Jaraguá do Sul (FMDIJS), no valor de R$ 2.080.038,83 (Dois milhões, oitenta mil, trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 05 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.649/2019

Publicação Nº 1936118

D E C R E T O Nº 12.649/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, Mediante Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30 de outubro de 2018, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 3.934,00 (Três mil, novecentos e trinta e quatro reais), para readequação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), a saber:
16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001.08.122.03012.821 - Pagamento dos Servidores da Assistência
Social - FMAS
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
16.001.6 3.1.91 - Aplicações Diretas R$ 3.934,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), a saber:
16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001.08.122.03012.821 - Pagamento dos Servidores da Assistência
Social - FMAS
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
16.001.5 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 3.212,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
16.001.7 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 722,00
TOTAL R$ 3.934,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 05 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.650/2019

Publicação Nº 1936120

D E C R E T O Nº 12.650/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30 de outubro de 2018,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel), a saber:
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
39.001 - CULTURA
39.001.13.392.11004.103 - Realização e Apoio às Iniciativas Culturais,
Festivais, Feiras e Festas Culturais
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.001.506 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 210.000,00
4.4.00 - INVESTIMENTOS
39.001.507 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

39.004 - ESPORTE E LAZER
39.004.27.122.03004.000 - Manutenção das Atividades
Administrativas - Desporto e Lazer
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.004.531 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 130.000,00
39.004.27.811.10024.006 - Suporte às Modalidades de Rendimento
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.004.552 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 370.000,00
TOTAL R$ 740.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2018, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos ordinários, no valor de R$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais).
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 05 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.651/2019

Publicação Nº 1936122

D E C R E T O Nº 12.6512019
Abre Crédito Adicional no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, para Reforço de Crédito Especial, Autorizado pela Lei Municipal Nº 7.803/2018, de 21/11/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30 de outubro de 2018,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito adicional, no valor de R$ 37.408,07 (Trinta e sete mil, quatrocentos e oito reais e sete centavos), para reforço de crédito especial do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop), a saber:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001.15.452.0450.1.458 - Pavimentação Rua Alberto Santos Dumont
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.613 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 37.408,07

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da "Operação de Crédito" do Município de Jaraguá do Sul, proveniente do recurso Operação de Crédito-CEF-Programa FINISA, no valor de R$ 37.408,07 (Trinta e sete mil, quatrocentos e oito reais e sete centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 06 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.652/2019

Publicação Nº 1936125

D E C R E T O Nº 12.652/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30 de outubro de 2018,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 2.248.828,64 (Dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop), a saber:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001.15.452.0450.1.381 - Pavimentação Rua Antônio Ribeiro
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.190 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 260.805,79

09.001.15.452.0450.1.383 - Pavimentação Rua Antônio Bernardo Schmidt
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.191 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 733.752,40
09.001.15.452.0450.1.390 - Pavimentação Rua Antônio Henrique Mafezzolli
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.194 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 1.254.270,45
TOTAL R$ 2.248.828,64

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da "Operação de Crédito" do Município de Jaraguá do Sul, proveniente do recurso Operação de Crédito-CEF-Programa FINISA, no valor de R$ 2.248.828,64 (Dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 06 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

EDITAL: 004/2018 - SEMSA - CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1935562

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, até as 16:00h do dia 08 de março de 2019, na Rua Walter Marquardt nº 1111 – Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, haja vista a vossa classificação no Processo Seletivo conforme segue:

Nome: LETICIA DE MORÃES MEDINA TIMM
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM – 40hs
Secretaria: SEMSA

Classificação: 04º

Edital: 004/2018 - Semsa

Jaraguá do Sul, 06 de março de 2019.

Regina John
Gerente de Administração de Pessoal

Ciente.: _____ Data : _____ / _____ / _____

EDITAL: 004/2018 - SEMSA - CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1935555

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, até as 16:00h do dia 08 de março de 2019, na Rua Walter Marquardt nº 1111 – Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, haja vista a vossa classificação no Processo Seletivo que segue:

Nome: Jessey Lee Siqueira
Cargo: Técnico em Enfermagem – 40hs
Secretaria: SEMSA
Classificação: 05º
Edital: 004/2018 - Semsa

Jaraguá do Sul, 06 de março de 2019.
Regina John
Gerente de Administração de Pessoal

Ciente.: _____ Data : _____ / _____ / _____

EDITAL: 004/2018 - SEMSA - CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1935558

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, até as 16:00h do dia 08 de março de 2019, na Rua Walter Marquardt nº 1111 – Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, haja vista a vossa classificação no Processo Seletivo conforme segue:

Nome: DEBORA LOUISE WICHINHESKI THOMAS CARVALHO

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM – 40hs

Secretaria: SEMSA

Classificação: 03º

Edital: 004/2018 - Semsa

Jaraguá do Sul, 06 de março de 2019.

Regina John
Gerente de Administração de Pessoal

Ciente.: _____ Data : _____ / _____ / _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Publicação Nº 1936137

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: FOOT COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para o fornecimento de E.P.I. (equipamentos de proteção individual) e E.P.C (equipamentos de proteção coletiva) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 149/2018, segundo as conveniências da administração direta. O preço registrado na Ata e comprometimento da empresa vencedora refere-se ao seguinte item adjudicado:

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor unitário do item (R$)
22	22909	50	Un	Creme de proteção p/ membros superiores (grupo 3) – bisnaga de 200g Resistente a óleos, solventes, colas instantâneas, tintas à base de água e solventes, água thinners, acetona, cola de sapateiro, óleo de corte e outros produtos à base de água. Com pH neutro e hidratante. Com registro na ANVISA. Com C.A. do MTE.	12,50
23	6405	26	Pr	Botina de segurança com elástico nº 37 Botina de segurança, com elástico, confeccionada em vaqueta, palmilha de montagem em não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão anti microbiana, solado em PU injetado e costurado direto no cabedal, com maior resistência a objetos cortantes, perfurantes, abrasão e antiderrapante, com entre sola de EVA de menor densidade, forração interna em não tecido transpirante, sem biqueira de aço, cor preta, masculina, no tamanho nº 37 . Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTeC). Com C.A. do MTE.	61,99
24	6406	38	Pr	Botina de segurança com elástico nº 38 Botina de segurança, com elástico, confeccionada em vaqueta, palmilha de montagem em não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão anti microbiana, solado em PU injetado e costurado direto no cabedal, com maior resistência a objetos cortantes, perfurantes, abrasão e antiderrapante, com entre sola de EVA de menor densidade, forração interna em não tecido transpirante, sem biqueira de aço, cor preta, masculina, no tamanho nº 38. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTeC). Com C.A. do MTE.	61,99

25	27942	80	Pr	Botina de segurança com elástico nº 39 Botina de segurança, com elástico, confeccionada em vaqueta, palmilha de montagem em não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão anti microbiana, solado em PU injetado e costurado direto no cabedal, com maior resistência a objetos cortantes, perfurantes, abrasão e antiderrapante, com entre sola de EVA de menor densidade, forração interna em não tecido transpirante, sem biqueira de aço, cor preta, masculina, no tamanho nº 39. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTeC). Com C.A. do MTE.	61,99
26	27943	75	Pr	Botina de segurança com elástico nº 40 Botina de segurança, com elástico, confeccionada em vaqueta, palmilha de montagem em não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão anti microbiana, solado em PU injetado e costurado direto no cabedal, com maior resistência a objetos cortantes, perfurantes, abrasão e antiderrapante, com entre sola de EVA de menor densidade, forração interna em não tecido transpirante, sem biqueira de aço, cor preta, masculina, no tamanho nº 40. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTeC). Com C.A. do MTE.	61,99
27	27944	120	Pr	Botina de segurança com elástico nº 41 Botina de segurança, com elástico, confeccionada em vaqueta, palmilha de montagem em não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão anti microbiana, solado em PU injetado e costurado direto no cabedal, com maior resistência a objetos cortantes, perfurantes, abrasão e antiderrapante, com entre sola de EVA de menor densidade, forração interna em não tecido transpirante, sem biqueira de aço, cor preta, masculina, no tamanho nº 41. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTeC). Com C.A. do MTE.	61,99
28	27945	100	Pr	Botina de segurança com elástico nº 42 Botina de segurança, com elástico, confeccionada em vaqueta, palmilha de montagem em não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão anti microbiana, solado em PU injetado e costurado direto no cabedal, com maior resistência a objetos cortantes, perfurantes, abrasão e antiderrapante, com entre sola de EVA de menor densidade, forração interna em não tecido transpirante, sem biqueira de aço, cor preta, masculina, no tamanho nº 42. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTeC). Com C.A. do MTE.	61,99
29	27946	55	Pr	Botina de segurança com elástico nº 43 Botina de segurança, com elástico, confeccionada em vaqueta, palmilha de montagem em não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão anti microbiana, solado em PU injetado e costurado direto no cabedal, com maior resistência a objetos cortantes, perfurantes, abrasão e antiderrapante, com entre sola de EVA de menor densidade, forração interna em não tecido transpirante, sem biqueira de aço, cor preta, masculina, no tamanho nº 43. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTeC). Com C.A. do MTE.	61,99
30	6407	8	Pr	Botina de segurança com elástico nº 44 Botina de segurança, com elástico, confeccionada em vaqueta, palmilha de montagem em não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão anti microbiana, solado em PU injetado e costurado direto no cabedal, com maior resistência a objetos cortantes, perfurantes, abrasão e antiderrapante, com entre sola de EVA de menor densidade, forração interna em não tecido transpirante, sem biqueira de aço, cor preta, masculina, no tamanho nº 44. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTeC). Com C.A. do MTE.	61,99
31	6413	7	Pr	Botina de segurança com elástico nº 45 Botina de segurança, com elástico, confeccionada em vaqueta, palmilha de montagem em não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão anti microbiana, solado em PU injetado e costurado direto no cabedal, com maior resistência a objetos cortantes, perfurantes, abrasão e antiderrapante, com entre sola de EVA de menor densidade, forração interna em não tecido transpirante, sem biqueira de aço, cor preta, masculina, no tamanho nº 45. Os calçados devem atender as normas técnicas em quesito de conforto: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e possuir o selo de calçado confortável (IBTeC). Com C.A. do MTE.	61,99
45	6707	3	Pr	Botina elástica com palmilha e biqueira de aço nº 39 Botina de Segurança cor preta, com elástico lateral, almofadada, confeccionada em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha removível em látex com tecido algodão anti micróbios, sola PU bi densidade antiderrapante com palmilha e biqueira de aço. - Aplicação: Indicada para trabalhos em áreas que, em geral, apresentem riscos de queda / impacto de materiais pesados sobre os artelhos, resistindo ao impacto de 200J, equivalente à queda de um objeto de 20 kg à uma altura de 1 metro e, à compressão de 15.000N, equivalente à 1.529,7kg. Que atenda as Normas NBR 14835, NBR 14836, NBR 14837, NBR 14838, NBR 14839 e NBR 14840. No tamanho nº 39. Com C.A. do MTE.	99,00

46	6708	3	Pr	Botina elástica com palmilha e biqueira de aço nº 40 Botina de Segurança cor preta, com elástico lateral, almofadada, confeccionada em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha removível em látex com tecido algodão anti micróbios, sola PU bi densidade antiderrapante com palmilha e biqueira de aço. - Aplicação: Indicada para trabalhos em áreas que, em geral, apresentem riscos de queda / impacto de materiais pesados sobre os artelhos, resistindo ao impacto de 200J, equivalente à queda de um objeto de 20 kg à uma altura de 1 metro e, à compressão de 15.000N, equivalente à 1.529,7kg. Que atenda as Normas NBR 14835, NBR 14836, NBR 14837, NBR 14838, NBR 14839 e NBR 14840. No tamanho nº 40. Com C.A. do MTE.	99,00
47	6709	4	Pr	Botina elástica com palmilha e biqueira de aço nº 41 Botina de Segurança cor preta, com elástico lateral, almofadada, confeccionada em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha removível em látex com tecido algodão anti micróbios, sola PU bi densidade antiderrapante com palmilha e biqueira de aço. - Aplicação: Indicada para trabalhos em áreas que, em geral, apresentem riscos de queda / impacto de materiais pesados sobre os artelhos, resistindo ao impacto de 200J, equivalente à queda de um objeto de 20 kg à uma altura de 1 metro e, à compressão de 15.000N, equivalente à 1.529,7kg. Que atenda as Normas NBR 14835, NBR 14836, NBR 14837, NBR 14838, NBR 14839 e NBR 14840. No tamanho nº 41. Com C.A. do MTE.	99,00
48	6317	4	Pr	Botina elástica com palmilha e biqueira de aço nº 42 Botina de Segurança cor preta, com elástico lateral, almofadada, confeccionada em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha removível em látex com tecido algodão anti micróbios, sola PU bi densidade antiderrapante com palmilha e biqueira de aço. - Aplicação: Indicada para trabalhos em áreas que, em geral, apresentem riscos de queda / impacto de materiais pesados sobre os artelhos, resistindo ao impacto de 200J, equivalente à queda de um objeto de 20 kg à uma altura de 1 metro e, à compressão de 15.000N, equivalente à 1.529,7kg. Que atenda as Normas NBR 14835, NBR 14836, NBR 14837, NBR 14838, NBR 14839 e NBR 14840. No tamanho nº 42. Com C.A. do MTE.	99,00
49	6318	2	Pr	Botina elástica com palmilha e biqueira de aço nº 43 Botina de Segurança cor preta, com elástico lateral, almofadada, confeccionada em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha removível em látex com tecido algodão anti micróbios, sola PU bi densidade antiderrapante com palmilha e biqueira de aço. - Aplicação: Indicada para trabalhos em áreas que, em geral, apresentem riscos de queda / impacto de materiais pesados sobre os artelhos, resistindo ao impacto de 200J, equivalente à queda de um objeto de 20 kg à uma altura de 1 metro e, à compressão de 15.000N, equivalente à 1.529,7kg. Que atenda as Normas NBR 14835, NBR 14836, NBR 14837, NBR 14838, NBR 14839 e NBR 14840. No tamanho nº 43. Com C.A. do MTE.	99,00
50	6319	2	Pr	Botina elástica com palmilha e biqueira de aço nº 44 Botina de Segurança cor preta, com elástico lateral, almofadada, confeccionada em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha removível em látex com tecido algodão anti micróbios, sola PU bi densidade antiderrapante com palmilha e biqueira de aço. - Aplicação: Indicada para trabalhos em áreas que, em geral, apresentem riscos de queda / impacto de materiais pesados sobre os artelhos, resistindo ao impacto de 200J, equivalente à queda de um objeto de 20 kg à uma altura de 1 metro e, à compressão de 15.000N, equivalente à 1.529,7kg. Que atenda as Normas NBR 14835, NBR 14836, NBR 14837, NBR 14838, NBR 14839 e NBR 14840. No tamanho nº 44. Com C.A. do MTE.	99,00
51	6320	2	Pr	Botina elástica com palmilha e biqueira de aço nº 45 Botina de Segurança cor preta, com elástico lateral, almofadada, confeccionada em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha removível em látex com tecido algodão anti micróbios, sola PU bi densidade antiderrapante com palmilha e biqueira de aço. - Aplicação: Indicada para trabalhos em áreas que, em geral, apresentem riscos de queda / impacto de materiais pesados sobre os artelhos, resistindo ao impacto de 200J, equivalente à queda de um objeto de 20 kg à uma altura de 1 metro e, à compressão de 15.000N, equivalente à 1.529,7kg. Que atenda as Normas NBR 14835, NBR 14836, NBR 14837, NBR 14838, NBR 14839 e NBR 14840. No tamanho nº 45. Com C.A. do MTE.	99,00
54	97663	2	Pr	Botina de segurança em couro Nobuck nº 36 Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, de amarrar, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico toe box, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal - tamanho nº 36. Com C.A. do MTE.	169,00
55	30000	3	Pr	Botina de segurança em couro Nobuck nº 37 Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, de amarrar, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico toe box, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal - tamanho nº 37. Com C.A. do MTE.	169,00
56	6798	3	Pr	Botina de segurança em couro Nobuck nº 38 Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, de amarrar, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico toe box, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal - tamanho nº 38. Com C.A. do MTE.	169,00

57	30001	9	Pr	Botina de segurança em couro Nobuck nº 39 Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, de amarrar, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico toe box, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal - tamanho nº 39. Com C.A. do MTE.	169,00
58	27316	10	Pr	Botina de segurança em couro Nobuck nº 40 Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, de amarrar, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico toe box, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal - tamanho nº 40. Com C.A. do MTE.	169,00
59	20960	11	Pr	Botina de segurança em couro Nobuck nº 41 Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, de amarrar, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico toe box, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal - tamanho nº 41. Com C.A. do MTE.	169,00
60	30110	9	Pr	Botina de segurança em couro Nobuck nº 42 Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, de amarrar, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico toe box, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal - tamanho nº 42. Com C.A. do MTE.	169,00
61	6799	3	Pr	Botina de segurança em couro Nobuck nº 43 Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, de amarrar, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico toe box, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal - tamanho nº 43. Com C.A. do MTE.	169,00
77	12642	100	Un	Respirador pff1 com valvula e carvao ativado Respirador Descartável com Válvula PFF1 Indicados para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas tóxicas e baixas concentrações de vapores orgânicos e odores, possuir clipe nasal e dois elásticos revestidos, proporcionam excelente vedação. Válvula de exalação que confere maior conforto térmico ao usuário. Com carvão ativado. Com C.A. do MTE.	2,50
82	35228	50	Un	Fita Anti derrapante fosforescente Fita antiderrapante adesiva cor preta com faixa fosforescente, com 50mm de largura, indicada para sinalização visual de ambiente, com absorção de luminosidade e emissão de luz por até 6 horas. Para utilização em pisos, degraus, escadas e rampas. Conformidade com as normas da ABNT. Rolo com no mínimo 5 metros.	98,00
83	35229	50	Un	Fita Fosforescente Fita auto-adesiva fotoluminescente laminadas com filme de poliéster e vinil flexível, resistente a água, para sinalização de corredores, saídas durante emergências ou falta de energia elétrica. Rolo com no mínimo 9 metros.	159,00
84	30115	5	Un	Lanterna de led Lâmpada LED 5W, foco concentrado 50 horas de autonomia, potência 230 lúmens, 120 metros de profundidade, 3 pilhas médias C alkalinas, corpo em alumínio anodizada, emborrachada, 2500 LUX (teste LUX feito a 2 metros de distância).	661,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2019, serão os previstos no item 13.1 da cláusula décima terceira desta Ata de Registro.
PRAZO PARA ENTREGA: A cada pedido realizado, a entrega para os itens deverá acontecer com prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, após recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada via fax símile e/ou e-mail.
LOCAIS DE ENTREGA: As entregas deverão ser efetuadas no Centro de Distribuição de EPI – Acesso Portaria 1 – Rua Adolfo Puttjer, s/n – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul/SC com Daiane Fuerst, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a solicitação e entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue no Centro de Distribuição de EPI com a Sra. Daiane.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA: Após os pedidos realizados, os materiais deverão ser entregues embalados por item, sendo o conjunto de itens semelhantes, acondicionados em embalagens de papelão, devendo constar visivelmente o nome da empresa vencedora, número do item solicitado, número do Pregão, quantidade solicitada e número da Autorização de Fornecimento.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2019.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt e Jonathan César Nazário

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 7.854/2019

Publicação Nº 1936088

LEI Nº 7.854/2019
Autoriza a Abertura e Reforço de Crédito Especial no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, mediante Decreto, no valor de R$ 125.393,76 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), para inclusão de dotação orçamentária no Orçamento vigente

da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Semplu), a saber:
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33.002 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
33.002.15.122.0302.2251 - Pagamento de Despesas Fixas - Trânsito
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.002.621 3.3.93 - Aplicação Direta Decorrente de Op. Entre Órgãos R$ 125.393,76

Art.2º A despesa decorrente da execução da presente Lei corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2018, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos ordinários, no valor de R$ 125.393,76 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional destinado ao reforço do crédito especial de que trata a presente Lei, com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 7.855/2019

Publicação Nº 1936092

LEI Nº 7.855/2019
Autoriza a Abertura e Reforço de Crédito Especial no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, mediante Decreto, no valor de R$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais), para inclusão de dotações orçamentárias no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.03501.150 - Reformar EMEB Gertrudes S. Milbratz
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.002 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 415.000,00
08.002.12.361.03501.151 - Reformar EMEB Henrique Heise
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.002 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 350.000,00
TOTAL R$ 765.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta da anulação parcial da dotação orçamentária do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.03012.127 - Pagamento dos Servidores do Ensino Fundamental
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.002.103 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 765.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional destinado ao reforço do crédito especial de que trata a presente Lei, com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 7.856/2019

Publicação Nº 1936094

LEI Nº 7.856/2019
Aprova as Alterações do Anexo 1, do Plano Plurianual 2018/2021, Instituído pela Lei Municipal Nº 7.499/2017, de 17/11/2017, e Alterações Subsequentes.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado, no Anexo 1, do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal Nº 7.499/2017, de 17/11/2017, e alterações subsequentes, o valor total do Programa 0350 - Gestão do Ensino Fundamental, conforme descrito em anexo na presente Lei.

Art.2º Ficam acrescidas, ao Anexo 1, do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal Nº 7.499/2017, de 17/11/2017, e alterações subsequentes, ações pertinentes ao Programa 0350 - Gestão do Ensino Fundamental, conforme descrito em anexo na presente Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 7.856/2019 - ANEXO (LINK)

Publicação Nº 1936095

LEI MUNICIPAL Nº 7.856/2019
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.856/2019
Devido a problemas técnicos com a disponibilização de imagens e planilhas no Diário Oficial do Município, o anexo da Lei Municipal Nº 7.856/2019 encontra-se disponível no link abaixo:
http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/downloads.php?id=21295

LEI Nº 7.857/2019

Publicação Nº 1936097

LEI Nº 7.857/2019
Institui a Semana de Incentivo à Leitura no Município de Jaraguá do Sul.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Município de Jaraguá do Sul a "Semana de Incentivo à Leitura", a ser comemorada anualmente na semana do dia 12 de outubro ou no período em que ocorre a Feira do Livro.

Art.2º A programação da "Semana de Incentivo à Leitura" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaraguá do Sul, devendo ser divulgada juntamente com outros eventos promovidos pela Prefeitura e Secretaria Municipal de Jaraguá do Sul.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 7.858/2019

Publicação Nº 1936100

LEI Nº 7.858/2019
Denomina Estrada.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º A Estrada JGS-543, localizada na Planta do Quadro do Perímetro Rural, passa a denominar-se ALFONSO ZILSDORFF.

Art.2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 7.859/2019

Publicação Nº 1936102

LEI Nº 7.859/2019
Denomina Servidão.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º A Servidão S-60, localizada na Planta do Quadro do Perímetro Urbano de Jaraguá do Sul, no bairro Barra do Rio Molha, passa a denominar-se JOÃO JUNKES.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 103/2019 - ISSEM

Publicação Nº 1935223

PORTARIA Nº 103/2019 – ISSEM
De 27.02.2019.
Concede Licença Maternidade

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 103, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. STEPHANIE JACKELINE MODES BARRETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 18.02.2019 a 19.03.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18.02.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de fevereiro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 104/2019 - ISSEM

Publicação Nº 1935225

PORTARIA Nº 104/2019 – ISSEM
De 27.02.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. ANTONIO HENRIQUE BUENO, lotado na Diretoria de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 22.02.2019 a 20.03.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22.02.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de fevereiro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 105/2019 - ISSEM

Publicação Nº 1935226

PORTARIA Nº 105/2019 – ISSEM
De 27.02.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ROSANGELA MEYER, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 22.02.2019 a 23.03.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22.02.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 27 de fevereiro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 106/2019 - ISSEM

Publicação Nº 1935227

PORTARIA Nº 106/2019 – ISSEM
De 27.02.2019.
Concede Licença Maternidade

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 102, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. ANA PAULA DE SOUZA MAAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 19.02.2019 a 18.06.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19.02.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 27 de fevereiro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 107/2019 - ISSEM

Publicação Nº 1935229

PORTARIA Nº 107/2019 – ISSEM
De 27.02.2019.
Concede Licença Maternidade

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 102, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. DAIANA MARCELE BORGES FORTES, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 20.02.2019 a 19.06.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20.02.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de fevereiro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 108/2019 - ISSEM

Publicação Nº 1935231

PORTARIA Nº 108/2019 – ISSEM
De 27.02.2019.
Concede Licença Maternidade

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 102, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. DAIANE BACHMANN KRAEMER, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 20.02.2019 a 19.06.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20.02.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 27 de fevereiro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 109/2019 - ISSEM

Publicação Nº 1935233

PORTARIA Nº 109/2019 – ISSEM
De 28.02.2019.
Revogação de Portaria

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº 041/2019, expedida pelo Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, na data de 1º.02.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19.02.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 28 de fevereiro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 110/2019 - ISSEM

Publicação Nº 1935235

PORTARIA Nº 110/2019-ISSEM
De 05.03.2019.
Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 217/2018 de 20.09.2018; e em conformidade com o Art. 40, § 1º Inciso III "b" da Constituição Federal c/c Art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 217/2018 e tendo em vista o contido no processo administrativo de aposentadoria nº 001/2001, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE a Sra. CARMEM MARIA BORTOLINI, inscrita no CPF sob nº 650.853.619-20, servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, Referência Salarial: Classe 1, Letra "D", triênios equivalentes a 18% (dezoito por cento), carga horária de 200 (duzentas) horas mensais/ 40 (quarenta) horas semanais, matriculada sob nº 3681-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na ordem de 89,79% (oitenta e nove vírgula setenta e nove por cento) sobre o resultado da média aritmética simples.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 77, I "d", da Lei Complementar Municipal nº 217/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 11.03.2019.

Art. 4º Em consequência à Decisão Judicial, proferida no Processo nº 0006953-77.2010.8.24.0036, a partir de 11.03.2019, fica anulado o beneficio de aposentadoria concedido à servidora, através da Portaria nº 219/2001 de 27.04.2001.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de março de 2019.
Marcio Érdmann
Presidente do Issem
Portaria nº 66/2019

PORTARIA Nº 111/2019 - ISSEM

Publicação Nº 1935237

PORTARIA Nº 111/2019-ISSEM
De 05.03.2019
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 217/2018, de 20.09.2018, e suas alterações, combinado com o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 93 da Lei Complementar Municipal nº 217/2018 e tendo em vista o contido no processo administrativo de aposentadoria nº 898,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. ELUIZA DOMINONI DE JESUS, inscrita no CPF sob nº 828.123.499-72, servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura Plena, matriculada sob o nº 3972-1, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, com referência salarial: Classe 7, Letra "I", triênios equivalentes a 54% (cinquenta e quatro por cento) e carga horária de 200 (duzentas) horas mês/ 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 77, I, "c", da Lei Complementar Municipal nº 217/2018, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18.03.2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de março de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do Issem
Portaria nº 066/2019

PORTARIA Nº 112/2019 - ISSEM

Publicação Nº 1935238

PORTARIA Nº 112/2019-ISSEM
De 05.03.2019
Concede Benefício de Pensão por Morte

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais - Issem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 217/2018 de 20.09.2018 e suas alterações, combinado com o disposto no Art. 40, § 7º Inc. II e § 8º da Constituição Federal de 1988; Art 112, Inc. II, §§ 1º a 4º, e Artigo 70, Inc. I "a" , § 1º todos da Lei Complementar nº 217/2018 de 20.09.2018 e ainda tendo em vista o contido no processo de Pensão por Morte nº 1.173,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE à Sra. JECILDE PEREIRA CEPLY, inscrita no CPF sob o nº 828.101.929-87, cônjuge do Ex-servidor da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, Sr. MARIO CEPLY, inscrito no CPF sob nº 247.141.359-53, servidor da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Topógrafo, referência salarial: Classe 6, Letra "G", triênios na ordem de 36% (trinta e seis por cento), carga horária de 200 horas mês/40 horas semanais, falecido na data de 31.12.2018.

Art. 2º A Cota do beneficio de pensão por morte devida a beneficiária corresponderá a 100% (cem por cento) sobre a remuneração do cargo efetivo do ex-segurado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS, à conta do Issem, nos termos do art. 77, II, "a" da Lei Complementar Municipal nº 217/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data do falecimento do servidor, ou seja: 31.12.2018.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de março de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do Issem
Portaria nº 066/2019

PORTARIA Nº 150/2019

Publicação Nº 1936049

PORTARIANº 150/2019
Instaura Processo Administrativo Geral em Desfavor da Empresa FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal; e artigo 202, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014; e

CONSIDERANDO o conteúdo constante no Ofício Nº 364/2018/DCLS, datado de 23/11/2018, firmado pelo Diretor de Compras, Licitações e Suprimentos, no qual encaminha à Controladoria-Geral do Município cópia do Processo Nº 21458/2018, para as devidas providências;

CONSIDERANDO o conteúdo da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 25/04/2018 com validade até 24/07/2018, que gerou o código de controle da Certidão: 3D08.ECCD.7F18.F0D8;

CONSIDERANDO que, ao pesquisar o código de controle da Certidão 3D08.ECCD.7F18.F0D8 em Confirmação de Autenticidade das Certidões, o resultado foi "A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.";

CONSIDERANDO o Processo Protocolo Nº 21458/2018, do Pedido de Reconsideração da empresa Frontal Distribuidora Eireli EPP, onde apresenta justificativa referente ao comunicado de inabilitação em seu desfavor, através do Ofício Nº 034/2018, de 26/07/2018. Informa que foi realizado protocolo na Receita Federal para verificação dos dados e posterior emissão da negativa autêntica e apresenta Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 199/2018/DCLS, de 26/07/2018, firmado pelo Diretor de Compras, Licitações e Suprimentos, no qual solicita ao Procurador- Geral do Município Parecer referente o Pregão Presencial Nº 112/2018, e explica que, tendo em vista que no Pregão Presencial Nº 112/2018, referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais de Educação Básica e entidades no Município de Jaraguá do Sul-SC, após denúncia, foi constatado que a CND acima mencionada, após tentativa de confirmação da autenticidade da mesma, que a mesma não era autêntica. Diante deste fato, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), comunicado de inabilitação da empresa, dando-lhe prazo de 03 (três) dias úteis para que, no seu direito de ampla defesa, se manifestasse. Por fim, solicita análise da defesa, bem como documento apresentado, o qual teve sua autenticidade comprovada em consulta ao site da Receita Federal e solicita orientação sobre as providências a serem tomadas em decorrência do ocorrido;
CONSIDERANDO o Processo Protocolo Nº 19713/2018, da empresa Frontal Distribuidora Eireli EPP, com a juntada de documentos do Pregão Presencial Nº 112/2018;

CONSIDERANDO a Confirmação de Autenticidade das Certidões, 2ª via de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União, Comunicado de Inabilitação do Pregão Presencial Nº 112/2018, e-mails entre a Gerência de Licitações e Contratos e a Empresa Frontal Distribuidora Eireli EPP;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa do Processo Protocolo Nº 21458/2018, que decide pela inabilitação da recorrente para o Pregão Presencial, pela apresentação de documento de regularidade fiscal sem autenticidade e sem integridade confirmadas pela Receita Federal e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), em 03/08/2018;

CONSIDERANDO a existência de Comissões Permanentes de Processos Administrativos Gerais para a tutela dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância da presente matéria para a Administração Pública Municipal;

RESOLVE :
Art.1º Instaurar o Processo Administrativo Geral Nº 001/2019, em desfavor da empresa FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP., devendo os trabalhos serem conduzidos pela PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL, composta pelas servidoras públicas municipais DÉBORA KOHLER PACKER, matrícula 11243-7, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda; ROSILENE LONGUI PEREIRA, matrícula 81954-9, lotada na Controladoria-Geral do Município; e ALESSANDRA FABIOLA BALLOCK GROSSKLAGS, matrícula 8612-5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, para, sob a presidência da primeira, promover o devido processo administrativo para análise da defesa em apresentação de documento que não é autêntico e que causou a inabilitação em Pregão Presencial.
Parágrafo único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral.

Art.2º Publicada a presente Portaria, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá, imediatamente, encaminhar cópia do documento comprobatório da publicação à Controladoria-Geral do Município e à Diretoria de Gestão de Pessoas, para tomada das providências cabíveis.

Art.3º Recebida e analisada a documentação concernente ao fato objeto do Processo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá observar o seguinte rito:

I - lavratura do Termo de Abertura do Processo Administrativo Geral;

II - indicação de membro para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral;

III - juntada, aos autos do Processo, dos documentos, respeitada a ordem cronológica de apresentação;

IV - notificação da parte indiciada, quando houver, para conhecimento do fato objeto do Processo, apresentação de Defesa Inicial, indicação de provas, inclusive rol de testemunhas e acompanhamento do feito, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

V - instrução do feito; e

VI - apresentação do Relatório Final Conclusivo.

§1º A capa do Processo deverá conter referência ao número da Portaria de Instauração, seguido da data de publicação; indicação do número sequencial do Processo Administrativo Geral; dados da empresa, entidade ou associação envolvida, quando houver; e resumo do objeto do Processo.

§2º As folhas dos documentos a que se refere o inciso III, do presente artigo deverão ser numeradas e rubricadas pelo(a) Secretário(a) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral, no canto superior direito, a partir da capa do Processo.
§3º A juntada de qualquer documento ao Processo deverá ser antecedida da indicação da data da juntada e da indicação do documento a que se refere.

§4º A notificação a que se refere o inciso IV, do presente artigo, deverá se dar de forma pessoal ou por edital, conforme legislação vigente.

§5º Na fase instrutória a que se refere o inciso V, do presente artigo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral poderá promover a oitiva de testemunhas, solicitar documentos às unidades administrativas internas, solicitar documentos a quaisquer unidades externas envolvidas diretamente com o feito, desde que conste nas requisições referência expressa ao fim a que se destina, bem como promover a produção de outras provas que entender pertinentes ao esclarecimento dos fatos.

Art.4º As reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverão ser registradas em ata, sequencialmente, e todos os termos afetos ao Processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão, observada a sua forma processual e resumida.

Art.5º Todos os atos, documentos e termos do Processo deverão ser mantidos em 02 (duas) vias ou reproduzidos em cópia para a formação dos autos suplementares.

Art.6º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá analisar, ainda, a existência da prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal Nº 12.846/2013, bem como os atos de improbidade administrativa que importem em enriquecimento ilícito, que causem prejuízo ao erário ou que atentem contra os princípios da Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.429/1992.

Art.7º O Relatório Final Conclusivo, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral, deverá ser apresentado de forma completa e objetiva, contendo a indicação dos seguintes itens:

I - da Instauração do Processo Administrativo Geral;

II - da Instalação dos Trabalhos;

III - dos apontamentos constantes da Defesa Prévia;

IV - do conteúdo constante da Instrução Processual;

V - da Conclusão;

VI - das Recomendações e Sugestões de Providências;

VII - do apontamento das Referências Bibliográficas; e

VIII - do apontamento dos Anexos do Processo.

§1º A instauração do Processo Administrativo Geral, prevista no inciso I, do presente artigo, deverá indicar o histórico dos fatos e o objeto da investigação de forma resumida.
§2º O conteúdo constante da Instrução Processual, previsto no inciso IV, do presente artigo, deverá indicar o resumo dos depoimentos, eventuais acareações, da compilação de provas, da promoção de perícia, do relatório de verificação 'in loco' e o resumo da juntada dos demais elementos considerados necessários e convenientes para a apuração dos fatos.

§3º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá, mencionar expressamente as normas legais infringidas, bem como promover a indicação de responsabilização administrativa do Gestor do Contrato ou servidor público, conforme o caso.
§4º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá, ainda, quando for o caso, indicar a responsabilização do(a) contratado(a).

§5º As Recomendações e Sugestões de Providências, previstas no inciso VI, do presente artigo, deverão sugerir novos procedimentos normativos ou a observância de conteúdo vigente para adequação de rotinas internas, indicando-se impreterivelmente a unidade administrativa a qual se destina a orientação.

Art.8º Emitido o Relatório Final Conclusivo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá encaminhar o conteúdo à Controladoria-Geral do Município para a emissão de Parecer do Controle Interno.

Art.9º Ato contínuo, a Controladoria-Geral do Município encaminhará o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para a emissão da Decisão Administrativa.

Parágrafo único. Promovida a Decisão Administrativa, a Controladoria-Geral do Município deverá encaminhar às unidades administrativas envolvidas cópia da respectiva decisão e a indicação de providências para o caso, devendo o Controle Interno promover a guarda e o arquivamento do feito, inclusive em sua forma digitalizada.
Art.10. A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais.

Art.11. A Comissão de que trata o artigo 1º, da presente Portaria, será gratificada na forma da Lei Municipal Nº 3.826/2005, de 27/05/2005, e suas alterações, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016.

Art.12. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 1º de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 151/2019

Publicação Nº 1936050

PORTARIANº 151/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, 211/2017, de 20/12/2017, e 217/2018, de 20/09/2018; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 055/2019/Semad/DGP/GAS, de 1º/03/2019, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 27/02/2019 a 08/03/2019, à servidora pública municipal GABRIELLI OPPA DIAS DE LIMA, matrícula 10591, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 152/2019

Publicação Nº 1936052

PORTARIANº 152/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, 211/2017, de 20/12/2017, e 217/2018, de 20/09/2018; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 056/2019/Semad/DGP/GAS, de 1º/03/2019, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 15/02/2019; e no período de 27/02/2019 a 1º/03/2019, à servidora pública municipal ALINE BEERBAUM SKLAR GEORG, matrícula 10926, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 04 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 153/2019

Publicação Nº 1936054

PORTARIANº 153/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, 211/2017, de 20/12/2017, e 217/2018, de 20/09/2018; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 057/2019/Semad/DGP/GAS, de 1º/03/2019, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 27/02/2019 a 1º/03/2019, ao servidor público municipal CLAUDIO NIENOW, matrícula 9064, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 154/2019

Publicação Nº 1936056

PORTARIANº 154/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, 211/2017, de 20/12/2017, e 217/2018, de 20/09/2018; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 058/2019/Semad/DGP/GAS, de 1º/03/2019, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 28/02/2019 a 1º/03/2019, à servidora pública municipal DINACIR FERREIRA BATISTA, matrícula 11113, ocupante do cargo efetivo de Agente de Alimentação e Nutrição, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 155/2019

Publicação Nº 1936059

PORTARIANº 155/2019
Instaura Processo Administrativo Geral em Face da Empresa CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal; e artigo 202, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014; e

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1264/2018/Semsa, de 12/12/2018, firmado pelo Secretário Municipal de Saúde, onde solicita a instauração de procedimento administrativo a fim de apurar fatos relatados pela Gerência Financeira e Contábil, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 258/2018/Daf/Semsa, datado de 10/12/2018, e firmado pela Gerente Financeira e Contábil, onde solicita abertura de procedimento administrativo a fim de efetuar pagamento de Nota Fiscal à empresa supracitada, conforme as seguintes considerações e documentos comprobatórios: Requerimento para reconhecimento e pagamento de dívida; Nota Fiscal Nº 29363, emitida em 13/11/2014; Pedido de Medicamentos Nº 256/2014; Empenho Nº 6464/2014, de 29/10/2014; Solicitação de cancelamento total do referido empenho em 18/12/2015; Cancelamento do resto a pagar Nº 78/2015, do Empenho Nº 6464/2014; Relatórios de Pagamentos Efetuados em 2014 e 2015 para o fornecedor supracitado; e Relatório da Relação de Entradas por Nota Fiscal em que consta a entrega da Nota Fiscal

supracitada;

CONSIDERANDO a existência de Comissões Permanentes de Processos Administrativos Gerais para a tutela dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância da presente matéria para a Administração Pública Municipal;

RESOLVE :

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo Geral Nº 002/2019, em face à empresa CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., devendo os trabalhos serem conduzidos pela SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL, composta pelos servidores públicos municipais INGOMAR RICARDO ZIPPERER NETO, matrícula 10810-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo; DAIANE ISABEL MALLMANN, matrícula 10461-2, lotada na Secretaria Municipal da Administração; e EDEMARA PICCOLI CEZARIO, matrícula 8184-1, lotada no Gabinete do Prefeito, para, sob a presidência do primeiro, promover o devido Processo Administrativo, a fim de apurar os fatos relatados referente a entrega dos materiais mencionados, a suposta falta de pagamento, o cancelamento do empenho, bem como a possível responsabilidade culposa ou dolosa de agentes públicos, em observância as normas legais em vigor.

Parágrafo único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral.

Art.2º Publicada a presente Portaria, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá, imediatamente, encaminhar cópia do documento comprobatório da publicação à Controladoria-Geral do Município e à Diretoria de Gestão de Pessoas, para tomada das providências cabíveis.

Art.3º Recebida e analisada a documentação concernente ao fato objeto do Processo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá observar o seguinte rito:

I - lavratura do Termo de Abertura do Processo Administrativo Geral;
II - indicação de membro para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral;

III - juntada, aos autos do Processo, dos documentos, respeitada a ordem cronológica de apresentação;

IV - notificação da parte indiciada, quando houver, para conhecimento do fato objeto do Processo, apresentação de Defesa Inicial, indicação de provas, inclusive rol de testemunhas e acompanhamento do feito, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

V - instrução do feito; e

VI - apresentação do Relatório Final Conclusivo.

§1º A capa do Processo deverá conter referência ao número da Portaria de Instauração, seguido da data de publicação; indicação do número sequencial do Processo Administrativo Geral; dados da empresa, entidade ou associação envolvida, quando houver; e resumo do objeto do Processo.

§2º As folhas dos documentos a que se refere o inciso III, do presente artigo, deverão ser numeradas e rubricadas pelo(a) Secretário(a) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral, no canto superior direito, a partir da capa do Processo.
§3º A juntada de qualquer documento ao Processo deverá ser antecedida da indicação da data da juntada e da indicação do documento a que se refere.

§4º A notificação a que se refere o inciso IV, do presente artigo, deverá se dar de forma pessoal ou por edital, conforme legislação vigente.

§5º Na fase instrutória a que se refere o inciso V, do presente artigo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral poderá promover a oitiva de testemunhas, solicitar documentos às unidades administrativas internas, solicitar documentos a quaisquer unidades externas envolvidas diretamente com o feito, desde que conste nas requisições referência expressa ao fim a que se destina, bem como promover a produção de outras provas que entender pertinentes ao esclarecimento dos fatos.

Art.4º As reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverão ser registradas em ata, sequencialmente, e todos os termos afetos ao Processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão, observada a sua forma processual e resumida.

Art.5º Todos os atos, documentos e termos do Processo deverão ser mantidos em 02 (duas) vias ou reproduzidos em cópia para a formação dos autos suplementares.
Art.6º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá analisar, ainda, a existência da prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal Nº 12.846/2013; bem como os atos de improbidade administrativa que importem em enriquecimento ilícito, que causem prejuízo ao erário ou que atentem contra os princípios da Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.429/1992.

Art.7º O Relatório Final Conclusivo, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral, deverá ser apresentado de forma completa e objetiva, contendo a indicação dos seguintes itens:

I - da Instauração do Processo Administrativo Geral;

II - da Instalação dos Trabalhos;

III - dos apontamentos constantes da Defesa Prévia;

IV - do conteúdo constante da Instrução Processual;

V - da Conclusão;

VI - das Recomendações e Sugestões de Providências;

VII - do apontamento das Referências Bibliográficas; e

VIII - do apontamento dos Anexos do Processo.

§1º A instauração do Processo Administrativo Geral, prevista no inciso I, do presente artigo, deverá indicar o histórico dos fatos e o objeto da investigação de forma resumida.
§2º O conteúdo constante da Instrução Processual, previsto no inciso IV, do presente artigo, deverá indicar o resumo dos depoimentos, eventuais acareações, da compilação de provas, da promoção de perícia, do relatório de verificação 'in loco' e o resumo da juntada dos demais elementos considerados necessários e convenientes para a apuração dos fatos.

§3º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá mencionar expressamente as normas legais infringidas, bem como promover a indicação de responsabilização administrativa do Gestor do Contrato ou servidor público, conforme o caso.
§4º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá, ainda, quando for o caso, indicar a responsabilização do(a) contratado(a).

§5º As Recomendações e Sugestões de Providências, previstas no inciso VI, do presente artigo, deverão sugerir novos procedimentos normativos ou a observância de conteúdo vigente para adequação de rotinas internas, indicando-se impreterivelmente a unidade administrativa a qual se destina a orientação.

Art.8º Emitido o Relatório Final Conclusivo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá encaminhar o conteúdo à Controladoria-Geral do Município para a emissão de Parecer do Controle Interno.

Art.9º Ato contínuo, a Controladoria-Geral do Município encaminhará o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para a emissão da Decisão Administrativa.

Parágrafo único. Promovida a Decisão Administrativa, a Controladoria-Geral do Município deverá encaminhar às unidades administrativas envolvidas cópia da respectiva decisão e a indicação de providências para o caso, devendo o Controle Interno promover a guarda e o arquivamento do feito, inclusive em sua forma digitalizada.
Art.10. A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais.

Art.11. A Comissão de que trata o artigo 1º, da presente Portaria, será gratificada na forma da Lei Municipal Nº 3.826/2005, de 27/05/2005, e suas alterações, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016.

Art.12. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 04 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 156/2019

Publicação Nº 1936060

PORTARIANº 156/2019
Substitui Conselheiro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 004/2019/Comdema, de 27/02/2019, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema);

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 12/02/2019, ADRIANO LUIZ ROIK, como conselheiro titular, em substituição a Tiago Miranda Krampitz, para representar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, na qualidade de Representante do Poder Público, no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema).
Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 840/2018, de 16/10/2018, no que se refere a designação de Tiago

Miranda Krampitz.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 31/12/2020.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 04 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 157/2019

Publicação Nº 1936061

PORTARIANº 157/2019
Designa Conselheiro do Conselho Municipal
de Saúde de Jaraguá do Sul (CMS).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 001/2019/CMS/JS, de 20/02/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul (CMS);

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR ELISABETH ROLIM ESPANHOL BACHMANN, como conselheira titular, em substituição a Antonio Marcos da Silva, para representar a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Representante do Governo, de Prestadores de Serviços de Saúde Privados e Conveniados, no Conselho Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul (CMS).

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 544/2017, de 25/05/2017, no que se refere a designação de Antonio Marcos da Silva.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 25/05/2019.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 04 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 158/2019

Publicação Nº 1936064

PORTARIANº 158/2019
Substitui Conselheiro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 004/2019/CMDI/JS, de 28/02/2019, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Jaraguá do Sul;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR ADRIANO JOSÉ TRENTINI, como conselheiro titular, em substituição a Gilberto Gesser, para representar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, na qualidade de Representante Governamental, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 212/2018, de 29/03/2018, no que se refere a designação de Gilberto Gesser.
Art.3º O mandato encerrar-se-á em 02/04/2020.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 159/2019

Publicação Nº 1936065

PORTARIANº 159/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 002/2019/Controle Social, de 28/02/2019;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR DINALBERTO DE LUCCA MOREIRA, como conselheiro titular, em substituição a Waldir Giese; e FABIANE JUÇARA KARSTEN, como conselheira suplente, em substituição a Dinalberto de Lucca Moreira, para representarem a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Eventos e Lazer, na qualidade de Representantes do Poder Público Municipal, no CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS (CMD).

Art.2º DESIGNAR ADRIANO JOSÉ TRENTINI, como conselheiro suplente, em substituição a Gilberto Gesser, para representar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Eventos e Lazer, na qualidade de Representante do Poder Público Municipal, no CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS (CMD).

Art.3º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 615/2018, de 06/08/2018, no que se refere a designação de Waldir Giese, Dinalberto de Lucca Moreira, e Gilberto Gesser.

Art.4º O mandato encerrar-se-á em 13/08/2020.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 160/2019

Publicação Nº 1936067

PORTARIANº 160/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :
Art.1º Prorrogar o prazo constante nos incisos III e IV, do artigo 2º, da Portaria Nº 640/2018, de 13/08/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º.....

III - 06 (seis) meses, a partir de 15/03/2019, para apresentar o cadastro único dos coletores/catadores individuais;

IV - 06 (seis) meses, a partir de 1º/03/2019, para apresentar a metodologia escrita da atuação em conjunto com fluxograma instrução/procedimento de trabalho;

..."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 161/2019

Publicação Nº 1936070

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

PORTARIANº 161/2019
Instaura Processo Administrativo Geral em Face de INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA WOLF LTDA.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal; e artigo 202, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014; e

CONSIDERANDO o Ofício Nº 023/2019/Semed, de 04/02/2019, firmado pelo Secretário Municipal de Educação, onde solicita a instauração de procedimento administrativo a fim de realizar a restituição de valor à empresa supracitada, que encerrou atividades em 31/08/2018, porém, recolheu valor referente Convênio no mês de setembro de 2018, quando já não havia mais crianças cadastradas nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio Nº 14/2018, que tem como conveniados o Município de Jaraguá do Sul e a Indústria de Artefatos de Borracha Wolf Ltda. (Convenente), tendo como objetivo possibilitar o atendimento dos filhos, de zero a cinco anos de idade, dos empregados da convenente residentes neste Município, pelos Centros Municipais de Educação Infantil, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO o envio dos boletos em 26/07/2018, pela Secretaria Municipal de Educação à Indústria de Artefatos de Borracha Wolf Ltda., referentes ao 2º semestre de 2018, e o comprovante de pagamento do boleto, que refere-se ao mês de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o pedido de Restituição de Pagamento Indevido ou em Duplicidade protocolado em 26/09/2018, no qual solicita-se a devolução de pagamento realizado pela Indústria de Artefatos de Borracha Wolf Ltda., no valor de R$ 1.592,90 (Hum mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos), em 10/09/2018, de Taxa de Creche 2018 Parcela 09, mesmo a empresa tendo encerrado suas atividades em 31/08/2018;
CONSIDERANDO a existência de Comissões Permanentes de Processos Administrativos Gerais para a tutela dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância da presente matéria para a Administração Pública Municipal;

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

RESOLVE :

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo Geral Nº 003/2019, em face à INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA WOLF LTDA., devendo os trabalhos serem conduzidos pela SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL, composta pelos servidores públicos municipais INGOMAR RICARDO ZIPPERER NETO, matrícula 10810-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo; DAIANE ISABEL MALLMANN, matrícula 10461-2, lotada na Secretaria Municipal da Administração; e EDEMARA PICCOLI CEZARIO, matrícula 8184-1, lotada no Gabinete do Prefeito, para, sob a presidência do primeiro, promover o devido processo administrativo, a fim de verificar se é devido o pedido de restituição de pagamento solicitado pela empresa supracitada.

Parágrafo único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral.

Art.2º Publicada a presente Portaria, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá, imediatamente, encaminhar cópia do documento comprobatório da publicação à Controladoria-Geral do Município e à Diretoria de Gestão de Pessoas, para tomada das providências cabíveis.

Art.3º Recebida e analisada a documentação concernente ao fato objeto do Processo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá observar o seguinte rito:

I - lavratura do Termo de Abertura do Processo Administrativo Geral;
II - indicação de membro para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral;
III - juntada, aos autos do Processo, dos documentos, respeitada a ordem cronológica de apresentação;
IV - notificação da parte indiciada, quando houver, para conhecimento do fato objeto do Processo, apresentação de Defesa Inicial, indicação de provas, inclusive rol de testemunhas, e acompanhamento do feito, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
V - instrução do feito; e
VI - apresentação do Relatório Final Conclusivo.

§1º A capa do Processo deverá conter referência ao número da Portaria de Instauração, seguido da data de publicação; indicação do número sequencial do Processo Administrativo Geral; dados da empresa, entidade ou associação envolvida, quando houver; e resumo do objeto do Processo.

§2º As folhas dos documentos a que se refere o inciso III, do presente artigo, deverão ser numeradas e rubricadas pelo(a) Secretário(a) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral, no canto superior direito, a partir da capa do Processo.
§3º A juntada de qualquer documento ao Processo deverá ser antecedida da indicação da data da juntada e da indicação do documento a que se refere.

§4º A notificação a que se refere o inciso IV, do presente artigo, deverá se dar de forma pessoal ou por edital, conforme legislação vigente.

§5º Na fase instrutória a que se refere o inciso V, do presente artigo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral poderá promover a oitiva de testemunhas, solicitar documentos às unidades administrativas internas, solicitar documentos a quaisquer unidades externas envolvidas diretamente com o feito, desde que conste nas requisições referência expressa ao fim a que se destina, bem como promover a produção de outras provas que entender pertinentes ao esclarecimento dos fatos.

Art.4º As reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverão ser registradas em ata, sequencialmente, e todos os termos afetos ao Processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão, observada a sua forma processual e resumida.

Art.5º Todos os atos, documentos e termos do Processo deverão ser mantidos em 02 (duas) vias ou reproduzidos em cópia para a formação dos autos suplementares.
Art.6º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá analisar, ainda, a existência da prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal Nº 12.846/2013, bem como os atos de improbidade administrativa que importem em enriquecimento ilícito, que causem prejuízo ao erário ou que atentem contra os princípios da Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.429/1992.

Art.7º O Relatório Final Conclusivo, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral, deverá ser apresentado de forma completa e objetiva, contendo a indicação dos seguintes itens:

I - da instauração do Processo Administrativo Geral;

II - da instalação dos Trabalhos;

III - dos apontamentos constantes da Defesa Prévia;

IV - do conteúdo constante da Instrução Processual;

V - da Conclusão;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

VI - das Recomendações e Sugestões de Providências;

VII - do apontamento das Referências Bibliográficas; e

VIII - do apontamento dos Anexos do Processo.

§1º A instauração do Processo Administrativo Geral, prevista no inciso I, do presente artigo, deverá indicar o histórico dos fatos e o objeto da investigação de forma resumida.
§2º O conteúdo constante da Instrução Processual, previsto no inciso IV, do presente artigo, deverá indicar o resumo dos depoimentos, eventuais acareações, da compilação de provas, da promoção de perícia, do relatório de verificação 'in loco' e o resumo da juntada dos demais elementos considerados necessários e convenientes para a apuração dos fatos.

§3º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá mencionar expressamente as normas legais infringidas, bem como promover a indicação de responsabilização administrativa do Gestor do Contrato ou servidor público, conforme o caso.
§4º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá, ainda, quando for o caso, indicar a responsabilização do(a) contratado(a).

§5º As Recomendações e Sugestões de Providências, previstas no inciso VI, do presente artigo, deverão sugerir novos procedimentos normativos ou a observância de conteúdo vigente para adequação de rotinas internas, indicando-se impreterivelmente a unidade administrativa a qual se destina a orientação.

Art.8º Emitido o Relatório Final Conclusivo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá encaminhar o conteúdo à Controladoria-Geral do Município, para a emissão de Parecer do Controle Interno.

Art.9º Ato contínuo, a Controladoria-Geral do Município encaminhará o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para a emissão da Decisão Administrativa.

Parágrafo único. Promovida a Decisão Administrativa, a Controladoria-Geral do Município deverá encaminhar às unidades administrativas envolvidas cópia da respectiva decisão e a indicação de providências para o caso, devendo o Controle Interno promover a guarda e o arquivamento do feito, inclusive em sua forma digitalizada.

Art.10. A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais.

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

Art.11. A Comissão de que trata o artigo 1º, da presente Portaria, será gratificada na forma da Lei Municipal Nº 3.826/2005, de 27/05/2005, e suas alterações, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016.

Art.12. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 05 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 162/2019

Publicação Nº 1936071

PORTARIANº 162/2019
Instaura Processo Administrativo Geral em Desfavor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal; e artigo 202, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014; e

CONSIDERANDO o conteúdo constante no Ofício Nº 14/2019/Semad-DA, datado de 12/02/2019, firmado pelo Diretor de Administração, no qual solicita que seja aberto procedimento administrativo para apuração dos débitos referentes ao Contrato Nº 9912349786, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como apuração da falha na execução do Contrato;

CONSIDERANDO o boleto de pagamento com vencimento em 21/12/2018 e o Extrato Analítico de Fatura, referente ao Contrato Nº 9912349786;

CONSIDERANDO o Telegrama recebido em 06/02/2019, comunicando que não consta nos registros da empresa o pagamento da fatura com vencimento em 21/12/2018, referente ao Contrato Nº 9912349786;

CONSIDERANDO os e-mails do período de 10/10 a 19/11/2018, sobre Licitação e Contrato Correios, entre Diretoria de Trânsito e Transporte, Polícia Civil e Diretoria de Administração (Patrimônio);

CONSIDERANDO o Contrato Múltiplo Nº 159/2014, de prestação de serviços e venda de produtos, celebrado entre o Município de Jaraguá do Sul e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ainda os Termos Aditivos Nºs 128 e 144/2018 ao Contrato Múltiplo Nº 9912349786;

CONSIDERANDO a existência de Comissões Permanentes de Processos Administrativos Gerais para a tutela dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância da presente matéria para a Administração Pública Municipal;

RESOLVE :
Art.1º Instaurar o Processo Administrativo Geral Nº 004/2019, em desfavor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, devendo os trabalhos serem conduzidos pela PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL, composta pelas servidoras públicas municipais DÉBORA KOHLER PACKER, matrícula 11243-7, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda; ROSILENE LONGUI PEREIRA, matrícula 81954-9, lotada na Controladoria-Geral do Município; e ALESSANDRA FABIOLA BALLOCK GROSSKLAGS, matrícula 8612-5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, para, sob a presidência da primeira, promover o devido processo administrativo, a fim de apurar a suposta falta de pagamento de fatura na data do vencimento, bem como a possível responsabilidade culposa ou dolosa de agentes públicos, em observância às normas legais em vigor.
Parágrafo único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral.

Art.2º Publicada a presente Portaria, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá, imediatamente, encaminhar cópia do documento comprobatório da publicação à Controladoria-Geral do Município e à Diretoria de Gestão de Pessoas, para tomada das providências cabíveis.

Art.3º Recebida e analisada a documentação concernente ao fato objeto do Processo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá observar o seguinte rito:

I - lavratura do Termo de Abertura do Processo Administrativo Geral;
II - indicação de membro para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral;

III - juntada, aos autos do Processo, dos documentos, respeitada a ordem cronológica de apresentação;

IV - notificação da parte indiciada, quando houver, para conhecimento do fato objeto do Processo, apresentação de Defesa Inicial, indicação de provas, inclusive rol de testemunhas, e acompanhamento do feito, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

V - instrução do feito; e

VI - apresentação do Relatório Final Conclusivo.

§1º A capa do Processo deverá conter referência ao número da Portaria de Instauração, seguido da data de publicação; indicação do número sequencial do Processo Administrativo Geral; dados da empresa, entidade ou associação envolvida, quando houver; e resumo do objeto do Processo.

§2º As folhas dos documentos a que se refere o inciso III, do presente artigo, deverão ser numeradas e rubricadas pelo(a) Secretário(a) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral, no canto superior direito, a partir da capa do Processo.
§3º A juntada de qualquer documento ao Processo deverá ser antecedida da indicação da data da juntada e da indicação do documento a que se refere.

§4º A notificação a que se refere o inciso IV, do presente artigo, deverá se dar de forma pessoal ou por edital, conforme legislação vigente.

§5º Na fase instrutória a que se refere o inciso V, do presente artigo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral poderá promover a oitiva de testemunhas, solicitar documentos às unidades administrativas internas, solicitar documentos a quaisquer unidades externas envolvidas diretamente com o feito, desde que conste nas requisições referência expressa ao fim a que se destina, bem como promover a produção de outras provas que entender pertinentes ao esclarecimento dos fatos.
Art.4º As reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverão ser registradas em ata, sequencialmente, e todos os termos afetos ao Processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão, observada a sua forma processual e resumida.

Art.5º Todos os atos, documentos e termos do Processo deverão ser mantidos em 02 (duas) vias ou reproduzidos em cópia para a formação dos autos suplementares.
Art.6º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá analisar, ainda, a existência da prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal Nº 12.846/2013, bem como os atos de improbidade administrativa que importem em enriquecimento ilícito, que causem prejuízo ao erário ou que atentem contra os princípios da Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.429/1992.

Art.7º O Relatório Final Conclusivo, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral, deverá ser apresentado de forma completa e objetiva, contendo a indicação dos seguintes itens:

I - da instauração do Processo Administrativo Geral;

II - da instalação dos Trabalhos;

III - dos apontamentos constantes da Defesa Prévia;

IV - do conteúdo constante da Instrução Processual;

V - da Conclusão;

VI - das Recomendações e Sugestões de Providências;

VII - do apontamento das Referências Bibliográficas; e

VIII - do apontamento dos Anexos do Processo.

§1º A instauração do Processo Administrativo Geral, prevista no inciso I, do presente artigo, deverá indicar o histórico dos fatos e o objeto da investigação de forma resumida.
§2º O conteúdo constante da Instrução Processual, previsto no inciso IV, do presente artigo, deverá indicar o resumo dos depoimentos, eventuais acareações, da compilação de provas, da promoção de perícia, do relatório de verificação 'in loco' e o resumo da juntada dos demais elementos considerados necessários e convenientes para a apuração dos fatos.

§3º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá mencionar expressamente as normas legais infringidas, bem como promover a indicação de responsabilização administrativa do Gestor do Contrato ou servidor público, conforme o caso.
§4º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá, ainda, quando for o caso, indicar a responsabilização do(a) contratado(a).

§5º As Recomendações e Sugestões de Providências, previstas no inciso VI, do presente artigo, deverão sugerir novos procedimentos normativos ou a observância de conteúdo vigente para adequação de rotinas internas, indicando-se impreterivelmente a unidade administrativa a qual se destina a orientação.

Art.8º Emitido o Relatório Final Conclusivo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá encaminhar o conteúdo à Controladoria-Geral do Município para a emissão de Parecer do Controle Interno.

Art.9º Ato contínuo, a Controladoria-Geral do Município encaminhará o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para a emissão da Decisão Administrativa.

Parágrafo único. Promovida a Decisão Administrativa, a Controladoria-Geral do Município deverá encaminhar às unidades administrativas envolvidas cópia da respectiva decisão e a indicação de providências para o caso, devendo o Controle Interno promover a guarda e o arquivamento do feito, inclusive em sua forma digitalizada.

Art.10. A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais.

Art.11. A Comissão de que trata o artigo 1º, da presente Portaria, será gratificada na forma da Lei Municipal Nº 3.826/2005, de 27/05/2005, e suas alterações, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016.

Art.12. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de março de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 14/2019

Publicação Nº 1935246

PORTARIA Nº 14/2019
Homologa Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 119/2012, de 23/03/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 8.509/2012, de 23/03/2012, alterado pelo Decreto Municipal Nº 8.908/2012, de 20/09/2012, e pela Resolução nº 5/2016; e

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo de Avaliação de Estágio Probatório, avaliados pela COMISSÃO designada através da Portaria nº 66/2016, de 01/07/2016, alterada pelas Portarias nº 16/2018, de 08/03/2018, e nº 55/2018, de 20/11/2018, Atestado de Saúde Ocupacional e à vista do parecer final da autoridade competente, que considerou o(a) servidor(a) "APTO(A) - Atende as expectativas", para o exercício do cargo público;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 04/2019, de 28/02/2019, da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:
Art.1º HOMOLOGAR a Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, considerando APTO para exercer as atribuições do cargo público a servidora Fabiana de Souza Stringari, Matrícula nº 2158, no Cargo de Assistente de Recursos Humanos, Lotado na Câmara Municipal, cujo período Avaliativo compreende de 19/02/2016 a 19/02/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de março de 2019.

MARCELINDO CARLOS GRUNER
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

AVISO PL 144/2018/PMJ - CC 05/2018/PMJ

Publicação Nº 1935832

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018/PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018/PMJ

Informamos a todos os interessados que o processo licitatório n° 144/218/PMJ – Concorrência n° 05/2018/PMJ, cujo objeto é a "permissão para a exploração do serviço público de remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infrações de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades." a ata da sessão, realizada hoje, de julgamento das propostas, está disponível no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br), contando-se o prazo para apresentação dos possíveis recursos nos termos da ata da sessão. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 06 de março de 2019.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

AVISO PL 149/2018/PMJ - TP 26/2018/PMJ

Publicação Nº 1936123

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 26/2018/PMJ

Informamos a todos os interessados que o processo licitatório n° 149/2018/PMJ – Tomada de Preço n° 26/2018/PMJ, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a investigação de passivo ambiental no Cemitério Frei Edgar, no Município de Joaçaba, SC." fica designado o dia 13 de março de 2019 as 15h, no setor de compras e licitações, para abertura dos envelopes das propostas e continuação do certame. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 06 de março de 2019.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

AVISO PL 151/2018/PMJ - CC 07/2018/PMJ

Publicação Nº 1936121

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018/PMJ CONCORRÊNCIA Nº 07/2018/PMJ

Informamos a todos os interessados que o processo licitatório n° 151/2018/PMJ – Concorrência n° 07/2018/PMJ, cujo objeto é "Contratação para outorga de permissão de uso de salas comerciais do prédio do Terminal Rodoviário Municipal localizado às margens da BR 282, Km 388, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I.", ficando designado o dia 11 de março de 2019 as 15h, no setor de compras e licitações, para verificação dos novos documentos apresentados, abertura dos envelopes das propostas e continuação do certame. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 06 de março de 2018.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

DECRETO N° 5.630 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1936271

DECRETO N° 5.630 DE 06 DE MARÇO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.234 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, PELO ARTIGO 16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – Coordenadoria de Comunicação, Cultura e Eventos
Proj./Atividade: 2.021 Manutenção da Coordenadoria de Comunicação, Cultura e Eventos
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000-21
Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
Proj./Atividade: 2.030 Encargos Gerais
Modalidade Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000-46
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – Coordenadoria de Comunicação, Cultura e Eventos
Proj./Atividade: 2.021 Manutenção da Coordenadoria de Comunicação, Cultura e Eventos
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000-21
Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E

FINANCEIRA
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
Proj./Atividade: 2.030 Encargos Gerais
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000-47
Valor: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 06 de março de 2019
Dioclésio Ragnini
Prefeito

EXTRATO CONTRATO 109/2019/PMJ

Publicação Nº 1935888

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019/PMJ
PROVENIENTE DO PL 07/2019/PMJ – DL 02/2019/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: CLUBE 10 DE MAIO

OBJETO: Locação das dependências do ginásio de esportes do CLUBE 10 DE MAIO, localizado na Rua Getulio Vargas, esquina com a Avenida XV de Novembro, destinadas à prática de atividades esportivas dos alunos do Centro Educacional Roberto Trompowsky - CERT.

VALOR TOTAL CONTRATADO: , R$ 57.883,50 (Cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: vigência de 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, contados de 25 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
71– 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0058 - Aplicações diretas

FISCAL: Juliana Gasparini Mott

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2019

Joaçaba – SC, 15 de fevereiro 2019.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOCATÁRIA
ANA BEATRIZ BRANCHER - Secretária

EXTRATO DE DISPENSA 02/2019/PMJ

Publicação Nº 1935838

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2019/PMJ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019/PMJ

1 – DO OBJETO

Locação das dependências do ginásio de esportes do CLUBE 10 DE MAIO, localizado na Rua Getulio Vargas, esquina com a Avenida XV de Novembro, destinadas à prática de atividades esportivas dos alunos do Centro Educacional Roberto Trompowsky - CERT.

2 – DA JUSTIFICATIVA

O presente processo de dispensa de licitação para esta contratação justifica-se devido ao fato das instalações do Centro Educacional Roberto Trompowsky – CERT não comportarem os aproximadamente mil e duzentos alunos do referido educandário para a prática de Educação Física.
O imóvel a ser locado possui localização estratégica, uma vez que fica próximo da escola, dispensando despesas com transporte dos alunos.
O imóvel possui também amplo espaço para o regular desenvolvimento das atividades. Além disso, não existe outro imóvel que ofereça as condições necessárias e suficientes para o regular funcionamento das aulas nas proximidades da escola.
Com relação ao valor proposto pelo locador, este, de acordo com o laudo de avaliação, é compatível com o praticado no mercado.

Foram juntados ao processo justificativa quanto à utilização do imóvel, bem como justificativa quanto ao valor, que, conforme já mencionado, é compatível com os valores praticados no mercado.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso X.

4 - DO LOCADOR

CLUBE 10 DE MAIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 106, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.779.315/0001-43, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Diovan Pereira da Rosa, inscrito no CPF/MF sob nº 414.371.280-68, portador do documento de identidade nº 1300953, residente e domiciliado nesta cidade de Joaçaba, SC.

5 – DO VALOR CONTRATADO

Fica contratado o valor total de R$ 57.883,50 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), considerando o valor mensal de R$ 6.093,00 (seis mil e noventa e três reais) e a contratação no período de 25 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019.

6 – DA VIGÊNCIA

O contrato oriundo desse processo de dispensa terá vigência de 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, contados de 25 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado se de interesse das partes.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
71 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0058 - Aplicações diretas

Joaçaba (SC), em 15 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA BEATRIZ BRANCHER – Secretária

RATIFICAÇÃO

Comunicado à autoridade superior em 15/02/2019.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, ratifico o presente processo licitatório.

Joaçaba (SC), em 15 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

EXTRATO PP 07/2019/PMJ

Publicação Nº 1936146

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019/PMJ

Objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura, de serviços de lavagem e lubrificação veicular, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal e dos órgãos participantes. Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 19/03/2019. Processamento do Pregão: às 14h do dia 19/03/2019, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 22 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
VILSON SARTORI - Secretário

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

Publicação Nº 1936289

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência do candidato(a) Sr(a) ANGELINA NAIRA DO AMARAL, Cargo de Técnico em Administração, classificado em 25º lugar, referente ao Edital de Concurso Público n.º 001/2018, fica registrado a passagem para o final da lista de classificação, possibilitando a 2ª chamada conforme item 12.8 do referido edital.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 01 DE MARÇO de 2019.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

Publicação Nº 1936278

TERMO DE NÃO RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência do candidato (a) Sr(a) JACQUELINE BORTOLI, Cargo de Enfermeiro, classificado em 07º lugar, referente ao Edital de Teste Seletivo n.º 001/2018-SMS, fica registrado a passagem para o final da lista de classificação, possibilitando a 2ª chamada conforme item 1.5 do referido edital.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 28 de fevereiro de 2019.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

Publicação Nº 1936288

TERMO DE NÃO RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência do candidato (a) Sr(a) FRANCIELE AGUIDA PEGORARO, Cargo de Enfermeiro, classificado em 08º lugar, referente ao Edital de Teste Seletivo n.º 001/2018-SMS, fica registrado a passagem para o final da lista de classificação, possibilitando a 2ª chamada conforme item 1.5 do referido edital.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 28 de fevereiro de 2019.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 02/2019/PMJ

Publicação Nº 1935844

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2019 - DL Processo Administrativo: 8/2019 Processo de Licitação: 7/2019 Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Dioclésio Ragnini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 7/2019
b) Licitação Nr.: 2/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/02/2019
e) Data da Adjudicação: 15/02/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Locação das dependências do ginásio de esportes do CLUBE 10 DE MAIO, localizado na Rua Getulio Vargas, esquina com a Avenida XV de Novembro, destinadas à prática de atividades esportivas dos alunos do Centro Educacional Roberto Trompowsky - CERT.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CLUBE 10 DE MAIO (1624)						
1	A locação das dependências do ginásio de esportes de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Getulio Vargas, esquina com a Avenida XV de Novembro, compreendendo a quadra do mesmo, destinada à prática de atividades esportivas dos alunos do Centro Educacional Roberto Trompowsky - CERT, de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino. - Marca: clube 10 de maio	MÊS	9,50	0,0000	6.093,00	57.883,50
					Total do Fornecedor:	**57.883,50**
					Total Geral:	**57.883,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.047.3.3.90.00.00.00.00.00 (71)

Joaçaba, 15 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Responsável

PLASS

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2019/PLASS

Publicação Nº 1936334

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2019/PLASS
PROVENIENTE DO PL Nº 01/2019/PLASS – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019/PLASS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017/PLASS

Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município do Joaçaba - PLASS
Contratada: DE MARCO CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA ME.
Data: 06/03/2019
Objeto: Prestação de serviços na área de Cardiologia e Exames Cardiológicos.
Período: O prazo de execução do objeto do presente contrato é até 31/12/2019 prorrogáveis até o período máximo de 60 (sessenta) meses, através de Termos Aditivos, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

JULIO CESAR BISSANI
Diretor Executivo

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2019/PLASS

Publicação Nº 1936335

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2019/PLASS
PROVENIENTE DO PL Nº 01/2019/PLASS – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019/PLASS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017/PLASS

Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município do Joaçaba - PLASS
Contratada: CAMINÃ PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA.
Data: 06/03/2019
Objeto: Prestação de serviços na área de Ortopedia.
Período: O prazo de execução do objeto do presente contrato é até 31/12/2019 prorrogáveis até o período máximo de 60 (sessenta) meses, através de Termos Aditivos, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

JULIO CESAR BISSANI
Diretor Executivo

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2019/PLASS

Publicação Nº 1936336

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2019/PLASS
PROVENIENTE DO PL Nº 01/2019/PLASS – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019/PLASS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017/PLASS

Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município do Joaçaba - PLASS
Contratada: CLÍNICA ODONTOMEDI LRS LTDA.
Data: 06/03/2019
Objeto: Prestação de serviços na área de Odontologia e Dermatologia.
Período: O prazo de execução do objeto do presente contrato é até 31/12/2019 prorrogáveis até o período máximo de 60 (sessenta) meses, através de Termos Aditivos, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

JULIO CESAR BISSANI
Diretor Executivo

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2019/PLASS

Publicação Nº 1936337

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2019/PLASS
PROVENIENTE DO PL Nº 01/2019/PLASS – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019/PLASS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017/PLASS

Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município do Joaçaba - PLASS
Contratada: CLINICA ODONTO MAIS VIDA S/S LTDA.
Data: 06/03/2019
Objeto: Prestação de serviços na área de Odontologia.
Período: O prazo de execução do objeto do presente contrato é até 31/12/2019 prorrogáveis até o período máximo de 60 (sessenta) meses, através de Termos Aditivos, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

JULIO CESAR BISSANI
Diretor Executivo

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA 01/19

Publicação Nº 1936210

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA 0001/2019

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – Simae, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna/SC, representado por seu Diretor Presidente Paulo Cesar Lamin determina a paralisação da execução dos serviços referente ao Contrato JHL nº0120/2018, assinado em 04 de setembro de 2018, firmado com à empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.377.072/0001-40 decorrente do Processo JHL nº 0048/2018, Concorrência 0004/2018, e da Ordem de Execução de Serviço nº 0012/2018, assinada em 09 de novembro de 2018, referente à implantação de adutora de água tratada em ferro fundido e rede de abastecimento de água em PEAD na Avenida Caetano Natal Branco, trecho compreendido entre o início desta Avenida até a Estação de Tratamento de Água do Simae, no município de Joaçaba/SC. Esta paralisação se faz necessária em virtude da indisponibilidade de peças necessárias a interligação da adutora em ferro fundido a adutora existente. Fica suspensa a contagem de prazo de execução dos serviços para fins de cumprimento contratual com a contratada. A contratada deverá manter os trechos já em obras em condições de trafecabilidade durante o prazo de paralisação.

Joaçaba/SC, 01 de março de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente do SIMAE

Recebimento pela empresa
Joaçaba-SC, _____/ _____ /_____

Jucenei Silva de Andrade

Responsável Técnico

À
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
Av. Beira Rio, nº 333
Centro
HERVAL D'OESTE - SC - CEP 89.610-000

PORTARIA JHL 066/2019 ERRATA

Publicação Nº 1935717

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

Na Portaria JHL 066/2019, publicada em 01.03.2019, edição 2767, p. 888 fica retificado:
Onde lê-se: "Conceder, 20 (vinte) dias de féria Regulamentares," retificar por "Conceder, 18(dezoito) dias de féria Regulamentares".

Joaçaba-SC 06 de março de 2019.

Patrícia Callegari Warken/Diretora Adjunta.

PORTARIA JHL 97/2019

Publicação Nº 1935667

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 97/2019 DE 06.03.2019

Patrícia Callegari Warken Diretora Adjunta do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO a (o) Servidor(a) Sr.(a) Gracilea Pratto, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a titulação em Graduação, com base no artigo 21 Lei Complementar n° 193 de 06 de Setembro de 2010, conforme pedido protocolado atráves do requerimento n° 566/2019 de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 22 de fevereiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 06 de março de 2019.
Patrícia Callegari Warken
Diretora Adjunta

Lacerdópolis

PREFEITURA

ATA REGISTRO DE PREÇO 2-2019

Publicação Nº 1935737

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LACERDOPOLIS

Página: 1/6

Processo Nº.: 8/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2019

No dia 6 do mês de Março do ano de 2019, o MUNICIPIO DE LACERDOPOLIS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.471/0001-24, com sede administrativa localizada na RUA 31 DE MARCO 1050 , bairro CENTRO, CEP nº. 89660-000, nesta cidade de Lacerdópolis/SC, neste ato representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). SERGIO LUIZ CALEGARI, inscrito no CPF sob o nº. 596.847.989-20, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº. 7.892/2013, Decreto Municipal nº 024/2011, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2019 Processo Licitatório nº 8/2019. RESOLVE: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO E DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e possíveis contratações, com pedidos parcelados de:

Código	Nome da Empresa	Itens
9193	MACROGEN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ANIMA	4, 5, 6, 7
10363	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	1, 2, 3

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MACROGEN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ANIMA	10.266.033/0001-31	ROGERIO ROBERTO DOS PASSOS	28916026091
NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21	JOSE SERGIO FAGUNDES	51970570920

Fornecedor: 9193 - MACROGEN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ANIMA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Sêmen convencional de touro da raça Holandesa, preto e branco, com base na publicação NVO-INTERBULL ou USDA, não inferior a agosto de 2018, ou INTERBULL de acordo com a base genética da global DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS (www.dairybulls.com) ou com prova convertida para estes, apresentando as seguintes características em sua prova: - TPI maior ou igual a 2500; - PTA leite igual ou maior a 1000 lbs; - Confiabilidade para produção maior ou igual a 80%; - Facilidade de parto igual ou menor que 7 %; - Vida produtiva igual ou maior a 5.0; - PTA gordura igual ou superior a 50 lbs; Positivo para % de gordura; - PTA proteína igual ou superior a 40 lbs; Positivo para % de proteína; - Contagem de célula somática menor ou igual a 2.80; - PTA tipo igual ou superior ou igual a 2.40; _Profundidade corporal maior ou igual a 0.50; -NM$ maior ou igual a 600; -DPR igual ou maior que	DS	STANTONSS SS	350,000	35,0000	12.250,00

	1,5; - Composto de úbere igual ou superior a 2.00; -Composto de pernas e pés maior ou superior a 1.50; - Estatura menor ou igual a 2.20; -Úbere anterior maior ou igual a 3.00; -Altura de úbere posterior maior ou igual a 2.80; -Largura de úbere posterior maior ou igual a 2.60; -Colocação dos tetos posterior maior ou igual a 0.00; -Touros com Gene A2A2 beta caseína;					
5	Sêmen convencional de touro da raça Holandesa, preto e branco, com base na publicação NVO-INTERBULL ou USDA, não inferior a agosto de 2018, ou INTERBULL de acordo com a base genética da global DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS (www.dairybulls.com) ou com prova convertida para estes, apresentando as seguintes características em sua prova: -TPI igual ou superior a 2200; -PTA leite igual ou superior a 1000 lbs; -PTA gordura igual ou superior a 30 lbs; -PTA proteína igual ou superior a 30 lbs; - Facilidade de parto igual ou menor que 5.0%; - Vida produtiva igual ou maior a 1.0; -Confiabilidade para produção igual ou superior a 95%; - Contagem de célula somática menor ou igual a 2.90; - PTA tipo igual ou superior ou igual a 1.50; -NM$ maior ou igual a 400; - Estatura menor ou igual a 2.00; - Úbere anterior maior ou igual a 2.80; - Composto de úbere igual ou superior a 2.50; -Composto de pernas e pés maior ou superior a 1.00; -Altura de úbere posterior maior ou igual a 3.50; -Largura de úbere posterior maior ou igual a 3.40; - Profundidade de úbere maior ou igual a 2.00;	DS	FARNEAR-BH M	350,000	30,0000	10.500,00

	-Colocação dos tetos posterior maior ou igual a 0.00; - Profundidade corporal maior ou igual a 0.50.					
6	Sêmen convencional de touro da raça Jersey, com base na publicação NVO-INTERBULL ou USDA, não inferior a agosto de 2018, ou INTERBULL de acordo com a base genética da global DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS (www.dairybulls.com) ou com prova convertida para estes, apresentando as seguintes características em sua prova: - JPI igual ou maior a 50; - PTA leite igual ou maior a 600 lbs; -CCS menor ou igual a 3.10; _DPR maior ou igual a 0.50; - Confiabilidade para produção maior ou igual a 98%; - Ângulo de casco maior ou igual a 1.00; - Úbere anterior maior ou igual a 2.50; - Altura do úbere posterior maior ou igual a 2.00; - Vida produtiva igual ou maior a 4.50; - PTA tipo igual ou maior a 1.90; - Composto de úbere igual ou maior a 29,0. -Estatura maior ou igual a 0.50; -Vigor maior ou igual a 0.50; -Comprimento dos tetos maior ou igual a 0.10 _Angulo de garupa maior ou igual a 0.80; -Profundidade de úbere maior ou igual a 3.00;	DS	AHLEM VALENTI	350,000	35,0000	12.250,00
7	Sêmen bovino convencional da raça	DS	MOHNEN SIOUX	300,000	17,0000	5.100,00

	Aberdeen Angus, de acordo com a base genética associação americana de angus com as seguintes características mínimas em sua prova, - Peso a desmama maior que 72 lbs, -Peso ao ano maior que 116 lbs; -Gordura no subcutâneo maior que +0.052. -DMI (eficiência alimentar) igual ou menor que -0.25%					
					Total	40.100,00

Fornecedor: 10363 - NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Luva descartável de 05 (cinco) dedos, cano longo 92 cm para palpação retal, inseminação, etc.; caixa com 100 unidades.	CX	NITROTEC	15,000	59,0000	885,00
2	Bainha Francesa cortada, importada, utilizável com palhetas 0,25 ml e 0,50ml, anti refluxo, para aplicador universal. Pacotes com 50 unidades.	PCT	BOVI GAINE	22,000	20,0000	440,00
3	Nitrogênio líquido refrigerado a 192ºC negativos.	LT	NITROTEC	650,000	6,0000	3.900,00
					Total	5.225,00

1.2. Os quantitativos são mera expectativa de contratação. O Município de Lacerdópolis e o Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis reservam-se o direito de contratar apenas as quantidades necessárias para suprir as necessidades das Secretarias. Após o término da vigência da Ata os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba ao Fornecedor, qualquer direito de indenização ou reclamação.

1.3. Integram a presente Ata de Registro de Preços o Edital de Pregão Presencial nº 3/2019, Processo Licitatório nº 8/2019 e a proposta apresentada pelo Fornecedor acima discriminado, bem como a planilha de lances ofertados pelo Fornecedor vencedor dos itens acima, conforme NORMAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL E SEUS ANEXOS.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade pelo período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura da presente Ata de registro de preços.

2.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá ao Secretário Solicitante ou pessoa designada, conforme conste no respectivo Termo de Referência, anexo ao processo.

3.2. O gerenciador da presente Ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Lacerdópolis/Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis.

3.3. Não será aceito valores superior à média dos preços conforme valores do Anexo I.

3.4. Caso seja constatado, ao longo da vigência da ata, que o preço registrado, se torne muito inferior à média

dos preços de mercado, e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da Ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Lacerdópolis, observadas as exigências contidas no art. 22º, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no Anexo I, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DO CONTRATO

6.1. Durante o prazo de validade da presente Ata as empresas mencionadas no item 5, a critério do Município de Lacerdópolis e do Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou formalização de Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas a esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou formalizar o Contrato sem justificativa por escrito e aceita pelo ordenador da despesa, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7 - DA DESPESA

7.1. Fica dispensada a indicação de rubrica orçamentária conforme previsão contida no § 2º do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013, o que deverá ocorrer somente quando da formalização do Contrato.

8. DO PAGAMENTO, DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

8.3. Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Lacerdópolis e ou Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento dos itens e entrega das Notas Fiscais, importando os valores conforme os registrados na Ata de Registro de Preços, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

8.4. Não serão pagos valores antecipadamente.

8.5. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis, com endereço na Rua 31 de março nº 1050, CNPJ/MF 82.939.471/0001-24 ou Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, com endereço na Rua Sete de Setembro nº 1600, CNPJ/MF 11.417.744/0001-22 e ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

8.6. A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando o Município de Lacerdópolis ou o Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

8.7. As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos item anterior serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

d) consultar o Fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Presencial nº 3/2019, Processo Licitatório nº 8/2019 será exercida pelo Município de Lacerdópolis / Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1. O órgão participante, através de gestor próprio indicado, obrigar-se-á:

a) Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. São obrigações do Fornecedor, além das legais e inerentes ao ramo de atividade:

a) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto desta licitação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;

b) fornecer os itens contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no item 1 do Edital do Pregão nº. 3/2019 e Ata do respectivo processo;

c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente Ata;

d) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

e) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 3/2019;

f) prestar os serviços no perímetro urbano do município de Lacerdópolis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer, isolada ou conjuntamente, a critério do Órgão Gerenciador e após regular processo administrativo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 e ss., da Lei 8.666/93, atualizada.

12.2. Na hipótese de adoção da sanção administrativa na forma de multa, esta será aplicada da seguinte forma:

a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada, em percentual não superior a 10% do total dos itens atribuídos à Contratada;

b) No caso de atraso na entrega dos produtos percentual de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item(s), limitado a 30 (trinta) dias de atraso, quando a Administração poderá decidir pela continuidade ou rescisão contratual, em razão da inexecução total;

c) Na hipótese de não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, multa equivalente a 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato;
d) Nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

12.3. Incorre nas mesmas sanções quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 1º. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 30 (trinta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

§ 2º. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

§ 3º. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

13.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual oscilação de mercado ou de fato que modifique seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao Fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e/ou formalização de Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.2. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O(s) preço(s), o(s) fornecedor(s) e a(s) especificação(s) resumidas do objeto, como também, possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram presente Ata, o Processo Licitatório nº. 8/2019; o Edital do Pregão nº 3/2019 as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC, para dirimir questões oriundas desta Ata, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lacerdópolis,6 de Março de 2019.

Município de Lacerdópolis

SERGIO LUIZ CALEGARI
PREFEITO

Lages

Prefeitura

ATO DE DISPENSA 08/2019 PML

Publicação Nº 1936291

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2019 - PML

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura de Dispensa de Licitação sob nº 08/2019 - PML, através do Município de Lages, com a empresa:

INTELLIBR SISTEMAS LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob nº 08.982.125/0001-76.

O valor total da Presente Dispensa é de R$ 32.197,92 (trinta e dois mil centos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Objeto: " Contratação de empresa especializada para locação e manutenção de Software para uso na Secretaria Municipal de Educação de Lages/SC".

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 06 março, de 2019.

Ivana Elena Michaltchuck
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do(a) Exmo(a). Sr.(ª) Ivana Elena Michaltchuck, Secretária Municipal de Educação, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.

Publique-se.

Lages, 01 março, de 2019.
Antonio Ceron
Prefeito do Município

ATO DE DISPENSA 09/2019 PML

Publicação Nº 1936295

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2019 - PML

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura de Dispensa de Licitação sob nº 09/2019 - PML, através do Município de Lages, com a empresa:

PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.034.976/0001-90.

O valor total da contratação é de R$ 36.115,20 (trinta e seis mil cento e quinze reais e vinte centavos), sendo o valor do quilometro rodado a quantia de R$ 2,09 (dois reais e nove centavos), que representa um quantitativo unitário de quilometragem de 17.280 Km.

Objeto: " Contratação de empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviços de transporte escolar de alunos do sistema municipal de educação. Linha APAE".

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 06 março, de 2019.

Ivana Elena Michaltchuck
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do(a) Exmo(a). Sr.(ª) Ivana Elena Michaltchuck, Secretária Municipal de Educação, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.

Publique-se.

Lages, 06 março, de 2019.
Antonio Ceron
Prefeito do Município

ATO DE DISPENSA 10/2019 PML

Publicação Nº 1936300

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2019 - PML

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura de Dispensa de Licitação sob nº 10/2019 - PML, através do Município de Lages, com a empresa:

EUROPE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ 79.875.308/0001-30.

O valor total da Presente Dispensa é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Objeto: " Locação de imóvel destinado à instalação do CEIM do bairro Jardim Celina, localizado na Avenida Luiz de Camões, nº 28, bairro Maria Luiza, Lages/SC".

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 06 março, de 2019.

Ivana Elena Michaltchuck
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do(a) Exmo(a). Sr.(ª) Ivana Elena Michaltchuck, Secretária Municipal de Educação, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.

Publique-se.

Lages, 06 março, de 2019.
Antonio Ceron
Prefeito do Município

ATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2019 PML

Publicação Nº 1936293

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2019 - PML

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Licitação sob nº 02/2019 - PML, através do Município de Lages, com a empresa:

ASSOCIAÇÃO RURAL DE LAGES, inscrita no CNPJ nº 09.129.767/0001-90.

O valor total da Presente Dispensa é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Objeto: " Locação de Imóvel, Parque de Exposição do Bairro Conta Dinheiro, para a Realização da 31ª Festa Nacional do Pinhão, situado na Av. Luis de Camões, s/nº, bairro Conta Dinheiro, CEP 88502-970, Lages/SC".

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 01 março, de 2019.

Gilberto Ronconi
Superintendente - FCL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do(a) Exmo(a). Sr.(ª) Gilberto Ronconi, Superintendente - FCL, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.

Publique-se.

Lages, 01 março, de 2019.
Antonio Ceron
Prefeito do Município

PP 10/2019 PML/FMASH

Publicação Nº 1935886

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 10/2019 PML/FMASH
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas destinadas aos usuários de todos os programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e para a Secretaria de Política para a Mulher e Assuntos Comunitários.
Abertura: 26/03/2019 às 13h30min
Valor Estimado: R$ 424.580,00
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 07 de março de 2019.
Antonio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

RERRATIFICAÇÃO PP 08/2019 PML

Publicação Nº 1935885

RERRATIFICAÇÃO

REF:PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 – PML
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:
-Nos itens 290, 338 e 350 do Anexo II – Termo de Referência:Onde se lê: "(...) Clorexidina a 2,0% (...)" Leia-se: "(...) Clorexidina a 0,3% (...)"
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Lages, 07 de março de 2019.
Antonio César Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

Laguna

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001-2019 - SEPAGRI

Publicação Nº 1935818

Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019
secretaria municipal de Pesca e AGRICULTURA - sepagri
CADASTRO DE pessoas de FAMÍLIA DE BAIXA RENDA E Protetores e cuidadores de animais – PROGRAMA esterilização cirúrgica DE CÃES E GATOS

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº. 362, de 5 de março de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o início do cadastro de pessoas de família de baixa renda e protetores e cuidadores de animais, no período de 18 de março de 2019 à 29 de março de 2019, na Secretaria de Pesca e Agricultura – SEPAGRI, das 13h00min às 19h00min, para pessoas do bairro Cabeçuda, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:
1 Finalidade do referido Chamamento Público
1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o CADASTRAMENTO de pessoas de família de baixa renda (perfil de renda familiar até dois salários-mínimos) e protetores e cuidadores de animais, residentes neste Município, que irão dispor dos serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos.
2 Das condições gerais de participação
2.1 Somente poderão participar do Cadastramento pessoas de família de baixa renda (perfil de renda familiar até dois salários-mínimos) e protetores e cuidadores de animais, residentes no Município de Laguna, que preencham as condições estabelecidas neste edital de chamamento.
2.2 A participação de protetores e cuidadores de animais neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.

3 Procedimentos
3.1 Inscrição: Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão apresentar a documentação solicitada, em envelope devidamente identificado, junto à SEPAGRI, na Avenida Colombo Machado Salles, 145, Próximo a Rodoviária – Centro, no prédio Tordesilhas, segundo andar, dos dias 18 a 29 de março de 2019, no horário de atendimento, das 13h00min às 19h00min, sendo adotado os seguintes procedimentos pela SEPAGRI:
3.1.1 Ficha de Cadastramento;
3.1.2 Visita in loco para a seleção.
4 Habilitação
4.1 Os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos para fins de habilitação:
4.1.1 Carta de Cadastramento e Formulário de Inscrição, conforme Anexo I;
4.1.2 Documento de Identidade (RG);
4.1.3 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4.1.4 Comprovante de endereço atualizado, em nome do dono/proprietário ou cuidador;
4.1.5 Declaração do Registro no Cadastro único dos Programas e Benefícios do Governo Federal, para pessoas de família de baixa renda (perfil de renda familiar até dois salários-mínimos) emitido pela Secretaria de Assistência Social e Habitação;
4.1.6 Autodeclaração de dono/proprietário/responsável ou protetor e cuidador do animal a ser selecionado;
4.1.6 Dono/proprietário/responsável ou protetor e cuidador que não atenderem as exigências para habilitação contidas neste Edital não serão Cadastrados.
5 Análise da documentação
5.1 A documentação será objeto de análise pela Gerência de Bem-estar animal.
6 Formalização do cadastro
6.1 Os cadastrados serão convocados por contato telefônico para assinatura da documentação, devendo comparecer em até 2 (dois) dias corridos a contar da convocação, na SEPAGRI.
6.2 A aceitação das condições constantes neste instrumento convocatório será formalizada pela assinatura do Cadastramento de pessoas de família de baixa renda (perfil de renda familiar até dois salários-mínimos) e protetores e cuidadores de animais.
7 Execução dos serviços propostos no cadastramento
7.1 Procedimento de esterilização cirúrgica de cães e gatos.
7.1.1 A SEPAGRI disponibilizará um total de 15 (quinze) esterilizações cirúrgicas por semana a cães e gatos errantes (situação de rua, sem proprietários definidos, ou resgatados em situação de maus-tratos), e para aqueles que estejam sob a responsabilidade de pessoas de família de baixa renda (perfil de renda familiar até dois salários-mínimos) ou protetores e cuidadores de animais, devidamente cadastrados.
7.1.2 O agendamento das esterilizações cirúrgicas de cães e gatos se dará de acordo com a demanda do bairro Cabeçuda até totalizar 15 (quinze) atendimentos para aquela semana e o dono/proprietário/responsável ou protetor e cuidador será informado pela SEPAGRI da data e horário marcados para a realização da cirurgia.
7.1.3 O transporte dos animais até o local determinado para a prestação do serviço deve ser realizado pelo dono/proprietário/responsável ou protetor e cuidador. Em se tratando de animais errantes, será de responsabilidade do município por meio da Gerência de Bem-estar animal.
7.1.4 O cancelamento de qualquer procedimento já agendado deverá ser realizado pelo dono/proprietário/responsável ou protetor e cuidador com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de oportunizar o atendimento de outros animais.
7.1.5 A SEPAGRI registrará em relatório semanal dos atendimentos realizados, bem como quaisquer ocorrências havidas em razão da execução do objeto.
8 Obrigações do cadastrado
8.1 Cumprir com rigor os horários de atendimento agendados, tratando com cortesia e respeito aos seus servidores e aos demais cadastrados.
8.2 Solicitar os agendamentos pessoalmente na sede na SEPAGRI respeitando o horário de atendimento ao público.
8.3 Realizar o transporte dos animais até o local indicado para a realização dos procedimentos, respeitando os horários marcados para o atendimento. Na impossibilidade de comparecer, deve, obrigatoriamente, indicar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo telefone (48) 3644-0013, o nome da pessoa encarregada por levar o animal.
8.4 Responsabilizar-se pelos cuidados pós-operatórios dos animais, sempre que necessário, de acordo com as prescrições médico-veterinárias.
8.5 Dono/proprietário/responsável castrado e habilito deverá acolher voluntariamente em seu lar pelo período de no mínimo 48h animais errantes que passarem pelo procedimento de esterilização cirúrgica, colaborando com a SEPAGRI quando necessário.
8.6 Conhecer e divulgar os programas que a SEPAGRI disponibiliza gratuitamente para a população, a fim de contribuir positivamente para a causa animal.
9 Obrigações da SEPAGRI
9.1 Realizar, gratuitamente, o procedimento de esterilização cirúrgica de animais sob a responsabilidade do dono/proprietário ou protetor e cuidador e de animais errantes no Município de Laguna.

10 Disposições Finais
10.1 A participação neste Cadastramento implica em concordância tácita, por parte do cadastrado, com todos os termos e condições deste Edital.
10.2 O cadastrado é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Cadastramento.
10.3 Eventuais dúvidas quanto às disposições deste Edital poderão ser dirimidas na Secretaria de Pesca e Agricultura – Gerência de Bem-estar animal, por e-mail ao sepagri@laguna.sc.gov.br, presencialmente no endereço Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro ou por meio do telefone (48) 3644-0013.

Laguna, 25 de fevereiro de 2019.

Patrícia da Silva Paulino
Secretária de Pesca e Agricultura
Prefeitura de Laguna

ANEXO I

CARTA DE CADASTRAMENTO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (MODELO PARA PREENCHIMENTO) À SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA - SEPAGRI

Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro.

ASSUNTO: CADASTRAMENTO
Atendendo ao Edital de Chamamento Público 001/2019, que tem por objeto o Cadastramento de pessoas de família de baixa renda (perfil de renda familiar até dois salários-mínimos) e protetores de animais (cuidadores comunitários) residentes no Município de Laguna, que irão dispor dos serviços da SEPAGRI:

a) Declaro, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, aceitando, de forma plena e irrevogável as normas nele estabelecidas;

b) Comprometo-me a fornecer à SEPAGRI qualquer informação ou documentos solicitados referentes aos procedimentos a serem realizados;

c) Tenho conhecimento de que é vedado cobrar de terceiros, a qualquer título, pelos serviços prestados de forma gratuita pela SEPAGRI; e

d) Com o objetivo de manter o cadastro sempre atualizado, informarei, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados cadastrais.

Apresento o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, com a documentação pertinente, com o objetivo de habilitar-me ao Cadastramento:

1. Dados de Identificação
Nome:
RG:
CPF:
Declaração do Cadastro único:
E-mail:
Profissão:
Endereço:
Telefones:
Quantidade de animais (cães e gatos, machos e fêmeas, peso):

(Anexar: Cópia do RG; do CPF; do CAD único; do Comprovante de residência atualizado)

PORTARIA Nº. 004/2019 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

Publicação Nº 1935860

PORTARIA Nº 04/2019

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar com base no art. 78, inciso V, alínea c, da Lei Complementar 136/2006 c/c, com a Lei 8429/92, artigo 11, inciso I.

O PREFEITO DE LAGUNA, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e o disposto no artigo 99, da Lei Complementar nº 136/2006.

CONSIDERANDO as informações levantadas e a possibilidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar com base no artigo 78, inciso V, alínea c, da Lei Complementar 136/2006 C/C com a Lei de Improbidade Administrativa Lei 8429/92, artigo 11, inciso I.

Trata-se de um inquérito Civil provido pelo Ministério Público, que foi aberto procedimento conforme SIG nº 01.2018.00016646-0, em que os Servidores Municipais M. P. P., D. M e L. A, em seus horários de serviços utilizando armas de fogo, durante rondas da Guarda Municipal, abordando e dando uma geral em usuários de drogas, andarilhos, sempre sob a ameaça de uso de força.

Assim diante da suposta conduta do servidor denunciado aplica-se o disposto no artigo 78, inciso V, alínea C, da Lei Complementar 136/2006, C/C a Lei de Improbidade Administrativa artigo 11, inciso I, cabendo a instauração do processo administrativo disciplinar, para a devida instrução do processo que será facultada a ampla defesa do servidor denunciado.

Ficando designados para compô-la, sob a presidência a Corregedora da Guarda Municipal, PAULA DE BONA FERNANDES, e os servidores que fazem parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos disciplinares LUIS FERNANDO NANDI VICENTE, MARIANE VICENTE ZAPELINI e ANDRÉ VARGAS LAUREANO, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de suas ocupações habituais.

Laguna/SC, 06 de março de 2019.
Mauro Vargas Candemil
Prefeito

Lauro Muller

Prefeitura

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº. 033/PMLM/2019

Publicação Nº 1935264

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº. 033/PMLM/2019

Aberta a sessão com o escopo de receber propostas para contratação de empresas do ramo para execução de obras complementares da pavimentação da Rua José Bonifácio Oliveira na localidade do Rio do Rastro, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos em Anexo, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para atender as demandas do Município de Lauro Muller. Todavia, nenhuma empresa compareceu no dia e hora marcada, tornando-a deserta. Determina-se lançamento de novo certame.

Data e horário da sessão de segunda abertura: 22/03/2019 às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.

Objeto: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente para execução de obras complementares da pavimentação da Rua José Bonifácio Oliveira na localidade do Rio do Rastro, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos em Anexo, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller/SC, 06 de Fevereiro de 2019.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

DECRETO Nº 39/2019

Publicação Nº 1935853

DECRETO Nº 039/2019.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 2.062/2018, de 30 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 98.879,94 (Noventa e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), para reforço dos seguintes itens orçamentários:
03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
03.01 - Departamento de Administração
2.005 - Manutenção dos Recursos de Convenio com o Trânsito
3.3.90.00.00.00.5110 ..... Aplicação Direta .....R$ 24.906,85
3.3.90.00.00.00.5111 ..... Aplicação Direta .....R$ 66.531,32
3.3.90.00.00.00.5112 ..... Aplicação Direta .....R$ 7.441,77
Total ..... R$ 98.879,74

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do superávit financeiro das fontes: 5110 - Convenio de Trânsito Militar; 5111-Convênio de Transito –Civil; 5112-Convênio de Transito - Prefeitura, verificada no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fina. e Planej.

DECRETO Nº 40/2019

Publicação Nº 1935861

DECRETO Nº 040/2019.
CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público e Processo Seletivo n° 001 e 004, publicado no dia 08 de Junho de 2016 no Diário Oficial dos Municípios e prorrogado em 25/05/2018;

DECRETA:
Art. 1° - Fica CONVOCADO candidato aprovado no Concurso Público – Edital n° 001/2016, citado abaixo, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido do instrumento de Procuração Pública no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, localizado na Rua Walter Veterlli, n° 239 – Centro, Lauro Müller/SC, a partir da data da publicação pelo período de até 15 (quinze) dias, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min:

• Cargo: Auxiliar Administrativo
- RUBENS DA SILVA JUNIOR

Art. 2° - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo através de Portaria, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício na data da nomeação.

Art. 3° - Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de

Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 06 DE MARÇO DE 2019.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

DECRETO Nº 41/2019

Publicação Nº 1935877

DECRETO Nº 041/2019.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 2.062/2018, de 30 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 689.000,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil reais), para reforço dos seguintes itens orçamentários:
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
05.01 - Departamento de Obras
2.015 - Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.93.00.00.00.5100 ..... Aplicação Direta .....R$ 63.000,00
4.4.93.00.00.00.5100 ..... Aplicação Direta .....R$ 626.000,00
Total ..... R$ 689.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do superávit financeiro da fontes: 5100 – Recurso Próprio, verificada no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 06 DE MARÇO DE 2019.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fina. e Planej.

EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2019

Publicação Nº 1935255

EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

CONTRATO Nº. 034/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material de construção para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: ELETRO MONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Modalidade: PP 013/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 05/02/2019
Valor: R$ 86.062,31

CONTRATO Nº. 035/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material de construção para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: MADEIREIRA SÃO MATEUS LTDA EPP
Modalidade: PP 013/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 05/02/2019
Valor: R$ 24.264,00

CONTRATO Nº. 036/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material de construção para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Modalidade: PP 013/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 05/02/2019
Valor: R$ 21.215,09

CONTRATO Nº. 037/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material de construção para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: VALDECIR MANLIO MARIANI
Modalidade: PP 013/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 05/02/2019
Valor: R$ 26.084,76

CONTRATO Nº. 038/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material elétrico para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: CENTER LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modalidade: PP 014/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 06/02/2019
Valor: R$ 27.937,50

CONTRATO Nº. 039/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material elétrico para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.

CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Modalidade: PP 014/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 06/02/2019
Valor: R$ 6.383,15

CONTRATO Nº. 040/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material elétrico para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: ELETRO MONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Modalidade: PP 014/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 06/02/2019
Valor: R$ 10.527,00

CONTRATO Nº. 041/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material elétrico para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: GF COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA
Modalidade: PP 014/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 06/02/2019
Valor: R$ 6.864,00

CONTRATO Nº. 042/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material elétrico para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: MADEIREIRA SÃO MATEUS LTDA EPP
Modalidade: PP 014/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 06/02/2019
Valor: R$ 3.240,00

CONTRATO Nº. 043/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material elétrico para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Modalidade: PP 014/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 06/02/2019
Valor: R$ 17.544,65

CONTRATO Nº. 044/2019 PMLM
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente ou profissional para a prestação de serviços de arbitragem em campeonatos escolares e municipais do Município de Lauro Muller/SC para exercício de 2019, conforme especificações (Anexo I - Termo de Referencia do edital).
CONTRATADO: LIGA ESPORTIVA SERRA MAR LTDA
Modalidade: PP 015/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 07/02/2019
Valor: R$ 72.250,00

CONTRATO Nº. 045/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de mobiliários escolares para atendimento da rede municipal de ensino de Lauro Muller, conforme condições fixadas no termo referência em anexo.
CONTRATADO: ESCOMOVEIS MOVEIS ESCOLARES LTDA
Modalidade: PP 016/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 07/02/2019
Valor: R$ 20.520,00

CONTRATO Nº. 046/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de mobiliários escolares para atendimento da rede municipal de ensino de Lauro Muller, conforme condições fixadas no termo referência em anexo.
CONTRATADO: PAULINEIA LOTTERMANN REIS
Modalidade: PP 016/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 07/02/2019
Valor: R$ 3.608,00

CONTRATO Nº. 047/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de mobiliários escolares para atendimento da rede municipal de ensino de Lauro Muller, conforme condições fixadas no termo referência em anexo.
CONTRATADO: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
Modalidade: PP 016/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 07/02/2019
Valor: R$ 13.011,00

CONTRATO Nº. 048/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de mobiliários escolares para atendimento da rede municipal de ensino de Lauro Muller, conforme condições fixadas no termo referência em anexo.
CONTRATADO: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME
Modalidade: PP 016/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 07/02/2019
Valor: R$ 12.254,00

CONTRATO Nº. 049/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de agregado de construção - base brita graduada usinada e pó de brita para atendimento das demandas do município de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: SBM – SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA
Modalidade: PP 019/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 08/02/2019
Valor: R$ 72.800,00

CONTRATO Nº. 050/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada e futura de pneus novos e serviços de recape para frota pertencente ao município de Lauro Muller, Policia Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
CONTRATADO: BELLENZIER PNEUS LTDA
Modalidade: PP 018/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 11/02/2019
Valor: R$ 89.610,00

CONTRATO Nº. 051/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada e futura de pneus novos e serviços de recape para frota pertencente ao município de Lauro Muller, Policia Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
CONTRATADO: COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP
Modalidade: PP 018/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 11/02/2019
Valor: R$ 19.652,50

CONTRATO Nº. 052/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada e futura de pneus novos e serviços de recape para frota pertencente ao município de Lauro Muller, Policia Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
CONTRATADO: FM PNEUS LTDA
Modalidade: PP 018/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 11/02/2019
Valor: R$ 23.780,00

CONTRATO Nº. 053/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada e futura de pneus novos e serviços de recape para frota pertencente ao município de Lauro Muller, Policia Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA
Modalidade: PP 018/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 11/02/2019
Valor: R$ 17.560,00

CONTRATO Nº. 054/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada e futura de pneus novos e serviços de recape para frota pertencente ao município de Lauro Muller, Policia Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
CONTRATADO: OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA
Modalidade: PP 018/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 11/02/2019
Valor: R$ 36.760,00

CONTRATO Nº. 055/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada e futura de pneus novos e serviços de recape para frota pertencente ao município de Lauro Muller, Policia Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
CONTRATADO: PROSPERA RENOVADORA DE PNEUS LTDA EPP
Modalidade: PP 018/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 11/02/2019
Valor: R$ 4.960,00

CONTRATO Nº. 056/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada e futura de pneus novos e serviços de recape para frota pertencente ao município de Lauro Muller, Policia Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
CONTRATADO: RK KASCZUK & CIA LTDA ME
Modalidade: PP 018/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 11/02/2019
Valor: R$ 142.816,00

CONTRATO Nº. 057/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para serviços parcelados de assentamento de lajotas (novas ou usadas) para atendimento das demandas ao município de Lauro Muller no ano de 2019, conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo. Sendo o presente edital de ampla concorrência com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte.
CONTRATADO: D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Modalidade: PP 017/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 12/02/2019
Valor: R$ 44.400,00

CONTRATO Nº. 058/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para serviços parcelados de assentamento de lajotas (novas ou usadas) para atendimento das demandas ao município de Lauro Muller no ano de 2019, conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo. Sendo o presente edital de ampla concorrência com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte.
CONTRATADO: PROINELLI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA ME
Modalidade: PP 017/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 12/02/2019
Valor: R$ 132.000,00

CONTRATO Nº. 059/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição baterias para veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: MECANICA SANGALETTI ME
Modalidade: PP 023/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 12/02/2019
Valor: R$ 35.340,00

CONTRATO Nº. 060/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO, CONFORME PORTARIA DA FATMA Nº 063/2017. PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.
CONTRATADO: ARNALDO WARMELING
Modalidade: DISP 32/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 12/02/2019
Valor: R$ 35.928,00

CONTRATO Nº. 061/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DA AGRICULTURA COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSAO RURAL - EPAGRI, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E DA

AGRICULTURA.
CONTRATADO: EPAGRI
Modalidade: DISP 36/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 13/02/2019
Valor: R$ 35.126,90

CONTRATO Nº. 062/2019 PMLM
OBJETO: Processo De Dispensa De Licitação Para Locação De Imóvel Onde Se Encontra A Caixa D'agua Da Comunidade Do Guatá No Lauro Muller/SC.
CONTRATADO: BRAZ CITADIN
Modalidade: DISP 40/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 13/02/2019
Valor: R$ 13.079,00

CONTRATO Nº. 063/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material de pintura para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: ELETRO MONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Modalidade: PP 20/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 13/02/2019
Valor: R$ 21.001,00

CONTRATO Nº. 064/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material de pintura para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: ELTON LUIZ MADEIRA ME
Modalidade: PP 20/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 13/02/2019
Valor: R$ 28.854,45

CONTRATO Nº. 065/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: MARIO DUTRA
Modalidade: INEXIG 41/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 14/02/2019
Valor: R$ 15.695,80

CONTRATO Nº. 066/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: SUZANA FERNANDES DE ANDRADE VIEIRO
Modalidade: INEXIG 41/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 14/02/2019
Valor: R$ 18.579,80

CONTRATO Nº. 067/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: LEANDRO BETT
Modalidade: INEXIG 41/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 14/02/2019
Valor: R$ 37.000,00

CONTRATO Nº. 068/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: EDISELDO LUIZ DA SILVA
Modalidade: INEXIG 41/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 14/02/2019
Valor: R$ 30.000,00

CONTRATO Nº. 069/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: JAIME NESTOR DA SILVA
Modalidade: INEXIG 41/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 14/02/2019
Valor: R$ 11.753,00

CONTRATO Nº. 070/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: DOUGLAS DE MORAIS LOTTI
Modalidade: INEXIG 41/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 14/02/2019
Valor: R$ 25.000,00

CONTRATO Nº. 071/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: COONAFOR COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL
Modalidade: INEXIG 41/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 14/02/2019

Valor: R$ 7.805,00

CONTRATO Nº. 072/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: ADAIR CARBONI
Modalidade: INEXIG 41/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 14/02/2019
Valor: R$ 19.492,80

CONTRATO Nº. 073/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: MARIA JOSEFINA GIANIZELLA VIEIRA
Modalidade: INEXIG 41/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 14/02/2019
Valor: R$ 3.386,00

CONTRATO Nº. 074/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: ADAIR RIZZI
Modalidade: INEXIG 41/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 14/02/2019
Valor: R$ 25.600,00

CONTRATO Nº. 075/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: DAIANE MATTEI
Modalidade: INEXIG 41/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 14/02/2019
Valor: R$ 32.877,00

CONTRATO Nº. 076/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: ARTUR DEMARCH
Modalidade: INEXIG 41/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 14/02/2019
Valor: R$ 21.417,30

CONTRATO Nº. 077/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: LUCILENI VIEIRA RIZZI
Modalidade: INEXIG 41/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 14/02/2019
Valor: R$ 41.542,00

CONTRATO Nº. 078/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição parcelada de utensílios de cozinha de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação de Lauro Muller/SC, e conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: AAP PESCADOR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Modalidade: PP 24/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 14/02/2019
Valor: R$ 1.100,00

CONTRATO Nº. 079/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição parcelada de utensílios de cozinha de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação de Lauro Muller/SC, e conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: ARTEDÂNIO SILVA VIEIRA EPP
Modalidade: PP 24/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 14/02/2019
Valor: R$ 348,00

CONTRATO Nº. 080/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição parcelada de utensílios de cozinha de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação de Lauro Muller/SC, e conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA ME
Modalidade: PP 24/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 14/02/2019
Valor: R$ 5.407,00

CONTRATO Nº. 081/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição parcelada e futura de material expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha para atendimento das demandas dos grupos de idosos do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: AAP PESCADOR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Modalidade: PP 25/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 18/02/2019
Valor: R$ 35.425,25

CONTRATO Nº. 082/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição parcelada e futura

de material expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha para atendimento das demandas dos grupos de idosos do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA ME
Modalidade: PP 25/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 18/02/2019
Valor: R$ 11.564,94

CONTRATO Nº. 083/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição parcelada e futura de material expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha para atendimento das demandas dos grupos de idosos do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: JONAS SCHUTZ ME
Modalidade: PP 25/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 18/02/2019
Valor: R$ 6.467,75

CONTRATO Nº. 084/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição parcelada e futura de material expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha para atendimento das demandas dos grupos de idosos do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: LOLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Modalidade: PP 25/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 18/02/2019
Valor: R$ 10.986,40

CONTRATO Nº. 085/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição parcelada e futura de material expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha para atendimento das demandas dos grupos de idosos do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO JUNKES ME
Modalidade: PP 25/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 18/02/2019
Valor: R$ 2.751,68

CONTRATO Nº. 086/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição tubos de concreto e agregados de construção para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: CONCRETOS COMELLI LTDA ME
Modalidade: PP 26/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 19/02/2019
Valor: R$ 105.205,00

CONTRATO Nº. 087/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição tubos de concreto e agregados de construção para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: PARMAZZATTI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Modalidade: PP 26/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 19/02/2019
Valor: R$ 38.220,00

CONTRATO Nº. 088/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição tubos de concreto e agregados de construção para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: PAVIMIX ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
Modalidade: PP 26/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 19/02/2019
Valor: R$ 41.570,00

CONTRATO Nº. 089/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição tubos de concreto e agregados de construção para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: PRÉ MOLDADOS BRIGHENTE LTDA
Modalidade: PP 26/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 19/02/2019
Valor: R$ 108.000,00

CONTRATO Nº. 090/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para execução de projeto elétrico do Condomínio Residencial Moradas da Serra, localizado na Rua Paulo Dalponte, bairro Sumaré em Lauro Muller/SC, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas neste edital, bem como na planilha orçamentária, memorial descritivo.
CONTRATADO: PRO ENGTEC AUTOMAÇÃO LTDA EPP
Modalidade: PP 26/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 20/02/2019
Valor: R$ 84.786,23

CONTRATO Nº. 091/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de três veículos e transformação para atendimento das demandas da polícia militar e polícia civil de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas no termo referencia em anexo.
CONTRATADO: LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Modalidade: PP 27/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 20/02/2019
Valor: R$ 67.000,00

CONTRATO Nº. 092/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de três veículos e transformação para atendimento das demandas da polícia militar e polícia civil de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas no termo referencia em anexo.
CONTRATADO: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES
Modalidade: PP 27/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 20/02/2019
Valor: R$ 107.000,00

CONTRATO Nº. 093/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de três veículos e transformação para atendimento das demandas da polícia militar e polícia civil de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas no

termo referencia em anexo.
CONTRATADO: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
Modalidade: PP 27/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 20/02/2019
Valor: R$ 17.000,00

CONTRATO Nº. 094/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de três veículos e transformação para atendimento das demandas da polícia militar e polícia civil de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas no termo referencia em anexo.
CONTRATADO: VIP CAR VEICULOS
Modalidade: PP 27/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 20/02/2019
Valor: R$ 80.000,00

CONTRATO Nº. 095/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição material de iluminação pública para atendimento das demandas de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: CENTER LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modalidade: PP 28/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 20/02/2019
Valor: R$ 20.098,70

CONTRATO Nº. 096/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição material de iluminação pública para atendimento das demandas de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Modalidade: PP 28/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 20/02/2019
Valor: R$ 25.350,40

CONTRATO Nº. 097/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição material de iluminação pública para atendimento das demandas de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: ELETRO MONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Modalidade: PP 28/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 20/02/2019
Valor: R$ 21.151,00

CONTRATO Nº. 098/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição material de iluminação pública para atendimento das demandas de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Modalidade: PP 28/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 20/02/2019
Valor: R$ 5.839,50

CONTRATO Nº. 099/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para serviços torno injeção elétrica e hidráulica, sistema de direção e serviços hidráulicos de veículos bem como serviços elétricos da frota do município de Lauro Muller, Fundo Municipal de Saúde e Policia Militar e Civil, conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
CONTRATADO: AUTO ELETRICA BOMBAZAR LTDA ME
Modalidade: PP 30/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 21/02/2019
Valor: R$ 17.400,00

CONTRATO Nº. 100/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para serviços torno injeção elétrica e hidráulica, sistema de direção e serviços hidráulicos de veículos bem como serviços elétricos da frota do município de Lauro Muller, Fundo Municipal de Saúde e Policia Militar e Civil, conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
CONTRATADO: HIDRAMIX COM. E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS E COMANDOS
Modalidade: PP 30/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 21/02/2019
Valor: R$ 39.000,00

CONTRATO Nº. 101/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para serviços torno injeção elétrica e hidráulica, sistema de direção e serviços hidráulicos de veículos bem como serviços elétricos da frota do município de Lauro Muller, Fundo Municipal de Saúde e Policia Militar e Civil, conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
CONTRATADO: ORLEDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA ME
Modalidade: PP 30/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 21/02/2019
Valor: R$ 70.700,00

CONTRATO Nº. 102/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para serviços torno injeção elétrica e hidráulica, sistema de direção e serviços hidráulicos de veículos bem como serviços elétricos da frota do município de Lauro Muller, Fundo Municipal de Saúde e Policia Militar e Civil, conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
CONTRATADO: TORNEARIA ORLEANS LTDA
Modalidade: PP 30/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 21/02/2019
Valor: R$ 23.600,00

CONTRATO Nº. 103/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: FRIGORIFICO SANTO AGOSTINHO LTDA
Modalidade: INEXIG 50/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 22/02/2019
Valor: R$ 11.832,00

CONTRATO Nº. 104/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM

DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: JOÃO MAZZUCO
Modalidade: INEXIG 50/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 22/02/2019
Valor: R$ 15.759,50

CONTRATO Nº. 105/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.
CONTRATADO: ARNALDO PIUCO
Modalidade: INEXIG 52/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 22/02/2019
Valor: R$ 48.400,00

CONTRATO Nº. 106/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição parcelada de caixas de leite para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social de Lauro Muller/SC, e conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: TEVIAN COMERCIAL LTDA
Modalidade: PP 35/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 25/02/2019
Valor: R$ 64.900,00

CONTRATO Nº. 107/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de cestas básicas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA ME
Modalidade: PP 37/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 27/02/2019
Valor: R$ 92.070,00

CONTRATO Nº. 108/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios (café e açúcar) destinados para o Clube de Mães para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA ME
Modalidade: PP 38/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 27/02/2019
Valor: R$ 11.791,00

CONTRATO Nº. 109/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de embalagens destinada para o Clube de Mães para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA ME
Modalidade: PP 39/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 27/02/2019
Valor: R$ 12.800,00

CONTRATO Nº. 110/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material expediente e suprimento de informática para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município do Lauro Muller/SC - rede municipal de ensino, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: AAP PESCADOR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Modalidade: PP 42/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 28/02/2019
Valor: R$ 2.348,00

CONTRATO Nº. 111/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material expediente e suprimento de informática para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município do Lauro Muller/SC - rede municipal de ensino, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP
Modalidade: PP 42/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 28/02/2019
Valor: R$ 851,50

CONTRATO Nº. 112/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material expediente e suprimento de informática para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município do Lauro Muller/SC - rede municipal de ensino, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA ME
Modalidade: PP 42/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 28/02/2019
Valor: R$ 3.334,50

CONTRATO Nº. 113/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material expediente e suprimento de informática para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município do Lauro Muller/SC - rede municipal de ensino, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: GOLD COMPUTADORES
Modalidade: PP 42/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 28/02/2019
Valor: R$ 10.099,30

CONTRATO Nº. 114/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material expediente e suprimento de informática para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município do Lauro Muller/SC - rede municipal de ensino, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: KARINI STUPP BRASIL DEMO ME
Modalidade: PP 42/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 28/02/2019
Valor: R$ 1.408,00

CONTRATO Nº. 115/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material expediente

e suprimento de informática para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município do Lauro Muller/SC - rede municipal de ensino, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: LIPAPER LIVRARIA INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
Modalidade: PP 42/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 28/02/2019
Valor: R$ 12.195,30

CONTRATO Nº. 116/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material expediente e suprimento de informática para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município do Lauro Muller/SC - rede municipal de ensino, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA
Modalidade: PP 42/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 28/02/2019
Valor: R$ 2.705,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº. 016/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material de construção para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: ELETRO MONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Modalidade: PP 003/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 05/02/2019
Valor: R$ 6.636,10

CONTRATO Nº. 017/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material de construção para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: MADEIREIRA SÃO MATEUS LTDA
Modalidade: PP 003/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 05/02/2019
Valor: R$ 1.043,80

CONTRATO Nº. 018/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material de construção para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Modalidade: PP 003/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 05/02/2019
Valor: R$ 715,30

CONTRATO Nº. 019/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material de construção para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: VALDECIR MANLIO MARIANI
Modalidade: PP 003/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 05/02/2019
Valor: R$ 3.650,10

CONTRATO Nº. 020/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material elétrico para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: CENTER LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modalidade: PP 004/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 06/02/2019
Valor: R$ 4.396,00

CONTRATO Nº. 021/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material elétrico para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Modalidade: PP 004/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 06/02/2019
Valor: R$ 607,55

CONTRATO Nº. 022/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material elétrico para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: ELETRO MONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Modalidade: PP 004/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 06/02/2019
Valor: R$ 1.826,50

CONTRATO Nº. 023/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material elétrico para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: GF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Modalidade: PP 004/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 06/02/2019
Valor: R$ 2.288,00

CONTRATO Nº. 024/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material elétrico para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Modalidade: PP 004/2019
Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 06/02/2019
Valor: R$ 3.047,15

CONTRATO Nº. 025/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada e futura de pneus novos e serviços de recape para frota pertencente ao município de Lauro Muller, Policia Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
CONTRATADO: BELLENZIER PNEUS LTDA
Modalidade: PP 007/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 11/02/2019
Valor: R$ 4.296,00

CONTRATO Nº. 026/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada e futura de pneus novos e serviços de recape para frota pertencente ao município de Lauro Muller, Policia Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
CONTRATADO: RK KASCZUK & CIA LTDA ME
Modalidade: PP 007/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 11/02/2019
Valor: R$ 16.080,00

CONTRATO Nº. 027/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição baterias para veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: MECANICA SANGALETTI ME
Modalidade: PP 009/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 12/02/2019
Valor: R$ 6.423,00

CONTRATO Nº. 028/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material de pintura para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: ELETRO MONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Modalidade: PP 008/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 13/02/2019
Valor: R$ 6.200,00

CONTRATO Nº. 029/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material de pintura para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: ELTON LUIZ MADEIRA ME
Modalidade: PP 008/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 13/02/2019
Valor: R$ 5.240,00

CONTRATO Nº. 030/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para serviços torno injeção elétrica e hidráulica, sistema de direção e serviços hidráulicos de veículos bem como serviços elétricos da frota do município de Lauro Muller, Fundo Municipal de Saúde e Policia Militar e Civil, conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
CONTRATADO: AUTO ELETRICA BOMBAZAR LTDA ME
Modalidade: PP 010/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 27/02/2019
Valor: R$ 5.600,00

CONTRATO Nº. 031/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para serviços torno injeção elétrica e hidráulica, sistema de direção e serviços hidráulicos de veículos bem como serviços elétricos da frota do município de Lauro Muller, Fundo Municipal de Saúde e Policia Militar e Civil, conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
CONTRATADO: ORLEDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA ME
Modalidade: PP 010/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 27/02/2019
Valor: R$ 24.900,00

FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE

CONTRATO Nº. 026/2019 FHHL
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços de laudos radiológicos para atender as demandas da Fundação Hospitalar Henrique Lage para o exercício de 2019, conforme especificações (Anexo I – Termo de Referencia do edital).
CONTRATADO: TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Modalidade: PP 002/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 01/02/2019
Valor: R$ 47.400,00

CONTRATO Nº. 027/2019 FHHL
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços médicos de ortopedia, para atender as demandas da Fundação Hospitalar Henrique Lage para o exercício de 2019.
CONTRATADO: SOT SERV DE ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA E CLIN. MEDICA
Modalidade: PP 007/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 07/02/2019
Valor: R$ 144.000,00

CONTRATO Nº. 028/2019 FHHL
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente, para a aquisição de materiais radiográficos para atendimento das demandas da Fundação Hospitalar Henrique Lage para o exercício de 2019.
CONTRATADO: INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
Modalidade: PP 008/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 15/02/2019
Valor: R$ 31.073,80

CONTRATO Nº. 029/2019 FHHL
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços de laudos radiológicos para atender as demandas da Fundação Hospitalar Henrique Lage para o exercício de 2019, conforme especificações (Anexo I - Termo de Referencia do edital).
CONTRATADO: CLINIIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Modalidade: PP 002/2019

Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 22/02/2019
Valor: R$ 48.000,00

CONTRATO Nº. 030/2019 FHHL
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente, para a aquisição de leite integral, para atendimento das demandas da Fundação Hospitalar Henrique Lage.
CONTRATADO: TEVIAN COMERCIAL LTDA
Modalidade: PP 010/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 25/02/2019
Valor: R$ 7.150,00

CONTRATO Nº. 031/2019 FHHL
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em gestão de saúde e hospitalar a ser executada de acordo com as necessidades da administração Fundação Hospitalar Henrique Lage de Lauro Muller/SC.
CONTRATADO: VAMIRE PAULO CONTI ME
Modalidade: PP 009/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 28/02/2019
Valor: R$ 88.000,00

TERMO ADITIVO Nº01 ao Contrato Nº240/PMLM/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PERIODO DE VIGÊNCIA, contrato tem por objetivo, contratação de empresa do ramo pertinente para implantação, licenciamento e suporte de software controle no consumo de combustível, necessária e imprescindível para a continuação dos serviços Contrato nº240/PMLM/2018, oriundo do processo licitatório Tomada de Preço Nº144/PMLM/2018, Homologada em 10/10/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: RENATO PEREIRA ANDRADE
Assinatura: 21.12.2019

TERMO ADITIVO Nº3 ao Contrato Nº038/PMLM/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO, que tem por objeto o acolhimento de um idoso conforme determinação judicial, conforme Contrato nº038/PMLM/2018, oriundo do processo licitatório Dispensa Licitação Nº030.PMLM.2018 Homologada em 07/02/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: CASA DE REPOUSO CANTINHO DO IDOSO
Assinatura: 12.02.2019

TERMO ADITIVO Nº2 ao Contrato Nº239/PMLM/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO, que tem por objeto o acolhimento de um idoso conforme determinação judicial, conforme Contrato nº239/PMLM/2018, oriundo do processo licitatório Dispensa Licitação Nº146.PMLM.2018 Homologada em 26/09/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: CASA DE REPOUSO CANTINHO DO IDOSO
Assinatura: 12.02.2019

TERMO ADITIVO Nº02 ao Contrato Nº166/PMLM/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo contratual, das Obras de Construção ampliação do Centro de Educação Infantil Sagrada Família na comunidade de Guatá Lauro Muller/SC, necessários e imprescindíveis para a continuação dos serviços pertinentes ao Contrato nº166/PMLM/2018 oriundo do processo licitatório Tomada de Preços 050/PMLM/2018, de 29/03/2018; Homologado em 14/05/2018, dentro dos limites e na forma do artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93, do mesmo Diploma Legal, de acordo com a Justificativa e o Parecer Jurídico favorável, conforme discriminações e quantitativos apresentados em planilha em anexo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: IHS CONSTRUÇÕES EIRELI
Assinatura: 13.02.2019

TERMO ADITIVO Nº02 ao Contrato Nº 057/PMLM/2018
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do Contrato Nº057/PMLM/2018, de acordo com o Parecer Jurídico, documentos apresentados pela Secretaria de Administração e Finanças.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: RUBERVAL RUFINO RABELO
Assinatura: 13.02.2019

TERMO ADITIVO N° 001 ao Contrato n°262/PMLM/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PERIODO DE VIGÊNCIA, para implantação do SPDA (sistema preventivo contra descargas atmosféricas) em escolas e centro de educação infantil do município, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo, necessários e imprescindíveis para a continuação dos serviços pertinentes ao Contrato nº262/PMLM/2019 oriundo do processo licitatório Tomada de Preços Nº164/PMLM/2018, homologado em 13/12/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Assinatura: 27.02.2019

TERMO ADITIVO N° 001 ao Contrato n°263/PMLM/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PERIODO DE VIGÊNCIA, para estudo ambiental para fins de implantação de uma ciclovia com pista de caminhada às margens do Rio Tubarão, com extensão de 1.270 metros, na área urbana do município de Lauro Muller (Resolução do CONAMA 369/2006), inventário florestal e plano de reposição florestal com vistas a obtenção da Autorização de Corte de Vegetação (AuC) – (Instrução Normativa do IMA nº24). Obedecendo integralmente às especificações e determinações previstos no termo de referencia necessário e imprescindível para a finalização dos serviços do Contrato nº263/PMLM/2019 oriundo do processo licitatório Pregão Presencial Nº163/PMLM/2018 homologado em 19/12/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: SEIVA MONITORAMENTO LTDA ME
Assinatura: 27.02.2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO AO Nº026/FHHL/2019
OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, qualificada no preambulo deste termo, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 026/FHHL/2019, rescindi-lo amigavelmente a partir de 22 de Fevereiro de 2019, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado a esta municipalidade, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº.8666/93.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
CONTRATADA: TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Assinatura: 22.02.2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/FMS/2019

Publicação Nº 1935576

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/FMS/2019
Data e horário da sessão de abertura: 20/03/2019 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, das Unidades ESF da Rede Municipal de Saúde do Município de Lauro

Muller/SC, conforme especificações previstas no Termo de Referencia e Minuta Contratual em Anexo.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 06 de Março de 2019.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/PMLM/2019

Publicação Nº 1935331

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/PMLM/2019
Data e horário da sessão de abertura: 19/03/2019 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de ares condicionados e cortinas para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 06 de Março de 2019.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

Leoberto Leal

Prefeitura

CONTRATO Nº 006/2019 - FMS

Publicação Nº 1936239

CONTRATO Nº 006/2019 - FMS
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2018 – Aditivo de Preço.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com endereço a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde Senhorita Roberta Otto, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa AUTO POSTO CAMILO LTDA EPP, com sede a Rua Ângelo Silva, nº 317, Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ sob o nº 05.385.866/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Abelardo Camilo da Cunha, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Ângelo Silva, nº 317, Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 289.080.079-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, o Ofício nº 002/2019, da Empresa Auto Posto Camilo Ltda EPP, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da gasolina comum de R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), com base na nota n° 234.052 de 08/01/2019, nota nº 194.681 de 26/02/2019, apresentadas pela empresa;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 016/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, os competentes pareceres do Assessor Jurídico e do Controle Interno do Município, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste no preço da gasolina comum em relação ao Contrato nº 016/2018;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 015/2018, celebrar o Terceiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 016/2018, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Pregão Presencial nº 014/2018, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Contrato nº 016/2018, passa a vigorar com o acréscimo do inciso III com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL".
III – "O Aditivo de Contrato nº 006/2019, tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 016/2018, do Processo de Licitação nº 015/2018, modalidade Pregão Presencial nº 014/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 016/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 27 de fevereiro de 2019.

ROBERTA OTTO Secretária Municipal da Saúde Contratante	ABELARDO CAMILO DA CUNHA AUTO POSTO CAMILO LTDA EPP Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

CONTRATO Nº 009/2019 - PMLL

Publicação Nº 1936240

CONTRATO Nº 009/2019 - PMLL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2018 – Aditivo de Preço.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, com endereço a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa AUTO POSTO CAMILO LTDA EPP, com sede a Rua Ângelo Silva, nº 317, Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ sob o nº 05.385.866/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Abelardo Camilo Da Cunha, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Ângelo Silva, nº 317, Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 289.080.079-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, o Ofício nº 002/2019, da Empresa Auto Posto Camilo Ltda EPP, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da gasolina comum de R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), com base na nota n° 234.052 de 08/01/2019, nota nº 194.681 de 26/02/2019, apresentadas pela empresa;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 042/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, os competentes pareceres do Assessor Jurídico e do Controle Interno do Município, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste no preço da gasolina comum em relação ao Contrato nº 042/2018.
Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 039/2019, celebrar o Terceiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 042/2018, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Pregão Presencial nº 030/2018, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Contrato nº 042/2018, passa a vigorar com o acréscimo do inciso III com a seguinte redação:

"CLAUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL".
III – "O Aditivo de Contrato nº 009/2019, tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 042/2018, do Processo de Licitação nº 039/2018, modalidade Pregão Presencial nº 030/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 042/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 27 de fevereiro de 2019.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	ABELARDO CAMILO DA CUNHA AUTO POSTO CAMILO LTDA EPP Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

LEI N.º 1.404/2019

Publicação Nº 1935410

LEI COMPLEMENTAR N° 1.404, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

"Inclui item III e IV ao Art. 3º da Lei Complementar n.º 1.397/2018 e dá outras providências."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3ºda Lei Complementar n.º 1.397/2018 passa a vigorar com o acréscimo do item III e IV, com a seguinte redação:

(...)
Art. 3º Para fins de ITBI os imóveis Rurais são classificados:

III. Quanto à topografia aplica-se ao valor venal do imóvel:
a) Terreno Plano – 100% do valor de tabela Lei 1.397/2018.
b) Terreno Aclive ou Declive em até 45% - 75% do valor de tabela Lei 1.397/2018.
c) Terreno Aclive ou Declive superior a 45% - 50% do valor da avaliação da planta de cálculo.

IV. Quanto à Destinação:
a) Reserva Legal – 50% do valor da avaliação da planta de cálculo.
b) Reflorestamento Judicial - 50% do valor da avaliação da planta de cálculo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal/SC, 06 de março de 2019.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.405/2019

Publicação Nº 1935411

LEI N.º 1.405, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

"HOMOLOGA ACORDO JUDICIAL DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipalde Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o Acordo Judicial de Ação de Reparação de Danos por Acidente de Trânsito celebrado entre o Município de Leoberto Leal e o Sr. LUCEMAR MARIO DE FARIAS, CPF: 094.991.539-42, uma vez que o Terceiro reconheceu sua culpa no acidente de trânsito ocorrido, conforme Boletim de Ocorrência de Protocolo nº 3187676, registrado através do Protocolo Municipal nº 139/2017, parte inseparável desta Lei.
Art. 2º O Acordo Judicial de Ação de Reparação de Danos por Acidente de Trânsito firmado em 16/01/2019 é parte inseparável da Presente Lei, onde o Terceiro irá ressarcir o Município.
Art. 3º A liquidação ocorrerá através depósito no valor total de R$ 4.000,00, em até 10 (dez) dias após a homologação deste Acordo pela Câmara Municipal de Vereadores. Após a efetivação do pagamento do valor acordado, o Município dará plena, geral e irrevogável quitação da Ação de Danos por acidente de trânsito.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal/SC, 06 de março de 2019.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.406/2019

Publicação Nº 1935412

LEI Nº 1.406, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social, no valor de até R$ 89.396,68 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	89.396,68

Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	89.396,68
Função	10	Saúde	89.396,68
Sub-função	301	Atenção Básica	89.396,68
Programa	0015	Saúde	89.396,68
Atividade	2.057	Bloco - Assistência Farmacêutica	89.396,68
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	56.081,74
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	56.081,74
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesa de Capital	33.314,94
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	33.314,94
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	89.396,68
Fonte de Recursos/ Detalhamento	0.3.0038.28	Assistência Farmacêutica Básica – União/ Prog. Nac. de Qualif. da Assist. Farmacêutica (Qualifar-SUS) Invest. - Superávit	89.396,68
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			89.396,68

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit verificado no exercício anterior, na seguinte fonte:

Fonte/Detalhamento	Fonte/Detalhamento	Valor
Assistência Farmacêutica Básica – União/ Prog. Nac. de Qualif. da Assist. Farmacêutica (Qualifar-SUS) Invest.	0.1.0038.28	89.396,68
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		89.396,68

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 06 de março de 2019.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.407/2019

Publicação Nº 1935413

LEI N.° 1.407, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BRDE, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE, até o valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), no âmbito do BRDE Municípios, destinados a Reforma do Ginásio Municipal Norberto Henrique Alves (Comunidade de Rio das Pedras), Pavimentação asfáltica da Rua Aquino de Campos e entorno da Praça Silvéria Ferreira de Campos, Construção de uma quadra coberta na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vargem dos Bugres e Aquisição de veículos para o Transporte Escolar, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as quotas partes de receitas advindas do FPM e/ou ICMS.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias ás amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal/SC, 06 de março de 2019.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

EXTRATOS DE ATAS ASSINADAS NO MÊS DE FEVEREIRO 2019 NA ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação Nº 1935965

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 01/2019
Objeto: Aquisição de 800 mantas de Soft Microfibra para distribuição como brinde para as mulheres presentes no evento tradicional do dia da Mulher do Município.
Valor: R$ 18.320,00
Vigência: 31 de maio de 2019
Assinatura: 11 de fevereiro de 2019
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: Kati Pão LTDA
Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 05/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios compreendendo doces e salgados para composição de coffee break para eventos do Município para o ano de 2019.
Valor: R$ 51.385,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Assinatura: 26 de fevereiro de 2019
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: Hortifrutigranjeiros Frutolândia Leoratto LTDA
Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 05/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios compreendendo frutas para composição de coffee break para eventos do Município para o ano de 2019.
Valor: R$ 3.534,60
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Assinatura: 26 de fevereiro de 2019
Genir Loli
Prefeito Municipal

EXTRATOS DOS CONTRATOS ASSINADOS NO MÊS DE FEVEREIRO 2019 NA ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1935943

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2019
O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FARMÁCIA LINDÓIA LTDA
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Objeto: Contratação de aquisição de medicamentos em farmácia conforme normas da ANVISA, mediante necessidade do fundo municipal de saúde para distribuição da população
Valor: Até R$ 35.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

EXTRATOS DOS CONTRATOS ASSINADOS NO MÊS DE FEVEREIRO 2019 NA ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação Nº 1935883

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2019
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ABSOLUTO DISTIBUIDORA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
Objeto: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.
Valor: RS 18.630,03
Vigência: 30 de junho de 2019.
Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2019
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
Objeto: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.
Valor: RS 28.726,40
Vigência: 30 de junho de 2019.
Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2019
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Licitação: Chamamento Nº 01/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.
Valor: RS 720,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10/2019
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: COOPERATIVA SOCIAL DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE LINDÓIA DO SUL - COPAFAL
Licitação: Chamamento Nº 01/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.
Valor: RS 30.758,15
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 11/2019
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Licitação: Chamamento Nº 01/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.
Valor: RS 9.697,90
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 12/2019
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
Licitação: Pregão Presencial Nº 03/2019
Objeto: Fornecimento de nitrogênio líquido, e materiais para inseminação artificial.
Valor: RS 41.856,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 08 de fevereiro de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2019
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI ME
Licitação: Pregão Presencial Nº 03/2019
Objeto: Fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial.
Valor: RS 138.235,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 08 de fevereiro de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 14/2019
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CESAR SANTO BENELLI & CIA LTDA
Objeto: Contratação de prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento de alunos da rede de ensino fundamental do município de Lindóia do Sul/SC durante o ano letivo de 2019.
Valor Total Estimado: RS 4.326,70
Vigência: 31 de março de 2019.
Assinatura: 08 de fevereiro de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 15/2019 – 4º TA
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
Licitação: Pregão Presencial Nº 42/2017
Objeto: Alteração qualitativa do pacote de sistemas desktop (Contabilidade Pública, Planejamento Municipal, Tesouraria, Compras e Licitações, Patrimônio e Gestão de Frotas) migrando para o pacote de sistemas Cloud (Contabilidade, Planejamento, Patrimônio, Tesouraria, Compras, Frotas, Contratos, em nova plataforma (ambiente web) disponibilizada pela Contratada, sem alteração de valores contratuais, substituindo as funcionalidades previstas no Anexo I do edital de pregão presencial n° 42/2017, para Prefeitura, Câmara de Vereadores, Fundo Municipal de Saúde e Ação Social e Fundo Municipal de Assistência Médica, pelas novas funcionalidades.
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 13 de fevereiro de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 16/2019 – 2º TA
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: VALDIR FIAMETTI
Licitação: Concorrência Nº 01/2016
Objeto: Objetivando a Substituição do veículo utilizado na execução do serviço público de táxi em perímetro urbano do município de Lindóia do Sul/SC, passando a ser o veículo da marca Ford,

modelo KA SE AT 1.5 SD C, cor branca, 4 portas 2018/2019 Placa QJR 6292.
Vigência: Até 29 de abril de 2026.
Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 17/2019 – 3º TA
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ECON – EMPRESA CONCÓRDIA DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
Licitação: Tomada de Preços Nº 01/2017
Objeto: Contratação de 14 horas mensais adicionais de serviços de assessoria administrativa,
e consultoria no âmbito da administração pública.
Valor: RS 12.500,00
Vigência: a partir de 01 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019..
Assinatura: 28 de fevereiro de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE DISTRATO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 01/2019
REFERENTE CONTRATO 213/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que rescindiu de forma amigável o seguinte contrato:

Locador: Jadir Comin e Janete Ongaratto Comin
Objeto: Locação de imóvel, localizado na da Paz, n° 302, Centro, neste município, sendo uma edificação mista (madeira e alvenaria), destinado à moradia provisória da família do munícipe José Maurílio de Souza, o qual encontra-se em estado de vulnerabilidade.

CONSIDERANDO a declaração do Sr. José Maurilio de Souza o qual não tem mais interesse em permanecer na moradia localizada na Rua da Paz, a qual se referia ao aluguel social.

CONSIDERANDO o disposto na cláusula quinta do contrato original, e ainda o inciso II, artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de rescisão do contrato de forma amigável, por acordo entre as partes.

O Locador e o Locatário resolvem, de forma amigável, rescindir, a partir de 25 de fevereiro de 2019, o Contrato nº 213/2017, de 07 de dezembro de 2017.

Assinatura: 25 de fevereiro de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 89, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1936184

PORTARIA Nº 89, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede férias interrompidas a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder 09(nove) dias de férias, a partir de 18 de Fevereiro de 2019, Servidor Público Municipal Adenir Agustini, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motoristas, vinculado a Secretaria de Infraestrutura e Transportes, referente o período aquisitivo de 17 de novembro de 2017 a 16 de novembro de 2018, para gozo no período de 18 a 26 de Fevereiro de 2019, conforme Portaria nº 355, de 07 de dezembro de 2018 e interrupção através da Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Lindóia do Sul, 22 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 90, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1936189

PORTARIA Nº 90, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Férias Regulares a Servidor Publico Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares ao Servidor Público Municipal Edson Carlos Conte, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, referente ao período aquisitivo de 16 de Agosto de 2017 a 15 de Agosto de 2018, para gozo no período de 25 de Fevereiro de 2019 a 26 de março de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Lindóia do Sul, 22 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 91, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1936194

PORTARIA Nº 91, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
Prorroga Licença Saúde a Servidora Publica Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,
Considerando o diagnóstico apontado nos atestados médicos juntados ao processo e a decisão apresentada pelo Médico Perito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, expedido em 14 de Fevereiro de 2019, atestando incapacidade para o trabalho,

RESOLVE
Art. 1º. Considerar prorrogado, até o dia 14 de Abril de 2019, a vigência da Portaria nº 303, de 22 de outubro de 2018, que concedeu licença saúde a Servidora Pública Municipal Roslei Salete Sangaletti Moretto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com ônus para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 22 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 92, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1936197

PORTARIA Nº 92, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Licença Saúde a Servidora Publica Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Licença saúde de 30 (trinta) dias, a partir de 26 de Fevereiro de 2019, a Servidora Pública Municipal Janaina Dalla Vechia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, conforme atestado médico em anexo, com ônus para o Instituto de Seguridade Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 25 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 93, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1936199

PORTARIA Nº 93, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
Exonera Servidor Público Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o deferimento do pedido expedido e a constatação pelo Instituto Nacional do Seguro Social de Incapacidade Laborativa, e,
Considerando o Beneficio Previdenciário n. 626.682.208-7,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, a pedido e por motivos de concessão de aposentadoria por invalidez, conforme beneficio n. 626.682.208-7, o Servidor Público Municipal Jandir Antonio Cittadin, do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes - Urbanismo, a partir de 08 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 25 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 94, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1936202

PORTARIA Nº 94, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
Contrata Professor de Ensino Fundamental, em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 03/2018;

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a professora Anelise Andrin Barbieri, para exercer as funções de professor, 20 horas semanais, com remuneração do nível inicial de professor graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, no Ensino Fundamental, junto ao Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, a partir de 25 de fevereiro de 2019, para o ano letivo de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Lindóia do Sul, 25 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1936204

PORTARIA Nº 95, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
Prorroga Licença Saúde a Servidora Publica Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,
Considerando o diagnóstico apontado nos atestados médicos juntados ao processo e a decisão apresentada pelo Médico Perito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, expedido em 20 de Fevereiro de 2019, atestando incapacidade para o trabalho,

RESOLVE
Art. 1º. Considerar prorrogado, até o dia 10 de Maio de 2019, a vigência da Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2019, que concedeu licença saúde a Servidora Pública Municipal Sandra Acordi Fantin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, conforme atestado médico em anexo, com ônus para Instituto de Seguridade Social.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 25 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 96, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1936207

PORTARIA Nº 96, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o pedido protocolado sob o nº 166/2019, e,
Considerando o disposto no Artigo 115, da lei Complementar nº 050/2003;

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Dirlei Maria Von Dentz Ferrari, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 04 (quatro) meses de licença, para tratar de assuntos de interessa particular, sem remuneração, a partir de 05 de março de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 26 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2019

Publicação Nº 1935743

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte Termo:

Entidade Parceira: Cooperativa Social de Produção e Consumo Agroindustrial Familiar de Lindóia do Sul.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações.
Objeto: Formalização de Parceria para desenvolver projetos que promovam o desenvolvimento sustentável, melhorias dos sistemas produtivos, fortalecimento do associativismo para as famílias de agricultores e comunidades rurais, mecanização rural e sistemas simplificados de abastecimento de água e internet rural.

Valor total do repasse: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)
Vigência: 22/02 a 31/12/2019.
Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

GENIR LOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Lontras

Prefeitura

LEI Nº 2426.2019

Publicação Nº 1935573

LEI Nº 2426 DE 06 DE MARÇO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO NO MUNICÍPIO DE LONTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Serviço Funerário Municipal, de caráter público, exercível sob o regime de concessão de serviço público, através de licitação, consiste na prestação de serviços relativos à organização e realização de funerais, mediante a cobrança de tarifas.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo a outorga do Serviço Funerário às empresas estabelecidas no Município de Lontras, seja ela matriz ou filial, e vencedoras de concorrência pública.

Art. 3º A concessão será outorgada às empresas vencedoras da licitação, sem caráter de exclusividade, mediante contrato que observará as prescrições desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação, atendidas as seguintes condições:
I - o prazo de duração será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nas condições previstas no respectivo contrato;
II - a concessão é intransferível sob qualquer hipótese.

Art. 4º O Poder Público fixará o número de concessionárias com base na população do Município, na proporção de uma empresa para cada 5.000 (cinco mil) habitantes ou fração, de acordo com o último senso do IBGE, promovendo nova licitação para o acesso de mais uma empresa sempre que o número de habitantes alcançar a referida marca.

Art. 5º São consideradas atividades integrantes do serviço funerário:
I - venda de urnas funerárias;
II - transporte de cadáveres;
III - aluguel de altares e mesas;
IV - locação de banquetas, castiçais, velas e paramentos afins;
V - preparação de cadáveres, com realização de tanatopraxia;
VI - obtenção de declaração de óbito e documentos para funerais;
VII - confecção de coroas de flores;
VIII - ornamentação de flores sobre o cadáver;
IX - exumação e transporte de cadáveres humanos.
§ 1º Fica excluída da concessão a confecção de sepulturas e capelas mortuárias.
§2º Os serviços descritos no inciso VII deste artigo não terão caráter de exclusividade.
§3º O serviço de tanatopraxia para o preparo do corpo deverá ser realizado em local apropriado e por profissional legalmente habilitado e treinado via curso técnico de especialização em laboratório licenciado por órgão competente. Bem como o local da tanatopraxia e seus dejetos deve ser fiscalizado por órgão competente antes da homologação da concessão.

Art. 6º Para os efeitos desta lei, usuário do serviço funerário é o familiar da pessoa falecida ou seu representante legalmente constituído, desde que, em qualquer das circunstâncias, encontre-se em pleno exercício de sua capacidade civil.

Art. 7º Os serviços funerários, no âmbito do Município, serão prestados exclusivamente pelas empresas concessionárias, exceto:
a) em caso de óbito ocorrido em Lontras, de pessoa domiciliada em outro município, quando o serviço poderá ser realizado por empresa daquela localidade, mediante recolhimento de taxa ao Município de Lontras, conforme regulamentação específica.
b) em caso de óbito ocorrido em outro município e a família optar pelo sepultamento em Lontras, com prévia autorização do Poder Concedente;
c) mediante comprovação do munícipe que contribua com seguro funeral e assemelhados, será facultado, às empresas conveniadas, realizarem o sepultamento e fazerem traslados no Município de Lontras.
§ 1º Em relação a alínea "c" deverá ser comprovado um período mínimo de 6 (seis) meses de contrato de seguro funeral e assemelhado, sendo que a violação deste dispositivo importará em penalidade a ser regulamentada por Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo.
§2º A trasladação de corpos para sepultamento em outro município só será permitida mediante a emissão de nota fiscal de todos os serviços efetivamente prestados e autorização do Município de Lontras.
§3º O transporte de corpos dentro do Município será feito somente por meio de veículos fúnebres devidamente autorizados e veículos do IML - Instituto Médico Legal, no exercício de suas atividades;
§4º Quando o corpo for transladado para município localizado a uma distância superior a 50 km (cinquenta quilômetros) será obrigatória a devida preparação visando assegurar condições mínimas ao transporte, preservando questões ambientais e de saúde;
§5º Nos casos de transporte por via aérea, observar-se-ão as normas procedimentais específicas.
§6º Nas exceções previstas no caput deste artigo, as funerárias deverão estar comprovadamente regularizadas nos municípios de origem, bem como previamente cadastradas no órgão municipal competente, além de ter que efetuar o recolhimento de tarifa à municipalidade.
§7º As funerárias de outros municípios deverão apresentar toda a documentação necessária para sua perfeita identificação e de verificação da regularidade de sua situação, a critério do órgão municipal competente.

Art. 8º Para atendimento aos usuários, as concessionárias manterão uma Central de Atendimento de Serviços Funerários, em período de 24 horas de forma ininterrupta, com fiscalização permanente do Poder Público Municipal, através da unidade administrativa competente, com o objetivo de sistematizar a divisão equitativa do número de atendimentos entre todas as concessionárias, afastando a prática do agenciamento na busca de clientes.

Art. 9º O funcionamento do sistema de rodízio e demais itens relativos à Central de Serviços Funerários serão estabelecidos em regulamento por ato do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os atendimentos referidos no inciso VII do artigo 11 desta Lei, serão efetuados pelo mesmo sistema de rodízio previsto para os demais serviços.

Art. 10 A execução dos serviços será realizada de acordo com instruções expedidas pelos órgãos municipais competentes, ficando igualmente sujeita à sua fiscalização.

Art. 11 Constituem obrigações das concessionárias:
I - Sujeitar-se às normas e regulamentos expedidos pelo Executivo Municipal e à fiscalização dos serviços prestados, bem como a toda legislação pertinente vigente;
II - Assegurar aos agentes fiscalizadores do Município o livre acesso às dependências das funerárias e ao complexo funerário;
III - Manter os documentos contábeis e despesas operacionais à disposição da concedente, fornecendo sempre que solicitado cópias das notas fiscais emitidas pelos serviços prestados.
IV - Manter sistema informatizado que viabilize a emissão de relatórios mensais ao Poder Concedente relacionados à prestação dos serviços.
V - Manter instalações adequadas ao fornecimento dos serviços, no Município;
VI - Cumprir as ordens de serviços expedidas pela concedente;
VII – Arcar com as despesas relativas aos serviços funerários, que superarem o valor correspondente ao benefício do auxílio funeral à família que preencher os requisitos previstos nos artigos 84 e seguintes da Lei Municipal n. 2309 de 25 de outubro de 2017, bem como prestar atendimentos gratuitos quando se tratar de falecimento de indigente em casos não contemplados pelo auxílio funeral, no limite estabelecido;
VIII - Manter estoques com todos os tipos de urnas previstas no regulamento de maneira a oferecer todas as opções disponíveis e exigidas pelo Município.
IX - Responder pelos danos morais e materiais, causados direta ou indiretamente ao Município e a terceiros, durante a execução dos serviços;
X - Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
XI - Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes deste projeto básico, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;
XII - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com a prestação do serviço;
XIII - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIV - Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;
XV - Orientar os usuários quanto à documentação exigida pelos cemitérios, cartórios e registros e demais órgãos necessários para o sepultamento sem a cobrança de quaisquer valores;

XVI - Obedecer à tarifa e os preços máximos para sua remuneração dos serviços prestados à população constantes no Decreto Municipal a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo;
XVII - Respeitar o rodízio conforme previsto na Lei e nos Decretos, eximindo-se de praticar qualquer ato tendente a frustrar a sua sequência, exceto quando o responsável pelo sepultamento manifestar sua irresignação e optar por determinada empresa.
XVIII - Tratar com urbanidade o público e os fiscais no empenho de funções na fiscalização dos serviços;
XIX - Recolher, mensalmente, aos cofres municipais os valores correspondentes aos tributos incidentes sobre suas atividades;
XX - Dispor de catálogo com os valores das tarifas em local visível e apresentá-lo quando solicitado pelos familiares para hipótese de opção por modelo de serviço e produtos e dispor informativo em tamanho de papel A4 da lista dos serviços obrigatórios.
XXI - Possuir a quantidade mínima de 01 (um) veículo, com no máximo 10 (dez) anos de uso, podendo ter mais veículos acima de 10 (dez) anos de uso até o limite de 20 (vinte) anos, desde que os mesmos estejam em perfeito estado de conservação, legalizados e documentados como veículo de transporte funerário.
§1º Não dispondo a concessionária do serviço escolhido pelo usuário, porém, constante do regulamento, fica obrigado a prestar outro serviço superior que disponha, pelo mesmo custo daquele optado inicialmente pelo usuário.
§ 2º Os atendimentos referidos no inciso VII, deste artigo, devem compreender os seguintes serviços:
I - Urna funerária;
II - Velório e sepultamento, incluindo transporte funerário até o limite de 20 km;
III - utilização de capela mortuária;
IV - isenção de taxas;
§ 3º Não serão incluídos no atendimento previsto no inciso VII deste artigo, as flores e vestes do morto.

§ 4º O padrão de atendimento ao usuário carente será simplificado, utilizando- se de serviços de modo estritamente indispensável para a garantia da dignidade da pessoa humana.
§ 5º O corpo do indigente, assim considerado o cadáver não reclamado por familiares após o decurso de prazo legal, será inumado mediante solicitação do IML (Instituto de Medicina Legal) dirigida ao poder concedente, para as devidas providências.

Art. 12 As tarifas do serviço funerário municipal serão estabelecidas por ato do Chefe do Poder Executivo e atualizadas anualmente.
§ 1º Os demais serviços não previstos poderão ser negociados livremente, até o preço máximo referencial estabelecido pela Associação Brasileira de Empresas Funerárias e Administradoras de Planos Funerários (ABREDIF), desde que não se caracterizem abusivos e não configurem cartel ou monopolização, devendo tal valor ser acertado previamente com o usuário.
§ 2º Após os 12 (doze) meses iniciais os reajustes nos valores constantes do Decreto Municipal ocorrerão tomando por base a variação do IGP-M acumulado nos últimos doze meses, ou outro índice oficial que apresente menor valor.
§ 3º A tarifa poderá ser revista a pedido de qualquer concessionária ao Município para manter a justa remuneração do serviço e o equilíbrio econômico financeiro, desde que devidamente comprovada e condicionada à análise do Poder Concedente.
§ 4º Constituir-se-á em infração a presente Lei a prática de preços superiores aos permitidos.

Art. 13 As concessionárias serão remuneradas através de pagamento efetuado diretamente pelo contratante dos serviços, cujos preços obedecerão rigorosamente a tabela editada pela concedente, para cada diferente serviço ou bem à venda.

Art. 14 As concessionárias deverão instalar-se em locais apropriados, previamente vistoriados pelo órgão municipal competente.

Art. 15 É expressamente proibido efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais e de cadáveres, bem como manter plantão e oferecer serviços em hospitais, casas de saúde, asilos, delegacias de polícia e Instituto Médico Legal, por si ou por pessoas interpostas, ou através de funcionários de quaisquer instituições públicas ou privadas, incluindo-se, nesta proibição, os atos de contratação, quaisquer que sejam suas extensões, devendo, tais procedimentos, ocorrer nas empresas, diretamente e por livre escolha dos interessados em sua contratação, sob pena de imediata revogação do contrato de concessão.

Art. 16 Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, são direitos dos usuários:
I - Receber serviço adequado;
II - Obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha, observadas as normas do poder pertinente.
III - Receber do poder concedente e das concessionárias informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

IV - Receber informações relativas ao Serviço Funerário Municipal e sua forma de execução;
V - Receber as orientações necessárias sobre os tipos de serviços disponíveis;
VI - Exercer o direito de petição perante o Poder Público e às concessionárias prestadoras dos serviços funerários;
Parágrafo único. Serviço adequado, para os fins desta Lei, é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Art. 17 São obrigações e deveres dos usuários:
I - Atender aos pedidos de informações dos órgãos competentes para esclarecimentos de questões relativas ao serviço prestado;
II - Firmar, quando solicitado, declarações e fornecer documentos relativos ao serviço funeral, assumindo a responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo dos mesmos;
III - Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos ou particulares através dos quais lhes são prestados os serviços.
IV - Levar ao conhecimento do Poder Público e da concessionária as irregularidades de que tenha conhecimento, referente aos serviços prestados;

Art. 18 O descumprimento pelas concessionárias de quaisquer exigências contidas nesta Lei ou regulamento sujeitará a empresa infratora à aplicação, separada ou cumulativa, pelo Poder Público através da unidade administrativa competente, das seguintes sanções:
I - advertência escrita;
II - multa de 50 (cinquenta) UFM`s (Unidades Fiscais do Município), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, de acordo com edital.
III - revogação da concessão.
Parágrafo único. Compete ao setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal, a fiscalização dos serviços funerários do Município, e a Secretaria Municipal de Administração, o exame e deliberação acerca de assuntos concretos ligados ao serviço funerário municipal, a elaboração de planos e estudos inerentes a esses serviços, o cálculo e atualização das tarifas, a intermediação de todos os ajustes entre usuários e empresas concessionárias, de modo a garantir a perfeita execução dos serviços funerários e observância das regras estabelecidas nesta Lei.

Art. 19 As concessionárias poderão apresentar defesa, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação das penalidades aplicadas.
Parágrafo único. Na hipótese de seu indeferimento, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da decisão.

Art. 20 A multa deverá ser paga pela concessionária, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da notificação ou do indeferimento do recurso.

Art. 21 Independentemente das penalidades pecuniárias impostas às concessionárias, a concessão outorgada poderá ser revogada a qualquer tempo, sem quaisquer indenizações, no caso de as concessionárias incorrerem nas seguintes situações:
I - perda da capacidade financeira, técnica ou administrativa;
II - paralisação dos serviços, objeto da concessão;
III - subcontratação ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, dos serviços objeto da concessão.

Art. 22 Os titulares, sócios ou acionistas de firma ou sociedade delegada não poderão fazer ou vir a fazer parte de outra firma ou sociedade que preste o mesmo serviço dentro do complexo funerário.

Art. 23 Os demais requisitos para a formalização da outorga da concessão e funcionamento do serviço funerário serão regulamentados pelo Poder Executivo, através de Decreto.

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras, 06 de março de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

Marcionei Hillesheim
Projeto de Lei nº 072/2018

Luiz Alves

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO Nº 03/2019 (FME)

Publicação Nº 1935379

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUIZ ALVES.
Tipo: Menor Preço por Item.
Entrega da Proposta e Documentação: até às 08h45min horas do dia 25/03/2019, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 09h00min horas do dia 25/03/2019.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas.

Luiz Alves, 06 de março de 2019.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1935591

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES – CNPJ sob n.º 19.578.710/0001-21.
Contratado: IMUNIZADORA BELLI LTDA. – CNPJ sob o n.º 11.490.790/0001-57.
O objeto: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços de desinsetização e desratização para controle de pragas urbanas, limpeza e desinfecção dos reservatórios de água das Unidades Básicas de Saúde Américo Luciani, Vila do Salto, Márgio Melchioretto, Rio Canoas, Ribeirão Máximo e Braço Serafim.
Dos valores: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais).

Luiz Alves, 28 de fevereiro de 2019.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 0052019 - PROFESSOR CONTAÇÃO DE ESTÓRIAS

Publicação Nº 1936401

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
NO MUNICÍPIO DE LUZERNA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) DIVULGA o RESULTADO PROVISÓRIO do Processo Seletivo destinado a prover vaga temporária de excepcional interesse público no Município de Luzerna(SC), para o cargo de Professor Não Habilitado (contação de estórias), contendo relação nominal dos candidatos após análise dos títulos apresentados:

PROFESSOR NÃO HABILITADO (CONTAÇÃO DE ESTÓRIAS)

Inscrição	Candidato	Diploma ou Atestado de Freqüência	Cursos/horas de aperfeiçoamento e/ou atualização com enfoque pedagógico	Tempo de serviço	Pontuação Final	Colocação
009	Regina Celeste dos Reis Bastos	2,00		48,00	50,00	1º
013	Beatriz Aparecida Benincá Ciarnoschi	2,00	2,00	25,40	29,40	2º
021	Marta Behrend Rocha	2,00	2,00	19,40	23,40	3º
050	Marisa Aparecida Passos	2,00	2,00	13,70	17,70	4º
014	Maria Elizabete Alves	2,00	2,00	11,00	15,00	5º
023	Elisa Cristina Veloso Mocelin Toigo	2,00	2,00	8,50	12,50	6º
029	Taize Conte	2,00	2,00	5,60	9,60	7º
010	Marceli Jung Costa Beber*	2,00	2,00	5,40	9,40	8º
024	Dilcelia Parize Piovesan	2,00	2,00	5,40	9,40	9º
015	Arlete Triques Hoffelder*	2,00	2,00	5,00	9,00	10º
022	Juliana Kudreck Alves Meisterlin	2,00	2,00	5,00	9,00	11º
003	Juliana Leticia Debertolis	2,00	2,00	4,00	8,00	12º
043	Tirlane Kuhn Hoffstatter*	2,00	2,00	3,80	7,80	13º
037	Ester Cardozo de Aguiar	2,00		5,80	7,80	14º
018	Lorinês Colhs Chileme*	2,00	2,00	3,60	7,60	15º
030	Suellen Aparecida Becker	2,00	2,00	3,60	7,60	16º
005	Mauro Antonio Dadalt	2,00	1,50	4,00	7,50	17º
042	Ana Claudia Hermann	2,00	2,00	3,20	7,20	18º
044	Vali Carolina Spier	2,00	1,00	4,00	7,00	19º
012	Daniele Diehl*	2,00	2,00	2,80	6,80	20º
006	Maria Dolores Zacaron	2,00		4,80	6,80	21º
019	Dayane Buchweitz	2,00	2,00	2,60	6,60	22º
038	Gigliola Raquel Bizinela Meneghini*	2,00	2,00	2,40	6,40	23º
007	Andréa Schmidt Cordazo da Silva	2,00	2,00	2,40	6,40	24º
041	Mônica Luckmann Gab*	2,00	2,00	2,00	6,00	25º
033	Flávia Meurer	2,00	2,00	2,00	6,00	26º
001	Sonia de Oliveira	2,00	2,00	1,60	5,60	27º
036	Viviani Cristina Baruffi	2,00	2,00	1,50	5,50	28º
032	Vanderléia Alves Dias	2,00		3,20	5,20	29º
027	Olivia Moraes Lanhi	2,00	2,00	1,00	5,00	30º
052	Aline da Silva Ribeiro	2,00		2,90	4,90	31º
045	Marina Balestrin	2,00	2,00	0,80	4,80	32º
034	Karina Faligurski Schlemmer	2,00	1,00	1,50	4,50	33º
002	Rodrigo Walter Mattes*	2,00		2,00	4,00	34º
020	Stefanie Reimann		2,00	2,00	4,00	35º
017	Marcia Maria Graef	2,00	2,00		4,00	36º
008	Saionara Ferreira França Segatto	2,00	2,00		4,00	37º
035	Simone Welter	2,00	2,00		4,00	38º
016	Neusa Crecela	2,00	2,00		4,00	39º
048	Ruthilene da Costa Oliveira	2,00	2,00		4,00	40º
031	Maria Elize Carvalho	2,00	2,00		4,00	41º
051	Jorge Jair Alves Júnior	2,00	2,00		4,00	42º

040	Clair Salette de Mello Fernandes	2,00	1,00		3,00	43º
049	Juliane Wisniewski	2,00		0,80	2,80	44º
028	Rafaela Cristina Caetano	2,00	0,50		2,50	45º
011	Marlene Teo*	2,00			2,00	46º
025	Idelsa Zenatti Zanini	2,00			2,00	47º
047	Ana Maria Welter	2,00			2,00	48º
039	Juliana Pieri Fenski	2,00			2,00	49º
026	Noemi Aparecida dos Santos	2,00			2,00	50º
046	Débora Cristiane Bittencourt	2,00			2,00	51º
004	Solange Danielli Franceschet	2,00			2,00	52º

* Classificação de acordo com o critério de desempate estabelecido no Edital.

O prazo de recurso, conforme ANEXO III - DO CRONOGRAMA do Edital, é nos dias 07 e 08/03/2019, até às 17h00, nos termos do item 6.2 do Edital, em formulário próprio - Anexo V, do Edital do Processo Seletivo nº 005/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Luzerna(SC), 07 de março de 2019.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 008/2019 - TP 001/2019 - COBERTURA METÁLICA PARA O REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - PML

Publicação Nº 1935607

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 008/2019 - PML
Tomada de Preço nº 001/2019 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, representada neste ato por sua Secretária, REGINA CARIN JACOBY CUREAU, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 008/2019, nos seguintes termos:
- Modalidade: Tomada de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e montagem de cobertura metálica destinada ao prédio do refeitório e sala de atividades de múltiplo uso da Escola Municipal São Francisco – Unidade II (Escola 6 salas), o qual encontra-se em fase de construção na Rua Vigário Frei João, Centro, Luzerna/SC, tudo em conformidade com os projetos, memorial descritivo e orçamento máximo em anexo.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* SERGIO VALUZ ENGENHARIA.
- Valor total: R$ 45.958,75

Luzerna (SC), 7 de março de 2019.
REGINA CARIN JACOBY CUREAU
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Major Vieira

Prefeitura

COMUNICADO DE ADIAMENTO DO PREGÃO 007/2019

Publicação Nº 1935730

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

COMUNICADO

O pregoeiro Vilson Marcos Fernandes, no uso de suas atribuições vem comunicar a todos os interessados, que adiará a data de abertura do Pregão Presencial N° 007.2019 processo licitatório 010.2019, com o seguinte objeto; AQUISIÇÃO PARCELADA DE LIXEIRAS COM CESTO, PARA COLOCAÇÃO NAS RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA O referido adiamento se dá devido a necessidade de revisão e correção em itens contidos no respectivo edital. Salientamos que a nova data será amplamente divulgada, respeitando todos os prazos estipulados em lei.

Major Vieira 06 de março de 2019
Vilson Marcos Fernandes
Pregoeiro.

Maracajá

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2019

Publicação Nº 1936023

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 024/2019.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: PRE MOLDADOS PAGANI LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários a pavimentação com lajotas de concreto, drenagem pluvial e sinalização na Rua Virgílio Camargo, localidade de São Cristóvão, no município de Maracajá/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.
Valor: R$ 108.177,60 (cento e oito mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: Até 11/10/2019
Data de Assinatura: 14/02/2019.

Maracajá/SC, 06 de março de 2019.
ARLINO ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

PRE MOLDADOS PAGANI LTDA
ROGERIO JEREMIAS
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2019

Publicação Nº 1936028

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 025/2019.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: PREMEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação de nova rede elétrica na Escola Educação Básica Municipal Nivaldo José da Rosa no município de Maracajá/SC, tendo em vista a aquisição de novos equipamentos de ares-condicionados nas salas de aula.
Valor: R$ 8.678,53 (oito mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
Vigência: Até 20/04/2019
Data de Assinatura: 20/02/2019.

Maracajá/SC, 06 de março de 2019.
ARLINO ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

PREMEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CELSO PREVE FRAGNANI
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2019

Publicação Nº 1936036

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 026/2019.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática, para provimento de licenciamento de programas para o Departamento de Educação e Cultura e Serviços, que deverão estar desenvolvida em ambiente Web, incluindo serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, serviços de datacenter para alocação dos sistemas, manutenção legal e corretiva e suporte técnico.
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Vigência: Até 21/02/2020
Data de Assinatura: 21/02/2019.

Maracajá/SC, 06 de março de 2019.
ARLINO ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - EPP
RICARDO BORTOLOTTO DAGOSTIM
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2019

Publicação Nº 1936042

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 027/2019.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: SULCATEL COMERCIO DE TELEFONIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), através de rede cabeada Fibra Óptica.
Valor: R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais).
Vigência: 01/03/2019 à 31/12/2019
Data de Assinatura: 25/02/2019.

Maracajá/SC, 06 de março de 2019.
ARLINO ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

SULCATEL COMERCIO DE TELEFONIA LTDA
JANI DA SILVA MOTA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2019

Publicação Nº 1936045

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 028/2019.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: STRADA MOTORS LTDA
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, tipo hatchback, ano/modelo 2019/2019, câmbio automático, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Finanças do Município de Maracajá/SC.
Valor: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).
Vigência: Até 04/06/2019
Data de Assinatura: 07/03/2019.

Maracajá/SC, 06 de março de 2019.
ARLINO ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

STRADA MOTORS LTDA
MARIA CECÍLIA PEREIRA
Contratada

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 286/2019

Publicação Nº 1935195

DECRETO Nº 286, DE 6 DE MARÇO DE 2019
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,
O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 109/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 27 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019, ANDRESSA ALINE FORGIARINI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 083.637.549-19, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos C.E. Mundo Infantil CAIC, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 6 de março de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 287/2019

Publicação Nº 1935198

DECRETO Nº 287, DE 6 DE MARÇO DE 2019
Exonera servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal CARINA SANTINI QUIBEN, ocupante do cargo de Médico Pediatra, 20 horas semanais, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 6 de março de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 288/2019

Publicação Nº 1935209

DECRETO Nº 288, DE 6 DE MARÇO DE 2019
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

O tratamento de saúde da servidora Elenir Kunzler,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 6 de março a 2 de abril de 2019, ELIANE BRAND SCHOSSLER, brasileira, portadora do RG nº 3.456.585, para ocupar o cargo de Técnico em Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 6 de março de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 289/2019

Publicação Nº 1935213

DECRETO Nº 289, DE 6 DE MARÇO DE 2019
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 6 de março a 18 de dezembro de 2019, MARINES KLUGE, brasileira, portadora do RG nº 3.787.770, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 6 de março de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

EXTRATO ABERTURA PROPOSTA PROCESSO LIC.N. 014/2019

Publicação Nº 1935675

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 014/2019 – Modalidade de Tomada de Preço n. 005/2019.
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08/03/2019, com início às 09 horas, Sessão Pública para a fase de abertura e julgamento das propostas, das empresas habilitadas. Qualquer informação, poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Maravilha - SC, 06 de março de 2019.
ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06.2019 (PMM) - PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA FROTA MUNICIPAL

Publicação Nº 1935570

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
VALIDADE: 04/03/2019 A 04/03/2020

Ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal 3.749/18 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas comerciais apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os preços oferecidos referentes à AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC), tendo sido os preços oferecidos pela(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) comercial(is) foi(ram) classificada(s):

LICITANTE(S) PRESENTE(S)	CNPJ/CPF
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26
RODA BRASIL PNEUS LTDA, neste ato representado por JOAO MARCO KRIECK DE SOUZA	06.889.977/0001-98
JOACABA PNEUS LTDA, neste ato representado por MAURO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	84.587.245/0010-48
CP COMERCIAL S/A, neste ato representado por DOUGLAS CANSAN	08.888.040/0009-80
COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA, neste ato representado por MARCELO JUNKES	03.725.261/0001-67
SETIM & TITON LTDA, neste ato representado por VILMAR RENSI	20.862.784/0001-74
I. BORDIGNON PNEUS EIRELI, neste ato representado por JEFERSON DA SILVA COSTA	19.891.740/0001-93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC), de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

FORNECEDOR: 207357 - JOACABA PNEUS LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
13	PNEU BORRACHUDO 1400 X 24, 24 LONAS, L3 OU E3 USO SEVERO NORMAL, NOVO, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA 25 MM, QUE SIRVA NAS MOTOVELADORES NEW HOLLAND 140G E CARTEPILLAR 120K. CONSTRUÇÃO RADIAL.	UNID	PIRELLI	24	4.177,0000	100.248,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 100.248,00						
FORNECEDOR: 97314 - MODELO PNEUS LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
18	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, NOVO, PARA ARO COM CÂMARA DE AR 3.25 X 8, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	ROMAGO	20	65,0000	1.300,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.300,00						
FORNECEDOR: 287938 - SETIM & TITON LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
19	PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU 750 X 16, 12 LONAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, PARA USO D-40, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	SBN	10	15,0000	150,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 150,00						
FORNECEDOR: 207373 - CP COMERCIAL S/A						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
9	PNEU NOVO, 1000 X 20 RADIAL, 16 LONAS, LISO/MISTO, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 16 MM, ESTRUTURA PNEU CAMINHÃO TRAÇADO, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NOATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	DRC	40	1.220,0000	48.800,0000
24	PNEU NOVO, 275/80, R 22.5, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 20 MM, EXCLUSIVO PARA SERVIÇO CAMINHÃO TRAÇADO, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	DRC	35	1.265,0000	44.275,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 93.075,00						

FORNECEDOR: 291340 - I. BORDIGNON PNEUS EIRELI						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
15	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA 14,9/24P, 6P.R, GARRA ALTA, NOVO. NO ATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	GOODYEAR	8	1.444,0000	11.552,0000
16	PNEU 23,1/26 10 P.R, PARA TRATOR DE PNEU, GARRA ALTA, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	FORERUNNER	4	3.570,0000	14.280,0000
28	CAMARA DE AR 14.9-24, NOVA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNID	DOBERMANN	10	154,0000	1.540,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 27.372,00						
FORNECEDOR: 178411 - RODA BRASIL PNEUS LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	PNEU 175/70 R14, PARA AUTOMÓVEL LEVE, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	APOLLO AMAZER	30	188,0000	5.640,0000
4	PNEU 185/70 ARO 14, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	SAILUN ATREZZO	10	205,0000	2.050,0000
5	PNEU 225/75 R15 RADIAL, PARA UTILITÁRIO S10, CONSTRUÇÃO RADIAL, REFORÇADO, A PARTIR IC 105/108, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	LINGLONG CROSSWIND	20	340,0000	6.800,0000
6	PNEU LISO 750 X 16, 12 LONAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, PARA USO D-40, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	GOODRIDE CR832	4	455,0000	1.820,0000
7	PNEU BORRACHUDO 750 X 16, 12 LONAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, PARA USO D-40, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	LINGLONG LL59	4	475,0000	1.900,0000
8	PNEU NOVO, 1000 X 20 RADIAL, 16 LONAS, BORRACHUDO/MISTO, SULCO MÍNIMO DE 19 MM, ESTRUTURA PNEU CAMINHÃO TRAÇADO, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NO ATO DAENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	SPEEDMAX MD1	80	1.285,0000	102.800,0000
10	PNEU NOVO, 900 X 20 RADIAL, 14 LONAS, BORRACHUDO/MISTO, SULCO NO MÍNIMO 19 MM, ESTRUTURA PNEU CAMINHÃO TRAÇADO, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NO ATO DAENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	SPEEDMAX M4	6	1.170,0000	7.020,0000
14	PNEU 12.5/80 BORRACHUDO 10 LONAS PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	SUPERGUIDER R4	6	915,0000	5.490,0000
17	PNEU BORRACHUDO 1400 X 24, 16 LONAS, NORMAL, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	SPEEDWAYS SWT POWERGRIP	4	1.750,0000	7.000,0000
21	PNEU 175/70 R13, PARA AUTOMÓVEL LEVE, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	FORCEUM EXP70	70	141,0000	9.870,0000
23	PNEU NOVO, 275/80, R 22.5, 16 LONAS, LISO/MISTO, RADIAL, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 18 MM, EXCLUSIVO PARA SERVIÇO CAMINHÃO TRAÇADO, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	SPEEDMAX M5	30	1.365,0000	40.950,0000
25	PNEU 215/75, ARO 17.5, 116/124L DSR165 DIREÇÃO, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA 13 MM, NOVO, CERTIFICADOSPELO INMETRO.	UNID	LINGLONG LLF86	12	559,0000	6.708,0000
26	PNEU 19.5 X L24, BORRACHUDO 12 LONAS, PARA RETRO ESCAVADEIRA R4, NOVO, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA 27 MM, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	SPEEDWAYS SWT POWERLUG	6	1.990,0000	11.940,0000
29	CAMARA DE AR 1000X20, NOVA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNID	BBW V30605	125	67,0000	8.375,0000
30	PNEU 17.5/25 L3 BORRACHUDO 16 LONAS, PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB, NOVO, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA 27 MM, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	SUPERGUIDER E3/L3 16 LONAS	6	2.490,0000	14.940,0000
33	PNEU 185/65R15, CERTIFICADO INMETRO.	UNID	GOODRIDE RP28	60	210,0000	12.600,0000
35	PNEU 205/75 ARO16, CONSTRUÇÃO RADIAL, REFORÇADO, DIMENSÕES 205/75 R16; ARO 16; CAPACIDADE DE CARGA 110/108 R, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO, UTILIZAÇÃO EM VAN MODELO BOX PASSAGEIRO PEUGEOT.	UNID	LINGLONG GREEN-MAX VAN	20	370,0000	7.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 253.303,00						
FORNECEDOR: 270962 - COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL

2	PNEU 185/65 R14, PARA AUTOMÓVEL LEVE, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	FORCEUM	30	200,2500	6.007,5000
3	PNEU 185 ARO 14, 102/100, 8 LONAS PARA KOMBI, NOVO, RADIAL, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	MAZZINI	10	258,0000	2.580,0000
11	PNEU 205/65 ARO 15 REFORÇADO, CAPACIDADE DE CARGAIC 94 T, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	MAZZINI	6	245,0000	1.470,0000
12	PNEU 225/70 ARO 15 PARA AUTOMÓVEL LEVE, CONSTRUÇÃO RADIAL, REFORÇADO, CAPACIDADE DE CARGA 112/110, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	MAZZINI	25	342,0000	8.550,0000
20	PROTETORES ARO 20, NOVO, FABRICACAO NACIONAL,CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	IRBO	20	20,0000	400,0000
22	PNEU PARA AUTOMÓVEL LEVE DE CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL, SEM CÂMARA; DIMENSÕES 205/55 R16; ARO 16; CAPACIDADE DE CARGA IC88; NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	FORCEUM	8	219,0000	1.752,0000
27	PNEU RADIAL 195/65, ARO 15, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	MAZZINI	6	219,0000	1.314,0000
31	CAMARA 23,1/26 12 P.R, NOVA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNID	JFF	10	360,0000	3.600,0000
32	PNEU 215/75, ARO 17.5, 126/124L DSR 165 TRAÇÃO, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA 13 MM, NOVO, CERTIFICADOSPELO INMETRO.	UNID	LINGLONG	15	605,0000	9.075,0000
34	PNEU 185/60 R15 CARGA PASSAGEIROS RADIAL, CERTIFICADO INMETRO, NOVO.	UNID	MAZZINI	10	200,0000	2.000,0000
36	PNEU 175/65R14 82T. CERTIFICADO INMETRO	UNID	FORCEUM	6	179,0000	1.074,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 37.822,50						
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 513.270,50						

1.2. O valor estimado para a aquisição/execução do objeto é de: R$ 513.270,50 (QUINHENTOS E TREZE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante a validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a adquirir/contratar o objeto exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) licitante(s) vencedora(s), ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma hipótese legalmente prevista para tanto, garantindo à(s) vencedor(as), neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Fica ressalvada à Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total do objeto desta ata de registro de preços.

2.4. O fornecimento/execução do objeto desta ata de registro de preços será autorizado pela Prefeitura de Massaranduba (SC), órgão gerenciador da mesma bem como responsável pela unidade financeira competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
3.1. O objeto deste procedimento licitatório deverá ser entregue na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, em 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação/emissão de ordem de compra.

3.1.1. As entregas/execuções serão parceladas, conforme necessidade.

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a ordem de compra/serviço e enviada eletronicamente para o seguinte e-mail: contabilidade@massaranduba.sc.gov.br.

3.2.1. A nota fiscal deverá ser elaborada com detalhes minuciosos acerca do objeto entregue/executado, conforme descritivo do edital ou descritivo resumido, a fim de melhorar o cadastramento no sistema de patrimônio e almoxarifado, conforme o caso.

3.3. A não entrega/execução do objeto acarretará em notificação e nas penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

3.4. O objeto somente será considerado aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

3.5. Caso o objeto não atenda às especificações desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.5.1. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas no edital e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE
4.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) Nota fiscal emitida na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente;

b) Nota fiscal emitida na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente.

4.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

4.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

4.4. O objeto licitado poderá sofrer reajuste após 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidos as prerrogativas da Lei e mediante efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração Municipal, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
5.1. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre seu pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

5.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização desta Prefeitura em seu acompanhamento.

5.3. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

5.5. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

5.6. Manter vigente durante a validade da ata de registro de preços os documentos de habilitação que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

5.7. Entregar o objeto desta licitação na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, em 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação/emissão de ordem de compra.

5.8. Será recusado o objeto que seja imprestável, defeituoso, ou que não atenda as especificações constantes no edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

5.8.1. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

5.9. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta ata de registro de preços.

5.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura de Massaranduba (SC).

5.11. O objeto entregue deverá ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade indicado na embalagem, quando for o caso.

5.12. Assegurar, durante o prazo de garantia, a prestação de assistência técnica especializada, bem como a reposição/substituição de peças ou componentes defeituosos, ou do(s) bem(ns) fornecido(s) sem quaisquer ônus para a Prefeitura de Massaranduba (SC).

5.13. Entregar manuais, certificados e garantia como todos e quaisquer documentos relacionados ao(s) bem(ns) cotado(s).

5.14. Mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

5.15. Submeter-se à fiscalização por parte da Prefeitura de Massaranduba (SC).
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
6.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas comerciais que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar, no todo ou em parte, esta licitação.

6.2. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas nesta ata de registro de preços.

6.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que estas possam desempenhar normalmente seu serviço.

6.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

6.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares previstas nesta ata de registro de preços ou nas Leis cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, em sanções administrativas de advertência, multas ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração Municipal.

7.1.1. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato/ata de registro de preços:

a) A entrega/execução do objeto com atraso;

b) A entrega/execução do objeto alheio ao especificado;

c) A entrega/execução do objeto em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese esta em que o recebimento poderá ser rejeitado;

d) A entrega/execução do objeto de forma parcial à quantidade solicitada.

7.1.2. Considerar-se-á descumprimento total do contrato/ata de registro de preços:

a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual/ata de registro de preços ou receber a autorização de fornecimento/execução;

b) A não entrega/execução do objeto.

7.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela licitante, nos seguintes casos:

a) Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato/ata de registro de preços, a critério da Prefeitura de Massaranduba (SC);

b) Multa moratória de 01% (um por cento) por dia sobre o valor apresentado na autorização de fornecimento/execução, até o máximo de 20% (vinte por cento), quando a licitante, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas;

c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor apresentado na autorização de fornecimento/execução, quando a licitante, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado quando a licitante não assinar o contrato/ata de registro de preços;

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado quando:

e.1) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte;

e.2) Desatender às determinações da fiscalização;

e.3) Não obedecer às condições de entrega/execução especificadas no contrato/ata de registro de preços;

e.4) Não entregar/executar o objeto dando ensejo à rescisão contratual ou cancelamento da ata de registro de preços;

f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação quando a licitante apresentar declaração falsa.

7.3. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante.

7.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela licitante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.5. Ressalvados os motivos de força maior, devidamente comprovados e a critério da Prefeitura de Massaranduba (SC), se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicados as penalidades nos termos do art. 7 da Lei Federal 10.520/02.

7.6. Quaisquer das sanções administrativas poderão, a juízo da Administração Municipal e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante.

7.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das sanções administrativas, os princípios do devido processo legal e ampla defesa.

7.8. A aplicação das referidas sanções administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Prefeitura de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Constituem motivo para rescisão do contrato/ata de registro de preços, conforme o caso:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital;

g) O desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima Autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A supressão, por parte da Administração Municipal, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93;

n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração Municipal, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração Municipal decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração Municipal, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL
9.1. A licitante vencedora assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento das obrigações. A Prefeitura de Massaranduba (SC) ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Integram esta ata de registro de preços: o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 e a(s) proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(s) classificada(s) no certame.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 bem como as demais normas aplicáveis.

10.4. A fiscalização do cumprimento das obrigações desta ata de registro de preços caberá ao Sr. MATHEUS KUNITZ DANIEL, que exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados, a fim de garantir a transparência do serviço prestado e possibilitar a aplicação das

penalidades previstas quando desatendidas as disposições a elas relativas.

Massaranduba (SC), 04 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

MODELO PNEUS LTDA
CONTRATADA

RODA BRASIL PNEUS LTDA
JOAO MARCO KRIECK DE SOUZA
CONTRATADA

JOACABA PNEUS LTDA
MAURO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADA

CP COMERCIAL S/A
DOUGLAS CANSAN
CONTRATADA

COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA
MARCELO JUNKES
CONTRATADA

SETIM & TITON LTDA
VILMAR RENSI
CONTRATADA
I. BORDIGNON PNEUS EIRELI
JEFERSON DA SILVA COSTA
CONTRATADA

CRC 2019 - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MÔNICA EIRELI ME

Publicação Nº 1935420

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL:	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MÔNICA EIRELI ME	
CNPJ:	17.086.078/0001-73	
ENDEREÇO:	RUA DR. NEREU RAMOS, NÚMERO 152, BAIRRO COLONINHA	
CEP: 89.110-000	**MUNICÍPIO:** GASPAR	**UF:** SC
TELEFONE:	(47) 47 99958-6363	

RAMO DE ATIVIDADE

Empreiteira de mão de obra e fornecimento de materiais na construção civil; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalações e manutenção elétrica em edificações; serviços de jardinagem, manutenção e conservação de jardins; serviços de pintura em edificações em geral; prestação de serviços de urbanização, paisagismo e instalação em redes de água, esgoto e obras correlatadas (limpeza de ruas, capinar e roçagem de ruas e praças); serviços de manutenção, limpeza, conservação predial e residencial; construção, reformas, recuperação e alterações de edifícios, rodovias, ferrovias, pontes, viadutos, passarelas, túneis, obras de pavimentação; obras de terraplanagem; preparação de canteiro de limpeza de terreno; demolição de edifícios e estruturas; compra e venda de imóveis próprios, atividade de paisagismo.

DOCUMENTOS

CERTIDÃO	DOCUMENTO	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	168650706/2019	05/03/2019	31/08/2019
CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL	1901400006374360	21/01/2019	22/03/2019
CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL / DIVIDA ATIVA UNIÃO	E665.F238.D654.1CE2	31/01/2019	30/07/2019
CERTIDAO NEGATIVA FGTS	2019022502170869340529	25/02/2019	26/03/2019
CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL	RPJ1.3469.CEWR.9057	26/02/2019	27/04/2019
FALENCIA E CONCORDATA	6261764	06/03/2019	05/05/2019

CERTIFICO que a empresa acima está inscrita no cadastro de fornecedores da **PREFEITURA DE MASSARANDUBA**, em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos das Leis Federais 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02, ressalvada outras exigências complementares no respectivo edital.

DATA DE EMISSÃO: 06/03/2019
VALIDADE: 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Rua 11 de Novembro, 2997 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-5654/ 3379-5655

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

MAYARA RAIMONDI MARTINA
Gerência de Licitações e Contratos
CPF: 092.860.619-86

CRC 2019 - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA

Publicação Nº 1935322

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL:	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA	
CNPJ:	08.628.996/0001-96	
ENDEREÇO:	RUA CANOINHAS, NÚMERO 260, BAIRRO SETE DE SETEMBO	
CEP: 89.114-882	**MUNICÍPIO:** GASPAR	**UF:** SC
TELEFONE:	(47) 99958-6363	

RAMO DE ATIVIDADE

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

DOCUMENTOS

CERTIDÃO	N° DOCUMENTO	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL	190140011155574	31/01/2019	01/04/2019
CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL / DIVIDA ATIVA UNIÃO	5137.4048.B7E7.D639	23/01/2019	22/07/2019
CERTIDAO NEGATIVA FGTS	20190218012142407953 04	18/02/2019	19/03/2019
CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL	R3G1.3451.542R.9057	26/02/2019	27/04/2019
FALENCIA E CONCORDATA	6261275	06/03/2019	05/05/2019
CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	168650706/2019	05/03/2019	31/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2997 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-5654/ 3379-5655

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICO que a empresa acima está inscrita no cadastro de fornecedores da **PREFEITURA DE MASSARANDUBA,** em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos das Leis Federais 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02, ressalvada outras exigências complementares no respectivo edital.

DATA DE EMISSÃO: 06/03/2019
VALIDADE: 31/12/2019

MAYARA RAIMONDI MARTINA
Licitações e Contratos
CPF: 092.860.619-86

DECRETO Nº 3836 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1935836

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

DECRETO Nº 3836 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre créditos adicionais suplementares

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com a Lei nº 1961 de 12 de novembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento de 2019 no valor de R$ 58.949,06 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos) nos programas discriminados do Anexo I.

Art. 2º O recurso para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º é oriundo da anulação total ou parcial de dotação orçamentária conforme artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 26 de fevereiro de 2019.

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

Planejamento e Orçamento

Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos

Data Inicial: 15/02/2019 Data Final: 15/02/2019 LOA: 2019

ANEXO I

Entidade: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
Lei: 1961/2018 **Decreto: 3836/2019** **Data Lançamento: 26/02/2019**
Data Lei: 12/11/2018 **Data Decreto:** **Código da Suplementação: 14**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	94	07.003.0026.0782.0017.2030.3449000000000000000	01000000	1.999,94
				Total do Lote	**1.999,94**
				Total	1.999,94

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Anulação Dotação	93	07.003.0026.0782.0017.2030.3339000000000000000	01000000	1.999,94
			Total	1.999,94

Anulação: 1.999,94 **Excesso:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00
Convênio: 0,00

Total Geral
Anulação : 1.999,94 **Excesso:** 0,00 **Transposição Incremento:** 0,00 **Convênio:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00 **Transposição Decremento:** 0,00

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
1000000	1.999,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.999,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA
Lei: 1961/2018 **Decreto: 3836/2019** **Data Lançamento: 26/02/2019**
Data Lei: 12/11/2018 **Data Decreto:** **Código da Suplementação: 9**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	217	09.002.0010.0301.0026.2101.3449000000000000000	01020000	41.949,12
				Total do Lote	**41.949,12**
				Total	41.949,12

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Anulação Dotação	202	09.002.0010.0301.0026.2101.3319000000000000000	01020000	41.949,12
			Total	41.949,12

Anulação: 41.949,12 **Excesso:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00
Convênio: 0,00

Total Geral
Anulação : 41.949,12 **Excesso:** 0,00 **Transposição Incremento:** 0,00 **Convênio:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00 **Transposição Decremento:** 0,00

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
1020000	41.949,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**41.949,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA
Lei: 1961/2018 **Decreto: 3836/2019** **Data Lançamento: 26/02/2019**
Data Lei: 12/11/2018 **Data Decreto:** **Código da Suplementação: 10**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	232	09.002.0010.0302.0027.2103.3449000000000000000	01020000	15.000,00

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Anulação	227	09.002.0010.0302.0027.2103.3319000000000000000	01020000	15.000,00

MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

Planejamento e Orçamento

Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos

Data Inicial: 15/02/2019 Data Final: 15/02/2019 LOA: 2019

			Total do Lote	**15.000,00**	Dotação		
			Total	15.000,00	**Anulação:** 15.000,00	**Excesso:** 0,00	**Total** 15.000,00
					Superávit: 0,00	**Op. de Crédito:** 0,00	
					Convênio: 0,00		

Total Geral

Anulação :	15.000,00	**Excesso:**	0,00	**Transposição Incremento:**	0,00	**Convênio:**	0,00
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00	**Transposição Decremento:**	0,00		

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
1020000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DECRETO Nº 3837 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1935891

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

DECRETO Nº 3837 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre créditos adicionais suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1961 de 12 de novembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no Orçamento de 2019 no valor de R$ 80.644,45 (oitenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) nos programas discriminados do Anexo I.

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 26 de fevereiro de 2019.

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

Planejamento e Orçamento

Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos

Data Inicial: 01/02/2019 Data Final: 01/02/2019 LOA: 2019

ANEXO I

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA

Lei: 1961/2018 **Decreto: 3837/2019** **Data Lançamento: 26/02/2019**

Data Lei: 12/11/2018 **Data Decreto:** **Código da Suplementação: 8**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	326	09.001.0010.0304.0030.2104.3339000000000000000	03000000	40.644,45
1	Suplementar	325	09.001.0010.0304.0030.2104.3319000000000000000	03000000	40.000,00
				Total do Lote	**80.644,45**
				Total	80.644,45

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Superávit			03000000	80.644,45
		Total		80.644,45

Anulação:	0,00	**Excesso:**	0,00
Superávit:	80.644,45	**Op. de Crédito:**	0,00
Convênio:	0,00		

Total Geral

Anulação :	0,00	**Excesso:**	0,00	**Transposição Incremento:**	0,00	**Convênio:**	0,00
Superávit:	80.644,45	**Op. de Crédito:**	0,00	**Transposição Decremento:**	0,00		

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
3000000	0,00	80.644,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**80.644,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 127 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1935893

LEI COMPLEMENTAR Nº 127 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Dá nova redação ao parágrado único do art. 5º e anexo III do quadro de funçoes gratificadas do art. 9º, da Lei Complementar nº 036/2010.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado a redação do parágrafo único do art. 5º e o anexo III do quadro de funções gratificadas do art. 9º da Lei Complementar nº 036/2010, passando a vigorar sob a seguintes redações:

"Parágrafo Único. Fica limitado a 27 (vinte e sete) anos o total das progressões funcionais horizontais, por Tempo de Serviço."

"ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS"

Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	QTDE	VALOR
01	CHEFE DO SETOR FINANCEIRO E GESTÃO DE PESSOAS	FG-I	01	1.482,00
02	CHEFE DO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO	FG-I	01	1.360,00
03	TESOUREIRO	FG-I	01	1.360,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 06 de março de 2019.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Modelo

Prefeitura

DECRETO 065/2019

Publicação Nº 1935556

Decreto nº 065/2019 de 06/03/19
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 121/2019, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório nº 121/2019, Modalidade Leilão nº 001/2019, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
JAIRO MARTINI	22.100,00
JOSÉ AITOM DUTRA BRUM	7.500,00
AMBIENT REFLORESTA LTDA	79.000,00
TIAGO INÁCIO KUHN	35.000,00
ELISEO BRUMEL DOS SANTOS SPOHR	128.500,00
COMERCIO E TRANSPORTES CTS SILVA LTDA	18.000,00
BENEDITO EDUARDO DA ROSA	3.250,00
ALEXANDRE BERTOL PETRYCOSKI	1.900,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Quarta-Feira, 06 de março de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ALEXANDRO SPEROTTO
Depto. de Licitações

DECRETO 066/2019

Publicação Nº 1935588

Decreto nº 066/2019 de 06/03/19
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 044/2019, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório nº 044/2019, Modalidade Pregão nº 006/2019, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES DO CONVÊNIO Nº 011 PEE CELESC 2018, adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
QUANTUM ENGENHARIA LTDA	547.000,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Quarta-Feira, 06 de março de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ALEXANDRO SPEROTTO
Depto. de Licitações

DECRETO Nº 067/2019

Publicação Nº 1935504

DECRETO Nº 067/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.390/2018, 2.397/2019,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2019 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial considerando que a professora efetiva titular Sirlei Marins está afastada do cargo em Licença Prêmio no período, conforme Portaria nº 039/2019,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. JULIANA WERLANG, portadora do CPF nº 041.276.089-xx, RG nº 40851696xx, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Séries Iniciais, com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Müller, com carga horária de 20 horas

semanais, turno Verpertino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 018/2019, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 06.03.2019 a 26.03.2019, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 06 de março de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 018/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RICARDO LUIS MALDANER.

CONTRATADA: JULIANA WERLANG, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 041.276.089-xx, RG nº 4085169xx, residente e domiciliada na Rua Pedro Egidio Braun, 263, Bairro Iguaçú – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turma: 5º Ano 502, atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Müller e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude de a professora efetiva titular Sirlei Marins estar em Licença Prêmio no período conforme Portaria nº 039/2019, e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.390/2018, 2.397/2019 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 06 de março de 2019. Término: 26 de março de 2019. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.684,43 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 1 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno vespertino, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou no retorno de servidor efetivo titular à vaga, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 06 de março de 2019.

RICARDO LUIS MALDANER	JULIANA WERLANG
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas: 1. _____

2. _____

DECRETO Nº 068/2019

Publicação Nº 1935585

DECRETO Nº 068/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.390/2018, 2.397/2019,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2019 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial considerando que a professora efetiva titular Dulce

Helena Reinehr está afastada do cargo em Licença Prêmio no período, conforme Portaria nº 038/2019,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA KASPER, portadora do CPF nº 026.025.109-xx, RG nº 5.889.xx, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Séries Iniciais, com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Müller, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 019/2019, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 06.03.2019 a 04.04.2019, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 06 de março de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RICARDO LUIS MALDANER.

CONTRATADA: ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA KASPER, brasileira, casada, portadora do CPF nº 026.025.109-xx, RG nº 5.889.xx, residente e domiciliada na Rua Lourenço Spada, 72, Bairro Iguaçú – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turma: 3º Ano 302, atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Müller e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude de a professora efetiva titular Dulce Helena Reinehr estar em Licença Prêmio no período conforme Portaria nº 038/2019, e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.390/2018, 2.397/2019 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 06 de março de 2019. Término: 04 de abril de 2019. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.684,43 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 1 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno matutino, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou no retorno de servidor efetivo titular à vaga, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 06 de março de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER ROSANGELA R. DA SILVA KASPER
Prefeito Municipal Contratada

Testemunhas: 1. _____
2. _____

DECRETO Nº 069/2019

Publicação Nº 1935682

DECRETO Nº 069/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e

conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.390/2018, 2.397/2019,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 0285/2018 de 26.12.2018, bem como o Edital nº 001/2019 de convocação para escolha de vagas da Secretaria Municipal da Educação,
Considerando a solicitação/justificativa pelo Departamento Municipal de Educação, em virtude da necessidade e interesse público, para dar continuidade às atividades da Rede Municipal de ensino, em especial considerando que a professora efetiva titular Dulce Helena Reinehr está afastada do cargo em Licença Prêmio no período, conforme Portaria nº 038/2019,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. MICHELI CRISTIANE DA VEIGA KRIESER, portadora do CPF nº 039.711.359-xx, RG nº 4.402.xx, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Séries Iniciais, com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Müller, com carga horária de 20 horas semanais, turno Vespertino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 020/2019, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 06.03.2019 a 04.04.2019, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 06 de março de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Adm. e Faz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 020/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RICARDO LUIS MALDANER.

CONTRATADA: MICHELI CRISTIANE DA VEIGA KRIESER, brasileira, casada, portadora do CPF nº 039.711.359-xx, RG nº 4.402.xx, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 2734, Bairro Iguaçú – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turma: 3º Ano 303, atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Müller e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude de a professora efetiva titular Dulce Helena Reinehr estar em Licença Prêmio no período conforme Portaria nº 038/2019, e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.390/2018, 2.397/2019 e em especial Processo Seletivo nº 001/2018.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 06 de março de 2019. Término: 04 de abril de 2019. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.684,43 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 1 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno vespertino, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou no retorno de servidor efetivo titular à vaga, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 06 de março de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

MICHELI C. DA VEIGA KRIESER
Contratada

Testemunhas: 1. _____
2. _____

DECRETO Nº 070/2019

Publicação Nº 1935708

DECRETO Nº 070/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA WENDLING RÜDIGER, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.274/2016, 2.397/2019, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada a partir de 07 de março de 2019, a Servidora MÁRCIA WENDLING RÜDIGER, do cargo de Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Único: A servidora manterá suas atividades no cargo até esta data, afastando-se a partir de 07/03/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 06 de março de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA WENDLING RÜDIGER

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056-2019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FMS - ANDERSON BOLIS

Publicação Nº 1935911

Extrato de Contrato n° 056/2019
Processo Licitatório nº 015/2019
Pregão Presencial nº 004/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.511.812/0001-18
Contratada: ANDERSON BOLIS & CIA LTDA ME CNPJ sob nº. 07.345.281/0001-63
Valor: R$ 765,60
Assinado em: 01/03/2019
Vigente até: 31/12/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.

Modelo/SC, 01 de Março de 2019.

Márcia Teresinha Jacoby
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057-2019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FMS - SCS COMÉRCIO

Publicação Nº 1935912

Extrato de Contrato n° 057/2019
Processo Licitatório nº 015/2019
Pregão Presencial nº 004/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.511.812/0001-18
Contratada: SCS COMÉRCIO LTDA CNPJ sob nº. 13.995.853/0001-52
Valor: R$ 88,35
Assinado em: 01/03/2019
Vigente até: 31/12/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.

Modelo/SC, 01 de Março de 2019.

Márcia Teresinha Jacoby
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058-2019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FMS - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA

Publicação Nº 1935916

Extrato de Contrato n° 058/2019
Processo Licitatório nº 015/2019
Pregão Presencial nº 004/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.511.812/0001-18
Contratada: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob nº. 16.738.785/0001-34
Valor: R$ 378,09
Assinado em: 01/03/2019
Vigente até: 31/12/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.

Modelo/SC, 01 de Março de 2019.

Márcia Teresinha Jacoby
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO N° 004.2019 FMS

Publicação Nº 1935595

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2019. TIPO: Menor Preço por ITEM. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mondaí - Farmácia Básica - conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do Edital. As quantidades expressas no Anexo I são estimativas de consumo e representam a previsão do Órgão Participante pelo prazo de 06 (seis) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 20 de Março de 2019. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h15min do dia 20 de Março de 2019. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.
MONDAI (SC), 25 de Fevereiro de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

LEI Nº 3.684, DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1936129

LEI Nº. 3.684, DE 6 DE MARÇO DE 2019.
Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a titulo de auxílios/contribuições a entidade especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar Termo de Repasse, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros a título de Auxílio/Contribuição visando atender despesas correntes ou de capital, na realização de reformas ou ampliações das instalações da sede própria da Associação, ou ainda, na aquisição de equipamentos destinados a melhoria dos serviços/eventos promovidos pelas entidades, conforme segue:

Parágrafo único. ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JUVENTOS DA LINHA URUGUAI, de Linha Uruguai - município de Mondaí, inscrito no CNPJ sob nº. 00.067.023/0001-13, com valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos para execução da presente Lei correm à conta do orçamento do Município do exercício de 2019, conforme classificação abaixo:

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
Unid. Orçam.: 07.01 – Departamento de Esportes
Proj./Ativ.: 1.004 – Construção/Adaptação de Praças/Centros Esportivos e Recreativos
Modalidade de Aplicação: (49) 4.5.90.00.00.00.00.00.00.0000

Art. 3º O Termo de Repasse (anexo) definirá a forma e critérios para a transferência destes recursos, bem como normas de aplicação, gestão e prestação de contas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Mondaí, 25 de fevereiro de 2019.

Mondaí, 6 de março de 2019.
Valdir Rubert,
Prefeito Municipal de Mondaí.

Gilmar Studt,
Secretário Municipal de Esportes, Juventude, Turismo e Lazer.
TERMO Nº. /2019

TERMO DE REPASSE DE VALORES QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA, E ...., MUNICÍPIO DE MONDAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº. DE / /2019.

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Laju, nº. 420, cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº. 83.028.415/0001-09, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ....., portador do CPF sob nº ....., adiante nomeado MUNICÍPIO, e a ....., com sede na Linha ....., Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº. ....., representada neste ato por seu Presidente, Sr.(a) ....., portador do CPF sob nº. ....., adiante nomeada ASSOCIAÇÃO, celebram o presente o acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo de repasse de valores tem com objeto o repasse de recursos financeiros a título de Auxílio visando atender despesas correntes ou de capital, na realização de reformas ou ampliações das instalações da sede própria de cada Associação, ou ainda, na aquisição de equipamentos destinados a melhoria dos serviços/eventos promovidos pelas entidades.

DOS RECURSOS E DOS REPASSES
CLÁUSULA SEGUNDA.

O MUNICÍPIO repassará à ASSOCIAÇÃO o montante de R$ ..... (.....), em parcela única, até o dia 31/12/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA.
As despesas decorrentes do presente repasse correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal do exercício de 2019, conforme segue:
Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
Unid. Orçam.: 07.01 – Departamento de Esportes
Proj./Ativ.: 1.004 – Construção/Adaptação de Praças/Centros Esportivos e Recreativos
Modalidade de Aplicação: (49) 4.5.90.00.00.00.00.00.00.0000

DAS OBRIGAÇOES
CLÁUSULA QUARTA.
MUNICÍPIO compromete-se à:

I – Repassar os recursos, até a data contratada.
II – Fiscalizar a aplicação dos recursos, incumbindo para isto o setor competente.
III – Examinar os documentos de prestação de contas.
IV – Prestar orientações no que for solicitado quanto a fiel aplicação dos recursos.
V – Acompanhar as atividades gerais decorrentes deste convênio.

A ASSOCIAÇÃO obriga-se à:
I – Executar diretamente o objeto deste Termo, nos termos do plano de trabalho.
II – Contabilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO em sua receita regular.
III – Prestar informações que forem solicitadas pelo MUNICÍPIO, que tenham relação com a execução deste repasse.
IV – Manter os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em conta bancária da ASSOCIAÇÃO em qualquer agência bancária oficial desta praça.
V – Movimentar a conta bancária exclusivamente por meio eletrônico, na impossibilidade deste, com cheques nominais e individuais por credor.
VI – Em caso de contratação de pessoal, assumir a condição de Agente Empregador e ser responsável direto pelo pessoal contratado, responsabilizando-se ainda por todos os encargos previdenciários e trabalhistas, obrigando-se mais a todas as anotações necessárias, recolhimentos e salários conforme disposições vigentes, respondendo judicial e extrajudicialmente pelo compromisso assumido.
VII – Assumir toda e qualquer obrigação e questionamento concernente a Previdência Social e Legislação Trabalhista que eventualmente possam surgir e total responsabilidade dada a sua condição de agente empregador.
VIII – Publicar no que couber, a participação do MUNICÍPIO na manutenção das atividades da ASSOCIAÇÃO.
IX – Permitir que o MUNICÍPIO possa utilizar esporadicamente a sede da ASSOCIAÇÃO, para realização de reuniões ou encontros com a comunidade, ou outros eventos de interesse público, desde que não interfira no regular funcionamento da entidade.
X – Se o auxílio/contribuição resultar na aquisição de equipamentos ou materiais permanentes, fica desde já a ASSOCIAÇÃO, no caso de dissolução da mesma, notificada a reverter o bem ao MUNICÍPIO.
XI – Prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Cláusula Sexta.

DOS RESPONSAVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
CLÁUSULA QUINTA.
Serão responsáveis pela aplicação dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO, o Presidente e o Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO, como Ordenador primário e secundário, respectivamente.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
CLÁUSULA SEXTA.
A prestação de contas dos recursos recebidos pela ASSOCIAÇÃO deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO em uma via e nos prazos previstos neste convênio, instruídos com os seguintes documentos:

a – Ofício encaminhando a Prestação de Contas.
b – Balancete, conforme Modelo Padrão.
c – Extrato Bancário de conta Especial e Conciliação Bancária do Saldo se houver.
d – Originais dos documentos fiscais suportes de despesas bem legíveis, sem rasuras e ou entrelinhas.
e - Declaração de lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita Orçamentária da Entidade.
f – Declaração da aplicação dos recursos na finalidade contratada, conforme modelo padrão.
G – Em se tratando de obra de engenharia, apresentação de "Termo de Recebimento da Obra" e, se possível, registros fotográficos.

§ 1. A prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos deverão obrigatoriamente serem assinados pelos Ordenadores Primário e Secundário da ASSOCIAÇÃO.
§ 2. Aplica-se , no que couber, a Instrução Normativa n° 14/2012, do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SÉTIMA.
A ASSOCIÇÃO terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento dos recursos para a comprovação da boa e regular aplicação dos mesmos, sob pena de não concorrência às próximas transferências.

§ 1. As despesas impugnadas pelo MUNICÍPIO deverão obrigatoriamente ser recolhidas em favor dos Cofres Públicos Municipais.

§ 2. Os saldos são aplicados nos prazos previstos na presente Cláusula deverão também obrigatoriamente ser recolhidos em favor dos Cofres Públicos Municipais.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA OITAVA.
O presente instrumento passa a viger a partir da data de sua assinatura, tendo validade até o dia 31.12.2019.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA NONA.
O MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente convênio, se ocorrer qualquer inadimplento de qualquer de suas cláusulas e condições, pela superveniência de normas legais ou eventos que o tornem material ou formalmente inexeqüível, devendo para isto a parte rescindente dar notificação prévia de 30 (trinta) dias, resguardada sempre a conveniência administrativa.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA.
As partes elegem o Foro da Comarca de Mondaí par dirimirem quaisquer dúvidas que possam advir da execução deste convênio.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Mondaí, de de 2019.

..... MUNICÍPIO	..... ASSOCIAÇÃO

..... TESTEMUNHA	..... TESTEMUNHA

Morro da Fumaça

Prefeitura

REGISTRO DE PREÇO 035/2019

Publicação Nº 1935258

Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço 035/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL,conforme anexo. Data: 19/03/2019 às 13:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO 043/2019

Publicação Nº 1935746

Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço 043/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DIVERSOS, conforme anexo. Data: 19/03/2019 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO 044/2019

Publicação Nº 1935897

Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço 044/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO, conforme anexo. Data: 20/03/2019 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO 045/2019

Publicação Nº 1935363

Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço 045/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA,conforme anexo. Data: 19/03/2019 às 15:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

Morro Grande

Prefeitura

CONVOCAÇÃO SORTEIO DE LEILOEIROS - CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019 - PMMG

Publicação Nº 1935358

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019 - PMMG

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC, PARA A REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Edital de Chamada Pública nº 1/2019 para Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais;

Considerando o Termo de Homologação de Credenciamento de Leiloeiros;

Considerando as determinações do Item 8 do presente edital;

RESOLVE:
1. CONVOCAR os Leiloeiros Públicos Oficiais credenciados junto ao Município de Morro Grande – SC, e demais interessados, para realização de SORTEIO destinado a elaboração do roll de leiloeiros aptos a contratar com este município, visando a futura alienação de bens móveis inservíveis através de leilão.

2. O sorteio será realizado no dia 12/03/2019, às 14h00min, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Cento, Morro Grande/SC.

3. A relação dos Leiloeiros Públicos Oficiais credenciados e aptos a participarem do sorteio, são os relacionados abaixo:

Código	Nome Completo	Nº do CPF	Nº Matricula JUCESC
1	MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR	058.819.149-37	AARC 358
2	JÚLIO RAMOS LUZ	582.420.409-82	AARC 162
3	ANDERSON LUCHTENBERG	022.246.659-62	AARC 313
4	ROGER WENNING	005.881.349-70	AARC 340
5	ELY DA LUZ RAMOS	036.465.619-04	AARC 373
6	SIMONE WENNING	746.463.110-20	AARC 376
7	MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL	018.362.079-80	AARC 335
8	DIÓGENES VALÉRIO JORGE	988.539.379-04	AARC 332
9	ETLA WEISS DA COSTA	029.875.019-86	AARC 377
10	PAULO ROBERTO WORM	175.280.460-00	AARC 333
11	ULISSES DONIZETE RAMOS	102.471.938-36	AARC 309
13	MARCO AURÉLIO PÉRICO GÓES	045.199.849-98	AARC 368
14	DANIEL ELIAS GARCIA	910.192.149-53	AARC 306
16	ALEX WILLIAN HOPPE	043.915.679-38	AARC 285
17	MAGNUN LUIZ SERPA	005.915.389-03	AARC 1356
18	GIOVANO AVILA ALVES	888.595.849-49	AARC 237
19	FÁBIO MARLON MACHADO	066.868.919-67	AARC 370
20	EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA	280.905.048-17	AARC 258
23	DIEGO WOLF DE OLIVEIRA	008.761.599-19	AARC 357

Morro Grande/SC, 06 de março de 2019.
Valdionir Rocha
Prefeito Municipal

DECRETO 19/2019

Publicação Nº 1935903

DECRETO N° 19/2019
TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 9º da Lei Municipal nº 932/2018 de 21 de novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º As dotações orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor total de R$ 1.352.354,13 (um milhão e trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos de cinquenta e quatro reais e treze centavos) com as seguintes classificações:

1100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2.033 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
3.1.90.00.00.00.00.00.0004 (33) – Aplicações Diretas ..... R$ 168.891,74 3.3.90.00.00.00.00.00.0004 (32) – Aplicações Diretas ..... R$ 741.175,11
3.3.90.00.00.00.00.00.0003 (25) – Aplicações Diretas ..... R$ 6.821,28

2.034 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
3.3.90.00.00.00.00.00.0005 (29) – Aplicações Diretas ..... R$ 80.562,06

2.035 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA.
3.3.90.00.00.00.00.00.0006 (28) – Aplicações Diretas ..... R$ 29.395,15

2.047 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS.
3.3.90.00.00.00.00.00.0710 (26) – Aplicações Diretas ..... R$ 87.783,56
3.3.90.00.00.00.00.00.0008 (31) – Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00

2.051 – MANUT. DO BLOCO INVESTIMENTO.
4.4.90.00.00.00.00.00.0085 (27) – Aplicações Diretas ..... R$ 176.946,68

2.052 – MANUT. DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
3.3.90.00.00.00.00.00.0081 (30) – Aplicações Diretas ..... R$ 49.778,55

TOTAL ..... R$ 1.352.354,13

Art. 2º Os recursos para suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º correrão por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes de recursos abaixo especificados.

FONTE FINANCIADORA: Superávit Financeiro.
CÓDIGO DO RECURSO: 0003 – Saúde (15%) – Sup. Financeiro ..... R$ 3.821,28
0004 – Atenção Básica – Sup. Financeiro ..... R$ 910.066,85
0005 – Vig. em Saúde – Sup. Financeiro ..... R$ 80.562,06
0006 – Assist. Farmac. - Sup. Financeiro ..... R$ 29.395,15
0081 – MAC - Sup. Finaneiro ..... R$ 49.778,55
0710 – Rec. SUS Estado – sup. Financeiro ..... R$ 87.783,56
0085 – Investimento – Sup. Financeiro ..... R$ 176.946,68
0011 – Gestão SUS – Sup. Financeiro ..... R$ 11.000,00

TOTAL .....R$ 1.352.354,13

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 06 de março de 2019.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 16/2019

Publicação Nº 1935752

DECRETO N° 16/2019
TRATA DA NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. Joacir Daniel, portador do CPF nº 613.014.349-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 06 de março de 2019.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 17/2019

Publicação Nº 1935753

DECRETO N° 17/2019
TRATA DA NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. CLELIO DANIEL OLIVO, portador do CPF nº 415.065.109-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 06 de março de 2019.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 18/2019

Publicação Nº 1935754

DECRETO N° 18/2019
TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir da presenta data, o Sr. Claudio Anacleto Costa, portador do CPF nº 089.904.139-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 06 de março de 2019.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº15/2019

Publicação Nº 1935419

DECRETO Nº 15/2019
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Saúde de Morro Grande, etapa Municipal da 8ª Conferência Estadual e 16ª Conferência Nacional de Saúde, com o Tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e consolidação e Financiamento do SUS".
Art. 2º A 4ª Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Diretor (a) da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal da Saúde será realizada no dia 03 de abril de 2019 ás 13:00 horas, no Centro de Convivência dos Idosos do Município de Meleiro.

Art. 4º O regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5° As despesas com a organização da 4ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 01 de março de 2019.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 47-2019

Publicação Nº 1935914

PORTARIA N. 47/2019
Dispõe sobre o processo administrativo para apuração de irregularidades e possível aplicação das sanções previstas na Lei n. 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor,

Considerando os motivos que ensejaram a rescisão do Contrato n. 17/2018/FMS;

Considerando as sanções previstas na Cláusula Doze do Contrato n. 17/2018/FMS;

Considerando o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurado o processo administrativo para apurar eventuais irregularidades praticadas pela empresa CEMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 20.444.829/0001-90.
Art. 2º. O procedimento será conduzido pela comissão de processo administrativo, instituída pelo Decreto n. 18/2018.
Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo conduzirá os trabalhos com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.
Art. 4º. Havendo necessidade de recursos financeiros e de

dedicação em tempo integral para a realização dos trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo deverá formular pedido justificado.
Art. 5º. O Processo Administrativo deverá ser realizado em 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Morro Grande/SC, 06 de março de 2019.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 48-2019

Publicação Nº 1935905

PORTARIA N. 46/2019
Dispõe sobre o processo administrativo para apuração de irregularidades e possível aplicação das sanções previstas na Lei n. 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor,

Considerando os motivos que ensejaram a rescisão do Contrato n. 15/2018/FMS;

Considerando as sanções previstas na Cláusula Treze do Contrato n. 15/2018/FMS;

Considerando o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurado o processo administrativo para apurar eventuais irregularidades praticadas pela empresa SUL PEÇAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 97.752.851/0005-56.
Art. 2º. O procedimento será conduzido pela comissão de processo administrativo, instituída pelo Decreto n. 18/2018.
Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo conduzirá os trabalhos com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.
Art. 4º. Havendo necessidade de recursos financeiros e de dedicação em tempo integral para a realização dos trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo deverá formular pedido justificado.
Art. 5º. O Processo Administrativo deverá ser realizado em 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Morro Grande/SC, 06 de março de 2019.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº46-2019

Publicação Nº 1935922

PORTARIA N. 46/2019
Dispõe sobre o processo administrativo para apuração de irregularidades e possível aplicação das sanções previstas na Lei n. 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor,

Considerando os motivos que ensejaram a rescisão do Contrato n. 15/2018/FMS;

Considerando as sanções previstas na Cláusula Treze do Contrato n. 15/2018/FMS;

Considerando o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurado o processo administrativo para apurar eventuais irregularidades praticadas pela empresa SUL PEÇAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 97.752.851/0005-56.
Art. 2º. O procedimento será conduzido pela comissão de processo administrativo, instituída pelo Decreto n. 18/2018.
Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo conduzirá os trabalhos com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.
Art. 4º. Havendo necessidade de recursos financeiros e de dedicação em tempo integral para a realização dos trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo deverá formular pedido justificado.
Art. 5º. O Processo Administrativo deverá ser realizado em 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Morro Grande/SC, 06 de março de 2019.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

ATA DA SESSÃO 11/2019 PMN

Publicação Nº 1935200

ATA PREGÃO PRESENCIAL N º 11/2019 PMN
AS QUATORZE HORAS DO DIA PRIMEIRO DE MARÇO DE DOIS MIL DE DEZENOVE, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 565 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO ONZE DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TUBOS DE CONCRETO ARMADO, GRELHAS DE CONCRETO E TAMPAS PARA POÇOS DE VISITA), PARA USO NAS MANUTENÇÕES DIÁRIAS DAS VIAS PÚBLICAS E DOS CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SESAN-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NAVEGANTES/SC. LICITANTES: ARTEFATOS DE CIMENTO STA TEREZINHA LTDA-EPP, REPRESENTADA POR JADER JOSE ALVES; ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA ME, REPRESENTADA POR CHARLES PIRES DA SILVA; ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR LTDA-ME, REPRESENTADA POR VINICIUS HOEPERS ALVES. OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FORAM ANALISADOS E VISTADOS, ONDE TODAS AS EMPRESAS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES, OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS ONDE TODAS AS PROPOSTAS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. DAMOS CONTINUIDADE A ETAPA DE LANCE, ONDE A ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA ME, SAGROU-SE VENCEDORA DO ITEM 7 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 688,00; A EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO STA TEREZINHA LTDA-EPP, SAGROU-SE VENCEDORAS DOS ITENS: ITEM 1 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 18,70, ITEM 3 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 57,90, ITEM 4 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 127,50, ITEM 5 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 200,00, ITEM 8 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 73,90, ITEM 9 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 178,00, ITEM 10 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 292,00, ITEM 11 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 440,00, ITEM 12 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 575,00; A EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR LTDA-ME, SAGROU-SE VENCEDORA DOS ITENS: ITEM 2 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 40,25 E ITEM 6 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 251,75. ABERTO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTE PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS, ONDE TODOS OS DOCUMENTOS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES. ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. NÃO HOUVE MENSÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 15H E 10 MIN. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 FMS

Publicação Nº 1936172

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 FMS
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a aquisição de medicamentos da listagem Brasíndice de A à Z (éticos, genéricos e similares) para atender a demanda assistencial e judicial, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 19/03/2019 até às 13h50. Abertura/envelopes: 19/03/2019 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 PMN

Publicação Nº 1936169

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a aquisição de microcomputadores, leitores biométricos, teclados numéricos, monitores e prateleiras para montagem de totens-ponto para atendimento das secretarias, fundos e fundações municipais de Navegantes, através da Secretaria Municipal de Administração e Logística de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 19/03/2019 até às 8h50. Abertura/envelopes: 19/03/2019 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

DECRETO Nº 45 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1935373

DECRETO Nº 45 DE 06 DE MARÇO DE 2019
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO/2018, PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 15º, da Lei nº 3349 de 10/12/2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à transferência do saldo do superávit financeiro/2018, dos recursos oriundos das Transferências de Convênios União/Educação, até a importância de R$ 969.617,85 (novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), para a seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 6.032 – Superávit/Transferências de Convênios União/Educação
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
12 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0027 – 2.130 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
201 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 969.617,85

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE MARÇO DE 2019.
Emílio Vieira
Prefeito

ERRATA PORTARIA 650/2019

Publicação Nº 1935768

ERRATA

Na publicação da Portaria 650 de 01 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê:

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

I CONCEDER progressão horizontal ao servidor CARLOS SILVANO DE OLIVEIRA, matrícula 6304105, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 40 H, progredindo para o nível "I".

Leia-se:

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

I CONCEDER progressão vertical ao servidor CARLOS SILVANO DE OLIVEIRA, matrícula 6304105, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 40 H, progredindo para o nível "I".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE MARÇO DE 2019.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ERRATA PORTARIA 651/2019

Publicação Nº 1935771

ERRATA

Na publicação da Portaria 651 de 01 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê:

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

I CONCEDER progressão horizontal ao servidor CLAYTON MOURA BELO, matrícula 63312201, no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 H, progredindo para o nível "I".

Leia-se:

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

I CONCEDER progressão vertical ao servidor CLAYTON MOURA BELO, matrícula 63312201, no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 H, progredindo para o nível "I".
".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE MARÇO DE 2019.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ERRATA PORTARIA 669/2019

Publicação Nº 1935776

ERRATA

Na publicação da Portaria 669 de 01 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê:
I CONCEDER progressão vertical à servidora MARCIA REGINA LUZ RODRIGUES, matrícula 371206, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "II", permanecendo na referência B.

Leia-se:
I CONCEDER progressão vertical à servidora MARCIA REGINA LUZ RODRIGUES, matrícula 371206, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "II", permanecendo na referência C.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE MARÇO DE 2019.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 908/2019 REVOGA PORTARIA 670/2019

Publicação Nº 1935767

PORTARIA N º 908 DE 6 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA NA ÍNTEGRA, A PORTARIA 670 DE 01/03/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes –

CONSIDERANDO que a servidora pediu exoneração em 01/02/2019, através da portaria 431,

RESOLVE:
I REVOGAR, na íntegra, a Portaria nº 670 de 01 de março de 2019 , a qual, CONCEDE progressão vertical à servidora, por capacitação, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 20 H, progredindo par ao nível "I".

II A referida revogação se faz necessária tendo em vista a exoneração a pedido da servidora.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 6 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 560 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1935367

PORTARIA Nº 560 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de Registro de Preço 211/2018 PMN do processo licitatório Pregão Presencial 211/2018 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA COMPOSIÇÃO DO UNIFORME DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (INFANTIL E FUNDAMENTAL) PARA O ANO LETIVO DE 2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC.. Conforme Pregão Presencial nº 211/2018 PMN.

Fiscal: PATRÍCIA DUARTE CIDRAL -- (titular)
MARIA BENEDITA CORREA -- (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 915 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1936179

PORTARIA Nº 915 DE 06 DE MARÇO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 051/2005 PMN do processo licitatório Concorrência Pública nº 08/2005 cujo objeto: CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO BAIRRO DE GRAVATÁ DO TIPO JARDIM, OBEDECENDO INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.772/2004. Conforme Concorrência Pública nº 08/2005 PMN.

Fiscal: EDSON INOCÊNCIO -- (titular)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE MARÇO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 682,683,684,685,686,687,688,689,690,691,692,693,694,695,696,697,698,699,700,701,702,703,704,705,706,707,708,709,710,711,712,713,714,715, 716/2019 PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 1935758

PORTARIA N º 682 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER ADEMIR LIBÓRIO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2015/2019, pois servidor permaneceu afastado em licença saúde por 403 dias.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 683 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER MARCIO CLEZAR DE MELO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de MECÂNICO, posicionando para a classe/referência "O".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 684 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER ALAN REVAIR MACIEL no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 685 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER ANTONIO CARLOS PEREIRA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência "E".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.
MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 686 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER CLESIO TELLES no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência "E".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 687 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER DOMINGOS VALENTIM INÁCIO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 688 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER JUSCELINO PEREIRA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência "E".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.
MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 689 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER MAICON ALEXANDRE TOBIAS no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 690 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER MANOEL ROGERIO NASCIMENTO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 691 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER PEDRO JOSÉ SOARES no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência "E".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 692 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER PEDRO LOURENÇO DA SILVA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 693 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER SERGIO ROBERTO ZIMMERMANN no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 694 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER NADIA BRAZ BINS no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, posicionando para a classe/referência "M", permanecendo no nível II..

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 695 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER GRACY KELLY LUCINDO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, permanecendo na classe/referência "P", pois está estacionada duas referências.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019, sendo que a servidora ficou afastada 47 dias em licença saúde.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.
MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 696 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER JOSÉ CARLOS DE LIMA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de VIGIA, posicionando para a classe/referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2015/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 697 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de VIGIA, posicionando para a classe/referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2015/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 698 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER TATIANA LEÃO DA SILVA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de VIGIA, posicionando para a classe/referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2015/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 699 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER FILOMENA SCHLEICHER no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de VIGIA, posicionando para a classe/referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2015/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 700 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER ROMEU LAURENTINO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de VIGIA, posicionando para a classe/referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 701 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER LUIZ CARLOS AMORIM no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de VIGIA, posicionando para a classe/referência "E".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 702 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER RODGERO DA ROSA MOREIRA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de VIGIA, posicionando para a classe/referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 703 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de

maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER IVANIR ZEFERINO DOS SANTOS no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de VIGIA, posicionando para a classe/referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 704 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER TALITA RODRIGUES HEUSI no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de PSICÓLOGO, posicionando para a classe/referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2015/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 705 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER KATIA MARIA ROSSETO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, posicionando para a classe/referência "E", permanecendo no nível I.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2015/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 706 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER ANA MARIA DA SILVA COSTA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, posicionando para a classe/referência "O".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 707 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER EDUARDO LEAL NETO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.
MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 708 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER OSNI CESAR TAVARES no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência "E".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 709 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER ISALETE MARIA DA SILVA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 710 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER LUCIANE BOZA DELGADO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de ENFERMEIRO, posicionando para a classe/referência "E", permanecendo no nível II.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 711 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER MARIA PARECIDA GAZANIGA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, posicionando para a classe/referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 712 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER GIOVANI VARGAS no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de MOTORISTA, posicionando para a classe/referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 713 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER MARIA TEREZA NOGUEIRA DE SOUZA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 714 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER SUENIR EMÍLIO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, posicionando para a classe/referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 715 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER HERMÍNIO VALMOR FLORES no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS, posicionando para a classe/referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 716 DE 1 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER GUILHERME ALBERTO LUIZ no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS, posicionando para a classe/referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE MARÇO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

PORTARIA N º 12 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1935483

PORTARIA N º 12 DE 07 DE MARÇO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, "B" da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao segurado HÉLIO FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n.º 1006643405, inscrito no CPF sob o n.º 146.941.310-87, e PIS/PASEP nº 102.66607184, efetivo no cargo de MÉDICO, lotado na SAÚDE, com proventos PROPORCIONAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2019.02.06550P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 07 DE MARÇO DE 2019.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 07 de Março de 2019.

PORTARIA Nº 14 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1935606

PORTARIA Nº 14 DE 06 DE MARÇO DE 2019
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a exigência do art. 3º da Portaria MPS nº 440 de 09 de outubro de 2013, que altera a Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, e em atenção a Resolução nº 01/2014, alterada pela Resolução nº 01/2016 do NAVEGANTESPREV,
RESOLVE:
I – Nomear para serem integrantes do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes pelo biênio 2019/2020 os seguintes servidores.
Membro do Comitê – Gisele de Oliveira Fernandes – Certificação CPA 10
Membro do Comitê – Rafael Castro – Certificação CPA 10
Membro do Comitê – Leonardo Vianna – Certificação CPA 10
II – O Diretor Presidente e a Assessora Financeira do NAVEGANTESPREV, ambos com certificação CPA 20, detêm cadeira cativa na qualidade de membro do comitê de investimentos, conforme art. 3º § 3º da Resolução nº 01/2014, alterada pela Resolução nº 01/2016.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

JAN ULLRICH
Diretor Presidente do NavegantesPREV
Esta portaria foi registrada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.
Navegantes, 06 de março de 2019.

Nova Itaberaba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70-2019

Publicação Nº 1936396

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2019, de 28/02/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: PEDRA BRILHANTE TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de transporte para execução de transporte escolar em linhas nova na Escola de linha Bela Vista durante período pré licitatório.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.119,25 (mil cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos)
AMPARO LEGAL Dispensa por Limite nº 43/2019, Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71-2019

Publicação Nº 1936399

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2019, de 28/02/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: RIVAEL PIGATTO 09344786941
OBJETO: Contratação de empresa de transporte para execução de transporte escolar em linhas nova na Escola de linha Bela Vista durante período pré licitatório.
VALOR DO CONTRATO: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)
AMPARO LEGAL Dispensa por Limite nº 43/2019, Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72-2019

Publicação Nº 1936400

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 72/2019, de 01/03/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: CHAIANE TUR LTDA - ME
OBJETO: Aluguel de veículo para transporte coletivo, para transportar pacientes e acompanhantes do município que necessitam realizar cirurgua de catarata , no município de Iporã do Oeste/SC, na Clinica Cristalink no no dia 07/03/2019.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
AMPARO LEGAL Dispensa por Limite nº 45/2019, Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA- 050 FÉRIAS ROMILDE 2019

Publicação Nº 1936402

PORTARIA N.º 050/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: o vencimento do período de férias da servidora, e o requerimento solicitando a concessão.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares a servidora pública municipal, Romilde Angelica Breda, lotada na Secretaria de Saúde, com período aquisitivo de 09/01/2018 a 08/01/2019 e período de gozo de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 01 DE MARÇO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 051 FÉRIAS ILANE 2019

Publicação Nº 1936404

PORTARIA N.º 051/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: o vencimento do período de férias da servidora, e o requerimento solicitando a concessão.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares a servidora pública municipal, Ilane Ana Citadela, lotada na Secretaria de Saúde, com período aquisitivo de 21/07/2017 a 20/07/2018 e período de gozo de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 01 DE MARÇO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 052 FÉRIAS PAULA 2019

Publicação Nº 1936405

PORTARIA N.º 052/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: o vencimento do período de férias da servidora, e o requerimento solicitando a concessão.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares a servidora pública municipal, Paula Martinelli, lotada na Secretaria de Saúde, com período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018 e período de gozo de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 01 DE MARÇO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 053 FÉRIAS ROBERTO 2019

Publicação Nº 1936421

PORTARIA N.º 053/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: o vencimento do período de férias do servidor, e o requerimento solicitando a concessão.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares ao servidor público municipal Roberto Narciso Busatto, lotado na Secretaria de Saúde, com período aquisitivo de 22/04/2017 a 21/04/2018 e período de gozo de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 01 DE MARÇO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 054 FÉRIAS ANDRE 2019

Publicação Nº 1936409

PORTARIA N.º 054/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: o vencimento do período de férias do servidor, e o requerimento solicitando a concessão.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares ao servidor público municipal André Luiz Maso, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, com período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019 e período de gozo de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 01 DE MARÇO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 055 FÉRIAS IVANOR 2019

Publicação Nº 1936411

PORTARIA N.º 055/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: o vencimento do período de férias do servidor, e o requerimento solicitando a concessão.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares ao servidor público municipal Ivanor Santin, Agente de Manutenção e Conservação, lotado na Secretaria de Transportes e Obras, com período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019 e período de gozo de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 01 DE MARÇO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 056 FÉRIAS MARCOS 2019

Publicação Nº 1936412

PORTARIA N.º 056/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: o vencimento do período de férias do servidor, e o requerimento solicitando a concessão.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares ao servidor público municipal Marcos Bez Batti Caetano, Operador, lotado na Secretaria de Transportes e Obras, com período aquisitivo de 15/06/2017 a 14/06/2018 e período de gozo de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 01 DE MARÇO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 057 FÉRIAS LUAN 2019

Publicação Nº 1936414

PORTARIA N.º 057/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: o vencimento do período de férias do servidor, e o requerimento solicitando a concessão.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares ao servidor público municipal Luan Maciel, Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, lotado na mesma Secretaria, com período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019 e período de gozo de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 01 DE MARÇO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 058 FÉRIAS LUIZ GUSTAVO 2019

Publicação Nº 1936416

PORTARIA N.º 058/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: o vencimento do período de férias do servidor, e o requerimento solicitando a concessão.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares ao servidor público municipal Luiz Gustavo Lucian, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com período aquisitivo de 17/05/2017 a 16/05/2018 e período de gozo de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 01 DE MARÇO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 059 FÉRIAS CLEDSON 2019

Publicação Nº 1936417

PORTARIA N.º 059/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: o vencimento do período de férias do servidor, e o requerimento solicitando a concessão.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares ao servidor público municipal Cledson Oliveira da Costa, Controlador Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018 e período de gozo de 11/03/2019 a 20/03/2019.

Art. 2º - Autoriza a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 01 DE MARÇO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 060 FÉRIAS LADIR 2019

Publicação Nº 1936418

PORTARIA N.º 060/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: o vencimento do período de férias da Conselheira, e o requerimento solicitando a concessão.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares a Conselheira Tutelar, Ladir de Oliveira Mullher, lotada no Conselho Tutelar, com período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019 e período de gozo de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 01 DE MARÇO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

Nova Trento

Prefeitura

AVISO DE CANCELAMENTO

Publicação Nº 1936372

AVISO DE CANCELAMENTO DE PORTARIA nº 248/2019
Ficam canceladas a Portaria nº 248/2019 e Contrato nº 084 de 06 de março de 2019, publicada em 06 de março de 2019 no DOM/SC – edição nº 2769, páginas 1494 e 1495, por motivo de desistência da servidora Elisa da Silva, convocada através do Decreto nº 005/2019.

Nova Trento, 07 de março de 2019.
Ivana Regina Cadore
Diretora Recursos Humanos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1935219

Retifica Portaria nº 161/2019

Fica retificada a Portaria nº 161/2019 de 12 fevereiro de 2019, publicada em 12 de fevereiro de 2019 no DOM/SC – edição nº 2753, páginas 905 e 906, passando a vigorar a Publicação da Portaria nº 161/2019, devidamente retificada, por motivo de equívoco na digitação do nome da servidora.

Nova Trento, 06 de fevereiro de 2019.
Ivana Regina Cadore
Diretora Recursos Humanos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

Publicação Nº 1936364

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
"DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAREM A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SALA E CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO QUADRO DE PESSOAL QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Classificação Parcial do Chamamento Público nº 005/2019, para contratação em caráter de urgência de profissionais é a seguinte:
FUNÇÃO : AUXILIAR DE SALA

CLA	INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	NOTA TÍTULO	NOTA CAPAC/ APERFEIÇOAMENTO	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
1º	10	Claudia Cristina Cipriani Tamanini	25/09/1975	3,0	2,0	2,0	7,0
2°	01	Mireli Carla Ceccato	02/08/1990	0,0	2,0	1,0	3,0
3°	05	Realina Libardo Fantini	23/11/1958	0,0	0,5	2,0	2,5
4°	04	Juciane Silvano Zandonai	20/05/1968	0,0	0,0	2,0	2,5
5°	02	Maiara Till Battisti	19/04/1995	0,0	2,0	0,0	2,5
6°	03	Valeria da Silva Leão	17/01/1990	0,0	0,0	1,0	1,0
7°	06	Leliane Enelita Sgrott	17/08/1977	0,0	0,0	0,0	0,0
8°	08	Maria Silvane da Silva Jati	01/05/1989	0,0	0,0	0,0	0,0

Obs: Os candidatos abaixo relacionados foram desclassificados por não terem apresentado documentação que comprove o que solicita o Chamamento Público 005/2019.

07	Morgana Suelen Fagundes
09	Mariângela Ribeiro dos Santos

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLA	INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	NOTA TÍTULO	NOTA CAPAC/ APERFEIÇOAMENTO	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
		Não houve inscritos					

Nova Trento, 07 de março de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

Publicação Nº 1936361

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal, do Município de Nova Trento, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, torna público que, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 139/2019/SME de 05 de março de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, em caráter de **URGÊNCIA:**

04 (quatro) vagas– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário:
a) Requisitos: 4º série do 1º grau completo e 06 meses de experiência em atividade similar;
b) Remuneração: R$ 1.123,42
c) Carga Horária: 40h/ Semanais (periodo verspertino);
d) Local de trabalho: 02 (duas) vagas para o Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi
02(duas) vagas para a Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle;
h) Prazo do Contrato: Não superior a 90 (noventa) dias;
g) Regime Jurídico: ACT;
h) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
i) Forma de Seleção: Documentos.

As inscrições serão realizadas através de formulário próprio (Anexo I), a ser preenchido pessoalmente pelo candidato. Os interessados deverão manifestar seu interesse no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, nos **dias 07, 08 e 11 de março de 2019, das 07:00h as 13:00h**, **munidos da cópia (legível) e original para conferência,** dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;
- Cópia da Certidão de Serviço Militar (Masculino);
- Comprovante de escolaridade (4º série do 1º grau completo);
- Comprovante de experiência de 06 meses em atividade similar;
- Certidão de Nascimento.

A análise curricular será realizada pela Comissão de Chamamento Público, e dar-se-á mediante somatório de pontos entre 0 (zero) a 02 (dois), conforme critérios da tabela abaixo, sendo considerado válido para fins de pontuação, apenas tempo de serviço.

TABELA DE PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	01 a 20 meses	21 a 40 meses	Acima de 41 meses

Pontos	0,5	1,0	2,0

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior idade. **O resultado da classificação parcial será publicado no dia 12 de março de 2019,** no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município, no site oficial da Prefeitura (www.novatrento.sc.gov.br) e no DOM/SC. **A fase de recurso contra a classificação parcial será no dia 13 de março de 2019. O resultado da classificação final será publicado no dia 14 de março de 2019,** no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município, no site oficial da Prefeitura (www.novatrento.sc.gov.br) e no DOM/SC.

Mais informações pelo telefone: (48) 3267-3236, ou comparecer ao setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 07 de março de 2019.

Gian Francesco Voltolini
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Trento

(ANEXO I)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Inscrição para Chamamento Público nº 006/2019

Nº de Inscrição: _____/_____ (Preenchimento pela Prefeitura)	
Nome do Candidato:	
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
RG:	Data de Nasc.: ____/____/_____ Sexo: M( ) F( )
CPF:	Título Eleitoral:
Estado Civil:	E-mail:
Endereço:	Bairro:
Município:	Estado: Fone:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Chamamento Público. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Tempo de Serviço: _____a_____m_____d

O próprio candidato faz o cálculo/análise e preenche

Habilitação	Pontuação
Tempo de Serviço	
Total de Pontos	
Nº da Certidão de Nascimento	
Data e Hora do Nascimento	

Ficha de Inscrição Chamamento Público nº 006/2019
Número da Inscrição: _____/_____
Nome do(a) Candidato(a):
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Local e Data:

_____

Assinatura do Candidato

PORTARIA Nº 161/2019

Publicação Nº 1935218

PORTARIA Nº 161/2019
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Nº 095 de 18 de abril de 2017, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553 de 21 de outubro de 2014.
RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Chamamento Público nº 001/2019 de 24 de janeiro de 2019, convocada conforme Decreto nº 028/2019, ISABEL MARIA BOSIO COSTA, matrícula nº 7950, para exercer a função de Auxiliar de Sala, com 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian, Município de Nova Trento, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019, por motivo de excepcional interesse público.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de fevereiro de 2019.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 047/2019
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ISABEL MARIA BOSIO COSTA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Domênico Orsi, nº 195, Bairro Bezenello, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 523.447.389-91, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer a função de Auxiliar de Sala, com 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 875,83 (oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019, por motivo de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente

a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

(Contrato nº 047/2019)

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 12 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi	Isabel Maria Bosio Costa
Secretário M. de Educação	Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 12 de fevereiro de 2019.

TESTEMUNHAS:

Daniel Ceccato	Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
CPF: 085.599.129-16	CPF: 799.691.359-53

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2018

Publicação Nº 1935242

TERMO ADITIVO DE VALOR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 075/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, jv empreendimentos ltda me, estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista/SC, CEP 88240000, CNPJ/MF n. 16.978.577/0001-02, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário Sr. Luiz Carlos Hillesheim, cpf n. 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADO, considerando o disposto no § 1° do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de acréscimos e supressões na execução dos serviços, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 079/2018 (Processo Licitatório n° 080/2018, modalidade de Tomada de Preços nº 008/2018), para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de fundação e encontro em concreto armado da reconstrução da Ponte na rua inominada, bairro Vasca, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários.

Clausula Segunda – DO PAGAMENTO
Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato n° 079/2018, para ADITAR a importância de R$ 1.122,43 (mil cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), correspondente a 2,62 % do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:
Anexo a este constamos um TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. Este termo justifica a Adição, com as devidas alegações feitas pelo engenheiro e fiscal da obra, Celso M. Fujihara.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 04 de fevereiro de 2019.

…	… .....
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Contratante	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME. Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2017

Publicação Nº 1934391

TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 191/2017

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Jucelino Marino Chini, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA., estabelecida à Rua João Pinto, nº 30, sl n° 206, Centro na cidade de Florianopolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.448.633/0001-55, neste ato representada pela Senhora Andrea Cristine Krause, portadora do documento RG. nº 2.607.126 e CPF. nº 864.073.419-49, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1° do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e clausula II do contrato original, decidem pela prorrogação do prazo de execução dos serviços, mantidas as condições contratuais e acordado entre as partes com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 191/2017, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo a revisão do Estatuto e elaboração de Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Municipal de Nova Trento e suas autarquias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato n° 191/2017, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste, por mais 60 (sessenta) dias, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93. Prazo de Execução: 07/03/2019 a 06/05/2019.

JUSTIFICATIVA: A coleta de informações sobre os servidores junto ao RH foi morosa, acima das expectativas, e por este motivo houve atraso na auditoria da folha, primeira etapa da elaboração do plano de cargos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 191/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 04 de março de 2019.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	Krause Consultores Associados S/S Ltda Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprígio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

Publicação Nº 1935403

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 1/2019 - OU

Processo Administrativo: 9/2019
Processo de Licitação: 9/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 22/02/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009986 - ALCIDES VILL	8	0,0000	19.967,50
- 007151 - AMILTON BATTISTI	7	0,0000	19.998,00
- 010352 - CASTELINHO PRODUTOS COLONIAIS LTDA - ME	1	0,0000	15.000,00
- 011213 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL	1	0,0000	4.400,00
- 011212 - CRISTOVÃO VILL	6	0,0000	4.655,00
- 011000 - EDERVAN SOARES	5	0,0000	18.675,00
- 010999 - EDIVAN ECCHER	1	0,0000	3.000,00
- 009661 - GENÉSIO BERNARDO BATTISTI	2	0,0000	19.988,50
- 010995 - MABEL SELHORST DELMARCO KLANN	3	0,0000	10.130,00
- 010997 - MARLENE JACOMELI DALPRA	3	0,0000	8.450,00
	37		124.264,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (38), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (41), 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (45)

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 004/2019

Publicação Nº 1935522

PORTARIA Nº 004/2019

Valdemir Luiz Quaiatto, Presidente da Câmara Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE:
Conceder férias a servidora Alini Dalla Brida, ocupante do cargo de Auxiliar Parlamentar, matricula nº 97, no período 08/03/2019 a 27/03/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Nova Trento, 06 de março de 2019.
Valdemir Luiz Quaiatto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 005/2019

Publicação Nº 1935528

PORTARIA Nº 005/2019

Valdemir Luiz Quaiatto, Presidente da Câmara Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE:
Conceder férias ao servidor Edson Adriano Boso, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matricula nº 102, no período 08/03/2019 a 27/03/2019, referente ao período aquisitivo de 09/02/2018 a 08/02/2019.

Nova Trento, 06 de março de 2019.
Valdemir Luiz Quaiatto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DO PL PM Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Publicação Nº 1931436

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC-AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 010/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - Tipo: MENOR PREÇO POR GLOBAL - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS, KOMATSU D51, ANO 2014, FROTA Nº 87, PATRIMÔNIO Nº 3722, DE USO DO DPTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URABNOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h50min do dia 14.03.2019, na sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 09:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima. - O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:00h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024. e/ou email:licitacao@novohorizonte.sc.gov.br. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, alterada pela Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Novo Horizonte (SC) em 07 de março de 2019. Vanderlei Sanagiotto - Prefeito Municipal

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 008/2018

Publicação Nº 1935742

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 008/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: JANIA RAMOS

Cargo: Professora de Artes - 30 horas
Objeto: O objeto do presente termo é a rescisão do Contrato Temporário nº 008/2018 e Termos Aditivos nº 01 e nº 02, com fundamentos no inciso III da clausula oitava, o mesmo diploma e na Lei 410/2009, tendo em vista a solicitação do contratado para rescisão contratual, sendo lhe devido os valores proporcionais ao período contratual executados até 06 de março de 2.019.

Novo Horizonte/SC, em 06 de março de 2.019
VANDERLI SANAGIOTTO – Prefeito Municipal

Câmara Municipal

TERMO ADITIVO 3º - CONTRATEC

Publicação Nº 1935866

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTATO ADMINISTRATIVO 03/2017

03° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO HORIZONTE E A EMPRESA MARIZETE RODRIGUES MACHADO HIPPLER - EPP

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.608.488./001-46, neste ato representada por seu Presidente Sr. Sergio Sanagiotto, portador da cédula de identidade nº 1.273.536-1 e inscrito no CPF sob nº 618.516.049-87, e de outro lado a empresa Marizete Rodrigues Machado Hippler – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.066.493/0001-49, representada por sua administradora Sra.Marizete Rodrigues Machado Hippler:

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade de se manter a prestação de serviços gerais de limpeza, conservação, copa e cozinha para a Câmara Municipal, conforme objeto do contrato originário;

CONSIDERANDO a previsão do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa contratada já possui conhecimento dos procedimentos e dos serviços a serem prestados para a Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o referido contrato, em sua cláusulaquarta, prevê a possibilidade de prorrogação de seu prazo;

As partes têm entre si,justo e acertado a celebração deste Termo Aditivo ao contrato nº. 03/2017, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sob as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - DO REAJUSTE

Tendo em vista o transcurso do prazo previsto para conceder reajuste à empresa contratada, conforme item "V.1" da cláusula quinta do contrato originário, o valor a ser pago pela contratante será reajustado tendo por base o IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 6,7516%. Passando o valor do serviço de R$ 1.916,66 (Hum mil novecentos e dezesseis reais com sessenta e seis centavos), para R$ 2.046,07 (Dois mil e quarenta e seis reais com sete centavos).

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, com término, portanto, em 31/12/2019.

Cláusula Segunda- DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 01.031.0001.2.001-3.3.90 - Aplicações diretas.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas e empleno vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Novo Horizonte, SC, 25 de fevereiro de 2019.

Sergio Sanagiotto Presidente da Câmara de Vereadores CONTRATANTE	Marizete Rodrigues Machado Hippler – EPP CONTRATADA

Lourdes de Macêdo
CPF nº 814.556.709-72

Lucimar Mattos Zilli
CPF nº 039.202.299-08

Orleans

Prefeitura

4.537 - NOMEIA COMISSÃO DE CONSELHEIROS

Publicação Nº 1935206

DECRETO N.º 4.537 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE CONSELHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Conselheiros, avaliadora da documentação junto ao formulário de Cadastramento e Recadastramento das Instituições de Ensino, junto ao Conselho de Educação, ficando assim composta:
1. Fabiana Martins Hoffmann
2. Lindekson Resin
3. Maristela Volpato Bussolo
4. Miryan Cruz Debiasi
5. Tatiani Jung Furlan,

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC 28 de fevereiro de 2019; 135 anos da Fundação e 105 anos de Emancipação Político Administrativa.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte oito dias do mês de fevereiro ano de dois mil e dezenove.

MARIO COAN
Secretário de Administração

CHAMAMENTO

Publicação Nº 1935377

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA EFETIVAÇÃO DE ACORDO COM CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018, mediante o qual fica CONVOCADO (A), para nomeação, o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº 002/2018, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a Rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans/SC, no horário das 08:00 as 12:00 hs e das 13:30 as 17:30 hs, no prazo de 30 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 002/2018 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Concurso Público nº 002/2018, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo.

NOME	CARGO	CH
GESSE GARCIA SCURSELI	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	40 H

Orleans, 07 de março de 2019.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

CHAMAMENTO

Publicação Nº 1935378

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA EFETIVAÇÃO DE ACORDO COM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, mediante o qual fica CONVOCADO (A), para nomeação, o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2015, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a Rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans/SC, no horário das 08:00 as 12:00 hs e das 13:30 as 17:30 hs, no prazo de 30 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2015 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Concurso Público nº 001/2015, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo.

NOME	CARGO	CH
DILVINA MACHADO DE SOUZA SOBRINHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40 h

Orleans, 07 de março de 2019.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Otacílio Costa

Prefeitura

ERRATA PREGÃO 011/2019

Publicação Nº 1935642

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 011/2019
ERRATA: Onde lê-se 19/032019, leia-se: 20/03/2019.
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

PREGÃO 007/2019

Publicação Nº 1936243

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 007/2019
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de paver, para uso da Secretaria de Obras. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 h. do dia 21/03/2019 e abertura da sessão será às 14:15 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 06/03/2019.
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

PREGÃO 009/2019

Publicação Nº 1936246

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 009/2019
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de lajotas e meio fio, para uso da Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 h. do dia 20/03/2019 e abertura da sessão será às 14:15 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 06/03/2019.
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Instituo de Previdência do Município de Otacílio Costa

PORTARIA 05/2019

Publicação Nº 1936301

PORTARIA N° 05/2019
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

O Presidente do IPAM – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 48 inciso III e XII, da Lei 81/2005,

Resolve:
Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO JARDIM DE SOUZA, brasileiro, casado, nomeado pela portaria n.º 263/02, portador do RG nº 1.283.134-4 e CPF nº 347.327.569/72, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 123.75812.43.5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe/Ref. A-05, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2067, de acordo com art. 40, § 1º, III, "b" da CF, e art. 17 da Lei 81/2005, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, sem paridade, média das 80% maiores Remunerações, provento a ser pago R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.
Otacílio Costa (SC), 06 de Março de 2019.
GILBERTO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE DO IPAM

Ouro Verde

Prefeitura

DISPENSA Nº004/2019

Publicação Nº 1935895

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria de imprensa compreende-se as seguintes ações: Produção de conteúdo (releases) para o site oficial, produção de conteúdo para redes sociais, registros fotográficos, protocolo para eventos e todas as atividades pertinentes à assessoria de comunicação entrevistas e/ou eventos. Amparo legal lei 8.666/93 e suas alterações Informações: Secretaria Geral de ADM e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 06 de março de 2019. Amelio Remor Junior Prefeito Municipal.

EXTRATO ADITIVOS

Publicação Nº 1936391

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO I DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº067/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Objeto: Construção, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra necessário, a conclusão do Espaço Educativo Urbano II 06 salas de aulas, área aproximada de 854,00 m², localizada na rua Natal Binda nº 189, conforme projeto do Fundo de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Memorial Descritivo e com o Projeto Técnico de engenharia.Onde se lê Vigência de:01/01/2019 à 31/06/2019. Passa a ser Vigência de:01/01/2019 à 30/06/2019 Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 06 de março de 2019. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº082/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: CANCELIER & CIA LTDA
Objeto: Construção de COBERTURA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, totalizando uma área de 44,00m², a ser edificada na Linha Serra São José - Interior, Município de Ouro Verde/SC.2. 2.OBJETO (02) Construção de COBERTURA DE BARRACÃO EXISTENTE (A), totalizando uma área de 420,00m², e BARRACÃO PRÉ FABRICADO PARA GARAGEM DE MÁQUINAS (B), totalizando uma área de 1000,00 m², construções a serem edificadas na Rua B, s/n – Loteamento Popular, Município de Ouro Verde/SC. Vigência de:01/01/2019 à 30/03/2019. Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02. Ouro Verde, 27 de fevereiro de 2019. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº094/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: J A HILARIO E CIA LTDA
Objeto.Contratar profissional habilitado para fiscalização de serviços executados sendo; Construção de COBERTURA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA e COBERTURA DE BARRACÃO EXISTENTE (A), totalizando uma área de 420,00m², e BARRACÃO PRÉ FABRICADO PARA GARAGEM DE MÁQUINAS (B).Vigência de 01/01/2019 à 30/03/2019. Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 28 de fevereiro de 2019. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº005/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: EDSON PEREIRA METALURGICA E CONSTRUTORA
Objeto:COBERTURA DE ACESSO ao BLOCO ADMINISTRATIVO, totalizando uma área de 36,40 m², a ser edificada na Creche Municipal Maria José de Menezes, Rua José Santin, nº 20, Centro – Município de Ouro Verde/SC.Vigência de 03/03/2019 à 03/04/2019. Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 27 de fevereiro de 2019. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº076/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: CIMEC PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO EIRELI - ME
objeto.Contratação de empresa especializada, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra necessários, para a reforma de ginásio municipal de esportes luizinho lazzarotto, com área total construída de 1804,40 m².vigência de 01/01/2019 à 30/04/2019. Amparo legal lei federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 01 de fevereiro de 2019. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

Palhoça

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 024/2019

Publicação Nº 1935706

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 20 de março de 2019, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019, que tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos, consumo e permanente, para uso nos consultórios odontológicos das Unidades da rede municipal de Saúde e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, bem como aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias, através de Registro de Preços, conforme discriminado no Anexo I (Termo de Referência). O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 19:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 06 de março de 2019. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 25-2019

Publicação Nº 1935497

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 25 -2019, no dia 21 de março de 2019, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. O PREGÃO PRESENCIAL nº 25 - 2019 tem como objeto a aquisição de brinquedos para atendimento do termo de compromisso do Governo Federal (Plano de Ações Articuladas) para as unidades educacionais do Município de Palhoça, através de Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: http://palhoca.atende.net. Palhoça, 06 de março de 2019. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2019

Publicação Nº 1935414

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2019

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Concorrência Pública nº 23/2019, no dia 08 de abril de 2019, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de drenagem, pavimentação e sinalização viária vertical da Avenida Claudio Osmar Silva, Ponte do Imaruim (LOTE 01), Rua Edgar Correia dos Santos e Rua Verônica da Silva - Jardim Eldorado (LOTE 02), e pavimentação e sinalização viária vertical da Rua Jaci Manoel Sotero – Centro (LOTE 03) neste município, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo site: http://palhoca.atende.net. Palhoça, 06 de março de 2019. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 0301/2019

Publicação Nº 1935424

PORTARIA Nº. 0301/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DEBORA ISAURA FAGUNDES, matrícula nº. 401868-4, titular do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 01/11/2012 a 05/01/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 04/02/2019 a 04/03/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0302/2019

Publicação Nº 1935426

PORTARIA Nº. 0302/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELIZETE BRAZ JACINTO DA ROSA, matrícula nº. 190010-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 07/07/2007 a 07/07/2012, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 04/02/2019 a 04/03/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0303/2019

Publicação Nº 1935428

PORTARIA Nº. 0303/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARCIA CRISTINA DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 400233-1, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 22/10/2013 a 22/10/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 28/01/2019 a 28/02/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0304/2019

Publicação Nº 1935429

PORTARIA Nº. 0304/2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA, titular do cargo de Cirurgião Dentista, Matricula nº. 3761880-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 08/02/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0305/2019

Publicação Nº 1935430

PORTARIA Nº. 0305/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO TELMA LIBNA RODRIGUES BORBUREMA, titular do cargo de Médico, Matricula nº. 3762593-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 12/02/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0306/2019

Publicação Nº 1935431

PORTARIA Nº. 0306/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO FLAVIA GUTIHA LORENZETTI, titular do cargo de Assistente Administrativo, Matricula nº. 300517-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/02/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0307/2019

Publicação Nº 1935432

PORTARIA Nº. 0307/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO BIANKA ADADA MACEDO, titular do cargo de Assistente Administrativo, Matricula nº. 3762790-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0308/2019

Publicação Nº 1935433

PORTARIA Nº. 0308/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LAERTE NOEMIA DOS SANTOS, matrícula nº. 800183-2, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 22/02/2009 a 22/02/2014, por 01 (um) mês, a contar de 11/02/2019 a 11/03/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0309/2019

Publicação Nº 1935434

PORTARIA Nº. 0309/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 4941 de 03 de dezembro de 2018, Concedeu Produtividade a servidora SAMY BECHTOLD BETT, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser a contar de 01/10/2018, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0310/2019

Publicação Nº 1935435

PORTARIA Nº. 0310/2019.

FÁBIO HENRIQUE PEREIRA, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para IVANIR MACIEL ORTIZ, matrícula nº. 802725-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Indireta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 22/10/2013 a 22/10/2018, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 04/02/2019 à 04/05/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
FÁBIO HENRIQUE PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0311/2019

Publicação Nº 1935436

PORTARIA Nº. 0311/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, DEBORA MOTA COLLAÇO ELEUTERIO, Matricula nº. 210504-9, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 10/02/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0312/2019

Publicação Nº 1935438

PORTARIA Nº. 0312/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora MARLUCI SOUZA KLEIN, matricula nº. 800295-2, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/02/2019, de acordo com às folhas 05.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0313/2019

Publicação Nº 1935440

PORTARIA Nº. 0313/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora FLAVIA CRISTINA GRAH DA SILVA, matricula nº. 800307-2, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/02/2019, de acordo com às folhas 11.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0314/2019

Publicação Nº 1935441

PORTARIA Nº. 0314/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora ANGELA MARIA DA SILVA SELL matricula nº. 801172-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 08/02/2019, de acordo com às folhas 61.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0315/2019

Publicação Nº 1935442

PORTARIA Nº. 0315/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RECONDUZIR DEBORA MOTA COLLAÇO ELEUTERIO, ao cargo da categoria funcional de Professor de Educação Especial, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Básica Neri Brasiliano Martins da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com Processo 2539/2019, com efeitos a contar de 11/02/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0316/2019

Publicação Nº 1935443

PORTARIA Nº. 0316/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora ISOLDE HELENA MOURA CARVALHO, matricula nº. 125888-1, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08/02/2019, de acordo com às folhas 86.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0317/2019

Publicação Nº 1935448

PORTARIA Nº. 0317/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO AMANDA MACHADO DE SOUZA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2018, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAPSi da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 11/02/2019 a 11/02/2020.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0318/2019

Publicação Nº 1935449

PORTARIA Nº. 0318/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANDRE LUIZ ANDRADE, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008, Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Motorista, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do Setor de Transportes da Secretaria de Saúde da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 11/02/2019 a 12/02/2020.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0319/2019

Publicação Nº 1935450

PORTARIA Nº. 0319/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO THIAGO SILVEIRA DO ROSARIO, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UBS do Madri da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 04/02/2019 a 04/02/2020.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0320/2019

Publicação Nº 1935451

PORTARIA Nº. 0320/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CRIS SCHLICHTING BEDUSCHI, de acordo com a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, Lei nº. 2508/2088, Lei 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2018, para ocupar o cargo de Médico Radiologista, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 01/02/2020.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0321/2019

Publicação Nº 1935454

PORTARIA Nº. 0321/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO GABRIEL FREIRE AMADO DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº. 221, de 15 de junho de 2016, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2018, para ocupar o cargo de Médico Plantonista, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 01/02/2020.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0322/2019

Publicação Nº 1935457

PORTARIA Nº. 0322/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de 30 (trinta) horas/semanais para 40 (quarenta) horas/semanais, em conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, da servidora VILMA LUCIA HOBOLD, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 08/02/2019 a 13/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0323/2019

Publicação Nº 1935459

PORTARIA Nº. 0323/2019.

FÁBIO HENRIQUE PEREIRA, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A contar de
Cris Regina Gambeta Junckes	16	20	01/02/2019
Gregori Michel Czizeweski	24	32	01/02/2019
Julia Adriana Geraldi	16	10	01/02/2019
Juliana Costa Muller	32	40	01/02/2019
Odimar Lorenset	40	32	01/02/2019

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2018.
FÁBIO HENRIQUE PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0324/2019

Publicação Nº 1935460

PORTARIA Nº. 0324/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Escola Básica Professora Adriana Weingartner, da Secretaria de Educação o servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/02/2019 a 15/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0325/2019

Publicação Nº 1935461

PORTARIA Nº. 0325/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CESSAR LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES da servidora JANE DOS SANTOS, matrícula nº. 801199-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 18/02/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0326/2019

Publicação Nº 1935464

PORTARIA Nº. 0326/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ADRIANA CHRISTIAN STAROSKY, titular do cargo de ASO, Matrícula nº. 3762814-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/02/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0327/2019

Publicação Nº 1935466

PORTARIA Nº. 0327/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ALINE RIBEIRO CAETANO SILVEIRA, titular do cargo de ACS, Matricula nº. 401045-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 08/02/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0328/2019

Publicação Nº 1935468

PORTARIA Nº. 0328/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1739 de 02 de abril de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora CHRISTINE KELLY FIGUEIREDO DE ALENCAR, no cargo de Assistente Social (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 07/04/2019 a 07/04/2020.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0329/2019

Publicação Nº 1935470

PORTARIA Nº. 0329/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Escola Básica Frei Damião, da Secretaria de Educação o servidor SAMIR MANOEL MEDEIROS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0330/2019

Publicação Nº 1935472

PORTARIA Nº. 0330/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE
800445-1	Manoel Donizete Velho	R$ 389,38

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0331/2019

Publicação Nº 1935514

PORTARIA Nº. 0331/2019.

RODRIGO ALVES QUINTINO, Secretário de Defesa do Cidadão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão a servidora JANE DOS SANTOS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 18/02/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
RODRIGO ALVES QUINTINO
Secretário de Defesa do Cidadão

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0332/2019

Publicação Nº 1935515

PORTARIA Nº. 0332/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora JUSSARA PIERRI DA ROSA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0333/2019

Publicação Nº 1935516

PORTARIA Nº. 0333/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, da Secretaria de Educação o servidor MANOEL DONIZETE VELHO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0334/2019

Publicação Nº 1935517

PORTARIA Nº. 0334/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único,

da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora MICHELLE PAULA SANTIAGO matricula nº. 801465-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 100 (cem) dias a contar de 11/02/2019, de acordo com às folhas 34.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0335/2019

Publicação Nº 1935519

PORTARIA Nº. 0335/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora ROSA AMÉLIA SOARES PEREIRA matricula nº. 801502-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/02/2019, de acordo com às folhas 14.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0336/2019

Publicação Nº 1935520

PORTARIA Nº. 0336/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para MANOEL DONIZETE VELHO, matrícula nº. 800445-1, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0337/2019

Publicação Nº 1935525

PORTARIA Nº. 0337/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora PATRICIA ADELAIDE DA SILVA REGO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0338/2019

Publicação Nº 1935526

PORTARIA Nº. 0338/2019.

JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR, Presidente da Fundação Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Fundação Municipal de Esportes à servidora MARY LUCIA DE SOUZA DA SILVEIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0339/2019

Publicação Nº 1935529

PORTARIA Nº. 0339/2019.

JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR, Presidente da Fundação Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Fundação Municipal de Esportes à servidora ADRIANA GOMES GONÇALVES BREMER, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0340/2019

Publicação Nº 1935530

PORTARIA Nº. 0340/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR ATENDER O EXCEPCIONAL para a servidora SHIRLEY PERES KNABBEN DA SILVA, matrícula nº. 800235-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 189 da Lei 097, de 15 de dezembro de 2010 e Processo nº. 749/2019, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 11/02/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0341/2019

Publicação Nº 1935533

PORTARIA Nº. 0341/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para GISELE DA SILVA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de fevereiro de 2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0342/2019

Publicação Nº 1935534

PORTARIA Nº. 0342/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ADRIANA BOTELHO GONÇALVES BROERING, titular do cargo de Assistente de Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de fevereiro de 2019

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0343/2019

Publicação Nº 1935535

PORTARIA Nº. 0343/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação a servidora MICHELE CRISTINA DA ROSA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0344/2019

Publicação Nº 1935536

PORTARIA Nº. 0344/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação à servidora NINON ROSE APARECIDA VANINI BOKER, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0345/2019

Publicação Nº 1935537

PORTARIA Nº. 0345/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação à servidora TATIARA FORMIGONI DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0346/2019

Publicação Nº 1935538

PORTARIA Nº. 0346/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação à servidora OSANA LAURENTINO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0347/2019

Publicação Nº 1935540

PORTARIA Nº. 0347/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação à servidora VIVIANE MEYER, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0348/2019

Publicação Nº 1935541

PORTARIA Nº. 0348/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação à servidora ROGERIA DOS SANTOS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0349/2019

Publicação Nº 1935544

PORTARIA Nº. 0349/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação à servidora FABIANA SILVEIRA ALEXANDRE SVALDI, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0350/2019

Publicação Nº 1935547

PORTARIA Nº. 0350/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação à servidora DANIELLA WEINGARTNER, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019

a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0351/2019

Publicação Nº 1935550

PORTARIA Nº. 0351/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação à servidora SABRINA DE FREITAS FERNANDES, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0352/2019

Publicação Nº 1935551

PORTARIA Nº. 0352/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação à servidora NICOLI MACHADO DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0353/2019

Publicação Nº 1935552

PORTARIA Nº. 0353/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação à servidora ANDREZA DEMETRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0354/2019

Publicação Nº 1935553

PORTARIA Nº. 0354/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação à servidora VANIA INES GREZELE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0355/2019

Publicação Nº 1935554

PORTARIA Nº. 0355/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação à servidora ELIS REGINA HEINZEN GARCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0356/2019

Publicação Nº 1935757

PORTARIA Nº. 0356/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação à servidora VERA LUCIA XAVIER, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0357/2019

Publicação Nº 1935759

PORTARIA Nº. 0357/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para EVANDRO PACHECO, titular do cargo de Socorrista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de janeiro de 2015.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0358/2019

Publicação Nº 1935763

PORTARIA Nº. 0358/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ALEXSANDRO FARIAS CAPESTRANA, titular do cargo de Socorrista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de setembro de 2014.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0359/2019

Publicação Nº 1935764

PORTARIA Nº. 0359/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Romeu e Julieta, da Secretaria de Educação a servidora ALAÍDE MULLER DE ABREU DE FARIAS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0360/2019

Publicação Nº 1935766

PORTARIA Nº. 0360/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Vovó Maria, da Secretaria de Educação a servidora ALESSANDRA ANDRÉIA GHIZONI, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0361/2019

Publicação Nº 1935769

PORTARIA Nº. 0361/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Maria José de Medeiros, da Secretaria de Educação a servidora ANA PAULA MILIAN, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0362/2019

Publicação Nº 1935770

PORTARIA Nº. 0362/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Faculdade Municipal de Palhoça, da Secretaria de Educação a servidora ROSANA MARIA MACÁRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0363/2019

Publicação Nº 1935772

PORTARIA Nº. 0363/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Coordenação de Alimentação Escolar , da Secretaria de Educação a servidora ÂNGELA MARIA DE SOUZA DE CASTRO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0364/2019

Publicação Nº 1935774

PORTARIA Nº. 0364/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na EB Francisca Raimunda Farias da Costa, da Secretaria de Educação a servidora BIANCA DO NASCIMENTO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0365/2019

Publicação Nº 1935779

PORTARIA Nº. 0365/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na EBMP Reinaldo Weingartner, da Secretaria de Educação a servidora CLÁUDIA IRACEMA PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0366/2019

Publicação Nº 1935780

PORTARIA Nº. 0366/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no Ginásio de Esporte Caminho Novo, da Secretaria de Educação a servidora DANIELLE DA SILVA COSTA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0367/2019

Publicação Nº 1935782

PORTARIA Nº. 0367/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Coordenação de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação o servidor VALDIR ALFREDO GASPAR, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0368/2019

Publicação Nº 1935785

PORTARIA Nº. 0368/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na EB Mara Luíza Vieira Liberato, da Secretaria de Educação a servidora EMILENE STAHELIN SILVY, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0369/2019

Publicação Nº 1935788

PORTARIA Nº. 0369/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Faculdade Municipal de Palhoça, da Secretaria de Educação a servidora GABRIELLE DA SILVA COSTA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0370/2019

Publicação Nº 1935790

PORTARIA Nº. 0370/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Inês Marta, da Secretaria de Educação a servidora GIUCELLI LUCIMARA FURTADO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0371/2019

Publicação Nº 1935792

PORTARIA Nº. 0371/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Escola Profissional Centro, da Secretaria de Educação a servidora IVANI ADELAIDE SILVA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0372/2019

Publicação Nº 1935795

PORTARIA Nº. 0372/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Anjinho da Guarda, da Secretaria de Educação a servidora JUCELÂNDIA DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0373/2019

Publicação Nº 1935796

PORTARIA Nº. 0373/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Coordenação de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação a servidora JUCÉLIA ANDRADE DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0374/2019

Publicação Nº 1935798

PORTARIA Nº. 0374/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Vovó Maria, da Secretaria de Educação a servidora JULIANA MENEGARO DE VARGAS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0375/2019

Publicação Nº 1935799

PORTARIA Nº. 0375/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no Polo UAB, da Secretaria de Educação a servidora LUZINETE APARECIDA DUTRA BARBOSA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0376/2019

Publicação Nº 1935800

PORTARIA Nº. 0376/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI José Miguel Ferreira, da Secretaria de Educação a servidora MAGDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0377/2019

Publicação Nº 1935802

PORTARIA Nº. 0377/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Vovó Maria, da Secretaria de Educação a servidora MARIA APARECIDA MELLO ALVES SCHEIDT, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0378/2019

Publicação Nº 1935804

PORTARIA Nº. 0378/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na EB Frei Damião, da Secretaria de Educação a servidora MICHELLE PAULA SANTIAGO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0380/2019

Publicação Nº 1935805

PORTARIA Nº. 0380/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO TELMA OSNILDA LEONEL, titular do cargo de ASO, Matricula nº. 3745693-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0381/2019

Publicação Nº 1935963

PORTARIA Nº. 0381/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ANTONIO WELISON COSTA DA CRUZ, titular do cargo de ACE, Matricula nº. 3762715-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 12/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0382/2019

Publicação Nº 1935966

PORTARIA Nº. 0382/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, Matricula nº. 802295-1, ocupante da categoria funcional de Vigia, removida para CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira da Secretaria de Educação do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº 019/SME/2019, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0383/2019

Publicação Nº 1935968

PORTARIA Nº. 0383/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora FABRICIA EROTILDES VIEIRA SOARES, Matricula nº. 800935-1, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, removida para Escola Isolada do Rincão da Secretaria de Educação do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº 019/SME/2019, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0384/2019

Publicação Nº 1935969

PORTARIA Nº. 0384/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora FLAVIA DO NASCIMENTO, Matricula nº. 100286-1, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removida para CEI Maria José Medeiros da Secretaria de Educação do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº 019/SME/2019, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0385/2019

Publicação Nº 1935972

PORTARIA Nº. 0385/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora JOSIANE DA SILVA, Matricula nº. 802424-3, ocupante da categoria funcional de Merendeira, removida para Escola Básica Guilherme Wiethorn Filho da Secretaria de Educação do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº 019/SME/2019, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0386/2019

Publicação Nº 1935974

PORTARIA Nº. 0386/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora JULIANA MATOS, Matricula nº. 802353-3, ocupante da categoria funcional de Merendeira, removida para CEI Dona Maricota da Secretaria de Educação do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº 019/SME/2019, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0387/2019

Publicação Nº 1935977

PORTARIA Nº. 0387/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora MARIA IVONE MARAFIGO, Matricula nº. 801523-2, ocupante da categoria funcional de Merendeira, removida para CEI Anjinho da Guarda da Secretaria de Educação do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº 019/SME/2019, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0388/2019

Publicação Nº 1935978

PORTARIA Nº. 0388/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora MARIA REGINA DA SILVA, Matricula nº. 802423-3, ocupante da categoria funcional de Merendeira, removida para CEI Santa Marta da Secretaria de Educação do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº 019/SME/2019, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0389/2019

Publicação Nº 1935979

PORTARIA Nº. 0389/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora MARISTELA IVETE DA SILVEIRA ELIAS, Matricula nº. 802319-1, ocupante da categoria funcional de Merendeira, removida para CEI

Roda Viva da Secretaria de Educação do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº 019/SME/2019, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0390/2019

Publicação Nº 1935980

PORTARIA Nº. 0390/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora OLENDINA MULLER DA SILVA, Matricula nº. 801614-1, ocupante da categoria funcional de ASO, removida para CEI Primeiros Passos da Secretaria de Educação do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº 019/SME/2019, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0391/2019

Publicação Nº 1935985

PORTARIA Nº. 0391/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ROSANGELA SOARES MARQUES, Matricula nº. 801477-2, ocupante da categoria funcional de ASO, removida para CEI Aquarela da Secretaria de Educação do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº 019/SME/2019, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0392/2019

Publicação Nº 1935988

PORTARIA Nº. 0392/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora TANIA REGINA DE SOUZA VELHO, Matricula nº. 801603-2, ocupante da categoria funcional de ASO, removida para CEI Ciranda Colorida da Secretaria de Educação do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº 019/SME/2019, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0393/2019

Publicação Nº 1935989

PORTARIA Nº. 0393/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora VERA LUCIA PEREIRA FERNANDES KOLET, Matricula nº. 802351-2, ocupante da categoria funcional de Merendeira, removida para CEI Roda Viva da Secretaria de Educação do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº 019/SME/2019, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0394/2019

Publicação Nº 1935991

PORTARIA Nº. 0394/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ZIZELI APARECIDA LOPES, Matricula nº. 802364-1, ocupante da categoria funcional de ASO, removida para CEI Ciranda Colorida da Secretaria de Educação do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096,

de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº 019/SME/2019, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0395/2019

Publicação Nº 1935995

PORTARIA Nº. 0395/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para HENRIQUE ZIMERMANN DOS ANJOS, titular do cargo de Socorrista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de dezembro de 2014.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0396/2019

Publicação Nº 1935996

PORTARIA Nº. 0396/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MAC WEVERTON WILLIAM FROIS, titular do cargo de Socorrista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de junho de 2015.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0397/2019

Publicação Nº 1935997

PORTARIA Nº. 0397/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para LUIZ FERNANDO SIMAS SILVA, titular do cargo de Socorrista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de janeiro de 2015.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0398/2019

Publicação Nº 1935999

PORTARIA Nº. 0398/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE
124800-3	Alderi de Fátima Velho	R$ 619,00
800874-1	Mirian Pereira da Silveira	R$ 818,00

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0399/2019

Publicação Nº 1936000

PORTARIA Nº. 0399/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CESSAR GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL DO MAGISTERIO para ROSELI HILDA DE SOUZA DIMOM, matrícula nº 801728-1, titular do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, do Quadro

de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0400/2019

Publicação Nº 1936003

PORTARIA Nº. 0400/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para FABIANO VIANNA MODEL, titular do cargo de Socorrista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de fevereiro de 2015.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0401/2019

Publicação Nº 1936007

PORTARIA Nº. 0401/2019.

ADELINO SEVERIANO MACHADO, Secretário de Maricultura, Pesca e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUIZIO LAURO MARTINS, matrícula nº. 500317-3, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Maricultura, Pesca e Agricultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 12/02/2014 a 12/02/2019, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 12/02/2019 à 12/03/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.

ADELINO SEVERIANO MACHADO
Secretário de Maricultura, Pesca e Agricultura

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0402/2019

Publicação Nº 1936009

PORTARIA Nº. 0402/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com a Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Coordenador	Valor (R$)	Unidade
801728-1	Roseli Hilda de Souza Dimom	R$ 1.185,59	Diretor da Escola Isolada Rincão

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0403/2019

Publicação Nº 1936011

PORTARIA Nº. 0403/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para MIRIAN PEREIRA DA SILVEIRA, matrícula nº. 800874-1, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0404/2019

Publicação Nº 1936012

PORTARIA Nº. 0404/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0725 de 14 de fevereiro de 2018, que

Contratou por Tempo Determinado a servidora KATLYN LIRES DRANSFELD MOREIRA, no cargo de Assistente Administrativo (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 20/02/2019 a 20/02/2020.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0405/2019

Publicação Nº 1936022

PORTARIA Nº. 0405/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0188 de 02 de fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado o servidor LEONARDO DE PAULO, no cargo de Assistente Administrativo (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 06/02/2019 a 06/02/2020.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0406/2019

Publicação Nº 1936024

PORTARIA Nº. 0406/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JAIRO LUIZ, matrícula nº. 190051-1, titular do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 16/10/2010 a 16/10/2015, por 01 (um) mês, a contar de 12/02/2019 a 12/03/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0407/2019

Publicação Nº 1936026

PORTARIA Nº. 0407/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSANGELA SANTINA DA SILVA, matrícula nº. 800990-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 24/06/2008 a 16/09/2014, por 03 (três) meses, a contar de 04/03/2019 a 04/06/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0409/2019

Publicação Nº 1936029

PORTARIA Nº. 0409/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com a Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Coordenador	Valor (R$)	Unidade
123993-1	Analucia Luzia Vieira	R$ 2.360,50	Diretor da EB Francisca R. Farias da Costa
210571-4	Débora Letícia Hermann	R$ 2.136,20	Diretor Adjunta da EB Reinaldo Weingartner
800345-1	Elizabete Marques Correa	R$ 1.303,08	Diretor da ER Olga Cerino
128535-3	Pedro Schmitz Emerenciano	R$ 1.303,08	Diretor da ER Daniel Carlos Weingartner
3745265-1	Rafael Merenda Puerto	R$ 2.136,20	Diretor da EB Abílio Manoel de Abreu
129038-7	Sabrina Fortkamp	R$ 1.185,59	Diretor da ER do Rincão

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0410/2019

Publicação Nº 1936057

PORTARIA Nº. 0410/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com o Artigo 40, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Valor (R$)	Unidade
129038-7	Sabrina Fortkamp	R$ 929,25	Auxiliar de Direção do CEI Padre Réus

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0411/2019

Publicação Nº 1936066

PORTARIA Nº. 0411/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com a Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Coordenador	Valor (R$)	Unidade
124800-3	Alderi de Fátima Velho	R$ 1.416,00	Diretor Adjunta da EB Francisca Raimunda Farias

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0412/2019

Publicação Nº 1936068

PORTARIA Nº. 0412/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para os servidores abaixo, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 01/02/2019.

MATRICULA	SERVIDOR
123993-1	Analucia Luzia Vieira
128535-3	Pedro Schmitz Emerenciano

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0413/2019

Publicação Nº 1936072

PORTARIA Nº. 0413/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE
800345-1	Elizabete Marques Correia	R$ 782,00
3745265-1	Rafael Merenda Puerto	R$ 567,00

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0414/2019

Publicação Nº 1936075

PORTARIA Nº. 0414/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade de Diretor Escolar do funcionário

conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com a Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Coordenador	Valor (R$)	Unidade
3745375-1	João Carlos Bernardo	R$ 2.360,34	Diretor da EB Francisca Raimunda Farias

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0415/2019

Publicação Nº 1936077

PORTARIA Nº. 0415/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com a Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Coordenador	Valor (R$)	Unidade
210571-4	Debora Leticia Hermann	R$ 1.303,08	Diretor da ER Olga Cerino

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0416/2019

Publicação Nº 1936078

PORTARIA Nº. 0416/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com a Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Coordenador	Der (R$)	Para (R$)	Unidade
3745857-1	Ana Paula Mayer Botelho	R$ 1.548,75	R$ 2.136,20	Diretor do EJA do CAIC
802097-7	Andreza Patricia Zluhan	R$ 1.484,66	R$ 1.548,75	Diretor da EB Mara Luiza V. Liberato - EJA
800781-2	Diocleia dos Santos Réus	R$ 2.136,20	R$ 2.360,24	Diretor do CAIC
210687-7	Milene Theodorovicz	R$ 1.416,30	R$ 1.484,66	Diretor da ER Isabel Botelho de Paulo

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0417/2019

Publicação Nº 1936079

PORTARIA Nº. 0417/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com a Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Coordenador	Valor (R$)	Unidade
800133-1	Claudio Lino de Campos	R$ 1.484,66	Diretor do CEI Romeu e Julieta
800828-1	Daiany Soares de Souza Schneeweiss	R$ 1.548,75	Diretor do CEI São Tomé
801812-1	Débora Leonia de Assunção	R$ 2.360,50	Diretor do CEI Voo Livre
802036-1	Helaine Neves da Silva	R$ 1.303,08	Diretor do CEI Paulo Braulio Goulart
3745380-1	Jenifer Rita Voos Gonçalves	R$ 1.548,75	Diretor do CEI Nova Esperança
802033-18	Lucilene Irma Bernardo da Silveira	R$ .1484,66	Diretor do CEI Nova Geração

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0418/2019

Publicação Nº 1936080

PORTARIA Nº. 0418/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para os servidores abaixo, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 01/02/2019.

MATRICULA	SERVIDOR
802036-1	Helaine Neves da Silva
3745380-1	Jenifer Rita Voos Gonçalves

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0419/2019

Publicação Nº 1936081

PORTARIA Nº. 0419/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CESSAR GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL DO MAGISTERIO para TAMNA AMANDIO, matrícula nº 802123-1, titular do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0420/2019

Publicação Nº 1936083

PORTARIA Nº. 0420/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Produtividade do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com o Artigo 40, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Valor (R$)	Unidade
211142-8	Sandra Lima de Carvalho	R$ 1.281,72	Auxiliar de Direção da EB Abilio Manoel de Abreu

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0421/2019

Publicação Nº 1936090

PORTARIA Nº. 0421/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO KAREN ANGELO BERKENBROCK, titular do cargo de Monitor, Matrícula nº. 210378-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/03/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0422/2019

Publicação Nº 1936093

PORTARIA Nº. 0422/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE para os servidores abaixo, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 01/02/2019.

MATRICULA	SERVIDOR
3761654-1	Alex Sander Borges
3745894-1	Barbara Folster
210512-7	Janaina Moreira da Silva

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0423/2019

Publicação Nº 1936096

PORTARIA Nº. 0423/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com a Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Coordenador	Valor (R$)	Unidade
3745379-1	Adriana Cardoso Silva	R$ 1.484,66	Diretor do CEI Primeiros Passos
3761654-1	Alex Sander Borges	R$ 1.185,59	Diretor do CEI Paulo Braulio Gourlart
3745894-1	Barbara Folster	R$ 1.484,66	Diretor do CEI Romeu e Julieta
801812-1	Débora Leonia de Assunção	R$ 1.548,75	Diretor do CEI Nova Esperança
210512-7	Janaina Moreira da Silva	R$ 1.303,08	Diretor do CEI Nova Geração
802040-7	Neuza de Fátima Steves	R$ 1.484,66	Diretor do CEI São Tome

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0425/2019

Publicação Nº 1936098

PORTARIA Nº. 0425/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com a Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Coordenador	Valor (R$)	Unidade
211142-8	Sandra Lima de Carvalho	R$ 2.136,20	Diretor da EB Abilio Manoel de Abreu
802123-1	Tamna Amandio	R$ 1.303,08	Diretor da ER Daniel Carlos Weingartner

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0426/2019

Publicação Nº 1936107

PORTARIA Nº. 0426/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Produtividade do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com o Artigo 40, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Valor (R$)	Unidade
3745379-1	Adriana Cardoso Silva	R$ 781,85	Auxiliar de Direção do CEI Conviver
802040-7	Neuza de Fátima Steves	R$ 929,25	Auxiliar de Direção do CEI São Tome

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0427/2019

Publicação Nº 1936110

PORTARIA Nº. 0427/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com a Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.
ANEXO I

Matricula	Coordenador	Der (R$)	Unidade
128991-7	Cristiani Maria Pereira	R$ 1.484,66	Diretor do CEI Maria dos Santos Silva

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0428/2019

Publicação Nº 1936114

PORTARIA Nº. 0428/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR ATENDER O EXCEPCIONAL para a servidora SULAMITA DE AGUIAR, matrícula nº. 401077-1, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 174 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Processo nº. 2839/2019, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 11/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0429/2019

Publicação Nº 1936117

PORTARIA Nº. 0429/2019.

FÁBIO HENRIQUE PEREIRA, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A contar de
Mariah Terezinha Nascimento Pereira	40	32	01/02/2019

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
FÁBIO HENRIQUE PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0430/2019

Publicação Nº 1936119

PORTARIA Nº. 0430/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Produtividade do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com o Artigo 40, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Valor (R$)	Unidade
3745290-1	Ana Paula Meura	R$ 1.416,30	Auxiliar de Direção da EB Francisca R. Farias da Costa
802069-1	Jean Kindermann	R$ 1.416,30	Auxiliar de Direção da EB Mara Luiza Vieira Liberato

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0431/2019

Publicação Nº 1936126

PORTARIA Nº. 0431/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Produtividade do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com o Artigo 40, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Valor (R$)	Valor (R$)	Unidade
210611-1	Andreia Medeiros Kloppel	R$ 946,58	R$ 929,25	Auxiliar de Direção do GE Evanda S. J. Machado
122921-3	Andreia O. Mafra de Paulo	R$ 929,25	R$ 890,80	Auxiliar de Direção da ER Isabel B. de Paulo

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0432/2019

Publicação Nº 1936127

PORTARIA Nº. 0432/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para os servidores abaixo, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 01/02/2019.

MATRICULA	SERVIDOR
3745290-1	Ana Paula Meura

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0433/2019

Publicação Nº 1936128

PORTARIA Nº. 0433/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE para os servidores abaixo, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 01/02/2019.

MATRICULA	SERVIDOR
210864-12	Joice Porto
125926-1	Miriam Raimundo Faust
127362-2	Tânia Soares

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0434/2019

Publicação Nº 1936130

PORTARIA Nº. 0434/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade de Diretor Adjunto Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com a Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº. 260, de 19 de novembro de 2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Coordenador	Valor (R$)	Unidade
210864-12	Joice Porto	R$ 1.416,20	Diretor Adjunto do GE Terezinha Maria E. Martins
125926-1	Miriam Raimundo Faust	R$ 1.416,20	Diretor Adjunto da EB Adriana Weingartner
127362-2	Tânia Soares	R$ 1.281,72	Diretor Adjunto da EB Abílio Manoel de Abreu

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0435/2019

Publicação Nº 1936133

PORTARIA Nº. 0435/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 3587 de 08 de agosto de 2017, Concedeu Licença Para Tratar de Assuntos Particulares do servidor ERONEI BENEDETT MACHADO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser 18 (dezoito) meses e 10 (dez) dias, a contar de 08/08/2017, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0436/2019

Publicação Nº 1936134

PORTARIA Nº. 0436/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade aos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE	PARA
370161-8	Raquel Ferreira Jose	90%	100%

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0437/2019

Publicação Nº 1936138

PORTARIA Nº. 0437/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para seleção e contratação de Agência de Propaganda visando à prestação de serviços de publicidade para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA, conforme determina a Lei nº. 12.232/2010.
Todos os atos serão processados e julgados por esta Comissão, exceto a análise e julgamento das propostas técnicas.
INTEGRANTES:
Deyvid Albino da Silva – Presidente
Jane das Dores da Silva – Membro
Josiane de Oliveira – Membro

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0438/2019

Publicação Nº 1936140

PORTARIA Nº. 0438/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CLAUDIO OMAR CANTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008, Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Motorista, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do Setor Média Complexidade da Secretaria de Saúde da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 14/02/2019 a 14/02/2020.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0439/2019

Publicação Nº 1936141

PORTARIA Nº. 0439/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MADSON CARPES CAMINHA, titular do cargo de Médico, Matricula nº. 3761838-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 15/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0440/2019

Publicação Nº 1936142

PORTARIA Nº. 0440/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MAURICIO SCHAEFFER GHIZONI, titular do cargo de Médico, Matricula nº. 3761570-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 11/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0441/2019

Publicação Nº 1936143

PORTARIA Nº. 0441/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO VERA LUCIA PAZ, titular do cargo de Assistente Administrativo, Matricula nº. 3746066-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 14/02/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0442/2019

Publicação Nº 1936144

PORTARIA Nº. 0442/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO EVELYN SINDEL GARCIA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2007 e Lei 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAPS AD da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 18/02/2019 a 18/02/2020.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0443/2019

Publicação Nº 1936145

PORTARIA Nº. 0443/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR COMO FISCAIS DE CONTRATO, o Senhor DIOGO DE JESUS DA ROSA, Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça, CREA/SC 056773-4 e a Senhora RUBIANE FALEIRO DA SILVA, Engenheira Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça, CREA/SC 132591-1, para atuar no contrato oriundo do processo licitatório – Concorrência Pública nº 125/2018. Objeto: "contratação de empresa para execução de drenagem, pavimentação com blocos de concreto intertravado e sinalização da Rua Antonio Almeida da Silva – bairro Barra do Ariri, no município de Palhoça/SC".

Esta Portaria entre em vigor em 01 de fevereiro de 2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0444/2019

Publicação Nº 1936147

PORTARIA Nº. 0444/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR COMO FISCAIS DE CONTRATO, o Senhor RIVELINO DA SILVEIRA, Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça, CREA/SC 057706-3 o Senhor ALEXSANDER DA SILVA, Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça, CREA/SC 090082-3, para atuar no contrato oriundo do processo licitatório – Concorrência Pública nº 135/2018. Objeto: "contratação de empresa para execução de drenagem, pavimentação em blocos de concreto intertravado e sinalização viária da Rua Morro dos Quadros – Trecho 2, no bairro Guarda do Cubatão, neste Município".

Esta Portaria entre em vigor em 01 de fevereiro de 2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0445/2019

Publicação Nº 1936148

PORTARIA Nº. 0445/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR COMO FISCAIS DE CONTRATO, o Senhor RIVELINO DA SILVEIRA, Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça, CREA/SC 057706-3 a Senhora RUBIANE FALEIRO DA SILVA, Engenheira Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça, CREA/SC 132591-1, para atuar no contrato oriundo do processo licitatório – Concorrência Pública nº 138/2018. Objeto: "contratação de empresa para execução de drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização da rua João Francisco Barcelos Junior – Trecho 1 – Bela Vista, município de Palhoça/SC".

Esta Portaria entre em vigor em 01 de fevereiro de 2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0446/2019

Publicação Nº 1936149

PORTARIA Nº. 0446/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR COMO FISCAIS DE CONTRATO, o Senhor RODOLPHO PAGANI MARTINS, Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça, CREA/SC 087007-5 e o Senhor RIVELINO DA SILVEIRA, Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça, CREA/SC 057706-3, para atuar no contrato oriundo do processo licitatório – Concorrência Pública nº 141/2018. Objeto: "contratação de empresa para execução do Sistema de Drenagem, Pavimentação com blocos de concreto intertravado e Sinalização Viária Vertical da Rua Osni Kuhnen (trecho 02) – Alto Aririu, no município de Palhoça/SC".

Esta Portaria entre em vigor em 01 de fevereiro de 2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0447/2019

Publicação Nº 1936150

PORTARIA Nº. 0447/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES, para os servidores abaixo relacionados de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos servidores relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
3761282-1	Eduardo Trento Turra	Graduação	30%	05/02/2019
3745261-1	Juliano Prestes	Graduação	30%	30/01/2019
3745324-1	Maycon de Amorim	Graduação	30%	30/01/2019
802256-2	Ninon Rose Aparecida Vanini Boker	Graduação	30%	31/01/2019
3761048-1	Renata Dalva Lucas	Pós Graduação	15%	30/01/2019
401810-3	Salesio de Azevedo	Graduação	30%	01/02/2019
400063-1	Sandro Sell	Graduação	30%	04/02/2019
402012-2	Silvana Diva Damazio de Mello	Graduação	30%	01/02/2019
3761157-1	Tony Anderson Wagner	Pós Graduação	15%	31/01/2019
3761153-1	Valmir Niederhaus	Pós Graduação	15%	24/01/2019

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0448/2019

Publicação Nº 1936152

PORTARIA Nº. 0448/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ERONETE GILDA GOMES OLIVEIRA, matrícula nº. 400030-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 02/01/1999 a 02/01/2004, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/03/2019 a 06/04/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0449/2019

Publicação Nº 1936153

PORTARIA Nº. 0449/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANETE SCHMITT, matrícula nº. 401066-2, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 13/10/2010 a 13/10/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 18/02/2019 a 18/03/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0450/2019

Publicação Nº 1936154

PORTARIA Nº. 0450/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MANUELLA FLORES TOMAZ, matrícula nº. 400934-1, titular do cargo de Agente de Combate a Endemias, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 14/06/2010 a 01/11/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 18/03/2019 a 18/04/2019.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO CAMBIRELA DO MEIO AMBIENTE

JULGAMENTO EM 1° GRAU

Publicação Nº 1935698

Prefeitura Municipal de Palhoça – Santa Catarina
Fundação Cambirela de Meio Ambiente
Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC CEP: 88130-600
FONES / FAX: (48) 3279-1796 - CGC 06.139.152/0001-56
www.fcam.sc.gov.br

JULGAMENTO EM 1° GRAU AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL (AIA)	DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° **000396**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:	13479/2014	**DATA:**	18/06/2014

QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO					
NOME:	ANTÔNIO LAUDEMIR DA ROSA	**CNPJ/CPF:**	758.875.419-20	**RG:**	29945194
ENDEREÇO CORRESP.:	Rua Alvim Miguel Martins, n°1028, Pontal – Palhoça				
COMPLEMENTO:				**CEP:**	88138-155

LOCALIZAÇÃO E DATA DA INFRAÇÃO AMBIENTAL			
LOCAL DA INFRAÇÃO:	Rua Alvim Miguel Martins, n°1028, Pontal – Palhoça		
COMPLEMENTO:		**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**	
DATA DA LAVRATURA DO AIA:	25/06/2014	**HORA DA LAVRATURA DO AIA:**	18H25

DESCRIÇÃO SUMÁRIA CONSTANTE NO AIA

"Aterro em APP (manguezal) medindo 139,50 m²".

DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS CONSTANTES DO AIA

Lei Federal nº 9.605/98, art(s). 38 e 72 II, VII; Decreto Federal nº 6.514/08, art(s). 43, 3°, II, VII.

JULGAMENTO EM 1° GRAU

Vistos e analisados os autos do processo administrativo, verificou-se que o autuado cometeu infração ambiental **LEVE II** e foi enquadrado no(s) artigo(s) e foi enquadrado no(s) artigo(s) 43 do Decreto Federal n°6.514/08 e 64 da Lei 9.605/98.

Houve dano ambiental, qual seja aterro em APP (manguezal) medindo 139,50 m². Assim, conclui-se:

Pela manutenção do auto de infração ambiental n°000396, ajustando o valor da multa simples em R$ 11.000,00 (mil reais), a ser recolhido no prazo de 5 dias, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de inscrição na dívida ativa do município, ou para apresentar recurso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no Decreto Federal n° 6.514/08, arts.127 a 130.

Deverá o autuado, apresentar, IMEDIATAMENTE, Projeto de Recuperação de Área Degradada PRAD para apreciação técnica, para tanto o(a) autuado(a) deverá protocolar o estudo ambiental adequado junto ao Setor de Protocolo da FCAM - Fundação Cambirela de Meio Ambiente, contemplando imediatamente o desfazimento da edificação.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE E CONFIRMO AS PENALIDADES APLICADAS.

Expeça-se o competente Oficio, encaminhe-se ao infrator para tomar ciência das obrigações a ele aqui determinadas.

Palhoça, 14 de dezembro de 2018.

AUTORIDADE JULGADORA EM 1°GRAU

Jackson Lee Simas
Diretor de Meio Ambiente - FCAM

Anestor Pedro Denoni
Presidente FCAM

Instituto de Previdência de Palhoça - IPPA

PORTARIA Nº 024/2019

Publicação Nº 1935739

PORTARIA Nº 024 /2019

Retifica a Portaria 055/2018 e dá outras providências.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art.1° Retificar o Art. 1º da Portaria nº 055/2018, ou seja, onde lê-se "Luiza dos Santos", leia-se "Luzia dos Santos".

Art. 2° As demais disposições dispostas na Portaria nº 055/2018 permanecem inalteradas.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/09/2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 06 de março de 2019.
Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Palmeira

Prefeitura

DECRETO N.º 1507_2019_LUTO OFICIAL

Publicação Nº 1935658

DECRETO Nº 1.507, de 06 de março de 2019.

DECLARA LUTO OFICIAL EM PALMEIRA PELO FALECIMENTO DO SENHOR JANIO CARLOS SCHUMAKER XAVIER, EX-VEREADOR.

Sandro Alex Masselai, Prefeito Municipal de Palmeira em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, Senhor Jânio Carlos Schumaker Xavier;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade palmeirense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade palmeirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público palmeirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Palmeira, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Jânio Carlos Schumaker Xavier, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao Município de Palmeira-SC, tendo exercido o cargo de vereador na legislatura 1997/2000.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Palmeira, 06 de março de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sandro Alex Masselai
Prefeito Municipal e.e.

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 06 de março de 2019.

Palmitos

Prefeitura

EXTRATO ADITIVOS 02 2019

Publicação Nº 1936423

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 03/2018. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO A CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITOS – SC - APAE. Vigência: 28/02/2020. Palmitos 28/02/2019. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.
.
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 04/2018. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO. Contratada: CRISTIANO BECKER - ME. Vigência: 28/02/2020. Palmitos 28/02/2019. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.
.
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Termo de Rescisão ao Contrato: nº 16/2014. Contratada: VICTOR MANUEL ROSERO MERA. Cancelamento: 28/02/2019. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
4º Termo Aditivo ao Contrato: nº 13/2018. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Quarta – "4 PRAZO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. Contratada: BrasilVeículos Companhia de Seguros. Vigência: 07/02/2020. Palmitos 05/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
4º Termo Aditivo ao Contrato: nº 14/2018. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Quarta – "4 PRAZO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. Contratada: GENTE SEGURADORA. Vigência: 07/02/2020. Palmitos 05/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 46/2018. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME. Reajuste do valor do km de R$ 0,28. Palmitos 08/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 43/2018. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: TRANSPORTES JAHNEL LTDA - ME. Reajuste do valor do km de R$ 0,27. Palmitos 08/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 47/2018. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: ELISABETE SIGNORI - MEI. Reajuste do valor do km de R$ 0,27. Palmitos 08/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
4º Termo Aditivo ao Contrato: nº 56/2017. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA - ME. Reajuste do valor do km de R$ 0,27. Palmitos 08/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 42/2018. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME. Reajuste do valor do km de R$ 0,28. Palmitos 08/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
6º Termo Aditivo ao Contrato: nº 69/2017. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME. Reajuste do valor do km de R$ 0,31. Palmitos 08/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
4º Termo Aditivo ao Contrato: nº 53/2017. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: ELISABETE SIGNORI - MEI. Reajuste do valor do km de R$ 0,25. Palmitos 08/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
6º Termo Aditivo ao Contrato: nº 52/2017. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: EINLOFT DANIELI & CIA LTDA. Reajuste do valor do km de R$ 0,25. Palmitos 08/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 16/2018. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: EINLOFT DANIELI & CIA LTDA. Reajuste do valor do km de R$ 0,27. Palmitos 11/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 18/2018. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: HILDOR BRUNO TRARBACH - ME. Reajuste do valor do km de R$ 0,24. Palmitos 11/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 9/2017. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO e a a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: CATAMI TRANSPORTES LTDA - ME. Reajuste do valor do km de R$ 0,31. Vigência: 19/02/2020. Palmitos 11/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 10/2017. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO e a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: TRANSPORTES JAHNEL LTDA - ME. Reajuste do valor do km de R$ 0,27. Vigência: 19/02/2020. Palmitos 11/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
4º Termo Aditivo ao Contrato: nº 7/2017. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO e a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: T.W. TRANSPORTES LTDA - ME. Reajuste do valor do km de R$ 0,25. Vigência: 19/02/2020. Palmitos 11/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 7/2018. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Quarta – PRAZO. Contratada: benefatto pré-fabricados LTDA. ME. Vigência: 17/04/2019. Palmitos 15/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
4º Termo Aditivo ao Contrato: nº 55/2016. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: PROVEDOR FUTURA SC LTDA. Vigência: 28/02/2020. Palmitos 21/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
5º Termo Aditivo ao Contrato: nº 14/2018. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula 1 OBJETO DO CONTRATO, especificamente Item 1.2, LOTE 09 – SECRETARIA DA SAÚDE (CARGA). Contratada: GENTE SEGURADORA. Valor aditivado R$: 9.000,00. Palmitos 21/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 54/2018. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Primeira – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO e a Cláusula Terceira – PRAZO. Contratada: l.s.w. serviços ltda. - epp. Valor reajustado R$: 25.515,87. Vigência: 28/04/2019. Palmitos 28/02/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PROCESSO 19/2019

Publicação Nº 1935731

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 19/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACA MÃE E PROCESSADOR. Data da entrega dos envelopes: 19/03/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 19/03/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 6 de Março de 2019. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO 20/2019

Publicação Nº 1935732

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 20/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Data da entrega dos envelopes: 20/03/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 20/03/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 6 de Março de 2019. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO 21/2019

Publicação Nº 1935733

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 21/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Data da entrega dos envelopes: 20/03/2019 até as 14:00 horas. Data da abertura: 20/03/2019 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 6 de Março de 2019. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Papanduva

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 022/2019 SP EVENTOS

Publicação Nº 1935577

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019
Objeto: Contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 /2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: S P EVENTOS LTDA. Valor de R$ 299.800,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais). Base legal: Lei 8666/02. Papanduva, 01 /03 / 2019. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA 025/2018

Publicação Nº 1935587

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 025/2017, vinculado ao Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2018, acréscimo de 25% sob o contratado originalmente. CONTRATANTE: Município de Papanduva. CONTRATADA: CEK INFORMÁTICA e PAPELARIA SÃO BENTO. Base Legal: nº 8666/93. Papanduva, 06 de Maço de 2019. Luiz Henrique Saliba-Prefeito Municipal

Passo de Torres

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

Publicação Nº 1935777

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratado: JOÃO PAULO MACIEL DA SILVEIRA ME
Valor Global: R$ 99.128,80 (noventa e nove mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: Início: 25/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 021/2019.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E CENTRO ADMINISTRATIVO DE PASSO DE TORRES/SC, NO EXERCÍCIO DE 2019".
Passo de Torres – SC, 25 de fevereiro de 2019.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019

Publicação Nº 1935783

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratado: IAGO SILVEIRA SCHEFFER
Valor Global: R$ 68.642,15 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).
Vigência: Início: 25/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 022/2019.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PASSO DE TORRES/SC".
Passo de Torres – SC, 25 de fevereiro de 2019.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019

Publicação Nº 1935786

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratado: PRE MOLDADOS PAGANI LTDA EPP
Valor Global: R$ 123.025,00 (cento e vinte e três mil e vinte e cinco reais).
Vigência: Início: 01/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 025/2019.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PASSO DE TORRES/SC, NO EXERCÍCIO DE 2019".
Passo de Torres – SC, 01 de março de 2019.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 021/2017/FMS

Publicação Nº 1935882

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
AVISO DE RESCISÃO DO TERMO ADITIVO Nº 04-021/2017/FMS.
O Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, com sede, sito á Rua Mampituba, n. 08, Centro, torna público, que fica rescindido o TERMO ADITIVO Nº 04-021/2017/FMS, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres e a empresa Odonlab Clínica Odontológica, à pedido da empresa contratada. PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2017/FMS. Objeto – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC. A RELAÇÃO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
Passo de Torres/SC, 01 de março de 2019.
CAIO ROBERIO BARPP DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Passos Maia

Prefeitura

024-2019 RECURSO FEDERAL DE 26-02-2019

Publicação Nº 1935490

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Recurso Federal
Valor: R$ 6.268,40
Destinação: 1ª Parcela PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
Data de liberação: 26/02/2019

Passos Maia – SC, 6 de março de 2019
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

025-2019 RECURSO FEDERAL DE 27-02-2019

Publicação Nº 1935491

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Recurso Federal
Valor: R$ 8.853,95
Destinação: 1ª Parcela PNAT (Programa Nacional de Transporte Escolar)
Data de liberação: 27/02/2019

Passos Maia – SC, 6 de março de 2019
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

026-2019 RECURSO FEDERAL DE 06-03-2019

Publicação Nº 1935492

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Recurso Federal
Valor: R$ 1.255,22
Destinação: Recursos Vigilância Epidemiológica
Data de liberação: 06/03/2019

Passos Maia – SC, 6 de março de 2019
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

027-2019 RECURSO FEDERAL DE 06-03-2019

Publicação Nº 1935493

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Recurso Federal
Valor: R$ 7.809,63

Destinação: MAC
Data de liberação: 06/03/2019

Passos Maia – SC, 6 de março de 2019
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

028-2019 RECURSO FEDERAL DE 06-03-2019

Publicação Nº 1935494

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Recurso Federal
Valor: R$ 66.959,57
Destinação: Recursos PAB Variável
Data de liberação: 06/03/2019

Passos Maia – SC, 6 de março de 2019
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

029-2019 RECURSO FEDERAL DE 06-03-2019

Publicação Nº 1935499

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Recurso Federal
Valor: R$ 10.206,00
Destinação: PAB Fisco
Data de liberação: 06/03/2019

Passos Maia – SC, 6 de março de 2019
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

030-2019 RECURSO FEDERAL DE 06-03-2019

Publicação Nº 1935501

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Recurso Federal
Valor: R$ 7.500,00
Destinação: Custeio Saúde Bucal
Data de liberação: 06/03/2019

Passos Maia – SC, 6 de março de 2019
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0004/2019

Publicação Nº 1935253

CONTRATO n. 0004/2019
PROCESSO LICITATORIO n. 0005/2019
DISPENSA DE LICITACAO n. 0002/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
Objeto: O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio

Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, previamente aprovado em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019, na ação: Desenvolvimento e Gestão de licitações.
Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a R$ 31.669,00 (trinta e um mil seiscentos e sessenta reais).
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2019
Passos Maia, SC, 18 de janeiro de 2019.
Leomar Roberto Listoni
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 105, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1935215

PORTARIA N° 105, de 22 de fevereiro de 2019.

"CONCEDE ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO À SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora passou a responder pelas ações da Defesa Civil Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER adicional de representação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base do seu cargo, à servidora MARIA SIDIANE ALBRECHT, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Administrativo, Símbolo AD-3, lotada na Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento, conforme disposto no art. 48, § 1º, da Lei Complementar nº 018, de 03 de agosto de 2005, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 037, de 23 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 22 de fevereiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1935214

PORTARIA Nº 104, de 22 de fevereiro de 2019.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 76, VI, da Lei Complementar 004 de 31 de agosto de 1999 e,

Considerando o pedido formulado pelo servidor através de requerimento, solicitando licença para tratar de assuntos de interesse particular (sem remuneração) por um período de 02 (dois) anos;
Considerando o direito do solicitante e não haver prejuízos ao serviço público;

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme art. 76, VI, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, para o servidor RICARDO BORTOLINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-4, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, matrícula nº 194, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, pelo período de 17/02/2019 a 15/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 22 de fevereiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0076/2015

Publicação Nº 1935268

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA E DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI ME.

Município de Passos Maia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.993.085/0001-62, sediada na Avenida Padre João Botero, nº 485, Bairro Centro, na cidade de Passos Maia-SC, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu representante legal Leomar Roberto Listoni, inscrito no CPF sob o nº 639.458.199-20, e portador da Carteira de Identidade nº 2.074422, do outro lado DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.047.772/0001-44, sediada na Av. XV de novembro, nº 21, Centro- Ponte Serrada/SC na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas do contrato a seguir expostas :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n° 0076/2015, celebrado em 07/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Ponte Serrada - SC para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Passos Maia, Santa Catarina, 28 de fevereiro de 2019.

DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Penha

Câmara Municipal

ATA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 21.01.2019

Publicação Nº 1936238

Ata da 1ª reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Anual da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede às dezenove horas do dia vinte e um de janeiro de 2019. Presentes os Senhores Vereadores, havendo quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente Vereador EVERALDO DAL POSSO sendo convidado a compor a mesa juntamente com os demais vereadores, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião, tecendo breves comentários acerca da passagem das recentes chuvas e as avarias por toda a extensão do município; fazendo menção também ao trabalho das equipes que proveram suporte e auxílio àqueles que trabalhavam durante as chuvas para minimizar seus impactos. Procedeu-se então a execução do hino nacional, dando prosseguimento com a leitura e votação da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, fez-se a proclamação da composição das comissões legislativas permanentes, definidas em reunião conjunta em 09/01/2019; assim sendo definidas: Comissão Legislativa Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final: Presidente vereador Maurício da Costa, membros os vereadores Luiz Américo Pereira e Joaquim Antônio Costa Júnior; Comissão Legislativa Permanente de Finanças e Orçamentos: Presidente vereador Jesuel Francisco Capela, membros os vereadores Antônio Alfredo Cordeiro Filho e Regiane Aparecida Severino; Comissão Legislativa Permanente de Assuntos Gerais: Presidente vereador Isac Hamilton da Costa, membros os vereadores Maurício Olívio Brockveld, Maria Juraci Alexandrino e Silas Renato Antonietti. Constituiu-se então a composição da Procuradoria Especial da Mulher, sendo a procuradora a vereadora Maria Juraci Alexandrino e procuradores adjuntos vereadora Regiane Aparecida Severino e Joaquim Antônio Costa Júnior. Procedeu-se então a leitura do ofício nº 12/2019, do Poder Executivo, justificando a ausência do Prefeito Municipal. Em conformidade com o art. 18, § 2º, do R.I., foi concedido o uso da palavra por até cinco minutos a todos os vereadores. Como primeiro orador, o vereador Antônio Alfredo Cordeiro Filho falou sobre a inexistência de um fundo para auxiliar os moradores que, em catástrofes como a recém ocorrida, acabam por perder seus bens. Como próximo orador, o vereador Isac Hamilton da Costa desejou um bom ano ao atual presidente do Poder Legislativo Municipal, bem como teceu comentários dando continuidade a seu antecessor, enaltecendo a eficiência das medidas tomadas pelo Poder Público, que mesmo durante as chuvas já prestava atendimento aos mais necessitados. Deu especial foco à existência de diversos morros, o que potencializa os estragos causados pelas chuvas. O vereador Jesuel Francisco Capela, fazendo uso da palavra, fez menção às tragédias ocorridas em 2008 e sua similaridade com o ocorrido nos últimos dias. Falou sobre a atuação do atual prefeito e seu envolvimento direto no trabalho de mitigação de dano. O vereador Joaquim Antônio Costa Júnior, em ato contínuo, fez também parabenizações à equipe de resposta montada pelo Poder Executivo durante as chuvas. Falou sobre a captação de recursos junto às demais esferas de governo, bem como a necessidade de preparo para eventuais repetições das recentes chuvas. O vereador Luiz Américo Pereira, fazendo uso da palavra pelo tempo regimental, fez agradecimentos e parabenizações aos vereadores que durante o evento das chuvas se encontravam nas ruas auxiliando os moradores mais necessitados. Apontou locais afetados por mais de uma enchente e falou sobre a necessidade de serem tomadas medidas para que os impactos das chuvas vindouras não mais se comparem ao das passadas. A vereadora Maria Juraci Alexandrino, assumindo a palavra, fez coro a seus antecessores falando sobre as perdas das diversas famílias em decorrência das chuvas e ressaltou a necessidade de mobilização para captação de recursos para auxílio nas atividades da Defesa Civil do Município, reconstruindo aquilo que foi levado pelas chuvas. O vereador Maurício da Costa, em seu pronunciamento, falou sobre o plano de macrodrenagem e a importância do desassoreamento do Rio Iriri para contenção das chuvas. Falou sobre as promessas de construção da rede de esgoto na Praia de São Miguel e outras promessas feitas, mas nunca concretizadas. O vereador Maurício Olívio Brockveld falou sobre seus esforços para salvamento de diversas mulheres e crianças ilhados durante os momentos de maior precipitação nas chuvas. Falou sobre a vazão conquistada pela limpeza das valas anteriormente às chuvas, bem como ressaltou a importância da prevenção. Fez agradecimentos e parabenizações à equipe da Secretaria de Obras que incessantemente trabalharam para combater as chuvas. A vereadora Regiane Aparecida Severino, em ato contínuo, falou sobre a dificuldade em se falar sobre as perdas e o socorro suplicado pelos munícipes a cada chuva. Demonstrou sua solidariedade para com as famílias desalojadas ou desabrigadas, bem como reafirmou sua atuação na Procuradoria da Mulher, juntamente com a atual procuradora vereadora Maria Juraci Alexandrino. O vereador Sias Renato Antonietti falou sobre a falta d'água seguida de chuvas registrando recordes de precipitação no Município. Parabenizou e agradeceu àqueles que trabalharam durante a tragédia, bem como falou sobre a retirada das verbas destinadas à Defesa Civil, juntamente com o descaso do Governo do Estado para com o Município. Finalizando, o Exmo. Sr. Presidente fez agradecimentos aos que auxiliaram neste momento de necessidade apontando também a possibilidade de ser encaminhada moção de aplausos a estes, sendo seguido pela execução do hino de amor à Penha. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Everaldo Dal Posso encerrou a presente sessão, convocando para a próxima sessão ordinária dia vinte e oito de janeiro, em seu horário habitual. E, para constar, eu, Matheus Souza de Melo, Assessor Legislativo, lavrei a presente ata que após aprovada segue devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e 1º Secretário.

Plenário Expedicionário Tenente Milton Fonseca, 21 de janeiro de 2019.
EVERALDO DAL POSSO
Presidente

MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD
1º Secretário

ATA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 28.01.2019

Publicação Nº 1936248

Ata da 2ª reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Anual da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede às dezenove horas do dia vinte e oito de janeiro de 2019. Presentes os Senhores Vereadores, havendo quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente Vereador EVERALDO DAL POSSO, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião com o início do Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 179 do Regimento Interno com leitura e votação da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade mediante retificação da fala do vereador Joaquim Antônio costa Júnior e o registro de presença dos sres vereadores. INDICAÇÕES: Nº 1/2019 do Vereador JOAQUIM ANTÔNIO COSTA JÚNIOR. Nº 2/2019 dos Vereadores MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD e REGIANE APARECIDA SEVERINO. Nº 3/2019 dos Vereadores ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO e MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD. Nº 4/2019 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. Nº 5/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 6/2019 dos Vereadores ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO e EVERALDO DAL POSSO. Nº 7/2019 dos Vereadores MARIA JURACI ALEXANDRINO e MAURÍCIO DA COSTA. Nº 8 e 9/2019 do Vereador MAURÍCIO DA COSTA. Nº 10/2019 da Vereadora REGIANE APARECIDA SEVERINO. Nº 11/2019 dos Vereadores EVERALDO DAL POSSO, MARIA JURACI ALEXANDRINO, MAURÍCIO DA COSTA e REGIANE APARECIDA SEVERINO. Nº 12/2019 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 13 e 14/2019 do Vereador LUIZ AMÉRICO PEREIRA. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO: Nº 1/2019 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. Nº 2/2019 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 3/2019 da Vereadora REGIANE APARECIDA SEVERINO. Nº 4/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. REQUERIMENTOS: Nº 1/2019 dos Vereadores EVERALDO DAL POSSO, JESUEL FRANCISCO CAPELA, MARIA JURACI ALEXANDRINO, MAURÍCIO DA COSTA e REGIANE APARECIDA SEVERINO. Nº 2/2019 dos Vereadores JESUEL FRANCISCO CAPELA, MARIA JURACI ALEXANDRINO e REGIANE APARECIDA SEVERINO. MOÇÕES: Nº 1/2019 do Vereador MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD. Nº 2/2019 dos Vereadores EVERALDO DAL POSSO, MARIA JURACI ALEXANDRINO, MAURÍCIO DA COSTA e REGIANE APARECIDA SEVERINO. Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2018 do Poder Executivo, que: "Autoriza o pagamento de premiação para participantes dos campeonatos municipais, promovidos pela fundação municipal de esportes". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2019 do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar, no valor de R$1.887.076,05 (Um milhão, Oitocentos e oitenta e Sete mil, Setenta e Seis reais e Cinco centavos) e dá outras providencias". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 02/2019 do Poder Executivo, que: "Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções, consubstanciado no contrato de consórcio público do consórcio de informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), e dá outras providências. ". Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 01/2019 do Poder Executivo, que: "Altera a nomenclatura do cargo de servente de merendeira, previsto no Art.36 da Lei Complementar nº 01/05". Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 02/2019 do Poder Executivo, que: "Cria o Instituto Municipal do Meio Ambiente de Penha - IMA, e dá outras providências". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2019 do Vereador MAURÍCIO DA COSTA, que: "Institui o Projeto Antipichação no Município de Penha/SC". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 02/2019 do Vereador MAURÍCIO DA COSTA, que: "Institui o banco de armação de óculos para fornecimento gratuito no Município de Penha/SC e dá outras providências.". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 03/2019 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA, que: "Dispõe sobre a inserção do nome do autor do Projeto de Lei nas Leis do Município de Penha/SC". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 04/2019 da Vereadora REGIANE APARECIDA SEVERINO, que: "Institui o dia 06 de dezembro como o dia municipal de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 05/2019 da Mesa Diretora, que: "Concede aumento da remuneração aos servidores efetivos e comissionados e revisão geral anual aos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos do poder legislativo do município de Penha, estado de Santa Catarina e dá outras providências". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 06/2019 da Mesa Diretora, que: "Alterar a Lei Ordinária nº 2176/2007 que "Dispõe sobre a concessão de auxílio-mensalidade aos servidores da Câmara de Vereadores de Penha" e dá outras providências". Leitura do Projeto de Resolução nº 01/2019 da Mesa Diretora, que: "Regulamenta a função gratificada aos servidores efetivos do Poder Legislativo de Penha, nos termos da Lei Complementar nº 96 de 20 de fevereiro de 2015". Leitura do Projeto de Resolução nº 02/2019 da Mesa Diretora, que: "Alterar a Resolução nº 5/2013 que "Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Penha e dá outras providências". Leitura do Projeto de Resolução nº 03/2019 da Mesa Diretora, que: "Alterar a Resolução nº 02/2014 que "Adota o pregão como modalidade de licitação no âmbito da Câmara de Vereadores de Penha e estabelece outras providências". Não havendo inscrições para uso da tribuna, deu-se então o início da ORDEM DO DIA, em conformidade com o art. 182 do R.I., com a discussão e votação única a Moção de Aplausos nº 01/2019 do Vereador Mauricio Olívio Brockveld: para todas as Secretarias Municipais e em Especial a Secretaria de Obras em nome do João Porto e Martinho Inácio Cota representando todos os funcionários pelo desempenho de prestação de serviço que foram executados em 5 dias consecutivos sem descanso, devido às fortes chuvas que acabou ocasionando muitos estragos em nosso munícipio. Aprovado por unanimidade. Discussão e votação única a Moção de Apoio nº 02/2019 dos Vereadores Everaldo Dal Posso, Maria Juraci Alexandrino, Maurício da Costa e Regiane Aparecida Severino: aos Deputados Rogério Peninha Mendonça, Carlos Alberto Chiodini e Celso Maldaner, solicitamos aos nobres Deputados, que seja realizado uma campanha, frente ao Governo do Estado de Santa Catarina, para que seja viabilizado recursos financeiros, a serem destinados ao Município de Penha/SC, em específico à Defesa Civil, por razões das catástrofes naturais ocorridas na cidade, o que levou o Chefe do Poder Executivo a decretar situação de emergência - Decreto nº 3365/2019. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Everaldo Dal Posso encerrou a presente sessão, convocando para a próxima sessão ordinária dia quatro de fevereiro, em seu horário habitual. E, para constar, eu, Matheus Souza de Melo, Assessor Legislativo, lavrei a presente ata que após aprovada segue devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e 1º Secretário.

Plenário Expedicionário Tenente Milton Fonseca, 28 de janeiro de 2019.

EVERALDO DAL POSSO
Presidente

MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD
1º Secretário

ATA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 04.02.2019

Publicação Nº 1936250

Ata da 3ª reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Anual da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede às dezenove horas do dia quatro de fevereiro de 2019. Presentes os Senhores Vereadores, havendo quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente Vereador EVERALDO DAL POSSO, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião com o início do Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 179 do Regimento Interno com leitura e votação da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e o registro de presença dos sres vereadores. INDICAÇÕES: Nº 15/2019 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 16/2019 do Vereador SILAS RENATO ANTONIETTI. Nº 17/2019 do Vereador MAURÍCIO DA COSTA. Nº 18/2019 da Vereadora REGIANE APARECIDA SEVERINO. Nº 19/2019 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA. Nº 20/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 21/2019 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA. Nº 22/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 23/2019 dos Vereadores ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO, ISAC HAMILTON DA COSTA e MAURÍCIO DA COSTA. Nº 24 e 25/2019 do Vereador LUIZ AMÉRICO PEREIRA. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO: Nº 5/2019 dos Vereadores ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO, ISAC HAMILTON DA COSTA e MAURÍCIO DA COSTA. Nº 6/2019 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. REQUERIMENTOS: Nº 3/2019 dos Vereadores JESUEL FRANCISCO CAPELA, MARIA JURACI ALEXANDRINO e REGIANE APARECIDA SEVERINO. MOÇÕES: Nº 3/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 7/2019 de autoria da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO, que: "Concede isenção de pagamento de IPTU a imóveis e edificações atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Penha - SC". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 8/2019 de autoria do Vereador MAURÍCIO DA COSTA, que: "INSTITUI O PROGRAMA "BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE PENHA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 9/2019 de autoria do Vereador MAURÍCIO DA COSTA, que: "Institui o castra-móvel, unidade móvel adaptada para finalidade de prestação de serviços de castração de animais domésticos caninos e felinos e dá outras providências". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2019 de autoria do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA, que: "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI e deveres funcionais dos servidores públicos e dos prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Penha/SC, e dá outras providências". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2019 de autoria dos Vereadores ISAC HAMILTON DA COSTA e REGIANE APARECIDA SEVERINO: "Dispõe sobre a obrigatoriedade das Loteadoras, Incorporadoras e Construtoras implantarem o dispositivo chamado "Boca de Lobo Inteligente" em seus empreendimentos no município de Penha/SC e dá outras providências". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2019 de autoria do Vereador MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD, que: "Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água no âmbito do Município de Penha e dá outras providências". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2019 de autoria da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO, que: "Institui o programa remédio em casa e dá outras providências". Projeto de Lei Complementar nº 1/2019 de autoria do Vereador LUIZ AMÉRICO PEREIRA, que: "Dispõe sobre parcelamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, alterando a Lei Complementar nº 13/2009". Leitura do Parecer das Comissões Legislativas Permanentes ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2017 do Poder Executivo, que: "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS". Foi então suspensa a reunião para apreciação das comissões legislativas permanentes ao projeto de lei ordinária nº 05/2019, do Legislativo. Retomados os trabalhos, procedeu-se a leitura dos pareceres das comissões legislativas permanentes ao projeto de lei ordinária nº 05/2019. Deu-se então o início do GRANDE EXPEDIENTE, em conformidade com o art. 180 do R.I., fez uso da palavra pelo tempo regimental a vereadora Maria Juraci Alexandrino falou sobre suas proposições encaminhadas como representante dos anseios do povo, que recentemente sofreu com as fortes chuvas no município. Fez menção à sua ida a Florianópolis para participação do lançamento da campanha pelo fim da violência, menos ódio, mais amor. Ato contínuo, o vereador Silas Renato Antonietti falou sobre a recorrência dos problemas em virtude das chuvas em certas ruas em especial, a exemplo da Rua José Rodrigues Vieira. Fez menção à Rua Carlos Santos e a necessidade de intervenção o mais rápido possível, uma vez que as obras já realizadas foram executadas de maneira inadequada. Finalizou falando sobre a importância de que os próprios moradores sejam conscientizados acerca do descarte de lixo nas vias, o que acaba acarretando em entupimentos no sistema de esgoto e escoamento de água. Como próximo orador, o vereador Antônio Alfredo Cordeiro Filho pautou seu pronunciamento na postura da empresa Águas de Penha quanto aos questionamentos de cobranças exageradas aos munícipes. Iniciada a ORDEM DO DIA, em conformidade com o art. 182 do R.I., procedeu-se a Discussão e Votação única a Moção de Aplausos nº 3/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA: à Srª Alice Regina Barbetta Coordenadora do Projeto Brasil Esperança e ao Srº José Carlos Francelino. Aprovado por unanimidade. Discussão e Votação Única o Projeto de Lei Complementar nº 006/2017 do Poder Executivo, que: "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS". Aprovado por unanimidade. Discussão e votação única do Projeto de Lei Ordinária nº 05/2019 da Mesa Diretora, que: "Concede aumento da remuneração aos servidores efetivos e comissionados e revisão geral anual aos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos do poder legislativo do município de Penha, estado de Santa Catarina e dá outras providências". Aprovado com nove votos favoráveis e uma abstenção. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Everaldo Dal Posso encerrou a presente sessão, convocando para a próxima sessão ordinária dia onze de fevereiro, em seu horário habitual. E, para constar, eu, Matheus Souza de Melo, Assessor Legislativo, lavrei a presente ata que após aprovada segue devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e 1º Secretário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2019.
EVERALDO DAL POSSO
Presidente

MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD
1º Secretário

ATA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 11.02.2019

Publicação Nº 1936252

Ata da 4ª reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Anual da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede às dezenove horas do dia onze de fevereiro de 2019. Presentes os Senhores Vereadores, havendo quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente Vereador EVERALDO DAL POSSO, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião com o início do Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 179 do Regimento Interno com leitura e votação da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e o registro de presença dos sres vereadores. INDICAÇÕES: Nº 26/2019 do Vereador MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD. Nº 27 e 28/2019 da Vereadora REGIANE APARECIDA SEVERINO. Nº 29 e 30/2019 do Vereador JOAQUIM ANTÔNIO COSTA JÚNIOR. Nº 31, 32 e 33/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 34/2019 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 35/2019 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. Nº 36 e 37/2019 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 38/2019 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA. Nº 39/2019 do Vereador SILAS RENATO ANTONIETTI. Nº 40/2019 do Vereador SILAS RENATO ANTONIETTI. Nº 41/2019 da Vereadora REGIANE APARECIDA SEVERINO. Nº 42 e 43/2019 do Vereador LUIZ AMÉRICO PEREIRA. Nº 44 e 45/2019 do Vereador MAURÍCIO DA COSTA. Nº 46/2019 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA. REQUERIMENTOS: Nº 4/2019 dos Vereadores ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO, EVERALDO DAL POSSO, ISAC HAMILTON DA COSTA, JESUEL FRANCISCO CAPELA, JOAQUIM ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, LUIZ AMÉRICO PEREIRA, MARIA JURACI ALEXANDRINO, MAURÍCIO DA COSTA, MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD, REGIANE APARECIDA SEVERINO e SILAS RENATO ANTONIETTI. MOÇÕES: Nº 4/2019 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO: Nº 7/2019 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. Nº8 /2019 DA VEREADORA MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 9/2019 dos Vereadores JESUEL FRANCISCO CAPELA e MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD. Nº 10/2019 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA. Leitura de projetos protocolados: PROJETO DE LEI ORDINÁRI Nº14/2019 DO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR SILAS RENATO ANTONIETTI: DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM AÚDIO E VÍDEO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO E SUA TRANSMISSÃO AO VIVO, POR MEIO DA INTERNET, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPOI DE PENHA. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº15/2019 DO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR SILAS RENATO ANTONIETTI: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENHA A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Leitura dos Pareceres da Comissões Legislativas Permanentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 6/2019 do Legislativo, que: "ALTERAR A LEI ORDINÁRIA Nº 2176/2007 QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-MENSALIDADE AOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Leitura dos Pareceres da Comissões Legislativas Permanentes ao Projeto de Lei Ordinária Nº 74/2018 do Legislativo: "PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2018 DO PODER LEGISLATIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, DAS AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS DOS ALUNOS ÀS ATIVIDADES ESCOLARES, NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PENHA". Leitura dos Pareceres da Comissões Legislativas Permanentes ao Projeto de Lei Ordinária Nº 90/2018 do Legislativo: "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, FOGUETES E OUTROS ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM EFEITO SONORO NO MUNICÍPIO DE PENHA". Leitura dos Pareceres da Comissões Legislativas Permanentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 1/2019 do Executivo: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$1.887.076,05 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS". Leitura dos Pareceres da Comissões Legislativas Permanentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 2/2019do Executivo: "RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ". Leitura dos Pareceres da Comissões Legislativas Permanentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 48/2018 do Executivo: "AUTORIZA O PAGAMENTO DE PREIAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS, PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES". Ato contínuo, deu-se a interrupção da reunião para apreciação das comissões legislativas permanentes ao projeto de lei ordinária nº 03/2019, do Executivo. Retomada a reunião, procedeu-se o início do GRANDE EXPEDIENTE, em conformidade com o Art. 180 do R.I., com o vereador Joaquim Antônio Costa Júnior fazendo uso da tribuna pelo tempo regimental. Falou sobre suas proposições encaminhadas, citando o pedido de indicação nº 29/2019, que trata da colocação de uma lombada na rua Alfredo Brunetti, e o pedido de informação nº 30/2019, que trata da desobstrução das valas localizadas na rua Umbelino Lessa. Finalizando, falou sobre a morte do jornalista Ricardo Boechart e sua importante trajetória na televisão ao longo dos anos. Ato contínuo, fez uso da palavra o vereador Silas Renato Antonietti falando sobre a mudança da localização da Secretaria de Turismo e o déficit decorrente de postos de informações aos turistas que pela cidade transitam. Falou também sobre sua solicitação para colocação de lombadas na rua Florianópolis, encaminhada ao Poder Executivo em maio de 2018; não tendo sido, todavia, atendida até o presente momento, resultando em diversos acidentes no local. Como próximo oradora, a vereadora Maria Juraci Alexandrino falou sobre os exames de alta complexidade possibilitados pela conquista de emendas por intermédio dos vereadores. Falou sobre sua indicação cobrando ao chefe do Poder Executivo que encaminhasse o projeto de lei tratando do reajuste salarial dos servidores públicos municipais, projeto esse recebido e apreciado pelas comissões na presente sessão. Falou sobre a diretora nomeada para gestão da escola João Batista da Cruz, parabenizando-a pela recuperação da escola conquistada desde sua nomeação até o presente momento. Falou sobre a implantação da escola em tempo integral, modelo dentro do Estado de Santa Catarina. O vereador Jesuel Francisco Capela, por conseguinte, solicitou um minuto de silêncio pela morte do jornalista Ricardo Boechart e daqueles atingidos pelo incêndio no centro de treinamento do Clube de Regatas Flamengo. Falou sobre o reajuste dos servidores públicos efetivos e demais agentes públicos, protocolado e já apreciado pelas comissões legislativas permanentes, estando apto à deliberação ainda na presente sessão. Falou sobre seu requerimento encaminhado em parceria com o vereador Maurício Olívio Brockveld tratando da insegurança enfrentada pelos pescadores no município, bem como questionou quanto à morosidade para implantação das câmeras de segurança no município, mesmo com o repasse de verbas destinados especificamente para esse fim. A vereadora Regiane Aparecida Severino, assumindo a tribuna pelo tempo regimental, falou sobre a rua geral de Santa Lídia, que carece urgentemente de melhorias. Fez cobranças de ampliação e reforma da capela mortuária do município, bem como da contratação de um servidor para que este dê os devidos cuidados à capela. Finalizou seu discurso falando sobre o término das obras de reforma nas escolas Antônio José Tiago, João Batista da Cruz, Cipriano Silvino Custódio e Rosália Valentino Dallago. Como próximo orador, o vereador Maurício da Costa iniciou suas considerações falando sobre sua indicação encaminhada cobrando a colocação de postes na rua Luiz Gonzaga Medeiros. Falou sobre a suplementação a ser votada na presente reunião no valor de R$ 1.878.000,00 (um milhão, oitocentos e dezoito mil reais), finalmente encaminhada após muitas solicitações, a fim de recuperar parte da área degradada na praia de São Miguel. Assumindo a palavra, o vereador Isac Hamilton da Costa ratificou o exposto por seu antecessor falando sobre a verba de suplementação para obras na praia de São Miguel. Relatou o desabamento de parte do morro, acarretando bloqueio de parte da rua adjacente. Falou sobre seu requerimento tratando da cultura e sua importância para o povo já tradicional do município. Falou também sobre seu pedido para colocação de tubos atrás da igreja São Miguel, no bairro Gravatá, uma vez que lá ocorre parte do desague das águas que descem o morro lá localizado, causando mau cheiro no local. O vereador Antônio Alfredo Cordeiro Filho, assumindo a tribuna pelo tempo regimental, falou

também sobre a solicitação de tubulação na igreja São Miguel. Constatou que os tubos já se encontram no local, sendo necessário apenas sua colocação. Falou sobre a vala da rua Nereu de Assis, na localidade do Mariscal. Cobrou a continuidade das obras no bairro de São Cristóvão. Assumindo a palavra, o vereador Maurício Olívio Brockveld falou sobre a divulgação do Município agregado à divulgação oficial do parque Beto Carrero World, apontando também a inexistência de placas informativas dentro do município para localização no que se refere ao acesso ao parque. Falou sobre as noventa e sete câmeras já implantadas no município, apenas faltando três para o centenário prometido. Transmitindo a condução dos trabalhos ao vice-presidente Maurício da Costa, fez uso da tribuna pelo tempo regimental o Exmo. Sr. Presidente Everaldo Dal Posso, falando sobre a pavimentação da rua Inácio Francisco de Souza. Falou sobre os recursos para recuperação de áreas na localidade de São Miguel, obtidas por intermédio seu e de outros vereadores. Apontou a necessidade de construção de um canal extravasor na rua Nereu de Assis, para escoamento do fluxo de água até o parque do Beto Carrero World localizado nas proximidades. Iniciada então a ORDEM DO DIA, em conformidade com o art. 182 do R.I., procedeu-se a Votação Única do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2018 do Executivo: AUTORIZA O PAGAMENTO DE PREIAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS, PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. Aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2018 DO PODER LEGISLATIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, DAS AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS DOS ALUNOS ÀS ATIVIDADES ESCOLARES, NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PENHA. Aprovado por unanimidade. Votação única do Projeto de Lei Ordinária nº 03/2019 do Executivo: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO. Aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019 DO PODER Executivo, que: "ALTERA E MODIFICA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 02/98 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Aprovado por unanimidade. VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6/2019 DO LEGISLATIVO: "ALTERAR A LEI ORDINÁRIA Nº 2176/2007 QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-MENSALIDADE AOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Aprovado por unanimidade. VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1/2019 DO EXECUTIVO: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$1.887.076,05 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS". Aprovado por unanimidade. Votação Única do Projeto de Lei Ordinária nº 2/2019do Executivo: "RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ". Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Everaldo Dal Posso encerrou a presente sessão, convocando para a próxima sessão ordinária dia dezoito de fevereiro, em seu horário habitual. E, para constar, eu, Matheus Souza de Melo, Assessor Legislativo, lavrei a presente ata que após aprovada segue devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e 1º Secretário. Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2019.
EVERALDO DAL POSSO MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD
Presidente 1º Secretário

ATA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 18.02.2019

Publicação Nº 1936254

Ata da 5ª reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Anual da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede às dezenove horas do dia dezoito de fevereiro de 2019. Presentes os Senhores Vereadores, havendo quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente Vereador EVERALDO DAL POSSO, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião com o início do Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 179 do Regimento Interno com leitura e votação da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade após retificação e o registro de presença dos sres vereadores. INDICAÇÕES: Nº 47/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 48/2019 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA. Nº 49/2019 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 50 e 51/2019 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. Nº 52/2019 do Vereador LUIZ AMÉRICO PEREIRA. Nº 53/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 54 e 55/2019 do Vereador SILAS RENATO ANTONIETTI. Nº 56/2019 do Vereador MAURÍCIO DA COSTA. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO: Nº 12/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 13/2019 do Vereador LUIZ AMÉRICO PEREIRA. Nº 14/2019 do Vereador MAURÍCIO DA COSTA. Nº 15/2019 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. REQUERIMENTOS: Nº 5/2019 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. Nº 7/2019 dos Vereadores ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO, EVERALDO DAL POSSO, JESUEL FRANCISCO CAPELA, MARIA JURACI ALEXANDRINO, MAURÍCIO DA COSTA e REGIANE APARECIDA SEVERINO. Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 5/2019 do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre abertura de crédito especial suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 6/2019 do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.842.750,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) e dá outras providências". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2019 de autoria da Vereadora REGIANE APARECIDA SEVERINO, que: "Institui a semana Municipal de controle e combate à Leishmaniose". Leitura do Parecer Contrário da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 2/2019, que: "Institui o banco de armação de óculos para fornecimento gratuito no Município de Penha/SC e dá outras providências. ". Leitura do Parecer Contrário da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 3/2019, que: "Dispõe sobre a inserção do nome do autor do Projeto de Lei nas Leis do Município de Penha/SC". Leitura dos Pareceres das Comissões Legislativas Permanentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 90/2018, que: "Dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício, foguetes e outros artefatos pirotécnicos com efeito sonoro no município de Penha". Iniciado o GRANDE EXPEDIENTE, em conformidade com o art. 180 do R.I., deu-se o pronunciamento em tribuna dos sres vereadores, fazendo uso da palavra pelo tempo regimental o vereador Joaquim Antônio Costa Júnior. Iniciando suas considerações, repetiu sua fala proferida na primeira reunião ordinária, onde expôs a grave necessidade de serem tomadas medidas preventivas a fim de ao menos atenuar as consequências das fortes chuvas que assolam o município; propondo a colocação de galerias por toda a extensão municipal, falou sobre as chuvas ainda vindouras e os riscos de estar à mercê das intempéries. O vereador Silas Renato Antonietti, assumindo a tribuna pelo tempo regimental, falou sobre a chuva que mais uma vez acometeu sobre o município, apontando os anseios populares por investimentos em infraestrutura, bem como ressaltou a importância de ser desassoreado o Rio Iriri, possibilitando assim o desague adequado das águas provenientes das chuvas. A vereadora Maria Juraci Alexandrino, em ato contínuo, falou sobre sua ida à Brasília a fim de conversar com o responsável da Defesa Civil Nacional, bem como sobre o eventual reconhecimento do decreto de emergência para que seja liberado o FGTS às ruas afetadas pelas recentes chuvas. Falou sobre os recursos que estão voltados ao acontecido em Brumadinho, estando assim limitados para encaminhamento às demais necessidades dos demais municípios. Falou também sobre as diversas emendas

fornecendo ao Município de Penha recursos para manutenção das mais diversas necessidades dos munícipes. O vereador Jesuel Francisco Capela, assumindo a palavra pelo tempo regimental, falou também sobre os estragos resultantes das recentes chuvas e a atuação da Defesa Civil nesse momento e as diversas obras de manutenção sendo feitas para minimizar os impactos das próximas chuvas. Falou sobre os trabalhos junto à Assembleia Legislativa, fazendo menção à operação veraneio e as atividades do corpo de bombeiros civil no município. O vereador Luiz Américo Pereira, assumindo a tribuna, falou sobre os munícipes que, por mais de uma vez, acabaram por perder seus pertences em virtude das fortes chuvas, cuja tendência é que sejam cada vez mais fortes e frequentes. Questionou quanto ao destino dos recursos arrecadados pelo Município, falando também sobre a necessidade de que sejam definidas prioridades claras para as próximas gestões, sempre com a finalidade de amenizar os impactos das chuvas. O vereador Maurício Olívio Brockveld, fazendo uso da palavra pelo tempo regimental, falou sobre a importância da prevenção em preparo aos acontecimentos inevitáveis. Deu especial ênfase à limpeza das valas nos últimos 30 dias e aos esforços do atual prefeito municipal para minimizar os impactos das chuvas, bem como falou sobre os entraves para auferir licenças ambientais para realizar as obras de manutenção necessárias, mesmo quando existem verbas para tal. Finalizou ressaltando a importância de serem tomadas todas as medidas necessárias enquanto há tempo, não mais apenas aguardando destinação de recursos ou quaisquer trâmites burocráticos que venha a causar entraves ao atendimento das necessidades dos munícipes. Transmitindo a condução dos trabalhos ao Vice-Presidente vereador Maurício da Costa, fez uso da palavra como último orador o Exmo. Sr. Presidente Everaldo Dal Posso. Iniciando suas considerações falou sobre sua experiência com as enchentes, uma vez que vem sofrendo nos últimos quinze anos com os alagamentos que se acometeram sobre o município. Cobrou um posicionamento mais firme do prefeito municipal no atendimento às necessidades pontuais dos munícipes, haja vista sua preocupação com a Praia Vermelha enquanto não dava à rua Inácio Francisco de Souza a devida atenção, mesmo que lá presente. Falou sobre os impactos das chuvas tanto nas residências quanto nos comércios no município, antecipando a inviabilidade de medidas individuais, como a possibilidade de ser levantado cada um dos terrenos pelo proprietário, em detrimento de medidas coletivas, como a manutenção do sistema de drenagem e colocação de galerias nas áreas afetadas. Falou sobre seu projeto de lei propondo a proibição de fogos de artifício com emissão de barulho, em especial tendo em vista o impacto destes em crianças que sofrem com autismo. Finalizando, falou sobre o alagamento da Rua João Mariano Furtado e a efetividade da caixa lá implantada. Leitura do balancete do mês de janeiro. Iniciada então a ORDEM DO DIA, em conformidade com o art. 182 do R.I., procedeu-se a Discussão Votação Única do Parecer Contrário do Projeto de Lei Ordinária nº 2/2019, que: "Institui o banco de armação de óculos para fornecimento gratuito no Município de Penha/SC e dá outras providências.". Parecer aprovado por unanimidade. Discussão e Votação Única do Parecer Contrário do Projeto de Lei Ordinária nº 3/2019, que: "Dispõe sobre a inserção do nome do autor do Projeto de Lei nas Leis do Município de Penha/SC". Parecer derrubado por oito votos contrários contra um favorável. Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Ordinária nº 90/2018, que: "Dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício, foguetes e outros artefatos pirotécnicos com efeito sonoro no município de Penha". Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Everaldo Dal Posso encerrou a presente sessão, convocando para a próxima sessão ordinária dia vinte e cinco de fevereiro, em seu horário habitual. E, para constar, eu, Matheus Souza de Melo, Assessor Legislativo, lavrei a presente ata que após aprovada segue devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e 1º Secretário. Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2019.
EVERALDO DAL POSSO
Presidente

MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD
1º Secretário

ATA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 25.02.2019

Publicação Nº 1936259

Ata da 6ª reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Anual da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede às dezenove horas do dia vinte e cinco de fevereiro de 2019. Presentes os Senhores Vereadores, havendo quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente Vereador EVERALDO DAL POSSO, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião com o início do Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 179 do Regimento Interno com leitura e votação da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e o registro de presença dos sres vereadores. INDICAÇÕES: Nº 58 e 59/2019 do Vereador JOAQUIM ANTÔNIO COSTA JÚNIOR. Nº 60/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 61/2019 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. Nº 62/2019 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. Nº 63/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 64 e 65/2019 do Vereador SILAS RENATO ANTONIETTI. Nº 66/2019 do Vereador LUIZ AMÉRICO PEREIRA. Nº 67/2019 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 68/2019 dos Vereadores MARIA JURACI ALEXANDRINO e REGIANE APARECIDA SEVERINO. Nº 69 e 70/2019 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO: Nº 17/2019 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. Nº 18/2019 do Vereador LUIZ AMÉRICO PEREIRA. Nº 19/2019 do Vereador JOAQUIM ANTÔNIO COSTA JÚNIOR. Nº 20/2019 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. REQUERIMENTOS: Nº 10/2019 da 3 COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANETE DE ASSUNTOS GERAIS, A COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE ASSUNTOS GERAIS. Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2019 de autoria do Vereador MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD, que: "Dispõe sobre as ligações de energia elétrica nas edificações que não tenham alvará de construção e/ou habite-se no âmbito do Município de Penha/SC". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2019 de autoria do Vereador MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD, que: "Dispõe sobre a denominação, emplacamento e numeração de vias públicas e próprios municipais e dá outras providências". Leitura dos Pareceres das Comissões Legislativas Permanentes ao Projeto de Lei Ordinária Nº 05/2019, do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre abertura de crédito especial suplementar, no valor de r$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências". Leitura dos Pareceres das Comissões Legislativas Permanentes ao Projeto de Lei Ordinária Nº 06/2019 do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de r$ 3.842.750,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) e dá outras providências". Leitura do Parecer Contrário da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 13/2019 da Vereadora Maria Juraci Alexandrino, que: "Institui o programa remédio em casa e dá outras providências". Leitura dos Pareceres das Comissões Legislativas Permanentes ao Projeto de Resolução Nº 01/2019 da Mesa Diretora, que: "Regulamenta a função gratificada aos servidores efetivos do Poder Legislativo de Penha, nos termos da Lei Complementar nº 96 de 20 de fevereiro de 2015". Leitura dos Pareceres das Comissões Legislativas Permanentes ao Projeto de Resolução Nº 02/2019 da Mesa Diretora, que: "Alterar a Resolução nº 5/2013 que "Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação da

Câmara de Vereadores de Penha e dá outras providências". Leitura dos Pareceres das Comissões Legislativas Permanentes ao Projeto de Resolução Nº 03/2019 da Mesa Diretora, que: "Alterar a Resolução nº 02/2014 que "Adota o pregão como modalidade de licitação no âmbito da Câmara de Vereadores de Penha e estabelece outras providências". Iniciada o GRANDE EXPEDIENTE, em conformidade com o art. 180 do R.I., fez uso da tribuna pelo tempo regimental o vereador Silas Renato Antonietti. Iniciando suas considerações, relatou o caso que uma gestante que, tendo sua consulta agendada para oito horas da manhã, aguardou até dez para uma da tarde no Núcleo de Atendimento à Mulher e à Criança – NAM. Falou também sobre o encaminhamento de pequenos atendimentos do Pronto Atendimento – PA ao posto 24h. Cobrou, em suma, a qualidade nos serviços de saúde, uma vez terceirizados, bem como se comprometeu a fiscalizar o atendimento aos cidadãos nas unidades de saúde do município. Finalizando, falou sobre a situação do posto de saúde da localidade Nossa Sra. de Fátima, que ainda se encontra de portas fechadas e impossibilitado de atender à comunidade. Como próximo orador, o vereador Jesuel Francisco Capela corroborou o exposto por seu antecessor falando sobre o atendimento no PA e falou sobre a possibilidade de alocação de um setor de ouvidoria para fiscalizar seu funcionamento. Falou sobre o PROCON em Penha e o descaso no atendimento aos munícipes não fornecendo a estes qualquer resposta quando solicitado, em especial no que tange à cobrança dos serviços de água e esgoto, cuja empresa realizou cobranças não condizentes com o consumo no último mês. Dando prosseguimento, falou sobre a rede pluvial sendo implantada no bairro Armação e as medidas sendo tomadas para lidar com futuras chuvas. Mencionou os munícipes mais afetados pelas enchentes e a necessidade de serem tomadas atitudes para impedir que mais famílias sofram com as chuvas. Ato contínuo, o vereador Joaquim Antônio Costa Júnior falou sobre o estado do asfalto da Avenida Eugênio Krause, bem como rua Alfredo Brunetti, alvo de indicação sua. Falou sobre seu pedido de informação questionando sobre o Conselho dos Direitos da Mulher, que atualmente existe apenas em lei, falando sobre a recorrência nos casos de violência contra a mulher e a necessidade de intervenção por parte do Estado. Sobre a situação da terceirização do atendimento na saúde, relatou sua ida ao PA junto com sua esposa, onde constatou um grande fluxo de pessoas na sessão de espera. Todavia, quando adentrou no posto constatou que tal morosidade no atendimento se dava em virtude do descaso dos funcionários que lá estavam. Assumindo a palavra pelo tempo regimental, o vereador Isac Hamilton da Costa falou também sobre a terceirização do atendimento no município e a discrepância na qualidade deste serviço em Balneário Piçarras. Falou sobre a tubulação a ser refeita na Rua André Antônio Galdino, atualmente a mais afetada pelas chuvas na praia de São Miguel. Falou sobre o projeto de sua autoria que obriga os funcionários públicos em exercício a utilizarem Equipamentos de Proteção Individual – EPI, ressaltando a obrigatoriedade em serem estes fornecidos pela empresa, quando contratada. A vereadora Maria Juraci Alexandrino, fazendo uso da palavra, falou sobre o projeto de lei de sua autoria que visa fornecer em casa a vacinação daqueles que não tem condições de se locomoverem à unidade de atendimento mais próxima. Projeto este que serviu de estopim para a proposição do projeto Remédio em Casa, sendo que este último recebeu parecer contrário na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Solicitou então apoio ao plenário para que o parecer da comissão seja desconsiderado, auferindo assim o devido trâmite para posterior sanção. Falou sobre a implantação do programa Escola em Tempo Integral, juntamente com o programa Self-Service, na escola municipal João Batista da Cruz. O vereador Antônio Alfredo Cordeiro Filho, assumindo a tribuna, falou também sobre a situação da secretaria de saúde e a importância de ser ressaltado todo o trabalho que vem sendo realizado, como a realização de mais de mil mamografias e ressonâncias, bem como a celeridade no atendimento àqueles que constavam na lista de espera. Mencionou que o prefeito já tem ciência no que se refere à situação do atendimento para que sejam tomadas as devidas medidas e o fato de que a terceirização tenha ocorrido a apenas quinze dias. Deu ênfase ao enaltecimento das melhoras realizadas, juntamente com as cobranças àquilo que ainda precisa ser melhorado. A vereadora Regiane Aparecida Severino, fazendo uso da palavra pelo tempo regimental, falou sobre o início do programa Escola em tempo integral, na escola João Batista da Cruz e seu anseio de implantação em outras escolas do município. Falou sobre a passagem do OdontoMóvel e a implantação do AMA em Penha. Como membro da Mesa Diretora, fez menção à apresentação de projetos rejeitados por ferir esta premissa na última legislatura. Falou sobre sua atuação na Procuradoria Especial da Mulher e o ofício solicitando implantação da Comissão Permanente de Defesa da Mulher. O vereador Luiz Américo Pereira, assumindo a palavra, falou sobre as cobranças por parte dos moradores para que o Poder Executivo dê especial atenção às ruas mais afetadas pelas chuvas. Falou sobre a falta de energia elétrica e a possibilidade de ser realizada uma audiência pública juntamente com os envolvidos, principalmente tendo em vista a recorrência das interrupções no fornecimento. Fez menção ao comunicado encaminhado para economicidade de água, cobrando, todavia, os investimentos devidos por parte da empresa concessionária responsável. O vereador Maurício Olívio Brockveld, assumindo a tribuna, falou sobre as ruas na Praia Alegre afetadas pelas chuvas e a ciência do prefeito quanto a estes problemas. Sobre a atuação da secretaria de obras, falou sobre a limpeza das valas nos bairros Santa Lídia e Gravatá, bem como a impossibilidade de limpeza do Rio Gravatá uma vez que o local é inacessível às máquinas. Também trazendo à tona a situação do PA, falou sobre o objetivo da terceirização dos serviços de saúde no município e, uma vez não alcançado este, propôs que seja rescindido o contrato com a empresa vencedora da licitação para chamamento da segunda colocada; prezando sempre pela qualidade dos serviços entregues à comunidade. Transmitindo a condução dos trabalhos ao vice-presidente Maurício da Costa, fez uso da palavra pelo tempo regimental o Exmo. Sr. Presidente Everaldo Dal Posso. Agradeceu pelo apoio no que tange à aprovação do projeto de sua autoria tratando da proibição do uso de fogos de artifício ou similares com efeitos sonoros, relatando o contentamento da comunidade com a aprovação. Falou também sobre sua reunião com o diretor da CELESC responsável pelo fornecimento de energia para a região, realizando em tribuna a leitura da ata da reunião. Falou sobre as medidas a serem tomadas para que as comunidades mais distantes do centro da cidade não mais sofram com as frequentes quedas de energia. Iniciada então a ORDEM DO DIA, em conformidade com o art. 182 do R.I., procedeu-se a Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Ordinária Nº 05/2019, do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre abertura de crédito especial suplementar, no valor de r$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências". Aprovado por unanimidade. Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Ordinária Nº 06/2019 do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de r$ 3.842.750,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) e dá outras providências". Aprovado por unanimidade. Discussão e Votação Única do Parecer Contrário da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 13/2019 da Vereadora Maria Juraci Alexandrino, que: "Institui o programa remédio em casa e dá outras providências". Parecer derrubado por sete votos a três. Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução Nº 01/2019 da Mesa Diretora, que: "Regulamenta a função gratificada aos servidores efetivos do Poder Legislativo de Penha, nos termos da Lei Complementar nº 96 de 20 de fevereiro de 2015". Aprovado por unanimidade. Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução Nº 02/2019 da Mesa Diretora, que: "Alterar a Resolução nº 5/2013 que "Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Penha e dá outras providências". Aprovado por unanimidade. Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução Nº 03/2019 da Mesa Diretora, que: "Alterar a Resolução nº 02/2014 que "Adota o pregão como modalidade de licitação no âmbito da Câmara de Vereadores de Penha e estabelece outras providências". Aprovado por unanimidade. Discussão e Votação única o Requerimento nº 10/2019 da COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANETE DE ASSUNTOS GERAIS, A COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE ASSUNTOS GERAIS: solicita prorrogação do prazo para análise e emissão de parecer do Projeto de Lei nº 01/2019. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Everaldo Dal Posso encerrou a presente sessão,

convocando para a próxima sessão ordinária dia seis de março, em seu horário habitual. E, para constar, eu, Matheus Souza de Melo, Assessor Legislativo, lavrei a presente ata que após aprovada segue devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e 1º Secretário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2019.
EVERALDO DAL POSSO
Presidente

MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 40/2019

Publicação Nº 1935852

RESOLUÇÃO Nº 40/2019

REGULAMENTA A FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DE PENHA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 96 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

A MESA DIRETORA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Penha, Estado de Santa Catarina, aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam criadas as funções gratificadas de atividades a serem desempenhadas pelos servidores efetivos, que não as incluídas nas atribuições regulamentadas no cargo efetivo, àquele que:

I- Responsável pela higienização, limpeza interna e externa dos veículos pertencentes à frota da Câmara de Vereadores, à exceção de uma higienizações mensal complexa que envolvem lavagem do motor e parte inferior do veículo, que depende de equipamento específico e que a Casa Legislativa não possui;

II- Responsável pelo controle e supervisão dos serviços de manutenção e conservação e realizar pequenos reparos do prédio da Câmara de Vereadores de Penha;

III- Exercer o cargo de confiança de Procurador Geral;

IV- Exercer o cargo de confiança de Assessor Legislativo;

V- Exercer o cargo de confiança de Chefe de Gabinete;

VI- Responsável por substituir o servidor de TI na operação de som e equipamentos, posto a previsão de cessão do plenário para reuniões cívicas, culturais, políticas e partidárias, constante no artigo 4º do Resolução nº 24/2016;
VII- Responsável pela limpeza externa e higienização do pátio e estacionamento.
Parágrafo Único: O servidor que desempenhar esta função receberá a título de gratificação até 60% (sessenta por cento), conforme dispõe o §1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 96/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotação própria do Poder Público, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e publicada a presente Resolução na Secretaria da Câmara municipal de Penha aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EVERALDO DAL POSSO
Presidente

MAURÍCIO DA COSTA
Vice-Presidente

MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD
1ª Secretário

REGIANE APARECIDA SEVERINO
2º Secretária

RESOLUÇÃO Nº 41/2019

Publicação Nº 1935854

Resolução Nº 41/2019

ALTERAR A RESOLUÇÃO Nº 5/2013 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Penha, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a presente Resolução.

Art. 1º A Resolução nº 05/2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ...
Parágrafo único: A Comissão Permanente de Licitação será composta por 5 (cinco) servidores efetivos da Câmara de Vereadores de Penha.
Art. 2º. A Comissão que ora é criada atuará nos processos licitatórios da Câmara de Vereadores de Penha, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como exercerá as funções da Equipe do Pregoeiro, consoante a Resolução nº 02/2014 e conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.
Parágrafo único: Os membros da Comissão Permanente de Licitação receberão 20% (vinte por cento) de gratificação, sob o vencimento do cargo indicado no §1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 96/2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e publicada a presente Resolução na Secretaria da Câmara de Vereadores de Penha, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Câmara Municipal de Penha, em 26 de fevereiro de 2019.

EVERALDO DAL POSSO	MAURÍCIO DA COSTA
Presidente	Vice-Presidente
MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD	REGIANE APARECIDA SEVERINO
1ª Secretário	2º Secretária

RESOLUÇÃO Nº 42/2019

Publicação Nº 1935858

RESOLUÇÃO Nº 42/2019

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02/2014 QUE "ADOTA O PREGÃO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Penha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Penha, Estado de Santa Catarina, aprovou e ela promulga a presente Resolução:

Art. 1º Altera a Resolução nº 02/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para efeito desta modalidade será designado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, a seu critério, mediante a edição de Portaria para esta finalidade, Pregoeiro, Pregoeiro Substituto e Equipe de apoio, conforme Lei Federal nº 10.520/2002.

Parágrafo único: As funções exercidas pela Equipe de Apoio serão exercidas pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. Revogado
Parágrafo único – Revogado

Art. 4º O Pregoeiro designado receberá 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, sob o vencimento do cargo indicado no §1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 96/2015.

§ 1º. As designações dos Pregoeiros dar-se-ão por meio de Portaria, sendo que o Pregoeiro substituto somente receberá a gratificação especificada no caput, quando assumir a função titular.

§ 2º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 5º. Revogado

Art. 14.
...
II
b. no Portal da Câmara de Vereadores de Penha: www.cvp.sc.gov.br
c. revogado
d. Diário Oficial dos Municípios
III – a integra do edital deverá ser disponibilidade em meio eletrônico na Internet, no Portal da Câmara de Vereadores de Penha www.cvp.sc.gov.br

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e publicada a presente Resolução na Secretaria da Câmara de Vereadores aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de

dois mil e dezenove.

EVERALDO DAL POSSO
Presidente

MAURÍCIO DA COSTA
Vice-Presidente

MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD
1ª Secretário

REGIANE APARECIDA SEVERINO
2º Secretária

Pescaria Brava

Prefeitura

DECRETO N° 443, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2019. CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA/SC

Publicação Nº 1936280

DECRETO N° 443, de 29 de fevereiro de 2019.
CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA/SC.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 70, IX, da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:
Art. 1° - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Saúde, que se realizará no dia 29 de março de 2019, com o tema: "Democracia e Saúde" e, os eixos temáticos são: Saúde como direito, Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 2° - A 2ª Conferência Municipal de Saúde será Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) coordenador(a) da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Saúde.
Art. 3° - As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4° - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava/SC, 29 de fevereiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 444, DE 06 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO À VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1936287

DECRETO Nº 444, de 06 de Março de 2019.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO À VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto nos temos do Inciso I do Artigo 9, Lei nº 274, de 27 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	09	Fundo de Desenvolvimento e Assistência Social
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
PROGRAMA	05	Gestão das Ações de Inclusão e Desenvolvimento Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
RECURSO	5065	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado
PROJETO/ATIVIDADE	2.043	Manutenção de Programas de Assistência Social – Estado
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	20	

Valor R$: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se provável excesso de arrecadação de recursos

ordinários no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), conforme Artigo 9º e Artigo 12, da Lei nº 274, de 27 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 06 de Março de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC

Publicação Nº 1936251

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC

DATA: 07/03/2019 – quinta-feira
HORÁRIO: 18h30min
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal da Câmara Municipal, sito: Rodovia BR-101, Km 320, Bairro KM 37 - CEP: 88798 – 000, Pescaria Brava|SC.

Pauta organizada de acordo com o art. 158 do Regimento Interno deste Poder

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
EMENTA: Adequa a Legislação Municipal nº 25, de 16 de abril de 2013, quanto a Normatização Federal, para instituir Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Epidemias.
AUTOR: Poder Executivo
PROCESSO LEGISLATIVO: Segunda votação

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
EMENTA: Dispõe sobre o uso de nome afetivo para crianças e adolescentes que estejam sob a guarda da família adotiva.
AUTOR: Poder Legislativo
PROCESSO LEGISLATIVO: Primeira votação

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
EMENTA: Autoriza o Município de Pescaria Brava a celebrar convênio com a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC e dá outras providências.
AUTOR: Poder Executivo
PROCESSO LEGISLATIVO: Primeira votação

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
EMENTA: Altera dispositivo da Lei Complementar nº 11, de 18 de outubro de 2013, com as alterações posteriores e dá outras providências.
AUTOR: Poder Executivo
PROCESSO LEGISLATIVO: Primeira votação

Pescaria Brava, 06 de março de 2019
GILBERTO NEVES E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pescaria Brava

Petrolândia

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇOS 04 2019 - MATERIAL DE LIMPEZA

Publicação Nº 1935317

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de registro de preços para eventuais aquisições de produtos de limpeza e higienização para consumo e manutenção das escolas da rede publica de ensino desta municipalidade. Empresa COMERCIAL FRIDOLINO EGER LTDA, inscrita no CNPJ: 85.266.963/0001-94, valor R$ 9.568. Empresa ALFREDO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 21.593.746/0001-26, valor R$ 32.347,60. Empresa CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ: 18.531.205/0001-69, valor R$ 9.568,40. Data: 06/03/2019. Vigência: 06/03/2020. Valor Total: R$ 51.484,00. Petrolândia, 07 de março de 2019. Joel Longen – Prefeito Municipal.

Pinhalzinho

Prefeitura

AVISO CHAMAMENTO - CREDENCIAMENTO 001-2019 - ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS

Publicação Nº 1936084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO –SC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO a partir de 08/04/2019, horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, na Av. São Paulo, 1615, Centro, para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA NOS ATENDIMENTTOS ESPECIALIZADOS: COM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRUGICOS DE PEQUENO PORTE A GRANDE PORTE para realização de procedimentos cirúrgicos para atendimentos das demandas do Fundo de Saúde de Pinhalzinho, conforme condições constantes no Edital de Credenciamento.
Informações complementares pelo fone (49) 3366-6600 ou e-mail compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras02@pinhalzinho.sc.gov.br
Pinhalzinho, SC, dia 06 de março de 2019.
Elmo Zanchet
Secretário de Saúde

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 016-2019 - PMP - AQUISIÇÃO DE MEIO FIO PRE-MOLDADO

Publicação Nº 1936139

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 - PMP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 0,80M de comprimento, 0,30M de altura e 0,10M de espessura, em concreto com FCK mínimo de 25 MPA, para atender as necessidades Do Departamento de Obras e Serviços Urbanos conforme especificações constantes no Anexo "A" do Edital convocatório.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das Propostas: até as 14:00h do dia 26/03/2019
Abertura: dia 26/03/2019, às 14:15h
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município pinhalzinho. atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras02@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 06 de março de 2019.
Algacir Dallagnol
Secretário do Departamento Municipal de Estradas e Rodagens

Pinheiro Preto

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 074/2019

Publicação Nº 1935303

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS GENERALIZADOS N.º: 074/2019

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS GENERALIZADOS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, autorizado através da Dispensa de Licitação nº 026DL2019, Processo Administrativo nº. 059/2019.
CONTRATANTE:
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº. 03.593.265/0001-39
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: ROSANA DOS SANTOS

CONTRATADA:
Empresa: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ-MF n. º: 18.934.959/0001-60
Endereço: DOUTOR BARCELOS Nº 1135 SALA 303 BAIRRO CENTRO
CANOAS/RS – CEP: 92.310-200

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 026DL2019, iniciado em 25 de fevereiro de 2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos autuarias visando à elaboração da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Pinheiro Preto/SC- IPREPI, referente aos anos de 2019, 2020 e 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado (s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço ANUAL de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

Órgão Orçamentário: 50 Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal
Unidade Orçamentária: 1- Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal
Função: 9- Previdência Social
Subfunção: 272- Previdência do Regime Estatutário
Programa: 8- Previdência a Servidores Públicos
Ação: 2030- PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS
Cód. Red. 2 -3.3.90.00.00.00.00.00

2.2 - O pagamento será efetuado até o 5º após a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital convocatório e neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E HORÁRIO

3.1 Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ:

a) Início: assinatura do contrato
b) Término: 31/12/2019 ou com o término da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO.

4.1. DAS PENALIDADES

DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Dispensa de licitação e ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

4.2– Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta dispensa de licitação, o Município de Pinheiro Preto,

poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por centro) sobre o valor da proposta.

4.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

4.4 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

4.1 – DA RESCISÃO

4.1 – O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8666/93.

4.2 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

V - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato está vinculado à dispensa de licitação oriunda nº 026DL2019 obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§1º - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

VI - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 25 de fevereiro de 2019
ROSANA DOS SANTOS
Presidente IPREPI

CONTRATADA
LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

DECRETO 4977

Publicação Nº 1935427

DECRETO Nº 4.977, DE 01 DE MARÇO DE 2019
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 2.039 de 22 de outubro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Município de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e

detalhamento de recursos no valor de R$37.618,58 (Trinta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) na dotação orçamentária a seguir:

20.06.26.782.0023.2.042.3.3.90.00.00.00.00
2042 – Manutenção Secretaria de Transportes e Obras
Fonte de Recursos: 0334

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Pinheiro Preto de 2018, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 01 DE MARÇO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 4978

Publicação Nº 1935513

DECRETO Nº 4.978, DE 01 DE MARÇO DE 2019

APROVA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS A SENHORA MARIA ZELIA RIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 171, de 14 de dezembro de 2010, e

Art. 1º Fica aprovado e concedido, nos termos da Lei Complementar nº 171/2010, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Públicos à contribuinte MARIA ZÉLIA RIGO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 065.712.719-15, residente na Rua Senador Antônio Carlos Konder Reis, nº 205, Centro, Município de Pinheiro Preto - SC, para o exercício fiscal de 2019. Considerando o Processo Administrativo nº 16/2019, do Livro 18 folhas 38.
Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo deverá ser requerida anualmente, para que possa ser analisado e decidido pela autoridade competente, a fim de propiciar melhor controle administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 01 de Março de 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DECRETO 4979

Publicação Nº 1936131

DECRETO Nº 4.979, DE 01 DE MARÇO DE 2019

APROVA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS AO SENHOR ILTER DAL PIZZOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 171, de 14 de dezembro de 2010, e

Art. 1º Fica aprovado e concedido, nos termos da Lei Complementar nº 171/2010, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Públicos à contribuinte ILTER DAL PIZZOL, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 296.597.609-49, residente na Rua Padre Trudo Plesseres, nº 292, Centro, município de Pinheiro Preto - SC, para o exercício fiscal de 2019. Considerando o Processo Administrativo nº 17/2019, do Livro 18 folhas 38.
Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo deverá ser requerida anualmente, para que possa ser analisado e decidido pela autoridade competente, a fim de propiciar melhor controle administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 01 de março de 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DECRETO 4981

Publicação Nº 1936135

DECRETO Nº 4.981, DE 01 DE MARÇO DE 2019
ALTERA DECRETO N 4.963, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto – SC, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a capacidade máxima de lotação do Auditório Municipal autorizado pela Corpo de Bombeiros;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o anexo I do Decreto nº 4.963, de 21 de fevereiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DE LOCAÇÃO E USO
Declaro estar ciente dos termos previstos no Decreto 4.963/2019 zelando pela conservação da estrutura e instalações do auditório, responsabilizando-me pelos prejuízos que vierem a ocorrer em decorrência do mau uso ou quebra dos utensílios locados pertencentes ao patrimônio público, bem como também tenho ciência que o locador não se responsabilizará por qualquer ação danosa praticada pelo locatário ou convidados.
Declaro ainda estar ciente da Lei Estadual nº 16157, de 7 de novembro de 2013, relativo às Normas de Prevenção, Segurança Contra Incêndio e Pânico e do Poder de Polícia do CBMSC, respeitando a capacidade máxima de lotação do Auditório que é de 300 pessoas.
Data do Evento: _____/ _____ /20____.
Pinheiro Preto (SC), _____ de _____ de 20____.

Locatário/Responsável

Art. 2º Ficam mantidos os demais efeitos do Decreto 4963, de 21 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 01 DE MARÇO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 163/2019

Publicação Nº 1935874

PORTARIA Nº 163 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.
INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS REFERENTE LICITAÇÃO Nº 014/2019.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no item 1.2 – e seguintes do Edital de Licitação nº014/2019, Modalidade Pregão Presencial;

Considerando a necessidade de verificar a qualidade dos materiais de limpeza a ser adquiridos para a Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º Institui comissão para fins de análise das amostras dos materiais de limpeza referente licitação nº 014/2019, nomeando para compô-la os seguintes membros:

I – Fatima Dias das Neves– Servente;

II – Nelir Gonçalves – Operário Braçal;

III – Josieli R. Bogoni – Coord Adm Unid Central Saude;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto –SC, 28 de Fevereiro de 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Planalto Alegre

Prefeitura

CA011_2019

Publicação Nº 1935616

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Administrativo: 011/2019
Contratante: Município de Planalto Alegre. Contratada: RODRIGO AUGUSTO DO ROSARIO CERVEIRA EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL. Valor do Contrato: 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses Licitação: Pregão Presencial nº 015/2019 Planalto Alegre- SC em 06 de Março de 2019
JUARES BET
Prefeito

Decreto Nº 4890/2019

Publicação Nº 1935801

DECRETO MUNICIPAL Nº 4890/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

COMPÕE A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUARES BET, Prefeito do Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas obrigações legais que lhe confere o cargo, e de conformidade com a Lei Municipal nº 644, de 27 de fevereiro de 2012 e Decreto Municipal nº 003615/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), criada pela Lei Municipal de nº 644/2012, de 27 de Fevereiro de 2012, subordinada ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar a nível municipal os meios para atendimento a situações de emergência ou calamidade pública, composta pelos seguintes membros:

I) – COORDENADOR:
- ODIRLEI HANS

II) – CONSELHO MUNICIPAL:
Representante da Câmara de Vereadores;
- DANIELA BET

Representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social;
- DANIELA SBEGHEN

Representante da Secretaria de educação, cultura e Esporte;
- VILMAR BET

Representantes da Comunidade em Geral;
- ROSILEI HANS

- JAQUELINE VIVIAN
- EDERSON BELLÉ
- EMERSON MATTE

III) – SECRETÁRIO:
- RODRIGO SEIDEL

IV) – SETOR TÉCNICO:
Representante da Secretaria de administração, finanças e planejamento;
- ANDRE ZUCCO

Representante da EPAGRI;
- PAULO FICAGNA

Representante Departamento de agricultura e meio ambiente;
- LUCÉLIA JANES HANS

Representante Departamento de transportes e obras;
- GILVANIO PUSCHMANN

V) – SETOR OPERATIVO:
Representante pelo Setor de Respostas aos Desastres e Reconstrução;
- INDIANARA GOMES NICHTERWITZ
- MARISTELA FERRARI

Art. 2º - O trabalho prestado pelos cidadãos mencionados, na condição de membros desta coordenação, não gera vinculo empregatício, sendo considerados relevantes ao município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario, em especial ao Decreto nº 4750 de 26 de junho de 2017.

Planalto Alegre/SC, em 06 de março de 2019.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDRP019_2019

Publicação Nº 1935626

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO DE EDITAL
Processo Adm. Nº. 019/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE PASTAGEM – AVEIA PRETA (CERTIFICADA).
Entrega dos Envelopes: 07:45hs. do dia 18 de Março de 2019.
Abertura dos Envelopes: 08:00hs. do dia 18 de Março de 2019.
O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site:www.planaltoalegre.sc.gov.br.
PLANALTO ALEGRE, 06 de Março de 2019.
JUARES BET
Prefeito

DECRETO 4889/2019

Publicação Nº 1935250

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

DECRETO Nº 4889, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 823/2018, etc;

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento do MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para as dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1 serão anulados dentro das categorias de programação de despesa do orçamento vigente, no valor correspondente, nas dotações constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 25 de fevereiro de 2019

JUARES BET
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

Entidade: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE/SC

Lei: 823/2018 **Decreto: 4889/2019** **Data Lançamento: 25/02/2019**

Data Lei: 29/10/2018 **Data Decreto: 25/02/2019** **Código da Suplementação: 6**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	55	08.002.0023.0452.0005.2022.	01001000	34.000,00
			Total do Lote		**34.000,00**
			Total		34.000,00

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Anulação	32	08.002.0023.0452.0005.2022.	01001000	20.000,00
Dotação			01001000	
Anulação	30	08.002.0023.0452.0005.2022.	01001000	14.000,00
Dotação			01001000	
			Total	34.000,00

Anulação: 34.000,00 **Excesso:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00
Convênio: 0,00

Total Geral

Anulação: 34.000,00 **Excesso:** 0,00 **Transposição Incremento:** 0,00 **Convênio:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00 **Transposição Decremento:** 0,00 **Reserva de Contingência:** 0,00

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
01001000	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**34.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JUARES BET
PREFEITO MUNICIPAL

Pomerode

Prefeitura

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068 / 2018 - PRAZO

Publicação Nº 1935899

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068 / 2018
PRAZO

Processo Administrativo n.º 084 / 2018.
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n.º 006 / 2018
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÕES LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PROLONGAMENTO DA RUA MATO GROSSO - CENTRO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Prorrogação – 90 dias - Prazo final: 01/05/2019.
Justificativa: Em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n.º 068 / 2018 e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, PRORROGA-SE o prazo de execução do presente contrato por mais 90 dias, iniciando-se em 31/01/2019 até 01/05/2019, o aditamento de prazo se deve ao atraso da liberação de faturamento, impedindo assim, a conclusão dos serviços dentro do prazo pré determinado.
Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, contratante; Maurício Vogelsanger, Paviplan Pavimentação Ltda, Contratada.

Pomerode / SC, 21 de Janeiro 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

2°TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2017 - PRORROGAÇÃO

Publicação Nº 1935319

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006 / 2017
PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 008 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 002 / 2017.
Locatário: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Locadores: DIETER JANDRE e VERA LÚCIA JANDRE.
Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA DOS ATIRADORES, N.º 45 – CENTRO, POMERODE/SC, CUJAS DEPENDÊNCIAS SERÃO UTILIZADAS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE POMERODE.
Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses – Prazo final: 08/02/2020.
Valor mensal do aluguel – reajuste INPC: R$3.041,20 (três mil e quarenta e um reais e vinte centavos).
Valor Total – 12 meses: R$36.494,40 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Justificativa: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste pelo INPC 3,1966% do valor mensal pago pela locação, em conformidade com as Cláusulas Quarta do Contrato Administrativo n.º 006/2017 e Lei Federal n.º 8.666/93.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Locatário / Dieter Jandre e Vera Lúcia Jandre - Locadores.

Pomerode / SC, 31 de Janeiro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

DECRETO N° 3624/2019

Publicação Nº 1935169

DECRETO Nº 3624, DE 04 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA OS VALORES DO AUXÍLIO TRANSPORTE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.991 DE 10 DE MAIO DE 2018, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019.

ÉRCIO KRIEK, PREFEITO MUNICIPAL DE POMERODE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, Inciso I, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO que o Artigo 12 da Lei Municipal nº 2.991/2018 rege que os valores do auxílio transporte para alunos universitários será regulamentado por Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que a Associação dos Estudantes Universitários de Pomerode – ASSEUP apresentou nova memória de cálculo detalhada, em face do lançamento do Edital para primeira chamada para inscrições no 1º semestre letivo, justificando o rateio percentual para as modalidades de transporte referente aos meses março, abril, maio e junho de 2019;

DECRETA:
Art. 1º Ficam definidos as seguintes modalidades e valores do auxílio transporte que fazem jus os alunos universitários atendidos pela Lei Municipal nº 2.991 de 10 de maio de 2018:

I – Modalidade Fretado Semi Presencial Ida e Volta – Valor do Auxílio R$ 42,00;
II – Modalidade Fretado Semi Presencial Ida ou Volta – Valor do Auxílio R$ 35,00;
III - Modalidade Fretado Regular ida e Volta – Valor do Auxílio R$ 94,00;
IV -Modalidade Fretado Regular ida ou Volta – Valor do Auxílio R$ 67,00;
V–Modalidade IntermunIcipal Semi Pres. Ida e Volta – Valor do Auxílio R$ 20,00;
VI - Modalidade IntermunIcipal Regular. Ida e Volta – Valor do Auxílio R$ 55,80;
VII - Modalidade IntermunIcipal Regular. Ida ou Volta – Valor do Auxílio R$ 29,00;

Art. 2º Os valores foram definidos com base na quantidade de alunos inscritos em cada modalidade, conforme memória de cálculo em anexo, e tem validade para o primeiro semestre letivo de 2019.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 04 de março de 2019
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

EDITAL N°26/2019 DE CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018

Publicação Nº 1935956

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7277
E-mail: educacao@pomerode.sc.gov.br - sed@pomerode.sc.gov.br
Rua XV de Novembro, 555 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

EDITAL N°26/2019 DE CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018

ÉRCIO KRIEK, Prefeito de Pomerode, com base nas disposições da Legislação vigente, torna público a Chamada de Candidatos Aprovados no Concurso Público 01/2018.
RESOLVE:
1 - DAS VAGAS:
As vagas disponíveis para Nomeação na Rede Municipal de Ensino segue descrita no quadro abaixo:

AUXILIAR DE CLASSE	
Carga horária disponível e Local	
40 horas	EBBM Prof° Vidal Ferreira
6° Colocado	DENISE RODRIGUES VIDAL DE SOUZA FRONZA

2 – DA ESCOLHA:
A escolha de vagas será no dia 11 de março de 2019 às 09:00 horas na sede da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, sito

a rua 15 de novembro, 555.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 06 de março de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito de Pomerode

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 002-2017

Publicação Nº 1935282

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE (SERVIÇOS AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA DE ESGOTO)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002 / 2017

Processo Administrativo n.º 002 / 2017.
Pregão n.º 002 / 2017.
Contratante: SAMAE DE POMERODE.
Contratada: RADIO POMERODE LTDA

Objeto: DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELO SAMAE DE POMERODE PARA INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES, ATRAVÉS DE RÁDIO FREQUÊNCIA NO PERÍODO DE 2 ANOS.

Assim, em conformidade com a 9 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE combinado com o inciso II do Art. 57 da lei 8666/93, as partes resolvem prorrogar mais 12 meses até 21 de fevereiro de 2020, o prazo de validade do Contrato e reajustar em 3,77 % conforme índice IPCA.

Ricardo Campestrini - Presidente do SAMAE
Pomerode / SC, 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 003-2017

Publicação Nº 1935286

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE (SERVIÇOS AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA DE ESGOTO)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003 / 2017

Processo Administrativo n.º 002 / 2017.
Pregão n.º 002 / 2017.
Contratante: SAMAE DE POMERODE.
Contratada: SOCIEDADE VALE COMUNICAÇÕES LTDA ME

Objeto: DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELO SAMAE DE POMERODE PARA INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES, ATRAVÉS DE RÁDIO FREQUÊNCIA NO PERÍODO DE 2 ANOS.

Assim, em conformidade com a 9 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE combinado com o inciso II do Art. 57 da lei 8666/93, as partes resolvem prorrogar mais 12 meses até 21 de fevereiro de 2020, o prazo de validade do Contrato e reajustar em 3,77 % conforme índice IPCA.

Ricardo Campestrini - Presidente do SAMAE
Pomerode / SC, 11 de fevereiro de 2019.

Ponte Alta do Norte

Prefeitura

DECRETO- 1841/2019 - RESULTADO FINAL- CONCURSO Nº 002-2018

Publicação Nº 1935518

DECRETO nº 1841/2019

PUBLICA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO N. 002/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º- O Prefeito Municipal torna público a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº. 002/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 06 de Março de 2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente decreto aos seis dias do mês de Março de 2019, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM- Diário Oficial dos Municípios.

DELFA T. W. COSTA
SECRETARIA EXECUTIVA

DECRETO- 1842/2019 - EDITAL -MONITOR EDUCACIONAL

Publicação Nº 1936349

DECRETO Nº 1842/2019

PUBLICA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL Nº 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - O Prefeito Municipal torna público, o edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019, para cargo de Monitor Educacional.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Ponte Alta do Norte, 06 de Março de 2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente decreto aos seis dias do mês de Março de 2019, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
EXTRATO DO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2019
Monitor Educacional
O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no

artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Organizadora para acompanhar e julgar o Processo Relativo ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019, nomeada pela Portaria municipal, torna público a realização de processo seletivo simplificado, para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, com inscrições abertas, para o cargo de Monitor Educacional. Informações completas constam do inteiro teor do edital que encontra-se publicado no mural oficial e site da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, www.pmpan.sc.gov.br.
Ponte Alta do Norte (SC), 06 de Março de 2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte

LEI -1143-2019 -

Publicação Nº 1936351

LEI N.º 1143/2019

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso V da Lei Orgânica Municipal.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Ponte Alta do Norte em 3,75 % (Três pontos, e setenta e cinco por cento), fixada pelo IPCA, referente às perdas salariais acumuladas, verificadas no período do exercício anterior de 2018.
Parágrafo Único – A revisão geral anual poderá ser estendida aos agentes políticos, conforme determinado na CF/88, inciso X, art. 37.
Art. 2º - A concessão da revisão geral anual de que trata o caput do artigo 1º nesta lei, incidirá sobre todos os níveis de vencimentos, salários e proventos, cargos em comissão e funções gratificadas dos servidores públicos municipais de Ponte Alta do Norte a partir do mês de Fevereiro do corrente ano e será concedida de forma cumulativa totalizando em 3,75% (Três pontos e setenta e cinco por cento) de incremento.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder à necessária suplementação de crédito.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
Ponte Alta do Norte, 21 de Fevereiro de 2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Fica publicado a presente lei aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de 2019, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municípios.

LEI -1144-2019

Publicação Nº 1936353

LEI Nº 1144/2019

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA NO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, NOS INDICES CONCEDIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso V da Lei Orgânica Municipal.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão da revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, e artigo 151 da LOM, aos subsídios dos Vereadores da Câmara de Ponte Alta do Norte, no índice de 3,75% (três pontos e setenta e cinco porcento), fixada pelo IPCA, referente às perdas salariais acumuladas, verificadas no período do exercício anterior de 2018, sendo respectivamente:
I – O subsidio de R$ 2.637,30 passará ao valor de R$ 2.736,20 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
Art. 2º - Fica autorizada a concessão, da revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, e artigo 151 da LOM, ao subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores de Ponte Alta do Norte, no índice de 3,75% (três pontos e setenta e cinco porcento), fixada pelo IPCA, referente às perdas salariais acumuladas, verificadas no período do exercício anterior de 2018, sendo respectivamente:
I - O subsidio de R$ 3.246,73 passará ao valor de R$ 3.368,48 (Três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.
Ponte Alta do Norte, 21 de Fevereiro de 2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Fica publicado a presente lei aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de 2019, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municípios.

LEI -1145-2019

Publicação Nº 1936354

LEI N.º 1145/2019

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA NO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AOS SUBSIDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NOS INDICES CONCEDIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso V da Lei Orgânica Municipal.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão da revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 151 da LOM, aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, no índice 3,75% (três pontos e setenta e cinco por cento), fixada pelo IPCA, referente às perdas salariais acumuladas, verificadas no período do exercício anterior de 2018, sendo respectivamente:
I – O Prefeito Municipal, com subsidio mensal de R$ 9.231,96, passará ao valor de R$ 9.578,16 (Nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

II – O Vice Prefeito Municipal, com subsídio mensal de R$ 4.615,96, passará ao valor de R$ 4.789,06 (Quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

III – Os Secretários Municipais, com subsidio mensal de R$ 4.199,16, passarão ao valor de R$ 4.356,63 (Quatro mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e três centavos).
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Fica publicado a presente lei aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de 2019, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municípios.

LEI -1146-2019

Publicação Nº 1936355

LEI Nº 1146/2019
DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE, NOS MESMOS INDICES CONCEDIDOS AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso V da Lei Orgânica Municipal.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte em 3,75% (três pontos e setenta e cinco por cento), fixada pelo IPCA, referente às perdas salariais acumuladas, verificadas no período do exercício anterior de 2018.
Art. 2º - A concessão da revisão geral anual de que trata o caput do artigo 1º nesta lei, incidirá sobre todos os níveis de vencimentos, salários e proventos, cargos em comissão e funções gratificadas dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte a partir do mês de Fevereiro do corrente ano e será concedida de forma cumulativa totalizando 3,75% (três pontos e setenta e cinco por cento), de incremento.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Legislativo autorizado a proceder à necessária suplementação de crédito caso haja necessidade.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
Ponte Alta do Norte, 21 de Fevereiro de 2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Fica publicado a presente lei aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2019, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municípios.

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 085/2019

Publicação Nº 1935341

DECRETO Nº 085/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA DIRETOR"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. RUBIA MARA VIEIRA, portadora do CPF 042.384.599-38, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, Padrão "CC", Nível "12", com 40:00 horas/semanais, para desempenhar sua função nos Projetos do ETI Tancredo de Almeida Neves, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 156/2019

Publicação Nº 1935343

DECRETO Nº 156/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,
CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei Municipal Complementar n. 080/2007 prevê a possibilidade da Administração em regime suplementar e temporário alterar a carga horária dos professores desde que preenchidos os requisitos (ar. 17,§3º);
CONSIDERANDO, que o assunto já foi debatido pelo Tribunal de Contas deste Estado, no Prejulgado 1449, sessão em 22.09.2003 e assim decidido:
"A alteração da carga horária de servidor público é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
No regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso. (...)".
DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR, com 20:00 horas semanais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder por mais 20:00 horas até o final do ano letivo escolar:

· ADRIANE SALETE MAGDOLIO
· DILCE DA SILVA CARDORI
· IVANDA BASI
· IVETE THEODORO
· MARIA RIBAK
· MARILUCIA SALETE ONGARATTO MARIANI
· SANDRA MARIA VICENSI GUERRA
· SANDRA MARA GHISLENI DA SILVA
· SILMARA BASI
· SONARA BASI CONRADO

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 07 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 157/2019

Publicação Nº 1935344

DECRETO Nº 157/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,
CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei Municipal Complementar n. 080/2007 prevê a possibilidade da Administração em regime suplementar e temporário alterar a carga horária dos professores desde que preenchidos os requisitos (ar. 17,§3º);
CONSIDERANDO, que o assunto já foi debatido pelo Tribunal de Contas deste Estado, no Prejulgado 1449, sessão em 22.09.2003 e assim decidido:
"A alteração da carga horária de servidor público é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
No regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso. (...)".

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR, com 20:00 horas semanais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder por mais 20:00 horas até o final do ano letivo escolar:

· DAYANE SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA
· NOELI PALIANO AMPEZE
· EULA PAULA DA SILVA RODRIGUES DA CRUZ
· ELIZA NUNES DA ROSA LUVISON
· LUCIANA BARBOSA GONÇALVES

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 07 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 158/2019

Publicação Nº 1935346

DECRETO Nº 158/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,
CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei Municipal Complementar n. 080/2007 prevê a possibilidade da Administração em regime suplementar e temporário alterar a carga horária dos professores desde que preenchidos os requisitos (ar. 17,§3º);
CONSIDERANDO, que o assunto já foi debatido pelo Tribunal de Contas deste Estado, no Prejulgado 1449, sessão em 22.09.2003 e assim decidido:
"A alteração da carga horária de servidor público é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
No regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso. (...)".

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR,

com 20:00 horas semanais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder por mais 20:00 horas até o final do ano letivo escolar:

· ANA PAULA TUSSI
· ERICO BERTOL
· MARIA MARTA GABIATTI COSTA

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 04 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 159/2019

Publicação Nº 1935347

DECRETO Nº 159/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ALTERA CARGA HORARIA COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária da servidora pública municipal Sra. TANIA REGINA MENDES, matricula 54, ocupante do cargo de PROFESSORA, sem habilitação, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder por mais 20:00 horas semanais até o final do ano letivo escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária, específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzido efeito retroativo a contar do dia 07 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 203/2019

Publicação Nº 1935350

DECRETO Nº 203/2019, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,
CONSIDERANDO, o requerimento do pedido de exoneração do servidor;

EXONERA
Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o servidor DANIEL RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 204/2019

Publicação Nº 1935352

DECRETO Nº 204/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES CONFORME ESPECIFICA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,
CONSIDERANDO o requerimento do pedido de interrupção da licença sem vencimentos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica interrompida a partir 06 de março de 2019, a licença para tratar de assuntos particulares do Servidor Público Municipal Sr. IZAIR ROQUE TELES VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 205/2019

Publicação Nº 1935354

DECRETO Nº 205/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ALTERA CARGA HORARIA COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária da servidora pública municipal Sra. MARIA MADALENA TRATES, matricula 6789, ocupante do cargo de PROFESSORA, habilitada, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder por mais 20:00 horas semanais até o final do ano letivo escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária, específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzido efeito retroativo a contar do dia 13 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

EXTRATO CONTRATO Nº 16/2019 MATTEI

Publicação Nº 1935353

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 27/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
CONTRATO Nº 16/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: ALCEU LUIZ MATTEI ME
CPF: 81.566.754/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCAS DE JANELAS (RETIRADA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO) NO SCFV CONVIVER, LOCALIZADO NO BAIRRO BELA VISTA, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor R$ R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 28 de Fevereiro de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. Ponte Serrada, 06 de Março de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

Publicação Nº 1935546

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 029/2019
Extrato de Edital de Pregão Presencial 017/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para aquisição de tijolos. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de março de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 06 de março de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1935523

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 008/2019 – EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Tomada de Preços 002/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por item, para contratação de instrutores de música para desenvolverem atividades musicais nos projetos "banda marcial". O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 25 de março de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 06 de março de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Pouso Redondo

Prefeitura

COFRE 29 2019

Publicação Nº 1935880

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº29/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Eletrônico, até as 09:00 Horas do dia 21.03.2019, para Registro de preço, para futura e eventual aquisição de cofre de armas para Policia Civil e Militar do Município. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 06 de março de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

DECRETO N° 018/2019 DE 26/02/2019 Dispõe sobre a suplementação por excesso de arrecadação e dá outras providências.

Publicação Nº 1935252

DECRETO Nº 018/2019 de 26/02/2019
Dispõe sobre a suplementação por excesso de arrecadação e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento Corrente do Município:

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Funcional: 04.122.0009.2.003 - Manutenção Da Secretaria de Administração
(11) 4.4.90.00.00.00.00.00.0137 - Aplicações Diretas ..... R$ 120.000,00

TOTAL .....R$ 120.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, SC, 26 de fevereiro de 2019.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

DECRETO N° 019/2019 DE 06/03/2019 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1936420

DECRETO Nº 019/2019 de 06/03/2019.

Aprova Desmembramento de área de terras e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Complementar n° 009/2010 de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar 007/2014 de 26 de novembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de uma área de propriedade de MARCOS FLÁVIO DA CUNHA, com área total de 1.237,50 m², situado à Rua Germano Reif, esquina Afonso Pena, Bairro Saltinho, Município de Pouso Redondo, Santa Catarina, de matricula nº 10.661.

Art. 2º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO autorizada a desmembrar:

DESCRIÇÃO ATUAL DO IMÓVEL

Mat. N° 10.661 = 1.237,50 m² – Declividade média 8,5%

Terreno urbano, edificado com 02 construções em alvenaria, representado pelo lote n° 01, situado na Rua Germano Reif, esquina com a Rua Afonso Pena, Município de Pouso Redondo, Comarca de Trombudo Central – SC, contendo área de 1.237,50 m², apresentando as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A-01, situado no limite entre a margem ímpar da Rua Germano Reif esquina com a margem par da Rua Afonso Pena; deste segue confrontando neste trecho com a margem ímpar da Rua Germano Reif, com ângulo interno 89° 32' 25'' e distância de 45,00 m, até chegar no vértice A-02, deste segue confrontando neste trecho com terras de Willy Fritsche Neto (Matrícula n° 10.757 – Livro 02, fls 01 – C.R.I. de Trombudo Central), com ângulo interno 90° 27' 42'' e distância de 27,50 m, até chegar no vértice A-03, deste segue confrontando neste trecho em 4,90 metros com terras de Neimar Tischner (Matrícula n° 8.298, Livro 02, fls 01 – C.R.I. de Trombudo Central) e em 40,10 metros com terras de Henrique Reif, Eronilda Marli Reif, Carlos Reif, Valinda Reif, Rubens Reif, Vilma Reif, Luiz Reif, Amalia Domes Reif, Roberto Reif, Elsa Helena Reif, Max Reif Neto, Gustavo Reif, Eni Pires Morais Reif, Marcos Reif, Marlene Lengert, Olinda Kruger Reif, Amanda Carolina Reif, Silvana Mengarda e Ana Conzencios Reif (Matrícula n° 17.489 – Livro 02, fls 01 – C.R.I. de Trombudo Central), com ângulo interno 89° 32' 18'' e distância total de 45,00 m, até chegar no vértice A-04, deste segue confrontando neste trecho com a margem par da Rua Afonso Pena, com ângulo interno 90° 27' 35'' e distância de 27,50 m até chegar no vértice A-01, encerrando este perímetro.

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO

- Área A (Desmembrada) = 550,00 m² – Situado na esquina entre a margem ímpar da Rua Germano Reif com a margem par da Rua Afonso Pena. Declividade média 10%

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A-01, situado no limite entre a margem ímpar da Rua Germano Reif esquina com a margem par da Rua Afonso Pena; deste segue confrontando neste trecho com a margem ímpar da Rua Germano Reif, com ângulo interno 89° 32' 25'' e distância de 20,00 m, até chegar no vértice A-1A, deste segue confrontando neste trecho com terras da presente matrícula (área "B" - Matrícula n° 10.661 – Livro 02, fls 01 – C.R.I. de Trombudo Central), com ângulo interno 90° 27' 35'' e distância de 27,50 m, até chegar no vértice A-3A, deste segue confrontando neste trecho com terras de Henrique Reif, Eronilda Marli Reif, Carlos Reif, Valinda Reif, Rubens Reif, Vilma Reif, Luiz Reif, Amalia Domes Reif, Roberto Reif, Elsa Helena Reif, Max Reif Neto, Gustavo Reif, Eni Pires Morais Reif, Marcos Reif, Marlene Lengert, Olinda Kruger Reif, Amanda Carolina Reif, Silvana Mengarda e Ana Conzencios Reif (Matrícula n° 17.489 – Livro 02, fls 01 – C.R.I. de Trombudo Central), com ângulo interno 89° 32' 25'' e distância de 20,00 m, até chegar no vértice A-04, deste segue confrontando neste trecho com a margem par da Rua Afonso Pena, com ângulo interno 90° 27' 35'' e distância de 27,50 m até chegar no vértice A-01, encerrando este perímetro.

- Área B (Remanescente) = 687,50 m² – Situado na margem ímpar da Rua Germano Reif, distando 20,00 metros da esquina com a margem par da Rua Afonso Pena, edificada com as construções em alvenaria. Declividade = 7%.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A-1A, situado no limite entre a margem ímpar da Rua Germano Reif com terras da presente matrícula (área "A" - Matrícula n° 10.661 – Livro 02, fls 01 – C.R.I. de Trombudo Central); deste segue confrontando neste trecho com a margem ímpar da Rua Germano Reif, com ângulo interno 89° 32' 25'' e distância de 25,00 m, até chegar no vértice A-02, deste segue confrontando neste trecho com terras de Willy Fritsche Neto (Matrícula n° 10.757 – Livro 02, fls 01 – C.R.I. de Trombudo Central), com ângulo interno 90° 27' 42'' e distância de 27,50 m, até chegar no vértice A-03, deste segue confrontando neste trecho em 4,90 metros com terras de Neimar Tischner (Matrícula n° 8.298, Livro 02, fls 01 – C.R.I. de Trombudo Central) e em 20,10 metros com terras de Henrique Reif, Eronilda Marli Reif, Carlos Reif, Valinda Reif, Rubens Reif, Vilma Reif, Luiz Reif, Amalia Domes Reif, Roberto Reif, Elsa Helena Reif, Max Reif Neto, Gustavo Reif, Eni Pires Morais Reif, Marcos Reif, Marlene Lengert, Olinda Kruger Reif, Amanda Carolina Reif, Silvana Mengarda e Ana Conzencios Reif (Matrícula n° 17.489 – Livro 02, fls 01 – C.R.I. de Trombudo Central), com ângulo interno 89° 32' 18'' e distância total de 25,00 m, até chegar no vértice A-3A, deste segue confrontando neste trecho com terras da presente matrícula (área "A" - Matrícula n° 10.661 – Livro 02, fls 01 – C.R.I. de Trombudo Central), com ângulo interno 90° 27' 35'' e distância de 27,50 m até chegar no vértice A-1A, encerrando este perímetro.

Art. 3º - A área de terras de que trata este Decreto encontra-se devidamente registradas no CRI de Trombudo Central, Matrícula n° 10.661, com uma área total de 1.237,50m² (um mil, duzentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), de propriedade de MARCOS FLÁVIO CUNHA, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº 076.650.679-72, residente e domiciliado no município de Pouso Redondo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo (SC), 06 de março de 2019.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

DISPENSA PORTABILIS 03

Publicação Nº 1935423

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO E EMPRESA PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93;

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Antônio Carlos Thiesen, nº 74, Bairro Independência - inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.681/0001-26, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Oscar Gutz, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, com sede na RUA VITÓRIA, n. 538, Centro - IÇARA-SC inscrita no CNPJ sob o nº. 11.258.607/0001-92 neste ato representada por seu representante legal o Senhor RICARDO BORTOLOTTO DAGOSTIM, inscrito no CPF n. 020.894.109-65, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente CONTRATAÇÃO É A LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Anexo I.

1.1 - Faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:

a) Fornecimento da solução em nuvem (servidores on-line) para a Secretaria e todas as suas unidades, com usuários ilimitados;
b) Manutenção corretiva e evolutiva do sistema;
c) Suporte técnico remoto aos técnicos da Secretaria e unidades, incluindo atendimento por telefone, e-mail e sistema de atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos serviços objeto deste Contrato, o preço proposto que é de R$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte).

2.1 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

2.2 – O valor ajustado pela contratação é de R$ 9.920,00 (Nove mil e novecentos e vinte reais), sendo R$ 1.640,00 (Mil e seiscentos e quarenta reais) em parcela única, para importação e migração dos dados, implantação e ativação da plataforma e treinamento e R$ 8.280,00 (Oito mil e duzentos e oitenta reais) dividido em 12 parcelas de R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais) mensais, que corresponderá a manutenção e desenvolvimento continuado do software, bem como hospedagem da solução em servidores de alta performance, após a emissão da Nota de Fiscal dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3 - O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição dos serviços será reajustado de acordo com o seguinte critério: SEM REAJUSTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4 - A prestação de serviços será realizada POR MÊS e terá vigência de 28/02/2019 à 27/02/2020, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 30 dias antes do término do contrato e em conformidade com o Art. 57. da Lei 8.666/93.

4.1 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

EXERCÍCIO 2019

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Complemento de Elemento	Descrição
2.038	Próprio	153	3.3.90.40.01.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

6 – Os serviços somente serão considerados devidamente aceitos após analisado e aprovado pelo Órgão competente da CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7 – CABERÁ A CONTRATADA:

a) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

b) Disponibilizar na forma de aplicação web, hospedado em um endereço na Internet, o sistema de gestão de assistência social, de acordo com as características e especificações do Anexo I.

c) Disponibilizar a aplicação para uso, a partir da assinatura deste contrato, contendo no sistema e relatórios as informações do nome da prefeitura, da secretaria, brasão, cores, e demais informações, a critério da CONTRATANTE.

d) Garantir a disponibilidade do sistema com SLA (Acordos de Níveis de Serviço) de 99,9%, com acesso a partir de qualquer lugar e qualquer computador ou equipamento com acesso à Internet.

e) Garantir a segurança e integridade do sistema e banco de dados, realizando backups (cópias de segurança) diárias, que permitam recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento.

f) Tratar como confidenciais informações e dados registrados no sistema da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

g) Fornecer o treinamento e a capacitação para os usuários operadores do sistema no município, bem como material didático para aplicação dos mesmos, de acordo com os critérios descritos na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO

8- O treinamento para operacionalização do sistema deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados e indicará dois usuários aos quais o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte ao usuário posteriormente (multiplicadores).
c) Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento, em uma única etapa Online (WEB) de 16 horas, sem obrigação de repetir.
d) O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.
e) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela do sistema, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise.
f) Prazo máximo para conclusão da implantação considerando treinamento, é de 60 dias contados da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA
E BANCO DE DADOS

9 - Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o SISTEMA de acordo com as funcionalidades descritas no Anexo I:

a) Corrigir eventuais falhas do SISTEMA, denominadas de manutenção corretiva, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.
b) Alterações evolutivas no SISTEMA em função de mudanças nas legislações Municipal, Federal e Estadual, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUPORTE TÉCNICO AO USUÁRIO

10 -Entende-se por suporte técnico a obrigação da CONTRATADA de prestar auxílio ao operador do SISTEMA, instruindo o uso de forma adequada das funcionalidades descritas no Anexo I:

a) O suporte técnico poderá ser por telefone, via e-mail ou comunicação via software de atendimento ao cliente.
b) Não é de obrigação de a CONTRATADA prestar consultoria e suporte técnico a sistemas, ferramentas e hardware de computador, que não façam parte da solução de gestão de assistência social descrita no Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS MULTAS

11 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº. 8.666/93.
11.1 - Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

11.2 - Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO poderá aplicar a multa em dobro da forma do item 11.1.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12 - Rescisão deste Contrato por ato unilateral da CONTRATANTE:

12.1 - A CONTRATANTE poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extra-judicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

a) o não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) o desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
d) razões de interesse do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NOVAÇÃO

13 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos a disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pouso Redondo - SC, 28 de fevereiro de 2019.

Oscar Gutz	PORTABILIS TECNOLOGIA
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE WEB DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Módulos Gestão, Proteção Básica, Proteção Especial, Benefícios e Habitação
1. 1. Organização das informações por unidade de referência ou centro de custo 2. Cadastro de responsáveis técnicos com informações de matrícula, função registro no órgão de classe 3. Permissão de acesso aos módulos e recursos de acordo com a equipe de referência 4. Controle de usuários e domicílios integrado e compatível com CadÚnico e Prontuário SUAS 5. Gestão de atendimentos, encaminhamentos e contrarreferência realizados nos equipamentos e Gestão 6. Controle personalizado de atendimentos na Proteção Básica, Proteção Especial na Média e Alta Complexidade 7. Gestão de atividades em grupo do PAIF, SCFV e Projetos próprios de iniciativa do município 8. Controle de frequência das atividades em grupo e integração com o SISC 9. Gestão dos planos de acompanhamento familiar e individual e acompanhamento de usuários nos serviços 10. Controle total das concessões dos benefícios eventuais 11. Controle da emissão de pareceres e registro dos procedimentos realizados pelos equipamentos e Gestão 12. Gestão de programas habitacionais com cadastro e classificação automática por critérios pré-definidos 13. Recursos de privacidade em todo o sistema para informações sigilosas registradas pelos técnicos
Módulos Relatórios, Indicadores Gráficos e Consultas

1. Relatórios e fichas cadastrais e de informações socioeconômica das famílias
2. Relatórios demonstrativos e comparativos da renda familiar e per capita dos usuários
3. Emissão das fichas de exclusão de pessoas e famílias conforme anexos II e III da Portaria nº177 do MDS;
4. Relatórios de registro dos atendimentos, encaminhamentos e contrarreferência de usuários
5. Emissão do relatório mensal de atendimentos (RMA) (CRAS e CREAS)
6. Exportação e importação automática dos dados do registro mensal de atendimentos (RMA) para o MDS;
7. Relatórios de solicitação e comprovante de comparecimento para atendimento
8. Emissão de modelos de ofícios para emissão de 2ª via de documentos
9. Emissão do atestado de pobreza para finalidades diversas de 2ª via de documentos
10. Emissão dos relatórios da Previdência Social/INSS para fins dos benefícios assistenciais (Anexos I à VIII)
11. Relatórios para monitoramento dos usuários inclusos nos serviços socioassistenciais
12. Relatórios dos usuários atendidos em programas e benefícios assistenciais
13. Relatórios do plano de acompanhamento familiar e individual bem como comprovante de desligamento
14. Relatórios diversos como declaração, requerimento, autorização e recibo de benefícios eventuais
15. Relatórios da lista de presença, fichas de inscrição e diário de frequência para as atividades em grupo
16. Relatórios de classificação das demandas habitacionais por diversos critérios
17. Exportação da classificação das demandas habitacionais para CSV/Excel com apresentação dos critérios
18. Emissão do relatório de produção técnica das equipes demonstrando as atividades realizadas por período
19. Opção de emissão de todos os relatórios em diferentes formatos: PDF, DOC, XLS (Excel) e outros
20. Exportação de qualquer registro do sistema em CSV (Excel) para uso em diferentes plataformas
21. Emissão de gráfico de atendimentos realizado por categoria de atendimento
22. Emissão de gráfico de benefícios concedidos por tipo de benefício
23. Emissão de gráfico de incidência de vulnerabilidades por território
24. Consulta de mapas do município com georreferenciamento dos usuários
25. Pesquisa de usuários no mapa por renda, áreas de vulnerabilidade e perfis prioritários para habitação

Módulo Agenda

1. Controle dos tipos de assuntos lançados na agenda com categorização por nomes e cores
2. Registro de compromissos com identificação do assunto, data, horário e usuários e técnicos envolvidos
3. Exibição da agenda para qualquer assunto em formato de calendário por mês, semana ou dia
4. Notificação pelo sistema e e-mail de avisos dos eventos da agenda para os envolvidos

PROCESSO 028 2019 - DL 06 2019 SUASA

Publicação Nº 1935856

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº28/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93.
Objeto: Contrato de Consórcio Público do qual é parte o Município, assegurar e prestar os serviços de inspeção e fiscalização sanitária animal e vegetal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, nos municípios consorciados, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DA AMAVI – CIM – AMAVI
Valor Total: Valor ESTIMADO de até R$6.155,52 (Seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), pagos em 12 parcelas mensais de até R$512,96 (Quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (Doze) meses.
Pouso Redondo, em 06 de Março de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Praia Grande

Prefeitura

DECRETO 015/2019

Publicação Nº 1935203

DECRETO N° 015, DE 01 DE MARÇO DE 2019
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MATOS MACIEL, Prefeito Municipal de Praia Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Praia Grande,
Resolve:

NOMEAR

Art.1° Fica nomeado o Sr. SANDRO JOSÉ ZOMER, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Grande,
em 01 de Março de 2019.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01 de Março de 2019.

VARNER DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Presidente Castello Branco

Prefeitura

DECRETO D/4.291/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1935697

Decreto n° D/4.291/2019, de 06 de março de 2019.

Anula Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, X, XXIII e XXIV, todos do artigo 111, da Lei Orgânica do Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina; combinado com o disposto no artigo 49, da Lei n° 8.666/93, especialmente, tendo presentes motivos de inconsistências no Edital de Pregão Presencial Processo Licitatório n° 09/2019.
Decreta:
Considerando a ausência de previsão editalícia sobre a subcontratação dos serviços licitados, nos moldes do artigo 72 da Lei 8.666/93;
Considerando que a empresa vencedora do certame apresentou documentação referente à subcontratação substancial dos serviços, sendo esta a empresa Líder Materiais Elétricos Ltda, que possui o aterro sanitário licenciado para depósito dos resíduos coletados;
Considerando a declaração de inidoneidade da subcontratada no Município de Catanduvas, em decorrência de Processo Administrativo nº 01/2018, o que culmina na impossibilidade de contratação e subcontratação da empresa depositária dos resíduos;
Art. 1°. Fica anulado, como anulado está, o Processo Licitatório nº 09/2019, na Modalidade de Pregão Presencial nº 04/2019, em virtude da verificação de ausência de previsão de subcontratação do objeto licitado e declaração de inidoneidade da empresa vencedora.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Adm. Municipal de Pres. Castello Branco – SC, em 06 de março de 2019.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em 06/03/2019, na forma da L.O.M.

Simone Sartori
Agente Administrativo

Presidente Getúlio

Prefeitura

DECRETO Nº. 056/2019

Publicação Nº 1935998

DECRETO Nº. 056/2019
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 3.247/18, de 27 de Novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada, por conta do superávit financeiro verificado no Exercício de 2018, a destinação de recursos sob a codificação 30000 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), no orçamento vigente, conforme segue:

ÓRGÃO	06.01	Sec. de Obras e Serv. Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA	070	Transportes e Obras
PROJETO	1010	Reurbanização do Sistema Viário
DESPESA	4.4.90	Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO	30000	Recursos Ordinários 12.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 057/2019

Publicação Nº 1936002

DECRETO Nº. 057/2019

CRIA DESTINAÇÃO DE RECURSOS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 3.247/18, de 27 de Novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica criada e suplementada, por conta do superávit financeiro verificado no Exercício de 2018, a destinação de recursos sob a codificação 36501 – Proteção Social Básica, no valor de R$ 11.189,29 (onze mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), no orçamento vigente, conforme segue:

ÓRGÃO	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	110	Vida com Qualidade
ATIVIDADE	2030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
DESPESA	4.4.90	Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO	36501	Proteção Social Básica 11.189,29
TOTAL		11.189,29

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 058/2019

Publicação Nº 1936006

DECRETO Nº. 058/2019

CRIA DESTINAÇÃO DE RECURSOS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 3.247/18, de 27 de Novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar por conta do superávit financeiro verificado no final do exercício de 2018, sob a codificação 33600 - Transferências do Salário Educação, a dotação orçamentária a seguir discriminada, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ÓRGÃO	05.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	060	Qualidade na Educação
ATIVIDADE	2018	Manutenção do Ensino Fundamental
DESPESA	3.3.90	Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO	33600	Transferências do Salário Educação 70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.402/2019

Publicação Nº 1935987

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.402/2019

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.286/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 8º, VIII da Lei Complementar 2.286/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....
VIII – promover licitações para materiais, serviços e obras municipais, após o recebimento do termo de referência, projeto básico ou descrição técnica do produto ou serviço, bem cômodos respectivos orçamentos pelo órgão interessado; "

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 01 DE MARÇO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 3.258/2019

Publicação Nº 1935990

LEI Nº. 3.258/2019
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DOAÇÃO COM ENCARGO DE BEM IMÓVEL QUE MENCIONA EM FAVOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - UNIDAVI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar com encargo, um imóvel para a Centro Universitário para o Desenvolvimento do

Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. º 85.784.023/0001-97, estabelecida na Rua Dr. Guilherme Gemballa, n. º 13, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante designada como donatária.

Parágrafo único. O imóvel cuja doação está autorizada é aquele registrado sob a matrícula n.º 10.974 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio com a seguinte identificação: "terreno urbano, designado pelo lote 02, situado no lado ímpar da rua Curt Hering, a 392,00 metros da esquina com o lado par da rua Professor Antonio Bechkauser, bairro Rio Ferro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 11.383,90 m² (onze mil, trezentos e oitenta e três metros e noventa decímetros quadrados), confrontando na FRENTE, com a rua Curt Hering, em 82,55 metros; FUNDOS, com o lote 01 deste desmembramento de Associação Regional para o Desenvolvimento Social A.R.D.S. em 81,30 metros; do lado DIREITO, com o lote 01 deste desmembramento de Associação Regional para o Desenvolvimento Social A.R.D.S em 132,86 metros e, do lado ESQUERDO, com terras de Romualdo Kling, em 146,76 metros, sem edificação."

Art. 2º. Como encargo em decorrência da doação, a donatária fica incumbida de utilizar por prazo indeterminado e de forma permanente o imóvel para suas finalidades institucionais voltadas à promoção da educação, vedada a utilização do bem para execução exclusiva de suas atividades-meio.

Art. 3º. Antes de ser lavrada a escritura, será procedida à avaliação do imóvel a ser doado.

Art. 4º. Se for descumprido o encargo previsto no art. 2º, a doação será revogada, nos termos do art. 555 do Código Civil.
§ 1º. Verificado a qualquer tempo que a donatária não está cumprindo o encargo, o Município a notificará judicialmente para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumpri-lo, conforme art. 562 do Código Civil.
§ 2º Decorrido o prazo da notificação sem manifestação, ou não comprovada a execução do encargo, será promovida ação visando à revogação da doação.
§ 3º Caso a donatária confesse que descumpriu o encargo, a revogação da doação dar-se-á por escritura pública.

Art. 5º. Se por qualquer motivo ocorrer a extinção da donatária, o imóvel a ser doado será revertido ao Município, nos termos do art. 547, caput do Código Civil.

Art. 6º. São obrigações da donatária:
I - cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação, em especial o encargo previsto no art. 2º;
II – abster-se de alienar o bem a ser doado ou, de qualquer forma, gravá-lo de ônus real; mantendo em seu nome a titularidade e o domínio útil do imóvel, nos termos do art. 1.911, caput do Código Civil, sob pena de nulidade do ato;
III - alegar, sob pena de responsabilização civil, a tempo e modo adequados a impenhorabilidade do imóvel a ser doado quando este for objeto de arresto, penhora ou qualquer outra restrição judicial, comunicando o Município, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da intimação.

Art. 7º. A doação prevista nesta lei será realizada mediante escritura pública lavrada em cartório, dispensada a licitação uma vez que o encargo caracteriza interesse público justificado, nos termos do art. 17, § 4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo Único. Deverão constar na escritura pública de forma circunstanciada:
I - o encargo, bem como a possibilidade de revogação da doação com reversão do bem ao Município, caso aquele não seja executado;
II - o valor da avaliação do bem;
III - a cláusula de reversão, no caso de extinção da donatária;
IV - as obrigações previstas no art. 6º, II e III desta Lei;
V - a cláusula de eleição do foro da comarca de Presidente Getúlio (SC) para dirimir as controvérsias advindas da doação.

Art. 8º. As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 01 DE MARÇO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 3.259/2019

Publicação Nº 1935994

LEI Nº. 3.259/2019
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO EXTRAJUDICIAL COM O HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE – HRAV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo extrajudicial com o Hospital Regional do Alto Vale, referente aos anos de 2017 e 2018.

Art. 2º - O valor do débito referente ao ano de 2017, correspondente a R$ 13.837,00, deverá ser pago imediatamente após a aprovação da presente Lei.

Art. 3º - O valor do débito referente ao ano de 2018 compreende a R$ 30.429,12, que deverá ser pago em 12 parcelas iguais de R$ 2.535,76.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotação própria, consignada no orçamento anual do município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 01 DE MARÇO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

Princesa

Prefeitura

DECRETO N° 69, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1935831

DECRETO Nº. 69, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10°, 11° e 12°, da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 11 da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 10.301.0023.2.023 Manutenção das Atividades da Saúde

MODALIDADE:	(05) 3.3.90.00.0.1.0002.0000-	Aplicações Diretas	R$	5.000,00
FONTE DE RECURSO: 01.0002.0000 – Recurso Próprios				
TOTAL			R$	5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2018 nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recurso acima citada.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PRINCESA - SC, 06 de Março de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Keli Fernanda Meotti
Contadora
CRC/SC 026787/O-2

DECRETO N° 70, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1935839

DECRETO Nº 70, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10°, 11° e 12°, da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 11 da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018, no valor de R$ 373.497,54 (Trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a acrescentar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
PROJ./ATIV.: 15.451.0009.1.009 – Pavimentação de Ruas e Passeios

MODALIDADE:	(202) 4.4.90.00.0.3.0040.0000-	Aplicações Diretas	R$	40.414,96
MODALIDADE:	(203) 4.4.90.00.0.3.0056.0000-	Aplicações Diretas	R$	331.482,58
FONTE DE RECURSO: 03.0040 – Recurso FEP				
FONTE DE RECURSO: 03.0056 – Recurso Alienação de Bens				
TOTAL			R$	371.897,54

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 08.244.0071.2.074 – Bloco Da Gestão do Suas

MODALIDADE:	(204) 4.4.90.00.0.3.0018.0000-	Aplicações Diretas	R$	1.600,00

FONTE DE RECURSO: 03.0018 – Recurso IGD/SUAS		
TOTAL	R$	1.600,00
TOTAL GERAL	R$	373.497,54

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 373.497,54 (Trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2018 nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas fontes de recurso acima citadas.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Princesa/SC, 06 de Março de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Keli Fernanda Meotti
Contadora
CRC/SC 026787/O-2

DECRETO N° 71, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1935845

DECRETO Nº 71, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10°, 11° e 12°, da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 11 da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018, no valor de R$ 4.205,60 (Quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos), destinado a acrescentar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 08.244.0068.2.071 – Bloco de Financiamento da PSB

MODALIDADE:	(200) 3.3.90.00.0.3.0016.0000-	Aplicações Diretas	R$	4.100,00
MODALIDADE:	(181) 3.3.90.00.0.3.0019.0000-	Aplicações Diretas	R$	105,60
FONTE DE RECURSO: 03.0016 – Recurso CRAS				
FONTE DE RECURSO: 03.0019 – Recurso SCFV				
TOTAL			R$	4.205,60

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 4.205,60 (Quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo das seguintes dotações orçamentárias, nas fontes de recurso acima citadas.
ÓRGÃO: 04 ☐ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 08.244.0068.2.071 – Bloco de Financiamento da PSB

MODALIDADE:	(180) 3.1.90.00.0.3.0016.0000-	Aplicações Diretas	R$	4.100,00
MODALIDADE:	(182) 3.1.90.00.0.3.0019.0000-	Aplicações Diretas	R$	105,60
FONTE DE RECURSO: 03.0016 – Recurso CRAS				
FONTE DE RECURSO: 03.0019 – Recurso SCFV				
TOTAL			R$	4.205,60

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa/SC, 06 de Março de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Keli Fernanda Meotti
Contadora
CRC/SC 026787/O-2

EXTRATO CONTRATO 03 ADT 27.2017-FMS

Publicação Nº 1935959

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRINCESA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 03 ADT 27.2017 - Contrato Nº: 27/2017
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRINCESA
Contratada...: MKANET SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
Valor ..... : 1.746,70 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)
Vigência ..... : Início: 10/03/2019 Término: 10/05/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2017 Entid.Gestora: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Terceiro Termo Jurídico ref. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), incluindo fornecimento de equipamentos e suporte técnico, para uso dos diversos setores da Administração Pública.
Princesa, 6 de Março de 2019
Andréia Cristina Epping de Lima
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO 03 ADT 52.2017-PM, CONTRATO 09.2019 E CONTRATO 08.2019

Publicação Nº 1935950

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 08/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA Contratada...: PEDRINHO LAURI BALD 62095382900
Valor ..... : 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 11/03/2019 Término: 11/03/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 (143)
Objeto ..... : Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de MANUTENÇÃO e LIMPEZA URBANA, corte de grama, varredura, capinação, roçada, bem como auxiliar na recolha de lixo, realizar pequenos consertos em prédios públicos, meio fios e calçadas do Município de Princesa/SC.
Princesa, 6 de Março de 2019

Contrato Nº..: 09/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA Contratada...: FLADEMIR JOSE NOLL 04284280961
Valor ..... : 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 11/03/2019 Término: 11/03/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 (143)
Objeto ..... : Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de MANUTENÇÃO e LIMPEZA URBANA, corte de grama, varredura, capinação, roçada, bem como auxiliar na recolha de lixo, realizar pequenos consertos em prédios públicos, meio fios e calçadas do Município de Princesa/SC.
Princesa, 6 de Março de 2019

Aditivo Nº ..... : 03 ADT 52.2017 - Contrato Nº: 52/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
Contratada...: MKANET SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA
EIRELI
Valor ..... : 4.075,62 (quatro mil e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 10/03/2019 Término: 10/05/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2017 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Terceiro Termo Aditivo ref. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), incluindo fornecimento de equipamentos e suporte técnico, para uso dos diversos setores da Administração Pública." Princesa, 6 de Março de 2019

LEI N°. 987 DE 06.03.2019

Publicação Nº 1935705

LEI N°. 987, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

"INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTES DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES FOREM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização mobiliária relativo às obras públicas de pavimentação com pedras irregulares, calçadas, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles situados na rua abaixo relacionada:

- Av. quinze de Novembro, trecho entre as Ruas Três de Maio e a Rua Santa Cruz.

- Av. quinze de Novembro, trecho entre as Ruas Santa Cruz e a Rua Santa Catarina.

- Av. Santa Rosa, trecho entre as Ruas Dom Pedro II e a Av. quinze de Novembro.

- Av. Santo Cristo, trecho entre as Ruas Mato Gross e a Rua Caxias.

Parágrafo único. O custo total/orçamento estimado considerando a extensão da via, no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte orçamentária própria do Município de Princesa, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Transportes, resultante em Processo Licitatório de Tomada de Preços, com valor orçado:

- Av. quinze de Novembro, trecho entre as Ruas Três de Maio e a Rua Santa Cruz: R$ 91.539,84 (noventa e um mil quinhentos e trinta e nove reais), correspondente a área de 1.290,52m².

- Av. quinze de Novembro, trecho entre as Ruas Santa Cruz e a Rua Santa Catarina: 90.876,40 (noventa mil oitocentos e setenta e seis reais), correspondente a área de 1.367,46m².

- Av. Santa Rosa, trecho entre as Ruas Dom Pedro II e a Av. quinze de Novembro: 191.257,34 (cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta e sete reais), correspondente a área de 2.952,95m².

- Av. Santo Cristo, trecho entre as Ruas Mato Gross e a Rua Caxias: R$ 73.448,19 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais), correspondente a área de 1.383,67m².

Art. 2º. A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.
Art. 3º - O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é a pessoa física ou jurídica titular da propriedade ou do domínio útil ou da posse do bem imóvel alcançado pelo acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas municipais.
Art. 4º - A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas municipais.
Art. 5º- A base de cálculo da Contribuição de Melhoria a ser exigida pelo Município, para fazer face ao custo das obras públicas, será cobrada adotando-se como critério o benefício resultante da obra, calculado através de índices cadastrais das respectivas Zonas de Influência.
§ 1º. A apuração da base de cálculo, dependendo da natureza da obra, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na Zona de Influência, sua testada, área, finalidade de exploração econômica e outros elementos a serem considerados, isolada ou conjuntamente.
§ 2º. A determinação da base de cálculo da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando, proporcionalmente, o custo parcial ou total das obras, entre todos os imóveis incluídos nas respectivas Zonas de Influência.
§ 3º. A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis do domínio privado, situados nas áreas diretas e indiretamente beneficiadas pela obra.
§ 4º. Para a apuração da base de cálculo da Contribuição de Melhoria, o órgão responsável, com base no benefício resultante da obra – calculado através de índices cadastrais das respectivas Zonas de Influência no Custo Total ou Parcial da Obra, no Número Total de Imóveis Beneficiados, situados na Zona de Influência da obra e em função dos respectivos Fatores Relativos e Individuais de Valorização.
§ 5º. Para a apuração do Número Total de Imóveis Beneficiados, situados na Zona de Influência da obra, e dos respectivos Fatores Relativos e Individuais de Valorização, a Administração Pública Municipal adotará os seguintes procedimentos:
I – delimitará, em planta, a Zona de Influência da obra;
II – dividirá a Zona de Influência em faixas correspondentes aos diversos Índices de Hierarquização de Benefícios de Imóveis, em ordem decrescente, se for o caso;
III – individualizará, com base na área territorial, os imóveis localizados em cada faixa;
IV – obterá a área territorial de cada faixa, mediante a soma das áreas dos imóveis nela localizados.
V – Testada do imóvel.
Art. 6º - A base de cálculo da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo das obras, computadas as despesas de estudo, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos.
§ 1°. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras, todos os investimentos necessários para que benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência da obra.
§ 2°. A percentagem do custo da obra a ser cobrado mediante Contribuição de Melhoria considerará a natureza da obra, os benefícios para os usuários, às atividades econômicas preponderantes e o nível de desenvolvimento da área beneficiada.
§3º. A valorização imobiliária dar-se-á conforme Parecer da Comissão Especial a ser nomeada por Decreto.
Art. 7º A base de cálculo da Contribuição de Melhoria, relativa a cada imóvel, será determinada pelo rateio do Custo Total ou Parcial da Obra, pelo Número Total de imóveis Beneficiados, situados na Zona de influência da Obra, em função dos respectivos Fatores Relativos e

Individuais de Valorização.
§ 1°. Os Fatores Relativos e Individuais de Valorização é a determinação do fator de absorção de benefício da valorização para toda a zona e para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.
§ 2°. O Custo Total ou Parcial da Obra, os respectivos Fatores Relativos e Individuais de Valorização e o número total de imóveis beneficiados deverão ser demonstrados em Edital específico próprio.
Art. 8º - Por terem interesse comum na situação que constitui o fato gerador da Contribuição de Melhoria ou por estarem expressamente designados, são pessoalmente solidários pelo pagamento da Contribuição de Melhoria:
I – o adquirente do imóvel, pelos débitos do alienante, existentes à data do título de transferência, salvo quando conste deste a prova de sua quitação, limitada esta responsabilidade, nos casos de arrematação em hasta pública, ao montante do respectivo preço;
II – o espólio, pelos débitos do "de cujus", existentes à data da abertura da sucessão;
III – o sucessor, a qualquer título, e o cônjuge meeiro, pelos débitos do "de cujus" existentes à data da partilha ou da adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão, do legado ou da meação;
IV – a pessoa jurídica que resultar da fusão, transformação ou incorporação de outra, ou em outra, pelos débitos das sociedades fundidas, transformadas ou incorporadas existentes à data daqueles atos;
V – a pessoa natural ou jurídica que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou de estabelecimento comercial, industrial ou de serviço, e continuar a exploração do negócio sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, pelos débitos do fundo ou do estabelecimento adquirido, existentes à data da transação.
§ 1º. Quando a aquisição se fizer por arrematação em hasta pública ou na hipótese do inciso III deste artigo, a responsabilidade terá por limite máximo, respectivamente, o preço da arrematação ou o montante do quinhão, legado ou meação.
§ 2º. O disposto no inciso III deste artigo aplica-se nos casos de extinção de pessoas jurídicas, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente ou se espólio, com a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual.
Art. 9º Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, o Poder Executivo Municipal publicará, previamente, no órgão de imprensa oficial do Município, Edital Demonstrativo do Custo da Obra de Melhoramento, que conterá os seguintes elementos:
I – memorial descritivo do projeto;
II - Custo Total ou Parcial da Obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria;
III - delimitação, em planta, da Zona de Influência da obra, demonstrando as áreas, direta e indiretamente, beneficiadas, e a relação dos imóveis que a integram e respectivas medidas lineares das testadas, que serão utilizadas para o calculo do tributo;
IV – A divisão da Zona de Influência em faixas correspondentes aos diversos Índices de hierarquização de Benefícios de Imóveis, em ordem decrescente, se for o caso;
V - Número Total de Imóveis Beneficiados, situados na Zona de Influência da Obra;
VI – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis situados na área de sua influência.
Art. 10º O contribuinte definido no artigo 3º da presente Lei poderá, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a começar da data da publicação do edital, impugnar qualquer dos elementos deste, cabendo-lhe o ônus da prova.
Parágrafo Único. A impugnação será feita mediante petição fundamentada apresentada à repartição fazendária municipal.
Art. 11. A autoridade competente para julgar a impugnação é aquela definida na Lei Complementar Nº 013/2013, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as normas gerais em administração tributária, que proferirá decisão no prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento do pedido.
Art. 12. A decisão da autoridade julgadora poderá ser comunicada ao impugnante, através de ofício, ou ser publicada no órgão oficial do Município, considerando-se cientificado o impugnante no primeiro dia útil seguinte ao da publicação.
Art. 13. Da decisão proferida em primeira instância caberá recurso à Segunda instância, a ser interposto no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da ciência, sob pena de preclusão.
§ 1°. O julgamento em segunda instância obedecerá ao prazo estabelecido no artigo 69 da Lei Complementar Nº 013/2013, de 17 de dezembro de 2013.
§ 2º. A forma de comunicação ao impugnante obedece ao estabelecido no artigo 298 Lei Complementar Nº 013/2013, de 17 de dezembro de 2013.
§3º. As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da contribuição de melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir a melhoria decorrente de obra executada em parte na forma prevista no caput deste artigo nem impede a Administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.
Art. 14. Executada a obra pública total ou parcialmente, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, far-se-á o lançamento referente a esses imóveis.
Art. 15 O Poder Executivo Municipal, considerando o custo das obras realizadas, a situação financeira do Município e as peculiaridades da área de influência das obras, poderá determinar que o lançamento da Contribuição de Melhoria seja regulamentado em edital e/ou Decreto.
Art. 16 A repartição fazendária competente notificará pessoalmente, via postal ou por edital o sujeito passivo, devendo a notificação conter os seguintes requisitos:
I – do valor da Contribuição de Melhoria lançada;
II – do prazo para o seu pagamento e, se for o caso, do número de parcelas mensais e respectivos vencimentos;
III – valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública
IV - do prazo para a impugnação do lançamento;
V - o local do pagamento da contribuição de melhoria.
Parágrafo Único. Considerar-se-á regularmente notificado o sujeito passivo na data em que, através de publicação no órgão oficial de publicação do Município ou jornal de circulação local, se dê ciência ao público do lançamento da Contribuição de Melhoria.
Art. 17 Caso o contribuinte opte pelo pagamento parcelado, deverá manifestar a opção através de requerimento dirigido à autoridade fazendária, pelo menos 20 (vinte) dias antes do vencimento da parcela.
§ 1º. No requerimento deverá constar o número de parcelas desejadas;
§ 2º. Deferido o parcelamento, a autoridade fazendária procederá à emissão do carnê de pagamento, expresso em UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, cuja transformação em moeda se dará no dia do efetivo pagamento da parcela.
Art.18 Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art.19. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar Nº 013/2013, de 17 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal).
Art. 20. A apuração far-se-á levando em conta:
I – a situação do terreno na zona de influência;
II – sua testada e área;
III – finalidade de exploração econômica, além de outros elementos a serem considerados, isolados ou conjuntamente.
Art. 21. Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal com Aviso de Recebimento Mão Própria (AR-MP), em caso de Contribuinte Pessoa Física, e Simples Aviso de Recebimento (AR) em caso de Contribuinte Pessoa Jurídica, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta Lei.
Art. 22. Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, a notificação será feita por Edital publicado em um dos jornais locais de grande circulação.
Art. 23. Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.
Art. 24. A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em duas vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:
I – nome do notificado e seu número de inscrição no cadastro fiscal do Município;
II – local e data da expedição;
III – identificação da contribuição de melhoria, do seu montante, prazo para pagamento, suas prestações e vencimentos, local para pagamento e demais elementos considerados na sua apuração e indicação do dispositivo legal e que se funda o lançamento;
IV – incidência e montante da multa, juros e correção monetária aplicáveis e indicação do embasamento legal neste sentido;
V – prazo para impugnação/reclamação ou cumprimento da exigência fiscal e local em que deve ser procedido o recolhimento;
VI – assinatura do notificado e do notificante.
Parágrafo único. A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.
Art. 25. Sempre que, por qualquer motivo, não for assinada a notificação pelo notificado, a ele se dará ciência do ato fiscal via postal (Correio) com Aviso de Recebimento Mão Própria (AR-MP) em caso de Contribuinte Pessoa Física ou simples Aviso de Recebimento (AR), no caso de Contribuinte Pessoa Jurídica.
Art. 26. São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:
I – os Agentes Fiscais;
II – a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.
Art. 27. A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:
I – por opção do contribuinte, o pagamento da Contribuição de Melhoria, poderá ser a vista em parcela única, ou parcelado Lei Complementar Nº 013/2013, de 17 de dezembro de 2013, não havendo a incidência de qualquer espécie de redução do montante lançado, aí incluídos os índices oficiais de correção monetária e aplicação de juros legais, sendo o caso;
II - independentemente do número de prestações, no parcelamento será observado que o valor mínimo de cada parcela não será inferior a 2,5% da Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM.
III - o pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até o último dia útil do mês do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do mesmo.
Art. 28. As parcelas não pagas até a data de vencimento serão atualizadas na data do pagamento, incidindo sobre elas juros e multa na forma desta Lei, observadas as disposições do Lei Complementar Nº 013/2013, de 17 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal).
§ 1º. Quando for efetuado o parcelamento e ocorrer o não pagamento de 02 (duas) parcelas até o vencimento da terceira parcela subsequente implica no seu cancelamento e na exigibilidade da totalidade do crédito não pago.
§ 2º. Na hipótese de parcelamento autorizado em lei, o crédito tributário correspondente à contribuição de melhoria parcelada e não paga, poderá, mediante requerimento do contribuinte e de acordo com as regras legais, ser adicionado ao novo crédito.
Art. 29. Ficam isentas e excluídas da incidência da contribuição de melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.
§ 1º. Ficam isentas do pagamento de contribuição de melhoria, as entidades de saúde beneficentes e de assistência sociais, assim declaradas pelo Conselho nacional de Assistência Social – CNAS, proprietárias de imóvel beneficiadas com obra pública. A isenção será solicitada por parte das interessadas, mediante requerimento ao Chefe do Poder Executivo acompanhado de Certidão ou Certificado expedido pelo CNAS, vigente à época do respectivo edital.
§2º. Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar Nº 013/2013, de 17 de dezembro de 2013), o que será analisado pela Autoridade Administrativa de ofício quando se tratar de imóveis pertencentes ao Poder Público conforme definido no caput deste artigo e, mediante requerimento administrativo, para os demais casos.
Art. 30. Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros demora.
Art. 31. Os débitos fiscais de que trata esta lei, não liquidados no seu vencimento, serão atualizados monetariamente, tendo por base o percentual correspondente à variação anual do IGPM, acumulada no período entre a data do vencimento da obrigação e a da apuração do valor devido para o seu lançamento, pagamento ou parcelamento.
Art. 32. Os créditos vencidos da Fazenda Municipal a título da Contribuição de Melhoria de que dispõe esta Lei, sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.
§1º. Os juros de mora serão aplicados sobre o valor do tributo atualizado e exigidos a partir do primeiro dia após o vencimento do débito.
§2º. As multas serão aplicadas e calculadas em 2% (dois por cento), sobre o tributo devido atualizado monetariamente, sem prejuízo de

juros de mora.
Art. 33. É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante a Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.
§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de PRINCESA é de até 30(trinta) dias a contar do 1º dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. Serão consideradas inválidas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação
Art. 34. O titular do órgão fazendário proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.
§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90(noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.
§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.
Art. 35. A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:
I – pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II – pelo correio, com aviso de recebimento mão própria (AR-MP) em caso de Contribuinte Pessoa Física e simples Aviso de Recebimento (AR)em caso de Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III – por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.
Parágrafo único. A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.
Art. 36. O titular do órgão fazendário fica impedido de julgar quando:
I – tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II – for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III – estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.
Parágrafo único. O titular do órgão fazendário será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.
Art. 37. É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.
Art. 38. São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.
Art. 39. As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pelo Conselho Municipal de Contribuintes, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar Nº 013/2013, de 17 de dezembro de 2013) e na legislação complementar no que couber.
§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;
§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.
Art. 40. Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).
Art. 41. Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Autoridade Fiscal solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Portaria Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta Lei.
Art. 42. Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar Nº 013/2013, de 17 de dezembro de 2013) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º. Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.
Art. 43. As despesas constantes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.
Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa, SC, em 06 de Março de 2019.
EDÍLSON MIGUEL VOLKWEIS
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na forma da lei.
Princesa, SC, 06 de Março de 2019.
Daiane Pagno

PORTARIA N° 51 DE 06.03.2019

Publicação Nº 1935333

PORTARIA Nº. 51 DE 06 DE MARÇO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art. 110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro

de 2014.
RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, a servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e período de gozo em anexo.

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
LIANE MARLICE ROHR BECKER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07.07.2016 à 06.07.2017	06.03.2019 à 04.04.2019

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06.03.2019.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 06 de Março de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal
ESTA PORTARIA FOI REGISTRADA E
PUBLICADA NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 06 DE MARÇO DE 2019
DAIANE PAGNO

PORTARIA N°. 50 DE 06.03.2019

Publicação Nº 1935330

PORTARIA Nº. 50, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o que dispõe a Seção VII, Artigo 130 e 135, da Lei Complementar nº 022, de 30 de Dezembro de 2014, Lei número 575 de 10 de Novembro de 2010 e requerimento anexo;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 75 (setenta e cinco) dias de Licença Prêmio ao Servidor Senhor FRANCISCO SENO ARNHOLD, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Princesa/SC, portador do CPF nº. 824.846.949-20, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, referente ao período aquisitivo de 12.08.2009 a 11.08.2014, para usufruir no período de 06 de Março de 2019 a 19 de Maio de 2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 06 de Março de 2019.

_____
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal
Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei
Princesa/SC, 06 de Março de 2019
Daiane Pagno

PORTARIA N°. 52 DE 06.03.2019

Publicação Nº 1935334

PORTARIA Nº. 52 DE 06 DE MARÇO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art. 110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, a servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e período de gozo em anexo.

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
ALESSANDRA KUHN	CONSELHEIRO TUTELAR	19.01.2017 a 18.01.2018	08.03.2019 à 06.04.2019

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 06 de Março de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal
ESTA PORTARIA FOI REGISTRADA E
PUBLICADA NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 06 DE MARÇO DE 2019
DAIANE PAGNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL 24/2019-PM, PR 12/2019-PM

Publicação Nº 1935439

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/19
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/19
CONTRATADO: FLADEMIR JOSE NOLL 04284280961
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de MANUTENÇÃO e LIMPEZA URBANA, corte de grama, varredura, capinação, roçada, bem como auxiliar na recolha de lixo, realizar pequenos consertos em prédios públicos, meio fios e calçadas do Município de Princesa/SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)
DATA: 06/03/19 - EDILSON MIGUEL VOLKWEIS - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/19
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/19
CONTRATADO: PEDRINHO LAURI BALD 62095382900
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de MANUTENÇÃO e LIMPEZA URBANA, corte de grama, varredura, capinação, roçada, bem como auxiliar na recolha de lixo, realizar pequenos consertos em prédios públicos, meio fios e calçadas do Município de Princesa/SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
DATA: 06/03/19 - EDILSON MIGUEL VOLKWEIS - Prefeito Municipal.

Rancho Queimado

Prefeitura

PORTARIA 077-2019 CONCEDE APOSENTADORIA LEOPOLDO J RASSVEILER

Publicação Nº 1935775

PORTARIA nº 077/2019
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, declara a vacância do cargo público do servidor LEOPOLDO JOAO RASSVEILER, a partir de 01/03/2019, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 ao servidor LEOPOLDO JOAO RASSVEILER, detentor da matrícula funcional nº 34, portador do CPF nº 288.997.339-53, inscrito no PASEP nº 1078509957-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina I, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 2.519,54 (dois mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) que será pago mensalmente pelo IPRERQ.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 77, inciso VI da Lei Municipal nº 001/2016 - Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Queimado, em 01 de março de 2019.

Prefeita Municipal

Rio das Antas

Prefeitura

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0013/2019 - PMRA

Publicação Nº 1935824

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019 – PMRA - Registro de Preço
O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0016/2019 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 0013/2019 – PMRA, tendo como Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica (Posto de lavação) prestadora de serviços em lavação de veículo, máquinas, equipamentos e implementos do Município de Rio das Antas, Fundo Municipal de Saúde/FMS, demais Fundos e outros. A execução será de forma parcelada conforme a necessidade da contratante. Conforme Edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 20/03/2019, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decretos Municipais nºs 32/2007 e 13/2012. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, em horario de expediente, ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 06 de março de 2019. Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal

Rio do Campo

Prefeitura

106 PORTARIA N° 106 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ROZANI DA SILVA

Publicação Nº 1935495

Portaria nº. 106, de 01 de março de 2019.
"Concede licença para tratamento de saúde a servidora ROZANI DA SILVA".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, licença para tratamento de saúde a servidora ROZANI DA SILVA, de acordo com atestado de incapacidade emitido pelo Dr. Vitor Rausis Lima – CRM 2294, em anexo, pelo período de 01 de março de 2019 a 01 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 01/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 01 de março de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Responsável pela Sec. de Administração e Finanças

107 PORTARIA Nº 107 NOMEIA TEREZINHA LOPES JANNING PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Publicação Nº 1935496

Portaria nº. 107, de 06 de Março de 2019.
"Nomeia TEREZINHA LOPES JANNING para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01/2018 e homologado pelo Decreto n°. 4.011, de 22 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, TEREZINHA LOPES JANNING, inscrição n° 1286159, do Concurso Público n° 001/2018, RG n° 2.330.674 SSP/SC, CPF n° 039.537.299-26, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, Nível I, do quadro geral de cargos e provimento efetivo, Anexo III, da lei n 1.570, de 02 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de março de 2019, sendo publicada no DOM na data de 07 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 06 de março de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. De Adm. e Finanças.

108 PORTARIA Nº 108 NOMEIA ADEVILSON CARLOS PIRES PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL

Publicação Nº 1935498

Portaria nº. 108, de 06 de Março de 2019.
"Nomeia ADEVILSON CARLOS PIRES para exercer o cargo efetivo de Assistente Social".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01/2018 e homologado pelo Decreto n°. 4.011, de 22 de janeiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ADEVILSON CARLOS PIRES, inscrição n° 1297542, do Concurso Público n° 001/2018, RG n° 5.546.766-0 SSP/SC, CPF n° 070.033.839-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, Nível XX, do quadro geral de cargos e provimento efetivo, Anexo III, da lei n 1.570, de 02 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 06 de março de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. De Adm. e Finanças.

109 PORTARIA Nº 109 NOMEIA LÚCIA APARECIDA ISRAEL PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSORA

Publicação Nº 1935500

Portaria nº. 109, de 06 de Março de 2019.
"Nomeia LÚCIA APARECIDA ISRAEL para exercer o cargo efetivo de Professora".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01/2015 e homologado pelo Decreto n°. 3.196, de 10 de junho de 2015, prorrogado pelo Decreto n° 3.811 de 18 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, LÚCIA APARECIDA ISRAEL, inscrição n° 93, do Concurso Público n° 001/2015, RG n° 1.897.453 SSP/SC, CPF n° 970.691.169-34, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora – Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, Nível 1 Superior, referência "A", do Anexo I, da Lei Complementar n° 10/2011, de 11 de julho de 2011 e da Lei Complementar 01/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de março de 2019, sendo publicada no DOM na data de 07 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 06 de Março de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. De Adm. e Finanças.

110 PORTARIA Nº 110 NOMEIA EDINA COSTA BORGHEZAN PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PSICOLOGA

Publicação Nº 1935502

Portaria nº. 110, de 06 de Março de 2019.
"Nomeia EDINA COSTA BORGHEZAN para exercer o cargo efetivo de Psicóloga".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01/2015 e homologado pelo Decreto n°. 3.196, de 10 de junho de 2015, prorrogado pelo Decreto n° 3.811 de 18 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ÉDINA COSTA BORGHEZAN, inscrição n° 212, do Concurso Público n° 001/2015, RG n° 4.240.701 SSP/SC, CPF n° 028.266.679-63, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, com carga horária de 40 horas semanais, Nível XX, do quadro geral de cargos e provimento efetivo, Anexo III, da lei n 1.570, de 02 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 06 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 06 de março de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. De Adm. e Finanças.

111 PORTARIA Nº 111 NOMEIA CLAUDIA CRISTINA DA SILVA ANDRADE PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSORA

Publicação Nº 1935508

Portaria nº. 111, de 06 de Março de 2019.
"Nomeia CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA ANDRADE para exercer o cargo efetivo de Professora".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01/2015 e homologado pelo Decreto n°. 3.196, de 10 de junho de 2015, prorrogado pelo Decreto n° 3.811 de 18 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA ANDRADE, inscrição n° 1211, do Concurso Público n° 001/2015, RG n° 24.557.872-9 SSP/SC, CPF n° 121.968.968-88, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora – Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, Nível 1 Superior, referência "A", do Anexo I, da Lei Complementar n° 10/2011, de 11 de julho de 2011 e da Lei Complementar 01/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de março de 2019, sendo publicada no DOM na data de 07 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 06 de Março de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. De Adm. e Finanças.

112 PORTARIA Nº 112 NOMEIA ELIANE CALIZÁRIO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSORA

Publicação Nº 1935509

Portaria nº. 112, de 06 de Março de 2019.
"Nomeia ELIANE CALIZÁRIO para exercer o cargo efetivo de Professora".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01/2015 e homologado pelo Decreto n°. 3.196, de 10 de junho de 2015, prorrogado pelo Decreto n° 3.811 de 18 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ELIANE CALIZÁRIO, inscrição n° 109, do Concurso Público n° 001/2015, RG n° 4.528.203 SSP/SC, CPF n° 059.628.839-90, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora – Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, Nível 1 Superior, referência "A", do Anexo I, da Lei Complementar n° 10/2011, de 11 de julho de 2011 e da Lei Complementar 01/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de março de 2019, sendo publicada no DOM na data de 07 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 06 de Março de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. De Adm. e Finanças.

113 PORTARIA Nº 113 NOMEIA DAIANE EMMERT SOARES BECKER PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSORA

Publicação Nº 1935510

Portaria nº. 113, de 06 de Março de 2019.
"Nomeia DAIANE EMMERT SOARES BECKER para exercer o cargo efetivo de Professora".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01/2015 e homologado pelo Decreto n°. 3.196, de 10 de junho de 2015, prorrogado pelo Decreto n° 3.811 de 18 de maio de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DAIANE EMMERT SOARES BECKER, inscrição n° 042, do Concurso Público n° 001/2015, RG n° 6.132.711 SSP/SC, CPF n° 082.759.229-92, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora – Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, Nível 1 Superior, referência "A", do Anexo I, da Lei Complementar n° 10/2011, de 11 de julho de 2011 e da Lei Complementar 01/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de março de 2019, sendo publicada no DOM na data de 07 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 06 de Março de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. De Adm. e Finanças.

114 PORTARIA Nº 114 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE NORBERTO LEITE PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA

Publicação Nº 1935511

Portaria nº. 114, de 06 de março de 2019.
"Dispõe sobre a contratação de NORBERTO LEITE, Admissão em Caráter Temporário - ACT".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em razão de aprovação obtida no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo edital 01/2018.
RESOLVE:
,Art. 1º Contratar NORBERTO LEITE, a contar de 06 de março de 2019. Admissão de Caráter Temporário, para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível VIII, do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo III, da Lei n° 1.570, de 02 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de março de 2019, sendo publicada no DOM (Diário Oficial dos Municípios) na data de 07 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 06 de março de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. de Adm. E Finanças

115 PORTARIA Nº 115 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PRISCILA ROZA

Publicação Nº 1935918

Portaria nº. 115, de 06 de Março de 2019.
"Dispõe sobre a contratação de PRISCILA ROZA, Admissão em Caráter Temporário - ACT".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 75, da Lei Municipal Complementar nº. 01/2009, de 16 de dezembro de 2009, Lei Municipal Complementar n°. 10/2011, de 11 de julho de 2011, e considerando o Processo de Chamada Pública n° 01/2019, e Protocolo de Nomeação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, PRISCILA ROZA, a partir de 06 de março de 2019, Admissão de Caráter Temporário, para exercer o cargo de Professor, Ensino Fundamental, Nível Básico 1 – ACT Não Habilitado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Anexo III – Quadro Permanente de Pessoal e Anexo IV – Tabela de Vencimentos para Admissão em Caráter Temporário do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Rio do Campo, Lei Complementar nº. 10/2011, de 11 de julho de 2011, com vigência para o ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 06 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 06 de março de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. de Adm. e Finanças

Rio do Oeste

Prefeitura

EDITAL_ALTERAÇÃO_DE_CARGA_HORÁRIA

Publicação Nº 1936112

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2019, QUE TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Rio do Oeste, através de seu representante legal, Sr. Humberto Pessatti, Prefeito, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que estão abertas as inscrições para alteração de carga horária para professores efetivos e atuantes na área I – Educação Infantil, para atender as necessidades curriculares dos estabelecimentos de ensino. As inscrições serão realizadas a partir do dia 18 de março à 27 de março de 2019, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio do Oeste/SC, no horário das 07h30 min às 11h30 min. As demais informações encontram-se no edital completo, que poderá ser encontrado diretamente no mural oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste e no endereço eletrônico www.riodooeste.sc.gov.br.
Rio do Oeste, 07 de março de 2019.
Humberto Pessatti
Prefeito

PORTARIA 8266

Publicação Nº 1936155

PORTARIA Nº 8.266, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2019, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual narra supostas condutas praticadas por servidor público municipal e que podem ser enquadrados como infrações disciplinares;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do artigo 202 da LC 21/2006;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar os fatos narrados no Ofício nº 004/2019 (e conexos), proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual narra supostas condutas praticadas por servidor público municipal e que podem ser enquadrados como infrações disciplinares, a fim de apurar a responsabilidade dos envolvidos.

Art. 2º A comissão do referido Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores:

I – Caroline Fiamoncini Malikoski, matrícula n. 116830, exercendo as funções de Presidente;

II - Lilian Bonessi Grott da Silva, matrícula nº 21822, exercendo as funções de Membro.

III – Rosângela Cecília Ropelato Negherbon, matrícula nº 43087, exercendo as funções de Membro;

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório, bem como o sigilo necessário à elucidação dos fatos exigido para a preservação do interesse público e do próprio servidor indiciado.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste, 01 de março de 2019.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito de Rio do Oeste

A presente Portaria foi registrada no Diário Oficial dos Municípios em 01/03/2019.

FLÁVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Finanças

CIENTE:

CAROLINE FIAMONCINI MALIKOSKI
Presidente

LILIAN BONESSI GROTT DA SILVA
Membro

ROSÂNGELA CECÍLIA ROPELATO NEGHERBON
Membro

PORTARIA 8267

Publicação Nº 1936156

PORTARIA Nº 8267 DE 01 DE MARÇO DE 2019

"Contrata Médico em Caráter Temporário"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista os dispostos no art. 2º, IV, c/c art. 7º, II, § 1º da Lei nº 1371/2002 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo nº 02/2019,

CONSIDERANDO portaria 8186/2018
RESOLVE

Art. 1º CONTRATA VANESSA OLIMPIA MOURA GUIMARAES DOTA, CPF 091.974.706-00, para ocupar a função temporária de Médica, 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, pelo período de 01 de março de 2019 a 17 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Rio do Oeste, 01 de março de 2019.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

IVANA CAROLINE RICKEN KREUSCH
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

CIENTE:

VANESSA OLIMPIA MOURA GUIMARAES DOTA

PORTARIA 8268

Publicação Nº 1936157

PORTARIA Nº 8268 DE 01 DE MARÇO DE 2019

"Contrata Médico em Caráter Temporário"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista os dispostos no art. 2º, IV, c/c art. 7º, II, § 1º da Lei nº 1371/2002 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo nº 02/2019,

CONSIDERANDO portaria 8186/2018
RESOLVE

Art. 1º CONTRATA VANESSA OLIMPIA MOURA GUIMARAES DOTA, CPF 091.974.706-00, para ocupar a função temporária de Médica, 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, pelo período de 01 de março de 2019 a 17 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Rio do Oeste, 01 de março de 2019.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

IVANA CAROLINE RICKEN KREUSCH
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

CIENTE:

VANESSA OLIMPIA MOURA GUIMARAES DOTA

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 7952, DE 05 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1935189

DECRETO Nº 7952, de 05 de março de 2019.

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012.2019, DE 08.02.2019".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 7785, de 26 de dezembro de 2018, o resultado do Edital de Pregão Presencial nº 012/2019, de 08.02.2019, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

NM80 ASSESSORIA LTDA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
05 de março de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 7952/2019

Pregão Presencial: Nº 012/2019, de 08.02.2019.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORÍA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E APOIO OPERACIONAL EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS – DCRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC.

Participantes:

PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA.
NM80 ASSESSORIA LTDA.

Decisão: Pelo critério de menor preço global o pregoeiro declarou vencedor o licitante:

NM80 ASSESSORIA LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 004/2019

Publicação Nº 1935640

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 004/2019

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 119, § 6º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 DE 17/12/2003, DO LANÇAMENTO EM SEU DESFAVOR DE TRIBUTOS E PENALIDADES, CONFORME RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR).

FICAM TAMBÉM OS CONTRIBUINTES, CIENTIFICADOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 147, § 1º (TRINTA DIAS ÚTEIS), A CONTAR DA DATA MENCIONADA NO INCISO III, DO § 2º, DO ARTIGO 187, PARA IMPETRAR RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO,

NOS MOLDES DO ARTIGO 175, § 1º, TODOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 DE 17/12/2003.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
17/2019	25/02/19	DANIELA PICKLER DAROLT ME	21.593.583/0001-81
18/2019	25/02/19	DANIELA PICKLER DAROLT ME	21.593.583/0001-81
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
3/2019	29/01/19	ALBINO HEINZ ME	07.294.563/0001-89
6/2019 - IPTU	25/02/19	GONZAGA DA LUZ	821.609.379-91
		Rio do Sul, 06 de março de 2019.	

Alexandre Matos Pereira Secretário Municipal de Administração e Fazenda	José Luiz do Nascimento Diretor do Departamento de Fiscalização

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Publicação Nº 1935325

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO DO SUL, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS: Dia 19/03/2019, às 08h00min, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, os recursos, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital, bem como os recursos, podem ser retirados também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações.

Rio do Sul (SC), 06 de março de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PREREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019

Publicação Nº 1935848

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECAPAGEM, VULCANIZO E CONSERTO DE PNEU, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE RIO DO SUL/SC.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até as 13h30min do dia 21/03/2019, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações.

Rio do Sul (SC), 05 de março de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALDONIR XAVIER
Secretário de Infraestrutura

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2019

Publicação Nº 1935896

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTA EXTERNA PARA PINTURA DE MEIO FIO, PONTES, VIADUTOS, MUROS E ALVENARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE TRÂNSITO DE RIO DO SUL/SC, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até as 13h30min do dia 22/03/2019, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações.

Rio do Sul (SC), 01 de março de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

CRISTIAN CAE SEEMANN STASSUN
Secretário de Gestão de Governo

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2019

Publicação Nº 1935890

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE LAJOTAS, PAVER´S, TUBOS DE CONCRETO E ASSEMELHADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE RIO DO SUL/SC.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até as 08h00min do dia 22/03/2019, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações.

Rio do Sul (SC), 22 de fevereiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALDONIR XAVIER
Secretário de Infraestrutura

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: 15/03/2019

Publicação Nº 1935863

PAUTA DE JULGAMENTO

COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2015

DATA DA SESSÃO: 15/03/2019
HORA DA SESSÃO: 8h
LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO HELMUTH BAUNGARTEN, SITO NA PRAÇA 25 DE JULHO, Nº 01, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE RIO DO SUL – SC – AUDITÓRIO RENATO CARDOSO.

PAUTA: 01 – Analisar/Discutir/Votar:

PROTOCOLO	REQUERENTE	Nº ISENÇÃO	ANO	RELATOR
175552/2018	ROSEMAR BUSANA	2116/2017 2454/2018	2017 2018	SANDRO RENATO SOFKA

CADAS-TRO	REQUERENTE	Nº ISENÇÃO	RELATOR
32202	MARIA NOEMIA GIRARDI	4458/ 2019	JONNY SCHMIDT
26330	MARIA RITA FELISBINO	3410/ 2019	JONNY SCHMIDT
20146	NEUSA LUCHTENBERG	1750/ 2019	JONNY SCHMIDT
3130	NILZA BRUDER MACHADO	2571/ 2019	JONNY SCHMIDT
7271	NOLDA ANTON	1410/ 2019	JONNY SCHMIDT
21603	ROSANGELA MARIA WALCANAIA	1511/ 2019	JONNY SCHMIDT
9029	ROSANGELA PEDROSO	2950/ 2019	JONNY SCHMIDT
3129	ROSILENE VOSS	1550/ 2019	JONNY SCHMIDT
3060	TEREZINHA ABREU MARQUEZ	2507/ 2019	JONNY SCHMIDT
3234	VALBURGA BEKHAUSER MARTINS	2534/ 2019	JONNY SCHMIDT
32078	VIVADINHO BENTO CENZI	1208/ 2019	JONNY SCHMIDT
2732	AMARILDO CONTI	4394/ 2019	RONALDO DA ROCHA
2909	ANTONIO PEDROSO	3017/ 2019	RONALDO DA ROCHA
9235	CATARINA BARTH	3386/ 2019	RONALDO DA ROCHA
9231	CECILIA ROBERTI	1226/ 2019	RONALDO DA ROCHA
3114	DILMA MOHR RONCHI	3791/ 2019	RONALDO DA ROCHA
8519	NAIR VELTER	2554/ 2019	RONALDO DA ROCHA
3157	NELI ERN STALOCH	1984/ 2019	RONALDO DA ROCHA
9181	OSMAR HENNING	3099/ 2019	RONALDO DA ROCHA
2736	OSMAR TEIXEIRA	2140/ 2019	RONALDO DA ROCHA
8791	ROSA CENSI	3738/ 2019	RONALDO DA ROCHA
3141	SONIA REGINA RAMOS DEMARCHI	1496/ 2019	RONALDO DA ROCHA
3271	ZENITA KALBUSCH WOLLINGER	3828/ 2019	RONALDO DA ROCHA

02 – Assuntos Gerais: correspondências que retornaram dos Correios; Processos inicialmente indeferidos: requerente não efetuou defesa dentro do prazo; demais assuntos pertinentes à Comissão.

Rio do Sul, 05 de Fevereiro de 2019.
RONALDO DA ROCHA
Presidente da Comissão

Rio dos Cedros

Prefeitura

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PUBLICO 001/2017

Publicação Nº 1936292

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
CNPJ 83.102.806/0001-18 FONE/FAX: (47) 3386.1050
www.riodoscedros.sc.gov.br E-MAIL: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC

CONVOCAÇÃO

Ilmo(a) Sr(a):

ANIVERSINA LOPES AMORIM

NESTA

Pela presente estamos convocando Vossa Senhoria a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros para tratar de sua nomeação ao cargo de PROFESSOR I (Educação Infantil), aprovado(a) em 3º lugar, de acordo com o Decreto nº 2.861 de 18/12/2017, que Homologa o Concurso Público Municipal nº 001/2017.
Comunicamos que o prazo para firmar o Termo de Interesse pela vaga é de 03 (três) dias a partir do recebimento desta convocação.

Certos de seu atendimento quanto ao acima exposto desde já agradecemos.

Rio dos Cedros, em 11 de Fevereiro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

Ciente: .....
(Candidato)

Data: ...../ ..... /.....

AN12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 6º BIM - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1935184

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	3.325.700,00	3.325.700,00	3.006.827,64	90,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	1.421.074,00	71,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	265.283,26	132,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	726.304,66	111,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	465.233,42	129,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	10.800,00	10.800,00	27.277,67	252,57
Dívida Ativa dos Impostos	63.400,00	63.400,00	68.777,27	108,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.500,00	41.500,00	32.877,36	79,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.219.000,00	17.219.000,00	17.906.152,53	103,99
Cota-Parte FPM	9.210.000,00	9.210.000,00	9.102.453,76	98,83
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	64.490,48	1.289,81
Cota-Parte IPVA	785.000,00	785.000,00	1.073.710,95	136,78
Cota-Parte ICMS	7.100.000,00	7.100.000,00	7.524.939,15	105,99
Cota-Parte IPI-Exportação	94.000,00	94.000,00	116.511,89	123,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	24.046,30	96,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	24.046,30	96,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**20.544.700,00**	**20.544.700,00**	**20.912.980,17**	**101,79**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.082.544,00	2.082.544,00	3.092.943,67	148,52
Provenientes da União	1.705.000,00	1.705.000,00	2.883.900,46	169,14
Provenientes dos Estados	275.244,00	275.244,00	158.350,50	57,53
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	102.300,00	102.300,00	50.692,71	49,55
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.082.544,00**	**2.082.544,00**	**3.092.943,67**	**148,52**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 6º Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.511.841,19	7.848.725,41	7.243.235,43	92,29	7.200.886,77	91,75	42.348,66
Pessoal e Encargos Sociais	3.259.850,64	3.482.568,36	3.339.651,80	95,90	3.338.704,81	95,87	946,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.251.990,55	4.366.157,05	3.903.583,63	89,41	3.862.181,96	88,46	41.401,67
DESPESAS DE CAPITAL	733.842,81	1.209.632,89	281.157,64	23,24	281.157,64	23,24	0,00
Investimentos	733.842,81	1.209.632,89	281.157,64	23,24	281.157,64	23,24	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.245.684,00**	**9.058.358,30**	**7.524.393,07**	**83,07**	**7.482.044,41**	**82,60**	**42.348,66**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até 6º Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.132.544,00	4.441.579,29	2.992.938,16	39,78	2.951.910,69	39,45	41.027,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.082.544,00	3.412.316,21	1.966.510,03	26,14	1.925.530,06	25,74	40.979,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	50.000,00	1.029.263,08	1.026.428,13	13,64	1.026.380,63	13,72	47,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**2.132.544,00**	**4.441.579,29**	**2.992.938,16**	**39,78**	**2.951.910,69**	**67,38**	**41.027,47**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.113.140,00**	**4.616.779,01**	**4.531.454,91**	**60,22**	**4.530.133,72**	**98,15**	**1.321,19**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	21,67

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh - (15 x IIIb) / 100)]	1.394.507,88

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	19.652,90	10,00	14.642,90	5.000,00	19.652,90
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**19.652,90**	**10,00**	**14.642,90**	**5.000,00**	**19.652,90**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 6º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.842.944,00	8.458.099,62	7.211.117,46	95,84	7.187.359,92	96,06	23.757,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	157.710,00	154.331,25	17.141,79	0,23	17.141,79	0,23	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	119.730,00	199.627,43	182.963,19	2,43	165.341,79	2,21	17.621,40
Vigilância Sanitária	125.300,00	246.300,00	113.170,63	1,50	112.200,91	1,50	969,72
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.245.684,00**	**9.058.358,30**	**7.524.393,07**	**100,00**	**7.482.044,41**	**100,00**	**42.348,66**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 01/02/2019, às 11:17:11.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

MARILDO DOMINGOS FELIPPI	PAULO BINDELLI	EDUARDO OSTI	REJANE SUSAN FRARE SOMMER
Prefeito	SECRETÁRIO DE FAZENDA	Controlador Interno	Contador(a)
CPF: 460.680.829-20	CPF: 761.387.987-91	CPF: 020.116.609-71	CPF: 003.894.729-30
		Portaria: 151	CRC: 029775/O-5/SC

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

AN14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIM - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1935320

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Anual
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.300.000,00
Previsão Atualizada	51.300.000,00
Receitas Realizadas	32.047.081,85
Déficit Orçamentário	243.405,57
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.902.447,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.300.000,00
Créditos Adicionais	4.588.434,78
Dotação Atualizada	55.888.434,78
Despesas Empenhadas	32.290.487,42
Despesas Liquidadas	32.290.487,42
Despesas Pagas	30.586.837,92
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Anual
Despesas Empenhadas	32.290.487,42
Despesas Liquidadas	32.290.487,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Anual
Receita Corrente Líquida	30.155.231,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Anual
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Anual (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(207.998,56)	302.924,37	(145,64)
Resultado Primário	(3.900.000,00)	165.672,02	(4,25)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Anual	Pag. Até Anual	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	81.085,93	0,00	31.085,93	50.000,00
Poder Executivo	81.085,93	0,00	31.085,93	50.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.129.953,21	70.988,67	903.719,72	155.244,82
Poder Executivo	1.129.483,49	70.949,52	903.289,15	155.244,82
Poder Legislativo	469,72	39,15	430,57	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.211.039,14	70.988,67	934.805,65	205.244,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Anual	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Anual
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.727.822,17	25,00	26,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.267.392,98	60,00	72,13
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Anual	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	700.000,00	3.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.606.777,15	21.735.870,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Anual	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	193.354,40	(136.854,40)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	144.600,87	95.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Anual	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.531.454,91	15,00	21,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 05/03/2019, às 15:43:12.

NOTA:

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito
CPF: 460.680.829-20

PAULO BINDELLI
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF: 761.387.987-91

EDUARDO OSTI
Controlador Interno
CPF: 020.116.609-71
Portaria: 151

REJANE SUSAN FRARE SOMMER
Contador(a)
CPF: 003.894.729-30
CRC: 029775/O-5/SC

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

AN8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 6º BIM RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1935182

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Anual (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.325.700,00	3.325.700,00	3.006.827,64	90,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.100.600,00	2.100.600,00	1.519.004,58	72,31
1.1.1- IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	1.421.074,00	71,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.600,00	100.600,00	97.930,58	97,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.200,00	200.200,00	265.315,10	132,53
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	265.283,26	132,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	31,84	15,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	664.900,00	664.900,00	757.274,54	113,89
1.3.1- ISS	650.000,00	650.000,00	726.304,66	111,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.900,00	14.900,00	30.969,88	207,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	465.233,42	129,23
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.009.000,00	18.009.000,00	18.704.860,22	103,86
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	9.901.161,45	99,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.210.000,00	9.210.000,00	9.102.453,76	98,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	404.275,37	103,66
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	394.432,32	98,61
2.2- Cota-Parte ICMS	7.100.000,00	7.100.000,00	7.524.939,15	105,99
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	24.046,30	96,19
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	94.000,00	94.000,00	116.511,89	123,95
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	64.490,48	1.289,81
2.6- Cota-Parte IPVA	785.000,00	785.000,00	1.073.710,95	136,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.334.700,00	21.334.700,00	21.711.687,86	101,77

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Anual (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	700.000,00	700.000,00	826.123,11	118,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	470.000,00	470.000,00	541.228,78	115,16
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	135.000,00	135.000,00	132.832,00	98,39
5.4- Transferência Diretas do PNATE	80.000,00	80.000,00	89.215,08	111,52
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	58.407,09	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	4.440,16	29,60
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	8.353,38	18,56
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	45.000,00	45.000,00	8.353,38	18,56
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.608.175,71	2.608.175,71	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.353.175,71	3.353.175,71	834.476,49	24,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Anual (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.501.800,00	3.501.800,00	3.581.228,05	102,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.820.490,45	95,82
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.420.000,00	1.420.000,00	1.504.986,78	105,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	4.809,20	96,18
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.800,00	18.800,00	23.302,39	123,95
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	12.897,99	1.289,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	157.000,00	157.000,00	214.741,24	136,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.070.000,00	5.070.000,00	5.419.240,20	106,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.035.000,00	5.035.000,00	5.403.851,82	107,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	15.388,38	43,97
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.533.200,00	1.533.200,00	1.822.623,77	118,88
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.533.200,00	1.533.200,00	1.822.623,77	118,88
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até Anual	%	Até Anual	%	
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.056.000,00	4.206.704,59	4.059.378,22	96,50	4.059.378,22	96,50	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.186.785,60	1.756.785,60	1.690.219,58	96,21	1.690.219,58	96,21	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.869.214,40	2.449.918,99	2.369.158,64	96,70	2.369.158,64	96,70	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.014.000,00	1.426.499,48	1.400.134,05	98,15	1.399.221,55	98,15	912,50
14.1- Com Educação Infantil	346.000,00	514.274,18	507.683,21	98,72	506.948,71	98,72	734,50
14.2- Com Ensino Fundamental	668.000,00	912.225,30	892.450,84	97,83	892.272,84	97,83	178,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.070.000,00	5.633.204,07	5.459.512,27	96,92	5.458.599,77	96,92	912,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	192.119,29
17.1- FUNDEB 60%	150.704,59
17.2- FUNDEB 40%	41.414,70
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	192.119,29

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.267.392,98
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	72,13
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	25,07
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	2,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	192.119,29
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	192.119,29

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até Anual	%	Até Anual	%	
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.368.785,60	3.129.950,93	2.976.628,37	95,10	2.951.243,06	95,10	25.385,31
22.1- Creche	2.368.785,60	3.129.950,93	2.976.628,37	95,10	2.951.243,06	95,10	25.385,31
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.532.785,60	2.271.059,78	2.197.902,79	96,78	2.197.168,29	96,78	734,50
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	836.000,00	858.891,15	778.725,58	90,67	754.074,77	90,67	24.650,81
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.959.783,40	4.831.870,04	4.655.225,52	96,34	4.563.400,53	96,34	91.824,99
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.537.214,40	3.362.144,29	3.261.609,48	97,01	3.261.431,48	97,01	178,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.422.569,00	1.469.725,75	1.393.616,04	94,82	1.301.969,05	94,82	91.646,99
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	476.500,00	473.000,00	422.401,03	89,30	421.484,87	89,30	916,16
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.805.069,00	8.434.820,97	8.054.254,92	95,49	7.936.128,46	95,49	118.126,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.822.623,77
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	64.738,06
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	16.669,89
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.904.031,72
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.727.822,17
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,38

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Anual (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Anual (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	476.765,00	478.861,61	464.076,51	96,91	464.076,51	96,91	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.241.410,71	3.580.931,25	2.080.133,08	58,09	830.998,97	58,09	1.249.134,11
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.718.175,71	4.059.792,86	2.544.209,59	62,67	1.295.075,48	62,67	1.249.134,11
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	11.523.244,71	12.494.613,83	10.598.464,51	84,82	9.231.203,94	84,82	1.367.260,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.000,00	16.669,89
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	15.000,00	16.669,89
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	198.403,00	2.096,61
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.403.851,82	541.228,78
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.464.883,48	464.076,51
48.1- Orçamento do Exercício	5.458.599,77	464.076,51
48.2- Restos a Pagar	6.283,71	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.388,38	1.458,77
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	152.759,72	80.707,65
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	152.759,72	80.707,65

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 05/03/2019, às 11:48:14.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

MARILDO DOMINGOS FELIPPI	PAULO BINDELLI	EDUARDO OSTI	REJANE SUSAN FRARE SOMMER
Prefeito	SECRETÁRIO DE FAZENDA	Controlador Interno	Contador(a)
CPF: 460.680.829-20	CPF: 761.387.987-91	CPF: 020.116.609-71	CPF: 003.894.729-30
		Portaria: 151	CRC: 029775/O-5/SC

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rio Fortuna

Prefeitura

CADASTRO DE FORNECEDORES 2019

Publicação Nº 1935267

EDITAL DE CHAMAMENTO
CADASTRO DE FORNECEDORES 2019

O Município de Rio Fortuna/SC, através do Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores e atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de Rio Fortuna e seus respectivos Fundos Municipais. Os interessados poderão obter demais informações junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (48) 3653-1122, no horário das 07h às 13h ou pelo e-mail: licitacoes@riofortuna.sc.gov. Este edital, em sua íntegra, estará disponível na sede da Prefeitura de Rio Fortuna, sito à Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro de Rio Fortuna, e no site oficial desta municipalidade, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br.
Rio Fortuna, 02 de janeiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

Publicação Nº 1936001

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
OBJETO: Aquisição de material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2019.
VENCEDORES: AGROPECUÁRIA AMIGOS DO CAMPO LTDA; ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP; BIG MIX COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA ME; GABRIEL RICKEN NETO ME; JVETEC INFORMÁTICA LTDA EIRELI EPP; LEONIDES WIEMES DIRCKSEN & CIA LTDA ME; MARLI WIGGERS BUSS ROECKER E CIA LTDA; MAURO ALFREDO PERALTA LUCIANO ME; e MS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME.
VALOR GLOBAL HOMOLODAGO/ADJUDICADO:
R$ 37.256,76 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2019
DATA DA ADJUDIAÇÃO: 26/02/2019
Rio Fortuna/SC, 26 de fevereiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019
OBJETO: Aquisição de material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
CONTRATADO: AGROPECUÁRIA AMIGOS DO CAMPO LTDA
VALOR: R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais)
DATA DO CONTRATO: 26/02/2019
VIGÊNCIA: de 26/02/2019 até 31/12/2019.
Rio Fortuna/SC, 26 de fevereiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019
OBJETO: Aquisição de material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
CONTRATADO: ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP
VALOR: R$ 4.949,33 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)
DATA DO CONTRATO: 26/02/2019
VIGÊNCIA: de 26/02/2019 até 31/12/2019.
Rio Fortuna/SC, 26 de fevereiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019
OBJETO: Aquisição de material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
CONTRATADO: BIG MIX COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA ME
VALOR: R$ 23.125,87 (vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)
DATA DO CONTRATO: 26/02/2019
VIGÊNCIA: de 26/02/2019 até 31/12/2019.
Rio Fortuna/SC, 26 de fevereiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019
OBJETO: Aquisição de material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
CONTRATADO: GABRIEL RICKEN NETO ME
VALOR: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)
DATA DO CONTRATO: 26/02/2019
VIGÊNCIA: de 26/02/2019 até 31/12/2019.
Rio Fortuna/SC, 26 de fevereiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019
OBJETO: Aquisição de material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
CONTRATADO: JVETEC INFORMÁTICA LTDA EIRELI EPP
VALOR: R$ 1.084,52 (um mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DO CONTRATO: 26/02/2019
VIGÊNCIA: de 26/02/2019 até 31/12/2019.
Rio Fortuna/SC, 26 de fevereiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019
OBJETO: Aquisição de material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
CONTRATADO: LEONIDES WIEMES DIRCKSEN & CIA LTDA ME
VALOR: R$ 2.448,50 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
DATA DO CONTRATO: 26/02/2019
VIGÊNCIA: de 26/02/2019 até 31/12/2019.
Rio Fortuna/SC, 26 de fevereiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019
OBJETO: Aquisição de material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
CONTRATADO: MARLI WIGGERS BUSS ROECKER E CIA LTDA
VALOR: R$ 416,88 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)
DATA DO CONTRATO: 26/02/2019
VIGÊNCIA: de 26/02/2019 até 31/12/2019.
Rio Fortuna/SC, 26 de fevereiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019
OBJETO: Aquisição de material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
CONTRATADO: MAURO ALFREDO PERALTA LUCIANO ME
VALOR: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
DATA DO CONTRATO: 26/02/2019
VIGÊNCIA: de 26/02/2019 até 31/12/2019.

Rio Fortuna/SC, 26 de fevereiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019
OBJETO: Aquisição de material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
CONTRATADO: MS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME
VALOR: R$ 2.939,66 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)
DATA DO CONTRATO: 26/02/2019
VIGÊNCIA: de 26/02/2019 até 31/12/2019.
Rio Fortuna/SC, 26 de fevereiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

Publicação Nº 1935756

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
OBJETO: Aquisição de Pneus Novos (inclusos a montagem e o balanceamento), com no máximo 01 ano de fabricação à data do fornecimento, para o Município de Rio Fortuna e Fundos.
VENCEDOR: COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA.
VALOR GLOBAL HOMOLODAGO/ADJUDICADO:
R$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2019
DATA DA ADJUDIAÇÃO: 22/02/2019
Rio Fortuna/SC, 22 de fevereiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019
OBJETO: Aquisição de Pneus Novos (inclusos a montagem e o balanceamento), com no máximo 01 ano de fabricação à data do fornecimento, para o Município de Rio Fortuna e Fundos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
CONTRATADO: COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA.
VALOR: R$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais)
DATA DO CONTRATO: 22/02/2019
VIGÊNCIA: de 22/02/2019 até 31/12/2019.
Rio Fortuna/SC, 22 de fevereiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

Publicação Nº 1935503

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira nova 4x4" para atender ao Contrato de Repasse nº 871152/2018 ☐ Operação nº 1056049-63, Programa Fomento ao Setor Agropecuário.
VENCEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR GLOBAL HOMOLODAGO/ADJUDICADO:
R$ 212.850,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/02/2019
Rio Fortuna/SC, 27 de fevereiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019
OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira nova 4x4" para atender ao Contrato de Repasse nº 871152/2018 □ Operação nº 1056049-63, Programa Fomento ao Setor Agropecuário.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 212.850,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais)
DATA DO CONTRATO: 27/02/2019
VIGÊNCIA: 06 meses
Rio Fortuna/SC, 27 de fevereiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Rio Negrinho

PREFEITURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2335/2019

Publicação Nº 1935171

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 358 2335/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEA7882	P01F10018J	7579/0	06/01/2019	165 A
ANP8636	P0325000P4	5185/1	29/12/2018	167
CNN9273	P01PA000NT	6599/2	01/12/2018	230 * V
GTD3890	P01PB0012G	6599/2	31/12/2018	230 * V
GTD3890	P01PB0012H	5010/0	31/12/2018	162 * I
GTD3890	P01PB0012I	5118/0	31/12/2018	164 c/c 162 * I
HPP7447	P0326000TA	6599/2	05/01/2019	230 * V
ILV8032	P01PA000O2	5045/0	07/12/2018	162 * V
LYR1033	P01PB0011H	6599/2	05/12/2018	230 * V
LYR1033	P01PB0011I	6726/1	05/12/2018	230 * XVIII
LYR1033	P01PB0011J	6637/1	05/12/2018	230 * IX
LYT9933	P0325000PH	5010/0	06/01/2019	162 * I
LYT9933	P0325000PI	5118/0	06/01/2019	164 c/c 162 * I
MCZ4984	P01PB0012J	5185/1	02/01/2019	167
MDU1054	P01F2000LN	7340/0	07/01/2019	252 * IV
MDU1054	P01F2000LO	6912/0	07/01/2019	232
MGS3024	P01F30012I	5169/1	06/01/2019	165
MGT8946	P01F10017G	6637/2	09/12/2018	230 * IX
MGT8946	P01F10017H	6769/0	09/12/2018	230 * XXII
MGT8946	P01F10017I	6912/0	09/12/2018	232
MHJ6375	P01F10017K	7579/0	09/12/2018	165 A
MII3095	P01PB0011O	6599/2	05/12/2018	230 * V
MIN0831	P0326000T8	6726/1	05/01/2019	230 * XVIII
MIW0924	P0326000RO	5193/0	07/12/2018	168
MIW0924	P0326000RQ	6912/0	07/12/2018	232
PBJ9146	P01LG003WX	5010/0	28/12/2018	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
PBJ9146	P01LG003WY	5118/0	28/12/2018	164 c/c 162 * I
PBJ9146	P01LG003WZ	5193/0	28/12/2018	168
QHN0361	P0325000PB	6912/0	04/01/2019	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO NEGRINHO/SC, 6 DE MARÇO DE 2019

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2336/2019

Publicação Nº 1935172

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 358 2336/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJM0140	P0326000RK	5525/0	07/12/2018	181 * XV
MBK4570	P01F30012M	6530/0	06/01/2019	228
MIQ8490	P01F2000LR	6530/0	07/01/2019	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO NEGRINHO/SC, 6 DE MARÇO DE 2019

GLAUCIO LIEBL

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2337/2019

Publicação Nº 1935173

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 358 2337/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANP8636	P0325000M6	6599/2	09/11/2018	R$293,47	230 * V
AST0392	P01F100162	6408/0	30/10/2018	R$130,16	221
AST0392	P01F100163	6726/1	30/10/2018	R$195,23	230 * XVIII
CFC0927	P01PB000YR	6726/1	12/09/2018	R$195,23	230 * XVIII
LWX8141	P0325000MD	5010/0	11/11/2018	R$880,40	162 * I
LWX8141	P0325000ME	6599/2	11/11/2018	R$293,47	230 * V
LWX8141	P0325000MF	5118/0	11/11/2018	R$880,40	164 c/c 162 * I
LXH9205	P01F30011H	6599/2	09/11/2018	R$293,47	230 * V
LXH9205	P01F30011I	6556/1	09/11/2018	R$293,47	230 * I
LXH9205	P01F30011J	5010/0	09/11/2018	R$880,40	162 * I
LXH9205	P01F30011K	5118/0	09/11/2018	R$880,40	164 c/c 162 * I
LXH9205	P01F30011L	6726/1	09/11/2018	R$195,23	230 * XVIII
LXH9205	P01F30011M	6769/0	09/11/2018	R$130,16	230 * XXII
LZT3222	P01PB00104	6726/1	22/10/2018	R$195,23	230 * XVIII
MAQ0855	P0325000MI	5010/0	13/11/2018	R$880,40	162 * I
MAQ0855	P0325000MJ	5118/0	13/11/2018	R$880,40	164 c/c 162 * I
MBG5956	P0325000MM	5010/0	15/11/2018	R$880,40	162 * I
MBT9877	P0325000M5	5169/1	07/11/2018	R$2.934,68	165
MHI5878	P01PA000NE	5185/2	07/11/2018	R$195,23	167
MHZ5186	P01PB00103	6726/1	22/10/2018	R$195,23	230 * XVIII
MJG6229	P01F10015A	5185/1	01/10/2018	R$195,23	167
NJU2766	P01PA000N1	6599/2	29/10/2018	R$293,47	230 * V
NJU2766	P01PA000N2	6726/1	29/10/2018	R$195,23	230 * XVIII
NJU2766	P01PA000N3	6912/0	29/10/2018	R$88,38	232
NJU2766	P01PA000N4	5134/1	29/10/2018	R$586,94	164 c/c 162 * III
NJU2766	P01PA000N5	5037/1	29/10/2018	R$586,94	162 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
NJU2766	P01PA000N6	5045/0	29/10/2018	R$293,47	162 * V
NJU2766	P01PA000N7	5142/0	29/10/2018	R$293,47	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO NEGRINHO/SC, 6 DE MARÇO DE 2019

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2338/2019

Publicação Nº 1935174

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 358 2338/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHU9481	P01PA000NC	5452/1	07/11/2018	R$195,23	181 * VIII
AIY8541	P01F10015B	5525/0	03/10/2018	R$130,16	181 * XV
AUC0367	P0325000MK	5452/2	14/11/2018	R$195,23	181 * VIII
CAM8669	P01PA000MI	5525/0	11/10/2018	R$130,16	181 * XV
GAZ2345	P01PB00102	6530/0	22/10/2018	R$195,23	228
MAY2434	P01PB0010P	6530/0	13/11/2018	R$195,23	228
MIM2348	54417810N	5002/0	06/11/2018	R$293,47	257 § 8º
MIX8892	54416474N	5002/0	05/11/2018	R$195,23	257 § 8º

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO NEGRINHO/SC, 6 DE MARÇO DE 2019

GLAUCIO LIEBL

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2339/2019

Publicação Nº 1935175

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 358 2339/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAU2703	P01PA000O5	5282/0	09/12/2018	176 * I
AAU2703	P01PA000O6	6726/1	10/12/2018	230 * XVIII
API2592	55186629E	5835/0	28/12/2018	195
CHY6931	P01F10017L	6599/2	10/12/2018	230 * V
COA2303	P01PA000OT	5193/0	14/01/2019	168
HJB0184	P01F10018Z	5185/2	13/01/2019	167
LZF4061	P01F2000M4	5185/2	11/01/2019	167
LZF4061	P01F2000M5	5193/0	11/01/2019	168
LZV3555	P01F30012O	6599/2	09/01/2019	230 * V
LZV3555	P01F30012P	6637/1	09/01/2019	230 * IX
MCF3748	P01F10018V	5185/1	13/01/2019	167
MFG0975	P01F30012R	6599/2	14/01/2019	230 * V
MFG0975	P01F30012S	6726/1	15/01/2019	230 * XVIII
MFG0975	P01F30012T	6637/2	15/01/2019	230 * IX
MHI6286	P01PA000OO	6726/1	10/01/2019	230 * XVIII
MHM5510	P01F10017M	6726/1	11/12/2018	230 * XVIII
MLC1135	P01F300126	6599/2	15/12/2018	230 * V
QIS2740	P01PB00136	6599/2	13/01/2019	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO NEGRINHO/SC, 6 DE MARÇO DE 2019

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2340/2019

Publicação Nº 1935178

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 358 2340/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDJ9091	P01PA000ON	5738/0	10/01/2019	186 * II
MEI3817	P01F2000M6	6530/0	11/01/2019	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO NEGRINHO/SC, 6 DE MARÇO DE 2019

GLAUCIO LIEBL

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2341/2019

Publicação Nº 1935179

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 358 2341/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACB3800	P0325000GL	5037/1	02/07/2018	R$586,94	162 * III
ACB3800	P0325000GM	6637/1	02/07/2018	R$195,23	230 * IX
AHY1518	P01F2000H7	5053/1	19/05/2018	R$293,47	162 * VI
ILR6757	P01PA000NM	6599/2	15/11/2018	R$293,47	230 * V
JBN7700	P01PB0010J	7579/0	04/11/2018	R$2.934,68	165 A
LYX5370	P0326000RA	6726/1	03/12/2018	R$195,23	230 * XVIII
LYX5370	P0326000RB	5193/0	03/12/2018	R$293,47	168
LZR2179	P0325000KK	5029/2	28/09/2018	R$880,40	162* II
MAZ0365	P01F10014M	5053/1	24/09/2018	R$293,47	162 * VI
MAZ0365	P01F10014N	7340/0	24/09/2018	R$130,16	252 * IV
MFB3236	P014F0010J	6912/0	21/11/2018	R$88,38	232
MFB3236	P014F0010K	6769/0	21/11/2018	R$130,16	230 * XXII
MIQ8490	P0325000NF	6610/2	01/12/2018	R$195,23	230 * VII
MLP7798	P01PA000NJ	5010/0	10/11/2018	R$880,40	162 * I
MLP7798	P01PA000NK	6599/2	10/11/2018	R$293,47	230 * V
MLP7798	P01PA000NL	5118/0	10/11/2018	R$880,40	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO NEGRINHO/SC, 6 DE MARÇO DE 2019

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2342/2019

Publicação Nº 1935181

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 358 2342/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHN9684	P01PA000MY	5525/0	14/10/2018	R$130,16	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO NEGRINHO/SC, 6 DE MARÇO DE 2019

GLAUCIO LIEBL

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2343/2019

Publicação Nº 1935183

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 358 2343/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AWH0545	P0325000P2	6599/2	27/12/2018	230 * V
AXH7460	P0326000T1	7579/0	01/01/2019	165 A
AXH7460	P0326000T2	5010/0	01/01/2019	162 * I
AXH7460	P0326000T3	5118/0	01/01/2019	164 c/c 162 * I
AYT9417	P01PB0012O	5185/1	09/01/2019	167
BQW4959	P0325000OL	5185/2	23/12/2018	167
CPF9138	P01F30012V	5010/0	18/01/2019	162 * I
CPF9138	P01F30012W	5118/0	18/01/2019	164 c/c 162 * I
CZM5834	P01F30012Z	5169/1	19/01/2019	165
CZM5834	P01F300130	6637/2	19/01/2019	230 * IX
CZM5834	P01F300131	6726/1	19/01/2019	230 * XVIII
CZM5834	P01F300132	5010/0	19/01/2019	162 * I
CZM5834	P01F300133	5118/0	19/01/2019	164 c/c 162 * I
IEK6545	P01F10018L	5126/1	08/01/2019	164 c/c 162 * II
IEK6545	P01F10018M	5029/2	08/01/2019	162* II
LYO1114	P01F2000MP	5185/1	30/01/2019	167
MBM7711	P0325000OM	6599/2	23/12/2018	230 * V
MBM7711	P0325000ON	5010/0	23/12/2018	162 * I
MBM7711	P0325000OO	5118/0	23/12/2018	164 c/c 162 * I
MBM7711	P0325000OP	7579/0	23/12/2018	165 A
MBM7711	P0325000OQ	6726/1	23/12/2018	230 * XVIII
MBM7711	P0325000OS	7340/0	23/12/2018	252 * IV
MBM7711	P0325000OT	6637/2	23/12/2018	230 * IX
MBP0380	P01F100199	6599/2	20/01/2019	230 * V
MBP0380	P01F10019A	6637/2	20/01/2019	230 * IX
MBP0380	P01F10019B	6726/1	20/01/2019	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBP0380	P01F10019C	6408/0	20/01/2019	221
MCJ6403	P0325000Q6	5835/0	25/01/2019	195
MDF7480	P0325000Q5	7340/0	23/01/2019	252 * IV
MED4574	P0326000U5	6653/2	26/01/2019	230 * XI
MED4574	P0326000U6	6726/1	26/01/2019	230 * XVIII
MED5757	P0326000TS	5185/1	21/01/2019	167
MEO2938	P0325000QR	7579/0	02/02/2019	165 A
MHF1077	P01F100192	6599/2	14/01/2019	230 * V
MHM2147	P01PA000OB	6700/0	21/12/2018	230 * XVI
MHQ9427	P01F2000LG	5118/0	22/12/2018	164 c/c 162 * I
MHQ9427	P01F2000LH	6599/2	22/12/2018	230 * V
MHQ9427	P01F2000LI	5010/0	22/12/2018	162 * I
MJG9472	P01F30012U	7340/0	18/01/2019	252 * IV
MJJ0249	P0325000Q4	7633/2	23/01/2019	ART 252, UNICO
MKG9281	P0326000SN	5169/1	23/12/2018	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO NEGRINHO/SC, 6 DE MARÇO DE 2019

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2344/2019

Publicação Nº 1935185

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 358 2344/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJF2157	P0325000OK	6530/0	23/12/2018	228
APU1535	P01PA000OK	6530/0	25/12/2018	228
AQQ1681	P0326000TV	5797/0	21/01/2019	191
CPF9138	P01F30012X	6041/2	18/01/2019	207
MBM7711	P0325000OU	6530/0	23/12/2018	228
MIQ2426	P0325000QA	6530/0	29/01/2019	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO NEGRINHO/SC, 6 DE MARÇO DE 2019

GLAUCIO LIEBL

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2345/2019

Publicação Nº 1935186

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 358 2345/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADH9788	P01PA000MK	6858/0	12/10/2018	R$130,16	231 * VII
AEJ1683	P01F30011F	6726/1	01/11/2018	R$195,23	230 * XVIII
ARW0573	P0326000QG	5185/2	09/10/2018	R$195,23	167
CHJ8925	P0326000RY	5045/0	11/12/2018	R$293,47	162 * V
CHJ8925	P0326000RZ	5142/0	11/12/2018	R$293,47	164 c/c 162 * V
MDZ7699	P0325000LV	6408/0	28/10/2018	R$130,16	221
MFA5973	P01PB0010U	6912/0	23/11/2018	R$88,38	232
MFB3236	P01PA000NR	5835/0	27/11/2018	R$195,23	195
MFX0133	P0326000S5	5010/0	18/12/2018	R$880,40	162 * I
MFX0133	P0326000S6	5118/0	18/12/2018	R$880,40	164 c/c 162 * I
MHI2382	P0325000L2	5185/1	01/10/2018	R$195,23	167
MHV8191	P01F10016E	5207/0	12/11/2018	R$88,38	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO NEGRINHO/SC, 6 DE MARÇO DE 2019

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2346/2019

Publicação Nº 1935188

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 358 2346/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CHJ8925	P0326000S0	7234/0	11/12/2018	R$130,16	250 * I * a
LXD6342	P01PA000MF	5525/0	11/10/2018	R$130,16	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO NEGRINHO/SC, 6 DE MARÇO DE 2019

GLAUCIO LIEBL

DIRETOR DE TRANSITO

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA 9367/2019

Publicação Nº 1935820

PORTARIA Nº 9367/2019

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Designar o Servidor Publico Municipal Sr. DARIZ GENZ, cargo de carreira de AUXILIAR DO MOVIMENTO ECONOMICO, para desempenhar as funções de DIRETOR no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, percebendo Função Gratificada num percentual de 50% (cinqüenta) por cento, sobre o vencimento base.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de março de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 9368/2019

Publicação Nº 1935870

PORTARIA Nº 9368/2019
NOMEIA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear IDIANE FATIMA IAROSZESKI, aprovada no Concurso Público Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 4037/2018, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, e vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia, com seus efeitos a partir desta data.
Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de março de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9369/2019

Publicação Nº 1935827

PORTARIA Nº 9369/2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao Servidor Público Municipal, Sr. VALDIR INACIO WOLFART, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2018 à 04 de março de 2019.
Art. 2º - O período de concessão será de 06 de março de 2019 a 04 de abril de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de março de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9370/2019

Publicação Nº 1935833

PORTARIA Nº 9370/2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao Servidor Público Municipal, Sr. RODRIGO ANTUNES ALVES, cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2017 à 14 de agosto de 2018.
Art. 2º - O período de concessão será de 06 de março de 2019 a 04 de abril de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de março de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9371/2019

Publicação Nº 1935837

PORTARIA Nº 9371/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, Sra. MARCIA MARIA MELZ FRANCESCON, cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO II, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2013 à 30 de dezembro de 2017.
Art. 2º - O período de concessão será de 06 de março de 2019 a 04 de abril de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de março de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 048/2019 - PMSC

Publicação Nº 1935505

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 048/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: METAL BRASIL CONSTRUCOES LTDA
Valor ..... : 34.661,57 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 25/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para uma estrutura pré-moldada para abrigar uma caixa d'água de 20 mil litros no poço artesiano da localidade da Coletoria Velha, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 6 de Março de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Publicação Nº 1935362

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA CONTRATO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.997.237/0001-41, com sede na Rua João Goetten Sobrinho, nº 555, Centro, na cidade de Santa Cecília-SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. ALESSANDRA APARECIDA GARCIA, brasileira, fonoaudióloga, portadora da Carteira de Identidade nº 2.667.655 inscrita no CPF sob o nº 848.094.859-00, residente e domiciliada na Rua Alceu Allage, 140, Bairro Adolfo Correia da Silva, na cidade de Santa Cecília-SC, de ora em diante neste instrumento contratual simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CESCA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.979.107/0003-24, com sede na Rodovia BR-116, KM-129, s/n, interior da cidade de Santa Cecília-SC, neste ato por seu representante legal, Sr. VICENTE ZAMBONI, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10/R-789.979 e inscrito no CPF/MF sob o nº 387.166.669-68, residente e domiciliado na Rua Euclides Prado, nº 233, Bairro Água Santa, na cidade de Curitibanos-SC, de ora em diante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do litro de combustíveis correspondentes ao item 2, em razão do aumento do valor do item no mercado, conforme notas fiscais comprobatórias apresentadas pela CONTRATADA, as quais fazem parte integrante do presente, passando a terem novos valores de fornecimento, conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Preço Anterior/LT	Preço Reajustado/LT
2- Gasolina Comum	Ipiranga	3,646	3,692

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO – Ficam retificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata Contrato de Registro de Preços nº 003/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, bem, como todos os demais termos constantes no Processo Licitatório nº 084/2018, Pregão Presencial nº 075/2018.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura.

E, por assim estarem as partes justas, entendidas, contratadas e de pleno acordo com as Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento de Termo Aditivo, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual conteúdo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que dele possa gerar os jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília-SC, 06 de março de 2019.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
Pelo Contratante

VICENTE ZAMBONI
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

PL 12/2019 PP 9/2019

Publicação Nº 1936242

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 09/2019

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 10:15 horas do dia 19 de MARÇO de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tendo como objeto: A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esportes de Santa Terezinha do Progresso - SC, pelo período de 1 (um) ano, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570223, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.
Santa Terezinha do Progresso – SC – 06 de março de 2019
Derli Furtado
Prefeito Municipal

PL 32/2019 PP 18/2019

Publicação Nº 1936383

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2019
PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 13:30 horas do dia 20 de março de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS NAS MOTONIVELADORAS NEW HOLLAND - RG 140B, E MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, LOTADAS NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570223, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.
Santa Terezinha do Progresso – SC – 07 de março de 2019.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

PL 33/2019 - PP 19/2019

Publicação Nº 1936397

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 19/2019

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 08:00 horas do dia 22 de março de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tendo como objeto : A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇAS DE ANIMAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570223, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site

www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.
Santa Terezinha do Progresso – SC – 07 de março de 2019.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

PL 34/2019 PP 20/2019

Publicação Nº 1936390

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 20/2019

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 13:30 horas do dia 22 de março de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tendo como objeto : A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE BATERIAS DE DIVERSAS AMPERAGENS, PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570223, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.
Santa Terezinha do Progresso – SC – 07 de março de 2019.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 03/2019 AO CONTRATO 15/2018

Publicação Nº 1935205

TERMO ADITIVO Nº. 3/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E PELA EMPRESA VOLMIR KEGLER ME, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME PREVISÃO DE MATRÍCULAS E CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO PELA SECRETARIAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.612.847/0001-90, com sede à Av. Tancredo Neves, nº. 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor DERLI FURTADO, brasileiro, casado, CPF nº. 219.982.219-20, identidade nº. 311.170, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, nº. 511, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, e;

VOLMIR KEGLER ME estabelecida na Rua: Ernesto Francisco Cardoso, Centro, Santa Terezinha do Progresso – SC, CNPJ nº. 07.132.432/0001-03 neste ato representado pelo Sr. VOLMIR KEGLER residente e domiciliado em Santa Terezinha do Progresso – SC, CPF/RG n. 022.637.689-39 e RG: 3878205, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo nº 3/2019 ao contrato administrativo nº. 15/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditado o objeto do contrato n°. 15/2018 de 14/02/2018, constante da Cláusula 1ª (primeira), com aumento do objeto, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento, sendo o seguinte item:

ADITIVO

O presente aditivo passara a atender as necessidades da secretaria municipal de educacao. Conforme justificativa da propria secretaria (em anexo), apos constatação e averiguação no local, realizado pelo diretor do transporte escolar, constatou-se a necessidade de ampliacao da linha em questao, haja visto que uma familia veio residir recentemente no final da linha. O valor a ser pago é proporcional ao percorido na linha.

CLÁSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica aditado o preço do item (3) três do contrato n°. 15/2018 de 14/02/2018, constante da cláusula terceira, com aditivo de valor, nos termos do inciso II, parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme a solicitação e justificativa apresentados pela Secretaria

Municipal de Educação, que fazem parte integrante do presente aditivo, sendo que o valor aditivado do presente termo aditivo corresponde em R$ + 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos).
O contrato nº. 15/2018, acrescido deste termo aditivo n° 03/2019, totaliza o valor de R$ + 3.300,00 (três mil e trezentos reais), acrescido do valor do contrato inicial de R$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), totalizando um valor de R$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições, firmadas no Contrato Administrativo nº. 15/2018 de 14/02/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê, estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 28 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO Derli Furtado Prefeito Municipal - Contratante		VOLMIR KEGLER ME Contratada

Testemunhas:

William Jorge Delalibera		Elenice Elecir Porsch

Visto

EDER SCHLOSSER DA SILVA OAB/SC N° 49.465 - Assessor Jurídico		

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO N° 1246/2019

Publicação Nº 1935655

DECRETO Nº 1246, DE 6 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA O DECRETO Nº 337, DE 9 DE MAIO DE 2017, QUE CRIA A COMISSÃO DE ESTRUTURAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 337, de 9 de maio de 2017, que Cria a Comissão de Estruturação da Licitação do Processo Licitatório para o Transporte Coletivo e designa seus membros, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
b) ROSILANE ZÉLIA DOS SANTOS: Secretária de Finanças – Membro

d) PAULO ZWIEFKA: Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Membro;

f) MARCIO DO PRADO LIMA: Diretor de Trânsito Urbano – Membro."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO N° 1247/2019

Publicação Nº 1935662

DECRETO Nº 1247, DE 6 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA O DECRETO Nº 601, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2409/09,

RESOLVE:
Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 601, de 15 de dezembro de 2017, que Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM passa a vigorar com a seguinte redação:

"ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

V – Representantes da Segurança Pública – Polícia Militar:
Soldado PM Ana Paula Szabo Lopes – Suplente"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIAS N° 6490/2019 A 6515/2019

Publicação Nº 1935666

PORTARIA Nº 6490, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que KARIN FABIANE BLASKOSKY MARTINS foi nomeada Coordenadora Pedagógica na EBM Dalmir Pedro Cubas,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação GISELE KUBICHEN, para atuar na EBM Dalmir Pedro Cubas, na função de Professor Anos Finais - Inglês, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 25 de fevereiro de 2019-até-24 de agosto de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 6491, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que KATIA SIMONE MENGUE foi nomeada Coordenadora Pedagógica na EBM Prof. Newton Mendes,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação GISELE KUBICHEN, para atuar na EBM Prof. Newton Mendes, na função de Professor Anos Finais - Inglês, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 25 de fevereiro de 2019-até-24 de agosto de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6492, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que JESSICA KARLA ADRIANO encontra-se em Licença Maternidade,

RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação SAMARA MASSANEIRO DE LIMA, para atuar no CEIM Algodão Doce, na função de Atendente Educativo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir 26 de fevereiro de 2019-até-25 de agosto de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6493, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que LILIAN GUZATTO PEDROZO foi nomeada Diretora Escolar no CEIM Raio de Sol,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação VIVIAN POLLUM, para atuar na EBM Prof. Lucia Tschoeke, na função de Professor Anos Finais - Ciências, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir 26 de fevereiro de 2019-até-25 de agosto de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6494, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando

que ANA REGINA PSCHEIDT VOIGT encontra-se com Restrição Funcional,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação SOLANGE MARIA NIEDZIELSKI DE CASTILHO, para atuar no CEIM Nosso Mundo, na função de Atendente Educativo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir 1° de março de 2019-até-31 de agosto de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6495, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que VIVIANE CRISTINA LEANDRO GONÇALVES HERBST encontra-se em Licença Tratamento de Saúde,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação ALEXANDRA DRECHLER ZOTZ, para atuar no CEIM Algodão Doce, na função de Atendente Educativo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir 1° de março de 2019-até-31 de agosto de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6496, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 001/2018,
- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação AMANDA BAUM, para atuar na Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos, na função de Professor Anos Finais - Ciências, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, a partir 1° de março de 2019-até-31 de agosto de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6497, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 001/2018 e considerando que SIMONE RODRIGUES encontra-se de Licença Maternidade,
- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação CLEMAIR DA SILVA JUNIOR MROCZKA, para atuar na EBM Prof. Adélia Lutz, na função de Especialista em Assuntos Educacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 1° de março de 2019-até-31 de agosto de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 6498, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando a transitoriedade na demanda de alunos do programa escola de período integral,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação ANDRIELI ALVES DE JESUS, para atuar na EBM Carlos Doetsch, na função de Atendente Educativo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir 1° de março de 2019-até-31 de agosto de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6499, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 001/2018 e considerando que SILVANE TERESINHA BAYERL encontra-se desempenhando sua função na Sala de Educação Especial,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação SILVANA FERREIRA LOURENÇO, para atuar na EBM PREF. Henrique Schwarz, na função de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 1° de março de 2019-até-31 de agosto de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 6500, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018,
- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação FABIANA KERETZ COSTA, para atuar nas EBM Cel. Osny Vasconcellos e EBM Prof. Adélia Lutz, na função de Professor Anos Finais – Oficina de Dança, com carga horária totalizando 20 (vinte) horas semanais, a partir 1° de março de 2019-até-31 de agosto de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6501, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que SILENE LATOCHESKI SIMBALISTA foi nomeada Coordenadora Pedagógica na EBM Annelize Beckhauser Mallon,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação ELAINE APARECIDA SCHMATZ DE FRANÇA, para atuar na EBM Annelize Beckhauser Mallon, na função de Professor Anos Iniciais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 1° de março de 2019-até-31 de agosto de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6502, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que ANGELA CRISTINA FERREIRA DAS CHAGAS encontra-se com Restrição Funcional,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação GISLAINE RAIS QUOST, para atuar na EBM Denise Christiane Harms, na função de Professor Anos Iniciais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 1° de março de 2019-até-31 de agosto de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6503, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 001/2018 e considerando que CLAUDIA MICHELE BIAOBOCK PIRAM encontra-se desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Educação,
- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação MARILENE ANTONOVICZ DOMININSKY, para atuar na EBM Prof. Adélia Lutz, na função de Especialista em Assuntos Educacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 5 de março de 2019-até-4 de setembro de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6504, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que LUCIANA BORGES foi nomeada Diretora Escolar na PEM Sossego da Mamãe,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação FABIANA RODRIGUES DE SOUZA, para atuar na PEM Sossego da Mamãe, na função de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 5 de março de 2019-até-4 de setembro de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6505, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que REGINA CELIA REGO MOURA BELO encontra-se em Licença Tratamento de Saúde,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação KETLIN KLEIN, para atuar no CEIM Nosso Mundo, na função de Atendente Educativo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir 5 de março de 2019-até-4 de setembro de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6506, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei

Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que CLAUDIA MARA TURECK MUENCH encontra-se em Licença Tratamento de Saúde,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação SIOMARA TEREZINHA RINCON DE SOUZA, para atuar na EBM Carlos Doesch, na função de Professor Anos Iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 5 de março de 2019-até-4 de setembro de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6507, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS foi nomeada Diretora do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Educação,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação SIOMARA TEREZINHA RINCON DE SOUZA, para atuar na EBM Alexandre Pfeiffer, na função de Professor Anos Iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 5 de março de 2019-até-4 de setembro de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6508, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando a transitoriedade na demanda de alunos do programa escola de período integral,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação VIVIANE COSTA SILVA PONTES, para atuar no CEIM Tempo Mágico, na função de Atendente Educativo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir 5 de março de 2019-até-4 de setembro de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6509, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que IRENE BATISTA FRAGOSO NIESPODZINSKI encontra-se em Licença Tratamento de Saúde,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação JULIANE ALVES, para atuar na EBM Cel Osny Vasconcellos, na função de Professor Anos Iniciais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 5 de março de 2019-até-4 de setembro de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6510, DE 5 DE MARÇO DE 2019.

Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando a sazonalidade nos termos do Art. 156, da Lei n° 2893/2011,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação DANIELE APARECIDA DAUTT XAVIER, para atuar no PEM Sossego da Mamãe, na função de Atendente Educativo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir 5 de março de 2019-até-4 de setembro de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6511, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que SIMONE ARLETE FRANTZ ALMAGRO foi nomeada Coordenadora Pedagógica na EBM Rodolfo Berti,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação ANDRESSA AUGUSTIN HORNICK, para atuar na EBM Rodolfo Berti, na função de Professor Anos Iniciais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 5 de março de 2019-até-4 de setembro de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6512, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando a sazonalidade nos termos do Art. 156, da Lei n° 2893/2011,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação ANDREIA BERTELLI MAIA, para atuar na EBM Pres. Castelo Branco, na função de Atendente Educativo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir 5 de março de 2019-até-4 de setembro de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6513, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que FABIANE HAELSNER encontra-se em Licença Tratamento de Saúde,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação JAQUELINE WELDT, para atuar no CEIM Algodão Doce, na função de Atendente Educativo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir 5 de março de 2019-até-4 de setembro de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6514, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando a sazonalidade nos termos do Art. 156, da Lei n° 2893/2011,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação ADRIANO DA CRUZ FILHO, para atuar na EBM Pres. Castelo Branco, na função de Atendente Educativo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir 5 de março de 2019-até-4 de setembro de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6515, DE 5 DE MARÇO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando a transitoriedade na demanda de alunos do programa escola de período integral,

- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação FERNANDA MARA KOCH, para atuar na EBM Pref. Alfredo Diener, na função de Atendente Educativo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir 5 de março de 2019-até-4 de setembro de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIAS N° 6517/2019 A 6525/2019

Publicação Nº 1935669

PORTARIA Nº 6517, DE 5 DE MARÇO DE 2019.

Prorroga prazo para posse

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a posse de CINTIA CARLA MOREIRA, no cargo de Atendente Educativo, do Concurso Público nº 09/2017, de acordo com a Lei nº 228/2001, artigo 19, parágrafo 1º, conforme Processo nº 3837/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6518, DE 5 DE MARÇO DE 2019.

Revoga Portaria nº 6178/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REVOGAR, a Portaria nº 6178, de 13 de fevereiro de 2019, que nomeou FABIO ALEXANDRE JELLER, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Educação, por não comparecimento em tempo hábil.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6519, DE 5 DE MARÇO DE 2019.

Revoga Portaria nº 6180/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REVOGAR, a Portaria nº 6180, de 13 de fevereiro de 2019, que nomeou KALIANE TAYS DE LIMA, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Educação, por não comparecimento em tempo hábil.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6520, DE 5 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 resolve,

NOMEAR:

A partir de 5 de março de 2019, LAVINIA PEREIRA, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 009/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, para exercer o cargo de Atendente Educativo, Grupo Ocupacional – Assistência Educacional, Nível I, Classe A, em regime de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6521, DE 5 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 5 de março de 2019, CLAUDICEIA FRANCO DE OLIVEIRA TERRES, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 007/2016, homologado em 01 de julho de 2016, para exercer o cargo de Educador Social, Grupo Ocupacional 4, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6522, DE 5 DE MARÇO DE 2019.

Revoga Portaria nº 6521/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REVOGAR, a Portaria nº 6521, de 5 de março de 2019, que nomeou CLAUDICEIA FRANCO DE OLIVEIRA TERRES, no cargo efetivo de Educador Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, por desistência espontânea em 5 de março de 2019.

São Bento do Sul, 5 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6523, DE 6 DE MARÇO DE 2019.
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ISOLDE DA SILVA CHRISTEN, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00144/16-7, de 10 anos, 4 meses e 4 dias, conforme documentação anexa ao Processo nº 3945/2019.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6524, DE 6 DE MARÇO DE 2019.
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal LUSIA DE FÁTIMA TREML, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024110.1.00032/18-0, de 1 ano, 8 meses e 8 dias, conforme documentação anexa ao Processo nº 3910/2019.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6525, DE 6 DE MARÇO DE 2019.
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ODAIR DE PAULA MAINAROSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licença prêmio relativa ao triênio 2011/2014, conforme Processo nº 2856/2019.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior dar-se-á no período de 05/03/2019 a 03/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de março de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 001/2019

Publicação Nº 1935348

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO – TCE Nº 001/2019

Termo de convênio de estágio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ente jurídico de direito público interno, com CNPJ/MF nº 86.051.398/0001-00, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, São Bento do Sul/SC, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. MAGNO BOLLMANN, portador do CPF nº 019.658.839-15, doravante denominado simplesmente – CONCEDENTE e, de outro lado, SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO FIDÉLIS LTDA, sociedade simples limitada, inscrita no CNPJ sob nº 10.158.686/0001-05, com sede na Emigdio Maia Santos, nº 1035, Vila dos Coroados, São Fidélis/RJ, representada neste ato pelo seu diretor Sr. SANDRO ALBINO ALBANO, inscrito no CPF sob nº 003.828.489-85 e portador do RG nº 3.551.589, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, firmam este CONVÊNIO com base na legislação pertinente e na Lei nº 11.788, de 25/09/08, especialmente, pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório aos alunos dos cursos mantidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, indicados pela mesma e aceitos pela CONCEDENTE do estágio, nas dependências das unidades de serviço do Município de São Bento do Sul/SC – Poder Executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio curricular deverá proporcionar ao estagiário a complementação profissional, social e cultural, sempre em conformidade com os currículos, programas e calendário escolar, devidamente acompanhado pela supervisão da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, não acarretando qualquer vínculo empregatício junto a CONCEDENTE, nos termos da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Nos termos da Lei nº 11.788/08 e das disposições ora pactuadas, são obrigações específicas das partes:

I – DA CONCEDENTE:
a) celebrar Termo de Compromisso de Estágio, individual para cada estagiário, envolvendo a CONCEDENTE, o discente e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, zelando por seu cumprimento;
b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
c) fornecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho das atividades dos estagiários;
d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
e) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
f) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
g) comunicar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através dos supervisores acadêmicos, qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio;
h) estabelecer o local, o horário e o período de realização do estágio, observando sua compatibilidade com o horário escolar do discente, não ultrapassando seis horas diárias;
i) emitir, e entregar, sempre que solicitado, a declaração de estágio.

II – DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
a) celebrar Termo de Compromisso de Estágio, individual para cada estagiário, envolvendo a CONCEDENTE, o discente e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, zelando por seu cumprimento, onde serão estabelecidas as condições necessárias à realização do estágio, os locais, período e horários, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
b) estabelecer o Plano de Estágio, vinculado ao Projeto Pedagógico, que consubstancie as condições e requisitos à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário;
c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
d) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
f) orientar e avaliar a qualidade do estágio através de relatórios semestrais ou outros documentos que possibilitem o acompanhamento do desenvolvimento do aprendizado do estagiário;
g) informar e disponibilizar no site da INSTITUIÇÃO DE ENSINO o início do período letivo e o período destinado as avaliações acadêmicas;
h) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais;
i) informar à CONCEDENTE os casos de cancelamento de matrícula e/ou desligamento da Instituição de Ensino dos alunos em estágio;
j) emitir, a pedido da CONCEDENTE ou estagiário, carta de apresentação e encaminhamento de estágio;
k) preparar toda a documentação legal referente ao estágio, quer seja em relação ao CONCEDENTE ou ao estudante.
j) emitir, a pedido da CONCEDENTE ou estagiário, carta de apresentação e encaminhamento de estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DA SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

As conveniadas por si, seus sócios, prepostos, empregados, professores, estagiários e representantes deverão respeitar as respectivas normas internas aplicáveis às partes na execução deste convênio, e cumprir as normas de bom convívio, segurança, higiene e saúde do trabalho e meio-ambiente aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que o comportamento inadequado por parte dos alunos e docentes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ensejará imediato afastamento dos mesmos das dependências do local definido para estágio junto ao Poder Executivo, mediante avaliação conjunta de eventuais fatos em que estejam envolvidos, a ser realizada pela administração da instituição CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Parágrafo Segundo – Os alunos e docentes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO ficarão sujeitos às normas internas da respectiva instituição convenente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A vigência deste convênio inicia-se a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado mediante prévio entendimento entre as partes convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA

A renúncia do convênio poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que precedida de comunicação formal, em prazo nunca inferior a 60

(sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS

Este convênio não apresentará ônus pecuniário ao CONCEDENTE, ficando desobrigado do pagamento de qualquer importância financeira aos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, bem como de despesas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem originado deste convênio, competindo exclusivamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO a contratação de seguro obrigatório em favor do estagiário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os locais para campo de estágios, lotação, horário e número de vagas, serão estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo do Município de São Bento do Sul/SC, em comum acordo com os demais departamentos da CONCEDENTE.

2. A vinculação dos estagiários às atividades no campo de estágio será fixada através do Termo de Compromisso entre os envolvidos, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de modo que a aceitação de estagiários pela CONCEDENTE no âmbito de suas dependências ou locais de atuação não configura vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos de legislação vigente, ficando o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas.

3. Sempre que necessário, serão promovidas reuniões entre as partes convenentes, as quais poderão ser convocadas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, designando local, horário e data, para:
a) definição e manutenção do sistema de integração do (a) Estagiário(a), para avaliação geral do campo de estágio;
b) dirimir dúvidas e dificuldades quanto ao bom andamento do estágio supervisionado;
c) tratar de outras matérias não especificadas no presente convênio.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente convênio.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor para os efeitos de direito em presença das testemunhas abaixo.

São Bento do Sul/SC, 12 de fevereiro de 2019.
CONCEDENTE,
por seu Prefeito Municipal, MAGNO BOLLMANN

INSTITUIÇÃO DE ENSINO,
por seu representante legal SANDRO ALBINO ALBANO
CPF nº 003.828.489-85

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nilva Marli Larsen Holz Michelly Sperandio Hilgenstieler
Chefe de Gabinete Assessora de Gabinete
CPF nº 293.068.689-87 CPF nº 005.697.039-05

Supervisor de estágio na CONCEDENTE:	Coordenador de estágio na INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
Nome: Rosani Aparecida Artner Thiem	Nome: Antonio Pedro Santos
Telefone: 47 36316099	Telefone: 47 30326161
E-mail: rosani@saobentodosul.sc.gov.br	E-mail: estagio@censupeg.com.br

SAMAE - São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019

Publicação Nº 1936030

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 56/2015
Contrato nº: 10/2019 – 6º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
VIGÊNCIA: Início: 15/02/2019 - Término: 11/10/2019

OBJETO: Contratação de empresa que detém autorização para prestar o Serviço Móvel Pessoal – SMP, no Estado de Santa Catarina.
ADITIVO: Através do presente termo aditivo as partes corrigem o número de linhas contratadas informado no Contrato nº 121/2018 (5º Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2015) para um total de 33 linhas, sendo que permanece o mesmo valor contratado e informado no Contrato n.º 121/2018.

São Bento do Sul, 06 de Março de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019

Publicação Nº 1936032

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 05/2019
Contrato nº: 11/2019
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: FUNILARIA DO JESUS LTDA - ME
VIGÊNCIA: Início: 18/02/2019 - Término: 20/03/2019
OBJETO: Contratação de empresa para retirada de material degradado, fornecimento e instalação de calhas e rufos em alumínio na Estação de Tratamento de Água (ETA), no parque 23 de setembro, rua Paulo Muller,246 – Centro, São Bento do Sul – SC
VALOR: O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial, é de R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição de material e serviço	Un.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	Rufos alumínio e= 0,7 mm				
1	Rufos rendão c/25cm. Dobras 2x5x10x7x1	Metros	111	51,3054	5.694,9063
2	Pintura epóxi ral 1015	m²	27,75	51,3056	1.423,7318
3	Rufos c/100 (3x1)	Metros	3	153,1364	459,4092
4	Pintura epóxi ral 1015	m²	3	38,2883	114,8649
	Calhas de alumínio e=1,00 mm				
5	Calhas beiral quadrada c/ 40. Desenv. 1x9x13x2x3x2x2,5x2x3x3,5x1,5x0,5	Metros	84	78,5422	6.597,5517
6	Pintura epóxi ral 1015	m²	33,6	49,0977	1.649,6829
	Suportes de alumínio				
7	Suportes c/28 barra chata de alumínio 1”x 3,16	Unid.	97	6,7819	657,8512
8	Pintura epóxi ral 1015	Unid.	97	1,7029	165,1882
	Canos de alumínio e=0,7 mm				
9	Cano redondo c/33 vazão 100mm	Metros	38	77,2255	2.934,5721
10	Curvas cano redondo c/33 ME 25x25	Unid.	26	99,0072	2.574,1888
11	Saída cano redondo c/33 h= 10cm	Unid.	14	19,8018	277,2264
12	Pintura epóxi ral 1015	m²	17,3	51,3057	887,5902
	Correntes				
13	2 descidas 3m corrente fina 6 peças	Metros	36	19,8015	712,8572
14	Pintura epóxi ral 1015	Metros	36	4,9504	178,2176
15	Bocais Ø 10cm x 20 cm h	Unid.	2	17,8246	35,6492
16	Pintura epóxi ral 1015	Unid.	2	9,9041	19,8082
	Caixas alumínio e= 0,7 mm				
17	Caixas coletoras 25x30x25cm	Unid.	2	178,216	356,432
18	Pintura epóxi ral 1015	Unid.	2	39,6062	79,2124
	Fixação				
19	Selante elástico a base de Poliuretano	kilo	5	49,5048	247,5243
20	Parafusos em aço inox com bucha	Unid.	500	0,3564	178,2068
	Serviços especiais				
21	Plataforma para serviços em altura	global	1	2.970,2168	2.970,2168
22	Mão de obra conforme NR 35	global	1	1.485,1118	1.485,1118
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA ..... R$				29.700,00

RECURSOS: (87) 3.3.90.30.24 – Setor de Abastecimento de Água – Exercício Vigente.
São Bento do Sul, 06 de março de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019

Publicação Nº 1936034

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 04/2019
Contrato nº: 12/2019
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA - ME
VIGÊNCIA: Início: 19/02/2019 - Término: 17/08/2019
OBJETO: Contrato tem por objeto a elaboração de Projeto Arquitetônico e de Projetos Complementares para a construção da nova sede administrativa do SAMAE.
Os projetos deverão estar em tamanhos de folhas e escalas apropriadas de acordo com o que preconiza o Código de Obras do Município de São bento do Sul.

VALOR: O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial, é de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em 03 (três) parcelas distintas conforme segue:
- 1ª parcela corresponde a 30% do valor do contrato: na entrega do Estudo Preliminar/ Anteprojeto Arquitetônico Aprovado;
- 2ª parcela corresponde a 40% do valor do contrato: entrega do Projeto Executivo Arquitetônico Aprovado;
- 3ª parcela corresponde a 30% do valor do contrato: entrega do Projeto Executivo Complementar Aprovado;

RECURSOS: (106) 3.4.4.90.51.80 – Setor de Saneamento Geral – Exercício Vigente
São Bento do Sul, 06 de março de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

Publicação Nº 1936037

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 35/2018
Contrato nº: 13/2019 – 2º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: NCM CONSTRUÇÕES EIRELI ME
VIGÊNCIA: Início: 09/02/2019 - Término: 27/03/2019
OBJETO: Execução da 1ª ETAPA DE OBRAS, assim definida pelo SAMAE, compreendendo elevatória final, elevatória final intermediária, rede coletora de esgotos, ligações domiciliares e emissário final, do "Projeto Executivo de Rede Coletora e Estações Elevatórias do Sistema de Esgotos Sanitários do Loteamento Alpestre e Parque Sueli – Município de São Bento do Sul.
ADITIVO: Através do presente fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, retroativo a 09 de fevereiro de 2019, podendo o mesmo ser renovado, por interesse das partes, na forma da Lei e do contrato aditado.
RECURSO: 23.3.1003.4.490.51 – Setor de Esgotamento Sanitário – Exercício Vigente.
São Bento do Sul, 06 de Março de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019

Publicação Nº 1936039

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 07/2019
Contrato nº: 14/2019
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: JOÃO ALBERTO TREML - ME
VIGÊNCIA: Início: 22/02/2019 - Término: 22/02/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retro escavadeira, com fornecimento do equipamento, operador e combustível.

VALOR: O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial, é de R$ 397.000,00 (Trezentos e noventa e sete mil reais), conforme especificado no quadro abaixo

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de 2º a 6º das 08:00 – 17:00	Mês	12	R$ 8.495,7364	R$ 101.948,8374
02	Serviços de 2º á 6º das 17:01 – 07:59 do dia seguinte	hora/mês	80	R$ 119,9396	R$ 115.142,1053
03	Serviços aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos	hora/mês	100	R$ 149,9242	R$ 179.909,0573
				TOTAL	R$ 397.000,00

RECURSOS: 23.2.2064.3.3.3.90.39.12 – Setor de Abastecimento de Água – Exercício Vigente.
São Bento do Sul, 06 de março de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019

Publicação Nº 1936041

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 08/2019
Contrato nº: 15/2019
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: SANEBRÁS SANEAMENTO LTDA - ME
VIGÊNCIA: Início: 13/03/2019 - Término: 13/03/2020
OBJETO: Locação de um veículo de carga, incluído fornecimento de combustível e mão-de-obra de um motorista e um auxiliar para execução de serviços junto à Divisão de Resíduos Sólidos Urbanos do SAMAE.
VALOR: O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial, é de R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais), anual. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R$ 10.916,67 (Dez mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos

RECURSOS: 23.5.2069.3.3.3.90.39 – Setor de Resíduos Sólidos Urbanos – Exercício Vigente
São Bento do Sul, 06 de março de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019

Publicação Nº 1936044

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 12/2019
Contrato nº: 16/2019
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: WBT INTERNET LTDA
VIGÊNCIA: Início: 27/02/2019 - Término: 27/02/2020
OBJETO: Contratação de serviço de conexão com a internet: Link IP dedicado com velocidade de 120Mbps e Link banda larga com velocidade de 2,5Mbps e Contratação de serviço de interligação entre matriz e filial: Interligação de rede com velocidade de 5Mbps;
Os serviços contam com locação e configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, com plena conectividade

VALOR: O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial, é de R$ 93.614,40 (Noventa e três mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) valor anual. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	12 meses	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET LINK DEDICADO ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA PARA O PERÍODO DE 12 MESES, NA RUA MARECHAL FLORIANO 214 CEP 89280-343	R$ 7.128,00	R$ 85.536,00
02	12 meses	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET LINK BANDA LARGA ACESSO VIA RÁDIO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, NO ATERRO SANITÁRIO - ESTRADA BANHADOS III	R$ 79,20	R$ 950,40
03	12 meses	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO DE REDE ENTRE MATRIZ - FILIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES	R$ 594,00	R$ 7.128,00
TOTAL R$ 93.614,40				

RECURSOS: 23.4.2066.3.3.3.90.40 – Setor de Saneamento Geral – Exercício Vigente.
São Bento do Sul, 06 de março de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

Publicação Nº 1936046

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 09/2019
Contrato nº: 17/2019
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: DESENTUPIDORA PROGRESSO LTDA - ME
VIGÊNCIA: Início: 28/02/2019 - Término: 28/02/2020
OBJETO: Contratação de serviço continuado para coleta e descarga (limpeza de fundo) com transporte rodoviário de no máximo 400 m3/mês de lodo hidratado de efluente urbano oriundos de descarte de lodo, e startup de reator biológico aeróbio, entre Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e Elevatórias de Esgoto Bruto (EEB), localizadas no perímetro urbano de São Bento do Sul, existentes ou futuras, do SAMAE, pelo período de 01 ano e do serviço continuado para desobstrução de tubulações de DN 100 até DN 400 por processo de hidrojateamento com pressão mínima de 100 mca e volume mínimo de 3m3 (três metros cúbicos) de capacidade do tanque. Previsão de 40 horas/mês, localizadas no perímetro urbano de São Bento do Sul, pelo período de 01 ano

VALOR: O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial, é de R$ 218.400,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais) valor anual. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente, de acordo com o demonstrativo abaixo, onde o pagamento referente ao Ítem 01 será baseado na medição dos metros cúbicos carregados e o pagamento referente ao ítem 02 com base na medição das horas trabalhadas.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
0 1	4800 m³	Contratação de serviço continuado para coleta e descarga (limpeza de fundo) com transporte rodoviário de no máximo 400 m3/mês de lodo hidratado de efluente urbano oriundos de descarte de lodo, e startup de reator biológico aeróbio, entre Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e Elevatórias de Esgoto Bruto (EEB), localizadas no perímetro urbano de São Bento do Sul, existentes ou futuras, do SAMAE, pelo período de 01 ano.	R$ 27,50	R$ 132.000,00
22	480 horas	Contratação de serviço continuado para desobstrução de tubulações de DN 100 até DN 400 por processo de hidrojateamento com pressão mínima de 100 mca e volume mínimo de 3m3 (três metros cúbicos) de capacidade do tanque. Previsão de 40 horas/mês, localizadas no perímetro urbano de São Bento do Sul, pelo período de 01 ano.	R$ 180,00	R$ 86.400,00
Valor total				R$ 218.400,00

RECURSOS: (27)23.3.2065.3.3.3.90.39.28 – Setor de Esgotamento Sanitário – Exercício Vigente e (27) 23.3.2065.3.3.3.90.39.16 – Setor de Esgotamento Sanitário – Exercício Vigente.
São Bento do Sul, 06 de março de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

São Bernardino

Prefeitura

EDITAL Nº 04/2019 - PRELIMINAR

Publicação Nº 1935545

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS

ANEXO I AO EDITAL Nº 004/2019 - GABARITO PRELIMINAR

PROFESSOR DE ARTES									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: C	06: B	07: D	08: A	09: C	10: A
11: A	12: C	13: D	14: D	15: D	16: A	17: D	18: B	19: B	20: A
PROFESSOR DE INFORMÁTICA									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: C	06: B	07: D	08: A	09: C	10: A
11: D	12: A	13: C	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: D	20: A
PROFESSOR DE INGLÊS									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: C	06: B	07: D	08: A	09: C	10: A
11: B	12: B	13: C	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: A

EDITAL Nº 04/2019 - RESULTADO

Publicação Nº 1935539

Município de São Bernardino

Estado de Santa Catarina

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

EDITAL Nº 004/2019

DIVULGA O GABARITO PRELIMINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino - SC, no uso de suas atribuições legais, divulga o gabarito preliminar, relativamente ao Processo Seletivo nº 001/2019 conforme anexo I deste Edital.

Comunica aos candidatos que se sentirem prejudicados quanto a divulgação deste edital e seu anexo, os mesmos poderão interpor recurso conforme o edital de abertura.

São Bernardino - SC, 04 de março de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

Rua Verônica Scheid, 1008, Centro - Fone/Fax (49) 3654-0054 - CEP: 89982-000

São Bonifácio

Prefeitura

DECRETO CTB Nº 20/2019

Publicação Nº 1935405

Decreto CTB Nº 020/2019
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.971,14 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e quatorze centavos).
RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 8.º, da Lei n.º 1469/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro um Crédito Suplementar no montante de R$ 6.971,14 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e quatorze centavos) para suplementar a modalidade da despesa abaixo relacionada:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05.01 – Secretaria Municipal da Educação
10.306.0002.2.007– 3.1.90.00.00.00.00.015 – Aplicações Diretas R$ 6.971,14
Art 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de março de 2019.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 637/2019

Publicação Nº 1935984

Portaria n º 637/2019
Concede Licença para Tratamento de Saúde.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 99, da Lei n º 633/90 e em conformidade com o requerimento da parte interessada, protocolado sob n º 5065/2019, deferido em 06/03/2019, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A ANDERSON LUIS JOCHEN, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação II, nível 6.2-A pelo período em que perdurar a incapacidade para o trabalho concedido pelo INSS, contados a partir do dia 07 de março de 2019.
São Bonifácio, 06 de março de 2019.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

São Carlos

Prefeitura

DECRETO 029/2019

Publicação Nº 1935945

DECRETO Nº. 029/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019.
AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal n.º 1842/2019 de 01 de Março de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa Consolidado do Município de São Carlos – SC, no valor de R$ 14.086,00 (quatorze mil e oitenta e seis reais), para a dotação orçamentária a seguir relacionada:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		3
Unidade	Departamento de Administração e Finanças		2
Função	Administração		4
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	INCENTIVOS A ENTIDADES MUNICIPALISTAS E CONSÓRCIO PUBLICOS		3
Atividade	INCENTIVO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS E CONSÓRCIOS PUBLICOS		2.004
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor Total
(199)	4.4.71 – Transferências a Consórcios Públicos – Contrato de Rateio	01.00 – Recursos Ordinários	10.000,00
Valor Total R$:			10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		10
Unidade	FMS		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	SAÚDE – HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA		15
Atividade	CONTRIBUIÇÃO AO CIS-AMOSC		2.042
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor Total
(48)	4.4.71 – Transferências a Consórcios Públicos – Contrato de Rateio	01.02 - Receita de Impostos	4.086,00
Valor Total R$:			4.086,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo 1º, serão anulados dentro das categorias de programação de despesa do orçamento vigente, no valor correspondente, nas dotações a seguir relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		3
Unidade	Departamento de Administração e Finanças		2
Função	Administração		4
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	INCENTIVOS A ENTIDADES MUNICIPALISTAS E CONSÓRCIO PUBLICOS		3
Atividade	INCENTIVO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS E CONSÓRCIOS PUBLICOS		2.004
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor Total
(24)	3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	01.00 – Recursos Ordinários	10.000,00
Valor Total R$:			10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	10
Unidade	FMS	1
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301

Programa	SAÚDE – HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA		15
Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		2.014
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor Total
(8)	3.3.90 - Aplicação Direta	01.02 - Receitas de Impostos	4.086,00
Valor Total R$:			4.086,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos, em 06 de março de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 702, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1935527

DECRETO Nº 702, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a composição da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e:

· Considerando o que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão;
· Considerando que as novas normas da Contabilidade Pública orientam no sentido de coletar, registrar e controlar os atos e fatos relacionados ao Patrimônio Público e suas variações;
· Considerando a necessidade de realizar o levantamento e avaliação do patrimônio público municipal;
· Considerando supremacia do interesse público;

DECRETA:
Art. 1º A Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial, com a incumbência de levantar e avaliar o patrimônio púbico do Município de São Domingos em sua totalidade, passa a ser composta pelos seguintes membros:
Gilmar Achiles Marmentini (Presidente);
Edílio Stiburski (Membro);
Marcos José Rizzi (Membro);
Luci Tonin (Membro);
Juliana Dutra (Membro);
Junior Cesar Prudente (Membro).

Parágrafo único. As atribuições e as tarefas da comissão têm prioridade sobre quaisquer outros serviços públicos.

Art. 2º Aos membros da comissão compete o levantamento e avaliação do patrimônio público do Município de São Domingos, que deverá ser realizado periodicamente, "in loco", através de vistoria, cujo relatório, será levado para anuência da Prefeita Municipal.
Parágrafo único. É facultado à comissão nomeada, obter subsídios ou a seu critério, solicitar auxílio de técnicos e/ou empresas especializadas para dirimir dúvidas e/ou emitir parecer, laudo ou outro documento de avaliação, podendo para tanto anexar os mesmos como peças integrantes deste processo.

Art. 3º A comissão desenvolverá os seus trabalhos de levantamento do patrimônio público e apresentará um relatório de suas conclusões.

Art. 4º Aos membros da comissão não será pago qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta de recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n. 2390, de 09 de agosto de 2016.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

De Florianópolis para São Domingos (SC), 26 de fevereiro de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária de Administração e Fazenda designada

DECRETO Nº 706, DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1936201

DECRETO Nº 706, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
Admite servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998

atualizada; lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada, Lei Complementar 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/2012;

• Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
• Considerando o Edital nº017, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Processo Seletivo Público edital nº 001/2018;
• Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
• Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
• Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
• Considerando a desistência de candidatos selecionados no Quarto chamamento do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018;
• Considerando o quinto Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018;
• Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Senhor Anderson Felipe de Carvalho, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Series Iniciais) Admitido em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão do servidor acima será durante o ano letivo de 2019, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;

Art. 3º O servidor admitido em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 06 de Março de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 707, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1936196

DECRETO Nº 707, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada, Lei Complementar 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/2012;

• Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
• Considerando o Edital nº017, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Processo Seletivo Público edital nº 001/2018;
• Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
• Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
• Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
• Considerando a desistência de candidatos selecionados no Quarto chamamento do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018;
• Considerando o quinto Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018;
• Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Daiana Curtarelli Brunetto, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Infantil) Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2019, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 06 de Março de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 708, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1936310

DECRETO Nº 708, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada, Lei Complementar 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/2012;

• Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
• Considerando o Edital nº017, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Processo Seletivo Público edital nº 001/2018;
• Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
• Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
• Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
• Considerando a desistência de candidatos selecionados no Quarto chamamento do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018;
• Considerando o quinto Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018;
• Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Maria Saugo, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Infantil) Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2019, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 06 de Março de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

São Francisco do Sul

Prefeitura

PORTARIA Nº 15.617/2019

Publicação Nº 1932546

PORTARIA nº 15.617, de 27 de Fevereiro de 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e no Decreto nº 3.012, de 17 de dezembro de 2018, e de acordo com a Instrução Normativa TC – 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, e conforme Processo nº 3925/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição da servidora pública municipal LUCIANE JANAINA CARDOSO ROMÃO, matrícula nº 580139, inscrita no CPF sob o nº 954.444.750-49, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Assistente Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, referente aos seguintes períodos:

INSS

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ORGÃO	TEMPO
21/01/1998	07/03/1998	BUFFET CACHORRO FRIO LTDA	TC: 0 ano, 1 mês, 17 dias TA: 0 ano, 1 mês, 17 dias
10/10/2002	18/03/2003	CONEXÃO ALARMES LTDA	TC: 0 ano, 5 meses, 9 dias TA: 0 ano, 5 meses, 9 dias
01/04/2003	09/07/2015	MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 12 anos, 3 meses, 9 dias TA: 12 anos, 3 meses, 9 dias
Tempo de Contribuição (TC) 4.685 dias, correspondendo a 12 anos, 10 meses e 5 dias. Tempo Aproveitado (TA) = 4.685 dias, correspondendo a 12 anos, 10 meses e 5 dias. Contribuição - Protocolo nº 20024070.1.00043/19-0 expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no dia 14 de fevereiro de 2019.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 27 de Fevereiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/____ Edição DOM nº _____ .

PORTARIA Nº 15.618/2019

Publicação Nº 1932974

PORTARIA nº 15.618, de 1º de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELIZABETE KIRCHOFF, matrícula nº 7884281, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo, para exercer a função gratificada, nível FGIII, junto a Seção de Contabilidade, Orçamentos e Contas, do Departamento de Finanças, da Gerência Administrativo-Financeira, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 1º de Março de 2019.

RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PP 049-2019

Publicação Nº 1932622

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 049/2019

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria Nº 15.428 de 19 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h do dia 19 de março de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça Getúlio Vargas, n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de crianças com acompanhamento de 01 (um) profissional/monitor, na Vila da Gloria com destino ao CMEI Estrelinha do Mar, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000.

2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se os via postal) para o Pregoeiro (a) impreterivelmente até às 08h30 do dia 19 de março de 2019.

2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 19 de março de 2019, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro (a).

3.4. LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidadde Orçamentária	1001 – Secretaria Municipal de Educação Educação Infantil
Projeto Atividade	2056 – Transporte Escolar Educação Infantil
Elemento de Despesa	33903926 – Serviços de transporte escolar
Vínculo do Recurso	1010000 – Rec. de impostos e transf. de imp-educ

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI – Declaração de Não Parentesco
Anexo VII – Recibo de Retirada de Edital
Anexo VIII. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 08h às 14h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br/site no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail: licitação@saofranciscodosul.sc.gov.br; licitacao.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro (a), pessoalmente, encaminhada via Correios/Sedex ou para o e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;
Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os

esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Declaração de não parentesco (anexo VI).

8.4.3. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.4. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 049/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO N° 049/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato, endereço eletrônico (e-mail) e indicação do responsável pela assinatura do Contrato com CPF e endereço residencial;

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, descrição das características e marca (quando houver);

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluído todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas,

frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

10.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

10.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.7. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o (a) Pregoeiro (a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;
b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitando-se o valor orçado.

12.5.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.5.3. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.5.4. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.5.5. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.6. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.7. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Lote a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do (a) Pregoeiro (a) serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo IV, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011.

g) Declaração de inexistência de trabalhadores menores, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.

14.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD.

b.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

b.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

14.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b. Certificado de Registro do veículo;

c. Autorização de tráfego no âmbito do transporte escolar, emitido pelo DETRAN/SC, obedecendo os trâmites legais dispostos na legislação municipal de transporte escolar de São Francisco do Sul/SC, constantes do decreto 886 de 10/09/2009, e lei municipal nº 18 de 21 de maio de 1997;

d. Comprovante de propriedade do veículo ou se tratando de veículo com contrato de locação, comodato, alienação ou similar, deverá ser registrado em cartório de notas em nome da empresa licitante;

e. Declaração de que colocará como condutor do veículo e monitor acompanhante, pessoas comprovadamente habilitadas na forma prevista na legislação de trânsito e o monitor não poderá ser profissional menor de 18 (dezoito) anos.

14.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.3. A autenticação de documentos efetuada por servidor da Administração Municipal somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.

14.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.7. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.11.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 13.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada
no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro (a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal preenchida corretamente com o objeto contratado e período de execução dos serviços, juntamente com o relatório contendo o nome completo dos alunos transportados no referido mês, devidamente assinado pela Coordenação do CMEI.

21.2. Nos meses de recesso (férias), o pagamento será proporcional aos dias trabalhados e no mês de Janeiro/2020 não haverá pagamento em função de não haver prestação de serviços devido ao período de recesso escolar.

21.3. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.4. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.5. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 22.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.5. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

22.6. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a
CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 01 de março de 2019.

JUCÉLIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
Contratação de empresa especializada para a realização de transporte escolar de crianças com o acompanhamento de 01 (um) profissional/monitor, alunos do infantil, moradores da Vila da gloria, para o Cmei Estrelinha para atender os estimados 205 dias letivos de 2019 a vigência será de 12 meses.

2. OBJETIVO
O presente tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a contratação de empresa especializada em realização de transporte escolar, para o transporte de estimada inicial de 25 (vinte e cinco) crianças que residem na Vila da Gloria, localidade da Estaleiro e Praia Bonita para o período matutino (ida) e vespertino (volta).

3. JUSTIFICATIVA
A nova licitação deste serviço faz-se necessária devida a anulação do Edital de Pregão Presencial nº 004/2019, conforme medida de sustação cautelar emitida pelo TCE/SC, 19/00005201 publicada na edição do Diário Oficial Eletrônico nº 2570 do dia 15/01/2019. Considerando a característica de transporte escolar nesta região e o fato das crianças estarem na faixa de idade de 0 a 5 anos, o transporte precisa ser realizado por veículo adaptado e com monitor.

4. DO VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
Os valores unitários e por lotes estimados para a aquisição pretendida obedecerá à planilha de preços máximos aceitáveis, constante no Anexo I – Termo de Referência, tendo como base a média obtido em pesquisa de preços de mercado, válido somente para o realinhamento da proposta da empresa VENCEDORA.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a realização de transporte escolar da rede municipal de ensino da zona rural, em estradas pavimentadas e não pavimentadas e vicinais, afim de transportar inicialmente/estimado 25 alunos de 0 a 5 anos, da localidade do Estaleiro e Praia Bonita, Vila da Gloria para o Cmei Estrelinha do Mar, Vila da Gloria .O percurso diário, matutino(ida) e vespertino(volta) será aproximado de 26 KM/dia, casa/Cmei /Cmei/casa , totalizando o percurso anual previsto para 205 dias letivos é de 5.330 km,	Quilometragem	5.330	R$ 20,82	R$ 110.970,60
				Total Geral	R$ 110.970,60

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

6.1 O veículo apresentará todos os equipamentos de segurança conforme especificações mínimas, oferecer perfeitas condições de uso e conservação, estar com o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) regular e vigente;

6.2 O veículo terá 01 (um) motorista profissional devidamente habilitado e qualificado para exercer tal função, conforme as leis vigentes no município (DEMTRAN), e 1 (um) monitor para garantir a segurança das crianças dentro do veículo e na travessia de ruas e avenidas se necessário;

6.3. O veículo deverá possuir equipamento de segurança adequado a idade, peso e tamanho para a retenção das crianças, conforme regra de trânsito vigente. O veículo utilizado deve conter no mínimo as seguintes especificações: veículo escolar envidraçado, teto alto, com faixa lateral na cor amarela pintada nas laterais e traseira com dístico "ESCOLAR", com cintos de segurança em todos os assentos, portas com travas de segurança interna e demais dispositivos de segurança necessários, seguro de acidentes pessoais para todos os passageiros. Todas as despesas com motorista, monitor, combustível, seguro manutenção e encargos ficam a expensas da contratada.

6.4 O veículo em todos os momentos da execução do contrato, deverá respeitar a quantidade de alunos matriculados, considerando que o transporte em cada período e rota, seja realizada apenas 01 (uma) viagem, com o intuito de não afetar a comodidade dos alunos e os horários de entrada e saída da unidade escolar;

6.5 A empresa vencedora deve entregar na Secretaria Municipal Educação a cópia de inspeção veicular a cada 6 meses dos veículos referente a prestação serviço do contrato de transporte, conforme inciso II do Art. 136 do Código de Transito Brasileiro.

6.6 O veículo que será utilizado na prestação do serviço, durante o prazo de vigência contratual, não deverá ser superior ao limite de 10 anos do ano de fabricação, até a data final do exercício do contrato;

6.7 A empresa vencedora deve atender as normas vigentes da legislação Municipal, constantes do decreto 886 de 10/09 de 2009, e lei municipal nº 18/97 de 21 de maio de 1997.

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. A empresa licitante vencedora, terá o prazo de 15 dias à contar da data da homologação certame para a entrega da documentação descrita em relação abaixo:

a) Certificado de registro do veículo;

b) Autorização de tráfego no âmbito do transporte escolar, emitido pelo DETRAN/SC, obedecendo os trâmites legais dispostos na legislação municipal de transporte escolar de São Francisco do Sul/SC, constantes do decreto 886 de 10/09 de 2009, e lei municipal nº 18/97 de 21 de maio de 1997;

c) Comprovante de propriedade do veículo ou se tratando de veículo com contrato de locação, comodato, alienação ou similar, deverá ser registrado em cartório de notas em nome da empresa licitante;

d) Declaração de que colocará como condutor do veículo e monitor acompanhante, pessoas comprovadamente habilitadas na forma prevista pela legislação de trânsito e o monitor não poderá ser profissional menor de 18 anos;

8. LOCAIS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO

8.1. O transporte deverá ser realizado da localidade Vila da Gloria, buscar aproximadamente/inicialmente 14 crianças no Estaleiro (inicia nas proximidades da Estancia Pedro Leopoldo)e levar até o Cmei Estrelinha do Mar, então seguir para buscar aproximadamente/inicialmente 6 crianças nas proximidades do campo de futebol e leva-las até o Cmei, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo entre as partes e deverá ser caracterizado como residência/Cmei e Cmei/residência.

8.2. A execução dos serviços no período Matutino (ida), alunos devem estar no Cmei aproximadamente as 07:30, e no período vespertino (volta) buscar aproximadamente as 17:30h para levas para as suas residências.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme descrito na Requisição de Despesa n° 27/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por servidores designados pela Secretária Municipal de Educação e respectiva unidade escolar, que realizarão o monitoramento e fiscalização da execução do contrato.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

12. DEVERES DO CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos na condições e preços pactuados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.2 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.3 O contratado deverá estar de acordo com as normas regulamentadoras de trânsito e transporte escolar vigentes.

13.4. Em caso de substituição do veículo, o contratado obriga-se a informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação os documentos referente ao novo veículo a ser utilizado CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;

13.5. O contratado obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento. Neste caso, adotará as providências necessárias para a regularização da situação e não de repetição dos fatos que geraram as reclamações, sob pena de rescisão unilateral do contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93;

13.6. O contratado responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da Prefeitura Municipal;

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, 10 de fevereiro de 2019 a 09 de fevereiro de 2020, considerando como execução os meses letivos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/1993, se houver interesse da Administração. O reajuste dos preços dos serviços prestados, será após 12 (doze) meses de vigência do contrato e será medido pela variação anual do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, apurado no segundo mês anterior à data de vigência do reajuste, salvo adoção, por ato do poder público, de outro índice que vier a ser fixado para o reajuste do contrato dessa natureza.

15. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

De acordo com os artigos 87 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal preenchida corretamente com o objeto contratado e período de execução do serviço, juntamente com o relatório contendo o nome completo dos alunos transportados no referido mês, devidamente assinado pela Coordenação da Escola;

16.2. Nos meses de recesso (férias), o pagamento será proporcional aos dias trabalhados e no mês de Janeiro/2020 não haverá pagamento em função de não haver prestação de serviços devido ao período de recesso escolar.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS
A administração e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizarão por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação a serviço da Administração, bem como prejuízos causados a terceiros;

Jucélio de Carvalho
Secretário Municipal de Educação

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por _____.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 049/2019

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa _____(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de crianças com acompanhamento de 01 (um) profissional/monitor, na Vila da Gloria com destino ao CMEI Estrelinha do Mar, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 049/2019

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem e/ou do serviço previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 049/2019

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 049/2019 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da

Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São Francisco do Sul, _____ de _____ de 2019.

ANEXO VII

Pregão Presencial nº 049/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao (à) Pregoeiro (a) através do e-mail licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.

A não remessa do recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____ ____

C.N.P.J. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato:_ _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO N° _____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS E A EMPRESA.

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de XXXX, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul , sediada na Praça Dr. Getúlio Vargas, nº01, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Renato Gama Lobo, brasileiro, casado, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxx/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, Brasileiro, portador do RG xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxx/SC, celebram o presente contrato, decorrente da xxxxxxxxxxxxxx n.º /2018, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de crianças com acompanhamento de 01 (um) profissional/monitor, na Vila da Gloria com destino ao CMEI Estrelinha do Mar por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a realização de transporte escolar da rede municipal de ensino da zona rural, em estradas pavimentadas e não pavimentadas e vicinais, afim de transportar inicialmente/estimado 25 alunos de 0 a 5 anos, da localidade do Estaleiro e Praia Bonita, Vila da Gloria para o Cmei Estrelinha do Mar, Vila da Gloria .O percurso diário, matutino(ida) e vespertino(volta) será aproximado de 26 KM/dia, casa/Cmei /Cmei/casa , totalizando o percurso anual previsto para 205 dias letivos é de 5.330 km,	Quilometragem	5.330		
				Total Geral	R$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/ _____ e encerramento em ____/____/ _____ , prorrogável na forma do art. 57, inciso II

2.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por rescrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa do contratado bem como a relação de causa e feito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das dotações orçamentárias abaixo, ficando as despesas do próximo ano consignadas ao orçamento de 2019.

Unidadde Orçamentária	1001 – Secretaria Municipal de Educação Educação Infantil
Projeto Atividade	2056 – Transporte Escolar Educação Infantil
Elemento de Despesa	33903926 – Serviços de transporte escolar
Vínculo do Recurso	1010000 – Rec. de impostos e transf. de imp-educ

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Obedecido o Cronograma apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE o ateste dos trabalhos executados. Uma vez atestados os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos à fiscalização do contrato.

5.2. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

5.3. As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

a) mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Fiscalização da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados;

b) as notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente atestadas no verso, pelo servidor do CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento e fiscalização após verificado que os serviços tenham sido executados sem o que não poderá ser efetuado o pagamento correspondente. O prazo para a realização da vistoria de verificação da execução dos serviços é de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação oficial da CONTRATADA do adimplemento da obrigação.

c) havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.5. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.7. O pagamento ao contratado correspondente aos serviços realizados no mês imediatamente anterior será efetuado por meio de emissão de ordem bancária após a apresentação seguintes documentos:

a) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

b) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.

5.8. A não apresentação de qualquer um dos documentos de que trata o subitem anterior acarretará a suspensão do pagamento sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ate que tal exigência seja atendida.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira: 0.0001643

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os serviços serão recebidos após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Receber os serviços de acordo com as especificações;

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços realizados;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços que não atendem as especificações;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

h) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

i) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

j) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

9.2.1 O veículo apresentará todos os equipamentos de segurança conforme especificações mínimas, oferecer perfeitas condições de uso e conservação, estar com o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) regular e vigente.

9.2.2 O veículo terá 01 (um) motorista profissional devidamente habilitado e qualificado para exercer tal função, conforme as leis vigentes no município (DEMTRAN), e 1 (um) monitor para garantir a segurança das crianças dentro do veículo e na travessia de ruas e avenidas se necessário;

9.2.3 O veículo deverá possuir equipamento de segurança adequado a idade, peso e tamanho para a retenção das crianças, conforme regra de trânsito vigente. O veículo utilizado deve conter no mínimo as seguintes especificações: veículo escolar envidraçado, teto alto, com faixa lateral na cor amarela pintada nas laterais e traseira com dístico "ESCOLAR", com cintos de segurança em todos os assentos, portas com travas de segurança interna e demais dispositivos de segurança necessários, seguro de acidentes pessoais para todos os passageiros. Todas as despesas com motorista, monitor, combustível, seguro manutenção e encargos ficam a expensas da contratada.

9.2.4 O veículo em todos os momentos da execução do contrato, deverá respeitar a quantidade de alunos matriculados, considerando que o transporte em cada período e rota, seja realizado apenas 01 (uma) viagem, com o intuito de não afetar a comodidade dos alunos e os horários de entrada e saída da unidade escolar.

9.2.4 A CONTRATADA deverá entregar na Secretaria Municipal Educação a cópia de inspeção veicular a cada 6 meses dos veículos referente a prestação serviço do contrato de transporte, conforme inciso II do Art. 136 do Código de Transito Brasileiro:

9.2.5 O veículo utilizado na prestação do serviço, não deverá ser superior ao limite de 10 (dez) anos do ano de fabricação, até a data final do exercício do contrato.

9.2.6 A CONTRATADA deverá atender as normas vigentes da legislação Municipal, constantes do decreto 886 de 10/09 de 2009, e lei municipal nº 18/97 de 21 de maio de 1997.

9.2.7 Em caso de substituição do veículo, o contratado obriga-se a informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação os documentos referente ao novo veículo a ser utilizado CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;

9.2.8 O contratado obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento. Neste caso, adotará as providências necessárias para a regularização da situação e não de repetição dos fatos que geraram as reclamações, sob pena de rescisão unilateral do contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93;

9.2.9 O contratado responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da Prefeitura Municipal;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

10.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que

não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... , ... de ..... de 20 .....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

São João Batista

Prefeitura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PMSJB/2018

Publicação Nº 1935720

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 027/PMSJB/2018
Contratante: Município de São João Batista, SC – CNPJ nº. 82.925.652/0001-00; Contratada: Construtora WDD LTDA – CNPJ nº. 07.256.305/0001-08; Processo Licitatório 016/PMSJB/2018 – Pregão Presencial nº 012/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 027/PMSJB/2018, que passa a ter a seguinte redação: "3.1 O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/03/2019 a 07/03/2019"; Data da assinatura: 06/03/2019.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PMSJB/2018

Publicação Nº 1935366

Extrato do sexto termo aditivo ao Contrato nº 008/PMSJB/2018
Contratante: Município de São João Batista, SC – CNPJ nº. 82.925.652/0001-00; Contratada: Construtora WDD LTDA – CNPJ nº. 07.256.305/0001-08; Processo Licitatório 169/PMSJB/2017 - Tomada de Preços nº 015/PMSJB/2017; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato nº 008/PMSJB/2018, que passa a ter a seguinte redação: "6.1 O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 08/03/2019 a 05/06/2019"; Data da assinatura: 06/03/2019.

PORTARIA Nº 02/2019 - IPRESJB

Publicação Nº 1935638

PORTARIA Nº 002/2019

Estabelece a forma e os procedimentos para o Recadastramento Anual, na modalidade Prova de Vida, dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São João Batista, administrado pelo IPRESJB, para fins de manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão.

O Diretor-Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São João Batista – IPRESJB, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei nº 2.341/2000, e em consonância com as práticas de boa gestão administrativa do RPPS municipal,

RESOLVE:
Art. 1º O Recadastramento Anual dos aposentados e pensionistas beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São João Batista, administrado pelo IPRESJB, será realizado na modalidade PROVA DE VIDA, de acordo com os procedimentos previstos nesta Portaria.
Parágrafo único. Na hipótese de recadastramento para fins de atualização dos dados cadastrais e dos dependentes dos segurados do IPRESJB e/ou do procedimento de avaliação pericial para comprovação da manutenção da incapacidade que ensejou a concessão de aposentadoria por invalidez, a Prova de Vida anual dos aposentados e/ou pensionistas poderá ser realizada na mesma oportunidade.

Art. 2º Os aposentados e pensionistas beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São João Batista, deverão realizar obrigatória e anualmente a comprovação de vida, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e demais providências decorrentes, nos termos da legislação previdenciária, devendo preencher de próprio punho o Formulário de Recadastramento (Anexo IA e IB).
§1º O procedimento estabelecido no caput deste artigo, a partir de 01/01/2020, deverá ser efetuado pelos aposentados e pensionistas, no mês de junho, sendo condição necessária para a continuidade do recebimento dos proventos de aposentadoria ou pensão.
§2º No exercício de 2019, a Prova de Vida, será feita nos seguintes termos:
I – para os aposentados por invalidez: durante a realização da perícia médica anual, para confirmação da manutenção da incapacidade que ensejou a aposentadoria por invalidez;
II – para os aposentados por invalidez, com decisão judicial transitada em julgada e os demais aposentados e pensionistas: quando formalmente convocados;
III - para os aposentados em outras modalidades no mês de junho, conforme envio de notificação.

Art. 3º O IPRESJB convocará os aposentados e pensionistas:
I - por correspondência, via AR (Aviso de Recebimento), ao endereço constante do cadastro do beneficiário; ou
II - por Notificação Pessoal, mediante a coleta de assinatura de ciência.
Parágrafo único. Na hipótese de retorno da correspondência e não sendo identificado o novo endereço a convocação será feita por edital em jornal de circulação regional.

Art. 4º Na convocação para Prova de Vida deverá constar o local, o período, o horário e os documentos obrigatórios que deverão ser apresentados para realizar a comprovação de vida.

Art. 5º No período estabelecido para a comprovação de vida os aposentados e pensionistas deverão comparecer no local e horários designado(s) na convocação, munidos de um dos seguintes documentos originais:
I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido expedido pela Polícia Federal;
II - Comprovante de endereço atualizado: conta de água, luz, gás, telefone, televisão por assinatura, condomínio, cartão de crédito ou na falta destes deverá preencher e assinar Declaração de Cadastro (Anexo I);
III - Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável;
IV - Caso o servidor inativo tenha companheira(o) e não tenha a Declaração Pública de União Estável, deverá preencher e assinar a Declaração de União Estável (Anexo II), devendo reconhecer firma;
V - Caso o servidor inativo seja legalmente casado, mas esteja separado de fato, deverá preencher e assinar a Declaração de Separação de Fato (Anexo III), devendo reconhecer firma;
VI - No caso de existência de Declaração Pública de União Estável, mas tenha cessado a união, ou no caso de alteração de dependente na condição de companheira(o), deverá preencher e assinar a Declaração de Cessação de União estável (Anexo IV);
VII - Caso o servidor inativo esteja separado judicialmente ou divorciado, deverá apresentar Certidão de Casamento com a respectiva averbação ou decisão judicial ou identidade com esta informação;
VIII - Caso o servidor inativo seja viúvo, deverá apresentar Certidão de Óbito do cônjuge ou documento que comprove esta situação;
IX - Caso o servidor inativo seja divorciado, separado judicialmente ou de fato, inclusive de ex-companheiro, deverá informar tal condição através do preenchimento e assinatura da Declaração de Dependência Econômica (Anexo V);
X – Caso o servidor inativo possua filhos maiores de 21 anos, e que estejam inválidos, deverá informar tal condição através do preenchimento e assinatura da Declaração de Existência de Filho Maior Incapaz (Anexo VI).
§1º O documento de identidade deverá encontrar-se em bom estado de conservação (perfeitamente legível) e ter sido expedido em prazo suficiente para que o beneficiário possa ser identificado pela fotografia.
§2º O documento de identidade apresentado será fotocopiado, sendo sua autenticidade reconhecida por servidor efetivo pertencente a Administração Municipal e acondicionado nos arquivos da unidade autárquica.

Art. 6º Não será comprovada a vida de aposentados e pensionistas que comparecerem ao local estabelecido sem a documentação ou de forma diferente da estabelecida na convocação.

Art. 7º A Prova de Vida deverá ser efetuada pessoalmente pelo aposentado ou pensionista, mediante a assinatura do comprovante de prova de vida, não se admitindo que a mesma seja realizada por procurador do beneficiário, mesmo que legalmente cadastrado no IPRESJB.
§1º No caso de beneficiário curatelado ou de pensionista menor de 21 anos a Prova de Vida será feita por meio de seu Representante Legal, devidamente identificado, mediante a apresentação do respectivo documento de Curatela, Guarda ou Tutela e da Certidão de Nascimento atualizada (expedida em até 120 dias) ou documento de identidade do menor.
§2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior o Representante Legal deverá assinar Termo de Responsabilidade, ocasião em que se comprometerá, sob as penas da lei, em comunicar o IPRESJB o óbito do beneficiário ou qualquer evento que cesse sua condição de Representante, no período de até 30 dias contados do fato.
§3º Nos casos de Prova de Vida de beneficiário curatelado o IPRESJB poderá, por ocasião do comparecimento do Representante Legal, solicitar o agendamento de visita domiciliar para comprovação da vida, realizada conjuntamente com servidor efetivo e/ou contratado, detentor do cargo de Assistente Social do Quadro da Administração Direta.

Art. 8º Estando o aposentado ou pensionista impossibilitado de comparecer no local indicado na convocação, por problemas graves de saúde ou que esteja hospitalizado, situação que deverá ser comprovada através de atestado médico expedido para este fim, atualizado (com data posterior à data da convocação) e com identificação legível do médico, admitir-se-á apresentação de Declaração de Prova de Vida com firma reconhecida por autenticidade em cartório, conforme modelo expedido pelo IPRESJB (Anexo I), e cópia (frente e verso) autenticada do documento de identidade do Beneficiário.
Parágrafo único. Os modelos de Declaração deverão ser solicitados ao IPRESJB para providenciar o preenchimento e a assinatura do beneficiário.

Art. 9º Ao aposentado ou pensionista com residência noutra cidade, Estado ou País, conforme endereço cadastrado no IPRESJB, será enviada juntamente com a convocação, Declaração de Prova de Vida (Anexo I), que deverá ter a firma reconhecida por autenticidade em cartório e ser remetida ao IPRESJB no prazo estabelecido na convocação, juntamente com cópia (frente e verso) autenticada do documento de identidade.

Art. 10 Os servidores responsáveis pelo recebimento dos documentos, comprovantes e declarações estabelecidos nesta Instrução deverão ser identificados mediante carimbo e assinatura, bem como verificar a autenticidade dos selos cartorários através de consulta aos sites dos Tribunais de Justiça ou por sinal público.

Art. 11 O IPRESJB poderá utilizar equipamento biométrico e fotográfico para cadastro, caso o sistema seja informatizado.

Art. 12 O IPRESJB poderá requisitar informações complementares e ou realizar diligências, bem como realizar visita domiciliar ou hospitalar para a consecução de seus objetivos de Prova de Vida.

Art. 13 Findo o período regulamentar para realizar a Prova de Vida, ficarão suspensos os pagamentos dos benefícios dos aposentados e pensionistas que não realizarem a prova de vida.
Parágrafo único. Após a suspensão do pagamento, os benefícios somente serão liberados mediante a regularização da realização da Prova

de Vida, na forma prevista nesta Portaria.

Art. 14 A Diretoria-Executiva do IPRESJB efetuará o controle e a gestão de todo o processo da Prova de Vida, definindo os períodos de realização anual do Recadastramento comprobatório de vida, dirimindo dúvidas e analisando os casos omissos.

Art.15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 05 de março de 2019.
Marcelo Sartori
Diretor-Executivo do IPRESJB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/FMAS/2019

Publicação Nº 1935337

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

Processo Nº.: 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2019

No dia 17 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.588.933/0001-68, com sede administrativa localizada na RUA TIBÚRCIO TAURINO BOZZANO, 210, bairro JARDIM SÃO PAULO, CEP nº. 88240-000, nesta cidade de São João Batista/SC, representado pelo(a) seu titular infra firmado, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2018, Processo Licitatório nº. 17/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A FAMÍLIAS E CRIANÇAS ATENDIDAS E ENCAMINHADAS PELOS SERVIÇOS DE CRAS E CREAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11349	SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 2153 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	12.970.750/0001-75	JURILDA GONCALVES MOTTER	898.695.919-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A FAMÍLIAS E CRIANÇAS ATENDIDAS E ENCAMINHADAS PELOS SERVIÇOS DE CRAS E CREAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11349 - SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACATE DE PRIMEIRA,IN NATURA, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME,SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO,TRANSPOSRTE E CONSUMO.ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978.PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	In natura	50,000	6,1900	309,50
2	ABACAXI, DE PRIMEIRA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	UN	In natura	50,000	3,7900	189,50

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

Página: 2/20

Processo Nº.: 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

Fornecedor: 11349 - SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Abobrinha/a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In natura	50,000	2,7500	137,50
4	Achocolatado em Pó Vitaminado. Produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosas, de parasitas, detritos de animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce. Com umidade máxima de 3%. Deverá constar no rótulo "Não contém glúten". O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 1 Kg.	KG	Stela Doro	250,000	8,2900	2.072,50
5	AÇÚCAR DEMERARA, EMBALAGEM DE 1 KG, O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 3 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	Alto Alegre	100,000	5,9900	599,00
6	AÇÚCAR REFINADO, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA E MISTURA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE E DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	Caravelas	250,000	2,4500	612,50
7	AIPIM OU MANDIOCA descascado higienizado e congelado, de primeira in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem: saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente, selada e rotulada de acordo com a resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002.	KG	Gattis	100,000	4,4900	449,00
8	ALFACE / DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. VALIDADE SEMANAL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UM	In natura	100,000	1,3900	139,00
9	Alho / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNP e resolição RDC n° 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	In natura	25,000	18,9900	474,75
10	AMENDOIM CONFEITADO - EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 70GR	PCT	Dori	200,000	1,9000	380,00
11	AMENDOIM JAPONÊS, EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 70GR	PCT	Dori	200,000	1,9000	380,00
12	AMENDOIM SEM CASCA E COM PELE, SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO 1, COR CLARA OU VERMELHO. PACOTE DE 500 GRAMAS CADA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE E BOLOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	Da Colonia	50,000	10,9900	549,50
13	AMIDO DE MILHO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS,ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSAS. COM A INSCRIÇÃO NO RÓTULO DE NÃO CONTÉM GLUTÉM. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	Davo	50,000	6,7500	337,50
14	Arroz Parboilizado Tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após o cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 1Kg.	KG	Olivo	250,000	2,6000	650,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

Página: 3/20

Processo Nº.: 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

Fornecedor: 11349 - SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Arroz Polido Tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após o cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 1Kg.	KG	Olivo	250,000	2,9500	737,50
16	BALA DE GOMA - AÇUCARADA, MACIA, DIVERSOS SABORES, TIPO JUJUBA. EMBALAGEM TUBO, CAIXA COM 30 UNID.,COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CX	Amendupa	50,000	17,9900	899,50
17	BALAS DE SABORES DIVERSOS- AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE; EMBALAGEM DE 0,5 A 1KG.	PCT	Simonetto	100,000	7,2000	720,00
18	BANANA CATURRA- EM PENCAS, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, E SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. VALIDADE SEMANAL. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	In natura	400,000	2,6000	1.040,00
19	BATATA DOCE a granel de primeira in natura apresentando grau de maturação adequado á manipulação, transporte e consumo isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	In natura	50,000	3,5900	179,50
20	BATATA INGLESA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO, ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG	In natura	100,000	2,2000	220,00
21	BATATA PALHA TRADICIONAL, PACOTE COM 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO UM MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PROTUDO.INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	PCT	Agitús	70,000	9,9900	699,30
22	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL / DEVERÃO SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 0,400 KG, TENDO DUPLA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UM	Luan	200,000	3,6900	738,00
23	BISCOITO AMANTEIGADO- DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 700GR.	PCT	Davo	100,000	8,6900	869,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

Página: 4/20

Processo Nº.: 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

Fornecedor: 11349 - SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	BISCOITO DE CHOCOLATE ROSQUINHA / DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 0,400 KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	PCT	Prodasa	100,000	4,8900	489,00
25	Biscoito de coco. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isenta de materiais terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 0,400 Kg, tendo dupla embalagem. O produto deverá ter validade de não inferior a 120 dias.	PCT	Luan	200,000	5,3900	1.078,00
26	Biscoito de leite sem recheio, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matériais terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracters organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 0,400 Kg, tendo dupla embalagem. O produto deverá ter validade de não inferior a 120 dias.	PCT	Orquidea	200,000	3,9900	798,00
27	Biscoito maisena / Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isenta de materiais terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 0,400 Kg, tendo dupla embalagem. O produto deverá ter validade de não inferior a 120 dias.	PCT	Luan	200,000	3,2500	650,00
28	BISCOITO MARIA / DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 0,400 KG, TENDO DUPLA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UM	Luan	200,000	3,8900	778,00
29	BOLACHA TIPO PÃO DE MEL / DE BOA QUALIDADE (NÃO QUEBRADAS), APARÊNCIA BEM ASSADOS. EM EMBALAGEM INTEGRA DE 700G CADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	PCT	Ninfa	100,000	6,9600	696,00
30	BOLO COM COBERTURA COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO COMUM, OVOS, LEITE INTEGRAL, MANTEIGA, FERMENTO QUIMICO, COM COBERTURA CREMOSA DE DIVERSOS SABORES	KG	Motter	100,000	24,5000	2.450,00
31	BOMBOM PACOTE DE 1KG RECHEADO DE CASTANHA E CHOCOLATE PRETO, BOMBOM EMBALAGEM DE 1 KG RECHEADO COM CASTANHA DE CHOCOLATE PRETO	PCT	Lacta Sonho d	50,000	41,9000	2.095,00
32	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO; COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 120G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS.	CX.	Lacta Bis	100,000	4,3500	435,00
33	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; COM COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO; COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 120G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS.	CX.	Lacta Bis	100,000	4,3500	435,00
34	Brócolis, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução da CNNPA 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	MAÇC	In natura	100,000	2,2500	225,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

Página: 5/20

Processo Nº.: 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

Fornecedor: 11349 - SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO. COM SELO DE PUREZA ABIC, SELO PQC SUPERIOR E SELO PCS. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS EXCLUSIVAMENTE 100% ARÁBICA, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO EXPORTAÇÃO, MOAGEM MÉDIA, AROMA INTENSO, ENCORPADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA RÓTULO COM REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CÓDIGOS DE BARRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: RESOLUÇÃO ANVISA Nº 277, DE 22/09 DE 2005, RDC Nº 12 DE 02/01 DE 2001, RDC Nº 175 DE 22/07 DE 2003 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 24/05 DE 2010 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA TIPO VÁCUO PURO. EMBALAGEM 0,500 KG.	KG	Pingo Preto	250,000	17,4900	4.372,50
36	CAIXA DE SUCO NATURAL - POUPA DE SUCO NATURAL DE DIVERSOS SABORES	LT	Da Fruta	200,000	5,1500	1.030,00
37	CANELA EM PÓ / A CANELA DEVE SER CONSTITUÍDA POR CASCAS PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM COM 30 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UM	Mão de Pilão	50,000	3,1500	157,50
38	CAQUI TIPO FUYU / DE PRIMEIRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG	In natura	50,000	4,9900	249,50
39	CARNE BOVINA COCHÃO DURO EM PEÇA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIVIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTLAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO DO SIF.	KG	Três Irmãos	130,000	22,4900	2.923,70
40	Carne bovina em bife de 1ª qualidade. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, com registro do SIF.constando data da fabricação, validade e peso. Embalagens de 1Kg.	KG	Três Irmãos	130,000	22,9000	2.977,00
41	Carne bovina em cubos de 1ª qualidade. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 5% de gordura, com registro do SIF.constando data da fabricação, validade e peso. Embalagens de 1Kg.	KG	Três Irmãos	130,000	23,4900	3.053,70
42	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) / DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO DO SIE, E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGENS DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	Três Irmãos	130,000	21,4900	2.793,70
43	CARNE SUÍNA PERNIL CONGELADA / SEM TEMPERO, CORTADA, DESOSSADA, EMBALADA A VÁCUO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10 % DE GORDURA. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3 % DE APONEUROSES, COM REGISTRO NO SIE. EMBALAGEM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.	KG	Frigvan	80,000	13,1000	1.048,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

Página: 6/20

Processo Nº.: 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

Fornecedor: 11349 - SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	Cebola de cabeça / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	In natura	100,000	2,1000	210,00
45	Cebolinha verde, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	MAÇC	In natura	50,000	1,2500	62,50
46	Cenoura grada / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005	KG	In natura	100,000	2,4900	249,00
47	CEREAL MATINAL TIPO GRANOLA SEM AÇÚCAR / DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE MILHO, COCO RALADO, FLOCOS DE ARROZ, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 0,500 KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARAÇÃO DA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	Granomel	50,000	18,8100	940,50
48	CHÁ EM SABORES - CAIXA DE 10 GRAMAS COM 10 SACHE, SABORES DE HORTELÃ, CIDREIRA, CAMOMILA, MAÇÃ, MORANGO, ERVA-DOCE, PÊSSEGO.	CX.	Prenda	50,000	3,9900	199,50
49	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTES DE 01 KG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO UM MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	PCT	Da Nossa	30,000	13,9000	417,00
50	Chuchu grado / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005	KG	In natura	50,000	2,4900	124,50
51	COCO RALADO SEM AÇÚCAR / PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	PCT	Adelcoco	30,000	3,5500	106,50
52	Colorífico / Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem de 0,500 Kg.	KG	Sinha	40,000	5,3900	215,60
53	COUVE-FLOR / DE PRIMEIRA, IN NATURA, PESO APROXIMADO 1,2KG A 1,5KG, VALIDADE SEMANAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UM	In natura	80,000	2,9900	239,20
54	COUVE MANTEIGA, de primeira in natura apresentado grau de maturação adequado á manipulação transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	MAÇC	In natura	50,000	1,3000	65,00
55	CREME DE LEITE UHT / COM 20% DE GORDURA, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UM	Terra Viva	50,000	2,2600	113,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

Processo Nº.: 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

Fornecedor: 11349 - SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
56	DOCE DE FRUTAS / SABORES: ABACAXI, BANANA, MORANGO, PÊSSEGO, UVA. OBTIDA DA COCÇÃO DE FRUTAS INTEIRAS OU EM PEDAÇOS; AUSENTE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ESTAR ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 400 G DO PRODUTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UM	Luisalvense	80,000	4,2900	343,20
57	Doce de leite. O doce de leite deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação é tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. Embalagem de 0,400 Kg	UN	Triangulo	30,000	2,9400	88,20
58	ERVA DOCE / SEMENTE, SEM SUJIDADE, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO CONTENDO 4GR. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO DO PACOTE 50G.	PCT	Mão de Pilão	30,000	2,9400	88,20
59	Espinafre, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UN	In natura	50,000	1,1600	58,00
60	Extrato de tomate simples, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% se sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 0,340 Kg.	LATA	Ole	80,000	3,6900	295,20
61	Farinha de mandioca, produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilissima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas ou rançosas. Com a inscrição no rótulo de "não contém glúten". O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 1kg	KG	100% Branca	50,000	5,3900	269,50
62	FARINHA DE MILHO MÉDIA AMARELA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILISSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. COM A INSCRIÇÃO NO RÓTULO DE "NÃO CONTÉM GLÚTEN". O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1KG - MARCA: SINHA	KG	Sinha	80,000	3,1500	252,00
63	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO RDC Nº 344, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	Mozana	200,000	2,9900	598,00
64	Feijão preto Tipo 1. De qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1Kg.	KG	Davo	100,000	4,2900	429,00
65	Feijão vermelho Tipo 1. De qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272/2005. Embalagem de 1Kg.	KG	Davo	80,000	5,5900	447,20

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

Processo Nº.: 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

Fornecedor: 11349 - SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
66	Fermento biológico. Produto obtido de culturas puras de leveduras (saccharomyces Cerevissias) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado de sanitário, isentos de matériasa terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substancias estranhas á sua composição, não deverá posuir cheiro a mofo e sabor amargo. Desidratado, instantâneo e embalado a vácuo em saco laminado, Embalagem de 0,500 Kg.	PCT	Eagle	50,000	5,2200	261,00
67	Fermento em pó químico. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem de 0,100Kg.	LATA	Dona benta	50,000	3,5900	179,50
68	FÍGADO BOVINO / CORTADO EM ISCAS, CONGELADO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM EMBALAGENS DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALADO Á VÁCUO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO SIE. ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	Três Irmãos	50,000	12,7000	635,00
69	FILÉ DE PEITO SASSAMI/ FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM TEMPEROS, MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, CONGELADAS E PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, CONSTANDO REGISTRO NO SIE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A PORCENTAGEM DE GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10%. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E PESANDO 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.	KG	C Valle	100,000	9,5300	953,00
70	Frango (coxa/sobre coxa) congelado, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Registro no SIF. Embalagem de 1Kg.	KG	Lar	200,000	7,5900	1.518,00
71	FRANGO(COXINHA DA ASA)- CONGELADO. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. REGISTRO NO SIE. EMBALAGEM DE 1KG. ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.	KG	C Valle	100,000	11,6900	1.169,00
72	Frango (peito com osso) congelado, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Registro no SIF. Embalagem de 1Kg.	KG	C Valle	200,000	8,4000	1.680,00
73	Gelatina em pó sabores diversos, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante artificial vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com a inscrição no rótulo de "não contém glúten". Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 273, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagem de 1Kg.	KG	Neilar	50,000	11,3400	567,00
74	GOIABA / GRADA, DE PRIMEIRA, COR VERMELHA, TIPO MESA, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	In natura	50,000	5,0700	253,50

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

Página: 9/20

Processo Nº.: 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

Fornecedor: 11349 - SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
75	IOGURTE / IOGURTE LÍQUIDO COM SABORES VARIADOS, DEVENDO TER NO MÍNIMO DOIS DESSES SABORES: COCO, SALADA DE FRUTAS, MORANGO, PÊSSEGO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MS. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, DO MAPA, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MICROORGANISMOS CAUSADORES DA DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM 0,9 LITRO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UM	Holandes	500,000	5,4000	2.700,00
76	LARANJA LIMA / GRADA, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	In natura	200,000	2,8900	578,00
77	Laranja pêra / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In natura	400,000	2,0400	816,00
78	LEITE CONDENSADO - ESPECIFICAÇÃO: LEITE CONDENSADO, CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM: LATA DE 395G ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, DE 1ª QUALIDADE.	UM	Tirol	50,000	4,4500	222,50
79	LEITE DE COCO / PRODUTO OBTIDO DO COCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, CONCENTRADO E AÇUCARADO. SEM GRUMOS, COM COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICOS, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO APROPRIADA CONTENDO 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UM	Menina	50,000	3,1000	155,00
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL / CONTENDO LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, MINERAIS (PIROFOSFATO FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. ACONDICIONADO EM LATA, EMBALAGEM ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM 380G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UM	Sancor	30,000	9,6900	290,70
81	LEITE INTEGRAL ESTERILIZADO UHT. ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	Languiru	800,000	2,8300	2.264,00
82	LOURO EM FOLHAS / FOLHAS SECAS, OBTIDAS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM DE 5 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UM	Mão de Pilão	50,000	1,4500	72,50
83	Maçã gala (tamanho médio) / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In natura	400,000	4,3900	1.756,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

Página: 10/20

Processo Nº.: 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

Fornecedor: 11349 - SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
84	Macarrão com ovos tipo aletria/cabelo de anjo/ninho. Submetido ao processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpos, isenta de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 0,500 Kg.	KG	Rosane	80,000	4,0600	324,80
85	MACARRÃO TIPO GRAVATA SEM OVOS / SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	PCT	Galo	80,000	5,1900	415,20
86	MACARRÃO COM OVOS LETRINHAS / SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,500 KG.	PCT	Germani	80,000	8,6400	691,20
87	Macarrão tipo parafuso. Submetido ao processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpos, isenta de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Deverá obedecer a RDC n.º 263, de 22 de setembro de 2005 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagem de 1 Kg.	KG	Rosane	80,000	4,0100	320,80
88	Mamão formosa, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	UN	In natura	50,000	4,1000	205,00
89	MAMÃO PAPAIA / GRADO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PESO MÉDIO 200G. TAMANHO 15. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UM	In natura	50,000	2,1000	105,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

Página: 11/20

Processo Nº.: 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

Fornecedor: 11349 - SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
90	MANGA / GRADA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO TOMMY APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	In natura	50,000	5,3900	269,50
91	MARGARINA CREMOSA VEGETAL COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 500 G. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMBALAGEM DE 0,500 KG.	KG	Doriana	80,000	4,0600	324,80
92	MELANCIA, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22/09/2005.	KG	In natura	50,000	1,7900	89,50
93	MELÃO / DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UM	In natura	50,000	4,3000	215,00
94	MILHO PARA PIPOCA / TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS / EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	PCT	Sinha	80,000	2,6000	208,00
95	MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UM	Stela Doro	50,000	1,3300	66,50
96	MORANGO / IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM BANDEJA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONTENDO NO MÍNIMO 300G. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	In natura	50,000	2,2500	112,50
97	MORTADELA DE FRANGO, RESFRIADA, PACOTES DE 01 KG EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	KG	Exselcior	30,000	9,1500	274,50
98	NATA - CREME DE LEITE FRESCO POTES DE 300 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO NA ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UM	Doerner	50,000	5,1500	257,50
99	Óleo de soja refinado. Sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, preparada a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetal. Embalagem PET de 0,900 litro.	UN	Coamo	200,000	3,8000	760,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

Página: 12/20

Processo Nº.: 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

Fornecedor: 11349 - SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
100	ORÉGANO / EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, INCOLOR, ATÓXICO, LACRADO. EMBALAGEM COM 7 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UM	Neilar	50,000	2,2900	114,50
101	ORELHA DE GATO COMPOSTO POR OVO, MANTEIGA E FARINHA DE TRIGO	KG	Motter	50,000	14,9000	745,00
102	OVO DE GALINHA TIPO DE GRANJA / TAMANHO EXTRA GRANDE, BRANCOS OU VERMELHOS, DEVEM ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. COM DATA DE VALIDADE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS. FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS CADA, ACONDICIONADO EM 12 UNIDADES (DÚZIA) EM SUPORTE PRÓPRIO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRÓPRIA, LIMPA, SECA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 35, DE 17 DE JUNHO DE 2009. POSSUIR REGISTRO NO SIM. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UM	Lindsay	200,000	5,1000	1.020,00
103	PAÇOCA- COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	PT	Amendupa	30,000	16,5000	495,00
104	PÃO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G.	UM	Motter	80,000	6,1900	495,20
105	PÃO DE QUEIJO, PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, DE PESO MÍNIMO DE 50G (UNIDADE GRANDE).	KG	Motter	50,000	18,0900	904,50
106	PÃO DOCE COM FAROFA E CREME / UNIDADE APROXIMADAMENTE DE 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALADO EM SACO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, DEVIDAMENTE FECHADO. TRANSPORTADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE HIGIENIZADA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RDC Nº 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE VALIDADE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO ALIMENTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. KG.	KG	Motter	50,000	9,2600	463,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

Página: 13/20

Processo Nº.: 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

Fornecedor: 11349 - SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
107	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG / PESO DE APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. KG.	KG	motter	50,000	11,2900	564,50
108	PÃO FRANCÊS / UNIDADE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALADO EM SACO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, DEVIDAMENTE FECHADO. TRANSPORTADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE HIGIENIZADA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RDC Nº 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE VALIDADE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO ALIMENTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. KG.	KG	Motter	200,000	9,2600	1.852,00
109	PASTA DE ALHO E SAL COMPOSTA POR ALHO E SAL MOÍDO, TIPO I, IODADO - COM O MÍNIMO DE SAL NECESSÁRIO PARA A CONSERVAÇÃO, SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, FECHADA, RESISTENTE, ATÓXICA, DE 01 KG.	PT	Planalto	30,000	11,0600	331,80
110	PÉ DE MOLEQUE- COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇÚCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	PT	Amendupa	30,000	21,5000	645,00
111	PEIXE FILÉ DE CAÇÃO / DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIE. EM PACOTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 60 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PERMITIDO PERCENTUAL DE GLACIAMENTO DO PEIXE CONGELADO, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 12% (DOZE POR CENTO) DO PESO LÍQUIDO DECLARADO. A ÁGUA INCORPORADA NO PROCESSO DE GLACIAMENTO NÃO COMPÕE O PESO LÍQUIDO DECLARADO DO PRODUTO. OU SEJA, O PESO LÍQUIDO DEVERÁ SER 1 KG. ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.	KG	Pescados Tiju	30,000	23,5000	705,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

Página: 14/20

Processo Nº.: 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

Fornecedor: 11349 - SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
112	PEPINO VERDE / DE PRIMEIRA DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	In natura	50,000	2,5900	129,50
113	PÊSSEGO IN NATURA / DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	In natura	50,000	6,6000	330,00
114	PIMENTÃO VERMELHO / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	In natura	50,000	12,9600	648,00
115	PIPOCA DOCE DE MILHO, ASSADA, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS, EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	FD	Carambitos	30,000	35,4000	1.062,00
116	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO 12 G, PACOTE COM 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, NÃO CONTÉM GLUTEM.	PCT	Amendupa	30,000	11,4900	344,70
117	PÓ PARA PUDIM, SABORES VARIADOS, EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1 KG.	KG	Neilar	50,000	6,7400	337,00
118	POLVILHO AZEDO / PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE RAÍZES LIMPAS, LIVRE DE INSETOS, DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 1 KG.	KG	Davo	30,000	13,3000	399,00
119	POLVILHO DOCE / PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE RAÍZES LIMPAS, LIVRE DE INSETOS, DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	PCT	Machado	30,000	11,4900	344,70
120	Queijo mussarela fatiado, resfriado,separado individualmente por plásticos.Preparado a partir de matéria-prima sã e limpa, puro, detritos animais e vegetais, com cheiro e sabor próprio, validade maxima:02 (dois) meses da data de fabricação que não deverá ser superior a 20 (vinte) dias da data de entrega.Embalado em pacote de polietileno atóxico,resistente , termosoldado, rotulagem de acordo com a legislação vigente.No rótulo das embalagens INFORMAÇOES: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e nº de registro no orgão competente. devera estar de acordo com a portaria n° 364, de 04 de setembro de 1997 do ministerio de agricultura e do abastecimento e rotulado de acordo com a resolução RDC n° 259, de 20 de setembro de 2002.	KG	Bonacolsi	80,000	24,4000	1.952,00
121	RESFRESCO EM PÓ ADOÇADO, VÁRIOS SABORES - EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU A DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2003 DA ANVISA.	UN	Delma	100,000	11,9500	1.195,00
122	REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 2L, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, COM ESPUMA OU VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	Max Wilhelm	300,000	3,7100	1.113,00
123	Repolho grado, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e resolução RDC n° 272 de 22 de setembro de 2005	UN	In natura	50,000	4,2900	214,50

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

Página: 15/20

Processo Nº.: 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

Fornecedor: 11349 - SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
124	REPOLHO ROXO / GRADO, VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS ROXAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS DE VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	In natura	50,000	2,4900	124,50
125	SAGU. FABRICADO A PARTIR DA MANDIOCA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. EMBALAGEM DE 0,500 KG	UN	Neilar	30,000	6,8000	204,00
126	Sal refinado iodado. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo de 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal especifica. Embalagem de 1 Kg.	KG	Miramar	100,000	2,1500	215,00
127	SALGADINHO DE MILHO - SABORES: QUEIJO, BACON E PRESUNTO - INGREDIENTES: GRITS DE MILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CORANTE NATURAL URUCUM E AROMATIZANTE. EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTE 50GR.	UM	Elma Chips Fa	200,000	1,9600	392,00
128	SALGADINHOS FRITOS COMPOSTO POR FRANGO, FARINHA DE TRIGO COMUM, LEITE INTEGRAL, OVOS, MANTEIGA E FERMENTO BIOLOGICO. O PRODUTO DEVE SER FRTIO E EMBALADO COM 100 UNIDADES CADA PACOTE	UN	Motter	1.000,000	1,4200	1.420,00
129	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA COM NO MÁXIMO 20% P/P DE LIPÍDIOS. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MEDIA 40G, POR UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 01 QUILO.	KG	Nobre	30,000	21,9000	657,00
130	Salsinha, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	MAÇC	In natura	50,000	3,9900	199,50
131	TANGERINA TIPO PONKAN / FRUTA IN NATURA. PESO MÉDIO DA FRUTA DE 90G A 120G. DEVERÁ ESTAR NO PONTO PARA CONSUMO, MADURA, FIRME, UNIFORME, COM BRILHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS OU INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO COMO: DANOS MECÂNICOS, DEFEITOS NA CASCA, FRUTO MURCHO OU PASSADO E PODRIDÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	In natura	50,000	2,1400	107,00
132	TOMATE / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO;ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	In natura	100,000	3,6500	365,00
133	UVA RUBI / DE PRIMEIRA, OS CACHOS DEVEM ESTAR BEM CHEIOS, COM BAGAS FIRMES E LISAS, DE COR E TAMANHO APROPRIADOS PARA A VARIEDADE; A FRUTA NÃO DEVE SE DESPRENDER COM FACILIDADE DO CACHO; OS CACHOS NÃO PODEM CONTER MANCHAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	In natura	50,000	6,7900	339,50
134	Vagem, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	In natura	50,000	6,9900	349,50
135	Vinagre Acético Fermentado de Álcool. Isento de substâncias estranhas à sua composição normal e ausência de corantes, conservantes, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em frascos plástico resistentes e bem lacrados com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária. Embalagem de 0,900 litros	GAR	Heining	100,000	1,5500	155,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João Batista,17 de Janeiro de 2019.

_____
Assinatura do Responsável

Empresas Participantes:

SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ: 12.970.750/0001-75 _____

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 1/2019 FMAS

Publicação Nº 1935684

FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Adelmo Halmenschlager ME
ORIGEM: Pregão Presencial 01/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de matérias de expediente, materiais de consumo e lanches para manutenção das atividades CRAS, recursos PAIF, SCFV e FEAS custeio.".
VALOR: R$22.744,65
PRAZO:07.03.2019 até 06.03.2020
São João do Oeste –06 de março de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Marilice Stulp Hahn MEI
ORIGEM: Pregão Presencial 01/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de matérias de expediente, materiais de consumo e lanches para manutenção das atividades CRAS, recursos PAIF, SCFV e FEAS custeio.".
VALOR: R$17.803,65
PRAZO:07.03.2019 até 06.03.2020
São João do Oeste –06 de março de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Padaria e Confeitaria Reinehr Ltda ME
ORIGEM: Pregão Presencial 01/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de matérias de expediente, materiais de consumo e lanches para manutenção das atividades CRAS, recursos PAIF, SCFV e FEAS custeio.".
VALOR: R$ 17.952,25
PRAZO:07.03.2019 até 06.03.2020
São João do Oeste –06 de março de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2019

Publicação Nº 1935869

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2019
Partes: Município de São João do Oeste e JB Comercio de Insumos e Substratos Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial 12/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de sementes e materiais para a semeadura e plantio de flores e plantas florestais para a continua manutenção dos paisagismos da cidade e dos centros comunitários do município de São João do Oeste, bem como realizar a manutenção do viveiro municipal no cultivo de plantas nativas, chás, florestais e ornamentais entre outros.".
VALOR: R$ 14.798,00
PRAZO:07.03.2019 até 28.02.2020
São João do Oeste – 06 de março de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Loterica e Comercio SL Ltda ME
ORIGEM: Pregão Presencial 12/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de sementes e materiais para a semeadura e plantio de flores e plantas florestais para a continua manutenção dos paisagismos da cidade e dos centros comunitários do município de São João do Oeste, bem como realizar a manutenção do viveiro municipal no cultivo de plantas nativas, chás, florestais e ornamentais entre outros.".
VALOR: R$ 2.815,50
PRAZO:07.03.2019 até 28.02.2020
São João do Oeste – 06 de março de 2019

Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2019
Partes: Município de São João do Oeste e LPF Comercio de Sementes Eireli
ORIGEM: Pregão Presencial 12/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de sementes e materiais para a semeadura e plantio de flores e plantas florestais para a continua manutenção dos paisagismos da cidade e dos centros comunitários do município de São João do Oeste, bem como realizar a manutenção do viveiro municipal no cultivo de plantas nativas, chás, florestais e ornamentais entre outros.".
VALOR: R$ 4.951,56
PRAZO:07.03.2019 até 28.02.2020
São João do Oeste – 06 de março de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Novamil empreendimentos Agropecuários Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial 12/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de sementes e materiais para a semeadura e plantio de flores e plantas florestais para a continua manutenção dos paisagismos da cidade e dos centros comunitários do município de São João do Oeste, bem como realizar a manutenção do viveiro municipal no cultivo de plantas nativas, chás, florestais e ornamentais entre outros.".
VALOR: R$ 459,00
PRAZO:07.03.2019 até 28.02.2020
São João do Oeste – 06 de março de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Sementes Van Leeuwen Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial 12/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de sementes e materiais para a semeadura e plantio de flores e plantas florestais para a continua manutenção dos paisagismos da cidade e dos centros comunitários do município de São João do Oeste, bem como realizar a manutenção do viveiro municipal no cultivo de plantas nativas, chás, florestais e ornamentais entre outros.".
VALOR: R$ 5.920,00
PRAZO:07.03.2019 até 28.02.2020
São João do Oeste – 06 de março de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

IL 02.19 MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR

Publicação Nº 1935947

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002.2019 Proc. Licit. 007/2019. Edital de Chamamento Público para Credenciamento.
Credenciamento: a partir do dia 07 de março de 2019 até 08 de abril de 2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE par os meses de Abril e Maio de 2019.
Vigência: até 31.05.2019 – contados a partir do credenciamento.
Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 07 de março de 2019.
FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

São João do Sul

Prefeitura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1935841

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO:Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil ProfªGeoslane Pereira Magnus
RELATOR:Claudio Junior Lima da Rocha
PARECER N.º: 01/2019

I – RELATÓRIO

HISTÓRICO:
A Secretaria Municipal de Educação de Vacaria encaminha à apreciação deste exímio Conselho, processo que trata do pedido de autorização para o funcionamento Centro de Educação Infantil ProfªGeoslane Pereira Magnus, com sede no Bairro Vila Santa Catarina, objetivo de atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses.

ANÁLISE DA MATÉRIA
A Secretaria Municipal de Educação realizou visita para verificar condições físicas e proposta pedagógica na oferta da Educação Infantil, para a primeira etapa da Educação Básica – Creche, onde se constatou que as instalações destinadas a esta etapa da Educação Básica oferecem as condições em acordo com as exigências previstas na resolução da Educação Infantil e no Sistema Municipal de Educação.
CONCLUSÃO

Conclui-se que o Centro de Educação Infantil ProfªGeoslane Pereira Magnus, possui condições para realizar atendimento até 70 crianças em turno integral ou 100 crianças com atendimento parcial de 0 a 3 anos e 11 meses.

DECISÃO DO CONSELHO

Os Conselheiros Municipais de Educação votaram em unanimidade pela autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil.

São João do Sul, 07 de Fevereiro de 2019.
Claudio Junior Lima da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 01/2019
Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil ProfªGeoslane Pereira Magnus.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a Lei do Sistema Municipal de Educação nº 1305/2005, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, e com fundamento no Parecer nº 01/2019, após deliberação deste Conselho
RESOLVE:
ART. 1 - Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil ProfªGeoslane Pereira Magnus.
ART. 2 - A capacidade atual de atendimento é de até 100 alunos em turno parcial e 70 alunos em turno integral.
ART. 3 - O atendimento de educação infantil será realizado de 0 a 3 anos e 11 meses.
ART. 4 - Esta autorização de funcionamento entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Sul, 11 de fevereiro de 2019.
Claudio Junior Lima da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Publicação Nº 1936031

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 – PE 117/2018 – Processo 623/2018 – Proc. Adm. 7699/2018 – Fornecedor: SCHEYLLA DE MENDONÇA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA REFEITÓRIA, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS 1° COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25 de janeiro de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Publicação Nº 1936035

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 – PE 117/2018 – Processo 623/2018 – Proc. Adm. 7699/2018 – Fornecedor: ELO COM. E SERVIÇOS EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA REFEITÓRIA, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS 1° COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 3.092,43 (três mil, noventa e dois reais e quarenta e três centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25 de janeiro de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Publicação Nº 1936043

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 – PE 117/2018 – Processo 623/2018 – Proc. Adm. 7699/2018 – Fornecedor: BR&SP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA REFEITÓRIA, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS 1° COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 15.467,29 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25 de janeiro de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Publicação Nº 1936047

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 – PE 117/2018 – Processo 623/2018 – Proc. Adm. 7699/2018 – Fornecedor: TECNOLAR LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA REFEITÓRIA, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS 1° COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 17.089,46 (dezessete mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25 de janeiro de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

Publicação Nº 1936048

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 – PE 117/2018 – Processo 623/2018 – Proc. Adm. 7699/2018 – Fornecedor: VINICIUS MATOS KUSSYM - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA REFEITÓRIA, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS 1° COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$9.114,49 (nove mil, cento e quatorze reais e quarenta e nove centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25 de janeiro de 2019

DECRETO Nº11434/2019

Publicação Nº 1936101

DECRETO Nº 11434/2019
PROMOVE, POR NOVA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.422/2006 E DO DECRETO Nº 21.820/2006.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica promovido por nova habilitação profissional, nos termos dos artigos 16, III, e 20 da Lei nº 4.422/2006 e do Decreto nº 21.820/2006, o servidor GERALDO ANDERSON SILVA, lotado no Centro Educacional Municipal Luar, com a carga horária de 20 horas, ocupante do cargo de Professor, passando para a situação funcional MAG–PROF-11B do anexo V da Lei nº 4.422/2006, sendo mantida a mesma lotação, função, período e carga horária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2019.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de fevereiro de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº11435/2019

Publicação Nº 1936099

DECRETO Nº 11435/2019
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora VIVIAN DE CAMARGO CORONATO, matrícula nº 428886-6, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 24 horas aulas, com exercício de suas funções junto ao Centro Educacional Municipal Interativo Floresta e na Escola Básica Professor Altino Corsino da Silva Flores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2019.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de fevereiro de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SSDST/PMSJ Nº 016, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1936074

PORTARIA SSDST/PMSJ nº 016, de 01 de março de 2019.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, DECORRENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.132, de 04 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no art. nº 65, da Lei Ordinária nº 2.248, de 20 de março de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o Servidor Sr. 3º Sargento BM Jeferson Cardoso Carboni, matrícula 921539-5, para efetuar a fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 117/2018, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, devendo desempenhar as seguintes funções:

I. Acompanhar toda a execução contratual;
II. Manter cópias legíveis do Contrato, Edital de Licitação, seus anexos e da proposta vencedora;
III. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais;
IV. Esclarecer dúvidas da contratada quanto à execução;
V. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
VI. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
VII. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a atividade fiscalizatória;
VIII. Determinar a regularização de faltas, defeitos ou incoerências;
IX. Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e/ou o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados
X. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
XI. Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes à prestação dos serviços;
XII. Prestar informações a respeito da execução do objeto e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
XIII. Solicitar à autoridade superior as providências que extrapolem a sua competência;
XIV. Documentar e motivar todas as alterações e prorrogações contratuais;
XV. Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais previstos nas normas licitatórias

Art. 2º – Na ausência do servidor designado no artigo anterior ficará automaticamente designado o Servidor Sr 2º Sargento BM Jusinei Wilson Ferreira - Matrícula 921536-0, pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.

Art. 3º – Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o órgão gestor do contrato designará, por intermédio de portaria, outro que os substitua, pelo período do afastamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andréa Irany Pacheco Rodrigues
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 032/2018

Publicação Nº 1935542

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 032/2018	

DA RATIFICAÇÃO

A autoridade superior, neste ato representada pelo, Sr. FABIANO MARQUES, em atenção ao que preconiza o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a presente inexigibilidade, fundamentada no Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, por preencher os requisitos presentes na Lei de Licitações para a seguinte contratação: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NC COMUNICAÇÕES S.A. PARA FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL DIÁRIO CATARINENSE IMPRESSO COM DISTRIBUIÇÃO DE 4 EDIÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA E 02 EDIÇÕES DE SEGUNDA A SÁBADO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL D A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ/SC.

A seguinte empresa:

Credor	Total Cotado
NC COMUNICAÇÕES SA R$ 6.087,40	

TOTAL:	R$ 6.087,40

São José, 01 de março de 2019.
Pelo presente, ratifico os termos da Inexigibilidade e solicito a publicação na imprensa oficial.

	FABIANO MARQUES SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	

Câmara Municipal

PORTARIA N° 074/2019

Publicação Nº 1936340

PORTARIA Nº 074/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Nomear a senhora Zulcleia Duarte Martins, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – CCV-1, vinculado ao gabinete do Vereador Alexandre Rosa.

Câmara Municipal de São José, SC, 06 de março de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA N° 075/2019

Publicação Nº 1936341

PORTARIA Nº 075/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Conceder à servidora Lindinalva Soares Costa de Castro, matrícula 22, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, no período de 06 de março de 2019 a 4 de abril de 2019, correspondente ao seu 5º quinquênio (2014-2019).

Câmara Municipal de São José, SC, 06 de março de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

Autarquia São José Previdência - SJPREV

DECRETO 11078/2019

Publicação Nº 1935437

DECRETO Nº 11078/2019
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 007744/2018 e com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por invalidez, pelo Fundo Financeiro, para o servidor VICENTE ELPIDIO CURCIO, matrícula 13506-2, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, lotado na Secretaria de Educação, com proventos proporcionais a 85,21%, calculados com base na média dos 80% melhores salários de contribuição, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social, não tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 01 de janeiro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal
LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente Interino SJPREV

DECRETO 11270/2019

Publicação Nº 1935446

DECRETO Nº 11270/2019
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 000019/2019 e com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por invalidez, pelo Fundo Previdenciário, para a servidora ANDREIA BITTENCOURT, matrícula 23107-0, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria de Infraestrutura, com proventos integrais, calculados com base na média dos 80% melhores salários de contribuição, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social, não tendo desta forma direito à paridade.
.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente Interino SJPREV

DECRETO 11271/2019

Publicação Nº 1935452

DECRETO Nº 11271/2019
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 011503/2018 e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para o servidor EDIO DE MELO, matrícula 2675-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria de Administração, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais, promoção vertical, insalubridade e quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente Interino SJPREV

DECRETO 11272/2019

Publicação Nº 1935453

DECRETO Nº 11272/2019
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 005736/2018 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para a servidora ELIZABETE DA SILVEIRA RIBEIRO, matrícula 1689-6, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto horas normais (Licença Prêmio), insalubridade 20% e quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente Interino SJPREV

DECRETO 11273/2019

Publicação Nº 1935455

DECRETO Nº 11273/2019
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 07199/2018 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para o servidor HURISTER MENDES, matrícula 1375-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais, insalubridade, promoção vertical e quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente Interino SJPREV

DECRETO 11274/2019

Publicação Nº 1935456

DECRETO Nº 11274/2019
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº

09862/2018 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para o servidor JOSÉ CARLOS SPRADA, matrícula 6017-8, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria da Receita, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais (Licença Prêmio), gratificação de produtividade e quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente Interino SJPREV

DECRETO 11275/2019

Publicação Nº 1935462

DECRETO Nº 11275/2019
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 003018/2018 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para a servidora MAGDA BEATRIZ BRUNO BACELLAR, matrícula 1639-0, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais, adicional de pós-graduação, gratificação de regência e quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente Interino SJPREV

DECRETO 11278/2019

Publicação Nº 1935465

DECRETO Nº 11278/2019
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 01140/2018 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para a servidora RITA DE CASSIA DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 13931-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais, adicional de pós-graduação e quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de janeiro de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente Interino SJPREV

DECRETO 11279/2019

Publicação Nº 1935469

Secretaria da Casa Civil

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

DECRETO Nº 11279/2019

CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 08249/2018 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

DECRETA:

Art. 1º - **FICA CONCEDIDA** a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para a servidora **LUCIA MARIA OCKER,** matrícula 1245-9, ocupante do cargo efetivo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais e quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

Prefeitura Municipal de São José
Av. Acioni Souza Filho, 403
São José SC CEP 88.103-790
(48) 33810050 www.pmsj.sc.gov.br

DECRETO 11280/2019

Publicação Nº 1935471

DECRETO Nº 11280/2018
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 009613/2018 e com base no artigo 40° § 1°, inciso III, alínea "b" da CF,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria idade, para a servidora ELIANE PEREIRA ROCHA, matrícula 30376-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira da Família, lotada na Secretária da Saúde, com proventos integrais, calculados com base na média dos salários de contribuição, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social, não tendo desta forma direito à paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de janeiro de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente Interino SJPREV

DECRETO 11281/2019

Publicação Nº 1935475

DECRETO Nº 11281/2019
RETIFICA APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando o que consta no Processo nº 002241/2018
DECRETA:
Art. 1º - ALTERAR o Decreto nº 10782/2018, que aposentou o servidor DJALMA DUARTE SOUZA, matrícula 13.364-7, quanto ao sobrenome,

ONDE SE LÊ: "FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para o servidor DJALMA DUARTE DE SOUZA,...".

LEIA-SE: "FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para o servidor DJALMA DUARTE SOUZA".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 11282/2019

Publicação Nº 1935476

DECRETO Nº 11282/2019
CONCEDE PENSÃO POR MORTE NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 000396/2019 e com base no artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a Sra. SÔNIA SOUTO MAYOR RONDON MONTIBELLO, viúva do servidor Sr. Paulo Celso di Pilla Montibello, matrícula 33271-2, falecido em 29/10/2018, no valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, sendo 100% (cem por cento) de pensão, a contar de 30/10/2018, sendo o benefício revisto na mesma proporção

e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de fevereiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente Interino SJPREV

DECRETO 11289/2019

Publicação Nº 1935480

DECRETO Nº 11289/2019
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 000420/2019 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para a servidora SALETE WESSLER HINCKEL, matrícula 6040-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais (Licença Prêmio) e quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de fevereiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 11290/2019

Publicação Nº 1935485

DECRETO Nº 11290/2019
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 005727/2018 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

DECRETA:
Art. 1º -FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para o servidor PAULO CESAR LEITE, matrícula 6039-9, lotado na Secretaria de Administração, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais, quinquênio e promoção vertical, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de fevereiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 6473/2019

Publicação Nº 1935167

DECRETO Nº 6.473, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ DE CONTO, Prefeito em Exercício de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO dos LOTES URBANOS NÚMEROS 277(duzentos e setenta e sete), 278(duzentos e setenta e oito), 279(duzentos e setenta e nove), 280(duzentos e oitenta), 281(duzentos e oitenta e um) e 282(duzentos e oitenta e dois), com área de 680,00m²(seiscentos e oitenta metros quadrados), cada um, perfazendo um total de 4.080,00m²(quatro mil e oitenta metros quadrados), sem acessões, situados em Linha Padre Réus, município de São José do Cedro, Santa Catarina, de propriedade de LEONILDO FRANCISCO LEMOS, CPF 345.346.529-68 e ANA LEMOS, CPF 425.855.549-53, Matrícula nº 3486, do Ofício de Registro da Comarca de São José do Cedro, SC, para que sejam desmembrados em 6 lotes individuais, coforme as descrições a seguir:
IMÓVEL – MATRÍCULA 3.486: LOTES URBANOS NÚMEROS 277(duzentos e setenta e sete), 278(duzentos e setenta e oito), 279(duzentos e setenta e nove), 280(duzentos e oitenta), 281(duzentos e oitenta e um) e 282(duzentos e oitenta e dois), com área de 680,00m²(seiscentos e oitenta metros quadrados), cada um, perfazendo um total de 4.080,00m²(quatro mil e oitenta metros quadrados), sem acessões, situados em Linha Padre Réus, município de São José do Cedro, Santa Catarina, confrontando em conjunto: ao NOROESTE, com a Rua Leonildo Bertollo, medindo 102,00 metros; ao SUDOESTE, com a Rua Leoberto Leal, medindo 40,00 metros; SUDESTE, com os lotes urbanos n°s 295 e 296, de Arduino Bertollo, n°s 297 e 298, de Alcides Silveira, nº 299, de Orlando Silveira e nº 300, de Eldo Antônio Henicka, medindo 102,00 metros; ao NORDESTE, com a Rua Nereu Ramos, medindo 40,00 metros.
ÁREA DESMEMBRADA 01: LOTE URBANO NÚMERO 277 (duzentos e setenta e sete), com área de 680,00m², sem acessões, situado na Rua Leonildo Bertollo esquina com a Rua Nereu Ramos, em Linha Padre Réus, município de São José do Cedro, Santa Catarina, com as medidas e confrontações: ao NOROESTE, com a Rua Leonildo Bertollo, medindo 17,00 metros; ao SUDOESTE, com o lote urbano n° 278, medindo 40,00 metros; SUDESTE, com o lote urbano n°300, medindo 17,00 metros; e ao NORDESTE, com a Rua Nereu Ramos, medindo 40,00 metros.
ÁREA DESMEMBRADA 02: LOTE URBANO NÚMERO 278 (duzentos e setenta e oito), com área de 680,00m², sem acessões, situado na Rua Leonildo Bertollo a uma distância de 17,00 metros da esquina com a Rua Nereu Ramos, em Linha Padre Réus, município de São José do Cedro, Santa Catarina, com as medidas e confrontações: ao NOROESTE, com a Rua Leonildo Bertollo, medindo 17,00 metros; ao SUDOESTE, com o lote urbano n° 279, medindo 40,00 metros; SUDESTE, com o lote urbano n°299, medindo 17,00 metros; e ao NORDESTE, com o lote urbano n° 277, medindo 40,00 metros.
ÁREA DESMEMBRADA 03: LOTE URBANO NÚMERO 279 (duzentos e setenta e nove), com área de 680,00m², sem acessões, situado na Rua Leonildo Bertollo a uma distância de 34,00 metros da esquina com a Rua Nereu Ramos, em Linha Padre Réus, município de São José do Cedro, Santa Catarina, com as medidas e confrontações: ao NOROESTE, com a Rua Leonildo Bertollo, medindo 17,00 metros; ao SUDOESTE, com o lote urbano n° 280, medindo 40,00 metros; SUDESTE, com o lote urbano n°298, medindo 17,00 metros; e ao NORDESTE, com o lote urbano n° 278, medindo 40,00 metros.
ÁREA DESMEMBRADA 04: LOTE URBANO NÚMERO 280 (duzentos e oitenta), com área de 680,00m², sem acessões, situado na Rua Leonildo Bertollo a uma distância de 34,00 metros da esquina com a Rua Leoberto Leal, em Linha Padre Réus, município de São José do Cedro, Santa Catarina, com as medidas e confrontações: ao NOROESTE, com a Rua Leonildo Bertollo, medindo 17,00 metros; ao SUDOESTE, com o lote urbano n° 281, medindo 40,00 metros; SUDESTE, com o lote urbano n°297, medindo 17,00 metros; e ao NORDESTE, com o lote urbano n° 279, medindo 40,00 metros.
ÁREA DESMEMBRADA 05: LOTE URBANO NÚMERO 281 (duzentos e oitenta e um), com área de 680,00m², sem acessões, situado na Rua Leonildo Bertollo a uma distância de 17,00 metros da esquina com a Rua Leoberto Leal, em Linha Padre Réus, município de São José do Cedro, Santa Catarina, com as medidas e confrontações: ao NOROESTE, com a Rua Leonildo Bertollo, medindo 17,00 metros; ao SUDOESTE, com o lote urbano n° 282, medindo 40,00 metros; SUDESTE, com o lote urbano n°296, medindo 17,00 metros; e ao NORDESTE, com o lote urbano n° 280, medindo 40,00 metros.
ÁREA DESMEMBRADA 06: LOTE URBANO NÚMERO 282 (duzentos e oitenta e dois), com área de 680,00m², sem acessões, situado na Rua Leonildo Bertollo esquina com a Rua Leoberto Leal, em Linha Padre Réus, município de São José do Cedro, Santa Catarina, com as medidas e confrontações: ao NOROESTE, com a Rua Leonildo Bertollo, medindo 17,00 metros; ao SUDOESTE, com a Rua Leoberto Leal, medindo 40,00 metros; SUDESTE, com o lote urbano n°295, medindo 17,00 metros; e ao NORDESTE, com o lote urbano n° 281, medindo 40,00 metros.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 27 de fevereiro de 2019.
JOSÉ DE CONTO,
Prefeito municipal em Exercício

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6474/2019

Publicação Nº 1935168

DECRETO Nº 6.474, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO"

JOSÉ DE CONTO, Prefeito em Exercício de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e Artigo 32, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993, Estatuto dos Servidores Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, por motivo de aposentadoria, a partir de 28 de fevereiro de 2019, a servidora pública municipal CLARICE CASARIN POSSATTO, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, matrícula nº 3243.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
JOSÉ DE CONTO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

EXTRATO CHAMADA PUBLICA N.01/2019

Publicação Nº 1935359

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São José do Cedro – SC
Processo Licitatório N.31/2019
A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Chamada Pública n.01/2019, para Credenciamento, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e convidam os Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais a apresentarem propostas de preços para "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO. O prazo para apresentação da habilitação e proposta é até dia 28/03/2019 as 16:00 horas, no departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:45 as 11:45 e das 13:30 as 17:30 de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal, ou www.prefcedro.sc.gov.br, ou por e-mail: compras@prefcedro.sc.gov.br, ou informações pelo fone 49 36436300. ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 - SRP - PR Nº 020/2019

Publicação Nº 1936027

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 21/03/2019, às 08h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, REFIS E TONERS COMPATÍVEIS A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2019 PARA AS IMPRESSORAS DE VÁRIOS MODELOS E MARCAS DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 06 de Março de 2019.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1935696

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Origem: Art. 55, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 389, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Conveniada: Parati Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., CNPJ nº 82.945.932/0001-71.
Objeto: Atendimento, pelo Município, a crianças de 1 (um) ano e 8 (oito) meses a 5 (cinco) anos de idade, matriculadas nos Centros de Educação Infantil Municipais - CEIMS e nas Escolas Básicas Municipais, filhos(as) de funcionárias da empresa Parati, em turnos de 4 (quatro) e 8 (oito) horas diárias, proporcionando-lhes: educação, alimentação, recreação, cuidados psicopedagógicos, psicológicos, nutricionais e de fonoaudiologia.
Valores: Os valores serão equivalente à importância de R$ 94,52 (noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), por cada criança que frequente as instituições de ensino pelo período de 4 (quatro) horas diárias; e à importância de R$ 186,08 (cento e oitenta e seis reais e oito centavos), para cada criança que frequente as instituições de ensino pelo período de 8 (oito) horas diárias.
Forma de Pagamento: O valor será repassado integralmente em produtos alimentícios e corresponderá proporcionalmente à quantidade de crianças matriculadas no respectivo mês de competência.
Data da assinatura: 14/02/2019.
Vigência: de 14/02/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Convenente e Naio Antonio Garbin (administrador da Parati) - pela Conveniada.

PORTARIA Nº 411, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1936370

PORTARIA Nº 411, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.747 de 03 de outubro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, o Senhor JOSE ANGELO NUNES DA SILVA, aprovado no Concurso Público nº 001/2017, para ocupar o cargo de MÉDICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no Plantão do Pronto Atendimento com escala 12x36 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 23 do anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de Março de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 412, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1936371

PORTARIA Nº 412, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2018, homologado pelo Decreto nº 6.173, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 07 de março a 10 de dezembro de 2019, a Senhora QUEILA ELIS MARIANI no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de HISTÓRIA, 20 (vinte) horas semanais turno matutino/vespertino, na EBM São Roque.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de março de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 413, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1936373

PORTARIA Nº 413, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2018, homologado pelo Decreto nº 6.173, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 11 de março a 10 de dezembro de 2019, a Senhora LETÍCIA WOLFART FLACH no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de MATEMÁTICA, 40 (quarenta) horas semanais turno matutino/vespertino, na EBM Irmã Cecília e EBM Santa Maria Goretti.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de março de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 414, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1936375

PORTARIA Nº 414, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2018, homologado pelo Decreto nº 6.173, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 07 de março a 1º de junho de 2019, a Senhora MERCE SOARES DA SILVA no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de ARTES, 40 (quarenta) horas semanais turno matutino/vespertino, na EBM Santa Maria Goretti.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de março de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 415, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1936377

PORTARIA Nº 415, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2018, homologado pelo Decreto nº 6.173, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 07 de março a 10 de dezembro de 2019, a Senhora ZENAIDE TEREZINHA LISSA DAL PRÁ PERON no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de HISTÓRIA, 10 (dez) horas semanais turno matutino/vespertino, na EBM Irmã Neusa.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de março de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 416, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1936378

PORTARIA Nº 416, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.

55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2018, homologado pelo Decreto nº 6.173, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 07 de março a 10 de dezembro de 2019, a Senhora DIANA MARIA SANTIN no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, 40 (quarenta) horas semanais turno matutino/vespertino, na EBM São Francisco.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de março de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 418, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 1936382

PORTARIA Nº 418, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2018, homologado pelo Decreto nº 6.173, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 07 de março a 10 de dezembro de 2019, a Senhora ANA CÉLIA PELISSARO no cargo de Assistente Técnico Pedagógico, 40 (quarenta) horas semanais turno matutino/vespertino, na EBM Santa Catarina.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de março de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

RESOLUÇÃO CMAS 001/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 1935773

Resolução CMAS 001/2019
Dispõe sobre a apreciação da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média Complexidade, referente a custeio e investimento do exercício 2018, de São Lourenço do Oeste - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº. 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e pela Lei Municipal 2.010, de 23 de Maio de 2012, que institui o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, de São Lourenço do Oeste - SC, e
Considerando o Inciso X do Artigo 121, da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social

de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média Complexidade, referente às parcelas depositadas no exercício 2018, do município de São Lourenço do Oeste, em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, registrada em Ata nº. 01/2019, deste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do referido exercício, bem como a devolução ao FEAS de saldos restantes do exercício anterior, não utilizados no período 2018, conforme planilhas apresentadas pela gestão municipal:
a) Proteção Social Básica – Custeio (CRAS) – Reprogramado R$: 8.691,75 (Oito mil seiscentos e noventa e um real e setenta e cinco centavos);
b) Proteção Social Básica – Investimento (CRAS) – Reprogramado R$: 13.158,95 (Treze mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos);
c) Proteção Social Básica de Média Complexidade – Custeio (CREAS) – Reprogramado R$: 18.432,09 (Dezoito mil quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos);
d) Proteção Social Básica de Média Complexidade – Investimento (CREAS) – Reprogramado R$: 20.502,25 (Vinte mil quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 28 de Fevereiro de 2019.
Itamar Fernandes
Presidente do CMAS/SLO

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

02/2019 FMS CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - OBRA EMPREITADA GLOBAL

Publicação Nº 1935512

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2019 FMS
Contrato de Prestação de Serviço- Obra empreitada Global

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VILMAR SCHMAEDECKE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/n°, interior, neste Município, inscrito no CPF n.º 938.411.089-20, RG n°. 3.299.783, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ELIO KETTERMANN - ME, estabelecida na Linha Palmerinha, S/N, Interior, CEP: 89983-000, no Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ Nº. 17.059.360/0001-61, neste ato representado pelo Sr. ELIO KETTERMANN, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF : 023.171.729-66 e RG 3746831, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem contratar o objeto do presente, de acordo com o Edital do Processo Licitatório n.º 04/2019 FMS, pelas seguintes clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL.

2.2 Relação de serviços:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.MÁXIMO
1	1,00	OBRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CONFORME CONSTA NO PROJETO ELABORADO PELA AMERIOS E QUE FAZ PARTE DO EDITAL	R$ 22.000,28

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDICOES ECONOMICO-FINANCEIRAS

DO PRECO

I - O preço total dos itens adjudicados à empresa é de R$ 22.000,28 (Vinte e dois mil reais e vinte e oito centavos), incluindo-se nele o frete, tributos e demais custos.

DA FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado, conforme boletim de medição emitido pelo setor de engenharia da Associação do Município do Entre Rios (AMERIOS) e emissão de nota fiscal pela empresa contratada, até o 5º dia útil após a liquidação, em moeda nacional, mediante Depósito Bancário, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade da documentação.
II - A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
III - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
IV - O objeto licitado deve estar dentro das características solicitadas, sob pena de devolução sem pagamento da respectiva nota fiscal correspondente.
V - As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do projeto/atividade:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação	Descrição
2.036– Manutenção e Conservação do Posto de Saúde	449000000000	Aplicações diretas.

DO REAJUSTAMENTO.

I - Os preços que contemplam o projeto original não sofrerão qualquer tipo de reajuste ou reequilíbrio financeiro.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:
I- Realizar a execução e entrega do objeto da presente licitação nos prazos e condições previstos no Edital e neste Contrato.
II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos.

III - Substituir e refazer, sem custos adicionais para a Administração, e em, no máximo, 02 (dois) dias a partir da comunicação o objeto/serviço rejeitado(s), recusado(s) pela fiscalização do contrato e/ou que esteja em desacordo com o solicitado.
IV - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
V - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
VI - Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: trabalhistas, transportes, alimentação, hospedagem e demais custos que se fizerem necessários para a execução e entrega do objeto.
VII - Fornecer toda mão de obra, materiais, máquinas e veículos apropriado para a execução do serviço.
VIII - Fornecer os EPIs para os operários que trabalharão na coleta, responsabilizando-se pelo seu uso.
IX - Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e quaisquer problema sofrido pelos seus colaboradores e/ou terceiros, sem direito de regresso contra a Contratante.
X - Responder/ressarcir integralmente e, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de quaisquer natureza, causados à contratante ou a terceiros, decorrentes da má execução do serviço objeto deste contrato.
XI - Arcar por todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e criminal relativas à execução do serviço contratados, inclusive no tocante a seus dirigentes, prepostos e empregados.
XII - Apresentar, no momento da entrega da obra, termo de garantia, de no mínimo 01 (um) ano, das peças e maquinários que fazem parte da obra.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES DO MUNICIPIO

Incumbe a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
I - Fiscalizar através dos Secretários Municipais conforme decreto 31/2017, ora nominado fiscal do contrato, a execução/entrega efetiva do objeto licitado, qualidade dos produtos, bem como atestar sobre as notas fiscais/faturas a efetiva fiscalização, fazendo cumprir todas as normas deste edital e aplicando as sansões cabíveis em caso de necessidade. A fiscalização poderá solicitar auxilio técnico e fiscalizatório da obra, por parte do setor de engenharia do município.
II - efetuar os pagamentos à Contratada.
III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
IV - é vedado ao Município executar qualquer tipo de serviço inerente à contratação, da mesma forma é vedado à utilização de equipamentos, pessoais e veículos do Município.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

I - A execução/entrega do objeto desta será acompanhada pelo setor de engenharia da AMERIOS e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Saúde do Município.
II - A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive trabalhista e perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
III - Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.
IV- O prazo para conclusão da obra será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por único e exclusivo interesse da administração municipal, com o consentimento da contratada.
V - O prazo para refazer e corrigir os itens apontados pela fiscalização do contrato deverá iniciar em, no máximo, 48 horas da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

§ 1º. A contratada que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
§ 2º. Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:
a) de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado na entrega da obra (item IV, da Cláusula quinta deste Contrato), calculado sobre o valor total do contrato, limitando-se a no máximo 30 (trinta) dias;
b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento dos prazos para refazer e corrigir os serviços recusados pela fiscalização do contrato, no item V, da Clausula Quinta deste Contrato;
d) de 50% (sessenta por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso da licitante requerer e/ou der causa a rescisão do Contrato.
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
§ 3º. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
§ 4º. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 5º. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
§ 6º. As sanções previstas inciso I, do parágrafo 2º, da clausula sexta poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

CLAUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

I - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

II - Constituem motivo para rescisão do Contrato:
a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento e na solução dos problemas com as impressoras;
d) O atraso injustificado da conclusão do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
e) A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;
k) Razões de interesse público, de relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela autoridade máxima Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
n) A não liberação, por parte da Administração, de área ou local para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais;
o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.

III - Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:
a) Por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos neste Contrato, na minuta do Edital e nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação.

IV - O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou a qualquer momento, por conveniência administrativa.
V - Em caso de inexecução contratual prevista no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, consolidada, por culpa da Contratada, fica estabelecido à multa prevista na Clausula Sexta, atualizada monetariamente pelos índices iniciais.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSICOES GERAIS

I - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
II - Quaisquer comunicações entre as parte com relação a assuntos relacionados a este Contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visada pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.
III - A fiscalização e o controle aludidos na clausula quarta, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumidas.
IV - Os casos omissos a este Contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria na lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
V - Ficam fazendo parte integrante do presente as cláusulas fixadas no Processo Licitatório nº. 04/2019 FMS.

CLAUSULA NONA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias ou mais vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel da Boa Vista (SC), 06 de março de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE Prefeito Municipal	ELIO KETTERMANN ME CNPJ sob nº. 17.059.360/0001-61 Representante Legal	GILBERTO JOSE MIORANDO Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

FERNANDA L. D. FASSBINDER
CPF: 06781096990

MARISTELA SCHMAEDECKE
CPF: CPF: 045.783.749-71

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2019 FMS
Contrato de Prestação de Serviço – Obra empreitada Global

16/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PEÇAS

Publicação Nº 1935548

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2019.
Contrato de Compra.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz 210, inscrito no CNPJ N. º 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VILMAR SCHMAEDECKE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/n°, interior, neste Município, inscrito no CPF n.º 938.411.089-20, RG n°. 3.299.783, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇPOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rod. BR 282, Linha Barro Preto, S/N, Sala 01, Interior, no Município de Maravilha - SC, inscrito no CNPJ sob nº. 01.704.079/0001-02, neste ato representado pelo seu proprietário LOENIR CAPELETO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Maravilha - SC, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem contratar o objeto do presente, de acordo com o Edital do Processo Licitatório nº. 13/2019, pelas seguintes clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME REQUISIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME ITENS, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS, A SEGUIR:

Lote	Qnt.	Und.	Objeto	Valor Unitário	Valor total
01	01	Und	KIT RETENÇÃO/DETENTOR COD. 338-5290, MARCA CATERPILAR PARA RETROESACAVADEIRA CATERPILAR 416 E.	R$ 1.988,00	R$ 1.988,00
	01	Und	BOMBA DE COMANDO HIDRÁULICA PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILAR 416E	R$ 6.486,00	R$ 6.486,00
TOTAL DO LOTE: R$ 8.474,00					

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDICOES ECONOMICO-FINANCEIRAS
DO PRECO
I - O preço total dos itens adjudicados é de R$ 8.474,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), incluindo-se nele o frete, tributos e demais custos.

DA FORMA DE PAGAMENTO
I - O pagamento será feito, pela Prefeitura, de forma fracionada, conforme o valor exato dos itens fornecidos, em moeda nacional, Mediante Depósito Bancário, até o 5º (quinto) dia útil após a liquidação, apresentação da Fatura/Nota Fiscal e certificado de garantia, e entrega do(s) objeto(s) solicitados e/ou execução dos serviços, devidamente atestada pelo fiscal do contrato/ata, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade da documentação pelo departamento financeiro.
II - A critério da Contratante poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
III - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

DO REAJUSTAMENTO.
I - Os preços apresentados não sofrerão nenhum tipo de reajuste ou reequilíbrio para o ano de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA
I - realizar a entrega das peças, objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos neste Contrato e no Edital;
II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
III - cumprir a carga horária estipulada no objeto;
IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação, sob pena de incorrer nas sanções administrativas;
V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, combustível, veículos, uniformes, IPIs, e demais custos para a realização dos serviços.
VII - a contratação da proponente, em hipótese alguma, constitui vínculo empregatício (trabalhista) entre as partes, ficando a contratada responsável por quaisquer despesas e responsabilidade, fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outras, que por ventura possam advir e incidir sobre a contratação do serviço.
VIII - manter o Município permanentemente informado sobre o andamento do que se refere o objeto do presente Processo Licitatório.
IX - permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços.
X - executar as atividades nos termos e condições fixadas no Edital 13/2019.
XI - Cumprir todas as demais obrigações constantes do Processo Licitatório nº 13/2019.
XII - disponibilizar, obrigatoriamente, um canal de contato com a administração municipal, contendo telefones, fax e e-mail, para envio e solicitações de produtos.
XIII - entregar peças originais, de primeira linha e qualidade, dentro das características usuais de mercado, atendendo as especificações e contendo selo autentico do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO quando for o caso.
XIV - entregar as peças em até no máximo 08 dias após a solicitação.
XV - substituir e sem custos adicionais, e em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, da comunicação, o(s) objeto(s)/peça(s).
XVI - A Contratada se obriga a proceder à entrega do bem cotado, nos prazos previstos, nas condições contratadas e sem custo para o Município, sob pena de incorrer nas sanções administrativas fixadas no Edital e na Ata.
XVII - Responder, civil e criminalmente, por eventuais encargos trabalhistas e pelos danos que a empresa e seus colaboradores causarem a administração e a terceiros, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidade.

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta da atividade:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
2.025 - Manutenção das Atividades da Agricultura	339000000	Aplicação direta.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES DO MUNICIPIO
Incumbe a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
I – Fiscalizar por intermédio da Secretária Municipal da Agricultura, ora nominado fiscal do contrato, conforme decreto n° 31/2017, a entrega do objeto licitado, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços, além de aplicar as sansões cabíveis fixadas no Edital e no contrato administrativo.
II – efetuar os pagamentos à Contratada.
III - aplicar à Contratada por intermédio do fiscal do contrato as penalidades regulamentares e contratuais.

CLAUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO
I - As peças, especificados no edital e neste Contrato/Ata, deverão ser entregues Secretária Municipal da Agricultura, ao fiscal do contrato e nos prazos fixados neste Contrato e no Edital.
II - A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
III - O prazo máximo para entrega das peças é de 8 dias após a solicitação.
IV - Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo fiscal do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.
V - As peças que apresentarem problemas ou que forem recusadas pelo fiscal do contrato deverão ser substituídos sem custos adicionais, e em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, da comunicação.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
I - A contratada que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
II - Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
III - advertência;
IV - multas:
a) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dias de atraso na entrega das peças, limitando a 10 (dez) dias, após esse prazo o contrato será rescindido por culpa da contratada.
b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dias de atraso na substituição das peças com defeito e/ou que forem recusadas pelo fiscal do contrato, limitando a 10 (dez) dias, após esse prazo o contrato será rescindido por culpa da contratada.
c) Multa de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o valor do contrato, pela rescisão do contrato por culpa da Contratada.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
V - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
VI - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

VII - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
VIII - As sanções previstas inciso III da clausula sexta poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso IV.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSICOES GERAIS
I - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
II - Quaisquer comunicações entre as parte com relação a assuntos relacionados a este Contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.
III - A fiscalização e o controle aludidos na clausula quarta, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumidas.
IV - Os casos omissos a este Contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria na lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
V - Ficam fazendo parte integrante do presente às cláusulas fixadas no Processo Licitatório nº. 13/2019.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISAO
I - O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou a qualquer momento, por conveniência administrativa.
II - A comunicação da vontade de rescindir, para a contratada, deverá ser comunicada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, por documento devidamente assinado e protocolado.
III - Por culpa da Contratada, nos casos de inexecução contratual prevista no art. 78 da Lei nº. 8666/93, consolidada, por culpa da Contratada, será aplicado a(o) contratado(a) as multas previstas neste Contrato e no Edital.

CLAUSULA NONA - DO FORO
Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias ou mais vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Miguel da Boa Vista (SC), 06 de março de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE Prefeito Municipal	MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob nº. 01.704.079/0001-02 Representante Legal	GILBERTO JOSE MIORANDO Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

FERNANDA L. D. FASSBINDER
CPF: 06781096990

MARISTELA SCHMAEDECKE
CPF: CPF: 045.783.749-71

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.16/2019.
Contrato de Compra

São Miguel do Oeste

Prefeitura

EDITAL Nº 01/2019 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

Publicação Nº 1935421

EDITAL Nº 01/2019
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso I, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto n. 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Administração e Finanças atribuições do Inciso VIII do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e considerando a Lei 4.200/1997 (Código Tributário Municipal) e suas alterações e o Código Tributário Nacional,

RESOLVE:
Art. 1º Notificar a pessoa jurídica abaixo relacionada por meio de seus responsáveis, tendo em vista que não foi possível localizar, referente ao ISS fixo devido mensalmente as Microempresas, que não possuírem filiais, optantes do Simples Nacional, que no ano-calendário em curso, auferir receita bruta em montante igual ou inferior a R$ 360.000,00. Conforme prevê o artigo 12 da Lei Complementar nº 001/2009, alterado pela Lei Complementar nº 018/2014.
Art. 2º Fica notificada a pessoa jurídica abaixo relacionada por meio de seus responsáveis, para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, regularize seu débito junto ao setor de tributação de secretaria municipal de administração e finanças, sob pena de inscrição em dívida ativa e seu consequente ajuizamento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO
ELECTRIC BIKE EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 22.771.998/0001-60	Nº 63/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da lei.
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC.
Em, 04 de março de 2019.

ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência
em conformidade com a Lei Orgânica.

REVOGAR

Publicação Nº 1935249

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Processo Licitatório nº 42/2019
Edital Pregão Presencial nº 27/2019

O Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando que não houve participantes no referido processo licitatório, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.
São Miguel do Oeste- SC, 06 de março de 2019.

ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 02.2019 FMS

Publicação Nº 1935524

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura de Licitação- modalidade- Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço
Objeto do Pregão: A presente licitação tem como objeto: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio X Odontológico para as Unidades de Saúde– neste Município, conforme especificações e quantitativos em anexo a este Edital.
DATA DE ABERTURA: 19/03/2019 ás 09h, com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08h30min do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelo e-mail: licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIS INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 das 08h ás 12h e das 13h ás 17h.
São Pedro de Alcântara, 06/03/2019.
Ernei José Stahelin – Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 054/2019

Publicação Nº 1935685

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 054/2019

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, nº 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora LUCINEIA VIEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 006.007.999-13, residente a Rua Bertolino Manoel Dutra, nº 141, Santa Teresa – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2018, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 07/03/2019, findando no dia 02/05/2019, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:

5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência previdenciária, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

LUCINEIA VIEIRA
CONTRATADA
Testemunhas:

DECRETO N°24/2019

Publicação Nº 1935677

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°24/2019
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 5º da Lei n° 1.204 de 11 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) por conta do Superávit Financeiro de recursos-ESPECIFICIDADES REGIONAIS na dotação abaixo identificada:

11-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.0009-2.053– Aquisição de Equipamentos de Saúde R$ 12.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0818 – Aplicações Diretas R$ 12.500,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 06 de março de 2019.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

DECRETO N°25/2019

Publicação Nº 1935680

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°25/2019
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 5º da Lei n° 1.204 de 11 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais) por conta do Superávit Financeiro de recursos -ESPECIFICIDADES REGIONAIS na dotação abaixo identificada:

11-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.0009-2.052– Aquisição de Mobiliários R$ 3.490,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0818 – Aplicações Diretas R$ 3.490,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 06 de março de 2019.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 116/2019

Publicação Nº 1935687

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 116/2019
Concede férias ao servidor FERNANDO MARTINS MEDEIROS.

ERNEI JOSÈ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor FERNANDO MARTINS MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista II, férias por 30 dias que gozará a partir de 06/03/2019 a 04/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de março de 2019.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2019.

PORTARIA N.º 117/2019

Publicação Nº 1935688

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 117/2019

Homologa a estabilidade funcional da servidora admitida em 01/03/2016 por Concurso Público.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI, e Artigo 20 da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Considerar-se-á estável a servidora abaixo mencionada, admitido em 01/03/2016, por Concurso Público nº. 001/2015, tendo esta completado o período de 03 (três) anos de estágio probatório sem qualquer ação desabonadora de sua conduta:

§ ANA CRISTINA DA SILVA.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de março de 2019.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2019.

PORTARIA N.º 118/2019

Publicação Nº 1935691

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 118/2019
Admite em Caráter Temporário LUCINEIA VIEIRA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, LUCINEIA VIEIRA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contrato de trabalho nº. 054/2019.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de março de 2019.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2019.

Schroeder

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2019-FMS

Publicação Nº 1935458

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 07/2019-FMS
Modalidade Tomada de Preços nº. 02/2018-FMS - Processo nº.66/2018-FMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: OMVS CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 15.772.347/0001-20, estabelecida na Rua Norberto Silveira Junior nº. 191, sala 05, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para reforma da área antiga do Posto de Saúde Centro localizado a Rua Paulo Jahn 147, compreendendo uma área a construir de 625,37m², no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Valor do contrato: R$ 119.271,95 (cento e dezenove mil duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Data da Assinatura: 06/03/2019 – Vigência: 31/12/2019
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018-FMS

Publicação Nº 1935467

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018-FMS
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018-FMS, PROCESSO Nº. 66/2018–FMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para reforma da área antiga do Posto de Saúde Centro localizado a Rua Paulo Jahn 147, compreendendo uma área a construir de 625,37m², no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Vencedor: OMVS CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 15.772.347/0001-20, estabelecida na Rua Norberto Silveira Junior nº. 191, sala 05, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.
Valor da proposta vencedora: R$ 119.271,95 (cento e dezenove mil duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Data da Assinatura: 06/03/2019 – Vigência: 31/12/2019
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

ATA PREGÃO PRESENCIAL 03/2019-PMS (SEQUÊNCIA 01)

Publicação Nº 1935266

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 9/2019 Data do Processo: 15/02/2019

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 6/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas RM COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME, ELETRO DIESEL JARAGUÁ LTDA. - EPP, G. MAIOCHI & CIA. - LTDA e ACJ FUNILARIA E PINTURA LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas RM COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME, ELETRO DIESEL JARAGUÁ LTDA. - EPP e G. MAIOCHI & CIA. - LTDA estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa ACJ FUNILARIA E PINTURA LTDA. - ME apresentou Certidão Simplificada com data superior a exigida no edital, sendo esta de 20 de fevereiro de 2017, este documento é exigido no edital no item 4.1.3 sendo assim o representante da empresa ACJ FUNILARIA E PINTURA LTDA. - ME não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas RM COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME, ELETRO DIESEL JARAGUÁ LTDA. - EPP, G. MAIOCHI & CIA. - LTDA e ACJ FUNILARIA E PINTURA LTDA. - ME Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa RM COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME para o lote 01, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa RM COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. Constatando vencedora a empresa ELETRO DIESEL JARAGUÁ LTDA. - EPP para o lote 02, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa ELETRO DIESEL JARAGUÁ LTDA. - EPP apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. Constatando vencedora a empresa ACJ FUNILARIA E PINTURA LTDA. - ME para o lote 03, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa ACJ FUNILARIA E PINTURA LTDA. - ME não apresentou a Certidão Simplificada, documento exigido no edital no item 7.1.11 sendo que o mesmo não foi apresentado de acordo com o edital na fase de credenciamento, visto que é um processo por lote e que somente a empresa ACJ FUNILARIA E PINTURA LTDA. - ME apresentou proposta para o lote 03 será concedido o prazo de acordo com o edital no item 12.10 "Se todas as empresas na fase de habilitação forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes novo prazo para reapresentação das mesmas de acordo com artigo 48 § 3º da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 1993", no artigo 48 §3º traz que "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Diante do exposto será concedido o prazo de 08 dias úteis, sendo até dia 18 de março de 2019, às 16h30min, para apresentação de nova documentação de habilitação, dentro de novo envelope com toda a documentação de habilitação, de acordo com as exigências do edital, caso contrário será considerada inabilitada. Constatando vencedora a empresa G. MAIOCHI & CIA. - LTDA para o lote 04, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa G. MAIOCHI & CIA. - LTDA. apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. As empresas participantes declinam do direito de recurso ao resultado deste pregão. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 9/2019 Data do Processo: 15/02/2019

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 6/2019 (Sequência: 1)

Schroeder, 6 de Março de 2019

COMISSÃO:

Daniela Samulescki	-	- Pregoeiro(a)
Ivandra de Souza	-	- Equipe de Apoio
Guilherme Sandmann Da Silva Vianna	-	- Equipe de Apoio
Valderi Rocha de Camargo	-	- Equipe de Apoio
Eloir José Wendt	-	- Equipe de Apoio

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**74.584.694,31**	**74.584.694,31**	**10.163.378,27**	**13,63**	**53.603.285,36**	**71,87**	**20.981.408,95**
RECEITAS CORRENTES	**54.678.646,85**	**54.678.646,85**	**9.613.496,48**	**17,58**	**51.454.515,66**	**94,10**	**3.224.131,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.347.951,74	7.347.951,74	1.287.029,89	17,52	8.000.126,42	108,88	-652.174,68
IMPOSTOS	4.624.629,16	4.624.629,16	936.804,63	20,26	5.794.888,13	125,30	-1.170.258,97
TAXAS	1.632.422,58	1.632.422,58	350.225,26	21,45	2.202.590,85	134,93	-570.168,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.090.900,00	1.090.900,00	0,00	0,00	2.647,44	0,24	1.088.252,56
CONTRIBUIÇÕES	996.757,00	996.757,00	222.877,93	22,36	1.393.971,38	139,85	-397.214,38
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	996.757,00	996.757,00	222.877,93	22,36	1.393.971,38	139,85	-397.214,38
RECEITA PATRIMONIAL	845.823,89	845.823,89	32.783,01	3,88	190.684,90	22,54	655.138,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	1.000,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	845.673,89	845.673,89	31.783,01	3,76	184.684,90	21,84	660.988,99
CESSÃO DE DIREITOS	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	214.850,00	214.850,00	27.605,57	12,85	109.274,10	50,86	105.575,90
RECEITA DE SERVIÇOS	2.816.964,44	2.816.964,44	524.675,44	18,63	3.111.864,59	110,47	-294.900,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.816.964,44	2.816.964,44	524.675,44	18,63	3.111.864,59	110,47	-294.900,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.345.871,29	41.345.871,29	7.351.609,00	17,78	37.349.554,73	90,33	3.996.316,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.778.474,92	18.778.474,92	3.675.956,41	19,58	16.839.983,20	89,68	1.938.491,72
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.539.434,98	12.539.434,98	1.751.000,77	13,96	10.132.220,53	80,80	2.407.214,45
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	491.540,00	491.540,00	37.890,22	7,71	148.976,33	30,31	342.563,67
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.521.421,39	9.521.421,39	1.886.761,60	19,82	10.214.706,77	107,28	-693.285,38
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	13.667,90	91,12	1.332,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.110.428,49	1.110.428,49	166.915,64	15,03	1.299.039,54	116,99	-188.611,05
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	92.378,49	92.378,49	128.448,99	139,05	683.128,36	739,49	-590.749,87
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	750.150,00	750.150,00	10.992,18	1,47	450.055,51	60,00	300.094,49
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	267.900,00	267.900,00	27.474,47	10,26	165.855,67	61,91	102.044,33
RECEITAS DE CAPITAL	**19.906.047,46**	**19.906.047,46**	**549.881,79**	**2,76**	**2.148.769,70**	**10,79**	**17.757.277,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.442.500,00	5.442.500,00	0,00	0,00	93.682,49	1,72	5.348.817,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.442.500,00	5.442.500,00	0,00	0,00	93.682,49	1,72	5.348.817,51
ALIENAÇÃO DE BENS	152.063,96	152.063,96	43.950,00	28,90	57.327,00	37,70	94.736,96
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	152.063,96	152.063,96	43.950,00	28,90	43.950,00	28,90	108.113,96
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	13.377,00	0,00	-13.377,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.311.483,50	14.311.483,50	505.931,79	3,54	1.997.760,21	13,96	12.313.723,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.480.483,50	12.480.483,50	505.931,79	4,05	1.997.760,21	16,01	10.482.723,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.831.000,00	1.831.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.831.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**90.607,80**	**90.607,80**	**16.748,48**	**18,48**	**68.813,25**	**75,95**	**21.794,55**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**74.675.302,11**	**74.675.302,11**	**10.180.126,75**	**13,63**	**53.672.098,61**	**71,87**	**21.003.203,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**74.675.302,11**	**74.675.302,11**	**10.180.126,75**	**13,63**	**53.672.098,61**	**71,87**	**21.003.203,50**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	445.026,87	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	74.675.302,11	74.675.302,11	10.180.126,75	13,63	54.117.125,48	72,47	20.558.176,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	4.490.821,72	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.824.669,38	—	—	4.490.821,72	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**74.416.188,86**	**82.966.806,14**	**9.676.742,65**	**54.049.621,95**	**28.917.184,19**	**11.481.174,08**	**54.048.312,23**	**28.918.493,91**	**53.579.249,71**	**1.309,72**
DESPESAS CORRENTES	**49.176.931,00**	**53.009.234,70**	**8.468.224,14**	**46.897.139,32**	**6.112.095,38**	**10.112.974,87**	**46.895.829,60**	**6.113.405,10**	**46.426.767,08**	**1.309,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.243.406,88	31.004.572,66	6.637.246,19	28.553.172,48	2.451.400,18	6.667.322,90	28.553.172,48	2.451.400,18	28.092.068,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	148.000,00	214.000,00	36.488,08	211.151,33	2.848,67	36.488,08	211.151,33	2.848,67	211.151,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.785.524,12	21.790.662,04	1.794.489,87	18.132.815,51	3.657.846,53	3.409.163,89	18.131.505,79	3.659.156,25	18.123.546,86	1.309,72
DESPESAS DE CAPITAL	**25.069.257,86**	**29.787.571,44**	**1.208.518,51**	**7.152.482,63**	**22.635.088,81**	**1.368.199,21**	**7.152.482,63**	**22.635.088,81**	**7.152.482,63**	**0,00**
INVESTIMENTOS	24.609.257,86	29.147.571,44	1.098.514,93	6.521.730,36	22.625.841,08	1.258.195,63	6.521.730,36	22.625.841,08	6.521.730,36	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	460.000,00	640.000,00	110.003,58	630.752,27	9.247,73	110.003,58	630.752,27	9.247,73	630.752,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**170.000,00**	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**259.113,25**	**134.939,25**	**16.748,48**	**68.813,25**	**66.126,00**	**16.748,48**	**68.813,25**	**66.126,00**	**68.813,25**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**74.675.302,11**	**83.101.745,39**	**9.693.491,13**	**54.118.435,20**	**28.983.310,19**	**11.497.922,56**	**54.117.125,48**	**28.984.619,91**	**53.648.062,96**	**1.309,72**

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**74.675.302,11**	**83.101.745,39**	**9.693.491,13**	**54.118.435,20**	**28.983.310,19**	**11.497.922,56**	**54.117.125,48**	**28.984.619,91**	**53.648.062,96**	**1.309,72**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	24.035,65	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	74.675.302,11	83.101.745,39	9.693.491,13	54.118.435,20	—	11.497.922,56	54.117.125,48	—	53.672.098,61	1.309,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**90.607,80**	**90.607,80**	**16.748,48**	**18,48**	**68.813,25**	**75,95**	**21.794,55**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**90.607,80**	**90.607,80**	**16.748,48**	**18,48**	**68.813,25**	**75,95**	**21.794,55**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	90.607,80	90.607,80	16.748,48	18,48	68.813,25	75,95	21.794,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	90.607,80	90.607,80	16.748,48	18,48	68.813,25	75,95	21.794,55

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**259.113,25**	**134.939,25**	**16.748,48**	**68.813,25**	**66.126,00**	**16.748,48**	**68.813,25**	**66.126,00**	**68.813,25**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	259.113,25	134.939,25	16.748,48	68.813,25	66.126,00	16.748,48	68.813,25	66.126,00	68.813,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.113,25	134.939,25	16.748,48	68.813,25	66.126,00	16.748,48	68.813,25	66.126,00	68.813,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

SCHROEDER , 05/03/2019

OSVALDO JURCK Prefeito Municipal	ELMER SANDRO QUADROS Secretário de Planejamento, Gestão e Fin	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR Contador PR-034345/O-3 T-SC
PAULO ROBERTO FERREIRA Controlador Municipal		

Município de SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.416.188,86	82.966.806,14	9.676.742,65	54.049.621,95	99,87	28.917.184,19	11.481.174,08	54.048.312,23	99,87	28.918.493,91	1.309,72
Legislativa	1.843.735,40	1.463.735,40	237.679,37	1.424.760,12	2,63	38.975,28	308.939,23	1.424.760,12	2,63	38.975,28	0,00
Ação Legislativa	1.843.735,40	1.463.735,40	237.679,37	1.424.760,12	2,63	38.975,28	308.939,23	1.424.760,12	2,63	38.975,28	0,00
Administração	6.692.624,96	6.943.080,55	1.086.986,74	6.070.827,18	11,22	872.253,37	1.309.918,37	6.069.931,22	11,22	873.149,33	895,96
Administração Geral	1.837.560,00	2.106.748,74	358.069,61	1.888.916,10	3,49	217.832,64	360.184,36	1.888.916,10	3,49	217.832,64	0,00
Administração Financeira	4.601.578,96	4.451.425,63	657.360,00	3.825.377,32	7,07	626.048,31	874.587,83	3.824.481,36	7,07	626.944,27	895,96
Normatização e Fiscalização	171.886,00	201.669,39	28.635,32	180.765,14	0,33	20.904,25	32.224,37	180.765,14	0,33	20.904,25	0,00
Defesa Civil	81.600,00	183.236,79	42.921,81	175.768,62	0,32	7.468,17	42.921,81	175.768,62	0,32	7.468,17	0,00
Segurança Pública	329.283,49	938.220,71	93.865,84	870.670,83	1,61	67.549,88	160.732,47	870.257,07	1,61	67.963,64	413,76
Policiamento	92.919,45	442.432,26	27.105,98	393.844,48	0,73	48.587,78	48.380,41	393.430,72	0,73	49.001,54	413,76
Defesa Civil	170.500,00	313.466,47	52.711,78	300.971,38	0,56	12.495,09	66.413,98	300.971,38	0,56	12.495,09	0,00
Infra-Estrutura Urbana	65.864,04	182.321,98	14.048,08	175.854,97	0,32	6.467,01	45.938,08	175.854,97	0,32	6.467,01	0,00
Assistência Social	2.851.318,50	3.111.193,50	234.072,48	1.419.148,57	2,62	1.692.044,93	335.852,84	1.419.148,57	2,62	1.692.044,93	0,00
Assistência ao Idoso	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	329.728,50	398.796,72	22.903,70	210.822,49	0,39	187.974,23	47.618,66	210.822,49	0,39	187.974,23	0,00
Assistência Comunitária	2.395.390,00	2.586.196,78	211.168,78	1.208.326,08	2,23	1.377.870,70	288.234,18	1.208.326,08	2,23	1.377.870,70	0,00
Saúde	14.371.017,02	15.340.650,39	2.321.415,49	11.708.156,42	21,63	3.632.493,97	2.578.412,33	11.708.156,42	21,63	3.632.493,97	0,00
Administração Geral	463.657,02	494.498,81	96.613,24	442.064,02	0,82	52.434,79	96.613,24	442.064,02	0,82	52.434,79	0,00
Atenção Básica	10.396.192,00	11.348.975,60	1.859.074,84	8.611.585,71	15,91	2.737.389,89	2.005.092,06	8.611.585,71	15,91	2.737.389,89	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.599.900,00	2.448.719,47	295.889,32	1.928.964,95	3,56	519.754,52	365.000,10	1.928.964,95	3,56	519.754,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	557.500,00	618.878,93	15.403,63	428.684,22	0,79	190.194,71	54.081,07	428.684,22	0,79	190.194,71	0,00
Vigilância Sanitária	241.900,00	288.709,58	43.806,44	233.651,72	0,43	55.057,86	44.197,64	233.651,72	0,43	55.057,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	111.868,00	140.868,00	10.628,02	63.205,80	0,12	77.662,20	13.428,22	63.205,80	0,12	77.662,20	0,00
Educação	16.595.107,99	20.863.696,91	3.611.363,81	18.218.288,14	33,66	2.645.408,77	3.804.154,03	18.218.288,14	33,66	2.645.408,77	0,00
Administração Geral	205.300,00	352.705,02	31.938,05	313.984,40	0,58	38.720,62	49.805,96	313.984,40	0,58	38.720,62	0,00
Ensino Fundamental	8.253.071,40	11.441.584,15	1.903.913,60	9.806.941,68	18,12	1.634.642,47	1.970.669,48	9.806.941,68	18,12	1.634.642,47	0,00
Ensino Profissional	123.600,00	123.600,00	0,00	121.640,00	0,22	1.960,00	30.615,00	121.640,00	0,22	1.960,00	0,00
Ensino Superior	90.000,00	50.000,00	12.237,29	39.767,19	0,07	10.232,81	12.237,29	39.767,19	0,07	10.232,81	0,00
Educação Infantil	7.322.426,59	8.276.888,73	1.555.922,26	7.355.105,37	13,59	921.783,36	1.632.157,77	7.355.105,37	13,59	921.783,36	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	250,58	1.656,72	0,00	8.343,28	250,58	1.656,72	0,00	8.343,28	0,00
Educação Especial	590.710,00	608.919,01	107.102,03	579.192,78	1,07	29.726,23	108.417,95	579.192,78	1,07	29.726,23	0,00
Cultura	437.926,70	387.613,78	53.347,02	288.219,60	0,53	99.394,18	58.400,49	288.219,60	0,53	99.394,18	0,00
Difusão Cultural	437.926,70	387.613,78	53.347,02	288.219,60	0,53	99.394,18	58.400,49	288.219,60	0,53	99.394,18	0,00
Urbanismo	21.312.851,78	23.449.149,75	1.289.923,25	6.546.706,25	12,10	16.902.443,50	1.422.034,91	6.546.706,25	12,10	16.902.443,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	18.432.851,78	20.599.149,75	1.289.923,25	6.546.706,25	12,10	14.052.443,50	1.422.034,91	6.546.706,25	12,10	14.052.443,50	0,00
Turismo	2.880.000,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00	0,00
Habitação	171.260,00	171.260,00	1.017,24	9.966,15	0,02	161.293,85	2.503,48	9.966,15	0,02	161.293,85	0,00
Habitação Urbana	171.260,00	171.260,00	1.017,24	9.966,15	0,02	161.293,85	2.503,48	9.966,15	0,02	161.293,85	0,00
Saneamento	2.992.725,44	3.014.455,44	188.492,04	2.696.113,73	4,98	318.341,71	508.188,55	2.696.113,73	4,98	318.341,71	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.992.725,44	3.014.455,44	188.492,04	2.696.113,73	4,98	318.341,71	508.188,55	2.696.113,73	4,98	318.341,71	0,00
Gestão Ambiental	1.895.257,58	2.409.191,17	79.050,22	2.034.561,08	3,76	374.630,09	437.607,92	2.034.561,08	3,76	374.630,09	0,00
Infra-Estrutura Urbana	277.558,00	287.036,00	42.105,90	175.688,88	0,32	111.347,12	43.599,90	175.688,88	0,32	111.347,12	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.416.188,86	82.966.806,14	9.676.742,65	54.049.621,95	99,87	28.917.184,19	11.481.174,08	54.048.312,23	99,87	28.918.493,91	1.309,72
Gestão Ambiental	1.895.257,58	2.409.191,17	79.050,22	2.034.561,08	3,76	374.630,09	437.607,92	2.034.561,08	3,76	374.630,09	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.617.699,58	2.122.155,17	36.944,32	1.858.872,20	3,43	263.282,97	394.008,02	1.858.872,20	3,43	263.282,97	0,00
Agricultura	1.787.991,00	1.714.072,53	120.036,09	890.636,67	1,65	823.435,86	178.213,44	890.636,67	1,65	823.435,86	0,00
Extensão Rural	1.787.991,00	1.714.072,53	120.036,09	890.636,67	1,65	823.435,86	178.213,44	890.636,67	1,65	823.435,86	0,00
Indústria	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
Produção Industrial	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
Transporte	920.200,00	887.206,06	202.228,80	875.319,80	1,62	11.886,26	202.228,80	875.319,80	1,62	11.886,26	0,00
Ensino Fundamental	752.910,00	717.129,38	159.476,09	706.429,38	1,31	10.700,00	159.476,09	706.429,38	1,31	10.700,00	0,00
Ensino Médio	165.990,00	168.776,68	42.709,15	168.776,68	0,31	0,00	42.709,15	168.776,68	0,31	0,00	0,00
Educação Infantil	1.300,00	1.300,00	43,56	113,74	0,00	1.186,26	43,56	113,74	0,00	1.186,26	0,00
Desporto e Lazer	2.044.884,00	2.103.274,95	157.264,26	996.247,41	1,84	1.107.027,54	173.987,22	996.247,41	1,84	1.107.027,54	0,00
Turismo	224.328,50	236.675,72	56.758,94	157.901,02	0,29	78.774,70	67.181,44	157.901,02	0,29	78.774,70	0,00
Desporto Comunitário	1.820.555,50	1.866.599,23	100.505,32	838.346,39	1,55	1.028.252,84	106.805,78	838.346,39	1,55	1.028.252,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	259.113,25	134.939,25	16.748,48	68.813,25	0,13	66.126,00	16.748,48	68.813,25	0,13	66.126,00	0,00
Administração	6.500,00	7.050,00	293,43	1.003,44	0,00	6.046,56	293,43	1.003,44	0,00	6.046,56	0,00
Administração Financeira	6.500,00	6.700,00	262,13	662,75	0,00	6.037,25	262,13	662,75	0,00	6.037,25	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	350,00	31,30	340,69	0,00	9,31	31,30	340,69	0,00	9,31	0,00
Segurança Pública	1.605,00	2.155,00	120,58	543,54	0,00	1.611,46	120,58	543,54	0,00	1.611,46	0,00
Policiamento	428,00	978,00	120,58	543,54	0,00	434,46	120,58	543,54	0,00	434,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.177,00	1.177,00	0,00	0,00	0,00	1.177,00	0,00	0,00	0,00	1.177,00	0,00
Assistência Social	6.716,50	6.806,50	454,37	1.122,77	0,00	5.683,73	454,37	1.122,77	0,00	5.683,73	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.016,50	4.066,50	172,80	447,30	0,00	3.619,20	172,80	447,30	0,00	3.619,20	0,00
Assistência Comunitária	2.700,00	2.740,00	281,57	675,47	0,00	2.064,53	281,57	675,47	0,00	2.064,53	0,00
Saúde	14.000,00	24.000,00	1.561,03	14.037,21	0,03	9.962,79	1.561,03	14.037,21	0,03	9.962,79	0,00
Atenção Básica	14.000,00	24.000,00	1.561,03	14.037,21	0,03	9.962,79	1.561,03	14.037,21	0,03	9.962,79	0,00
Educação	192.016,25	66.412,25	10.854,84	40.841,93	0,08	25.570,32	10.854,84	40.841,93	0,08	25.570,32	0,00
Administração Geral	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Ensino Fundamental	160.000,25	27.896,25	4.760,11	19.244,64	0,04	8.651,61	4.760,11	19.244,64	0,04	8.651,61	0,00
Educação Infantil	30.816,00	37.316,00	6.094,73	21.597,29	0,04	15.718,71	6.094,73	21.597,29	0,04	15.718,71	0,00
Cultura	2.033,00	2.183,00	308,52	958,86	0,00	1.224,14	308,52	958,86	0,00	1.224,14	0,00
Difusão Cultural	2.033,00	2.183,00	308,52	958,86	0,00	1.224,14	308,52	958,86	0,00	1.224,14	0,00
Urbanismo	4.494,00	7.144,00	1.614,82	4.780,43	0,01	2.363,57	1.614,82	4.780,43	0,01	2.363,57	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.494,00	7.144,00	1.614,82	4.780,43	0,01	2.363,57	1.614,82	4.780,43	0,01	2.363,57	0,00
Saneamento	8.239,00	239,00	0,00	0,00	0,00	239,00	0,00	0,00	0,00	239,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	8.239,00	239,00	0,00	0,00	0,00	239,00	0,00	0,00	0,00	239,00	0,00
Agricultura	8.904,00	8.904,00	756,19	3.391,03	0,01	5.512,97	756,19	3.391,03	0,01	5.512,97	0,00
Extensão Rural	8.904,00	8.904,00	756,19	3.391,03	0,01	5.512,97	756,19	3.391,03	0,01	5.512,97	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	259.113,25	134.939,25	16.748,48	68.813,25	0,13	66.126,00	16.748,48	68.813,25	0,13	66.126,00	0,00
Desporto e Lazer	14.605,50	10.045,50	784,70	2.134,04	0,00	7.911,46	784,70	2.134,04	0,00	7.911,46	0,00
Desporto Comunitário	14.605,50	10.045,50	784,70	2.134,04	0,00	7.911,46	784,70	2.134,04	0,00	7.911,46	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.675.302,11	83.101.745,39	9.693.491,13	54.118.435,20	100,00	28.983.310,19	11.497.922,56	54.117.125,48	100,00	28.984.619,91	1.309,72

FONTE:

SCHROEDER , 05/03/2019

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.955.439,77**	**4.630.087,64**	**4.321.687,45**	**6.676.088,82**	**4.570.415,58**	**4.649.522,15**	**4.649.303,30**	**4.419.994,97**	**4.036.256,51**	**4.127.406,48**	**4.629.754,75**	**5.910.737,02**	**56.576.694,44**	**59.959.945,85**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.972,40	211.389,34	752.061,40	2.576.891,07	494.765,84	510.276,22	451.246,70	594.474,88	448.298,94	446.719,74	485.254,32	801.775,57	8.000.126,42	7.347.951,74
I.P.T.U.	16.497,29	18.853,85	141.403,15	1.274.152,85	82.202,11	76.670,72	69.397,20	79.288,73	71.919,78	22.591,74	27.346,51	45.282,28	1.925.606,21	1.963.955,66
I.S.S.	159.676,36	86.861,64	166.430,15	206.277,77	151.354,35	150.864,60	124.510,21	230.184,42	136.324,90	171.925,54	155.653,75	186.074,14	1.926.137,83	1.617.017,50
I.T.B.I.	14.736,60	40.321,24	64.767,90	45.001,82	44.707,57	66.130,26	52.188,50	77.316,66	53.638,75	89.329,80	54.781,26	111.075,00	713.995,36	365.656,00
I.R.R.F	0,00	5.745,18	193.629,10	77.606,77	100.291,73	102.846,68	104.587,95	98.896,84	89.697,39	99.255,40	174.110,00	182.481,69	1.229.148,73	678.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.062,15	59.607,43	185.831,10	973.851,86	116.210,08	113.763,96	100.562,84	108.788,23	96.718,12	63.617,26	73.362,80	276.862,46	2.205.238,29	2.723.322,58
Contribuições	104.058,72	98.285,88	107.963,21	217.472,62	118.266,71	109.413,63	111.144,27	103.492,45	104.269,51	96.726,45	108.036,01	114.841,92	1.393.971,38	996.757,00
Receita Patrimonial	16.674,50	14.633,91	15.667,16	14.748,37	15.656,92	16.154,62	17.001,37	17.391,81	14.562,50	15.410,73	21.370,40	11.412,61	190.684,90	845.823,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.174,50	14.133,91	15.167,16	14.248,37	15.156,92	15.654,62	16.501,37	16.891,81	14.062,50	14.910,73	20.870,40	10.912,61	184.684,90	845.673,89
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	150,00
Receita Agropecuária	3.295,68	1.661,78	3.212,25	5.315,97	6.073,53	8.327,47	8.463,19	18.309,69	14.685,38	12.323,59	11.041,49	16.564,08	109.274,10	214.850,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	250.844,22	244.939,24	276.797,57	257.357,14	262.291,83	266.486,22	263.921,04	260.656,40	249.868,25	254.027,24	264.772,76	259.902,68	3.111.864,59	2.816.964,44
Transferências Correntes	3.311.739,98	3.712.160,23	3.081.101,00	3.544.668,45	3.607.444,89	3.635.443,37	3.697.314,34	3.319.104,43	3.077.301,41	3.206.851,12	3.662.952,20	4.615.652,09	42.471.733,51	46.627.170,29
Cota-Parte do F.P.M.	1.179.734,75	1.542.282,28	1.038.558,92	1.088.895,20	1.336.338,96	1.251.417,90	1.441.579,63	1.072.238,23	808.682,90	918.658,53	1.153.944,38	2.019.410,49	14.851.742,17	16.220.323,39
Cota-Parte do I.C.M.S.	901.131,01	800.511,42	790.078,22	835.720,15	768.221,78	722.789,98	834.956,67	829.104,28	847.503,23	855.085,96	905.492,95	977.095,68	10.067.691,33	12.380.050,20
Cota-Parte do I.P.V.A.	88.662,83	102.762,52	154.747,77	162.190,58	147.702,75	164.192,34	188.821,47	186.909,23	171.118,94	172.723,68	95.923,43	55.978,12	1.691.733,66	1.628.807,50
Cota-Parte do ITR.	390,77	1.533,02	129,99	164,64	6,24	165,00	19,78	322,99	1.536,19	4.043,02	188,35	426,17	8.926,16	16.327,34
Outras Transferências Correntes	252.820,12	400.271,47	283.863,61	606.111,74	521.613,15	705.912,18	407.047,92	373.836,74	375.785,86	370.797,72	595.116,59	555.590,00	5.448.767,10	6.643.890,47
Transferências da LC 61/1989	13.726,19	14.002,78	11.689,74	12.480,32	12.719,48	13.967,70	11.754,28	12.712,47	12.710,65	12.901,22	12.385,94	14.924,61	155.975,38	157.500,00
Transferências da LC 87/1996	2.680,52	2.680,52	2.682,99	2.682,99	2.682,99	2.682,99	2.682,99	2.682,99	2.682,99	2.682,99	2.682,99	2.682,99	32.190,94	58.850,00
Transferências do FUNDEB	872.593,79	848.116,22	799.349,76	836.422,83	818.159,54	774.315,28	810.451,60	841.297,50	857.280,65	869.958,00	897.217,57	989.544,03	10.214.706,77	9.521.421,39
Outras Receitas Correntes	41.854,27	347.017,26	84.884,86	59.635,20	65.915,86	103.420,62	100.212,39	106.565,31	127.270,52	95.347,61	76.327,57	90.588,07	1.299.039,54	1.110.428,49
DEDUÇÕES (II)	**437.355,68**	**492.754,31**	**399.577,25**	**420.426,58**	**453.534,26**	**431.042,94**	**377.633,06**	**420.793,81**	**368.846,76**	**393.218,84**	**434.174,50**	**492.820,79**	**5.122.178,78**	**5.281.299,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	437.355,68	492.754,31	399.577,25	420.426,58	453.534,26	431.042,94	377.633,06	420.793,81	368.846,76	393.218,84	434.174,50	492.820,79	5.122.178,78	5.281.299,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.518.084,09**	**4.137.333,33**	**3.922.110,20**	**6.255.662,24**	**4.116.881,32**	**4.218.479,21**	**4.271.670,24**	**3.999.201,16**	**3.667.409,75**	**3.734.187,64**	**4.195.580,25**	**5.417.916,23**	**51.454.515,66**	**54.678.646,85**

FONTE:

SCHROEDER , 05/03/2019

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Contir

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Contir

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

SCHROEDER , 05/03/2019

OSVALDO JURCK	ELMER SANDRO QUADROS	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR	PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento, Gestão	Contador PR-034345/O-3 T-SC	Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Out 2018 (B)	Em 31 Dez 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.382.882,00	1.955.815,80	1.845.812,22
DEDUÇÕES (II)	5.973.678,38	7.286.344,38	5.657.612,23
Disponibilidade de Caixa	5.973.678,38	7.280.635,81	5.657.612,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.977.059,67	8.383.527,89	6.126.674,75
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.381,29	1.102.892,08	469.062,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	5.708,57	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.850.000,00**

FONTE:

SCHROEDER , 05/03/2019

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.463.796,85	51.345.241,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.347.951,74	8.000.126,42
I.P.T.U.	1.963.955,66	1.925.606,21
I.S.S.	1.617.017,50	1.926.137,83
I.T.B.I.	365.656,00	713.995,36
I.R.R.F.	678.000,00	1.229.148,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.723.322,58	2.205.238,29
Contribuições	996.757,00	1.393.971,38
Receita Patrimonial	845.823,89	190.684,90
Aplicações Financeiras(II)	845.673,89	184.684,90
Outras Receitas Patrimoniais	150,00	6.000,00
Transferências Correntes	41.345.871,29	37.349.554,73
Cota-Parte do FPM	13.420.323,39	12.121.006,37
Cota-Parte do ICMS	10.240.251,20	8.054.154,19
Cota-Parte do IPVA	1.331.807,50	1.353.246,06
Cota-Parte do ITR	13.827,34	7.141,05
Transferências da LC 87/1996	48.850,00	25.752,84
Transferências da LC 61/1989	125.500,00	124.780,35
Transferências do FUNDEB	9.521.421,39	10.214.706,77
Outras Transferências Correntes	6.643.890,47	5.448.767,10
Demais Receitas Correntes	3.927.392,93	4.410.904,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.927.392,93	4.410.904,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	53.618.122,96	51.160.556,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.906.047,46	2.148.769,70
Operação de Crédito(VI)	5.442.500,00	93.682,49
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	152.063,96	57.327,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	152.063,96	57.327,00
Transferências de Capital	14.311.483,50	1.997.760,21
Convênios	14.311.483,50	1.997.760,21
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.463.547,46	2.055.087,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**68.081.670,42**	**53.215.643,87**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.009.234,70	46.897.139,32	46.895.829,60	46.426.767,08	3.381,29	594,72	594,72
Pessoal e Encargos Sociais	31.004.572,66	28.553.172,48	28.553.172,48	28.092.068,89	3.381,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	214.000,00	211.151,33	211.151,33	211.151,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.790.662,04	18.132.815,51	18.131.505,79	18.123.546,86	0,00	594,72	594,72
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.790.662,04	18.132.815,51	18.131.505,79	18.123.546,86	0,00	594,72	594,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.795.234,70	46.685.987,99	46.684.678,27	46.215.615,75	3.381,29	594,72	594,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.787.571,44	7.152.482,63	7.152.482,63	7.152.482,63	0,00	13.560,00	13.560,00
Investimentos	29.147.571,44	6.521.730,36	6.521.730,36	6.521.730,36	0,00	13.560,00	13.560,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	640.000,00	630.752,27	630.752,27	630.752,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	29.147.571,44	6.521.730,36	6.521.730,36	6.521.730,36	0,00	13.560,00	13.560,00

Continua 2/4

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**82.112.806,14**	**53.207.718,35**	**53.206.408,63**	**52.737.346,11**	**3.381,29**	**14.154,72**	**14.154,72**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**460.761,75**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.201.247,85

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	184.684,90
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	211.151,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**434.295,32**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.850.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.382.882,00	1.845.812,22
DEDUÇÕES (XXIX)	5.973.678,38	5.657.612,23
Disponibilidade de Caixa	5.973.678,38	5.657.612,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.977.059,67	6.126.674,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.381,29	469.062,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.590.796,38	-3.811.800,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**221.003,63**	

Continua 3/4

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-465.681,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**686.684,86**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**713.151,29**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.824.669,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.824.669,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	3.381,29	3.381,29	-	-	-	35.154,72	14.154,72	14.154,72	21.000,00	-	-
EXECUTIVO	0,00	3.381,29	3.381,29	0,00	0,00	0,00	35.154,72	14.154,72	14.154,72	21.000,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	3.381,29	3.381,29	0,00	0,00	0,00	35.154,72	14.154,72	14.154,72	21.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.154,72	14.154,72	14.154,72	21.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.381,29	3.381,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**3.381,29**	**3.381,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.154,72**	**14.154,72**	**14.154,72**	**21.000,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SCHROEDER , 05/03/2019

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.624.629,16	4.624.629,16	5.794.888,13	125,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.963.955,66	1.963.955,66	1.925.606,21	98,05
1.1.1- IPTU	1.634.905,66	1.634.905,66	1.741.754,96	106,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	329.050,00	329.050,00	183.851,25	55,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	365.656,00	365.656,00	713.995,36	195,26
1.2.1- ITBI	357.041,00	357.041,00	711.459,61	199,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.615,00	8.615,00	2.535,75	29,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.617.017,50	1.617.017,50	1.926.137,83	119,12
1.3.1- ISS	1.499.732,50	1.499.732,50	1.856.203,29	123,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	117.285,00	117.285,00	69.934,54	59,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	678.000,00	678.000,00	1.229.148,73	181,29
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.461.858,43	30.461.858,43	26.808.259,64	88,01
2.1- Cota-Parte FPM	16.220.323,39	16.220.323,39	14.851.742,17	91,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.689.823,39	15.689.823,39	13.653.680,65	87,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	530.500,00	530.500,00	1.198.061,52	225,84
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.380.050,20	12.380.050,20	10.067.691,33	81,32
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	58.850,00	58.850,00	32.190,94	54,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	157.500,00	157.500,00	155.975,38	99,03
2.5- Cota-Parte ITR	16.327,34	16.327,34	8.926,16	54,67
2.6- Cota-Parte IPVA	1.628.807,50	1.628.807,50	1.691.733,66	103,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.086.487,59	35.086.487,59	32.603.147,77	92,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	187,20	1,87
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.450.927,00	1.450.927,00	1.505.292,78	103,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.011.227,00	1.011.227,00	1.139.629,62	112,70
5.2- Transferências Diretas - PDDE	170,00	170,00	3.640,00	2.141,18
5.3- Transferências Diretas - PNAE	263.000,00	263.000,00	250.582,00	95,28
5.4- Transferências Diretas - PNATE	8.200,00	8.200,00	13.415,72	163,61
5.5- Outras Transferências do FNDE	121.000,00	121.000,00	87.610,64	72,41
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	47.330,00	47.330,00	10.414,80	22,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	566.411,48	566.411,48	238.088,28	42,03
6.1- Transferências de Convênios	509.911,48	509.911,48	235.902,00	46,26
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	56.500,00	56.500,00	2.186,28	3,87
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	955.132,32	955.132,32	155.341,50	16,26
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.982.470,80	2.982.470,80	1.898.909,76	63,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.281.299,00	5.281.299,00	5.122.178,78	96,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	2.730.735,80	97,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.139.799,00	2.139.799,00	2.013.537,14	94,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	6.438,10	64,38
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	31.195,03	97,48
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.500,00	2.500,00	1.785,11	71,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	297.000,00	297.000,00	338.487,60	113,97
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.521.421,39	9.521.421,39	10.236.723,09	107,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.521.421,39	9.521.421,39	10.214.706,77	107,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	22.016,32	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.240.122,39	4.240.122,39	5.092.527,99	120,10

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.910.349,39	9.904.419,12	9.904.219,03	100,00	9.904.219,03	100,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.636.175,99	5.071.099,45	5.070.899,36	100,00	5.070.899,36	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.274.173,40	4.833.319,67	4.833.319,67	100,00	4.833.319,67	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	656.172,00	555.337,45	553.031,73	99,58	553.031,73	99,58	0,00
14.1- Com Educação Infantil	332.432,00	305.024,11	302.819,15	99,28	302.819,15	99,28	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	323.740,00	250.313,34	250.212,58	99,96	250.212,58	99,96	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.566.521,39	10.459.756,57	10.457.250,76	99,98	10.457.250,76	99,98	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.457.250,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	122.011,67
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	122.011,67

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.330.814,09	6.781.349,66	6.248.709,49	92,15	6.248.709,49	92,15	0,00
22.1- Creche	4.529.090,99	4.966.902,29	4.510.423,24	90,81	4.510.423,24	90,81	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.516.597,99	3.903.344,29	3.903.144,23	99,99	3.903.144,23	99,99	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.012.493,00	1.063.558,00	607.279,01	57,10	607.279,01	57,10	0,00
22.2- Pré-escola	1.801.723,10	1.814.447,37	1.738.286,25	95,80	1.738.286,25	95,80	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.452.010,00	1.472.779,27	1.470.574,28	99,85	1.470.574,28	99,85	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	349.713,10	341.668,10	267.711,97	78,35	267.711,97	78,35	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.573.821,65	8.117.549,26	7.534.868,13	92,82	7.534.868,13	92,82	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.597.913,40	5.083.633,01	5.083.532,25	100,00	5.083.532,25	100,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.975.908,25	3.033.916,25	2.451.335,88	80,80	2.451.335,88	80,80	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.904.635,74	14.898.898,92	13.783.577,62	92,51	13.783.577,62	92,51	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.092.527,99
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	5.092.527,99
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	8.691.049,63
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.031.227,00	1.369.967,65	1.312.332,12	95,79	1.312.332,12	95,79	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	687.866,50	1.371.030,86	1.072.546,48	78,23	1.072.546,48	78,23	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.719.093,50	2.740.998,51	2.384.878,60	87,01	2.384.878,60	87,01	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	15.623.729,24	17.639.897,43	16.168.456,22	91,66	16.168.456,22	91,66	0,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	110.007,67	196.131,55
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.214.706,77	1.139.629,62
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.296.807,77	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	10.296.807,77	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.016,32	3.357,44
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	49.922,99	1.339.118,61
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	49.922,99	1.339.118,61

SCHROEDER , 05/03/2019

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**5.442.500,00**	**93.682,49**	**5.348.817,51**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	29.787.571,44	7.152.482,63	7.152.482,63	0,00	22.635.088,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**29.787.571,44**	**7.152.482,63**	**7.152.482,63**	**0,00**	**22.635.088,81**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-24.345.071,44**	**-7.058.800,14**	**-**	**-**	**-17.286.271,30**

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso **III**.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso **II** da Lei 4.320/64.

SCHROEDER , 05/03/2019

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

SCHROEDER , 05/03/2019

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA
Contador PR-034345/C

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	152.063,96	57.327,00	94.736,96
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	13.377,00	-13.377,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	152.063,96	43.950,00	108.113,96

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Despesas de Capital	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Investimentos	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	113.284,92	57.327,00	170.611,92

FONTE:

SCHROEDER , 05/03/2019

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.624.629,16	4.624.629,16	5.794.888,13	125,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.625.905,66	1.625.905,66	1.727.184,20	106,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	357.041,00	357.041,00	711.113,30	199,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.498.832,50	1.498.832,50	1.853.250,02	123,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	678.000,00	678.000,00	1.229.148,73	181,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.980,00	26.980,00	24.212,06	89,74
Dívida Ativa dos Impostos	247.700,00	247.700,00	178.112,47	71,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	190.170,00	190.170,00	71.867,35	37,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.931.358,43	29.931.358,43	25.610.198,12	85,56
Cota-Parte FPM	15.689.823,39	15.689.823,39	13.653.680,65	87,02
Cota-Parte ITR	16.327,34	16.327,34	8.926,16	54,67
Cota-Parte IPVA	1.628.807,50	1.628.807,50	1.691.733,66	103,86
Cota-Parte ICMS	12.380.050,20	12.380.050,20	10.067.691,33	81,32
Cota-Parte IPI-Exportação	157.500,00	157.500,00	155.975,38	99,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.850,00	58.850,00	32.190,94	54,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.850,00	58.850,00	32.190,94	54,70
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**34.555.987,59**	**34.555.987,59**	**31.405.086,25**	**90,88**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	234.000,00	234.000,00	131.256,36	56,09
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**234.000,00**	**234.000,00**	**131.256,36**	**56,09**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	12.315.517,02	13.327.064,21	11.612.314,06	87,13	11.612.314,06	87,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.284.549,90	8.463.464,43	7.802.701,13	92,19	7.802.701,13	92,19	0,00
Outras Despesas Correntes	4.030.967,12	4.863.599,78	3.809.612,93	78,33	3.809.612,93	78,33	0,00

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	2.069.500,00	2.037.586,18	109.879,57	5,39	109.879,57	5,39	0,00
Investimentos	2.069.500,00	2.037.586,18	109.879,57	5,39	109.879,57	5,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.385.017,02	15.364.650,39	11.722.193,63	76,29	11.722.193,63	76,29	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	4.496.368,00	5.183.576,56	2.618.227,46	22,34	2.618.227,46	22,34	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.896.368,00	4.583.576,56	2.618.227,46	22,34	2.618.227,46	22,34	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.519.368,00	5.206.576,56	2.618.227,46	22,34	2.618.227,46	22,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.865.649,02	10.158.073,83	9.103.966,17	77,66	9.103.966,17	77,66	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	28,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	4.393.203,23

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	10.410.192,00	11.372.975,60	8.625.622,92	73,58	8.625.622,92	73,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.599.900,00	2.448.719,47	1.928.964,95	16,46	1.928.964,95	16,46	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	557.500,00	618.878,93	428.684,22	3,66	428.684,22	3,66	0,00
Vigilância Sanitária	241.900,00	288.709,58	233.651,72	1,99	233.651,72	1,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	111.868,00	140.868,00	63.205,80	0,54	63.205,80	0,54	0,00
Outras Subfunções	473.657,02	504.498,81	442.064,02	3,77	442.064,02	3,77	0,00
TOTAL	**14.395.017,02**	**15.374.650,39**	**11.722.193,63**	**100,00**	**11.722.193,63**	**100,00**	**0,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 4/4

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

[4]Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercicio.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

SCHROEDER , 06/03/2019

OSVALDO JURCK Prefeito Municipal	ELMER SANDRO QUADROS Secretário de Planejamento, Gestão e Fin	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SCHROEDER , 05/03/2019

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.675.302,11
Previsão Atualizada	74.675.302,11
Receitas Realizadas	53.672.098,61
Déficit Orçamentário	445.026,87
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.490.821,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.675.302,11
Créditos Adicionais	8.426.443,28
Dotação Atualizada	83.101.745,39
Despesas Empenhadas	54.118.435,20
Despesas Liquidadas	54.117.125,48
Despesas pagas	53.648.062,96
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.309,72
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	54.118.435,20
Liquidadas	54.117.125,48
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.309,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.454.515,66

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-3.850.000,00	434.295,32	-11,28
Resultado Primário	-5.201.247,85	460.761,75	-8,86

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	35.154,72	21.000,00	14.154,72	0,00
EXECUTIVO	35.154,72	21.000,00	14.154,72	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.381,29	0,00	3.381,29	0,00
EXECUTIVO	3.381,29	0,00	3.381,29	0,00
TOTAL:	**38.536,01**	**21.000,00**	**17.536,01**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.691.049,63	25%	26,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.904.219,03	60%	96,75

Continua 1/2

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	93.682,49	5.348.817,51
Despesa de Capital Líquida	7.152.482,63	22.635.088,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	57.327,00	94.736,96
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	24.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.103.966,17	15,00	28,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SCHROEDER , 06/03/2019

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Fin

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Seara

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019

Publicação Nº 1936235

Processo Licitatório nº 058/2019
Edital de Pregão Presencial nº 030/2019 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 25/03/2019, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas, através do maior percentual de desconto sobre tabela, para aquisição de peças de reposição novas destinada a manutenção mecânica preventiva e corretiva dos equipamentos agrícolas e rodoviários da frota municipal. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 06 de março de 2019.
Flavio Ragagnin
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019

Publicação Nº 1936236

Processo Licitatório nº. 060/2019.
Edital de Pregão Presencial nº. 031/2019 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo e protocolizando, impreterivelmente até às 08h30min do dia 20/03/2019, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de lubrificantes. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 06 de março de 2019.
Flavio Ragagnin
Prefeito em exercício

TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

Publicação Nº 1935701

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 053/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a Av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Covepal Panificadora Ltda EPP, CNPJ nº. 79.424.990/0001-45, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, nº. 21, centro, Seara, SC, neste ato representada pelo Sr. Ladir Cosmann, brasileiro, empresário, casado, RG n.º 1.879.873-0, CPF n.º 771.780.509-00, residente e domiciliado na rua Maurício Cardoso, 21, centro, Seara, SC, resolvem promover o presente Termo Aditivo, com base nas leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, nas cláusulas e condições a seguir:

1ª. Conforme solicitado pela Secretaria da Educação, fica acrescida a quantidade licitada dos itens abaixo:

Item	Material	Descrição do Material	UN	Qtde. Cotada	Qtde. Aditivada	Preço Unitário	Preço Total Aditivado
06	433404599	RISOLIS COM RECHEIO DE FRANGO E/OU CARNE MOÍDA, PEQUENO, ASSADO. MARCA COVEPAL	UN	2.500	625	0,72	450,00
07	433404600	PASTEL BOLHA CARNE, PRONTO PARA O CONSUMO – MARCA COVEPAL	UN	2.500	625	0,58	362,50
TOTAL R$							822,50

2ª. Em virtude deste aditamento o valor fica acrescido em R$ 822,50

3ª. Nada mais, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e aceito pelas partes, segue assinado em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 28/02/2019.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Ladir Cosmann
Covepal Panificadora Ltda EPP
Contratada

Siderópolis

Prefeitura

RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

Publicação Nº 1935871

RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

A comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de chamamento público e celebração de termos de parcerias analisou os documentos apresentados pela única participante do Edital de Chamamento Público 01/2019 e opinou por sua aprovação.

Siderópolis, 06 de março de 2019.

Vanessa Cecin Chepp
Presidente da Comissão

Samira Barg Fontanela
Secretária da Comissão

Simone Luzia Gonçalves Carminatti
Membro da Comissão

Sombrio

Prefeitura

PORTARIA Nº. 058/2019

Publicação Nº 1936164

PORTARIA Nº. 058 DE 06 DE MARÇO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para os cargos de Arquiteto, Assistente Social e Auxiliar Administrativo , sendo que os referidos candidatos deveram comparecer no prazo de 10 (dez) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munido dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público nº. 001/2015, (Administração) para tomar posse:

ARQUITETO

Nome do Candidato	Classificação
Amanda Rocha Bernardino	2

ASSISTENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Classificação
Aline Marques Romeiro Pelufo	4
Patrícia Pereira de Oliveira Casagrande	5

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Classificação
Janira Varela	11
Dalila da Silva Vinholes	12

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 06 de março de 2019.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Tangará

Prefeitura

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1935884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 REGISTRO DE PREÇO

Aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 444/2018, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto registro de preço a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE USO GERAL,PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO E FUNDO DE ASSITÊNCIA SOCIAL. Participam deste certame as seguintes empresas:
1) ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - ME, representada neste ato por Luiz Carlos Schmidt;
2) LENOIR POMPEO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, representada neste ato por Lenoir Pompeo;
3) MERCADO MUNARI LTDA ME, representada neste ato por Antonio Carlos da Silva Stefanes;
4) ROBERTO TESSARO E CIA LTDA EPP, representada neste ato por Edson Francisco Ritter;
5) AIRTON SILVA DA MOTTA ME, representada neste ato por Airton Silva da Motta.
Iniciado o certame, passa a vista e rubrica nos envelopes pelos representantes presentes, analisado o credenciamento das empresas que estavam de acordo com o edital, sendo habilitadas para o certame. Após passou-se para a abertura dos envelopes das propostas, constatou-se que as empresas participantes encontram-se habilitadas para os lances. Passou-se então para fase dos lances, após sagrou-se vencedor dos itens 1,5,19,23,28,34,35,41,44 e 52 a empresa ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - ME com o valor total dos itens de R$ 6.344,29 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), sagrou-se vencedor dos itens 2,3,4,7,8,9,10,18,29,33,46,47,55 e 56 a empresa ROBERTO TESSARO E CIA LTDA EPP com o valor total dos itens de R$ 23.649,43 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), sagrou-se vencedor dos itens 6,11,12,14,16,17,20,21,45,50,53 e 54 a empresa LENOIR POMPEO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA com o valor total dos itens de R$ 6.385,45 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), sagrou-se vencedor dos itens 13,25,26,27,37,39 e 49 a empresa AIRTON SILVA DA MOTTA ME com o valor total dos itens de R$ 3.930,67 (três mil novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) e sagrou-se vencedor dos itens 15,22,24,30,31,32,36,38,40,42,43,48 e 51 a empresa MERCADO MUNARI LTDA ME com o valor total dos itens de R$ 8.436,63 (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos). Após aberto o envelope da documentação da empresa vencedora que estava de acordo com as exigências do edital, passando para vistas e rubricas dos presentes. Nenhuma empresa manifestou intensão de recurso. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 06/03/2019. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 06 de Março de 2019.
Cristiane Piccinin
Presidente da Comissão de Licitações

Daiane N. A. dos Santos Adriane L. R. Locatelli
Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações

ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - ME

LENOIR POMPEO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

MERCADO MUNARI LTDA ME

ROBERTO TESSARO E CIA LTDA EPP

AIRTON SILVA DA MOTTA ME

PORTARIA Nº. 177, DE 04 DE MARÇO DE 2.019. CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, PARA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1935889

PORTARIA Nº. 177, DE 04 DE MARÇO DE 2.019.
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, PARA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal, de Tangará Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o servidor necessita de afastamento para tratamento de saúde através do Instituto da Previdência Social – INSS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder afastamento por auxilio doença ao servidor VALCIR GERALDO CAZARIN, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO II – NÍVEL 11 - CLASSE E, a partir de 04/03/2019, até o prazo determinado pelo INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais retroativos a 03/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, EM 04 DE MARÇO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 020/2019

Publicação Nº 1935339

DECRETO Nº. 020/19, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Artigo 68, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º -Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2019 a 2022, conforme composição abaixo:.
I - Representante do Poder Executivo:

Titular: ANDRÉIA WACHHOLZ
Suplente: MAICON BRUXEL

II - Representantes dos Professores e/ou Especialistas e/ou Discentes dos Colégios Municipais de Educação Básica:

Titulares: IVETE TEREZINHA ENGELMANN
FRANCIELE BALLESTRERI BROETTO

Suplentes: MARIZETE MARAFON GANZER
ANDRENIZE CRISTINA ROSSA LUNKES

III - Representantes de Pais de Alunos matriculados na rede municipal:

Titulares: CLAIR BACKES
JUSARA JAPPE MAGGI

Suplentes: LAUDICÉLIA APARECIDA TELLES MAGGI
ESTELA REGINA DE LIMA SCHAFER

IV - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titulares: IVANDRO STIELER
JAIRA DE OLIVEIRA

Suplentes: NELI ARAVI ENGELMANN
ANDRÉIA ADILIA GONÇALVES PADILHA PORFIRIO

Art. 2º - Os membros do Conselho de Alimentação Escolar e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida sua recondução, por igual período.
Art. 3º - O Presidente do Conselho e o Vice-Presidente serão eleitos entre os representantes indicados nos incisos II, III e IV, do artigo 1º, deste Decreto.
Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão são de caráter relevante, não onerando os cofres públicos com qualquer despesa.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no DOM/SC.

Tigrinhos/SC, 06 de março de 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO 021/2019

Publicação Nº 1936368

DECRETO Nº. 021/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PELA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

e autorização contida no artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 924, de 24 de Outubro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.948,39 (Dois mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), através do REFORÇO de dotações orçamentárias constantes no orçamento da Prefeitura Municipal conforme segue:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 01 – DPTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.:2.022– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MODALIDADE: 3.3.90.00362 – Aplicações Diretas (203) R$ 2.948,39
FONTE DE RECURSO: 362 – Superávit Recursos fnde

TOTAL R$ 2.948,39

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de R$ 2.948,39 (Dois mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) de que trata o artigo 1º do presente Decreto, ficam utilizados os recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, relativo aos rendimentos de aplicação apurado na fonte de recurso 362 – Superávit Financeiro Recursos do FNDE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI 933/2019

Publicação Nº 1935340

LEI MUNICIPAL Nº. 933/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

"DELIMITA ÁREAS DO CENTRO E BAIRRO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, DENOMINANDO-OS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica pela presente Lei, delimitados o Centro e Bairro do perímetro urbano da sede do Município de Tigrinhos na forma que se apresenta.

Art. 2º Ficam igualmente denominados os bairros para efeitos de utilização legal, assim definidos:

1 – CENTRO

Ponto de partida início ao Sul no "Limite do Perímetro Urbano" no encontro do "Travessão" que divide os "Lotes Coloniais Rurais nºs 84 da Seção Maravilha e 57 a 68 da Seção Herval", seguindo no sentido Leste no "Limite do Perímetro Urbano de Tigrinhos" até encontrar o Lajeado Tigrinhos e divisa dos "Lotes Coloniais Rurais nºs 69 a 72 e 19 da Seção Herval", ao Norte segue no travessão de divisa dos "Lotes Coloniais Rurais nºs 69 a 72 e 138 da Seção Herval com Lotes Coloniais Rurais nºs 30,31,32 , seguindo ainda ao Norte no "Limite do Perímetro Urbano de Tigrinhos" nas divisas com os "Lotes Coloniais Rurais nºs 34, 35, 36, 37 do Imóvel Trindade – Gleba 1, 87 e 88 da Seção Maravilha", estando ao Oeste no "Limite do Perímetro Urbano nas divisas com os "Lotes Coloniais Rurais nºs 89, 90,91,86 e 85", todos da "Seção Maravilha".

2 - BAIRRO LAJEADO TIGRE

Ponto de partida ao Sul no travessão de divisa dos "Lotes Coloniais Rurais nºs 69 a 72 e 138 da Seção Herval com Lotes Coloniais Rurais nºs 30,31,32 34, 25, 36,37 do Imóvel Trindade – Gleba 1", ao Leste seguindo no "Limite do Perímetro Urbano de Tigrinhos" pelo Lajeado Tigre, seguindo a Norte perfazendo divisa com o "Lote Colonial Rural nº 66 e 67 do Imóvel Trindade Gleba 1", passando para o sentido Noroeste ainda no "Limite do Perímetro Urbano de Tigrinhos" nas divisas com os "Lotes Coloniais Rurais nºs 47, 42, 41, 39 e 35, todos do Imóvel Trindade, Gleba 1".

Art. 3º Ficam enumeradas as quadras existentes do Bairro Lajeado Tigre sendo: Quadra 1, Quadra 2, Quadra 3, Quadra 4, Quadra 5 e Quadra 6 conforme mapa em anexo o qual faz parte desta Lei.

Art. 4º É parte integrante da presente Lei, Mapa demonstrativo da configuração que se estabelece.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Tigrinhos/SC, 06 de março de 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA 089/2019

Publicação Nº 1935478

PORTARIA Nº. 089/2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 035/2015 de 03 de Novembro de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica Nomeado o Sr. ARI MAGGI, brasileiro, portador do CPF nº 621.190.019-87 e RG. 2.164.375, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR no Departamento de Obras, Transportes e Infraestrutura, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de Março de 2019, recebendo a remuneração prevista na legislação Municipal vigente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 06 DE MARÇO DE 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em seis de março de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/SAMAE/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/SAMAE/2019

Publicação Nº 1935383

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/SAMAE/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/SAMAE/2019

Objeto: Aquisição de produto químico para o tratamento da água bruta da Estação de Captação de Água do Rio Tijucas para ETA – Estações de Tratamento de Água da Itinga, do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço por item;
Data de Abertura: 20 de março de 2019, às 09h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
Jilson José de Oliveira – PRESIDENTE DO SAMAE

CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Publicação Nº 1935386

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Saneamento, em sintonia com a Lei nº 2615/2015, convoca os Membros do Conselho para REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 12 (terça-feira) de Março de 2019, às 09h, nas dependências do SAMAE, em Tijucas, a Rua Santa Catarina, nº 47, centro, Tijucas/SC, com a seguinte ORDEM DO DIA:
01. Aprovação da ATA;
02. Resposta do SAMAE para andamento do Plano Municipal de Saneamento.

Tijucas, 06 de Março de 2019.
Adalto Gomes
Presidente

DECRETO Nº 1405-2019

Publicação Nº 1936363

DECRETO Nº 1405, 07 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária Do SAMAE.

ELÓI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 82 inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, em atendimento a recomendação contábil e de conformidade com a art. 18 da Lei 2736/2018,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas em R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) as dotações orçamentárias que seguem:
15 – SAMAE
01 – SAMAE
175120055.1023 - Ampliação e Modernização. da Rede de Abastec. de Água
(13) 4.4.90.00.00.06.0097 - Aplicação Direta ..... R$ 300.000,00

15 – SAMAE
01 – SAMAE
175120056-2055 - Manut. e Func. da Rede de Abastecimento de Água
(14) 3.3..90.00.00.06.0097 - Aplicação Direta ..... R$ 1.300.000,00

15 – SAMAE
01 – SAMAE

175120056-2057 - Manut. e Func. da Rede de Esgoto Sanitário
(15) 3.3.90.00.00.06.0097 - Aplicação Direta ..... R$ 400.000,00

Art. 2º As Suplementações referidas no artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro por fonte de recurso apurado no balanço de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na dada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 07 de Março de 2019.
ELÓI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 063/PMT/2019

Publicação Nº 1935305

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 063/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS - DITRAN.

CONTRATADA: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA (TINTA, SOLVENTE/DILUENTE E MICROESFERA DROP-ON) CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANBT/NBR 11862, PARA USO DO DITRAN, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC.

VALOR: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

TIJUCAS/SC, 06 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 064/PMT/2019

Publicação Nº 1935385

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 064/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS - DITRAN.

CONTRATADA: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA (TINTA, SOLVENTE/DILUENTE E MICROESFERA DROP-ON) CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANBT/NBR 11862, PARA USO DO DITRAN, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC.

VALOR: R$ 13.523,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)

TIJUCAS/SC, 06 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 065/PMT/2019

Publicação Nº 1935387

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 065/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS - DITRAN.

CONTRATADA: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA (TINTA, SOLVENTE/DILUENTE E MICROESFERA DROP-ON) CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANBT/NBR 11862, PARA USO DO DITRAN, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC.

VALOR: R$ 44.412,50 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CIQUENTA)

TIJUCAS/SC, 06 DE MARÇO DE 2019.

Timbé do Sul

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 01/2019

Publicação Nº 1935281

RESOLUÇÃO N° 01/2019 DE 01 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL PARA O EXERCICO DE 2019

O presidente da Câmara Municipal de Timbé do Sul, no uso suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a mesa Diretora da Câmara Municipal de Timbé do Sul para o exercício de 2019, obedecido o que dispõe os artigos 24 e 25 da Lei Orgânica Municipal, fica assim constituída:

Presidente: Ver. Luiz Manoel Aguiar (PSDB)
Vice-Presidente: Verª. Jucevania Netto (MDB)
Primeiro Secretário: Ver. Vilmar Maffiolette (PP)
Segundo Secretario Ver. Ademilson Luiz (MDB)

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrario.

Timbé do Sul, 01 de janeiro de 2019.
Ver. Luiz Manoel Aguiar (PSDB)
Presidente

Publicada a presente Resolução na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

Agenor Biava
Secretário Geral

RESOLUÇÃO 02/2019

Publicação Nº 1935283

Resolução Nº 02/2019
NOMEIA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL PARA O EXERCICIO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbé do Sul, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, para o exercício de 2019, obedecido o que estabelece o Art. 27 da Lei Orgânica Municipal, combinado ao disposto pelos Artigos 45, 46 e 47 do Regimento Interno ficam assim constituídas:
I – Comissão Permanente de Justiça e Redação:
1- Ver. Amarildo Dandolini (PSDB) – Presidente
2- Ver. Jucevania Netto (PMDB) – Vice-Presidente
3- Ver. Rinaldo Ghelere (PP) – Primeiro Relator
4- Ver. Zelindo Polli (PMDB) – Segundo Relator

II – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:
1- Ver. Ademilson Luiz (PMDB) – Presidente
2- Ver. Josélia Scot Pezente (PSD) – Vice-Presidente
3- Ver. Vilmar Maffiolette (PP) – Primeiro Relator
4- Ver. Norma Regina Machado Crepaldi (PMDB) – Segundo Relator

Parágrafo Único – Ocorrendo licenciamento de Vereador componente de Comissão fará parte da mesma a Vereador substituto, no mesmo cargo ocupado pelo Vereador licenciado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 04 de fevereiro de 2019
Ver. Luiz Manoel Aguiar
Presidente

Publicada e registrada a presente resolução na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

Luiz José Warnier
Agente Legislativo

RESOLUÇÃO 03/2019

Publicação Nº 1935285

RESOLUÇÃO Nº 03/2019
Concede Licença a Vereador para assumir Cargo de Secretário Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a requerimento do interessado, licença para assumir Cargo de Secretário Municipal ao Ver. Amarildo Dandolini (PSDB) por prazo indeterminado, a contar de 07.03.19 nos termos do Art. 22, Inciso I da LOM.

Art. 2º - Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, far-se-a convocação da suplência imediata.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 06 de março de 2019.

Ver.Luiz Manoel Aguiar– Presidente
Ver. Vilmar Maffiolette - 1º Secretário

Publicada a presente resolução na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

Luiz José Warnier
Agente Legislativo

Timbó

Prefeitura

ATA ANÁLISE DOCUMENTOS DISPENSA N.º 10 2019 PMT - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

Publicação Nº 1935944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 – PMT

Às dezesseis horas, do sexto dia do mês de março de dois mil e dezenove (06/03/2019), na sala do setor de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n°. 1083, de 02 de janeiro de 2018, para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº. 10/2019 - PMT.

Considerando a justificativa constante do processo licitatório, foram analisados os documentos (abaixo relacionados) integrantes deste processo de Dispensa de Licitação apresentados pela empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 83.675.413/0001-01, em razão da rescisão contratual no processo licitatório - Pregão Presencial n.º 49/2018 PMT.

Justificativa formal do motivo característico da Dispensa e/ou inexigibilidade / Requisição de compras e serviços contendo a descrição detalhada do objeto / Dotação orçamentária/ Valor/ Forma de pagamento/ Prazo de execução e outras informações necessárias	Lei 8.666/93 art. 15 § 7º III e art. 8º, Art. 14 Acordão TCU 254/2004
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC	Art. 29, III - Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SC)	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 II
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Certificado de regularidade do FGTS	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 "a"
Declarações obrigatórias	CF art. 7º XXXIII Lei 8.666/93 art. 27 V.
Orçamento Detalhado - Originais das propostas de preços e demais documentos que comprovem justifiquem os preços do fornecedor ou outro documento que comprove que os preços praticados pelo fornecedor são os praticados no mercado	Lei 8.666/93 Art. 38, IV
Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.	Lei 8.666/93
Ato Constitutivo - Contrato Social – 62ª Alteração Contratual	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28
Procuração Pública – Sr. Gionas P Mezzono	
Certidão Falência, Concordata e Rec. Judicial	

Da análise destes documentos, e levando-se em consideração a apresentação regular de toda documentação solicitada no Pregão Presencial n.º 49/2018 PMT, entende-se que a empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA está com a documentação regular.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

LOURDES MOSER
Presidente
DAVI BERRI
Membro
ANGELA PREUSS
Membro

ATA JULGAMENTO HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 01 2019 PMT - AGRICULTURA FAMILIAR

Publicação Nº 1935941

PREFEITURA DE TIMBÓ

ATA DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2019 PMT

Às nove horas do sexto dia do mês de março de dois mil e dezenove (06/03/2019), na Sala de Licitações, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 700, Centro, em Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n°. 1083, de 02 de janeiro de 2019, para dar continuidade ao processo licitatório Chamada Pública nº. 01/2019 - PMT.

Considerando a concessão de prazo para regularização de documentos do Projeto de Venda, conforme ata de recebimento de documentos, publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC em 28/02/2019, e analisada pela Comissão de Licitações a documentação recebida para referida regularização juntada aos autos, e, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decidimos pela habilitação dos interessados abaixo relacionados:

ITENS OFERECIDOS	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QUANTIDADE OFERECIDA	VALOR UNITÁRIO	REGIÃO
1	IOGURTE	COPAJAS CNPJ 06171996/0001-84	7.970 PC/ L	R$ 5,66	Jaraguá do Sul/SC
2	FILÉ DE TELÁPIA	COOMAPEIXE CNPJ 06059358/0001-75	2.100 KG	R$ 28,75	Timbó/SC
3	BRÓCOLIS RAMOSO	JEAN H. GAULKE CPF 004132629-60	1.288 kg	R$ 6,60	Rio dos Cedros/SC
4	PEPINO JAPONÊS	JEAN H. GAULKE CPF 004132629-60	1.920 kg	R$ 4,00	Rio dos Cedros/SC
5	COUVE-FLOR	ALAIDE SATIRO CPF 826829509-06	2.045kg	R$ 5,50	Timbó/SC
8	CENOURA	RODRIGO KERTISCHKA CPF 046220379-47	4.183 kg	R$ 4,65 ORGÂNICO	Timbó/SC
9	BETERRABA	ALAIDE SATIRO CPF 826829509-06	1.750 kg (PARCIAL)	R$ 5,00	Timbó/SC
10	TOMATE	JUCINEI KOSLOSKI CPF 061244419-85	3.478 kg (PARCIAL)	R$ 5,75	Rodeio/SC
10	TOMATE	JEAN H. GAULKE CPF 004132629-60	664 kg (PARCIAL)	R$ 5,75	Rio dos Cedros/SC
13	BANANA BRANCA	LEOPOLDO PASQUALI CPF 216953429-68	4.435 kg (PARCIAL)	R$ 2,73	Timbó/SC
13	BANANA BRANCA	ODILON A BASTOS CPF 195081829-20	2.817 kg (PARCIAL)	R$ 3,55 ORGÂNICO	Timbó/SC
14	BANANA CATURRA	ALEXANDRE HAHNEBACH CPF 057264989-41	8.968 kg (PARCIAL)	R$ 2,23	Timbó/SC
14	BANANA CATURRA	CELIO PASQUALI-CPF 654260109-00	8.968 kg (PARCIAL)	R$ 2,23	Timbó/SC
14	BANANA CATURRA	ODILON BASTOS CPF 195081829-20	3.448 kg (PARCIAL)	R$ 2,90 ORGÂNICO	Timbó/SC
16	VAGEM	ALINOR KRIESER CPF 665555159-53	1.097 kg (PARCIAL)	R$ 9,11 ORGÂNICO	Timbó/SC
17	ALFACE CRESPA VERDE	ALINOR KRIESER CPF 665555159-53	1.713 kg (PARCIAL)	R$ 5,84 ORGÂNICO	Timbó/SC
15	LEITE	COOPERCEDROS-CNPJ 04.648.417/0001-16	56.843 L	R$ 2,70	Rio dos Cedros/SC

Esclarecendo que no item 13 (Banana Branca), o produtor Odilon Bastos é o 1º Classificado, por ofertar produto orgânico, e o fornecedor Leopoldo Pasquali é o 2º Classificado, ofertando o produto não orgânico, de forma parcial, complementando a quantidade total solicitada no Edital.

Nesse sentido, esclarecendo também que no item 14 (Banana Caturra), o produtor Odilon Bastos é o 1º Classificado, por ofertar produto orgânico e os demais fornecedores do item, ofertam produto não orgânico, de forma parcial, totalizando 21.384 kg, não complementado a quantidade total solicitada no Edital, que é de 22.610 kg.

Ato contínuo, a Comissão de Licitações decide pela inabilitação dos abaixo relacionados, por não atenderem a todos os requisitos do Edital:

- CLAUDIO KRIESER - Não possui certificação de Produtor Orgânico para os produtos ofertados no presente Edital:

3	BRÓCOLIS RAMOSO	CLAUDIO KRIESER CPF 077363659-54	1.048 kg (PARCIAL)	R$ 8.58 (ORGÂNICO)	Timbó/SC

6	REPOLHO	CLAUDIO KRIESER CPF 077363659-54	3.429 kg (PARCIAL)	R$ 3,21 (ORGÂNICO)	Timbó/SC

- COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE TAIO – COOPERTAIO: ausência da CND do Município de Timbó, conforme subitem 3.5.1, XVI-a do Edital. Apresentou o referido documento em momento não oportuno, sem previsão no Edital.

- COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LEBLON REGIS –COOPERLAF:ausência da CND do Município de Timbó, conforme subitem 3.5.1, XVI-a do Edital. Apresentou o referido documento em momento não oportuno, sem previsão no Edital.

- JAIR FRANCISCO DALLABONA: DAP com data de emissão superior a sessenta (60) dias, conforme subitem 3.4.1 II do Edital – Reapresentou documento em momento não oportuno, sem previsão no Edital.

Em face da inabilitação do produtor CLAUDIO KRIESER, o item 6 - Repolho, restou fracassado.

Ficam os interessados intimados do inteiro teor desta ata de julgamento da Habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente
ANGELA PREUSS
Membro
DAVI BERRI
Membro

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01 2019 SAMAE

Publicação Nº 1935946

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019 – SAMAE

A Central de Licitações convoca, através do presente, os representantes legais das empresas, ELETROTECNICA F.C. LTDA EPP, CNPJ n.º 05.500.614/0001-56, o Sr. CEZAR DANIEL ZATELLI, USINAGENS ELIMAK LTDA ☐ ME, CNPJ n.º 05.642.725/0001-05, o Sr. ELISANDRO QUADRA a comparecerem para assinatura das respectivas atas de registro de preço, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 13/03/2019.
HORÁRIO: das 08hs 12hs e das 14hs às 17hs.

Necessário trazer carimbo comercial da empresa para validação da assinatura.

Timbó, 06 de março de 2019.
RAFAELA DOS SANTOS GUEDES
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 01-05 2019 PMT - SOVRANA

Publicação Nº 1935948

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01-05/2019
CREDENCIAMENTO N.º 05/2017 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº. 14.770.128/0001-49, o Sr. Jader Aquiles Novelletto, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
PRAZO: até 14/03/2019.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 06 de março de 2019

ROSE MERY DALCANALE
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 02-05 2019 PMT - FREEDOM

Publicação Nº 1935949

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02-05/2019
CREDENCIAMENTO N.º 05/2017 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 03.453.030/0001-41, o Sr. Luciano Thiesen, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
PRAZO: até 14/03/2019.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 06 de março de 2019
ROSE MERY DALCANALE
Central de Licitações

DECISÃO DESISTÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 105 2018 PMT - GILMAR DE ASSIS CORREIA

Publicação Nº 1935992

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

Assunto: Carta de Desistência – Pregão Presencial SRP nº 105/2018 PMT – Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 8 – GILMAR DE ASSIS CORREA (MEI).

RELATÓRIO:

Trata-se de Carta de Desistência apresentada pela empresa GILMAR DE ASSIS CORREA (MEI), através do qual requer a desistência dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 8 da Ata de Registro de Preços relacionada ao Pregão Presencial SRP nº 105/2018 PMT.

A empresa desistente sagrou-se vencedora a fornecer os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 constantes do anexo 1 do Edital de Pregão Presencial SRP nº 105/2018 PMT (descritos abaixo), contudo, em 04/02/2019, solicitou a Reequilíbrio de preço, que foi indeferido.

Fornecedor: 390011 - GILMAR DE ASSIS CORREA 03084624917 (MEI)						
LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, ENCERAMENTO E POLIMENTO EM VEÍCULOS DE PASSEIO						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Und***	***Qtd.***	***Valor Unitário (R$)***	***Valor Total (R$)***
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULO DE PASSEIO		UN	683	25,00	17.075,00
2	SERVIÇO DE ENCERAMENTO EM VEÍCULO DE PASSEIO		UN	164	20,00	3.280,00
3	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO DE PASSEIO		UN	630	25,00	15.750,00
4	SERVIÇO DE POLIMENTO EM VEÍCULO DE PASSEIO		UN	135	21,4444	2.895,00
					Total do Lote:	**39.000,00**
LOTE 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, ENCERAMENTO E POLIMENTO EM CAMINHONETES						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Und***	***Qtd.***	***Valor Unitário (R$)***	***Valor Total (R$)***
1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHONETES		UN	28	32,02	896,56
2	SERVIÇO DE POLIMENTO EM CAMINHONETES		UN	7	23,008	161,056
3	SERVIÇO DE ENCERAMENTO EM CAMINHONETES		UN	7	20,02	140,14
4	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM CAMINHONETES		UN	32	25,0701	802,244
					Total do Lote:	**2.000,00**
LOTE 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, ENCERAMENTO E POLIMENTO EM MICROÔNIBUS, FURGÕES E VANS						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Und***	***Qtd.***	***Valor Unitário (R$).***	***Valor Total (R$)***
1	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM MICROÔNIBUS, FURGÕES E VANS		UN	218	40,05	8.730,90

2	SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA EM MICROÔNIBUS, FURGÕES E VANS		UN	150	50,00	7.500,00
3	SERVIÇO DE POLIMENTO EM MICROÔNIBUS, FURGÕES E VANS		UN	13	26,00	338,00
4	SERVIÇO DE ENCERAMENTO EM MICROÔNIBUS, FURGÕES E VANS		UN	17	25,3588	431,10
					Total do Lote:	**17.000,00**
LOTE 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, ENCERAMENTO E POLIMENTO EM AMBULÂNCIAS.						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Und***	***Qtd.***	***Valor Unitário (R$)***	***Valor Total (R$)***
1	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM AMBULÂNCIA		UN	50	24,60	1.230,00
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM AMBULÂNCIA		UN	50	29,00	1.450,00
3	SERVIÇO DE POLIMENTO EM AMBULÂNCIA		UN	5	12,00	60,00
4	SERVIÇO DE ENCERAMENTO EM AMBULÂNCIA		UN	5	12,00	60,00
					Total do Lote:	**2.800,00**
LOTE 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, ENCERAMENTO E POLIMENTO EM MOTOCICLETAS.						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Und***	***Qtd.***	***Valor Unitário (R$)***	***Valor Total (R$)***
1	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM MOTOCICLETA		UN	143	10,00	1.430,00
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM MOTOCICLETA		UN	117	10,30	1.205,10
3	SERVIÇO DE POLIMENTO EM MOTOCICLETA		UN	16	2,026	32,416
4	SERVIÇO DE ENCERAMENTO EM MOTOCICLETA		UN	16	2,0303	32,484
					Total do Lote:	**2.700,00**
LOTE 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, ENCERAMENTO E POLIMENTO EM CAMINHÕES CAÇAMBA.						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Und***	***Qtd.***	***Valor Unitário (R$)***	***Valor Total (R$)***
1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHÃO CAÇAMBA		UN	130	200,00	26.000,00
2	SERVIÇO DE POLIMENTO EM CAMINHÃO CAÇAMBA		UN	4	180,00	720,00
3	SERVIÇO DE ENCERAMENTO EM CAMINHÃO CAÇAMBA		UN	4	70,00	280,00
					Total do Lote:	**27.000,00**
LOTE 7 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, ENCERAMENTO E POLIMENTO EM CAMINHÕES DE COLETA.						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Und***	***Qtd.***	***Valor Unitário (R$)***	***Valor Total (R$)***
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHÃO DE COLETA		UN	200	188,20	37.640,00
2	SERVIÇO DE POLIMENTO EM CAMINHÃO DE COLETA		UN	12	100,00	1.200,00
3	SERVIÇO DE ENCERAMENTO EM CAMINHÃO DE COLETA		UN	12	55,00	660,00
					Total do Lote:	**39.500,00**
LOTE 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, ENCERAMENTO E POLIMENTO EM RETROESCAVADEIRAS.						

Item	*Descrição*	*Marca*	*Und*	*Qtd.*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM RETROESCAVADEIRA		UN	23	221,56	5.095,88
2	SERVIÇO DE POLIMENTO EM RETROESCAVADEIRA		UN	2	1,02	2,04
3	SERVIÇO DE ENCERAMENTO EM RETROESCAVADEIRA		UN	2	1,04	2,08
					Total do Lote:	**5.100,00**
LOTE 9 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, ENCERAMENTO E POLIMENTO EM ÔNIBUS.						
Item	*Descrição*	*Marca*	*Und*	*Qtd.*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
1	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM ÔNIBUS		UN	89	96,67	8.603,63
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM ÔNIBUS		UN	50	233,30	11.665,00
3	SERVIÇO DE ENCERAMENTO EM ÔNIBUS		UN	12	170,00	2.040,00
4	SERVIÇO DE POLIMENTO EM ÔNIBUS		UN	3	366,67	1.100,01
					Total do Lote:	**23.408,64**
LOTE 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, ENCERAMENTO E POLIMENTO EM CAMINHÕES (BAÚ E COMBATE A INCÊNDIO).						
Item	*Descrição*	*Marca*	*Und*	*Qtd.*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHÕES		UN	29	200,00	5.800,00
2	SERVIÇO DE POLIMENTO EM CAMINHÕES		UN	2	250,00	500,00
3	SERVIÇO DE ENCERAMENTO EM CAMINHÕES		UN	4	143,33	573,32
					Total do Lote:	**6.873,32**
					Total do Fornecedor:	**165.381,96**

Após a negativa, na data de 07/02/2019, solicita a desistência dos referidos itens, sob a alegação de que *"nos empolgamos na hora da licitação e não tínhamos em mãos os valores de até aonde poderíamos dar os lances"*.

Este, na síntese necessária, é o relatório, passamos a fundamentar a decisão:

Vistos e examinados os autos, vislumbra-se que, ao apresentar a proposta e sagrar-se vencedora, a empresa desistente comprometeu-se a fornecer todos os itens no preço cotado e de acordo com as condições previstas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 105/2018 PMT e sua respectiva Ata de Registro de Preços.

De acordo com a legislação, não cabe desistência de proposta após a etapa de habilitação, salvo se houver justo motivo decorrente de fato superveniente (§6º do art. 43 da Lei n. 8.666/93).

Ainda, conforme o artigo 21, do Decreto Federal nº 7.892/2013, *"O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor."*

O Decreto Municipal nº 550/2006, no artigo 13, § 2º, regulamenta do mesmo modo: *"O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados."*

Por certo, o argumento da empresa desistente de se empolgaram na hora da licitação e não tinham em mãos os valores de até onde poderiam dar os lances, a princípio não é motivo justo, nem superveniente capaz de isentar a licitante de arcar com as obrigações assumidas perante a Administração Municipal.

Desta forma, configura-se a imprescindibilidade de instauração de processo administrativo visando à apuração dos fatos em virtude da ausência de manutenção da proposta, visto que se trata de obrigação da Administração coibir tais práticas, realizando todas as medidas previstas em Lei para punir os licitantes faltosos.

DECISÃO:

Diante do exposto, considerando que a justificativa apresentada pela licitante não se trata de justo motivo, tampouco fato superveniente, **determino**:

a) a exclusão dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 8 da Ata de Registro de Preços da empresa desistente GILMAR DE ASSIS CORREA (MEI);

b) à Central de Licitações que realize os trâmites necessários para convocação da(s) empresa(s) próxima(s) colocada(s) nos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 8 constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 105/2018 PMT, **ao preço proposto pela empresa desistente atualizado,** como disciplina a Lei 8.666/93 em seu art. 24, inc. XI é dispensada a licitação *"na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido*";

c) a instauração de Processo Administrativo para fins de aplicação das penalidades previstas em Edital à empresa desistente GILMAR DE ASSIS CORREA (MEI).

Registre-se, Publique-se e Intime-se acerca dos termos desta decisão para que surta os efeitos legais.

Timbó, 06 de março de 2019.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

4

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08 2019 FMS

Publicação Nº 1935952

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2019
AUTORIZANTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde.
AUTORIZADO: Sapra-Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria de radiação e a concessão do direito de uso de 4 porta dosímetros (3 usuários e 1 padrão), acompanhados dos respectivos dosímetros Termoluminescentes, LiF (TLD-100) e CaSO4:Dy, ou dosímetros oticamente estimulado, INLIGHT®, compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis e um porta dosímetro contendo filtros, doravante designados MONITORES com envio dos dosimetros via correio.
VALOR: R$ 797,76 (setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09 2019 FCT

Publicação Nº 1935953

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2019
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Associação Desportiva e Cultural Cetisa.
OBJETO: Execução pela CONTRATADA, de ensaios e aulas de dança (moderna, contemporânea, entre outras) ao Grupo de Dança da Fundação Cultural De Timbó.
VALOR TOTAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13 2019 - FCT

Publicação Nº 1935957

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019
CONTRATANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: MARCO AURELIO WOJCIK (MEI)
OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a comercialização de alimentação e bebida com o intuito de formar junto ao pavilhão de eventos Henry Paul a praça de alimentação do evento ☐CULTURA ROCK 2019☐ que acontecerá no dia 23 de fevereiro, sendo responsabilidade de cada proponente vencedor a disponibilização de toda estrutura de atendimento, mão de obra, mobiliário, equipamentos, utensílios e demais objetos necessários, venda de tíquetes e limpeza do local.
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18 2019 - SAMAE

Publicação Nº 1935958

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIAPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2019
AUTORIZANTE: Município de Timbó através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

AUTORIZADO: Life Química Engenharia, Testes & Análises Ltda ME.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica para realização de estudos e projetos necessários para o licenciamento ambiental das instalações de tratamento de água do SAMAE.
VALOR: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
WALDEMAR GEBAUER
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20 2019 FCT

Publicação Nº 1935961

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2019
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: CRISTIANO FLORENCIO 00357295978.
OBJETO: Execução pela CONTRATADA, de coordenação do Grupo Vocal Syahamba.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 21 2019 - PMT

Publicação Nº 1935964

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ - TIMBOPREV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2019
CONTRATANTE: Município de Timbó através da Secretaria de Fazenda e Administração e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - Timboprev.
CONTRATADO: Consultoria Ciência Empresarial Ltda ME.
OBJETO: prestação de realização de censo previdenciário dos servidores públicos do município de Timbó, ocupantes de cargos efetivos ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas, vinculados ao Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Timbó- Timboprev, com digitalização de documentos incluindo a mão de obra e equipamentos necessários para a realização do serviço, de acordo com as especificações/quantidades/formas estabelecidas no Anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 04/2019, conforme a programação do evento e demais formas, condições, obrigações, responsabilidades e disposições estabelecidas no edital, anexos e contrato.
VALOR: R$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração
CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa/Financeira Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - Timboprev

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144.2018 - PMT

Publicação Nº 1935967

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2018
AUTORIZANTE: Município de Timbó, através da Secretaria da Fazenda e Administração.
AUTORIZADO: Unifique Telecomunicações Ltda.
OBJETO: Supressão do valor total de R$ 1.699,58 (mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) relativo a 8,5 meses (R$199,95/mês) correspondente ao item 09, lote 01 (LINK DE INTERCONEXÃO DE 30 MBPS).
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 65.2018 PMT - SUPERMERCADO FISTAROL

Publicação Nº 1935970

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 65/2018 PMT
CONTRATANTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Educação
CONTRATADO: Supermercado Fistarol Ltda.
OBJETO: reequilíbrio financeiro do valor do item 18 (feijão preto), que passa a ter o valor de R$ 4,24.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019

ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152.2018 FMAS

Publicação Nº 1935973

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018 FMAS
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: ODILON ALVASSIS BASTOS.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 04/03/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2019.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde e Assistência Social

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153.2018 FMAS

Publicação Nº 1935975

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018 FMAS
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: ODILON ALVASSIS BASTOS.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 04/03/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2019.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Saúde e Assistência Social

PORTARIA Nº 1210, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1935983

PORTARIA Nº 1210, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Servidora Pública Municipal para o exercício de cargo efetivo na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:

Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 138, de 02/07/98, e alterações, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n° 01/2016:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos Ref.Salarial: GA-30		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Taisa Mara da Silva	073.096.669-09	35h

Art. 2º CONVOCAR a Servidora nomeada para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público nº 01/2016, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários à posse no cargo para o qual foi nomeada.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se a servidora nomeada não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 27 de fevereiro de 2019; 149º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

Câmara Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 9/2019

Publicação Nº 1935867

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo: 13/2019 Parecer: 07/2019
Matéria: PLO 09/2019 Autor: Poder Executivo
Relator: Ver. Haroldo Fiebes Conclusão: Favorável
Data: 06/03/2019
Ementa do Projeto: Autoriza a concessão onerosa de uso de bem público para implantação de serviço que explore a locação de equipamentos náuticos não motorizados e/ou embarcação não motorizada no Rio Benedito, que corta o imóvel "Parque Henry Paul".

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito que autoriza a concessão onerosa de uso de bem público para implantação de serviço que explore a locação de equipamentos náuticos não motorizados e/ou embarcação não motorizada no Rio Benedito, que corta o imóvel "Parque Henry Paul".
Respectivo projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 25 de fevereiro corrente. O Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa despachou o projeto à esta Comissão no dia 26 de fevereiro, em Sessão Ordinária, para apreciação dos aspectos legais e constitucionais.
Acompanham o projeto: certidões de transcrição dos imóveis objeto da proposição (fls. 8 e 9) e de inteiro teor (fls. 10 e 11); declaração do Departamento de Meio Ambiente sobre a possibilidade de se utilizar o trecho navegável do Rio Benedito, próximo ao Pavilhão de Eventos Hery Paul (fls. 12); relatório dos bens móveis cujo uso será concedido (fls. 13, 14 e 15); projeto de segurança para a realização de atividades aquáticas no Rio Benedito (fls. 16-19); atestado de aprovação do projeto pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (fls. 20); croquis do projeto (fls. 21-23), e planilha de orçamento de execução do Projeto (fls. 24).
No dia 27 de fevereiro os autos do projeto foram enviados à Assessoria Jurídica para elaboração de orientação técnica. No dia 5 de março os autos do projeto foram devolvidos pela Assessoria Jurídica, que não apontou erros quanto à forma e conteúdo da proposição, se manifestando pela sua tramitação regimental.
No dia 6 de março, esta Comissão analisou o respectivo projeto em sua reunião, exarando parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto atende aos preceitos da Lei Complementar Federal n.° 95 de 1998.
De outra banda, verifica-se também que a matéria objeto da presente proposição encontra-se inserida nas competências legislativas

conferidas aos Municípios, conforme dispõe a Constituição Federal, art. 30, inciso I, no que tange à autonomia municipal para legislar sobre assuntos de interesse local.
A Lei Orgânica do Município reproduz a diretriz constitucional, ao dispor no art. 10, inciso I, sobre a competência deste ente federativo para legislar sobre assuntos de seu interesse.
De outra banda, ainda determina a Lei Orgânica Municipal, em art. 15, VII ser competência da Câmara Municipal legislar, com a sanção do Prefeito, sobre concessão e permissão de uso dos bens públicos municipais, razão pela qual infere-se constitucional e legítima a iniciativa do Executivo para a proposição em análise. Nesse sentido, utiliza-se, para fins de argumentação técnica, a orientação técnica da Assessoria desta Casa (fls.27-29).
No mérito, analisando o conteúdo do Projeto, verifica-se que a Concessão Onerosa de Uso de Bem Público é a modalidade mais indicada para o caso em análise, precedida, por óbvio, de regular procedimento licitatório.
O instituto da concessão de uso de bem público deve resguardar o interesse e o próprio patrimônio público, devendo ser precedida de licitação a fim de que seja permitida a oportunidade de concorrência ao respectivo bem, além de prévia autorização legislativa, conforme cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.
Desta forma, não vislumbro óbice à tramitação da matéria, por estarem sendo atendidos todos os requisitos da modalidade pretendida, desde a prévia autorização por esta Casa Legislativa até o resguardo do interesse e patrimônio público, conforme consta no presente projeto.

III – CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Ordinária nº 9/2019.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o relator, aprovando o parecer:
Vereador Rubens Borchardt
Vereador Martinho de Souza Filho

Sala das Comissões, 06 de março de 2019.
Rubens Borchardt
Presidente

Martinho de Souza Filho Haroldo Fiebes
Membro Relator

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó

PORTARIA N. SAMAE- 154 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1936008

PORTARIA N. SAMAE- 154 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Instaura Sindicância Administrativa n° 02/2019, para apurar fatos relatados no Ofício n. 007/2019 concernentes a danos sofridos pela consumidora Sandra Cristiane Hartmann.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15, inciso V da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, com fundamento nos artigos 134 e 135 da Lei Complementar n. 01/1993 alterada pela Lei Complementar n. 139/1998;

RESOLVE:
Art.1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa n° 02/2019, para apurar fatos relatados através do Ofício SAMAE n. 007/2019 em razão do requerimento interposto pela Sra Sandra Cristiane Hartmann.
.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de Fevereiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

WALDEMAR GEBAUER
Diretor Presidente

PORTARIA N. SAMAE- 156, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1936015

PORTARIA N. SAMAE- 156, DE 01 DE MARÇO DE 2019
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15, V da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001 e alterações;

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no inciso VIII e IX do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e pela Lei 2819, de 22/12/2015 e Decreto n. 4425, de 02/01/2017 alterado pelo Decreto n. 4976, de 31/10/2018;

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL I				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
ADRIANA SOARES (vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	30/11/1986	054.961.649-74	44 horas	01/03/2019 a 31/03/2019

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de Março de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

WALDEMAR GEBAUER
Diretor Presidente

PORTARIA N. SAMAE- 158 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1936020

PORTARIA N. SAMAE- 158 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Instaura Sindicância Administrativa n° 03/2019, para apurar fatos relatados no Ofício n. 010/2019 concernentes a danos sofridos pelos consumidores Irineu Osti, Gilmar Morlo e Fabiano Gomes Miranda.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15, inciso V da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, com fundamento nos artigos 134 e 135 da Lei Complementar n. 01/1993 alterada pela Lei Complementar n. 139/1998;

RESOLVE:
Art.1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa n° 03/2019, para apurar fatos relatados através do Ofício SAMAE n. 010/2019 em razão dos requerimentos interpostos pelos Srs Irineu Osti, Gilmar Morlo e Fabiano Gomes Miranda.
.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de Março de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

WALDEMAR GEBAUER
Diretor Presidente

PORTARIA NO SAMAE - 152 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1935962

PORTARIA No SAMAE - 152 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
Concede Exoneração a Servidora Pública Municipal Lorena Santana de Oliveira, contratada temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, a contar desta data.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998 e alterações;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal LORENA SANTANA DE OLIVEIRA, contratada temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE-125, de 28 de novembro de 2018, a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de Fevereiro de 2019; 149° ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

WALDEMAR GEBAUER
Diretor Presidente

PORTARIA NO SAMAE - 153 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1935971

PORTARIA No SAMAE - 153 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
Concede Exoneração ao Servidor Público Municipal Samuel Ramos Monteiro, contratado temporariamente para cargo de Motorista a contar de 19 de fevereiro do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998 e alterações;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Públioco Municipal SAMUEL RAMOS MONTEIRO, contratado temporariamente para o cargo de Motorista do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE-151, de 14 de fevereiro de 2019, a contar de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de Fevereiro de 2019; 149° ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

WALDEMAR GEBAUER
Diretor Presidente

PORTARIA NO SAMAE - 155 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1936014

PORTARIA No SAMAE - 155 DE 01 DE MARÇO DE 2019
Concede Exoneração a Servidora Pública Municipal Marcela Silva Borba, contratada temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo a contar desta data.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998 e alterações;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal MARCELA SILVA BORBA, contratada temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE-073, de 28 de Maio de 2018, a contar de 01 de Março de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de Março de 2019; 149° ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

WALDEMAR GEBAUER
Diretor Presidente

PORTARIA NO SAMAE-157, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Publicação Nº 1936017

PORTARIA No SAMAE-157, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Retifica a Portaria n. SAMAE-149, de 08 de fevereiro de 2019 que concedeu licença prêmio a servidora Beatris Zoboli Campregher.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 12 da Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001 e alterações;

RESOLVE:
Art.1° Retificar o período de gozo da licença-prêmio concedida à servidora Beatris Zoboli Campregher através da Portaria n. SAMAE-149, de 08/02/2019, passando a ser: com afastamento para gozo de 15 dias (11/02/2019 a 25/02/2019).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de Março de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

WALDEMAR GEBAUER
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 - SAMASA

Publicação Nº 1935710

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento Ambiental – SAMASA.
Contratado: GERSON DA SILVA OLCHA JUNIOR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede à Professora Victoria Ossaif, nº 372, Centro e Três Barras-SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 28.022.516/0001-56, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. GERSON DA SILVA OLCHA JUNIOR, doravante denominada de CONTRATADA.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria aos gestores municipais e aos agentes administrativos, na área contábil, financeira, licitações, recursos humanos e controle interno, que envolvam a Administração Pública Municipal, para a Prestação de Contas bimestral ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sistema E-Esfing (Unidade Gestora Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento Ambiental - SAMASA) no período de Janeiro até Dezembro de 2019.
Valor Total: R$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) cada.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária especifica do orçamento vigente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAMASA.
ERNANI WOGEINAKI
DIRETOR EXECUTIVO
Três Barras - SC, 06 de março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 - SAMASA

Publicação Nº 1935711

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019
Procedimento Licitatório n° 06/2018
Modalidade: "Concorrência Pública Nº 01/2018"
Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento Ambiental – SAMASA.
Contratado: SERRANA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.073.536/0001-64, regularmente estabelecida na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, Cidade de Joinville-SC, doravante denominada de CONTRATADA.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos à coleta domiciliar com monitoramento via satélite, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental responsável.
Valor Total: Dá-se a este contrato o valor total de até R$ 981.150,00 (novecentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais no valor de até R$ 98.115,00 (noventa e oito mil e cento e quinze reais), considerando uma quantidade estimada de 250 toneladas por mês ao valor de R$ 392,46 a tonelada.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária especifica do orçamento vigente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAMASA.
ERNANI WOGEINAKI
PRESIDENTE
Três Barras - SC, 06 de março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019 - PMTB

Publicação Nº 1935254

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019 – PMTB.
Procedimento Licitatório nº 75/2018
"Pregão Presencial nº 64/2018"
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por seu Prefeito Municipal o Sr. Luiz Divonsir Shimoguiri, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Barras - SC, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado: LUPA SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.546.164/0001-23, com sede na Rua Mal Deodoro, nC 1076, Jardim Itália, cidade de Chapecó - SC, CEP 89.802-141, Telefone: 49 3323-8185, por seu representante legal o Sr. Marcelo Roque Vendruscolo, doravante denominada de CONTRATADA.
Base Legal: Este Instrumento Contratual encontra-se amparo legal no Decreto Municipal n° 2.851/2005, Lei n° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/1993, alterada pela Lei 8.883/1994, bem como as condições dispostas no Processo Licitatório n° 75/2018, Pregão Presencial n° 64/2018.

Objeto: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (ALARMES) EM PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS –SC mediante a utilização de equipamento eletrônico e centro de operações (base operacional) instalado no Município de Três Barras – SC, nos seguintes Pontos:

ITEM	LOCAL	EQUIPAMENTOS NECESSARIOS
01	PAÇO MUNICIPAL. Avenida Santa Catarina, 616 - Centro	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, dvr, 04 cameras, fonte, conector NC, conector P4, tomada; · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 22 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
02	SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E AUDITORIO. Avenida Rigesa, s/nº. – Centro	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha; · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 32 sensores infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
03	SECRETARIA DE AGRICULTURA Rua Vereador Ricardo de Oliveira – Bairro Zilda Pacheco	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha; · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 12 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
04	JARDIM DE INFANCIA MERY BECHARA SELEME Rua Professora Nelide Maria de Andrade Figueiredo - Centro	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 16 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
05	DEPOSITO DE MERENDA Rua Prefeito Emiliano Uba, 240 - Centro	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 30 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
06	CMEI ZILDA PACHECO Avenida Jose Nunes Cavalheiro – Bairro Zilda Pacheco	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 12 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.

07	CMEI MARIA UBA DE ANDRADE Rua Vitorino Ferreira – Bairro Vila Nova	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 12 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
08	CMEI CLEA TRELA CASA Rua Simão Pacheco Guimarães – Bairro João Paulo II	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 16 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
09	SECRETRARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA Avenida Rigesa, s/nº. – Centro	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 14 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
10	TECPLAN + ALMOXARIFADO SC – 303 (Próximo ao Aeroporto) – Bairro João Paulo II	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 32 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
11	E.R. CYRIACO FELICIO DE SOUZA Rua Vereador Acacio Porfilio – Localidade Barra Grande	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 20 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
12	CMEI TÂNIA PORFIRIO (KM 06) Rua João Salvador Filho – Localidade Barra Grande	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 17 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
13	POSTO DE SAUDE DO KM 06 Rua Vereador Acacio Porfilio – Localidade Barra Grande	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria 12 WTS · Fio CCI 02 pares · 15 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.

14	PA Dr. MARIO MUSSI Avenida Abrahão Mussi – Bairro São Cristovão	· 01 central microprocessada 68 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 68 setores · 01 Módulo de expansão · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 08 módulos · 68 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
15	AUDITORIO MILTON MIGUEL Avenida Abrahão Mussi – Bairro São Cristovão	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 12 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
16	POSTO DE SAUDE DA FAMILIA 006 – AILTON MENDES Rua 10 de Julho esquina com a Rua Santo Antonio – Bairro São Cristovão	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 15 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
17	POSTO DE SAUDE DA FAMILIA 004 Rua Frederico Bueno esquina com a Rua Jose Nunes Cavalheiro – Bairro São Cristovão	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 15 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
18	MELHOR IDADE Avenida Abrahão Mussi – São Cristovão	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 14 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
19	ANTIGA EXTENSÃO I DA E.B. JOÃO PACHECO DE MIRANDA LIMA / SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTLECIMENTO DE VINCULOS. Rua Senador Lenoir Vargas Ferreira – Bairro São Cristovão	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 26 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
20	EXTENSÃO II DA E.B. JOÃO PACHECO DE MIRANDA LIMA Avenida Abrahão Mussi – Bairro São Cristovão	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 26 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.

21	CAPS SÃO CRISTOVÃO Avenida Abrahão Mussi – Bairro São Cristovão	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 26 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
22	INTENDENCIA SÃO CRISTOVÃO Avenida Abrahão Mussi – Bairro São Cristovão	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 12 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
23	CRECHE ODILON PAZDA Avenida Francisco de Paula e Silva – Bairro São Cristovão	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 28 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
24	E.B. JOÃO PEDRO DE OLIVERIA Localidade de Campininha	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 16 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
25	POSTO DE SAUDE DA LOCALIDADE CAMPININHA Localidade de Campininha	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 12 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
26	E.B. FRANCISCO ROCHA Localidade São João dos Cavalheiros	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 32 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
27	POSTO DE SAUDE DO SÃO JOÃO DOS CAVALHEIROS Localidade São João dos Cavalheiros	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 17 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.

28	GINÁSIO DE ESPORTE IONE CIRIACO DE SOUZA – salas administrativas Rua Carlos Muller – Bairro Vila Nova	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 12 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
29	GINÁSIO DE ESPORTE IONE CIRIACO DE SOUZA – SALA DA BANDA Rua Carlos Muller – Bairro Vila Nova	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 06 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
30	CONSELHO TUTELAR / PROCON Avenida Abrahão Mussi – São Cristovão	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 08 sensor infravermelho passivo PET interno. · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
31	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECI-MENTO DE VÍNCULOS Rua Umeichi Shimoguiri – Bairro Vila Nova	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 08 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
32	MUSEO MUNICIPAL Centro	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 10 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
33	VIGILÂNCIA SANITARIA Avenida Jose Nunes Cavalheiro – Bairro Zilda Pacheco	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 26 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
34	POLO FISIOTERAPIA (ÁREA DE VIVENCIA) Rua João Manoel Sarda – Bairro Km 02	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 09 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.

35	POSTO DE SAÚDE PEDRO TOPOROSKI Rua Ciriaco Felicio de Souza – Bairro Vila Nova	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 26 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
36	CASA DA MELHOR IDADE Rua Richard Bachman – Bairro Vila Nova	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 10 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
37	CMEI VERA LUCIA Avenida Abrahão Mussi – Bairro São Cristóvão	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 29 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
38	E.B. JOÃO PACHECO DE MRIANDA LIMA - CAIC Avenida Abrahão Mussi – Bairro São Cristóvão	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 50 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
39	UNIDADE DE SAÚDE JOSE SAWINSKI Rua Boleslau Polanski, s/nº - Bairro João Paulo II	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 24 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.
40	E.B. GUITA FEDERMANN Rua Dr. Osvaldo de Oliveira – Bairro Vila Nova	· 01 central microprocessada 32 setores individuais, trafo, filtro de linha, · 01 teclado 32 setores · 01 caixa universal · 01 trafo 12 WTS · 01 sirene · 01 bateria · Fio CCI 02 pares · 40 sensor infravermelho passivo PET interno · Demais materiais necessários para instalação dos equipamentos.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado a critério da Administração Pública até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme artigo 57º da Lei nº. 8.666/93 alterada pela Lei nº. 8.883/94, através de termos aditivos assinados entre as partes, ou simplesmente revogado pela Administração.
Valor: Pelos serviços prestados a contratante pagará mensalmente à contratada o valor mensal de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), perfazendo um total de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).
Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária especificas do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 06 de março de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 22/2019

Publicação Nº 1935873

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018
Processo Licitatório nº 68/2018
Modalidade: "Carta Convite"
Termo Aditivo nº 22/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, n º 616, em Três Barras – SC, por seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, brasileiro, residente e domiciliado em Três Barras- SC, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado: THAIS BARBOSA WAGNER EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.728.263/0001-05, regularmente estabelecida na Avenida Abrahão Mussi, nº 1404, Distrito de São Cristóvão em Três Barras – SC, CEP. 89.490-000, e-mail: construtorarubi@hotmail.com, telefone 47 99996-3892 e/ou 99178-5561, neste ato representado por sua responsável legal a Sra. Thais Barbosa Wagner, portadora do CPF nº 093.148.649-10, doravante denominada de CONTRATADA.
Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato Principal nº 56/2018 prorrogando o prazo de execução do item 4.1 e da vigência do item 4.2 para até 06 de abril de 2019, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso surjam situações supervenientes.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 06 de março de 2019.

PORTARIA Nº. 153 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1935196

PORTARIA Nº. 153 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR a funcionária VALDOLINA DE JESUS SCHIMIDT FERREIRA DA SILVA, matrícula 84417, cargo de Assistente Social, como Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Lotada junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 18 de fevereiro de 2019.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

Treze Tílias

Prefeitura

DECRETO 2469

Publicação Nº 1936222

DECRETO Nº 2.469/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019

REVOGA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo seletivo simplificado de nº. 01/2019 lançado em 1º de fevereiro do corrente ano que apontou como classificados para a vaga de professor de Geografia, os seguintes candidatos: Sara Trindade Dias Nava, Luiz A. Bento de Andrade, Juliana Arruda Gomes Sartori e Roselei Braga Christ;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº. 028/2019, publicou resultado no site oficial do município, dando por classificados todos os candidatos acima mencionados;

CONSIDERANDO que somente a candidata SARA TRINDADE DIAS NAVA tem formação em Geografia, o que é exigido para a vaga, nos termos do edital do certame, a classificação dos demais, pela comissão, é equivocada, portanto ato anulável;

CONSIDERANDO o que dizem a sumula 473 do STF e a Lei Federal nº. 9.784/99;

DECRETO:

Art. 1º. Fica revogada a classificação dos candidatos Juliana Arruda Gomes Sartori, Roselei Braga Christ e Luiz A. Bento de Andrade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias em 06 de março de 2019.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M/SC.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

Câmara Municipal

EXTRATO - CONTRATO 01-2019 - RÁDIO TROPICAL FM LTDA

Publicação Nº 1936161

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TREZE TÍLIAS
EXTRATO DO CONTRATO 01/2019
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADA: RÁDIO TROPICAL FM LTDA

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA E ATUAÇÃO COMPROVADAS NO MUNICÍPIO, PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, COM INFORMAÇÕES E SERVIÇOS, PROGRAMAS, DISCUSSÃO, PROJETOS DE LEIS, RESOLUÇÕES, INDICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE TREZE TÍLIAS. CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA JUSTIFICATIVA, DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2019.

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
3990 – SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL

TREZE TÍLIAS, 07 DE MARÇO DE 2019.

RENATO DE BASTIANI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TREZE TÍLIAS

CÂMARA DE VEREADORES DE TREZE TÍLIAS
PUBLICADO NO DIÁRIO MUNICIPAL EM 07/03/2019
WWW.DIARIOMUNICIPAL.SC.GOV.BR

Trombudo Central

Prefeitura

PORTARIA 139/19

Publicação Nº 1935335

PORTARIA 139/19 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o art. 2° da Lei Complementar 1772 de 30 de abril de 2013;

CONSIDERANDO: o Edital do Processo Seletivo 013/2018 de 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO: o Decreto 144/18 de 20 de dezembro de 2018, que homologa a classificação final do Edital 013/2018;

CONSIDERANDO: o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR em caráter temporário a Sra. YANA CAMERON VIEIRA DA ROSA, a exercer o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30:00 horas semanais, para desempenhar suas funções junto C.E.I. Cinderela, no período compreendido entre 11 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 11 de fevereiro de 2019, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 28 de fevereiro de 2019.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 140/19

Publicação Nº 1935336

PORTARIA 140/19 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o art. 2° da Lei Complementar 1772 de 30 de abril de 2013;

CONSIDERANDO: o Edital do Processo Seletivo 013/2018 de 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO: o Decreto 144/18 de 20 de dezembro de 2018, que homologa a classificação final do Edital 013/2018;

CONSIDERANDO: o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR em caráter temporário a Sra. CRISTIANE MARIANO SCHULZ DIMAS, a exercer o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30:00 horas semanais, para desempenhar suas funções junto C.E.I. Gente Miúda, no período compreendido entre 11 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 11 de fevereiro de 2019, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 28 de fevereiro de 2019.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 141/19

Publicação Nº 1936162

PORTARIA 141/19 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

REDUZ A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas com base no Art. 32, § 2º da Lei complementar nº 816 de 31 de Outubro de 1990.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado junto ao Departamento de Pessoal, datado de 26 de fevereiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º- REDUZIR em 10h00min a carga horária da servidora Pública Municipal Sra. FRNANDA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, de 30h00min para 20h00min semanais, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 01 de março de 2019.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária da Saúde

PORTARIA 142/19

Publicação Nº 1936163

PORTARIA 142/19 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

SUPLEMENTA A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base nos Artigos 14 e 16 da Lei complementar nº 1.250/2000 de 07 de julho de 2000 e o Artigo 2º da Lei Complementar 1772 de 30 de Abril de 2013.

CONSIDERANDO: o Edital do Processo Seletivo 013/2018 de 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO: o Decreto 144/18 de 20 de dezembro de 2018, que homologa a classificação final do Edital 013/2018;

CONSIDERANDO: o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º- SUPLEMENTAR a carga horária em 10h00min semanais do servidor público municipal Sr. CHARLES STUEPP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, no período compreendido entre 06 de fevereiro de 2019 à 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 06 de março de 2019.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03-2019

Publicação Nº 1935326

CÂMARA DE VEREADORES DE TROMBUDO CENTRAL - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Contrato que entre si celebram a CÂMARA DE VEREADORES DE TROMBUDO CENTRAL e a empresa ANDERSON HADLICH – ME (LOCALTEEN). Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicação de materiais em revistas eletrônicas e impressas de atos oficiais e não-oficiais produzidos pelo Poder Legislativo ou empresa técnica especialmente contratada para este fim específico. Os serviços, acertados neste instrumento, consistirão em: divulgação das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, audiências públicas e eventos oficiais, além de conteúdo produzido por serviço técnico especializado e encaminhado para tal fim, ao menos cinco vezes por mês, em website próprio da Contratada e de terceiros, possibilitando maior alcance e visibilidade das publicações e eventos do Poder Legislativo. Valor global da contratação: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Forma de pagamento: 10 (dez) parcelas mensais. Validade: 01/03/2019 à 31/12/2019.
Trombudo Central, 06 de março de 2019.
LAURI FLORIANO
Presidente da Câmara

Tunápolis

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRA N°.: 58/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Publicação Nº 1936345

Aviso de retificação Processo de Compra N°.: 58/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
Comunica Errata no Edital, publicado no dia 21/02/2019
OBJETO: O Objeto do presente pregão consiste na seleção de propostas, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.
ONDE SE LÊ:
Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até 13h15min do dia 07 de Março de 2019.

LEIA –SE :
OBJETO: O Objeto do presente pregão consiste na seleção de propostas, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.
DAS AMOSTRAS
Deverão ser apresentadas amostras dos materiais referente os itens(14, 15,16,17,18,19,21,26,27,28,29,30,31,32,33,48,49,50,51,52,53,54,55,56,74,76,77,78,79,80,81,96 99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,155,170,171,173,174,175,176,177,178)contidos no Termo de Referência que serão devolvidos aos licitantes participantes após analise. Estas amostras serão para verificar a compatibilidade do produto apresentado com o produto solicitado, as amostras deverão ser enviados ou apresentados in loco na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua João Castilho nº 111, no Município de Tunápolis/SC, aos cuidados da Sra. Angelita Stulp Bourcheidt, Secretária Municipal da Educação, responsável pela aprovação das mesmas.
Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até 13h15min do dia 20 de Março de 2019.
"Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.
Tunápolis, SC, 06/03/2019
SHEILA INÊS BIEGER
Pregoeira

PROCESSO DE COMPRA N°.: 14/2019,PREGÃO PRESENCIAL N°: 07/2019 DESERTO

Publicação Nº 1936348

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE representado pelo Vive Prefeito Municipal Senhor Aquiles Bamberg torna público para conhecimento dos interessados, que o Processo de Compra N°.: 14/2019,Pregão Presencial n°: 07/2019 cujo objeto é aquisição de refeições destinados para Munícipes que se deslocam de forma voluntária para a HEMOESC de Chapecó para doar sangue, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando em uma licitação DESERTA.
Sheila Inês Bieger
PREGOEIRA

PROCESSO DE COMPRA N°.: 15/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°: 08/2019

Publicação Nº 1936347

FUNDO MUNIICPAL DA SAÚDE
RUA JOÃO CASTILHO Nº 111
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 15/2019
Pregão Presencial n°: 08/2019
Data Emissão: 06/03/2019
Forma de Julgamento: menor preço por ITEM

- O Fundo Municipal da Saúde – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio e, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo , sob entrega imediata conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 16h30min do dia 19 de março de 2019 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

O objeto do presente pregão consiste na de AQUISIÇÃO LUXÍMETRO PROFISSIONAL DIGITAL QUE SERÁ DESTINADO DA VIGILÂNCIA

SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO, e de acordo com os quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.
Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até às 16h30min do dia 19 de março de 2019.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

AQUILES BAMBERG
VICE -PREFEITO

PROCESSO DE COMPRA N°.: 72/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°: 47/2019

Publicação Nº 1936343

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
RUA JOÃO CASTILHO Nº 111
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS//Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 72/2019
Pregão Presencial n°: 47/2019
Data Emissão: 06/03/2019
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por item

O MUNICIPIO DE TUNAPOLIS – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei Federal 147/2014 e Lei 155/2016, Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 14h30min do dia 19 de Março de 2019 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

A presente Licitação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) Abrigos para passageiros, em vias públicas da cidade de Tunápolis. (Rua Santa Maria e Rua Santa Cruz), conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, os quais integram este edital.
Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até 14h30min do dia 19 de Março de 2019.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE COMPRA N°.: 72/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°: 47/2019

Publicação Nº 1936344

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
RUA JOÃO CASTILHO Nº 111
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS//Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 72/2019
Pregão Presencial n°: 47/2019
Data Emissão: 06/03/2019
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por item

O MUNICIPIO DE TUNAPOLIS – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei Federal 147/2014 e Lei 155/2016, Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 14h30min do dia 19 de Março de 2019 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

A presente Licitação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) Abrigos para passageiros, em vias públicas da cidade de Tunápolis. (Rua Santa Maria e Rua Santa Cruz), conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, os quais integram este edital.
Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até 14h30min do dia 19 de Março de 2019.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE COMPRA N°.: 73/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°: 48/2019

Publicação Nº 1936379

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
RUA JOÃO CASTILHO N º 1111
– TUNÁPOLIS – SC

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 73/2019
Pregão Presencial n°: 48/2019
Data Emissão: 07/03/2019
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por Item

- O Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n° 48/2019 do tipo Menor Preço Unitário por Item, conforme dispõe a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pela pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua João Castilho nº 111 - SC, CEP 89.898-000, até às 9h do dia 19 de Março de 2019, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.
Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando a aquisição de MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA , BEM COMO PARA ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS DE CARÁTER PUBLICITÁRIO E INFORMATIVO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DE TUNÁPOLIS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo.

Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até 9h do dia 19 de Março de 2019 Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE COMPRA N°.: 74/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°: 49/2019 REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1936395

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
RUA JOÃO CASTILHO N º 111
– TUNÁPOLIS – SC

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 74/2019
Pregão Presencial n°: 49/2019
REGISTRO DE PREÇO
Data Emissão: 07/03/2019
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por Item

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório registro de preço através da Modalidade de Pregão Presencial n° 49/2019, do tipo Menor Preço Unitário por Item, conforme dispõe a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pela pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua João Castilho nº 111 - SC, CEP 89.898-000, até às 14h do dia 19 de Março de 2019, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

02. OBJETO:

2.1 - Constitui objeto da presente licitação, registro de preço para a seleção de propostas, visando a AQUISIÇÃO, LÂMPADAS MISTAS, LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO, VAPOR MERCÚRIO E REATORES, MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo.

Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até 14 h do dia 19 de Março de 2019 Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 17/2019 PP

Publicação Nº 1936221

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 17/2019 - Pregão Presencial - menor preço global
Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado novos, tipo Split, para ser instalados nas unidades escolares do município de Turvo/SC, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 08h15min do dia 19/03/2019.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 08h30min do dia 19/03/2019.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Turvo/SC, sito a Rua Nereu Ramos, 609 - Centro, no município de Turvo/SC, no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licitacao@turvo.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3525-8100. Turvo/SC, 06 de março de 2019.
Tiago Zilli
Prefeito Municipal

DECRETO 007/2019

Publicação Nº 1935247

DECRETO Nº 007/19, de 01 de Março de 2019.
CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO.

TIAGO ZILLI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde, tendo como tema central "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião de nº 126º realizada em 20 de Fevereiro de 2019, a realizar-se no dia 03 de Abril de 2019, com inicio às 13.00 horas e término às 17.00 horas, nas dependências do Pavilhão do Arroz, sito na Avenida Antonio Valmor Canela, Centro, no município de Meleiro – SC.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de março de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

LEI 2360/2018

Publicação Nº 1935245

LEI Nº 2.360/18, de 10 de Dezembro de 2018.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CICLOVIA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "CICLOVIA ALDIR E ANÍZIE MARIA BARDINI", o trecho da Ciclovia que inicia no pórtico da entrada do Município, paralelo com a Rodovia SC 285 até a Comunidade de Livramento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo (SC), 10 de Dezembro de 2018.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 076/2019

Publicação Nº 1935248

PORTARIA Nº 076/19, de 25 de Fevereiro de 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

O PREFEITO MUNICIPAL e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Turvo, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Antônio Carlos Teixeira, CPF nº 321.189.109-91, matrícula nº 0097, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Parágrafo Único. O Servidor designado no caput deste artigo, não será remunerado para exercer as funções do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 25 de fevereiro de 2019.
EDSON JAIR DAGOSTIN
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Urubici

Prefeitura

EXTRATO TERMO DE FOMENTO - DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2019 - MUNICÍPIO X ANAP

Publicação Nº 1935531

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2009
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2019
Objeto: Celebração de parceria entre PROPONENTE, para o repasse de valores financeiros, por parte do CONCEDENTE, com fim de auxiliar no custeio para ministrar cursos de Pintura em tecido, crochê em geral, corte/costura e confecção de acolchoadas de lã de ovelha, voltados a população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, despertar e aprimorar dons artesanais, proporcionar atividades que fortaleçam conceito de associativismo e integração entre as comunidades, de acordo com plano de trabalho que faz parte do termo. Extrato do Termo de Fomento n. 001/2019: Concedente: Município de Urubici. CNPJ: 82.842.582/0001-32. Proponente: ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE APRENDIZAGEM E PRODUÇAO ANA GUEDES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.474.079/0001-80. Valor estimado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Validade: 10 (dez) meses. Cumpridas as formalidades, publique-se para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli-Prefeito Municipal. Urubici, 01 de março de 2019.

Urussanga

Prefeitura

AVISO EDITAL PL 15 2019 PMU PR 14 2019

Publicação Nº 1935855

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019/PMU

Objeto: aquisição PARCELADA de E.P.I. para uso no combate a incêndio, para uso da subunidade de Urussanga do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Recebimento dos envelopes: até 14h dia 25/03/2019 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 14h dia 25/03/2019. O edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, na página principal, ícone LICITAÇÕES, ano "2019" situação "ABERTA". Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188.
Luis Gustavo Cancellier.Prefeito Municipal

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2019

Publicação Nº 1935650

Extrato de EDITAL
Edital de Pregão Presencial N° 21/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 20 de Março de 2019 às 09h, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de (03) três semeadoras/adubadoras, novas, modelo/ano 2019/2019 para plantio de grãos finos de pastagens (milheto, sorgo, aveia, trigo e azevém), com peso aproximado da máquina de 2.350 kg, distância mínima entre linhas de 17cm e mínimo de 17 linhas. Capacidade mínima de adubo/nutrientes de 650kg. Dosador de sementes por rotor eliquoidial, com rodado externo, pneus novos e capacidade mínima para sementes de no mínimo de 300kg. Distribuidor de adubo com dosador rosca sem-fim individualizada por linha. Máquina de arrasto com acionamento de comando com controle remoto. Sistema de linhas pantográfico. Equipada com caixa de sementes finas. Limitador de profundidade. Disco duplo desencontrado com rodas e controle de profundidade. Garantia do fabricante de no mínimo 1 (um) ano da entrega. Todos os demais itens de fabrica relacionados no prospecto técnico do equipamento ofertado. Informações complementares serão prestadas através do e-mail compras@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3050-5500, informando o número da licitação.
Vargeão, SC, 06 de Março de 2019.
Celso Gubert
Prefeito Municipal em Exercício

Vargem Bonita

Prefeitura

DECRETO Nº 020/2019

Publicação Nº 1935506

DECRETO Nº 020/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vargem Bonita:

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado final relativo ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019, de 21 de Janeiro de 2019, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF)									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CE	LP	CG	NPE	-	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
0072	LUCAS FELIPE SCHESSOHOF BONATTO	3,60	2,70	0,20	6,50	-	6,50	APROVADO(A)	1º
0083	FERNANDA FIQUEIRO	4,20	1,80	0,40	6,40	-	6,40	APROVADO(A)	2º
0102	FABIANA ALVES DA SILVA	3,60	2,10	0,60	6,30	-	6,30	APROVADO(A)	3º
0023	AMANDA LUZIA MOZER	4,20	1,80	0,00	6,00	-	6,00	APROVADO(A)	4º
0002	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	2,40	2,70	0,60	5,70	-	5,70	APROVADO(A)	5º
0092	MARLI MACHADO	3,00	1,50	0,40	4,90	-	4,90	REPROVA-DO(A)	--
0058	TAISA DA SILVA HOFSTATTER	1,20	1,80	0,40	3,40	-	3,40	REPROVA-DO(A)	--

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LP	MT	CG	NPE	NPP	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
0079	NELCI ALMEIDA	1,80	1,60	1,20	4,60	9,00	7,24	APROVADO(A)	1º
0032	NEIVA APARECIDA COSTA	2,40	0,40	1,20	4,00	9,00	7,00	APROVADO(A)	2º
0005	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	3,00	0,00	1,20	4,20	8,00	6,48	APROVADO(A)	3º
0101	CARINE CARVALHO PADILHA	3,00	0,40	0,80	4,20	7,50	6,18	APROVADO(A)	4º
0038	GILVANIA PEREIRA	0,60	0,40	0,00	1,00	9,50	6,10	APROVADO(A)	5º
0030	GILBERTO GALVAO DA SILVA	2,40	0,80	0,80	4,00	7,50	6,10	APROVADO(A)	6º
0020	KATIANE MARIANO	1,20	0,80	0,40	2,40	8,50	6,06	APROVADO(A)	7º
0011	SONIA MARA DE OLIVEIRA	1,20	0,80	0,40	2,40	8,00	5,76	APROVADO(A)	8º
0061	MARÍLIA SUTIL	1,20	0,00	0,40	1,60	8,50	5,74	APROVADO(A)	9º
0104	CLARISSE ALVES DE OLIVEIRA	2,40	1,20	0,80	4,40	6,50	5,66	APROVADO(A)	10º
0017	HOSANA SHELLI PIRES DOS SANTOS	2,40	0,80	0,80	4,00	6,50	5,50	APROVADO(A)	11º
0037	BRUNA THAIS ANTUNES RODRIGUES	3,00	0,00	0,00	3,00	7,00	5,40	APROVADO(A)	12º
0085	SELENA PRESTES DA SILVA	1,80	0,40	0,00	2,20	7,50	5,38	APROVADO(A)	13º
0042	LENICE DA SILVA	0,60	0,40	0,40	1,40	6,00	4,16	APROVADO(A)	14º
0050	CLEONI FERNADES	4,80	0,40	0,00	5,20	0,00	2,08	REPROVADO(A)	--
0022	NADIA REGINA FORCELINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
0090	HANNA CRISTINA BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--

ENFERMEIRO (ESF)									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CE	LP	CG	NPE	-	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
0025	SANDY CASSIA MENDES VIERA	5,40	2,40	0,60	8,40		8,40	APROVADO(A)	1º
0106	ELICIANI APARECIDA KADES	4,80	2,70	0,60	8,10		8,10	APROVADO(A)	2º
0007	LUCIANA BOTTIN	4,80	2,70	0,40	7,90		7,90	APROVADO(A)	3º
0009	ANA PAULA MARTINAZZO	4,20	2,40	0,20	6,80		6,80	APROVADO(A)	4º
0035	JEISIMARA GAMBETTA	3,60	2,70	0,20	6,50		6,50	APROVADO(A)	5º
0064	ELIZANGELA FARIAS FILIPP	3,60	2,40	0,40	6,40		6,40	APROVADO(A)	6º
0115	JUSARA FATIMA DAS NEVES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--
0012	JONIELI DE JESUS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--
0063	CRISTIANE BARETTA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CE	LP	CG	NPE	-	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
0110	ALINE ANGELA BAVARESCO	3,00	2,40	0,40	5,80		5,80	APROVADO(A)	1º
0075	ROBERTO PENTEADO FILHO	1,80	2,10	0,40	4,30		4,30	REPROVADO(A)	--
0117	JULIANA FRANCESCHINA	1,80	2,10	0,20	4,10		4,10	REPROVADO(A)	--

OPERADOR MÁQUINAS PESADAS									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LP	MT	CG	NPE	NPP	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
0066	JOELSON JANUARIO	2,40	2,00	1,20	5,60	6,00	5,84	APROVADO(A)	1º
0078	ERLI ANTONIO FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LP	MT	CG	NPE	NPP	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
0082	JOSOE FRUTUOSO DOS SANTOS	3,60	0,80	0,40	4,80	10,00	7,92	APROVADO(A)	1º
0114	ANDRE SANCHES	3,60	1,20	0,80	5,60	9,00	7,64	APROVADO(A)	2º
0018	JOCELEI DOS SANTOS	3,00	1,20	0,40	4,60	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
0060	LEONARDO LUIZ GONSALVES DE MENEZES MINATTI	3,00	0,40	0,40	3,80	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CE	LP	CG	NPE	-	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
0073	JOÃO LEO AMADEI	4,80	2,40	0,40	7,60		7,60	APROVADO(A)	1º
0069	CASSIUS FERNANDO MOZZER	4,20	2,70	0,40	7,30		7,30	APROVADO(A)	2º
0081	ALAN CLAITON GIUMBELI	4,20	2,10	0,40	6,70		6,70	APROVADO(A)	3º
0070	ROSANA FRANCESCHINI MACIEL	3,60	2,10	0,20	5,90		5,90	APROVADO(A)	4º
0112	ADRIELI ESTER ALVES DOS SANTOS	2,40	2,70	0,80	5,90		5,90	APROVADO(A)	5º
0056	ALISON CLACIR DA ROSA	3,00	2,40	0,40	5,80		5,80	APROVADO(A)	6º
0040	ISABELA APARECIDA GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--

PROFESSOR DE INGLÊS									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CE	LP	CG	NPE	-	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
0021	REJANE ANTUNES DE OLIVEIRA	5,40	2,40	0,40	8,20		8,20	APROVADO(A)	1º

TÉCNICO AGRÍCOLA									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CE	LP	CG	NPE	-	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
0016	RICARDO COLA	4,80	2,10	0,40	7,30		7,30	APROVADO(A)	1º
0077	EZEQUIEL JOSÉ SCHUCH	3,00	2,40	0,40	5,80		5,80	APROVADO(A)	2º
0107	MATEUS MALETZKI	2,40	2,10	0,20	4,70		4,70	REPROVADO(A)	--
0036	RONIVAGNER PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--
TÉCNICO TRIBUTARISTA									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CE	LP	CG	NPE	-	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
0095	GESIEL WILLIAN FINGER	5,40	3,00	0,40	8,80		8,80	APROVADO(A)	1º
0053	ANDREI RODRIGUES GALVÃO	4,80	2,70	0,40	7,90		7,90	APROVADO(A)	2º
0019	DIANE DEOLA	4,20	2,10	0,60	6,90		6,90	APROVADO(A)	3º
0096	ANDERSON RICIERI MARSANGO	4,80	1,80	0,20	6,80		6,80	APROVADO(A)	4º
0024	ANDRIELI ZANOL	3,60	2,70	0,40	6,70		6,70	APROVADO(A)	5º
0088	FERNANDA CAETANO ANZOLLIN	3,00	3,00	0,40	6,40		6,40	APROVADO(A)	6º
0086	ELIANE BATISTA	3,00	2,70	0,60	6,30		6,30	APROVADO(A)	7º
0057	RODRIGO FERREIRA	3,60	1,80	0,80	6,20		6,20	APROVADO(A)	8º
0051	VANESSA ROCHA DOS SANTOS	3,00	2,40	0,20	5,60		5,60	APROVADO(A)	9º
0109	EMERSON COELHO DO ROSÁRIO	2,40	2,10	0,80	5,30		5,30	APROVADO(A)	10º
0116	VALCIR ANTONIO LAUBER	1,80	2,10	0,40	4,30		4,30	REPROVADO(A)	--
0098	FRANCIELI BUENO DA CRUZ	1,20	2,10	0,40	3,70		3,70	REPROVADO(A)	--
0062	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--
0006	LUCIMAR BOSCATO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--
0034	LUCIANO LEANDRO COLLA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--
0044	LUCIANO DE LIMA MACEDO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--
0111	JOVANA BULGARELLI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--
0041	JÔNATAS ADRIEL FEYH	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--
0099	HENRIQUE ARBUSTI MIRANDA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--
0113	CLAUDENIR LEVANDRO GAZZONI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	DESCLASSIFICADO	--

Art. 3º - O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - Esta Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 06 de fevereiro de 2018.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM, em 07/02/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

PROCESSO 013/2019 PR 005/2019

Publicação Nº 1935925

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: Locação, instalação e desmobilização de Estrutura, Equipamentos para a 27ª. Festa do Município de Vargem Bonita - SC, que será realizada no centro a Cidade, ocupando as Ruas centrais (Rua Cel. Vitório e Rua José de Alencar), Praça dos Imigrantes (Centro), Ginásio de Esportes Zafiro Roman (Centro) e Centro de Convivência Elivira Cazella (centro), no período de 29 a 31 de Março de 2019, em conformidade com o Edital e seus Anexos.
Tipo: Menor Preço.
Julgamento pelo Tipo: Menor Preço por Lote.
Entrega dos Envelopes: Até às 09hrs00min (nove horas) do dia 19 de Março de 2019.
Sessão de Processamento do Pregão: Às 09hrs00min (nove horas) do dia 19 de Março de 2019.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.
Vargem Bonita, 06 de Março de 2019.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO 013/2019 PR 009/2019

Publicação Nº 1936025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Objeto: Concessão de Permissão para Uso Remunerado de Área Pública durante as festividades da 27ª. Festa do Município de Vargem Bonita – SC, no período de 29 a 31 de Março de 2019, compreendendo os seguintes Itens:
1- COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS: CERVEJAS, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL;
2 - COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS: CHOPP TRADICIONAL E CHOPP ARTESANAL;
3 - COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS: DESTILADOS, DRINKS, ENERGÉTICOS E BATIDAS DIVERSAS;
4 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, que será realizada no centro a Cidade, ocupando as Ruas centrais (Rua Cel. Vitório e Rua José de Alencar), Praça dos Imigrantes (Centro), Ginásio de Esportes Zafiro Roman (Centro) e Centro de Convivência Elivira Cazella (centro), no período de 29 a 31 de Março de 2019, nas condições, características, quantidades e em conformidade com o Edital e seus Anexos.
Tipo: Maior Oferta.
Julgamento: Maior Lance por Item.
Prazo para entrega das Propostas e Documentos: Até às 14h00min do Dia 19 de Março de 2019.
Sessão Pública de Processamento e Julgamento do Pregão: Dia 19 de Março de 2019, com início às 14h00min.
Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 07h30min às 13h00min, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.
Vargem Bonita, 06 de Março de 2019.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

Videira

Prefeitura

ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2018-PMV

Publicação Nº 1935678

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 – PMV
ANULAÇÃO
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 - PMV, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAR E CONTROLAR O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, foi anulada com base na decisão proferida pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina no processo nº @REP 18/01201231, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 2586, de 06 de Fevereiro de 2019. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 27 de Fevereiro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 16.148/19

Publicação Nº 1935644

DECRETO Nº 16.148/19, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 4286/2019,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, VINICIUS ALANO CEOLLA, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, nomeado pelo Decreto nº 13.894/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2019.

Videira, 21 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.153/19

Publicação Nº 1935645

DECRETO Nº 16.153/19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
Admite KETTLIN SABRINE OZORIO para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 12.535/15 e o Termo de Posse nº 011/16,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, KETTLIN SABRINE OZORIO, tendo em vista sua aprovação no Concurso

Público ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.808/18, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2016.

Videira, 25 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.154/19

Publicação Nº 1935648

DECRETO Nº 16.154/19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova Desmembramento e Remembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 33764/17, tendo por objeto pedido de desmembramento e remembramento de áreas, formulado por VIDEPLAST Indústria e Comércio de Embalagens LTDA, Lidia Maccari Ferlin e a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação do Município de Videira;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 3 (três) áreas, sendo a área 01 com 14.977,55 m2 (quatorze mil novecentos e setenta e sete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), área 02 com 18.181,10 m² (dezoito mil cento e oitenta e um metros e dez decímetros quadrados), área 03 (área pública) com 1.181,10 m² (um mil cento e oitenta e um metros e dez decímetros quadrados), de propriedade de Lidia Maccari Ferlin, Município de Videira e VIDEPLAST Indústria e Comércio de Embalagens LTDA, constante da matrícula 21.600 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 29.809,29 m2 (vinte e nove mil oitocentos e nove metros e vinte e nove decímetros quadrados), conforme projeto geométrico e memorial descritivo constante do Processo nº 33764/17.

Art. 2º Fica aprovado o remembramento de 02 (duas) áreas, na matrícula 36.121, de propriedade do Município de Videira, sendo a área 01 de 14.977,55 m2 (quatorze mil novecentos e setenta e sete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), e a área 03 (área pública) com 1.181,10 m² (um mil cento e oitenta e um metros e dez decímetros quadrados), áreas desmembradas no artigo 1º deste decreto, à propriedade do Município de Videira, constante da matrícula nº 36.121 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, totalizando a área remembrada de 62.835,65 m² (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 3º Fica aprovado o remembramento de 01 (uma) área na matrícula 36.100 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, de propriedade de VIDEPLAST Indústria e Comércio de Embalagens LTDA, com 18.181,10 m² (dezoito mil cento e oitenta e um metros e dez decímetros quadrados), área desmembrada no artigo 1º, totalizando uma área com 37.503,09 (trinta e sete mil quinhentos e três metros e nove decímetros quadrados.

Art. 4º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 25 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.155/19

Publicação Nº 1935649

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 16.155/19

REGIMENTO INTERNO E REGULAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO

ÍNDICE

TÍTULO I – PARTE GERAL

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I – Do Objeto

Art. 1º Este Regulamento destina-se a definir e disciplinar os critérios a serem aplicados aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, administrados pelo prestador e a regulamentar os direitos, obrigações, restrições, vedações, proibições, penalidades e multas por infrações e inadimplências e demais condições e exigências na prestação desses serviços aos usuários dentro de sua área de atuação.

Seção II - Das Definições

Art. 2º Para os efeitos deste regulamento define-se:

a) abastecimento de água: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

Seção III – Da Terminologia

Art. 3º. Adota-se neste regulamento a terminologia constante das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na ausência de previsão nestas, de outras fontes reconhecidas.

I. ADUTORA DE ÁGUA NÃO POTÁVEL ou BRUTA: Tubulação do sistema de abastecimento público destinadas a conduzir água não potável ou bruta dos mananciais às estações de tratamento, por recalque ou gravidade e, neste caso, em conduto forçado ou livre.

II. ADUTORA DE ÁGUA POTÁVEL ou TRATADA: Tubulação do sistema de abastecimento público destinadas a conduzir água potável ou tratada, geralmente das estações de tratamento aos sistemas de reservação e/ou distribuição. Podem ser por recalque ou gravidade e sempre em conduto fechado.

III. VERIFICAÇÃO DA EXATIDÃO DE MEDIDOR DE VOLUME DE ÁGUA (HIDRÔMETRO): Processo de conferência do sistema de medição do hidrômetro em relação aos limites estabelecidos pelos órgãos competentes.

IV. AGRUPAMENTO DE EDIFICAÇÕES: Conjunto de duas ou mais edificações em um mesmo lote de terreno.

V. ÁGUA BRUTA: Água de mananciais antes de receber qualquer tratamento e imprópria para o consumo humano.

VI. ÁGUA CINZA: É a denominação da água servida, isenta de dejetos humanos ou animais, que foi utilizada no banho e na lavagem de roupas e que pode ser reutilizada no próprio imóvel para descarga de vaso sanitário, lavagem de pisos externos e irrigação.

VII. ÁGUA PLUVIAL (ÁGUA DE CHUVA): Proveniente de precipitações atmosféricas, que pode ser captada (canalizada ou não), para o sistema de água pluvial público (galeria ou sarjeta) ou poderá ser armazenada para uso com fins não-potáveis, incluindo a lavagem de roupas.

VIII. ÁGUA POTÁVEL ou TRATADA: Água que foi submetida a qualquer processo de tratamento ou não, própria para consumo humano, cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos atendam ao padrão de potabilidade estabelecidos pelas autoridades competentes, e que não ofereçam riscos à saúde.

IX. ÁGUA RESIDUÁRIA: É a massa líquida oriunda de esgoto comercial, doméstico, hospitalar, industrial, ou que apresenta partículas,

compostos químicos ou microrganismos que tornam imprópria sua utilização ou aproveitamento, requisitando, portanto, condicionamento ou tratamento antes do reuso ou destinação final.

X. ÁGUA DE REUSO: Água cinza que pode ser reutilizada em conjunto com a água pluvial para usos não potáveis tais como: descarga de vasos sanitários, lavagem de pisos externos e irrigação.

XI. ÁGUA SERVIDA: Termo geral para o efluente de um sistema de esgoto residencial, comercial, público ou industrial.

XII. APARELHO SANITÁRIO: Aparelho ligado à instalação predial e destinado ao uso da água para fins higiênicos ou a receber dejetos ou águas servidas.

XIII. AQUÍFERO: Formação porosa (camada ou estrato) de rocha permeável, areia ou cascalho, ou rocha fraturada, capaz de armazenar e fornecer quantidades significativas de água.

XIV. BARRILETE ou COLAR: Conjunto de tubulações do qual derivam as colunas de distribuição de água fria numa instalação predial.

XV. CADASTRO DE USUÁRIOS: Conjunto de registros atualizados e utilizados para o faturamento, cobrança de serviços prestados, controle operacional, contábil, execução da dívida ativa e planejamento.

XVI. CAIXA CONCENTRADORA (INTERNA) (CC): caixa construída no interior do imóvel e que recebe todas as tubulações do esgoto sanitário e o conduz, por tubulação única, à caixa de ligação (CL).

XVII. CAIXA D'AGUA: compartimento ou reservatório onde é armazenada a água que abastece uma casa, edifício, bairro, cidade etc.

XVIII. CAIXA DE LIGAÇÃO (CL): Dispositivo colocado no passeio, junto à divisa do lote, que permite a inspeção e desobstrução do ramal predial de esgoto e a interligação do ramal com a rede pública coletora de esgotos.

XIX. CAIXA DE PASSAGEM (CP): Caixa de pequenas dimensões enterrada e utilizada no sistema de esgotamento sanitário para mudanças de direção, de declividade, de diâmetro e/ou de material.

XX. CAIXA PIEZOMÉTRICA OU TUBO PIEZOMÉTRICO (PESCOÇO DE GANSO): Caixa ou tubo ligado ao alimentador predial, antes do reservatório inferior, para assegurar pressão mínima na rede distribuidora.

XXI. CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO (CPH): Caixa de concreto, alvenaria, material plástico ou metal, com a finalidade de abrigar o medidor de volume de água (hidrômetro) e atender as condições de utilização do equipamento, conforme portaria vigente do INMETRO.

XXII. CAIXA RETENTORA DE AREIA E ÓLEO (CRAO): Dispositivo projetado e instalado em garagens, oficinas, postos de lubrificação e lavagem de veículos, para separar e reter areia e óleo em câmaras distintas, evitando que tais substâncias atinjam a rede pública de esgotos.

XXIII. CAIXA RETENTORA DE GORDURA (CG): Dispositivo projetado e instalado para separar e reter a gordura proveniente de pias de cozinha, a fim de evitar o escoamento direto na rede pública de esgotos.

XXIV. CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO (SAO): Dispositivo projetado e instalado em garagens, oficinas, postos de lubrificação e lavagem para separar água e óleo em câmaras distintas, dotadas de placas coalescentes (aderente ou aglutinante), para evitar que o óleo atinja a rede de esgotos sanitários.

XXV. CAPTAÇÃO: Conjunto de estruturas e dispositivos construídos ou montados junto a um manancial, para suprir um serviço de abastecimento público de água destinada ao consumo humano.

XXVI. CATEGORIA DE USUÁRIO: Classificação de usuário para o fim de enquadramento na estrutura tarifária.

XXVII. CATEGORIA COMERCIAL: Ligação utilizada em economia ocupada para o exercício de atividade de compra, venda ou prestação de serviços, ou para o exercício de atividade não classificada nas categorias residencial, industrial ou pública e classificada como comercial pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

XXVIII. CATEGORIA INDUSTRIAL: Ligação utilizada em economia ocupada para o exercício de atividade classificada como industrial pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

XXIX. CATEGORIA PÚBLICA: Ligação utilizada em economia ocupada para o exercício de atividade de órgãos da Administração Direta ou Indireta dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal.

XXX. CATEGORIA RESIDENCIAL: Ligação utilizada em economia estritamente residencial.

XXXI. CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL: Ligação utilizada em economia estritamente residencial, atendidas as exigências específicas constantes deste regulamento.

XXXII. CAVALETE ou QUADRO DE HIDRÔMETRO: Dispositivo padronizado para instalação de hidrômetro ou limitador de consumo, integrante do ramal predial de água.

XXXIII. CICLO DE FATURAMENTO: Período compreendido entre a data da leitura faturada e a data de vencimento da respectiva conta.

XXXIV. COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO: Tubulação pública, em conduto livre, que recebe contribuição de esgoto lançado pelos usuários em qualquer ponto, ao longo de seu comprimento.

XXXV. COLETOR PREDIAL: Trecho de tubulação compreendido entre a rede pública de esgotamento sanitário e a caixa de inspeção externa situada no passeio.

XXXVI. CONSUMIDOR FACTÍVEL: Aquele que, embora não esteja ligado aos serviços de água e/ou esgoto, os têm à disposição em frente ao prédio respectivo.

XXXVII. CONSUMIDOR POTENCIAL: Aquele que não dispõe de serviços de água e/ou esgoto em frente ao respectivo prédio.

XXXVIII. CONSUMO DE ÁGUA: Volume de água utilizado em um imóvel, fornecido pelo prestador ou produzido por fonte própria.

XXXIX. CONSUMO ESTIMADO: Consumo de água atribuído a uma economia, quando a ligação estiver temporariamente desprovida de hidrômetro ou ainda que existente, a leitura estiver impedida ou impossibilitada, por qualquer motivo.

XL. CONSUMO FATURADO: Volume correspondente ao valor faturado.

XLI. CONSUMO MEDIDO: Volume de água registrado através do medidor de volume (hidrômetro) de água.

XLII. CONSUMO MÉDIO: Média de consumos medidos relativamente a ciclos de prestação de serviços consecutivos para um imóvel.

XLIII. CONTA MENSAL DE CONSUMO: Documento hábil para pagamento e cobrança de débito contraído pelo usuário e que corresponde à fatura de prestação de serviços.

XLIV. CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA: conjunto de atividades exercidas regularmente, destinado a verificar se a água fornecida à população é potável, de forma a assegurar a manutenção desta condição.

XLV. CONTROLADOR DE VAZÃO: Dispositivo destinado a controlar o volume de água fornecido para uma ligação.

XLVI. CORTE DE LIGAÇÃO: Suspensão ou interrupção do fornecimento de

água, após notificado o usuário, em virtude de inadimplência ou por inobservância às normas legais ou regulamentares.

XLVII. DBO é a demanda bioquímica de oxigênio, necessário à degradação da matéria orgânica, presente no efluente, medido em um período de 5 dias a temperatura de 20ºC (expressa em miligramas por litro).

XLVIII. DQO é a demanda química de oxigênio, necessário à degradação da matéria orgânica, presente no efluente (expressa em miligramas por litro).

XLIX. DEMANDA: Volume de água necessário ao consumo de uma ou mais economias, que o sistema de abastecimento deve dispor em potencial.

L. DERIVAÇÃO CLANDESTINA: Extensão do ramal predial de água e esgoto, executada sem autorização ou conhecimento do prestador.

LI. DESMEMBRAMENTO: É a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento de sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias ou logradouros públicos e nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

LII. DESPEJO/EFLUENTE DOMÉSTICO: Efluente de cozinhas, toaletes, lavatórios e lavanderias, denominado, também, resíduo líquido doméstico, excluídas as águas pluviais.

LIII. DESPEJO/EFLUENTE INDUSTRIAL: Efluente líquido proveniente de processos industriais, denominado também por resíduo líquido industrial, que difere dos esgotos domésticos ou sanitários, em função da composição físico-química.

LIV. DESPERDÍCIO: Volume de água mal utilizado ou consumido de forma não racional.

LV. ECONOMIA: Corresponde a uma unidade de consumo do imóvel com ocupação independente, identificada e enquadrada na categoria, em função da finalidade de sua ocupação para fins de fornecimento de água e de coleta de esgoto, atendida por uma única ligação.

LVI. EDIFICAÇÃO: Construção destinada à residência, indústria, comércio, serviço e outros usos.

LVII. EMISSÁRIO: Coletor que recebe o esgoto de um interceptor e nenhum outro tipo de lançamento, e o encaminha a um ponto final de despejo ou de tratamento.

LVIII. ESGOTO SANITÁRIO: Água residuária composta de esgoto doméstico, despejo industrial admissível ao tratamento conjunto com o esgoto doméstico e a água de infiltração (ABNT NBR 7229/93)

LIX. ESGOTO TRATADO: Esgoto submetido a tratamento para a remoção de substâncias indesejáveis e a mineralização da matéria orgânica.

LX. ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (EAT): Conjunto de estruturas e equipamentos destinados à elevação da cota piezométrica da água transportada nos serviços de abastecimento de água.

LXI. ELEVATÓRIA DE ESGOTOS (EE): Conjunto de estruturas e equipamentos destinados à elevação da cota piezométrica dos esgotos transportados nos serviços de esgotamento sanitário.

LXII. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA): Unidade operacional do sistema de abastecimento de água, constituída de equipamentos e dispositivos que permitem tratar, através de processos físicos, químicos e biológicos, a água bruta captada, transformando-a em água potável para consumo humano.

LXIII. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE): Conjunto de instalações e equipamentos destinados a alterar as características físicas, químicas ou biológicas dos esgotos coletados, para torná-los adequados à sua destinação final.

LXIV. EXCESSO DE CONSUMO: Consumo de água desproporcional ao atributo físico do imóvel, à demanda requerida, ao consumo médio, ou incompatível com a categoria do usuário.

LXV. EXTINÇÃO DE LIGAÇÃO: Retirada do cavalete e do ramal predial de água, que compõem o meio de abastecimento.

LXVI. EXTRAVASOR ou LADRÃO: Tubulação destinada a escoar eventuais excessos de água dos reservatórios ou das caixas de descarga.

LXVII. FAIXA DE CONSUMO: Intervalo de volume de consumo, num determinado período de tempo, estabelecido para fim de tarifação.

LXVIII. FAIXA SANITÁRIA: área não edificável cujo uso está vinculada a servidão administrativa, para elementos de sistema de saneamento ou demais equipamentos de serviços públicos.

LXIX. FATURA: Documento financeiro que expressa o crédito do prestador, relativo a serviços prestados ou multa imposta por violação a este Regulamento.

LXX. FATURAMENTO: Processo pelo qual se apura dentro de um determinado período a gama de serviços prestados a um usuário para emissão da fatura.

LXXI. FONTE ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO: Qualquer meio de suprimento de água diferente da rede pública de abastecimento.

LXXII. FOSSA SÉPTICA: Tanque de sedimentação e digestão, no qual se deposita o lodo constituído pelas matérias insolúveis das águas residuárias que por ele passam e se decompõem pela ação de bactérias anaeróbias.

LXXIII. GLEBA: É a área de terreno que ainda não foi objeto de arruamento ou loteamento.

LXXIV. GREIDE: Série de cotas que caracterizam o perfil de uma rua e dão as altitudes de seu eixo em seus diversos trechos.

LXXV. HABITE-SE: Documento emitido pela Prefeitura Municipal comprovando que o imóvel se encontra em condições de ser habitado, atendendo os preceitos da legislação pertinente.

LXXVI. HIDRANTE: Aparelho instalado na rede distribuidora de água, provido de dispositivo de manobra (registro) e união de engate rápido, apropriado à tomada de água para combate a incêndio.

LXXVII. HIDRÔMETRO: instrumento destinado a medir, acumular e indicar, continuamente o volume de água consumido.

LXXVIII. IMÓVEL: Área de terreno com ou sem edificação.

LXXIX. INQUILINO: alugador, arrendatário, locatário, caseiro ou morador de um imóvel.

LXXX. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: indica o número do cadastro técnico fiscal do lote (inscrição municipal constante da guia do IPTU);

LXXXI. INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA: Tubulações, acessórios e reservatórios destinados a levar água do ramal predial até os pontos de sua utilização na edificação.

LXXXII. INSTALAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO: Conjunto de tubulações, equipamentos, caixas e dispositivos existentes a partir dos aparelhos sanitários, destinado a receber dejetos e águas servidas, permitindo rápido escoamento, vedando a passagem de gases e animais, impedindo a contaminação da água de consumo e gêneros alimentícios, e encaminhando-os para a rede pública ou ao local de lançamento.

LXXXIII. INTERCEPTOR: Tubulação de esgoto à qual são ligados, transversalmente, coletores secundários, que não recebem ligação de ramais prediais, utilizada, por exemplo, junto a lagos, praias, reservatórios e fundo de vales, para protegê-los e evitar descargas diretas.

LXXXIV. INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Suspensão temporária dos serviços de abastecimento de água, nos casos determinados nesse Regulamento ou por motivo de força maior.

LXXXV. JUSANTE: Posicionamento relativo a um ponto posterior ao ponto de referência. Jusante é um ponto referencial pela visão de um observador, do fluxo normal da água, de um ponto mais alto para um ponto mais baixo.

LXXXVI. LACRE: Dispositivo que assegura a inviolabilidade.

LXXXVII. LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO: Derivação para abastecimento de água e/ou coleta de esgoto de um imóvel, da rede geral até a conexão com o início da instalação predial.

LXXXVIII. LIGAÇÃO CLANDESTINA / ILEGAL: Conexão de instalação predial à rede de distribuição de água ou coletora de esgoto sem autorização ou conhecimento do prestador.

LXXXIX. LIGAÇÃO PROVISÓRIA: Ligação de água ou esgoto para utilização em obras.

XC. LIGAÇÃO TEMPORÁRIA: Ligação de água ou esgoto para utilização em caráter temporário para atender atividades passageiras destinadas à prestação de serviços tais como feiras livres, shows ao ar livre, exposições, circos, parques de diversões, obras em logradouros públicos e similares.

XCI. LOGRADOURO: Toda via pública (passeio, avenida, beco, servidão, entre outros).

XCII. LOTE: É a parcela de terreno contida em uma quadra e com frente para via pública.

XCIII. LOTEAMENTO: É a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamentos, modificações ou ampliação de vias existentes.

XCIV. MANANCIAL: Corpo hídrico, superficial ou subterrâneo, utilizado para captação de água para abastecimento público.

XCV. MATRÍCULA: número do cadastro do usuário no prestador.

XCVI. MEDIDOR DE VOLUME DE ÁGUA (HIDRÔMETRO): Instrumento destinado a medir continuamente, acumular e mostrar o volume de água que passa através do transdutor de medição.

XCVII. MONTANTE: Posicionamento relativo a um ponto anterior ao ponto de referência. Montante é um ponto referencial pela visão de um observador, do fluxo normal da água, de um ponto mais baixo para um ponto mais alto.

XCVIII. MULTA: Penalidade pecuniária imputada ao usuário, por inadimplência ou, após regular processo administrativo, por infração ou inobservância das normas estabelecidas na legislação.

XCIX. NÍVEL PIEZOMÉTRICO: Cota do terreno, com incremento da pressão manométrica local.

C. PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA: Forma construtiva da entrada do ramal predial de água constituída de caixa de abrigo do medidor de volume de água (hidrômetro) e seus acessórios (tubos, conexões, registros etc.).

CI. PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO: Forma construtiva da entrada do ramal predial de esgoto constituída de caixa de inspeção no passeio e seus acessórios (tubos, conexões, tampa etc.).

CII. PADRÃO DE POTABILIDADE: Conjunto de valores máximos e mínimos permissíveis, das características de qualidade da água destinada ao consumo humano, conforme legislação vigente.

CIII. PERÍMETRO URBANO: É a linha de contorno que delimita a área urbana e de expansão.

CIV. POÇO TUBULAR: Obra para captação de água subterrânea, executada com sonda perfuratriz mediante perfuração vertical.

CV. POÇO DE VISITA: Poço destinado a permitir a inspeção, limpeza e desobstrução das tubulações de um sistema de coleta de esgoto sanitário. É também utilizado como elemento para junção de coletores, mudanças de direção, de declividade, de diâmetro ou profundidade.

CVI. PREÇOS PÚBLICOS: Não têm natureza tributária, mas contratual, constituído como receita originária e facultativa oriunda da contraprestação pelo particular por um bem, utilidade ou serviço em uma relação de cunho negocial, em que está presente a vontade do particular. Inclui também as tarifas. Tem como características a bilateralidade e a sua fixação de modo que a arrecadação cubra toda a despesa, e com o serviço se justifica a sua cobrança, podendo ser múltiplo diversificando para diferentes categorias de usuários. Ainda, a vantagem auferida ao particular pela retribuição ao preço pago é preponderante frente ao interesse público. Para a sua alteração, basta a modificação dos custos estruturais e não estruturais, em conformidade com o disposto em lei, preceitos do direito administrativo em conjunto com outras normas do direito privado.

CVII. PROPRIETÁRIO / TITULAR DO IMÓVEL: Proprietário ou Titular do domínio útil ou possuidor do bem imóvel, a justo título. Quando o imóvel estiver constituído sob a forma de condomínio, para efeitos deste Regulamento, este é o titular do imóvel.

CVIII. QUADRA: É toda porção de terra delimitada por logradouros públicos e constituída por um ou mais lotes.

CIX. QUALIDADE DA ÁGUA: Características químicas, físicas e biológicas que devem ser atendidas conforme o uso que se fará dela.

CX. RAMAL DE DESCARGA: Tubulação que recebe diretamente efluentes de aparelhos sanitários, nas instalações prediais de esgoto sanitário.

CXI. RAMAL DE ESGOTO: Tubulação que recebe efluente de ramais de descarga nas instalações prediais de esgotos sanitários.

CXII. RAMAL PREDIAL DE ÁGUA: Conjunto de tubulações e peças especiais, situadas entre a rede pública de abastecimento de água e o tubete a jusante em caixa de proteção de hidrômetro ou nos cavaletes até o cotovelo do pé a jusante do hidrômetro, incluídos estes.

CXIII. RAMAL PREDIAL DE ESGOTO: Conjunto de tubulações e peças especiais situadas entre a rede pública coletora de esgotos e a caixa de ligação (CL), instalada no passeio, junto à divisa do lote, incluído esta.

CXIV. REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE POÇO: Distância vertical entre os níveis estático e o dinâmico no poço.

CXV. REDE COLETORA: Conjunto de tubulações, compreendendo: coletores, interceptores e emissários de coleta de esgoto.

CXVI. REDE DE DISTRIBUIÇÃO: Conjunto de tubulações e partes acessórias destinadas a distribuir água de abastecimento público.

CXVII. REDE PREDIAL DE DISTRIBUIÇÃO: Conjunto de tubulações constituído de barriletes, colunas de distribuição, ramais e sub-ramais, ou de algum deles.

CXVIII. RELIGAÇÃO DE SERVIÇOS: Reabertura ou reabilitação de um serviço suspenso.

CXIX. RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO: Elemento do sistema de distribuição de água destinado a regularizar as diferenças entre o abastecimento e o consumo, que se verificam em um dia, a promover condições de abastecimento e a condicionar as pressões nas redes de distribuição.

CXX. SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA: Conjunto de atividades, instalações e equipamentos destinados a fornecer água potável a uma comunidade.

CXXI. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: conjunto funcional de obras, instalações tubulares, equipamentos e acessórios destinados a produzir e distribuir água potável.

CXXII. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: Conjunto de obras, tubulações, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, tratar e encaminhar ao destino final conveniente o esgoto sanitário.

CXXIII. SÓLIDOS EM SUSPENSÃO (SS): é a concentração média de sólidos em suspensão (medida em miligramas por litro).

CXXIV. SUBCOLETOR: Tubulação que recebe efluentes de um ou mais tubos de quedas ou ramais de esgotos.

CXXV. SUPRESSÃO DE LIGAÇÃO: Retirada física do ramal predial ou cancelamento das relações contratuais serviço/usuário.

CXXVI. TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS – Documento oficial do prestador, que rege as práticas de preços e prazos para seus respectivos produtos e serviços.

CXXVII. TARIFA: Conjunto de preços correspondentes à contraprestação pelo abastecimento de água e/ou coleta, afastamento e tratamento de esgoto, ou prestação de outros serviços constantes da Matriz Tarifária - Anexo II deste Regulamento.

CXXVIII. TARIFA DE ÁGUA: Valor unitário, por unidade de volume, faixa de consumo e categoria, dos serviços de abastecimento de água.

CXXIX. TAXA: É a contraprestação de serviço público, ou de benefício feito, posto à disposição ou custeado pelo Estado em favor de quem a paga, ou se este por sua atividade provocou a necessidade de criar-se aquele serviço público. Pode ocorrer ou ser cobrada em razão da prestação de um serviço público, ou pelo exercício do poder de polícia.

CXXX. TAXA DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO: valor cobrado por economia oriundo da composição das despesas operacionais indiretas relativas à disponibilidade e a prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

CXXXI. TRATAMENTO DE ÁGUA: Conjunto de ações destinadas a alterar as características físicas, químicas e biológicas da água.

CXXXII. TRATAMENTO AERÓBIO: tratamento do esgoto por oxidação biológica, na presença de oxigênio.

CXXXIII. TRATAMENTO ANAERÓBIO: tratamento do esgoto por oxidação biológica, na ausência de oxigênio.

CXXXIV. USUÁRIO: Pessoa física ou jurídica (proprietário, inquilino ou arrendatário) para o qual são prestados e disponibilizados serviços de fornecimento de água, coleta de esgotos sanitários e outros.

CXXXV. VAZAMENTO: Falta de estanqueidade ou presença de fissuras da tubulação ou reservatório.

CXXXVI. VAZÃO (em relação ao medidor de volume de água): Quociente entre o volume de água que atravessa o medidor e o tempo gasto para que este volume passe através do mesmo.
Seção IV – Dos Princípios Fundamentais

Art. 4º Os serviços públicos de água e esgoto objeto do presente Regulamento serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I. Universalização do acesso;
II. Integralidade, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III. Realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV. Disponibilidade, em todas as áreas urbanas e rurais de forma adequada à saúde pública, à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V. Adoção de métodos, técnicas e processos visando à eficácia e a eficiência na prestação dos serviços;
VI. Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII. Eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII. Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX. Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X. Controle social;
XI. Segurança, qualidade e regularidade;
XII. Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.
XIII. Adoção de medidas de fomento à moderação do consumo de água.

Parágrafo Único: Entende-se como serviço adequado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas nos moldes estipulados na legislação

Seção V – Dos Requisitos Mínimos

Art. 5º A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, regularidade, continuidade, para o atendimento aos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Seção VI – Da Sustentabilidade Econômica e Financeira

Art. 6º Os serviços públicos objeto deste Regulamento terão sua sustentabilidade econômica e financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços por meio de tarifas e taxas.

§ 1º. Ficam estabelecidas as tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, referidos neste artigo, inclusive multas por infrações e inadimplência, em conformidade com os Anexos II e III deste Regulamento.

§ 2º. Os valores das tarifas e taxas referidos neste Artigo deverão ser calculados e fixados de modo a assegurar, em conjunto com outras rendas, a autossuficiência econômica e financeira essencial à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 7º Os reajustes e/ou revisão das tarifas e taxas referidos no artigo anterior deverão ser realizados pelo menos a cada 12 (doze) meses, visando assegurar a manutenção e a sustentabilidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme previsão na Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

Art. 8º Os reajustes e/ou revisões das tarifas e taxas compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e poderão ser extraordinários, quando se verificar a ocorrência de fatos imprevistos e fora do controle do prestador dos serviços que tenham ou venham a ter como consequência a alteração do equilíbrio econômico financeiro na prestação dos serviços.

Art. 9º Para efetivação dos reajustes de que tratam os art. 6º, 7º e 8º deste Regulamento o prestador dos serviços deverá elaborar planilha de custos contendo indicadores que comprovem e justifiquem a revisão das tarifas e taxas praticados pela autarquia, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente e aprovação do órgão regulador.

Art. 10. Os reajustes e as revisões deverão ser publicados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à sua aplicação.

Seção VII – Da interrupção e restabelecimento dos serviços e supressão de ligações

Art. 11. A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário poderá ser interrompida pelo prestador, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Regulamento, nas seguintes hipóteses:

I. Situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II. Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III. Intervenção no ramal predial externo, suas conexões e dispositivos;
IV. Desvio de água para terceiros;
V. Desperdício de água quando vigentes regras de racionamento;

VI. Negativa do usuário em permitir a instalação do dispositivo de leitura da água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
VII. Impedimento da leitura/manutenção do medidor de volume de água (hidrômetro) por duas vezes consecutivas;
VIII. Manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador dos serviços, por parte do usuário;
IX. Inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado;
X. Instalação de ejetores ou bombas de sucção diretamente na rede ou no ramal predial;
XI. Ligação clandestina/ilegal ou abusiva; retirada do hidrômetro e/ou intervenção abusiva no mesmo;
XII. Construção, ampliação, reforma ou demolição sem regularização perante o prestador;
XIII. Instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água, não poderá ser também alimentada por outras fontes.
XIV. Não cumprimento de outras exigências deste Regulamento.

§ 1º. As interrupções programadas constantes nos incisos II e III, serão comunicadas aos usuários dos serviços com antecedência mínima de 24 horas.

§ 2º. A suspensão dos serviços prevista nos incisos VII, IX e XIV do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, no prazo de 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º. A suspensão dos serviços previstos nos demais incisos do caput deste artigo serão efetuadas após lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO conforme previsto no artigo 203 deste regulamento.

§ 4º. A interrupção ou a restrição do fornecimento de água e/ou coleta de esgoto por inadimplência a estabelecimentos de saúde com internação coletiva de pessoas e instituições educacionais será precedida de prévio aviso ao usuário, devendo, para tanto, o usuário comparecer na sede administrativa da VISAN para o estabelecimento das condições mínimas que preservem manutenção da saúde das pessoas atingidas, e, em caso do não comparecimento o fornecimento de água e/ou coleta de esgoto será interrompido no prazo previsto na notificação.

§ 5º. A interrupção ou a restrição do fornecimento de água e/ou coleta de esgoto por inadimplência será precedida de prévio aviso ao usuário, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão, devendo, para tanto, o usuário comparecer na sede administrativa da VISAN para o estabelecimento das condições mínimas que preservem manutenção da saúde das pessoas atingidas, e em caso do não comparecimento o fornecimento será interrompido no prazo previsto na notificação.

§ 6º. Cessados os motivos que determinaram a interrupção ou, se for o caso, satisfeitas as exigências estipuladas para a ligação, será restabelecido o fornecimento de água e/ou coleta de esgoto, mediante o pagamento do serviço correspondente, em conformidade com a Tabela I - Anexo II.

§ 7º. No caso de interrupção do fornecimento de água e/ou de coleta de esgoto, todos os custos para realização dos serviços serão a expensas do usuário, exceto quando ocorrer o previsto no inciso I e II deste artigo.

Art. 12. As ligações prediais poderão ser suprimidas ou extinguidas nos casos de:

I. Interdição judicial ou administrativa;
II. Desapropriação de imóvel para abertura de via pública;
III. Incêndio ou demolição;
IV. Fusão de ligações;
V. Restabelecimento irregular de ligação;

§ 1º. Na supressão ou extinção de ligação de água prevista neste Regulamento, serão retirados o cavalete e o medidor de volume de água (hidrômetro) e desligada a tubulação no ramal predial.

§ 2º. Para os casos aludidos nos incisos II e III, ou excepcionais, devidamente autorizados pela direção da VISAN, as despesas correrão por conta da mesma.

§ 3º. Para o caso aludido no incisos IV, será necessário a apresentação de declaração da Secretaria Municipal competente, atestando a fusão do imóvel.

§ 4º. Suprimida ou extinta a ligação, o restabelecimento do abastecimento dependerá de nova ligação dentro do padrão vigente da VISAN.

Art. 13. Os ramais retirados serão recolhidos ao almoxarifado da Videira Saneamento.

Art. 14. Quando o usuário requisitar religação ou nova ligação em imóvel

com ligação suprimida e com débito, só será atendido após quitação do referido débito devidamente corrigido, acrescido das despesas inerentes aos serviços.

Parágrafo único: O fornecimento de água será restabelecido após a correção da irregularidade e quitação dos valores devidos ao prestador, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO II – DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Seção Única– Do Prestador

Art. 15. O prestador é responsável por promover com exclusividade, no Município de Videira, estado de Santa Catarina, a prestação dos serviços públicos de água compreendendo: captação, tratamento e distribuição e de esgotamento sanitário compreendendo: coleta, afastamento, tratamento e destinação final, sendo de sua competência:
I. Estudar, projetar, executar e fiscalizar obras e instalações de sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, diretamente ou por terceiros, na forma da lei;
II. Operar, manter, conservar e explorar os serviços de água e de esgotamento sanitário;
III. Estabelecer normas e procedimentos que regulem a utilização adequada de sua competência, os quais deverão ser cumpridos pelos usuários dentro dos limites legais;
IV. Estabelecer, operar e fiscalizar planos de racionamento de água, em situações emergenciais;
V. Utilizar as vias públicas, logradouros e bens de uso comum do povo, de propriedade do município, para realização de obras e instalações;
VI. Aprovar as áreas e os projetos destinados à implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos loteamentos;
VII. Vistoriar as instalações prediais, hidráulicas e sanitárias em verificação do regular funcionamento do sistema para apuração de denúncias ou em atividades de rotina de forma a garantir o perfeito funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
VIII. Medir o consumo de água e, na proporção estabelecida, cobrar pelos serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto;
IX. Rever as tarifas inerentes aos seus serviços;
X. Faturar e cobrar os serviços;
XI. Suspender o fornecimento de água ou executar a supressão das ligações nas formas e condições estabelecidas neste Regulamento;
XII. Promover a cobrança administrativa ou judicial de débitos vencidos, decorrentes de consumo mensal, outros serviços prestados ou de multa inadimplida;
XIII. Atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios firmados entre o município/prestador e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
XIV. Solicitar ao Chefe do Executivo que declare bens de particulares de interesse público, para fins de desapropriação ou constituição de servidão administrativa, em razão de execução de serviços de competência do prestador;
XV. Promover campanhas educativas em escolas, associações e outros tipos de entidades populares, públicas e privadas, visando à conscientização da necessidade de evitar o desperdício de água potável, destinação adequada do esgoto sanitário, ou qualquer tipo de poluição ambiental;
XVI. Promover ações de preservação do meio ambiente relacionadas às atividades do prestador;
XVII. Participar na qualidade de membro, de associações civis sem fins lucrativos, que tenham por objeto a pesquisa, o desenvolvimento, a cooperação e a divulgação ou a defesa dos interesses públicos relacionados com a atividade do prestador.
XVIII. Fiscalizar o cumprimento dos instrumentos legais pertinentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
XIX. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento; e
XX. Aplicar as multas e penalidades decorrentes do não cumprimento deste Regulamento.

Art. 16. Os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão projetados e construídos de modo a minimizar as consequências de acidentes, calamidades, situações de emergência e danos ao meio ambiente, devendo o prestador manter:

I. Previsão para fontes opcionais de abastecimento de água e de energia
II. Materiais e equipamentos sobressalentes para os pontos mais vulneráveis do sistema;
III. Planos de ação para atuação em casos de emergência;
IV. Materiais construtivos dos sistemas que, em contato direto com a água, sejam resistentes à corrosão, sem apresentar toxicidade nem favorecer ou permitir o crescimento de organismos que afetem a qualidade da água, interfiram no seu tratamento ou representem riscos para a saúde;
V. Instalações de água e de esgoto projetadas e construídas de forma a minimizar os efeitos danosos causados por enxurradas e enchentes;

VI. A integridade e em plenas condições de funcionamento os bens vinculados à prestação dos serviços que lhe foram outorgados, incorporados ao patrimônio público;
VII. Cadastro atualizado de seus usuários, com registro do consumo nos últimos cinco anos, prestando a eles ou a terceiro que comprove o legítimo interesse, as informações necessárias e que digam respeito unicamente ao seu cadastro, para a defesa de seus interesses; e
VIII. Em sigilo as denúncias recebidas de usuários, desde que devidamente identificadas, promover o competente procedimento administrativo, conduzindo-o com isenção e agilidade, pronunciando-se no prazo de trinta dias, prorrogáveis, quando for o caso.

Art. 17. A operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão executadas por pessoal devidamente qualificado e de acordo com os regulamentos, manuais, padrões de trabalho, instruções e normas técnicas do serviço.

§ 1º. O abastecimento de água contará com controle de qualidade, cadastro atualizado, registro e controle das condições de funcionamento.

§ 2º. Os serviços de abastecimento de água deverão ser contínuos e ininterruptos, objetivando manter o sistema de distribuição permanentemente pressurizado, para impedir a entrada de matéria estranha nas instalações, com previsão dos meios necessários à preservação da qualidade da água, para o caso de eventual alteração dessas condições.

§ 3º. As disposições deste artigo e seus parágrafos serão aplicados, no que couber, à operação e manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário.

Art. 18. Os padrões de atividades e serviços deverão atender às disposições da legislação sanitária federal, estadual e municipal.

Art. 19. A água fornecida deverá, sempre que possível, ser mensurada por medidor de volume de água (hidrômetro) e a fatura emitida deve se referir ao consumo obtido pela diferença entre as duas últimas leituras.

Parágrafo Único - A periodicidade das leituras será mensal.

Art. 20. O prestador somente se responsabiliza pela coleta de esgoto a partir da caixa de ligação (CL) que interliga o ramal predial interno com a rede pública de esgotamento sanitário. A responsabilidade antes do referido ponto é do usuário.

Parágrafo Único: Em imóveis desprovidos de caixa concentradora (CC) de esgoto, pela inobservância das normas técnicas e operacionais, ou das posturas estabelecidas neste Regulamento ou das Posturas Municipais, ou de Obras e Edificações, por parte do usuário do imóvel ou da edificação, o prestador não se responsabilizará por danos causados ao patrimônio do usuário ou de terceiros, bem como danos à saúde pública, por eventuais refluxos de esgoto decorrentes de qualquer anomalia na rede interna do imóvel, ou na rede pública de coleta e afastamento de esgotamento sanitário.

CAPÍTULO III – DO USUÁRIO

Seção I – Das responsabilidades

Art. 21. Compete ao usuário:

I. Respeitar as disposições legais pertinentes ao serviço recebido, especialmente as deste Regulamento;
II. Zelar pela permanência das boas condições dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;
III. Utilizar água para o fim especificado no pedido de ligação, devendo comunicar ao prestador qualquer alteração nesse sentido;
IV. Efetuar, até o vencimento, o pagamento da fatura de cobrança relativa à prestação dos serviços ou das multas impostas;
V. Levar ao conhecimento do órgão regulador e fiscalizador eventuais irregularidades referentes aos serviços recebidos, requerendo providências, que entender devidas e que digam respeito ao prestador, seus fornecedores, prestadores de serviços ou servidores;
VI. Levar ao conhecimento do Diretor Geral da VISAN os atos ilícitos praticados por prepostos na prestação dos serviços;
VII. Cumprir os códigos e posturas municipais, estaduais e federais, relativos às questões sanitárias e ambientais, de edificações e de uso dos equipamentos públicos;
VIII. Solicitar ao prestador a execução dos ramais de ligações de água e/ou esgoto do imóvel de que tenha posse às redes públicas;
IX. Executar a interligação do seu imóvel ao ramal de ligação de água e esgoto;
X. Instalar registro de manobra para utilização do usuário logo após o padrão da ligação (cavalete).
XI. Permitir o acesso dos servidores do prestador às instalações hidrossanitárias do imóvel, para inspeção e vistoria relativas à utilização dos serviços;
XII. Permitir o livre acesso ao hidrômetro para realização de leitura e manutenção, sendo vedado atravancar o padrão com qualquer obstáculo;

XIII. Utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à disposição;
XIV. Comunicar qualquer mudança da titularidade da propriedade e das condições de uso ou de ocupação do imóvel, que implique em alteração cadastral, ou para efeito de classificação de categoria e de cobrança de tarifas, sob pena de serem feitas a sua revelia e, havendo custos, serem estes lançados em seu cadastro;
XV. Responder diretamente pelos débitos pendentes lançados no cadastro do imóvel, independentemente de quem o ocupe, sendo o titular do imóvel solidário com o usuário pelos débitos correspondente à prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sob pena de, havendo mora e na conformidade da legislação vigente e do disposto neste Regulamento, sofrer suspensão dos serviços, além das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis
XVI. Cumprir as normas e atender as exigências técnicas necessárias para o recebimento dos serviços, conforme estabelecido neste Regulamento e demais normas do prestador e da ABNT, observadas as posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes;
XVII. Manter as instalações hidráulicas prediais protegidas e em bom estado de funcionamento e conservação, executando entre outras:
a) Instalação de reservatório para, no mínimo, 24h de consumo, conforme Legislação Municipal;
b) Limpeza periódica e desinfecção do reservatório;
c) Limpeza periódica da caixa retentora de gordura;
d) Conserto de vazamentos hidráulicos nas instalações internas;
e) Proteção da tubulação;

XVIII. Ressarcir o prestador ou aos serviços públicos por prejuízos ou danos causados aos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitários, inclusive equipamentos públicos.

Seção II – Das vedações

Art. 22. Ao usuário é vedado:

I. Retirar, por si ou por terceiro sob sua ordem, o hidrômetro instalado, recebendo água diretamente da rede pública sem a devida medição, sujeitando-se o usuário ao previsto na lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste Regulamento;
II. Violar o hidrômetro ou o macromedidor de vazão, de qualquer forma, externa ou internamente, violando ou não o lacre do equipamento, sujeitando-se o usuário aos rigores da lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste Regulamento;

III. Alterar a posição do hidrômetro, de forma que a leitura por ele apresentada não seja fidedigna;
IV. Promover derivação, interna ou externa ao imóvel, para receber água antes da passagem pelo medidor de volume (hidrômetro),

sujeitando-se, o usuário, aos rigores da lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste Regulamento;
V. Retirar água diretamente da rede geral ou de derivação por meio de bomba ou qualquer outro sistema de sucção;
VI. Realizar derivação não hidrometrada em sistema próprio de abastecimento, com finalidade de burlar a leitura correta do consumo de água em prejuízo da aferição do volume faturado de esgoto;
VII. Religar, por iniciativa própria, o imóvel à rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário, após suspensão ou supressão do serviço;
VIII. Promover ligação de água ou esgoto sem o conhecimento do Prestador, portanto clandestina, sujeitando-se aos rigores da lei penal, sem prejuízo das penalidades previstas neste Regulamento;
IX. Executar qualquer extensão de instalação predial, para servir outra economia localizada em imóvel distinto, ainda que pertencente ao mesmo usuário;
X. Romper o dispositivo antifraude (lacre) instalado no medidor de volume de água (hidrômetro), arcando com os custos do equipamento e de recolocação, além da cobrança de eventuais diferenças de consumo, imposição de multas previstas neste Regulamento, sem exclusão de procedimento policial, se for o caso;
XI. Deixar de ligar o imóvel à rede coletora pública de esgoto existente;
XII. Manusear, em qualquer circunstância, o cavalete ou caixa de proteção do hidrômetro, sem a devida autorização;
XIII. Instalar qualquer equipamento ou dispositivo no ramal predial de água e/ou esgoto sem autorização;
XIV. Interligar as redes das fontes próprias de abastecimento ou suprimento próprio de água à rede pública, de modo a possibilitar a comunicação entre estas instalações;
XV. Desrespeitar as regras excepcionais impostas pelo Prestador, nas situações de emergência, calamidade pública ou racionamento;
XVI. Transportar ou comercializar água potável em caminhões-pipa, em desacordo com as prescrições neste Regulamento;
XVII. Lançar, mediante emprego ou utilização de caminhão limpa-fossa ou equipamento equivalente, resíduos e/ou lodo no coletor público, através do ramal predial ou poço de visita.
XVIII. Lançar águas pluviais, de nascentes ou de piscinas nos sistemas de esgotamento sanitário.

XIX. Lançar na rede de esgoto, líquidos residuais que por suas características, exijam tratamento prévio;
XX. Fazer sondagens no subsolo, em áreas públicas, por meio de estacas, sondas, ou intervenção de qualquer natureza, sem a prévia autorização, a fim de evitar prejuízos nas redes de água e esgoto;
XXI. Plantar árvores que possam danificar as tubulações de água e de esgoto, devendo ser removidas, com as devidas licenças se necessário, após notificação;
XXII. Deixar de cumprir as determinações do Prestador;
XXIII. Impedir de forma voluntária a leitura do hidrômetro ou a execução de serviços de manutenção no ramal, cavalete e hidrômetro;
XXIV. Impedir de forma involuntária a leitura e a execução de serviços de manutenção do ramal, cavalete e hidrômetro;
XXV. Não possuir reservatório predial instalado e em funcionamento para o abastecimento do imóvel;
XXVI. Não efetuar a sua ligação na rede coletora pública de esgoto, quando existente na sua rua;
XXVII. Não possuir caixa de gordura na instalação predial interna;
XXVIII. Obstruir o acesso ou bloquear a tampa da caixa de ligação do esgoto;
XXIX. Impedir a fiscalização, manutenção ou reparo da respectiva ligação.

Parágrafo único: A violação de quaisquer destes incisos sujeitará o infrator às penalidades legais previstas.

Seção III – Dos Direitos

Art. 23. São direitos do usuário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

I. Receber serviços com qualidade e de forma contínua, atendidas as exigências legais;
II. Ter suas solicitações e reclamações das atividades de rotinas recebidas, de acordo com os prazos e condições estabelecidas na tabela de prestação de serviços;
III. Ter prévio conhecimento dos direitos, dos deveres e das penalidades a que pode estar sujeito;
IV. Ter prioridade em atendimento presencial ante ao atendimento telefônico;
V. Ter acesso ao manual de prestação do serviço de água e esgoto e de atendimento ao usuário;
VI. Ter acesso ao relatório periódico sobre a qualidade da água distribuída;

VII. Ter a sua disposição estrutura de atendimento adequada, acessível e que possibilite, de forma integrada e organizada, o recebimento de suas contas e de suas solicitações e reclamações;
VIII. Ter atendimento via telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada em formulário próprio;
IX. Ter à sua disposição, nos postos de atendimento, mecanismo de solicitações de informações ou reclamações, tendo o direito de resposta, se couber, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as providências adotadas quanto às solicitações e reclamações formuladas;
X. O interessado pode solicitar informações sobre o sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, existência de redes, ligações e projetos de implantação de abastecimento público de água e de esgotamento sanitário, mediante requerimento e pagamento da tarifa de serviços, na forma estabelecida na Tabela Tarifária deste Regulamento.
XI. Receber o respectivo número do protocolo de atendimento quando da formulação da solicitação ou reclamação;
XII. Ter à sua disposição, nos escritórios e postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares do Regulamento dos serviços públicos de água e esgoto e a tabela de tarifas, com os prazos e valores dos serviços cobráveis, para conhecimento ou consulta;
XIII. Ter atendimento por meio de pessoal devidamente identificado, capacitado e atualizado.

§ 1º. Por estrutura adequada entende-se aquela que, inclusive, possibilite ao usuário ser atendido na sua solicitação e/ou reclamação e ter acesso a todos os serviços disponíveis.

§ 2º. O Prestador deverá dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados, sempre que possível, a pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I – Da Prestação dos Serviços

Art. 24. Pela prestação dos diversos serviços serão cobradas as tarifas e taxas fixadas nas Tabelas deste Regulamento.

Art. 25. Os serviços não previstos nas tabelas referidas no artigo anterior estarão condicionados à prévia aprovação de orçamento e autorização expressa do usuário, quando for o caso.

Parágrafo Único: Nos casos de intervenções de terceiros em faixas de vielas sanitárias, áreas não edificáveis ou áreas de servidão, onde forem constatadas construções irregulares ou aterro, o Prestador fará os reparos necessários dispondo de máquina, equipamento e mão de obra, porém apropriará todos os custos e o causador deverá ressarcir o respectivo valor, independente de autorização prévia.

Art. 26. O titular do imóvel responde diretamente pelos débitos relativos a quaisquer dos serviços nele prestados, ainda que o beneficiário direto dos mesmos seja um terceiro.

Parágrafo Único: Nas edificações sujeitas à legislação sobre condomínio, este será responsável pelo pagamento da prestação de serviços, o mesmo acontecendo com o incorporador, no caso de conjunto habitacional ainda não totalmente ocupado.

Seção II - Dos Padrões de Potabilidade

Art. 27. A água distribuída pela rede de abastecimento público obedecerá aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria vigente do Ministério da Saúde ou Legislação que venha a substituí-la, e seus resultados divulgados conforme estabelecido na Legislação.

Art. 28. Os usuários que necessitarem de água com características diferentes dos padrões de potabilidade adotados, deverão ajustar os índices físico-químicos por meio de tratamento em instalações próprias.

§ 1º. Nenhuma redução de tarifa será concedida em virtude do tratamento corretivo mencionado no caput deste artigo.

§ 2º. A VISAN não se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo causado pela utilização da água por ele fornecida na hipótese de seu emprego em processos que exijam características especiais.

Seção III - Da Derivação de Corpos de Água e Mananciais Subterrâneos

Art. 29. Na utilização de corpo de água para abastecimento público ou despejo de efluentes oriundos do sistema público de esgotamento sanitário, serão observadas as disposições das Resoluções CONAMA vigentes, bem como a legislação federal, estadual e municipal pertinentes.

Parágrafo Único: Na utilização de mananciais subterrâneos de água para abastecimento público será observado às disposições da legislação federal, estadual e municipal pertinentes.

Art. 30. No caso da cobrança de tarifa pela União ou Estado correspondentes à "captação de água de mananciais superficiais ou subterrâneos e despejo de efluente tratado ou não em corpos de água" pertencentes a estes entes federados, os seus percentuais de correspondência em relação à tarifa de água e esgoto serão estabelecidos quando da vigência do encargo e incorporados à Matriz Tarifária, Anexo I, deste Regulamento.

Seção IV - Da Utilização de Fontes Alternativas de Abastecimento de Água

Art. 31. O abastecimento de um ou mais prédios com água de fontes alternativas, em caráter provisório ou permanente, somente será permitido com cadastro antecipado junto ao sistema de Vigilância Sanitária – VISA.

§ 1 º. Somente será admitido o uso de fontes alternativas em locais desprovidos de rede de abastecimento público ou cuja capacidade de abastecimento seja insuficiente para prover a demanda requerida.

§ 2º. Os usuários que já possuam fontes alternativas (poços artesianos) de abastecimento de água em data anterior a vigência deste Regulamento, nos termos do parágrafo anterior, deverão efetuar o cadastramento junto a VISAN e firmar declaração de responsabilidade pela sua utilização, observadas as condições do parágrafo 1º.

§ 3º. É condição para autorização de utilização de fonte alternativa de abastecimento de água, em área atendida pelo Prestador, a instalação de medidor de volume de água (hidrômetro) em local acessível.

§ 4º. Em locais providos de serviços de coleta de esgoto, o Prestador fará leitura mensal do medidor de volume de água para a cobrança do valor devido à prestação do serviço de esgotamento sanitário, de acordo com a Matriz Tarifária – Anexo II deste Regulamento.

§ 5º. Sempre que se fizerem necessárias adequações na estrutura física para possibilitar a instalação do medidor de volume de água, as mesmas deverão ser executadas a expensas do usuário, sob a orientação do Prestador.

Art. 32. A Vigilância Sanitária Municipal procederá vistorias periódicas, a seu critério, nas instalações hidráulicas e sanitárias das captações dos mananciais, mencionados no artigo anterior, inclusive podendo proceder a coleta e análise de amostra da água para fins de controle da potabilidade ou qualidade, aplicando sanções em caso de infrações às normas sanitárias vigentes.

Seção V – Do fornecimento de água por meio de caminhão-pipa

Art. 33. Nos casos de declaração de situação de emergência ou calamidade pública, em virtudes de precariedade do abastecimento de água ou em situações de desabastecimento coletivo, contínuo ou intermitente, o prestador poderá permitir a distribuição de água potável, oriunda do sistema público de abastecimento, por meio de caminhão-pipa.

§ 1º. Compete ao Prestador estabelecer normas, regras, padrões de uso e cobrança relativos à distribuição de água potável fornecida por caminhão-pipa.

§ 2º. Será permitida a distribuição de água por caminhão-pipa de terceiros, desde que cumpridas as normas legais, ambientais, padrões de potabilidade e aquelas estabelecidas pelo Prestador.

Seção VI – Da fiscalização

Art. 34. A função fiscalizadora poderá ser exercida, a qualquer tempo, para verificar a observância das prescrições deste Regulamento.

Art. 35. Resguardadas as disposições legais sobre a inviolabilidade do domicílio, os servidores do Prestador poderão entrar em edificações, áreas, quintais ou terrenos para efetuar inspeções nas instalações de água e esgoto.

Seção VII – Dos materiais e da conservação

Art. 36. Nas instalações, obras e serviços de que trata este Regulamento deverão ser empregados exclusivamente materiais e equipamentos que obedeçam às especificações da ABNT e que sejam adotados pelo Prestador.

Parágrafo Único: Serão obrigatoriamente obedecidas as normas técnicas de execução da ABNT, inclusive quanto a projetos e desenhos.

Seção VIII - Da recomposição da pavimentação

Art. 37. Caberá ao Prestador recompor a pavimentação de logradouros e passeios públicos que tenham sido removidas para instalação ou reparo de tubulação de água ou esgoto, sinalizando adequadamente o local e comunicando a necessidade dos referidos serviços à direção.

Parágrafo único: No caso em que o passeio público estiver desconforme com o padrão utilizado pelo município, será efetuada a colocação de lastro de concreto ou argamassa com cimento, ficando a reposição do piso a cargo do usuário, que arcará com todos os seus custos.

TÍTULO II – PARTE OPERACIONAL

CAPITULO I -
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Seção I - Da Constituição

Art. 38. Os sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário são constituídos pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição; coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

CAPITULO II - DAS REDES DISTRIBUIDORAS DE ÁGUA E COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO

Seção I - Das condições gerais

Art. 39. As redes distribuidoras de água e coletoras de esgoto sanitário dos sistemas públicos serão construídas preferencialmente em logradouros públicos, com projetos elaborados ou aprovados pelo Prestador que executará ou fiscalizará as obras e cuidará de sua operação e manutenção.

Parágrafo Único: As áreas, instalações e os equipamentos destinados aos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mesmo que não tenham sido construídos pelo Prestador, serão incorporados ao seu patrimônio sem ônus, mediante instrumento apropriado, ficando a partir de então a manutenção e operação sob sua responsabilidade.

Art. 40. Os órgãos da Administração Pública direta e indireta, federais, estaduais e municipais ou empresas por estes contratados, responderão pelas despesas de remoção, realocação ou modificação de redes distribuidoras de água, coletoras de esgoto e instalações do sistema público de abastecimento de

água e do sistema público de coleta de esgoto, decorrentes de obras que executarem ou autorizarem terceiros a fazer.

Art. 41. As redes de água e/ou de esgoto solicitadas por particulares terão as despesas custeadas pelos interessados, salvo condições

específicas estabelecidas neste Regulamento.

§ 1º. Somente será autorizada a construção de redes de água e esgoto quando as mesmas apresentarem condições de serem operadas pelo Prestador.

§ 2º. A critério do Prestador, os custos referidos neste artigo poderão correr por sua conta, desde que exista viabilidade técnico-econômica e razões de interesse social.

§ 3º. No caso de redes executadas por terceiros, o Prestador fará o acompanhamento e fiscalização da execução da obra, a expensas do empreendedor, conforme disposto na Tabela III - Anexo II.

Art. 42. Escavações em locais com redes públicas de água, esgoto, ramais ou coletores prediais dependerão de prévia autorização do Prestador para serem executadas.

§ 1º. O Prestador colocará à disposição dos interessados as informações cadastrais existentes para a elaboração dos respectivos projetos.

§ 2º. A remoção de pavimentação ou execução de qualquer obra nas vias públicas, por terceiros, deverá ocorrer de modo a não prejudicar as redes de água e esgoto, devendo ser comunicado por escrito ao Prestador, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início da obra para acompanhamento, se for o caso.

§ 3º. Os danos causados em canalizações, coletores ou outras instalações de água e esgoto serão reparados pelo Prestador às expensas do autor, o qual ficará sujeito às penalidades previstas neste Regulamento, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 43. Os ramais e redes coletoras de esgoto sanitário, não poderão, em caso algum, receber água de chuva de telhados, pátios, quintais e nascentes, dentre outros.

Seção II - Do Assentamento

Art. 44. O assentamento das redes distribuidoras de água e das redes coletoras de esgoto, a instalação de equipamentos e a execução de ligações serão efetuadas pelo Prestador, ou por terceiros devidamente autorizados, sem prejuízo do que dispuserem as posturas municipais e a legislação aplicável.

Parágrafo Único - O assentamento dos ramais prediais de esgoto através de terreno de outra propriedade, situado em cota inferior e de ramais de água em qualquer cota, somente poderá ser feito, quando houver conveniência técnica e servidão de passagem legalmente estabelecida.

Seção III - Das Ampliações e Extensões

Art. 45. O custo das obras de ampliação ou extensão de redes distribuidoras de água ou coletoras de esgoto, decorrentes do crescimento vegetativo ou do cronograma de implantação de obras de melhorias correrão por conta do Prestador.

Art. 46. Os procedimentos administrativos e econômico-financeiros para prolongamento de rede, de ligação de água ou de esgoto em conjuntos habitacionais ou nos programas de desenvolvimento social serão estabelecidos em convênios específicos.

Art. 47. Sempre que loteamentos, conjuntos habitacionais ou agrupamentos de edificações forem ampliados, as despesas decorrentes de reforço ou expansão dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário correrão por conta do proprietário ou incorporador, sob fiscalização do Prestador.

Art. 48. O Prestador não será responsável pela liberação de faixas de servidão ou desapropriação de áreas para implantação de prolongamento de rede solicitado por terceiro, devendo tais faixas ou áreas estarem legalizadas, cujos custos (inclusive de natureza indenizatória, se houver) serão de inteira responsabilidade do empreendedor.

Art. 49. Serão implantadas redes distribuidoras de água e coletoras de esgotamento sanitário somente em logradouros onde a municipalidade tenha definido o "greide" e que possuam ponto adequado para o lançamento de despejos.

CAPÍTULO III - DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS

Seção I - Da execução, fiscalização, conservação e consumo

Art. 50. As instalações prediais de água e esgoto deverão ser definidas, dimensionadas, projetadas e executadas de acordo com as normas da ABNT, sem prejuízo do que dispõem as posturas municipais e as normas técnicas e operacionais do Prestador.

Art. 51. As instalações prediais de água e esgoto sanitário serão executadas pelo usuário do imóvel, as suas expensas, sendo da exclusividade do Prestador as respectivas interligações com as redes púbicas.

Art. 52. A conservação das instalações prediais, internas e externas do imóvel, de água ou de esgoto, ficarão a cargo exclusivo do usuário, podendo o Prestador fiscalizá-las a qualquer tempo, devendo orientar procedimentos quando julgar necessário.

Parágrafo Único: O Prestador se exime de toda e qualquer responsabilidade por danos pessoais, inclusive à saúde ou patrimoniais, causados

aos usuários ou a terceiros, decorrente do mau funcionamento, em qualquer hipótese, das instalações prediais de água ou esgoto, sob a responsabilidade dos usuários.

Seção II - Das caixas de proteção, inspeção e separação

Art. 53. É obrigatória a instalação, por parte dos usuários, de caixa de proteção de cavalete/hidrômetro (CPH) no ramal predial de água; caixa retentora de gordura (CG), caixa retentora de areia e óleo (CRAO) e caixa separadora de água e óleo (SAO), quando for o caso, e caixa concentradora (CC) na saída do ramal predial de esgoto.

§ 1º. As caixas de proteção de cavalete/hidrômetro serão construídas/instaladas na saída para o ramal predial de água, de frente para o passeio (testada do imóvel), em local de fácil acesso para instalação e manutenção, que possibilite a leitura diretamente da via pública de acordo com os padrões estabelecidos em Instrução Normativa da VISAN, e servem para proteção do conjunto cavalete/hidrômetro.

§ 2º. As caixas de Ligação (CL) de esgoto serão construídas/instaladas pelo Prestador, junto à divisa do imóvel, no passeio, de acordo com os padrões estabelecidos e servem para permitir a inspeção do ramal de esgoto e a desobstrução das tubulações.

§ 3º. Deverá ser permitido o livre acesso ao cavalete/hidrômetro e caixa de ligação de esgoto sendo vedada sua obstrução por qualquer meio.

§ 4º. A caixa retentora de gordura (CG) será instalada na rede interna de esgoto, com a finalidade de reter águas servidas com resíduos gordurosos provenientes de pias de cozinha e similares, antes de serem lançadas na rede pública de esgoto, conforme normas da ABNT.

§ 5º Caso ocorra modificação ou reforma que dificulte ou impeça o acesso à caixa de proteção do hidrômetro e a sua leitura, através de muros, grades, alambrados, etc, o interessado terá um prazo de no máximo 30 (trinta) dias para a desobstrução, após a notificação.

§ 6º. O não atendimento da notificação poderá acarretar a interrupção do fornecimento de água, até que seja sanada a irregularidade, as expensas do usuário.

Art. 54. Os medidores de volume (hidrômetros) e/ou tampas das caixas de proteção, serão lacrados e não poderão ser violados, competindo somente ao Prestador, ou terceiros por ele autorizados, o acesso para manutenção.

§ 1º As tampas das caixas de Ligação (CL) de ramais de esgoto não podem ser violadas, competindo somente ao Prestador, ou a terceiros por ele autorizado, a limpeza e desobstrução das tubulações.

§ 2º. Compete aos usuários das edificações a limpeza da caixa de inspeção (CI), caixa de gordura (CG), da caixa retentora de areia e óleo (CRAO), da caixa separadora água e óleo (SAO), da caixa separadora de água pluvial (CSP), do vazadouro e dos sifões de pias, lavatórios e banheiros.

Art. 55. Nos imóveis que já estiverem interligados à rede pública de esgoto sanitário e a qualquer tempo for constatada a inexistência ou inadequação da caixa de inspeção (CI), caixa retentora de gordura, ou caixa retentora de areia e óleo, caixa separadora de água pluvial (CSP), o Prestador notificará o usuário para que construa o(s) dispositivo(s), no prazo de até 30 dias da notificação, ficando o usuário sujeito a multa e demais cominações legais em caso de não atendimento à ordem legal.

Seção III - Dos reservatórios

Art. 56. É obrigatória a instalação de reservatório, independente de categoria econômica, devendo o mesmo ser dimensionado e construído de acordo com as normas da ABNT e do Prestador, sem prejuízo do que dispõe as posturas municipais em vigor.

§ 1º. A capacidade mínima do(s) reservatório(s) predial(is), adicional à exigida para combate a incêndios, será equivalente ao consumo da edificação em 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, e calculada segundo os critérios estabelecidos pela ABNT.

§ 2º. Nos imóveis em que existam sistemas de uso de água pluvial, fonte alternativa paralela ou reuso da água cinza para fins não-potáveis, os respectivos reservatórios deverão ser independentes e isolados.

Art. 57. O projeto e a execução dos reservatórios prediais deverão respeitar a ABNT/NBR vigente, além de serem dotados dos seguintes requisitos de ordem sanitária:

I. Superfície lisa e resistente;
II. Assegurar perfeita estanqueidade;
III. Possuir fechamento(tampa) hermético.
IV. Utilizar em sua construção materiais que não causem prejuízo a potabilidade da água;
V. Permitir inspeção e reparos, através de aberturas dotadas de bordas salientes e tampas herméticas, as bordas, no caso de reservatórios enterrados, ter altura mínima de 15 cm;
VI. Possuir válvula de flutuador (boia), que vede a entrada de água quando cheios e extravasor descarregando visivelmente em área livre, dotado de dispositivo que impeça a penetração no reservatório de elementos que possam poluir a água;
VII. Possuir canalização de descarga total que permita a limpeza interna do reservatório.

Art. 58. As edificações que possuam reservatórios com diferença manométrica acima de 10 metros de coluna d'agua (M.C.A) em relação à rede distribuidora deverão possuir reservatório subterrâneo e/ou ao nível da via pública e instalação elevatória conjugada.

Parágrafo Único: As instalações elevatórias serão projetadas e construídas em conformidade com as normas da ABNT, as expensas dos usuários.

Art. 59. Nenhum depósito de lixo domiciliar ou incinerador de lixo poderá estar localizado sobre o reservatório, de modo a dificultar o seu esgotamento ou representar perigo de contaminação da água.

Art. 60. É vedada a passagem de canalizações de esgoto sanitários ou pluviais pela cobertura ou pelo interior dos reservatórios.

Art. 61. Caso o reservatório subterrâneo tiver de ser construído em recintos ou áreas internas fechadas, nos quais existam canalizações ou dispositivos de esgoto sanitários, deverão ali ser instalados ralos e canalizações de águas pluviais, capazes de escoar qualquer refluxo eventual de esgoto sanitário.

Art. 62. Havendo a disponibilidade de área, os reservatórios subterrâneos devem ser instalados a uma distância mínima de 15 (quinze) metros de tubulações de esgoto e fossas sépticas.

Seção IV: Das piscinas

Art. 63. Nos imóveis dotados de piscina, a fim de evitar despressurização da rede pública de abastecimento de água, o abastecimento das mesmas deverá ser derivado do reservatório domiciliar superior ou inferior.

CAPÍTULO IV - DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS

Seção I - Dos hidrantes (urbanos e de instalações prediais)

Art. 64. Os hidrantes deverão constar nos projetos das redes públicas e serem distribuídos ao longo dessas, obedecendo aos critérios adotados pelo Prestador de comum acordo com o Corpo de Bombeiros em conformidade com as normas da ABNT.

§ 1º. Por solicitação do Corpo de Bombeiros poderão ser instalados hidrantes nas redes existentes e futuras, em pontos considerados tecnicamente admissíveis e necessários.

§ 2º. A instalação dos hidrantes será feita pelo Prestador ou terceiros por ele autorizados.

§ 3º. Compete ao Prestador fornecer ao Corpo de Bombeiros o levantamento e os mapas dos locais dos hidrantes e do sistema de manobra de redes de água, para pressurizar os pontos onde haja sinistros.

§ 4º. No caso de instalação de hidrantes por exigência do Corpo de Bombeiros a terceiros, a solicitação desse será feita mediante formalização de requerimento ao Prestador, que verificará condições técnicas para instalação.

§ 5º. Configurada a hipótese prevista no parágrafo anterior, caberá ao usuário arcar com os custos de material e mão de obra.

Art. 65. A operação dos hidrantes da rede distribuidora será efetuada exclusivamente pelo Prestador ou pelo Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Único: O Corpo de Bombeiros só poderá utilizar os hidrantes em caso emergências e de sinistros, obrigando-se, a comunicar mensalmente, as operações efetuadas e o volume de água utilizado para o prestador, caso não haja dispositivo de medição instalado. Em caso de testes de equipamentos agendar previamente com a VISAN.

Art. 66. Na ocorrência de incêndio, o Corpo de Bombeiros deverá operar os hidrantes, sendo que a manobra das válvulas da rede de abastecimento de água, quando necessário, será efetuada ou autorizada pelo Prestador, a seu critério, que poderá acompanhar as operações.

Art. 67. É expressamente proibido o uso de hidrantes por qualquer entidade pública ou privada, sem prévia autorização, incorrendo o infrator nas medidas penais cabíveis.

Art. 68. Os danos causados aos registros e aos hidrantes serão reparados às expensas de quem lhes deu causa, mediante prova irrefutável do ato praticado, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento e nas normas penais cabíveis.

Art. 69. Compete ao Corpo de Bombeiros inspecionar com regularidade as condições de funcionamento dos hidrantes e dos registros de fechamento dos mesmos, e solicitar ao prestador os reparos, porventura necessários.

Art. 70. Os hidrantes deverão ser sinalizados de forma a serem localizados com presteza e não deverão ficar obstruídos.

Art. 71. A canalização para alimentação dos hidrantes deverá ter diâmetro mínimo de acordo com a norma ABNT NBR.

Parágrafo Único: A tubulação deverá ser executada de acordo com as normas técnicas da ABNT.

Seção II: Dos logradouros públicos

Art. 72. Às solicitações dos órgãos públicos, para ligações de água ou de esgoto sanitário em logradouros, fontes, praças e jardins públicos, serão instalados medidores de volume de água (hidrômetros) visando à leitura e cobrança do consumo.

§ 1º. Para a execução dessas ligações será necessário o recebimento de ofício do solicitante, autorizando-as e informando quem será o responsável pelo pagamento dessas ligações e do consumo mensal.

§ 2º. O sistema de ligação será com caixa de proteção de hidrômetro, ficando os custos a cargo do órgão público solicitante.

CAPÍTULO V: DOS DESPEJOS

Seção I: Dos efluentes líquidos

Art. 73. Onde houver sistema público de esgoto em condições de atendimento, os efluentes líquidos sanitários, de qualquer fonte poluidora deverão ser nele lançados.

Parágrafo único. É obrigatório o tratamento prévio dos líquidos residuais que, por suas características, não puderem ser lançados "in natura" na rede de esgotamento sanitário. O referido tratamento será feito às expensas do usuário, devendo atender as condições previstas no Art. 80 deste regulamento, ficando o infrator sujeito a multa e demais cominações legais.

Art. 74. Nas regiões onde houver redes coletoras de esgotos sanitários, será obrigatória a condução dos efluentes para estas redes, sendo vedada à construção de fossas sépticas, devendo ser inutilizadas as existentes.

Art. 75. Nas áreas desprovidas de redes de esgotamento sanitário, as edificações deverão contar com sistemas adequados de tratamento de esgotos, construídos, mantidos e operados pelos usuários, de acordo com as normas da ABNT.

Seção II: Dos efluentes domésticos

Art. 76. Os efluentes domésticos deverão ser lançados obrigatoriamente no sistema público de esgoto sanitário.

Art. 77. Em zonas desprovidas de rede pública de esgotamento sanitário, será permitida a instalação de tratamentos e disposição de esgotos individuais, em cada lote, segundo as disposições das normas da ABNT.

§ 1º. Os tanques sépticos e instalações complementares referidas neste artigo são soluções provisórias, devendo ser substituídas tão logo seja implantada a rede pública de esgotamento sanitário.

§ 2º. Quando a rede de esgotamento sanitário for implantada, ficam obrigados os usuários a efetuar as instalações hidráulicas de esgoto até a caixa de ligação localizada no passeio.

§ 3º. No caso de descumprimento do parágrafo anterior o Prestador realizará a notificação ao usuário e a Vigilância Sanitária Municipal, ficando sujeito a cobrança do serviço conforme legislação vigente.

§ 4º. É proibido o lançamento de efluentes "in natura" e originários de tanques sépticos nas tubulações de águas pluviais.

§ 5º. É proibido o lançamento de água pluvial nos tanques sépticos e nas redes coletoras de esgoto.

§ 6º. Na utilização de serviços de terceiros para a limpeza, remoção e disposição de lodo digerido, nas instalações do prestador, quando o mesmo possuir a infraestrutura para tal, o executor do serviço deverá estar credenciado junto ao prestador para disposição do lodo coletado, apresentando a documentação por este solicitada, mediante pagamento de taxa.

§ 7º. O prestador divulgará as empresas credenciadas para a execução dos serviços citados no parágrafo anterior.

Seção III: Dos efluentes industriais

Art. 78. Os efluentes líquidos, excetuados os de origem sanitária, lançados no sistema público de coleta de esgoto, estão sujeitos a pré-tratamento que os enquadre nos padrões estabelecidos de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Todos os estabelecimentos que pretendam gerar efluentes líquidos não domésticos deverão apresentar ao Prestador todas as características desses efluentes, anteriormente ao início de suas atividades.

§ 2º. Se a concentração de qualquer elemento ou substância atingir valores prejudiciais ao bom funcionamento do sistema coletor e de tratamento de esgoto, deverão ser reduzidos aos limites fixados na legislação e estabelecidas concentrações máximas de outras substâncias potencialmente prejudiciais.

§ 3º. O lançamento de despejos industriais na rede pública coletora de esgotos terá dispositivos de amostragem e medição de vazão e volume.

§ 4º. É vedada a diluição de despejos industriais com água de qualquer origem.

Art. 79. O Prestador manterá atualizado cadastro dos estabelecimentos industriais e de prestação de serviços, no qual serão registrados a natureza e o volume dos despejos a serem coletados.

Art. 80. Os despejos industriais a serem lançados na rede coletora de esgoto deverão atender, minimamente, os seguintes requisitos:

I. A temperatura não poderá ser superior a 40 º C;
II. O pH deverá estar compreendido entre 5 a 9,5;
III. Sólidos de sedimentação imediata (10 minutos), referente a materiais como areia, argila, detritos, dentre outros, em quantidade máxima de 2 mL/L;
IV. Sólidos de sedimentação totais de 5 mL/L;
V. Substâncias graxas, alcatrões, resinas e outros (substâncias solúveis a frio em éter etílico) não serão permitidas em quantidade superior a 150 mg/l;
VI. A Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) não deverá ultrapassar à DBO média do afluente da estação de tratamento de esgoto.
VII. A Demanda Química de Oxigênio (DBO) não deverá ultrapassar à DQO média do afluente da estação de tratamento de esgoto.
VIII. Nitrogênio total máximo de 100 mg/L;
IX. Fósforo total máximo de 20 mg/L;
X. Não apresentar ecotoxicidade aguda, nos termos estabelecidos pelo órgão ambiental competente;
XI. Ter vazão compatível com o diâmetro e as condições hidráulicas de escoamento de rede coletora e capacidade do sistema de tratamento de esgoto.

Art. 81. Não se admitirão, na rede coletora de esgoto, despejos industriais que contenham:

I. Gases tóxicos ou substâncias capazes de produzi-los;
II. Substâncias inflamáveis ou que produzam gases inflamáveis;
III. Resíduos e corpos capazes de produzir obstruções (trapos, lã, estopa, pelo etc.);
IV. Substâncias que, por seus produtos de decomposição ou combinação, possam produzir obstruções ou incrustações nas canalizações de esgoto;
V. Resíduos provenientes da depuração dos despejos industriais;
VI. Substâncias que por sua natureza interfiram nos processos de depuração na estação de tratamento de esgoto.

Art. 82. Conforme a natureza e o volume dos despejos industriais, dispositivos apropriados de condicionamento deverão ser adotados pelas indústrias, desde que aprovados pelo prestador, antes do lançamento na rede coletora de esgotos:

I. Os despejos que contiverem sólidos pesados em suspensão ou os que provenham de estábulos, curtumes, cocheiras e estrumeiras, deverão passar em caixa detentora especial, visando decantação;
II. Os despejos ácidos deverão ser neutralizados, conforme concentração e volume, em caixas apropriadas;
III. Os despejos provenientes de postos de gasolina, oficinas mecânicas, ou qualquer outro local onde haja lubrificação e lavagem de veículos, deverão passar em caixa que permitam a deposição de areia e a separação do óleo.

Seção IV: Do lançamento dos efluentes

Art. 83. O lançamento de efluentes líquidos no sistema público de esgoto será feito por gravidade.

§ 1º. Havendo necessidade de recalque dos efluentes líquidos, devem eles fluir para a caixa concentradora que servirá como quebra de pressão, colocada na parte interna do imóvel, da qual serão conduzidos em conduto livre até a caixa de ligação.

§ 2º. Serão de responsabilidade do usuário a execução, operação e manutenção das instalações referidas no § 1º deste artigo.

§ 3º. A instalação, desde a caixa concentradora até a caixa de ligação será executada pelo usuário às suas expensas.

Art. 84. O esgotamento por outro imóvel situado em cota inferior poderá ser efetuado quando houver conveniência técnica e anuência do proprietário do terreno pelo qual passará a tubulação, devendo tal anuência ser obtida pelo interessado em documento hábil.

Seção V: Dos sistemas de resfriamento

Art. 85. A inclusão de água de refrigeração nos despejos só será permitida com autorização prévia.

Art. 86. Despejos cuja temperatura seja superior a 40ºC, antes do lançamento na caixa de ligação, deverão ser acondicionados em caixa que permita o seu resfriamento.

CAPÍTULO VI - DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

Seção I - Das ligações

Art. 87. As ligações ao sistema público de água e esgoto serão feitas a pedido do usuário, mediante apresentação dos documentos e condições estabelecidas neste Regulamento.

§ 1º. As ligações ao sistema público de água e esgoto serão cadastradas em nome do proprietário, do titular do domínio útil, ou do possuidor a justo título do imóvel, mediante respectiva comprovação, e poderão se fazer representar por procuração, desde que reconhecida a firma em cartório.

§ 2º. Os pedidos de ligação de água dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais deverão ser acompanhados do respectivo ofício.

§ 3º. Os pedidos de ligação para ocupantes de terrenos cedidos aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais deverão ser acompanhados da autorização escrita da autoridade competente.

§ 4º. Nos condomínios horizontais ou verticais, será permitida somente uma ligação ao sistema público de água e esgoto, ressalvadas as situações tecnicamente comprovadas, da necessidade de mais de uma ligação com um medidor de volume de água (hidrômetro).

§ 5º. Havendo a subdivisão do terreno em lotes, cada lote acrescido ao original pagará os serviços de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário (redes de água e esgoto), no ato da solicitação da ligação de água e esgoto, conforme preços fixados na Tabela I do Anexo II e demais condições estabelecidas neste Regulamento.

§ 6º. Constatada a existência de débitos anteriores, referentes à ligação do imóvel, ativa ou suprimida, alusivo ao consumo e/ou serviços, a derivação solicitada para a nova ligação somente será executada após a quitação dos débitos existentes.

§ 7º. A ligação será enquadrada na categoria definida neste Regulamento em função do uso.

§ 8. No caso das vias públicas que serão pavimentadas, o Prestador poderá instalar compulsoriamente as ligações de água e esgoto, independente de solicitação dos proprietários dos imóveis.

§ 9. O valor pago pelo usuário referente à ligação tem objetivo de custear as conexões, tubulações, hidrômetro, escavação e reposição de pavimentação e calçada, além de custos administrativos de adesão ao sistema.

Art. 88. Cada imóvel deverá ser dotado de ligação própria ao sistema público para o suprimento de água composta de duas partes:

I. Trecho externo denominado DERIVAÇÃO EXTERNA ou RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, constituído da tubulação compreendida entre o hidrômetro e a rede pública de abastecimento.
II. Trecho interno denominado DERIVAÇÃO INTERNA ou RAMAL DE ÁGUA, constituído da tubulação compreendida a partir do medidor de volume (hidrômetro).

Art. 89. Cada imóvel será dotado de ligação própria ao sistema público para a coleta de esgoto composta de duas partes:

I. Trecho externo denominado DERIVAÇÃO EXTERNA ou RAMAL PREDIAL DE ESGOTO, constituído da tubulação compreendida entre a caixa de ligação e a rede pública de esgoto.
II. Trecho interno denominado DERIVAÇÃO INTERNA ou RAMAL DE ESGOTO, constituído da tubulação compreendida entre a caixa concentradora e a caixa de ligação situada no passeio.

Art. 90. As derivações internas do imóvel serão de responsabilidade do usuário.

Art. 91. A instalação dos cavaletes e medidores de volume de água (hidrômetros) somente será efetuada após a confirmação da colocação de caixa de proteção de hidrômetro, conforme Instrução Normativa da VISAN.

Parágrafo Único: Caso não sejam atendidas todas as exigências para a instalação ou construção da caixa de proteção de hidrômetro, não será concluída a ligação, ficando no local a notificação sobre a ocorrência que deverá ser corrigida, sendo cobrada taxa de deslocamento, cujo valor será estabelecido na Tabela I - Anexo I.

Seção II - Das ligações temporárias

Art. 92. São definidas por temporárias as ligações ao sistema público de água e esgoto, feitas para atendimento às atividades, tais como: feiras de amostras, circos, parques de diversões, benfeitorias em logradouros públicos, exposições e similares, que por sua natureza não tenham duração superior a 30 (trinta) dias. Os referidos valores estarão estabelecidos na Tabela I - Anexo II.

Parágrafo Único: As ligações referidas no caput deste artigo poderão ter o prazo prorrogado mediante requerimento do interessado.

Art. 93. Nas ligações temporárias o requerente pagará antecipadamente o valor correspondente à referida ligação conforme constante no Anexo II – Tabela I.

Art. 94. As ligações de água e de esgoto a título temporário serão concedidas em nome do interessado, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Licença ou autorização dos órgãos competentes;
II. No caso de propriedade particular a ligação deverá ser requerida pelo proprietário do imóvel ou mediante autorização deste, com firma reconhecida;
III. Plantas ou esboços cotados das instalações provisórias, indicando o local das ligações.

Seção III - Das ligações provisórias

Art. 95. São definidas por provisórias as ligações feitas ao sistema público de água e esgoto para atender obras, que poderão permanecer por até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas, mediante solicitação do interessado.

Art. 96. As ligações provisórias para obras são enquadradas na categoria comercial e correspondem a 1 (uma) economia.

Art. 97. O ramal predial para construção poderá ser dimensionado de modo a ser aproveitado para ligação definitiva.

Art. 98. A ligação provisória para obra deverá ser alterada no final desta, sendo que o proprietário deverá solicitar a ligação definitiva na categoria e com o número de economias condizentes com a ocupação do imóvel.

Art. 99. As ligações de água e de esgoto para construção serão concedidas em nome do proprietário, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I. Escritura pública do terreno ou Certidão do imóvel ou Contrato de Compra e Venda (com firma reconhecida);
II. Carteira de Identidade;
III. CPF/CNPJ;
IV. Cópia de Alvará de Licença para construção (área urbana)

§ 1º. As ligações provisórias de água deverão ser medidas por meio de medidor de volume de água (hidrômetro), responsabilizando-se o usuário pelo pagamento do consumo apurado com a medição;

§ 2°. Quando a ligação for em terreno público, deverá ser apresentada a autorização/solicitação do responsável pelo ente público requisitante para a efetivação da ligação.

Art. 100. As ligações provisórias de água e de esgoto só serão executadas após instalações de acordo com os padrões do Prestador;

Art. 101. Nas ligações provisórias onde houver rede coletora de esgoto disponível, poderá, a critério do prestador, o proprietário requerer ligação específica para a construção sem cobrança da taxa de esgoto, até a conclusão da obra.

Art. 102. Concluída a obra, o proprietário do imóvel, ou seu detentor a qualquer título, deve requerer ao prestador a ligação definitiva, mediante a apresentação do competente "habite-se".

Parágrafo Único: Na impossibilidade da apresentação do "habite-se", poderá o prestador, a seu critério, conceder a ligação definitiva após comprovar, mediante inspeção, a conclusão da obra.

Seção IV: Das ligações definitivas

Art. 103. Caberá ao proprietário do imóvel ou ao detentor a qualquer título, de sua posse, requerer ao prestador as ligações definitivas de água e de esgoto.

Parágrafo Único: A critério do prestador, o pagamento do serviço de ligação poderá ser parcelado.

Art. 104. O pedido para ligação definitiva deverá ser acompanhado dos documentos cadastrais do proprietário do imóvel conforme relação abaixo:

I. Escritura pública do terreno ou Certidão atualizada do imóvel ou Contrato de Compra e Venda (com firma reconhecida);
II. Carteira de identidade;
III. CPF/CNPJ;
IV. Inscrição no Cadastro Imobiliário do Município (IPTU do imóvel);
V. Quando pertinente, outros documentos que atendam às normas do prestador.

Parágrafo Único: Não serão efetuadas ligações definitivas em imóveis que possuam débitos anteriores.

Art. 105. As ligações definitivas serão executadas com ramal predial de água com caixa de proteção de hidrômetro e ramal predial de esgoto com caixa de ligação na calçada, conforme o estabelecido nas Normas Técnicas do prestador.

Parágrafo Único: Em casos especiais, o ramal predial de água e de esgoto poderá ser dimensionado para o atendimento do consumo necessário ao imóvel.

Art. 106. Nas ligações definitivas de água e esgoto, será sempre obrigatória a instalação pelo requerente da caixa de proteção do hidrômetro e caixa concentradora de esgoto, de acordo com os padrões vigentes, viabilizando a execução das ligações.

Art. 107. As ligações de água e de esgoto para usos domésticos e higiênicos têm prioridade sobre as destinadas a outros usos, cuja concessão ficará condicionada à capacidade dos respectivos sistemas e às possibilidades de sua ampliação.

Art. 108. A ligação de água destina-se apenas à própria serventia do usuário, a quem cabe evitar desperdícios, poluição ou fornecimento de água a terceiros, mesmo a título gratuito.

Parágrafo Único: É vedada ao usuário a derivação de ramais coletores ou instalações prediais de água ou esgoto de sua serventia para atender a outros prédios, ainda que de sua propriedade, salvo com prévia autorização do prestador.

CAPÍTULO V: DOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO

Seção I: Dos ramais prediais externos

Art. 109. O trecho do ramal predial externo até o cavalete/hidrômetro ou a caixa de ligação no passeio, será executado pelo Prestador às expensas do proprietário do imóvel a ser atendido, sendo vedado qualquer acesso às redes de água e de esgoto por pessoas não autorizadas.

Art. 110. A manutenção dos ramais prediais externos será feita pelo Prestador, às suas expensas ou por terceiros devidamente autorizados.

§ 1º. Os ramais prediais de água e esgoto poderão ser deslocados ou substituídos, a critério do Prestador, sendo que, quando o deslocamento ou substituição for solicitado pelo usuário, as respectivas despesas correrão por conta do mesmo.

§ 2º. Poderão ser realizadas adequações dos ramais de água e esgoto do padrão antigo para o novo, sem ônus para o usuário, quando verificada tecnicamente a necessidade de tal adequação, por interesse do Prestador.

§ 3º. É vedado ao usuário intervir no ramal predial externo de água ou de esgoto, mesmo com o objetivo de melhorar suas condições de funcionamento.

Art. 111. As despesas com a reparação de ramais prediais de água ou de esgoto, decorrentes de danos causados por terceiros, correrão por conta do usuário.

Art. 112. Os ramais prediais de água e de esgoto serão dimensionados de modo a assegurar ao imóvel o abastecimento de água e a coleta de esgoto adequados, observando os respectivos padrões de ligação e normas técnicas específicas.

Art. 113. Havendo conveniência técnica, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário poderão ser feitos por mais de um ramal.

§ 1º. Havendo conveniência técnica, um ramal predial de esgoto poderá atender a duas ou mais edificações.

§ 2º. O assentamento dos ramais prediais de esgoto e de água, através de terreno de outra propriedade, somente poderá ser feito quando houver conveniência técnica e servidão/autorização de passagem legalmente estabelecida, conforme Art. 117.

Art. 114. As distâncias entre a rede distribuidora de água e/ou coletora de esgoto e o cavalete ou quadro de hidrômetros e/ou caixa de ligação de esgoto, não deverá ser superior a 12 metros, ressalvado os casos especiais a critério do Prestador.

Seção II: Das instalações prediais internas

Art. 115. As instalações prediais internas de água e de esgoto serão definidas e projetadas conforme as normas da ABNT e do Prestador, sem prejuízo do disposto nas posturas municipais vigentes.

Art. 116. Os trechos dos ramais prediais internos serão construídos às expensas dos usuários e terá à jusante do medidor de volume de água (hidrômetro), registro para uso do morador do imóvel, possibilitando interromper o suprimento de água quando necessário.

§ 1º. A conservação das instalações prediais ficará a cargo exclusivo do usuário, podendo o Prestador fiscalizá-las quando julgar necessário.

§ 2º. O usuário se obriga a reparar ou substituir, dentro do prazo que for fixado na respectiva notificação do Prestador, todas as instalações internas defeituosas, sob pena de responsabilização pelas consequências decorrentes das mesmas.

Art. 117. Serão de responsabilidade do interessado as obras e instalações necessárias ao serviço de esgoto dos prédios ou parte de prédios situados abaixo do nível do logradouro público, bem como daqueles que não puderem ser ligados à rede coletora do Prestador.

Parágrafo Único: Nos casos previstos neste artigo, o esgotamento poderá ser feito mecanicamente para a caixa concentradora e desta para a caixa de ligação, situada em frente do prédio, ou através de terrenos vizinhos, desde que os proprietários o permitam, através de documento hábil, conforme modelo em anexo, para a caixa de ligação.

Art. 118. É vedada a ligação do ejetor ou bomba diretamente ao ramal ou ao alimentador predial.

Art. 119. É proibida, sem consentimento prévio do Prestador, qualquer extensão do ramal predial interno para servir outras economias, ainda que localizadas no mesmo terreno e pertencentes ao mesmo proprietário.

Art. 120. As instalações prediais de água não deverão permitir a intercomunicação com outras canalizações internas, abastecidas por água de poços ou quaisquer fontes próprias.

Art. 121. É vedado o despejo de águas pluviais em derivações prediais de esgoto.

CAPÍTULO VI: DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Seção I: Dos medidores de volume de água (hidrômetro) e macro medidores

Art. 122. Em toda ligação de água será instalado o medidor de volume de água (hidrômetro) cuja instalação, substituição, manutenção e fiscalização competem apenas ao Prestador ou a quem este delegar tais poderes.

§ 1º. Os hidrômetros instalados ou substituídos nos ramais prediais são bens públicos de propriedade do Prestador.

§ 2º. O hidrômetro instalado em cada ligação deve estar aferido e lacrado pelo IPEM/INMETRO, conforme normatização vigente.

§ 3º. O hidrômetro deverá ser dimensionado de forma a atender a demanda requerida pelo imóvel, observadas as disposições contidas nas normas técnicas do Prestador e/ou demais instrumentos normativos vigentes.

Art. 123. A posição de instalação do hidrômetro deverá atender as exigências da Portaria do INMETRO, vigente à época da instalação.

Art. 124. A instalação ou retirada dos hidrômetros para manutenção preventiva ou corretiva, será feita, em época e periodicidade pré-definidas pelo Prestador.

Parágrafo único: A substituição ou reparo dos hidrômetros cujos defeitos sejam decorrentes do desgaste normal de seus mecanismos será executado sem ônus para o usuário.

Art. 125. O usuário responde pela guarda e proteção do hidrômetro, responsabilizando-se pelos danos a ele causados.

§ 1º. Em caso de intervenção indevida ou fraude por parte do usuário, serão cobradas as despesas decorrentes da substituição ou reparação do hidrômetro, além da multa pelo ato praticado.

§ 2º. A violação do lacre de aferição do hidrômetro por parte do usuário acarretará a aplicação das sanções previstas no Código Penal, além de multa e suspensão no fornecimento de água.

§ 3º. Em caso de dano no hidrômetro, o usuário deverá comunicar o fato imediatamente ao Prestador, devendo o responsável pelo dano arcar com o custo do equipamento e despesas com sua substituição.

§ 4º. O rompimento do lacre da tampa da caixa de proteção de hidrômetro, lacre dos tubetes ou quebra do anel antifraude instalado no hidrômetro será interpretada como tentativa de fraude, cabendo nesse caso à aplicação de multa e/ou suspensão do fornecimento de água.

§ 5º. No caso de furto do hidrômetro, o fornecimento será restabelecido, porém, caso as instalações não estiverem em conformidade com o padrão do Prestador, inclusive com caixa de proteção do equipamento será dado prazo de 30 (trinta) dias para adequação, sob pena de interrupção do fornecimento de água.

§ 6º. No caso de furto do hidrômetro, o usuário deverá providenciar o registro da ocorrência policial e apresentar o respectivo Boletim de Ocorrência ao Prestador para solicitar a instalação de novo medidor, cujo custo será suportado pelo usuário.

§ 7º. Após apuração da responsabilidade, o Prestador decidirá sobre a cobrança de indenização e/ou multa.

Art. 126. Nas fontes alternativas de abastecimento (poços) serão instalados hidrômetros, os quais deverão ser protegidos por abrigo, conforme definido neste Regulamento.

Parágrafo único: A fiscalização e vistoria periódica dos hidrômetros instalados nas fontes alternativas de abastecimento (poços) serão de competência do Prestador.

Art. 127. O livre acesso ao hidrômetro deverá ser assegurado pelo usuário aos servidores do Prestador, sendo vedado atravancar o padrão com qualquer obstáculo ou instalação que dificulte a manutenção do medidor ou a sua leitura, sob pena de interrupção no fornecimento de água, até sua regularização.

Art. 128. O usuário poderá solicitar ao Prestador a verificação da exatidão do hidrômetro instalado no seu prédio, arcando com a despesa do serviço, se constatado o funcionamento normal do mesmo.

§ 1º. É considerado como funcionamento normal o estabelecido na legislação aplicável.

§ 2º. Verificada qualquer anormalidade no funcionamento do hidrômetro até que se proceda a sua substituição, o consumo será cobrado pela média das 6 (seis) últimas medições registradas.

Art. 129. O hidrômetro poderá ser substituído ou retirado pelo Prestador, a qualquer tempo, em casos de manutenção, pesquisa ou modificação do sistema de medição.

CAPÍTULO VII: DOS NOVOS EMPREENDIMENTOS

Seção I: Dos loteamentos, condomínios e desmembramentos

Art. 130. Ficam obrigados os novos loteamentos, condomínios e desmembramentos a projetar e executar os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conforme este regulamento e instruções normativas da VISAN.

Parágrafo Único. Nenhuma construção referente a sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em novos loteamentos, condomínios e desmembramentos situada na área de atuação da VISAN, poderá ser executada sem que o respectivo projeto tenha sido por ela aprovado.

Art. 131. Os novos loteamentos, condomínios e desmembramentos que demandem da instalação de redes de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, uma vez protocolados perante o Município, deverão realizar consulta de viabilidade técnica junto a VISAN, para verificar a disponibilidade de água e de coleta e tratamento de esgoto, a qual emitirá parecer quanto a viabilidade e as condicionantes para execução dos mesmos.

Art. 132. Os procedimentos referentes a elaboração de projetos e a implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em novos loteamentos, condomínios e desmembramentos serão definidos em Instruções Normativas específicas e normas complementares emitidas pelo prestador.

Art. 133. Os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão projetados, construídos e custeados pelos interessados, sob fiscalização da VISAN.

§ 1º Faz parte do sistema de abastecimento de água:

I. Adutoras;
II. Redes de distribuição;
III. Reservatórios;
IV. Elevatórias;
V. Fonte de abastecimento;
VI. Demais equipamentos e acessórios

§ 2º Compõe o sistema de esgotamento sanitário:

I. Redes coletoras;
II. Poços de limpeza e de visita;
III. Caixa de ligação;
IV. Elevatórias;
V. Estação de Tratamento de Esgoto – ETE;
VI. Emissário;
VII. Dentre outros equipamentos

§ 3º Os componentes do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serão solicitados na consulta de viabilidade técnica seguindo as orientações deste regulamento e Instruções Normativas do prestador, podendo incluir fonte de abastecimento de água para o novo empreendimento.

§ 4º Quando os sistemas referidos neste artigo se destinarem também a área não pertencentes ao loteamento, caberá ao interessado custear apenas a parte das despesas correspondentes às suas instalações.

§ 5º A critério da Autarquia e em havendo viabilidade técnica e econômica, e/ou razões de interesse público, os sistemas poderão ser executados com participação do prestador.

§ 6º A critério do Prestador e em havendo interesse público, o empreendedor poderá não executar os itens previstos nas alíneas III do § 1º e III, IV, V e VI do § 2º deste artigo, devendo, após aprovação dos respectivos valores pelo Conselho Municipal de Saneamento, aportar os mesmos junto ao Fundo Municipal de Saneamento. Os critérios e demais orientações deverão estar contidas em Instrução Normativa elaborada pela VISAN.

Art. 134. A interligação das redes do loteamento às redes distribuidoras e coletoras serão executadas exclusivamente pela VISAN.

Parágrafo Único - Quando necessário reforço de rede adutora que alimentará o loteamento, bem como do coletor de esgoto, estes serão executados pelo empreendedor.

Art. 135. Concluídas as obras, o interessado solicitará sua aceitação pela VISAN, juntando planta cadastral dos serviços executados e demais documentos de acordo com as Instruções Normativas do prestador.

Art. 136. Os equipamentos, materiais, edificações e as áreas destinadas à construção das unidades dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, serão incorporados, mediante instrumento competente, ao patrimônio da VISAN.

Art. 137. Será de responsabilidade do prestador a emissão de parecer de viabilidade, análise de projetos e vistorias técnicas em novos loteamentos, condomínios e desmembramentos, mediante ao pagamento dos serviços conforme Tabela III – Anexo II deste regulamento.

Seção II: Dos Agrupamentos de edificações

Art. 138. Ao agrupamento de edificações, aplicam-se as disposições contidas na Seção I deste Capítulo, relativas a loteamentos e artigos seguintes desta Seção.

Art. 139. Sempre que forem ampliados os agrupamentos de edificações, as despesas decorrentes de reforço ou expansão dos sistemas de água e de esgoto correrão por conta do proprietário ou incorporador.

Art. 140. Os prédios dos agrupamentos de edificações, situados em cota superior ao nível piezométrico da rede distribuidora ou inferior ao nível da rede coletora, poderão ser abastecidos através de reservatório e instalação de elevatória de água comuns, ou esgotados através de instalação de elevatória também comum, desde que pertencentes a um só proprietário ou condomínio, ficando a operação e manutenção dessas instalações a cargo do proprietário ou condomínio.

Seção III: Dos Projetos

Art. 141. Os procedimentos referentes à apresentação de projetos de redes de água e esgotos estão definidos em instruções normativas específicas e normas complementares emitidas pelo prestador.

Seção IV: Da Execução e Fiscalização das Obras

Art. 142. A execução das obras de infraestrutura de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para loteamentos ou empreendimentos novos, executadas por terceiros, será fiscalizada pelo Prestador, que exigirá o cumprimento de todas as condições técnicas para a implantação dos projetos, correndo as despesas desta fiscalização por conta do interessado ou responsável pelo loteamento ou empreendimento.

§ 1º. A atuação da fiscalização do Prestador não eximirá o loteador ou incorporador da responsabilidade técnica, executiva, operacional e funcional das redes.

§ 2º. O responsável técnico pela implantação das obras de infraestrutura, deverá apresentar a ART de execução ao Prestador, antes do início destas.

§ 3º. Deverão ser mantidos no local das obras os projetos aprovados pelo Prestador, para que possam ser examinados e consultados, assim como o diário de obras com todas as anotações e observações realizadas pela fiscalização e pelo responsável pela execução da obra.

Art. 143. Os casos omissos nesta Seção deverão ser consultados nas Instruções Normativas emitidas pelo Prestador.

Seção V: Do recebimento de obras

Art. 144. Ao término das obras de infraestrutura de água e esgoto sanitário dos loteamentos ou empreendimentos novos, o responsável deverá solicitar ao Prestador a vistoria final, para emissão do competente Termo de Recebimento.

Parágrafo Único: A liberação das ligações de água e esgoto estará vinculada ao recebimento das obras, após realização dos respectivos testes e ao pagamento das obrigações financeiras, caso existam.

Art. 145. As áreas, instalações e equipamentos destinados aos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a que se refere este capítulo, serão doados e incorporados ao patrimônio do Prestador, livres e desembaraçados, contendo as servidões de passagem legalmente constituídas, quando for o caso, mediante instrumento competente.

Art. 146. Os casos omissos nesta Seção deverão ser consultados nas Instruções Normativas emitidas pelo Prestador.

Seção VI: Da Interligação aos Sistemas Públicos

Art. 147. A interligação definitiva das redes de empreendimentos novos, às redes públicas distribuidoras de água e de esgotamento sanitário, será executada pelo Prestador, ou por sua ordem, às expensas do interessado, após a conclusão das obras, não havendo nenhuma pendência daquelas apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

TÍTULO III – DO SISTEMA COMERCIAL

CAPÍTULO I - DA CLASSIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS E ECONOMIAS

Seção I - Das categorias de uso

Art. 148. Para efeito de remuneração dos serviços os usuários serão classificados nas seguintes categorias:

I. Residencial: ligação utilizada na economia estritamente residencial;

II. Residencial social: ligação utilizada na economia estritamente residencial, mediante o preenchimento das condições descritas neste Regulamento e demais legislações pertinentes;

III. Comercial: ligação utilizada em economia ocupada para o exercício de atividade de compra e venda ou prestação de serviços, construção civil, ou para o exercício de atividade não classificada nas categorias residencial, industrial ou pública;

IV. Industrial: ligação utilizada em economia ocupada para o exercício de atividade classificada como industrial;

V. Pública: ligação utilizada em economia ocupada para o exercício de atividade do setor público municipal, estadual ou federal;

CAPÍTULO II - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção I - Da tarifa de disponibilidade de serviço

Art. 149. Tarifa cobrada pela manutenção e disponibilização da estrutura de abastecimento de água e da estrutura de coleta e tratamento de esgoto sanitário, referente aos custos operacionais dos sistemas, compreendendo também depreciação e investimentos.

Seção II - Da determinação do consumo

Art. 150. O volume faturado será calculado com base no consumo medido, estimado ou médio presumido, aplicando os valores de tarifa fixados na Matriz Tarifária - Anexo I deste Regulamento, onde:

I. Consumo medido: apurado por hidrômetro ou qualquer outro aparelho de medição aferido;
II. Consumo estimado: estipulado com base em norma da ABNT ou a critério do Prestador, quando tecnicamente inviável a instalação de hidrômetro;
III. Consumo médio presumido: definido com base no consumo médio dos últimos 6 (seis) meses.

Art. 151. O volume faturado será calculado pela diferença entre a leitura anterior e a leitura atual.

§ 1º. O período de leitura do consumo será mensal, não podendo ser inferior a 27 (vinte e sete) dias nem ultrapassar de 33 (trinta e três) dias, de modo que seja mantido o número de 12 (doze) faturas ao ano.

§ 2º. O Prestador poderá fazer projeção da leitura para fixação da leitura faturada, em função de ajustes ou otimização do ciclo de faturamento.

Art. 152. Não sendo possível apurar o volume consumido em determinado período ou na ausência de medidor, por qualquer motivo, o consumo poderá ser estimado em função do consumo médio presumido, feito com base no consumo médio dos últimos 6 (seis) meses.

Art. 153. Não sendo possível a obtenção do consumo médio presumido, será adotado para efeito de cálculo, o consumo estimado calculado com base nos atributos físicos do imóvel, conforme item II do artigo 143 deste Regulamento, conforme Tabela I - Parâmetros para estimativa de consumo de água, apresentada no Anexo III.

Art. 154. Havendo disponibilidade do serviço de abastecimento de água, independentemente do usuário possuir sistema próprio, o prestador cobrará taxa de disponibilidade, conforme o número de economias existentes no imóvel.

Art. 155. Para determinação do volume de esgoto proveniente dos imóveis que possuam sistema próprio de abastecimento de água e se utilizem da rede coletora pública, o usuário deverá permitir a instalação de medidor de volume de água (hidrômetro) nesse sistema, devendo garantir livre acesso para leitura do medidor.

§ 1º. Comprovado tecnicamente a impossibilidade de instalação de medidor de volume de água no sistema próprio de abastecimento do usuário, poderá o Prestador estimar o volume de esgoto produzido conforme estabelecido no item II do art. 143 deste regulamento;

§ 2º. Para efeito de determinação do volume esgotado, no caso dos usuários que possuam sistema próprio de abastecimento de água e simultaneamente sejam abastecidos pela rede pública de água e que se utilizem da rede pública de esgoto, o valor da fatura referente à coleta, afastamento e tratamento de esgoto, será calculado pelo somatório do volume de água consumido, registrado no hidrômetro da ligação pública do Prestador e do hidrômetro da fonte própria.

Seção III - Do consumo alterado

Art. 156. Mediante requerimento do usuário no prazo estipulado no § 3º deste artigo, o Prestador poderá, após análise, revisar consumos já faturados desde que comprovada a ocorrência de qualquer das seguintes situações:

I. Ocorrência de consumo em imóveis sem moradores;
II. Consumo atípico por vazamento interno oculto, detectado no imóvel;
III. Medidor de volume de água (hidrômetro) danificado;
IV. Obras paralisadas, no caso de ligações específicas;
V. Serviços no sistema de distribuição e outros com possibilidade de comprovação.

§ 1º. O Prestador não efetuará revisão de consumo nos casos em que o proprietário solicitante, possuir débito pendente de fatura de consumo ou serviço de qualquer natureza, ressalvados os débitos do período em que reclama revisão.

§ 2º. Compete ao solicitante instruir seu pedido com documentos que eventualmente possua e que possam auxiliar na apreciação do pedido.

§ 3º. O prazo para reclamar revisão da fatura inicia-se na emissão da mesma e encerra-se na data do vencimento do comunicado de débito e interrupção.

§ 4º. Os requerimentos constantes do caput deste artigo serão apreciados por comissão instituída para esse fim, composta de no mínimo 03 (três) servidores do Prestador.

Art. 157. Quando ocorrer aumento do consumo de água, devido a vazamentos ocultos na instalação interna, será cobrada a taxa de

disponibilidade da categoria e o valor para cada m³ do consumo excedente a média dos últimos seis meses, será o correspondente à primeira faixa de consumo de excesso da referida categoria, constante na Tabela de Tarifas, deste Regulamento.

§ 1°. Considera-se consumo alterado aquele que exceder a 3 (três) vezes o consumo médio do usuário, verificado nos últimos seis meses anteriores a ocorrência do vazamento.

§ 2°. A aplicação do presente artigo fica condicionada a constatação da dificuldade de verificação do vazamento, que poderá ser realizada mediante prova do usuário e vistoria no local pelos servidores do prestador.

§ 3°. Sendo o vazamento de fácil verificação por parte do usuário e diante de sua omissão em comunicar o fato a autarquia, o consumo poderá ser cobrado de forma normal, estabelecida pelo regulamento.

§ 4°. Por motivo de vazamento oculto, poderão ser alteradas até 2 (duas) faturas consecutivas, dentro do período de um ano a contar do último requerimento para revisão de faturamento por motivo de vazamento.

§ 5º. Após o vencimento da fatura, não sendo reparado o motivo que causou o consumo extraordinário, será cobrado de forma integral o consumo registrado pelo medidor, não sendo revisada a fatura.

§ 6º. Na existência de vazamentos aparentes nas instalações prediais, o Prestador poderá efetuar a revisão do volume faturado do esgoto pela média dos 06 (seis) meses anteriores a ocorrência, desde que constatado que não houve retorno da água para a rede de coleta de esgoto.

Art. 158. O usuário poderá solicitar ao Prestador a verificação da exatidão do hidrômetro instalado, arcando com a despesa do serviço, se constatado o funcionamento normal do mesmo.

§ 1º. Não constatado o defeito, o usuário pagará o valor da verificação do medidor de volume de água (hidrômetro) instalado e o respectivo consumo.

§ 2º. Se constatado que o consumo alterado reclamado ocorreu por falha do hidrômetro, a diferença será creditada a favor do usuário ou do prestador, conforme o caso. As diferenças eventualmente encontradas poderão ser cobradas ou compensadas nas faturas subsequentes.

§ 3º. No caso de remoção temporária de medidor de volume de água (hidrômetro) para conserto, revisão ou verificação, sendo impossível a sua reposição ou substituição imediata, o consumo será determinado, pela média dos últimos seis meses durante o período sem medidor.

Art. 159. O prestador poderá ainda, a seu critério, conceder parcelamento de eventuais débitos e serviços de usuários, inclusive em casos de vazamentos.

Art. 160. Em nenhuma hipótese, o Prestador fará mais de 2 (duas) revisões, na mesma unidade cadastral, no período de 12 meses, contado a partir da data da primeira solicitação.

Parágrafo único: Cada revisão de que trata o caput deste artigo poderá retificar no máximo duas faturas.

Art. 161. Quando ocorrer consumo alterado que não se enquadre no art. 151, o valor será cobrado integralmente podendo ser parcelado de acordo com instrução elaborada pelo Prestador.

Art. 162. Todo e qualquer processo de revisão de consumo deve ser documentado e fundamentada a decisão, arquivando-se os documentos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou conforme legislação vigente.

Seção III - Das tarifas

Subseção I – Das tarifas e preços públicos

Art. 163. Todos os serviços prestados pelo Prestador terão como contraprestação as tarifas e preços públicos estabelecidos na Matriz Tarifária - Anexo I deste Regulamento.

Art. 164. É vedada a prestação gratuita de serviços, bem como a concessão de tarifas ou preços reduzidos, ressalvadas as condições previstas neste Regulamento.

Art. 165. Estrutura tarifária deverá proporcionar a obtenção de uma tarifa média e preços públicos que possibilitem o equilíbrio econômico-financeiro do Prestador, em condições eficientes de operação, e a preservação dos aspectos sociais dos respectivos serviços.

Art. 166. As taxas, tarifas e preços públicos, levarão em conta para sua composição os custos de insumos, produtos, mão de obra, serviços de terceiros, transporte, despesas administrativas, ressarcimento dos investimentos e das depreciações, amortização de empréstimos, provisão de fundos para devedores inadimplentes, constituição do fundo de reserva para investimentos de projetos previamente aprovados pelo órgão regulador.

Art. 167. Os valores das taxas, tarifas e preços públicos relativos aos serviços prestados pelo Prestador serão revisados ou reajustados no intervalo mínimo de 12 meses, com base no art. 37 da Lei 11.445/2007, permitindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Prestador, para a operação em regime de eficiência.

Parágrafo Único: Os valores das tarifas e preços públicos relativos à prestação dos serviços de água e de esgoto deverão ser aprovados pelo órgão de regulação e serão fixados através de ato expedido pelo Diretor do Prestador, ou autoridade competente, que encaminhará justificativa ao Prefeito Municipal, com o demonstrativo detalhado de sua composição.

Art. 168. A tarifa do serviço de coleta, afastamento, tratamento e destinação final adequada do esgoto sanitário corresponderá ao percentual de até 80%, aplicado sobre o valor da tarifa relativa ao consumo de água, conforme ABNT NBR 9649/86.

Art. 169. O Prestador poderá prestar, em caráter avulso e temporário, para usuários cadastrados ou não, mediante tarifas especiais, os seguintes serviços:

I. Fornecimento de água tratada em caminhões tanque para diversos usos, inclusive para abastecimento de piscina, dentro e fora do perímetro urbano até os limites dos municípios de atuação do Prestador;
II. Fornecimento de água tratada para ligações temporárias;
III. Coleta, afastamento tratamento de esgoto para ligações temporárias;
IV. Despejo avulso de efluentes domiciliares e industriais transportados por caminhões limpa fossa nas estações de tratamento do Prestador; e,

V. Serviços de limpa fossa para os usuários do sistema de abastecimento de água, dentro e fora do perímetro urbano até os limites dos municípios de atuação do Prestador.

Art. 170. Nos preços dos fornecimentos de água por caminhões-tanques, deverão estar inclusos os valores relativos à coleta, afastamento e tratamento de esgoto, quando existir rede pública coletora de esgoto no local da entrega e será cobrado por volume fornecido, na categoria de uso, com os valores estabelecidos na Tabela I do Anexo II.

Parágrafo Único: Nos casos de interrupção, reparação ou obstrução de redes de abastecimento de água, das adutoras ou subadutoras, o Prestador fornecerá água através de caminhões tanques, mediante solicitação dos usuários afetados, sendo cobrado de acordo com o volume fornecido e com o valor da tarifa vigente, para fornecimento pela rede de água, na categoria do usuário solicitante.

Art. 171. Nos casos de calamidade pública, devidamente decretada pela autoridade competente ou para o combate a incêndios, por solicitação do Corpo de Bombeiros, o Prestador poderá fornecer água gratuitamente para caminhões-tanques, diretamente da rede de abastecimento, ou ainda por meio de hidrantes.

§ 1º. O fornecimento de água nas condições estabelecidas no caput deste artigo deverá ser expressamente autorizado pelo Diretor do Prestador ou autoridade competente e controlados através de relatórios de fornecimento individuais para cada caso.

Art. 172. O Prestador poderá prestar serviços de desentupimento de ramal de esgoto até a caixa concentradora e limpeza de fossa ou tanques sépticos, quando solicitado, cobrando os valores estabelecidos na Tabela Tarifária, vigente a época da prestação dos serviços, cobrando juntamente com a fatura de consumo mensal de água e esgotamento sanitário para usuários cadastrados.

Parágrafo Único: Será permitido que terceiros realizem o serviço de limpa-fossa, desde que solicitem autorização para lançamento de esgoto de origem doméstica nas estações de tratamento do Prestador e assinem Termo de Compromisso. O serviço de tratamento dos efluentes será tarifado conforme a tarifa vigente.

Subseção II – Da tarifa social

Art. 173. Fica instituída a tarifa social, que será cobrada na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa da Categoria Residencial:

Art. 174. Para ter direito à Tarifa Social de que trata este Regulamento, o usuário interessado deverá atender às seguintes condições:

I - ser proprietário e/ou locatário de um único imóvel, com área construída não superior a 70m² (setenta metros quadrados);

II - ter renda familiar mensal de até ¼ (um quarto) do salário mínimo per capta vigente;

III - estar inscrito regularmente no Cadastro Único (CADÚNICO) para programas sociais do Governo Federal;
IV - ter um consumo médio mensal, verificado nos últimos 12 (doze) meses, de até 10m³ (dez metros cúbicos) de água;

IV - estar adimplente junto à VISAN e ao Município de Videira.

§ 1º. O beneficiário da tarifa social que deixar de cumprir qualquer um dos requisitos estabelecidos, perderá automaticamente o benefício;

§ 2º. Para ser beneficiado com a Tarifa social o usuário deverá constar no cadastro da ligação junto ao prestador como proprietário e/ou inquilino de um único imóvel.

Art. 175 - Para efetuar o cadastro, o interessado deverá comprovar as condições estabelecidas no artigo 174 deste Regulamento, mediante a apresentação, dos seguintes documentos:

I – certidão negativa de débitos municipais;
II - declaração do interessado de que é proprietário e/ou locatário de um único imóvel e que o mesmo possui área construída não superior

a 70m² (setenta metros quadrados), acompanhada de matricula do imóvel atualizada, e contrato formal de locação sendo o caso;
III - declaração de inscrição no Cadastro Único (CADÚNICO), fornecido pelo Departamento de Ação Social do Município;
IV - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade do interessado.

Art. 176. A solicitação de cadastro que trata o Art. 175, após a sua aprovação terá validade de 1 (um) ano, devendo o usuário providenciar sua renovação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento.

Art. 177. O beneficiado que ceder água a terceiros ou deixar de cumprir qualquer obrigação deste Regulamento perderá o direito a tarifa Social.

Art. 178. O benefício da tarifa social fica concedido apenas ao consumo de até 10 (dez) m³.

Seção IV - Das faturas

Art. 179. A fatura referente aos serviços prestados pelo Prestador resultará do produto da tarifa pelo consumo de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto, quando houver, acrescida dos serviços solicitados pelo usuário, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

Parágrafo Único: Para todos os imóveis localizados em áreas servidas por redes de água e esgoto, independentemente de possuírem ligações de água e esgoto podendo ou não apresentar consumo, os imóveis considerados fechados, desocupados, lotes vagos, e mesmo se possuírem fontes próprias de abastecimento, será devida a cobrança da tarifa de disponibilidade de serviço.

Art. 180. Os serviços de fornecimento de água; coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário serão cobrados de acordo com os valores constantes da Matriz Tarifária - Anexo I, e deverão ser pagos por meio de fatura, no mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Art. 181. No cálculo do valor da fatura o consumo a ser cobrado por economia equivalerá ao consumo medido ou presumido, acrescido da tarifa de disponibilidade.

§ 1º. Para efeito de faturamento será considerado o número total de economias existentes, independentemente de sua ocupação.

§ 2º. No caso de eventual lançamento no mês de faturamento, decorrente de alteração da categoria do usuário ou do número de economias, por solicitação do mesmo, poderá ser efetuada a correção e o refaturamento se dará pela tarifa vigente.

§ 3º. Procedida à revisão, o usuário deverá quitar a fatura no prazo estabelecido no documento de refaturamento que lhe for apresentado para pagamento, após o qual serão aplicáveis as sanções previstas neste Regulamento.

Art. 182. A critério do prestador, cada ligação, corresponderá a uma única fatura, independentemente do número de economias por ela atendida.

Art. 183. Os hospitais que atendam o Sistema Único de Saúde (SUS), ou promovam atendimento de caráter filantrópico ou humanitário, atestado pela Secretaria Municipal de Saúde, para o cálculo da fatura, serão equiparados às condições e tarifas da categoria Pública, sem prejuízo de aplicação dos critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 184. As faturas serão entregues com a antecedência fixada em norma específica do Prestador, em relação à data do respectivo vencimento, nos endereços das ligações constantes do cadastro do Prestador, ou onde o usuário expressamente determinar, sendo que a falta de recebimento da fatura não desobriga o usuário de seu pagamento, podendo obter junto ao Prestador a segunda via da fatura tida como extraviada.

Art. 185. Das faturas emitidas caberá recurso pelo interessado, desde que apresentado ao Prestador antes da data do vencimento das mesmas.

Parágrafo Único: Após a data do vencimento, serão recebidos recursos dos usuários desde que as faturas estejam devidamente quitadas.

Art. 186. No caso de serem localizados imóveis ligados às redes de água e/ou esgoto do Prestador de forma clandestina, e não sendo possível verificar a data da respectiva ligação, deverão ser cobradas as tarifas de água e/ou esgoto, conforme categorias e economias cadastradas, a partir dos 6 (seis) meses anteriores à data na qual se constatou a infração, com os valores atualizados, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 187. Os serviços constantes da Tabela III - Anexo II, a exceção dos serviços de aprovação de projetos de sistemas de água e esgoto e serviços de fiscalização de obras de redes de água e esgoto, serão pagos em uma única parcela.

§ 1º. Na aprovação prévia dos empreendimentos, será cobrada pelos serviços de aprovação de projetos de sistemas de água e esgoto, uma parcela de 50% (cinquenta por cento), do valor estabelecido na Tabela III - Anexo II, pago no ato do pedido, sendo que os 50% (cinquenta por cento) restantes deverão ser quitados no ato da retirada do documento com resultados da análise, podendo o requerente optar pelo pagamento em cota única no ato do pedido.

§ 2º. Em havendo necessidade de ajustes nos projetos apresentados, a primeira reanálise não terá custos.

§ 3º. A partir da segunda reanálise de projetos, será cobrado, no ato do pedido, uma parcela de 10% (dez por cento), do valor estabelecido

na Tabela III - Anexo II.

§ 4º. Os serviços de fiscalização de obras de redes de água e esgoto, poderão ser parcelados em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas.

§ 5º. A cobrança de todos os serviços a que se refere este artigo será efetuada através de fatura do Prestador.

§ 6º. Nos casos de empreendimentos de interesse social ou conjuntos habitacionais, promovidos pelo Município, por si ou em convênio, com a expressa anuência do Diretor do Prestador, poderão ser isentos da cobrança das tarifas referentes ao caput deste artigo.

Art. 188. A falta de pagamento de fatura até a data do vencimento sujeitará o usuário ou titular do imóvel ao acréscimo por impontualidade e à suspensão do fornecimento de água, além de outras sanções.

§ 1º. A critério do Prestador poderão ser lançados nas faturas, além do consumo, outros serviços e débitos, objetivando a emissão de um documento financeiro único, desde que tais serviços tenham sido solicitados pelo usuário.

§ 2º. O proprietário do imóvel é solidário, para todos os efeitos, ao usuário ou ocupante do imóvel, a qualquer título, perante o Prestador na quitação das faturas.

Art. 189. As faturas não quitadas até a data do vencimento sofrerão multa moratória de 2%, juros legais de 1% ao mês pro-rata die e atualização monetária na forma da lei.

Art. 190. As faturas mensais vencidas ou não, deverão ser pagas nos estabelecimentos bancários credenciados pelo Prestador.

Art. 191. Mesmo após o pagamento da fatura, entendendo o usuário a existência de erro referente ao consumo lançado, poderá efetuar reclamação ao Prestador, no prazo máximo do vencimento do aviso de corte.

§ 1º. Decorrido o prazo referido no caput deste artigo não serão aceitas reclamações e pedidos de revisão dos valores lançados.

§ 2º. Julgada procedente a reclamação, a devolução dos valores apurados como indevidos, será feita como crédito na próxima conta de consumo do usuário.

Seção V - Dos Contratos Especiais

Art. 192. A exclusivo critério do Prestador, e quando houver interesse público poderão ser celebrados Contratos Especiais para Execução de Obras e Prestação de Serviços ou de Participação Financeira para os casos previstos neste Regulamento, mediante tarifas e condições especiais.

§ 1º. Os contratos aludidos no caput deste artigo serão sempre realizados com a anuência expressa do Diretor Geral do Prestador.

§ 2º. No caso de cobrança do consumo de hospitais, clínicas, internatos, hotéis, alojamentos, pensões, a cada 05 (cinco) quartos (cômodos), poderá ser considerada uma economia.

Art. 193. O Prestador poderá celebrar com grandes consumidores Contratos Especiais de Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário, mediante condições especiais estabelecidas.

§. 1º. O Contrato Especial terá prazo mínimo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado e deverá vincular a demanda e volume de água e/ou esgoto, aplicando as tarifas de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Prestador.

§. 2º. Poderão ser classificados como grandes usuários aqueles enquadrados nas categorias Comercial, Industrial e Pública, abastecidos pelos sistemas públicos de água e esgoto ou que possuam fontes próprias de abastecimento.

§. 3º. Os usuários que aderirem aos Contratos Especiais, na hipótese de não efetuarem o pagamento das faturas nas datas dos vencimentos, perderão o direito ao benefício das tarifas contratadas, no mês da inadimplência, aplicando- lhes as tarifas correspondentes às respectivas categorias.

Art. 194. Para fins de adesão aos Contratos Especiais, o usuário deverá:

I. Estar adimplente com o Prestador;
II. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de benefício do Prestador, exceto parcelamentos de dívidas anteriores.

Parágrafo único: A fatura será calculada utilizando-se, como parâmetro a tarifa prevista na matriz tarifaria.

Art. 195. Os usuários das categorias comercial, industrial e pública cujo consumo seja superior a 100m3 (cem metros cúbicos) por mês, que não possuam macromedidores instalados no coletor interno de esgoto e desde que não tenham firmado Contratos Especiais, quando utilizarem água para insumo de produção ou outros usos que não retornem à rede pública de esgoto, poderão apresentar atestado técnico, firmado por profissional habilitado, demonstrando o balanço hídrico de suas atividades, para fins de redução sobre o volume de esgoto a ser faturado, após vistoria e aprovação pelo Prestador.

Seção VI - Dos débitos

Art. 196. Na existência de uma ou mais faturas em débito na ligação de água e/ou esgoto cadastrado pelo Prestador, não será atendida solicitação de qualquer serviço sem que antes ocorra a quitação do débito.

Art. 197. Os débitos relativos ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços prestados pelo Prestador, poderão ser parcelados conforme previsto neste Regulamento e Instrução Normativa.

Parágrafo Único - A data do vencimento de cada parcela será indicada na correspondente fatura, ficando autorizado o Prestador a incluir o valor do parcelamento na fatura mensal de consumo de água e esgoto.

Art. 198. Poderão requerer parcelamento o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel, devidamente comprovado, com cadastro atualizado, que será sempre o sujeito passivo da obrigação.

Art. 199. A todo débito consolidado, inscrito em dívida ativa ou ajuizado, poderá ser concedido parcelamento a requerimento do usuário devedor, quando da edição de instrumento próprio para tal.

§ 1º. Considera-se débito consolidado do usuário, a soma do principal, dos juros de mora, multa e demais acréscimos previstos neste Regulamento.

§ 2º. O parcelamento deverá ser previamente autorizado.

Art. 200. O requerimento de parcelamento dos débitos, formulado pelo usuário, implica confissão irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência dos já interpostos, quer administrativa ou judicialmente.

Parágrafo único: Os usuários que estiverem discutindo em Juízo eventual direito pertinente aos seus débitos terão o requerimento de parcelamento apreciado pela Assessoria Jurídica do Prestador.

Art. 201. O requerimento de parcelamento de débito deverá obedecer aos modelos fixados pelo Prestador, respeitando o disposto nos artigos anteriores.

§ 1º. Para usufruir dos benefícios constantes deste Regulamento, o usuário deverá comparecer pessoalmente, ou mediante procurador legalmente constituído para esse fim por instrumento público ou particular, sendo exigida, no caso deste último, firma reconhecida do outorgante.

§ 2º. O parcelamento de débitos ajuizados não dispensa o pagamento, por parte do usuário, de custas processuais, despesas judiciais e verbas de sucumbência.

Art. 202. O acordo para pagamento parcelado considerar-se-á celebrado, após a assinatura do Termo de Acordo e pagamento da primeira parcela.

Art. 203. Em se tratando de débito inscrito e ajuizado, o parcelamento somente produzirá efeitos, após assinado o Termo de Acordo, com o pagamento da primeira parcela, ainda que o parcelamento tenha sido deferido antes do oferecimento de garantia processual.

Art. 204. O débito apurado será corrigido na forma da lei.

Art. 205. Ocorrendo o rompimento do acordo, prosseguir-se-á, independentemente de notificação, na cobrança do débito remanescente, sujeitando-se o saldo devedor à atualização monetária na forma prevista em Lei.

§ 1º. o rompimento do acordo acarretará, conforme o caso:

I. A inscrição e ajuizamento de débito não inscrito na dívida ativa;
II. Quanto ao débito inscrito e ajuizado, o imediato prosseguimento sob a forma de cumprimento de sentença.

§ 2º. Os débitos, objeto de parcelamento ou não, sem prejuízo das providências previstas nos incisos I e II do § 1º deste artigo, poderão ser objeto de novo parcelamento.

§ 3º. Os débitos existentes e que compuseram o total do acordo ficam suspensos até quitação final do avençado, devendo ser restabelecidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros, a partir de seu vencimento, deduzindo-se deles os valores que foram pagos pelo usuário, caso seja rompido o acordo.

CAPÍTULO III - DAS CONSTATAÇÕES, SANÇÕES E RECURSOS

Seção I - Da Constatação

Art. 206. O servidor do Prestador, ao constatar transgressão às disposições deste Regulamento, comunicará ao Setor Comercial para emissão do AUTO DE INFRAÇÃO, no qual constará à síntese do que constatou, registrando corretamente o fato.

§ 1º. Uma via do AUTO DE INFRAÇÃO será entregue ao usuário mediante recibo, ou à pessoa identificada, que resida no imóvel ou com ele tenha alguma relação.

§ 2º. Recusando-se o usuário, ou a pessoa presente, a receber o AUTO DE INFRAÇÃO, o servidor certificará o fato no verso da via pertencente ao Prestador.

§ 3º. Na impossibilidade de entrega do Auto de Infração, este será encaminhado pelo Correio, com aviso de remessa.

§ 4º. Verificada a ocorrência de crime, será encaminhado cópia do AUTO DE INFRAÇÃO à autoridade policial competente.

Seção II - Das sanções pecuniárias

Art. 207. A inobservância das disposições deste Regulamento sujeita o infrator à notificação e imposição de penalidades, sendo elas sanções pecuniárias, interrupção do fornecimento de água, quando for o caso, e comunicação à autoridade policial quando a infração representar lesão aos cofres públicos, a juízo do servidor do Prestador que atender a ocorrência.

Art. 208. Considera-se infração passível de sanção pecuniária à qual será imposta a respectiva multa.

§ 1º. Os danos causados pelo usuário, bem como o volume de água retirado indevidamente, serão apurados segundo o disposto neste Regulamento e cobrados em faturas posteriores, permitindo o parcelamento, vedado, porém, o parcelamento da multa imposta.

§ 2º. As despesas com a interrupção e o restabelecimento do fornecimento de água correrão por conta do usuário, sem prejuízo da cobrança dos débitos existentes.

§ 3º. Nas infrações onde não ocorra prejuízo ao erário municipal, antes da imposição da multa e sendo possível reparar a lesão à norma, o Prestador notificará o infrator para que regularize a situação fixando-lhe prazo razoável, nunca superior a 30 (trinta) dias, após o qual, não sanada a infração, tomará as providências cabíveis, inclusive com a imposição de multa e execução dos serviços, se for o caso, às expensas do usuário infrator.

§ 4º. O pagamento da multa não elide a irregularidade, ficando o infrator obrigado a regularizar as obras ou instalações em desacordo com as disposições deste Regulamento.

§ 5º. Cessados os motivos que determinaram a interrupção ou satisfeitas as condições para a ligação, será restabelecido o fornecimento de água, mediante o pagamento do preço do serviço correspondente.

§ 6º. O imóvel com abastecimento suspenso, cujo usuário esteja em débito com o Prestador, somente poderá ser religado após a quitação da dívida ou após negociação do seu débito, além do pagamento do valor da religação e da adequação da ligação com a instalação conforme padrão atual do Prestador, se for o caso.

§ 7º. Havendo reincidência, as penalidades pecuniárias serão cobradas em dobro.

Seção III - Dos Recursos

Art. 209. Será assegurado ao usuário o direito de recorrer ao Prestador no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ocorrência notificada, mesmo que tenha havido recusa em receber o documento AUTO DE INFRAÇÃO.

Parágrafo único: O Processo Administrativo, disciplinado por ato do Diretor Geral do Prestador, será desencadeado por conta da violação praticada a este Regulamento, respeitadas as normas legais vigentes e a garantia constitucional do devido processo legal.

TÍTULO IV – PARTE ESPECIAL

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Seção I - Das disposições transitórias

Art. 210. Será concedido o prazo de até 06 (Seis) meses, contados da data de publicação deste Regulamento, aos usuários, para adequarem-se aos padrões estabelecidos neste Regulamento, podendo, a critério do prestador, ser prorrogado por igual período.

Seção II - Das disposições finais

Art. 211. Constatado, a qualquer tempo, que o consumo está prestes a ultrapassar a capacidade de fornecimento do sistema público de abastecimento de água, devido a estiagens prolongadas ou reparos na rede ou em outra instalação do serviço de água ou por qualquer motivo que ocasione insuficiência, o Prestador poderá determinar restrições ao uso da água, a fim de manter atendidas as necessidades fundamentais da população.

Art. 212. Nos casos omissos referentes a danos ao patrimônio público, o prestador levantará os custos para reparação, os quais serão cobrados do causador.

Art. 213. O Prestador, sempre que necessário, interromperá temporariamente a prestação de seus serviços, para manutenção ou ampliações de rede e outros serviços técnicos.

§ 1º. O Prestador se obriga a divulgar, com antecedência mínima de 24 horas, através dos meios de comunicação disponíveis, as interrupções programadas de seus serviços que possam afetar sensivelmente o abastecimento de água.

§ 2º. A divulgação, em situação de emergência, só será feita quando a interrupção do abastecimento de água ultrapassar a 6 (seis) horas.

Art. 214. A preservação da qualidade da água, das instalações internas e dos reservatórios particulares, após o hidrômetro, é da total responsabilidade do usuário.

Art. 215. No âmbito de suas atribuições, fica autorizado o Diretor Geral do Prestador a expedir normas complementares por meio de Portarias devidamente publicadas, em consonância com o presente Regulamento visando à boa e regular prestação dos serviços de saneamento básico, aqui referidos.

Parágrafo Único: A qualquer tempo, na forma do caput deste artigo, o Prestador editará ou revisará os Manuais e Normas Técnicas visando à instrução, orientação e padronização de fornecimento de materiais; fornecimento, execução ou prestação de serviços por ele ou terceiros devidamente autorizados ou outro que se fizer necessário.

Art. 216. As disposições deste Regulamento aplicam-se às ligações de água e esgoto existentes na data de sua entrada em vigor, bem como as que vierem a ser executadas ou cadastradas posteriormente.

Art. 217. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Direção do Prestador.

Art. 218. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Município de Videira (SC)., 25 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito de Videira

SANDRO ANTONIO CAREGNATO
Diretor Geral da VISAN

ANEXO I – MATRIZ TARIFÁRIA

TARIFA DE ÁGUA

CATEGORIA	CONSUMO	TARIFA 2018-2019	
Residencial Social	Até 10	R$ 21.095	/mês
Residencial	Até 10	R$ 42,19	m³
	11 a 25	R$ 7,7314	m³
	26 a 50	R$ 10,8470	m³
	Maior que 50	R$ 12,9982	m³
Comercial	Até 10	R$ 62,27	/mês
	11 a 50	R$ 10,3330	m³
	Maior que 50	R$ 12,9982	m³
Industrial	Até 10	R$ 62,27	/mês
	Maior que 10	R$ 10,3330	m³
Especial	>5.000	Contrato Especial	-
Pública	Até 10	R$ 62,27	/mês
	Maior que 10	R$ 10,3330	m³
Pública Especial (entidade beneficente)	Até 10	R$ 18,68	/mês
	Maior que 10	R$ 3,0999	m³

NOTAS:

Aos imóveis que possuem ligação à rede coletora de esgoto, será acrescido o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre os valores tarifários de água, referente a tarifa do serviço de esgotamento sanitário.

Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, etc equiparam-se as de Categoria Comercial.

ANEXO II – TARIFAS DE SERVIÇOS E INFRAÇÕES

TABELA I: TARIFAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

SERVIÇOS		VALOR R$	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Ligação de Água	Com diâmetro de 3/4"	R$ 108,20	15 dias úteis
	Com diâmetro de 1"	R$ 353,12	15 dias úteis
	Com diâmetro de 2"	R$ 737,51	15 dias úteis
Inspeção em Serviços de Ligação	Primeira inspeção	Gratuito	5 dias úteis
	Segunda e demais	R$ 29,21	5 dias úteis
Emissão de Segunda Via de Fatura	Emitida pelo usuário por meio de internet	Gratuito	Imediato
	Presencial no atendimento comercial	R$ 3,39	Imediato
Religação	Restabelecimento do fornecimento de água no cavalete por falta de pagamento	R$ 52,98	48 horas
	Restabelecimento do fornecimento de água no cavalete por sanção regulamentar	R$ 157,82	48 horas
	Restabelecimento do fornecimento de água no ramal por falta de pagamento	R$ 88,00	15 dias úteis
	Restabelecimento do fornecimento de água no ramal por sanção regulamentar	R$ 249,85	15 dias úteis
	Restabelecimento do fornecimento de água no ramal por ligação by-pass ou clandestina	R$ 354,83	15 dias úteis
	Restabelecimento do fornecimento de água por sanção regulamentar em unidade cancelada com reincidência	R$ 499,69	15 dias úteis
	Suspensão indevida	Gratuito	6 horas
Conserto Cavalete	Danificado	R$ 21,44	48 horas
Substituição de Cavalete	Por solicitação do cliente	R$ 43,16	20 dias úteis
	Por desgaste	Gratuito	10 dias úteis
Aferição de Hidrômetro	Por solicitação do cliente com diâmetro de 3/4"	R$ 43,62	10 dias úteis
Substituição de Hidrômetro	Danificado pelo usuário com diâmetro de 3/4"	R$ 230,17	10 dias úteis
	Danificado pelo usuário com diâmetro de 1"	R$ 475,34	10 dias úteis
	Danificado pelo usuário com diâmetro de 2"	R$ 2.307,36	10 dias úteis
	Por furto/roubo - com B.O	R$ 230,27	10 dias úteis
Deslocamento	De cavalete	R$ 43,02	20 dias úteis
	De ramal	R$ 103,26	20 dias úteis
Fornecimento Especial de Água por Caminhão Pipa	Interesse da VISAN	Gratuito	24 horas
	A pedido de clientes para eventos temporários - carga com 5 m³	R$ 231,20	24 horas
Ligação Temporária	Consumo de água por circos, parques e outros. Custo fixo período inferior a 15 dias.	R$ 438,17	24 horas
	Consumo de água por circos, parques e outros. Custo fixo período superior a 15 dias.	R$ 780,29	24 horas

TABELA II: TARIFAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

SERVIÇOS		VALOR R$	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Ligação de Esgoto	Com diâmetro de 4"	R$ 265,72	15 dias úteis
Deslocamento de Caixa de Ligação	Com rede de diâmetro de 4"	R$ 292,31	15 dias úteis

Desobstrução de Caixa de Ligação	Imóvel com 1 economia	R$ 62,19	24 horas
	Imóvel com 2 ou mais economias	R$ 96,71	24 horas
Substituição	Caixa de passagem com rede com diâmetro de 4"	R$ 292,23	15 dias úteis
	Tampa da caixa de inspeção danificada	R$ 143,19	15 dias úteis

TABELA III: TARIFAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS

SERVIÇOS		VALOR R$	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Consulta de Viabilidade	Ligação de Água/Esgoto para Edificações e Desmembramento	R$ 108,21	15 dias úteis
	Ligação de Água/Esgoto para Condomínios e Loteamentos	R$ 108,21	30 dias úteis
Análise de Projetos de Abastecimento de Água	Até 50 lotes	R$ 150,00	60 dias úteis
	De 51 a 100 lotes	R$ 210,00	60 dias úteis
	De 101 a 200 lotes	R$ 290,00	60 dias úteis
	De 201 a 300 lotes	R$ 350,00	60 dias úteis
	Acima de 300 lotes	R$ 410,00	60 dias úteis
Análise de Projetos de Esgotamento Sanitário	Até 50 lotes	R$ 150,00	60 dias úteis
	De 51 a 100 lotes	R$ 210,00	60 dias úteis
	De 101 a 200 lotes	R$ 290,00	60 dias úteis
	De 201 a 300 lotes	R$ 350,00	60 dias úteis
	Acima de 300 lotes	R$ 410,00	60 dias úteis

TABELA IV – INFRAÇÕES

INFRAÇÕES	
Intervenção nas instalações dos Sistemas Públicos de Água e Esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços.	R$ 231,05
Interligação a rede de fonte própria de abastecimento ou suprimento próprio de água a rede pública, de modo a possibilitar a comunicação entre essas instalações.	R$ 584,43
Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass).	R$ 478,64
Danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro.	R$ 373,90
Ligação clandestina de água e esgoto.	R$ 551,49
Instalação de bomba ou quaisquer dispositivos no ramal predial ou na rede de distribuição.	R$ 370,46
Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavelete.	R$ 250,96
Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no ramal.	R$ 411,89
Interligação de instalações prediais de água, entre imóveis distintos.	R$ 187,88
Impedimento voluntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela VISAN.	R$ 354,70
Impedimento involuntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela VISAN.	R$ 177,35
Violação do lacre da caixa de proteção do hidrômetro ou do cavalete.	R$ 129,36
Ausência de abrigo de proteção do cavalete e hidrômetro.	R$ 137,70
Desrespeito as regras excepcionais em períodos oficiais de racionamento, desperdiçando água.	R$ 353,19

Transporte ou comércio de água potável em caminhões-pipa, em desacordo com as prescrições neste Regulamento.	R$ 652,20
Realização de sondagem no subsolo, em áreas (ou via pública) por meio de estacas, sondas, ou intervenções de qualquer natureza sema prévia autorização, a fim de evitar prejuízo nas redes de água e esgoto.	R$ 652,20
Plantio de árvores que possam danificar as tubulações de água e de esgoto, devendo ser removidas, com as devidas licenças se necessário, após notificação.	R$ 217,40
Não cumprimento das determinações da VISAN.	R$ 148,54
Não permitir a instalação de hidrômetro na fonte alternativa de água, para fins de verificação de produção de esgoto ou que a fonte não está sendo utilizada.	R$ 398,39
Não possuir reservatório instalado e em funcionamento para abastecer o imóvel segundo a sua finalidade e ocupação.	R$ 79,68
Deixar de efetuar ligação à rede coletora públicas de esgoto existente.	R$ 434,80
Ausência de caixa de gordura sifonada na instalação predial interna de esgotos.	R$ 423,35
Obstruir o acesso ou bloquear a tampa da caixa de ligação de esgoto (CL).	R$ 274,59
Lançamento de despejos na rede pública de esgotamento sanitário que, por suas características, exijam tratamento prévio.	R$ 586,66
Lançamento de águas pluviais nas instalações ou nos coletores prediais de esgotos sanitários;	R$ 339,76
Lançamento de resíduos no coletor público, mediante emprego ou utilização de caminhão limpa-fossa ou equipamento equivalente.	R$ 652,20
Impedimento da fiscalização, manutenção ou reparo da respectiva ligação pela VISAN.	R$ 306,29
Alteração de projeto de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em loteamentos, condomínios e desembramentos sem a prévia autorização da VISAN.	R$ 1.732,70
Início de obras de execução de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em loteamentos, condomínios e desembramentos sem autorização da VISAN.	R$ 2.247,60

ANEXO III – PARÂMETROS PARA ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ÁGUA E OCUPAÇÃO

TABELA I – ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ÁGUA

CATEGORIA	TIPO	PADRÃO IMÓVEL	ÁREA M2	CONSUMO PER CAPTA LITROS/DIA
Residencial	Apartamento	Popular	Até 70	100
Residencial	Apartamento	Médio	De 71 a 150	150
Residencial	Apartamento	Luxo	De 151 a 250	200
Residencial	Apartamento	Alto Luxo	Acima de 251	250
Residencial	Casa (residência)	Popular	Até 70	100
Residencial	Casa (residência)	Médio	De 71 a 150	200
Residencial	Casa (residência)	Luxo	De 151 a 250	250
Residencial	Casa (residência)	Alto Luxo	Acima de 251	300
CATEGORIA	TIPO	POR OCUPANTE	ÁREA M²	CONSUMO PER CAPTA LITROS/DIA
Comercial/ Público	Prédios Escritórios em Geral		6	50
Comercial/ Público	Escola/Internato	Por aluno		150
Comercial/ Público	Escola/meio período	Por aluno		50
Comercial/ Público	Escola/período integral	Por aluno		100
Comercial/ Público	Hospitais e Casas de Saúde	Por Leito		300

Comercial/ Público	Hotéis, com cozinha e lavanderia.	Por hóspede		250
Comercial/ Público	Hotéis, sem cozinha e lavanderia.	Por hóspede		120
Comercial/ Público	Quartéis	Por soldado		150
Comercial/ Público	Cavalariças	Por cavalo		100
Comercial/ Público	Restaurante	Por refeição		25
Comercial/ Público	Garagens, oficinas e postos de serviços para automóveis.	Por automóvel		Garagem: 25 Oficina e postos: 50
Comercial/ Público	Garagens, oficinas e postos de serviços para caminhões.	Por caminhão		Garagem: 50 Oficina: 100
Comercial/ Público	Garagens, oficinas e postos de serviços para ônibus.	Por ônibus		Garagem: 250 Oficina: 250
Comercial/ Público	Posto de abastecimento com serviços de lavagem de automóveis.	Por automóvel		150
Comercial/ Público	Lava jato de automóveis	Por automóvel		100
Comercial/ Público	Cinemas, teatros, Igrejas, ambulatórios	Por lugar		10
Comercial/ Público	Creches	Por aluno		100
Comercial/ Público	Lavanderias	Por kg de roupa		30
CATEGORIA	TIPO	PADRÃO IMÓVEL	ÁREA M2	CONSUMO PER CAPTA LITROS/DIA
Industrial	Fábrica uso pessoal	Por operário		80
Industrial	Fábrica uso pessoal e com restaurante	Por operário		100

TABELA II – ESTIMATIVA DE TAXA DE OCUPAÇÃO

TIPO	PADRÃO IMÓVEL	ÁREA M²	OCUPANTES
Habitação	Padrão popular	70	2 por dormitório
Habitação	Padrão médio	71 a 150	2 por dormitório
Habitação	Padrão luxo	151 a 250	1,5 por dormitório
Habitação	Padrão Alto luxo	Acima de 250	1,5 por dormitório
Escritório		6	1
Restaurante		1,5	1
Teatro/Cinema/Igreja		0,7	1
Loja		3	1
Supermercado		2,5	1
Hotel		5	1

DECRETO N° 16.156/19

Publicação Nº 1935647

DECRETO Nº 16.156/19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 4544/2019,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, SOLANGE SALETE PICCININ PERAZZOLI, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida pela Portaria nº 1137/04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a de 2 de fevereiro de 2019.

Videira, 25 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.157/19

Publicação Nº 1935651

DECRETO Nº 16.157/19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova Desmembramento e Remembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 14943/18, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ecônomico, Habitação e Projetos da Prefeitura Municipal de Videira;

Considerando que o Desmembramento aprovado pelo Decreto nº 15.342/2018, resultou em sua caducidade, ou seja, a sua invalidade,

Considerando o pedido de renovação, atrvés do Mem. SPLAN nº 88/2019.

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 2 (duas) áreas distintas, sendo o lote nº 01 com 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), o lote nº 02 com 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Videira, constante da matrícula 22.660, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, e remanescente na referida matrícula a área de 960,86 m2 (novecentos e sessenta metros e oitenta e seis decímetros quadrados), conforme projeto geométrico e memorial descritivo constante do Processo nº 14943/18.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 26 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.160/19

Publicação Nº 1935654

DECRETO Nº 16.160/19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 a servidora MARIA LURDES MARTINAZZO JOSÉ, declara a vacância do cargo público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 005/2019,

DECRETA

Art.1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora MARIA LURDES MARTINAZZO JOSÉ, inscrita no CPF sob nº 443.918.209-78, no RG n° 7.693.135 e no PIS/PASEP nº 108.96271.37-1, detentora da matrícula funcional nº 5084, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2° Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 1.981,04 (Hum mil e novecentos e oitenta e um reais e quatro centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3° Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal n° 129/12 – Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO N° 16.161/19

Publicação Nº 1935652

DECRETO Nº 16.160/19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 a servidora MARIA LURDES MARTINAZZO JOSÉ, declara a vacância do cargo público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 005/2019,

DECRETA

Art.1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora MARIA LURDES MARTINAZZO JOSÉ, inscrita no CPF sob nº 443.918.209-78, no RG n° 7.693.135 e no PIS/PASEP nº 108.96271.37-1, detentora da matrícula funcional nº 5084, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2° Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 1.981,04 (Hum mil e novecentos e oitenta e um reais e quatro centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3° Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal n° 129/12 – Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO N° 16.162/19

Publicação Nº 1935657

DECRETO Nº 16.162/19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 ao servidor RUDIMIR TRAVASSO, declara a vacância do cargo público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 008/2019:

DECRETA

Art.1º Fica aposentado por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor RUDIMIR TRAVASSO, inscrito no CPF sob nº 400.751.259-00, no RG n° 584.366 e no PIS/PASEP nº 107.96334-.95-9, detentor da matrícula funcional nº 8986, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fotógrafo, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Projetos.

Art. 2° Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, perfazendo a importância de R$ 2.317,84 (Dois mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3° Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal n° 129/12 – Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 05/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO N° 16.164/19

Publicação Nº 1935660

DECRETO Nº 16.164/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Agente Administrativo II

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, LAIS FATIMA CAMINTIA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.165/19

Publicação Nº 1935661

DECRETO Nº 16.165/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Engenheiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 203/18,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, IGOR MARIN MAGNO DA CRUZ, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018 - VISAN, homologado em 26 de novembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro, criado pela Lei Complementar nº 203/18, com carga horária de 44 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.
SANDRO ANTONIO CAREGNATO
Diretor Geral

3 Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.168/19

Publicação Nº 1935663

DECRETO Nº 16.168/19, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.641/18 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Gabinete do Prefeito	
01 – Assessoria de Gabinete	
1.001 – Equipamentos, Mobiliários, Veículos e Outros	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Aplicações Diretas	3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro dos recursos próprios de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.170/19

Publicação Nº 1935664

DECRETO Nº 16.170/19, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.641/18 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 106.232,61 (Cento e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
06 – Gestão de Esportes	
1.011 – Construção/Ampliação/Reforma Ginásios, Quadras e Campos	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0026 – Aplicações Diretas	50.970,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas	55.262,21
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	106.232,61

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá parcialmente à conta do superávit financeiro de recursos próprios e dos recursos vinculados ao contrato de apoio financeiro nº 2018TR000885, do Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte, entre a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esportes e a Prefeitura Municipal de Videira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 042/19

Publicação Nº 1935704

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/19
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 003/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. LUCIMAR BALDISSERA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 25 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 043/19

Publicação Nº 1935707

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/19
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 001/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. ANA PAULA RICHTER	AUXILIAR EDUCACIONAL
2. MARILICE ALVES MOREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 25 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 044/19

Publicação Nº 1935713

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/19
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 001/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. ROBSON CASSIANO DE MORAIS	MOTORISTA
2. KAREN BARIVIERA CENTOFANTE BENEDETTI	AUXILIAR EDUCACIONAL
3. LETICIATHOMAZI	PROFESSOR- ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTES ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;

b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 27 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 045/19

Publicação Nº 1935714

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/19
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 003/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. MARI CECILIA LOCH RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2. DAIENE NUNES PINTO MENDES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3. LUANA APARECIDA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4. JULIANA CRISTINA PETRY	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
5. ANDRESSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 27 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 046/19

Publicação Nº 1935715

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/19

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem o cargo para os quais foram nomeados em razão de aprovação no Concurso Público - Edital nº 001/2018:

CONVOCADOS	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. CAROLINE VIECELLI	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	16.145/19, DE 21/02/2019
2. KAREN CRISTINA PONSONI	FARMACÊUTICO	16.147/19, DE 21/02/2019

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.
n) Exame toxicológico – de acordo com as exigências da Portaria nº 945/2017, do Ministério do Trabalho. (Para os cargos de Motorista e Operadores de Máquinas)

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 27 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2019 - FMS

Publicação Nº 1936103

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 - FMS

O Município de Videira, por meio do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO EQUIPAMENTO BS 300 E PREVENTIVA NO BC 5300, MARCA MINDRAY, INSTALADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DA DESPESA: 9.438,32 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Artigos 25, inciso I e 26, ambos da Lei de Licitações.

Videira - SC, 06 de março de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0274/19

Publicação Nº 1935600

PORTARIA nº 0274/19

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3640/2019,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 19 de fevereiro de 2019 até 5 de março de 2019, o gozo de férias da servidora MAGALY VAZ DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2017 até 14 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2019.

Videira, 21 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0275/19

Publicação Nº 1935615

PORTARIA nº 0275/19

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3642/2019,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 24 de fevereiro de 2019 até 5 de março de 2019, o gozo de férias do servidor DILTON ALEXANDRE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II - Ambulância, referente ao período aquisitivo de 4 de agosto de 2017 até 3 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2019.

Videira, 21 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0276/19

Publicação Nº 1935617

PORTARIA nº 0276/19

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3643/2019,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 19 de fevereiro de 2019 até 5 de março de 2019, o gozo de férias do servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA PIVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 7 de outubro de 2016 até 6 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2019.

Videira, 21 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0279/19

Publicação Nº 1935734

PORTARIA nº 0279/19
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 1290/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3638/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora ANDREA APARECIDA BERTO, Agente Administrativo II, a partir de 4 de março de 2019 até 4 de junho de 2019, referente ao quinquênio de 17 de setembro de 2007 até 16 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 4 de março de 2019.

Videira, 22 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0281/19

Publicação Nº 1935618

PORTARIA nº 0281/19
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3003/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao servidor ROQUE TREVIZZAN, Trabalhador Braçal, a partir de 6 de julho de 2019 até 6 de outubro de 2019, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 6 de julho de 2019;

Videira, 22 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0282/19

Publicação Nº 1935620

PORTARIA nº 0282/19

Anula a Portaria nº 0197/19

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Anula a Portaria nº 0197/19, que Conceder Licença Maternidade de 67 (sessenta e sete) dias, à servidora LANA OLIVEIRA DA SILVA, Professora, a partir do dia 4 de fevereiro de 2019 até 11 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0283/19

Publicação Nº 1935621

PORTARIA nº 0283/19
Autoriza o Uso de Espaço Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 21872019,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar, o uso do Centro de Eventos Videira – CEVI, pela OTIMIZA Cursos, no dia 29 de março de 2019, a partir das 19h30min, para a realização de entrega de certificados da empresa.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc.), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Proibição de comercialização de alimentos e bebidas no local;
d. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória, quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando a OTIMIZA Cursos, inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0284/19

Publicação Nº 1935736

PORTARIA nº 0284/19

Prorroga Prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 26689/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no Parágrafo Único do art. 272, da Lei Complementar nº 129/12;

Tendo em vista a solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 1464/18,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2019, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 26689/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0285/19

Publicação Nº 1935738

PORTARIA nº 0285/19

Substitui Membro da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 1464/18 para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 26689/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 276, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA PIVA, para exercer as funções de membro da Comissão de Sindicância, em substituição à servidora ANDRÉA APARECIDA BERTO.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância, fica assim constituída: FRANCIELI DAIANA BINDER, LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO E GUSTAVO DE OLIVEIRA PIVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0286/19

Publicação Nº 1935622

PORTARIA nº 0286/19
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2883/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora FLADENICE ZULEICA BRUCH, Professora, a partir de 7 de março de 2019 até 7 de junho de 2019, referente ao quinquênio de 17 de setembro de 2007 até 16 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 7 de março de 2019.

Videira, 25 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0287/19

Publicação Nº 1935623

PORTARIA nº 0287/19
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1607/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora MARCILEI LUCIA ALANO CEOLLA, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 4 de março de 2019 até 4 de junho de 2019, referente ao quinquênio de 15 de outubro de 2012 até 14 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 4 de março de 2019.

Videira, 25 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0288/19

Publicação Nº 1935624

PORTARIA nº 0288/19
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 20022080.1.00001/19-0, nos assentos funcionais da servidora SALETE BRANCALIONE CENCI, detentora da matrícula funcional nº 2120, e do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1376/2019,

RESOLVE

Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora SALETE BRANCALIONE CENCI, Atendente de Creche, detentora da matrícula funcional nº 2120, do período de 4 (quatro) anos, 1 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 20022080.1.00001/19-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0289/19

Publicação Nº 1935627

PORTARIA nº 0289/19
Autoriza o Uso de Praça Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 4429/19,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Coreto da Praça Nereu Ramos, localizada na Avenida Dom Pedro II, pela Associação dos Amigos da Biblioteca Municipal Euclides da Cunha (AABEC), nos dias 9 de março, 6 de abril, 4 e 11 de maio, 8 de junho, 6 de julho, 3 e 10 de agosto,14 de setembro, 5 de outubro, 7 e 14 de dezembro, das 08h00min às 17h00min, para a realização da "Feira do Sebo", evento este realizado de forma voluntária com a finalidade de contribuir com a atualização do acervo da Biblioteca Municipal, bem como difundir e incentivar a leitura em nossa cidade.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;

g. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
h. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
i. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
j. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 26 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0290/19

Publicação Nº 1935628

PORTARIA nº 0290/19
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, I, da Lei nº 2.369/10, e à vista do que consta no Memorando nº 27/19DGPKA

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora SILVANA APARECIDA CAMINSKI ZANOL, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019 até 17 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0291/19

Publicação Nº 1935630

PORTARIA nº 0291/19
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 20022080.1.00015/16-6, nos assentos funcionais da servidora ROSE MARIA BALDO PEREIRA, detentora da matrícula funcional nº 2253, e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2930/2019,

RESOLVE

Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora ROSE MARIA BALDO PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, detentora da matrícula funcional nº 2253, do período de 10 (dez) anos, 1 (um) mês e 17 (dezesste) dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 20022080.1.00015/16-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0292/19

Publicação Nº 1935631

PORTARIA nº 0292/19

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Licitações,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 25 de fevereiro de 2019 até 5 de março de 2019, o gozo de férias do servidor ALVAIR LIRIO BARZOTTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Nível Superior, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2016 até 14 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2019.

Videira, 26 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0293/19

Publicação Nº 1935632

PORTARIA nº 0293/19
Autoriza o Uso de Espaço Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2935/2019,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do Complexo Poliesportivo Sérgio Marafon, pela Associação Videirense de Karate, nos dia 15 e 16 de março de 2019, para a realização da primeira etapa do Campeonato Estadual de Karate Categoria – B - 2019.

Art. 2º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc.), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Proibição de comercialização de alimentos e bebidas no local;
d. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
f. Será de responsabilidade exclusiva do requerente, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Fundação Municipal de Esportes de Videira, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Complexo Poliesportivo Sérgio Marafon quando da devolução do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de fevereiro de 2019.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0294/19

Publicação Nº 1935633

PORTARIA nº 0294/19
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento com fundamento no art. 216 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 018/19DEPLD,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora DÉBORA DE PAULA MIRANDA BAZE, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 20 de fevereiro de 2019 até 18 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2019.

Videira, 27 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0296/19

Publicação Nº 1935740

PORTARIA nº 0296/19
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 1290/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3217/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora ROSE MARIA BALDO PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 4 de março de 2019 até 4 de junho de 2019, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2009 até 11 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2019.

Videira, 6 de março de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 6 dias do mês de março de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

TERMO ADITIVO Nº 51/2019 - PMV

Publicação Nº 1935507

Termo Aditivo nº 51/2019
Contrato/Ata nº: 178/2018
Processo: Pregão Presencial nº 105/2018 – PMV
Contratado: ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviços nº 178/2018 por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 03/03/2019 até 02/04/2019.
Data: 01/03/2019.

TERMO ADITIVO Nº 52/2019 - FMS

Publicação Nº 1936166

Termo Aditivo nº 52/2019
Contrato/Ata nº: 149/2018
Processo: TP 02/2018-FMS
Contratado: MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Adequar material e mão-de-obra conforme solicitação, planilha e quantitativos constantes na justificativa da Secretaria responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e da obra, ocasionando a supressão no valor de R$ 641,12 (seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos) estando o aditivo dentro do limite permitido em Lei.
Data: 06/03/2019.

Câmara Municipal

PORTARIA 012 FÉRIAS CÉLIO

Publicação Nº 1935474

PORTARIA Nº 12/2019
Concede Férias a CÉLIO DE JESUS CAMPOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Célio de Jesus Campos, Portaria de Nomeação nº 29/2015, Cargo efetivo de Contador, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, a partir do dia 11 de Março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei nº 2.070/08.

Videira (SC), 06 de Março de 2019.

NÉDIO MARTINS	CARLOS DEMENEK
Presidente	Vice - Presidente
EDINEI ANTONIO MENEGON	ALBERTINA DE BARROS
1ª Secretário	2º Secretária

RELATÓRIO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS EM FEVEREIRO/2019

Publicação Nº 1935598

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

Página: 1/1

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
3/2019	05/02/2019	11/2018			6			5/2019	57,51	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		17 - 05/02/2019
4/2019	07/02/2019		2/2019	1/2019				5/2019	528,00	STÚDIO FOTOGRÁFICO G & A LTDA		18 - 07/02/2019
5/2019	11/02/2019		3/2019	1/2019				5/2019	940,00	Casa do computador comércio equipamentos de inform		19 - 11/02/2019
7/2019	11/02/2019	2/2019			1			5/2019	300,00	ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL		24 - 11/02/2019
8/2019	13/02/2019	3/2019			1			5/2019	1.050,00	ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL		25 - 13/02/2019
10/2019	11/02/2019		4/2019	1/2019				5/2019	18,00	STÚDIO FOTOGRÁFICO G & A LTDA		28 - 11/02/2019
11/2019	26/02/2019		5/2019	1/2019				5/2019	276,00	GV COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME		29 - 26/02/2019
12/2019	26/02/2019		6/2019	1/2019				5/2019	1.259,80	EMUVI ESCOLA DE MUSICA DE VIDEIRA LTDA - ME		30 - 26/02/2019

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - VISAN

Publicação Nº 1936216

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIDEIRA - VISAN
RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - VISAN
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação do processo em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE QUALQUER TIPO DE RECEITA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA NO PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS, EM ABRANGÊNCIA NACIONAL. À vista das exigências constantes no item 04 do Ato Convocatório – DA HABILITAÇÃO - e seus subitens, constatou-se que a instituição financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A apresentou pedido para prestação dos serviços constantes no item 02 do edital e que a mesma encontra-se HABILITADA E CREDENCIADA. Sendo que qualquer eventual recurso quanto ao procedimento efetuado deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.
Videira, 06 de março de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Vitor Meireles

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

Publicação Nº 1935296

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.
CONTRATADO: LTT SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
CNPJ: 04.356.640/0001-90
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM CLÍNICA GERAL AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 40,00/consulta
PRAZO VIGÊNCIA: 08/02/2019 até 30/06/2019
Vitor Meireles – SC, 06 de março de 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

Publicação Nº 1935681

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.
CONTRATADO: MANOEL MARCELINO TRANSPORTES ME
CNPJ: 82.092.487/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2019, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO N° 002/2019.

VALOR DO CONTRATO: R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais), por dia de efetiva Prestação do Serviço.
PRAZO VIGÊNCIA: 08/02/2019 até 31/12/2019
Vitor Meireles – SC, 08 de fevereiro de 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

LEI Nº 1037

Publicação Nº 1935216

LEI N. 1037, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A LEI N. 903/2014 QUE DISPÕE SOBRE A GUARDA, O DEPÓSITO E A VENDA DE VEÍCULOS, REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO, BEM COMO SOBRE O SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS EM DECORRÊNCIA OE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. O art. 2º da Lei n. 903/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° A exploração deste serviço de responsabilidade do Município poderá ser delegada através de procedimento licitatório, às pessoas jurídicas de direito privado, mediante concessão".

Art. 2°. O inciso V, do art. 3º da Lei n. 903/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
...
V - Cobrar pela permanência do veículo no depósito o valor previsto no Anexo I, desta Lei, atualizado através de ato próprio de Chefe do Poder Executivo Municipal";

Art. 3º. O art. 6º, da Lei 903/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° Após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, os veículos aprendidos ou removidos não reclamados por seus proprietários, poderão ser levados à hasta pública, sendo que a concessionária será responsável pelos procedimentos junto ao Estado de Santa Catarina e aos Órgãos de Trânsito, e do valor arrecadado deverão ser deduzidos os débitos referentes a multas, tributos e encargos legais, e o restante, se houver, depositado na conta do ex-proprietário, na forma da Lei Federal n° 6.575, de 30 de Outubro de 1978 (Artigo 328, do CTB)".

Art. 4º. Fica revogado o Parágrafo Único, do art. 6º, da Lei 903/2014.

Art. 5º. Acrescenta os § 5º e § 6º, ao art. 3º, da Lei n. 903/2014, com a seguinte redação:

"Art. 3º.
...
§ 5º Fica estabelecido o valor mínimo de 10% (dez por cento) sobre os valores arrecadados relativos ao inciso V, do art. 3º e art. 5º da presente Lei, que deverão ser repassados mensalmente ao Município de Vitor Meireles, através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês, mediante apresentação de relatório dos valores recebidos, que deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico contabilidade@vitormeireles.sc.gov.br".

§ 6º Os valores constantes no Anexo I e II da presente Lei serão atualizados mediante Decreto a ser expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles, 06 de março de 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2019

Publicação Nº 1936387

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC
Processo nº 0050/2019 – Dispensa de Licitação nº 0011/2019

O Município de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Avelino Menegolla, justifica a Dispensa de Licitação para a aquisição de 10 Tubos de Concreto de 200 cm CA2, para a reconstrução do acesso a Linha Invernadinha de Xanxerê, com a empresa TUPY PRE MOLDADOS LTDA EPP, CNPJ: 79.297.339/0001-51, no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso IV. Xanxerê/SC, 06 de março de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019

Publicação Nº 1935389

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0024/2019, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Decoração, Confecção de troféus, Sonorização e Iluminação e fornecimento de jantares para o Evento de Entrega de Premiação do Movimento Econômico, e para o II Canta Xanxerê, no Pavilhão Central do Parque de Exposição Rovilho Bortoluzzi. O recebimento das propostas será até às 10:15h, do dia 19/03/2019, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:30h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 04/03/2019. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 012/2019

Publicação Nº 1935297

DECRETO Nº 012/2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA,Prefeito Municipal de Xanxerê SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° AM 4.046/2018 de 05.12.2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica pelo presente decreto aberto crédito 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais) para a suplementação da seguinte programação de despesa:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.0401.04.122.0402.2022 – Manutenção das atividades administrativas
04.0401.04.122.0402.2022.44900000.0183 – Aplicações Diretas R$ 250.000,00

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior, tem sua origem na Operação de crédito na linha do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais do BNDESautorizada pela Lei Municipal n° AM 3.923/2017.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê, SC,16 de janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA RP Nº 0016/2019

Publicação Nº 1935301

Extrato 1º Aditivo Ata de Registro de Preços nº 0016/2019
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade ME.
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Elétricos para manutenção de Iluminação Pública do Município de Xanxerê.
Fica acrescentado a Ata original os itens do Pregão Presencial nº 0010/2019 abaixo relacionados, pelo motivo do primeiro colocado ter sido desclassificado, e a presente doravante ser o próximo classificado nos referidos itens, de acordo com o Parecer Jurídico anexo ao processo, conforme segue:

Item	Descrição	Uni.	Qtd	Valor Uni.	Valor Total
8	Lâmpada Vapor de Sódio 150 W. Marca: Sanlight	PÇ	500	R$ 16,28	R$ 8.140,00
9	Lâmpada Vapor de Sódio 250W. Marca: Sanlight	PÇ	250	R$ 18,37	R$ 4.592,50
				TOTAL:	R$ 12.732,50

Xanxerê-SC, em 06 de março de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA RP Nº 0018/2019

Publicação Nº 1935302

Extrato 1º Aditivo Ata de Registro de Preços nº 0018/2019
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: Itofran Comércio de Materiais de Construção em Geral Ltda.
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Elétricos para manutenção de Iluminação Pública do Município de Xanxerê.
Fica acrescentado a Ata original os itens do Pregão Presencial nº 0010/2019 abaixo relacionados, pelo motivo do primeiro colocado ter sido desclassificado, e a presente doravante ser o próximo classificado nos referidos itens, de acordo com o Parecer Jurídico anexo ao processo, conforme segue:

Item	Descrição	Uni.	Qtd	Valor Uni.	Valor Total
14	Reator vapor sódio 250w. Marca: EPI	PÇ	250	R$ 49,50	R$ 12.375,00
15	Reator vapor sódio 400w. Marca: EPI	PÇ	200	R$ 62,45	R$ 12.490,00
				TOTAL:	R$ 24.865,00

Xanxerê-SC, em 06 de março de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 0010/2019

Publicação Nº 1935380

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0027/2019
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê
Detentor da Ata: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de futura e parcelada de Materiais Elétricos para manutenção de Iluminação Pública do município de Xanxere-SC.
Valor total: R$ 27.510,00
Vigência: 12 meses.
Xanxerê-SC, 06 de março de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0028/2019
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê
Detentor da Ata: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de futura e parcelada de Materiais Elétricos para manutenção de Iluminação Pública do município de Xanxere-SC.
Valor total: R$ 13.246,30
Vigência: 12 meses.
Xanxerê-SC, 06 de março de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0029/2019
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê
Detentor da Ata: TRANSFORMA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA ME
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de futura e parcelada de Materiais Elétricos para manutenção de Iluminação Pública do município de Xanxere-SC.
Valor total: R$ 8.877,40
Vigência: 12 meses.
Xanxerê-SC, 06 de março de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 0034/2019 E Nº 0035/2019

Publicação Nº 1935356

Extrato de Contrato nº 0034/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE XANXERÊ.
Contratado: CBA INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Aquisição de computadores e microcomputadores portáteis para o Departamento de Tributação - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Programa de Modernização da Administração Tributária recursos de Operação de Crédito – Caixa Econômica

Federal/PMAT, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Marca	Und. Med.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Microcomputador para estação de trabalho Tipo I, conforme Anexo I- A do Edital.	LENOVO	Un	10	5.700,00	57.000,00
TOTAL: p/ extenso CINQUENTA E SETE MIL REAIS						

Valor Total: R$ 57.000,00
Xanxerê-SC, 01 de março de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito de Xanxerê.

Extrato de Contrato nº 0035/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE XANXERÊ.
Contratado: JUV – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Objeto: Aquisição de computadores e microcomputadores portáteis para o Departamento de Tributação - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Programa de Modernização da Administração Tributária recursos de Operação de Crédito – Caixa Econômica Federal/PMAT, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Marca	Und. Med.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	Computador Portátil (notebook), conforme Anexo I -B do Edital.	LENOVO	Um	3	3.270,00	9.810,00
TOTAL: (p/ extenso) NOVE MIL OITOCENTOS E DEZ REIAS						

Valor Total: R$ 9.810,00
Xanxerê-SC, 01 de março de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito de Xanxerê.

Associações

AMAVI

CONTRATO Nº 10/2019

Publicação Nº 1935608

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019
Contratante: Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI.
Contratado: Teodoro Luis da Silva – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria para a CONTRATANTE e/ou aos municípios a ela associados na área de proteção e defesa civil.
Valor: R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais) mensais.
Vigência: até 31 de dezembro de 2019, a contar de sua assinatura.
Data de Assinatura: 13/02/2019.
Assinam: Bento Francisco Silvy, Presidente da AMAVI e Teodoro Luís da Silva, Meteorologista – Especialista em Defesa Civil.

CONTRATO Nº 11/2019

Publicação Nº 1935637

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019
Contratante: Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI.
Contratado: Fundação Osny José Gonçalves Televisão Bela Aliança.
Objeto: Prestação de serviços de produção e veiculação de informações institucionais da CONTRATANTE mediante indicação e/ou aprovação de pauta por parte de sua assessoria de imprensa, correspondentes a veiculação mensal de 2 (duas) reportagens institucionais de até 5 (cinco) minutos cada ou 4 (quatro) de 2 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos, devendo esse tempo ser destinado a reportagens jornalísticas de eventos ou ações pautadas pela CONTRATANTE.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
Vigência: até 31 de dezembro de 2019, a contar de sua assinatura.
Data de Assinatura: 28/02/2019.
Assinam: Bento Francisco Silvy, Presidente da AMAVI e Rubens Gonçalves, Fundação Osny José Gonçalves Televisão Bela Aliança.

AMMVI

CONTRATO N° 02/19 - PHARD METAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Publicação Nº 1935700

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019.

Contrato que entre si celebram o ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com endereço na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, JOSÉ RAFAEL CORREA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PHARD METAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.581.103/0001-74, com endereço à Rua Bahia, 693, sala 01, Bairro Salto, cidade de Blumenau, CEP: 89.031-000, neste ato representado pela Sr. PAULO ROBERTO LENZ, CPF nº 074.232.119-31, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para Prestação de Serviços, regendo-se a presente relação jurídica pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA prestará serviços técnicos destinados a manutenção, vedação e conserto do rufo e calhas metálicas da cobertura do auditório no endereço da CONTRATANTE

CLAUSULA SEGUNDA – DETALHAMETO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Revisão, vedação, troca e conserto de 152 metros lineares de rufo, revisão, troca e vedação das calhas em alumínio, revisão geral da cobertura e caixa água e pontos com possíveis problemas de infiltração. O material empregado será de alumínio CBA, corte de 300mm, com vedante Sikaflex;

2.2 - O CONTRATADO deverá programar em conjunto com o CONTRATANTE o cronograma de serviços.;

2.3 - Caberá à contratada providenciar a retirada imediata de todo o entulho gerado;

2.4 - O CONTRATADO deverá fornecer todo o material, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço contratado, a exemplo de andaimes, escadas, roldanas, cordas, EPI, ferramentas, catalisadores, resinas, acessórios de fixação, etc;

2.5 – Caso seja necessário mais do que um dia de serviço, a contratada fica responsável em isolar a área e cobri-la para que não tenha risco de danos com chuvas ou infiltrações na área que não estiver protegida, o serviço, tendo em vista a finalidade e utilização do local;

2.6 - Os serviços deverão ser executados pelo telhado do auditório e devem ser realizados com padrão de segurança estabelecida em Norma de Segurança com os devidos equipamentos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 – Este contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura e prazo para execução limitado a 15 (quinze) dias.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela prestação dos serviços estabelecidos neste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor acordado em R$ 6.516,00 (seis mil quinhentos e dezesseis reais) com pagamento após entrega do relatório descritivo das atividades desenvolvidas, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente liquidada.

3.2 – O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o atesto da Nota Fiscal, que deverá ser enviada eletronicamente para o e-mail larissa@ammvi.org.br , devidamente conferida e aprovada pelo gestor deste contrato.

3.3 - O valor correspondente aos serviços prestados, devidamente aferidos e aprovados, poderá ser depositado pela CONTRATANTE em conta corrente da CONTRATADA ou emissão do boleto bancários fornecidos pela CONTRATADA.

3.4 - No preço estão incluídos todos os custos e despesas, diretos e indiretos, com seguros, encargos sociais/trabalhistas/previdenciários, tributos e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

CLAUSULA QUINTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1 - - Os serviços executados pela contratada terão garantia pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados a partir de sua realização. A contratada deverá constar no orçamento aprovado pelo CONTRATANTE o prazo da garantia dos serviços;

5.2 - - Durante o período de garantia, a empresa deverá atender aos chamados da CONTRATANTE,
para manutenção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.3 - - As peças e componentes fornecidos e instalados pela contratada ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelo(s) fabricante(s), devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal;

5.4 - Faculta-se ao CONTRATANTE verificar junto ao(s) fabricante(s) os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a contratada oferecer garantia(s) com prazo(s) inferior(es) ao(s) utilizado(s) pelo(s) fabricante(s);

5.5 - A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para ao CONTRATANTE e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia;

5.6 - A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, será feita pela contratada em documento à parte, que será entregue ao CONTRATANTE após a execução dos serviços e, no caso de peças/componentes, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva nota fiscal.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A CONTRATANTE deverá possuir equipe de profissionais qualificados para execução dos serviços, bem como equipamentos, ferramental básico e instrumental técnico, compatíveis e adequados para a realização dos serviços, em observância às normas técnicas de engenharia e segurança do trabalho, de acordo com a legislação vigente

6.2 - Fica delegada atribuição ao empregado da CONTRATANTE, Sra. RICHARD BUCHINSKI, e-mail: richard@ammvi.org.br para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento;

6.3 - A CONTRATADA deverá designar profissionais habilitados para prestação dos serviços, os quais deverão empregar todos os seus conhecimentos e recursos técnicos em prol do objeto deste contrato, prestando os serviços contratados com dedicação e qualidade, bem como atendendo as necessidades e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;

6.4 – Os serviços serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim;

6.5 - Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

Constituem obrigações das partes:

I - da CONTRATANTE:

A) instruir seus funcionários a respeito das disposições presentes neste contrato;
B) promover, por intermédio de empregado designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte do CONTRATADO;
C)realizar o pagamento à contratada, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados no prazo estabelecido neste contrato;
E) notificar o CONTRATADO, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades;
F) permitir o acesso de pessoal autorizado da contratada para a realização dos serviços;
G) fornecer área adequada para implantação das instalações provisórias do CONTRATADO.

I – do CONTRATADO:

A) instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste contrato mantendo, durante toda a sua execução;
B) entregar os serviços de acordo com as especificações previstas neste contrato e de acordo com as normas previstas na ABNT;
C) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não podendo, em hipótese nenhuma caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, bem como, ceder ou sublocar os serviços a terceiros;
D) executar os serviços determinados dentro do prazo estipulados no contrato;
E) responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas
ou por falha na execução dos serviços ou por emprego de materiais inadequados;
F) prestar garantia de qualidade e providenciar a imediata reparação caso os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas pelo CONTRATANTE;
G) responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e o CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva do CONTRATADO todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
H) empregar pessoal tecnicamente capacitado e qualificado para a execução do serviço previsto no objeto deste contrato;
I) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, emolumentos e demais tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.
J) responsabilizar-se pelos ônus relativos a execução dos serviços, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;
K) responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
L) responsabilizar-se pelo descarte de caos de telhas/terra e/ou materiais retirados durante a execução dos serviços sendo que os resíduos deverão ser descartados em local próprio, licenciado pelos órgãos ambientais do município.
M) fornecer todo o material, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço CONTRATADO, a exemplo de andaimes, escadas, roldanas, cordas, EPI, ferramentas, catalisadores, resinas, acessórios de fixação, etc;
N) Os funcionários deverão utilizar uniformes adequados, com identificação da firma e portando os equipamentos de proteção individual (EPI), conforme as normas vigentes (botas, luvas, capacetes, cintos de segurança, etc.)
O) Formalizar a indicação de preposto da empresa e substituto eventual para a coordenação e gestão administrativa do contrato devendo encaminhar para o e-mail: richard@ammvi.org.br

CLAUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 - A presente contratação funda-se na Resolução n° 12/2012 e suas alterações.

CLAUSULA OITAVA- DA DA MULTA E RESCISÃO

8.1 - O presente Instrumento de Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de Interpelação Judicial ou Notificação Judicial/Extrajudicial, em qualquer fase de execução, sem que o CONTRATADO tenha direito à indenização de qualquer espécie quando este:

I - Descumprir as obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista neste instrumento;
II - Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Instrumento de Contrato, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

8.2 - Reserva-se, ainda, à CONTRATANTE, o direito de rescindir o presente Instrumento de Contrato, no todo ou em parte, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sem que lhe seja imposta quaisquer multas e/ou indenização.

8.3 - Convindo as Partes, poderá o presente Instrumento de Contrato ser rescindido por mútuo acordo, desde que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

8.4 - Quaisquer que sejam a hipótese de rescisão do presente Instrumento de Contrato fica o CONTRATADO responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias/sociais dela decorrentes.

8.5 - Havendo pendências, as Partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Contrato, as responsabilidades de cada uma das Partes

pelo cumprimento do objeto do presente Instrumento de Contrato.

8.6 - A parte que infringir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato atualizado, bem como perdas e danos e correção monetária com base no INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA – DO DEVER DE RESSARCIMENTO:

9.1 - A CONTRATANTE não responde, subsidiária ou solidariamente, tanto na esfera civil, trabalhista, tributária, securitária, penal, entre outras, pelos atos e omissões, dolosas e culposas praticadas pelo CONTRATADO, resguardado àquela o direito de regresso em caso de eventual condenação.

9.2 - O CONTRATADO responderá por eventuais prejuízos causados ao patrimônio e aos bens da CONTRATANTE, inclusive daqueles colocados à disposição para o atendimento dos serviços de que trata este contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas neste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Blumenau/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um mesmo efeito.

Blumenau, SC, em 23 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE JOSÉ RAFAEL CORREA AMMVI	CONTRATADO PAULO ROBERTO LENZ JUCINEIA PHARD METAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

AMREC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL 002/2019

Publicação Nº 1935813

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2019 11/02/2019

Senhores Prefeitos.

Vimos pelo presente, convocá-los a participarem de uma importante Assembleia Geral Eleitoral, no dia 14/03/2019 (quinta-feira), às 17 horas, no Plenarinho da AMREC, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Apresentação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas do Exercício de 2018;

2. Eleição e posse do Conselho Executivo da AMREC para o Exercício de 2019;

3. Eleição e posse do Conselho Fiscal da AMREC (Titular e Suplentes) para o Exercício de 2019;

4. Inauguração das obras de Acessibilidade da AMREC;

5. Outros Assuntos de interesse da Associação;

A presença de Vossas Excelências é indispensável para o sucesso da nossa reunião. Não deixem de participar.

Atenciosamente,

Hélio Roberto Cesa
Presidente da AMREC

Acélio Casagrande
Secretário Executivo da AMREC

Consórcios

CIS/AMUREL

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 26/2019 - ORTOIMAGEM

Publicação Nº 1935646

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 26/2019.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: ORTOIMAGEM – Clínica Ortopédica Tubarão Ltda.
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de Densitometria Óssea, Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009 e 002/2009).
Data da Assinatura: 25/01/2019.
Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo Contratante e, José Adonis Ribeiro pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 51/2019 - DI-PREVER

Publicação Nº 1936167

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 51/2019.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: DI-PREVER – VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS LTDA.
Objeto: O contratado prestará ao Consórcio e Municípios credenciados, quando solicitado, serviços de exames preventivos de laboratório.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).
Data da Assinatura: 13/02/2019.
Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo contratante e, Gregório Wrublevski Pereira pelo contratado.

CIS/AMVI

ERRATA – RESOLUÇÃO N° 270, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1935332

ERRATA – RESOLUÇÃO N° 270, de 17 de janeiro de 2019

ÉRCIO KRIEK, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, ratificado pelos municípios consorciados, e com base no § 2º do artigo 28 do Estatuto do CISAMVI, RETIFICA a publicação da Resolução nº 270, de 17 de janeiro de 2019, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, Edição 2736, de 22 de janeiro de 2019, página n° 1626, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 3º. Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2019 no valor de R$ 140.113,47 (cento e quarenta mil cento e treze reais e quarenta e sete centavos), mediante a utilização dos recursos, conforme segue:

Órgão	02 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí
Unidade	01 – Secretaria Administrativa Financeira da Manutenção
Ação	2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISAMVI
Funcional:	0010.0122.0001- Manutenção Atividades Secretaria Adm. Financeira
Elemento: 331900000000000 – Aplicações diretas	R$ 103.044,50
Vinculo: 300.03.18 - Rec.Ord.2018 - CISAMVI - Regulação Médica - Ex. Ant.	R$ 5.082,72
Vinculo: 300.04.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI- Manutenção- Ex. Ant.	R$ 97.961,78
Elemento: 333900000000000 – Aplicações diretas	R$ 5.254,37

Vinculo: 300.03.18 - Rec.Ord.2018 - CISAMVI - Regulação Médica - Ex. Ant.	R$1.157,04
Vinculo: 300.04.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI- Manutenção- Ex. Ant.	R$ 4.097,33
Elemento: 344900000000000 – Aplicações diretas	R$ 31.814,60
Vinculo: 300.04.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI- Manutenção- Ex. Ant.	R$ 31.814,60
TOTAL	R$ 140.113,47

Leia-se:

Art. 3º. Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2019 no valor de R$ 138.894,95 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), mediante a utilização dos recursos, conforme segue:

Órgão	02 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí
Unidade	01 – Secretaria Administrativa Financeira da Manutenção
Ação	2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISAMVI
Funcional:	0010.0122.0001- Manutenção Atividades Secretaria Adm. Financeira
Elemento: 331900000000000 – Aplicações diretas	R$ 102.097,51
Vinculo: 300.03.18 - Rec.Ord.2018 - CISAMVI - Regulação Médica - Ex. Ant.	R$ 4.135,73
Vinculo: 300.04.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI- Manutenção- Ex. Ant.	R$ 97.961,78
Elemento: 333900000000000 – Aplicações diretas	R$ 5.220,17
Vinculo: 300.03.18 - Rec.Ord.2018 - CISAMVI - Regulação Médica - Ex. Ant.	R$1.122,84
Vinculo: 300.04.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI- Manutenção- Ex. Ant.	R$ 4.097,33
Elemento: 344900000000000 – Aplicações diretas	R$ 31.577,27
Vinculo: 300.04.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI- Manutenção- Ex. Ant.	R$ 31.577,27
TOTAL	R$ 138.894,95

Blumenau, 06 de março de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Presidente do CISAMVI

Consórcio CISAMA

EXTRATO INEXIGIBILIDADE 01-2018 CREDENCIAMENTO 03 - SAÚDE ANIMAL CLINICA VETERINÁRIA LTDA

Publicação Nº 1936352

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°01/2018 – CISAMA

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente do CISAMA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.
Empresa: Contratada – SAÚDE ANIMAL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ nº. 30.254.477/0001-64.

Objeto: prestação de serviços na área de medicina veterinária, para a prestação de serviços, compreendidos: procedimentos cirúrgicos com aplicação de microchip para identificação animal e diárias para o pós-operatório de cães e gatos de responsabilidade dos Municípios consorciados (animais de rua) e de animais de estimação (cães e gatos) de famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (...).
Valor: conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	UNIDADE	VALOR
1	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA: A) Serviço de avaliação clínica e orientação dos cuidados pré-cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc) B) Esterilização cirúrgica pelas técnicas de ovariosalpingohisterectomia através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos; C) Acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica; D) Identificação dos animais através de microchip de código exclusivo e inalterável.	Serviço	115,00
2	ORQUIECTOMIA A) Serviço de avaliação clínica e orientação dos cuidados pré-cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc) B) Esterilização cirúrgica pelas técnicas de orquiectomia através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos; C) Acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica; D) Identificação dos animais através de microchip com transponder de código exclusivo e inalterável.	Serviço	115,00
3	DIÁRIA A) Acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica após a completa cicatrização e pleno restabelecimento do animal.	Serviço	25,00
4	APLICAÇÃO DE MICROCHIP A) Aplicação de microchip para identificação dos animais através de microchip com código exclusivo e inalterável e realização do Registro Geral Animal (RGA).	Serviço	25,00

Período de duração: 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Lages, 30 de janeiro de 2019.
Pedro Jovane da Silva
Presidente Comissão de Seleção

EXTRATO INEXIGIBILIDADE 01-2018 CREDENCIAMENTO 04 - MANFROI CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI

Publicação Nº 1936356

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°01/2018 – CISAMA

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente do CISAMA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.
Empresa: Contratada – MANFROI CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI, CNPJ nº. 31.876.038/0001-56.

Objeto: prestação de serviços na área de medicina veterinária, para a prestação de serviços, compreendidos: procedimentos cirúrgicos com aplicação de microchip para identificação animal e diárias para o pós-operatório de cães e gatos de responsabilidade dos Municípios consorciados (animais de rua) e de animais de estimação (cães e gatos) de famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (...).
Valor: conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	UNIDADE	VALOR
1	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA: A) Serviço de avaliação clínica e orientação dos cuidados pré-cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc) B) Esterilização cirúrgica pelas técnicas de ovariosalpingohisterectomia através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos; C) Acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica; D) Identificação dos animais através de microchip de código exclusivo e inalterável.	Serviço	115,00

2	ORQUIECTOMIA A) Serviço de avaliação clínica e orientação dos cuidados pré-cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc) B) Esterilização cirúrgica pelas técnicas de orquiectomia através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos; C) Acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica; D) Identificação dos animais através de microchip com transponder de código exclusivo e inalterável.	Serviço	115,00
3	DIÁRIA A) Acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica após a completa cicatrização e pleno restabelecimento do animal.	Serviço	25,00
4	APLICAÇÃO DE MICROCHIP A) Aplicação de microchip para identificação dos animais através de microchip com código exclusivo e inalterável e realização do Registro Geral Animal (RGA).	Serviço	25,00

Período de duração: 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Lages, 30 de janeiro de 2019.
Pedro Jovane da Silva
Presidente Comissão de Seleção

EXTRATO INEXIGIBILIDADE 01-2018 CREDENCIAMENTO 05 - CLINICAMPOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

Publicação Nº 1936357

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°01/2018 – CISAMA

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente do CISAMA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.
Empresa: Contratada – CLINICAMPOS CLINICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ nº. 32.137.744/0001-49.

Objeto: prestação de serviços na área de medicina veterinária, para a prestação de serviços, compreendidos: procedimentos cirúrgicos com aplicação de microchip para identificação animal e diárias para o pós-operatório de cães e gatos de responsabilidade dos Municípios consorciados (animais de rua) e de animais de estimação (cães e gatos) de famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (...).
Valor: conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	UNIDADE	VALOR
1	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA: A) Serviço de avaliação clínica e orientação dos cuidados pré-cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc) B) Esterilização cirúrgica pelas técnicas de ovariosalpingohisterectomia através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos; C) Acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica; D) Identificação dos animais através de microchip de código exclusivo e inalterável.	Serviço	115,00
2	ORQUIECTOMIA A) Serviço de avaliação clínica e orientação dos cuidados pré-cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc) B) Esterilização cirúrgica pelas técnicas de orquiectomia através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos; C) Acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica; D) Identificação dos animais através de microchip com transponder de código exclusivo e inalterável.	Serviço	115,00
3	DIÁRIA A) Acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica após a completa cicatrização e pleno restabelecimento do animal.	Serviço	25,00

4	APLICAÇÃO DE MICROCHIP A) Aplicação de microchip para identificação dos animais através de microchip com código exclusivo e inalterável e realização do Registro Geral Animal (RGA).	Serviço	25,00

Período de duração: 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Lages, 30 de janeiro de 2019.
Pedro Jovane da Silva
Presidente Comissão de Seleção

IBERE

RESOLUÇÃO 003/2019

Publicação Nº 1935569

Resolução nº 003/2019.

Fixa o valor de reembolso por quilometro rodado para desenvolvimento de atividades realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental - IBERE.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental - IBERE, no uso da atribuição, de acordo com ata da assembléia ordinária do Conselho de Associados do Consorcio IBERE,
RESOLVE:
Art. 1º Fixar o valor de 0,93 (zero vírgula noventa e três centavos) por quilômetro rodado, para reembolso de despesas com utilização de veículo particular a serviço da instituição.

I – O valor de reembolso da quilometragem, fixado no caput, inclui, a manutenção mecânica, o consumo do combustível, seguro e outras despesas decorrentes da viagem.

II - A revisão anual do reembolso do quilometro rodado será sempre no mês de fevereiro de acordo com o INPC – Índices de Preços no Consumidor ou outro índice que venha a ser substituído.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2019.

Chapecó (SC), 01 de março de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó e Presidente do Consórcio IBERÊ

Registrada e Publicada em data supra.

CIAPS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DAS PROVAS

Publicação Nº 1935274

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DAS PROVAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS torna público a relação da homologação final das inscrições para o Concurso Público nº 01/2019, bem como o local para realização das provas, como segue:

I – Para o emprego de Médico de Saúde Mental:

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	SITUAÇÃO
007	27/09/1968	ÁLVARO PRIETTO JUNIOR	DEFERIDO

II – Para o emprego de Médico Clínico:

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	SITUAÇÃO
011	02/10/1946	CAROL BUHR	DEFERIDO

006	04/02/1984	CRISTIANE DE SOUZA SCHMITZ	DEFERIDO
009	05/10/1986	HUGO LEONARDO MADEIRA MORENO	DEFERIDO
004	15/12/1989	RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI	DEFERIDO
008	10/05/1992	SARAH PACHER	DEFERIDO

Obs.: Não houve interposição de recursos contra indeferimento de inscrição.

As provas escritas serão realizadas no dia 10 de março de 2019, com início às 9h30min, nas dependências da Escola Básica Municipal Victória Cerutti Petters, localizada na Rua 300, nº 198, Loteamento Helena Bernardi Morro, Centro, na cidade de Apiúna - SC. O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima recomendada de vinte (20) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 9h15min, sob qualquer alegação.

Informações relativas ao Concurso serão prestadas no horário das 08:30 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:30 horas, na sede operacional do CIAPS, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 542, centro, na cidade de Apiúna – SC, Fone (47) 3380-8253, bem como pela home page do Consórcio Público (www.ciaps.sc.gov.br) e no site www.acesseconcursossc.com.br.

Apiúna, 07 de março de 2019.

José Gerson Gonçalves Presidente do CIAPS	Comissão Especial de Concurso Público